Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2723 | Terça-feira - 08 de Janeiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 3
Água Doce 11
Águas de Chapecó 14
Alto Bela Vista 23
Anchieta 24
Angelina 33
Antônio Carlos 36
Apiuna 39
Arabutã 42
Arroio Trinta 48
Aurora 51
Balneário Piçarras 52
Balneário Rincão 54
Bandeirante 180
Barra Bonita 189
Barra Velha 190
Bela Vista do Toldo 191
Biguaçu 192
Blumenau 200
Bom Jardim da Serra 201
Bom Jesus do Oeste 221
Braço do Trombudo 222
Brusque 239
Caçador 240
Caibi 324
Campo Alegre 342
Campos Novos 358
Canoinhas 362
Capinzal 370
Catanduvas 383
Caxambu do Sul 384
Chapecó 387
Cocal do Sul 391
Concórdia 399
Cordilheira Alta 400
Coronel Freitas 401
Coronel Martins 402
Corupá 403
Cunha Porã 419
Curitibanos 420
Descanso 421
Dionisio Cerqueira 455
Erval Velho 456
Faxinal dos Guedes 462
Flor do Sertão 465
Formosa do Sul 466
Forquilhinha 481
Fraiburgo 485
Frei Rogério 497
Garopaba 498
Garuva 500
Gaspar 504
Governador Celso Ramos 505
Grão Pará 507
Gravatal 514
Guaraciaba 518
Guaramirim 521
Guarujá do Sul 524
Guatambú 545
Herval d'Oeste 576
Ibiam 590
Ibicaré 593
Ibirama 594
Ilhota 595
Imbituba 599
Iomerê 603
Iporã do Oeste 611
Ipumirim 613
Iraceminha 625
Irani 626
Iratí 628
Itá 629
Itapema 632
Itapiranga 645
Itapoá 687
Ituporanga 694
Jaborá 696
Jacinto Machado 699
Jaraguá do Sul 704
Jardinópolis 706
Joaçaba 707
Jupiá 711
Laguna 730
Lebon Regis 731
Leoberto Leal 734
Lindóia do Sul 735
Lontras 744
Luzerna 745
Macieira 747
Mafra 761
Maracajá 762
Maravilha 763
Massaranduba 770
Modelo 776
Mondaí 777
Morro da Fumaça 778
Morro Grande 782
Navegantes 783
Nova Erechim 792
Nova Veneza 794
Novo Horizonte 802
Orleans 803
Ouro 819
Paial 822
Palhoça 823
Palmeira 885
Papanduva 887
Paraíso 888
Passo de Torres 927
Passos Maia 929
Paulo Lopes 931
Penha 935
Peritiba 1008
Petrolândia 1011
Pinheiro Preto 1012
Piratuba 1015
Planalto Alegre 1016
Pomerode 1017
Porto Belo 1021
Pouso Redondo 1022
Praia Grande 1024
Presidente Castello Branco 1025
Presidente Getúlio 1026
Presidente Nereu 1027
Princesa 1082
Quilombo 1083
Rancho Queimado 1084
Rio do Campo 1085
Rio do Oeste 1087
Rio do Sul 1088
Rio Fortuna 1134
Romelândia 1135
Salto Veloso 1153
Santa Helena 1162
Santa Terezinha do Progresso 1163
Santiago do Sul 1167
São Bento do Sul 1169
São Bernardino 1170
São Carlos 1203
São Domingos 1204
São Francisco do Sul 1206
São João Batista 1295
São João do Oeste 1340
São João do Sul 1343
São Joaquim 1347
São José 1373
São José do Cedro 1375

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2723 | Terça-feira - 08 de Janeiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

São Lourenço do Oeste 1376
São Miguel da Boa Vista 1379
São Miguel do Oeste 1381
São Pedro de Alcântara 1382
Saudades 1388
Schroeder 1389
Seara 1391
Serra Alta 1403
Sombrio 1407
Sul Brasil 1408
Tangará 1410
Tigrinhos 1416
Tijucas 1417
Timbé do Sul 1419
Timbó 1421
Três Barras 1430
Treze Tílias 1435
Trombudo Central 1436
União do Oeste 1437
Urussanga 1442
Vargem 1443
Vargem Bonita 1451
Vidal Ramos 1455
Videira 1457
Witmarsum 1463
Xanxerê 1464
Xavantina 1465
Xaxim 1466
Zortéa 1471

Associações

FECAM 1472

Consórcios

CIGA 1474
CIMCATARINA 1478
CIS/AMOSC 1481
CONDER 1483

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

Decreto Nº 001/2019

Publicação Nº 1860800

DECRETO Nº 01/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90,

CONSIDERANDO:

- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,
- O disposto no Art. 38, III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, cujo texto determina que seja constituída a "Comissão Municipal de Licitações",
- O estatuído no Parágrafo 3º, do Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, determinante na solidariedade dos membros, por todos os atos praticados pela comissão, salvo posição individual divergente e levada a termo,
- Ainda, o disposto no Parágrafo 4º do Art. 51 e do mesmo diploma legal, e que exige a anualidade na renovação da maioria dos membros da "Comissão de Licitações",
- E que a "Comissão de Licitações" anteriormente investida e designada através do Decreto nº 03/2018 de 10/01/2018, tem como vencido o mandato,

DECRETA:
1-) Ficam designados os servidores seguintes, para a partir de 08/01/2019 (dois de janeiro de dois mil e dezenove) e sob a Presidência do primeiro comporem a "Comissão de Licitação", outorgados poderes para deliberarem sobre pedidos de inscrições com registro cadastral, alterações ou cancelamentos, bem como as propostas remetidas e com mandato para os próximos doze meses:

I-) Membro Titular – JULIA FLOR SILVA TONON, matrícula nº 946, ocupante do cargo de provimento Efetivo Agente Administrativo e lotação no Departamento de Administração e Finanças – Setor Administrativo.
II-) Membro Titular – JAQUELINE TEREZINHA JETHE, matricula nº 573, ocupante do cargo de Diretor Adjunto e lotação no Departamento de Administração e Finanças – Setor Administrativo;
III-)Membro Titular – ACIR TADEU CARDOSO, matrícula nº 829, ocupante do cargo de provimento Efetivo Gerente Técnico Administrativo e lotação no Departamento de Administração e Finanças – Setor Administrativo.
IV-) Membro Suplente – GISELEN ROSA, matricula nº 789, ocupante do cargo em provimento Efetivo Técnico Administrativo no Departamento de Administração e Finanças – Setor de Planejamento.
V -) Membro Suplente – VOLNICE REGINA FLAUSINO, matrícula nº 24, ocupante do cargo de provimento Efetivo Fiscal Tributos e Posturas Municipais, e lotação no Departamento de Administração e Finanças – Setor de Planejamento.
VI -) Membro Suplente – RODRIGO LEONARDO BILK, matricula nº 400, ocupante do cargo de provimento Efetivo Técnico Administrativo, e lotação no Departamento de Administração e Finanças – Setor Administrativo;

2-) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

Decreto Nº 002/2019

Publicação Nº 1860802

DECRETO Nº 02/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.
"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO"
CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002,
DECRETA:
Art. 1 – Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de apoio para as licitações na modalidade Pregão, conforme abaixo:
PREGOEIRO: Julia Flor Silva Tonon / Matricula 946
Equipe de Apoio: Jaqueline Terezinha Jethe / matrícula - 573
Acir Tadeu Cardoso / matricula - 829
Rodrigo Leonardo Bilk / Matrícula – 400
Giselen Rosa / Matricula - 789

Art. 2º - O Pregoeiro e a Equipe de apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão deste município, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002.
Art. 3° - Revogam-se contrárias disposições.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

Decreto Nº 082/2018

Publicação Nº 1860796

DECRETO N.º 082/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO:
-Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permitem-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,
-O disposto no Art. 10º da Lei nº. 1.112/2017 de 15 de dezembro de 2017, que autoriza nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita Estimada,
- Que o Inciso I do Artigo 10º da Lei nº. 1.112/2017, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
-Que a dotação nº. 64 do Departamento Municipal de Obras, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no título da dotação orçamentária conforme abaixo:
Despesa – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas (64)
Programa – 31– Utilidade Pública
Ação – 2.25 – Manutenção da Iluminação Pública - COSIP
Unidade – 6001 – Departamento Municipal de Obras
Função – 25 – Energia
Subfunção – 752 – Energia Elétrica
Valor R$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.08 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP (119).
Art. 2º - Fica suplementado o artigo 1º por conta do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado até o final do mês de dezembro de 2018, no importe de R$ 45.000,00, fonte de recursos 0.1.08 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP (119)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em 08/01/2019.
FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Nº 005/2019

Publicação Nº 1860803

PORTARIA Nº 005/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. RAQUEL WIGGERS brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 4.347.3873 inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.057.349-27, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Rio do Oeste SC, para a partir de 07/01/2019 (sete de janeiro de dois mil e dezenove) à, ocupar o cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS- HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 006/2019

Publicação Nº 1860806

PORTARIA Nº 006/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. CRISTIANE NIENKOTTER PARMA brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 5.087.724 inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.467.209-89, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Agronômica SC, para a partir de 08/01/2019 (oito de janeiro de dois mil e dezenove) à, ocupar o cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS- HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 007/2019

Publicação Nº 1860807

PORTARIA N.º 007/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores.
Considerando concurso público efetuado por esta municipalidade (edital 01/2014), objetivando preencher vagas de caráter efetivo de vínculo definitivo para com esta municipalidade e existentes no quadro de carreira, cujo provimento é de vital importância quando na prestação dos serviços públicos a que esta incumbida esta fazenda pública municipal,
Considerando que quando da realização daquele, tudo correu dentro da normalidade, ainda, o resultado se encontra homologado através do Decreto nº 06/2015 de 27/01/2015.
Considerando o atendimento das necessidades que urgem, haja vista ação desenvolvida por esta fazenda municipal, promove-se o chamamento dos aprovados em concurso público e pela ordem de classificação,
Considerando ainda, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 39 e parágrafos da CF/88, bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

RESOLVE:

1-) Fica, homologado este ato que a partir de 08/01/2019 (oito de janeiro de dois mil e dezenove), nomeada a Sra. ADRIANA TOBIAS ZEFERINO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 4.068.262-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.931.369-63, que se encontra em dia com as obrigações eleitorais para ocupar o cargo de provimento efetivo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 08, do quadro de carreira e lotação no Departamento de SAÚDE, com jornada laboral integral de 40 (quarenta) horas semanais, submetida a acompanhamento em estágio probatório pelo período de três anos á contarem da posse na vaga alcançada.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 008/2019

Publicação Nº 1860814

PORTARIA Nº 08/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que o servidor desta municipalidade Sr. ERVINO BATELS NETO, matrícula nº 90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, e lotação no Departamento de Obras, encontra-se com as férias do período aquisitivo 01/04/2016 a 01/04/2017, vencidas.

RESOLVE:
1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 09/01/2019 A 18/01/2019, 10 (DEZ) dias, que referem-se ao período aquisitivo 01/04/2016 a 01/04/2017, para o servidor municipal Sr. ERVINO BATELS NETO, matrícula nº 90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, e lotação no Departamento de Obras.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de JANEIRO de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 009/2019

Publicação Nº 1860817

PORTARIA N.º 009/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores, se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores,
Considerando o atendimento das necessidades que urgem haja vista as ações a serem desenvolvidas por esta fazenda pública municipal no âmbito do Departamento Administração.

Considerando ainda, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 38 e incisos Art. 39 e parágrafos da CF/88 bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

RESOLVE:

1-) Fica nomeado a partir de 08/01/2019 (oito de janeiro de dois mil e dezenove), a Sra. ALINE DE SOUZA, brasileira, domiciliada nesta comarca, residente na estrada geral Alto Gropp, nesta, portadora da carteira de identidade nº 6.517.724, inscrito no CPF sob o nº 093.764.859-04 que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais para ocupar o cargo de provimento em comissão, DIRETOR ADJUNTO – DAS 03 e lotação no Departamento de Administração.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Janeiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 01/2019

Publicação Nº 1859306

PORTARIA N.º 01/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, item I, da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, Estatuto dos servidores públicos municipais de Agronômica,

RESOLVE:

1-) Fica exonerada de seu cargo, e funções e a partir de 07/01/2019, (sete de janeiro de dois mil e dezenove), para a servidora municipal Sra. ALINE DE SOUZA, matrícula n.º 866, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe Administrativo – DAS-04, do quadro do município e lotação no Departamento de Administração e Finanças.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 02/2019

Publicação Nº 1859309

PORTARIA N.º 02/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, item I, da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, Estatuto dos servidores públicos municipais de Agronômica,

RESOLVE:

1-) Fica exonerada de seu cargo, e funções e a partir de 07/01/2019, (sete de janeiro de dois mil e dezenove), para a servidora municipal Sra. ARIANE GOMES DA SILVA MORETTI, matrícula n.º 871, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor – DAS-05, do quadro do município e lotação no Departamento de Administração e Finanças.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 03/2019

Publicação Nº 1859310

PORTARIA N.º 03/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, item I, da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, Estatuto dos servidores públicos municipais de Agronômica,

Considerando atendimento a requerimento protocolizado nesta municipalidade e da servidora municipal Sra. ZULEICA PEREIRA, matrícula n.º 686, ocupante de cargo de provimento eletivo de Conselheiro - COMCAD, e lotação no Departamento de Assistência Social.

RESOLVE:

1-) Fica concedido, exoneração de seu cargo e funções e a partir de 07/01/2019, (sete de janeiro de dois mil de dezoito), para a servidora municipal Sra. ZULEICA PEREIRA, matrícula n.º 686, ocupante de cargo de provimento eletivo de Conselheiro - COMCAD, e lotação no Departamento de Assistência Social.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 04/2019

Publicação Nº 1859312

PORTARIA Nº 04/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores, se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores,

RESOLVE:

1-) Fica designado a partir de 07/01/2019 por tempo indeterminado, o servidor municipal Sr. GERSON CHAVES CABRAL, matricula nº 5, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Técnico de Controle Interno, e lotação no Departamento de Administração e Finanças, para desempenhar as funções de Tesoureiro em exercício da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de infância e adolescência e do Fundo Ambiental Municipal.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 10/2019

Publicação Nº 1860833

PORTARIA N.º 10/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores, se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores,
Considerando o atendimento das necessidades que urgem haja vista as ações a serem desenvolvidas por esta fazenda pública municipal no âmbito do Departamento de Administração.

Considerando ainda, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 38 e incisos Art. 39 e parágrafos da CF/88 bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

RESOLVE:

1-) Fica nomeado a partir de 08/01/2019 (oito de janeiro de dois mil e dezenove), a Sra. ARIANE GOMES DA SILVA MORETTI, brasileira, domiciliada nesta comarca, residente na Rua José Niquelatti, nº 138, Centro, nesta, portadora da carteira de identidade nº 4.394.935, inscrito no CPF sob o nº 082.043.519-84 que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais para ocupar o cargo de provimento em comissão, CHEFE ADMINISTRATIVO– DAS 04 e lotação no Departamento de Administração.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Janeiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 11/2019

Publicação Nº 1860846

PORTARIA Nº 11/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores, se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores,

Considerando o atendimento das necessidades que urgem haja vista as ações a serem devolvidas por esta fazenda pública municipal no âmbito do Departamento Municipal de Educação.

Considerando, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 38 e incisos, Art. 39 e parágrafos da CF/88 bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

Considerando os fundamentos do Art. 56 da Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, que autoriza a concessão de gratificação a servidor designado para o desempenho de função de confiança,

RESOLVE:

1-) Fica homologado por este ato que a Sra. JULIA FLOR SILVA TONON, matrícula nº. 946, servidora desta municipalidade, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo ANM-I, brasileira, portadora da Carteira de identidade N.º 5.261.846, inscrito no CPF/MF sob o N.º 071.059.899-80, que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais e que foi designada Pregoeira para as Licitações nesta municipalidade através do Decreto Nº 002/2019, concede a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento efetivo.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

024/2019

Publicação Nº 1859478

PORTARIA N° 024/2019 – DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora VANESSA BAÚ, inscrita no CPF n° 062.874.799-30, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Transportes, no período de 07/01/2019 até 21/01/2019, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

025/2019

Publicação Nº 1859480

PORTARIA N° 025/2019 – DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao servidor ARI AGOSTINHO MENDES, inscrito no CPF n° 518.032.599-49, ocupante do cargo efetivo de Motorista, no período de 07/01/2019 até 05/02/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

026/2019

Publicação Nº 1859482

PORTARIA N° 026/2019 – DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao servidor RONALDO PAULO VENTURIN, inscrito no CPF n° 029.671.639-10, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, no período de 07/01/2019 até 21/01/2019, período 16/17.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

027/2019

Publicação Nº 1859483

PORTARIA N° 027/2019 – DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao servidor EDEMILSON ZANCHETTA, inscrito no CPF n° 019.093.699-18, ocupante do cargo efetivo de Motorista, no período de 07/01/2019 até 05/02/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

028/2019

Publicação Nº 1859484

PORTARIA N° 028/2019 – DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIA A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora JULIANA BORGA, inscrita no CPF n° 026.486.189-29, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, no período de 07/01/2019 até 06/02/2019, período 16/17.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

Águas de Chapecó

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº01-2019-FMS- DL. CIS AMOSC-RATEIO

Publicação Nº 1860183

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.01/2019.
Dispensa de licitação nº01/2019
Tipo: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS AO CIS-AMOSC.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC.
Valor: R$ 19.278,00 (dezenove mil duzentos e setenta e oito reais)
Razão da Escolha: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93,
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00hrs, endereço eletrônico: aguasdechapeco.sc.gov.br, ou INFORMAÇÕES pelo email: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº02/2019-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC.

Publicação Nº 1860577

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.02/2019.
Dispensa de licitação nº02/2019
Tipo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CIA-AMOSC PARA O ADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, A SEREM PRESTADOS AOS MUNICIPES DE AGUAS DE CHAPECÓ.
Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Razão da Escolha: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93,
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00hrs, endereço eletrônico: aguasdechapeco.sc.gov.br, ou INFORMAÇÕES pelo email: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº03/2019-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE- CIDEMA

Publicação Nº 1859417

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.03/2019.
Dispensa de licitação nº03/2019
Tipo: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADOS AO PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA – PROSUASA, PROPOÇOS.
Contratada: CONSÓRCIO INTERM. DE DES. ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA.
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Razão da Escolha: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93,
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00hrs, endereço eletrônico: aguasdechapeco.sc.gov.br, ou INFORMAÇÕES pelo email: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE 5° CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

Publicação Nº 1860765

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE 5° CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomarem posse, no respectivo cargo, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, sito à Rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó/SC, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE 5° CONVOCAÇÃO CONCURSO N° 001/2018		
CARGO: MÉDICO		
N° CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME
03°	898	JANAINE RAIANE CHAGAS DE MELO
CARGO: ODONTÓLOGO		
N° CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME
02°	237	BRUNA CRUSARO
CARGO: CONTADOR		
N° CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME
01°	683	GEISE GROSS
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
N° CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME
01°	584	GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURA		
N° CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME
02°	709	LISANDRE DREBEL
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		
N° CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME
01°	449	MARINA GABRIELA POSSA
CARGO: MOTORISTA		
N° CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME
04°	669	LEANDRO KESLER
05°	970	ALAN BRAGA DE OLIVEIRA
06°	90	ADRIANO MARCOS MUSCOPF
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
N° CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME
03°	207	RAFAEL MESNEROWICZ
04°	982	RAFAEL CHIARELLO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
N° CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME
06°	777	JUCE CARLA LERSCH

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este Edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação;
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas de Chapecó, em 07 de Janeiro de 2019.
LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2019-FMS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC.

Publicação Nº 1860235

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº:	01/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Contratada. :	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC.
Objeto:	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS AO CIS-AMOSC PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE INVESTIMENTOS. FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC.
Valor:	R$ 19.278,00 (dezenove mil duzentos e setenta e oito reais)
P. Atividade: Vigência:	Orçamento Anual Vigente; Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2019	
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 07 de Janeiro de 2019.	
LEONR ANTÔNIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2019-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC.

Publicação Nº 1860587

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.02/2019.
Dispensa de Licitação Compras e Serviços Nº02/2019.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC.

Tipo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CIA-AMOSC PARA O ADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, A SEREM PRESTADOS AOS MUNICIPES DE AGUAS DE CHAPECÓ).

Valor R$ 280.000,000 (duzentos e oitenta mil reais).

Entrega e Abertura: 16h00min do dia 07 de janeiro de 2019.

INFORMAÇÕES pelo e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.

Aguas de Chapecó-SC, 07 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2019-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA

Publicação Nº 1859443

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº:	03/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Contratada. :	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADOS AO PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA – PROPOÇOS.

Valor:	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
P. Atividade: Vigência:	Orçamento Anual Vigente; Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2019	
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 07 de Janeiro de 2019.	
LEONR ANTÔNIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2019-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA

Publicação Nº 1859444

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº:	04/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Contratada. :	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADOS AO PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA – PROSUASA.
Valor:	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
P. Atividade: Vigência:	Orçamento Anual Vigente; Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2019	
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 07 de Janeiro de 2019.	
LEONR ANTÔNIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	

IN Nº 01-2019 = PLANO DE AUDITORIA CGM-2019 COM BASE NA IN TC 20-2015

Publicação Nº 1860201

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019
De 07 de janeiro de 2019

ESTABELECE O PLANO DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Sistema de Controle Interno - SCI, no uso de suas competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 007, de 12 de dezembro de 2003 e suas alterações, IN SCI-01, de 01 de agosto de 2014 e demais disposições legais previstas, e.
CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;
CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;
CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme artigo 16 e anexo VII da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó para o Exercício de 2019.
Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAAI/2019 são os seguintes:
a) verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
b) verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;
c) verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;
d) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.
Art. 3º O PAAI/2019, será executado no período de 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019 de acordo com programação constante

do Anexo Único.
Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.
Art. 4º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.
Art. 5º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI/2019.
Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.
Art. 6º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no PAAI/2019.
Águas de Chapecó/SC, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS COMEL
Controlador Geral

De acordo:

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2019

Área Auditada	Atividade Desenvolvida	Método	Equipe	Período 2019	
				Início	Término
Deptos e/ou Secretarias Municipais, Câmara Municipal de Vereadores e HIDROESTE	Com base na IN nº 20/2015, do TCE/SC e LC Municipal nº 007/2003, em especial o art. 8º, proceder-se-á analise da gestão do controle do uso dos veículos, equipamentos e maquinários públicos que fazem parte da frota do Município de Águas de Chapecó/SC.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Julho	Agosto
Deptos e/ou Secretarias Municipais, Câmara Municipal de Vereadores e HIDROESTE	Com base na IN nº 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pelas Unidades Jurisdicionadas, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, abordando: motivo da contratação; modalidade; objeto e valor da contratação; fundamentação da dispensa/inexigibilidade; identificação do contratado (nome/razão social/CPF/CNPJ).	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Julho	Agosto
Depto e/ou Secretaria Municipal de Educação	Com base na LC Municipal nº 007/2003, em especial o art. 8º e demais legislação em vigor, proceder-se-á analise do Programa da Merenda Escolar, abordando as condições de armazenamento, guarda, conservação e preparação dos gêneros alimentícios.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Julho	Julho
Depto e/ou Secretaria Municipal de Saúde	Com base na LC Municipal nº 007/2003, em especial o art. 8º e demais legislação em vigor, proceder-se-á analise do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde, cujo objetivo é analisar o acesso à atenção primária e vinculo entre a família e o agente comunitário.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Agosto	Agosto
Depto e/ou Secretaria Municipal de Saúde	Com base na LC Municipal nº 007/2003, em especial o art. 8º e demais legislação em vigor, Proceder-se-á analise do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, tendo como objetivo geral a Implantação e operacionalização do Programa.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Agosto	Agosto
Depto e/ou Secretaria Municipal de Saúde	Com base na LC Municipal nº 007/2003, em especial o art. 8º e demais legislação em vigor, proceder-se-á analise do Programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, com o objetivo analisar a implementação da estratégia saúde da família, de maneira a verificar se as equipes estão efetivamente constituídas e em condições adequadas de atuação.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Agosto	Agosto

Deptos e/ou Secretarias Municipais, Câmara Municipal de Vereadores e HIDROESTE	Com base na IN nº 20/2015, do TCE/SC e LC Municipal nº 007/2003, em especial o art. 8º, e demais legislação em vigor, proceder-se-á analise dos bens imóveis de uso especial além da gestão patrimonial adotada na entidade.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Agosto	Agosto
Deptos e/ou Secretarias Municipais, Câmara Municipal de Vereadores e HIDROESTE	Com base na IN nº 12/2012, IN nº 20/2015, ambas do TCE/SC, Constituição Federal do Brasil, Plano de Cargos e Salários e Estatuto de Servidores Municipais, proceder-se-á a avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias e terceirizados, admissões e exonerações, cessão e requisição de pessoal e concessão de aposentadorias e pensões, e dos reflexos na gestão e nos resultados.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Agosto	Agosto
Deptos e/ou Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Vereadores	Com base na IN nº 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da observância dos limites e das condições para realizar a despesa total com pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Agosto	Agosto
Deptos e/ou Secretarias Municipais	Com base na IN nº 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congênere, discriminando: volume de recursos transferidos; situação da prestação de contas dos recebedores do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Agosto	Setembro
Depto e/ou Secretaria Municipal de Educação	Com base na LC Municipal nº 007/2003, em especial o art. 8º e demais legislação em vigor, proceder-se-á analise do Programa de Transporte Escolar verificando a disponibilidade de veículos em quantidade e capacidades suficientes para o transporte de alunos sentados, com segurança e qualidade.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Setembro	Setembro
Deptos e/ou Secretarias Municipais, Câmara Municipal de Vereadores e HIDROESTE	Com base na IN nº 21/2015, do TCE/SC, analisar-se-á a implementação dos procedimentos de fiscalização de contratos estabelecidos pela mesma em atendimento ao Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Setembro	Setembro
Deptos e/ou Secretarias Municipais, Câmara Municipal de Vereadores e HIDROESTE	Com base na Resolução CFC Nº. 1.137/08 que aprovou a NBC T 16.10 – sobre a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, vamos avaliar a existência de controle de estoque nos seguintes itens: Material de Expediente; Medicamentos e Merenda Escolar.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Outubro	Outubro
Deptos e/ou Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Vereadores.	Com fulcro na Lei Federal nº 4.320/64 e orientações dos artigos 36 a 43 da IN nº 20/2015, do TCE/SC, verificar-se-á a execução das despesas públicas, nas fases de empenho, liquidação e pagamento.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Novembro	Novembro
Deptos e/ou Secretarias Municipais e HIDROESTE	Com base na IN nº 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Novembro	Novembro
Deptos e/ou Secretarias Municipais, Câmara Municipal de Vereadores e HIDROESTE	Com base na IN nº 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge, principalmente com relação aos saldos anteriores.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Dezembro	Dezembro

PORTARIA N° 016/2019

Publicação Nº 1860828

PORTARIA Nº 016/2019 De 08 de janeiro de 2019	DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.586/2007 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, por término de contrato, em 08 de janeiro de 2019, o contrato de trabalho da Servidora TACIANE IEVERLI ZILIOTTO, ocupante do cargo de Enfermeira, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - As verbas rescisórias ficarão à disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 08 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 017/2019

Publicação Nº 1860829

PORTARIA Nº 017/2019 De 08 de janeiro de 2019	DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.586/2007 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido do próprio servidor, em 08 de janeiro de 2019, o contrato de trabalho do Servidor ILMAR LUIZ DEBONA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° - As verbas rescisórias ficarão à disposição do mesmo, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 08 de Janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 018/2019

Publicação Nº 1860831

PORTARIA Nº 018/2019 De 08 de janeiro de 2019	DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.586/2007 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido da própria servidora, em 08 de janeiro de 2019, o contrato de trabalho da Servidora ANDRÉIA GAZZOLA, ocupante do cargo de Professora MAG II, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2° - As verbas rescisórias ficarão à disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 08 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 019/2019

Publicação Nº 1860832

PORTARIA Nº 019/2019 De 08 de janeiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, JOICE PITT, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar n° 033/2012, Lei Complementar n° 055/2018, Concurso Público n° 002/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em 08 de janeiro de 2019, a Sra. JOICE PITT para o Cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 62, grupo MAG, do Anexo I do Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar n° 033/2012 de 03 de abril de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 08 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora JOICE PITT, a fim de tomar posse no cargo de Professora de Educação Infantil, nível 62, nomeada pela Portaria n° 019/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

JOICE PITT Nome da Empossada	LEONIR ANTÔNIO HENTGES Prefeito Municipal

PORTARIA N° 020/2019

Publicação Nº 1860834

PORTARIA Nº 020/2019 De 08 de janeiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, DIVANETE FERRI SCHUSSLER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar n° 033/2012, Lei Complementar n° 055/2018, Concurso Público n° 002/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em 08 de janeiro de 2019, a Sra. DIVANETE FERRI SCHUSSLER para o Cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 62, grupo MAG, do Anexo I do Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar n° 033/2012 de 03 de abril de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 08 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora DIVANETE FERRI SCHUSSLER, a fim de tomar posse no cargo de Professora de Educação Infantil, nível 62, nomeada pela Portaria n° 020/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

DIVANETE FERRI SCHUSSLER Nome da Empossada	LEONIR ANTÔNIO HENTGES Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

Publicação Nº 1860179

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA – SC
ADENDO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018

O Município de Alto Bela Vista, SC, através da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é Registro de preços para possível contratação de serviços de hora/homem para manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos da Frota Municipal de Alto Bela Vista, sofreu alteração em seu Anexo "E" e em sua data de abertura, ficando ALTERADO para o dia 18/01/2019, às 08h50, o prazo de recebimento (protocolização) dos Envelopes nº 01 – Proposta Comercial e dos Envelopes nº 02 - Documentação dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das 09h da mesma data. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras do Município de Alto Bela Vista, situado à Rua do Comércio, nº 1015, Centro, em horário de expediente normal, ou pelo telefone (49) 3455-9022.
Alto Bela Vista, SC, 07 de janeiro de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Publicação Nº 1859492

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
A Prefeita Municipal torna público que ratificou o ato do Senhor Vilmar José Zonta, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Inciso I e II, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação de empresa visando o fornecimento de livros didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil e Assessoramento Pedagógico, em favor da empresa EDITORA POSITIVO LTDA, no valor de R$ 64.550,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), com vigência até 31/12/2019.
Alto Bela Vista, SC, 07 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Anchieta

Prefeitura

CONTRATO 043/2018 - PM

Publicação Nº 1859526

CONTRATO 043/2018
Prestação Serviços/Execução Obra

Contrato integrado para realizar a prestação de serviços: projetos com estudos hidrológicos, projetos executivos; e obra de construção total de ponte, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC e a empresa CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP, na forma que segue: Pelo presente instrumento, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.024.687/0001-22, com sede na Avenida Anchieta, 838, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivan José Canci, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.850.976 e inscrita no CPF/MF sob o nº 625.835.909-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP, com sede na Rua Pascoal Cortellini,181 - D, Bairro Quedas do Palmital, CEP: 89814-830, município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.581.992/0001-01, neste ato representada pelo Senhor Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, portador da Cédula de Identidade RG nº 459.949 e inscrito no CPF-MF sob o nº 345.618.629-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade RDC nº 001/2018 – PMA, e que se regerá pelas Leis 12.462/2011 e 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – Meta nº 01 de sua proposta Comercial, de acordo com o especificado no Anexo I, do Edital de Licitação RDC n. 001/2018.
1.2 – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade RDC nº 001/2018 – PMA, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.
1.3 – O regime de execução do presente contrato é de Contratação Integrada, nos termos da Lei n. 12.462/2011.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:
2.1 – DA CONTRATANTE:
2.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente;
2.1.2 – Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.
2.1.3 – Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato.
2.1.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.
2.1.5 – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.
2.2 – DA CONTRATADA: Além de outras responsabilidades definidas no Edital e neste contrato, a CONTRATADA obriga-se à:
2.2.1 – Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do Município, quando não atender satisfatoriamente;
2.2.2 – Empregar somente material de primeira qualidade de acordo com as normas e condições pertinentes e estabelecidas no Edital, e declarações expressas na proposta;
2.2.3 – Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;
2.2.4 – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.
2.2.5 – Não transferir a outrem, em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
2.2.6 – Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público;
2.2.7 – Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212, de 24/07/91 (CND e FGTS) e cópia da proposta.
2.2.8 – A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela Contratante no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
2.2.9 – Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-SC e outros órgãos o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 307, de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA.
2.2.10 – Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CONTRATANTE.
2.2.11 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 – DO PAGAMENTO:
3.1.1 – Os serviços custarão à CONTRATANTE o Valor Total de R$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais), que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro.
3.1.2 – O relatório de medição dos serviços e materiais empregados, será encaminhado ao Órgão da União repassador dos recursos, que atestará a execução física da etapa correspondente e, se for o caso, autorizará a liberação da parcela do recurso financeiro vinculado à

execução do objeto deste certame para pagamento à empresa contratada, a qual deverá apresentar à Prefeitura de Anchieta, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento do relatório de medição aprovado pelo Órgão repassador, a respectiva nota fiscal, constando de seu corpo o número do Contrato ou ato de Repasse.
3.1.2.1 – A Prefeitura Municipal de Anchieta efetuará o pagamento do objeto desta licitação, a Contratada, através de depósito em conta corrente, no momento da liberação do recurso pelo Ministério da Integração Nacional, mediante a apresentação das notas fiscais e aprovação do responsável, se cumprido o disposto no subitem anterior.
3.1.3 – O(s) preço(s) dos serviços, constante desta cláusula, somente serão corrigidos após um ano da data limite de apresentação da proposta.
3.1.4 – A CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor dos serviços executados, baseado em medições, sendo que as notas fiscais deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:
3.1.4.1 – Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;
3.1.4.2 – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.1.4.3 – Certidão Negativa de Débito do ISS, referente ao município onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados.
3.1.4.4 – Cópia da matrícula CEI - Cadastro Específico Individual da obra junto ao INSS;
3.1.4.5 – Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;
3.1.4.6 – Declaração Contábil afirmando que a empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.
3.1.4.7 – Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.
3.1.5 – Na hipótese da CONTRATADA não cumprir o disposto nos itens 3.1.4.4, 3.1.4.5, 3.1.4.6 e 3.1.4.7 ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a CONTRATANTE reterá o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços constante da nota fiscal, de acordo com o art. 31 da Lei n°8.212, de 24.07.91, com redação dada pela Lei nº 11.488/07.
3.1.6 – Para o pagamento da 1ª medição, a CONTRATADA deverá, além dos documentos enumerados no item 3.1.4 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.
3.5 – DO REAJUSTAMENTO:
2.4.1 – A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.
2.4.2 – Após o prazo previsto no item 3.5.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula: M = V (I / Io) Onde: M - Valor reajustado das parcelas remanescentes. V - Valor inicial das parcelas remanescentes. I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Io - Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:
4.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato acorrerão em parte à conta da Dotação Orçamentária:
Projeto/Atividade: 26.782.00161020
Despesa/Ano: 180/2018 Elemento: 4.4.90 Recurso: 779 Sub-Elemento: 4.4.90.51.99 Recuperação de Pontes – RECURSO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
R$: 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais).

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:
5.1 – O contrato a ser firmado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 90 (noventa) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.
5.1.1 – O prazo para a execução dos serviços será até no máximo 90 dias contados da entrega da ordem de serviços.
5.2 – A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3 – PRAZO: O prazo concedido para conclusão total dos serviços será conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, respeitando a data final de 90 dias.
5.4 – PRORROGAÇÃO: É VEDADA a celebração de termos aditivos ao contrato firmado, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:
5.4.1 - Recomposição do equilíbrio econômico - financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;
5.4.2 - Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
6.1 – A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.
6.2 – Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra. A aquisição, manutenção e guarda do diário de obra são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do diário ao Engenheiro Fiscal da Prefeitura responsável pela Fiscalização.
6.2 – As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.
6.3 – Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.
6.3.1 – Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.
6.4 – Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:
6.4.1 – PELA CONTRATADA:
6.4.1.1 – As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

6.4.1.2 – As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
6.4.1.3 – As consultas à fiscalização;
6.4.1.4 – As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
6.4.1.5 – Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
6.4.1.6 – As respostas às interpelações da fiscalização;
6.4.1.7 – A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
6.4.1.8 – Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.
6.4.2 – PELA FISCALIZAÇÃO:
6.4.2.1 – Atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens 6.5.1.1 e 6.5.1.2; 6.5.2.2. Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
5.4.1.3 – Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
5.4.1.4 – Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
5.4.1.5 – Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA;
5.4.1.6 – Determinação de providências para o cumprimento das especificações;
5.4.1.7 – Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
7.1 – Para a execução do contrato, o recebimento do seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente da CONTRATANTE;
7.2 – Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;
7.3 – A empresa só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.
7.4 – Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Qualquer empresa que efetuar troca sem a devida autorização assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização da CONTRATANTE;
7.5 – No ato de pagamento da primeira parcela a empresa deverá apresentar ART de execução.
7.6 – No início da obra deverá ser apresentado o Diário de Obra com Termo de Abertura.
7.7 – A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar profissional regularmente habilitado junto ao CREA a fim de promover o acompanhamento permanente da execução dos serviços.
7.8 – O cumprimento dessas exigências é de responsabilidade de toda e qualquer empresa contratada pela contratante.
7.8.1 – A cópia do Diário de Obra que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado à empresa em epígrafe, fará parte integrante da Medição de Serviços sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.
7.9 – Após o início da obra o Diário não poderá sair da Unidade onde estão sendo realizados os trabalhos sem autorização da Prefeitura.
7.10 – Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste edital, em conformidade com a especificação, o setor responsável estabelecerá aceitando-o e recebendo-o.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES:
8.1 – Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da CONTRATANTE que serão considerados como parte integrante do presente contrato.
8.2 – Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
8.3 – Caberá à CONTRATANTE a emissão da Ordem de Serviços e a Prefeitura a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste instrumento e, ainda, fornecer, à CONTRATADA, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados.
8.4 – A CONTRATADA deverá afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela CONTRATANTE.
8.5 – A CONTRATADA se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE e às modificações propostas e aprovadas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços.
8.6 – Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:
8.6.1 – Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato;
8.6.2 – Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.
8.6.3 – Suspensão da natureza de tais trabalhos;
8.6.4 – Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.
8.7 – Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pela CONTRATANTE.
8.8 - Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a limpeza do local onde foram realizados os serviços/canteiro da obra.

9 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
9.2 – A rescisão poderá ser:
9.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
9.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
9.2.3 – Judicial, nos termos da legislação.
9.3 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.4 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:
10.1 – Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste, bem como das demais cominações legais, o licitante que:
I – Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei n° 12.462/2011;
II – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
III – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
IV – Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
V – Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; VI – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou VII – Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
10.1.1 – As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, aplicam-se a esse Edital.
10.2 – Sem prejuízo das sanções acima e as previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
10.2.1 – Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
10.2.1.1 – Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
10.3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
10.3.1 – Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
10.3.2 – Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.4 – O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens anteriores será o valor inicial do Contrato.
10.5 – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
11.1 – O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:
11.1.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
11.1.2 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, de má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
11.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade civil da contratada a posteriori. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS
12.1 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
12.2 – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL:
13.1 – A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.
13.2 – Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a CONTRATANTE dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o CONTRATADO sob pena de decair dos seus direitos.
14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
14.1 – A critério exclusivo do ente contratante e mediante prévia e expressa autorização, o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
14.1.1 – No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
14.1.2 – A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Administração Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.
14.1.3 – A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a Prefeitura e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Prefeitura e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada.
14.1.4 – O ente municipal contratante se reserva o direito de após a contratação dos serviços exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada, e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
14.1.5 – Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela Prefeitura, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.
14.1.6 – A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta pelo inadimplemento destas quando

relacionadas com o objeto do contrato.
14.1.7 – A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
14.1.8 – A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
14.1.9 – As empresas subcontratadas também devem comprovar perante a Prefeitura que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Anchieta/SC.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
15.1 – O presente instrumento será publicado, por extrato, na imprensa oficial do Município.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO
16.1 - Este contrato foi objeto de licitação, de acordo com o art. 1° da Lei nº 12.462/2011, conforme edital de licitação RDC 001/2018.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
17.1 – O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Anchieta, SC, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Anchieta/ SC, 31 de Dezembro de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IDENES M. F. SCHENA
CPF: 034.116.669-35

NERI WILBRANTZ
CPF: 853.985.199-72

DECRETO Nº 002/2018

Publicação Nº 1860733

DECRETO Nº. 002 /2019, de 02 de janeiro de 2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e contém outras providências.
O Prefeito Em Exercício do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.403, de 26 de novembro de 2018 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº2.403, de 26 de novembro de 2018,, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023.2.101 - Adm. Geral dos Bens e Serviços de Atenção Básica
(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.2775 -Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00
Total ..... R$ 80.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, na fonte de recursos sob nº. 2775 (00.03.0775) Transf FNS/Emenda -PAB Incremento-Prop.36000173995/2018-00 - Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, relativamente à Fonte de Recursos na fonte de recursos sob nº. 2775 (00.03.0775) Transf FNS/Emenda -PAB Incremento-Prop.36000173995/2018-00 - Superavit Financeiro, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 13.750-2 – código reduzido 62303, Rubrica nº 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Em Exercício do Municipio de Anchieta em Exercício (SC), 02 de janeiro 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Municipal Em Exercício

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 003/2019

Publicação Nº 1860734

DECRETO Nº. 003 /2019, de 02 de janeiro de 2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 223.239,00 (duzentos e vinte e tres mil, duzentos e trinta e nove reais) e contém outras providências.
O Prefeito Em Exercício do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.403, de 26 de novembro de 2018 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.347, de 29 de novembro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 223.239,00 (duzentos e vinte e tres mil, duzentos e trinta e nove reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 223.239,00 (duzentos e vinte e tres mil, duzentos e trinta e nove reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2.101 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da Atenção Básica
(56) 3.1.90.00.00.00.00.00.1106 -Aplicações Diretas ..... R$ 5.271,00
(53) 3.3.90.00.00.00.00.00.1706 -Aplicações Diretas ..... R$ 168,00
(54) 3.3.90.00.00.00.00.00.1108 -Aplicações Diretas ..... R$ 26.400,00
(59) 3.1.90.00.00.00.00.00.2295 -Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
(60) 3.3.90.00.00.00.00.00.2295 -Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

10.301.0024.2.104 - Adm. Geral dos Bens e Serviços de Media e Alta Complexidade
(52) 3.3.90.00.00.00.00.00.1101 -Aplicações Diretas ..... R$ 71.400,00
(58) 3.3.90.00.00.00.00.00.2737 -Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00
Total ..... R$ 223.239,00

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 223.239,00 (duzentos e vinte e tres mil, duzentos e trinta e nove reais), concernentes ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, após deduzidos os Restos a Pagar, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes, conforme a tabela abaixo:

BANCO/CONTA	RECURSO	UTILIZAÇÃO NESTE ATO
B.BRASIL FMS AHT/ACS, C/C 13.528-3 CODIGO REDUZIDO 61355	106/1106	5.271,00
B.BRASIL FMS AHT/BLMAC/BRASIL S/ MISERIA / REDE CEGONHA, C/C 13.655-7 – CODIGO REDUZIDO62247	706/1706	168,00
B.BRASIL FMS AHT / PAB FIXO, C/C 12.053-7 – CODIGO REDUZIDO 57976	108/1108	26.400,00
B.BRASIL FMS AHT / PMAQ, C/C 13.522-4 – CODIGO REDUZIDO 61349	295/2295	60.000,00
B.BRASIL FMS AHT/BLMAC/BRASIL S/ MISERIA / REDE CEGONHA, C/C 13.655-7 – CODIGO REDUZIDO 62247	101/1101	71.400,00
B.BRASIL FMS AHT/MAC HOSPITALAR, C/C 13.525-9 – CODIGO REDUZIDO 61350	2737/2737	60.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		223.239,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 1106 (00.03.0106) Transf.Sist.único de Saúde-SUS- ACS-Superavit Financeiro, na fonte de recursos sob nº. 1706 (00.03.0706) Transf.Sist.Un.Saude-SUS- MAC/Rede Cegonha- Superavit Financeiro, na fonte de recursos sob nº. 1108 (00.03.0108) Transferência do Sistema Único Saúde –SUS – PAB – FIXO -Superavit Financeiro, na fonte de recursos sob nº. 2295 (00.03.0295) Transf.Sist. Unico de Saúde-SUS-PMAQ-Superavit Financeiro, e na fonte de recursos sob nº. 1101 (00.03.0101) Transf.Sist.Unico Saude-SUS-Prot.Dent.-PAB / LRPD- B. S/ MISERIA - Superavit Financeiro,na fonte de recursos sob nº. 2737 (00.03.0737) Transf. Rec.FNS/SUS- MAC HOSPITALAR - Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Em Exercício do Municipio de Anchieta em Exercício (SC), 02 de janeiro 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Municipal Em Exercício

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 004/2019

Publicação Nº 1860735

DECRETO Nº. 004 /2019, de 02 de janeiro de 2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e contém outras providências.
O Prefeito Em Exercício do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.403, de 26 de novembro de 2018 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.347, de 29 de novembro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.008.2.015 - Administração Geral dos Bens do Ensino Fundamental
(169) 3.3.90.00.00.00.00.00.1115 - Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.009.2.018 - Administração Geral dos Bens do Ensino Infantil
(170) 3.3.90.00.00.00.00.00.1115 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.009.2.019 - Administração Geral dos Bens da Creche
(171) 3.3.90.00.00.00.00.00.1115 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00
Total ..... R$ 30.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, na fonte de recursos sob nº. 1115 (00.03.115) Transferência FNDE - Salario Educação - Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, relativamente à Fonte de Recursos na fonte de recursos sob nº1115 (00.03.115) Transferência FNDE - Salario Educação - Superavit Financeiro, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 8.952-4 – código reduzido (62930), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Em Exercício do Municipio de Anchieta em Exercício (SC), 02 de janeiro 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Municipal Em Exercício

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - RDC 001/2018 - PM

Publicação Nº 1859519

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 088/2018 – Regime Diferenciado de Contratação RDC nº 001/2018.
A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito, torna público que Homologou a Adjudicação do Processo Licitatório nº 088/2018, instaurado sob a modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, Menor Preço, para: Contratação Integrada de empresa especializada em construção civil, para elaboração de estudos hidrológicos, projetos e construção total de ponte, com fornecimento de material e mão de obra necessária, localizada na Linha Aparecida, Interior do município de Anchieta/SC. Recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério da Integração Nacional - Processo 59053.001703/2018-10.
EMPRESA VENCEDORA:
CONSTRUTORA DECA LTDA – EPP.
Valor Total R$: 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais).
Anchieta, 31 de Dezembro de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº51/2019

Publicação Nº 1859481

PORTARIA nº. 51/2019
De, 07 de Janeiro de 2019.

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o direito do gozo de férias da servidora titular Thais Regina Garlet ocupante do cargo de Bioquímica;
Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos no Laboratório Municipal na realização dos exames;
Considerando que a Saúde é de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Nomear Bioquímica ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Juliana Cassol, para exercer o cargo de Bioquímica ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 07 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PREGÃO PRESENCIAL N 001/2019 - HOSPITAL

Publicação Nº 1859971

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019.

O Prefeito Em Exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Taxa de Administração, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANCHIETA/SC. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:30 horas do dia 31/01/2019. Maiores informações das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no fone: (xx49)3653-3200.
Anchieta, 07 de Janeiro de 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL N 003/2019 - PM

Publicação Nº 1859975

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 003/2019
O Prefeito Em Exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Taxa de Aministração, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 13:15 horas do dia 31/01/2019. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – Feira.
Anchieta, 07 de Janeiro de 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Em Exercício

Angelina

Prefeitura

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859267

CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto N.º 001, de 02 de JANEIRO de 2019.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS NO SETOR ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANGELINA, DO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Angelina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes o seguinte Decreto:

Considerando o recesso legislativo estabelecido no art. 154 do Regimento Interno, c/c art. 29 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão legal de concessão de férias coletivas, conforme estabelecido no art. 178, § 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angelina;

DECRETA:
Art. 1º Determinar férias coletivas aos servidores desta Casa Legislativa, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Estabelecer que, durante o período de férias coletivas, caso necessário, os servidores desta Casa poderão ser convocados de volta ao trabalho a qualquer momento, sendo os dias trabalhados devidamente compensados ainda no corrente ano.

Art. 3º Estre Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Angelina, em 02 de janeiro de 2019.
MARIO LUIZ PERARDT
Presidente da Câmara Municipal de Angelina

DECRETO Nº 137/2018

Publicação Nº 1859291

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº137 /18

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001243 de 13 de Dezembro de 2017
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(55) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.039-0.1.38 - Aplicação Direta	2.206,58
(22) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.033-0.1.38 - Aplicação Direta	5.000,00
(24) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.033-0.1.02 - Aplicação Direta	4.990,75
(33) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.041-0.1.38 - Aplicação Direta	2.000,00
(13) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.031-0.1.38 - Aplicação Direta	1.585,24
(34) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.041-0.1.67 - Aplicação Direta	1.300,00
(52) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.036-0.1.38 - Aplicação Direta	2.700,00
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.030-0.1.02 - Aplicação Direta	2.800,00
Total Suplementação	22.582,57

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(12) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.031-01.38 - Aplicação Direta	1.000,00
(27) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.033-0.1.02 - Aplicação Direta	3.000,00
(11) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.030-0.1.02 - Aplicação Direta	1.800,00
(14) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.031-0.1.38 - Aplicação Direta	585,24
(26) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.033-0.1.02 - Aplicação Direta	1.990,75
(25) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.033-0.1.38 - Aplicação Direta	5.000,00
(54) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.036-0.1.38 - Aplicação Direta	2.700,00
(36) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.041-0.1.38 - Aplicação Direta	2.000,00
(37) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.041-0.1.67 - Aplicação Direta	1.300,00
(58) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.039-0.1.38 - Aplicação Direta	2.206,58
(7) 3.3.50.00.00.00.00.00.2.030-0.1.02 – Transf a Instit Priv s/Fins Lucrativos	1.000,00
Total Suplementação	22.582,57

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 30 de novembro de 2018.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

DÉCIMO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018

Publicação Nº 1859509

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2018
CONTRATADA: Auto Posto Patrício Ltda.
CNPJ: 75.534.818/0001-93
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustíveis
OBJETO DO ADITIVO: Os valores do objeto do presente contrato, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato serão aplicados uma readequação de valores, sendo que o valor do item 1 do lote 1 (gasolina) passará de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA: Angelina/SC em 07 de janeiro de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ALVARÁ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA,ISSQN E IPTU Nº 001/2019

Publicação Nº 1859244

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ALVARÁ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA,ISSQN E IPTU
Com base no art. 182, incisos II e III, do Código Tributário Municipal (Lei Nº 580 de 17 de dezembro de 1990), ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividade, ou pratiquem atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município;
NOTIFICA, que a TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e a TAXA DOS ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL tem como BASE DE CÁLCULO os atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município que foram lançados em 01 de Janeiro de 2019.
NOTIFICA, que o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), tem como BASE DE CÁLCULO os serviços prestados sob a forma de alíquota fixa, que foram lançados em 01 de Janeiro de 2019.
NOTIFICA, que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, e que no dia 01 de janeiro de 2019 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).
NOTIFICA, que qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos em questão, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Angelina, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.
NOTIFICA, que os Carnês de ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA,ISSQN E IPTU, estarão disponíveis para retirada na Prefeitura Municipal de Angelina/Setor de Tributos e/ou através do site da Prefeitura, no endereço www.angelina.sc.gov.br, a partir de 14/01/2019. Qualquer informação a respeito de valores dos tributos acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação.
NOTIFICA ainda, que o IPTU poderá ser pago em cota única, com vencimento no dia 01/04/2019, ou em até quatro parcelas, sendo a

primeira com vencimento em 01/04/2019, a segunda com vencimento em 30/04/2019, a terceira com vencimento em 01/07/2019 e a quarta e última com vencimento em 30/07/2018.
NOTIFICA finalmente, que o Alvará de Localização e Funcionamento, e ISSQN (fixo), será paga em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª com vencimento no dia 30/04/2018, e a 2ªcom vencimento em 01/10/2018. Já a taxa referente a Vigilância Sanitária estará inclusa na 1ª parcela, com vencimento em 30/04/2019.

Angelina, 02 de Janeiro de 2019

Walter Souza R. Junior
Fiscal de Tributos
Portaria Nº 150/2009

PRIMEIRA CHAMADA DE ESCOLHA DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1859232

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Angelina, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o Edital Nº 01/2018 – Processo Seletivo Público, torna pública a CONVOCAÇÃO para a 1ª chamada de escolha de vagas para admissão em caráter temporário, no Quadro do Magistério e Auxiliar de Serviços Gerais, do Sistema Municipal de Educação de Angelina, conforme local e cronograma a seguir:

Local: Conselho Comunitário de Angelina
Endereço: Rua Manoel Duarte, 103 - Centro, Angelina/SC.

Data: 04 de fevereiro de 2019

HORÁRIO	VAGAS CARÁTER TEMPORÁRIO
09h00min	Professor Anos Iniciais
10h00min	Professor Educação Infantil
10h30min	Professor de Artes
11h00min	Auxiliar de Serviços Gerais

Angelina (SC), 04 de janeiro de 2019.

ROSI MERI DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N. 002/2019

Publicação Nº 1860469

PORTARIA Nº 002/2019

Exonera servidor comissionado

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido GILBERTO BERTOLDO ELIAS do cargo comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ESPORTE, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de janeiro de 2019.

PORTARIA N. 003/2019

Publicação Nº 1860857

PORTARIA Nº 003/2019
Concede férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder FÉRIAS por 15 dias ao servidor RODRIGO CONRAT, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, a partir de 04 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 163/2018

Publicação Nº 1859893

DECRETO Nº 000163/18 de 31 de Dezembro de 2018

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/17 de 19 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 395,13 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.392.0007.2.014-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 395,13

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.392.0007.2.014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 395,13

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2018

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 001/2019 - FÉRIAS DO DIRETOR GERAL

Publicação Nº 1859461

PORTARIA 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, Férias Regulamentares, por 20 (vinte) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, ao Sr. ARIEL PITZ, ocupante do Cargo de DIRETOR GERAL, do Poder Legislativo Municipal, do dia 07 ao dia 26 de janeiro de 2019, referente ao período de 16/01/2017 a 15/01/2018, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 07 de janeiro de 2019.
JOSÉ AIRTON DECKER
Presidente

PORTARIA 002/2019 - FÉRIAS DA ASSESSORA JURÍDICA

Publicação Nº 1859470

PORTARIA 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, Férias Regulamentares, por 20 (vinte) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, a Sra. MARILENE PETRI, ocupante do Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, do Poder Legislativo Municipal, do dia 07 ao dia 26 de janeiro de 2019, referente ao período de 10/01/2017 a 09/01/2018, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 07 de janeiro de 2019.
JOSÉ AIRTON DECKER
Presidente

Apiuna

Prefeitura

PORTARIA N°0001/2019

Publicação Nº 1860392

PORTARIA Nº 001/2019
De 07 de janeiro de 2019
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA EXERCÍCIO DE 2019

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 64, item VI da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Comissão de Licitação a partir de 07/01/2019 a 31/12/2019 para licitações da Prefeitura e Fundo de Saúde, passando a ser composta pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE: Luiz Conrado Schmidt
VICE-PRESIDENTE: Lucas Xavier dos Reis
SECRETÁRIA: Juliana Jaqueline Elias
MEMBRO: André Luiz Zuchi
MEMBRO: Fabiana Bazzanella
MEMBRO: Jeniffer Bueno de Oliveira
MEMBRO: Carlos Alberto da Silva
Art. 2° - Designar os Senhores Luiz Conrado Schmidt e Lucas Xavier dos Reis como pregoeiros oficiais.
Art. 3° - Designar como equipe de apoio aos Pregoeiros, Fabiana Bazzanella, André Luiz Zuchi, Jeniffer Bueno de Oliveira, Carlos Alberto da Silva e Juliana Jaqueline Elias.
Art. 4° - Revogar a Portaria n° 534/2018 de 19/12/2018.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 07 de janeiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0002/2019

Publicação Nº 1860393

PORTARIA Nº 0002/2019
De 07 de janeiro de 2019
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
ALINE ROHLING

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 04/2018, com homologação do resultado final em 21/11/2018,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear em 07 de janeiro de 2019, ALINE ROHLING, em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de PROFESSOR - 20 horas semanais, inscrição nº 36 do Concurso Público nº. 04/2018.
Art. 2° - A partir da publicação desta, abre-se o prazo de 15 dias para que o candidato, acima mencionado, apresente o rol de documentos necessários para tomar posse conforme estabelece Arts. 17 e 18 da Lei Complementar n. 95/2008 de 01/09/2008.
Art. 3° - Será tornada sem efeito a nomeação e declarado extinto o direito do nomeado quando, por ato ou omissão de que for responsável, a posse não se verificar no prazo estabelecido.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 07 de janeiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0003/2019

Publicação Nº 1860394

PORTARIA Nº 0003/2019
De 07 de janeiro de 2019
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
JOSE CARLOS GIRAO CAVALERI

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 02/2017, com homologação do resultado final em 17/07/2017,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear em 07 de janeiro de 2019, JOSE CARLOS GIRAO CAVALERI, em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 horas semanais, inscrição nº 597 do Concurso Público nº. 02/2017.
Art. 2° - A partir da publicação desta, abre-se o prazo de 15 dias para que o candidato, acima mencionado, apresente o rol de documentos necessários para tomar posse conforme estabelece Arts. 17 e 18 da Lei Complementar n. 95/2008 de 01/09/2008.
Art. 3° - Será tornada sem efeito a nomeação e declarado extinto o direito do nomeado quando, por ato ou omissão de que for responsável, a posse não se verificar no prazo estabelecido.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 07 de janeiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0004/2019

Publicação Nº 1860395

PORTARIA Nº 0004/2019
De 07 de janeiro de 2019
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
CLAUDIO EBERLE

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018, com homologação do resultado final em 18/06/2018,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear em 07 de janeiro de 2019, CLAUDIO EBERLE, em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - 40 horas semanais, inscrição nº 465 do Concurso Público nº. 01/2018.
Art. 2° - A partir da publicação desta, abre-se o prazo de 15 dias para que o candidato, acima mencionado, apresente o rol de documentos necessários para tomar posse conforme estabelece Arts. 17 e 18 da Lei Complementar n. 95/2008 de 01/09/2008.
Art. 3° - Será tornada sem efeito a nomeação e declarado extinto o direito do nomeado quando, por ato ou omissão de que for responsável, a posse não se verificar no prazo estabelecido.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 07 de janeiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0005/2019

Publicação Nº 1860422

PORTARIA Nº 0005/2019
De 07 de janeiro de 2019
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
CLAUDIA FONTES DOS SANTOS KOHLS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018, com homologação do resultado final em 18/06/2018,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear em 07 de janeiro de 2019, CLAUDIA FONTES DOS SANTOS KOHLS, em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de RECEPCIONISTA - 40 horas semanais, inscrição nº 427 do Concurso Público nº. 01/2018.
Art. 2° - A partir da publicação desta, abre-se o prazo de 15 dias para que o candidato, acima mencionado, apresente o rol de documentos necessários para tomar posse conforme estabelece Arts. 17 e 18 da Lei Complementar n. 95/2008 de 01/09/2008.
Art. 3° - Será tornada sem efeito a nomeação e declarado extinto o direito do nomeado quando, por ato ou omissão de que for responsável, a posse não se verificar no prazo estabelecido.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 07 de janeiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0006/2019

Publicação Nº 1860423

PORTARIA Nº 0006/2019
De 07 de janeiro de 2019
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
TAMIRIS FERNANDES DA SILVA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 04/2018, com homologação do resultado final em 21/11/2018,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear em 07 de janeiro de 2019, TAMIRIS FERNANDES DA SILVA, em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e

Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CRECHE - 44 horas semanais, inscrição nº 70 do Concurso Público nº. 04/2018.
Art. 2° - A partir da publicação desta, abre-se o prazo de 15 dias para que o candidato, acima mencionado, apresente o rol de documentos necessários para tomar posse conforme estabelece Arts. 17 e 18 da Lei Complementar n. 95/2008 de 01/09/2008.
Art. 3° - Será tornada sem efeito a nomeação e declarado extinto o direito do nomeado quando, por ato ou omissão de que for responsável, a posse não se verificar no prazo estabelecido.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 07 de janeiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0007/2019

Publicação Nº 1860424

PORTARIA Nº 0007/2019
De 07 de janeiro de 2019
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
GUILHERME AUGUSTO GOETTEMS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 04/2018, com homologação do resultado final em 21/11/2018,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear em 07 de janeiro de 2019, GUILHERME AUGUSTO GOETTEMS, em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de MEDICO VETERINARIO - 40 horas semanais, inscrição nº 394 do Concurso Público nº. 04/2018.
Art. 2° - A partir da publicação desta, abre-se o prazo de 15 dias para que o candidato, acima mencionado, apresente o rol de documentos necessários para tomar posse conforme estabelece Arts. 17 e 18 da Lei Complementar n. 95/2008 de 01/09/2008.
Art. 3° - Será tornada sem efeito a nomeação e declarado extinto o direito do nomeado quando, por ato ou omissão de que for responsável, a posse não se verificar no prazo estabelecido.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 07 de janeiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

DECRETO 2362

Publicação Nº 1860512

DECRETO Nº 2362, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM PARA O EXERCÍCIO DE 2019 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHMITT, PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 221 da Lei Complementar nº 15/1993, de 16 de dezembro de 1993, que institui o Código Tributário de Município e dá Outras Providências,
Considerando o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM do exercício 2018;

Considerando o percentual de 3,56% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, relativo aos meses de dezembro de 2017 a novembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 163,78 (cento e sessenta e três reais, setenta e oito centavos) para a Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM no exercício de 2019.

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Arabutã - SC, 03 de Janeiro de 2019.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 03 de Janeiro de 2019.

Dulci Driemier Losch
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2363

Publicação Nº 1860514

DECRETO Nº 2363, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHMITT, PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei lei e nos termos do art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 222 da Lei Complementar nº 15/1993, de 16 de dezembro de 1993, que institui o Código Tributário do Município e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1° O Calendário Fiscal do exercício de 2019 para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Localização e Permanência no Local de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros, TLL, Taxa de Coleta de Resíduos – TCR, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza calculado sobre o movimento econômico – ISSQN-ME, Taxa de Sistema de Segurança Contra Sinistros – TVSCS, Financiamento Habitacional junto ao Fundo Municipal de Habitação – FMH e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Inter Vivos, a qualquer título, por ato Oneroso – ITBI, fica assim estabelecido:

TRIBUTOS	MESES

TRIBUTO	DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
IPTU	10							X	X	X	X		
TLL	30				X								
TCR	10							X	X	X	X		
ISSQN-FIXO	Dia 10 do mês subsequente ao fato gerador												
ISSQN-ME													
TVSCS	30			X									
FMH	30	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ITBI	Antes da ocorrência da transmissão

§ 1° No pagamento em parcela única (valor integral do IPTU), a ser realizado até o dia 10 de julho haverá um desconto de 10% (dez por cento) do valor total do imposto.
§ 2° No pagamento do IPTU em quatro parcelas, sendo a primeira no último dia 10 de julho e as demais nos meses seguintes, não haverá o desconto previsto no parágrafo anterior do presente artigo.
§ 3° Os tributos, e demais valores a serem pagos ao Município, quer tributários ou não tributários não previstos no presente decreto, serão pagos de acordo com as normas específicas para cada caso.

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Arabutã - SC, 03 de Janeiro de 2019.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 03 de Janeiro de 2019.

Dulci Driemier Losch
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2364

Publicação Nº 1860515

DECRETO Nº 2364, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

CORRIGE OS VALORES DOS ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E DAS MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS, CONFORME ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 213, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHIMITT, PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 55, da lei Municipal nº 213, de 31 de dezembro de 2001,
Considerando o percentual de 3,56% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, relativo aos meses de dezembro de 2017 a novembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Os valores constantes do Anexo I – Atos de Vigilância Sanitária Municipal e Anexo II – Multas Decorrentes de Infrações Sanitárias, ambos da Lei Municipal nº 213, de 31 de janeiro de 2001, serão reajustados em 3,56%, nos termos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, relativo aos meses de dezembro de 2017 a novembro de 2018, cujos valores passa vigorar conforme Anexos I e II deste Decreto.
Parágrafo único. Os valores reajustados, conforme este artigo, vigorarão em todo o exercício de 2019.
Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogado Decreto Nº 2,179/2018 e demais disposições em contrário.
Arabutã - SC, 07 de Janeiro de 2019.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 07 de Janeiro de 2019

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

ANEXO I		
ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL		
(Lei Municipal nº 213, de 31 de dezembro de 2001)		
Codificação	Identificação do Ato e Valor	Valor em R$
1	ALVARÁ SANITÁRIO (Art. 31, III, da lei nº 213/2001)	
11	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
111	De Maior Risco Epidemiológico	750,21
112	De Menor Risco Epidemiológico	490,13
12	LOCAL DE ELABORAÇÃO E/OU VENDA DE ALIMENTOS	
121	De Maior Risco Epidemiológico	
12101	Açougue	253,43
12102	Casa de Carnes	145,10

12103	Cantina Escolar	54,43
12104	Casa de Sucos/Caldo de Cana e Similares	54,43
12105	Comércio Atacadista e/ou Depósito de Produtos Perecíveis	391,89
12106	Confeitaria	181,39
12107	Cozinha de Escolas	145,10
12108	Lanchonete/Café Colonial	145,10
12109	Mercado/Supermercado	108,85
12110	Mercearia/Armazém	108,85
12111	Padaria/Panificadora	181,39
12112	Pastelaria	108,85
12113	Pizzaria	181,39
12114	Restaurante/Buffet/Churrascaria	253,43
12115	Sorveteria	108,85
12199	Congêneres	145,10
122	De Menor Risco Epidemiológico	
12201	Bar/Boate	108,85
12202	Depósito de Bebidas	108,85
12203	Depósito de Frutas e Verduras	108,85
12204	Quitanda de Frutas e Verduras	48,41
12299	Congêneres	108,85
13	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
131	De Maior Risco Epidemiológico	
13101	Agrotóxicos	725,87
13102	Cosméticos Perfumes e Produtos de Higiene	725,87
13103	Produtos Farmacêuticos	725,87
13104	Produtos de uso Laboratorial	725,87
13105	Produtos de uso Médico/Hospitalar	725,87
13106	Produtos de uso Odontológico	725,87
13199	Congêneres	725,87
132	De Menor Risco Epidemiológico	
13201	Produtos Veterinários	490,13
13299	Congêneres	490,13
14	COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
141	De Maior Risco Epidemiológico	
14101	Agrotóxicos	490,13
14102	Comércio e Distribuição de Medicamentos	490,13
14103	Comércio e Distribuição de Produtos Odontológicos	490,13
14104	Comércio e Distribuição de Produtos Veterinários	490,13
14105	Comércio e Distribuição de Saneantes/domissanitários	490,13
14106	Produtos Químicos	490,13
14199	Congêneres	490,13
142	De Menor Risco Epidemiológico	
14201	Alimentação animal – ração e supletivos	292,43
14202	Com. E Dist. de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene	292,43
14203	Próteses	292,43
14204	Sementes Selecionadas e Mudas	292,43
14299	Congêneres	292,43
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
151	De Maior Risco Epidemiológico	
15101	Ambulatório Médico	292,43
15102	Ambulatório Odontológico	292,43
15103	Ambulatório Veterinário	145,10
15104	Clínica Médica	490,13
15105	Clínica Veterinária	292,43
15106	Farmácia	490,13
15107	Drogaria	490,13
15108	Hospital Geral	490,13
15109	Laboratório de Análises Clínicas	490,13
152	De Menor Risco Epidemiológico	
15201	Clínica de Fisioterapia e/ou Reabilitação	383,70
15202	Clínica de Odontologia	383,70
15203	Consultório Médico	292,43
15204	Consultório Odontológico	292,43
15205	Consultório Veterinário	292,43

15206	Estabelecimento de Massagem	292,43
15207	Laboratório de Prótese Dentária	292,43
15208	Ótica	145,10
15299	Congêneres	145,10
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
161	De Maior Risco Epidemiológico	
16101	Escola de Natação e Similares	292,43
16102	Estabelecimento de Ensino – Maternal, Educação Infantil, Creche	292,43
16103	Estabelecimento de Ensino – Educação Básica	292,43
16104	Sauna	292,43
16199	Congêneres	292,43
162	De Menor Risco Epidemiológico	
16201	Academia de Ginástica	145,10
16202	Barbearia	54,43
16203	Casa de Espetáculo – Discoteca, Baile e Similares	253,43
16204	Estação de Tratamento de Água para Abastecimento Público	490,13
16205	Estética Facial/Maquiagem	133,10
16206	Hotel – por cômodo	36,24
16207	Motel – por cômodo	36,24
16208	Pensão – por cômodo	18,11
16209	Posto de Combustível/Lubrificante	145,10
16210	Oficina Mecânica	108,85
16211	Salão de Beleza/Manicura/Cabeleireiro	108,85
16212	Serviços e Veículos para Transporte de Alimentos – por veículo	108,85
16213	Serviço de Lavagem de Veículos	108,85
16214	Transportadora de Produtos Perecíveis – por veículo	108,85
16215	Transporte Coletivo	108,85
16299	Congêneres	108,85

ANEXO II
MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS
Art. 41, da Lei Municipal nº 213, de 31 de dezembro de 2001.

IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	VALOR EM R$	
	DE	A
Infrações Leves	87,99	506,33
Infrações Graves	404,89	966,58
Infrações Gravíssimas	809,81	3.866,46

Arabutã/SC, 09 de janeiro de 2019.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 07 de Janeiro de 2019.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2365

Publicação Nº 1860517

DECRETO Nº 2365 de 07 de janeiro de 2019

ESTABELECE O REAJUSTAMENTO DOS VALORES DA TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS, REALIZADOS A TERCEIROS PELO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado a Tabela de Preços para Serviços, realizados a pelo Município, para o exercício de 2019, em 3,56% correspondente

a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC – IBGE ocorrido entre os meses de dezembro de 2017 à novembro de 2018, cujos valores passa vigorar conforme a seguinte Tabela:

SERVIÇO	UNIDADE	VALOR R$
Inseminação artificial (bovinos)	p/Fêmea	19,19
Exames para Diagnóstico de Brucelose e Tuberculose	p/Animal	16,35

Parágrafo único. Os valores reajustados, conforme o presente artigo vigorará em todo o exercício de 2019, exceto se houver alterações decorrentes de Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 2197/2018 e demais disposições em contrário

Arabutã - SC, 07 de Janeiro de 2019.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 07 de Janeiro de 2019.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2366

Publicação Nº 1860518

DECRETO Nº 2366 de 07 de janeiro de 2019

Aprova o Plano de Loteamento e dá outras providências

A PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 17 da Lei Complementar nº 139, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1° Fica aprovado o Plano de Loteamento Urbano na sede do Município de Arabutã, denominado de Loteamento Serafim Pitol, localizada na estrada geral, acesso à Linha Progresso, centro, Arabutã – SC, matriculado sob nº. sob nº. 794, com área total de 71.103, 54m² (setenta e um mil e cento e três e quatro metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sendo que a área de preservação permanente ocupará um total de 14.738,21m² (catorze mil e setecentos e trinta e oito metros e vinte e um decímetros quadrados), restando, portanto a área de 25.436,66m² (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados) a ser loteada.

Parágrafo único. A área total prevista no presente artigo será subdividida em 103 (cento e três) lotes comercializáveis com área total de 42.348,89 m² (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito metros e oitenta e nove decímetros quadrados), sendo que a área pública será de 8.467,10 m² (oito mil quatrocentos e sessenta e sete metros e dez decímetros quadrados), dividida em: área do sistema viário de 12.976.343 m² (doze mil, novecentos e setenta e seis metros e trezentos e quarenta e três decímetros quadrados), área institucional de 8.467,10 m² (oito mil quatrocentos e sessenta e sete metros e dez decímetros quadrados) e a área verde será de 7.311,21 m2 (sete mil e trezentos e onze metros e vinte e um decímetros quadrados).

Art. 2° O loteamento referido no artigo anterior será caracterizado pelo Memorial Descritivo, Plano de Loteamento e demais documentos apresentados pelo loteador.

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 07 de janeiro de 2019.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 07 de Janeiro de 2019.
Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2367

Publicação Nº 1860545

DECRETO Nº 2367, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHMITT, PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c Lei 10.520;

DECRETA

Art. 1º- Ficam designados Pregoeiros, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Arabutã, conforme abaixo:
I – GLAUCIA POTTRATZ
II – EDUARDO LUCAS MORCHE

Art. 2º- Fica designada Equipe de Apoio, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Arabutã, conforme abaixo:

I. CARLA SANDRA COZER MORCHE, membro;
II. CLEITON JAIR LERMEN, membro;
III. DULCI DRIEMEIER, membro;
IV. DEISE KARIN MORCHE, membro;
V. EMANUELE AREND, membro;
VI. FELIPE PATZLAFF, membro;
VII. JOANA CARINE GOLDMEYER, membro;
VIII. MARCELO MORCHE, membro;
IX. RAÍ ALAN LAMB, membro;
X. RUBIA CRISTINA PATZLAFF KIEKOW, membro;

Art. 3º- Os Pregoeiros, que não estiverem exercendo a função designada poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 4° -A Atuação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, suas atribuições e impedimentos são os definidos em Lei Federal que, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Arabutã for integrante, quando necessário.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã - SC, 07 de Janeiro de 2019
Leani Kapp Schmitt
Prefeita
Registra-se e Publica-se em data supra

Glaucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

Arroio Trinta

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019

Publicação Nº 1860105

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

MODALIDADE: Pregão PRESENCIAL Nº 0001/2019 - PR.
Tipo: Menor preço.
Forma de Julgamento: Lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROFABI E PROJAF NO EXERCÍCIO DE 2019.

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 do dia 23/01/2019.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30 do dia 23/01/2019.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 7 de janeiro de 2019.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008 - FÉRIAS MARIA IRACEMA

Publicação Nº 1859196

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Conceder Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, senhora MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA SONEGO, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, relativas ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 03/08/2018, cujo gozo será nos dias 07/01/2019 a 16/01/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009 - FÉRIAS OSMARINA

Publicação Nº 1859225

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, senhora OSMARINA DE FATIMA ALMEIDA, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018, e gozo das mesmas no período de 07/01/2019 a 16/01/2019, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010 - FÉRIAS MANOEL

Publicação Nº 1859239

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, senhor MANOEL WANDERLEI DE MORAIS, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018 cujo gozo será nos dias 07/01/2019 a 16/01/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011 - FÉRIA MARILENE

Publicação Nº 1859277

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, senhora MARILENE SILVA DA SILVA, brasileira, viúva, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018 cujo gozo dos dias será no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012 - LICENÇA PREMIO DR. RENATO

Publicação Nº 1859290

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Licença Prêmio a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §2º do art. 117 da Lei Complementar nº 1.713/2014 e Decreto nº 1.674 de 20/01/2015,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor Municipal HÉLIO RENATO MARTINS FOGLIATTO, admitido por concurso público para o cargo efetivo de MÉDICO através da Portaria nº 031 de 02/03/1998, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2013 à 02/03/2018 e gozo das mesmas no período de 07/01/2019 a 16/01/2019, ou seja, 10 (dez) dias consecutivos, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.713/2014 e Decreto nº 1.674/2015.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013 - FÉRIAS PATRICIA

Publicação Nº 1859292

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 13/ (um terço) de férias a servidora municipal, PATRÍCIA NESI BIAVA, brasileira, solteira, ocupante do Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, relativas ao período aquisitivo de 11/01/2018 à 11/01/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014 - FÉRIAS TAISE

Publicação Nº 1859430

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1.713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, TAISE MARTA PAZIN, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 01/06/2017 cujo gozo dos dias será no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

RESULTADO PP 036/2018

Publicação Nº 1859578

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 036/2018. Vencedor a empresa: ACESSE CONCURSOS LTDA ME item 1, com o valor total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Aurora, 07 de Janeiro de 2019.
Alexsandro Kohl
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

CONTRATO 001/2019 PMBP

Publicação Nº 1859476

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
CONTRATO Nº 001/2019 PMBP DE 02/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 PMBP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 007/2018
HOMOLOGADO EM 02/01/2019
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 054/2018 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2018 PMBP, e tem por objeto a objeto contratação de empresa para execução de edificação e requalificação da estrutura física do Ginásio Aurélio Solano de Macedo, situado na Rua 200, s/nº, Centro, Balneário Piçarras, conforme documentos anexos ao Processo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, documentos anexos ao Processo. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 146.616,65 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Planilha de Custos, parte integrante do presente contrato. Os preços serão fixos e irreajustáveis. A vigência do contrato será até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado a critério do Município, e/ou acordo prévio entre as partes, mediante Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.
Balneário Piçarras, 02 de janeiro de 2019
LEONEL JOSÉ MARTINS – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

Publicação Nº 1859421

PORTARIA Nº 004/2019
NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.
JOÃO BENTO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 8 de junho de 1994;
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 51 da Lei 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída junto à Câmara Municipal de Balneário Piçarras a Comissão Permanente de Licitação, com as atribuições de cumprir o disposto pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, composta pelos seguintes Membros:
I - Presidente:
Douglas Bernardo Schvambach, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo I, matrícula nº 378;
II - Membro:
Rafael José Nazario, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº 381;
III - Membro:
Caroline de Souza, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, matrícula nº 375.

Art. 2º A presente Comissão terá mandato de um ano, contado da data de publicação da presente Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º A competência os direitos e obrigações dos Membros da Comissão da Licitação, limitam-se aos prescritos nas referidas Leis, respondendo solidariamente pelos atos, decisões e omissões que que excederem ou violarem as regras disciplinadoras da licitação a que alude o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 044/2018, de 19 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2019.
João Bento Moraes
Presidente

PORTARIA Nº 005/2019

Publicação Nº 1859392

PORTARIA Nº 005/2019
DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, EDITAL Nº 01/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30 da Resolução 17/98 de 20 de outubro de 1998 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e do artigo da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Municipal nº 125 de 11 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público/Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), Edição N° 2476 de 14 de março de 2018;
CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor Fernando Tessari (matrícula 376) do cargo de provimento efetivo de Procurador Legislativo, conforme Portaria nº 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, Edital 01/2017, do Poder Legislativo Municipal de Balneário Piçarras, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), Edição N° 2476 de 14 de março de 2018, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
39698-2	Guilherme Souza Regis	2	Procurador Legislativo

Art. 2º Os candidatos nomeados, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocados para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do Edital nº 01/2017; cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações descritas no item 2 do Edital nº 01/2017; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do Anexo VI, da Instrução Normativa N.TC-11/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), a saber:
I. Comprovação relativa a:
a) nacionalidade brasileira;
b) gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
c) quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
e) idade mínima de 18 anos;
f) habilitação exigida no edital;
II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
V. Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
VIII. Declaração de parentesco;
IX. Comprovante de endereço;
X. Declaração de bens;
XI. Certidão negativa de débitos junto ao Município de Balneário Piçarras;
XII. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial;
XIII. Foto 3x4.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, no endereço http:// http://www.camarapicarras.sc.gov.br/.

Art. 5º Os candidatos nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Balneário Piçarras e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Balneário Piçarras, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2019.

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMBR/2019

Publicação Nº 1860647

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
(2ª. Companhia do 4º. Batalhão de Bombeiros Militar de Içara)
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMBR/2019.
Tipo: MENOR PREÇO por lote.
Data e horário da sessão de abertura: 18/01/2019 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Uniformes de Bombeiros Voluntários, para uso do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina (2ª/4º. BBM de Içara), através do Convenio firmado com o Município de Balneário Rincão/SC., conforme especificações previstas no Termo de Referencia e Minuta Contratual em Anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou através do endereço eletrônico: http://balneariorincao.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes ou pelo site www.balneariorincao.sc.gov.br no link Licitações/Editais.
Balneário Rincão – SC, 07 de Janeiro de 2019.
Pregoeira
Gisele Ferreira

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/PMBR/2019

Publicação Nº 1859750

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 006/PMBR/2019
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e horário da sessão de abertura: 29/01/2019 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos "muros, estacionamento, calçada e plantio de grama, do Berçário Sonho Infantil no Município de Balneário Rincão/SC", obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto em Anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou através do endereço eletrônico: http://balneariorincao.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes ou pelo site www.balneariorincao.sc.gov.br no link Licitações/Editais.
Balneário Rincão – SC, 07 de Janeiro de 2019.
ADROALDO FARACO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 004/2019

Publicação Nº 1860070

DECRETO/GP/Nº 004/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA INTERINAMENTE AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Designa ao Sr JAIRO CELOY CUSTÓDIO, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, as atribuições inerentes ao cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, por prazo indeterminado e com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A designação de que trata este Decreto não importará em remuneração adicional, ou qualquer outro benefício na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão – SC, 07 de janeiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em 07 de janeiro de 2017.

RAFAEL MOTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO PMBR- DEZEMBRO

Publicação Nº 1860093

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 068/PMBR/2018: CARLOS ALBERTO BAUER THIELEN. OBJETO: . O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas do ramo pertinente para "Arbitragem de Futebol de Praia, Futebol de Areia nas Divisões Principal, Sub 17, Handebol Beach, Basquete Street e Sereia Boa de Bola", que se realizará dos dias 22 de Dezembro de 2018 à 10 de Março de 2019, no Município de Balneário Rincão/SC. VALOR TOTAL: R$ 48.085,00 (Quarenta e oito mil e oitenta e cinco reais). ASSINATURA: 05/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sr Carlos Alberto Bauer Thielen
CONTRATO Nº. 069/PMBR/2018: GÁLATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para permissão de uso para fins de exploração de bares, comércios ambulantes e "Food Truck", patrocínios, apoios e "merchandising", a título oneroso, por prazo determinado e com estabelecimento de condições, para fins de realização do evento "Abertura da Temporada de Verão 2018/2019 de Balneário Rincão - SC", no dia 14 de dezembro de 2018, mediante as especificações do termo de referencia. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). ASSINATURA: 06/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sr José Felisberto Pereira
CONTRATO Nº. 070/PMBR/2018: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços elétricos e luminotécnicos, no Museu Nossa Senhora dos Navegantes, localizado no Centro do Município de Balneário Rincão – SC, obedecendo integralmente os projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria, com o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias para execução do presente objeto. VALOR TOTAL: R$ 34.826,10 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos). ASSINATURA: 07/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sr Filipe Frasseto Machado
CONTRATO Nº. 071/PMBR/2018: CRIATIVE MUSIC LTDA EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de "CRIATIVE MUSIC LTDA EPP" para realização de Show Artístico que será realizado no dia 02 de Fevereiro 2019, no Município de Balneário Rincão/SC, com a seguinte atração: "DAVI SACER E BANDA", por força do artigo 25, inciso III, da Lei Nº. 8.666/93. VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). ASSINATURA: 07/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sr Ivanildo Medeiros Nunes

CONTRATO Nº. 072/PMBR/2018: SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo pertinente para sinalização horizontal de forma parcelada em diversas ruas, avenidas e logradouros públicos, localizados dentro do Município de Balneário Rincão/SC.. VALOR TOTAL: R$ 372.820,00 (Trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais). ASSINATURA: 17/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sr Henrique Rocha da Silva

CONTRATO Nº. 073/PMBR/2018: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL. OBJETO: O Objeto deste contrato consiste na contratação da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL, para a realização do Processo Seletivo, QUADRO DE RESERVAS, preenchimento de vagas futuras na Rede Municipal de Ensino do Município de Balneário Rincão/SC. VALOR TOTAL: R$ 36.535,71 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos). ASSINATURA: 17/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sr Tarcisio Dos Santos Junior

CONTRATO Nº. 074/PMBR/2018: KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de um veículo novo, tipo executivo, para uso do Gabinete do Prefeito do Município de Balneário Rincão/SC. VALOR TOTAL: R$ R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 20/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sr Valério Mendes

CONTRATO Nº. 075/PMBR/2018: VIP CAR VEICULOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de um Veículo Novo (0KM), Tipo SUV, para uso da Policia Militar do Município de Balneário Rincão/SC.. VALOR TOTAL: R$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais). ASSINATURA: 26/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sr. Salesio Pereira

CONTRATO Nº. 075/PMBR/2018: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME. OBJETO: Constitui objeto do presente

contrato, a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das Obras de Construção do Berçário e Ampliação do CEI Peixinho Dourado, com área total de 410,64m², localizado na Rua Urubici, Centro no Município de Balneário Rincão/SC. VALOR TOTAL: R$ 488.289,56 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). ASSINATURA: 31/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sr. Marcos Ferreira Bortolon

EXTRATO DE CONTRATO SAMAE- DEZEMBRO

Publicação Nº 1860103

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 021/SAMAE/2018; RACLI LIMPEZA URBANA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para locação de (05) caminhões compactadores de lixo, hidráulico, com capacidade volumétrica de 15m³, com o ano de fabricação não superior a 2013, incluindo mão de obra mecânica e despesas de manutenção, para o transporte de lixo urbano orgânico e inorgânico, em atendimento as necessidades essenciais do Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão/SC. No valor global de: R$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais). ASSINATURA: 07/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio – Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Rodolfo Back Loch
CONTRATO Nº. 022/SAMAE/2018; MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Equipamento Rodoviário Tipo – Retroescavadeira, para uso do Samae – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Balneário Rincão/SC. No valor global de: R$ 211.000,00 (Duzentos e onde mil reais). ASSINATURA: 10/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio – Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro
CONTRATO Nº. 023/SAMAE/2018; RAC – SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos e entulho do Município de Balneário Rincão/SC. No valor global de: R$ 211.000,00 (Duzentos e onde mil reais). ASSINATURA: 20/12/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio – Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Rodolfo Back Loch

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2019

Publicação Nº 1859512

LEI COMPLEMENTAR Nº: 24, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Altera incisos e acrescenta parágrafo no art. 15 do Código Tributário Municipal.

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Os incisos II, IV e V do art. 15 do Código Tributário Municipal passa a ter a seguinte redação:
"Art. 15 .....
III - os contribuintes aposentados e pensionistas que possuam um único imóvel, unifamiliar, com terreno de até 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e área construída de até 150 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) para residência permanente e que percebam renda mensal familiar de no máximo 03 (três) salários mínimos nacional;

IV - os contribuintes com idade igual ou superior a 60 anos, que possuam um único imóvel, unifamiliar, com terreno de até 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e área construída de até 150m2 (cento e cinquenta metros quadrados) para residência permanente, e que percebam renda mensal familiar de até 03 (três) salários mínimos nacional;

V - o contribuinte que mantenha sob sua guarda e sustento definitivo, um excepcional, com apresentação de competente laudo médico, que perceba até 04 (quatro) salários mínimos como renda familiar e possua um único imóvel para sua residência;

Art. 2º. Fica acrescentado o parágrafo único no art. 15 do Código Tributário Municipal, nos seguintes termos:

"Art. 15 .....

Parágrafo único. Não serão beneficiados com as isenções descritas nos incisos acima citados, os imóveis localizados em condomínios fechados de padrão médio ou superior."

Art.2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se demais disposições em contrário.

Balneário Rincão, 07 de janeiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 07 de janeiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

LEI Nº 384/2019

Publicação Nº 1859518

LEI Nº 384, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Rincão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Balneário Rincão por imóveis de propriedade da empresa VARGAS CRICIUMENSE IMOBILIÁRIA DE VENDAS LTDA.

Art. 2º - Os imóveis de propriedade do Município de Balneário Rincão a serem permutados compreendem os lotes nº 01, 02, 07, 09 da quadra 22 do Loteamento Vila Suíça II, lote 08 da quadra B do Loteamento Lombas, lote 914 da quadra 90 do Loteamento Victor Cechinel, lotes 01 da quadra 195 e lote 11 da quadra 228 do Loteamento Mirassol , lote 07 e 08 do Loteamento Balneário Rincão, lote 339 da quadra 523 do Loteamento Mara, área pública com 13.957,07 m2 do Loteamento Valdir Zanette, lotes nº: 309, 310 e 315 da quadra 521 do Loteamento Mara, avaliados em R$ 1.372,425,71 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) de acordo com Laudos de Avaliação expedidos pela Comissão de Avaliação composta por servidores públicos municipais.

Art. 3º - Os imóveis de propriedade da VARGAS CRICIUMENSE IMOBILIÁRIA DE VENDAS LTDA, a ser havido na permuta compreende os lotes nº 02, 04, 07, 08, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24 da Quadra L do Loteamento Miramar Zona Velha, lotes 02, 04, 06, 08, 13, 15, 17, 21, 22, 23 e 24 da quadra Q do Loteamento Miramar Zona Velha, lotes 05 e 07 da quadra M, lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra U do Loteamento Miramar Zona Velha, lotes 02, 04 e 06 da Quadra R Loteamento Miramar Zona Velha, avaliados pela quantia de R$ 4.933.166,50 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) tudo conforme Laudos de Avaliação.

Art. 4º - Ficam desafetadas de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível os referidos imóveis públicos mencionados no art. 2º, desta Lei.

Art. 5º - O lote nº 2 e 7 da quadra "22, Loteamento Vila Suíça II, matrícula nº 2525 e 2547, respectivamente, e o lote 8, da quadra "B", loteamento "Lombas", matrícula 11.188, permutados, por autorização da empresa, serão transferidos ao advogado da empresa, VANDERLEI ZANETTA, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do CPF nº 416.173.559-68, como parte do pagamento de seus honorários contratuais, referente aos processos judiciais nº: 0003801-45.2010.8.24.0028 e 5007982-59.2014.4.04.7204.

Art. 6º - Para complemento do valor da permuta, será pago o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que deste valor, a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será transferido ao advogado da empresa Vargas Criciumense Imobiliária de Vendas Ltda Dr. Vanderlei Zanetta, a serem depositados no Banco Itaú, agência 6950 (Içara), conta corrente nº 00857-0 e o restante R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será transferido à Vargas Criciumense Imobiliária Ltda na seguinte conta bancária: Banco Banrisul - Agência 0186 - Conta Poupança nº: 39.200729.0-5, podendo ser parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 7º - As transferências ocorrem com isenção do ITBI, nos termos do que dispõe o Art. Art.102, III, do Código Tributário Municipal (LC 10, de 26 de Abril de 2016).

Parágrafo único. Também fica concedida isenção de IPTU e dos créditos tributários por ventura existentes nos imóveis objeto da presente lei.

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 9º - Fica assegurado as partes o direito a evicção; nos termos do Art.447 a 457 do Código Civil Brasileiro.

Art. 10º - Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado; nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão, 07 de janeiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 07 de janeiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

LEI Nº 385/2019

Publicação Nº 1859521

LEI Nº 385, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei 356/2018.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Rincão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º e 4º da Lei 356/2018 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica concedido desconto de 95% (noventa e cinco por cento) no valor de multas e juros de mora devidos ao Município, isto para pagamento integral em parcela única pelo sujeito passivo que fizer esta opção até 02 de agosto de 2019.

Art. 4º. Ficam concedidos os seguintes descontos para pagamento parcelado requerido até 02 de agosto 2019:"

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se demais disposições em contrário.

Balneário Rincão, 07 de janeiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 07 de janeiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA COM 100	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Talge	0	2,8300	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ESTILO	0	3,2200	2
2	CLOREXEDINA 0,2 % SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO	FR	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	VIC PHARMA	0	13,0000	1
3	CLOREXEDINA 0,2 % SOLUÇAO AQUOSA 100 ML	FR	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Rioquimica	0	2,0800	1
4	AGUA DESTILADA 5L	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Aquatec	0	5,5600	1
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE 1 LITRO	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Farmax	0	3,6900	1
6	ÁLCOOL 70º FRASCO DE 1 LT.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	TUPI	0	4,2700	1
7	ALCOOL ETILICO GEL 70% GALAO DE 5 L - LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, QUE PROMOVE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM DE REFIL DESCARTÁVEL, COM FÁCIL ADAPTAÇÃO NO DISPENSADOR, COM INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS, LOTE E INFORMAÇÕES DE COMO PROCEDER EM CASOS DE IRRITAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: 70° INPM, PH ENTRE 8,0 E 9,0, DENSIDADE À 20ºC ENTRE 890-900G/L.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	CINORD	0	37,4300	1
8	ATADURA DE CREPOM, 13FIOS CM², MEDINDO 06CM DE LARGURA 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO,CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 13,30GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA ,COM ACABAMENTO LATERAIS SEM FIO SOLTOS,ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME,APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Perola	0	0,2400	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDI HOUSE	0	0,3400	2
9	ATADURA DE CREPOM, 13FIOS CM², MEDINDO 10CM DE LARGURA 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO,CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21,80GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO LATERAIS SEM FIO SOLTOS,ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME,APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Perola	0	0,4100	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDI HOUSE	0	0,5000	2
10	ATADURA DE CREPOM, 13FIOS CM², MEDINDO 15CM DE LARGURA 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO,CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO E 8% POLIAMIDA,COM ACABAMENTO LATERAIS SEM FIO SOLTOS,ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME,APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDI HOUSE	0	0,7500	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biotextil (Plus)	0	0,9500	2
11	ATADURA DE CREPOM, 13FIOS CM², MEDINDO 20CM DE LARGURA 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO,CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,80GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA,COM ACABAMENTO LATERAIS SEM FIO SOLTOS,ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME,APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Perola	0	0,8300	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDI HOUSE	0	1,0200	2
12	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA UNIDADE. CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. MEDINDO 1,10 COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Anadona	0	1,1200	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ANADONA	0	1,2800	2
13	CATETER INFRA VENOSO ABOCATH Nº14	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	0,7500	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	TKL	0	0,9000	2
14	CATETER INFRA VENOSO ABOCATH Nº16	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	0,6400	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	TKL	0	0,7300	2
15	CATETER INFRA VENOSO ABOCATH Nº20	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	0,6400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	TKL	0	0,6600	2
16	CATETER INFRA VENOSO ABOCATH Nº22	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	0,6400	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	TKL	0	0,8400	2
17	CLOREXEDINE 4% 1L - SOLUÇÃO DEGERMANTE	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	CINORD	0	25,8500	1
18	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 7L	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarbox	0	2,5400	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	DESCARBOX	0	2,8600	2
19	COLETOR DE URINA FRASCO SISTEMA ABERTO (FRASCO 1200ML)	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	2,8500	1
20	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 2000 ML	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Pharmatex	0	2,5900	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	LABOR	0	2,6900	2
21	COLETOR URINA - PERNA- 500 ML SISTEMA FECHADO	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	WILTEX	0	9,9900	1
22	COMPRESSA CIRURGICAS 23 X 25 COM 50	PCT	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MB/ANDREON	0	31,5000	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biotextil	0	33,7000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,50: CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, 15CM X30 CM QUANDO ABERTO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5X7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500 G POR PACOTE NO MINIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNCAS.PACOTESW COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843.	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Alphmed	0	13,9000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDI HOUSE	0	14,0000	2
24	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,50: CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, 15CM X30 CM QUANDO ABERTO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5X7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500 G POR PACOTE NO MINIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNCAS.PACOTESW COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDI HOUSE	0	17,5000	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biotextil	0	19,9000	2
25	COTONETE COM 100 UNIDADES	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cotton	0	1,0500	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	TOP COTTON	0	1,1100	2
26	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO CONE, SEM EXTENSAO PACIENTE MASCULINO TAM G	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,8000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MADEITEX	0	1,0300	2
27	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URIINÁRI TIPO PRESERVATIVO COM EXTENSAO PACIENTE SEXO MASCULINO Nº 6	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,8000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MADEITEX	0	1,0300	2
28	EMBALAGEMS DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE ROLO DE 120 MM COM 100 METROS	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	HOSPFLEX	0	31,1300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Hospflex	0	41,0000	2
29	EMBALAGEMS DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE ROLO DE 150 MM COM 100 METROS	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	HOSPFLEX	0	39,0600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Hospflex	0	48,0000	2
30	EQUIPO DE INFUSÃO PARA MACROGOTAS,TAMANHO 1,50CM. PONTA PERFURANTE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14041/1998.COM TAMPA PROTETORA	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	TKL	0	0,7800	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	LABOR	0	0,7900	2
31	ESCOVA DA PAZ - P/ COLETA TRIPLICE PACOTE	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Absorve	0	13,5000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ADLIN	0	16,4600	2
32	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTO; COM MANÔMETRO ANERÓIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; COM PRECISÃO DE +/-2MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPÓXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO; COM BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO E RESISTENTE COM FECHO EM METAL OU VELCRO; MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX; VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO; PÊRA PARA INSUFLAÇÃO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX; E VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	59,0000	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Premium	0	105,0000	2
33	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES INFANTIL ; COM MANÔMETRO ANERÓIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; COM PRECISÃO DE +/-2MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPÓXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO; COM BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO E RESISTENTE COM FECHO EM METAL OU VELCRO; MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX; VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO; PÊRA PARA INSUFLAÇÃO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX; E VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Premium	0	105,0000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MISSOURI	0	134,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MMX4,5M	RL	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Missner	0	5,3000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MISSNER	0	5,6100	2
35	ESPÁTULAS DE AYRES COM 100 (MADEIRA)	PCT	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ESTILO	0	5,7500	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Estilo	0	6,2700	2
36	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NÃO LUBRIFICADO G	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cralplast	0	0,7700	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ADLIN	0	1,0200	2
37	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NÃO LUBRIFICADO M	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cralplast	0	0,7000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ADLIN	0	0,8400	2
38	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NAO LUBRIFICADO P	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cralplast	0	0,6500	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ADLIN	0	0,7500	2
39	ESTETOSCÓPIO ADULTO , PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, PORTÁTIL E COM TUBOS FLEXÍVEIS, COM TUBOS EM PVC RESISTENTES E FLEXÍVEIS; HASTES METÁLICAS CROMADAS; OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO OU BORRACHA, COM SOM SIMPLES, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA. (DUPLO)	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Premium	0	56,0000	1
40	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, PORTÁTIL E COM TUBOS FLEXÍVEIS, COM TUBOS EM PVC RESISTENTES E FLEXÍVEIS; HASTES METÁLICAS CROMADAS; OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO OU BORRACHA, COM SOM SIMPLES, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Premium	0	56,0000	1
41	FITA AUTOCLAVE 19M X 30M	RL	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Hospflex	0	2,8500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	FITA MICROPORE 100MMX10M	RL	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MISSNER	0	4,5800	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Copertina	0	6,1600	2
43	FITA MICROPORE 50MMX10M	RL	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MISSNER	0	2,8400	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Copertina	0	3,3000	2
44	FIXADOR CITOLÓGICO LIQUIDO 50 ML	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ADLIN	0	3,8800	1
45	GALÃO DE GEL PARA ULTRASSOM, INCOLOR, COM 5 KG	GL	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ADLIN	0	17,5200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Multigel	0	18,5000	2
46	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cirublade	0	20,0000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	24,6000	2
47	LAMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cirublade	0	20,0000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	24,6000	2
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cirublade	0	20,0000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	24,6000	2
49	LAMINAS FOSCAS COM 50	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Precision	0	3,0500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	LABOR	0	3,9900	2
50	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NA COR BRANCA COM 30 GRAMAS EM PACOTE COM 10	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Anadona	0	7,0000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ANADONA	0	9,2400	2
51	CUBA RIM EM INOX	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	famlta	0	23,8000	1
52	CUBA REDONDA EM INOX	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Famlta	0	8,0000	1
53	LIDOCAINA GELEIA 2% BISNAGA -30G	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Hipolabor	0	10,9000	1
54	LOÇAÕ OLEOSA À BASE DE A.G.E VITAMINAS A E E (INDICADO NO AUXILIO DO PROCESSO DE FERIDAS)	LT	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	HOSPDERM	0	2,7400	1
55	LUVA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7	PAR	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MAXITEX	0	0,9900	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Maxitex	0	1,0000	2
56	LUVA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7.5	PAR	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MAXITEX	0	0,9900	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Maxitex	0	1,0000	2
57	LUVA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CIRURGICA Nº 8,0	PAR	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MAXITEX	0	0,9900	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Maxitex	0	1,0000	2
58	LUVA DESCARTAVEL ESTERIL CIRURGICA Nº 8,5	PAR	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MAXITEX	0	0,9900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Maxitex	0	1,0000	2
59	LUVA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL DE PROCEDIMENTO TAMANHO G. SUA MATÉRIA PRIMA E O LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) COM 100. NARCAS PRÉ APROVADAS: NUGARD/DESCARPACK/SUPERMAX	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Nugard	0	13,9000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	DESCARPACK	0	14,5000	2
60	LUVA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. SUA MATÉRIA PRIMA E O LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) COM 100. NUGARD/DESCARPACK/SUPERMAX	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Nugard	0	13,9000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	DESCARPACK	0	14,5000	2
61	LUVA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. SUA MATÉRIA PRIMA E O LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) COM 100. NUGARD/DESCARPACK/SUPERMAX	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Nugard	0	13,9000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	DESCARPACK	0	14,5000	2
62	LUVA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP. SUA MATÉRIA PRIMA E O LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) COM 100. NUGARD/DESCARPACK/SUPERMAX	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Nugard	0	13,9000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	DESCARPACK	0	14,5000	2
63	LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL. GINECOLOGICA C/100	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Luplast	0	6,7900	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	LUPLATEX	0	9,8300	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	SACO DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLO INFECTANTE 30 LITROS COM	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	TECKPLAST	0	18,4400	1
65	SACO DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLO INFECTANTE 50 LITROS COM 100.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	TECKPLAST	0	26,1300	1
66	SCALP Nº 21	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	0,1700	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	0,1850	2
67	SCALP Nº 23	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	0,1700	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	0,1850	2
68	SCALP Nº 25	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	0,1700	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	0,1850	2
69	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	2,4200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cirufoley	0	2,8000	2
70	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	2,4200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cirufoley	0	2,8000	2
71	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	2,4200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cirufoley	0	2,8000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
72	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	2,4200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cirufoley	0	2,8000	2
73	SONDA NASOENTERAL COM DUAS VIAS E FIO GUIA (MANDRIL) Nº 08	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solumed	0	9,5000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	EMBRAMED	0	11,6800	2
74	SONDA NASOENTERAL COM DUAS VIAS E FIO GUIA (MANDRIL) Nº 10	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solumed	0	9,5000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	EMBRAMED	0	11,6800	2
75	SONDA NASOENTERAL COM DUAS VIAS E FIO GUIA (MANDRIL) Nº 12	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solumed	0	9,5000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	EMBRAMED	0	11,6800	2
76	SONDA NASOGASTRICA Nº 06	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Biosani	0	0,4500	1
77	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Biosani	0	0,5100	1
78	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Biosani	0	0,5400	1
79	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 08	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4800	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5300	2
80	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 10	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5700	2
81	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5900	1
82	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,6300	1
83	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 16	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,5700	1
84	SONDA URETRAL Nº 04	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4000	1
85	SONDA URETRAL Nº 06	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4200	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5100	2
86	SONDA URETRAL Nº 08	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4300	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5300	2
87	SONDA URETRAL Nº 10	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4400	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5400	2
88	SONDA URETRAL Nº 12	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4500	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5100	2
89	SONDA URETRAL Nº 14	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5490	2
90	SONDA URETRAL Nº 16	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4700	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,7000	2
91	SORO FISIOLÓGICO 125 ML FRASCO EM SISTEMA FECHADO	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Equiplex	0	1,7700	1
92	SORO FISIOLÓGICO 250 ML FRASCO EM SISTEMA FECHADO	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Equiplex	0	2,2500	1
93	SORO FISIOLÓGICO 500 ML FRASCO EM SISTEMA FECHADO	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Equiplex	0	2,6300	1
94	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST. FECH. BOLSA	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Equiplex	0	2,3200	1
95	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECH. FRASCO	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Equiplex	0	3,1900	1
96	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	8,8400	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Bioland	0	11,3000	2
97	ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGICO STOPPER C/ 500 BEGE	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Copertina	0	11,7000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	LABOR	0	12,7900	2
99	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	5,8700	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	5,9800	2
100	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 C/ 100	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	5,7600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	6,2000	2
101	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 COM 100	CX	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	5,7600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	5,8700	2
102	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 COM 100	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	6,2500	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	6,3000	2
103	AGULHA DESCARTAVEL 13X 4,5 COM 100	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	5,8700	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	5,9800	2
104	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL C/AGULHA 13X0,45MM 26G 1/2 C	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	0,2290	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Vacuplast	0	0,2300	2
105	SERINGA 03 ML: CARACTERÍSTICAS: LL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, SEM AGULHA, PORÉM COM ADAPTAÇÃO PARA QUALQUER MARCA DE AGULHA; USO ÚNICO, ATÓXICA, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO SEM CUSTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SR	0	0,2500	1
106	SERINGA 05 ML: CARACTERÍSTICAS: LL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, SEM AGULHA, PORÉM COM ADAPTAÇÃO PARA QUALQUER MARCA DE AGULHA; USO ÚNICO, ATÓXICA, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO SEM CUSTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SR	0	0,2700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
107	SERINGA 10 ML: CARACTERÍSTICAS: LL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, SEM AGULHA, PORÉM COM ADAPTAÇÃO PARA QUALQUER MARCA DE AGULHA; USO ÚNICO, ATÓXICA, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO SEM CUSTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SR	0	0,4100	1
108	SERINGA 20 ML: CARACTERÍSTICAS: LL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, SEM AGULHA, PORÉM COM ADAPTAÇÃO PARA QUALQUER MARCA DE AGULHA; USO ÚNICO, ATÓXICA, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO SEM CUSTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SR	0	0,5000	1
109	EQUIPO SIMPLES PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRICÃO ENTERAL. COM CONEXÃO UNIVERSAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	DESCARPACK	0	0,7900	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Lamedic	0	1,0500	2
110	FRASCO PARA NUTRIÇAÕ ENTERAL DE 300ML, DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXIDO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO.TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA INDENTIFICAÇÃO E DIPOSITIVO EM ALÇA BASE.NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biofrasco	0	0,7800	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	EMBRAMED	0	0,7900	2
111	TERMÔMETRO PARA CAIXA TERMICA;TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO DE SENSOR; MAXIMA E MINIMA; FUNÇÃO ºC E ºF, RESISTENTE A ÁGUA;PILHA 1 X 1,5 AA;PRECISÃO ±1ºC/ºF;FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC+70ºC/ºF;RESOLUÇÃO 0,1ºC ESCALA DE -20ºC+50ºC E ±2 PARA CIMA DE 50ºC;	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	Incoterm	0	69,9000	1
112	ELETROLDO PARA ELETROCARDIOGRAMA,PRENDEDOR METÁLICO: REBITE DE AÇO INOXIDÁVEL;FORRO: POLIESTIRENO, 0.25MM DE LARGURA;ESPUMA DO GEL: ABERTA (ESPESSURA: 16 MM/3 MM);ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: FITA BRANCA PE COM INDICAÇÃO DA MARCA (ESPESSURA.15-28 MM);ESPUMA BASE: FITA BRANCA OU DE COR ORIGINAL PE COM GEL MÉDICO SENSÍVEL À PRESSÃO (ESPESSURA: 1.0MM, DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 60 KG/M³;AG/AGCL: ELETRODO QUÍMICO COBERTO COM PLÁSTICO ABS;GEL SÓLIDO: GEL CONDUTIVO PARA USO MÉDICO PRODUZIDO COM MATÉRIAS-PRIMA QUÍMICAS ENCONTRADAS DENTRO DOS PADRÕES FARMACÊUTICO;FILME: PET REMOVÍVE;ESTRUTURA DE PAPEL CONDUTIVO DE BAIXA IMPEDÂNCIA, COM GEL CONDUTOR BIOCOMPATÍVE.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	0,2490	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	0,2500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
113	SERINGA 60 ML: CARACTERÍSTICAS: LL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, SEM AGULHA, PORÉM COM ADAPTAÇÃO PARA QUALQUER MARCA DE AGULHA; USO ÚNICO, ATÓXICA, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO SEM CUSTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SR	0	2,2400	1
114	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO, PORTÁTIL, COM DISPLAY DE LED, INTERVALO DE MEDIÇÃO DE SPO2 ENTRE 70-99% COM PRECISÃO DE ±2%. POSSUIR FREQUÊNCIA DE PULSO: INTERVALO DE MEDIÇÃO: 30-250 BPM. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO " AAA" COM POSSIBILIDADE DE DURAÇÃO DE 18 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. PESO APROX: 50G INCLUINDO PILHAS. EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR 2 PILHAS ALCALINAS "AAA", 1 COLAR DE TRANSPORTE E MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BARRAS LATERAIS PARA MAIOR PRECISÃO DE LEITURA EM LOCAIS COM GRANDE LUMINOSIDADE. (T) APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR AUTORIZANDO O DISTRIBUIDOR A COMERCIALIZAR O EQUIPAMENTO OFERTADO. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE DO PRODUTO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Rossmax	0	400,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
115	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 0,75M. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Polarfix	0	3,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 07/03/2018** **Válido até: 07/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

PROCESSO N° 8/2018

(108) - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA

(349) - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

(509) - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP

Balneário Rincão, 7 de Março de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABRIDOR DE BOCA DO TIPO "BITE-BLOCK" (ADULTO E INFANTIL). AUTOCLAVÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. JOGO CONTENDO 1 ADULTO E 1 INFANTIL.	JG	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Iodontosul	0	8,5000	1
2	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO I, KIT: CONTENDO 1 FRASCO DE 8 ML DE ADESIVO DE SISTEMA DUAL, QUE FAÇA A UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS A ESTRUTURA DENTAL E A RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL. + 1 FRASCO CONTENDO PRIMER DENTAL, FRASCO DE 8 ML (DA MESMA MARCA QUE O ADESIVO PARA PREPARO PRÉVIO DA CAVIDADE). DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KIT	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	3M	0	431,0000	1
3	EXTIRPA NERVO, 21MM 1°SE RIE 15 - 40 AÇO INOX, DIN 1.4197 CONTENDO 13%DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL BLISTER COM 10 UNIDADES.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	VDW	0	24,9000	1
4	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G 30gx1/2" (0.30 x 13mm) DESCARTÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Procare	0	35,0000	1
5	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	KONDENTECH	0	528,3900	1
6	KIT DE PONTAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA CAIXA COM 04 PONTOS DE DIFERENTE FORMA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Microdont	0	28,3300	1
9	PERIOTOMO RETO SIMPLES	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLEX	0	58,5200	1
10	ÁLCOOL 96% - 1 LITRO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	LT	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FLOPS	0	7,3300	1
11	ALGODÃO EM ROLETES PARA USO ODONTOLOGICO - 100% NATURAL, MACIO E ABSORVENTE, DE FORMATO CILINDRICO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 ROLETES.	PCT	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	SSPLUS	0	2,4300	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	SS Plus	0	3,5000	2
12	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Melhor Med	0	15,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA/ADRENALINA 1:100.000. CAIXA COM 50 UNIDADES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02(DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	DFL	0	77,0000	1
14	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM VASOCONSTRITOR -EPINEFRINA/ADRENALINA, 1:100.000. TUBETES COM 1.8ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 02(DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	DFL	0	116,0000	1
17	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. POTE 12 GRAMAS. DE SABORES SORTIDOS, PINACOLADA/ MENTA/ TUTTI-FRUTTI. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	DFL	0	7,0000	1
18	CABO PARA BISTURI Nº3, EM AÇO INOX. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLEX	0	10,5100	1
19	CAIXAS PERFURADAS DE INOX (20X10X5) PARA AUTOCLAVE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Fami lta	0	70,0000	1
20	CARTELA RADIOGRÁFICA COM 2 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	PREVEN	0	11,0000	1
21	CARTELA RADIOGRÁFICA COM 1 FURO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Preven	0	11,0000	1
22	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - KIT CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E 01 BLOCO PARA MISTURA. CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR, E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE, NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DAS RESINAS RESTAURADORAS, COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA. TRAZENDO INTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO DO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KIT	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Technew	0	20,0000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	DENTSPLY	0	29,3200	2
23	CLORHEXIDINA 2% - FRASCO COM 100ML. -DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% PARA USO ODONTOLÓGICO. TRAZENDO INTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO DO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FR	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	MAQUIRA	0	14,5900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	COLGADURAS INDIVIDUAIS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Tecnodent	0	5,3700	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLEX	0	5,3800	2
25	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10 ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	BIODINAMICA	0	6,7800	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Iodontosul	0	9,0000	2
26	CURETA DE LUCAS Nº 85, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL À 135º. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLEX	0	10,5600	1
27	CURETA DENTINA (ESCAVADOR), GRANDE, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL À 135°. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLEX	0	7,5200	1
28	CURETA DENTINA (ESCAVADOR), MÉDIA, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL À 135°. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLEX	0	7,5200	1
29	CURETA GRACEY 11-12, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL À 135º. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLEX	0	10,5600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	17,0000	2
30	CURETA GRACEY 13-14, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL À 135º. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	10,5500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLEX	0	10,5600	2
31	CURETA GRACEY 7-8, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL À 135°. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	10,5500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLE>	0	10,5600	2
32	CURETA MC CALL. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	10,5500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLE>	0	10,5600	2
33	CURETA GRACEY 5-6, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL À 135°. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	10,5500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLE>	0	10,5600	2
34	CURETA GRACEY 15-16, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL À 135°. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	10,5500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLE>	0	10,5600	2
35	CURETA GRACEY 17/18, EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL À 135°. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	10,5500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLE>	0	10,5600	2
36	CURETAS MINI GRACEY NÚMERO. 5/6; EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL À 135°. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO..	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	10,5500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLE>	0	10,5600	2
37	CURETAS MINI GRACEY N. 7/8; EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL À 135°. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	10,5500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLE>	0	10,5600	2

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	DETERGENTE ENZIMÁTICO TIPO RYOZIME, A BASE DE ENZIMAS UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. UNIDADE DE 5 LITROS. DEVE CONTER DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	CICLO FARMA	0	164,1600	1
39	BROCA ENDO Z	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	MKLife	0	33,0000	1
40	FILME PERIAPICAL ADULTO 31 X 41 MM ULTRA-RÁPIDO - CAIXA COM 150 UNIDADES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Kodak	0	130,0000	1
41	FILME PERIAPICAL INFANTIL ULTRA-RÁPIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Kodak	0	198,0000	1
42	FIO AGULHADO SEDA, PRETO 3.0/EP2, SILICONIZADO 45 CM, COM AGULHA COM ½ DE VOLTA DE SECÇÃO TRIANGULAR. ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	PROCARE	0	39,0000	1
43	FIO DENTAL BUCAL. EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. ROLO 500 METROS.	RL	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	MEDFIO	0	12,0000	1
44	FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO CONTENDO 475 ML. DESTINADOS A PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE PROCESSAMENTO RÁPIDO CAPAZ DE PRODUZIREM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (FIXAÇÃO EM 15 SEGUNDOS). EXCETO MARCA DENTAL TEK	FR	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	CARESTREAM	0	14,0000	1
45	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10ML. SOLUÇÃO À BASE DE FORMOCRESOL, TRICRESOL, GLICERINA E VEÍCULO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	BIODINAMICA	0	5,3600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Iodontosul	0	7,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	TIRA DE LIXA POLIÉSTER PARA RESINA. CAIXA COM 150 TIRAS COM ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO, E GRANULAÇÃO MEDIA E FINA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Preven	0	9,0000	1
48	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 6 MM. CAIXA COM 50 TIRAS. TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE OXIDO DE ALUMINIO. CADA TIRA TEM UM COSTADO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFICIES INTERPROXIMAIS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Preven	0	9,7700	1
49	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4. AUTOCLAVAVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	JOTA	0	4,6200	1
50	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6. AUTOCLAVAVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Jota	0	4,6000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	JOTA	0	4,6200	2
51	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8. AUTOCLAVAVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Jota	0	4,6000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	JOTA	0	4,6200	2
52	BABADOR COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E DE FILME PLÁSTICO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	SSPlus	0	17,0000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	SSPLUS	0	17,0600	2
53	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012. AUTOCLAVÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FAVA	0	2,7600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Fava	0	4,4000	2
54	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014. AUTOCLAVÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FAVA	0	2,7600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Fava	0	4,4000	2
55	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1019. AUTOCLAVÁVEL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Fava	0	2,7500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FAVA	0	2,7600	2
56	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA CONE ADULTO-EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO E 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Maquira	0	51,0000	1
57	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA CONE INFANTIL - EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO E 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Maquira	0	51,0000	1
58	BROCA Nº 1112 F, ACABAMENTO FINO, DIAMANTADA, DOURADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FAVA	0	2,7600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Fava	0	4,4000	2
59	BROCA Nº 3195 FF, ACABAMENTO FINO, DIAMANTADA, DOURADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FAVA	0	2,7600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Fava	0	4,4000	2
60	BROCA Nº 2135 F, ACABAMENTO FINO, DIAMANTADA, DOURADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FAVA	0	2,7600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Fava	0	4,4000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	BROCA Nº 3118 F, ACABAMENTO FINO, DIAMANTADA, DOURADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FAVA	0	2,7600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Fava	0	4,4000	2
62	BROCA Nº 3168 F, ACABAMENTO FINO, DIAMANTADA, DOURADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FAVA	0	2,7600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Fava	0	4,4000	2
64	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO 7,5 X 7,5, COM 9 FIOS. PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5CM X 7,5 CM, COM 8 DOBRAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM REGISTRO NO MS.	PCT	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biotextil	0	24,4500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	ALPHAMED	0	24,4700	2
65	CUNHAS DE MADEIRA INTERDENTAL ANATÔMICAS, EM 4 TAMANHOS, SORTIDAS, COLORIDAS: Nº1-NATURAL, Nº2-VERDE, Nº3-VERMELHO, Nº4-AMARELO. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	IODONTOSUL	0	15,3000	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Iodontosul	0	19,0000	2
66	TESOURA CIRÚRGICA, PONTA FINA, 11,5 CM, CURVA, EM AÇO INOX. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	GOLGRAN	0	19,6500	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	20,0000	2
67	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS. ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, CERDAS EM AÇO, TUBO DE PLÁSTICO.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	IODONTOSUL	0	7,0000	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Preven	0	7,6700	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
68	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO, CÔNICA, COR BRANCA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	PREVEN	0	1,8200	1
69	ESPÁTULA DE RESINA (CALCADOR) TIPO TITANIUN NÚMERO 6 TIPO THOMPSOM. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	54,0000	1
70	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA COM ½ DE VOLTA DE SECÇÃO TRIANGULAR ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Procare	0	35,0000	1
71	ESPÁTULA PARA MANIPULAR CIMENTO ODONTOLÓGICO NÚMERO 70 DUPLA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLEX	0	10,2200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	12,9000	2
72	ESPELHO CLÍNICO, PLANO DE NÚMERO 5. UNIDADE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Barasch	0	3,9500	1
73	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 COM AGULHA COM ½ DE VOLTA DE SECÇÃO TRIANGULAR ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Procare	0	33,7300	1
74	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 COM AGULHA COM ½ DE VOLTA DE SECÇÃO TRIANGULAR ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Procare	0	33,7300	1
77	FITA MATRIZ POLIÉSTER TRANSPARENTE 10 X 10,5 MM. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 50 TIRAS.	CX	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	KDENT	0	1,4400	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Preven	0	2,9700	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	FLÚOR GEL ACIDULADO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1,23% DE FLÚOR - FRASCO COM 200 ML. AÇÃO EM 01 MINUTO, SABOR TITTI-FRUTTI. TRAZENDO INTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO DO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	IODONTOSUL	0	5,5300	1
79	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMAMAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAISFUROS, TROCA DE BROCAS COM SACA BROCA, TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PEQUENA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Ruca	0	299,0000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	DENTFLEX	0	623,6600	2
80	CANETE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELACÃO TRANSMISSÃO 1:1, TORQUEMAIOR OU IGUAL 50, C/REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA PEQUENA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	DENTFLEX	0	535,0000	1
81	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 02 FUROS, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	DENTFLEX	0	635,0000	1
82	GEL ÁCIDO FOSFÓRICO OU ORTOFOSFÓRICO A 37% COM CLOREXIDINE A 2%. SERINGAS COM 2,5 ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	BIODINAMICA	0	1,8800	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Caithec	0	4,0000	2
83	GORROS DESCARTÁVEIS TIPO TOUCA COM ELÁSTICO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Talge	0	8,4000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	TALGE	0	8,4200	2
84	GUARDANAPO 30 X 30CM, COR BRANCA, NÃO RECICLADO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	BW	0	3,7500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FACE A FACE	0	3,7800	2
85	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PRÓ ANÁLISE) 10G.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	IODONTOSUL	0	5,2100	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Iodontosul	0	7,0000	2
86	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL DE ALTA VISCOSIDADE PARA A TÉCNICA DO ART. CAIXA COM KIT: CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ DE 10GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8 GRAMAS. O KIT DEVE POSSUIR TAMBÉM COLHER DOSADORA, BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: MÍNIMA DE 02(DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Maquira	0	26,5000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	MAQUIRA	0	26,5800	2
87	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO INOX. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Advantive	0	25,0000	1
88	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EM AÇO INOX. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Advantive	0	25,0000	1
89	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% NATURAL AMBIDESTRA ANTIALÉRGICA C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, PH7, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A ALCALÓIDES ÁCIDOS, ÁLCOOL E ACETONA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarpack	0	21,0000	1
90	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G. CAIXA C/ 100 UNIDADES. 100% NATURAL AMBIDESTRA ANTIALÉRGICA C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, PH7, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A ALCALÓIDES ÁCIDOS, ÁLCOOL E ACETONA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarpack	0	21,0000	1
91	LUVAS LÁTEX, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% NATURAL AMBIDESTRA ANTIALÉRGICA C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, PH7, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A ALCALÓIDES ÁCIDOS, ÁLCOOL E ACETONA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarpack	0	21,0000	1
92	LUVAS LÁTEX, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% NATURAL AMBIDESTRA ANTIALÉRGICA C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, PH7, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A ALCALÓIDES ÁCIDOS, ÁLCOOL E ACETONA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarpack	0	21,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
93	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Talge	0	7,0000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	MEDIX	0	7,7000	2
94	MICROBRUSH PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO, TAMANHO REGULAR. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. ALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	ANGELUS	0	14,2300	1
95	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA/BAIXA ROTAÇÃO SPRAY. FRASCO COM 200 ML. PARA USO EM EQUIPAMENTOS DA MARCA, KAVO, OLSEN, GNATUS, DABI. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FR	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Preven	0	20,0000	1
96	OTOSPORIN - SUSPENSÃO - FRASCO 10 ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FR	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FQM	0	17,0000	1
97	PAPEL DE ARTICULAÇÃO. INDICADO PARA REGISTRO OCLUSAL APÓS A REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES E PRÓTESES, E PARA REALIZAÇÃO DE AJUSTE OCLUSAL PÓS TRATAMENTO ORTODÔNTICO OU PROTÉTICO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.BLOCO COM 12 FOLHAS DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO.	BL	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	BIODINAMICA	0	2,4500	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Maquira	0	4,6000	2
98	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - FRASCO COM 20GR. USO ODONTOLÓGICO APÓS EXODONTIAS, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES. DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FR	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Iodontosul	0	21,0000	1
99	PASTA PROFILÁTICA COM GRANULAÇÃO MÉDIA COM FLÚOR. TUBO COM 90GR. DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	ALLPLAN	0	5,9700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
100	PEDRA POMES EXTRA- FINA. PÓ ABRASIVO EXTRA-FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO. MUITO UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA. POTES COM 100G.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	IODONTOSUL	0	5,8700	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Iodontosul	0	7,2000	2
101	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA, EM AÇO INOX. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	8,9400	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FAVA	0	8,9500	2
102	PLACA DE VIDRO, GROSSA, LISA, 15X7X1CM. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	IODONTOSUL	0	13,9100	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Preven	0	21,0000	2
103	PORTA ALGODÃO E/OU RESÍDUOS, EM AÇO INOX. DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM; DIÂMETRO: 08 CM DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, NO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Fami lta	0	42,0000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FAVA	0	63,8800	2
104	RESTAURADOR PROVISORIO IRM LIQUIDO E PÓ	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	BIODINAMICA	0	33,5200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Iodontosul	0	70,0000	2
105	KIT ODONTOLÓGICO DE HIGIENE DENTAL, KIT CONTENDO: 01 (UMA) ESCOVA DE DENTE INFANTIL, 01 (UM) CREME DENTAL COM FLÚOR (TUBO DE 50G) 01 ROLO DE FIO DENTAL, E 01 (UMA) SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02(DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	MEDFIO	0	5,8100	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
106	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1. REPOSIÇÃO. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGAS COM 04 GRAMAS. RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. TRAZENDO INTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Llis	0	60,0000	1
107	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 ESMALTE. REPOSIÇÃO. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGAS COM 04 GRAMAS. RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. TRAZENDO INTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Llis	0	60,0000	1
108	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR D2 DENTINA. REPOSIÇÃO. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGAS COM 04 GRAMAS. RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. TRAZENDO INTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Llis	0	60,0000	1
109	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5. REPOSIÇÃO. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGAS COM 04 GRAMAS. RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. TRAZENDO INTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Llis	0	60,0000	1
110	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 ESMALTE. REPOSIÇÃO. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGAS COM 04 GRAMAS. RESINA COMPOSTA DE NANOPARTÍCULAS. TRAZENDO INTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Llis	0	60,0000	1
111	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO COM 475 ML. DESTINADOS A PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE PROCESSAMENTO RÁPIDO CAPAZ DE PRODUZIREM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (FIXAÇÃO EM 15 SEGUNDOS). EXCETO MARCA DENTAL TEK.	FR	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	CARESTREAM	0	15,6200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Carestream	0	20,0000	2
112	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, DESENVOLVIDO PARA SELAR FÓSSULAS, FÍSSURAS E CICATRÍCULAS, SENDO USADO TAMBÉM NA COMPLEMENTAÇÃO DO TRATAMENTO COM FLUORETOS. APRESENTAÇÃO DO KIT: 03 (TRES) SERINGAS COM 1,2 G DE SELANTE, 01(UMA) SERINGA COM 1,2 G DE ÁCIDO, 10 (DEZ) CÂNULAS DE APLICAÇÃO, 01(UMA) SONDA APLICADORA, 01 (UMA) BULA ILUSTRATIVA, 01(UMA) BULA EXPLICATIVA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KIT	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	FGM	0	114,4400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
113	SERINGA CARPULE, COM REFLUXO, AÇO INOX. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	28,0000	1
114	SOLUÇÃO DE MILTON - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ALTAMENTE BACTÉRICIDA, INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. FRASCO COM 1000 ML - TRAZENDO INTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NA ANVISA.	LT	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	CICLO FARMA	0	4,4800	1
115	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº5, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, NO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	7,5000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	COOPERFLEX	0	7,5200	2
116	SPRAY CONGELANTE 160 ML, PARA TESTE DE VITALIDADE (TUBO DE 20). DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Maquira	0	38,0000	1
117	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL 130 MM X 0,65MM. PACOTE C/ 40 UNIDADES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	PCT	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	SS Plus	0	6,5000	1
118	TESOURA CIRÚRGICA IRIS, PONTA FINA, 11,5 CM, RETA, EM AÇO INOX. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	LM	0	19,8000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP (339)	GOLGRAN	0	19,8400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 13/03/2018** **Válido até: 13/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018
PROCESSO N° 9/2018

(339) - SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP

(349) - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Balneário Rincão, 13 de Março de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ESTILO	0	2,4000	1
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	TALGE	0	3,0400	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	THEOTO	0	3,1600	3
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Talge	0	4,7000	4
2	CLOREXEDINA 0,2 % SOLUÇÃO AQUOSA - 1 LITRO.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	INDALABOR	0	14,3000	1
3	CLOREXEDINA 0,2 % SOLUÇAO AQUOSA - 100 ML.	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	RIOQUIMICA	0	2,1600	1
4	AGUA DEIONIZADA 5L. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Aquatec	0	6,4900	1
5	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 1 LITRO.	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	FARMAX	0	3,7800	1
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	RIOQUIMICA	0	6,4500	2
7	ALCOOL ETILICO GEL 70% GALAO DE 5L - LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, QUE PROMOVE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM DE REFIL DESCARTÁVEL, COM FÁCIL ADAPTAÇÃO NO DISPENSADOR, COM INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS, LOTE E INFORMAÇÕES DE COMO PROCEDER EM CASOS DE IRRITAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: 70° INPM, PH ENTRE 8,0 E 9,0, DENSIDADE À 20°C ENTRE 890-900G/L.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	CINORD	0	36,6700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	ATADURA DE CREPOM, 18FIOS CM², MEDINDO 06CM DE LARGURA 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 18,0GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTOS LATERAIS SEM FIO SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. APRESENTAR REGISTRO MS E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biotextil	0	1,3800	1
9	ATADURA DE CREPOM, 18FIOS CM², MEDINDO 10CM DE LARGURA 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 30,0GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTOS LATERAIS SEM FIO SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. APRESENTAR REGISTRO MS E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biotextil	0	2,2600	1
10	ATADURA DE CREPOM, 18FIOS CM², MEDINDO 15CM DE LARGURA 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 45,0GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTOS LATERAIS SEM FIO SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. APRESENTAR REGISTRO MS E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biotextil	0	3,3600	1
11	ATADURA DE CREPOM, 18FIOS CM², MEDINDO 20CM DE LARGURA 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 60,0GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTOS LATERAIS SEM FIO SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. APRESENTAR REGISTRO MS E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biotextil	0	4,5000	1
12	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA UNIDADE. CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. MEDINDO 1,10 COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Anadona	0	1,1500	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ANADONA	0	1,2500	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	DJAMARO/JAI	0	12,7100	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	CATETER INTRAVENOSO Nº. 14 EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA-AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	TKL	0	1,8000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	LABOR IMPOF	0	2,0000	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	LABOR IMPOF	0	2,0200	3
14	CATETER INTRAVENOSO Nº16 EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA-AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	TKL	0	1,8000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	LABOR IMPOF	0	2,0000	2
15	CATETER INTRAVENOSO Nº20 EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA-AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	TKL	0	1,8000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	LABOR IMPOR	0	2,0000	2
16	CATETER INTRAVENOSO Nº22 EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA-AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	TKL	0	1,8000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	LABOR IMPOR	0	2,0000	2
17	CLOREXEDINE 4% 1L - SOLUÇÃO DEGERMANTE.	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	RIOQUIMICA	0	25,1400	1
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	RIOQUIMICA	0	28,7700	2
18	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 7L	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	DESCARBOX	0	2,7000	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarbox	0	2,7700	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	DESCARBOX	0	2,8800	3
19	COLETOR DE URINA FRASCO SISTEMA ABERTO (FRASCO 1200ML)	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	2,6800	1
20	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 2000ML	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Glomed	0	2,3000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	LABOR IMPOF	0	2,3700	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	LABOR IMPOF	0	2,8400	3
22	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 - PARA USO CIRÚRGICO, 4 CAMADAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXAÇÃO, REUSÁVEL, MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADA COM FIO RADIOPACO COM NO MÍNIMO 36GR CADA PECA, ISENTA DE IMPUREZAS E ALVEJANTES, RASGOS E QUALQUER TIPO DE DEFEITO QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO EM USO.APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. APRESENTAR EMBALAGEM EM PACOTES COM MÁXIMO 50 PECAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER NORMAS NBR 14.767. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA N.F. DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biotextil	0	100,0000	1
23	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5. CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², 15CM X 30CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5X7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500 G POR PACOTE NO MÍNIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNCAS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. ABNT NBR 13841. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biotextil	0	27,8000	1
24	HASTES FLEXIVEIS COM 75 UNIDADES.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	TOP COTTON	0	1,0800	1
25	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO ESTÉRIL COM EXTENSAO E FITA DUPLA FACE PARA PACIENTE DO SEXO MASCULINO Nº5. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	4,5000	1
26	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO ESTÉRIL COM EXTENSAO E FITA DUPLA FACE PARA PACIENTE DO SEXO MASCULINO Nº6. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	4,5000	1
27	EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE ROLO DE 120 MM COM 50 METROS	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	HOSPFLEX	0	27,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	HOSPFLEX	0	27,2800	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Hospflex	0	29,5000	3
28	EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE ROLO DE 150 MM COM 50 METROS	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	HOSPFLEX	0	34,0000	1
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	HOSPFLEX	0	34,1000	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Hospflex	0	34,2000	3
29	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL, LIBERANDO 20 GTS/MIN, FILTRO DE 15 MICRAS PARA SOLUÇÃO, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO, FLEXÍVEL COM PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM TRAVA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO) E PINÇA CLAMP (QUE ASSEGURE A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE EM ZERO QUANDO NECESSÁRIO SEM ALTERAR A REGULAGEM DA PINÇA ROLETE). PONTO DE INFUSÃO LATERAL (EM Y) AUTOVEDANTE COM PROTETOR DE DEDOS ATENDENDO A NR32, CONECTOR MACHO ROTATIVO SLIP E LOCK NA MESMA PEÇA, E TAMPA PROTETORA COM FILTRO QUE PERMITA A RETIRADA DO AR SEM DESCONECTAR A TAMPA. MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 180CM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, PERMITINDO ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA 502/11 INMETRO E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Kindly	0	3,5000	1
30	ESCOVA DA PAZ - P/ COLETA TRIPLICE PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ADLIN	0	16,0500	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Absorve	0	16,8000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTO; COM MANÔMETRO ANERÓIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; COM PRECISÃO DE +/-2MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPÓXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO; COM BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO E RESISTENTE COM FECHO EM METAL OU VELCRO; MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX; VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO; PÊRA PARA INSUFLAÇÃO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX; E VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Premium	0	68,0000	1
32	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES INFANTIL ; COM MANÔMETRO ANERÓIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; COM PRECISÃO DE +/-2MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPÓXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO; COM BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO E RESISTENTE COM FECHO EM METAL OU VELCRO; MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX; VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO; PÊRA PARA INSUFLAÇÃO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX; E VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Premium	0	69,4000	1
33	ESPARADRAPO 10CMX4,5CM COM CAPA PROTETORA INDIVIDUAL DE PLÁSTICO RÍGIDO, EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCO, ACABAMENTO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA ISENTA DE LÁTEX NA OUTRA FACE. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MINÍMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MS E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Missner	0	9,4000	1
34	ESPÁTULAS DE AYRES COM 100 (MADEIRA)	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	THEOTO	0	5,5000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ESTILO	0	5,6000	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	THEOTO	0	6,2700	3
35	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NÃO LUBRIFICADO G	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	CRAL	0	0,7600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cralplast	0	0,7800	2
36	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NÃO LUBRIFICADO M	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ADLIN	0	0,6900	1
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	CRAL	0	0,7000	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cralplast	0	0,7400	3
37	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NAO LUBRIFICADO P	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ADLIN	0	0,6300	1
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	CRAL	0	0,6500	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cralplast	0	0,6900	3
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	KOLPLAST	0	0,7500	4
38	ESTETOSCÓPIO ADULTO, PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, PORTÁTIL E COM TUBOS FLEXÍVEIS, COM TUBOS EM PVC RESISTENTES E FLEXÍVEIS; HASTES METÁLICAS CROMADAS; OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO OU BORRACHA, COM SOM SIMPLES, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA. (DUPLO)	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Premium	0	18,7500	1
39	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, PORTÁTIL E COM TUBOS FLEXÍVEIS, COM TUBOS EM PVC RESISTENTES E FLEXÍVEIS; HASTES METÁLICAS CROMADAS; OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO OU BORRACHA, COM SOM SIMPLES, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Premium	0	19,9200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL. ISENTO DE CHUMBO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE CHUMBO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Clean Up	0	9,4000	1
41	FITA MICROPORE 100MM X 4,5M	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Copertina	0	4,2900	1
42	FITA MICROPORE 50MM X 4,5M	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	CRAL	0	2,2900	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Copertina	0	2,4600	2
43	FIXADOR CITOLÓGICO LIQUIDO 100ML	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	CRAL	0	5,3000	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Cralplast	0	5,3800	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	ADLIN	0	5,7300	3
44	GALÃO DE GEL PARA ULTRASSOM, INCOLOR, COM 5KG	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	ADLIN	0	15,6300	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Multigel	0	17,4200	2
45	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	ADVANTIVE	0	23,4200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Advantive	0	23,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	LAMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	ADVANTIVE	0	23,4200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Advantive	0	23,5000	2
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	ADVANTIVE	0	23,4200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Advantive	0	23,5000	2
48	LAMINAS FOSCAS COM 50 UNIDADES	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	NEOLAB	0	3,3800	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Precision	0	3,5300	2
49	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NA COR BRANCA COM 30 GRAMAS EM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	MEDGAUZE	0	9,4100	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Anadona	0	11,6800	2
51	CUBA REDONDA EM INOX.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Fami lta	0	8,9800	1
52	LIDOCAINA GELEIA 2% BISNAGA -30G.	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	PHARLAB	0	3,1200	1
53	LOÇAÕ OLEOSA À BASE DE A.G.E VITAMINAS A E E (INDICADO NO AUXILIO DO PROCESSO DE FERIDAS)	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Derma Ex	0	2,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	NUTRIEX	0	2,5600	2
54	LUVA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,0	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	DESCARPACK	0	0,9500	1
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	MAXITEX	0	0,9600	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Maxitex	0	1,3100	3
55	LUVA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,5	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	DESCARPACK	0	0,9500	1
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	MAXITEX	0	1,0000	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Maxitex	0	1,3100	3
56	LUVA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CIRURGICA Nº 8,0	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	DESCARPACK	0	0,9500	1
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	MAXITEX	0	1,0000	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	LATEX BR	0	1,0200	3
57	LUVA DESCARTAVEL ESTERIL CIRURGICA Nº 8,5	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	DESCARPACK	0	0,9500	1
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	MAXITEX	0	1,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	LATEX BR	0	1,0200	3
58	LUVA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL DE PROCEDIMENTO TAMANHO G. SUA MATÉRIA PRIMA E O LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) COM 100. APRESENTAR REGISTRO NO MS CA E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarpack	0	19,0000	1
59	LUVA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. SUA MATÉRIA PRIMA E O LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) COM 100. APRESENTAR REGISTRO NO MS CA E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarpack	0	19,0000	1
60	LUVA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. SUA MATÉRIA PRIMA E O LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) COM 100. APRESENTAR REGISTRO NO MS CA E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarpack	0	19,0000	1
61	LUVA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP. SUA MATÉRIA PRIMA E O LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) COM 100. APRESENTAR REGISTRO NO MS CA E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarpack	0	19,0000	1
62	LUVA PARA GINECOLOGIA DESCARTÁVEL. EM EVA ESTÉRIL C/100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Luplast	0	13,2000	1
63	SACO DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLO INFECTANTE 30 LITROS COM 100.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	TECKPLAST	0	17,3900	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Nekplast	0	38,4800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	SACO DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLO INFECTANTE 50 LITROS COM 100.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	TECKPLAST	0	24,6300	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Nekplast	0	53,2100	2
65	SCALP Nº21. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALADO UNITARIAMENTE, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO. PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE A SUA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E A PIROGÊNICO, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR.	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	SUPERPHARM	0	0,4400	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	POLYMED	0	0,5700	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	NPH	0	0,6000	3
66	SCALP Nº23. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALADO UNITARIAMENTE, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO. PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE A SUA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E A PIROGÊNICO, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR.	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	SUPERFARMA	0	0,4400	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	POLYMED	0	0,5700	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	NPH	0	0,6000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	SCALP Nº25. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALADO UNITARIAMENTE, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO. PROTETOR DA AGULHA QUE GARANTE A INTEGRIDADE A SUA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E A PIROGÊNICO, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES, PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR.	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	SUPERFARMA	0	0,4400	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	POLYMED	0	0,5700	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	NPH	0	0,6000	3
68	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	2,8200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Advantive	0	3,4900	2
69	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	2,8200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Advantive	0	3,4900	2
70	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	2,8200	1
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	SOLIDOR	0	3,2500	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Advantive	0	3,4900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	2,8200	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Advantive	0	3,4900	2
72	SONDA NASOENTERAL COM DUAS VIAS E FIO GUIA (MANDRIL) Nº 08	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	EMBRAMED	0	11,4500	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solumed	0	12,9600	2
73	SONDA NASOENTERAL COM DUAS VIAS E FIO GUIA (MANDRIL) Nº 10	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	EMBRAMED	0	11,4500	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solumed	0	12,9600	2
74	SONDA NASOENTERAL COM DUAS VIAS E FIO GUIA (MANDRIL) Nº 12	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	EMBRAMED	0	11,4500	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solumed	0	12,9600	2
75	SONDA NASOGASTRICA Nº 06	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,5800	1
76	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,8600	1
77	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,9800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 08	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5000	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,5100	2
79	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 10	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,5600	2
80	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5800	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,5900	2
81	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5900	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,6300	2
82	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 16	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,6600	1
83	SONDA URETRAL Nº 04	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4900	1
84	SONDA URETRAL Nº 06	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,4600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4700	2
85	SONDA URETRAL Nº 08	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4500	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,4900	2
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	MEDSONDA	0	0,6100	3
86	SONDA URETRAL Nº 10	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4800	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,4900	2
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	MEDSONDA	0	0,6100	3
87	SONDA URETRAL Nº 12	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,4700	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5100	2
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	MEDSONDA	0	0,6100	3
88	SONDA URETRAL Nº 14	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5400	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,5600	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	MEDSONDA	0	0,6100	3
89	SONDA URETRAL Nº 16	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	MEDSONDA	0	0,5900	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biosani	0	0,6800	2
90	SORO FISIOLÓGICO 100 ML FRASCO EM SISTEMA FECHADO	UN	METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	EQUIPLEX	0	2,0200	1
91	SORO FISIOLÓGICO 250 ML FRASCO EM SISTEMA FECHADO	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	EQUIPLEX	0	2,4300	1
92	SORO FISIOLÓGICO 500 ML FRASCO EM SISTEMA FECHADO	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	EQUIPLEX	0	3,0600	1
93	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST. FECH. BOLSA	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	EQUIPLEX	0	2,5700	1
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	HALEXISTAR	0	2,5900	2
94	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECH. FRASCO	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	EQUIPLEX	0	3,2800	1
95	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM PONTA FLEXIVEL. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Bioland	0	16,3500	1
96	ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGICO STOPPER C/ 500 BEGE.;	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Copertina	0	11,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	CIEX	0	11,5700	2
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	CIEX	0	11,9000	3
98	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100. APRESENTAR INMETRO E REGISTRO MS.	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	LABOR IMPOF	0	5,3300	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	6,3000	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	8,1600	3
99	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 C/ 100. APRESENTAR INMETRO E REGISTRO MS.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	5,9300	1
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	LABOR IMPOF	0	5,9400	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	8,1600	3
100	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 COM 100. APRESENTAR INMETRO E REGISTRO MS.	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	LABOR IMPOF	0	5,8000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	5,8400	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarpack	0	8,1600	3
101	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 COM 100. APRESENTAR INMETRO E REGISTRO MS.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	6,1200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	LABOR IMPOF	0	6,1300	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarpack	0	8,1600	3
102	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 COM 100. APRESENTAR INMETRO E REGISTRO MS.	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	LABOR IMPOF	0	5,8000	1
			BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SOLIDOR	0	5,8400	2
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Descarpack	0	8,1600	3
103	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA NÍTIDA GRAVADA DE UMA EM UMA UNIDADE INSULINICA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO COM RAMIFICAÇÕES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. AGULHA 8X0,30MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ÊMBOLO RETO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO QUE PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE. CILINDRO TRANSPARENTE E COM ESCALA NÍTIDA. FLANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	TKL	0	0,9000	1
104	SERINGA 03 ML: CARACTERÍSTICAS: LL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, SEM AGULHA, PORÉM COM ADAPTAÇÃO PARA QUALQUER MARCA DE AGULHA; USO ÚNICO, ATÓXICA, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO SEM CUSTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SR	0	0,4200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	SR	0	0,5000	2
105	SERINGA 05 ML: CARACTERÍSTICAS: LL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, SEM AGULHA, PORÉM COM ADAPTAÇÃO PARA QUALQUER MARCA DE AGULHA; USO ÚNICO, ATÓXICA, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO SEM CUSTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SR	0	0,4500	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	SR	0	0,5400	2
106	SERINGA 10 ML: CARACTERÍSTICAS: LL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, SEM AGULHA, PORÉM COM ADAPTAÇÃO PARA QUALQUER MARCA DE AGULHA; USO ÚNICO, ATÓXICA, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO SEM CUSTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SR	0	0,5600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	SR	0	0,6100	2
107	SERINGA 20 ML: CARACTERÍSTICAS: LL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, SEM AGULHA, PORÉM COM ADAPTAÇÃO PARA QUALQUER MARCA DE AGULHA; USO ÚNICO, ATÓXICA, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO SEM CUSTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SR	0	0,7100	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	SR	0	0,8100	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
108	EQUIPO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL LÍQUIDA (NUTRIÇÃO ENTERAL). PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM MÍNIMO DE 9ML E FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO, TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,5M DE COMPRIMENTO NA COR AZUL. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, COM TRAVA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO, CONECTOR ESCALONADO PARA NO MÍNIMO OITO DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA COM TAMPA PROTETORA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, PERMITINDO ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MS E AMOSTRA.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	TKL	0	2,7000	1
109	FRASCO PARA NUTRIÇAÕ ENTERAL DE 300ML, DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXIDO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO.TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA INDENTIFICAÇÃO E DIPOSITIVO EM ALÇA BASE.NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	EMBRAMED	0	0,7600	1
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Biofrasco	0	0,7700	2
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	RM DESC	0	0,8800	3
110	TERMÔMETRO PARA CAIXA TERMICA; TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE CABO DE SENSOR; MAXIMA E MINIMA; FUNÇÃO ºC E ºF, RESISTENTE A ÁGUA; PRECISÃO ±1ºC/ºF; FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC+70ºC/ºF;RESOLUÇÃO 0,1ºC ESCALA DE -20ºC+50ºC E ±2 PARA CIMA DE 50ºC;	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Incoterm	0	60,2000	1
111	ELETROLDO PARA ELETROCARDIOGRAMA,PRENDEDOR METÁLICO: REBITE DE AÇO INOXIDÁVEL; FORRO: POLIESTIRENO, 0.25MM DE LARGURA; ESPUMA DO GEL: ABERTA (ESPESSURA: 16 MM/3 MM); ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: FITA BRANCA PE COM INDICAÇÃO DA MARCA (ESPESSURA.15-28 MM); ESPUMA BASE: FITA BRANCA OU DE COR ORIGINAL PE COM GEL MÉDICO SENSÍVEL À PRESSÃO (ESPESSURA: 1.0MM, DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 60 KG/M³;AG/AGCL: ELETRODO QUÍMICO COBERTO COM PLÁSTICO ABS; GEL SÓLIDO: GEL CONDUTIVO PARA USO MÉDICO PRODUZIDO COM MATÉRIAS-PRIMA QUÍMICAS ENCONTRADAS DENTRO DOS PADRÕES FARMACÊUTICO; FILME: PET REMOVÍVEL; ESTRUTURA DE PAPEL CONDUTIVO DE BAIXA IMPEDÂNCIA, COM GEL CONDUTOR BIOCOMPATÍVEL.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Solidor	0	0,3000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
112	SERINGA 60 ML: CARACTERÍSTICAS: LL, SEM AGULHA, PORÉM COM ADAPTAÇÃO PARA QUALQUER MARCA DE AGULHA; USO ÚNICO, ATÓXICA, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO SEM CUSTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP (509)	SR	0	2,1700	1
			METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA (108)	DESCARPACK	0	2,4900	2
113	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO, PORTÁTIL, COM DISPLAY DE LED, INTERVALO DE MEDIÇÃO DE SPO2 ENTRE 70-99% COM PRECISÃO DE ±2%. POSSUIR FREQUÊNCIA DE PULSO: INTERVALO DE MEDIÇÃO: 30-250 BPM. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO " AAA" COM POSSIBILIDADE DE DURAÇÃO DE 18 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. PESO APROX: 50G INCLUINDO PILHAS. EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR 2 PILHAS ALCALINAS "AAA", 1 COLAR DE TRANSPORTE E MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BARRAS LATERAIS PARA MAIOR PRECISÃO DE LEITURA EM LOCAIS COM GRANDE LUMINOSIDADE. (T) APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR AUTORIZANDO O DISTRIBUIDOR A COMERCIALIZAR O EQUIPAMENTO OFERTADO. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE DO PRODUTO.	UN	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Rossmax SB1(	0	395,0000	1
114	CAMPO CIRÚRGICO EM SMS DESCARTÁVEL, COM FENESTRA ENTRE 8CM E 10CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 60G/M², MEDINDO 0,75 X 0,75M. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL.	UN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP (558)	PROTDESC	0	2,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (349)	Polarfix	0	3,1800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 6/2018 **Data do Registro: 21/09/2018** **Válido até: 21/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018

PROCESSO N° 15/2018

(108) - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA

(349) - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

(509) - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP

(558) - MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Balneário Rincão, 21 de Setembro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2018

Número do Registro de Preços: 7/2018 **Data do Registro: 02/03/2018** **Válido até: 02/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAIXAS DE PAPELÃO, PARA USO DO SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CAIXA DE PAPELÃO ONDA SIMPLES COM A LOGOMARCA DO SAMAE MODELO DE CAIXA: NORMAL MATERIAL: KKB COM X LARG X ALTURA 425 X 293X 190 SEPARADOR PARA CAIXA DE PAPELÃO ONDA SIMPLES MODELO: CHAPA MATERIAL: CCB COM X LARG X ALTURA 420 X 290 X 0	UN	ORLEANS INFORMATICA LTDA EPP (77)		0	2,2500	1
			PEDRO ERNESTO VOGEL NUNES ME (442)		0	2,3000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2018

Número do Registro de Preços: 7/2018 **Data do Registro: 02/03/2018** **Válido até: 02/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAIXAS DE PAPELÃO, PARA USO DO SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (443)		0	2,4500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2018

Número do Registro de Preços: 7/2018 **Data do Registro: 02/03/2018** **Válido até: 02/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAIXAS DE PAPELÃO, PARA USO DO SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
PROCESSO N° 10/2018

(77) - ORLEANS INFORMATICA LTDA EPP
(442) - PEDRO ERNESTO VOGEL NUNES ME
(443) - ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP

Balneário Rincão, 2 de Março de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ALFINETE COM CABEÇA PARA COSTURA, 29MM, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA C/ 50G.	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	IARA	0	3,1300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	BACCHI	0	4,5200	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	IARA	0	6,5000	3
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FILTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO POR 6 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA,CORPO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE DE FELTRO.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	CARBRINK	0	2,1100	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	2,9900	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	BRW	0	3,1000	3
3	APONTADOR COM DEPÓSITO 125 LV EM ACRÍLICO TRANSPARENTE FORMATO RETANGULAR COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO E COM ORIFÍCIO DE 2MM.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	0,5200	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	LEO E LEO	0	0,5300	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	0,6400	3
4	BARBANTE DE ALGODÃO FIO NUMERO 08, ROLO GRANDE COM 600 METROS E APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS.	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	EURO ROM	0	8,8200	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	SUPREMO	0	11,0000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	PIRATININGA	0	11,7000	3
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITAS BRANCA ESCOLAR - Nº 40,CONFECCIONADA EM LÁTEX QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	LEO E LEO	0	5,3000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	5,5000	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	7,6000	3
6	BORRACHA DE VINIL PARA GRAFITE DE APAGAR, COM CINTA ELÁSTICA, CORES SORTIDAS. DIMENSÕES: 4,2X2,95X1,4CM	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEO LEO	0	4,2000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	LEO E LEO	0	4,3000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MERCUR	0	8,6400	3
7	ELÁSTICO LATEX OU BORRACHA NATURAL PARA DINHEIRO, Nº 18, COR AMARELA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	PREMIER	0	1,5300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	MAMUTH	0	1,5500	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MAMUTH	0	1,7300	3
8	CADERNO BROCHURA (PEQUENO) 1/4 CAPA DURA, NÃO RECICLADO, FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, CONSTANDO NA PRIMEIRA OU NA QUARTA FACE DA CAPA AS DIMENSÕES, NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURA NOMINAL DO PAPEL DO MIOLO E DA CAPA. DIMENSÕES MINIMAS DE 140X200MM CONTENDO NO MINIMO 48 FOLHAS COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M² NAS FOLHAS E 600G/M² NA CAPA.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	PANAMERICA	0	1,8500	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FORONE	0	1,9300	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	PANAMERICA	0	1,9400	3
9	CADERNO ESPIRAL (PEQUENO) 1/4 CAPA DURA, NÃO RECICLADO, FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, CONSTANDO NA PRIMEIRA OU NA QUARTA FACE DA CAPA AS DIMENSÕES, NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURA NOMINAL DO PAPEL DO MIOLO E DA CAPA. DIMENSÕES MINIMAS DE 140X200MM CONTENDO NO MINIMO 96 FOLHAS COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M² NAS FOLHAS E 600G/M² NA CAPA.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	PANAMERICA	0	2,5500	1
			SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (1733)	PANAMERICA	0	2,5900	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	PANAMERICA	0	3,5300	3
10	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360MM, 135MM X 250MM. COM ENCAIXES E ESTRUTURA RESISTENTES. COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: PODENDO SER AZUL OU CINZA.	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	POLIBRAS	0	2,4000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	ALAPLAST	0	2,4300	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ALAPLAST	0	2,7700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ALAPLAST	0	3,1100	4
11	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO: TRIPLA, MATERIAL: POLIESTIRENO, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 110X250X350MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ARTICULÁVEL. UNIDADE.	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	NOVACRIL	0	32,8500	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DELLO	0	32,9000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	DELLO	0	33,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	NOVACRIL	0	33,8000	4
12	CALCULADORA DE PELO MENOS 8 DÍGITOS, POSSUI MAIS DE 4 OPERAÇÕES (INCLUINDO RAIZ QUADRADA), VISOR LCD, COM MEMÓRIA (M + /M - / MRC), TECLA PERCENTUAL, ALIMENTAÇÃO À PILHA AA, GARANTIA DE 1 ANO	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	CLASSE	0	6,5000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	CLASSE	0	7,3200	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	7,7300	3
13	CANETA DESTACA TEXTO,MATERIAL PLÁSTICO COM PONTAS MACIAS CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM 2MM,NÃO RECARREGÁVEL,COR FLUORESCENTES AMARELA/AZUL/ROSA/LARANJA/VERDE E VERMELHA, COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ.COMPOSIÇÃO: RESINANA TERMOPLÁSTICA,TINTA A BASE DE GLICOL,CORANTE E ÁGUA.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	MASTER	0	0,7200	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	0,7300	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	0,8000	3
14	- CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, QUANTIDADE CARGAS 1, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, FURO LATERAL PARA VENTILAÇÃO, TAMPA VENTILADA;	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	COMPACTOR	0	0,3400	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COMPACTOR	0	0,3700	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	0,3800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	0,3900	4
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, QUANTIDADE CARGAS 1, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, FURO LATERAL PARA VENTILAÇÃO, TAMPA VENTILADA;	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	COMPACTOR	0	0,3400	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	0,3900	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COMPACTOR	0	0,4000	3
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, QUANTIDADE CARGAS 1, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, FURO LATERAL PARA VENTILAÇÃO, TAMPA VENTILADA;	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	COMPACTOR	0	0,3400	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	0,3900	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COMPACTOR	0	0,4000	3
17	CARTOLINA: NA COR BRANCA 55 X 73 MM, GRAMAT. 180	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	EMBALATREN	0	0,2800	1
			SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (1733)	EMBALATREN	0	0,2900	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	0,3500	3
18	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 100 MB, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL/CDR-W	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MULTILASER	0	0,6000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ELGIN	0	1,5000	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	2,5000	3
19	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	WIREPLAST	0	0,9500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	WIRE	0	0,9700	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	0,9900	3
20	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	WIREPLAST	0	0,9500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	WIRE	0	1,0900	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	1,1200	3
21	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	WIREPLAST	0	0,9500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	WIRE	0	1,0900	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	1,1000	3
22	COLA BASTÃO NÃO TÓXICA CONTENDO NO MINIMO 40 GR,PARA PAPEL,CARTOLINA,FOTO, SELOS E TECIDOS A BASE DE RESINA SINTÉTICA ATÓXICA,COM GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	LEO E LEO	0	1,3900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	1,4000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	1,6400	3
23	COLA BRANCA NÃO TOXICA, LAVÁVEL PESO LIQUIDO DE 110G COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, USO ESCOLAR COM SELO DO INMETRO.	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FRAMA	0	0,9500	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FRAMA	0	1,3000	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	1,9800	3
25	DISCO COMPACTO - DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL ACRÍLICA TRANSPARENTE FACE P/,VELOCIDADE GRAVAÇÃO 16 X, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ELGIN	0	1,5000	1
26	ENVELOPE PAPEL PARDO TAMANHO 29 X 20	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	IPECOL	0	0,1000	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	0,1300	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SCRITY	0	0,1300	3
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SCRITY	0	0,1400	4
27	ENVELOPE PAPEL PARDO TAMANHO 34 X 24 CM,	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	IPECOL	0	0,1300	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SCRITY	0	0,1600	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SCRITY	0	0,1700	3
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	0,1700	4
28	ENVELOPE PAPEL BRANCO TAMANHO 34 X 24 CM	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	IPECOL	0	0,1900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FORONI	0	0,2300	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SCRITY	0	0,2300	3
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	0,2400	4
29	ENVELOPE PAPEL BRANCO 114 X 229 CM,	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	IPECOL	0	0,0600	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SCRITY	0	0,0700	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	FORONI	0	0,0800	3
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SCRITY	0	0,0800	4
30	ESTILETE RECARREGÁVEL, LAMINA LARGA COM DIMENSÕES DE 18X100MM (APROX.), APRESENTANDO GUIA INTERNA METÁLICA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	BRW	0	1,1500	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	1,1800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	1,6000	3
31	ETIQUETA (BRANCA) AUTO ADESIVA , EM FOLHA NO FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS, 27 ETIQUETAS EM CADA FOLHA	CX	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	COLACRIL	0	23,4000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	LINK	0	23,5000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LINK	0	23,9000	3
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LINK	0	24,0000	4
33	FITA ADESIVA BRANCA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA 18MM X 50MT. MARCA PRÉ- APROVADA (ADELBRAS).	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ADELBRAS	0	2,3500	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	2,3600	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ADELBRAS	0	2,4000	3
34	FITA ADESIVA MARRON COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA 18MM X 50MT MARCA PRÉ- APROVADA (ADELBRAS).	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ADELBRAS	0	3,6900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ADELBRAS	0	3,7000	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	3,7800	3
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	ADELBRAS	0	4,0800	4
35	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE 12MM X 40 MTS MARCA PRÉ- APROVADA (ADELBRAS).	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ADELBRAS	0	0,6300	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ADELBRAS	0	0,6400	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ADELBRAS	0	1,0400	3
36	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE 48 MM X 50 MTS MARCA PRÉ- APROVADA (ADELBRAS).	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	ADELBRAS	0	2,3300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	ADELBRAS	0	2,3400	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ADELBRAS	0	2,3500	3
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ADELBRAS	0	2,4800	4
37	FITA DUPLA FACE EMBORRACHADA 19MMX30M MARCA PRÉ- APROVADA (ADELBRAS).	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	EUROCEL	0	3,8900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ADELBRAS	0	3,9000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	EUROCELL	0	4,7400	3
38	FOLHA EM EVA 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIVERSAS CORES.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	AITI	0	0,8500	1
			SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (1733)	MILLYTOYS	0	0,8900	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DUBFLEX	0	0,9400	3
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	1,0400	4
39	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	GENIAL	0	11,8000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	JOCAR	0	11,9000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	GOLLER	0	12,9500	3
40	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	1,6000	1
			SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (1733)	BRW	0	1,6100	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EAGLE	0	2,3800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 CAIXAS COM 1000.	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	GRAMPILINE	0	1,8000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	3,0600	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	BACCHI	0	3,1900	3
42	GUILHOTINA, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 355 MM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACÃOPINTURA A PÓ, DIMENSÕES 340 X 453 MM, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E APOSTILA.	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MENNO	0	128,9000	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	129,0000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MENNO	0	198,1700	3
43	LÁPIS DE COR MATERIAL DIÂMETRO CARGA 0,3 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL CAIXA COM 12 UND. MARCAS PRÉ - APROVADAS (MERCUR, MAPED, FABER CASTEL).	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	MERCUR	0	9,9000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MAPED	0	11,7000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	FABER	0	12,8800	3
44	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2 - EM MADEIRA, CORPO CILÍNDRICO COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7MMX 175MM, EM CAIXA COM 1 GROSA (144 LÁPIS). CLASSIFICADO DENTRO DAS NORMAS EN71.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	PIRILAMPO	0	19,0400	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LABRA	0	33,2500	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MULTICOLOF	0	34,6500	3
45	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	PAG BRASIL	0	7,7300	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SÃO DOMINC	0	8,9300	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SAO DOMING	0	9,7500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	FORONI	0	12,5500	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	12,6000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SÃO DOMINC	0	14,5200	3
47	LIVRO PROTOCOLO CONTENDO 100 FOLHAS, MEDINDO 150MM LARG. X 220MM COMP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL DA CAPA, PAPELÃO DURO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2, FOLHAS PAPEL OFF-SET.	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	FORONI	0	7,1500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	SD	0	7,2000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SÃO DOMINC	0	7,4800	3
48	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, COM FLUXO CONSTANTE DA TINTA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 800M, CONTEÚDO DE TINTA APROXIMADAMENTE 7CC, PONTA REDONDA OU OGIVAL APROXIMADAMENTE 6MM, COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	20,7000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	20,8000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	BIC	0	25,3700	3
49	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, COM FLUXO CONSTANTE DA TINTA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 800M, CONTEÚDO DE TINTA APROXIMADAMENTE 7CC, PONTA REDONDA OU OGIVAL APROXIMADAMENTE 6MM, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	20,7000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	21,3900	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	BIC	0	25,3700	3
50	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, COM FLUXO CONSTANTE DA TINTA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 800M, CONTEÚDO DE TINTA APROXIMADAMENTE 7CC, PONTA REDONDA OU OGIVAL APROXIMADAMENTE 6MM, COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	20,7000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	21,3900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	BIC	0	25,3700	3
51	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 2MM.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	JOCAR	0	1,0900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAXPRINT	0	1,1500	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	1,2700	3
52	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M ROLO COM 25 METROS	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	COLACRIL	0	35,0000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	IMPRIMASTEF	0	35,4000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	VMP	0	46,0000	3
53	PAPEL OFF-SET, ALCALINO, FORMATO A-4(210X297MM), 75GR/M2, NA COR BRANCA, ALCALINO, ALVURA MÍNIMA DE 96%(ISO2469), OPACIDADE: MÍNIMA DE 87% (ISO 2469), ESPESSURA MÍNIMA 97 MICRAS, COM CERTIFICAÇÃO FLORESTAL CERFLOR OU FSC E PROCESSO DE BRANQUAMENTO LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ECF), PARA USO EM MÁQUINA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS RESISTENTE A UMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA RESMA,ISO 9001 E 14001. CAIXA COM 10 RESMAS. MARCAS PRÉ - APROVADAS (RINO, COPIMAX, CHAMEX).	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	RINO	0	147,0000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	RINO	0	158,2700	2
			SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (1733)	RINO	0	159,0000	3
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	RINO	0	159,3600	4
54	PAPEL OFF-SET, ALCALINO, FORMATO A-4(210X297MM), 75GR/M2, NA COR BRANCA, ALCALINO, ALVURA MÍNIMA DE 96%(ISO2469), OPACIDADE: MÍNIMA DE 87% (ISO 2469), ESPESSURA MÍNIMA 97 MICRAS, COM CERTIFICAÇÃO FLORESTAL CERFLOR OU FSC E PROCESSO DE BRANQUAMENTO LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ECF), PARA USO EM MÁQUINA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS RESISTENTE A UMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA RESMA,ISO 9001 E 14001. CAIXA COM 10 RESMAS. MARCAS PRÉ - APROVADAS (RINO, COPIMAX, CHAMEX).	UN	SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (1733)	RINO	0	146,9000	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	147,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	RINO	0	158,2700	3
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	RINO	0	159,3600	4
55	PAPEL PARDO, MATERAL KRAFT, BOBINA GRANDE, 80 GR/M , TAMANHO 120 CM	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	SAFRA	0	38,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SAFRA	0	38,1000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SAFRA	0	63,8400	3
56	PASTA ARQUIVO DE A-Z TAMANHO OFICIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO PLASTIFICADO LOMBO LARGO E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL,COR PRETA	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	FRAMA	0	6,1800	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FRAMA	0	6,1900	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FRAMA	0	6,3000	3
57	PASTA ARQUIVO TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220 ALTURA X 330 MM, INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DE 0,18MM	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ACP	0	0,3900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACP	0	0,4000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	ACP	0	0,4300	3
58	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, LOMBADA 3,5 CM, COR FUMÊ, COM 12 DIVISÓRIAS E ÍNDICE ALFABÉTICO;	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DELLO	0	11,6000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ALAPLAST	0	11,6500	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	ALAPLAST	0	13,2100	3
59	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 FOLHAS PLÁSTICAS PARA PAPEL A4	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	DAC	0	10,3500	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACP	0	10,3900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ACP	0	10,4000	3
60	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA LARGA, COM ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO 335MM X 245MM X 55MM. COR AZUL / PRETO	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ACP	0	2,3800	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	ALAPLAST	0	2,6700	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACP	0	2,7300	3
62	PERFURADOR 2 FUROS PARA ATE 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR.	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	GRAMPILINE	0	11,3000	1
63	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	1,3500	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	BRW	0	1,3500	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	1,8000	3
64	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE PONTA CHANFRADA POROSA TRAÇO DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2MM A 8MM. CORES PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARIPEL	0	11,3400	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	12,6200	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	27,6000	3
65	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	NOVAVRIL	0	6,9500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	NOVACRIL	0	7,0000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CARBRINK	0	8,1000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
66	QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF 9MM E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO. ESPESSURA TOTAL: 17 MM. MEDIDA: 200 X 120 CM.	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	STALO	0	142,0000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	STALO	0	170,4000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	STALO	0	198,0000	3
67	QUADRO DE AVISO PARA FIXAÇÃO EM FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 120 X 090 CM. CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA SOBREPOSTA EM EUCATEX.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	STALO	0	105,0000	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	107,0000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	STALO	0	166,2500	3
68	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CARBRINK	0	0,4000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	WALEU	0	0,4600	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	WALLEU	0	0,5200	3
69	TINTA GUACHE DE 250ML NAS CORES: (AMARELA, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VIOLETA E VERMELHO), CADA CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	PIRATININGA	0	10,7000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	PIRATININGA	0	10,8000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PIRATININGA	0	13,6500	3
70	TESOURA DOMÉSTICA, COM LÂMINA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, SENDO QUE A PARTE CORTANTE DA TESOURA MEDE APROXIMADAMENTE 08 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	BRW	0	3,0300	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	3,3600	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	3,8300	3
71	TESOURA ESCOLAR o SEM PONTA o COR PRETA o RÉGUA NA LÂMINA APROXIMADAMENTE 013CM	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	LEO E LEO	0	1,0900	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	1,1000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JOCAR	0	1,4300	3
72	TECIDO NÃO TECIDO (TNT). COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO ROLO DE 1,40 M DE LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. NAS CORES DIVERSAS.	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SANTA FE	0	41,5000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SUL BRASIL	0	41,9000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	SB	0	42,0000	3
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	43,9000	4
73	UMIDIFICAFOR DE DEDOS 12G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	1,4000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CARBRINK	0	1,4500	2
74	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO CARGA 0,7 MM	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	0,6500	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARIPEL	0	1,1600	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	1,4600	3
75	GRAFITE, DIÂMETRO 0,70 MM APLICAÇÃO LAPISEIRA TUBO COM 12 U	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	GOLLER	0	0,2000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SERTIC	0	0,5700	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	0,8000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	0,8000	4
77	PINCEL SINTÉTICO Nº10. PINCEL COM CERDAS SINTÉTICAS ALONGADAS E REDONDAS DE BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO NANQUIM, Nº 10, PONTA RETA E UNIFORME, IDEAL PARA PREENCHIMENTOS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO POR TINTA LACADA EM COR ESCURA, RESISTENTE, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E SÉRIE INSCRITA NO CABO EM ALTO RELEVO E CONTRASTE COM A COR DE FUNDO. HASTE FINA E ALONGADA, PUNHO COM NO MÍNIMO 17 CM, SENDO QUE CERCA DE 3 CM DA EXTREMIDADE É FEITO EM MATERIAL METALIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA À FERRUGEM, COM DOIS A TRÊS SULCOS QUE SERVEM PARA PRENDER-SE AO CABO DE MADEIRA, CERDAS NÃO CONSEGUEM SE DESPRENDER FACILMENTE DELE. COM CAPA DE SILICONE PROTEGENDO AS CERDAS E SELO DE PROCEDÊNCIA.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEONORA	0	1,1500	1
79	COLA COM GLITTER LAVÁVEL, NÃO TÓXICA APROXIMADAMENTE 35G. CAIXA COM 6 UNIDADES. NAS CORES OURO, PRATA, CRISTAL, AZUL, VERDE E VERMELHA A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	PIRATININGA	0	5,1000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARIPEL	0	6,3500	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	6,4400	3
80	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA FINA CX COM 12 UNID	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	PIRATININGA	0	1,1500	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARIPEL	0	1,1600	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PIRATININGA	0	1,3400	3
81	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7 PCT COM 50 UND.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	RIBERBALL	0	4,4500	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	4,5000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SÃO ROQUE	0	4,6900	3
82	BLOCO DE ANOTAÇÕES, TIPO PAPEL RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) DIMENSÕES 38X50 MM, 100 FOLHAS P/ UNIDADE, PCT COM 4 UNIDADES	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	LYKE	0	2,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEONORA	0	2,1000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRW	0	2,7700	3
83	COLA, TIPO BASTÃO DE SILICONE, PARA USO EM PISTOLA QUENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE. PACOTE COM 30 BASTÕES OU 1 KG.	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	CLASSE	0	19,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	CLASSE	0	19,1500	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	21,9000	3
84	CANETINHA HIDROGRÁFICA REGULAR 12 UND CORES VARIADAS.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	LEO E LEO	0	1,9000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEONORA	0	1,9200	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	2,3300	3
85	PAPEL EVA, FOLHA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), ESTAMPADO, LAVÁVEL ATÓXICO E ANATÔMICO, MEDINDO 600X400X2MM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	AITI	0	21,0000	1
86	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATERIAL CARBONO TIPO PALITO, COR BRANCA CAIXA COM 50 UND.	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	DELTA	0	1,3800	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DELTA	0	1,6800	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	1,9900	3
87	FOLHA A4 COLORIDA, PACOTE COM 100 FOLHAS 210X297MM.	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	CHAMEX	0	4,3700	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	CHAMEQUINI	0	4,3800	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	CHAMEX	0	4,4000	3
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CHAMEX	0	4,4500	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
88	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, USO DIDÁTICO, EMBALADA EM CAIXA COM 12 CORES, 180G	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	INJEXPEN	0	2,2600	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	ACRILEX	0	2,2700	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	2,3400	3
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACRILEX	0	2,4600	4
89	APARELHO SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12X65.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	TKS	0	14,3000	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	14,4000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	GRAMPLINE	0	14,9000	3
90	PASTA ARQUIVO SUSPENSA KRAFT 360MM COMPR X 240MM LARG (170G/M) HASTE PLÁSTICA, CAIXA C/ 50 UNIDADES- COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	DELLO	0	43,0000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FRAMA	0	43,2000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	FRAMA	0	51,2100	3
91	RECARGA TONER 85A /78A/ 36A/ 35A;	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	MASTERPRIN	0	22,2000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	MASTER	0	22,2300	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MASTERPRIN	0	25,2700	3
92	TONER COMPATIVEL HP 85A;	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MASTERPRIN	0	22,2500	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	22,2800	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	22,5000	3
93	CARTUCHO ORIGINAL / COMPATIVEL HP 21;	UN	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA (1735)	MICROJET	0	30,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	30,7000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	MASTER	0	34,3600	3
94	CARTUCHO ORIGINAL / COMPATIVEL HP 22;	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	45,7000	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	45,8000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MASTERPRIN	0	51,8700	3
95	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 PRETO;	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	HP	0	57,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	57,9000	2
96	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 COLORIDO;	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	98,4000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	HP	0	98,5000	2
97	TONER COMPATIVEL HP M1212 CARTUCHO 285A;	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	MASTERPRIN	0	21,8800	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MASTERPRIN	0	21,9000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	22,0000	3
98	TONER COMPATIVEL HP 1536 DNF CARTUCHO 278A;	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MASTERPRIN	0	22,5000	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	22,5500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	22,6000	3
99	TONER COMPATIVEL SANSUNG M2875 116L;	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	79,7000	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	79,7500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MASTERPRIN	0	79,8000	3
100	TONER COMPATIVEL SANSUNG M2165 101S;	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	39,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	MASTER	0	39,8000	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	41,4000	3
101	TONER COMPATIVEL HP CP 1025 COLORIDO 310A/ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	MASTERPRIN	0	29,9000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	MASTER	0	30,0000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	30,9000	3
102	TONER COMPATIVEL HP CP. 1025 COLORIDO 311A/ASSISTÊNCIA SOCIA	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	MASTERPRIN	0	29,9000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	31,8500	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	MASTER	0	33,4500	3
103	TONER COMPATIVEL HP CP 1025 COLORIDO 312A/ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	MASTERPRIN	0	29,9000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	31,8500	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	MASTER	0	33,4500	3
104	TONER COMPATIVEL HP CP 1025 COLORIDO 313A/ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)	MASTERPRIN	0	29,9000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	31,8500	2
			INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	MASTER	0	33,4500	3
105	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 PRETO/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	HP	0	132,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	132,9000	2
106	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 CIANO/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	HP	0	104,1000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	114,9600	2
			TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA (1735)	HP	0	130,0000	3
107	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 AMARELO/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	HP	0	104,1000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	114,9600	2
			TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA (1735)	HP	0	130,0000	3
108	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 MAGENTA/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	HP	0	104,1000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	114,9600	2
			TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA (1735)	HP	0	130,0000	3
109	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP-214 MAGENTA COLORIDO T194/ MEIO AMBIENTE	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	EPSON	0	32,0000	1
			TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA (1735)	EPSON	0	32,6000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	32,7000	3
110	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP-214 PRETA COLORIDO T194/ MEIO AMBIENTE	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	EPSON	0	32,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	33,8000	2
			TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA (1735)	EPSON	0	37,8000	3
111	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP 214 AMARELO COLORIDO T194/ MEIO A	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	EPSON	0	32,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	33,8000	2
			TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA (1735)	EPSON	0	37,8000	3
112	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP-214 CIANO COLORIDO T194/ MEIO AMBIENTE	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	EPSON	0	32,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	33,8000	2
			TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA (1735)	EPSON	0	37,8000	3
113	TONER COMPATIVEL HP PRO MFP M 127 283A;	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MASTERPRIN	0	22,5800	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	22,6000	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	22,7000	3
114	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 PRETO/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664420AL	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	EPSON	0	49,5000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	49,7000	2
			TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA (1735)	EPSON	0	51,4000	3
115	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 CIANO/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	EPSON	0	49,5000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	52,0000	2
116	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 MAGENTA/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664420AL	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	EPSON	0	49,5000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	52,0000	2
117	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 AMARELO/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664420AL	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	EPSON	0	49,5000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	52,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
118	CARTUCHO TONNER SAMSUNG SCX 4200.	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	MASTER	0	53,0000	1
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	53,4500	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MASTERPRIN	0	54,5300	3
119	AGUA SANITÁRIA COM TEOR MÍNIMO DE 2,0% DE CLORO ATIVO,HIDROXIDO DE SÓDIO,CLORETO,COR INCOLOR,PRODUTO BIODEGRADÁVEL,BACTERICIDA E GERMICIDA,DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO NO MINIMO:DATA DE VALIDADE,DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM A ABNT/NBR 13390/05/1990) DE MATERIAL FLEXIVEL E RESISTENTE COM 5 LITROS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DE CADA PEDIDO, DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	3,5000	1
			SIMONE DE FREITAS RABELO SANT'ANA - ME (1734)	TOQUE DE AN	0	3,7500	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	JASMIM	0	4,6600	3
120	ALCOOL ETÍLICO EM GEL COM CONCENTRAÇÃO DE 68% A 72% PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM AÇÃO ANTIMICROBICIDA E PROPRIEDADES ANTIBACTERIANA, ANTIFUNGICA, ANTIMICOBACTERIAIS E ANTIVIRAL, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, EMBALADO EM FRASCO COM 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SAC, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE COMPETENTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 FRASCOS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PRODUTO E FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ OSTENTAR A IDENTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO OBTIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO - SBC, DEMOSTRANDO CONFORMIDADE A NORMA BNR5991/1997 ABNT, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº15 DO INMETRO DE 29/01/200.DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	FLOPS	0	4,9300	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PRO ERVAS	0	4,9400	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	MEGA	0	6,0000	3
121	BALDE PLÁSTICO, 12L, COM RÉGUA BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO OU PLÁSTICO RESISTENTE COM PEGADOR ANATÔMICO, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS, COM RÉGUA INDICADORA DE LITRAGEM.	UN	SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (1733)	GIPLAS	0	9,9800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	ARQPLAST	0	10,0000	2
122	COPO PLÁSTICO (MATERIAL POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML, COR BRANCA PESANDO NO MÍNIMO 75 GR, CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. PADRÃO ABNT/INMENTRO, NBR Nº 14865/2012 ABNT. MARCAS PRÉ APROVADAS (COPOZAN, COPOSUL, DUDIGO).	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COPOSUL	0	57,4900	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	COPOZAN	0	57,5000	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	69,0000	3
123	COPO PLÁSTICO (MATERIAL POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, COR BRANCA PESANDO NO MINIMO 198 GR, COM 100 UNIDADES CADA, COM NO MINIMO 0,17MM DE ESPESSURA. PADRÃO ABNT/INMENTRO, NBR Nº 14865/2012 ABNT. MARCAS PRÉ APROVADAS (COPOZAN, COPOSUL, DUDIGO).	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COPOSUL	0	57,4500	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	COPOZAN	0	57,5000	2
124	DESINFETANTE FRAGÂNCIA PINHO COM BACTERICIDA E GERMICIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CABINE SANITÁRIA COM AÇÃO DESODORIZANTE, ANTIALERGICO, NEUTRO E NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, FORMOL INIBIDO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ACIDIFICANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO ,(TENSOATIVO CATIÔNICO, TEOR 0,20% A 1,15%)O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 05 LT DE MATERIAL NÃO RECICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE CADA PEDIDO, DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	3,6000	1
			SIMONE DE FREITAS RABELO SANT'ANA - ME (1734)	TOQUE DE AN	0	3,7500	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SAO PAULO	0	6,2500	3
125	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM COM 400 ML, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ULTRA FRESH	0	5,9200	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	DOMLINE	0	6,5400	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	ULTRA FRESH	0	8,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
126	DETERGENTE DOMÉSTICO, NEUTRO, GALÃO 5L DETERGENTE DOMÉSTICO, PH NEUTRO, LÍQUIDO, VISCOSO, TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO, COM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, E VEÍCULO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	4,5000	1
			SIMONE DE FREITAS RABELO SANT'ANA - ME (1734)	TOQUE DE AN	0	4,6500	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRILHO MAGI	0	9,0400	3
127	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 180 ML	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	NOBRE	0	22,4500	1
128	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO A GRANEL, COM CAPACIDADE PARA 900 ML, NA COR BRANCA, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	NOBRE	0	18,5000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	TRILHA	0	22,7500	2
129	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA EM POLIURETANO, DUPLA FACE PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 20MM, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	JEITOSA	0	0,5600	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SUPERPRO	0	0,6100	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	BETANIN	0	1,2000	3
130	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJAS DE LÃ DE AÇO EM PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES, PESO 60G, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, INDICADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM INOX E ALUMÍNIO.	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	INOVE	0	0,9700	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ASSOLAN	0	1,1700	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	ASSOLAN	0	1,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
131	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X60,COM COSTURAS NAS LATERAIS,100% ALGODÃO,ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ALGOTEC	0	1,9000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MARTINS	0	1,9200	2
132	FÓSFOROS PALITO LONGO, CAIXA GRANDE, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, PALITO LONGO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 240 PALITOS. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES	UN	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	FIAT LUX	0	3,3900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FIAT LUX	0	3,3900	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	FIST LUX	0	3,9600	3
133	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUIVEL,BOMBA SERVE-A-JATO(JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS, TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H,TESTADOS CONFORME NBR13282 ABNT,ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO.	UN	SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (1733)	UNITERM	0	33,9000	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	ALLADIN	0	34,5000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ALADIN	0	44,7000	3
134	GUARDANAPO EM PAPEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20 X 22 CM, NA COR BRANCA, EM MATERIAL ABSORVENTE E RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 100 % (CEM PORCENTO) DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DALMATA	0	0,6000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	QUALILUX	0	0,6400	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	SIRIUS	0	1,5900	3
135	HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 5% A 10%,EMBALAGEM COM 5 LITROS PROTEGIDO DA LUZ,COM VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	5,8000	1
			SIMONE DE FREITAS RABELO SANT'ANA - ME (1734)	TOQUE DE AN	0	5,9500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SAO PAULO	0	7,9800	3
136	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO INJETADO, CAPACIDADE 25 L, DIÂMETRO 36 CM, ALTURA 37 CM	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	IMPLASTI	0	10,7900	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ARQPLAST	0	25,2700	2
137	LIXEIRA PLÁSTICA, COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES 71 X 44 X 37CM	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	PLASUTIL	0	57,6000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	PLASUTIL	0	67,8300	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	ARQPLAST	0	80,0000	3
138	LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM.ANATÔMICAS, COR NATURAL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BORRACHA NATURAL (LÁTEX).APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM. VALIDADE 2 ANOS. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LAGROTTA	0	14,0900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	VOLK	0	14,3000	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	EMBRAMAC	0	21,0000	3
139	LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M.CAIXA COM 100 UNIDADES.ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM.ANATÔMICAS, COR NATURAL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BORRACHA NATURAL (LÁTEX).APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM. VALIDADE 2 ANOS. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	VOLK	0	14,2000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LAGROTTA	0	14,2500	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	EMBRAMAC	0	21,0000	3
140	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LATÉX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXIVEL, TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO COM BAINHA CONFORME NBR 13393/1995 EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LAGROTTA	0	2,0700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	VOLK	0	2,0800	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	TALGE	0	3,4400	3
141	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 73 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	DULUDA	0	2,1900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MARTINS	0	2,8600	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ALGOTEC	0	2,9900	3
142	PAPEL HIGIÊNICO 30M, FARDO COM 64 UNIDADES, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, COM 100% DE CELULOSE VIRGEM GRAMATURA MINIMA DE 17 GR/M² PICOTADO E GOFRADO,COR BRANCA MACIO E SEM PIGMENTAÇÃO APARENTE ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNIA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL.EMBALAGEM COM BOA VISIBLIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLÓGICO DENTRO DA VALIDADE, PORTARIA 1480 DE 31/12/1990. APRESENTAR FICHA TECNICA. MARCAS PRÉ - APROVADAS (FAMILIAR, ESPECIAL E SEDUÇÃO).	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SEDUÇÃO	0	33,2900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SEDUÇÃO	0	41,7700	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	SEDUÇÃO	0	45,0000	3
143	PAPEL HIGIÊNICO 30M, FARDO COM 64 UNIDADES, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, COM 100% DE CELULOSE VIRGEM GRAMATURA MINIMA DE 17 GR/M² PICOTADO E GOFRADO,COR BRANCA MACIO E SEM PIGMENTAÇÃO APARENTE ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNIA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL.EMBALAGEM COM BOA VISIBLIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLÓGICO DENTRO DA VALIDADE, PORTARIA 1480 DE 31/12/1990. APRESENTAR FICHA TECNICA. MARCAS PRÉ - APROVADAS (FAMILIAR, ESPECIAL E SEDUÇÃO).	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SEDUÇÃO	0	33,2900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SEDUÇÃO	0	41,7700	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	SEDUÇAO	0	45,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
144	PAPEL TOALHA DE 1ª QUALIDADE INTERFOLHADO BRANCO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR, MEDINDO 22,5 X 21CM, COM DUAS DOBRAS, EMBALADO APROPRIADAMENTE EM PACOTE DE SACO PLÁSTICO, COM 1.000 FOLHAS, PESO MÍNIMO POR PACOTE DE 1.400 KG. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO COM INDICAÇÃO DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE, RUA ENÚMERO DO FABRICANTE E LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90. APROVADAS (QUALILUX, TUBARÃO).	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	TUIBARAO	0	8,9900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	TUBARAO	0	10,6900	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	TUBARAO	0	10,8000	3
145	RODO - RODO DE PVC C/ CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE1,5M E BORRACHA DUPLA MEDINDO 40CM X 3,5CM (L X A)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	GOULART	0	4,8800	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	LOCATELE	0	7,8000	2
146	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COR AZUL, COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO (TENSOATIVO ANIONICO), EMOLIENTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTES, CORANTES, CRISTAIS DE BICARBONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, FRAGRANCIA, 1,2 - BENZOATIZOLIN, 3-ONA, CARGA E ÁGUA. FORMATO ANATOMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, INDICANDO TECNICO RESPONSAVEL E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ZAVASKI	0	1,6000	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	GIRANDO SOI	0	1,6700	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ZAVASKI	0	5,1700	3
147	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA USO GERAL. CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. FORNECER NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), CONFORME NBR 14725-4	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	ULTRACLASS	0	3,8000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ULTRA CLASS	0	3,9800	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	TYXAN	0	6,6700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
148	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO GALÃO CONTENDO 5 LITROS, ALTA VISCOSIDADE EM CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES,DEVIDAMENTE EMITIDA PELO ORGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE, DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	SUAVES	0	11,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	QUIMIFEL	0	11,7000	2
149	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACA. COMPOSIÇÃO: SACO DUPLO (LAVADO), 100% DE ALGODÃO, CRU, PRÉ-AMACIADO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM COSTURA DUPLA NAS BORDAS LATERIAS E FIOS RESISTENTES. MEDIDAS DO SACO: 90CM X 90 CM, USO DOMÉSTICO, PESO MÍNIMO 180G	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ALGOTEC	0	4,4200	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	DULUDA	0	5,0000	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	MARTINS	0	5,5500	3
150	SACO PLÁSTICO DE LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO AROXIMADAMENTE 75CM X 105CM,A COR PRETA COM MÍNIMO 10 MC,CONFORME NORMAS DA ABNT.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	KLAUPACK	0	0,4600	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	INDUPLAST	0	0,5500	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	AMPACK	0	0,7100	3
151	SACO PLÁSTICO DE LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, A COR PRETA,PACOTE MÍNIMA DE 05 MICRAS CONFORME NORMAS DA ABNT.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	KLAUPACK	0	0,0900	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	INDUPLAST	0	0,1000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	INDUPLAST	0	0,1100	3
152	SACO PLÁSTICO DE LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 50 LITROS MEDINDO AROXIMADAMENTE 63CM X 80 CM,A COR PRETA.PACOTE COM 100 UNIDADES,COM MÍNIMO 08 MC,CONFORME NORMAS DA ABNT.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	KLAUPACK	0	25,0000	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	INDUPLAST	0	28,0000	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	INDUPLAST	0	32,1000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
153	SAPOLIO CREMOSO, EM FRASCO COM 300ML COM TAMPA FLIP TOP, COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SODIO. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	2,0000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SANY	0	2,0000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ULTRA CLASS	0	2,2500	3
154	SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENT E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180 ML	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MULTICOPO	0	32,9800	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	TRILHA	0	33,1500	2
155	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLIC A, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CABO 100 CM	UN	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	NAYLITA	0	5,1000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BETANIN	0	5,1500	2
156	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	COLONIAL	0	11,0800	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COLONIAL	0	12,3500	2
			LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (20)		0	18,0000	3
157	GÁS P-13 PARA COZINHA;	UN	GETULIO COSTA FILHO (COSTA GÁS) (817)		0	82,0000	1
158	AÇUCAR REFINADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PRECESSADO DA CANA-DE-AÇUCAR, COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG E 5KG EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE.	UN	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	DUÇULA	0	2,5900	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ALTO ALEGRE	0	2,6300	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
159	CAFÉ EXTRA FORTE EMBALAGEM POLIETILENO ALUMINIZADA COM PESO LIQUIDO DE 500G. EMBALAGEM DE ALTO VÁCUO - MARCAS PRÉ-APROVADAS (CABOCLO, PILÃO, MELITA)	UN	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	CABOCLO	0	10,6900	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	CABOCLO	0	11,6800	2
160	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5 V, NÃO RECARREGAVEL	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	GP	0	1,6200	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	RAYOVAC	0	3,9900	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAXPRINT	0	6,1900	3
161	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA AAA, TENSÃO 1,5V NÃO RECARREGÁVEL	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	ELGIN	0	1,1000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAXPRINT	0	1,1500	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	GP	0	1,6200	3
162	ESCOVA VASO SANITÁRIO;	UN	SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (1733)	ABB MIX	0	3,1900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	CATUAI	0	3,2500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SANIBRISA	0	4,5500	3
163	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA SUPER FLEXÍVEL 30 METROS;	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SUNFLEX	0	53,4000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRASIPLA	0	63,8400	2
164	PILHA CR 2032 3V;	UN	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI (1114)	ELGIN	0	0,9000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ELGIN	0	1,0800	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	GP	0	2,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
165	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO 80CM MEDINDO 26,5X27X13,5 CM. COM EXTREMIDADE EMBORRACHADA PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DA POEIRA	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	GOULART	0	19,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

Número do Registro de Preços: 12/2018 **Data do Registro: 09/03/2018** **Válido até: 09/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PROCESSO N° 24/2018

(19) - MARY BOOK COMERCIO LTDA
(20) - LIPAPER LIVRARIA , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
(148) - OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP
(198) - ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP
(284) - COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
(775) - RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME
(817) - GETULIO COSTA FILHO (COSTA GÁS)
(1114) - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
(1634) - ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP
(1733) - SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
(1734) - SIMONE DE FREITAS RABELO SANT'ANA - ME
(1735) - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

Balneário Rincão, 9 de Março de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BOLSA DE MASSAGEM COMPLETA MATERIAL 100% POLIÉSTER TAMANHO ÚNICO: 41 LARGURA X 24 ALTURA X 21 PROFUNDIDADE (EM CENTÍMETROS)TAMANHO INTERNO: 32 LARGURA X 22 ALTURA X 19 PROFUNDIDADE (EM CENTÍMETROS)CONTEM: 1ISOPOR TÉRMICO 2BISNAGAS3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITOS E ACESSÓRIOS1 BOLSO INTERNO	UN	WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	69,0000	1
			JM ESPORTES LTDA ME (1538)		0	115,6000	2
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	116,0000	3
2	BOLSA PARA UNIFORME TIPO SACO FARDAMENTO ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM LONA, COM NO MÍNIMO 90 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA, FUNDO REFORÇADO, COM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR COM MÍNIMO 45 CM, E PELO MENOS 2 (DUAS) ALÇAS PARA TRANSPORTES.	UN	WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	A10 SPORT	0	45,0000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	52,0000	2
3	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO "MATERIAL BORRACHA; POLIÉSTER; POLIETILENO; PU (POLIURETANO)CIRCUNFERÊNCIA (CM) 68,00PRESSÃO (LBS) 0.6-0.8 BAR/8-12 PSI,32 GOMOS; CORES VIBRANTES.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	KM	0	34,5000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	45,0000	2
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	POKER	0	52,0000	3
4	"CONES DE 80 CM "CONES GRANDES, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO, 80 CM.	UN	WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	19,7000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	19,7500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	CM	0	22,0000	3
5	CONES DE 20 CM CONES MÉDIOS, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO, 20 CM	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	CM	0	3,9500	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	6,0000	2
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	11,0000	3
6	PRATOS PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL PRATOS DEMARCATÓRIOS CONFECCCIONADO EM PVC.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	CM	0	2,4000	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	4,6000	2
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	5,2000	3
7	"COLETES ESPORTIVOS "JOGO DE COLETES ESPORTIVOS - PARA TREINAMENTO, LISO, TAMANHOS M / G/ GG, TECIDO 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, CORES A SEREM APRESENTADAS PELO SOLICITANTE.	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	JM	0	8,6400	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	LANCE	0	8,6500	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	PG	0	9,9500	3
8	"TABULEIRO DE XADREZ MÉDIO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA MACIÇA COM A PARTE QUADRICULADA MARCHETADA COM AS SEGUINTES MEDIDAS DO TABULEIRO 39X39X3,5CM, MEDIDA DAS CASAS DE 3,5CM, MEDIDA DO REI DE 7CM, QUANTIDADE DE PEÇAS 32 UNIDADES.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	PG	0	53,8000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	53,9800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	54,4500	3
9	RELÓGIOS ANALÓGICOS PARA XADREZ RELÓGIO PADRÃO DE CONTROLE DE TEMPO PARA A PRÁTICA DE JOGO DE XADREZ, TIPO ANALÓGICO.	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	PANGUE	0	115,0000	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	JAHERING	0	130,0000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	Boticeli	0	132,0000	3
10	CESTAS DE BASQUETE MÓVEL ALTURA AJUSTÁVEL DE 2,05 A 2,60 M CESTA EM AÇO CARBONO 39 CM TABELA EM ABS 69 X 45 CM BASE EM ABS COM RODAS E COMPARTIMENTO PARA 35L	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	PANGUE	0	87,0000	1
			HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)		0	125,5000	2
11	PESO DE LANÇAMENTO DE 3KG SÓLIDA, FEITA DE AÇO OU LATÃO, PESO 3 KG, DIÂMETRO ENTRE 9 E 11 CENTÍMETROS.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	Vinex	0	100,0000	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	PISTA E CAMI	0	175,0000	2
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	PANGUE	0	200,0000	3
12	"PESO DE LANÇAMENTO DE 1KG "SÓLIDA, FEITA DE AÇO OU LATÃO, PESO 1 KG, DIÂMETRO ENTRE 9 E 11 CENTÍMETROS.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	Pista e Campo	0	48,0000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	PANGUE	0	54,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	PISTA E CAMP	0	60,0000	3
13	MEDALHAS, (IMITAÇÃO OURO) 5,5CM;	UN	HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)	CLIG	0	1,1900	1
			CLEBER BORGES BISPO ME (1737)		0	1,2000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	IRS	0	1,9900	3
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	MILLENIUM	0	2,5000	4
14	MEDALHAS, (IMITAÇÃO PRATA) 5,5CM	UN	HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)	CLIG	0	1,1900	1
			CLEBER BORGES BISPO ME (1737)		0	1,2000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	IRS	0	2,2500	3
15	MEDALHAS, (IMITAÇÃO BRONSE) 5,5CM.	UN	HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)	CLIG	0	1,1900	1
			CLEBER BORGES BISPO ME (1737)		0	1,2000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	IRS	0	2,2500	3
16	TROFÉU PEQUENOS 0,60 CM	UN	HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)	MILENIUM	0	38,4000	1
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	IRS	0	38,5000	2
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	53,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	VITORIA	0	60,0000	4
17	PARES DE CHUTEIRA, COMPOSTO POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), VIRA DESLOCADA (AMARRAÇÃO ASSIMÉTRICA), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS E COSTURADO AO CABEDAL, COR PRETA, PALMILHA EM EVA, TAMANHO VARIADOS.	UN	WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	PLAKAR	0	77,9000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	78,0000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	Mercur	0	84,5000	3
18	PARES DE CANELEIRA CANELEIRA ACOPLADA À JOELHEIRA EM PEÇA ÚNICA, FORRO INTERIOR EM ESPUMA, PARTE EXTERIOR DE PLÁSTICO RÍGIDO. CONTÉM VELCROS PARA AMARRAÇÃO NA PERNA	UN	WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	12,9000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	12,9500	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	Poker	0	27,0000	3
19	PARES DE MEIÃO O MEIÃO DEVE CONTER BOLSA INTERNA QUE MANTEM A CANELEIRA NO LUGAR, SOLA ATOALHADA, COM FAIXA TENSORA COM FIOS ELÁSTICOS E TORNOZELEIRAS QUE AJUDAM A FIXAÇÃO, COMPOSIÇÃO: 38,2% POLIPROPILENO, 23% ALGODÃO, 29,4% POLIAMIDA, 9,1% ELATOR 0,3% ELASTANO TAMANHOS: 35-41	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	KANXA	0	12,4000	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	STADIUM	0	13,0000	2
20	PLACAS DE TATAME TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) - COM ENCAIXE NAS LATERAIS, MEDIDA: 1 METRO X 1 METRO X 40MM DE ESPESSURA EM DUPLA COR E FACE, ESPECÍFICO PARA LUTAS DE SOLO.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	HT	0	65,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	HAITTI	0	66,9000	2
21	KIT SUB 11 CAMISETE DE FUTEBOL (CATEGORIAS: SUB-11), EM DRY FIT, TECIDO 100% POLIÉSTER EM TRANSFERSUBLIMATICO NA COR AZUL MARINHO, ESCRITA NA FRENTE BALNEÁRIO RINCÃO COM DETALHES EM BRANCO, SENDO A GOLA MODELO MADRI, NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES OFICIAIS. NA PARTE DE TRÁS O NOME DO PROJETO E DA PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO EM SEMICÍRCULO E NÚMEROS (01 A 15) ABAIXO DO NÚMERO COM A ESCRITA SUB 11L ABAIXO DO NÚMERO. SENDO 01 CAMISAS DE GOLEIRO EM CORES DIFERENCIADAS DOS UNIFORMES DE LINHA. DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. TAMANHOS A SEREM APRESENTADOS PELA SOLICITANTE. CALÇÃO ESPORTIVO SUBLIMADA DE FUTEBOL NA COR BRANCA, COM NUMERAÇÃO NA ESQUERDA (01 A 15) E A BANDEIRA À DIREITA. SENDO 01 SHORTS DE GOLEIRO. COMPOSTAS DE 100% POLIÉSTER, DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS A SEREM APRESENTADOS PELA SOLICITANTE. APRESENTAR AMOSTRA UMA SEMANA ANTES DA LICITAÇÃO. MEIÃO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM 93% NYLON, 6% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO.	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	JM	0	41,4500	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	A10 SPORT	0	55,0000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	SCL	0	59,5400	3
			HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)		0	59,5400	4
22	KIT SUB 13 CAMISETE DE FUTEBOL (CATEGORIAS: SUB-13), EM DRY FIT, TECIDO 100% POLIÉSTER EM TRANSFERSUBLIMATICO NA COR AZUL MARINHO, ESCRITA NA FRENTE BALNEÁRIO RINCÃO COM DETALHES EM BRANCO, SENDO A GOLA MODELO MADRI, NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES OFICIAIS. NA PARTE DE TRÁS O NOME DO PROJETO E DA PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO EM SEMICÍRCULO E NÚMEROS (01 A 15) ABAIXO DO NÚMERO COM A ESCRITA SUB 13 ABAIXO DO NÚMERO. SENDO 01 CAMISAS DE GOLEIRO EM CORES DIFERENCIADAS DOS UNIFORMES DE LINHA. DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. CALÇÃO ESPORTIVO SUBLIMADA DE FUTEBOL NA COR BRANCA, COM NUMERAÇÃO NA ESQUERDA (01 A 15) E A BANDEIRA À DIREITA. SENDO 01 SHORTS DE GOLEIRO. COMPOSTAS DE 100% POLIÉSTER, DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS A SEREM APRESENTADOS PELA SOLICITANTE. APRESENTAR AMOSTRA UMA SEMANA ANTES DA LICITAÇÃO. MEIÃO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM 93% NYLON, 6% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO.	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	JM	0	41,4500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	A10 SPORT	0	55,0000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	SCL	0	59,5400	3
			HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)		0	59,5400	4
23	KIT SUB 15 CAMISETE DE FUTEBOL (CATEGORIAS: SUB-15), EM DRY FIT, TECIDO 100% POLIÉSTER EM TRANSFERSUBLIMATICO NA COR AZUL MARINHO, ESCRITA NA FRENTE BALNEÁRIO RINCÃO COM DETALHES EM BRANCO, SENDO A GOLA MODELO MADRI, NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES OFICIAIS. NA PARTE DE TRÁS O NOME DO PROJETO E DA PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO EM SEMICÍRCULO E NÚMEROS (01 A 15) ABAIXO DO NÚMERO COM A ESCRITA SUB 15 ABAIXO DO NÚMERO. SENDO 01 CAMISAS DE GOLEIRO EM CORES DIFERENCIADAS DOS UNIFORMES DE LINHA. DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. TAMANHOS A SEREM APRESENTADOS PELA SOLICITANTE. CALÇÃO ESPORTIVO SUBLIMADA DE FUTEBOL NA COR BRANCA, COM NUMERAÇÃO NA ESQUERDA (01 A 15) E A BANDEIRA À DIREITA. SENDO 01 SHORTS DE GOLEIRO. COMPOSTAS DE 100% POLIÉSTER, DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS A SEREM APRESENTADOS PELA SOLICITANTE. APRESENTAR AMOSTRA UMA SEMANA ANTES DA LICITAÇÃO. MEIÃO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM 93% NYLON, 6% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO.	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	JM	0	45,0000	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	A10 SPORT	0	57,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	SCL	0	65,5400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
PROCESSO N° 26/2018

(1537) - WZ MULTIESPORTES LTDA ME
(1538) - JM ESPORTES LTDA ME
(1627) - ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI
(1634) - ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP
(1736) - L. MOHR EIRELI EPP
(1737) - CLEBER BORGES BISPO ME
(1738) - HIGOR FERNANDES DOS SANTOS

Balneário Rincão, 12 de Março de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2018

Número do Registro de Preços: 22/2018 **Data do Registro: 11/06/2018** **Válido até: 11/06/2019**

Objeto da Compra: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC, NUM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL).

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SEGURANÇA DIURNO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DIURNA, TREINADA, CAPACITADA E DESARMADA, UNIFORMIZADA, COM NADA A CONSTAR NA POLÍCIA CIVIL E CREDENCIADA JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE, PARA 8:00HORAS DE SERVIÇO.	UN	MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA (414)		0	160,8000	1
			SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA (1815)		0	160,8800	2
2	SEGURANÇA NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DIURNA, TREINADA, CAPACITADA E DESARMADA, UNIFORMIZADA, COM NADA A CONSTAR NA POLÍCIA CIVIL E CREDENCIADA JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE, PARA 8:00HORAS DE SERVIÇO.	UN	MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA (414)		0	200,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2018

Número do Registro de Preços: 22/2018 **Data do Registro: 11/06/2018** **Válido até: 11/06/2019**

Objeto da Compra: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC, NUM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL).

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA (1815)		0	200,0600	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2018

Número do Registro de Preços: 22/2018 **Data do Registro: 11/06/2018** **Válido até: 11/06/2019**

Objeto da Compra: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC, NUM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL).

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
PROCESSO N° 40/2018

(414) - MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA

(1815) - SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Balneário Rincão, 11 de Junho de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 15/06/2018** **Válido até: 15/06/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCAO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, PRÉ LAVADO E PRÉ ENCOLHIDO, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE, 70 CM X 1,40 CM, DIVERSAS CORES.	UN	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	REISTIN	0	12,4000	1
2	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, PRÉ LAVADO E PRÉ ENCOLHIDO, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE - MEDIDA DE 45 X 80 CM, DIVERSAS CORES.	UN	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	REISTIN	0	5,9000	1
3	TOALHA LAVABO PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, PRÉ LAVADO E PRÉ ENCOLHIDO, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE 27CM X 47CM, DIVERSAS CORES.	UN	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	REISTIN	0	2,9500	1
4	TECIDO SACA 11 TRAMA, 70CM DE LARGURA, COR BRANCA	KG	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	DULUDA TEXT	0	20,9000	1
5	TECIDO CHITÃO, COM ESTAMPAS GRANDES FLORAIS 100% ALGODÃO.	MES	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	MASCARENH/	0	6,8500	1
6	PASSA FITA PARA TOALHAS 2CM DE LARGURA, COR BRANCA	M	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	NYBC	0	0,4900	1
7	FITA DE CETIM PARA ARTESANATO 07MM, DIVERSAS CORES	UN	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	CIRCULO	0	0,1900	1
8	TECIDO XADREZ 100% ALGODÃO - CADA QUADRADO POSSUI 0,8CM CADA UNIDADE REFERE-SE A UM PEDAÇO DE 50CM DE COMPRIMENTO	M	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	DOHLER	0	23,9000	1
9	TECIDO OXFORD LISO DE COR BRANCA, 100% POLIÉSTER. 1,40 LARGURA.	M	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	ROZAC	0	6,4000	1
10	LINHA CLEA 1000 PRA CROCHÊ 100% ALGODÃO	UN	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	CIRCULO	0	12,4500	1
11	TECIDO SACA ESTAMPADO ALVEJADO GROSSO PARA PANO DE PRATO	M	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	DULUDA TEXT	0	4,4500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 15/06/2018** **Válido até: 15/06/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCAO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	TINTA ACRILÉX PRA PINTURA E TECIDO, VARIAS CORES	UN	DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME (1818)	ACRILEX	0	2,6500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 15/06/2018** **Válido até: 15/06/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCAO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PROCESSO N° 45/2018

(1818) - DU'LUDA COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI ME

Balneário Rincão, 15 de Junho de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2018

Número do Registro de Preços: 29/2018 **Data do Registro: 24/09/2018** **Válido até: 24/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1º. GP/3º.P/1º. CIA/GEIC - DE BALNEARIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	"BALCÃO DE PIA PARA COZINHA SOB MEDIDA, FORMATO L: MEDINDO 4,48X1,28X0,90X0,60 (LXLXAXP); LADO MAIOR DIVIDIDO PARA 1 BATERIA COM 4 GAVETAS E 7 PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA. O LADO MENOR SERÁ 1 BATERIA DE 4 GAVETAS. FABRICADO EM MDF NA COR BRANCA. AS PARTES DE REFORÇOS E RODAPÉS NA PARTE DE TRÁS EM MDF ULTRA(HIDRÓFUGO) COM RESISTÊNCIA AO CONTATO COM A ÁGUA; SENDO O FUNDO DA PARTE DE TRÁS EM MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE; AS PORTAS E GAVETAS COM PUXADOR CALHA EM ALUMÍNIO; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM INOX DE 50CM COM CAPACIDADE DE 45KG; DOBRADIÇAS CANECO; INCLUINDO: PEDRA NA COR CINZA ANDORINHA, MEDINDO 4,50X1,30X0,63 (LARG. X LARG. X PROF.), COM 2 CUBAS DE 50X40X23 (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE); INCLUINDO OS RODAPÉS E RODAPIAS. OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL, BERÇÁRIO SONHO INFANTIL.	UN	EKOMOB COMERCIO LTDA EPP (1920)		0	4.700,0000	1
			JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS (1885)		0	4.701,0000	2
			NOVA CASA MOVEIS EIRELI ME (1918)		0	4.900,0000	3
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (1921)		0	5.390,0000	4
			MARK DOUGLAS MELO (1919)		0	6.070,0000	5
2	BALCÃO DE PIA PARA COZINHA: SOB MEDIDA, MEDINDO 2,38X0,90X0,60 (LXAXP); DIVIDIDO PARA 1 BATERIA COM 4 GAVETAS E 4 PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA. FABRICANDO EM MDF ULTRA (HIDRÓFUGO) COM RESISTÊNCIA AO CONTATO COM A ÁGUA; SENDO O FUNDO DA PARTE DE TRÁS EM MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE; AS PORTAS E GAVETAS COM PUXADOR CALHA EM ALUMÍNIO; CORREDIÇAS TELESCÓPIAS EM INOX DE 50CM COM CAPACIDADE DE 45KG; DOBRADIÇAS CANECO; INCLUINDO: PEDRA NA COR CINZA ANDORINHA, MEDINDO 2,40X0,63 (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE), COM 1 CUBA DE 50X40X23 (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE); INCLUINDO OS RODAPÉS E RODAPIAS. OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL C.E.I NAVEGANDO NO SABER.	UN	NOVA CASA MOVEIS EIRELI ME (1918)		0	2.650,0000	1
			EKOMOB COMERCIO LTDA EPP (1920)		0	2.660,0000	2
			JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS (1885)		0	2.890,0000	3
			MARK DOUGLAS MELO (1919)		0	3.345,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2018

Número do Registro de Preços: 29/2018 **Data do Registro: 24/09/2018** **Válido até: 24/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1º. GP/3º.P/1º. CIA/GEIC - DE BALNEARIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (1921)		0	3.430,0000	5
3	BALCÃO DE PIA PARA COZINHA: SOB MEDIDA, FORMATO RETO MEDINDO 3,24X0,90X0,60 (LXAXP); DIVIDIDO PARA 1 BATERIA COM 4 GAVETAS E 6 PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA. FABRICADO EM MDF NA COR BRANCA. AS PARTES DE REFORÇOS E RODAPÉ NA PARTE DE TRÁS EM MDF ULTRA (HIDRÓFUGO) COM RESISTÊNCIA AO CONTATO COM A ÁGUA; SENDO O FUNDO DA PARTE DE TRÁS EM MDF 6MM BRANCO DUPLA FACE: AS PORTAS E FAVETAS COM PUXADOR CALHA EM ALUMÍNIO; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM INOX DE 50 CM COM CAPACIDADE DE 45KG; DOBRADIÇAS CANECO; INCLUINDO: PEDRA NA COR CINZA ANDORINHA, MEDINDO 3,26X0,63 (LARG. X PROF.), COM 1 CUBA DE 50X40X23 (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE); INCLUINDO OS RODAPÉS E RODAPIAS. OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ESCOLA JOSÉ REÚS.	UN	EKOMOB COMERCIO LTDA EPP (1920)		0	3.540,0000	1
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (1921)		0	3.545,0000	2
			NOVA CASA MOVEIS EIRELI ME (1918)		0	3.600,0000	3
			JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS (1885)		0	3.640,0000	4
			MARK DOUGLAS MELO (1919)		0	3.740,0000	5
4	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS. MEDINDO 0,90X2,00X0,60. FABRICADO EM MDF 15MM NA ESTRUTURA E FUNDO 6MM BRANCO 2 FACES. OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ESCOLA JOSÉ REÚS.	UN	NOVA CASA MOVEIS EIRELI ME (1918)		0	490,0000	1
			JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS (1885)		0	495,0000	2
			EKOMOB COMERCIO LTDA EPP (1920)		0	675,0000	3
			MARK DOUGLAS MELO (1919)		0	700,0000	4
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (1921)		0	745,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2018

Número do Registro de Preços: 29/2018 **Data do Registro: 24/09/2018** **Válido até: 24/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1º. GP/3º.P/1º. CIA/GEIC - DE BALNEARIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	GUARDA VOLUMES COM 28 PORTAS COM CHAVE. MEDIDAS EXTERNAS 2,71X2,00X0,42 (LARG. X ALT. X PROF.), COM ESPAÇO INTERNO DE CADA VÃO DE PORTA APROXIMADO DE 35X45CM (LARGURA X ALTURA). FABRICADO EM MDF 15MM NA COR BRANCA COM FITA DE BORDA EM PVC. OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL, BERÇÁRIO SONHO INFANTIL.	UN	NOVA CASA MOVEIS EIRELI ME (1918)		0	1.600,0000	1
			EKOMOB COMERCIO LTDA EPP (1920)		0	1.620,0000	2
			JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS (1885)		0	1.698,0000	3
			MARK DOUGLAS MELO (1919)		0	2.279,0000	4
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (1921)		0	2.808,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2018

Número do Registro de Preços: 29/2018 **Data do Registro: 24/09/2018** **Válido até: 24/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1º. GP/3º.P/1º. CIA/GEIC - DE BALNEARIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 9.000 BTU, QUENTE/FRIO, CLASSE "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INSTALADO.	UN	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME (1688)		0	1.514,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2018

Número do Registro de Preços: 29/2018 **Data do Registro: 24/09/2018** **Válido até: 24/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1º. GP/3º.P/1º. CIA/GEIC - DE BALNEARIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018
PROCESSO N° 67/2018

(1688) - AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME
(1885) - JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS
(1918) - NOVA CASA MOVEIS EIRELI ME
(1919) - MARK DOUGLAS MELO
(1920) - EKOMOB COMERCIO LTDA EPP
(1921) - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME

Balneário Rincão, 24 de Setembro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2018

Número do Registro de Preços: 30/2018 **Data do Registro: 28/09/2018** **Válido até: 28/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTOS DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABRIGO MEDINDO 2,50 X 1,50M - COM ACESSIBILIDADE COBERTURA: CONFECCIONADA CONFORME PROJETO, COM TUBOS 30X40 NA ESPESSURA 1,20MM COM FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 0,65 FREZADA. FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS FEITA DE PARAFUSOS AUTO BROCANTE COM BORRACHA DE VEDAÇÃO. PAINEL TRASEIRO: CONFECCIONADO EM TUBO 30X40 NA ESPESSURA 1,20MM, COM FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA LISA Nº 0,65. FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTO BROCANTE. PAINEL LATERAL DIREITO E ESQUERDO: CONFECCIONADO EM TUBOS 80X80, E COM TUBOS NA HORIZONTAL 40X80, TOTALIZANDO UM TAMANHO DE 1,50X0,50M. OS FECHAMENTOS INTERNOS SERÁ EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, FIXADOS ATRAVÉS DE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO ½" NA COR BRANCA. BANCO: CONFECCIONADO CONFORME PROJETO COM CHAPA 3MM E TRÊS ESPERAS PARA CHUMBAÇÃO AO SOLO COM FURO 5/8. PARA O ASSENTO SERÃO USADAS 3 TABUA EM MADEIRA DE QUALIDADE MEDINDO 1,50 X 0,10 X 0,02M, TOTALIZANDO 0,30 X 1,50M. A MADEIRA PLÁSTICA DO BANCO ESTARÁ FIXADA A 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO CONFORME PROJETO. FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3". ADESIVOS: DEVERÁ SER APLICADO NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL, ONDE A ARTE/IMAGEM DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA. DEVERÁ SER APLICADO ADESIVO DE CADEIRANTE 25CM X 25CM. GALVANIZAÇÃO E PINTURA: OS ABRIGOS RECEBERÃO GALVANIZAÇÃO A FOGO EM TODAS AS ESTRUTURAS, APÓS, DEVERÃO RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINA POLIÉSTER NA COR AZUL. LIXEIRA: CONFECCIONADA CONFORME PROJETO, MEDINDO 0,40 X 0,25M EM CHAPA 0,65MM CALANDRADA. ESTRUTURA EM BARRA CHATA 1/8" FIXADAS NA LATERAL DO ABRIGO COM ADESIVO PARA LIXO SECO. OBS. OS LOCAIS ONDE NÃO CONTEREM PISO, DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA CONTRATANTE.	UN	ABSOLUTA ARTES E ACESSORIOS LTDA ME (1931)		0	2.500,0000	1
			FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (1933)		0	3.150,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2018

Número do Registro de Preços: 30/2018 **Data do Registro: 28/09/2018** **Válido até: 28/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTOS DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	ABRIGO MEDINDO 2,50 X 1,50M - SEM ACESSIBILIDADE COBERTURA: CONFECCIONADA CONFORME PROJETO, COM TUBOS 30X40 NA ESPESSURA 1,20MM COM FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 0,65 FREZADA. FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS FEITA DE PARAFUSOS AUTO BROCANTE COM BORRACHA DE VEDAÇÃO. PAINEL TRASEIRO: CONFECCIONADO EM TUBO 30X40 NA ESPESSURA 1,20MM, COM FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA LISA Nº 0,65. FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTO BROCANTE. PAINEL LATERAL DIREITO E ESQUERDO: CONFECCIONADO EM TUBOS 80X80, E COM TUBOS NA HORIZONTAL 40X80, TOTALIZANDO UM TAMANHO DE 1,50X0,50M. OS FECHAMENTOS INTERNOS SERÁ EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, FIXADOS ATRAVÉS DE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO ½" NA COR BRANCA. BANCO: CONFECCIONADO CONFORME PROJETO COM CHAPA 3MM E QUATRO ESPERAS PARA CHUMBAÇÃO AO SOLO COM FURO 5/8. PARA O ASSENTO SERÃO USADAS 3 TABUA EM MADEIRA PLÁSTICA DE QUALIDADE MEDINDO 2,00 X 0,10 X 0,02M, TOTALIZANDO 0,30 X 2,00M. A MADEIRA PLÁSTICA DO BANCO ESTARÁ FIXADA A 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO CONFORME PROJETO. FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3". ADESIVOS: DEVERÁ SER APLICADO NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL, ONDE A ARTE/IMAGEM DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA. GALVANIZAÇÃO E PINTURA: OS ABRIGOS RECEBERÃO GALVANIZAÇÃO A FOGO EM TODAS AS ESTRUTURAS, APÓS, DEVERÃO RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINA POLIÉSTER NA COR AZUL. LIXEIRA: CONFECCIONADA CONFORME PROJETO, MEDINDO 0,40 X 0,25M EM CHAPA 0,65MM CALANDRADA. ESTRUTURA EM BARRA CHATA 1/8" FIXADAS NA LATERAL DO ABRIGO COM ADESIVO PARA LIXO SECO. PROJETOS: OBS. OS LOCAIS ONDE NÃO CONTEREM PISO, DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA CONTRATANTE.	UN	ABSOLUTA ARTES E ACESSORIOS LTDA ME (1931)		0	2.670,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2018

Número do Registro de Preços: 30/2018 **Data do Registro: 28/09/2018** **Válido até: 28/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTOS DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (1933)		0	2.680,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2018

Número do Registro de Preços: 30/2018 **Data do Registro: 28/09/2018** **Válido até: 28/09/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTOS DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018
PROCESSO N° 68/2018

(1931) - ABSOLUTA ARTES E ACESSORIOS LTDA ME

(1933) - FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Balneário Rincão, 28 de Setembro de 2018.

Bandeirante

Prefeitura

EDITAL 01 2019 DE CHAMAMENTO TESTE SELETIVO 02 2018 - GRICIANE RODRIGUES DA SILVA GAZZOLA

Publicação Nº 1860844

EDITAL Nº 01/2019.
Convoca para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o Candidato aprovados pelo Edital de Teste Seletivo nº 002/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Edital de Teste Seletivo nº 002/2018, de 04/10/2018;

Considerando a homologação do resultado final contida no Decreto nº 64/2018 datado de 21/12/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a candidata aprovada e classificada Senhora GRICIANE RODRIGUES DA SILVA GAZZOLA a realizar exame de boa saúde física e mental para admissão em caráter temporário para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º As despesas decorrentes do Exame Médico correrão por conta do município junto a empresa contratada.

Art. 3º Se considerada "Apta" no exame de boa saúde física e mental a candidata deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), apresentando toda a documentação indispensável e imprescindível para sua regular e efetiva contratação na função para qual foi aprovada, abaixo listada:
a) Cópia de CPF
b) Cópia carteira identidade
c) 01 foto 3x4 recente
d) Cópia titulo de eleitor
e) Comprovante ultima votação
f) Cópia quitação militar (masculino)
g) Carteira de trabalho
h) PIS/Pasep
i) Atestado de boa saúde física e mental
j) Conta para deposito
k) Certidão de nascimento/casamento
l) Certidão de nascimento filhos
m) Comprovante de residência
n) Folha corrida judicial/efeitos criminais (fórum)
o) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (fórum)
p) Declaração de não aplicação de penalidades disciplinares em emprego/funções no serviço público

Art. 4º As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas junto as Secretarias Municipais de acordo com a conveniência da municipalidade.

Art. 5º Este Edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), sito na Avenida Santo Antônio, sn, centro.

Art. 6º O candidato não poderá alegar desconhecimento do inteiro deste Edital e do Edital nº 009/2018, de 04/10/2018, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas as condições neles estabelecidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 08 de janeiro de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 100/2018 PMB

Publicação Nº 1849967

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 100/2018
Termo Aditivo n º 03 ao Contrato Original 44/2017
Processo Licitatório nº 34/2017
Pregão Presencial nº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

CONTRATADA: JOCELI SALETE PACHECO SILVA 82898367915
Objeto: TERMO ADITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO MUSICAL, VOCALEINSTRUMENTAL AOS MUNÍCIPES INTERESSADOS, COM OBJETIVO DE FOMENTO A CULTURA LOCALEINCLUSÃO SOCIAL,
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Justificativa: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 21 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 21 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 101/2018 PMB

Publicação Nº 1849970

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 101/2018
Termo Aditivo n º 03 ao Contrato Original 45/2017
Processo Licitatório nº 34/2017
Pregão Presencial nº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: BIA COM E REPRESENTACOES LTDA ME
Objeto: TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS TRADICIONAIS GAUCHESCAS, COM OBJETIVO DE FOMENTO A CULTURA LOCALEINCLUSÃO SOCIAL.

Valor: R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).
Justificativa: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 21 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 21 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 102/2018 PMB

Publicação Nº 1849971

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 102/2018
Termo Aditivo n º 02 ao Contrato Original 71/2017
Processo Licitatório nº 72/2017
Pregão Presencial nº 45/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS ZORZO ME
Objeto: TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE ENSINO INFANTIL E PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE.

Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Justificativa: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 26 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 103/2018 PMB

Publicação Nº 1850019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 103/2018
Termo Aditivo n º 06 ao Contrato Original 20/2016
Processo Licitatório nº 05/2016
Pregão Presencial nº 03/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: GILMAR MERLINI ME

Objeto: TERMO ADITIVO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, PARA O ANO LETIVO DE 2019.
Valor: R$ 132.062,70 (cento e trinta e dois mil e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Justificativa: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 26 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 104/2018 PMB

Publicação Nº 1853298

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 104/2018

Processo Licitatório nº 80/2018
Pregão Presencial nº 51/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: CTS COM. TRANSP. E SERVICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE HORAS/MÁQUINA DE TRATOR DE PNEUS TRAÇADO, COM NO MÍNIMO 75CV, ACOMPANHADO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE FOREM NECESSÁRIOS À PLENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 426.250,00 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Assinatura: 28 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 28 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 105/2018 PMB

Publicação Nº 1854441

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 105/2018

Processo Licitatório nº 81/2018
Pregão Presencial nº 52/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: AGOSTINHO ANDRE DALTOE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2019.
Valor: R$ 677.518,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e dezoito reais).
Assinatura: 28 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 28 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 106/2018 PMB

Publicação Nº 1855201

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 106/2018
TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO ORIGINAL 14/2017

Processo Licitatório nº 14/2017
Pregão Presencial nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: VILA OESTE TUR LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LINHA JUNTO A EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR EM TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTE E SÃO MIGUEL DO OESTE, PARA ATENDIMENTO A LEI Nº 442/2005 E OUTROS PROGRAMAS EDUCACINAIS PERTINENTES, DESTINADOS AOS ALUNOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DE ENSINO SUPERIOR E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.
Valor: R$ 67.568,60 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Justificativa: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 28 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 28 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 11/2018 FMAS

Publicação Nº 1854443

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 11/2018

Processo Licitatório nº 81/2018
Pregão Presencial nº 52/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: AGOSTINHO ANDRE DALTOE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2019.
Valor: R$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais).
Assinatura: 28 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 28 de dezembro de 2018

Marcia Mascarello Eninger – Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 40/2018 FMS

Publicação Nº 1849973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 40/2018
TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO ORIGINAL 79/2015

Processo Licitatório n° 19/2015
Pregão Presencial n° 12/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: DIRCEU ANTONIO PERONDI- ME
Objeto: TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS E TOTAIS, COM RECURSOS MAC.
Assinatura: 19 de dezembro de 2018
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 132.023,64 (cento e trinta e dois mil e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Bandeirante, SC, em 19 de dezembro de 2018
Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 41/2018 FMS

Publicação Nº 1849976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 41/2018
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ORIGINAL 14/2017

Processo Licitatório n° 14/2017
Pregão Presencial n° 08/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: TECHIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto: TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS PROGRAMAS DE SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DA SAÚDE, NA UNIDADE DE SAÚDE
Assinatura: 19 de dezembro de 2018
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 44.621,88 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

Bandeirante, SC, em 19 de dezembro de 2018
Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 42/2018 FMS

Publicação Nº 1854442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 42/2018

Processo Licitatório nº 81/2018
Pregão Presencial nº 52/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: AGOSTINHO ANDRE DALTOE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, PARA O ANO DE 2019.
Valor: R$ 133.630,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e trinta reais).
Assinatura: 28 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 28 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 88/2018 PMB

Publicação Nº 1835678

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 88/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: INVIOLÁVEL SÃO MIGUEL LTDA
Objeto: COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SISTEMA DE CÂMERAS (CFTV) INSTALADO NO IMÓVEL UTILIZADO PELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANITA GARIBALDI, DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADE DO COMODATÁRIO(A), SITUADO NA LINHA PRATA, BANDEIRANTE/SC, PARA TANTO EMPRESTADO OS EQUIPAMENTOS TOTAIS DISPONÍVEL NO COMODATÁRIO, CONFORME LISTA ABAIXO.
Valor: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).
Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 12 de dezembro de 2018.
Vigência: 12 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Bandeirante- SC, em 12 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 89/2018 PMB

Publicação Nº 1835680

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 89/2018
Termo Aditivo n º 04 ao Contrato Original 18/2016
Processo Licitatório nº 05/2016
Pregão Presencial nº 03/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: BIASI E BIASI LTDA
Objeto: TERMO ADITIVO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Valor: R$ 72.531,36 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
Justificativa: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 14 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 90/2018 PMB

Publicação Nº 1835681

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 90/2018
Termo Aditivo n º 04 ao Contrato Original 21/2016
Processo Licitatório nº 05/2016
Pregão Presencial nº 03/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: LUIZ CARLOS SCHNEIDER
Objeto: TERMO ADITIVO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Valor: R$ 67.716,00 (setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais).
Justificativa: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 14 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 91/2018 PMB

Publicação Nº 1835682

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 91/2018
Termo Aditivo n º 08 ao Contrato Original 19/2016
Processo Licitatório nº 05/2016
Pregão Presencial nº 03/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: GESSI MARCHEZAN
Objeto: TERMO ADITIVO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Valor: R$ 193.551,38 (cento e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).
Justificativa: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 14 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 92/2018 PMB

Publicação Nº 1835683

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 92/2018
Termo Aditivo n º 03 ao Contrato Original 10/2017
Processo Licitatório nº 06/2017
Pregão Presencial nº 10/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: OSMAR CESAR GONZATTI
Objeto: TERMO ADITIVO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Valor: R$ 72.531,36 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
Justificativa: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 14 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 93/2018 PMB

Publicação Nº 1843212

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 93/2018
Termo Aditivo n º 02 ao Contrato Original 132/2016
Processo Licitatório nº 98/2016
Pregão Presencial nº 47/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA – ME
Objeto: TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM GERAÇÃO DOS ANEXOS DO SICONFI E APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.

Valor: R$ 6.581,40 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Justificativa: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 18 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 18 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 94/2018 PMB

Publicação Nº 1843216

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 94/2018
Termo Aditivo n º 07 ao Contrato Original 06/2013
Processo Licitatório nº 06/2013
Dispensa de Licitação n° 05/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
LOCADORA: NOELI NEULS
Objeto: TERMOADITIVO DA LOCAÇÃO DE SALA PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DO TELE CENTRO COMUNITÁRIO CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06/2013, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor: R$ 16.508,40 (dezesseis mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos).
Justificativa: art. 51, da Lei nº. 8.245/91
Assinatura: 18 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 18 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 95/2018 PMB

Publicação Nº 1843218

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 95/2018
Termo Aditivo n º 0 ao Contrato Original 02/2017
Processo Licitatório nº 02/2017
Dispensa de Licitação nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: TRSIS LTDA
Objeto: TERMO ADITIVO DA LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DO SISTEMA TRRURAL E TRGES - VERSÃO AMEOSC (A VERSÃO AMEOSC É DE USO EXCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE CATARINENSE), COM DIREITO DE UTILIZAÇÃO EM FORMA LEGÍVEL OU INTERPRETÁVEL PELA CONFIGURAÇÃO PREVISTA E DESTINADA PARA O GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE-SC.

Valor: R$ 3.966,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais).
Justificativa: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 18 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 18 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 96/2018 PMB

Publicação Nº 1843222

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 96/2018
Termo Aditivo n º 01 ao Contrato Original 01/2018
Processo Licitatório nº 99/2017
Dispensa de Licitação nº 27/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
Objeto: TERMO ADITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Valor: R$ 6531,00 (seis mil quinhentos e trinta e um reais).
Justificativa: art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993
Assinatura: 18 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 18 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 97/2018 PMB

Publicação Nº 1843225

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 97/2018
Termo Aditivo n º 02 ao Contrato Original 32/2017
Processo Licitatório nº 26/2017
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Objeto: TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP) COM 10 LINHAS NA MODALIDADE PÓS PAGO, COM 1720 MINUTOS LOCAIS PARA QUALQUER OPERADORA, 32,4GB DE INTERNET COMPARTILHADA, CHAMADAS ILIMITADAS PARA VIVO LOCAL (DDD 49) E SMS ILIMITADO PARA QUALQUER OPERADORA, PARA O PRAZO DE 24 MESES.

Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais),
Justificativa: Art. 65 §1° da Lei nº. 8.666/93.
Assinatura: 18 de dezembro de 2018.
Vigência: 27 de março de 201 a 27 de março de 2019

Bandeirante- SC, em 18 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 98/2018 PMB

Publicação Nº 1843229

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 98/2018
Termo Aditivo n º 01 ao Contrato Original 59/2018
Processo Licitatório nº 44/2018
Tomada de Preços Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA
Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EMPREITADA GLOBAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO DAS FLORES, COM ÁREA DE 261,28M² E EXTENSÃO MÉDIA DE 40M, ENTRE AS COMUNIDADES DE LINHA GASPAR E LINHA LEOPOLDO OLAVO ERING, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.

Valor: R$ 533.087,51 (quinhentos e trinta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
Justificativa: Art. 57, 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93
Assinatura: 19 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 12 de abril de 2019

Bandeirante- SC, em 19 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 99/2018 PMB

Publicação Nº 1843231

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 99/2018
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO 67/2018

Processo Licitatório n° 47/2018
Tomada de Preços n° 05/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: DEIVYS KUNRATH ME
Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EMPREITADA GLOBAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 289,73M² DA ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTE, SITUADA À SC-492, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.

Fundamento: Art. 57, §1°, II da Lei n° 8.666/93.
Assinatura: 19 de dezembro de 2018.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Bandeirante- SC, em 19 de dezembro de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

CONTRATO Nº01/2019

Publicação Nº 1860221

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER

OBJETO: Contrato de Rateio objetivando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais a continuidade dos serviços transferidos, conforme Protocolo de Intenções e 1ª Alteração Contratual.

VALOR: R$ 6.870,48 (seis mil oitocentos e setenta reais com quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 31/12/2019.

ASSINATURA: 07/01/2019.

FUNDAMENTO:PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2017, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 7 de janeiro de 2019.
MOACIR PIROCA
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2019

Publicação Nº 1860214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2019

OBJETO: Contrato de Programa com o objetivo de utilizar os serviços compras coletivas oferecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167, centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste/SC
CNPJ: 23.773.012/0001-54
Valor Contratado: R$ 6.870,48 (seis mil oitocentos e setenta reais com quarenta e oito reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR
O fornecedor escolhido deu-se em razão de ter o melhor preço, o qual orçou em R$ 6.870,48 (seis mil oitocentos e setenta reais com quarenta e oito reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço está dentro da realidade sendo o praticado no mercado regional.

MOACIR PIROCA
PREFEITO MUNICIPAL

Barra Velha

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001/2019 FUMTEC

Publicação Nº 1860401

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 001/2019
Chamamento Público nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, através da FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, objetivando o Chamamento Público para seleção e credenciamento de empresa privada, para patrocinar atividades da Arena de Beach Soccer e do palco de shows da Praia Central, conforme o Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste Edital, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha(SC), 07 de janeiro de 2019. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO 21/2018 – HOTEL BELA VISTA DE BARRA VELHA LTDA.

Publicação Nº 1860396

INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO 21/2018 – HOTEL BELA VISTA DE BARRA VELHA LTDA.
A Prefeitura Municipal de Barra Velha por meio da Secretaria de Finanças INTIMA a empresa HOTEL BELA VISTA DE BARRA VELHA LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 83391359000164 e seus sócios ORLANDO JOSE BOGO e GIOVANNA BOGO acerca do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21/2018 – MCD lavrado em razão do descumprimento de obrigação tributária acessória, conforme art. 86 do Decreto 400 de 2006 e art. 58 da LC 24 de 2003.
Ademais, foi realizada a tentativa de intimação no endereço da empresa, porém, restou inexitosa. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, nos termos do § 1º do art. 74 da LC 160 de 2013. Cópia dos documentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra Velha.

INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO 22/2018 – SUSANA MARA BORGES POLICARPO ME.

Publicação Nº 1860397

INTIMAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO 22/2018 – SUSANA MARA BORGES POLICARPO ME.
A Prefeitura Municipal de Barra Velha por meio da Secretaria de Finanças INTIMA a empresa SUSANA MARA BORGES POLICARPO ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.162929/0001-33 e sua administradora Sra. SUSANA MARA BORGES POLICARPO acerca do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22/2018 – MCD lavrado em razão do descumprimento de obrigação tributária acessória, conforme art. 86 do Decreto 400 de 2006 e art. 58 da LC 24 de 2003.
Ademais, foi realizada a tentativa de intimação no endereço da empresa, porém, restou inexitosa. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, nos termos do § 1º do art. 74 da LC 160 de 2013. Cópia dos documentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra Velha.

PORTARIA Nº 1855-GAB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1860402

PORTARIA Nº 1855-GAB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a finalização do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1603-GAB de 04 de setembro de 2018 para apurar os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos que envolveram o servidor Sr. RAPHAEL ALVES DE JESUS, matrícula funcional nº 1724, decidindo pela aplicação de penalidade de DEMISSÃO, fundamentada pelo art. 170, inciso II da Lei Complementar nº 120 de 11.11.2011;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir do dia 31/12/2018 o servidor Sr. RAPHAEL ALVES DE JESUS, matrícula funcional nº 1724, do cargo efetivo de CONTADOR, Nível 10.1, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, do quadro de servidores ao Município, com fundamento no art. 170, inciso II da Lei Complementar nº 120 de 11.11.2011.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra Velha, 17 de dezembro de 2018.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETO 655.2019

Publicação Nº 1859587

DECRETO Nº 655/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA O DECRETO N° 626 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Artigo 1° - A partir da presente data, estão revogadas todas as disposições contidas no Decreto n° 626 de 26 de outubro de 2018, o qual regulava sobre a redução do horário de funcionamento dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo, retornando os horários a sua normalidade, conforme estado anterior ao decreto supracitado.

Artigo. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo/SC, 07 de janeiro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

NATANAEL PIRES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Biguaçu

Prefeitura

CONTRATO Nº 001/2019 - PREVBIGUAÇU

Publicação Nº 1860611

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – PREVBIGUAÇU

PRIMEIRO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA Nº 001/2019 – PREVBIGUAÇU
OBJETO: Serviço de Limpeza na sala PREVBIGUAÇU localizada na Rua Leopoldo Freiberger, 200, Centro – Biguaçu
CONTRATADO: IRINEU JOSE COZER ME

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de LIMPEZA sendo fornecida pela contratada, mao-de-obra especializada, no que se refere a este serviço, exceto os produtos de limpeza e materias para uso, que fica por conta do contratante, ora contratados, para os quais declara estar desenvolvendo suas atividades de acordo com os ditames estabelecidos.

SEGUNDA CLAUSULA O prazo contratual fica e por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.
Jair Rubens da Silva
Diretor-Executivo do PREVBIGUAÇU

TERMO DE CONTRATO N° 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Consultoria Contábil
CONTRATANTE: PREVBIGUAÇU
CONTRATADA: BRASIL ASSESSORIA CONTABIL GOVERNAMENTAL LTDA ME

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo contratual é de 05 (CINCO) meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/05/2019.
Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As cláusulas e condições do Contrato permanecem em vigor.

Biguaçu,07 de janeiro de 2019.
Jair Rubens da Silva
Diretor-Executivo do PREVBIGUAÇU

DECRETO Nº 298/2018

Publicação Nº 1860675

DECRETO N° 298/2018 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3797/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3828/2017 - Lei Orçamentária para 2018,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal n° 3828/2017:

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

1401.26.782.0007.2072	Manutenção da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana	43.811,98
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais /Aplicação Direta	43.811,98
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais /Aplicação Direta Intra	43.811,98

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

1601.20.608.0007.2068	Manutenção da Secretaria de Agric., Pesca e Aquicultura	16.274,00

	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais /Aplicação Direta Intra	16.274,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais /Aplicação Direta	16.274,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de dezembro de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EXTRATO DA ATA 54 DO PROC. 64/2018

Publicação Nº 1859754

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54, PROCESSO 64/2018 FMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO
VENCEDOR: N.S RESTAURANTE 24 HORAS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 239.400,00
VIGÊNCIA: 18/12/2018 A 18/12/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 18 de dezembro de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2019

Publicação Nº 1859648

PORTARIA nº 04 de 04 de janeiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA FIALHO FONTANARI MARTINEZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria de Educação, a partir de 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31/12/2018.

Biguaçu, 04 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 05/2019

Publicação Nº 1859650

PORTARIA nº 05 de 04 de janeiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) PRISCILA MARTINS DE CAMPOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO EM EDIFICAÇÕES, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir de 03/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/01/2019.

Biguaçu, 04 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 06/2019

Publicação Nº 1859652

PORTARIA nº 06/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, FRANCIELE HELBING, ocupante do cargo de provimento temporário de CONSELHEIRO TUTELAR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 16/12/2018 a 14/04/2019.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 15/04/2019 a 14/05/2019.

Biguaçu, 04 de janeiro de 2018.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 07/2019

Publicação Nº 1859659

PORTARIA nº 07 de 04 de janeiro de 2019
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KAREN LILIAN CEZAR RUVIARO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 03/01/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/01/2019.

Biguaçu, 04 de janeiro de 2019.

Marcelo dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

PORTARIA Nº 08/2019

Publicação Nº 1859662

PORTARIA nº 08 de 04 de janeiro de 2019
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GUSTAVO ASSI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICÓLOGO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 03/01/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/01/2019.

Biguaçu, 04 de janeiro de 2019.

Marcelo dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

PORTARIA Nº 09/2019

Publicação Nº 1859664

PORTARIA nº 09 de 04 de janeiro de 2019
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAROLINE OLIVIAN FERREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICÓLOGO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 03/01/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/01/2019.

Biguaçu, 04 de janeiro de 2019.

Marcelo dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

PORTARIA Nº 10/2019

Publicação Nº 1859666

PORTARIA nº 10 de 04 de janeiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), IRACEMA WOLAN, para desempenhar as funções do cargo não provido de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal da Assistência Social, e jornada de 30 horas semanais, no período de 30/11/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/11/2018.

Biguaçu, 04 de janeiro de 2019.

Marcelo dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

PORTARIA Nº 11/2019

Publicação Nº 1859670

PORTARIA nº 11 de 07 de janeiro de 2019

Exonera servidor efetivo de Função de Confiança, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) PETERSON DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANURTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERARIO BRAÇAL), da Função de Confiança de Coordenador de Serviços de Pavimentação do Interior, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a partir de 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 31/12/2018.

Biguaçu, 07 de janeiro de 2019.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12/2019

Publicação Nº 1859672

PORTARIA nº 12 de 07 de janeiro de 2019

Nomeia servidor para exercer Função de Confiança, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) ENIO BOLL, detentor do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, para exercer a Função e Confiança Coordenador de Serviços de Pavimentação do Interior, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 02/01/2019.

Biguaçu, 07 de janeiro de 2019.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2019 - PALOMA

Publicação Nº 1860662

PORTARIA Nº 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, a Sra. Paloma Helena Marcelino, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível II do Vereador Salmir da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04 de janeiro 2019.

Biguaçu/SC, 04 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2019 - LEANDRA

Publicação Nº 1860665

PORTARIA Nº 011/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, a Sra. Leandra Bernadete Guesser Roz, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04 de janeiro de 2019.

Biguaçu/SC, 04 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2019 - DANIELA

Publicação Nº 1860666

PORTARIA Nº 013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, a Sra. Daniela Regina de Aquino Anderson, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível I do Vereador Marconi Kirch.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019.

Biguaçu/SC, 07 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2019 - MARCIA

Publicação Nº 1860667

PORTARIA Nº 014/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, a Sra. Márcia Rodrigues de Azevedo, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível II do Vereador Marconi Kirch.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04 de janeiro de 2019.

Biguaçu/SC, 07 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2019 - VINICIUS

Publicação Nº 1860668

PORTARIA Nº 016/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2019, o Sr. Vinicius Hamilton do Amaral, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07 de janeiro 2019.

Biguaçu/SC, 07 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2019 - GUSTAVO JOÃO

Publicação Nº 1860670

PORTARIA Nº 017/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2019, o Sr. Gustavo João Martins, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível I do Vereador Salmir da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07 de janeiro de 2019.

Biguaçu/SC, 07 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/2019 - ELVIS

Publicação Nº 1860674

PORTARIA Nº 018/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2019, o Sr. Elvis Jose Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível I do Vereador Fernando Duarte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019.

Biguaçu/SC, 07 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2019 - MAYCON

Publicação Nº 1860677

PORTARIA Nº 019/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2019, o Sr. Maycon Feltz Dimon, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível II do Vereador João Luiz Luz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019.

Biguaçu/SC, 07 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2019 - SIANE

Publicação Nº 1860680

PORTARIA Nº 020/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2019, a Sra. Siane da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07 de janeiro de 2019.

Biguaçu/SC, 07 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

Blumenau

Câmara Municipal

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 578/2018

Publicação Nº 1860280

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.
CONTRATADA: ZF Assistência Comercio E Servicos Eireli.
CNPJ/MF DA CONTRATADA: 82.922.071/0001-06.
OBJETO:Equipamentos de informática.
VALOR: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente a aquisição de 12 (doze) pontos de acesso (access points) wireless/wi-fi, com valor unitário de R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Nota de empenho nº578/2018, Pregão Presencial N.º 14/2018 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93.
BLUMENAU, 10/12/18.

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PORTARIA Nº 486/2018

Publicação Nº 1859686

PORTARIA Nº 486/2018
03 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93 e ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 0002/2018/02PJ/SJA

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR DÉBORA SIMONI RODRIGUES, matrícula n° 2236 para exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório nº 14/2018 e dispensa de licitação, firmado pela Prefeitura de Bom Jardim da Serra com a empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures, CNPJ n° 07.383.800/0001-88, que tem por objeto a contratação de serviços de exames admissional, demissional e periódico para os servidores dos Municípios de: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Correia Pinto, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, quando tal atividade não pertença a servidores contemplados no plano de cargos do Município, de acordo com as exigências e diretrizes legais, em todas as entidades da administração pública municipal.
Art. 2º - Designar JOANA CORRÊA SEMINOTTI MACHADO, matrícula 2222, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 487/2018

Publicação Nº 1859690

PORTARIA Nº 487/2018
De 11 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

NOMEAR COMO DIRETOR TÉCNICO da Unidade Básica de Saúde João Cardoso da Silva, o Sr. BRUNO BELTRAME MEDEIROS, Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 horas, portador do RG: 5303155 e do CPF: 077.713.599-06, filho de Luis Antônio Medeiros e de Isolde Inês Beltrame Medeiros, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 11 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 488/2018

Publicação Nº 1859693

PORTARIA Nº 488/2018
De 11 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

DESIGNAR COMO COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, a Sra. Guilhermina Ribeiro, Enfermeira Padrão, com carga horária de 40 horas, portadora do RG: 8/R-1.439.563 e do CPF: 560.174.139-53, filha de Jairo Evandulo Ribeiro e de Ivete Terezinha Ribeiro, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 11 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 489/2018

Publicação Nº 1859696

PORTARIA Nº 489/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial – C, a Sra. EDMARA DE LIMA, nascida em 03/03/1972, filha de Geolete Ribeiro de Lima e de Adenor Lourenço de Lima, portadora do RG: 851273-4 e do CPF 777.191.669-49, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 490/2018

Publicação Nº 1859698

PORTARIA Nº 490/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor Municipal II com 20 horas semanais, nível salarial – C, o Sr. AGUINALDO RAEL PEREIRA, nascido em 07/10/1975, portador do RG 3043550 e do CPF 022.519.619-09, filho de Divo Pereira e de Rosa Pereira, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 491/2018

Publicação Nº 1859707

PORTARIA Nº 491/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor Municipal II com 20 horas semanais, nível salarial - B, a Sra. ALMERI MACEDO RIBEIRO, nascida em 17/05/1975, filha de Milton Valoar Ribeiro e de Almerinda Macedo Ribeiro, portadora do CPF. 032.594.099-12 e do RG. 3314779, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 492/2018

Publicação Nº 1859708

PORTARIA Nº 492/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor de Informática, nível salarial- B, com carga horaria de 20 horas semanais, o Sr. ALMIR RICARDO PEREIRA DA COSTA, portador do CPF 064.821.059-63, nascido em 06/03/1992, filho de Ivone Aparecida Pereira e de Valdemir Manoel da Costa, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 493/2018

Publicação Nº 1859712

PORTARIA Nº 493/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor Municipal II com 20 horas semanais, nível salarial- X, a Sra. ANA PAULA DA SILVA, nascida em 20/01/1994, filha de Luiz Carlos da Silva e de Dalva Aparecida Borges da Silva, portadora do CPF. 088.313.739-94 e do RG. 4.955.809, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,

em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 494/2018

Publicação Nº 1859713

PORTARIA Nº 494/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor Municipal II com 20 horas semanais, nível salarial- B, o Sr. ANDRÉ FELIPPE FUSTHER BARTH, nascido em 18/04/1991, filho de Zildomar José Barth e de Rosimeri Fusther Barth, portador do CPF. 072.910.679-95 e do RG 4.419.373, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 495/2018

Publicação Nº 1859715

PORTARIA Nº 495/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor de Jogos Educativos com 20 horas semanais, nível salarial- B, o Sr. ANDRÉ FELIPPE FUSTHER BARTH, nascido em 18/04/1991, filho de Zildomar José Barth e de Rosimeri Fusther Barth, portador do CPF. 072.910.679-95 e do RG 4.419.373, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 496/2018

Publicação Nº 1859716

PORTARIA Nº 496/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial – A, a Sta. BRUNA DA SILVA, solteira, nascida em 22/02/1993, filha de João Edilson da Silva e Roseli de Fátima Fernandes da Silva, portadora do CPF. 092.076.399-55 e do RG 4955196, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 497/2018

Publicação Nº 1859719

PORTARIA Nº 497/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor Municipal II com 20 horas semanais, nível salarial- X, a Srta. BRUNA DA SILVA RODRIGUES, portadora do RG 5.682.999 e do CPF 108.275.589-37, nascida em 22/10/1997, filha de Divani Rodrigues e de Marinei da Silva, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 498/2018

Publicação Nº 1859721

PORTARIA Nº 498/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial – B a Sra. FERNANDA PEREIRA MATTOS, nascida em 04/12/1986, portadora do RG 4.300.844 e do CPF 070.514.439-92, filha de Carlos Jacob Mattos e de Teresinha de Fátima Pereira Mattos, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 499/2018

Publicação Nº 1859722

PORTARIA Nº 499/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial – B a Sra. DAIANA SOUZA AMARAL, nascida em 07/11/1982, portadora do RG. 411.769.9 e do CPF. 038.244.269-51, filha de Clidenor de Souza e de Rosa Valdeci de Souza, a partir desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 500/2018

Publicação Nº 1859723

PORTARIA Nº 500/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal II, com 20 horas semanais, nível salarial – B, a Sra. EDNARA ANASTÁCIO RODRIGUES, nascida em 17/11/1977, filha de Edson Pedro Anastácio e de Ondina Barbosa Anastácio, portadora do RG: 3662832 e do CPF: 023.171.299-55, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 501/2018

Publicação Nº 1859724

PORTARIA Nº 501/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal II com 20 horas semanais, nível salarial – X o Sr. GABRIEL EDMUNDO MADEIRA BADIALE, nascido em 10/08/1986, filho de Regina Aparecida Madeira e de Luiz Jorge Badiale, portador do RG 5682632 e do CPF 106.260.869-06, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 502/2018

Publicação Nº 1859725

PORTARIA Nº 502/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal II com 20 horas semanais, nível salarial – X, o Sr. GABRIEL EDMUNDO MADEIRA BADIALE, portador do RG. 5.682.632 e do CPF. 106.260.869-06, filho de Luiz Jorge Badiale e de Regina Aparecida Madeira, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 503/2018

Publicação Nº 1859727

PORTARIA Nº 503/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal II com 20 horas semanais, nível salarial X, o Sr. IVAN CARLOS DIAS JUNIOR, portador do RG 5.903.322 e do CPF 105.444.559-16, nascido em 18/07/1997, filho de Ivan Carlos Dias e de Nilzabel Terezinha Lúcio Dias, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 504/2018

Publicação Nº 1859731

PORTARIA Nº 504/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial – A, a Sra. JAQUELINE ANASTÁCIO DE ASSUNÇÃO, filha de Jose Anastácio de Assunção e de Eva Saulita de Assunção, portadora do RG. 4955293 e do CPF. 025.835.320-14, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 505/2018

Publicação Nº 1859734

PORTARIA Nº 505/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial –X, a Sra. JOZI CARLA RODRIGUES, portadora do CPF 079.788.269-37 e do RG 4300423, filha de Luiz Carlos Rodrigues e de Tania Maria Rodrigues, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 506/2018

Publicação Nº 1859737

PORTARIA Nº 506/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal II com 10 horas semanais, nível salarial- C, o Sr. JULIANO CORREA BALDESSAR, nascido em 08/04/1985, portador do RG 4178008 e do CPF 045.237.979-27 filho de Zenóbio Baldessar e de Magda Santiago Corrêa Baldessar, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 507/2018

Publicação Nº 1859738

PORTARIA Nº 507/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor Municipal II com 20 horas semanais, nível salarial C, a Sra. LORENA APARECIDA VIEIRA MACHADO , nascida em 08/10/1966 portadora do RG 8/R 1757505 e do CPF 594.062.599-15, filha de Manoel Ribeiro Machado e de Luzia dos Martyres Vieira Machado, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 508/2018

Publicação Nº 1859742

PORTARIA Nº 508/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do cargo de Professor Municipal II, com carga horaria de 40 horas, nível salarial X, referente a Chamada Pública 001/2018, o Sr. LUCAS BARBOSA AMARAL, nascido em 30/12/1991, portador do RG 3.769.505 e do CPF 069.644.739-80, filho de Claudio José Antunes do Amaral e de Marcia Rita de Oliveira Barbosa Amaral, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 509/2018

Publicação Nº 1859745

PORTARIA Nº 509/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial – C, a Sra. LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES portadora do RG 3582348 e do CPF 031 693 739-86, filha de Daniel Pereira dos Santos e de Izaira Pereira dos Santos, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,

em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 510/2018

Publicação Nº 1859748

PORTARIA Nº 510/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo nº 01/2017, do cargo de Professor Municipal I, com carga horaria de 20 horas, nível salarial C, a Sra. LUCIANA RODRIGUES PADILHA, nascida em 19/12/1984, portadora do RG 4419876 e do CPF: 053.728.949-62, filha de Olavo Rodrigues e de Joselane Aparecida Rodrigues, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 511/2018

Publicação Nº 1859757

PORTARIA Nº 511/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal II com 20 horas semanais, nível salarial X, Sra. MAIQUIELI ANTUNES BORGES, nascida em 24/10/1995, filha de Nilda Clair da Silva Córdova Antunes Borges e de Antonio Carlos Antunes Borges, portadora do CPF. 086.713.049-06 e do RG.5792727, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 512/2018

Publicação Nº 1859759

PORTARIA Nº 512/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial X, a Sra. MARCIA PACHECO DA SILVA DE OLIVEIRA, nascida em 28/02/1981, filha de Rogerio Pacheco da Silva e de Dalma Velho da Silva, portadora do CPF. 114.247.169-18 e do RG. 3783361, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 513/2018

Publicação Nº 1859764

PORTARIA Nº 513/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial – C, a Sra. MARIA DE LOURDES PEREIRA VELHO BORGES portadora do RG 2598356 e do CPF 024.447.669-11, filha de Eduardo Jesus Velho e de Maria de Lourdes Pereira Velho, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 514/2018

Publicação Nº 1859768

PORTARIA Nº 514/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial – C, a Sra. MARIANE APARECIDA MACEDO CARDOSO, portadora do RG. 2.300.696-0 e do CPF 777.193.109-00, filha de Dalmo Macedo e de Maria Machado Macedo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 515/2018

Publicação Nº 1859775

PORTARIA Nº 515/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial –C a Sra. NADIR DE CASSIA RODRIGUES, nascida em 10/04/1972, portadora do RG 2598362 e do CPF 898.367.829-15, filha de Nelson Rodrigues e de Amelia Zoraide Rodrigues, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 516/2018

Publicação Nº 1859780

PORTARIA Nº 516/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial C, a Sra. NEUSA NAIR VIEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG 2.592.174 e do CPF 633.305.049-00, filha de Elisandro Vieira Sobrinho e de Eva Silveira Leite Vieira, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 517/2018

Publicação Nº 1859787

PORTARIA Nº 517/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal II, com carga horaria de 40 horas semanais, nível salarial- X a Sra., PRISCILA COSTA, portadora do RG. 4300369 e do CPF. 051.698.549-35, filha de José Itamar da Costa e de Maria Damacena Costa, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,

em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 518/2018

Publicação Nº 1859790

PORTARIA Nº 518/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal II com 20 horas semanais, nível salarial- X, a Sra. PRISCILA BATISTA RODRIGUES, portadora do RG. 4300973 e do CPF. 072.861.349-22, filha de Joaquim Rodrigues e de Elaine Aparecida Batista Rodrigues, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 5192018

Publicação Nº 1859791

PORTARIA Nº 519/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor de Jogos Educativos, com carga horaria de 20 horas semanais, nível salarial – X, o Sr. ROBERT NIVALDO GAMBA RODRIGUES, portador do RG 5.409.382 e do CPF 103.652.679-88, nascido em 07/07/1997, filho de Agnaldo Vanier Rodrigues e de Marta Silvana Gamba, a partir desta data.

Art. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 520/2018

Publicação Nº 1859792

PORTARIA Nº 520/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, do cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial – C, a Sra. ROSIANE MACHADO VIEIRA, portador do RG. 3.198.657 e do CPF 898.368.479-87, filha de Boaventura de Alcântara Machado e de Zulmira Macedo Machado, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 521/2018

Publicação Nº 1859793

PORTARIA Nº 521/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor de Diversidade Cultural, com carga horaria de 20 horas semanais, nível salarial – C, a Sra, ROSILENE BORGES PEREIRA, nascida em 18/07/1969, portadora do RG. 2.786.066 e do CPF. 818.627.419-72, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 522/2018

Publicação Nº 1859794

PORTARIA Nº 522/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, no cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial – B, a Sra. ROSIMERE APARECIDA DE LIMA, portadora do RG 8/R-1439570 e do CPF 494.883.099-20, filha de Geolete Ribeiro de Lima e de Adenor Lourenço de Lima, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 523/2018

Publicação Nº 1859798

PORTARIA Nº 523/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR POR APOSENTADORIA, do cargo de Professor Municipal I com 20 horas semanais, nível salarial – B, a Sra. ROSIMERE APARECIDA DE LIMA, portadora do RG 8/R-1439570 e do CPF 494.883.099-20, filha de Geolete Ribeiro de Lima e de Adenor Lourenço de Lima, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 524/2018

Publicação Nº 1859803

PORTARIA Nº 524/2018
De 14 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR POR APOSENTADORIA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde com 40 horas semanais, nível salarial – TSA 11, a Sra. SEBASTIANA CRUZ DA LUZ ANTUNES, portadora do RG: 8/R-2.595.367 e do CPF: 625.085.989-68, filha de Elias Pereira da Luz e de Venina Cruz da Luz, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 14 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 525/2018

Publicação Nº 1859807

PORTARIA Nº 525/2018
De 17 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL no cargo de Enfermeiro(a) Padrão, nível salarial ANS – 8, a Sra. Janebel Bianquini Damacena, nascida em 18/11/1988, filha de Jorge Tadeu Damacena e Jane de Fátima Bianquini Damacena, portadora do RG 4.300.258 e do CPF 066.261.609-0.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 16/12/2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 17 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 526/2018

Publicação Nº 1859809

PORTARIA Nº 526/2018
De 18 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Sra. LETÍCIA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, portadora do RG: 5266951 e CPF: 101.657.059-73, pelo período de 11/12/2018 08/06/2019, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, conforme certidão de nascimento recebida na presente data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor, com efeitos a partir do dia 11/12/2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 18 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 527/2018

Publicação Nº 1859811

PORTARIA Nº 527/2018
De 19 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR POR CONCURSO PÚBLICO, no cargo de Motorista Municipal, na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, nível salarial TSA - 5, o Sr. FABIANO VELHO PEREIRA, portador do RG: 4300344 e CPF: 059.481.999-754, nascido em 21/04/1986, filho de José Onei Pereira e de Roseni Velho Pereira, a partir desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 19 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 528/2018

Publicação Nº 1859815

PORTARIA Nº 528/2018
19 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93 e ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 0002/2018/02PJ/SJA

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR VALDONEI CASSÃO DE JESUS, matrícula n° 2261 para exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório nº 69/2018 e ao pregão presencial nº 34/2018 firmado pela Prefeitura de Bom Jardim da Serra com a empresa Solo Plano Terraplanagem, CNPJ n° 11.137.813/0001-44, que tem por objeto a contratação de caçambas e motoniveladora para promover revestimento primário, abertura de valetas e bueiros nas estradas municipais, de acordo com as exigências e diretrizes legais, em todas as entidades da administração pública municipal.
Art. 2º - Designar RENI DA SILVA, matrícula 441, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 529/2018

Publicação Nº 1859817

PORTARIA Nº 529/2018
19 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93 e ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 0002/2018/02PJ/SJA

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR DIANA CAROLINE SCHNEIDER DA SILVA, matrícula 2259, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório nº 11/2018 e ao pregão eletrônico nº 09/2018 firmado pela Prefeitura de Bom Jardim da Serra com as empresas Bascel Soluções Ltda EPP CNPJ: 21.515.353/0001-02, Cirúrgica Onix – Eireli, CNPJ: 20.419.709/0001-33, Cmed Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda, CNPJ: 20.444.829/0001-90, Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ: 03.800.317/0001-09, Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares, CNPJ: 26.240.632/0001-16, Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ: 23.312.871/0001-46, Fufa-SC Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.164.711/0001-40, G.F. Cardoso Leite & Cia Ltda, CNPJ: 19.844.928/0001-80, Goiás Bem Comércio e Serviços de Produtos, CNPJ: 20.231.242/0001-01, Ismed Farmacêutica Eireli, CNPJ: 21.013.392/0001-01, Medicamentos de AZ Ltda ME, CNPJ: 09.676.256/0001-98, Medilar Importação Distribuição de Produtos ME, CNPJ: 07.752.236/0001-23, Metromed Comércio de Material Med. Hospitalar Ltda. CNPJ: 83.157.032/0001/22, MF Almeida & Cia Ltda, CNPJ: 05.021.932/0001-34, Odontoeste Ltda – EPP, CNPJ: 12.32.841/0001-09, Olimed Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 03.033.589/0001-12, Produvale Produtlos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.505.263/0001-40, Prosaude Distrib. De Medicamentos Ltda EPP, CNPJ: 85.247.385/0001-49, Salvi, Lopes & Cia Ltda – ME, CNPJ: 82.478.140/0001-34, Sani Medicamentos Eireli, CNPJ: 24.952.221/0001-28, Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos, CNPJ: 09.196.745/0001-42, SMC Farmacêutica Ltda, CNPJ: 29.036.138/0001-22, Tethi Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos, CNPJ: 26.262.981/0001-39, que tem por objeto registro de preços para aquisição de insumos de uso hospitalar, odontológico e de atenção básica, de acordo com as exigências e diretrizes legais, em todas as entidades da administração pública municipal.
Art. 2º - Designar, GUILHERMINA RIBEIRO matrícula n° 597, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 14/11/2018
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 530/2018

Publicação Nº 1859820

PORTARIA Nº 530/2018
19 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93 e ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 0002/2018/02PJ/SJA

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR MARCOS ELIAS WEBER, matrícula 2232, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório nº 59/2018 e ao pregão presencial nº 31/2018 firmado pela Prefeitura de Bom Jardim da Serra com a empresa Zagonel, CNPJ n° 81.365.223/0001-54, que tem por objeto a aquisição fracionada e eventual de materiais para iluminação pública, de acordo com as exigências e diretrizes legais, em todas as entidades da administração pública municipal.
Art. 2º - Designar, CLEBER DE ÁVILA GARCIA, matrícula n° 2299, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 05/12/2018
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 531/2018

Publicação Nº 1859823

PORTARIA Nº 531/2018
19 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93 e ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 0002/2018/02PJ/SJA

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR RUAN BRUNO RODRIGUES , matrícula 2254, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório nº 72/2017 e a dispensa de licitação nº 04/2017, firmado pela Prefeitura de Bom Jardim da Serra com o locatário Espólio de Essiorni Cardoso da Silva, representado por Mauricio Cardoso da Silva, CPF: n° 031.493.579-77, que tem por objeto a aditivação de prazo do contrato firmado entre as partes por 12 meses, de acordo com as exigências e diretrizes legais, em todas as entidades da administração pública municipal.
Art. 2º - Designar, SABRINA DE ASSUNÇÃO PADILHA, matrícula n° 1714, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 13/12/2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 532/2018

Publicação Nº 1859849

PORTARIA Nº 532/2018
19 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93 e ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 0002/2018/02PJ/SJA

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR MARCOS ELIAS WEBER , matrícula 2232, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório nº 66/2018 e a dispensa de licitação nº 27/2018, firmado pela Prefeitura de Bom Jardim da Serra com as Empresas Concretar Concreto Usinado Ltda., CNPJ: 01.273.320/0002-69; Giassi Comércio de Ferro e Aço Ltda, CNPJ: 07.715.282/0001-52; Madeireira Rio do Rastro Ltda ME, CNPJ: 76.381.391/0001-01; Melos Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 12.437.487/0001-53, Irmãos Donadel – Comércio de Materiais de Construção, CNPJ: 08.727.967/0001-81 que tem por objeto a compra de materiais para a execução da reforma da ponte sobre o Rio das Contas, de acordo com as exigências e diretrizes legais, em todas as entidades da administração pública municipal.
Art. 2º - Designar, SIMIEL CÓRDOVA NUNES, matrícula n° 1971, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 23/11/2018
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533/2018

Publicação Nº 1859852

PORTARIA Nº 533/2018
19 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93 e ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 0002/2018/02PJ/SJA

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR VALDONEI CASSÃO DE JESUS, matrícula n° 2261 para exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório nº 58/2018 e ao pregão presencial nº 30/2018 firmado pela Prefeitura de Bom Jardim da Serra com a empresa Terraplanagem Nossa Senhora de Fátima Eireli – ME, CNPJ: 28.282.273/0001-95, que tem por objeto a contratação de escavadeira hidráulica com caminhão prancha, caçamba e motoniveladora para promover revestimento primário, abertura de valetas e bueiros nas estradas municipais, de acordo com as exigências e diretrizes legais, em todas as entidades da administração pública municipal.
Art. 2º - Designar RENI DA SILVA, matrícula 441, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 28/11/2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 534/2018

Publicação Nº 1859856

PORTARIA Nº 534/2018
19 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93 e ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 0002/2018/02PJ/SJA

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR GISELI PADILHA, matrícula n° 2264 para exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório nº 15/2018 e ao pregão presencial nº 12/2018 firmado pela Prefeitura de Bom Jardim da Serra com as empresas Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., CNPJ: 00.802.002/0001-02, J.H. Ar Condicionados Eireli, CNPJ: 29.468112/0002-34, Jhonatan Bagatoli, CNPJ: 22.992.632/0001-11, M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ: 31.499.939/0001-76, Metromed Com. de Material Med. Hospitalar Ltda., CNPJ: 83.157.032/0001-22, MF Almeida & Cia Ltda., CNPJ: 05.021.932/0001-34, Sandro Vilmar Pires ME, CNPJ: 09.253.952/0001-91, Vicente Departamentos Eireli, CNPJ: 27.286.283/0001-36, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para o Hospital Américo Caetano do Amaral, nos moldes das proposta 12102.905000/1160-07, junto ao Ministério da Saúde, de acordo com as exigências e diretrizes legais, em todas as entidades da administração pública municipal.
Art. 2º - Designar DIANA CAROLINE SCHNEIDER DA SILVA, matrícula 2259, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 15/12/2018
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 535/2018

Publicação Nº 1859860

PORTARIA Nº 535/2018
19 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93 e ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 0002/2018/02PJ/SJA

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR JUÇARA DE ASSUNÇÃO, matrícula n° 293 para exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório nº 04/2018 e ao pregão eletrônico nº 04/2018 firmado pela Prefeitura de Bom Jardim da Serra com a empresa Comércio de Veículos e Serviços Eireli, CNPJ: 28.832.115/0001-61, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo Van zero km ano modelo 2018/2018, marca Renault Master L2H2, de acordo com as exigências e diretrizes legais, em todas as entidades da administração pública municipal.
Art. 2º - Designar CLEBER DE ÁVILA GARCIA, matrícula 2299, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 10/12/2018
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 536/2018

Publicação Nº 1859864

PORTARIA Nº 536/2018
19 de Dezembro de 2018.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93 e ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 0002/2018/02PJ/SJA

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR CLEIDE RIGUEIRA ZANETA, matrícula n° 1141 para exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório nº 63/2018 e a inexigibilidade de licitação nº 02/2018, firmado pela Prefeitura de Bom Jardim da Serra com agricultores familiares, Neres dos Santos de Macedo, CPF: 690.582.539-53; Nelsimar Medeiros Velho, CPF: 028.505.179-25; Nara Cândida de Souza Neves, CPF: 417.841.899-87; Thomaz Velho da Silva, CPF: 077.385.939-36; Joelce da Rosa Damas, CPF: 025.301.939-75; Danúbia de Assunção, CPF: 110.640.459-95; Elenice de Macedo Assunção, CPF: 029.778.379-30, Janaina de Fátima Artismo, Rosineri de Macedo e Antônio Adair Gonçalves Padilha, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar para o ano letivo de 2019, de acordo com as exigências e diretrizes legais, em todas as entidades da administração pública municipal.
Art. 2º - Designar LUIZA HELENA BENEDET, matrícula 36, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 537/2018

Publicação Nº 1859866

PORTARIA Nº 537/2018
De 20 de Dezembro de 2018

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. RAIMUNDO LUCHTENBERG, nascido em 07/06/1959, filho Lindolfo Luchtenberg e de Angelina Luchtenberg, portador do RG 8/R-2.596.118 e do CPF: 560.450.859-49, pelo período de 20/12/2018 a 17/02/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 20 de Dezembro de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 009/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859508

PORTARIA Nº 009/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento a Servidores Municipais nas suas diversas secretarias, conforme períodos aquisitivos a concessões abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período Concessão	Matrícula
Adriane Baumbach	22.02.17 a 21.02.18	02.01.19 a 31.01.19	184-8
Adriane Weber dos Santos	08.03.18 a 07.03.19	02.01.19 a 31.01.19	727-7
Alexandra dos Santos Vargas	26.07.17 a 25.07.18	02.01.19 a 31.01.19	683-1
Angelita Schmitt	03.07.17 a 02.07.18	02.01.19 a 31.01.19	679-3
Cleusa B. Mossmann	02.05.17 a 01.05.18	02.01.19 a 31.01.19	532-0
Eleni Pereira Schmitt	08.06.17 a 07.06.18	02.01.19 a 31.01.19	709-9
Eni Ranzolin Wesner	24.05.17 a 23.05.18	02.01.19 a 31.01.19	268-2
Fabiane Ammes Morandini	16.04.17 a 15.04.18	02.01.19 a 31.01.19	514-2
Fabiane R. B. Nascimento	01.03.17 a 28.02.18	02.01.19 a 31.01.19	726-9
Fabricio Scapin	01.07.17 a 30.06.18	02.01.19 a 31.01.19	685-8
Fernando Melchior	01.07.17 a 30.06.18	02.01.19 a 31.01.19	684-0
Josiane Serpa Bordin	21.05.17 a 20.05.18	02.01.19 a 31.01.19	536-3
Leonir Simonetti	02.03.18 a 01.03.19	02.01.19 a 31.01.19	393-0
Loreni Salete Diel	28.07.17 a 27.07.18	02.01.19 a 31.01.19	181-3
Marilei Salete Oliveira Horn	22.04.16 a 21.04.17	02.01.19 a 31.01.19	183-0
Salete Escher	02.05.17 a 01.05.18	02.01.19 a 31.01.19	534-7
Salete F. Zimmermann	27.03.18 a 26.03.19	02.01.19 a 31.01.19	394-8
Sandra F. M. Steffler	13.02.18 a 12.02.19	02.01.19 a 31.01.19	180-5
Silene Seelig Reinehr	02.02.18 a 01.02.19	02.01.19 a 31.01.19	40-0
Silvia Endler	20.04.18 a 19.04.19	02.01.19 a 31.01.19	344-1
Solange A. B. de Bastiani	21.02.17 a 20.02.18	02.01.19 a 31.01.19	179-1
Solange A. B. de Bastiani	16.03.17 a 15.03.18	02.01.19 a 31.01.19	391-3
Vera Lúcia Cherizoli Flores	02.03.18 a 01.03.19	02.01.19 a 31.01.19	392-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 07 de janeiro de 2019.
IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO N.º 124 2018

Publicação Nº 1860245

DECRETO Nº. 124/2018.

Remaneja dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, no orçamento vigente do Município de Braço do Trombudo.

NILDO MELMESTET, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 895/2017, de 12 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada a importância de R$ 71.434,93 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Município de Braço do Trombudo:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
(2) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 999,94

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manutenção da Defesa Civil
(7) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 665,22

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E SANEAMENTO
2.023 – Manutenção da ETA
(37) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.757,21

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL
2.028 – Manutenção do Ensino Infantil
(47) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 27.364,89

05 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2.044 – Manutenção das Atividades e Reeq. Da Sec. De Cultura Turismo e Lazer
(89) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.851,87

06 – SECRETARIA DE ESPORTES
01 – DESPORTO AMADOR
2.050 – Manutenção do Desporto Amador
(103) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 470,02

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
02 – DPTO. DE SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO
2.068 – Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
(125) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.462,40
(129) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.660,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2.074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
(135) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 26.203,38

TOTAL ..... R$ 71.434,93

Art. 2º Por conta da anulação do artigo anterior, fica suplementada no mesmo grupo de natureza de despesa, a seguinte modalidade de despesa do orçamento vigente do Município de Braço do Trombudo:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
(1) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 999,94

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manutenção da Defesa Civil
(6) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 665,22

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E SANEAMENTO
2.023 – Manutenção da ETA
(36) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.757,21

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL
2.028 – Manutenção do Ensino Infantil
(44) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 27.364,89

05 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2.044 – Manutenção das Atividades e Reeq. Da Sec. De Cultura Turismo e Lazer
(88) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.851,87

06 – SECRETARIA DE ESPORTES
01 – DESPORTO AMADOR
2.050 – Manutenção do Desporto Amador
(102) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 470,02

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
02 – DPTO. DE SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO
2.068 – Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
(124) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.122,40

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2.074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
(133) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.247,14
(134) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 19.956,24

TOTAL ..... R$ 71.434,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 27 de dezembro de 2018.
NILDO MELMESTET
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 125 2018

Publicação Nº 1860252

DECRETO Nº. 125/2018.

Define a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019 e estabelece outras providências.

NILDO MELMESTET, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 0909/2018 de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Para a execução orçamentária de 2019, fica estabelecida a programação financeira, fixado o cronograma de execução mensal de desembolso e definido o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, consoante a Lei Municipal nº 0909, de 11 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Braço do Trombudo para o exercício de 2019.

Parágrafo único. Fazem parte integrada deste Decreto:

I – O Anexo I – Dispõe sobre o desdobramento da receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo com a classificação legal; e

II – O Anexo II – Dispõe sobre a programação e cronograma de execução mensal de desembolso sintético que os órgãos municipais ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2018, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para a publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 27 de dezembro de 2018.

NILDO MELMESTET
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RÚBRICAS	RECEITAS	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	TOTAL
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.466.425,84	3.466.425,84	3.466.425,84	3.466.425,84	3.466.425,84	3.466.426,18	20.798.555,38
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	261.836,30	261.836,30	261.836,30	261.836,30	261.836,30	261.836,61	1.571.018,11
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.463,56	14.463,56	14.463,56	14.463,56	14.463,56	14.463,14	86.780,94
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	1.893,86	1.893,86	1.893,86	1.893,86	1.893,86	1.893,87	11.363,17
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	143.138,60	143.138,60	143.138,60	143.138,60	143.138,60	143.138,63	22.467.717,63
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.029.793,30	3.029.793,30	3.029.793,30	3.029.793,30	3.029.793,30	3.029.793,68	18.178.760,18
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.300,22	15.300,22	15.300,22	15.300,22	15.300,22	15.300,25	91.801,35
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	60.479,74	60.479,74	60.479,74	60.479,74	60.479,74	60.479,84	362.878,54
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	354,01	2.124,01
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.125,74	60.125,74	60.125,74	60.125,74	60.125,74	60.125,83	360.754,53
9.1.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-432.715,22	-432.715,22	-432.715,22	-432.715,22	-432.715,22	-432.715,15	-2.596.291,25
	TOTAL	3.094.190,36	3.094.190,36	3.094.190,36	3.094.190,36	3.094.190,36	3.094.190,87	18.565.142,67
	ACUMULADO (BIMESTRAL)	**3.094.190,36**	**6.188.380,72**	**9.282.571,08**	**12.376.761,44**	**15.470.951,80**	**18.565.142,67**	**-**

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 27 de dezembro de 2018.

NILDO MELMESTET
Prefeito Municipal

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO SINTÉTICO

MODALIDADE	DESPESAS	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	TOTAL
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.912.643,81	2.912.643,81	2.912.643,81	2.912.643,81	2.912.643,81	2.912.650,55	17.475.869,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.595.585,02	1.595.585,02	1.595.585,02	1.595.585,02	1.595.585,02	1.595.586,96	9.573.512,06
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	249,96	249,96	249,96	249,96	249,96	250,2	1.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.316.808,83	1.316.808,83	1.316.808,83	1.316.808,83	1.316.808,83	1.316.813,39	7.900.857,54
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	180.713,23	180.713,23	180.713,23	180.713,23	180.713,23	180.706,92	1.084.273,07
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	179.628,26	179.628,26	179.628,26	179.628,26	179.628,26	179.631,77	1.077.773,07
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	833,22	833,22	833,22	833,22	833,22	833,9	5.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	251,75	251,75	251,75	251,75	251,75	241,25	1.500,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,4	5.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,4	5.000,00
	TOTAL	3.094.190,36	3.094.190,36	3.094.190,36	3.094.190,36	3.094.190,36	3.094.190,87	18.565.142,67
	ACUMULADO (BIMESTRAL)	**3.094.190,36**	**6.188.380,72**	**9.282.571,08**	**12.376.761,44**	**15.470.951,80**	**18.565.142,67**	

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 27 de dezembro de 2018.

NILDO MELMESTET
Prefeito Municipal

DECRETO N? 002/2019

Publicação Nº 1860261

DECRETO N° 002/2019

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão do Concurso Público nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações Vigentes:

DECRETA:
Art.1° - Fica constituída a Comissão de Concurso Público, integrada pelos Srª.
Rosana Baade Leonhardt, Elizabeth Hoeltgebaum, Alair Franz Hein, Michelle Vermoehlen e Juliana do Nascimento, para sob a Presidência da primeira, supervisionar a execução do Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas de cargos.

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 121/2018 de 27 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 03 de janeiro de 2019.
Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em exercício.

EDITAL DE CADASTRAMENTO FORNECEDORES Nº 1 2019

Publicação Nº 1859454

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 1/2019

O Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados, que se encontra aberta a partir das 9:00 Horas do dia 02 (dois) do mês de Janeiro do ano em curso, as inscrições para cadastramento de fornecedores deste MUNICÍPIO.

I – DO LOCAL
Os interessados deverão inscrever-se mediante requerimento e documentação, junto ao protocolo geral da Prefeitura, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

II - DA DOCUMENTAÇÃO
A documentação deverá ser entregue juntamente com o requerimento de cadastramento e se constituirá do seguinte:

1 - Da Habilitação Jurídica
a) Cédula de identidade e CPF dos sócios gerentes ou diretores da empresa;
b) Contrato Social e Última Alteração; Declaração de Firma Individual; Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição da presente diretoria. Dependendo do tipo de sociedade, apresenta-se o documento correspondente devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira;

2 - Da Habilitação Técnica
a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
b) Certificados, currículos de profissionais, prospectos, manuais de produtos, atestados e cartas de representação de fornecimento de produtos ou serviços, conforme o caso;

3 - Da Habilitação Econômica
a) Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente;

4 - Da Habilitação Fiscal/Trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do requerente.
d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Certidão de regularidade relativo ao FGTS.
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Obs. Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal devidamente designado para tal finalidade, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO
A análise e julgamento de pedido de inscrição será feita pela Comissão Municipal Permanente de Julgamento de Licitações em reuniões semanais, ou a qualquer momento antes de ocorrer abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Durante as reuniões serão analisados e julgados todos os pedidos protocolados no período que se antecedeu.
A decisão da Comissão será exarada em atas das reuniões, em sendo favorável, expedir-se-á o Certificado de Fornecedor.

IV - DOS RECURSOS
No caso de indeferimento ao pedido de cadastramento, alterações e ou cancelamento do registro cadastral, caberá recurso a Comissão no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação. O pedido de reconsideração poderá ser feito, em igual prazo, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

V - DO CERTIFICADO DE FORNECEDOR
Os Certificados de Fornecedor serão expedidos pela Unidade de Compras do Município, 05 (cinco) dias após o despacho da Comissão e terão validade de 01 (um) ano, podendo ser expedido segundas vias com data de validade da primeira.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo pertinente ao pedido de cadastramento será registrado na Unidade de Compra do Município.
Será motivo de cancelamento do registro cadastral e consequentemente caçado o respectivo Certificado de Fornecedor, a empresa cadastrada que tiver sua falência ou concordata decretada ou ainda declarada inidônea por qualquer órgão público, municipal, estadual ou federal.
São motivos para indeferir o pedido de registro cadastral: A falta de documentos previstos no item II deste edital bem como suas incorreções ou com prazo de validade vencido;
Braço do Trombudo, 02 de Janeiro de 2019

.....
Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal em Exercício

CADASTRO DE FORNECEDORES

Razão Social da Empresa:
Denominação do Estabelecimento:
CNPJ sob o nº Inscrição Estadual nº
Inscrição Municipal:
Endereço:
Cidade: Cep: Estado:
Fone: Fax: Caixa Postal:
E-mail:
Ramo de Atividade:
Capital Social R$
Última alteração Contratual:
Faturamento mensal:
Porte da Empresa (ME, EPP ou Normal)
Matriz:
Filiais:
Principais Fornecedores:
Principais Clientes:

NOMES – SÓCIOS	Nº CPF	CATEGORIA

EXTRATO DO CONTRATO 3/2019

Publicação Nº 1857652

EXTRATO DO CONTRATO 3/2019
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo – SC.
Contratada: EXPRESSO APOIO A GESTÃO PÚBLICAEIRELI ME

CNPJ: 13.346.252/0001-19
Rua Mirador,141
Centro
Presidente Getúlio - SC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços contábeis, suporte técnico e apoio administrativo no assessoramento na área contábil aplicada ao setor público do Município de Braço do Trombudo, SC, conforme Anexo I deste Edital
Valor: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 07/01/2019 até 31/12/2019
Data da assinatura: 07/01/2019
Vilberto Muller Schovinder - Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/01/2018** **Válido até: 05/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Conserto de pneu interno tip top 165/70 R13 (21222)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	16,7015	1
2	Conserto de pneu tipo vulcanizo 165/70 R13 (21223)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	37,6552	1
3	Conserto de pneu externo tipo tarugo 165/70 R13 (21224)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
4	Conserto de pneu interno tip top 175/65 R14 (21225)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	16,7007	1
5	Conserto de pneu tipo vulcanizo 175/65 R14 (21226)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	37,9892	1
6	Conserto de pneu externo tipo tarugo 175/65 R14 (21227)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
7	Conserto pneu 175/70 R14 (21228)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
8	Conserto de pneu furo externo (tarugo) pneu 175/70 R14 (21229)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
9	Conserto de pneu interno (tip top) pneu 175/70 R14 (21230)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
10	Conserto de pneu corte (Vulcanizo) pneu 175/70 R14 (21231)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	39,2958	1
11	Conserto pneu 175/70 R 13 (13858)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
12	Conserto pneu 185 R 16 (13856)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/01/2018** **Válido até: 05/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conserto pneu 185/60 R 14 (13857)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
14	Conserto pneu furo externo (tarugo) pneu 185/60r 14 (13839)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
15	Conserto pneu Furo interno (Tip Top) pneu 185/60 r14 (13840)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
16	Conserto pneu corte (Vulcanizo) pneu 185/60r 14 (13841)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	39,2958	1
17	Conserto de pneu furo externo (tarugo), pneu 185 R 14C. (10824)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	16,7007	1
18	Conserto pneu (tip top) pneu 185 R 14C (17052)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
19	Conserto pneu corte (vulcanizado) pneu 185 R14 C (17096)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	39,2958	1
20	conserto de pneu 185/60 R 15 interno (tip top) (21183)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	16,7007	1
21	conserto de pneu 185/60 R 15 furo externo (tarugo) (21184)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,2271	1
22	Conserto de pneu corte 185/60 R 15 (vulcanizado) (21185)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	16,7007	1
23	Conserto de pneu interno (tip top) 185/65 R14 (21232)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	37,6552	1
24	Conserto de pneu tipo vulcanizo 185/65 R14 (21233)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	37,6552	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/01/2018** **Válido até: 05/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Placa de homenagem - Viagem de Estudos.. (21189)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	16,7007	1
26	conserto de pneu 195/60 R 15 furo externo (tarugo) (21187)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
27	Conserto de pneu corte 195/60 R15 (vulcanizado) (21234)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	37,6552	1
28	Conserto de pneu corte 195/60 R16 (vulcanizado) (21235)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	37,6552	1
29	conserto de pneu 195/60 R16 interno (tip top) (21236)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	23,2533	1
30	Conserto de pneu interno (tip top 195/65 R15 liso). (21180)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
31	Conserto de pneu corte (vulcanizado 195/65 R15 liso). (21181)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	37,6552	1
32	Conserto de pneu furo externo (tarugo 195/65 R15 liso). (21182)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
33	Conserto de pneu 205/60 R16 furo externo (tarugo) (21237)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
34	Conserto de pneu corte 205/60 R16 (vulcanizado) (21238)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	37,6552	1
35	Conserto de pneu tipo vulcanizo 205/75 R16 (21239)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	39,2958	1
36	Conserto de pneu interno (tip top) 205/75 R16 (21240)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	16,7007	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/01/2018** **Válido até: 05/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Conserto de pneu externo tipo tarugo 205/75 R16 (21241)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	18,0073	1
38	Conserto de pneu 205/60 R17 interno (tip top) (21242)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	16,7007	1
39	Conserto de pneu 205/60 R17 furo externo (tarugo) (21243)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	15,0601	1
40	Conserto de pneu corte 205/60 R17 (vulcanizado) (21244)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	37,6552	1
41	Conserto de pneu 215/75 R17/5 (21245)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	31,1124	1
42	Conserto de pneu interno (tip top 215/75 R15.5 liso). (21246)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	31,1124	1
43	Conserto de pneu corte (vulcanizado 215/75 R15.5 liso). (21247)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	101,5108	1
44	Conserto de pneu furo externo (tarugo 215/75 R15.5 liso). (21248)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	31,1124	1
45	Conserto de pneu interno (tip top) 225/65 R16C (21249)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	19,6479	1
46	Conserto de pneu tipo vulcanizo 225/65 R16C (21250)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	40,9364	1
47	Conserto de pneu externo tipo tarugo 225/65 R16C (21251)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	18,0073	1
48	Conserto do pneu corte (Vulcanizo) 225/70 R15C liso (21252)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	40,9364	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/01/2018** **Válido até: 05/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Conserto do pneu interno (Tip Top) 225/70 R15C liso (21253)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	18,6655	1
50	Conserto de pneu interno (tip top 225/70 R14). (21254)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	16,7007	1
51	Conserto de pneu corte (vulcanizado 225/70 R14). (21255)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	39,2958	1
52	Conserto de pneu furo externo (tarugo 225/70 R14). (21256)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	18,0073	1
53	Conserto de pneu externo tipo tarugo 225/70 R15 (21257)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	18,0073	1
54	Conserto de pneu 225/70 R15 (17055)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	18,0073	1
55	Conserto pneu radial 275/80 R22,5 (21258)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	30,9160	1
56	Conserto pneu 18,4 x30 trator traseiro (13852)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	89,6330	1
57	Conserto de pneu 750x16 dianteiro (13853)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	29,8781	1
58	Conserto pneu 14,9 x 28 trator traseiro (13854)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	84,6546	1
59	Conserto dianteiro de pneu 12,4x24 trator dianteiro (13855)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	53,1133	1
60	Tip Top numero 2. (10808)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	18,5941	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/01/2018** **Válido até: 05/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Tip Top numero 3. (10809)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	23,9025	1
62	Tip Top numero 4. (10810)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	29,8781	1
63	Tip Top Numero 5. (10811)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	34,8578	1
64	Tip Top numero 6. (10812)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	44,8171	1
65	Conserto Pneu 1400x24 com 16 lonas convencional. (10813)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	87,9711	1
66	Conserto pneu 1300x24 com 16 lonas convencional. (10814)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	87,9711	1
67	Conserto pneu 17,5x25 com 16 lonas convencional. (10815)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	94,6140	1
68	Conserto pneu 18x34 com 12 lonas convencional (21173)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	73,0320	1
69	Conserto pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencional. (10817)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	68,0523	1
70	Conserto de pneu 19,5 x 24 (17051)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	89,6343	1
71	Conserto pneu 12,5/80-R 18 (13870)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	58,0930	1
72	Conserto pneu radial 1000x20, borrachudo, 16 lonas. (10822)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	38,1742	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/01/2018** **Válido até: 05/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Conserto pneu borrachudo 900x20, 14 lonas (21174)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	38,1742	1
74	Balanceamento. (10791)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	13,4293	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/01/2018** **Válido até: 05/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
75	Substituiçãode valvula de ar TR 414 (21259)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	Aldionir	0	6,9716	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/01/2018** **Válido até: 05/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018
PROCESSO N° 53/2017

(9309) - Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME

Braço do Trombudo, 5 de Janeiro de 2018.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 013-2018 - SAMAE

Publicação Nº 1860754

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 013/2018

ESPÉCIE: Arrecadação de tarifas de água. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: inexigibilidade/credenciamento. PROCESSO LICITATÓRIO: 050/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.001.0004.0122.0300.2291.333903981000000.2000000; VIGÊNCIA: até 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018; VALOR: R$ 400.000,00. FISCAL CONTRATO: Denise Bruns. CONTRATADA: Caixa Econômica Federal. Diretor do SAMAE.

Brusque, 19 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

PORTARIA Nº 1 DE 7 DE JANEIRO DE 2019-LEGISLATIVO

Publicação Nº 1860756

Portaria Nº 1, de 7 de janeiro de 2019.

Declara Recesso.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
- Declarar recesso a partir do dia 08 de janeiro de 2019 até o dia 18 de janeiro de 2019 aos servidores do Poder Legislativo.

Brusque, 7 de janeiro de 2019.

José Zancanaro
Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC Jefferson Silveira Diretor Geral

Caçador

Prefeitura

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 09/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Publicação Nº 1860480

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 09/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - CONTRATADA: JULIO CESAR TESSER MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.237.605/0001-94 com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. JULIO CESAR TESSER, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob n° 787.056.579-20, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM. O presente aditivo tem por objeto a renovação contratual, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e mediante parecer jurídico favorável nº 379/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2019 e findando dia 31 de dezembro de 2019, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 16/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Publicação Nº 1860482

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 16/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - CONTRATADA: GUILHERME STTOCCO DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.978.641/0001-05, com sede na cidade de Caçador, SC neste ato representada pelo Sr. GUILHERME STTOCCO DA SILVA, brasileiro, diretor, inscrito no CPF sob n° 085.073.119-46, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O presente aditivo contratual fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo n. 04/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO PARA INTEGRANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CRAS MARTELLO E NORTE, VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇADOR. O presente aditivo tem por objeto a renovação contratual, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e mediante parecer jurídico favorável nº 396/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a serem pagos mensalmente no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2019 e findando dia 31 de dezembro de 2019, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018 - DISPENSA Nº 03/2018

Publicação Nº 1860376

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018 - DISPENSA Nº 03/2018 - CONTRATADO/LOCADOR: ONOFRE BERTON, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.290.940, expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 201.515.780-87, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC; Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa nº 03/2018, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 18/2017 datado de 20 de junho de 2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS DE TEATRO, PARA ATUAÇÃO NO CAPS II E CAPS AD. O presente Termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde e mediante parecer jurídico favorável nº 383/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O prazo de vigência do presente aditivo inicia em 01 de janeiro de 2019 e finda em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ainda no caso de interesse público devidamente justificado nos termos da Lei. O valor do presente aditivo é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados pelo item 01, sendo que o valor a ser pago por mês será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017 – FMS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017

Publicação Nº 1860378

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017 – FMS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017 - CONTRATADA: PLANALTO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.592.077/0001-04, com sede na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO PETERSEN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 303.304.750-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre. Nos termos do Processo Licitatório n° 43/2017, na modalidade de Inexigibilidade nº 19/2017, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições

abaixo. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERESTADUAIS DESTINADAS AO PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR, descritos no Contrato Principal, referente ao processo licitatório nº 43/2017, Inexigibilidade nº 19/2017. O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e mediante parecer jurídico nº 443/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais.O preço certo a ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R$12.586,60 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2018 e findando no dia 05 de dezembro de 2019, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Publicação Nº 1860375

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 CONTRATADA: JOÃO PAULO ALMEIDA MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.787.738/0001-20, com sede na cidade de Caçador/SC, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 006.405.449-75, residente e domiciliada na cidade de Caçador. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2017, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 59/2017 datado de 12 de dezembro de 2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS DE TEATRO, PARA ATUAÇÃO NO CAPS II E CAPS AD. O presente Termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde e mediante parecer jurídico favorável nº 395/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais.O prazo de vigência do presente aditivo inicia em 12 de dezembro de 2018 e finda em 12 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ainda no caso de interesse público devidamente justificado nos termos da Lei. O valor do presente aditivo é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados pelo item 01, sendo que o valor a ser pago por mês será de R$ 2.000,00 (dois mil reais). As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2017 FMAS

Publicação Nº 1860492

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2017 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CAÇADORENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACEIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.774.643/0001-43 com sede na cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Sr. NEOBERTO GERALDO BALESTRIN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 533.550.249-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 11/2017, bem como, das normas da Lei 13.019/2014 e alterações subsequentes. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao termo de colaboração nº 21/2017 datado de 18 de dezembro de 2017, cujo objeto é o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENETES, referente ao processo licitatório nº 23/2017, na modalidade de Dispensa nº 11/2017. O presente Contrato tem por objeto a renovação pelo período de 12 (doze) meses, para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação mediante parecer jurídico favorável nº 423/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 55 da Lei 13.019/2014 e alterações subsequentes. Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 25/2017 - FMAS

Publicação Nº 1860486

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2017 ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MARIA ROSA - AMAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. PROCESSO 25-2017- FMAS - Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Termo de Colaboração nº 20/2017 de 18 de dezembro de 2017, para o "Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e Pessoas com Deficiência na Modalidade de Acolhimento em Casa Lar", a ser executado pela Associação Maria Rosa – AMAR, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pela administração. O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, conforme solicitação e justificativa emitida pela entidade e mediante parecer jurídico nº 405/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O valor do aditamento é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº14/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Publicação Nº 1860503

1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº14/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - CONTRATADO/LOCADOR: WIIDOO TECNOLOGIA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 15.156.966/0001-90, com sede nesta cidade de Itajaí, SC, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS SCHLUP, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n º 055.239.969-80, residente e domiciliado na cidade de Itajaí, SC; Nos termos do Processo Licitatório 14/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2017, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 01/2017 datado de 30 de janeiro de 2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. O presente Aditivo tem por objeto a renovação contratual com reajuste pelo índice IGPM no percentual de 10,26445%, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e mediante parecer jurídico favorável nº 427/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$43.235,46 (quarenta e três mil, duzentos trinta e cinco reais, quarenta e seis centavos) a serem pagos mensalmente no valor de R$ 3.602,95 (três mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 29 de novembro de 2018 e findando dia 29 de novembro de 2019, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 FMAS

Publicação Nº 1860483

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2017 – ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CAÇADORENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACEIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.774.643/0001-43 com sede na cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Sr. NEOBERTO GERALDO BALESTRIN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 533.550.249-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2017, bem como, das normas da Lei 13.019/2014 e alterações subsequentes. Este Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 21/2017, nos termos da Clausula Quinta. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 21/2017, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e parecer jurídico nº 422/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 55 da Lei 13.019/2014 e alterações subsequentes. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 – FMAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

Publicação Nº 1860506

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 – FMAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - CONTRATADA: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.060.327/0001-86, com sede na Rua Capitulino de Moraes, nº 110, nesta cidade de Caçador/ SC, neste ato representado pelo Sr. ERON MARCELO CRUZ, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 765.830.239-20, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade nº 01/2017, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Este aditivo contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato Administrativo nº 04/2017, datado em 17 de março de 2017, para a aquisição de 12.470 (doze mil quatrocentos e setenta) créditos para cartão referente a vales-transportes destinados aos usuários dos Programas CRAS e CREAS, referente ao processo licitatório nº 06/2017, na modalidade de Inexigibilidade nº 01/2017. O presente aditivo tem por objeto a renovação contratual, de acordo com solicitação e justificativa emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e mediante parecer jurídico favorável nº 401/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O presente Aditivo tem o prazo de validade para o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019 e findando dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, da Lei 8.666/93. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Aditivo será de R$ 34.167,80 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Publicação Nº 1860380

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- CONTRATADA: RÁDIO CAÇANJURÊ LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.057.794/0001-57, com sede na Rua Altamiro Guimarães, n°480, Caçador-SC, neste ato representado pelo Sra. MARILENE CAREGNATO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 558.302.269-87, residente e domiciliada nesta cidade de Caçador-SC. Nos termos do Processo Licitatório nº 27/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2017, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO AM OU FM DESTINADOS A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Descritos no Contrato Principal, referente ao processo licitatório nº 27/2017, Pregão Presencial nº 10/2017.

O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e mediante parecer jurídico nº 428/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R$5.445,56 (cinco mil, quatrocentos quarenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos) estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento é de 2 (dois) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2019 ao dia 06 de março de 2019, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017

Publicação Nº 1860381

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA - CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA HENING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.078/0001-13, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pela Sr. MARCOS ANTONIO HENNING brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.611.139-49 residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC.
Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 60/2017 datado de 13 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de serviços médicos especializados em PSIQUIATRIA. O presente Termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde e mediante parecer jurídico favorável nº 397/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O prazo de vigência do presente aditivo inicia em 13 de dezembro de 2018 e finda em 13 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ainda no caso de interesse público devidamente justificado nos termos da Lei. O valor do presente aditivo é de R$60.000,00 (sessenta mil reais. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados pelo item 01, a importância correspondente ao número de consultas realizados durante o mês, sendo que o valor a ser pago por consulta será de R$ 60,00 (sessenta reais). As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2017

Publicação Nº 1860508

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2017 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2017 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MARIA ROSA – AMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.003,020/0001-77 com sede na cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Sra. PATRÍCIA CORSO TREVISOL, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 045.741.579-76, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 13/2017, bem como, das normas da Lei 13.019/2014 e alterações subsequentes. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao termo de colaboração nº 20/2017 datado de 18 de dezembro de 2017, cujo objeto é o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, referente ao processo licitatório nº 25/2017, na modalidade de Dispensa nº 13/2017. O presente Contrato tem por objeto a renovação pelo período de 12 (doze) meses, para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação mediante parecer jurídico favorável nº 424/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 55 da Lei 13.019/2014 e alterações subsequentes. Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ 334.000,00 (trezentos trinta quatro mil reais) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº18/2016 – DISPENSA Nº 01/2016

Publicação Nº 1860510

3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº18/2016 – DISPENSA Nº 01/2016 - CONTRATADO/LOCADOR: IVANIR JOSÉ COLLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 065.888.919-20 e MARILDA DE FÁTIMA COLLA, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 771.670.409-59, ambos residentes nesta cidade de Caçador/SC; Nos termos do Processo Licitatório18/2016, na modalidade de Dispensa nº 01/2016, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 10/2016 datado de 01 de dezembro de 2016, que tem como objeto a locação de salas comerciais de propriedade dos contratados, localizadas na Rua Adelmir Pressanto, nº 264,1º andar, no centro, para instalações dos Programas: Bolsa Família, Cadastro Único e para o Conselho Municipal de Assistência Social, sendo, salas com total de área de 272,85 m²; O presente Aditivo tem por objeto a renovação contratual com reajuste pelo índice IGPM no percentual de 8,7263%, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e mediante parecer jurídico favorável nº 385/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$45.895,75 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais, setenta e cinco centavos) a serem pagos mensalmente no valor de R$ 3.824,64 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2019 e findando dia 31 de dezembro de 2019, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

8º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

Publicação Nº 1860341

8º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 - CONTRATADA: CONECT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.889.882/0001-52 com sede na Rua Nereu Ramos, n° 320, nesta cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Sr. VALTAIR JOSE CARDOSO DE VARGAS, brasileiro, sócio-gerente, inscrito no CPF sob nº 489.784.699-49, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2015, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 25/2015, datado de 19 de Março de 2015, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, E-MAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, referente ao processo licitatório nº 16/2015, Pregão Presencial nº 07/2015. O presente Contrato tem por objeto a Renovação Contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 90 (noventa) dias, iniciando em 20 de dezembro de 2018 e findando em 20 de março de 2019, podendo ser prorrogado ainda no caso de interesse público devidamente justificado nos termos da Lei. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente aditivo é de R$ 32.968,57 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º152/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

Publicação Nº 1860167

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º152/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 FORNECEDOR: UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.055.020/0001-97, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. DANIEL LUIZ LANGARO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 949.266.549-20, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC, O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores: Gilmar Calisto de Oliveira, matrícula nº 15.019 (Administração); Edegar Roberto Mazzotti, matrícula nº 15.661 (Agricultura); Admar Nhoatto, matrícula nº 15.527 (Assistência Social e Habitação); Maurício Luiz Somensi, matrícula nº 14.216 (Cultura, Esporte e Turismo); Daniel Pereira Rafaeli Filho, matrícula nº 14.863 (Educação); Wagner Severgnini (Educação) Luiz Carlos da Luz Antunes, matrícula nº 15.588 (Infraestrutura); e, Yana Kutcher, matrícula nº 15.613 (Saúde).

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	155	64820 - BUCHA GRAMPO PARA FIXAR FIOS E CABOS 6MM COM 100UN EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB		16	12,7962	204,74
8	156	64821 - BARRAS ELETRODUTO PVC 1" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR		240	12,7376	3.057,02
8	157	64822 - BARRAS ELETRODUTO PVC 1/2" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR		240	5,08918	1.221,40
8	158	64823 - BARRAS ELETRODUTO PVC 3/4" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR		240	8,10752	1.945,80
8	159	64824 - CABO PP 2 x 2,5MM2 FLEXÍVEL PRETO	MT		480	3,4286	1.645,73
8	160	64825 - CABO PP 2 x 1,5MM2 FLEXÍVEL PRETO	MT		480	2,2955	1.101,84
8	161	68514 - Caixa de sobrepor pvc p/ um disjuntor Caixa de Sobrepor para 1 ou 2 Disjuntores Monopolares DIN ou 1 Disjuntor Bipolar DIN Caixa de sobrepor pvc p/ um disjuntor Caixa de Sobrepor para 1 ou 2 Disjuntores Monopolares DIN ou 1 Disjuntor Bipolar DIN	UN		80	3,8584	308,67
8	162	68515 - Caixas para tomada sobrepor sistema x com 01 tomada Caixas para tomada sobrepor sistema x com 01 tomada	UN		880	18,16866	15.988,42

8	163	64828 - CANALETA PVC 50X20X2000MM AUTOADESIVA	UN		800	38,9747	31.179,76
8	164	64829 - CANALETA PVC 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	UN		800	5,37245	4.297,96
8	165	64830 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 AZUL	MT		800	5,71434	4.571,47
8	166	64831 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 PRETO	MT		800	5,71434	4.571,47
8	167	64832 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 VERDE	MT		320	5,71434	1.828,59
8	168	64833 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 VERMELHO	MT		800	5,71434	4.571,47
8	169	64835 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 AZUL	MT		1.600	1,36753	2.188,05
8	170	64836 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 PRETO	MT		1.600	1,36753	2.188,05
8	171	32666 - Condutor flexível 1 x 2,5 mm2 verde	MT		800	1,36753	1.094,02
8	172	64834 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 VERMELHO	MT		800	1,36753	1.094,02
8	173	64838 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 AZUL	MT		1.600	3,02811	4.844,98
8	174	64839 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 PRETO	MT		800	3,02811	2.422,49
8	175	64840 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 VERDE	MT		480	3,02811	1.453,49
8	176	64841 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 VERMELHO	MT		1.600	3,02811	4.844,98
8	177	64842 - CONDUTOR PARALELO 2 x2,5 MM2 BRANCO	MT		800	2,89136	2.313,09
8	178	64844 - CONDUTOR RIGIDO 1X2,5MM² AZUL	M		160	1,46521	234,43
8	179	64845 - CONDUTOR RIGIDO 1X2,5MM² PRETO	M		160	1,46521	234,43
8	180	62950 - Conector de Cobre p/ Haste de Aterramento 1/2"	UN		160	3,65327	584,52
8	181	32673 - Conector louça 30 A	UN		160	4,90358	784,57
8	182	64846 - CONECTOR TIPO CUNHA PARA CONDUTOR 10MM²	UN		160	4,24912	679,86
8	183	62951 - Disjuntor Monopolar 32 Ampéres	UN		32	10,2565	328,21
8	184	32691 - DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES	UN		16	13,62649	218,02
8	185	64847 - GRAMPO FIXADOR PARA CONDUTOR PARALELO	UN		160	1,91455	306,33
8	186	64848 - Haste de cobre para aterramento 1/2 X 2400 MM	UN		160	39,70731	6.353,17
8	187	64849 - INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X SOBREPOR 1 TECLA 10A 250 V COR BRANCA	UND		160	13,77301	2.203,68
8	188	64850 - INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X SOBREPOR 2 TECLA 10A 250 V COR BRANCA	UND		160	21,58749	3.454,00
8	189	64851 - LAMPADA LED TUBULAR T8 18W C/ 120 CM 220W	UN		4.000	22,95502	91.820,08
8	190	64852 - LAMPADA LED TUBULAR T8 9W C/ 60 CM 220W	UN		1.600	20,61068	32.977,09
8	191	64853 - LANTERNA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR DE TOMADA E VEICULAR	UN		3	54,21293	162,64
8	192	64854 - PLACA SEGA 2X4	UND		80	2,40295	192,24
8	193	64855 - PLACA SEGA 4X4	UND		80	5,33338	426,67
8	194	34940 - PLUG ROSCÁVEL PVC ½"	UN		40	0,43956	17,58
8	195	64858 - GUIA PASSA DE FIO COM ALMA DE AÇO 20 MTS	UND		3	42,54982	127,65

8	196	64859 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 16 DISJUNTORES PVC QUADEO DE EMBUTIR PVC BARRAMENTO NEUTRO TERRA BRANCO 6 UL/8DIN 33048491 TIGRE MODELO UNIVERSAL QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES PADRÃO DIN OU NEMA. DE EMBUTIR COM BARRAMENTO, PORTA BRANCA	UN		16	95,65895	1.530,54
8	197	64860 - RELE FOTOELETRICO NF 220W	UN		24	51,96627	1.247,19
8	198	64863 - SENSOR IVP DE ILUMINAÇÃO ACENDE APAGA LUZ AUTOMÁTICA (PAREDE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V OU 220VCIRCUITO 3 FIOS FUSIVEL CONTRA CURTO CIRCUITO ACENDCE E APAGA A LUZ AUTOMATICAMENTE DETECTA PRESENÇA POR INFRAVERMELHO, FUNÇÃO FOTOCELULA AJUSTE DE TEMPO ALCANCE DE ATÉ 5 METROS COBERTURA 120° HORIZONTAL E 80°VERTICAL	UND		24	42,58889	1.022,13
8	199	64864 - SOQUETE SEM CHAVE COM BORNE 2A 250W E/27 1 LAMPADA 2A 3,2 CM DE DIAMETRO X 5,5 CM DE COMPRIMENTO TENSÃO 250V	UND		80	3,89747	311,80
8	200	64865 - SOQUETE FIXO ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE COMERCIAL COM PARAFUSO COR BRANCO	UND		3.200	1,92431	6.157,79
8	201	64866 - TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20A	UN		80	6,69115	535,29
8	202	64867 - TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 2P+T 20A	UN		640	24,42024	15.628,95
8	203	64869 - TOMADA PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO 10 A	UN		80	3,50675	280,54
8	204	64870 - TOMADA PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 10 A	UN		80	3,03788	243,03
12	303	21911 - AREIA FINA	M3		1.780	102,85485	183.081,63
12	304	3195 - AREIA MEDIA	M3		1.780	102,85485	183.081,63
12	305	64902 - ARGAMASSA AC I COR CINZA 20KG	SC		107	8,71148	932,13
12	306	64903 - ARGAMASSA AC 2 COR CINZA 20KG	SC		107	19,78892	2.117,41
12	307	64904 - ARGAMASSA AC 3 COR CINZA 20KG	SC		107	26,92639	2.881,12
12	308	54790 - CIMENTO 50 KG	SACO		4.450	27,61935	122.906,11
12	309	64906 - COLHER DE PEDREIRO 8"	UN		9	14,75012	132,75
12	310	34817 - CAL HIDRATADA SACOS DE 20 KG	UN		2.670	9,10746	24.316,92
12	311	64908 - MASSA ACRILICA COR BRANCO 3,6L	GL		54	43,82468	2.366,53
12	312	28365 - Massa Corrida - Balde 18 L Acrilica	UN		89	64,60354	5.749,72
12	313	64911 - MASSA PRONTA MULTIUSO	SAC		107	10,39438	1.112,20
12	314	2999 - PÓ DE PEDRA.	M3		267	76,72041	20.484,35

12	315	3003 - BRITA No 1 BRITA No 1 COM INERTES DE DIMENSÕES ENTRE 4,80 A 12,50mm, PROVENIENTE DE ROCHA COESA, COM BAIXA POROSIDADE E SEM PLANO DE FRAQUEZA	M3		537	76,72041	41.198,86
12	316	23805 - TIJOLO 9 X14 X24	UN		17.800	0,5415	9.638,70
15	356	68524 - ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 - 3x4 12 degraus	UN		8	659,68099	5.277,45
15	357	64937 - CARRINHO DE MÃO EM AÇO CARBONO 60L COM PNEU E CAMARA 325X8"	UN		38	113,22105	4.302,40
15	358	24830 - CAVADEIRA ARTICULADA (PACETA) COM SALVA MÃO E COM CABO CAVADEIRA ARTICULADA (PACETA) COM SALVA MÃO E COM CABO	UN		15	38,74124	581,12
15	359	64939 - CERÂMICA PISO/PAREDE 30X30 CM NAS CORES BEGE E BRANCO	M2		375	14,11356	5.292,58
15	360	68525 - MACHADINHA DE FARQUEJO COM CABO DE MADEIRA MACHADINHA DE FARQUEJO COM CABO DE MADEIRA	UN		8	23,25422	186,03
15	361	60680 - MARRETA 1 KG COM CABO	UN		8	18,75493	150,04
15	362	64940 - MARRETA 500G COM CABO DE MADEIRA	UND		8	13,45051	107,60
15	363	68526 - MARTELO 27MM COM CABO DE MADEIRA	UN		8	22,11756	176,94
15	364	64941 - PÁ CORTADEIRA REDONDA COM CABO LONGO DE MADEIRA 120 CM	UN		38	35,42598	1.346,19
15	365	64942 - PÁ REDONDA COM CABO	UN		75	35,42598	2.656,95
15	366	64981 - SERRA CIRCULAR 185 MM X 40 DENTES	UN		5	65,40545	327,03
15	367	68527 - SERRINHA MANUAL 24 DENTES DE AÇO P/ CORTAR FERRO	UN		23	7,53039	173,20
15	368	68528 - SERROTE DENTE FINO LÂMINA SERROTE DENTE FINO LÂMINA	UN		15	40,7304	610,96
15	369	64944 - TALHADEIRA SEXTAVADA 12"	UND		8	27,80087	222,41
15	370	64945 - FORMÃO 1/2" EM AÇO CROMO VANÁDIO CABO DE MADEIRA LARGURA 1/2" PESO 0,6 KG CXLXA 39X16X4,5 CM	UN		8	9,51955	76,16
15	371	64946 - Clone-FORMÃO 3/4" EM AÇO CROMO VANÁDIO CABO DE MADEIRA LARGURA 3/4" PESO 0,6 KG CXLXA 39X16X4,5 CM	UN		8	10,77935	86,23
15	372	64947 - ALICATE TORQUEZ AMADOR 12" EM AÇO ESPECIAL CABO EMBORRACHADO E ANTIDESLIZANTE	UN		15	31,0593	465,89
15	373	64948 - ARAME RECOZIDO LISO PARA ARMAÇÃO ESPESSURA 1,00 MM	KG		150	11,84023	1.776,03
15	374	68529 - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MÉDIA	UN		8	10,98774	87,90
15	375	68530 - DESEMPENADEIRA DENTADA	UN		5	13,94306	69,72
15	376	32114 - DESENGRIPANTE	UN		75	6,96206	522,15

15	377	64950 - FECHADURA EXTERNA TAMANHO MÉDIO EM METAL	UN		113	39,87791	4.506,20
15	378	35821 - FERRO NERVURADO 10MMX12MTS	BR		825	40,91985	33.758,88
15	379	64951 - FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL ESTANHO 70V 220V	UND		3	84,39719	253,19
15	380	62960 - Ferro Nervurado 8.0 MM X 12 MTS	BR		375	26,98626	10.119,85
15	381	35819 - FERRO NERVURADO 6MMX 12MTS	BR		450	16,70894	7.519,02
15	382	32838 - FERRO PARA ESTRIBO 4,2MM X12 METROS	BR		750	7,75772	5.818,29
15	383	68531 - FIO DE CORTE QUADRADO 3MM PARA ROÇADEIRA	MTR		7.500	1,05141	7.885,58
15	384	68532 - PÉ DE CABRA 80CM X 3/4 FABRICADO EM AÇO FORJADO	UN		12	40,54096	486,49
15	385	54805 - Lápis para carpinteiro	UN		75	2,36805	177,60
15	386	60208 - LIMA CHATA	CX		38	39,58427	1.504,20
15	387	64953 - LIMA TRIANGULAR	UND		8	23,11214	184,90
15	388	64954 - LINHA DE NYLON 0,40MM BRANCO ROLO C/ 100 M	UN		15	18,37604	275,64
18	425	64957 - TELHA CERAMICA ROMANA LXCXE 23,5X12X4,2CM	UN		1.500	1,60516	2.407,74
18	426	68534 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 1,53M 6MMX1,10X1,53 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 1,53M ESPESSURA 6MM	UN		975	35,37991	34.495,41
18	427	68535 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 1,83M 6MMX1,10X1,83 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 1,83M ESPESSURA 6MM	UN		1.125	37,13703	41.779,16
18	428	68536 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 2,44M 6MMX1,10X2,44 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 2,44M ESPESSURA 6MM	UN		750	49,91179	37.433,84
18	429	52743 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO6MM	UND		450	29,51967	13.283,85
34	687	64820 - BUCHA GRAMPO PARA FIXAR FIOS E CABOS 6MM COM 100UN EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB		15	12,6472	189,71
34	688	64821 - BARRAS ELETRODUTO PVC 1" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR		8	12,58927	100,71
34	689	64822 - BARRAS ELETRODUTO PVC 1/2" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR		8	5,02992	40,24
34	690	64823 - BARRAS ELETRODUTO PVC 3/4" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR		8	8,01311	64,10
34	691	64824 - CABO PP 2 x 2,5MM2 FLEXÍVEL PRETO	MT		75	3,38868	254,15
34	692	64825 - CABO PP 2 x 1,5MM2 FLEXÍVEL PRETO	MT		23	2,26877	52,18
34	693	68514 - Caixa de sobrepor pvc p/ um disjuntor Caixa de Sobrepor para 1 ou 2 Disjuntores Monopolares DIN ou 1 Disjuntor Bipolar DIN Caixa de sobrepor pvc p/ um disjuntor Caixa de Sobrepor para 1 ou 2 Disjuntores Monopolares DIN ou 1 Disjuntor Bipolar DIN	UN		23	3,81347	87,71

34	694	68515 - Caixas para tomada sobre-por sistema x com 01 tomada Caixas para tomada sobrepor sistema x com 01 tomada	UN		375	17,95709	6.733,91
34	695	64828 - CANALETA PVC 50X20X2000MM AUTOADESIVA	UN		375	38,52086	14.445,32
34	696	64829 - CANALETA PVC 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	UN		375	5,30989	1.991,21
34	697	64830 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 AZUL	MT		78	5,64779	440,53
34	698	64831 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 PRETO	MT		75	5,64779	423,58
34	699	64832 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 VERDE	MT		75	5,64779	423,58
34	700	64833 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 VERMELHO	MT		75	5,64779	423,58
34	701	64835 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 AZUL	MT		750	1,35161	1.013,71
34	702	64836 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 PRETO	MT		750	1,35161	1.013,71
34	703	32666 - Condutor flexível 1 x 2,5 mm2 verde	MT		750	1,35161	1.013,71
34	704	64834 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 VERMELHO	MT		750	1,35161	1.013,71
34	705	64838 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 AZUL	MT		750	2,99285	2.244,64
34	706	64839 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 PRETO	MT		750	2,99285	2.244,64
34	707	64840 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 VERDE	MT		750	2,99285	2.244,64
34	708	64841 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 VERMELHO	MT		750	2,99285	2.244,64
34	709	64842 - CONDUTOR PARALELO 2 x2,5 MM2 BRANCO	MT		750	2,85769	2.143,27
34	710	64844 - CONDUTOR RIGIDO 1X2,5MM² AZUL	M		75	1,44815	108,61
34	711	64845 - CONDUTOR RIGIDO 1X2,5MM² PRETO	M		75	1,44815	108,61
34	712	62950 - Conector de Cobre p/ Haste de Aterramento 1/2"	UN		8	3,34041	26,72
34	713	62950 - Conector de Cobre p/ Haste de Aterramento 1/2"	UN		8	3,85209	30,82
34	714	32673 - Conector louça 30 A	UN		8	4,84648	38,77
34	715	64846 - CONECTOR TIPO CUNHA PARA CONDUTOR 10MM²	UN		8	4,19964	33,60
34	716	62951 - Disjuntor Monopolar 32 Ampéres	UN		15	10,13707	152,06
34	717	32691 - DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES	UN		15	13,46782	202,02
34	718	64847 - GRAMPO FIXADOR PARA CONDUTOR PARALELO	UN		75	1,89225	141,92
34	719	64848 - Haste de cobre para ater-ramento 1/2 X 2400 MM	UN		8	23,7497	190,00
34	720	64849 - INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X SOBREPOR 1 TECLA 10A 250 V COR BRANCA	UND		150	21,33611	3.200,42
34	721	64850 - INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X SOBREPOR 2 TECLA 10A 250 V COR BRANCA	UND		150	31,98486	4.797,73
34	722	64851 - LAMPADA LED TUBULAR T8 18W C/ 120 CM 220W	UN		1.500	22,68772	34.031,58
34	723	64852 - LAMPADA LED TUBULAR T8 9W C/ 60 CM 220W	UN		3.750	20,37068	76.390,05

34	724	64853 - LANTERNA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR DE TOMADA E VEICULAR	UN		1	53,58164	53,58
34	725	64854 - PLACA SEGA 2X4	UND		8	2,37497	19,00
34	726	64855 - PLACA SEGA 4X4	UND		8	2,877	23,02
34	727	34940 - PLUG ROSCÁVEL PVC ½"	UN		38	0,43445	16,51
34	728	64858 - GUIA PASSA DE FIO COM ALMA DE AÇO 20 MTS	UND		3	42,05435	126,16
34	729	64859 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 16 DISJUNTORES PVC QUADEO DE EMBUTIR PVC BARRAMENTO NEUTRO TERRA BRANCO 6 UL/8DIN 33048491 TIGRE MODELO UNIVERSAL QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES PADRÃO DIN OU NEMA. DE EMBUTIR COM BARRAMENTO, PORTA BRANCA	UN		15	94,54505	1.418,18
34	730	64860 - RELE FOTOELETRICO NF 220W	UN		8	51,36114	410,89
34	731	64863 - SENSOR IVP DE ILUMINAÇÃO ACENDE APAGA LUZ AUTOMÁTICA (PAREDE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V OU 220VCIRCUITO 3 FIOS FUSIVEL CONTRA CURTO CIRCUITO ACENDCE E APAGA A LUZ AUTOMATICAMENTE DETECTA PRESENÇA POR INFRAVERMELHO, FUNÇÃO FOTOCELULA AJUSTE DE TEMPO ALCANCE DE ATÉ 5 METROS COBERTURA 120° HORIZONTAL E 80°VERTICAL	UND		23	42,53707	978,35
34	732	64864 - SOQUETE SEM CHAVE COM BORNE 2A 250W E/27 1 LAMPADA 2A 3,2 CM DE DIAMETRO X 5,5 CM DE COMPRIMENTO TENSÃO 250V	UND		75	3,85209	288,91
34	733	64865 - SOQUETE FIXO ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE COMERCIAL COM PARAFUSO COR BRANCO	UND		3.000	1,90191	5.705,73
34	734	64866 - TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20A	UN		75	6,61323	495,99
34	735	64867 - TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 2P+T 20A	UN		600	24,13588	14.481,53
34	736	64869 - TOMADA PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO 10 A	UN		75	3,46591	259,94
34	737	64870 - TOMADA PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 10 A	UN		75	3,0025	225,19
34	738	20486 - TOMADA EMBUTIR 2P+ T	UN		75	6,61323	495,99
34	739	68591 - INTERRUPTOR 2 TS COM PLACA	UN		75	8,19654	614,74
34	740	51007 - INTERRUPTOR 1 TS COM PLACA	UN		75	5,78296	433,72
34	741	68592 - MULTIPLICADOR DE TOMADAS - 5 TOMADAS BIVOLT-1,5ELG CX 1	UN		15	25,72884	385,93
34	742	68537 - DISJUNTOR DE PRECISÃO 16A MONOPOLAR	UN		38	10,13707	385,21
34	743	68538 - DISJUNTOR DE PRECISÃO 25A MONOPOLAR	UN		75	10,13707	760,28
34	744	64969 - LAMPADA LED BULBO 8W BIVOLT BRILHO BRANCO	UN		600	9,99225	5.995,35

34	745	65556 - Refletor MICROLED 50W Preta	UN		38	152,05601	5.778,13
34	746	65557 - Refletor MICROLED 100W Preta	UN		38	324,33789	12.324,84
34	747	64888 - TORNEIRA ELETRICA BICA ALTA 220W, REGISTRO 1/4 DE VOLTA COM PASTILHA CERÂMICA;4 TEMPERATURAS	PC		30	167,42574	5.022,77
36	808	64871 - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 1000 L COM TAMPA	UN		8	309,82831	2.478,63
36	809	64872 - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 2000 L COM TAMPA	UN		8	779,03242	6.232,26
36	810	68593 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 10.000 LITROS COM TAMPA	UN		8	3,13559	25,08
36	811	64873 - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 5000 L COM TAMPA	UN		6	1.792,61717	10.755,70
36	812	64875 - CAIXA DE DESCARGA 6,8,9 LITROS VOLUME REGULAVEL SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UND		30	27,894	836,82
36	813	64876 - VALVULA-BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4" HASTE EM ALUMINIO ANODIZADO QUE NAO ENFERRUJA E NAO CONTAMINA A AGUA ENCHE UMA CAIXA D'AGUA EM ATÉ 10 MINUTOS. PARA QUALQUER TIPO DE CAIXA D'AGUA, REGULAGEM DA HASTE ATRAVES DO SISTEMA DE CREMALHEIRA, SUPORTA ALTA EBAIXA PRESSÃO EM ALUMINIO E POLIPROPILENO	UN		45	68,5313	3.083,91
36	814	64877 - Fita adesiva 10mm x 10 metros multiuso impermeável autoadesiva, composta de uma camada de adesivo asfáltico, coberto com uma lâmina de alumínio e protegido por um filme plástico. ideal para remendos em telhados	UND		23	51,4308	1.182,91
36	815	64878 - FITA ISOLANTE AUTO/FUSÃO FITA À BASE DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR) - ESPECIALMENTE FORMULADA PARA FUSÃO INSTANTÂNEA - AO SER APLICADA, NÃO DEIXA BOLHAS DE AR - EXCELENTES PROPRIEDADES ELÉTRICAS ESPECIFICAÇÕES COR PRETA DIMENSÕES (MM X M) 10MM X 10M ESPESSURA (MM) 0,76 CLASSE DE ISOLAÇÃO 69.000V	UND		8	25,20806	201,66
36	816	5311 - FITA ISOLANTE PRETA COM 20 MTS	UN		75	6,51589	488,69
36	817	68516 - LUVA PVC BARRA ESGOTO 100MM LUVA PVC BARRA ESGOTO 100MM	UN		30	4,47657	134,30
36	818	34915 - LUVA PVC ESGOTO 40 MM	UN		45	0,98485	44,32
36	819	64879 - Luva pvc com rosca 1" preto	UND		150	1,49219	223,83
36	820	64880 - Luva pvc com rosca 3/4" preto	UND		150	1,11417	167,13
36	821	35836 - LUVA SOLDÁVEL PVC/ ÁGUA 20MM	UN		75	0,4974	37,30
36	822	5040 - REGISTRO DE ESFERA PVC 25mm	BR		45	18,31414	824,14
36	823	64881 - REGISTRO DE PRESSÃO PVC 20MM	UN		20	15,36955	307,39

36	824	64882 - REGISTRO DE PRESSÃO PVC 25MM	UN		45	17,60784	792,35
36	825	4943 - REGISTRO DE PVC 32mm	UN		15	27,15785	407,37
36	826	64883 - REJUNTE FLEXIVEL COR CINZA	KG		7	3,28282	22,98
36	827	35837 - LUVA SOLDÁVEL PVC/ ÁGUA 25MM	UN		75	0,61677	46,26
36	828	40282 - FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25M	UN		75	5,7897	434,23
36	829	59779 - JOELHO 45o PVC P/ESGOTO 40mm	UN		30	1,6613	49,84
36	830	34874 - JOELHO 45º PVC ESGOTO 100 MM	UN		30	6,45621	193,69
36	831	35825 - JOELHO 90° PVC/ ÁGUA 20MM	UN		75	0,54714	41,04
36	832	35827 - JOELHO 90° PVC/ ÁGUA 25MM	UN		75	0,52724	39,54
36	833	61619 - JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM	UN		30	5,44152	163,25
36	834	59296 - JOELHO 90º 40MM	UN		45	1,13406	51,03
36	835	64885 - JOELHO PVC/AGUA 3/4"	UN		75	2,18854	164,14
36	836	34870 - EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA ¾"	UN		45	0,74609	33,57
36	837	40281 - ENGATE FLEXIVEL ¹/² X 60 CM	UN		75	8,10756	608,07
36	838	68517 - CANO PVC PARA ÁGUA 25MM - BARRA 6 METROS CANO PVC PARA ÁGUA 25MM - BARRA 6 METROS	BAR		75	15,41929	1.156,45
36	839	4759 - TORNEIRA PVC 3/4``	UN		15	3,10375	46,56
36	840	54760 - TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2	UN		15	3,14355	47,15
36	841	64886 - TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE EM PVC	UN		15	17,65758	264,86
36	842	64887 - TORNEIRA PARA COZINHA EM METAL CROMADO PAREDE	UN		15	39,79172	596,88
36	843	37222 - DISPENSER PARA SABONETE COM RESERVATÓRIO COR BRANCA	UN		38	40,78652	1.549,89
36	844	64889 - DISPENSER -SUPORTE PARA PAPEL TOALHA COR BRANCO	UN		38	45,85996	1.742,68
36	845	68518 - DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 30M À 500M - COR BRANCA DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 30M À 500M - COR BRANCA	UN		15	55,91732	838,76
36	846	37223 - RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA 900 ML	UN		75	17,90628	1.342,97
36	847	64007 - MANGUEIRA PRETA 3/4 PAREDE 3mm	MTR		150	1,86026	279,04
39	896	21911 - AREIA FINA	M3		810	102,45673	82.989,95
39	897	3195 - AREIA MEDIA	M3		810	102,45673	82.989,95
39	898	64902 - ARGAMASSA AC I COR CINZA 20KG	SC		405	8,67776	3.514,49
39	899	64903 - ARGAMASSA AC 2 COR CINZA 20KG	SC		810	19,71232	15.966,98
39	900	64904 - ARGAMASSA AC 3 COR CINZA 20KG	SC		405	27,51244	11.142,54
39	901	54790 - CIMENTO 50 KG	SACO		1.215	27,51244	33.427,61
39	902	64906 - COLHER DE PEDREIRO 8"	UN		8	13,70692	109,66
39	903	64911 - MASSA PRONTA MULTIUSO	SAC		97	10,35414	1.004,35
39	904	2999 - PÓ DE PEDRA.	M3		810	76,42345	61.902,99

39	905	3003 - BRITA No 1 BRITA No 1 COM INERTES DE DIMENSÕES ENTRE 4,80 A 12,50mm, PROVENIENTE DE ROCHA COESA, COM BAIXA POROSIDADE E SEM PLANO DE FRAQUEZA	M3		405	76,42345	30.951,50
43	974	64955 - RODA FORRO DE PVC 10MM	MT		1.500	3,85236	5.778,54
43	975	64956 - ISOLADOR COM PREGO DE ROLDANA INTERNA MÉDIA PVC 30X30 MM	UND		600	0,35929	215,57
43	976	68533 - FORRO PVC 8MM COR BRANCA	M2		2.250	14,67092	33.009,57
43	977	66746 - Canto de PVC: espessura: 7mm; largura: 200mm; cor: branca Canto de PVC: espessura: 7mm; largura: 200mm; cor: branca	M2		2.250	3,09387	6.961,21
43	978	3809 - cantoneira de PVC - branco	MT		3.750	3,85236	14.446,35
43	979	66748 - Roda Forro de PVC: espessura: 7mm; largura: 100mm; cor: branca Roda Forro de PVC: espessura: 7mm; largura: 100mm; cor: branca	M2		3.750	3,66274	13.735,28
43	980	68596 - CANTO DE PVC ESPESSURA 8MM; LARGURA 200MM, COR BRANCA	UN		3.750	2,89426	10.853,48
45	988	68534 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 1,53M 6MMX1,10X1,53 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 1,53M ESPESSURA 6MM	UN		3.850	36,73035	141.411,85
45	989	68535 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 1,83M 6MMX1,10X1,83 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 1,83M ESPESSURA 6MM	UN		1.155	38,55454	44.530,49
45	990	68536 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 2,44M 6MMX1,10X2,44 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 2,44M ESPESSURA 6MM	UN		770	51,81691	39.899,02
45	991	52743 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO6MM	UND		462	30,64642	14.158,65
53	1021	66749 - Tijolo de cerâmica 9x14x24 cm, com 6 furos Tijolo de cerâmica 9x14x24 cm, com 6 furos	MLH		150	541,49283	81.223,92
53	1022	66750 - Tijolo de cerâmica 14x19x29 cm, com 9 furos Tijolo de cerâmica 14x19x29 cm, com 9 furos	MLH		75	1.583,68108	118.776,08
TOTAL						2.197.321,55	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

Publicação Nº 1860098

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 - FORNCEDOR: STANG E STANG LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.033.253/0015-79 com sede no município de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTINHO STANG, CPF n° 545.921.519-68, brasileiro, residente no município de Caçador, SC; O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel tipo S-10 destinados às Secretarias, Autarquias e Fundos do Município de Caçador/SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma.A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores Luiz Carlos da Luz Antunes e Wagner Severgnini.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	41085 - Óleo diesel comum	L	180.000	3,30	594.000,00
2	67317 - Óleo diesel tipo S-10 para motores com tecnologia Euro V	LT	180.000	3,36	604.800,00
TOTAL R$ 1.198.800,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 131/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

Publicação Nº 1860102

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 131/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 – FORNECEDOR: OXIGENIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.174,735/0001-80 com sede no município de Joaçaba, SC, neste ato representada pelo Sr. JUAREZ CÉZAR PAROLIN, CPF n° 828.408.149-00, brasileiro, residente no município de Joaçaba, SC; O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS DESIGNADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAÇADOR-SC; O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Luiz Carlos da Luz Antunes, conforme Decreto nº 7.923 de 07 de dezembro de 2018.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	68036 - Gás Acetileno Industrial - Cilindro com capacidade de 09 kg	UN	10	519,00	5.190,00
2	68037 - Gás Oxigênio Industrial - Cilindro com capacidade de 10 m³	UN	10	250,00	2.500,00
3	68038 - Gás Oxigênio Industrial - Cilindro com capacidade de 01 m³ - PPU	UN	30	110,00	3.300,00
4	68039 - Gás Acetileno Industrial - Cilindro com capacidade de 01 kg - PPU	UN	30	156,00	4.680,00
Total				15.670,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 133/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

Publicação Nº 1860107

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 133/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 FORNECEDOR: AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 81.548.802/0001-32 com sede no município de Lages, SC, neste ato representada pelo Sra. RITA DE CASSIA PAES DA ROSA, CPF n° 736.621.009-91, brasileira, residente no município de Lages, SC; O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICIPIO DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Cristiane Menegazzo, conforme Decreto nº 7931 de 10 de dezembro de 2018.

ITEM	QTD	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
01	20	Frasco-ampola 20ml	Acepromazina 0,2% solução injetável	Apromazin 0,2% Synte	25,35	507,00
02	20	Frasco 20ml	Acepromazina 1% solução injetável	Apromazin 0,1% Synte	15,60	312,00
03	1000	Ampola 1 ml, seringa e agulha	Acetato de Medroxiprogesterona 50mg/ml	Inibidex Lema	3,25	3.250,00
04	30	Frasco-ampola 50ml	Amoxicilina Trihidratada injetável 17,22g (equivalente a 15,00g de amoxicilina base) de longa ação	Amox JA	25,00	750,00
05	150	Frasco-ampola com 10 ml	Cetamina, Cloridrato 10% injetável	Cetamin Syntec	14,95	2.242,50
07	70	Caixa com 10 comprimidos	Cetoprofeno 10 mg comprimido	Ketoflex 10mg M.Anim	31,45	2.201,50
08	70	Caixa com 10 comprimidos	Cetoprofeno 20 mg comprimido	Ketojet 20mg Agener	31,70	2.219,00
09	15	Frasco-ampola	Doramectina 1% injetável	Exceller Valle	13,15	197,25
10	10	Fraco-ampola com 50 ml	Oxitetraciclina dihidratada injetável 20g/100ml de longa ação	Tormicina LA Fabiani	12,50	125,00
11	40	Caixa com 12 comprimidos	Doxiciclina 80 mg	Doxitrat 80mg Syntec	23,50	940,00

12	15	Frasco-ampola com 50 ml	Enrofloxacina 10% injetável	Chemitril 10% Chemit	11,70	175,50
14	150	Caixa com 10 comprimidos	Enrofloxacina 150mg	Floxiclin 150mg Biof	19,00	2.850,00
15	150	Caixa com 10 comprimidos	Enrofloxacina 50mg	Floxiclin 50mg Biofa	10,40	1.560,00
16	5	Spray 500 ml	Permetrina 2,0 g/100 ml spray	Pullgof Spray M.Anim	39,50	197,50
17	10	Frasco-ampola 10 ml	Fluxinin meglumine 50mg/ml	Flunixin Chemitec	30,50	305,00
18	6	Frasco/ampola com 15 ml	Dipropionato de Imidocarb, solução injetável 12g/100ml	Diazem Vallée	26,80	160,80
20	50	Caixa com 10 comprimidos	Meloxicam 1 mg comprimido	Meloxivet 1mg Duprat	32,40	1.620,00
21	50	Caixa com 10 comprimidos	Meloxicam 2,0 mg comprimido	Eloxican 2mg Chemit	15,40	770,00
22	30	Caixa com 10 comprimidos	Meloxicam 6,0 mg comprimido	Meloxivet 6mg Dupart	41,90	1.257,00
23	8	Injetável 20 ml	Meloxicam 0,2%	Eloxican 0,2% Chemit	32,90	263,20
24	80	Caixa com 6 comprimidos	Nitempiran 11,4 mg comprimido	Capistar 11,4mg Nova	51,90	4.152,00
25	80	Caixa com 6 comprimidos	Nitempiran 57 mg comprimido	Capistar 57mg Novart	59,40	4.752,00
26	60	Frasco de 20 ml	Tiabendazol 4,00g + Neomicina (sulfato) 0,32g + Dexametasona 0,10g + Cloridrato de Lidocaína 1,50g	Otodem Plus Ceva	53,60	3,216,00
27	50	Ampola de 10 ml	Polivitamínico injetável. Solução contendo: Sulfato de Mefentermina 600mg + Vitamina B2 (Riboflavina) 200mg + Vitamina B6 (Piridoxina) 500mg+Pantotenato de Cálcio 500mg, injetável	Potenay Inj Zoetis	8,60	430,00
28	100	Frasco de 120 ml	Polivitamínico oral. Solução contendo: Sulfato de Mefentermina 66,7mg + Vitamina B2 (Riboflavina) 14mg + Vitamina B6 (Piridoxina) 10mg + Vitamina B3 (Nicotinamida) 140mg + Glicerofosfato de Cálcio 500mg + Glicerofosfato de Potássio 100mg + Glicerofosfato de Sódio 1000mg + Glicerofosfato de Manganês 50mg + Vitamina B12 (Cianocobalamina) 480mg	Potenay Inj Zoetis	13,79	1.379,00
29	20	Frasco com 50 ml	Sulfametoxazol 20g + Timetropina 4g solução injetável	Trissufim Ouro Fino	44,35	887,00
30	10	Pote com 250g	Unguento Veterinário. Pote Contendo: óxido de zinco 20g + óleo de pinho 5g + caulim 32g + xilol 6g + estabilizantes e solventes	Unguento Vet Eurofar	37,90	379,00
31	100	10 ml soro	Soro contendo imunoglobulinas contra o vírus da cinomose	Cino Globolin Lema	26,65	2.665,00
32	150	Caixa com 4 comprimidos	Vermífugo para cães. Comprimido contendo: Pamoato de Pirantel, Pamoato de Oxantel e Praziquantel (1 comp/10kg de peso)	Ciurex Plus 800mg	9,60	1.440,00
33	70	Frasco dosador com 20 ml	Vermífugo para cães filhotes. Suspensão contendo: Pamoato de Pirantel, Pamoato de Oxantel e Praziquantel	Vermotril Plus Baybe	23,35	1.634,50
34	30	Caixa com 4 comprimidos	Vermífugo para gatos. Comprimido contendo: Pamoato de Pirantel e Praziquantel (1 comp/4kg de peso)	Chemital Gatos	4,98	149,40
35	15	Frasco aplicador com 100 a 150 ml	Spray cicatrizante contendo antibiótico e anti-inflamatório	Terracam Spray	19,40	291,00
36	2	Frasco-ampola com 10 ml	Ocitocina injetável 10 U.I/ml	Placental Calbos	8,90	17,80

38	20	Frasco gotejador com 5 ml	Colírio contendo 20g de Condroitina "A" e 0,3g de Ciprofloxacina/100ml	Ciprovet Labyes	145,00	2.900,00
39	100	Tubo aplicador com 14g	Suplemento probiótico em pasta contendo micro-organismos recompositores da flora gastrointestinal	Probiotics M Animal	12,90	1.290,00
40	30	Frasco-ampola com 20ml	Antitóxico injetável	Antitoxico Biofarm	8,45	253,50
41	80	Frasco gotejador com 20 ml	Antitóxico oral	Antitoxico Oral Dupr	6,25	500,00
42	10	Frasco gotejador com 30 ml	Suplemento oral líquido contendo ferro, ácido fólico, vitaminas do complexo B e minerais	Hemofer Biovet	22,45	224,50
43	30	Coleira com 65 cm	Coleira para tratamento de sarna demodécica contendo Amitraz 2,47g, óleos essenciais 1,37g/27,-5gr	Preventic Virbac	74,20	2.226,00
45	50	Pipeta aplicadora 1,34 ml	Fipronil + (S) – Metopreno Top spot 10g + 9g/100ml	Frontiline Plus	73,50	3.675,00
46	70	Pipeta aplicadora 2,68 ml	Fipronil + (S) – Metopreno Top spot 10g + 9g/100ml	Frontiline Plus	71,00	4.970,00
48	30	Pipeta aplicadora 0,5 ml	Fipronil + (S) – Metopreno Top spot 10g + 12g/100ml (gatos)	Frontiline PlusGatos	57,50	1.725,00
49	500	Frasco com vacina liofilizada + frasco com diluente 1ml	Vacina déctupla canina contra o vírus da Cinomose, vírus da Hepatite Infecciosa caninca, Adenovírus canino tipo 2, Parvovírus canino, Coronavírus, vírus da Parainfluenza e Leptospira, importada (ética)	Duramune Max Boering	54,80	27.400,00
50	300	Frasco com 1 ml	Vacina anti-rábica para cães e gatos, com vírus inativado importada (ética)	Biogeneses	29,80	8.940,00
51	50	Frascos	Vacina quadrupla felina	Feline 4	54,80	2.740,00
52	100	Frasco-ampola com 10 ml	Xilazina, Cloridrato 2% injetável	Xilazin Syntec	38,85	3.885,00
53	10	Pote com 500g	Digluconato de Clorexidina 0,7g/100g pomada	Furanil Vetnil	86,50	865,00
54	10	Frasco com no mínimo 200 ml	Shampoo a base de Gluconato de Clorhexidine com no mínimo 3gr/100ml	Hexadene Virbac	77,70	777,00
55	10	Frasco com no mínimo 200 ml	Shampoo a base de Cetoconazol a 2%	Cetoconazo 12% Isaba	45,00	450,00
57	30	Caixa com 30 comprimidos	Cetoconazol 200mg	Ceto C Cepav	32,80	984,00
58	15	Caixa com 10 comprimidos	Metronidazol 500mg + Sulfadimetoxina 5g/100ml	Giardicid 500mg	88,79	1.331,85
59	30	Frasco com 50 ml	Metronidazol 5g + Sulfadimetoxina 5g/100ml	Giardicid Suspensão	58,75	1.762,50
60	20	Bisnaga com no mínimo 15g	Pomada veterinária contendo antibiótico, anti-inflamatório e antifúngico	Crema 6-A Labyes	66,50	1.330,00
61	10	Frasco-ampola 10 ml	Flumetazona 0,5mg/ml	Flucortan Zoetis	9,42	94,20
62	25	Unidade	Colar elizabethano nº 1	AMF Pet	7,00	175,00
63	25	Unidade	Colar elizabethano nº 2	AMF Pet	7,00	175,00
64	20	Unidade	Colar elizabethano nº 3	AMF Pet	7,60	152,00
65	20	Unidade	Colar elizabethano nº 4	AMF Pet	9,00	180,00
66	30	Unidade	Colar elizabethano nº 5	AMF Pet	9,00	270,00
67	20	Unidade	Colar elizabethano nº 6	AMF Pet	9,40	188,00
68	15	Unidade	Colar elizabethano nº 7	AMF Pet	10,90	163,50
69	10	Unidade	Colar elizabethano nº 8	AMF Pet	10,90	109,00
70	10	Unidade	Colar elizabethano nº 9	AMF Pet	12,45	124,50
71	30	Unidade	Roupa pós-cirúrgica nº 1	MED	31,90	957,00
72	20	Unidade	Roupa pós-cirúrgica nº 2	MED	32,90	658,00
73	30	Unidade	Roupa pós-cirúrgica nº 3	MED	37,80	1.134,00
74	30	Unidade	Roupa pós-cirúrgica nº 4	MED	40,80	1.224,00

75	15	Unidade	Roupa pós-cirúrgica nº 5	MED	44,75	671,25
76	10	Unidade	Roupa pós-cirúrgica nº 6	MED	45,00	450,00
77	5	Unidade	Roupa pós-cirúrgica nº 7	MED	49,65	248,25
78	1	Conjunto	Jogo de muletas de thomas para membro anterior, contendo muletas nos números 1, 2, 3, 4, 5 e 6	Utilivet	210,00	210,00
79	2	Conjunto	Jogo de muletas de thomas para membro posterior, contendo muletas nos números 1, 2, 3 e 4	Utilivet	160,00	320,00
80	2	Conjunto	Jogo de colares cervicais para cães e gatos nos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	Utilivet	100,00	200,00
81	4	Conjunto	Tala tipo utilivet para membro anterior nos tamanhos PP, P, M, G e GG	Utilivet	12,00	48,00
82	4	Conjunto	Tala tipo utilivet para membro posterior nos tamanhos PP, P, M, G e GG	Utilivet	28,00	112,00
83	300	Kg	Areia sanitária para gatos	Logicat Alfapet	7,00	2.100,00
84	40	01 fração líquida diluente 30 ml	Benzil penicilina procaína 2.250.000UI + benzil penicilina sódica 750.000UI + Benzil penicilina benzatinica 3.000.000UI + sulfato de diidroestreptomicina 2250mg sulfato de estreptomicina 2.250mg + acetomido de triancinolona 10mg fração sólida contendo 11,73g que correspondem a 6.000.000UI	Cantrimol	28,00	1.120,00
85	100	Frasco 30 ml	Deltrametrina 25gramas/1000ml	Butox MSD	8,80	880,00
86	100	Caixa com 14 comprimidos	Carprofeno 25mg	Carproflan 25mg Agen	41,39	4.139,00
87	50	Caixa com 14 comprimidos	Carprofeno 75mg	Carproflan 75mg Agen	57,55	2.887,50
88	20	Unidade	Teste rápido para FIV/FELV	Alere	80,00	1.600,00
89	2	Frasco ampola com 20 ml	Cloridrato de doxapram 02gramas/100ml	Viviram V	236,50	473,00
90	50	Caixa com 20 dráges	Espiramicina + metronidazol 750.000UI + 125mg	Stormogyl 10mg	119,75	5.987,50
91	60	Caixa com 10 dráges	Espiramicina + metronidazol 150.000UI + 125mg	Stormogyl 2mg	64,00	3.840,00
Total						R$ 142.406,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 134/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

Publicação Nº 1860110

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 134/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 FORNECEDOR: MEDIC VET LTDA - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 20.637.873/0001-17 com sede no município de Lages, SC, neste ato representada pelo Sra. Ricardo Cardoso, CPF n° 919.235.149-20, brasileiro, residente no município de Turvo, SC; O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICIPIO DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Cristiane Menegazzo, conforme Decreto nº 7931, de 10 de dezembro de 2018.

ITEM	QTD	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
06	50	Caixa com 10 comprimidos	Cetoprofeno 5 mg comprimido	KETOFEN 5MG	21,85	1.092,50
13	20	Frasco-ampola com 10 ml	Enrofloxacina 5% injetável	ENROMIC 5% 10ML	8,73	174,60
19	20	Caixa com 10 comprimidos	Meloxicam 0,5 mg comprimido	ELO-XICAM 0,5MG	9,39	187,80
37	2	Ampola com 20 ml	Prostaglandina 7,5mg/100ml	SINCRONIZE 20ML	30,90	61,80

44	50	Pipeta aplicadora 0,67 ml	Fipronil + (S) – Metopreno Top spot 10g + 9g/100ml	FRONTLINE PLUS 0,67 M	57,25	2.862,50
47	80	Pipeta aplicadora 4,02 ml	Fipronil + (S) – Metopreno Top spot 10g + 9g/100ml	FRONTILINE PLUS 4,02	76,42	6.113,60
56	40	Frasco com 20 ml	Cetoconazol suspensão oral 20%	CETOCONAZOL 20 ML	32,31	1.292,40
TOTAL						11.785,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 135/2018 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Publicação Nº 1860112

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 135/2018 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 - FORNECEDOR : S. SCHNEIDER – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.629.492/0001-06, com sede na cidade de Feliz , RS, neste ato representado pelo Sr. Alan Jezer Soares Machado, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 008.356.180-30, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Caí, SC, O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Marluci Dalpias, conforme Decreto nº 7933 de 10 de dezembro de 2018.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	68172 - CARRINHO CAMARO – material plástico, Dimensões aproximadas do produto: Largura: 10,00cm, altura:10,00 cm. Profundidade:10,00cm. Peso:0,10g, garantia contra defeitos de fabricação, atóxico e com selo CARRINHO CAMARO – material plástico, Dimensões aproximadas do produto: Largura: 10,00cm, altura:10,00 cm. Profundidade:10,00cm. Peso:0,10g, garantia contra defeitos de fabricação, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	ADJOMAR	400	22,30	8.920,00
15	68174 - DADOS EDUCATIVOS MATEMÁTICA 6 DADOS DE ESPUMA – Habilidades de Aprendizado: Alfabetização numérica, Números pares, ímpares, primos, dezena, centena, milhar, adição, subtração, multiplicação e divisão, DADOS EDUCATIVOS MATEMÁTICA 6 DADOS DE ESPUMA – Habilidades de Aprendizado: Alfabetização numérica, Números pares, ímpares, primos, dezena, centena, milhar, adição, subtração, multiplicação e divisão, Faixa etária e Participantes: Indicado para ensino fundamental, Tamanho do tabuleiro e Embalagem:20cm x 20cm x 20cm (cubo), 60cm x 40cm x 20cm (embalagem) Conteúdo do Brinquedo: 6 dados de espuma revestidos com lona atóxica, 01 Manual de Atividades do Educador, 01 Embalagem para guardar e transportar, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	LDM	160	116,00	18.560,00
29	68188 - BIG TRUCK PRAIA – Descrição: Material plástico resistente, conteúdo na embalagem 01 caminhão, 01 pá, 01 rastelo, 01 peneira, 03 forminhas, dimensão aprox. do produto 35x17x17,5, peso aproximado 0,514, BIG TRUCK PRAIA – Descrição: Material plástico resistente, conteúdo na embalagem 01 caminhão, 01 pá, 01 rastelo, 01 peneira, 03 forminhas, dimensão aprox. do produto 35x17x17,5, peso aproximado 0,514, idade indicada a partir dos 7 anos, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIG STAR	240	23,00	5.520,00
33	68192 - KIT CAMINHÕES BRINQUEDO – Material plástico resistente, Medidas aprox. possuem 30 cm de comprimento, 10 cm de largura, material: plástico, contendo caminhão lixo, guincho, bombeiro sinaliza, atóxico e KIT CAMINHÕES BRINQUEDO – Material plástico resistente, Medidas aprox. possuem 30 cm de comprimento, 10 cm de largura, material: plástico, contendo caminhão lixo, guincho, bombeiro sinaliza, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	POLIPLAC	180	54,00	9.720,00

34	68193 - CARRINHO PATRULHA CANINA – Material plástico resistente. Itens Inclusos: 01 Carrinho Com Personagem. Recomendação: para Crianças Maiores de 03 Anos de idade. Certificado Pelos Órgãos Autorizados - Ocp CARRINHO PATRULHA CANINA – Material plástico resistente. Itens Inclusos: 01 Carrinho Com Personagem. Recomendação: para Crianças Maiores de 03 Anos de idade. Certificado Pelos Órgãos Autorizados - Ocp´S (Organismos De Certificação De Produtos) Composição / Material: Plástico, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	IMP	160	25,00	4.000,00
40	68199 - BATEDEIRA INFANTIL MASTERCHEF JUNIOR – Descrição: Material plástico resistente Idade Recomendada: Acima de 3 anos Material: Plástico, atóxico e com selo do INMETRO. BATEDEIRA INFANTIL MASTERCHEF JUNIOR – Descrição: Material plástico resistente Idade Recomendada: Acima de 3 anos Material: Plástico, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	ALTIMAR	200	10,00	2.000,00
41	68200 - CARRINHO ROBÔ 2 EM 1 CAMARO – Itens na Embalagem: - 01 carrinho que vira robô emite luz e som com pilhas - ideal para crianças a partir de 3 anos mediadas aprox. PRODUTO: (LxAxP) 16x18x6 cm EMBALAGEM CARRINHO ROBÔ 2 EM 1 CAMARO – Itens na Embalagem: - 01 carrinho que vira robô emite luz e som com pilhas - ideal para crianças a partir de 3 anos mediadas aprox. PRODUTO: (LxAxP) 16x18x6 cm EMBALAGEM BLISTER: (LxAxP) 21x31x6 cm, material plástico, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	ROBOTS	160	58,00	9.280,00
42	68201 - BRINQUEDO VAI E VEM – temática para menino e menina, Dimensões aprox. (AxLxC):20 x 29 x 14 cm, peso aprox. 300gr, material plástico, Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organis BRINQUEDO VAI E VEM – temática para menino e menina, Dimensões aprox. (AxLxC):20 x 29 x 14 cm, peso aprox. 300gr, material plástico, Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos), Recomendação: Para crianças maiores de 3 anos Restrição de Idade: Não recomendável para menores de 3 anos por conter peças pequenas que podem ser engolidas, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	ALAMANDAS	400	14,00	5.600,00
43	68202 - KIT MOLA, YOYO, PULA CORDA – 10 peças de vai e vem pequeno medida aproximada 12 x 8 cm, 10 peças de mola grande, 10 peças de yoyo acrílico, 10 peças de pula corda, atóxico e com selo do INMETRO. KIT MOLA, YOYO, PULA CORDA – 10 peças de vai e vem pequeno medida aproximada 12 x 8 cm, 10 peças de mola grande, 10 peças de yoyo acrílico, 10 peças de pula corda, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	NDL	400	110,00	44.000,00
50	68209 - CAMINHÃO EDUCATIVO – acompanha peças geométricas, Faixa Etária: +12 meses, Dimensões aproximadas do Brinquedo 44X29X24,3, peso bruto 1,354 kg. Regulamentação: Selo do INMETRO CAMINHÃO EDUCATIVO – acompanha peças geométricas, Faixa Etária: +12 meses, Dimensões aproximadas do Brinquedo 44X29X24,3, peso bruto 1,354 kg. Regulamentação: Selo do INMETRO	UN	BIG STAR	80	34,00	2.720,00
68	68227 - CADEIRA PERSONALIZADA EDUCATIVA: Faixa Etária de 8 a 11 anos, idade recomendada a partir de 2 anos. Contém 01 Cadeira E 40 Peças Incluindo Números, Letras E Sinais De Operação Matemática. Medidas Apro CADEIRA PERSONALIZADA EDUCATIVA: Faixa Etária de 8 a 11 anos, idade recomendada a partir de 2 anos. Contém 01 Cadeira E 40 Peças Incluindo Números, Letras E Sinais De Operação Matemática. Medidas Aproximadas Do Produto: 40 X 24 X 24cm. Altura: 40.0 Largura: 24.0 Comprimento: 24.0	UN	BIG STAR	60	49,00	2.940,00

69	68228 - BOLA DE PRAIA INFANTIL PERSONALIZADA – confeccionada com material resistente, vem com válvula, com película para retenção de ar e estampa com tinta atóxica. Tamanho: 50 cm de diâmetro, idade indicada BOLA DE PRAIA INFANTIL PERSONALIZADA – confeccionada com material resistente, vem com válvula, com película para retenção de ar e estampa com tinta atóxica. Tamanho: 50 cm de diâmetro, idade indicada a partir dos 3 a 4 anos, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	MOR	70	15,00	1.050,00
84	68243 - GANGORRA INDIVIDUAL PERSONALIZADA – idade +1 ano, gênero menina/menino, dimensões aproximadas 80,7x31,5x45,5cm. GANGORRA INDIVIDUAL PERSONALIZADA – idade +1 ano, gênero menina/menino, dimensões aproximadas 80,7x31,5x45,5cm.	UN	XALINGO	16	180,00	2.880,00
TOTAL						117.190,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 136/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Publicação Nº 1860115

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 136/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 – FORNECEDOR - KALBRINK MATERIAIS E EQUIP. EDUCATIVOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.760.614/0001-95, com sede na cidade de Erechim, RS, neste ato representado pelo Sr. Vandeir Valério Kalinovski, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 996.767.700-78, residente e domiciliado na cidade de Paulo Bento, RS. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Marluci Dalpias, conforme Decreto nº 7933 de 10 de dezembro de 2018.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
78	68237 - BALANÇO EM FORMA DE OVO COM PATINHAS FLEXÍVEIS – que se movem com o balanço. Diferente, colorido, divertido e seguro, acompanha os ganchos, dimensões aproximadas 38,5x38x31cm, gênero: menina/menino, i BALANÇO EM FORMA DE OVO COM PATINHAS FLEXÍVEIS – que se movem com o balanço. Diferente, colorido, divertido e seguro, acompanha os ganchos, dimensões aproximadas 38,5x38x31cm, gênero: menina/menino, idade indicada de 1 a 03 anos. Com selo do INMETRO.	UN	XALINGO	12	149,00	1.788,00
81	68240 - PISCINA DE BOLINHA – Medidas aproximada no mínimo 2m X 2m -Acompanha 2.000 Bolinhas, tamanho: 2,00m x 2,00m; Altura total montada aproximada: 1,90m; Placas com 45cm de altura; Capacidade máxima: 10 cr PISCINA DE BOLINHA – Medidas aproximada no mínimo 2m X 2m -Acompanha 2.000 Bolinhas, tamanho: 2,00m x 2,00m; Altura total montada aproximada: 1,90m; Placas com 45cm de altura; Capacidade máxima: 10 crianças. 04 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; 04 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; Rede de proteção Especial; Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; Estrutura 100% em Aço Galvanizado; 2.000 Bolinhas Coloridas feitas com material 100% virgem. Com selo do INMETRO.	UN		5	1.180,00	5.900,00

82	68241 - GANGORRA EM FORMA DE MINHOCA – idade +1, gênero menina/menino, temática em forma de minhoca, os olhos giram e podem crias expressões. Dimensões aproximadas 82x28x55cm. GANGORRA EM FORMA DE MINHOCA – idade +1, gênero menina/menino, temática em forma de minhoca, os olhos giram e podem crias expressões. Dimensões aproximadas 82x28x55cm.	UN		16	150,00	2.400,00
83	68242 - GANGORRA CAVALINHO – idade +1 ano, gênero menina/menino, dimensões 80,5x28x52,5, fabricado em plástico rígido, funciona como gangorra. GANGORRA CAVALINHO – idade +1 ano, gênero menina/menino, dimensões 80,5x28x52,5, fabricado em plástico rígido, funciona como gangorra.	UN		16	125,00	2.000,00
TOTAL						R$ 12.088,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 137/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Publicação Nº 1860121

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 137/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 - FORNECEDOR: VIDELIVROS COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.998/0001-67, com sede na cidade de Videira, SC, neste ato representado pelo Sr. Nelson da Rocha Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 785.802.779-49, residente e domiciliado na cidade de Videira, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Marluci Dalpias, conforme Decreto nº 7933 de 10 de dezembro de 2018

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	68167 - BIG COZINHA – 01 COZINHA, 02 PANELAS COM TAMPA, 01 TRAVESSA, 02 FACAS, 02 GARFOS, 02 PRATOS, 02 COPOS, 02 ESCUMADEIRAS, 01 ESPÁTULA, 01 CONCHA , 01 CARTELA DE ADESIVOS, Dimensões aproximadas 68,5 altu BIG COZINHA – 01 COZINHA, 02 PANELAS COM TAMPA, 01 TRAVESSA, 02 FACAS, 02 GARFOS, 02 PRATOS, 02 COPOS, 02 ESCUMADEIRAS, 01 ESPÁTULA, 01 CONCHA , 01 CARTELA DE ADESIVOS, Dimensões aproximadas 68,5 altura x 38 x 25cm Peso 1,700 Kg, garantia Do Fornecedor 03 Meses Contra Defeitos De Fabricação, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIG STAR	200	69,29	13.858,00
10	68169 - HIPER MASSA BAU CHEF – acompanha 02 potes de massinha de modelar. Com 25 moldes para brincar com a massinha, indicação de idade: 03 anos, medidas aproximadas: 38,5 x 22 x 33 cm "Produto", atóxico e co HIPER MASSA BAU CHEF – acompanha 02 potes de massinha de modelar. Com 25 moldes para brincar com a massinha, indicação de idade: 03 anos, medidas aproximadas: 38,5 x 22 x 33 cm "Produto", atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Xalingo/	240	67,00	16.080,00
12	68171 - CARRINHO CIVIX TUNING GT – Visual incrível, um clássico com cara de esportivo. Um supercarro para você brincar, vem com uma cartela para que você possa deixa-lo com aparecia de tuning, conteúdo: 01 Ci CARRINHO CIVIX TUNING GT – Visual incrível, um clássico com cara de esportivo. Um supercarro para você brincar, vem com uma cartela para que você possa deixa-lo com aparecia de tuning, conteúdo: 01 Civix GT Tuning e uma cartela autocolante, medidas aproximadas do produto: 28x12x13, cor: verde maça, faixa etária: 3 anos, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIG STAR	300	31,50	9.450,00

14	68173 - KIT DADOS EDUCATIVOS ALFABETO DADOS DE ESPUMA – Faixa etária: a partir de 4 anos, Tamanho de cada dado (cubo): 20cm x 20cm x 20cm, Conteúdo do Brinquedo: 06 dados de espuma revestidos com lona atóxica KIT DADOS EDUCATIVOS ALFABETO DADOS DE ESPUMA – Faixa etária: a partir de 4 anos, Tamanho de cada dado (cubo): 20cm x 20cm x 20cm, Conteúdo do Brinquedo: 06 dados de espuma revestidos com lona atóxica, 01 Manual de Atividades do Educador, 01 Embalagem para guardar e transportar, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Brinque	160	58,20	9.312,00
16	68175 - PETECAS COLORIDAS – idade 04 a 08 anos, material: em lona, estimula a coordenação motora e a competição, atóxico e com selo do INMETRO. PETECAS COLORIDAS – idade 04 a 08 anos, material: em lona, estimula a coordenação motora e a competição, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Goldem	400	4,70	1.880,00
23	68182 - BABY POSTO 01 POSTO E 04 CARRINHOS – Material plástico - Aprovado/Certificado Pelo Inmetro E Composto por: 1 postinhos com 04 seções (bomba de gasolina, ducha, elevador com chancela e rampa com chance BABY POSTO 01 POSTO E 04 CARRINHOS – Material plástico - Aprovado/Certificado Pelo Inmetro E Composto por: 1 postinhos com 04 seções (bomba de gasolina, ducha, elevador com chancela e rampa com chancela), 04 simpáticos carrinhos em cores e formas variadas. Embalagem cartonada com várias imagens do produto e seus componentes. Instruções de montagem, dimensões 37,5x23x33, peso aproximado liquido 1,938kg, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIG STAR	280	95,00	26.600,00
28	68187 - POSTO FIAT FUN – Descrição: Material plástico a embalagem conte 01 posto e 02 carrinhos, idade indicada a partir dos 18 meses, peso aproximado 1,938, dimensão aprox.37,5x23x33, atóxico e com selo do I POSTO FIAT FUN – Descrição: Material plástico a embalagem conte 01 posto e 02 carrinhos, idade indicada a partir dos 18 meses, peso aproximado 1,938, dimensão aprox.37,5x23x33, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIG STAR	240	97,50	23.400,00
31	68190 - ZOO BABY – Descrição: Material plástico resistente, conteúdo na embalagem 6 bichinhos, idade indicada a partir de 12 meses, dimensões aprox. 39x07x31, peso aproximado 0,677, atóxico e com selo do INME ZOO BABY – Descrição: Material plástico resistente, conteúdo na embalagem 6 bichinhos, idade indicada a partir de 12 meses, dimensões aprox. 39x07x31, peso aproximado 0,677, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIG STAR	220	49,40	10.868,00
37	68196 - PANELINHAS SUPER CHEF MUTIKDS CREATIVE FUN – Descrição: matéria inox, Um kit completo com panelinhas, comidinha e vários acessórios de cozinha para brincadeira ficar ainda mais divertida e completa. C PANELINHAS SUPER CHEF MUTIKDS CREATIVE FUN – Descrição: matéria inox, Um kit completo com panelinhas, comidinha e vários acessórios de cozinha para brincadeira ficar ainda mais divertida e completa. Contém: 01 kit com uma concha, 01 escumadeira, 01 espátula, 01 pegador de macarrão, 1 par de hashi, 01 apoio descanso de panela, 01 tigela, 01 frigideira, 01 panela funda com tampa e 01 panela rasa com tampa Idade Recomendada Pelo Fabricante: A partir de 04 anos Dimensões aprox. da Embalagem: 21cm x 11cm x 37cm (AxLxC), atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Multikds	320	65,25	20.880,00
47	68206 - BABY BASQUETE 01 CESTA E 04 BOLAS – Estilo de brincar: Desenvolver, idade Recomendada: A partir de 30 anos, regulamentações: Selo INMETRO, Altura da tabela montada 1,62 cm BABY BASQUETE 01 CESTA E 04 BOLAS – Estilo de brincar: Desenvolver, idade Recomendada: A partir de 30 anos, regulamentações: Selo INMETRO, Altura da tabela montada 1,62 cm	UN	BIG STAR	40	56,50	2.260,00

51	68210 - BRINQUEDO EDUCATIVO MAXFONE – Possui rodinhas para puxar. O discador gira e pode ser usado como cofrinho. Faixa Etária: +12 meses, Dimensões aproximadas do brinquedo: 10X17,5X17,5, Peso bruto: 2,65 kg BRINQUEDO EDUCATIVO MAXFONE – Possui rodinhas para puxar. O discador gira e pode ser usado como cofrinho. Faixa Etária: +12 meses, Dimensões aproximadas do brinquedo: 10X17,5X17,5, Peso bruto: 2,65 kg Regulamentação: Selo do INMETRO	UN	Mercotoys	70	19,50	1.365,00
53	68212 - BARCO DIDATICO – idade +12 meses, acompanha 04 peças geométricas, acompanha aros coloridos para empilhar. Incentiva a percepção, a coordenação motora e auxilia a distinguir cores e formas. Material: P BARCO DIDATICO – idade +12 meses, acompanha 04 peças geométricas, acompanha aros coloridos para empilhar. Incentiva a percepção, a coordenação motora e auxilia a distinguir cores e formas. Material: Plástico, Dimensões do brinquedo 30x15,5x19, peso bruto 5,05 kg, atóxico e com selo do INMETRO	UN	Mercotoys	60	25,50	1.530,00
63	68222 - BIG CESTA DE VITAMINA – Uma cestinha formada por vários itens para a criança brincar de fazer vitamina, sozinha ou com os amigos. Contendo: 01 cesta, 01 liquidificador, 01 maçã, 01 mamão, 02 bananas, BIG CESTA DE VITAMINA – Uma cestinha formada por vários itens para a criança brincar de fazer vitamina, sozinha ou com os amigos. Contendo: 01 cesta, 01 liquidificador, 01 maçã, 01 mamão, 02 bananas, 01 faca (plástico), 02 latas (plástico) e 03 caixinhas cartonadas, produto atóxico e com selo do INMETRO. Material: Plástico Medidas aproximadas: 0,30 comp. x 0,24 larg. x 0,12 alt.	UN	BIG STAR	100	48,50	4.850,00
66	68225 - BIG COZINHA – Ela é uma cozinha completa, tem torneira que sai água de verdade, fogão com grelhas cromadas, forno, pia, panelas e utensílios. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP 38 x 16 x 4 BIG COZINHA – Ela é uma cozinha completa, tem torneira que sai água de verdade, fogão com grelhas cromadas, forno, pia, panelas e utensílios. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP 38 x 16 x 48. Peso da embalagem 1,8 kg. Idade Recomendada: A partir de 03 anos. Quantidade de peças: 01 Cozinha Itens inclusos 01 Cozinha, 01 Panela com tampa, 01 Travessa, 02 Facas, 02 Garfos, 02 Pratos, 02 Copos, 02 Escumadeiras, 01 Espátula, 01 Concha e 01 Cartela de adesivos. Garantia 90 dias contra defeitos de fabricação, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Big/Xalingo	40	69,55	2.782,00
76	68235 - BONECA FALANTE – idade recomendada 3 a 4 anos, material vinil e plástico, alimentação pilha, conteúdo uma boneca falante, fala frases, canta e recita, dimensões 38,5x18x10,5cm, peso aproximado 350g, g BONECA FALANTE – idade recomendada 3 a 4 anos, material vinil e plástico, alimentação pilha, conteúdo uma boneca falante, fala frases, canta e recita, dimensões 38,5x18x10,5cm, peso aproximado 350g, garantia de 3 meses, atóxica, com selo do INMETRO.	UN	Sidnyl	80	59,14	4.731,20
77	68236 - BONEQUINHA COM CHEIRINHO DE BEBE – idade recomendada de 3 a 4 anos, material vinil, conteúdo na embalagem uma boneca com chupeta, dimensões aproximadamente 22,5x15x8cm, peso aproximado 205g, garantia BONEQUINHA COM CHEIRINHO DE BEBE – idade recomendada de 3 a 4 anos, material vinil, conteúdo na embalagem uma boneca com chupeta, dimensões aproximadamente 22,5x15x8cm, peso aproximado 205g, garantia de 3 meses. Com selo do INMETRO.	UN	TOYS	80	34,06	2.724,80
80	68239 - BOLA GRANDE PARA ATIVIDADES – diâmetro da bola 36cm, peso 70g, material vinil, cores sortidas, aprovado pelo INMETRO BOLA GRANDE PARA ATIVIDADES – diâmetro da bola 36cm, peso 70g, material vinil, cores sortidas, aprovado pelo INMETRO	UN	VOLLO	40	59,50	2.380,00
						154.951,00

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Publicação Nº 1860124

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 - FORNECEDOR: RSUL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, com sede na cidade de Blumenau, SC, neste ato representado pelo Sr. Leandro Geremias, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 039.376.959-31, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Marluci Dalpias, conforme Decreto nº 7933 de 10 de dezembro de 2018.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	68166 - KIT MINHAS PANELINHAS – (01 PANELA DE PRESSÃO, 01 PANELA RASA COM TAMPA,1PANELA FUNDA COM TAMPA, 01 CAÇAROLA COM TAMPA, 01 FOGÃO CARTONADO, 04 TALHERES. Certificação: Produto Certificado pelo INMETRO KIT MINHAS PANELINHAS – (01 PANELA DE PRESSÃO, 01 PANELA RASA COM TAMPA,1PANELA FUNDA COM TAMPA, 01 CAÇAROLA COM TAMPA, 01 FOGÃO CARTONADO, 04 TALHERES. Certificação: Produto Certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas 38 x11x35 Composição/Material Plástico. Garantia 03 meses. Gênero Menina Idade 03 - 04 anos Idade Recomendada A partir de 03 anos, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIGSTAR	240	38,70	9.288,00
9	68168 - KIT MEU CHAZINHO – 01 JARRA COM TAMPA, 01 AÇUCAREIRO, 01 TRAVESSA , 01 TOALHA, 02 GARFOS, 02 FACAS,2 COLHERES, 04 XÍCARAS, 04 PIRES, 04 COPOS, 07 CAIXINHAS, 01 CARTELA DE ADESIVOS, Faixa etária recome KIT MEU CHAZINHO – 01 JARRA COM TAMPA, 01 AÇUCAREIRO, 01 TRAVESSA , 01 TOALHA, 02 GARFOS, 02 FACAS,2 COLHERES, 04 XÍCARAS, 04 PIRES, 04 COPOS, 07 CAIXINHAS, 01 CARTELA DE ADESIVOS, Faixa etária recomendada: A partir de 03 anos, dimensões aproximada do produto: 39x7x31 cm, peso aproximado do produto: 500g, composição Material: Plástico, embalagem : Papelão, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIGSTAR	200	28,50	5.700,00
18	68177 - CAMINHÃO DE BOMBEIRO GRANDE – Material: Plástico, Idade recomendada: A partir de 03 anos, Dimensões do produto com embalagem aprox. (AxLxP): 51,5 x 29 x 39,5cm, Possui escada telescópica giratória de CAMINHÃO DE BOMBEIRO GRANDE – Material: Plástico, Idade recomendada: A partir de 03 anos, Dimensões do produto com embalagem aprox. (AxLxP): 51,5 x 29 x 39,5cm, Possui escada telescópica giratória de 62 cm com inclinação regulável, acompanha dois bonecos, alça para puxar está embutida no chassi, peso aproximado:9,75kg, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Mercotoys	260	77,79	20.225,40
20	68179 - BOLA MALUQUINHA COM CHOCALHO – material plástico atóxica, com chocalho, dimensões do brinquedo: 16x16x16, peso bruto aproximado: 2,42, idade recomendada: + 10 meses, atóxico e com selo do INMETRO. BOLA MALUQUINHA COM CHOCALHO – material plástico atóxica, com chocalho, dimensões do brinquedo: 16x16x16, peso bruto aproximado: 2,42, idade recomendada: + 10 meses, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Mercotoys	160	13,70	2.192,00

22	68181 - BABY CARGO 01 CAMINHÃO DE CEGONHA – 04 CARRINHOS: Conteúdo Da Embalagem: 01 Caminhão Cegonha Baby Cargo, 04 Carrinhos, Idade Recomendada: Acima De 18 Meses, comprimento 44cm, altura 24cm, largura 14cm BABY CARGO 01 CAMINHÃO DE CEGONHA – 04 CARRINHOS: Conteúdo Da Embalagem: 01 Caminhão Cegonha Baby Cargo, 04 Carrinhos, Idade Recomendada: Acima De 18 Meses, comprimento 44cm, altura 24cm, largura 14cm, cor do item diversos, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIGSTAR	160	67,50	10.800,00
24	68183 - BABY WORK DISPLAY 16 CARRINHOS – Material plástico - Dimensões do produto 0,450x0,290x0,300, contém 16 carrinhos de diversas cores, idade recomendada a partir de 18 meses, peso liquido aproximado 1,17 BABY WORK DISPLAY 16 CARRINHOS – Material plástico - Dimensões do produto 0,450x0,290x0,300, contém 16 carrinhos de diversas cores, idade recomendada a partir de 18 meses, peso liquido aproximado 1,176, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIGSTAR	260	82,80	21.528,00
25	68184 - MONTA E DESMONTA BASCULANTE 01 CHASSIS E 05 PEÇAS DE ENCAIXE – Descrição: Material plástico resistente, idade indicada a partir de 18 meses, conteúdo 01 chassis e 05 peças de encaixe, dimensão: 22x15x MONTA E DESMONTA BASCULANTE 01 CHASSIS E 05 PEÇAS DE ENCAIXE – Descrição: Material plástico resistente, idade indicada a partir de 18 meses, conteúdo 01 chassis e 05 peças de encaixe, dimensão: 22x15x19, peso aproximado: 0,520, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIGSTAR	180	28,50	5.130,00
26	68185 - MONTA E DESMONTA BOMBEIRO – Material plástico resistente, 01 chassis 5 peças de encaixe: idade indicada a partir de 18 meses, conteúdo 01 chassis, 05 peças de encaixe, dimensão do produto 22x15x19, pe MONTA E DESMONTA BOMBEIRO – Material plástico resistente, 01 chassis 5 peças de encaixe: idade indicada a partir de 18 meses, conteúdo 01 chassis, 05 peças de encaixe, dimensão do produto 22x15x19, peso aproximado 0,520, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIGSTAR	260	28,50	7.410,00
27	68186 - MONTA E DESMONTA GUINCHO – Material plástico resistente, contém 01 chassis, 05 peças de encaixe, idade recomendada a partir de 18 meses, dimensão 25x15x19, peso aproximado: 0,527, atóxico e com selo d MONTA E DESMONTA GUINCHO – Material plástico resistente, contém 01 chassis, 05 peças de encaixe, idade recomendada a partir de 18 meses, dimensão 25x15x19, peso aproximado: 0,527, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIGSTAR	240	28,40	6.816,00
36	68195 - CAMINHÃO SE TRANSFORMA EM ROBÔ – material plástico, atóxico medindo aproximadamente 14 cm montado-Recomendado para crianças de 03 a 07 anos, Certificado pelo INMETRO CAMINHÃO SE TRANSFORMA EM ROBÔ – material plástico, atóxico medindo aproximadamente 14 cm montado-Recomendado para crianças de 03 a 07 anos, Certificado pelo INMETRO	UN	Toyng	200	63,95	12.790,00

45	68204 - FERRINHO FASHION COMPLETO – Contém tábua e ferro de passar - faixa Etária: +3 anos Composição: Plástico resistente Idade sugerida: a partir de 03 anos Medidas aproximadas do produto: 34 x 15 x 25 cm D FERRINHO FASHION COMPLETO – Contém tábua e ferro de passar - faixa Etária: +3 anos Composição: Plástico resistente Idade sugerida: a partir de 03 anos Medidas aproximadas do produto: 34 x 15 x 25 cm Dimensões aproximadas do produto: Altura: 36,00 cm. Largura: 36,00 cm. Profundidade: 26,00 cm. Atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Mercotoys	240	27,40	6.576,00
48	68207 - BABYTRAIN EXPRESS – idade +9, Babytrain Express 12 trilhos, composto por 01 locomotiva ,02 vagões e 12 trilhos montáveis e coloridos. Material: Polipropileno e Polietileno. Medidas aproximadas do prod BABYTRAIN EXPRESS – idade +9, Babytrain Express 12 trilhos, composto por 01 locomotiva ,02 vagões e 12 trilhos montáveis e coloridos. Material: Polipropileno e Polietileno. Medidas aproximadas do produto: (C x A x L) 104 x 65 x 14 cm, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Mercotoys	80	66,40	5.312,00
52	68211 - BALEIA DIDATICA – idade indicada +12 meses, possui rodinhas para puxar, acompanha 4 peças geométricas a baleia abre a boca, tem rodinhas, ajuda a distinguir formas e cores, material plástico resistent BALEIA DIDATICA – idade indicada +12 meses, possui rodinhas para puxar, acompanha 4 peças geométricas a baleia abre a boca, tem rodinhas, ajuda a distinguir formas e cores, material plástico resistente dimensões do brinquedo 29x17x41,5, peso bruto 3,65 kg, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Mercotoys	50	21,90	1.095,00
56	68215 - TREM DE PRAIA – O Trem de Praia possui: Balde com peneira (cabine), regador com alça (caldeira), carrinho para carregar objetos, acompanha peneira, rastelo e pá, a haste para puxar se dobra e pode ser TREM DE PRAIA – O Trem de Praia possui: Balde com peneira (cabine), regador com alça (caldeira), carrinho para carregar objetos, acompanha peneira, rastelo e pá, a haste para puxar se dobra e pode ser fixada no fundo do chassis, faixa Etária: +12 meses, dimensões: aproximadas 47,3x26x26, peso aproximado: 1,49, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Mercotoys	60	45,19	2.711,40
57	68216 - BALEIA DE PRAIA – idade +12 meses, flutua, dimensões aproximadas 30x19x12, peso bruto 5,00 kg, a baleia abre a boca, tem rodinhas e pode ser puxada na cordinha, acompanha peças em formas geométricas p BALEIA DE PRAIA – idade +12 meses, flutua, dimensões aproximadas 30x19x12, peso bruto 5,00 kg, a baleia abre a boca, tem rodinhas e pode ser puxada na cordinha, acompanha peças em formas geométricas para encaixar, moldes para areia, baldinho, peneira, pá e rastelo. Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores. O produto deve ser atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Mercotoys	60	31,35	1.881,00
58	68217 - ELEFANTE – dimensões aproximadamente 20x10,5x15, idade indicada +12 meses, peso aproximado 2,35, atóxico e com selo do INMETRO. ELEFANTE – dimensões aproximadamente 20x10,5x15, idade indicada +12 meses, peso aproximado 2,35, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Mercotoys	60	8,96	537,60

60	68219 - TARTARUGA – idade indicada +12 meses, dimensões 18x30x21, peso 2,65kg, ao puxar ou empurras o brinquedo as patas e a cabeça se movimentam, atóxico e com selo do INMETRO. TARTARUGA – idade indicada +12 meses, dimensões 18x30x21, peso 2,65kg, ao puxar ou empurras o brinquedo as patas e a cabeça se movimentam, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	Mercotoys	40	14,30	572,00
61	68220 - DINO AMIGO CADEIRINHA – contém uma cadeirinha e 28 peças, idade indicada a partir de 18 meses, peso aproximado 5,560kg, dimensões 26,5x26x42, atóxico e com selo do INMETRO. DINO AMIGO CADEIRINHA – contém uma cadeirinha e 28 peças, idade indicada a partir de 18 meses, peso aproximado 5,560kg, dimensões 26,5x26x42, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIGSTAR	100	40,00	4.000,00
72	68231 - BRINQUEDO FERRO DE PASSAR EM PLASTICO – Faixa etária recomendada: a partir de 03 anos Dimensões aproximadas do produto: 19x12x9cm Dimensões do produto aproximadas com embalagem: 21x14x11cm Peso aprox BRINQUEDO FERRO DE PASSAR EM PLASTICO – Faixa etária recomendada: a partir de 03 anos Dimensões aproximadas do produto: 19x12x9cm Dimensões do produto aproximadas com embalagem: 21x14x11cm Peso aproximado do produto: 165g Itens inclusos: 1 ferro de passar Composição / Material: Plástico	UN	Mercotoys	80	8,42	673,60
TOTAL						R$ 125.238,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Publicação Nº 1860128

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 – FORNECEDOR: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.528.813/0001-91, com sede na cidade de Fraiburgo, SC, neste ato representado pelo Sr. Anderson Veber, brasileiro, inscrito no CPF sob n º050.144.629-01, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC, O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Marluci Dalpias, conforme Decreto nº 7933 de 10 de dezembro de 2018.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	68178 - CAÇAMBA DE PLÁSTICO – para crianças a partir de 3 anos, chassi articulado, acompanha 1 haste, 1 rastelo e 1 pá Dimensões do Produto aprox. (AxLxP): 28,3 x 23 x 45cm, atóxico e com selo do INMETRO. CAÇAMBA DE PLÁSTICO – para crianças a partir de 3 anos, chassi articulado, acompanha 1 haste, 1 rastelo e 1 pá Dimensões do Produto aprox. (AxLxP): 28,3 x 23 x 45cm, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	MERCO TOYS	200	44,90	8.980,00
21	68180 - BRINQUEDO INFANTIL DE PUXAR BILLY DOG CACHORRO – dimensões 46,5X19,5X27, peso aproximado 4,85kg, ao puxar ou empurrar o brinquedo, as patas se movimentam, idade indicada +12 meses, atóxico e com selo BRINQUEDO INFANTIL DE PUXAR BILLY DOG CACHORRO – dimensões 46,5X19,5X27, peso aproximado 4,85kg, ao puxar ou empurrar o brinquedo, as patas se movimentam, idade indicada +12 meses, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	MERCO TOYS	220	44,45	9.779,00

30	68189 - BABY CARS GIRLS 04 CARRINHOS – Descrição: material plástico resistente, idade recomendada a partir dos 18 meses, dimensão aprox. do produto: 36,5x11x11, peso aproximado 0,295, atóxico e com selo do IN BABY CARS GIRLS 04 CARRINHOS – Descrição: material plástico resistente, idade recomendada a partir dos 18 meses, dimensão aprox. do produto: 36,5x11x11, peso aproximado 0,295, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIG STAR	240	25,00	6.000,00
46	68205 - CESTINHAS DE FORMAS – material: Plástico resistente - Atóxico - Estilo de Brincar, desenvolver, Idade Recomendada: A partir de 03 anos, Regulamentações, Selo INMETRO CESTINHAS DE FORMAS – material: Plástico resistente - Atóxico - Estilo de Brincar, desenvolver, Idade Recomendada: A partir de 03 anos, Regulamentações, Selo INMETRO	UN	BIG STAR	60	29,50	1.770,00
49	68208 - CARACOL DIDÁTICO – acompanha formas geométricas, idade +12 meses, ao puxar ou empurrar, a bola gira e o corpo balança. Acompanha 05 formas coloridas. Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coor CARACOL DIDÁTICO – acompanha formas geométricas, idade +12 meses, ao puxar ou empurrar, a bola gira e o corpo balança. Acompanha 05 formas coloridas. Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores. Dimensões aproximadas do brinquedo: 20X15,5X26,5, peso bruto 0,584, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	MERCO TOYS	70	21,90	1.533,00
54	68213 - CAMINHÃO COLETA DE LIXO SELETIVA – dimensões aproximadas 51,5 X 29X38,5, idade indicada +12 meses, modulo com 4 toques diferentes de sirene, peso bruto 7,95. Possui caçamba com múltiplas funções, acom CAMINHÃO COLETA DE LIXO SELETIVA – dimensões aproximadas 51,5 X 29X38,5, idade indicada +12 meses, modulo com 4 toques diferentes de sirene, peso bruto 7,95. Possui caçamba com múltiplas funções, acompanha dois bonecos, alça para puxar está embutida no chassi. atóxico e com selo do INMETRO, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	MERCO TOYS	60	77,65	4.659,00
55	68214 - CAÇAMBA MERCOTRUCK – Material plástico, atóxico e com selo do INMETRO. Material: Textura Fosca Semi Aveludada. A caçamba levanta e carrega o que você quiser. Chassis completamente articulado. Comprim CAÇAMBA MERCOTRUCK – Material plástico, atóxico e com selo do INMETRO. Material: Textura Fosca Semi Aveludada. A caçamba levanta e carrega o que você quiser. Chassis completamente articulado. Comprimento: aproximado 25cm	UN	MERCO TOYS	60	18,45	1.107,00
59	68218 - TUCANO DIDATICO – idade recomendada +12 meses, acompanha formas geométricas, dimensões aproximadas 15x15x30, peso aproximado 4,25, balançam como João teimoso, acompanha aros para empilhar, incentiva a TUCANO DIDATICO – idade recomendada +12 meses, acompanha formas geométricas, dimensões aproximadas 15x15x30, peso aproximado 4,25, balançam como João teimoso, acompanha aros para empilhar, incentiva a percepção, o raciocínio logico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores.	UN	MERCO TOYS	60	22,00	1.320,00
74	68233 - BABY GOMOS – Brinquedo para bebê, certificado para + 9 meses, leve e macio. conteúdo da embalagem: 09 baby gomos, 02 discos e 01 tubo. idade recomendada: acima de 9 meses. embalagem: cores sortidas BABY GOMOS – Brinquedo para bebê, certificado para + 9 meses, leve e macio. conteúdo da embalagem: 09 baby gomos, 02 discos e 01 tubo. idade recomendada: acima de 9 meses. embalagem: cores sortidas e embalagem. - produto com certificação do ocep's (órgão de certificação de produtos). garantia (fabricante). contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto aproximadamente: comprimento 23 cm, altura 15 cm e largura 17 cm. peso aproximado do produto: 220g. Atóxico, dimensões da embalagem: 26X13,5X23. Com selo do INMETRO.	UN	MERCO TOYS	30	14,50	435,00
TOTAL						R$ 35.583,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 140/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Publicação Nº 1860129

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 140/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 - HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.956/0001-22, com sede na cidade de Viamão, RS, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo da Rosa de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 001.425.460-38, residente e domiciliado na cidade Viamão, RS, O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Marluci Dalpias, conforme Decreto nº 7933 de 10 de dezembro de 2018.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	68078 - BONECA FALA NENEN INTERATIVA - Cor: colorido; Material: corpo, cabeça e pernas em vinil, tronco em tecido TNT, cabeça em vinil, enchimento algodão atóxico; Emite sons: sim; Emite luzes: sim BONECA FALA NENEN INTERATIVA - Cor: colorido; Material: corpo, cabeça e pernas em vinil, tronco em tecido TNT, cabeça em vinil, enchimento algodão atóxico; Emite sons: sim; Emite luzes: sim; Desenvolvimento pedagógico: imaginação de fantasia; Alimentação: pilha; Peso aproximado: peso do produto: 515 gramas, com selo do INMETRO.	UN	SIDNYL / 950	240	58,19	13.965,60
2	68161 - BONECA SONHO MAGICO BEBE FALANTE – Idade recomendada 03 a 04 anos, gênero feminino, material vinil, TNT, algodão atóxico, alimentação pilha, dimensões aproximadas 36,5x25x9,5cm, peso aproximado 270g, BONECA SONHO MAGICO BEBE FALANTE – Idade recomendada 03 a 04 anos, gênero feminino, material vinil, TNT, algodão atóxico, alimentação pilha, dimensões aproximadas 36,5x25x9,5cm, peso aproximado 270g, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	SIDNYL / 810	310	40,77	12.638,70
3	68162 - BONECA MINHA DODOIZINHA GESSINHO – idade recomendada 03 a 04 anos, material vinil e plástico, dimensões aproximadas 40x15,5x10cm, peso aprox. 370g, atóxico e com selo do INMETRO. BONECA MINHA DODOIZINHA GESSINHO – idade recomendada 03 a 04 anos, material vinil e plástico, dimensões aproximadas 40x15,5x10cm, peso aprox. 370g, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	SIDNYL / 770	240	42,10	10.104,00
4	68163 - BONECA MINHA DUCHINHA – idade recomendada +03 anos, material corpo e cabeça vinil, cor colorido, Certificação nº. CE-BRI/IQB- 167 NM 300/2002, peso aproximado 900g, largura 15 cm, altura 22,5cm, profu BONECA MINHA DUCHINHA – idade recomendada +03 anos, material corpo e cabeça vinil, cor colorido, Certificação nº. CE-BRI/IQB- 167 NM 300/2002, peso aproximado 900g, largura 15 cm, altura 22,5cm, profundidade 8cm, conteúdos contidos na embalagem: 01 boneca, 01 duchinha, 01 toalha, 01 esponja, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	SIDNYL / 900	240	35,28	8.467,20
5	68164 - BONECA XIXIZINHO BABY – Composição: borracha e plástico. - Não recomendado para menores de 03 anos. - Material: Cabeça emborrachada e corpo plástico. - Com blusa, mamadeira. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 0 BONECA XIXIZINHO BABY – Composição: borracha e plástico. - Não recomendado para menores de 03 anos. - Material: Cabeça emborrachada e corpo plástico. - Com blusa, mamadeira. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 Boneca. - 01 mamadeira. DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO: - 28x15cm (AxL), Peso: 245g Medida Largura 19cm Altura 32cm Espessura 8cm, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	SIDNYL / 990	240	11,95	2.868,00

6	68165 - BONECA BEBE FRALDINHA – idade + 03 anos, material corpo plástico, e cabeça vinil, cor: colorida, Certificação nº. NM 300/2002 CE-BRI/IQB- 167, Peso e dimensões aproximadas 285 gramas, largura 25cm, al BONECA BEBE FRALDINHA – idade + 03 anos, material corpo plástico, e cabeça vinil, cor: colorida, Certificação nº. NM 300/2002 CE-BRI/IQB- 167, Peso e dimensões aproximadas 285 gramas, largura 25cm, altura 42cm, profundidade 15 cm, conteúdo contido 01 boneca, 01 chupeta, 01 mamadeira, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	SIDNYL / 297	240	23,51	5.642,40
11	68170 - HIPER MASSA BANCADA MINI CHEF – cor: colorido, material: plástico, idade recomendada +3, peso produto com embalagem: 1600kg, largura 38cm, altura 23cm, profundidade 34 cm, 3 meses de garantia, itens i HIPER MASSA BANCADA MINI CHEF – cor: colorido, material: plástico, idade recomendada +3, peso produto com embalagem: 1600kg, largura 38cm, altura 23cm, profundidade 34 cm, 3 meses de garantia, itens inclusos: 2 potes de massinhas, 25 moldes, possui bancada, peças coloridas acessórios, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	XALINGO / 0391.0	180	48,12	8.661,60
17	68176 - CAIXA DE FERRAMENTA – material: MDF madeira, medidas aproximadas: caixa medindo 34x16x18,5cm, acompanha 07 ferramentas básicas: martelo, chave de fenda, alicate, chave de boca G, chave de boca P, esqu CAIXA DE FERRAMENTA – material: MDF madeira, medidas aproximadas: caixa medindo 34x16x18,5cm, acompanha 07 ferramentas básicas: martelo, chave de fenda, alicate, chave de boca G, chave de boca P, esquadro, serrote, idade a partir de 03 anos, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	CARLU / 3114	240	94,84	22.761,60
32	68191 - BIG TRUCK FORMAS – Descrição: material plástico conteúdo 1 caminhão, 6 forminhas, dimensões 39x18x19,5, peso aproximado 0,720, atóxico e com selo do INMETRO. BIG TRUCK FORMAS – Descrição: material plástico conteúdo 1 caminhão, 6 forminhas, dimensões 39x18x19,5, peso aproximado 0,720, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	BIG STAR / 721	240	25,90	6.216,00
35	68194 - CARRINHO DE RODA LIVRE MONSTER TRUCK – Material plástico resistente, Itens Inclusos: 01 carros. Recomendação: para crianças maiores de 3 anos de idade. Restrição de Idade: não recomendável para menor CARRINHO DE RODA LIVRE MONSTER TRUCK – Material plástico resistente, Itens Inclusos: 01 carros. Recomendação: para crianças maiores de 3 anos de idade. Restrição de Idade: não recomendável para menores de 3 anos por conter peças pequenas que podem ser engolidas. As cores podem variar. Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos) Composição / Material: Plástico ABS, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	POLIPLAC / 6501	160	46,09	7.374,40
38	68197 - KIT COZINHA COM BATEDEIRA – Descrição: material plástico resistente, faixa etária 3 anos, Medidas aproximadas :17 x 25 x 15 cm, peso Bruto: 2,9 kg, contem 6 peças, atóxico e com selo do INMETRO. KIT COZINHA COM BATEDEIRA – Descrição: material plástico resistente, faixa etária 3 anos, Medidas aproximadas :17 x 25 x 15 cm, peso Bruto: 2,9 kg, contem 6 peças, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	USUAL / 312	320	30,07	9.622,40
39	68198 - KIT DE COZINHA COM LIQUIDIFICADOR – Descrição: material plástico resistente, Estilo de Brincar: Imaginar, faixa Etária: de 8 a 11 anos, idade Recomendada a partir de 4 anos, regulamentações, Selo INME KIT DE COZINHA COM LIQUIDIFICADOR – Descrição: material plástico resistente, Estilo de Brincar: Imaginar, faixa Etária: de 8 a 11 anos, idade Recomendada a partir de 4 anos, regulamentações, Selo INMETRO, gênero Menina, material plástico.	UN	USUAL / 311	320	30,07	9.622,40

44	68203 - BONECA FAZ XIXI – material plástico resistente, plástico, vinil, borracha, tecido e cabelo pintado Conteúdo da Embalagem:01 Boneca 01 Mamadeira, dimensões do produto: Largura: 25,00cm, Altura: 46,00cm BONECA FAZ XIXI – material plástico resistente, plástico, vinil, borracha, tecido e cabelo pintado Conteúdo da Embalagem:01 Boneca 01 Mamadeira, dimensões do produto: Largura: 25,00cm, Altura: 46,00cm, Profundidade: 9,00 cm, Peso: 0,40 g, atóxico, com selo do INMETRO.	UN	SUPER TOYS / 206	240	47,00	11.280,00
62	68221 - BOLICHE INFANTIL – Idade Recomendada: A partir de 03 Anos Dimensões aprox. da embalagem (PxAxL): 20x30x30 cm Peso aproximado da embalagem (Kg): 0,668Kg Material / Composição: Plástico Certificação do BOLICHE INFANTIL – Idade Recomendada: A partir de 03 Anos Dimensões aprox. da embalagem (PxAxL): 20x30x30 cm Peso aproximado da embalagem (Kg): 0,668Kg Material / Composição: Plástico Certificação do INMETRO- Garantia do fornecedor: 3 Meses Conteúdo da embalagem: - 06 Pinos - 02 Bolas	UN	CARDOSO / 7001	120	11,76	1.411,20
64	68223 - BONECA BEBE – material da boneca vinil e plástico, altura 30cm, idade mínima recomendada 3 anos, quando aperta a barriguinha ela fala no mínimo 20 frases com muito carisma e diversão. Conteúdo da emb BONECA BEBE – material da boneca vinil e plástico, altura 30cm, idade mínima recomendada 3 anos, quando aperta a barriguinha ela fala no mínimo 20 frases com muito carisma e diversão. Conteúdo da embalagem: 01 Boneca e acessórios Dimensões: Aproximadamente 34 cm de altura Bateria: Já inclusa Certificado pelo INMETRO Produto Atóxico.	UN	MILK / 510	100	24,48	2.448,00
65	68224 - BONECA QUE FALA 62 FRASES – Idade mínima recomendada 3 anos, Material: Vinil Macio, Tecido e Componentes Eletrônicos. Funcionamento: Utiliza 3 Baterias Litium G-13 - 1,5V (Inclusas) Dimensões aproxi BONECA QUE FALA 62 FRASES – Idade mínima recomendada 3 anos, Material: Vinil Macio, Tecido e Componentes Eletrônicos. Funcionamento: Utiliza 3 Baterias Litium G-13 - 1,5V (Inclusas) Dimensões aproximadas da embalagem: altura x largura x profundidade (42,0 x 24,0 x 9,5) cm. Peso aproximada do produto com Embalagem: 490g. Produto com o selo de segurança do INMETRO O vestuário, cabelo e acessórios podem variar em cores e modelos Produto Atóxico.	UN	BAMBOLA / 576	100	28,30	2.830,00
67	68226 - KIT BATEDEIRA – dimensões aproximadas da embalagem: 44,0x33,5x15,5 cm, peso aproximado 0,844 kg, faixa etária 03 anos, acompanha 01 batedeira, 01 caçarola, 01 frigideira, 03 utensílios, 01 bandeja, at KIT BATEDEIRA – dimensões aproximadas da embalagem: 44,0x33,5x15,5 cm, peso aproximado 0,844 kg, faixa etária 03 anos, acompanha 01 batedeira, 01 caçarola, 01 frigideira, 03 utensílios, 01 bandeja, atóxico e com selo do INMETRO.	UN	USUAL / 221	40	33,52	1.340,80
70	68229 - MESINHA DE ATIVIDADES – Tema/ Personagem: Mesinha de Atividades. Material/Composição: Plástico. Idade recomendada: A partir de 02 anos. Dimensões aprox. da embalagem (AxLxP): 35x36x39cm. Peso aproxim MESINHA DE ATIVIDADES – Tema/ Personagem: Mesinha de Atividades. Material/Composição: Plástico. Idade recomendada: A partir de 02 anos. Dimensões aprox. da embalagem (AxLxP): 35x36x39cm. Peso aproximado do produto (Kg): 1,498kg. Certificação: INMETRO Garantia do fornecedor: 3 meses contra defeitos de fábrica Conteúdo da embalagem: - 01 Mesinha de atividades com tampa; - 03 Engrenagens; - 05 Letras; - 05 Números; - 04 Formas geométricas. Peso:1,4kg, com selo do INMETRO.	UN	CARDOSO / 3004	60	47,99	2.879,40

71	68230 - BRINQUE LIMPE MONTE – Faixa Etária: 3 anos, Medidas aproximadas :26 x 30 x 58 cm, mínimo de Peças: 06 Peças, Peso Bruto: 6,5 kg, Cubagem: 0,128 m3. Idade recomendada A partir de 03 anos Conteúdo da em BRINQUE LIMPE MONTE – Faixa Etária: 3 anos, Medidas aproximadas :26 x 30 x 58 cm, mínimo de Peças: 06 Peças, Peso Bruto: 6,5 kg, Cubagem: 0,128 m3. Idade recomendada A partir de 03 anos Conteúdo da embalagem: - Pá - Escovão - Rodo - Vassoura - Balde - Carrinho Garantia 03 meses Atóxico e com selo do INMETRO.	UN	MONTE LIBANO / 9510	40	46,23	1.849,20
73	68232 - BRINQUEDO BASKETBALL DUPLO – Idade Recomendada: A Partir Dos 03 Anos. Certificação De Segurança Do Inmetro: Sim. Gênero: Unissex. Garantia Do Fabricante: 03 Meses Contra Defeitos De Fabricação. Cont BRINQUEDO BASKETBALL DUPLO – Idade Recomendada: A Partir Dos 03 Anos. Certificação De Segurança Do Inmetro: Sim. Gênero: Unissex. Garantia Do Fabricante: 03 Meses Contra Defeitos De Fabricação. Conteúdo: - 01 Painel Com As Duas Tabelas E O Placar. - 01 Base Com Os Lançadores. - 03 Divisórias De Proteção. - 02 Cestas. - 03 Bolinhas Verdes. - 03 Bolinhas Laranjas.	UN	BRASKIT / 070-2	100	42,78	4.278,00
75	68234 - BONECA TIPO (GOTINHA DE AMOR) – idade recomendada de 3 a 4 anos, material vinil e plástico, conteúdo na embalagem 1 boneca, 1 chupeta e 1 certidão de nascimento, dimensões aproximadas 28x14x7cm, peso BONECA TIPO (GOTINHA DE AMOR) – idade recomendada de 3 a 4 anos, material vinil e plástico, conteúdo na embalagem 1 boneca, 1 chupeta e 1 certidão de nascimento, dimensões aproximadas 28x14x7cm, peso 150g, garantia de 3 meses, atóxica, com selo do INMETRO.	UN	SIDNYL / 980	80	15,41	1.232,80
79	68238 - BALANÇO INFANTIL PERSONALIZADO – projetado para dar total segurança, cordas em plástico super-resistentes e 02 ganchos para fixação, além de cinto de segurança, temático no formato da cabeça da minnie BALANÇO INFANTIL PERSONALIZADO – projetado para dar total segurança, cordas em plástico super-resistentes e 02 ganchos para fixação, além de cinto de segurança, temático no formato da cabeça da minnie, dimensões aproximadas 34x62x38cm, idade de 01 a 03 anos. Com selo do INMETRO.	UN	XALINGO / 1979.8	14	112,29	1.572,06
85	68244 - CARRINHO BERÇO DE BEBÊ – características gerais - 3 posições de reclino do encosto; - Cinto de segurança de 5 pontos; - Barra de proteção frontal - Apoio para os pés; - Grande cesta inferior Cert CARRINHO BERÇO DE BEBÊ – características gerais - 3 posições de reclino do encosto; - Cinto de segurança de 5 pontos; - Barra de proteção frontal - Apoio para os pés; - Grande cesta inferior Certificado pelo INMETRO Peso suportado (kg): 15. Encosto regulável. Cinto de segurança ajustável. Cesto e porta objetos Apoio para os pés. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Quantidade de rodas: 06; Material: Estrutura: Ferro; Plástico: Polipropileno; Espuma: Poliuretano; Revestimentos Poliéster. Idade recomendada A partir do nascimento. Número de posições: 03. Conteúdo da embalagem: - 1 Carrinho; - 1 Manual de instruções; Garantia 3 meses. DIMENSÕES Altura aproximada: 96,00 Centímetros. Largura aproximada: 51,00 Centímetros. Profundidade aproximada: 67,00 Centímetros. Peso aproximado: 8,20 Quilos	UN	VOYAGE / FIT - IMP90	50	281,00	14.050,00
TOTAL						R$ 163.115,76

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 141/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Publicação Nº 1860131

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 141/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 FORNECEDOR: JARDINAGEM JARDIM BELO LTDA ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 03.723.321/0001-02 com sede no município de Videira, SC, neste ato representada pelo Sr. ALUCIR LUIZ PARISOTO, CPF n° 196.400.729-15, brasileiro, residente no município de Videira, SC; O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA DESIGNADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Camilo Baseggio.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	68010 - Grama sempre verde Grama sempre verde	M2	15.000	9,60	144.000,00
2	68011 - Grama esmeralda	M2	15.000	8,80	132.000,00
3	68012 - Grama sempre verde com plantio	M2	15.000	15,90	238.500,00
4	68013 - Grama esmeralda com plantio	M2	15.000	15,10	226.500,00
TOTAL					741.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

Publicação Nº 1860133

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 – FORNECEDOR: ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 85.226.033/0001-07 com sede no município de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ANDRIGHETTI NETO, CPF n° 774.145.439-00, brasileiro, residente no município de Caçador, SC; O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA E SOLDA EM GERAL DESIGNADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Luiz Carlos da Luz Antunes

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	68052 - Prestação de serviço de torno	HRS	300	80,00	24.000,00
2	68053 - Prestação de serviço de fresa	HRS	250	90,00	22.500,00
3	68054 - Prestação de serviço de solda	HRS	250	100,00	25.000,00
4	68052 - Prestação de serviço de torno	HRS	900	80,00	72.000,00
5	68053 - Prestação de serviço de fresa	HRS	750	90,00	67.500,00
6	68054 - Prestação de serviço de solda	HRS	750	100,00	75.000,00
Total					286.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Publicação Nº 1860136

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 FORNECEDOR: COLOR -BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.018.430/0001-05, com sede na cidade de Indaial, SC, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL BUSSARELO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 049.802.169-60, residente e domiciliado na cidade Indaial, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS, PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Sandro Dallazem.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	35484 - RECARGA DE TONER 2612A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	UN	COLOR BLACK	100	31,00	3.100,00
2	35361 - RECARGA DE TONER 435A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	UN	COLOR BLACK	50	31,00	1.550,00
3	35486 - RECARGA DE TONER 436A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	UN	COLOR BLACK	400	31,00	12.400,00

4	35362 - RECARGA DE TONER 5949A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	UN	COLOR BLACK	100	30,90	3.090,00
5	39752 - RECARGA DE TONER 278A BASE DE TROCA COM TROCA DE CILINDRO	UN	COLOR BLACK	100	31,00	3.100,00
6	39753 - RECARGA DE TONER 280A BASE DE TROCA COM TROCA DE CILINDR RECARGA DE TONER 280A BASE DE TROCA COM TROCA DE CILINDRO	UN	COLOR BLACK	200	32,00	6.400,00
7	41397 - RECARGA DE TONER 283A BASE DE TROCA COM TROCA DE CILINDRO	UN	COLOR BLACK	200	30,90	6.180,00
8	35547 - RECARGA DE TONER 285A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	UN	COLOR BLACK	500	30,90	15.450,00
9	63299 - RECARGA DE TONER 505A BASE DE TROCA COM TROCA DE CILINDRO	UN	COLOR BLACK	100	30,90	3.090,00
10	65313 - TONER COMPATIVEL TN 410	UN	COLOR BLACK	200	34,40	6.880,00
12	65315 - TONER COMPATIVEL CF 226A	UN	COLOR BLACK	200	124,00	24.800,00
15	68614 - TONER COMPATIVEL ML1060 TONER COMPATIVEL ML1060	UN	COLOR BLACK	100	34,90	3.490,00
16	65317 - TONER COMPATIVEL TN3472	UN	COLOR BLACK	100	82,90	8.290,00
17	65319 - TONER COMPATIVEL XEROX 3215	UN	COLOR BLACK	100	110,00	11.000,00
18	65320 - TONER COMPATIVEL D116S	UN	COLOR BLACK	150	87,00	13.050,00
19	65321 - TONER COMPATIVEL D111S	UN	COLOR BLACK	150	70,00	10.500,00
24	68615 - TONER COMPATIVEL HP350 PRETO TONER COMPATIVEL HP350 PRETO	UN	COLOR BLACK	20	39,90	798,00
25	68616 - TONER COMPATIVEL HP350 AZUL TONER COMPATIVEL HP350 AZUL	UN	COLOR BLACK	20	39,90	798,00
26	68617 - TONER COMPATIVEL HP350 AMARELO TONER COMPATIVEL HP350 AMARELO	UN	COLOR BLACK	20	39,90	798,00
27	68618 - TONER COMPATIVEL HP350 VERMELHO TONER COMPATIVEL HP350 VERMELHO	UN	COLOR BLACK	20	39,90	798,00
Total						135.562,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Publicação Nº 1860138

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 FORNECEDOR: WP DO BRASIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, com sede na cidade de Mandaguari, PR, neste ato representado pelo Sra. Erika Fernanda Gehlen Bornholdt, brasileira, inscrita no CPF sob nº 052.363.059-00, residente e domiciliado na cidade Mandaguari, PR. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS, PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Sandro Dallazem.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	65314 - TONER COMPATIVEL TN 450	UN	WP	200	34,00	6.800,00
13	68612 - TONER COMPATIVEL CF 218A TONER COMPATIVEL CF 218A	UN	WP	200	114,50	22.900,00
14	68613 - TONER COMPATIVEL ML1610 TONER COMPATIVEL ML1610	UN	WP	100	57,00	5.700,00
20	39754 - TONER REMANUFATURADO 278A	UN	WP DO BRASIL	50	29,90	1.495,00
21	39755 - TONER REMANUFATURADO 280A	UN	WP DO BRASIL	50	33,00	1.650,00
22	41396 - TONER REMANUFATURADO 283A	UN	WP DO BRASIL	50	29,50	1.475,00
23	39756 - TONER REMANUFATURADO 285A	UN	WP DO BRASIL	50	29,50	1.475,00
28	68619 - KIT TONER CLP365W KIT TONER CLP365W	UN	WP	20	111,00	2.220,00
29	68620 - CARTUCHO HP 122P CARTUCHO HP 122P	UN	WP	100	31,50	3.150,00
30	68621 - CARTUCHO HP 122C CARTUCHO HP 122C	UN	WP	100	45,00	4.500,00
31	68622 - CARTUCHO HP 662P CARTUCHO HP 662P	UN	WP	100	31,50	3.150,00
32	68623 - CARTUCHO HP 662C CARTUCHO HP 662C	UN	WP	100	45,00	4.500,00
33	68624 - CARTUCHO HP 21P CARTUCHO HP 21P	UN	WP	100	31,00	3.100,00
34	68625 - CARTUCHO HP 22C CARTUCHO HP 22C	UN	WP	100	48,00	4.800,00
Total						66.915,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 145/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

Publicação Nº 1860140

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 145/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 - PRINT SHOW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 01.164.119/0001-62 com sede no município de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. LUCAS ROBERTO CHAPIESKI, CPF n° 095.331.799-45, brasileiro, residente no município de Caçador, SC; O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E CONSERTO DE CARIMBOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Valquíria Aparecida Alves Ribeiro.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31839 - CARIMBO AUTOMATICO M-55	UN	NYKON	50	27,00	1.350,00
2	65064 - CARIMBO AUTOMÁTICO M 25	UN	NYKON	20	27,10	542,00
3	65065 - CARIMBO AUTOMÁTICO 50 D	UN	NYKON	50	33,95	1.697,50
4	55064 - CARIMBO AUTOMÁTICO P 301	UN	NYKON	50	15,05	752,50
5	30237 - CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	UN	NYKON	150	15,30	2.295,00
6	29682 - CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	UN	NYKON	150	17,65	2.647,50
7	30865 - CARIMBO AUTOMÁTICO P-304	UN	NYKON	100	19,85	1.985,00
8	65066 - CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR COM 4 DÍGITOS	UN	NYKON	10	104,50	1.045,00
9	24308 - CARIMBO AUTOMATICO REDONDO C 24	UN	NYKON	10	26,15	261,50
10	65067 - CARIMBO AUTOMÁTICO C 30	UN	NYKON	10	27,95	279,50
11	65068 - CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO C 43	UN	NYKON	10	49,10	491,00

12	54517 - BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - M-55	UN	NYKON	50	19,85	992,50
13	65069 - BASE PARA CARIMBO M 25	UN	NYKON	50	20,85	1.042,50
14	65070 - BASE PARA CARIMBO 50 D	UN	NYKON	50	28,85	1.442,50
15	61379 - BASE PARA CARIMBO AUTOMATICO P 301	SC	NYKON	50	13,15	657,50
16	52397 - BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P 302	SC	NYKON	150	13,35	2.002,50
17	29684 - BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	UN	NYKON	100	15,15	1.515,00
18	37647 - BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P -304	UN	NYKON	100	18,05	1.805,00
19	65071 - BASE PARA CARIMBO REDONDO C24	UN	NYKON	10	23,85	238,50
20	65072 - BASE PARA CARIMBO REDONDO C 30	UN	NYKON	10	27,50	275,00
21	65073 - BASE PARA CARIMBO REDONDO C 43	UN	NYKON	10	47,50	475,00
22	65074 - BORRACHA PARA CARIMBO M 25	UN	PRINT	20	14,95	299,00
23	65075 - BORRACHA PARA CARIMBO M 55	UN	PRINT	20	14,95	299,00
24	65076 - BORRACHA PARA CARIMBO 50 D	UN	PRINT	50	14,95	747,50
25	65077 - BORRACHA PARA CARIMBO P 301	UN	PRINT	50	14,95	747,50
26	65078 - BORRACHA PARA CARIMBO P 302	UN	PRINT	150	14,95	2.242,50
27	65079 - BORRACHA PARA CARIMBO P 303	UN	PRINT	150	14,95	2.242,50
28	65080 - BORRACHA PARA CARIMBO P 304	UN	PRINT	100	14,95	1.495,00
29	65081 - BORRACHA PARA CARIMBO REDONDO C 24	UN	PRINT	10	14,95	149,50
30	65082 - BORRACHA PARA CARIMBO REDONDO C 30	UN	PRINT	10	14,95	149,50
31	65083 - BORRACHA PARA CARIMBO REDONDO C 43	UN	PRINT	10	14,95	149,50
TOTAL						32.314,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 146/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

Publicação Nº 1860142

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 146/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018 - FORNECEDOR: GATTI CASAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.139.514/0002-00, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. Edson Luiz Grando, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 334.573.289-00, residente e domiciliado na cidade Caçador, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E FERRAGENS, DESIGNADOS E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Luiz Carlos da Luz Antunes, conforme Decreto nº 7947 de 17 de dezembro de 2018.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	67841 - FERRO CA50 20MM - BARRA DE 12M FERRO CA50 20MM - BARRA DE 12M	UN		100	151,00	15.100,00
2	67842 - FERRO CA50 16MM - BARRA DE 12M FERRO CA50 16MM - BARRA DE 12M	UN		100	96,00	9.600,00
3	67843 - FERRO CA50 12MM - BARRA DE 12M FERRO CA50 12MM - BARRA DE 12M	UN		400	58,00	23.200,00

4	67844 - FERRO CA50 10MM - BARRA DE 12M FERRO CA50 10MM - BARRA DE 12M	UN		400	39,00	15.600,00
5	67845 - FERRO CA50 8MM - BARRA DE 12M FERRO CA50 8MM - BARRA DE 12M	UN		400	25,49	10.196,00
6	67846 - FERRO CA50 6MM - BARRA DE 12M FERRO CA50 6MM - BARRA DE 12M	UN		100	16,50	1.650,00
7	67847 - FERRO CA60 4MM - BARRA DE 12M FERRO CA60 4MM - BARRA DE 12M	UN		100	6,93	693,00
8	67848 - PREGO 26X84 - PACOTE DE 1KG PREGO 26X84 - PACOTE DE 1KG	UN		300	15,00	4.500,00
9	67849 - PREGO 25X72 - PACOTE DE 1KG PREGO 25X72 - PACOTE DE 1KG	UN		300	13,50	4.050,00
10	67850 - PREGO 22X48 - PACOTE DE 1KG PREGO 22X48 - PACOTE DE 1KG	UN		200	11,00	2.200,00
11	67851 - PREGO 19X39 - PACOTE DE 1KG PREGO 19X39 - PACOTE DE 1KG	UN		200	11,00	2.200,00
TOTAL						88.989,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 147/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Publicação Nº 1860150

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 147/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018 FORNECEDOR: S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.727.612/0001-34 com sede no município de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. ALEX FERNANDO GOLÇALVES CORDEIRO, CPF n° 026.238.379-96, brasileiro, residente no município de Caçador, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNER, PLACAS, FAIXAS, PLOTAGENS, CRACHÁS, ADESIVOS E OUTROS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E AUTARQUIAS. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores Rodrigo Alves de Moraes, Wagner Severgnini, Yana Kutcher e Gisele de Souza Bleichuvehl Zarur.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	68248 - Confecção de faixa confeccionada em lona de vinil com impressão digital medindo 80cm de largura com acabamento contendo tubetes, ponteiras e cordão Confecção de faixa confeccionada em lona de vinil com impressão digital medindo 80cm de largura com acabamento contendo tubetes, ponteiras e cordão	M LIN	500	24,60	12.300,00
9	68252 - Confecção de faixas em tecido (TNT 80g), medindo 70cm de largura com acabamento contendo tubetes, ponteiros e cordão, conforme modelo fornecido pela Assessoria de Comunicação. Podendo ser solicitado l Confecção de faixas em tecido (TNT 80g), medindo 70cm de largura com acabamento contendo tubetes, ponteiros e cordão, conforme modelo fornecido pela Assessoria de Comunicação. Podendo ser solicitado logomarca com impressão digital	M LIN	500	22,50	11.250,00

11	68254 - Plotagem de veículos automóveis e ônibus com adesivos em vinil garantia de 03 anos, sendo aplicação de logomarcas e adesivos para campanhas institucionais conforme modelo fornecido pela Assessoria de Plotagem de veículos automóveis e ônibus com adesivos em vinil garantia de 03 anos, sendo aplicação de logomarcas e adesivos para campanhas institucionais conforme modelo fornecido pela Assessoria de Comunicação	M2	250	74,65	18.662,50
15	68258 - Película de proteção solar (Insulfilm profissional) G5 Película de proteção solar (Insulfilm profissional) G5	M2	300	80,95	24.285,00
16	68259 - Película de proteção solar (Insulfilm profissional) G20 Película de proteção solar (Insulfilm profissional) G20	M2	300	81,45	24.435,00
17	68260 - Confecção e instalação de luminoso 01 lado para sinalização, confeccionado com material indicativo fornecido pela Assessoria de Comunicação, medindo 300mm de base com instalação em parede Confecção e instalação de luminoso 01 lado para sinalização, confeccionado com material indicativo fornecido pela Assessoria de Comunicação, medindo 300mm de base com instalação em parede	M2	100	248,90	24.890,00
18	68261 - Plotter em adesivo vinil polimérico (recorte), cores diversas Plotter em adesivo vinil polimérico (recorte), cores diversas	M2	1.000	37,15	37.150,00
19	68262 - Adesivo vinil impressão digital Adesivo vinil impressão digital	M2	1.000	37,25	37.250,00
21	68254 - Plotagem de veículos automóveis e ônibus com adesivos em vinil garantia de 03 anos, sendo aplicação de logomarcas e adesivos para campanhas institucionais conforme modelo fornecido pela Assessoria de Plotagem de veículos automóveis e ônibus com adesivos em vinil garantia de 03 anos, sendo aplicação de logomarcas e adesivos para campanhas institucionais conforme modelo fornecido pela Assessoria de Comunicação	M2	750	74,65	55.987,50
TOTAL					246.210,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 148/2018 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Publicação Nº 1860153

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 148/2018 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018 FORNECEDOR: EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 73.425.373/0001-88 com sede no município de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. EVALDO MARTIN SCHULZE, CPF n° 498.316.909-15, brasileiro, residente no município de Caçador, SC; O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNER, PLACAS, FAIXAS, PLOTAGENS, CRACHÁS, ADESIVOS E OUTROS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E AUTARQUIAS. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores Rodrigo Alves de Moraes, Wagner Severgnini, Yana Kutcher e Gisele de Souza Bleichuvehl Zarur.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	68246 - Veiculação de outdoor no período de 30 dias, incluso serviços de colagem e acabamento Veiculação de outdoor no período de 30 dias, incluso serviços de colagem e acabamento	UN	50	394,00	19.700,00
7	68250 - Confecção e instalação de placas de identificação de obras/convênios medindo 4,00x3,00m placas em chapas galvanizadas 26mm com estrutura em madeira e 2 postes para sustentação em vigas de madeira, con Confecção e instalação de placas de identificação de obras/convênios medindo 4,00x3,00m placas em chapas galvanizadas 26mm com estrutura em madeira e 2 postes para sustentação em vigas de madeira, conforme modelo fornecido pela Assessoria de Comunicação	UN	50	1.250,00	62.500,00
10	68253 - Confecção de Placa/Cavalete de sinalização para atenção em obras, com arte em dois lados, medindo 1,00mx1,50m, placa em chapa galvanizada nº26 com estrutura em madeira, conforme modelo fornecido pela Confecção de Placa/Cavalete de sinalização para atenção em obras, com arte em dois lados, medindo 1,00mx1,50m, placa em chapa galvanizada nº26 com estrutura em madeira, conforme modelo fornecido pela Assessoria de Comunicação	UN	100	319,00	31.900,00
13	68256 - Confecção de Placa/Cavalete de sinalização para atenção em obras com arte em dois lados, medindo 1,20m x 2,00m, placa em chapa galvanizada nº26 com estrutura em metalon, conforme modelo fornecido pela Confecção de Placa/Cavalete de sinalização para atenção em obras com arte em dois lados, medindo 1,20m x 2,00m, placa em chapa galvanizada nº26 com estrutura em metalon, conforme modelo fornecido pela Assessoria de Comunicação	UN	100	535,00	53.500,00
20	68246 - Veiculação de outdoor no período de 30 dias, incluso serviços de colagem e acabamento Veiculação de outdoor no período de 30 dias, incluso serviços de colagem e acabamento	UN	150	394,00	59.100,00
TOTAL					226.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 149/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Publicação Nº 1860159

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 149/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018 FORNECEDOR: ARTCARD LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 05.449.347/0001-30 com sede no município de Blumenau, SC, neste ato representada pela Sra. CLAUDIA MORAES GOLÇALVES TESKE, CPF n° 774.855.569-91, brasileira, residente no município de Blumenau, SC; O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNER, PLACAS, FAIXAS, PLOTAGENS, CRACHÁS, ADESIVOS E OUTROS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E AUTARQUIAS. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores Rodrigo Alves de Moraes, Wagner Severgnini, Yana Kutcher e Gisele de Souza Bleichuvehl Zarur.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	68255 - Crachá Funcional – Confeccionado em PVC laminado (material flexível e resistente), impresso a laser e passado por um processo de laminação, com cantos arredondados, espessura de 0,76mm; medindo 8,5x5, Crachá Funcional – Confeccionado em PVC laminado (material flexível e resistente), impresso a laser e passado por um processo de laminação, com cantos arredondados, espessura de 0,76mm; medindo 8,5x5,4cm. Com cordão com clipe tipo jacaré em material inoxidável (que não enferruja). Tamanho do cordão: 82cm de comprimento x 1,1cm de largura na cor azul padrão de prefeitura.	UN	1.500	15,00	22.500,00
TOTAL					22.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 150/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Publicação Nº 1860161

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 150/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018 FORNECEDOR: KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS – ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 26.892.211/0001-70 com sede no município de Luzerna, SC, neste ato representada pelo Sr. JAQUELINE PAULA DALLA ROSA, CPF n° 001.660.390-71, brasileiro, residente no município de Herval d' Oeste, SC; O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNER, PLACAS, FAIXAS, PLOTAGENS, CRACHÁS, ADESIVOS E OUTROS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E AUTARQUIAS. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores Rodrigo Alves de Moraes, Wagner Severgnini, Yana Kutcher e Gisele de Souza Bleichuvehl Zarur.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	68051 - Banners em lona vinílica (front ligh ou back light) com impressão digital, acabamento contendo tubetes, ponteiros e cordão e/ou ilhós, conforme modelo fornecido pela Assessoria de Comunicação Banners em lona vinílica (front ligh ou back light) com impressão digital, acabamento contendo tubetes, ponteiros e cordão e/ou ilhós, conforme modelo fornecido pela Assessoria de Comunicação	M2	1.000	58,99	58.990,00
2	68245 - Confecção de outdoor face única, layout e arte final, no formato 9x3m Confecção de outdoor face única, layout e arte final, no formato 9x3m	UN	100	218,00	21.800,00
4	68247 - Placas de PS 2mm com adesivo impressão digital no tamanho de 40x30cm com dupla face Placas de PS 2mm com adesivo impressão digital no tamanho de 40x30cm com dupla face	UN	500	16,80	8.400,00
6	68249 - Placas de PS 2mm com adesivo impressão digital no tamanho de 250x80mm com dupla face Placas de PS 2mm com adesivo impressão digital no tamanho de 250x80mm com dupla face	UN	1.000	6,29	6.290,00
8	68251 - Confecção de Placa/Cavalete de sinalização para atenção em manutenção, com arte em dois lados, medindo 0,60mx1,00m, placa em chapa galvanizada nº26 com estrutura em madeira, conforme modelo fornecido Confecção de Placa/Cavalete de sinalização para atenção em manutenção, com arte em dois lados, medindo 0,60mx1,00m, placa em chapa galvanizada nº26 com estrutura em madeira, conforme modelo fornecido pela Assessoria de Comunicação	UN	100	148,85	14.885,00
14	68257 - Confecção e instalação de totem externo para sinalização, confeccionado com material indicativo fornecido pela Assessoria de Comunicação, medindo de altura 1,80m, largura 82cm, base de 30cm Confecção e instalação de totem externo para sinalização, confeccionado com material indicativo fornecido pela Assessoria de Comunicação, medindo de altura 1,80m, largura 82cm, base de 30cm	UN	10	3.550,00	35.500,00
TOTAL					145.865,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

Publicação Nº 1860163

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 FORNECEDOR: AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.316.916/0001-80, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sra. Olinda Teresinha de Oliveira Driessen, inscrita no CPF sob nº 482.415.639-49 residente e domiciliado na cidade Caçador, SC, O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores: Gilmar Calisto de Oliveira, matrícula nº 15.019 (Administração); Edegar Roberto Mazzotti, matrícula nº 15.661 (Agricultura); Admar Nhoatto, matrícula nº 15.527 (Assistência Social e Habitação); Maurício Luiz Somensi, matrícula nº 14.216 (Cultura, Esporte e Turismo); Daniel Pereira Rafaeli Filho, matrícula nº 14.863 (Educação); Wagner Severgnini (Educação) Luiz Carlos da Luz Antunes, matrícula nº 15.588 (Infraestrutura); e,

Yana Kutcher, matrícula nº 15.613 (Saúde).

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	93	19967 - BROCA ACO RAPIDO 10MM.	UN	BOSCH	50	17,20563	860,28
7	94	64770 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,50MM	UN]	IRWIN	50	4,93727	246,86
7	95	17426 - BROCA AÇO RÁPIDO 3.5 mm	UN	IRWIN	50	5,2365	261,82
7	96	64772 - BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UN]	IRWIN	50	5,13675	256,84
7	97	64773 - BROCA AÇO RÁPIDO 4 MM	UN]	IRWIN	50	5,48585	274,29
7	98	64774 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,5 MM	UN]	IRWIN	50	6,93212	346,61
7	99	64775 - BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	UN]	IRWIN	50	6,73264	336,63
7	100	64776 - BROCA AÇO RÁPIDO 7 MM	UN]	IRWIN	50	10,87196	543,60
7	101	64777 - BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM	UN]	BOSCH	50	11,57016	578,51
7	102	64778 - BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM	UN]	IRWIN	50	19,15062	957,53
7	103	64779 - BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM	UN]	BOSCH	50	7,23135	361,57
7	104	35725 - BROCA PARA CONCRETO 10,0 MM EM AÇO TEMPERADO	UN	BOSCH	50	12,46785	623,39
7	105	62987 - BROCA PARA CONCRETO 10,0MMX10" EM AÇO TEMPERADO	UN	IRWIN	50	27,42927	1.371,46
7	106	68491 - Broca p/concreto 5mm em aço temperado Broca p/concreto 5mm em aço temperado	UN	IRWIN	50	6,23392	311,70
7	107	68492 - Broca p/concreto 6mm em aço temperado Broca p/concreto 6mm em aço temperado	UN	IRWIN	50	6,93212	346,61
7	108	68493 - Broca p/concreto 8mm em aço temperado Broca p/concreto 8mm em aço temperado	UN	IRWIN	50	10,82209	541,10
7	109	68494 - Broca p/concreto 8mmx10" em aço temperado Broca p/concreto 8mmx10" em aço temperado	UN	IRWIN	50	31,41898	1.570,95
7	110	68495 - Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 10mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 10mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso. Embalagem com 100 unidades	EMB	USAF	20	21,94341	438,87

7	111	68496 - Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 5mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 5mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso. Embalagem com 10 unidades	EMB	USAF	60	6,982	418,92
7	112	68497 - Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 6mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 6mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso. Embalagem com 100 unidades	EMB	USAF	100	8,07917	807,92
7	113	68498 - Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 8mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 8mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso. Embalagem com 100 unidades	EMB	USAF	40	12,96656	518,66
7	114	64785 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 10 MM	UN	Worker	10	7,23135	72,31
7	115	64786 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 11 MM	UN	MAYLE	10	9,47556	94,76
7	116	64787 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 12 MM	UN	MAYLE	10	9,92441	99,24
7	117	64788 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 13 MM	UN	MAYLE	10	10,87196	108,72
7	118	64789 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 14 MM	UN	MAYLE	10	10,87196	108,72
7	119	64790 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 15 MM	UN	MAYLE	10	12,91669	129,17
7	120	64791 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 16 MM	UN	MAYLE	10	12,86682	128,67
7	121	64792 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 17 MM	UN	MAYLE	10	13,91412	139,14
7	122	64793 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 18 MM	UN	MAYLE	10	14,21335	142,13
7	123	64794 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 19 MM	UN	MAYLE	10	15,1609	151,61
7	124	68499 - chave de fenda 1/8x5" aço vanádio chave de fenda 1/8x5" aço vanádio	UN	CORTAG	10	5,88482	58,85
7	125	68500 - chave de fenda 3/16" cabo curto aço vanádio chave de fenda 3/16" cabo curto aço vanádio	UN	CORTAG	10	6,93212	69,32
7	126	68501 - chave de grifo 14" em aço forjado e temperado chave de grifo 14" em aço forjado e temperado	UN	DISMA	10	40,7948	407,95

7	127	68502 - Chave de fenda 1/8x3" • Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente Chave de fenda 1/8x3" • Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desapertar parafuso	UN	Worker	10	4,8874	48,87
7	128	68503 - Chave philips 1/8x5"- Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desapertar parafu Chave philips 1/8x5"Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desapertar parafuso	UN	CORTAG	10	5,2365	52,36
7	129	68504 - Chave philips 3/16" cabo curto Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desape Chave philips 3/16" cabo curto Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desapertar parafuso	UN	CORTAG	10	7,92955	79,30
7	130	68505 - Chave philips 5/16" cabo longo Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desape Chave philips 5/16" cabo longo Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desapertar parafuso	UN	CORTAG	6	12,21849	73,31

7	131	68506 - Chave de fenda ponta cruzada 8x150(5/16x6") Aço Vanádio. Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada. Chave com lâmina redonda, resistente. Chave de fenda ponta cruzada 8x150(5/16x6") Aço Vanádio. Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada. Chave com lâmina redonda, resistente.	UN	CORTAG	10	13,06631	130,66
7	132	68507 - Chave de fenda ponta cruzada 6x100(1/4x6) Aço vanádio. Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada. Chave com lâmina redonda, resistente Chave de fenda ponta cruzada 6x100(1/4x6) Aço vanádio. Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada. Chave com lâmina redonda, resistente	UN	CORTAG	10	10,82209	108,22
7	133	68508 - Chave de fenda 3x75mm (1/8x3") Aço vanádio. Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada. Chave com lâmina redonda, resistente Chave de fenda 3x75mm (1/8x3") Aço vanádio. Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada. Chave com lâmina redonda, resistente	UN	Worker	10	5,03701	50,37
7	134	68509 - Jogo de chaves allen 2 a 10 mm -08 peças Jogo de chaves allen 2 a 10 mm -08 peças	JOGO	IRWIN	6	39,79737	238,78
7	135	68510 - Jogo de chaves tork de precisão T4 a T20 cabo anatômico com apoio giratório Jogo de chaves tork de precisão T4 a T20 cabo anatômico com apoio giratório	JOGO	VOND	6	77,79938	466,80
7	136	68511 - Jogo de chave allen abaulada em cromo vanádio com 10 peças Jogo de chave allen abaulada em cromo vanádio com 10 peças	JOGO	IRWIN	7	59,0976	413,68
7	137	68512 - Jogo de chave L tipo tork com 10 peças em aço cromo vanádio Jogo de chave L tipo tork com 10 peças em aço cromo vanádio	JOGO	IRWIN	6	86,67648	520,06
7	138	68513 - Parafuso bicromatizado 3.5x25 cabeça chata philips Parafuso bicromatizado 3.5x25 cabeça chata philips	JOGO	CIZER	5.000	0,04987	249,35

7	139	64810 - PARAFUSO BICROMATIZADO 3,5X 40MM CABEÇA CHATA PHILIPS	UND	CIZER	5.000	0,06982	349,10
7	140	64811 - PARAFUSO BICROMATIZADO 4.0 X 35MM CABEÇA CHATA PHILIPS	UND	CIZER	5.000	0,09974	498,70
7	141	64812 - PARAFUSO BICROMATIZADO 4.5 X 16MM CABEÇA CHATA PHILIPS	UND	CIZER	5.000	0,10972	548,60
7	142	64813 - PARAFUSO PARABOLT 10MM X 3"	UN	CIZER	5.000	2,34396	11.719,80
7	143	64814 - PARAFUSO PARABOLT 8MM X 2"	UN	CIZER	5.000	2,19434	10.971,70
7	144	64815 - PARAFUSO PORTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4.2X13MM	UND	CIZER	5.000	0,04987	249,35
7	145	64816 - PARAFUSO TELHEIRO 8 X 110MM CHUPETA E ARRUELA	UN	ENERBLU	5.000	0,48874	2.443,70
7	146	64817 - PONTEIRO REDONDO 12" AÇO FORJADO PONTA TEMPERADA HASTE 3/4"	UND	PARABONI	6	20,54701	123,28
7	147	64321 - Porta cadeado 2” material zincado	UN	ROCHA	40	3,8401	153,60
7	148	64322 - Porta cadeado 3” material zincado	UN	ROCHA	40	6,93212	277,28
7	149	3546 - PREGO 10x10 COM CABEÇA	KG	ARCE. MITAR	6	20,44727	122,68
7	150	59705 - prego 12 x 15 COM CABEÇA	KG	GERDAU	50	14,91155	745,58
7	151	3545 - PREGO 15 x 21 COM CABEÇA PREGO 15 X 21 COM CABEÇA	KG	GERDAU	50	12,21849	610,92
7	152	3549 - PREGO 16x24 COM CABEÇA PREGO 16 X 24 COM CABEÇA	KG	GERDAU	50	11,91926	595,96
7	153	54737 - PREGO COM CABEÇA 17 X 27	KG	GERDAU	500	10,52286	5.261,43
7	154	54738 - PREGO COM CABEÇA 18 X 30	KG	GERDAU	500	10,22364	5.111,82
9	205	64820 - BUCHA GRAMPO PARA FIXAR FIOS E CABOS 6MM COM 100UN EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	USAF	4	13,49342	53,97
9	206	64821 - BARRAS ELETRODUTO PVC 1" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR	TUBOLEV	60	13,9432	836,59
9	207	64822 - BARRAS ELETRODUTO PVC 1/2" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR	TUBOLEV	60	6,94661	416,80
9	208	64823 - BARRAS ELETRODUTO PVC 3/4" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR	TUBOLEV	60	9,74525	584,72
9	209	64824 - CABO PP 2 x 2,5MM2 FLEXÍVEL PRETO	MT	CORFIO	120	3,42833	411,40
9	210	64825 - CABO PP 2 x 1,5MM2 FLEXÍVEL PRETO	MT	CORFIO	120	2,19893	263,87
9	211	64826 - CAIXA DE SOBREPOR PVC PARA 01 DISJUNTOR CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES MONOPOLARES DIN OU 1 DISJUNTOR BIPOLAR DIN	UND	MECTRONIC	20	8,49586	169,92
9	212	64827 - CAIXAS PARA TOMADAS SOBREPOR -SISTEMA X COM 01 TOMADA	UND	MECTRONIC	220	12,89371	2.836,62

9	213	64828 - CANALETA PVC 50X20X2000MM AUTOADE-SIVA	UN	ALUMBRA	200	29,48562	5.897,12
9	214	64829 - CANALETA PVC 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	UN	ALUMBRA	200	6,24695	1.249,39
9	215	64830 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 AZUL	MT	CORFIO	200	5,19746	1.039,49
9	216	64831 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 PRETO	MT	CORFIO	200	5,19746	1.039,49
9	217	64832 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 VERDE	MT	CORFIO	80	5,19746	415,80
9	218	64833 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 VERMELHO	MT	CORFIO	200	5,19746	1.039,49
9	219	64834 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 VERMELHO	MT	CORFIO	400	1,44929	579,72
9	220	64836 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 PRETO	MT	CORFIO	400	1,44929	579,72
9	221	64837 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 VERDE	MT	CORFIO	200	1,44929	289,86
9	222	64834 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 VERMELHO	MT	CORFIO	200	1,44929	289,86
9	223	64838 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 AZUL	MT	CORFIO	400	2,98854	1.195,42
9	224	64839 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 PRETO	MT	CORFIO	400	2,98854	1.195,42
9	225	64840 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 VERDE	MT	CORFIO	120	2,98854	358,62
9	226	64841 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 VERMELHO	MT	CORFIO	400	2,98854	1.195,42
9	227	64842 - CONDUTOR PARALE-LO 2 x2,5 MM2 BRANCO	MT	CORFIO	200	2,89859	579,72
9	228	64844 - CONDUTOR RIGIDO 1X2,5MM² AZUL	M	CORFIO	40	1,44929	57,97
9	229	64845 - CONDUTOR RIGIDO 1X2,5MM² PRETO	M	CORFIO	40	1,44929	57,97
9	230	62950 - Conector de Cobre p/ Haste de Aterramento 1/2"	UN	ENERBLU	40	9,04559	361,82
9	231	32673 - Conector louça 30 A	UN	ENERBLU	40	4,14798	165,92
9	232	64846 - CONECTOR TIPO CUNHA PARA CONDUTOR 10MM²	UN	ENERBLU	40	4,39785	175,91
9	233	62951 - Disjuntor Monopolar 32 Ampéres	UN	WEG	8	12,19405	97,55
9	234	32691 - DISJUNTOR MONO-POLAR 40 AMPERES	UN	WEG	4	16,89176	67,57
9	235	64847 - GRAMPO FIXADOR PARA CONDUTOR PARALELO	UN	PRISMA	40	2,19893	87,96
9	236	64848 - Haste de cobre para aterramento 1/2 X 2400 MM	UN	ENERBLU	40	34,48318	1.379,33
9	237	64849 - INTERRUPTOR PARA-LELO SISTEMA X SOBREPOR 1 TECLA 10A 250 V COR BRANCA	UND	MECTRONIC	40	8,74573	349,83
9	238	64850 - INTERRUPTOR PARA-LELO SISTEMA X SOBREPOR 2 TECLA 10A 250 V COR BRANCA	UND	MECTRONIC	40	12,19405	487,76
9	239	64851 - LAMPADA LED TUBU-LAR T8 18W C/ 120 CM 220W	UN	MANPLEX	1.000	27,98635	27.986,35
9	240	64852 - LAMPADA LED TUBU-LAR T8 9W C/ 60 CM 220W	UN	MANPLEX	400	21,48952	8.595,81
9	241	64853 - LANTERNA RECARRE-GÁVEL COM CARREGADOR DE TOMADA E VEICULAR	UN	MAPLEX	1	74,86348	74,86
9	242	64854 - PLACA SEGA 2X4	UND	FAME	20	2,89859	57,97

9	243	64855 - PLACA SEGA 4X4	UND	FAME	20	5,49732	109,95
9	244	64857 - PLUG ROSCÁVEL 1/2" PVC MATERIAL: PVC COR BRANCO BITOLA 1/2"PRESSÃO DE SERVIÇO:7,5KGF/CM²(75 M.C.A) TEMPERATURA DE TRABALHO:20°C	UN	TIGRE	10	0,57972	5,80
9	245	64858 - GUIA PASSA DE FIO COM ALMA DE AÇO 20 MTS	UND	CORTAG	1	20,73988	20,74
9	246	64859 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 16 DISJUNTORES PVC QUADEO DE EMBUTIR PVC BARRAMENTO NEUTRO TERRA BRANCO 6 UL/8DIN 33048491 TIGRE MODELO UNIVERSAL QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES PADRÃO DIN OU NEMA. DE EMBUTIR COM BARRAMENTO, PORTA BRANCA	UN	MECTRONIC	4	77,86202	311,45
9	247	64860 - RELE FOTOELETRICO NF 220W	UN	ENERBLU	6	34,98293	209,90
9	248	64863 - SENSOR IVP DE ILUMINAÇÃO ACENDE APAGA LUZ AUTOMÁTICA (PAREDE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V OU 220VCIRCUITO 3 FIOS FUSIVEL CONTRA CURTO CIRCUITO ACENDCE E APAGA A LUZ AUTOMATICAMENTE DETECTA PRESENÇA POR INFRAVERMELHO, FUNÇÃO FOTOCELULA AJUSTE DE TEMPO ALCANCE DE ATÉ 5 METROS COBERTURA 120° HORIZONTAL E 80°VERTICAL	UND	ENERBLU	6	45,87762	275,27
9	249	64864 - SOQUETE SEM CHAVE COM BORNE 2A 250W E/27 1 LAMPADA 2A 3,2 CM DE DIAMETRO X 5,5 CM DE COMPRIMENTO TENSÃO 250V	UND	ENERBLU	20	3,64822	72,96
9	250	64865 - SOQUETE FIXO ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE COMERCIAL COM PARAFUSO COR BRANCO	UND	ENERBLU	800	2,89859	2.318,87
9	251	64866 - TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20A	UN	MECTRONIC	20	8,24598	164,92
9	252	64867 - TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 2P+T 20A	UN	MECTRONIC	160	9,89517	1.583,23
9	253	64869 - TOMADA PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO 10 A	UN	MECTRONIC	20	4,74768	94,95
9	254	64870 - TOMADA PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 10 A	UN	MECTRONIC	20	2,94856	58,97
10	255	64871 - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 1000 L COM TAMPA	UN	bakof	20	297,6025	5.952,05
10	256	64872 - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 2000 L COM TAMPA	UN	bakof	10	793,93955	7.939,40
10	257	64873 - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 5000 L COM TAMPA	UN	bakof	7	1.947,3989	13.631,79

10	258	64874 - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 500 L COM TAMPA	UN	Astra	15	171,77057	2.576,56
10	259	64875 - CAIXA DE DESCARGA 6,8,9 LITROS VOLUME REGULAVEL SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UND	Astra	40	27,46332	1.098,53
10	260	64876 - VALVULA-BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4" HASTE EM ALUMINIO ANODIZADO QUE NAO ENFERRUJA E NAO CONTAMINA A AGUA ENCHE UMA CAIXA D'AGUA EM ATÉ 10 MINUTOS. PARA QUALQUER TIPO DE CAIXA D'AGUA, REGULAGEM DA HASTE ATRAVES DO SISTEMA DE CREMALHEIRA, SUPORTA ALTA EBAIXA PRESSÃO EM ALUMINIO E POLIPROPILENO	UN	FORTLEV	60	9,73699	584,22
10	261	64877 - Fita adesiva 10mm x 10 metros multiuso impermeável autoadesiva, composta de uma camada de adesivo asfáltico, coberto com uma lâmina de alumínio e protegido por um filme plástico. ideal para remendos em telhados	UND	QUARTZOLIT	30	32,20698	966,21
10	262	64878 - FITA ISOLANTE AUTO/FUSÃO FITA À BASE DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR) - ESPECIALMENTE FORMULADA PARA FUSÃO INSTANTÂNEA - AO SER APLICADA, NÃO DEIXA BOLHAS DE AR - EXCELENTES PROPRIEDADES ELÉTRICAS ESPECIFICAÇÕES COR PRETA DIMENSÕES (MM X M) 10MM X 10M ESPESSURA (MM) 0,76 CLASSE DE ISOLAÇÃO 69.000V	UND	FOXLUX	10	21,72099	217,21
10	263	5311 - FITA ISOLANTE PRETA COM 20 MTS	UN	TIGRE	100	5,243	524,30
10	264	68516 - LUVA PVC BARRA ESGOTO 100MM LUVA PVC BARRA ESGOTO 100MM	UN	FORTLEV	40	3,69506	147,80
10	265	34915 - LUVA PVC ESGOTO 40 MM	UN	TIGRE	60	0,98868	59,32
10	266	64879 - Luva pvc com rosca 1" preto	UND	TIGRE	200	1,57789	315,58
10	267	64880 - Luva pvc com rosca 3/4" preto	UND	TIGRE	200	1,14847	229,69
10	268	35836 - LUVA SOLDÁVEL PVC/ ÁGUA 20MM	UN	TIGRE	100	0,5992	59,92
10	269	5040 - REGISTRO DE ESFERA PVC 25mm	BR	HERC	60	5,94206	356,52
10	270	64881 - REGISTRO DE PRESSÃO PVC 20MM	UN	Lekat	40	13,93139	557,26
10	271	64882 - REGISTRO DE PRESSÃO PVC 25MM	UN	Lekat	60	15,92872	955,72
10	272	4943 - REGISTRO DE PVC 32mm	UN	HERC	20	15,87879	317,58
10	273	64883 - REJUNTE FLEXIVEL COR CINZA	KG	INKOR	100	2,59653	259,65

10	274	35837 - LUVA SOLDÁVEL PVC/ÁGUA 25MM	UN	TIGRE	100	0,5992	59,92
10	275	40282 - FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25M	UN	LORENZETTI	100	4,98334	498,33
10	276	59779 - JOELHO 45o PVC P/ ESGOTO 40mm	UN	TIGRE	40	1,6478	65,91
10	277	34874 - JOELHO 45º PVC ESGOTO 100 MM ,	UN	FORTLEV	40	4,84353	193,74
10	278	35825 - JOELHO 90° PVC/ ÁGUA 20MM	UN	TIGRE	100	0,4494	44,94
10	279	35827 - JOELHO 90° PVC/ ÁGUA 25MM	UN	TIGRE	100	0,64913	64,91
10	280	61619 - JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM	UN	FORTLEV	40	2,59653	103,86
10	281	59296 - JOELHO 90º 40MM	UN	FORTLEV	60	0,54927	32,96
10	282	64885 - JOELHO PVC/AGUA 3/4"	UN	AMANCO	100	2,79627	279,63
10	283	34870 - EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA ¾"	UN	CIPLA	60	0,749	44,94
10	284	40281 - ENGATE FLEXIVEL ¹/² X 60 CM	UN	CIPLA	100	5,19306	519,31
10	285	68517 - CANO PVC PARA ÁGUA 25MM - BARRA 6 METROS CANO PVC PARA ÁGUA 25MM - BARRA 6 METROS	BAR	FORTLEV	100	12,08386	1.208,39
10	286	4759 - TORNEIRA PVC 3/4``	UN	HERC	20	2,64647	52,93
10	287	54760 - TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2	UN	HERC	20	2,64647	52,93
10	288	64886 - TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE EM PVC	UN	HERC	20	14,23099	284,62
10	289	64887 - TORNEIRA PARA COZINHA EM METAL CROMADO PAREDE	UN	LEAO	20	43,94131	878,83
10	290	64888 - TORNEIRA ELETRICA BICA ALTA 220W, REGISTRO 1/4 DE VOLTA COM PASTILHA CERÂMICA;4 TEMPERATURAS	PC	SINTEX	40	124,83326	4.993,33
10	291	37222 - DISPENSER PARA SABONETE COM RESERVATÓRIO COR BRANCA	UN	premisse	50	49,83344	2.491,67
10	292	64889 - DISPENSER -SUPORTE PARA PAPEL TOALHA COR BRANCO	UN	premisse	50	46,83744	2.341,87
10	293	68518 - DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 30M À 500M - COR BRANCA DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 30M À 500M - COR BRANCA	UN	premisse	20	48,93464	978,69
10	294	37223 - RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA 900 ML	UN	premisse	50	27,86278	1.393,14
10	295	64007 - MANGUEIRA PRETA 3/4 PAREDE 3mm	MTR	VIDEDUTO	1.600	1,9474	3.115,84
11	296	64892 - FERRO DE SOLDA ergonômico 60w	UN	WERTERN	4	55,75	223,00
11	297	68519 - ESTANHO EM FIO TUBINHO PARA SOLDA 1MM EMBALAGEM COM 25G ESTANHO EM FIO TUBINHO PARA SOLDA 1MM EMBALAGEM COM 25G	UN	Cobix	60	9,85	591,00
11	298	64894 - BOLSA PARA FERRAMENTAS ELETRICISTA FUNDO DE BORRACHA	UND	VOLDOR	2	198,00	396,00

11	299	64895 - SOLDADOR ELETRÔNICO 220W	UND	Worker	3	895,00	2.685,00
11	300	64899 - ELETRODO 2,5 MM	KG	ESAB	20	26,20	524,00
11	301	64900 - ELETRODO 3,25 MM	KG	ESAB	20	23,90	478,00
11	302	64901 - ELETRODO 4,0 MM	KG	ESAB	20	19,50	390,00
13	317	21911 - AREIA FINA	M3		220	96,80492	21.297,08
13	318	3195 - AREIA MEDIA	M3		220	91,81498	20.199,30
13	319	64902 - ARGAMASSA AC I COR CINZA 20KG	SC	INKOR	13	9,1815	119,36
13	320	64903 - ARGAMASSA AC 2 COR CINZA 20KG	SC	INKOR	13	18,91189	245,85
13	321	64904 - ARGAMASSA AC 3 COR CINZA 20KG	SC	INKOR	13	29,83987	387,92
13	322	54790 - CIMENTO 50 KG	SACO	ITAMBE	550	29,93967	16.466,82
13	323	64906 - COLHER DE PEDREIRO 8"	UN	PARABONI	1	23,90183	23,90
13	324	34817 - CAL HIDRATADA SACOS DE 20 KG	UN	HIDRA	33	9,2813	306,28
13	325	64908 - MASSA ACRILICA COR BRANCO 3,6L	GL	KILLING	6	35,9276	215,57
13	326	28365 - Massa Corrida - Balde 18 L Acrilica	UN	KILLING	11	59,87933	658,67
13	327	64911 - MASSA PRONTA MULTIUSO	SAC	INKOR	13	10,47888	136,23
13	328	2999 - PÓ DE PEDRA.	M3		33	81,0866	2.675,86
13	329	3003 - BRITA No 1 BRITA No 1 COM INERTES DE DIMENSÕES ENTRE 4,80 A 12,50mm, PROVENIENTE DE ROCHA COESA, COM BAIXA POROSIDADE E SEM PLANO DE FRAQUEZA	M3		66	77,84313	5.137,65
13	330	23805 - TIJOLO 9 X14 X24	UN	lorenzeti	2.200	0,55887	1.229,51
14	331	64913 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DE COR BRANCO 2,5X100MM	UN	Worker	2.500	0,12963	324,08
14	332	64914 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DE COR BRANCO 2,5X200MM	UN	Worker	2.500	0,24929	623,22
14	333	64915 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 DE COR PRETO 2,5X200MM	UN	Worker	2.500	0,91739	2.293,48
14	334	64916 - ABRACADEIRA EM METAL ROSCA SEM FIM 1"	UN	INCA	350	0,89744	314,10
14	335	64917 - ABRACADEIRA EM METAL ROSCA SEM FIM 1/2"	UN	INCA	350	0,89744	314,10
14	336	64919 - ABRACADEIRA EM METAL ROSCA SEM FIM 3/4"	UN	INCA	350	0,89744	314,10
14	337	57887 - ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	INCA	350	0,39886	139,60
14	338	51212 - ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	PC	INCA	350	0,37892	132,62
14	339	64920 - ADAPTADOR PVC LR 25 X 3/4" SOLDÁVEL	UN	TIGRE	100	0,69801	69,80
14	340	61601 - ADESIVO DE SILICONE MULTIUSO 280ML	UN	Worker	60	15,85481	951,29
14	341	35834 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC RECIPIENTE DE 175GR	UN	TIGRE	60	14,90751	894,45
14	342	35817 - ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA	LT	LIQUIKAL	60	5,88323	352,99
14	343	64922 - ALICATE BOMBA D'AGUA 12" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	STANLEY	4	77,77833	311,11

14	344	64923 - ALICATE DE BICO RETO 8" AÇO CROMO VANÁDIO	UND	Worker	4	57,78531	231,14
14	345	64924 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" CABO EMBORRACHADO AÇO VANÁDIO	UND	INCA	10	19,84345	198,43
14	346	28628 - ALICATE DE PRESSÃO 10" Abertura max. da boca 1.1/8" material em aço cromo vanádio niquelado e cromado	UN	STANLEY	4	52,60009	210,40
14	347	64925 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIO AUTOMÁTICO 8" • POSSUI BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO • CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA • CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA ANTIFERRUGEM • LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC • FÁCIL AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS • O BATENTE POSSIBILITA DESENCAPAR SEMPRE UM MESMO COMPRIMENTO DE FIO QUE OTIMIZA A OPERAÇÃO POSTERIOR DE CRIMPAGEM COM TERMINAIS NORMALIZADOS • PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO • DESENCAPA 7 DIFERENTES BITOLAS DE FIOS 0,2 À 6,0 MM • CORTA FIOS DE 0,2 À 6,0 MM • CRIMPA 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10-22AWG (0.5 À 6MM²) E DE IGNIÇÃO DE 7 À 8 MM • USO INDUSTRIAL E AUTOMOTIVO	UN	Worker	4	121,55357	486,21
14	348	60268 - ENXADA MÉDIA COM CABO	UN	PANDOLFO	100	35,09997	3.510,00
14	349	64926 - ESPÁTULA RÍGIDA Nº10 CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	20	13,91036	278,21
14	350	64927 - ESPÁTULA RÍGIDA Nº6 CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	20	10,12115	202,42
14	351	64928 - ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML	UN	OTTO	10	23,92182	239,22
14	352	68521 - ESQUADRO PEQUENO COM CABO E CORPO DE ALUMÍNIO - GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS - TAMANHO 30 CM	UN	THONPSON	10	14,70808	147,08
14	353	68522 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - ADULTO UNIVERSAL POLIPROPILENO	UN	HERC	100	21,88762	2.188,76

14	354	68523 - ASSENTO PARA VASO SANITÁTIO INFANTIL UNIVERSAL - POLIPROPILENO	UN	HERC	60	41,73107	2.503,86
14	355	40280 - CHUVEIRO 7.500 WATTS	UN	HYDRA	60	179,48846	10.769,31
16	389	68524 - ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 - 3x4 12 degraus	UN	ALLFORT	2	618,58361	1.237,17
16	390	64937 - CARRINHO DE MÃO EM AÇO CARBONO 60L COM PNEU E CAMARA 325X8"	UN	PARABONI	12	124,71444	1.496,57
16	391	24830 - CAVADEIRA ARTICULADA (PACETA) COM SALVA MÃO E COM CABO CAVADEIRA ARTICULADA (PACETA) COM SALVA MÃO E COM CABO	UN	PARABONI	5	47,89034	239,45
16	392	64939 - CERÂMICA PISO/PAREDE 30X30 CM NAS CORES BEGE E BRANCO	M2	PISOFORT	125	13,21973	1.652,47
16	393	68525 - MACHADINHA DE FARQUEJO COM CABO DE MADEIRA MACHADINHA DE FARQUEJO COM CABO DE MADEIRA	UN	PARABONI	2	21,89986	43,80
16	394	60680 - MARRETA 1 KG COM CABO	UN	PARABONI	2	29,83169	59,66
16	395	64940 - MARRETA 500G COM CABO DE MADEIRA	UND	SPARTA	2	28,43489	56,87
16	396	68526 - MARTELO 27MM COM CABO DE MADEIRA	UN	STANLEY	2	18,85682	37,71
16	397	64941 - PÁ CORTADEIRA REDONDA COM CABO LONGO DE MADEIRA 120 CM	UN	PANDOLFO	12	29,18318	350,20
16	398	64942 - PÁ REDONDA COM CABO	UN	PANDOLFO	25	32,82484	820,62
16	399	64981 - SERRA CIRCULAR 185 MM X 40 DENTES	UN	DIAMONT	1	55,87207	55,87
16	400	68527 - SERRINHA MANUAL 24 DENTES DE AÇO P/ CORTAR FERRO	UN	NICHOLSON	7	4,48972	31,43
16	401	68528 - SERROTE DENTE FINO LÂMINA SERROTE DENTE FINO LÂMINA	UN	PARABONI	5	44,8972	224,49
16	402	64944 - TALHADEIRA SEXTAVADA 12"	UND	PARABONI	2	22,84768	45,70
16	403	64945 - FORMÃO 1/2" EM AÇO CROMO VANÁDIO CABO DE MADEIRA LARGURA 1/2" PESO 0,6 KG CXLXA 39X16X4,5 CM	UN	PARABONI	2	11,9227	23,85
16	404	64946 - Clone-FORMÃO 3/4" EM AÇO CROMO VANÁDIO CABO DE MADEIRA LARGURA 3/4" PESO 0,6 KG CXLXA 39X16X4,5 CM	UN	PARABONI	2	13,71859	27,44
16	405	64947 - ALICATE TORQUEZ AMADOR 12" EM AÇO ESPECIAL CABO EMBORRACHADO E ANTIDESLIZANTE	UN	PARABONI	5	36,41662	182,08
16	406	64948 - ARAME RECOZIDO LISO PARA ARMAÇÃO ESPESSURA 1,00 MM	KG	FRANZ	50	11,82293	591,15
16	407	68529 - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MÉDIA	UN	DREYER	2	11,67327	23,35
16	408	68530 - DESEMPENADEIRA DENTADA	UN	PARABONI	1	10,92498	10,92

16	409	32114 - DESENGRIPANTE	UN	PROTEGLUP	25	6,88424	172,11
16	410	64950 - FECHADURA EXTERNA TAMANHO MÉDIO EM METAL	UN	SOPRANO	37	42,65234	1.578,14
16	411	35821 - FERRO NERVURADO 10MMX12MTS	BR	GERDAU	275	41,80428	11.496,18
16	412	64951 - FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL ESTANHO 70V 220V	UND	GERDAU	1	60,11236	60,11
16	413	62960 - Ferro Nervurado 8.0 MM X 12 MTS	BR	GERDAU	125	27,68661	3.460,83
16	414	35819 - FERRO NERVURADO 6MMX 12MTS	BR	GERDAU	150	17,21059	2.581,59
16	415	32838 - FERRO PARA ESTRIBO 4,2MM X12 METROS	BR	GERDAU	250	8,53047	2.132,62
16	416	68531 - FIO DE CORTE QUADRADO 3MM PARA ROÇADEIRA	MTR	EKILON	2.500	1,0476	2.619,00
16	417	68532 - PÉ DE CABRA 80CM X 3/4 FABRICADO EM AÇO FORJADO	UN	PARABONI	3	41,90405	125,71
16	418	54805 - Lápis para carpinteiro ,	UN	IRWIN	25	1,746	43,65
16	419	60208 - LIMA CHATA	CX	NILKSON	12	14,91585	178,99
16	420	64953 - LIMA TRIANGULAR	UND	NILKSON	2	20,45317	40,91
16	421	64954 - LINHA DE NYLON 0,40MM BRANCO ROLO C/ 100 M	UN	GRILON	5	9,87738	49,39
17	422	64955 - RODA FORRO DE PVC 10MM	MT	PLASBIL	2.000	4,79493	9.589,86
17	423	64956 - ISOLADOR COM PREGO DE ROLDANA INTERNA MÉDIA PVC 30X30 MM	UND	MAMPLEX	800	0,3796	303,68
17	424	68533 - FORRO PVC 8MM COR BRANCA	M2	PLASBIL	3.000	13,73549	41.206,47
19	430	64957 - TELHA CERAMICA ROMANA LXCXE 23,5X12X4,2CM	UN	CEJATEL	500	1,24946	624,73
19	431	68534 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 1,53M 6MMX1,10X1,53 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 1,53M ESPESSURA 6MM	UN	ISDRALIT	325	32,48593	10.557,93
19	432	68535 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 1,83M 6MMX1,10X1,83 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 1,83M ESPESSURA 6MM	UN	ISDRALIT	375	39,7328	14.899,80
19	433	68536 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 2,44M 6MMX1,10X2,44 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 2,44M ESPESSURA 6MM	UN	ISDRALIT	250	50,27823	12.569,56
19	434	52743 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO6MM	UND	ISDRALIT	150	30,98658	4.647,99
21	439	68537 - DISJUNTOR DE PRECISÃO 16A MONOPOLAR	UN	FAME	50	13,22571	661,29
21	440	68538 - DISJUNTOR DE PRECISÃO 25A MONOPOLAR	UN	FAME	100	13,67488	1.367,49

21	441	68539 - LÂMPADA LED BULB 8W BIVOLT BRILHO BRANCO	UN	MANPLEX	800	12,77653	10.221,22
22	442	64085 - PLACA LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA " AUTÔNOMA" PLACA LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA " AUTÔNOMA", FACE ÚNICA, COM AS INSCRIÇÕES VERMELHAS COM FUNDO BRANCO, COM SETAS AUTO ADESIVAS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, COM APENAS UM PARAFUSO, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE TODAS AS MANIRAS POSSIVEIS, NA DIMENSÃO DE 20 X 28.	UN	MANPLEX	400	56,00	22.400,00
23	443	64970 - Roçadeira a Gasolina com lamina Possui guidão regulável e cinto com alça dupla almofadada, conferindo maior conforto ao operador e melhor distribuição do peso do equipamentoConta ainda com sistema de emergência caso seja necessário soltar a roçadeira, além de frasco graduado que facilita a medição/mistura de gasolina e óleo 2 tempos Equipamento pronto para uso, pois já acompanha lâmina três pontas e carretel com fio de nylon :: Linha: Semiprofissional :: Tipo de motor a combustão: 2 tempos :: Potência:32,7 cm³ (cc) - 1,2 hp :: Rotação máxima: 10500rpm :: Capacidade do tanque de combustível: 825ml :: Consumo do motor: 0,86 litro/hora :: Diâmetro do encaixe da flange para fixação da lâmina: 25,0mm :: Diâmetro e rosca do eixo: M12 passo 1,75 mm - rosca esquerda :: Sistema de partida do motor: Manual retrátil :: Combustível: Gasolina com óleo 2 tempos :: Tipo de ignição: Eletrônica :: Tipo do carburador: Tipo diafragma :: Nível de ruído (7 metros de distância): 114db :: Comprimento total da roçadeira: 1,78m - Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	UN]	CID	20	1.190,00	23.800,00
25	445	64972 - LIXA FERRO GR 080 225X275MM	UND	Worker	30	1,99277	59,78
25	446	64973 - LIXA FERRO GR 150 225X275MM	UND	Worker	30	1,84696	55,41
25	447	68540 - LIXA FERRO GR 180 225X275MM	UN	Worker	30	1,92472	57,74

25	448	64974 - LIXA MASSA FOLHA 120 225X275MM	UN	Worker	30	0,72906	21,87
25	449	61227 - LIXA MASSA FOLHA 150	UN	Worker	30	0,68046	20,41
25	450	61242 - LIXA MASSA FOLHA 180	UN	Worker	30	0,63185	18,96
25	451	64975 - LIXA PAPEL GR - 060 120 MM	UN	Worker	50	3,40229	170,11
25	452	64976 - LIXA PAPEL GR - 080 120 MM	UN	Worker	50	3,69391	184,70
25	453	64977 - LIXA PAPEL GR - 100 120 MM	UN	Worker	50	3,69391	184,70
25	454	64978 - LIXA PAPEL GR - 120 120 MM	UN	Worker	50	3,30508	165,25
25	455	64979 - LIXA PAPEL GR - 150 120 MM	UN	Worker	50	3,30508	165,25
25	456	64980 - LIXA PAPEL GR - 180 120 MM	UN	Worker	50	2,91625	145,81
26	457	68541 - THINER PARA DILUIR TINTA LACA NITRO CELULO-SE SEM BENZENO - GALÃO 5 LITROS	UN	ANJO	60	50,13669	3.008,20
26	458	41551 - Selador NC fundo acabamento Galões de 5 lt Incolor	GALÃO	KILLING	20	104,24461	2.084,89
26	459	64364 - Adesivo de contato para fórmica com 2800ml	GALÃO	KILLING	20	90,34533	1.806,91
33	630	19967 - BROCA ACO RAPIDO 10MM.	UN	BOSCH	5	17,20751	86,04
33	631	64770 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,50MM	UN]	IRWIN	5	5,93534	29,68
33	632	17426 - BROCA AÇO RÁPIDO 3.5 mm	UN	IRWIN	5	5,73584	28,68
33	633	64772 - BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UN]	IRWIN	5	5,43658	27,18
33	634	64773 - BROCA AÇO RÁPIDO 4 MM	UN]	IRWIN	5	5,93534	29,68
33	635	64774 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,5 MM	UN]	IRWIN	5	7,08251	35,41
33	636	64775 - BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	UN]	IRWIN	5	7,58128	37,91
33	637	64776 - BROCA AÇO RÁPIDO 7 MM	UN]	IRWIN	5	12,86822	64,34
33	638	64777 - BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM	UN]	BOSCH	5	9,52648	47,63
33	639	64778 - BROCA AÇO RÁPIDO 9 MM	UN]	IRWIN	5	20,84852	104,24
33	640	64779 - BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM	UN]	BOSCH	5	5,48645	27,43
33	641	35725 - BROCA PARA CON-CRETO 10,0 MM EM AÇO TEMPERADO	UN	BOSCH	5	13,21736	66,09
33	642	62987 - BROCA PARA CON-CRETO 10,0MMX10" EM AÇO TEMPERADO	UN	IRWIN	5	29,12807	145,64
33	643	68491 - Broca p/concreto 5mm em aço temperado Broca p/concreto 5mm em aço temperado	UN	IRWIN	5	6,83313	34,17
33	644	68492 - Broca p/concreto 6mm em aço temperado Broca p/concreto 6mm em aço temperado	UN	IRWIN	5	7,93042	39,65

33	645	68493 - Broca p/concreto 8mm em aço temperado Broca p/concreto 8mm em aço temperado	UN	IRWIN	5	11,72106	58,61
33	646	68494 - Broca p/concreto 8mmx10" em aço temperado Broca p/concreto 8mmx10" em aço temperado	UN	IRWIN	5	32,41995	162,10
33	647	68495 - Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 10mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 10mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso. Embalagem com 100 unidades	EMB	USAF	20	21,94581	438,92
33	648	68496 - Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 5mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 5mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso. Embalagem com 10 unidades	EMB	USAF	60	7,98029	478,82
33	649	68497 - Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 6mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 6mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso. Embalagem com 100 unidades	EMB	USAF	50	8,97783	448,89
33	650	68498 - Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 8mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso Buchas de nylon com maior durabilidade e resistência na fixação • Diâmetro: 8mm • Bucha de nylon sem anel e sem parafuso. Embalagem com 100 unidades	EMB	USAF	40	19,95074	798,03
33	651	64785 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 10 MM	UN	MAYLE	5	8,1798	40,90
33	652	64786 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 11 MM	UN	ROBUSTV	5	8,87808	44,39
33	653	64787 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 12 MM	UN	MAYLE	5	9,92549	49,63
33	654	64788 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 13 MM	UN	MAYLE	5	10,87315	54,37
33	655	64789 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 14 MM	UN	MAYLE	5	11,22229	56,11
33	656	64790 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 15 MM	UN	MAYLE	5	12,86822	64,34
33	657	64791 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 16 MM	UN	MAYLE	5	13,5665	67,83

33	658	64792 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 17 MM	UN	MAYLE	5	14,01539	70,08
33	659	64793 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 18 MM	UN	MAYLE	5	14,91318	74,57
33	660	64794 - CHAVE CONJUGADA CROMO VANÁDIO 19 MM	UN	MAYLE	5	15,16256	75,81
33	661	68499 - chave de fenda 1/8x5" aço vanádio chave de fenda 1/8x5" aço vanádio	UN	CORTAG	5	5,88547	29,43
33	662	68500 - chave de fenda 3/16" cabo curto aço vanádio chave de fenda 3/16" cabo curto aço vanádio	UN	CORTAG	5	5,88547	29,43
33	663	68501 - chave de grifo 14" em aço forjado e temperado chave de grifo 14" em aço forjado e temperado	UN	DISMA	5	42,49507	212,48
33	664	68502 - Chave de fenda 1/8x3" • Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente Chave de fenda 1/8x3" • Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desapertar parafuso	UN	WORKE	5	5,23707	26,19
33	665	68503 - Chave philips 1/8x5"- Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desapertar parafu Chave philips 1/8x5"Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desapertar parafuso	UN	CORTAG	5	5,78571	28,93
33	666	68504 - Chave philips 3/16" cabo curto Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desape Chave philips 3/16" cabo curto Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desapertar parafuso	UN	CORTAG	5	7,93042	39,65

33	667	68505 - Chave philips 5/16" cabo longo Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desape Chave philips 5/16" cabo longo Fabricada em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Utilizada para apertar e desapertar parafuso	UN	CORTAG	5	12,86822	64,34
33	668	68509 - Jogo de chaves allen 2 a 10 mm -08 peças Jogo de chaves allen 2 a 10 mm -08 peças	JOGO	IRWIN	5	35,91132	179,56
33	669	68510 - Jogo de chaves tork de precisão T4 a T20 cabo anatômico com apoio giratório Jogo de chaves tork de precisão T4 a T20 cabo anatômico com apoio giratório	JOGO	IRWIN	5	66,07684	330,38
33	670	68511 - Jogo de chave allen abaulada em cromo vanádio com 10 peças Jogo de chave allen abaulada em cromo vanádio com 10 peças	JOGO	IRWIN	5	62,79494	313,97
33	671	68513 - Parafuso bicromatizado 3.5x25 cabeça chata philips Parafuso bicromatizado 3.5x25 cabeça chata philips	JOGO	CIZER	5.000	0,05985	299,25
33	672	64810 - PARAFUSO BICROMATIZADO 3,5X 40MM CABEÇA CHATA PHILIPS	UND	CIZER	5.000	0,0798	399,00
33	673	64811 - PARAFUSO BICROMATIZADO 4.0 X 35MM CABEÇA CHATA PHILIPS	UND	CIZER	5.000	0,1197	598,50
33	674	64812 - PARAFUSO BICROMATIZADO 4.5 X 16MM CABEÇA CHATA PHILIPS	UND	CIZER	5.000	0,09975	498,75
33	675	64813 - PARAFUSO PARABOLT 10MM X 3"	UN	CIZER	5.000	2,69335	13.466,75
33	676	64814 - PARAFUSO PARABOLT 8MM X 2"	UN	CIZER	5.000	1,91527	9.576,35
33	677	64815 - PARAFUSO PORTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4.2X13MM	UND	CIZER	10.000	0,06983	698,30
33	678	64816 - PARAFUSO TELHEIRO 8 X 110MM CHUPETA E ARRUELA	UN	ENERBLU	10.000	0,49877	4.987,70
33	679	64321 - Porta cadeado 2” material zincado	UN	ROCHA	40	3,59113	143,65
33	680	64322 - Porta cadeado 3” material zincado	UN	ROCHA	40	6,883	275,32
33	681	3546 - PREGO 10x10 COM CABEÇA	KG	ARCELOR MITAR	6	19,85098	119,11
33	682	59705 - prego 12 x 15 COM CABEÇA	KG	GERDAU	50	15,91071	795,54
33	683	3545 - PREGO 15 x 21 COM CABEÇA PREGO 15 X 21 COM CABEÇA	KG	GERDAU	50	11,95049	597,52

33	684	3549 - PREGO 16x24 COM CABEÇA PREGO 16 X 24 COM CABEÇA	KG	GERDAU	50	11,72106	586,05
33	685	54737 - PREGO COM CABEÇA 17 X 27	KG	GERDAU	150	11,52155	1.728,23
33	686	54738 - PREGO COM CABEÇA 18 X 30	KG	GERDAU	150	10,92303	1.638,45
35	748	64820 - BUCHA GRAMPO PARA FIXAR FIOS E CABOS 6MM COM 100UN EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	USAF	5	17,98944	89,95
35	749	64821 - BARRAS ELETRODUTO PVC 1" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR	TUBOVALE	2	8,19519	16,39
35	750	64822 - BARRAS ELETRODUTO PVC 1/2" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR	TUBOVALE	2	5,09701	10,19
35	751	64823 - BARRAS ELETRODUTO PVC 3/4" PRETO BARRAS DE 3 METROS	BAR	TUBOVALE	2	6,89595	13,79
35	752	64824 - CABO PP 2 x 2,5MM2 FLEXÍVEL PRETO	MT	CORFIO	25	3,44798	86,20
35	753	64825 - CABO PP 2 x 1,5MM2 FLEXÍVEL PRETO	MT	CORFIO	7	2,24868	15,74
35	754	68514 - Caixa de sobrepor pvc p/ um disjuntor Caixa de Sobrepor para 1 ou 2 Disjuntores Monopolares DIN ou 1 Disjuntor Bipolar DIN Caixa de sobrepor pvc p/ um disjuntor Caixa de Sobrepor para 1 ou 2 Disjuntores Monopolares DIN ou 1 Disjuntor Bipolar DIN	UN	FAME	7	7,19578	50,37
35	755	68515 - Caixas para tomada sobrepor sistema x com 01 tomada Caixas para tomada sobrepor sistema x com 01 tomada	UN	MECTRONIC	125	8,94475	1.118,09
35	756	64828 - CANALETA PVC 50X20X2000MM AUTOADESIVA	UN	ALUMBRA	125	26,98416	3.373,02
35	757	64829 - CANALETA PVC 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	UN	ALUMBRA	125	6,34628	793,28
35	758	64830 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 AZUL	MT	CORFIO	25	5,09701	127,43
35	759	64831 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 PRETO	MT	CORFIO	25	5,09701	127,43
35	760	64832 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 VERDE	MT	CORFIO	25	5,09701	127,43
35	761	64833 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 10 MM2 VERMELHO	MT	CORFIO	25	5,09701	127,43
35	762	64835 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 AZUL	MT	CORFIO	250	1,44915	362,29
35	763	64836 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 PRETO	MT	CORFIO	250	1,44915	362,29
35	764	32666 - Condutor flexível 1 x 2,5 mm2 verde	MT	CORFIO	250	1,44915	362,29
35	765	64834 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 VERMELHO	MT	CORFIO	250	1,44915	362,29
35	766	64838 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 AZUL	MT	CORFIO	250	3,09818	774,54
35	767	64839 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 PRETO	MT	CORFIO	250	3,09818	774,54

35	768	64840 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 VERDE	MT	CORFIO	250	3,09818	774,54
35	769	64841 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 6 MM2 VERMELHO	MT	CORFIO	250	3,09818	774,54
35	770	64842 - CONDUTOR PARALELO 2 x2,5 MM2 BRANCO	MT	CORFIO	250	2,84833	712,08
35	771	64844 - CONDUTOR RIGIDO 1X2,5MM² AZUL	M	CORFIO	25	1,49912	37,48
35	772	64845 - CONDUTOR RIGIDO 1X2,5MM² PRETO	M	CORFIO	25	1,49912	37,48
35	773	62950 - Conector de Cobre p/ Haste de Aterramento 1/2"	UN	INCEZA	2	10,94358	21,89
35	774	62950 - Conector de Cobre p/ Haste de Aterramento 1/2"	UN	INCEZA	2	10,94358	21,89
35	775	32673 - Conector louça 30 A	UN	ENERBLU	2	4,49736	8,99
35	776	64846 - CONECTOR TIPO CUNHA PARA CONDUTOR 10MM²	UN	INCEZA	2	4,9471	9,89
35	777	62951 - Disjuntor Monopolar 32 Ampéres	UN	SOPRANO	5	12,89243	64,46
35	778	32691 - DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES	UN	SOPRANO	5	19,9383	99,69
35	779	64847 - GRAMPO FIXADOR PARA CONDUTOR PARALELO	UN	RIMA	25	1,99883	49,97
35	780	64848 - Haste de cobre para aterramento 1/2 X 2400 MM	UN	EU	2	29,56265	59,13
35	781	64849 - INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X SOBREPOR 1 TECLA 10A 250 V COR BRANCA	UND	MECTRONIC	50	7,19578	359,79
35	782	64850 - INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X SOBREPOR 2 TECLA 10A 250 V COR BRANCA	UND	MECTRONIC	50	13,19226	659,61
35	783	64851 - LAMPADA LED TUBULAR T8 18W C/ 120 CM 220W	UN	MANPLEX	500	27,9336	13.966,80
35	784	64852 - LAMPADA LED TUBULAR T8 9W C/ 60 CM 220W	UN	MANPLEX	1.250	23,93595	29.919,94
35	785	64854 - PLACA SEGA 2X4	UND	MECTRONIC	2	3,59789	7,20
35	786	64855 - PLACA SEGA 4X4	UND	FAME	2	4,97708	9,95
35	787	34940 - PLUG ROSCÁVEL PVC ½"	UN	TIGRE	12	0,56967	6,84
35	788	64858 - GUIA PASSA DE FIO COM ALMA DE AÇO 20 MTS	UND	CORTAG	1	13,74193	13,74
35	789	64859 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 16 DISJUNTORES PVC QUADEO DE EMBUTIR PVC BARRAMENTO NEUTRO TERRA BRANCO 6 UL/8DIN 33048491 TIGRE MODELO UNIVERSAL QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES PADRÃO DIN OU NEMA. DE EMBUTIR COM BARRAMENTO, PORTA BRANCA	UN	MECTRONIC	5	69,859	349,30
35	790	64860 - RELE FOTOELETRICO NF 220W	UN	ENERBLU	2	38,97712	77,95

35	791	64863 - SENSOR IVP DE ILUMINAÇÃO ACENDE APAGA LUZ AUTOMÁTICA (PAREDE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V OU 220VCIRCUITO 3 FIOS FUSIVEL CONTRA CURTO CIRCUITO ACENDCE E APAGA A LUZ AUTOMATICAMENTE DETECTA PRESENÇA POR INFRAVERMELHO, FUNÇÃO FOTOCELULA AJUSTE DE TEMPO ALCANCE DE ATÉ 5 METROS COBERTURA 120° HORIZONTAL E 80°VERTICAL	UND	ENERBLU	7	46,97243	328,81
35	792	64864 - SOQUETE SEM CHAVE COM BORNE 2A 250W E/27 1 LAMPADA 2A 3,2 CM DE DIAMETRO X 5,5 CM DE COMPRIMENTO TENSÃO 250V	UND	FOXLUX	25	2,8983	72,46
35	793	64865 - SOQUETE FIXO ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE COMERCIAL COM PARAFUSO COR BRANCO	UND	ENERBLU	1.000	2,84833	2.848,33
35	794	64866 - TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20A	UN	MECTRONIC	25	8,89478	222,37
35	795	64867 - TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 2P+T 20A	UN	MECTRONIC	200	9,09466	1.818,93
35	796	64869 - TOMADA PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO 10 A	UN	MECTRONIC	25	4,84716	121,18
35	797	64870 - TOMADA PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 10 A	UN	MECTRONIC	25	3,94768	98,69
35	798	20486 - TOMADA EMBUTIR 2P+ T	UN	FAME	25	8,09525	202,38
35	799	68591 - INTERRUPTOR 2 TS COM PLACA	UN	FAME	25	12,04293	301,07
35	800	51007 - INTERRUPTOR 1 TS COM PLACA	UN	FAME	25	6,49619	162,40
35	801	68592 - MULTIPLICADOR DE TOMADAS - 5 TOMADAS BIVOLT- 1,5ELG CX 1	UN	MEGATRON	5	26,48446	132,42
35	802	68537 - DISJUNTOR DE PRECISÃO 16A MONOPOLAR	UN	FAME	12	12,49267	149,91
35	803	68538 - DISJUNTOR DE PRECISÃO 25A MONOPOLAR	UN	FAME	25	12,79249	319,81
35	804	64969 - LAMPADA LED BULBO 8W BIVOLT BRILHO BRANCO	UN	MANPLEX	200	11,49325	2.298,65
35	805	65557 - Refletor MICROLED 100W Preta	UN	MANPLEX	12	138,91846	1.667,02
35	806	65557 - Refletor MICROLED 100W Preta	UN	MANPLEX	12	244,85628	2.938,28
35	807	64888 - TORNEIRA ELETRICA BICA ALTA 220W, REGISTRO 1/4 DE VOLTA COM PASTILHA CERÂMICA;4 TEMPERATURAS	PC	SINTEX	10	144,91494	1.449,15
37	848	64871 - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 1000 L COM TAMPA	UN	bakof	2	296,63033	593,26
37	849	64872 - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 2000 L COM TAMPA	UN	bakof	2	791,34602	1.582,69
37	850	68593 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 10.000 LITROS COM TAMPA	UN	bakof	2	3.961,70712	7.923,41

37	851	64873 - CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 5000 L COM TAMPA	UN	bakof	1	1.941,03741	1.941,04
37	852	64875 - CAIXA DE DESCARGA 6,8,9 LITROS VOLUME REGULAVEL SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UND	CIPLA	10	29,81234	298,12
37	853	64876 - VALVULA-BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4" HASTE EM ALUMINIO ANODIZADO QUE NAO ENFERRUJA E NAO CONTAMINA A AGUA ENCHE UMA CAIXA D'AGUA EM ATÉ 10 MINUTOS. PARA QUALQUER TIPO DE CAIXA D'AGUA, REGULAGEM DA HASTE ATRAVES DO SISTEMA DE CREMALHEIRA, SUPORTA ALTA EBAIXA PRESSÃO EM ALUMINIO E POLIPROPILENO	UN	FORTLEV	15	37,82534	567,38
37	854	64877 - Fita adesiva 10mm x 10 metros multiuso impermeável autoadesiva, composta de uma camada de adesivo asfáltico, coberto com uma lâmina de alumínio e protegido por um filme plástico. ideal para remendos em telhados	UND	QUARTZ	7	39,31845	275,23
37	855	64878 - FITA ISOLANTE AUTO/FUSÃO FITA À BASE DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR) - ESPECIALMENTE FORMULADA PARA FUSÃO INSTANTÂNEA - AO SER APLICADA, NÃO DEIXA BOLHAS DE AR - EXCELENTES PROPRIEDADES ELÉTRICAS ESPECIFICAÇÕES COR PRETA DIMENSÕES (MM X M) 10MM X 10M ESPESSURA (MM) 0,76 CLASSE DE ISOLAÇÃO 69.000V	UND	FOXLUX	2	22,14773	44,30
37	856	5311 - FITA ISOLANTE PRETA COM 20 MTS	UN	TIGRE	25	5,95251	148,81
37	857	68516 - LUVA PVC BARRA ESGOTO 100MM LUVA PVC BARRA ESGOTO 100MM	UN	FORTLEV	10	3,93184	39,32
37	858	34915 - LUVA PVC ESGOTO 40 MM	UN	FORTLEV	15	0,9755	14,63
37	859	64879 - Luva pvc com rosca 1" preto	UND	TIGRE	50	1,54288	77,14
37	860	64880 - Luva pvc com rosca 3/4" preto	UND	TIGRE	50	1,3438	67,19
37	861	35836 - LUVA SOLDÁVEL PVC/ ÁGUA 20MM	UN	TIGRE	25	0,64701	16,18
37	862	5040 - REGISTRO DE ESFERA PVC 25mm	BR	HERC	15	6,1715	92,57
37	863	64881 - REGISTRO DE PRESSÃO PVC 20MM	UN	HERC	10	10,70059	107,01
37	864	64882 - REGISTRO DE PRESSÃO PVC 25MM	UN	HERC	15	11,84531	177,68
37	865	4943 - REGISTRO DE PVC 32mm	UN	HERC	5	11,74576	58,73
37	866	64883 - REJUNTE FLEXIVEL COR CINZA	KG	INKOR	25	2,73736	68,43

37	867	35837 - LUVA SOLDÁVEL PVC/ÁGUA 25MM	UN	TIGRE	25	0,69678	17,42
37	868	40282 - FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25M	UN	TIGRE	25	5,92265	148,07
37	869	59779 - JOELHO 45o PVC P/ ESGOTO 40mm	UN	TIGRE	10	1,74196	17,42
37	870	34874 - JOELHO 45º PVC ESGOTO 100 MM	UN	FORTLEV	10	5,82311	58,23
37	871	35825 - JOELHO 90° PVC/ ÁGUA 20MM	UN	TIGRE	25	0,51761	12,94
37	872	35827 - JOELHO 90° PVC/ ÁGUA 25MM	UN	TIGRE	25	0,72664	18,17
37	873	61619 - JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM	UN	FORTLEV	10	3,78253	37,83
37	874	59296 - JOELHO 90º 40MM	UN	FORTLEV	15	0,9755	14,63
37	875	64885 - JOELHO PVC/AGUA 3/4"	UN	TIGRE	25	2,68759	67,19
37	876	34870 - EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA ¾"	UN	CIPLA	15	0,84609	12,69
37	877	40281 - ENGATE FLEXIVEL ¹/² X 60 CM	UN	CIPLA	25	5,82311	145,58
37	878	68517 - CANO PVC PARA ÁGUA 25MM - BARRA 6 METROS CANO PVC PARA ÁGUA 25MM - BARRA 6 METROS	BAR	FORTLEV	25	13,83611	345,90
37	879	4759 - TORNEIRA PVC 3/4``	UN	HERC	5	3,18529	15,93
37	880	54760 - TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2	UN	HERC	5	2,93644	14,68
37	881	64886 - TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE EM PVC	UN	HERC	5	19,85831	99,29
37	882	64887 - TORNEIRA PARA COZINHA EM METAL CROMADO PAREDE	UN	LEAO	6	52,7564	316,54
37	883	37222 - DISPENSER PARA SABONETE COM RESERVATÓRIO COR BRANCA	UN	premisse	12	46,03743	552,45
37	884	64889 - DISPENSER -SUPORTE PARA PAPEL TOALHA COR BRANCO	UN	premisse	12	48,02823	576,34
37	885	68518 - DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 30M À 500M - COR BRANCA DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 30M À 500M - COR BRANCA	UN	premisse	5	47,28168	236,41
37	886	37223 - RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA 900 ML	UN	premisse	25	13,88588	347,15
37	887	64007 - MANGUEIRA PRETA 3/4 PAREDE 3mm	MTR	VIDETUBOS	50	2,04058	102,03
38	888	64892 - FERRO DE SOLDA ergonômico 60w	UN	WESTERN	4	46,5505	186,20
38	889	68594 - FERRO DE SOLDA ERGONÔMICO 40W	UN	WESTERN	5	31,76387	158,82
38	890	68519 - ESTANHO EM FIO TUBINHO PARA SOLDA 1MM EMBALAGEM COM 25G ESTANHO EM FIO TUBINHO PARA SOLDA 1MM EMBALAGEM COM 25G	UN	COPIX	60	10,20626	612,38
38	891	68595 - BOLSA PARA GUARDAR FERRAMENATAS ELETRICISTA - FUNDO DE BORRACHA	UN	STANLEY	1	209,10385	209,10
38	892	64895 - SOLDADOR ELETRÔNICO 220W	UND	WORKE	2	985,77527	1.971,55

38	893	64899 - ELETRODO 2,5 MM	KG	WORKE	20	26,88478	537,70
38	894	64900 - ELETRODO 3,25 MM	KG	WORKE	20	24,89332	497,87
38	895	64901 - ELETRODO 4,0 MM	KG	WORKE	20	18,81935	376,39
40	906	21911 - AREIA FINA	M3		190	96,90684	18.412,30
40	907	3195 - AREIA MEDIA	M3		190	91,91164	17.463,21
40	908	64902 - ARGAMASSA AC I COR CINZA 20KG	SC	QUARTZ	95	9,49088	901,63
40	909	64903 - ARGAMASSA AC 2 COR CINZA 20KG	SC	INKOR	190	18,9318	3.597,04
40	910	64904 - ARGAMASSA AC 3 COR CINZA 20KG	SC	QUARTZ	95	31,86936	3.027,59
40	911	54790 - CIMENTO 50 KG	SACO	ITAMBE	285	30,92028	8.812,28
40	912	64906 - COLHER DE PEDREIRO 8"	UN		2	9,79059	19,58
40	913	64911 - MASSA PRONTA MULTIUSO	SAC	HIDRA	23	11,2392	258,50
40	914	2999 - PÓ DE PEDRA.	M3		190	85,86745	16.314,82
40	915	3003 - BRITA No 1 BRITA No 1 COM INERTES DE DIMENSÕES ENTRE 4,80 A 12,50mm, PROVENIENTE DE ROCHA COESA, COM BAIXA POROSIDADE E SEM PLANO DE FRAQUEZA	M3		95	78,87418	7.493,05
41	916	64913 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DE COR BRANCO 2,5X100MM	UN	WORKE	5	0,13909	0,70
41	917	64914 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DE COR BRANCO 2,5X200MM	UN	WORKE	5	0,20864	1,04
41	918	64915 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 DE COR PRETO 2,5X200MM	UN	WORKE	5	0,89416	4,47
41	919	64916 - ABRACADEIRA EM METAL ROSCA SEM FIM 1"	UN	INCA	5	1,24189	6,21
41	920	64917 - ABRACADEIRA EM METAL ROSCA SEM FIM 1/2"	UN	INCA	5	0,96371	4,82
41	921	64919 - ABRACADEIRA EM METAL ROSCA SEM FIM 3/4"	UN	INCA	5	0,98358	4,92
41	922	57887 - ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	INCA	5	0,49676	2,48
41	923	51212 - ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	PC	INCA	5	0,44708	2,24
41	924	64920 - ADAPTADOR PVC LR 25 X 3/4" SOLDÁVEL	UN	FORTLEV	100	0,69546	69,55
41	925	61601 - ADESIVO DE SILICONE MULTIUSO 280ML	UN	KALA	50	15,6975	784,88
41	926	35834 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC RECIPIENTE DE 175GR	UN	TIGRE	50	14,2569	712,84
41	927	35817 - ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA	LT	QUEVEKES	60	7,7494	464,96
41	928	64922 - ALICATE BOMBA D'AGUA 12" EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	STANLEY	4	55,63669	222,55
41	929	64923 - ALICATE DE BICO RETO 8" AÇO CROMO VANÁDIO	UND	IRWIN	4	42,72103	170,88
41	930	64924 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" CABO EMBORRACHADO AÇO VANÁDIO	UND	VILA	10	17,68452	176,85
41	931	28628 - ALICATE DE PRESSÃO 10" Abertura max. da boca 1.1/8" material em aço cromo vanádio niquelado e cromado	UN	STANLEY	4	51,16589	204,66

41	932	17353 - ALICATE UNIVERSAL 8``CR. VANÁDIO	UN	THOMPSOM	3	25,78165	77,34
41	933	60268 - ENXADA MÉDIA COM CABO	UN	PANDOLFO	5	27,81835	139,09
41	934	64926 - ESPÁTULA RÍGIDA Nº10 CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	5	15,87633	79,38
41	935	64927 - ESPÁTULA RÍGIDA Nº6 CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	5	12,07118	60,36
41	936	64928 - ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML	UN	TECBOND	20	20,367	407,34
41	937	68521 - ESQUADRO PEQUENO COM CABO E CORPO DE ALUMÍNIO - GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS - TAMANHO 30 CM	UN	THOMPSON	5	17,63485	88,17
41	938	68522 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - ADULTO UNIVERSAL POLIPROPILENO	UN	HERC	30	21,8076	654,23
41	939	68523 - ASSENTO PARA VASO SANITÁTIO INFANTIL UNIVERSAL - POLIPROPILENO	UN	Astra	30	52,65616	1.579,68
41	940	40280 - CHUVEIRO 7.500 WATTS	UN	HIDRA	20	200,6895	4.013,79
41	941	64964 - CHAVE TESTE PONTA FENDA HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO • Acabamento niquelado • Cabo injetado • Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo • Lâmpada de neon. • Apropriada para 80 250V • Ponta chata • Tamanho: 1/8" x 3"	UND	FAME	10	6,65653	66,57
42	942	64937 - CARRINHO DE MÃO EM AÇO CARBONO 60L COM PNEU E CAMARA 325X8"	UN	PARABONI	5	136,79546	683,98
42	943	24830 - CAVADEIRA ARTICULADA (PACETA) COM SALVA MÃO E COM CABO CAVADEIRA ARTICULADA (PACETA) COM SALVA MÃO E COM CABO	UN	PARABONI	5	34,94774	174,74
42	944	64939 - CERÂMICA PISO/PAREDE 30X30 CM NAS CORES BEGE E BRANCO	M2	PISOFORTE	500	13,92917	6.964,58
42	945	68525 - MACHADINHA DE FARQUEJO COM CABO DE MADEIRA MACHADINHA DE FARQUEJO COM CABO DE MADEIRA	UN	PARABONI	2	22,91574	45,83
42	946	60680 - MARRETA 1 KG COM CABO	UN	MONFORT	2	24,96268	49,93
42	947	64940 - MARRETA 500G COM CABO DE MADEIRA	UND	TIGRE	2	18,17283	36,35
42	948	68526 - MARTELO 27MM COM CABO DE MADEIRA	UN	TIGRE	2	19,17133	38,34
42	949	64941 - PÁ CORTADEIRA REDONDA COM CABO LONGO DE MADEIRA 120 CM	UN	PANDOLFO	5	31,95222	159,76
42	950	64942 - PÁ REDONDA COM CABO	UN	PANDOLFO	5	32,95073	164,75
42	951	64981 - SERRA CIRCULAR 185 MM X 40 DENTES	UN	DIAMONT	2	61,90743	123,81
42	952	68527 - SERRINHA MANUAL 24 DENTES DE AÇO P/ CORTAR FERRO	UN	NICHOLSON	10	4,94261	49,43

42	953	68528 - SERROTE DENTE FINO LÂMINA SERROTE DENTE FINO LÂMINA	UN	PARABONI	2	39,94028	79,88
42	954	64944 - TALHADEIRA SEXTA-VADA 12"	UND	PARABONI	1	18,87178	18,87
42	955	64945 - FORMÃO 1/2" EM AÇO CROMO VANÁDIO CABO DE MADEIRA LARGURA 1/2" PESO 0,6 KG CXLXA 39X16X4,5 CM	UN	PARABONI	1	11,93216	11,93
42	956	64946 - Clone-FORMÃO 3/4" EM AÇO CROMO VANÁDIO CABO DE MADEIRA LARGURA 3/4" PESO 0,6 KG CXLXA 39X16X4,5 CM	UN	PARABONI	1	18,47238	18,47
42	957	64947 - ALICATE TORQUEZ AMADOR 12" EM AÇO ESPE-CIAL CABO EMBORRACHADO E ANTIDESLIZANTE	UN	PARABONI	3	39,84043	119,52
42	958	64948 - ARAME RECOZIDO LISO PARA ARMAÇÃO ESPES-SURA 1,00 MM	KG	FRANZ	50	12,83082	641,54
42	959	68529 - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MÉDIA	UN	DREYER	1	10,58417	10,58
42	960	68530 - DESEMPENADEIRA DENTADA	UN	PARABONI	1	11,08343	11,08
42	961	32114 - DESENGRIPANTE	UN	PROTEGLUB	3	6,78985	20,37
42	962	64950 - FECHADURA EXTER-NA TAMANHO MÉDIO EM METAL	UN	SOPRANO	50	42,9358	2.146,79
42	963	35821 - FERRO NERVURADO 10MMX12MTS	BR	GERDAU	200	41,83744	8.367,49
42	964	64951 - FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL ESTANHO 70V 220V	UND	TRAMONT	4	53,02072	212,08
42	965	62960 - Ferro Nervurado 8.0 MM X 12 MTS	BR	GERDAU	200	28,70708	5.741,42
42	966	35819 - FERRO NERVURADO 6MMX 12MTS	BR	GERDAU	200	17,82335	3.564,67
42	967	32838 - FERRO PARA ESTRI-BO 4,2MM X12 METROS	BR	GERDAU	100	8,73694	873,69
42	968	68531 - FIO DE CORTE QUA-DRADO 3MM PARA ROÇA-DEIRA	MTR	EQUILON	1.000	0,94858	948,58
42	969	68532 - PÉ DE CABRA 80CM X 3/4 FABRICADO EM AÇO FORJADO	UN	PARABONI	2	45,13252	90,27
42	970	54805 - Lápis para carpinteiro	UN	STANLEY	3	1,94709	5,84
42	971	60208 - LIMA CHATA	CX	NICHONSON	2	16,47537	32,95
42	972	64953 - LIMA TRIANGULAR	UND	NICHONSON	2	19,77044	39,54
42	973	64954 - LINHA DE NYLON 0,40MM BRANCO ROLO C/ 100 M	UN	EKILON	10	5,29209	52,92
44	981	64955 - RODA FORRO DE PVC 10MM	MT		500	3,84548	1.922,74
44	982	64956 - ISOLADOR COM PRE-GO DE ROLDANA INTERNA MÉDIA PVC 30X30 MM	UND		200	0,41951	83,90
44	983	68533 - FORRO PVC 8MM COR BRANCA	M2		750	14,93243	11.199,32

44	984	66746 - Canto de PVC: espessura: 7mm; largura: 200mm; cor: branca Canto de PVC: espessura: 7mm; largura: 200mm; cor: branca	M2		750	3,04642	2.284,82
44	985	3809 - cantoneira de PVC - branco	MT		1.250	4,89424	6.117,80
44	986	66748 - Roda Forro de PVC: espessura: 7mm; largura: 100mm; cor: branca Roda Forro de PVC: espessura: 7mm; largura: 100mm; cor: branca	M2		1.250	3,94536	4.931,70
44	987	68596 - CANTO DE PVC ESPESSURA 8MM; LARGURA 200MM, COR BRANCA	UN		750	3,1463	2.359,72
46	992	68534 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 1,53M 6MMX1,10X1,53 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 1,53M ESPESSURA 6MM	UN	ISDRALIT	1.150	36,8754	42.406,71
46	993	68535 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 1,83M 6MMX1,10X1,83 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 1,83M ESPESSURA 6MM	UN	ISDRALIT	345	39,8734	13.756,32
46	994	68536 - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO COR CINZA 2,44M 6MMX1,10X2,44 ALTURA 0,57 CM LARGURA 1,1m COMPRIMENTO 2,44M ESPESSURA 6MM	UN	ISDRALIT	230	50,2165	11.549,80
46	995	52743 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO6MM	UND	ISDRALIT	138	32,87807	4.537,17
48	999	64085 - PLACA LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA " AUTÔNOMA" PLACA LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA " AUTÔNOMA", FACE ÚNICA, COM AS INSCRIÇÕES VERMELHAS COM FUNDO BRANCO, COM SETAS AUTO ADESIVAS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, COM APENAS UM PARAFUSO, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE TODAS AS MANIRAS POSSIVEIS, NA DIMENSÃO DE 20 X 28.	UN	MANPLEX	200	56,00	11.200,00

49	1000	64970 - Roçadeira a Gasolina com lamina Possui guidão regulável e cinto com alça dupla almofadada, conferindo maior conforto ao operador e melhor distribuição do peso do equipamentoConta ainda com sistema de emergência caso seja necessário soltar a roçadeira, além de frasco graduado que facilita a medição/mistura de gasolina e óleo 2 tempos Equipamento pronto para uso, pois já acompanha lâmina três pontas e carretel com fio de nylon :: Linha: Semiprofissional :: Tipo de motor a combustão: 2 tempos :: Potência:32,7 cm³ (cc) - 1,2 hp :: Rotação máxima: 10500rpm :: Capacidade do tanque de combustível: 825ml :: Consumo do motor: 0,86 litro/hora :: Diâmetro do encaixe da flange para fixação da lâmina: 25,0mm :: Diâmetro e rosca do eixo: M12 passo 1,75 mm - rosca esquerda :: Sistema de partida do motor: Manual retrátil :: Combustível: Gasolina com óleo 2 tempos :: Tipo de ignição: Eletrônica :: Tipo do carburador: Tipo diafragma :: Nível de ruído (7 metros de distância): 114db :: Comprimento total da roçadeira: 1,78m - Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	UN]	CID	2	595,00	1.190,00
50	1001	64971 - Extensão Elétrica Régua Com 6 Tomadas Extensão Elétrica Régua Com 6 Tomadas + Hub Usb 2 Portas Carregador Universal Com Botão Liga Desliga EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOL ESPECIFICAÇÕES: • Tensão nominal: 127V / 220V (Entrada e Saída) • Tensão máxima: 250V~ • Corrente máxima: Fusível de proteção 10A • Condutor do cordão paralelo: 0,75 mm² • Plugue do cabo de força:NBR-14136 • Número de tomadas: 6 tomadas padrão NBR-14136 • Número de entradas USB: 2 entradas USB 5V 1A • Comprimento do cabo: 1,5 metros • Botão liga/desliga: Sim	UND	COBRE	10	69,00	690,00

54	1023	66749 - Tijolo de cerâmica 9x14x24 cm, com 6 furos Tijolo de cerâmica 9x14x24 cm, com 6 furos	MLH	lorenzeti	50	580,00	29.000,00
54	1024	66750 - Tijolo de cerâmica 14x19x29 cm, com 9 furos Tijolo de cerâmica 14x19x29 cm, com 9 furos	MLH	lorenzeti	25	1.520,00	38.000,00
55	1025	66751 - Bloco de concreto 15x20x40 cm, com fundo (tolerância de 1 cm) Bloco de concreto 15x20x40 cm, com fundo (tolerância de 1 cm)	UN	CONCRERIO	8.000	2,85	22.800,00
TOTAL							932.567,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 153/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

Publicação Nº 1860171

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 153/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 FORNECEDOR: ELTON LUIZ MADEIRA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.666.061/0001-49, com sede na cidade de Florianópolis, SC, neste ato representado pelo Sra. Juliana Paula Gandolfi, brasileira, inscrita no CPF sob nº 035.687.489-32 residente e domiciliada na cidade Florianópolis, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores: Gilmar Calisto de Oliveira, matrícula nº 15.019 (Administração); Edegar Roberto Mazzotti, matrícula nº 15.661 (Agricultura); Admar Nhoatto, matrícula nº 15.527 (Assistência Social e Habitação); Maurício Luiz Somensi, matrícula nº 14.216 (Cultura, Esporte e Turismo); Daniel Pereira Rafaeli Filho, matrícula nº 14.863 (Educação); Wagner Severgnini (Educação) Luiz Carlos da Luz Antunes, matrícula nº 15.588 (Infraestrutura); e, Yana Kutcher, matrícula nº 15.613 (Saúde).

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	31	68460 - Thiner multiuso 5L Thiner multiuso 5L	GALÃO	SAYERLACK	75	57,00	4.275,00
5	32	68461 - Tinta acrílica Balde 18L cor azul delrey - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde 18L cor azul delrey - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	90	185,00	16.650,00
5	33	68462 - Tinta acrílica Balde 18L cor branca LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde 18L cor branca LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	150	178,00	26.700,00
5	34	68463 - Tinta acrílica Balde 18L cor vermelho LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde 18L cor vermelho LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	75	199,00	14.925,00
5	35	68464 - Tinta epóxi azul piscina 3,6L Tinta epóxi azul piscina 3,6L	GALÃO	SUVINIL	75	203,00	15.225,00
5	36	68465 - Tinta esmalte sintético cor amarela 3,6L Tinta esmalte sintético cor amarela 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00
5	37	68466 - Tinta esmalte sintético cor azul delrey 3,6L Tinta esmalte sintético cor azul delrey 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00

5	38	68467 - Tinta esmalte sintético cor branco 3,6L Tinta esmalte sintético cor branco 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00
5	39	68468 - Tinta esmalte sintético cor laranja 3,6L Tinta esmalte sintético cor laranja 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00
5	40	68469 - Tinta esmalte sintético cor verde 3,6L Tinta esmalte sintético cor verde 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00
5	41	68470 - Tinta esmalte sintético cor vermelha 3,6L Tinta esmalte sintético cor vermelha 3,6L	GALÃO	Futura	75	59,00	4.425,00
5	42	68471 - Tinta esmalte sintético automotivo plus preto chassis semi-brilho 900ml Tinta esmalte sintético automotivo plus preto chassis semi-brilho 900ml	GALÃO	BRASILIAN	135	52,00	7.020,00
5	43	68472 - Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA	GALÃO	Futura	75	88,00	6.600,00
5	44	68473 - Tinta para piso cor azul delrey 3,6L Tinta para piso cor azul delrey 3,6L	GALÃO	Futura	75	36,00	2.700,00
5	45	68474 - Tinta para piso cor azul delrey 18L Tinta para piso cor azul delrey 18L	GALÃO	Futura	75	136,00	10.200,00
5	46	68475 - Tinta para piso cor cinza 18L Tinta para piso cor cinza 18L	GALÃO	Futura	75	136,00	10.200,00
5	47	68476 - Tinta para piso cor cinza 3,6L Tinta para piso cor cinza 3,6L	GALÃO	Futura	75	36,00	2.700,00
5	48	68477 - Tinta para piso cor vermelha 18L Tinta para piso cor vermelha 18L	GALÃO	Futura	75	136,00	10.200,00
5	49	68478 - Tinta para piso cor vermelha 3,6L Tinta para piso cor vermelha 3,6L	GALÃO	Futura	75	36,00	2.700,00
5	50	68479 - Bandeja plástica p/ pintura 23 cm Bandeja plástica p/ pintura 23 cm	GALÃO	SANTA RITA	75	5,10	382,50
5	51	68480 - Cabo para rolo 23 cm Cabo para rolo 23 cm Composição Suporte em aço galvanizado e cabo anatômico Formas de Utilização Suporte para rolos nos tamanhos 23,18 e 10cm Características Técnicas Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência.	UN	SANTA RITA	45	7,90	355,50
5	52	68481 - Cabo extensor p/ pintura 5 metros Cabo extensor p/ pintura 5 metros	UN	ATLAS	30	35,00	1.050,00
5	53	68482 - Pincel 1 e1/2" cabo de plástico para pintura Pincel 1 e1/2" cabo de plástico para pintura	UN	ATLAS	30	4,30	129,00

5	54	68483 - Pincel 2 " cabo de plástico pinturas em geral Pincel 2 " cabo de plástico pinturas em geral	UN	ATLAS	30	5,80	174,00
5	55	68484 - Pincel 1" cabo de plástico pinturas em geral Pincel 1" cabo de plástico pinturas em geral	UN	ATLAS	30	3,38	101,40
5	56	68485 - Pincel 1/2" cabo de plástico pintura em geral Pincel 1/2" cabo de plástico pintura em geral	UN	ATLAS	30	2,27	68,10
5	57	68486 - Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo	UN	SANTA RITA	75	17,00	1.275,00
5	58	68487 - Rolo de lã para pintura 8 cm com cabo Rolo de lã para pintura 8 cm com cabo	UN	SANTA RITA	75	9,00	675,00
5	59	68488 - Rolo p/ pintura antigotas 8 cm com cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica. Rolo p/ pintura antigotas 8 cm com cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica.	UN	SANTA RITA	75	9,00	675,00
5	60	68489 - Rolo p/ pintura antigotas 23 cm sem cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica. Rolo p/ pintura antigotas 23 cm sem cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica.	UN	SANTA RITA	75	14,00	1.050,00
5	61	68490 - Solvente multiuso 900ml Solvente multiuso 900ml	UN	INKOR	75	12,00	900,00
6	62	68460 - Thiner multiuso 5L Thiner multiuso 5L	GALÃO	SAYERLACK	25	57,00	1.425,00
6	63	68461 - Tinta acrílica Balde 18L cor azul delrey - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde 18L cor azul delrey - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	30	185,00	5.550,00
6	64	68462 - Tinta acrílica Balde 18L cor branca LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde 18L cor branca LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	50	178,00	8.900,00
6	65	68463 - Tinta acrílica Balde 18L cor vermelho LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO Tinta acrílica Balde 18L cor vermelho LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	25	199,00	4.975,00
6	66	68464 - Tinta epóxi azul piscina 3,6L Tinta epóxi azul piscina 3,6L	GALÃO	SUVINIL	25	203,00	5.075,00
6	67	68465 - Tinta esmalte sintético cor amarela 3,6L Tinta esmalte sintético cor amarela 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00

6	68	68466 - Tinta esmalte sintético cor azul delrey 3,6L Tinta esmalte sintético cor azul delrey 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00
6	69	68467 - Tinta esmalte sintético cor branco 3,6L Tinta esmalte sintético cor branco 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00
6	70	68468 - Tinta esmalte sintético cor laranja 3,6L Tinta esmalte sintético cor laranja 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00
6	71	68469 - Tinta esmalte sintético cor verde 3,6L Tinta esmalte sintético cor verde 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00
6	72	68470 - Tinta esmalte sintético cor vermelha 3,6L Tinta esmalte sintético cor vermelha 3,6L	GALÃO	Futura	25	59,00	1.475,00
6	73	68471 - Tinta esmalte sintético automotivo plus preto chassis semi-brilho 900ml Tinta esmalte sintético automotivo plus preto chassis semi-brilho 900ml	GALÃO	BRASILIAN	45	52,00	2.340,00
6	74	68472 - Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA	GALÃO	Futura	25	88,00	2.200,00
6	75	68473 - Tinta para piso cor azul delrey 3,6L Tinta para piso cor azul delrey 3,6L	GALÃO	Futura	25	36,00	900,00
6	76	68474 - Tinta para piso cor azul delrey 18L Tinta para piso cor azul delrey 18L	GALÃO	Futura	25	136,00	3.400,00
6	77	68475 - Tinta para piso cor cinza 18L Tinta para piso cor cinza 18L	GALÃO	Futura	25	136,00	3.400,00
6	78	68476 - Tinta para piso cor cinza 3,6L Tinta para piso cor cinza 3,6L	GALÃO	Futura	25	36,00	900,00
6	79	68477 - Tinta para piso cor vermelha 18L Tinta para piso cor vermelha 18L	GALÃO	Futura	25	136,00	3.400,00
6	80	68478 - Tinta para piso cor vermelha 3,6L Tinta para piso cor vermelha 3,6L	GALÃO	Futura	25	36,00	900,00
6	81	68479 - Bandeja plástica p/ pintura 23 cm Bandeja plástica p/ pintura 23 cm	GALÃO	SANTA RITA	25	5,10	127,50
6	82	68480 - Cabo para rolo 23 cm Cabo para rolo 23 cm Composição Suporte em aço galvanizado e cabo anatômico Formas de Utilização Suporte para rolos nos tamanhos 23,18 e 10cm Características Técnicas Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência.	UN	SANTA RITA	15	7,90	118,50
6	83	68481 - Cabo extensor p/ pintura 5 metros Cabo extensor p/ pintura 5 metros	UN	ATLAS	10	35,00	350,00

6	84	68482 - Pincel 1 e1/2" cabo de plástico para pintura Pincel 1 e1/2" cabo de plástico para pintura	UN	ATLAS	10	4,30	43,00
6	85	68483 - Pincel 2 " cabo de plástico pinturas em geral Pincel 2 " cabo de plástico pinturas em geral	UN	ATLAS	10	5,80	58,00
6	86	68484 - Pincel 1" cabo de plástico pinturas em geral Pincel 1" cabo de plástico pinturas em geral	UN	ATLAS	10	3,38	33,80
6	87	68485 - Pincel 1/2" cabo de plástico pintura em geral Pincel 1/2" cabo de plástico pintura em geral	UN	ATLAS	10	2,27	22,70
6	88	68486 - Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo	UN	SANTA RITA	25	17,00	425,00
6	89	68487 - Rolo de lã para pintura 8 cm com cabo Rolo de lã para pintura 8 cm com cabo	UN	SANTA RITA	25	9,00	225,00
6	90	68488 - Rolo p/ pintura antigotas 8 cm com cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica. Rolo p/ pintura antigotas 8 cm com cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica.	UN	SANTA RITA	25	9,00	225,00
6	91	68489 - Rolo p/ pintura antigotas 23 cm sem cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica. Rolo p/ pintura antigotas 23 cm sem cabo indicado para pinturas com tintas esmalte, verniz e acrílica.	UN	SANTA RITA	25	14,00	350,00
6	92	68490 - Solvente multiuso 900ml Solvente multiuso 900ml	UN	INKOR	20	12,00	240,00
31	490	59474 - AGUARRÁS	GL	INKOR	85	6,67392	567,28
31	491	9361 - ANTIFERRUGEM ANTIFERRUGEM 300 ML	UN	WD	43	9,04316	388,86
31	492	64761 - BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23 CM	UND	SANTA RITA	17	3,33696	56,73
31	493	68545 - BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 15 CM	UN	SANTA RITA	17	2,13565	36,31
31	494	68546 - BROXA PARA PINTURA 190X76X65MM	UN	ATLAS	128	6,26013	801,30
31	495	4363 - Cal Hidratada	SC	CALCREN	85	5,7062	485,03
31	496	68547 - CAL PARA MASSA - SACO DE 20KG	UN	CALSEN	170	6,87413	1.168,60
31	497	68480 - Cabo para rolo 23 cm Cabo para rolo 23 cm Composição Suporte em aço galvanizado e cabo anatômico Formas de Utilização Suporte para rolos nos tamanhos 23,18 e 10cm Características Técnicas Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência.	UN	SANTA RITA	26	4,36474	113,48
31	498	68548 - CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA/ACRÍLICA	UN	SALISIL	255	2,46268	627,98
31	499	68549 - DILUENTE PARA TINTAS POLIURETANAS EM GERAL	UN	INKOR	43	7,00761	301,33

31	500	3291 - ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	ATLAS	9	5,66616	51,00
31	501	68550 - ESPÁTULA RÍGIDA 4 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 4 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	9	3,47044	31,23
31	502	68551 - ESPÁTULA RÍGIDA 8 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 8 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	9	5,00544	45,05
31	503	68552 - ESPÁTULA RÍGIDA 10 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 10 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	9	5,67283	51,06
31	504	68553 - EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA, EM ALUMÍNIO, COM ROSCA EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL ATÉ 3M	UN	ATLAS	9	22,61123	203,50
31	505	68554 - FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADO GALÃO 3,6 LITROS	UN	Futura	26	37,37394	971,72
31	506	68555 - FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA, GALÃO COM 3,6 LITROS	UN	Futura	85	24,64678	2.094,98
31	507	68556 - LIXA PARA PAREDE Nº 100 - PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	23,35871	93,43
31	508	18010 - LIXA D'AGUA GR 220	PC	ATLAS	4	35,23828	140,95
31	509	68557 - LIXA D'ÁGUA Nº 320 PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	39,57633	158,31
31	510	68558 - LIXA PARA MADEIRA Nº 100 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	26,02828	104,11
31	511	68559 - LIXA PARA MADEIRA Nº 80 - PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	28,03045	112,12
31	512	68560 - LIXA PARA FERRO Nº 60 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	71,41091	285,64
31	513	68561 - LIXA PARA FERRO Nº 80 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	74,08048	296,32
31	514	68562 - LIXA PARA FERRO Nº 100 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	64,98393	259,94
31	515	68563 - LIXA PARA FERRO Nº 120 - PACOTE C/ 50 UNIDADES	UN	ATLAS	4	66,0651	264,26
31	516	5715 - LONA PLASTICA PRETA	M2	ELETROPLAST	9	467,17419	4.204,57
31	517	28365 - Massa Corrida - Balde 18 L Acrilica	UN	Futura	43	48,71959	2.094,94
31	518	28366 - Massa Corrida - Galão 3,6 L Acrilica	UN	Futura	43	14,68262	631,35
31	519	68564 - MASSA CORRIDA PVA PARA INTERIOR GALÃO 3600ML	GALÃO	Futura	43	13,34783	573,96
31	520	68565 - MASSA CORRIDA PVA PARA INTERIOR, COR BRANCO, LATA 18 LITROS	LATA	ALESSI	43	25,36088	1.090,52
31	521	68566 - REMOVEDOR DE TINTA TEXTUTA E VERNIZA - GALÃO 5 LITROS REMOVEDOR DE TINTA TEXTUTA E VERNIZA - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	MONTANA	17	50,30131	855,12
31	522	58432 - ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	UN	ATLAS	85	2,05557	174,72
31	523	68567 - ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO	UN	ATLAS	85	3,00326	255,28
31	524	68568 - ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	UN	ATLAS	26	10,1844	264,79
31	525	68569 - ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UN	ATLAS	26	7,00761	182,20

31	526	68570 - ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	ATLAS	26	4,00435	104,11
31	527	68571 - ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO. ANTI GOTA	UN	ATLAS	26	4,67174	121,47
31	528	68572 - ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO. ANTI GOTA	UN	SANTA RITA	26	5,33913	138,82
31	529	41239 - ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN	SANTA RITA	26	8,60935	223,84
31	530	68573 - ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO. ANTI GOTA	UN	SANTA RITA	26	7,04098	183,07
31	531	68486 - Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo	UN	SANTA RITA	26	10,67827	277,64
31	532	3553 - SELADOR PARA MADEIRA 3,6L	GL	SAYERLACK	26	58,73047	1.526,99
31	533	37431 - SELADOR PARA TINTA ACRÍLICA - 18 LITROS	GL	Futura	26	41,37829	1.075,84
31	534	1857 - TINTA PVA BRANCO 18 L TINTA PVA BRANCO 18 LU	UN	ALESSI	170	120,13051	20.422,19
31	535	57995 - TINTA PVA DIVERSAS CORES	UN	ALESSI	85	125,46964	10.664,92
31	536	68574 - TINTA ACRÍLICA (LATEX) GALÃO	UN	Futura	43	26,69567	1.147,91
31	537	68575 - TINTAS PARA DEMARCA-ÇÃO DE QUADRAS - COR BRANCO - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	sinasc	85	186,86968	15.883,92
31	538	68576 - TINTA PARA DEMARCA-ÇÃO DE QUADRAS A BASE DE METILMETACRILATO - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	sinasc	85	186,86968	15.883,92
31	539	4020 - TINTA ESMALTE BRANCA, GALÃO COM 3,6 LITROS	UN	Futura	850	39,37611	33.469,69
31	540	68577 - TINTA PARA PISO 18 LITROS - CORES VARIADAS TINTA PARA PISO 18 LITROS - CORES VARIADAS	UN	Futura	255	90,76527	23.145,14
31	541	68578 - TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO - COR VER-DE - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	Futura	9	90,76527	816,89
31	542	68579 - TINTA ESMALTE SINTÉ-TICO - DIVERSAS CORES - GALÃO 3600 LITROS	GALÃO	Futura	13	39,37611	511,89
31	543	68580 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, COR MARROM, GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	Futura	850	24,0261	20.422,18
31	544	68581 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, COR PRETO, GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	Futura	26	24,0261	624,68
31	545	68582 - TINTA LÁTEX PVA, PARA EXTERIOR, CORES DIVERSAS, LATA 18 LITROS	LATA	Futura	43	90,76527	3.902,91
31	546	68583 - TINTA BASE ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO, COR BRANCO NEVE, LATA 18 LITROS	LATA	Futura	17	90,76527	1.543,01
31	547	68584 - THINNER COMUM, 0,900ML	LATA	SAYERLACK	43	7,51483	323,14
31	548	68585 - THINNER ACABAMENTO 2002, COMPOSIÇÃO: HIDROCAR-BONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL ÉSTERES GLICÓIS E CETONAS, GALÃO 5 LITROS	UN	Futura	26	35,18489	914,81
31	549	68586 - VERNIZ COM BRILHO GALÃO 3,600ML	GALÃO	Futura	4	38,04133	152,17
31	550	68587 - VERNIZ PARA MADEIRA COR MOGNO GALÃO 3,6 L	GALÃO	Futura	4	42,04568	168,18

31	551	28247 - zarcão, galão com 3,6 litros	GL	Futura	9	39,37611	354,38
31	552	68588 - TINTA ACRÍLICA BALDE 18L - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - DIVERSAS CORES	BLD	Futura	255	153,50009	39.142,52
31	553	68589 - TINTA ACRÍLICA BALDE 18L - DIVERSAS CORES - LINHA PREMIUM - ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	85	119,46311	10.154,36
31	554	68464 - Tinta epóxi azul piscina 3,6L Tinta epóxi azul piscina 3,6L	GALÃO	SUVINIL	26	101,44354	2.637,53
31	555	64748 - TINTA Fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA	UND	Futura	85	53,39134	4.538,26
31	556	5872 - THINNER PARA DISSOLVER TINTA LACA NITRO CELULOSE SEM BEZENO COM 5 LITROS	GALÃO	BRASILIAN	85	40,57742	3.449,08
31	557	41551 - Selador NC fundo acabamento Galões de 5 lt Incolor	GALÃO	SAYERLACK	17	47,75188	811,78
31	558	68590 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA BRILHO CADILAC	GALÃO	Futura	17	43,38046	737,47
31	559	64364 - Adesivo de contato para fórmica com 2800ml	GALÃO	FORMICA	17	52,05655	884,96
32	560	59474 - AGUARRÁS	GL	INKOR	15	6,67392	100,11
32	561	9361 - ANTIFERRUGEM ANTIFERRUGEM 300 ML	UN	WD	7	9,04316	63,30
32	562	64761 - BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23 CM	UND	SANTA RITA	3	3,33696	10,01
32	563	68545 - BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 15 CM	UN	SANTA RITA	3	2,13565	6,41
32	564	68546 - BROXA PARA PINTURA 190X76X65MM	UN	ATLAS	22	6,26014	137,72
32	565	4363 - Cal Hidratada	SC	CALCREM	15	5,7062	85,59
32	566	68547 - CAL PARA MASSA - SACO DE 20KG	UN	CALSEN	30	6,87414	206,22
32	567	68480 - Cabo para rolo 23 cm Cabo para rolo 23 cm Composição Suporte em aço galvanizado e cabo anatômico Formas de Utilização Suporte para rolos nos tamanhos 23,18 e 10cm Características Técnicas Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência.	UN	SANTA RITA	4	4,36474	17,46
32	568	68548 - CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA/ACRÍLICA	UN	SALISIL	45	2,46268	110,82
32	569	68549 - DILUENTE PARA TINTAS POLIURETANAS EM GERAL	UN	INKOR	7	7,00761	49,05
32	570	3291 - ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	ATLAS	1	5,66616	5,67
32	571	68550 - ESPÁTULA RÍGIDA 4 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 4 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	1	3,47044	3,47
32	572	68551 - ESPÁTULA RÍGIDA 8 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 8 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	1	5,00544	5,01
32	573	68552 - ESPÁTULA RÍGIDA 10 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA 10 CM, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	ATLAS	1	5,67283	5,67
32	574	68553 - EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA, EM ALUMÍNIO, COM ROSCA EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL ATÉ 3M	UN	ATLAS	1	22,61123	22,61

32	575	68554 - FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADO GALÃO 3,6 LITROS	UN	Futura	4	37,37394	149,50
32	576	68555 - FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA, GALÃO COM 3,6 LITROS	UN	Futura	15	24,64678	369,70
32	577	68556 - LIXA PARA PAREDE Nº 100 - PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	23,35871	23,36
32	578	18010 - LIXA D'AGUA GR 220	PC	ATLAS	1	35,23829	35,24
32	579	68557 - LIXA D'ÁGUA Nº 320 PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	39,57633	39,58
32	580	68558 - LIXA PARA MADEIRA Nº 100 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	26,02828	26,03
32	581	68559 - LIXA PARA MADEIRA Nº 80 - PACOTE 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	28,03046	28,03
32	582	68560 - LIXA PARA FERRO Nº 60 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	71,41092	71,41
32	583	68561 - LIXA PARA FERRO Nº 80 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	74,08049	74,08
32	584	68562 - LIXA PARA FERRO Nº 100 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	64,98394	64,98
32	585	68563 - LIXA PARA FERRO Nº 120 - PACOTE C/ 50 UNIDADES	UN	ATLAS	1	66,06511	66,07
32	586	5715 - LONA PLASTICA PRETA	M2	ELETROPLAST	1	467,17426	467,17
32	587	28365 - Massa Corrida - Balde 18 L Acrilica	UN	Futura	7	48,7196	341,04
32	588	28366 - Massa Corrida - Galão 3,6 L Acrilica	UN	Futura	7	14,68262	102,78
32	589	68564 - MASSA CORRIDA PVA PARA INTERIOR GALÃO 3600ML	GALÃO	Futura	7	13,34784	93,43
32	590	68565 - MASSA CORRIDA PVA PARA INTERIOR, COR BRANCO, LATA 18 LITROS	LATA	ALESSI	7	25,36089	177,53
32	591	68566 - REMOVEDOR DE TINTA TEXTUTA E VERNIZA - GALÃO 5 LITROS REMOVEDOR DE TINTA TEXTUTA E VERNIZA - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	MONTANA	3	50,30132	150,90
32	592	58432 - ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	UN	ATLAS	15	2,05557	30,83
32	593	68567 - ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO	UN	ATLAS	15	3,00326	45,05
32	594	68568 - ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	UN	ATLAS	4	10,1844	40,74
32	595	68569 - ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UN	ATLAS	4	7,00761	28,03
32	596	68570 - ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	ATLAS	4	4,00435	16,02
32	597	68571 - ROLO DE LÃ 5 CM COM CABO. ANTI GOTA	UN	ATLAS	4	4,67174	18,69
32	598	68572 - ROLO DE LÃ 9 CM COM CABO. ANTI GOTA	UN	SANTA RITA	4	5,33913	21,36
32	599	41239 - ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN	SANTA RITA	4	8,60935	34,44
32	600	68573 - ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO. ANTI GOTA	UN	SANTA RITA	4	7,04098	28,16
32	601	68486 - Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo Rolo de lã para pintura 23 cm sem cabo	UN	SANTA RITA	4	10,67827	42,71
32	602	3553 - SELADOR PARA MADEIRA 3,6L	GL	SAYERLACK	4	58,73048	234,92
32	603	37431 - SELADOR PARA TINTA ACRÍLICA - 18 LITROS	GL	Futura	4	41,37829	165,51
32	604	1857 - TINTA PVA BRANCO 18 L TINTA PVA BRANCO 18 LU	UN	ALESSI	30	120,13052	3.603,92

32	605	57995 - TINTA PVA DIVERSAS CORES	UN	ALESSI	15	125,46966	1.882,04
32	606	68574 - TINTA ACRÍLICA (LATEX) GALÃO	UN	Futura	7	26,69567	186,87
32	607	68575 - TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS - COR BRANCO - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	sinasc	15	186,8697	2.803,05
32	608	68576 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS A BASE DE METILMETACRILATO - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	sinasc	15	186,8697	2.803,05
32	609	4020 - TINTA ESMALTE BRANCA, GALÃO COM 3,6 LITROS	UN	Futura	150	39,37612	5.906,42
32	610	68577 - TINTA PARA PISO 18 LITROS - CORES VARIADAS TINTA PARA PISO 18 LITROS - CORES VARIADAS	UN	Futura	45	90,76528	4.084,44
32	611	68578 - TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO - COR VERDE - GALÃO 18 LITROS	GALÃO	Futura	1	90,76528	90,77
32	612	68579 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - DIVERSAS CORES - GALÃO 3600 LITROS	GALÃO	Futura	2	39,37612	78,75
32	613	68580 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, COR MARROM, GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	Futura	150	24,0261	3.603,92
32	614	68581 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, COR PRETO, GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	Futura	4	24,0261	96,10
32	615	68582 - TINTA LÁTEX PVA, PARA EXTERIOR, CORES DIVERSAS, LATA 18 LITROS	LATA	Futura	7	90,76528	635,36
32	616	68583 - TINTA BASE ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO, COR BRANCO NEVE, LATA 18 LITROS	LATA	Futura	3	90,76528	272,30
32	617	68584 - THINNER COMUM, 0,900ML	LATA	SAYERLACK	7	7,51483	52,60
32	618	68585 - THINNER ACABAMENTO 2002, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL ÉSTERES GLICÓIS E CETONAS, GALÃO 5 LITROS	UN	SAYERLACK	4	35,1849	140,74
32	619	68586 - VERNIZ COM BRILHO GALÃO 3,600ML	GALÃO	Futura	1	38,04133	38,04
32	620	68587 - VERNIZ PARA MADEIRA COR MOGNO GALÃO 3,6 L	GALÃO	Futura	1	42,04568	42,05
32	621	28247 - zarcão, galão com 3,6 litros	GL	Futura	1	39,37612	39,38
32	622	68588 - TINTA ACRÍLICA BALDE 18L - LINHA PREMIUM COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - DIVERSAS CORES	BLD	Futura	45	153,50011	6.907,50
32	623	68589 - TINTA ACRÍLICA BALDE 18L - DIVERSAS CORES - LINHA PREMIUM - ACABAMENTO FOSCO	BLD	Futura	15	119,46313	1.791,95
32	624	68464 - Tinta epóxi azul piscina 3,6L Tinta epóxi azul piscina 3,6L	GALÃO	SUVINIL	4	101,44355	405,77
32	625	68472 - Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA Tinta fundo branco fosco 18L - PARA ALVENARIA	GALÃO	Futura	15	53,39134	800,87
32	626	5872 - THINNER PARA DISSOLVER TINTA LACA NITRO CELULOSE SEM BEZENO COM 5 LITROS	GALÃO	BRASILIAN	15	40,57742	608,66

32	627	41551 - Selador NC fundo acabamento Galões de 5 lt Incolor	GALÃO	SAYERLACK	3	47,75188	143,26
32	628	68590 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA BRILHO CADILAC	GALÃO	Futura	17	43,38047	737,47
32	629	64364 - Adesivo de contato para fórmica com 2800ml	GALÃO	FORMICA	3	52,05656	156,17
TOTAL						496.039,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 154/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

Publicação Nº 1860178

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 154/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 FORNECEDOR: MOISÉS RIBEIRO DA SILVA- ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.149/0001-82, com sede na cidade de Florianópolis, SC, neste ato representado pelo Sra. Moises Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob nº 019.049.519-70 residente e domiciliado na cidade Caçador, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores: Gilmar Calisto de Oliveira, matrícula nº 15.019 (Administração); Edegar Roberto Mazzotti, matrícula nº 15.661 (Agricultura); Admar Nhoatto, matrícula nº 15.527 (Assistência Social e Habitação); Maurício Luiz Somensi, matrícula nº 14.216 (Cultura, Esporte e Turismo); Daniel Pereira Rafaeli Filho, matrícula nº 14.863 (Educação); Wagner Severgnini (Educação) Luiz Carlos da Luz Antunes, matrícula nº 15.588 (Infraestrutura); e, Yana Kutcher, matrícula nº 15.613 (Saúde).

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	68445 - Espelho em madeira1x6" araucária Espelho em madeira1x6" araucária	ML		2.250	13,79493	31.038,59
1	2	68446 - Forro pinus largura 10 cm de 1ª qualidade madeira seca Forro pinus largura 10 cm de 1ª qualidade madeira seca	M2		2.250	24,59831	55.346,20
1	3	68447 - Ripas 1"x3" x3,5 pinheiro 'Ripas 1"x3" x3,5 pinheiro	ML		4.500	4,65132	20.930,94
1	4	68448 - Ripas 1x4" x3,5 pinheiro Ripas 1x4" x3,5 pinheiro	ML		4.500	5,86384	26.387,28
1	5	68449 - Tábuas 1"x12"x3,00 araucária Tábuas 1"x12"x3,00 araucária	ML		390	17,70085	6.903,33
1	6	68450 - Ripas 1"x2"x 3,50 pinus Ripas 1"x2"x 3,50 pinus	ML		465	1,14295	531,47
1	7	68451 - Caibro pinheiro 2x4"x4,20 metros Caibro pinheiro 2x4"x4,20 metros	UN		90	41,99106	3.779,20
1	8	68452 - Cantoneira meia cana de pinus 1x1" Cantoneira meia cana de pinus 1x1"	ML		150	2,06725	310,09
2	9	68445 - Espelho em madeira1x6" araucária Espelho em madeira1x6" araucária	ML		750	13,79493	10.346,20
2	10	68446 - Forro pinus largura 10 cm de 1ª qualidade madeira seca Forro pinus largura 10 cm de 1ª qualidade madeira seca	M2		750	24,59831	18.448,73

2	11	68447 - Ripas 1"x3" x3,5 pinheiro 'Ripas 1"x3" x3,5 pinheiro	ML		1.500	4,65132	6.976,98
2	12	68448 - Ripas 1x4" x3,5 pinheiro Ripas 1x4" x3,5 pinheiro	ML		1.500	5,86384	8.795,76
2	13	68449 - Tábuas 1"x12"x3,00 araucária Tábuas 1"x12"x3,00 araucária	ML		130	17,70085	2.301,11
2	14	68450 - Ripas 1"x2"x 3,50 pinus Ripas 1"x2"x 3,50 pinus	ML		155	1,14295	177,16
2	15	68451 - Caibro pinheiro 2x4"x4,20 metros Caibro pinheiro 2x4"x4,20 metros	UN		30	41,99106	1.259,73
2	16	68452 - Cantoneira meia cana de pinus 1x1" Cantoneira meia cana de pinus 1x1"	ML		50	2,06725	103,36
TOTAL						193.636,13	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

Publicação Nº 1860092

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 - FORNECEDOR: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 24.170.620/0001-37 com sede no município de Planalto Alegre, SC, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF n° 005.501.609-06, brasileiro, residente no município de Planalto Alegre - O objeto da presente Ata é o registro de preços para a eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme resultado classificatório após fase de lances.
O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor abaixo mencionado Fabiana Binotto Cracco.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	59567 - ÁGUA SANITÁRIA COMUM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	BRILHA SUL	4.000	1,39	5.560,00
29	65134 - Chá de saquinho, diversos sabores,cidreira, maça, erva-doce, 40 gramas	CX	Chileno	500	2,74	1.370,00
51	47975 - ESPONJA DE AÇO INOX, COMPOSIÇÃO 100% AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO LÍQUIDO DE 10G	UN	BETANIM	1.500	0,44	660,00
68	37729 - LA DE AÇO (TIPO BOMBRIL) PACOTES COM 8 UNIDADES	PCT	inove	1.500	0,90	1.350,00
92	48012 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA - 30 METROS - FARDOS COM 64 ROLOS, EMBALADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES	FD	guipel	1.000	56,65	56.650,00
93	2000 - Papel toalha com 1.000 FOLHAS cada pacote - 21 X 22,5 cm (folha branca).	PCT	guipel	1.000	6,58	6.580,00
162	65152 - Papel filme para alimentos de pvc transparente, rolo pequeno, de 38 cm por 30 metros	UN	BOREDA	300	3,90	1.170,00
TOTAL R$ 73.340,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Publicação Nº 1860094

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 – FONECEDOR: EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 73.425.373/0001-88 com sede no município de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. EVALDO MARTIN SCHULZE, CPF n° 498.316.909-15, brasileiro, residente no município de Caçador, SC; O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADESIVO DESTINADO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, conforme resultado classificatório após fase de lances. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor abaixo mencionado: Alexandre Schermach

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	68007 - Adesivos laranja polimétrico	UN	150	16,00	2.400,00
2	68008 - Adesivos azuis polimétrico	UN	350	18,00	6.300,00
3	68009 - Kit refletivo (2 carinhas e a palavra LIXO)	UN	500	5,70	2.850,00
TOTAL R$ 11.550,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/ 2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Publicação Nº 1860101

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/ 2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018 - FORNECEDOR: ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.852.815/0001-80, com sede na cidade de CONCÓRIDIA, SC, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI BLASKOWSKI, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 745.817.759-49, residente e domiciliado na cidade de CONCORDIA, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO PARA A EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PASSEIOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC, DESIGNADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DE CAÇADOR-SC. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Alexandre Schermach, conforme Decreto nº 7932 de 10 de dezembro de 2018.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	68076 - Mão de obra para colocação de paver.	M²	3.750	17,80	66.750,00
5	68077 - Mão de obra para colocação de meio fio	M LIN	1.875	12,20	22.875,00
8	68076 - Mão de obra para colocação de paver.	M²	11.250	17,80	200.250,00
9	68077 - Mão de obra para colocação de meio fio	M LIN	5.625	12,20	68.625,00
Valor total					R$ 358.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Publicação Nº 1860104

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018 - - FORNECEDOR: SAULO MARCELO DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.854.821/0001-25, com sede na cidade de PORTO UNIÃO, SC, neste ato representado pelo Sr. SAULO MARCEL DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 820.472.009-20, residente e domiciliado na cidade de PORTO UNIÃO, SC, O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO PARA A EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PASSEIOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC, DESIGNADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DE CAÇADOR-SC, conforme resultado classificatório após fase de lances. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Alexandre Schermach, conforme Decreto nº 7932 de 10 de dezembro de 2018.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	MARCA	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	68073 - Paver 6x10x20 – Natural	M²	KPM	3.750	35,45	132.937,50
2	68074 - Meio fio 50x30x10	UN.	KPM	1.875	10,35	19.406,25
3	68075 - Paver 6x20x20 DIR/ Alerta	UN.	KPM	3.000	2,05	6.150,00
6	68074 - Mão de obra para colocação de meio fio	M²	KPM	11.250	35,15	395.437,50
7	68074 - Meio fio 50x30x10	UM.	KPM	5.625	10,35	58.218,75
Valor total						R$ 612.150,00

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 25/2018 PREGAO 13/2018 FMS

Publicação Nº 1860629

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - FMS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E/OU EPP - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/01/2019 às 14h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/01/2019 às 14h30min. Maiores Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito na Av. Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor. O edital completo encontra-se disponível no site cacador.sc.gov.br, no ícone transparência – licitações.

Caçador, 07 de Janeiro de 2018.

ADEMAR SCHIMITZ
SECRETÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 - PROCESSO DE LICITATÓRIO 07/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018 FIA

Publicação Nº 1860555

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 - PROCESSO DE LICITATÓRIO 07/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018 - CONTRATADA: LUCIANO BETIATE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.036.678/0001-03 com sede na cidade de Ibiporã, PR, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO BETIATE, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 019.983.369-99, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, PR. O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL LUCIANO BETIATE, PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS, CONSELHEIROS TUTELARES, PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO (ASSISTÊNCIA SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO) E DEMAIS INTERESSADOS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2018. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais). O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 1 (um) mês, iniciando no dia 30/10/2018 e findando no dia 30/11/2018, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora: Taylor Jonatha Voelz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 173/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 FMS

Publicação Nº 1860399

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 22/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - CONTRATADA: INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.796.330/0001-84, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, neste ato representada pela Sra. IRACI BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob n º 999.249.600-25. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa habilitada em regime de execução por empreitada por preço unitário, do tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), ou seja, pelo valor unitário constantes nos orçamentos analíticos apresentadas na proposta de preços.
O presente Contrato tem o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, sendo que o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo sofrer alterações com fundamento no art. 65, da Lei 8.666/93. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor CÉLIO M.M. BECKER.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	67855 - Rede de distribuição de gases que atenda as necessidades do projeto descritivo (Instalado)	UN	1	179.000,00	179.000,00
Total R$179.000,00					

INFORMATIVO DE CONTRATOS PARA ASSINATURAS Nº 01/2019

Publicação Nº 1860086

INFORMATIVO DE ENVIO DE CONTRATOS PARA ASSINATURAS Nº 01/2019
Informamos o envio por e-mail dos CONTRATOS Nº 162/2018 da Prefeitura Municipal de Caçador, e 24/2018 para assinatura do(s) representantes da(s) empresa(s): DD VISION LTDA
O contrato assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.
Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.
O responsável pela assinatura, deve enviar por e-mail ou junto com as vias do CONTRATO, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Na ausência do retorno do Contrato, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

Caçador, 07 de janeiro de 2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018 - DISPENSA 20/2018

Publicação Nº 1860616

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018 DISPENSA 20/2018 ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE CAÇADOR – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.798.653/0001-22, com sede na Rua General Antônio Sampaio, nº 200, Bairro Centro, na cidade de Caçador – Estado do Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Claudemir Hubner, portador do RG nº 7.442.347-II/S, e inscrito no CPF sob o nº 680.955.709-15. O presente Termo de Colaboração, decorrente de dispensa de chamamento público, tem por objeto o serviço de atendimentos de urgência e emergência nas áreas de pré-hospitalar, de combate a incêndios, de resgate veicular, de mergulho, de resgate em altura, de resgate em matas e Defesa Civil, etc. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração neste ato fixado em R$ 185.314,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e quatorze reais). O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24/07/2018 até 24/07/2019, podendo ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, com observância da legislação em vigor.
Dados para Aquisição e Transformação da Unidade de Suporte Básico.
a) Aquisição de um Veicula Furgão:

MATERIAL	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR
Veiculo Furgão	01	Veículos Mallon Ltda – Conc. de Veículos Mercedes-Benz	R$ 116.996,00

b) Transformação para Unidade de Suporte Básico:

MATERIAL	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR
Transformação USB	01	TCA – Transformações Veiculares	R$ 68.318,00

.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 220/2018 – INEXIGIBILIDADE 18/2018

Publicação Nº 1860594

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 220/2018 – INEXIBILIDADE 18/2018 – ENTIDADE: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAÇADOR – CDL - O presente Termo de Fomento, cuida de parceria, com pedido de destinação de recursos financeiros da ordem de R$ 124.000,00, para realizar a decoração Natalina e as apresentações culturais no período de dezembro de 2018 a janeiro de 2019, sendo contemplados a ornamentação dos principais pontos históricos do centro da cidade de Caçador. (Parque Central, Praça Nossa Senhora Aparecida, Largo Caçanjurê, Prefeitura Municipal, Ponte do Amor, Ponte Coberta, Catedral). A ornamentação se dará por meio de aquisição e confecção de novos elementos, bem como com a revitalização/reaproveitamento de Artigos enfeites e artigos de decoração (Arvore de Natal) o Projeto ainda contempla a realização de eventos culturais na data de inauguração da decoração e na antevéspera de Natal. Para formalização do objeto desta parceria, acompanham, além do plano de trabalho aprovado, os documentos e a comprovação das providências adotadas pela municipalidade, respectivamente, tratadas nos artigos 34 e 35 da Lei 13.019, de 2014. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 124.000,00 (Cento e vinte quatro mil) destes, R$ 75.570,50 (Setenta cinco mil quinhentos setenta reais cinquenta centavos) provenientes da Secretaria de Cultura Esportes e turismo e R$ 48.429,50 (Quarenta e oito mil quatrocentos vinte nove reais cinquenta centavos) da Secretaria do Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico. O presente Termo de Fomento vigerá a contar da assinatura deste termo ao dia 31 de janeiro 2019.

Caibi

Prefeitura

PORTARIA 370/18

Publicação Nº 1859268

PORTARIA Nº 370/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, a Servidora Municipal MARIZA BONN , matricula 9249-5 , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Departamento Municipal de Agricultura , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 à 08/02/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 17/12/2018 à 15/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional a servidora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 371/18

Publicação Nº 1859272

PORTARIA Nº 371/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, a Servidora Municipal JAIR MIGUEL DI DOMENICO , matricula 8245-7 , MOTORISTA, lotada no Departamento Municipal de Saúde , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 02/03/2016 à 01/03/2017, pelo período de 20 dias consecutivos, tendo como inicio dia 17/12/2018 à 05/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional e abono pecuniário ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 372/16

Publicação Nº 1859276

PORTARIA Nº 372/18

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR por termino de contrato de trabalho a servidora ANDRIELI DALVIT , matrícula 9135-9, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA , com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação ,com carga horária de 10 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 373/18

Publicação Nº 1859279

PORTARIA Nº 373/18

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR por termino de contrato de trabalho a servidora CATIANE FONSECA , matrícula 9273-8, no cargo de AUXILIAR DE CLASSE , com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação ,com carga horária de 30 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 374/18

Publicação Nº 1859283

PORTARIA Nº 374/18

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR por termino de contrato de trabalho a servidora CARLA CRISTIANE BECKER , matrícula 9274-6, no cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLAR , com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação ,com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.
Eloi José Líbano

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 375/18

Publicação Nº 1859287

PORTARIA Nº 375/18

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR por termino de contrato de trabalho a servidora CELITA BARON ZANATTA , matrícula 9277-0, no cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLAR , com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação ,com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 376/18

Publicação Nº 1859293

PORTARIA Nº 376/18

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR por termino de contrato de trabalho a servidora NELI MARCON , matrícula 9275-4, no cargo de AUXILIAR DE CLASSE , com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação ,com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 377/18

Publicação Nº 1859294

PORTARIA Nº 377/18

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR por termino de contrato de trabalho a servidora VANESSA GABRIELI RIBEIRO DE OLIVEIRA , matrícula 9212-6, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA , com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação ,com carga horária de 10 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 378/18

Publicação Nº 1859296

PORTARIA Nº 378/18

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR por termino de contrato de trabalho a servidora MONIZELE BORTOLANZA VANZELLA , matrícula 9271-1, no cargo de PROFESSORA DE 1ª A 5ª SÉRIE , com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação ,com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 379/18

Publicação Nº 1859297

PORTARIA Nº 379/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, a Servidora Municipal ALICE LOPES DA SILVA , matricula 9187-1 , SUPERVISOR CC 10, lotada no Departamento Municipal de Cultura , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 À 31/10/2018, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 19/12/2018 à 17/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional a servidora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 380/18

Publicação Nº 1859299

PORTARIA Nº 380/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal OSMAR MIGUEL ROMANI , matricula 8241-4 , VIGIA , lotado no Departamento Municipal de Esportes , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 à 02/03/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 381/18

Publicação Nº 1859300

PORTARIA Nº 381/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal LORECI DE MIRANDA PEREIRA , matricula 8919-2 , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento Municipal de Educação , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 06/04/2016 à 05/04/2017, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional a servidora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 382/18

Publicação Nº 1859302

PORTARIA Nº 382/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal RENATO BRANCHER , matricula 9121-9 , CHEFE DE SETOR CC 06, lotado no Departamento Municipal de Cultura , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 à 19/02/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 383/18

Publicação Nº 1859304

PORTARIA Nº 383/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal OCLECIO PRADO DA SILVA , matricula 9096-4 , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 à 19/02/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 384/18

Publicação Nº 1859305

PORTARIA Nº 384/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal NERI FERNANDES DOS SANTOS , matricula 9035-2 , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 23/05/2018 à 22/05/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 385/18

Publicação Nº 1859308

PORTARIA Nº 385/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal NERI PIROCA , matricula 8796-3 , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 07/04/2017 à 06/04/2018, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 386/18

Publicação Nº 1859315

PORTARIA Nº 386/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal VALDIR TEIXEIRA DA ROSA , matricula 8246-5 , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 à 01/03/2015, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 387/18

Publicação Nº 1859316

PORTARIA Nº 387/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal JOÃO CARLOS GOMES , matricula 8940-0 , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 04/11/2017 à 03/11/2018, pelo período de 20 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 08/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional e abono pecuniário ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 388/18

Publicação Nº 1859318

PORTARIA Nº 388/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal ANDERSON LUIZ AREND , matricula 9024-7 , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 à 01/03/2015, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 389/18

Publicação Nº 1859320

PORTARIA Nº 389/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal MARLON PROVENSSI , matricula 9251-7 , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 à 01/03/2015, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 390/18

Publicação Nº 1859321

PORTARIA Nº 390/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal LUIZ CARLOS TURCATTO , matricula 9120-0 , CHEFE DE DEPARTAMENTO CC 05, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 À 31/01/2019, pelo período de 20 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 08/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional e abono pecuniário ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 391/18

Publicação Nº 1859324

PORTARIA Nº 391/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal LIRIO WALDIR KOBS , matricula 427-8 , MECÂNICO , lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 À 01/05/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 392/18

Publicação Nº 1859325

PORTARIA Nº 392/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal LUIS OSNI PINHEIRO , matricula 9000-0 , MOTORISTA , lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 393/18

Publicação Nº 1859326

PORTARIA Nº 393/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal SAULO VALDUGA , matricula 8795-5 , OPERADOR DE MAQUINAS , lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 07/04/2018 à 06/04/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 394/18

Publicação Nº 1859327

PORTARIA Nº 394/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal MARCIO VIEL , matricula 8029-2 , MOTORISTA , lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 à 02/05/2018, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 395/18

Publicação Nº 1859329

PORTARIA Nº 395/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal LEANDRO AGÁPIO , matricula 8787-4 , OPERADOR DE MÁQUINAS , lotado no Departamento Municipal de Agricultura , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 à 02/04/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 396/18

Publicação Nº 1859336

PORTARIA Nº 396/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal DIVAIR GALLON , matricula 8542-1 , MOTORISTA , lotado no Departamento Municipal de Agricultura , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 17/05/2017 À 16/05/2018, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 397/18

Publicação Nº 1859337

PORTARIA Nº 397/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal LEOMAR CESAR SANTIN , matricula 8257-0 , OPERADOR DE MAQUINAS , lotado no Departamento Municipal de Agricultura , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 24/04/2017 à 23/04/2018, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 398/18

Publicação Nº 1859338

PORTARIA Nº 398/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal NEDI JOÃO PERIN , matricula 434-0 , MOTORISTA , lotado no Departamento Municipal de Agricultura , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 12/06/2017 à 11/06/2018, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 399/18

Publicação Nº 1859341

PORTARIA Nº 399/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal EMERSON VANIO PICOLI , matricula 9125-1 , DIRETOR GERAL CC 01 , lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 À 31/01/2019, pelo período de 20 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 08/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional e abono pecuniário ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 400/18

Publicação Nº 1859343

PORTARIA Nº 400/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal EDERSON FICANHA , matricula 8999-0 , MOTORISTA , lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens, com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 20/12/2018 à 18/01/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 401/18

Publicação Nº 1859344

PORTARIA Nº 401/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal FLAVIO GALON , matricula 8794-7 , OPERADOR DE MAQUINAS , lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens, com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 20/12/2018 à 18/01/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 402/18

Publicação Nº 1859346

PORTARIA Nº 402/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal DIRCEU PAULO SPÉZIA , matricula 8792-0 , OPERADOR DE MAQUINAS , lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens, com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 20/12/2018 à 18/01/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 403/18

Publicação Nº 1859347

PORTARIA Nº 403/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal CLAUDIOMAR CECCON , matricula 8791-2 , OPERADOR DE MAQUINAS , lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens, com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 20/12/2018 à 18/01/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 404/18

Publicação Nº 1859358

PORTARIA Nº 404/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, a Servidora Municipal SHEILA GUGEL , matricula 9072-7 , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , lotado no Departamento Municipal de Assistência Social , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 20/12/2018 à 18/01/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 405/18

Publicação Nº 1859359

PORTARIA Nº 405/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, a Servidora Municipal ELSA LUCIA TOGNI , matricula 8260-0 , AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE , lotado no Departamento Municipal de Saúde , com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 08/05/2017 à 07/05/2018, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional a servidora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 406/18

Publicação Nº 1859360

PORTARIA Nº 406/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Municipal ITACIR GANDOLFI , matricula 9241-0 , DIRETOR CC 03 , lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 À 04/02/2019, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 407/18

Publicação Nº 1859362

PORTARIA Nº 407/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS, a Servidora Municipal LIZIANE DE OLIVEIRA , matricula 9162-1 , SUPERVISOR CC 10 , lotado no Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais , referente ao período aquisitivo de 09/06/2017 à 08/06/2018, pelo período de 30 dias consecutivos, tendo como inicio dia 20/12/2018 à 18/01/2019 .

Conceder 1/3 constitucional a servidora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor Geral de administração

PORTARIA 408/18

Publicação Nº 1859364

PORTARIA Nº 408/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
PRORROGAR CONTRATO DE TRABALHO por prazo determinado a senhora GLAUCIA FIOR TRENTIN, matrículas 9194-4 e 9253-3, para atuar no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL , com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 21/12/2018 à 31/12/2019, por motivo de estar gestante , com carga horária de 40 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de Administração

PORTARIA 409/18

Publicação Nº 1859366

PORTARIA Nº 409/18

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
PRORROGAR CONTRATO DE TRABALHO por prazo determinado a senhora MARIZANE WEBER , matrícula 9220-7, para atuar no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL , com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 21/12/2018 à 02/01/2019, por motivo de estar gestante, posteriormente em Licença Maternidade neste período de férias , com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de Administração

PORTARIA 410/18

Publicação Nº 1859368

PORTARIA Nº 410/18

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR à pedido a JOCINARA EINLOFT ALBERTI, matrícula 9063-8, no cargo de CHEFE DE GABINETE CC 07 , com lotação junto ao Departamento Municipal de Saúde ,com carga horária de 40 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2018.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

PORTARIA 411/18

Publicação Nº 1859370

PORTARIA Nº 411/18

O Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Considerando a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo município de Caibi , SC , com as organizações da Sociedade Civil :

Designa os Gestores do Termo de Fomento , conforme artigo 35, V, alínea "g" , da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, e dá providências e

RESOLVE:
Art. 1°. - Designar o Senhor Agnaldo De Sordi como Gestor do Termo de Fomento celebrado entre o Municipio de Caibi , SC e a Associação da Casa Familiar São Domingos de Caibi , SC.

Designar a Senhora Patricia Pessato como Gestora do Termo de Fomento celebrado entre o Municipio de Caibi , SC e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi , SC.

Art. 2°. - Compete ao Gestor do termo de Fomento as seguintes obrigações:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria ;
II – Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos , bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados ;
III- emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração as determinações da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações posteriores .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art .4º- Revogam-se as disposições em contrario .

Prefeitura Municipal de Caibi
31 de Dezembro de 2018
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal
Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração

Campo Alegre

PREFEITURA

ATO Nº 010 DO EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS DE GABARITO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

Publicação Nº 1859925

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo n.º 02/2018

NBS

ATO 010: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **02** Referência(s): **452**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **02** Referência(s): **PROCEDIMENTO DE OFÍCIO**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "B"**

Sobre o recurso temos o que segue:
Procedimento de Ofício: Houve equívoco na indicação da assertiva correta da questão, sendo ajustado neste momento, uma vez que a terceira letra após o "R" no alfabeto equivale à letra "U", representado pela opção "B".

Questão: **06** Referência(s): **PROCEDIMENTO DE OFÍCIO**
Área: **MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "D"**

Sobre o recurso temos o que segue:
Procedimento de Ofício: Houve equívoco na indicação da assertiva correta da questão, sendo ajustado neste momento, uma vez que o resultado da questão no cenário apresentado equivale à R$ 4,83, representado pela opção "D".

Questão: **07** Referência(s): **6, 333, 37, 332, 159, 13 e 489**
Área: **MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Um terço de hora (0,33) equivalem à 20 minutos (60min ÷ 3) e não à 33 minutos como exposto pelos impetrantes, somando deste modo no total 11h20min, representado pela assertiva "A".

Questão: **13** Referência(s): **64**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **16** Referência(s): **100 e 382**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Cabe citar ainda que a questão é clara e objetiva e a interpretação de texto faz parte da avaliação.

Questão: **27** Referência(s): **100 e 382**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Cabe citar ainda que a questão é clara e objetiva e a interpretação de texto faz parte da avaliação.

Questão: **28** Referência(s): **100**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). A simples indicação da informação "LDB" constitui elementos suficientes para a avaliação da questão.

Questão: **27** Referência(s): **78**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de História**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Salienta-se que o impetrante não discorre acerca de seu pleito informando apenas que "pode ser visto no link enviado" (diverge do exigido em edital) e ainda que este não observa que a resposta da questão busca a sequência correta **de baixo para cima**, inexistindo qualquer inconformidade na questão em tela.

Campo Alegre/SC, 07 de janeiro de 2019.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli

ATO Nº 011: PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

Publicação Nº 1859935

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo n.º 02/2018

NBS

ATO 011: Publicação do Gabarito Oficial

GABARITO OFICIAL: ANEXO I
DATA DA PROVA: 16/12/2018
DATA DE DIVULGAÇÃO: 07/01/2019 - 07h30min

As provas de cada cargo estão disponíveis aos candidatos na "Área do Candidato" acessado pelo site www.nbsprovas.com.br de forma individual a cada participante, acessado pela opção "Histórico de Inscrições", localizando a sua inscrição para o evento acima informado e em seguida clicando em "Mais Informações", onde será listada a sua prova.

Campo Alegre/SC, 07 de janeiro de 2019.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli

ATO Nº 012 - PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

Publicação Nº 1859948

Estado de Santa Catarina
Município de Campo Alegre
Processo Seletivo n.º 02/2018

NBS

ATO 012: Publicação da Classificação Provisória

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: ANEXO I (Ampla Concorrência) e ANEXO II (Vagas PNE)
DATA DA PROVA: 16/12/2018
DATA DE DIVULGAÇÃO: 07/01/2019 - 07h30min
PRAZO RECURSAL: 08/01/2019 – 08h00min até 09/01/2019 – 17h00min

Fica o prazo acima destacado, para ingresso de recursos contra a classificação provisória e contra o resultado da prova de títulos efetuando o preenchimento do formulário de recurso disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado pela área do candidato, clicando no item "Recursos", escolhendo a opção de recurso adequada para o item desejado (Classificação Provisória ou Prova de Títulos) ou ainda efetuar o preenchimento do anexo recursal do Edital e realizar o protocolo deste, por um dos meios previstos no **Item 11** do Edital.

Ficam disponíveis à todos os candidatos, com acesso pelo site www.nbsprovas.com.br no link "Área do Candidato", utilizando sua senha pessoal de acesso, localizando sua inscrição e clicando em "Mais Informações", a imagem do cartão resposta utilizado na prova, com o intuito de dirimir qualquer dúvida ou confirmar a correção eletrônica de suas respostas.

Também ficam disponíveis a todos os candidatos, de forma individual, a análise de seus títulos, acessado a partir da Área do Candidato, disposta de forma individual (título a título), quando da apresentação eletrônica e de forma sintética, quando da apresentação física da prova.

Condições de Aprovação:

Item 6.1 do Edital: Serão considerados aprovados, os candidatos que **obterem no mínimo 3,00 (três) pontos**, na prova escrita objetiva.

Composição da Nota Final:

Cargos com Prova de Títulos: A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula: ***NOTA FINAL = (NPE * 0,8) + NPT*** *(Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos).*

Cargos com Prova Prática: A nota final do candidato, para efeitos de classificação, será obtida por meio da seguinte fórmula: ***NOTA FINAL = (NPE x 0,4) + (NPP x 0,6)*** *(Onde: NPE = nota da prova escrita, com peso 4; NPP = nota da prova prática, com peso 6).*

Demais cargos: ***NOTA FINAL = NPE*** *(Onde: NPE = Nota da Prova Escrita).*

Legendas Utilizadas na Publicação:
POR: Nota relativa às questões de Língua Portuguesa.
MAT: Nota relativa às questões de Matemática.
ATU: Nota relativa às questões de Atualidades e Conhecimentos Gerais.
ESP: Nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos.
TIT: Nota relativa à Prova de Títulos.
PRA: Nota relativa à Prova Prática.

Campo Alegre/SC, 07 de janeiro de 2019.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Provisória (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000396	TAIS BUBA KOTOVICZ	20/02/1994	0,90	0,60	0,90	4,90	1,00	6,84
Classificado	2º	0000115	CARLA DA SILVA	16/03/1992	1,20	0,90	0,60	4,20	1,00	6,52
Classificado	3º	0000493	NELCI T IDALENCIO DETROZ	20/09/1966	0,60	0,00	0,60	5,60	1,00	6,44
Classificado	4º	0000197	SIMONE APARECIDA ALVES ROHRBACHER	20/10/1984	0,90	0,90	0,90	4,90	-	6,08
Classificado	5º	0000528	MARIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	02/04/1988	0,30	0,60	0,90	4,55	1,00	6,08
Classificado	6º	0000567	JOSIANE DE FATIMA LEANDRO SANTOS RANK	11/06/1984	0,60	0,90	0,30	4,20	1,00	5,80
Classificado	7º	0000064	EVA UHLIG	21/05/1984	0,90	0,60	0,90	3,50	1,00	5,72
Classificado	8º	0000374	PRISCILA ELAINE SAROVISKI PEREIRA	17/07/1985	0,60	0,60	0,90	4,90	0,00	5,60
Classificado	9º	0000425	CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA	09/03/1990	0,60	0,60	0,90	4,90	0,00	5,60
Classificado	10º	0000307	CLEIDI CORDEIRO FRIEDRICH	02/03/1979	0,60	0,60	0,00	4,55	1,00	5,60
Classificado	11º	0000524	LISETE MATIOSKI LABAS	24/04/1976	0,60	0,00	0,60	4,55	1,00	5,60
Classificado	12º	0000100	FERNANDA CUBAS HUBNER	25/03/1989	0,60	0,90	0,30	3,85	1,00	5,52
Classificado	13º	0000382	FLAVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK	26/08/1988	0,30	0,90	0,60	3,85	1,00	5,52
Classificado	14º	0000218	FERNANDA APARECIDA MATHIAS	06/06/1982	0,60	0,30	0,00	4,55	1,00	5,36
Classificado	15º	0000407	VANESSA STAL BATISTA	14/06/1985	0,30	0,30	0,30	4,55	1,00	5,36
Classificado	16º	0000006	RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN	03/02/1983	1,20	0,30	0,60	4,55	-	5,32
Classificado	17º	0000264	ROCKSANDRA ALVES MARIN LINS	19/11/1980	0,90	0,30	0,00	4,20	1,00	5,32
Classificado	18º	0000356	VANDERLEIA PRUSSAK BIALOBOK	01/02/1982	0,30	0,30	0,60	4,20	1,00	5,32
Classificado	19º	0000325	ISOLETE TCHOKE ZOELLNER	22/12/1987	0,90	0,60	0,90	4,20	0,00	5,28
Classificado	20º	0000483	GISELI HIRT FERREIRA	03/01/1981	0,30	0,60	0,60	3,85	1,00	5,28
Classificado	21º	0000119	EVILIN FERRAZ DOS SANTOS	12/11/1994	0,60	0,30	0,90	3,50	1,00	5,24
Classificado	22º	0000185	ELISIANE VARELLA	22/02/1982	0,60	0,00	0,60	5,25	-	5,16
Classificado	23º	0000554	SIMONE SENN KUROVSKI	29/11/1979	0,60	0,60	0,30	4,90	-	5,12
Classificado	24º	0000522	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	30/10/1978	0,60	0,00	0,30	4,20	1,00	5,08
Classificado	25º	0000052	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	02/08/1986	0,30	0,60	0,00	4,20	1,00	5,08
Classificado	26º	0000323	LUCILDA TEIXEIRA	12/05/1979	0,90	0,60	0,60	4,20	-	5,04
Classificado	27º	0000143	ODILA ANTUNES	30/09/1965	0,60	0,30	0,00	5,25	0,00	4,92
Classificado	28º	0000360	ELISANGELA RODRIGUES POMOCENE	16/11/1985	0,60	0,30	0,60	4,55	-	4,84
Classificado	29º	0000457	IONE MARIA TASCHECK LIEBL	04/10/1970	0,30	0,00	0,30	4,20	1,00	4,84
Classificado	30º	0000133	HELOISA TRAIN MALINOVSKI	17/03/1995	0,90	0,30	0,60	4,20	-	4,80
Classificado	31º	0000436	SILVANE RAMOS	27/04/1985	0,60	0,90	0,30	4,20	-	4,80
Classificado	32º	0000284	FABIANA OLIVEIRA CAMARGO SCHADECK	17/06/1979	0,60	0,60	0,60	4,20	-	4,80
Classificado	33º	0000386	DINACIR DREVEK	02/05/1969	0,30	0,90	0,60	4,20	0,00	4,80
Classificado	34º	0000559	VANESSA BLASZKOVSKY DE OLIVEIRA	21/01/1991	0,90	0,30	0,90	3,85	-	4,76
Classificado	35º	0000424	ELAINE PINHEIRO GEISSLER	23/05/1986	0,30	0,60	0,30	3,50	1,00	4,76
Classificado	36º	0000452	TEREZINHA APARECIDA FRANCO AUGUSTIN	25/06/1978	0,30	0,60	0,60	3,15	1,00	4,72
Classificado	37º	0000420	ADRIANA PREISLER	03/11/1980	0,60	0,90	0,30	2,80	1,00	4,68
Classificado	38º	0000365	GISELY RODRIGUES	07/06/1982	0,60	0,00	0,30	4,90	-	4,64
Classificado	39º	0000437	SANDRA PATRICIA MAIBERG DO PRADO	27/12/1985	0,60	0,00	0,30	4,90	-	4,64
Classificado	40º	0000028	SANDRA COLACO	13/06/1975	0,60	0,60	0,00	4,55	-	4,60
Classificado	41º	0000589	BIANCA LIEBL	28/10/1989	0,90	0,00	0,60	4,20	-	4,56
Classificado	42º	0000427	LUCIANE FERREIRA BUEBO NOVAK NOVAK	09/05/1977	0,60	0,30	0,60	4,20	-	4,56
Classificado	43º	0000504	LINA HEIDEN DE BARROS ESMERO	18/09/1985	0,60	0,30	0,60	4,20	-	4,56
Classificado	44º	0000371	INEZ SILVANE NEPPL LISCZKOVSKI	19/07/1973	0,90	0,60	0,30	3,85	-	4,52
Classificado	45º	0000391	MARIA SOFIA CUBAS MACHADO	21/12/1977	0,90	0,30	0,60	3,85	0,00	4,52
Classificado	46º	0000444	CARMEM PEREIRA	01/04/1970	0,60	0,90	0,30	3,85	-	4,52
Classificado	47º	0000419	NAIARA BONETT DE ANDRADE	03/12/1992	0,60	0,60	0,60	3,85	-	4,52
Classificado	48º	0000556	WALDIRENE WOICHEKOSKI KRUCZKIEVICZ	26/12/1970	0,90	0,00	0,30	3,15	1,00	4,48
Classificado	49º	0000406	CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	09/09/1968	0,00	0,60	0,60	3,15	1,00	4,48

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Provisória (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	50º	0000351	CLEIDIANE MUNHOZ FUCKNER	27/09/1983	1,20	0,00	0,30	2,80	1,00	4,44
Classificado	51º	0000201	LUCIANE PIEKARSKI	20/01/1989	0,60	0,30	0,00	4,55	-	4,36
Classificado	52º	0000367	MARIA MARGARETE GIESE ROSA	21/12/1965	0,30	0,30	0,30	4,55	0,00	4,36
Classificado	53º	0000376	ZENAIDE PIRES	12/01/1984	0,30	0,00	0,60	4,55	-	4,36
Classificado	54º	0000465	JULIANA CRISTINE STREIT	01/02/1990	0,90	0,00	0,30	4,20	-	4,32
Classificado	55º	0000586	ELAINE MEYER BAUM	22/02/1989	0,60	0,60	0,00	4,20	-	4,32
Classificado	56º	0000311	MARCIA MACHOVSKI GRUBER	16/01/1980	0,60	0,30	0,30	4,20	-	4,32
Classificado	57º	0000058	ENI DE FATIMA MACHOVSKI	16/06/1977	0,60	0,00	0,60	4,20	-	4,32
Classificado	58º	0000441	SOLANGE NIEDZIELSKI DE CASTILHO	05/01/1980	0,30	0,90	0,00	4,20	-	4,32
Classificado	59º	0000037	SIRLEI LIBMANN DE JESUS	22/08/1987	0,60	0,60	0,30	3,85	-	4,28
Classificado	60º	0000423	JÉSSICA MAIARA DANNA	28/07/1991	0,30	0,00	0,30	3,50	1,00	4,28
Classificado	61º	0000384	EDIVANE PATRICIA MELIM DA SILVA	31/05/1985	0,90	0,60	0,60	3,15	-	4,20
Classificado	62º	0000479	CLEMAIR DA SILVA JUNIOR MROCZKA	15/05/1976	0,00	0,00	0,30	4,90	-	4,16
Classificado	63º	0000258	JUSSARA ANTUNES TIBES	11/09/1975	0,60	0,90	0,00	2,45	1,00	4,16
Classificado	64º	0000446	LISIANE FATIMA ALVES MACHADO PICKIUS	22/09/1976	0,30	0,00	0,30	4,55	-	4,12
Classificado	65º	0000308	SUELEN APARECIDA HUMMELGEN	08/06/1988	0,30	0,30	0,30	4,20	-	4,08
Classificado	66º	0000346	KARINA BAPTISTA MOREIRA	05/04/1987	0,90	0,00	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	67º	0000235	MARCIA JEDITZ	01/05/1978	0,60	0,30	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	68º	0000114	SUZANA BONACIN	26/12/1968	0,30	0,60	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	69º	0000121	KEITY TATIANA DE BOMFIM	21/04/1988	0,90	0,00	0,60	3,50	-	4,00
Classificado	70º	0000193	ADRIANE MALLON	02/01/1981	0,60	0,30	0,60	3,50	-	4,00
Classificado	71º	0000499	GILIANE MARIA SANTOS	02/10/1993	0,30	0,00	0,60	2,80	1,00	3,96
Classificado	72º	0000033	JACINTA ZEZOTKO WOYAKEIVICZ	15/05/1989	0,00	0,30	0,60	2,80	1,00	3,96
Classificado	73º	0000322	SILMARA BEGALKE	24/02/1982	1,20	0,30	0,60	2,80	-	3,92
Classificado	74º	0000373	MICHELI ZANETTI NEPPEL	11/05/1978	0,60	0,00	0,30	3,85	-	3,80
Classificado	75º	0000399	JULIANA SZCZYGIEL ALVES RIBEIRO	06/08/1980	0,60	0,00	0,30	3,85	0,00	3,80
Classificado	76º	0000530	ROSIMERI SEVERIN	02/02/1986	0,30	0,00	0,60	3,85	0,00	3,80
Classificado	77º	0000566	CRISTIANE BAYERL QUOST MARIANO	20/06/1981	0,90	0,00	0,30	3,50	-	3,76
Classificado	78º	0000002	SHEYLA SUCHOMEL ALVES	27/10/1978	0,00	0,60	0,60	3,50	-	3,76
Classificado	79º	0000404	ANELIZE TURECK	11/09/1980	0,60	0,30	0,60	3,15	-	3,72
Classificado	80º	0000137	VANESSA LIMA AGAPITO	29/01/1982	0,30	0,60	0,90	2,80	0,00	3,68
Classificado	81º	0000233	PATRICIA PADILHA DOS SANTOS	06/03/1982	0,60	0,00	0,30	3,50	-	3,52
Classificado	82º	0000608	CRISTINA WOTROBA	26/11/1976	0,30	0,30	0,30	3,50	-	3,52
Classificado	83º	0000268	SILVANA LEMOS DE SOUZA	11/02/1985	0,30	0,30	0,30	3,50	-	3,52
Classificado	84º	0000470	LEIA FELICIANO	04/10/1977	0,60	0,30	0,30	3,15	-	3,48
Classificado	85º	0000029	SIOMARA TEREZINHA RINCON DE SOUZA	14/09/1975	0,60	0,00	0,60	3,15	-	3,48
Classificado	86º	0000221	JULIANE FERNANDES	09/09/1989	0,30	0,60	0,30	3,15	0,00	3,48
Classificado	87º	0000250	CARLA ANDREA VEIGA	12/09/1990	0,30	0,30	0,60	3,15	-	3,48
Classificado	88º	0000503	EDICLER MUNHOZ	24/09/1971	0,90	0,30	0,30	2,80	-	3,44
Classificado	89º	0000536	ROSILANE HIRT	19/05/1988	0,90	0,30	0,30	2,80	-	3,44
Classificado	90º	0000364	JOELIZE ALTMANN ALVES DE RAMOS	10/02/1986	0,60	0,30	0,60	2,80	-	3,44
Classificado	91º	0000296	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	22/10/1974	1,20	0,30	0,30	2,45	-	3,40
Classificado	92º	0000328	GERSON ENGLER	04/11/1971	0,30	0,00	0,00	3,85	0,00	3,32
Classificado	93º	0000447	RAQUEL FUNK	26/06/1966	0,60	0,00	0,00	3,50	0,00	3,28
Classificado	94º	0000510	MARIA VALERIA HONORIO DE LIMA	24/08/1993	0,90	0,00	0,00	3,15	-	3,24
Classificado	95º	0000463	MARLI TERESINHA SCHUMACHER DA SILVA SOARES	30/09/1968	0,60	0,00	0,30	3,15	-	3,24
Classificado	96º	0000118	LUCIA DRYGLA MENDES	06/08/1978	0,30	0,00	0,60	3,15	0,00	3,24
Classificado	97º	0000085	MARIA IVONE WISCHRAL MADRUGA	08/04/1982	0,60	0,30	0,30	2,80	-	3,20
Classificado	98º	0000380	ANA CLAUDIA GROSSKOPF	16/06/1990	0,60	0,00	0,60	2,80	-	3,20

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC
PROCESSO SELETIVO - 02/2018
ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Provisória (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	99º	0000576	CILMARA CZORNEI LIMA	19/01/1984	0,30	0,30	0,60	2,80	-	3,20
Classificado	100º	0000263	DARA MUNHOZ	30/11/1996	0,60	0,30	0,60	2,45	-	3,16
Classificado	101º	0000072	CHIRLEI ROBERTA DA CRUZ SILVA	04/02/1984	0,30	0,30	0,90	2,45	-	3,16
Classificado	102º	0000532	ANDREIA KIATKOSKI	10/12/1978	0,00	0,00	0,00	3,85	-	3,08
Classificado	103º	0000266	EVILIANE OSNILDA CUBAS MUNHOZ	27/02/1969	0,00	0,00	0,30	3,50	0,00	3,04
Classificado	104º	0000578	REGIANE ZILMA FUCKNER	19/03/1974	0,30	0,30	0,00	3,15	-	3,00
Classificado	105º	0000194	ANGELA ALEXANDRINA STIPP DOS SANTOS	12/06/1979	0,30	0,30	0,30	2,80	-	2,96
Classificado	106º	0000001	MARILEY DA SILVA	18/03/1984	0,30	0,30	0,30	2,80	-	2,96
Classificado	107º	0000344	DIRCINEIA RODRIGUES NUNES	21/11/1985	0,30	0,30	0,30	2,80	-	2,96
Classificado	108º	0000127	GILCELI BELDOVICZ MARCINIAKI	05/06/1987	0,30	0,00	0,60	2,80	-	2,96
Classificado	109º	0000278	ALINE KOCH BRINIAK	02/03/1996	0,00	0,30	0,60	2,80	-	2,96
Classificado	110º	0000582	MARILENE ANTONOVICZ	03/04/1975	0,60	0,60	0,00	2,45	-	2,92
Classificado	111º	0000286	WANESSA SCHROTH	08/01/1991	0,60	0,00	0,60	2,45	-	2,92
Classificado	112º	0000283	ICLEIA IGNES DUVOISIN VICENZI	25/01/1968	0,00	0,00	0,00	3,50	0,00	2,80
Classificado	113º	0000007	CRISTIANE DE OLIVEIRA BAYERL	21/04/1979	0,00	0,30	0,00	3,15	-	2,76
Classificado	114º	0000036	HEIDE KECIA SILVA DOS REIS	15/10/1980	0,60	0,00	0,00	2,80	-	2,72
Classificado	115º	0000616	LUCENI ALMEIDA SANTOS	15/05/1976	0,30	0,30	0,00	2,80	-	2,72
Classificado	116º	0000547	JULIANA CRISTINA ROSSI	25/03/1981	0,00	0,00	0,60	2,80	-	2,72
Classificado	117º	0000359	ANGELA MARIA DE SOUZA	27/10/1974	0,60	0,00	0,00	2,45	-	2,44
Classificado	118º	0000469	ADRIANA ALVES MACHADO	29/11/1979	0,30	0,00	0,30	2,45	-	2,44
Classificado	119º	0000190	LUCIANE KUIAVA	13/03/1983	0,00	0,00	0,90	2,10	-	2,40
Desclassificado	-	0000334	ANA MINETTO	24/06/1980	0,30	0,30	0,30	1,40	-	1,84
Desclassificado	-	0000611	FABIANA LINZMEIER	15/11/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Desclassificado	-	0000051	ROSEANE CRISTINA FARIAS BOMFIM	15/10/1980	-	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000024	JANAINA DO ROCIO WEGA MACHADO	19/04/1986	-	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000592	CARLA SCHROTH WEDEKIND	01/06/1987	-	-	-	-	-	-

01.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000332	DANIELE MICKUS	25/05/1999	0,90	0,60	0,90	4,90	-	5,84
Classificado	2º	0000170	VANESSA CAMARGO VIEIRA	07/01/1988	0,60	0,30	0,30	5,60	-	5,44
Classificado	3º	0000117	VANESSA APARECIDA SIMÃO STEUERNAGEL	10/12/1990	0,60	0,60	0,60	4,90	-	5,36
Classificado	4º	0000049	EMELYN EHLKE	15/02/1992	0,60	0,60	0,30	4,90	-	5,12
Classificado	5º	0000550	CIBELE DE SIQUEIRA	17/09/1965	0,60	0,60	0,00	4,90	-	4,88
Classificado	6º	0000135	ANDREZA MELO	17/02/1995	0,60	0,30	0,30	4,90	-	4,88
Classificado	7º	0000506	TATIANE MUEHLMANN TELMA	17/02/1986	0,60	0,30	0,60	4,55	-	4,84
Classificado	8º	0000123	MARILENE APARECIDA BINNER	30/10/1988	0,60	0,30	0,60	4,55	-	4,84
Classificado	9º	0000104	FABIOLA AUGUSTIN	12/01/1997	0,90	0,30	0,90	3,85	-	4,76
Classificado	10º	0000438	CAMILA TWARDOWSKI DA SILVA	26/08/1999	0,60	0,90	0,60	3,85	-	4,76
Classificado	11º	0000338	ROSANGELA APARECIDA FOSSILE DOS SANTOS	18/12/1986	0,60	0,00	0,30	4,90	-	4,64
Classificado	12º	0000571	SANDRA RENATA DE OLIVEIRA	02/02/1987	0,00	0,90	0,30	4,55	-	4,60
Classificado	13º	0000563	MARIA IVONETE KOZORIZ	23/02/1997	0,90	0,30	0,60	3,85	-	4,52
Classificado	14º	0000239	NOELI DE FATIMA FERNANDES STUEPP	28/12/1978	0,90	0,30	0,60	3,50	-	4,24
Classificado	15º	0000259	LUCAS CAMARGO	06/09/1997	0,60	0,60	0,60	3,50	-	4,24
Classificado	16º	0000297	MARIELE CORREA VEIGA	02/07/1990	0,30	0,60	0,00	4,20	-	4,08
Classificado	17º	0000044	FERNANDA VAZ	19/02/1998	0,30	0,00	0,60	4,20	-	4,08
Classificado	18º	0000478	MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG	11/03/1995	0,60	0,30	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	19º	0000247	MATILDE APARECIDA BAECHTOLD	07/03/1980	0,90	0,60	0,00	3,50	-	4,00
Classificado	20º	0000405	ILAINE MIRIA ROSA	21/02/1984	0,90	0,60	0,00	3,50	-	4,00

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC
PROCESSO SELETIVO - 02/2018
ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Provisória (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	21º	0000552	KÁTIA SCHELBAUER	21/10/1986	0,90	0,30	0,30	3,50	-	4,00
Classificado	22º	0000393	LUCI LEIDI ODIA	06/01/1979	0,60	0,60	0,30	3,15	-	3,72
Classificado	23º	0000475	LUANA LISBOA SOUZA	27/06/1994	0,30	0,00	0,30	3,85	-	3,56
Classificado	24º	0000551	RAFAELA LOISE TILP	07/11/1979	0,90	0,30	0,00	3,15	-	3,48
Classificado	25º	0000122	JOCIELE PEREIRA	19/01/1995	0,90	0,00	0,90	2,45	-	3,40
Classificado	26º	0000079	JOSEANE JUNGTON DA SILVA	01/08/1981	0,90	0,00	0,00	2,80	-	2,96
Classificado	27º	0000287	MARINEI HOSS	06/07/1983	0,60	0,00	0,30	2,80	-	2,96
Classificado	28º	0000572	ROSENILDA VEIGA	28/01/1981	0,60	0,30	0,30	2,10	-	2,64
Desclassificado	-	0000574	DANIELA TEREZINHA MARCINIAK	19/03/1987	-	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000400	CINTIA APARECIDA LINO DE OLIVEIRA	07/09/1996	-	-	-	-	-	-

02.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000238	KELLY SACHT	12/06/1990	0,60	0,90	0,30	5,25	1,00	6,64
Classificado	2º	0000591	ROSEMIR FRANCO	15/10/1981	0,30	0,90	0,30	5,95	-	5,96
Classificado	3º	0000568	THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	12/03/1988	1,20	0,60	0,60	4,90	-	5,84
Classificado	4º	0000004	JESSICA CRISTINA WITT	23/01/1992	1,20	0,60	0,60	4,90	0,00	5,84
Classificado	5º	0000013	JAISON FERREIRA	31/03/1994	0,60	0,60	0,60	5,25	-	5,64
Classificado	6º	0000412	JONAS DA SILVA DE SOUSA	11/05/1988	0,30	0,60	0,30	4,55	1,00	5,60
Classificado	7º	0000075	ROGERIO JORGE SCARPIM	27/09/1961	0,60	0,90	0,30	3,85	1,00	5,52
Classificado	8º	0000401	LUCAS DE FARIAS	24/07/1987	0,60	0,00	0,90	5,25	-	5,40
Classificado	9º	0000124	ANDREZA DA ROCHA	18/01/1996	0,60	0,60	0,90	4,55	-	5,32
Classificado	10º	0000358	CRISTIANE FLORIANI GASSNER	28/07/1987	0,90	0,30	0,00	5,25	-	5,16
Classificado	11º	0000553	ANGELICA PATRICIA PEREIRA	28/02/1992	0,90	0,00	0,30	4,90	-	4,88
Classificado	12º	0000348	LUCIANA YARENHUK DA SILVA	05/09/1974	0,00	0,60	0,30	3,85	1,00	4,80
Classificado	13º	0000481	MARCIEL SIQUEIRA	23/07/1985	0,30	0,90	0,30	4,20	-	4,56
Classificado	14º	0000500	EGON HEINZ STUBER	19/12/1991	0,60	0,30	0,00	4,55	-	4,36
Classificado	15º	0000410	ANDREIK WOLLNER	27/09/1989	0,30	0,00	0,60	4,55	-	4,36
Classificado	16º	0000605	JOSIMAR WILLIAM OSOVSKY	28/06/1986	0,60	0,30	0,30	4,20	-	4,32
Classificado	17º	0000562	RODINEI SOARES NARDO	19/02/1981	0,30	0,90	0,30	3,85	-	4,28
Classificado	18º	0000020	EULÁLIA GORNIACK CUSTODIO	10/12/1974	0,30	0,60	0,90	3,50	-	4,24
Classificado	19º	0000392	ANA CARLA HUMMELGEN	26/11/1989	0,60	0,30	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	20º	0000005	ANNIE EVELYN DE LIMA	16/01/1991	0,60	0,30	0,30	3,85	0,00	4,04
Classificado	21º	0000302	RODRIGO HRUSCHKA CUBAS	04/12/1985	0,30	0,30	0,60	3,50	-	3,76
Classificado	22º	0000045	JOSÉ LUÍS CARVALHO	29/12/1966	0,30	0,30	0,00	3,85	-	3,56
Classificado	23º	0000439	JOAO FERNANDES DOS SANTOS	04/09/1988	0,60	0,00	0,00	3,50	-	3,28
Classificado	24º	0000299	LUAN DERIK CARLOS DE CASTRO	05/02/1991	0,00	0,60	0,00	2,45	-	2,44
Desclassificado	-	0000560	INACIO SAVITSKY	20/03/1988	0,00	0,00	0,30	2,45	-	2,20
Desclassificado	-	0000394	WILLIAM FUNK	28/03/1992	-	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000098	RODRIGO SCHOEFFEL CORDEIRO	11/01/1993	-	-	-	-	-	-

02.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000209	THALIA FALQUEVICZ	10/10/1997	0,90	0,00	0,60	6,30	-	6,24
Classificado	2º	0000431	PAULO FELLIPE CIPRIANI	19/08/1996	0,90	0,60	0,90	5,25	-	6,12
Classificado	3º	0000494	ANDRESSA BONETT DE ANDRADE	05/07/1987	0,90	0,60	0,30	4,90	-	5,36
Classificado	4º	0000291	MARCIO DZIEDICZ	20/08/1987	1,20	0,30	0,30	4,55	-	5,08
Classificado	5º	0000054	ANTONIO ELIZEU DA CUNHA JUNIOR	23/12/1992	0,30	0,30	0,60	4,90	-	4,88
Classificado	6º	0000565	PRICILA BRANCO KRZESINSKI	12/07/1998	0,90	0,30	0,30	4,55	-	4,84

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC
PROCESSO SELETIVO - 02/2018
ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Provisória (AMPLA CONCORRÊNCIA)

02.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	7º	0000205	TAYLAN BATISTA TELES	14/01/1998	0,60	0,60	0,30	4,55	-	4,84
Classificado	8º	0000489	GIOVANE JOSE PEREIRA	06/05/1998	0,60	0,60	0,30	4,55	-	4,84
Classificado	9º	0000569	GUILHERME FELIPE PAZ RIBEIRO	03/02/1994	0,90	0,30	0,00	4,55	-	4,60
Classificado	10º	0000232	FLÁVIO CEMBALISTA	29/01/1996	0,60	0,00	0,60	4,55	-	4,60
Classificado	11º	0000187	ELISIANE GROSSL	03/12/1996	0,60	0,60	0,30	4,20	-	4,56
Classificado	12º	0000293	ALEXANDRE MARCZAK	21/05/1980	0,60	0,30	0,60	4,20	-	4,56
Classificado	13º	0000217	DANIRA APARECIDA BEUTER	06/05/1991	0,60	0,60	0,60	3,85	-	4,52
Classificado	14º	0000477	ANDERSAN TIAGO DUMS	14/04/1995	0,60	0,00	0,00	4,90	-	4,40
Classificado	15º	0000363	ADRIANO GRESZCZESZEN	11/03/1995	0,90	0,00	0,00	4,55	-	4,36
Classificado	16º	0000159	MELLANIE MERIE CUNHA ZOELLNER	06/06/1999	0,60	0,30	0,30	4,20	-	4,32
Classificado	17º	0000482	LUIS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	01/08/1997	0,60	0,90	0,00	3,85	-	4,28
Classificado	18º	0000511	MARTHA INGE PFEIFFER BRUECKHEIMER	20/03/1965	0,30	0,30	0,00	3,85	-	3,56
Classificado	19º	0000415	VICTOR MENDES	15/10/1999	0,00	0,30	0,00	3,85	-	3,32
Classificado	20º	0000381	SANTINO JUNIOR MACHADO	27/02/1988	0,00	0,00	0,30	2,80	-	2,48

03.1 - PROFESSOR DE ARTE (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000224	ANDRESSA ALVES MARTINS	19/12/1994	0,60	0,30	0,30	5,95	-	5,72
Classificado	2º	0000240	JACQUELINE FURMANN COMARELLA	18/02/1985	0,00	0,30	0,60	4,90	-	4,64
Classificado	3º	0000357	SUELI CARDOZO	01/02/1975	0,30	0,60	0,60	4,20	-	4,56
Classificado	4º	0000275	JANAINA RAQUEL ALVES DE CAMPOS COUTINHO	23/02/1979	0,60	0,30	0,00	3,50	-	3,52
Classificado	5º	0000587	FRANCISCO ADEMIR DE CASTILHO	02/01/1974	0,00	0,90	0,00	3,50	-	3,52

03.2 - PROFESSOR DE ARTE (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000162	SAMARA MASSANEIRO DE LIMA	16/02/1991	0,60	0,90	0,90	3,50	-	4,72
Classificado	2º	0000031	LUANA JACIARA DE LIMA	20/01/1991	0,90	0,00	0,30	3,85	-	4,04
Classificado	3º	0000003	EMELLI TALLITA ROHDE RIBEIRO	03/02/1994	0,30	0,30	0,30	3,85	-	3,80
Classificado	4º	0000321	JOICE APARECIDA RIBEIRO	18/07/1996	0,60	0,00	0,60	3,50	-	3,76
Classificado	5º	0000083	ANDRESSA PILATTI VIEIRA DO PRADO	12/08/1988	0,30	0,30	0,30	3,50	-	3,52
Classificado	6º	0000262	GLEICI REICHWALD KNOP	14/07/1989	0,30	0,30	0,00	2,80	-	2,72

04.1 - PROFESSOR DE INGLÊS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000106	CARLA KOTOVICZ	01/04/1967	1,20	0,60	0,60	4,90	1,00	6,84
Classificado	2º	0000495	EDERSON IDALENCIO	22/02/1982	0,30	0,00	0,90	5,95	1,00	6,72
Classificado	3º	0000177	SUELEN ELIZA VIER DREVECK	17/04/1990	0,90	0,30	0,90	5,60	-	6,16
Classificado	4º	0000397	TATIANE LABAS	12/08/1995	0,60	0,60	0,90	4,20	1,00	6,04
Classificado	5º	0000353	ROSANGELA HRUSCHKA	12/05/1981	0,60	0,60	0,30	5,60	-	5,68

04.2 - PROFESSOR DE INGLÊS (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000604	DAIANA ROSA GOULARTE	01/02/1982	0,90	0,60	0,60	5,60	-	6,16
Classificado	2º	0000385	ANA PAULA FERNANDES DEMETRIO DE CARVALHO	03/11/1982	0,90	0,90	0,60	4,20	-	5,28
Classificado	3º	0000059	THAYANE EVANGELISTA	18/08/1998	0,90	0,30	0,90	4,20	-	5,04
Classificado	4º	0000189	GABRIELA ELENITA TURECK	10/09/1997	0,30	0,60	0,30	4,55	-	4,60

05.1 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC
PROCESSO SELETIVO - 02/2018
ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Provisória (AMPLA CONCORRÊNCIA)

05.1 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000369	JOICE VERGOPOLAN OLIVEIRA	15/09/1983	1,20	0,30	0,60	5,60	-	6,16
Classificado	2º	0000541	FERNANDA DE SOUZA	18/06/1993	0,90	0,00	0,00	5,25	1,00	5,92
Classificado	3º	0000491	KENNDRA RANDIG	24/02/1989	0,90	0,60	0,90	4,55	-	5,56
Classificado	4º	0000151	GISELE DE FATIMA BATISTA	22/07/1984	0,60	0,30	0,60	4,20	1,00	5,56
Classificado	5º	0000342	SILVIA RAFAELE KERSCHER	31/01/1993	0,30	0,30	0,90	4,55	-	4,84
Classificado	6º	0000290	IRILDES BIAOBOCK COSTA	29/03/1966	0,30	0,60	0,30	3,50	0,00	3,76
Classificado	7º	0000191	MAIELI DOS SANTOS VEIGA	02/06/1978	0,30	0,00	0,30	3,50	-	3,28

05.2 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000488	LUCIENE APARECIDA VIEIRA BRETAS	06/10/1976	0,60	0,30	0,00	4,20	-	4,08
Classificado	2º	0000330	SCHAROLYN ZIMMER	23/11/1999	0,60	0,30	0,60	3,50	-	4,00

06.1 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000595	TIAGO LOPES RODRIGUES	02/09/1990	0,90	0,90	0,60	5,25	-	6,12
Classificado	2º	0000145	TAÍS APARECIDA ODIA UHLIG	23/10/1991	0,90	0,60	0,60	3,85	-	4,76
Classificado	3º	0000210	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/02/1972	0,30	0,90	0,30	2,45	0,00	3,16

06.2 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000413	JULIANO BRANDENBURH	14/06/1995	1,20	0,90	0,60	4,55	-	5,80
Classificado	2º	0000486	CRISTIANE SCHLAGENHAUFER	26/05/1997	0,90	0,90	0,60	4,55	-	5,56
Classificado	3º	0000111	MATHEUS SCHOEFFEL	13/09/1997	0,60	0,90	0,90	4,55	-	5,56
Classificado	4º	0000179	JESSICA ALAUANA DOS PASSOS	26/11/1994	0,90	0,90	0,90	4,20	-	5,52
Classificado	5º	0000041	KELY CRISTINA DAUTT XAVIER	13/08/2000	0,60	0,30	0,60	3,85	-	4,28
Desclassificado	-	0000277	AMANDA BUGGENHAGEN PSCHEIDT	07/10/1989	0,00	0,00	0,30	2,10	-	1,92

07.1 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000329	JANAINA GREIN	13/05/1996	0,60	0,60	0,30	5,60	-	5,68
Classificado	2º	0000279	FABIANE DO ROCIO NASCIMENTO	01/01/1988	0,30	0,30	0,60	4,20	-	4,32

07.2 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000214	DAIANE RODRIGUES CARDOSO	29/06/1989	1,20	0,90	0,30	2,45	-	3,88

08.1 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000136	EVANDRO MARINHO	17/06/1994	0,30	0,30	0,30	3,50	1,00	4,52
Classificado	2º	0000526	CLAUDIO FERNANDO ZESZOTKO	15/09/1994	0,60	0,90	0,00	3,85	-	4,28

08.2 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000103	VERIDIANE APARECIDA DE MELO	16/02/1984	0,30	0,60	0,00	2,45	-	2,68
Desclassificado	-	0000164	KEVILIM TALLMANN VICENTE DE LIMA	01/08/1991	-	-	-	-	-	-

09.1 - PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC
PROCESSO SELETIVO - 02/2018
ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Provisória (AMPLA CONCORRÊNCIA)

09.1 - PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000202	GABRIEL LUIZ BARROS TOJEIRO	21/05/1993	0,90	0,90	0,30	6,30	0,00	6,72
Classificado	2º	0000433	RODRIGO CHRISTOFF	20/05/1991	0,90	0,90	0,60	5,60	-	6,40
Classificado	3º	0000081	GLEICE SWIRKOWSKY	09/03/1972	0,60	0,90	0,90	5,60	-	6,40
Classificado	4º	0000531	ADRIANO WESTPHAL	25/02/1993	0,60	0,60	0,90	4,55	1,00	6,32
Classificado	5º	0000078	GUSTAVO DE CASTRO ALVES MACHADO	19/12/1989	0,30	0,60	0,90	5,25	-	5,64
Classificado	6º	0000207	JONATAN GOMES DOS SANTOS	27/05/1995	0,90	0,60	0,30	4,90	-	5,36
Classificado	7º	0000473	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	22/09/1986	0,60	0,30	0,30	5,25	-	5,16
Classificado	8º	0000409	ESMAEL PSCHEIDT	06/04/1997	0,00	0,60	0,60	5,25	-	5,16
Classificado	9º	0000161	CAMILA MICHELE WACKERHAGE	28/06/1993	0,60	0,60	0,90	3,85	-	4,76
Classificado	10º	0000022	CLEITON JESIEL DA MAIA	11/06/1986	0,60	0,30	0,30	3,50	1,00	4,76
Classificado	11º	0000138	DIEGO JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	08/04/1988	0,90	0,00	0,30	4,20	-	4,32
Classificado	12º	0000017	RICOBERT JOHANSON JUNIOR	28/06/1988	0,30	0,30	0,60	3,50	-	3,76
Classificado	13º	0000549	SANDRO SAVITSKY	29/04/1991	0,90	0,30	0,30	3,15	-	3,72
Desclassificado	-	0000280	CLEMENTINA HAVRELHUK	20/01/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

09.2 - PROFESSOR DE HISTÓRIA (NÃO HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000295	JEFFERSON DE CASTILHO MAIA	20/06/1988	0,60	0,30	0,30	5,25	-	5,16
Classificado	2º	0000573	PAULO ALDACIR FOSGRAU	10/02/1991	0,30	0,30	0,60	4,90	-	4,88
Classificado	3º	0000588	RUDOLFO JOSÉ WEDEKIND	01/03/1967	1,20	0,30	0,00	3,50	-	4,00

10.1 - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000508	JOSI SIMONE MUEHLBAUER MARTINEZ	07/01/1976	0,60	0,30	0,30	3,85	-	4,04

11 - ATENDENTE DE SALA - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000514	BRUNA GUIOVANA PREISLER	11/08/1996	0,30	0,90	0,60	5,95	7,75
Classificado	2º	0000080	JENNIFER CALIXTO DA SILVA	16/04/1997	0,60	0,60	0,90	5,60	7,70
Classificado	3º	0000561	BEATRIZ CARDOSO SARMANHO	11/04/1999	1,20	0,60	0,60	5,25	7,65
Classificado	4º	0000545	ELISANGELA APARECIDA SIQUEIRA	23/06/1981	0,90	0,90	0,90	4,90	7,60
Classificado	5º	0000226	ALEXANDRE OSVALDO DE OLIVEIRA	16/03/1973	0,30	0,90	0,60	5,60	7,40
Classificado	6º	0000167	GABRIELA FURST FUHRMANN	20/08/1998	0,60	0,60	0,90	5,25	7,35
Classificado	7º	0000476	ADRIELE CRISTINE STAHELIN	09/09/1999	0,60	0,90	0,90	4,90	7,30
Classificado	8º	0000227	GUSTAVO FERNANDO WOTROBA	11/11/1999	0,60	0,00	0,60	5,95	7,15
Classificado	9º	0000011	LUANA APARECIDA FUCKNER MILCHESKI	08/07/1998	0,60	0,00	0,90	5,60	7,10
Classificado	10º	0000395	MARILAINE APARECIDA DE MATOS	10/07/1991	1,20	0,60	0,30	4,90	7,00
Classificado	11º	0000602	ESTÉFANI FARIAS	19/09/2000	0,90	0,60	0,60	4,90	7,00
Classificado	12º	0000096	ANA LUIZA DE LIMA	03/03/1997	0,60	0,60	0,90	4,90	7,00
Classificado	13º	0000057	LUCIANA DOS SANTOS RAMOS	14/05/1985	0,90	0,60	0,90	4,55	6,95
Classificado	14º	0000468	CELIA GONÇALVES	06/06/1983	0,00	0,30	0,60	5,95	6,85
Classificado	15º	0000389	IAN ALEXANDRE REINERT	06/08/1998	0,60	0,30	0,30	5,60	6,80
Classificado	16º	0000071	SOLANGE GREIN DOS SANTOS	19/12/1986	0,30	0,30	0,60	5,60	6,80
Classificado	17º	0000186	SOELI ARBIGAUS	05/10/1987	0,90	0,30	0,90	4,55	6,65
Classificado	18º	0000455	SABRINA CARINA DAS NEVES	05/10/2000	1,20	0,30	0,90	4,20	6,60
Classificado	19º	0000128	ATILIO EUGENIO UBER NETO	22/05/1999	0,90	0,60	0,90	4,20	6,60
Classificado	20º	0000315	LUCIANA LEAL RAMTHUN	26/05/1991	0,60	0,30	0,00	5,60	6,50
Classificado	21º	0000388	DAIANE JACKELINE PREISLER	06/07/1991	0,60	0,30	0,00	5,60	6,50
Classificado	22º	0000318	VIVIAN KASZUBOWSKY	19/08/1980	0,60	0,00	0,30	5,60	6,50

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Provisória (AMPLA CONCORRÊNCIA)

11 - ATENDENTE DE SALA - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	23º	0000229	TATIANE FERRAZ DOS SANTOS	28/07/1987	0,30	0,30	0,30	5,60	6,50
Classificado	24º	0000053	BIANCA ROSA	25/03/1994	0,30	0,30	0,30	5,60	6,50
Classificado	25º	0000378	REGINA APARECIDA VIEIRA DE PAULA	20/04/1996	0,60	0,60	0,30	4,90	6,40
Classificado	26º	0000520	TAYNE RODRIGUES MIRANDA	18/10/1996	0,60	0,30	0,60	4,90	6,40
Classificado	27º	0000192	ROSSELLE VILMARA TREML	11/09/1999	0,60	0,30	0,60	4,90	6,40
Classificado	28º	0000149	MILENA KACHUBOWSKI	03/02/1999	1,20	0,30	0,30	4,55	6,35
Classificado	29º	0000525	CLAIR PERPETUA ROCHA FERRAZ	03/11/1978	0,90	0,30	0,60	4,55	6,35
Classificado	30º	0000288	CLEIDE DOMINGUES MACIEL	08/02/1987	0,30	0,90	0,60	4,55	6,35
Classificado	31º	0000610	ANDRE LUIS PONIKERSKI	25/09/1997	0,90	0,60	0,90	3,85	6,25
Classificado	32º	0000015	TAYLA DE OLIVEIRA	08/01/1988	0,30	0,30	0,00	5,60	6,20
Classificado	33º	0000601	DANIELI PEDROZO	08/10/1987	0,60	0,00	0,30	5,25	6,15
Classificado	34º	0000442	BIANCA MUNCH	11/02/1997	0,60	0,00	0,30	5,25	6,15
Classificado	35º	0000519	TAYLANE EURICO DE MIRANDA	19/03/1992	0,60	0,30	0,30	4,90	6,10
Classificado	36º	0000213	INGRIT FRANCINI PEREIRA BARBOSA	06/04/1994	0,30	0,30	0,60	4,90	6,10
Classificado	37º	0000252	ROSANE DERNYS	06/10/1995	0,30	0,30	0,60	4,90	6,10
Classificado	38º	0000459	RICARDO HENRIQUE DA SILVA PINTO	14/09/1976	0,90	0,30	0,30	4,55	6,05
Classificado	39º	0000579	DAIANA TWARDOWSKI PORTELA	23/05/1986	0,30	0,60	0,60	4,55	6,05
Classificado	40º	0000216	JUCIANE XAVIER PAES FUCKNER	11/11/1982	0,90	0,60	0,90	3,50	5,90
Classificado	41º	0000336	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	11/10/1997	0,60	0,30	0,00	4,90	5,80
Classificado	42º	0000398	MARIA APARECIDA DE MELO MICKUS	19/12/1981	0,60	0,00	0,30	4,90	5,80
Classificado	43º	0000558	ALINE SOARES DE LIMA	29/08/1995	0,60	0,00	0,30	4,90	5,80
Classificado	44º	0000596	IVETE ALVES NEUMANN	23/09/1983	0,30	0,00	0,60	4,90	5,80
Classificado	45º	0000047	FERNANDA CAROLINA DIAS	02/04/1997	0,30	0,30	0,60	4,55	5,75
Classificado	46º	0000152	NADINE ZUMBACH CARDOSO	19/08/1995	0,90	0,30	0,30	4,20	5,70
Classificado	47º	0000377	VIVIANE TELMA	22/02/1999	0,60	0,60	0,30	4,20	5,70
Classificado	48º	0000383	THIAGO LEFFECK	02/11/1998	0,30	0,60	0,60	4,20	5,70
Classificado	49º	0000195	JANINE APARECIDA STELZNER	02/12/1992	0,90	0,30	0,60	3,85	5,65
Classificado	50º	0000153	CAROLINI SILVA	24/01/1997	0,60	0,60	0,90	3,50	5,60
Classificado	51º	0000517	FERNANDA ALVES DE LIMA	07/03/1990	0,30	0,00	0,00	5,25	5,55
Classificado	52º	0000350	ELIZANGELA ADRIANA MICHALSKY	29/07/1975	0,30	0,30	0,00	4,90	5,50
Classificado	53º	0000176	ROSANE MARTINS	13/02/1982	0,30	0,30	0,00	4,90	5,50
Classificado	54º	0000146	CLEUSA MARIA DA SILVA	10/02/1983	0,30	0,00	0,30	4,90	5,50
Classificado	55º	0000590	SARA BEATRIZ PEREIRA	02/02/2001	0,60	0,00	0,30	4,55	5,45
Classificado	56º	0000505	CELIA ZUMBACH	28/02/1982	0,30	0,30	0,30	4,55	5,45
Classificado	57º	0000349	PAOLA SAMARA PEREIRA	12/09/1998	0,00	0,30	0,60	4,55	5,45
Classificado	58º	0000016	PRISCILA DREVECK	21/03/2000	0,60	0,00	0,60	4,20	5,40
Classificado	59º	0000408	ELIZANDRA MACHADO BINECK	22/03/1981	0,30	0,60	0,30	4,20	5,40
Classificado	60º	0000228	RAFAELA DE SOUZA FREITAS	10/02/1993	0,90	0,00	0,60	3,85	5,35
Classificado	61º	0000303	JOSI SLOMINSKY DOS SANTOS	31/07/1978	0,60	0,30	0,60	3,85	5,35
Classificado	62º	0000183	LARISSA KAIANE CIDRAL MOREIRA	12/06/1997	0,60	0,00	0,90	3,85	5,35
Classificado	63º	0000134	DARIANE DE LIMA DA SILVA	19/11/1989	0,30	0,90	0,30	3,85	5,35
Classificado	64º	0000056	PAMELA PEREIRA	27/02/1992	0,90	0,30	0,60	3,50	5,30
Classificado	65º	0000215	DEBORA TOMAZ	28/08/1996	0,30	0,60	0,90	3,50	5,30
Classificado	66º	0000333	FABIANA LARISSA MICHALSKY REISER	19/05/1995	0,00	0,00	0,00	5,25	5,25
Classificado	67º	0000038	BRUNA FERNANDA ZUMBACH	18/04/2000	0,60	0,60	0,90	3,15	5,25
Classificado	68º	0000273	KÁTIA BIAOBOCK PEYEL	09/04/1999	0,30	0,00	0,60	4,20	5,10
Classificado	69º	0000112	PAMELA DE FATIMA MONNEY DE OLIVEIRA	12/09/1995	0,00	0,30	0,60	4,20	5,10
Classificado	70º	0000070	TALAINE LOPES DOS SANTOS	27/08/1997	0,90	0,00	0,30	3,85	5,05
Classificado	71º	0000243	VANESSA BUENO HORTZ DE OLIVEIRA	23/07/1990	0,30	0,30	0,60	3,85	5,05

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Provisória (AMPLA CONCORRÊNCIA)

11 - ATENDENTE DE SALA - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	72º	0000131	JAQUELINE BELDOVICZ	26/07/1996	0,90	0,30	0,30	3,50	5,00
Classificado	73º	0000163	MARIA IRACY VAZ NENEVE	30/07/1998	0,60	0,30	0,60	3,50	5,00
Classificado	74º	0000341	LILIAN CRISTINA MASS	09/04/1988	0,00	0,00	0,30	4,55	4,85
Classificado	75º	0000101	PATRICIA LUCO	29/04/1991	0,00	0,00	0,60	4,20	4,80
Classificado	76º	0000256	JUCELI FLEISCHMANN GRUBER	11/01/1977	0,30	0,30	0,30	3,85	4,75
Classificado	77º	0000497	LUIZA CARLA RUDNICK	22/07/1992	0,30	0,00	0,60	3,85	4,75
Classificado	78º	0000026	VANESSA ZUMBACH DOMINGUES	05/06/1999	0,00	0,30	0,60	3,85	4,75
Classificado	79º	0000089	LUANA CORREA DE MELO	26/01/1995	0,60	0,30	0,30	3,50	4,70
Classificado	80º	0000594	LUANA BIAOBOCK	04/03/1999	0,60	0,30	0,30	3,50	4,70
Classificado	81º	0000422	DANIELLI ANDRESSA VIEIRA LANG	27/05/1985	0,60	0,00	0,60	3,50	4,70
Classificado	82º	0000212	JULIANA DAMAZIO FRANCO FELICIANO	17/09/1991	0,60	0,00	0,60	3,50	4,70
Classificado	83º	0000294	JOSELINO DE SOUZA JUNIOR	14/10/2000	0,30	0,30	0,60	3,50	4,70
Classificado	84º	0000257	DJENIFER LARISSA DA SILVA	10/07/2000	0,30	0,00	0,90	3,50	4,70
Classificado	85º	0000480	FLAVIA BIANCA DE LIMA	14/09/1995	0,00	0,30	0,30	3,85	4,45
Classificado	86º	0000130	GIULIANE MUNHOZ FERREIRA	09/07/1992	0,60	0,30	0,00	3,50	4,40
Classificado	87º	0000062	MARCIANA SCHLOGL BUENO NEVES	26/07/1976	0,30	0,00	0,60	3,50	4,40
Classificado	88º	0000141	KETLIN DE PAULA CHAVES	02/08/1993	0,00	0,60	0,30	3,50	4,40
Classificado	89º	0000600	LUANA FERREIRA DA CRUZ	11/01/1996	0,30	0,00	0,90	3,15	4,35
Classificado	90º	0000615	ELAINE AUGUSTIM LEAL	30/04/1993	0,30	0,00	0,30	3,50	4,10
Classificado	91º	0000355	IVONETE MOREIRA	06/02/1983	0,00	0,00	0,60	3,50	4,10
Classificado	92º	0000082	KAROLAYNE WOLLNER	19/05/2000	0,30	0,30	0,30	3,15	4,05
Classificado	93º	0000466	LUANA MARA ODIA DA SILVA	02/08/1990	0,60	0,00	0,60	2,80	4,00
Classificado	94º	0000450	CELIA ROSARIO ROCHA	29/08/1980	0,30	0,00	0,90	2,80	4,00
Classificado	95º	0000612	VANIA APARECIDA CARDOZO	20/10/1980	0,30	0,30	0,60	2,45	3,65
Classificado	96º	0000487	ANA HELENA FLORIANI	04/09/2000	0,30	0,00	0,00	3,15	3,45
Classificado	97º	0000225	LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA	12/11/1998	0,30	0,30	0,00	2,80	3,40
Classificado	98º	0000613	GISLAINE CARDOZO DA SILVA	14/05/1983	0,30	0,30	0,90	1,75	3,25
Desclassificado	-	0000178	MARIA BEATRIZ DE SOUZA	21/02/2000	0,60	0,30	0,30	1,75	2,95
Desclassificado	-	0000030	DONATO CARDOZO STELZNER	16/09/1999	0,30	0,30	0,60	1,75	2,95
Desclassificado	-	0000253	JUCELI SCHUTZLER NENEVE	07/10/1981	0,30	0,00	0,30	2,10	2,70
Desclassificado	-	0000581	ANGELICA DE CARVALHO BICHER	08/03/1982	0,90	0,00	0,00	1,75	2,65
Desclassificado	-	0000607	JOSILIANE OSSOVSKY DOS SANTOS	29/12/1978	0,60	0,30	0,00	1,40	2,30
Desclassificado	-	0000584	MARIA PALMIRA CAMARGO	05/06/1963	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desclassificado	-	0000557	SOLANGE ERDMANN GROSSL	26/03/1968	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000039	SANDRA KOBS COSTA	30/01/1974	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000490	OTILIA APARECIDA RIBEIRO	02/09/1980	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000362	NERCI MARA DE OLIVEIRA	09/06/1984	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000451	THIAGO RODRIGUES BARBOSA	29/04/1989	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000223	LILIAN FRIEDRICH	26/12/1989	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000527	LETÍCIA LIEBL ZESZOTKO	30/04/1992	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000548	ROSEMERI REIS	04/07/1992	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000331	JESSICA LARSEN	29/09/1992	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000220	SOLANGE APARECIDA SIMOES DE FARIA	06/10/1992	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000603	BRUNA BINNER	14/12/1993	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000539	ALINE VEIGA	30/03/1994	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000248	JANAINA CAMARGO DOS SANTOS	24/07/1994	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000445	FERNANDA TAMIRES DE JESUS SOARES	13/10/1994	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000281	DOUGLAS MACHADO DOS PASSOS	17/05/1996	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000416	DANIÉLE ZUMBACH BOARON	22/11/1997	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC
PROCESSO SELETIVO - 02/2018
ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Provisória (AMPLA CONCORRÊNCIA)

11 - ATENDENTE DE SALA - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Desclassificado	-	0000304	THAIS THALIA OLIVEIRA ALVES	13/04/1998	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000542	DJENIFER CAMILA GREIPEL	11/08/1998	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000484	GABRIELE RIBEIRO	27/09/1999	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000035	THAYNA GOMES	17/12/1999	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000485	MARILIZA APARECIDA MACHADO	21/12/1999	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000063	BRUNA DE PAULA	07/02/2001	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000066	HAYANE ALVES VEIGA	17/02/2001	-	-	-	-	-

12 - AGENTE OPERACIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000375	PAULA GRACIELE RODRIGUES FARIAS	18/05/1989	1,20	0,90	0,60	5,95	8,65
Classificado	2º	0000540	SILVERIO ALVES REZENDE	11/08/1978	0,30	0,60	0,60	6,65	8,15
Classificado	3º	0000314	GABRIEL KOTH	26/09/1996	0,90	0,90	0,60	5,60	8,00
Classificado	4º	0000509	MARLENE TEREZINHA FUCKNER CUNHA	01/11/1985	0,90	0,60	0,60	5,25	7,35
Classificado	5º	0000426	JOVANE ALVES DA ROCHA	22/07/1990	0,30	0,90	0,90	5,25	7,35
Classificado	6º	0000313	RENILDA DE FÁTIMA FERNANDES	30/05/1986	0,60	0,60	0,30	5,60	7,10
Classificado	7º	0000411	DANIÉLA DE FÁTIMA WOLLNER DA CRUZ IARGAS	17/05/1993	0,90	0,90	0,00	5,25	7,05
Classificado	8º	0000261	LUIZA RIBEIRO DA SILVA	23/11/1986	0,30	0,60	0,00	5,95	6,85
Classificado	9º	0000009	JUCELIA APARECIDA VIEIRA	25/06/1996	0,90	0,60	0,30	4,90	6,70
Classificado	10º	0000110	GÉSSICA FRANCO BARBOSA	02/10/1989	0,60	0,60	0,00	5,25	6,45
Classificado	11º	0000196	ROSEMILDA VAZ TORRES	16/09/1978	0,90	0,30	0,30	4,90	6,40
Classificado	12º	0000282	SILMARA MAIA	04/10/1979	0,30	0,60	0,60	4,90	6,40
Classificado	13º	0000245	MARCILENE CUBAS DA CRUZ	11/03/1987	0,60	0,30	0,60	4,55	6,05
Classificado	14º	0000093	GABRIELA MACHADO KERSCHER	28/04/1995	0,30	0,90	0,00	4,55	5,75
Classificado	15º	0000352	CRISTIANE ROSÁRIO RIBEIRO	12/08/1990	0,30	0,00	0,00	5,25	5,55
Classificado	16º	0000312	JUSIANE GOMES DA SILVA DE LIMA	29/09/1979	0,30	0,60	0,00	4,55	5,45
Classificado	17º	0000496	ANGELA MARIANE ALVES DO PRADO	29/06/1997	0,00	0,30	0,60	4,20	5,10
Classificado	18º	0000474	TATIANA MARIA DOS SANTOS	13/09/1988	0,60	0,30	0,00	3,85	4,75
Classificado	19º	0000068	CLAUDIANE GONCALVES DE ABREU	27/04/1992	0,30	0,60	0,30	3,15	4,35
Classificado	20º	0000458	WILLIAM SCHMELLER	11/09/1991	0,60	0,60	0,30	2,80	4,30
Classificado	21º	0000142	JANETE DE JESUS DE PAULA NUNES	03/02/1972	0,60	0,00	0,00	2,80	3,40
Classificado	22º	0000598	LUIZA RAQUEL CAMARGO DE LIMA	18/07/1955	0,60	0,00	0,00	2,45	3,05
Desclassificado	-	0000518	ROSIMERI APARECIDA CARVALHO DOS ANJOS	17/11/1982	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
Desclassificado	-	0000270	MARIA JOSIELI BORGES DA COSTA	06/05/1985	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
Desclassificado	-	0000421	ADRIANA MARTINS DA SILVA MELO	22/01/1958	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desclassificado	-	0000402	JULIANA CORADASSI TORRES	18/09/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desclassificado	-	0000208	FRANCIELE APARECIDA DE LIMA PRESTES DE SOUZA	16/05/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desclassificado	-	0000272	SILMARA TOMAZ	14/09/1973	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000534	ROMILDA ALVES DOS SANTOS MACHADO	27/01/1974	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000523	MARIA RODRIGUES RAMOS	13/09/1976	-	-	-	-	-

13 - MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PESSOAS (CNH "D") - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	PRA	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000597	JEFERSON ORLANDO DOS SANTOS	26/09/1988	0,90	0,60	0,30	4,55	9,50	8,24
Classificado	2º	0000564	ALEXSANDRO JUNIOR LEMOS	13/08/1992	1,20	0,60	0,30	4,55	9,00	8,06
Classificado	3º	0000516	AMANY ARTHUR NETO	07/05/1991	0,90	0,90	0,00	5,25	8,50	7,92
Classificado	4º	0000147	DOUGLAS MOREIRA	12/09/1987	0,60	0,90	0,00	4,55	9,00	7,82
Classificado	5º	0000107	EVANDRO PILZ	13/01/1979	0,30	0,60	0,30	4,90	8,50	7,54
Classificado	6º	0000046	MÁRCIO KRUGER	09/07/1978	1,20	0,60	0,00	2,45	9,50	7,40

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC
PROCESSO SELETIVO - 02/2018
ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Provisória (AMPLA CONCORRÊNCIA)

13 - MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PESSOAS (CNH "D") - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	PRA	NOTA FINAL
Classificado	7º	0000498	RUBENS BRAULIO RUDNICK	14/04/1959	0,90	0,60	0,30	3,50	8,50	7,22
Classificado	8º	0000609	LUIS ROSARIO ROCHA	09/12/1973	0,30	0,90	0,00	3,50	8,25	6,83
Desclassificado	-	0000507	LUCIANO CUNHA	06/03/1984	0,60	0,60	0,60	3,50	-	2,12
Desclassificado	-	0000372	ADAO ARQUIMEDES DE GOES FERNANDES	04/07/1983	0,30	0,30	0,30	3,15	-	1,62
Desclassificado	-	0000575	ALEXANDRE PYKOSZ	18/11/1971	-	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000593	CAROLINA	24/11/1982	-	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000585	SILVIO DE SOUZA	29/10/1984	-	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000222	IVANDRO TELMA	16/10/1988	-	-	-	-	-	-

14 - MÉDICO I - 20H - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000158	RICARDO PEDRINI KEMER	07/06/1981	0,90	0,90	0,30	5,60	7,70
Desclassificado	-	0000148	MARIANO CEFERINO LLANO SANCHEZ	28/12/1944	-	-	-	-	-
Desclassificado	-	0000501	HUGO AIHARA HARAGUSHIKU	30/10/1982	-	-	-	-	-

15 - MÉDICO II - 40H - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000091	JEANE LIMA E SILVA CARNEIRO	02/05/1986	0,60	0,90	0,90	5,95	8,35
Classificado	2º	0000339	GUSTAVO TASCHECK	12/07/1993	0,90	0,90	0,30	5,95	8,05
Desclassificado	-	0000060	JURGEN PAULI DE CASTRO	04/04/1993	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

PROCESSO SELETIVO - 02/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo II - Classificação Provisória (VAGAS PNE)

01.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO) - CAMPO ALEGRE

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000137	VANESSA LIMA AGAPITO	29/01/1982	0,30	0,60	0,90	2,80	0,00	3,68

Campos Novos

Prefeitura

LEI 4.516/2018 -REPUBLICA - LOA PARA 2019

Publicação Nº 1860043

REPUBLICADA

LEI Nº 4.516 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019
Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O orçamento fiscal do município de CAMPOS NOVOS, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita em R$ 144.496.268,60 (cento e quarenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) e fixa a Despesa em R$ R$ 144.496.268,60 (cento e quarenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL
Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 144.496.268,60 (cento e quarenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 4.266.700,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), e em R$ 140.229.568,60 (cento e quarenta milhões duzentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) a Despesa do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.
4. RECEITAS 144.496.268,60
4.1. RECEITAS CORRENTES 126.954.551,40
4.2. RECEITAS DE CAPITAL 17.541.717,20
Total: 144.496.268,60
Total Geral: 144.496.268,60

§ 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - GABINETE DO PREFEITO 2.580.000,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO G 2.051.000,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 7.182.050,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 42.735.025,73
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALH. 4.268.450,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 6.803.000,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 1.810.134,16
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISM 17.531.185,63
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2.270.000,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00
17.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO 9.993.446,60
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 24.175.022,57
20.00 - PODER LEGISLATIVO 4.266.700,00
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA 684.030,00
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE 543,050,00
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 70.825,00
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 4.662.623,91
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMB 948.565,00
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL 111.100,00
40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO 11.516.000,00
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA 194.060,00

Total: 144.496.268,60

Total Geral: 144.496.268,60

II – POR FUNÇÃO DO GOVERNO
01 – Legislativa 3.792.900,00
04 - Administração 8.536.000,00
06 - Segurança Pública 1.335.537,00
08 - Assistência Social 6.881.698,91
10 - Saúde 37.199.218,17
11 – Trabalho 0,00
12 – Educação 41.226.830,13
13 - Cultura 543.050,00
14 - Direitos da Cidadania
, 200,00
15 - Urbanismo 14.325.435,63
16 – Habitação 2.231.000,00
17 – Saneamento 9.904.854,14
18 - Gestão Ambiental 196.060,00
19 - Ciência e Tecnologia 0,00
20 - Agricultura 7.485.030,00
22 - Indústria 1.468.634,16
23 - Comércio e Serviços 341.500,00
25 - Energia 0,00
26 - Transporte 2.974.778,00
27 - Desporto e Lazer 2.270.000,00
28 - Encargos Especiais 3.782.500,00
99 - Reserva de Contingência 1.042,46

Total: 144.496.268,60
Total Geral: 144.496.268,60

III- POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa 3.792.900,00
121 – Planejamento e Orçamento 1.213.000,00
122 - Administração Geral 6.875.000,00
123 - Administração Financeira 78.000,00
129 – Administração de Receitas 370.000,00
181 – Policiamento 230.972,00
182 - Defesa Civil 1.104.565,00
241 – Assistência ao Idoso 53.000,00
243- Assistência Criança e ao Adolescente 71.025,00
244 - Assistência Comunitária 6.757.873,91
301 - Atenção Básica 23.927.773,13
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 11.516.000,00
304- Vigilância Sanitária 247.249,44
306 – Alimentação e Nutrição 1.508.195,60
361 - Ensino Fundamental 28.019.630,13
364 - Educação Superior 250.000,00
365 - Educação Infantil 12.887.200,00
367 – Educação Especial 70.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 10.300,00
392 - Difusão Cultural 532.750,00
451 - Infraestrutura Urbana 7.529.565,63
452 - Serviços Urbanos 6.795.870,00
482 - Habitação Urbana 2.231.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano 9.904.854,14
541 - Preservação e Conservação Ambiental 194.060,00
542 – Controle Ambiental 1.000,00
544 – Recursos Hídricos 1.000,00
601- Promoção da Produção Vegetal 30.000,00
602 - Promoção da Produção Animal 1.030,00
606 - Extensão Rural 7.454.000,00
661 - Promoção Industrial 1.468.634,16
695 - Turismo 341.500,00
782 - Transporte Rodoviário 2.974.778,00
812 - Desporto Comunitário 2.150.000,00
813 - Lazer 120.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna 2.100,00
846 - Outros Encargos Especiais 3.780.400,00

999 - Reserva de Contingência 1.042,46

Total: 144.496.268,60
Total Geral: 144.496.268,60
IV – POR PROGRAMA

1 - PROCESSO LEGISLATIVO 4.266.700,00
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA 2.580.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 7.182.050,00
4 - PLANEJAMENTO 2.051.000,00
5 – EDUCAÇÃO 42.735.025,73
6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 6.810.873,91
7 - HABITAÇÃO 2.231.100,00
8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 6.997.060,00
9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 1.810.134,16
10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO 17.531.185,63
11 - ESPORTE E LAZER 2.270.000,00
12 – AGROPECUÁRIA 684.030,00
13 - CULTURA 543.050,00
14 - CRIANÇA E ADOLESCENTE 70.825,00
15 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 200,00
16 – FUMREBOM 948.565,00
18 - ÁGUA E SANEAMENTO 9.993.446,60
19 - ATENDIMENTO HOSPITALAR 11.516.000,00
20 - SAÚDE 24.175.022,57
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00

Total: 144.496.268,60
Total Geral: 144.496.268,60

V - POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES 115.470.458,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 66.294.954,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 1.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 49.174.453,53
DESPESAS DE CAPITAL 28.924.768,03
INVESTIMENTOS 28.623.718,03
INVERSÕES FINANCEIRAS 300.000,00
Amortização da Dívida 1.050,00
Reserva de Contingencia 101.042,46
Reserva de Contingencia 101.042,46

TOTAL GERAL R$ 144.496.268,60

Art. 3º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:
§1º. A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
§2º. Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.
§3º. Não se efetivando até o dia 10/12/2019 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2017 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 5º. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III - superávit financeiro do exercício anterior.
Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
Art. 6º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 7º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 9º. Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 12. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 31 de Dezembro de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

3º PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS DA PREFEITURA

Publicação Nº 1859513

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMS 2-13/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° FMS 17/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° FMS 08/2017
Data de assinatura termo aditivo: 20/12/2018.
Contratada: HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ESTRUTURA HOSPITAR INCLUÍDA TODAS AS DESPESAS, EXCETO SOBRE OS VALORES DE HONORÁRIOS MÉDICOS DEVIDOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEIDA, NEUROCIRURGIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIA, PEDIATRIA, CLÍNICA MÉDICA..
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10.
Do Prazo: A vigência do presente contrato que era até 31/12/2018 passará a ser 31/03/2019.
Do valor: R$ 109.500,00
Gilberto dos Passos
Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMS 2-49/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° FMS 54/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° FMS 19/2017
Data de assinatura termo aditivo: 20/12/2018.
Contratada: HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS.
Objeto Contratado: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N. FMS 10/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL NA ÁREA MÉDICA, COMO SERVIÇOS DE SOBREAVISO EM SETE ESPECIALIDADES, QUE SÃO EM CLÍNICAS DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, PEDIATRIA, CLÍNICA MÉDICA, NEUROCIRURGIA E NEUROCLÍNICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ESCALA DE SOBREAVISO, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - 24 HORAS E HSCC (HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10.
Do Prazo: A vigência do presente contrato que era até 31/12/2018 passará a ser 31/03/2019.
Do valor: R$ 642.083,40
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMS 3-26/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° FMS 33/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° FMS 12/2017
Data de assinatura termo aditivo: 18/12/2018.
Contratada: KARIN JAQUELINE WAGNER.
Objeto Contratado: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N.º FMS 06/2017, PARA PRESTAÇÃO prestadores de serviços ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE para fins de CREDENCIAMENTO de EMPRESA OU ENTIDADE interessadas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, em resina e metálica, destinadas aos pacientes encaminhados pelo CEO - Centro de Especialidade Odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os princípios do SUS - universalidade, integralidade e equidade.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10.
Do Prazo: A vigência do presente contrato que era até 31/12/2018 passará a ser 31/12/2019.
Do valor: R$ 48.120,00
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMS 2-02/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° FMS 02/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° FMS 02/2017
CHAMADA PÚBLICA N. FMS 02/2016

Data de assinatura termo aditivo: 20/12/2018.
Contratada: HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL NA ÁREA MÉDICA, COMO SERVIÇOS DE PLANTÃO PRESENCIAL, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATUAREM NA MATERNIDADE DO HSCC (HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS), ATENDENDO AOS CHAMADOS CONFORME A NECESSIDADE DOS MESMOS.
Contratante: MUNICIPIO DE CANOINHAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10.
Do Prazo: A vigência do presente contrato que era até 31/12/2018 passará a ser 31/03/2019.
Do valor: R$ 185.220,00
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMAS 2-20/2018
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º PMC 126/2018
Pregão Presencial n.º PMC 95/2018
Data do termo: 19/12/2018.
Contratada: VILSON JOSE PEREIRA - ME.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 480,82M² TELHADO NO CRAS, LOCALIZADO NA RUA FREDERICO KOHLER, BAIRRO CAMPO DA AGUA VERDE, CANOINHAS/SC.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25.
Do prazo: O prazo de vigência que era até 19/12/2018 passará a ser 18/01/2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMAS 5-01/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º 01/2017
Inexigibilidade de Licitação n° 01/2017
Data do termo: 21/12/2018.
Contratada: FUNERARIA HUMENHUK LTDA.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO N.º FMAS 01/2017 DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25.
Do prazo: O prazo de vigência que era até 31/12/2018 passará a ser 31/12/2020.
Do valor: R$ 37.340,00
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMAS 5-02/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º 02/2017
Inexigibilidade de Licitação n° 02/2017
Data do termo: 21/12/2018.
Contratada: ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS LTDA.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO N.º FMAS 01/2017 DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25.
Do prazo: O prazo de vigência que era até 31/12/2018 passará a ser 31/12/2020.
Do valor: R$ 37.340,00
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMAS 5-10/2013
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º 15/2013
Dispensa de Licitação n° 02/2013
Data do termo: 18/12/2018.
Contratada: SOLANGE MARIA SUSSENBACH.
Objeto Contratado: LOCAÇÃO DE IMOVEL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25.
Do prazo: O prazo de vigência que era até 31/12/2018 passará a ser 30/04/2019.
Do valor: R$ 3.192,48
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FME 1-09/2018
TERMO DE ACRESCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMC 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° PMC 98/2018
Data do contrato: 20/12/2018.
Contratada: CLARO S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAR O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM COBERTURA DE SINAL NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS..
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ Sob n.º 03.914.543/0001-02.
Do valor: R$ 902,56.
Da vigência: A vigência do presente contrato que era até 31/12/2018, passará a ser até 31/12/2019.
Francisco de Assis Ferreira da Silva
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FUNR 2-04/2018
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º PMC 119/2018
Pregão Eletrônico n.º PMC 90/2018
Data do termo: 21/12/2018.
Contratada: JHONATAN BAGATOLI - ME.
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 02 ARQUIVOS PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIRO.
Contratante: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS, CNPJ 83.102.381/0001-80.
Do prazo: O prazo de vigência que era até 31/12/2018 passará a ser 31/01/2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FUNR 3-05/2018
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º PMC 129/2017
Pregão Presencial n.º PMC 90/2017
Data do termo: 21/12/2018.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE PRÉDIO PÚBLICO CUJA ÁREA CORRESPONDE A 646 M², DESTINADO AO 3º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE CANOINHAS.
Contratante: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS, CNPJ 83.102.381/0001-80.
Do Valor: R$ 11.487,00
Do prazo: O prazo de vigência que era até 31/12/2018 passará a ser 28/02/2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 24/2018
MUNICIPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º PMC 64/2018
Pregão Presencial n.º PMC 49/2018
Data do termo: 21/12/2018.
Contratada: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE 1.611,91M² EM ALVENARIA, DESTINADO A CASA SANTA CLARA..
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25.
Do prazo: 21/12/2018 até 18/01/2019.
Valor: R$ 14.507,19
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 07/2018
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. FMDR 05/2018
Pregão Presencial N° FMDR 03/2018
Data do contrato: 18/12/2018.
Contratada: CERAMICA OURO DA TERRA EIRELE - EPP.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 150 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DESTINADAS AOS PROGRAMAS PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO A PECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.l02.384/0001-80.
Valor do contrato: R$ 18.000,00

Vigência: 18/12/2018 ATÉ 31/03/2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 06/2018
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. FMDR 05/2018
Pregão Presencial N° FMDR 03/2018
Data do contrato: 18/12/2018.
Contratada: AMBIBRAS EHS LTDA - ME.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 90 HORAS DE TRATOR ESTEIRA, DESTINADAS AOS PROGRAMAS PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO A PECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ: 83.l02.384/0001-80.
Valor do contrato: R$ 17.820,00
Vigência: 18/12/2018 ATÉ 31/03/2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FUNREBOM 08/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° FUNR 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° FUNR 03/2018
Data de assinatura: 20/12/2018.
Contratada: AUTO MECANICA E PEÇAS LEO LTDA.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FUNILARIA, PLOTAGEM E PINTURA TOTAL A SER REALIZADO NA VIATURA AR-55, L-200 OUTDOOR, PLACA MID - 1815, DE USO DO 9º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR DE CANOINHAS.
Valor do Contrato: R$ 9.400,00. Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Vigência: 20/12/2018 ATÉ 31/01/2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 4-175/2016
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº PMC 145/2016
Tomada de Preço n° PMC 17/2016
Data de assinatura: 18/12/2018.
Contratada: GERALDO GALESKI 30993547915.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS LOCALIDADES DE MATÃO E PAPUÃ, COM DESTINO AO GEM REINALDO KRUGUER (27 KM DIA).
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do Valor: R$ 13.837,50
Da Vigência: A vigência que era até 31/12/2018, passa a ser até 31/12/2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 6-14/2016
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº PMC 239/2015
Concorrência Pública PMC 10/2015
Data de assinatura: 18/12/2018.
Contratada: LINDOMAR BRANDL.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do Valor: R$ 48.072,50
Da Vigência: A vigência que era até 31/12/2018, passa a ser até 31/12/2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 6-20/2016
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório nº PMC 239/2015
Concorrência Pública PMC 10/2015
Data de assinatura: 18/12/2018.
Contratada: ELIZEU DRANKA - ME
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do Valor: R$ 76.153,40
Da Vigência: A vigência que era até 31/12/2018, passa a ser até 31/12/2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 7-11/2016
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº PMC 239/2015
Concorrência Pública PMC 10/2015
Data de assinatura: 18/12/2018.
Contratada: GERALDO GALESKI
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do Valor: R$ 32.031,25
Da Vigência: A vigência que era até 31/12/2018, passa a ser até 31/12/2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 7-21/2016
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº PMC 239/2015
Concorrência Pública PMC 10/2015
Data de assinatura: 22/11/2018.
Contratada: MOACIR DIVINO FERREIRA DOS SANTOS
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do Valor: R$ 67.393,75
Da Vigência: A vigência que era até 31/12/2018, passa a ser até 31/12/2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 8-21/2016
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº PMC 239/2015
Concorrência Pública PMC 10/2015
Data de assinatura: 21/12/2018.
Contratada: MOACIR DIVINO FERREIRA DOS SANTOS
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do Valor: R$ 1.814.70
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMS 45/2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° FMS 43/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° FMS 05/2015
Data de assinatura termo aditivo: 21/12/2018.
Contratada: HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS.
Objeto Contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AO PREÇO DA TABELA SIA/SUS.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10.
Do Prazo: A vigência do presente contrato que era até 31/12/2018 passará a ser 31/03/2019.
Do valor: R$ 135.000,00
Gilberto dos Passos

Prefeito

PORTARIA 007/2019

Publicação Nº 1859591

PORTARIA Nº. 007/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional IZETE APARECIDA WZOREK VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional- CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/12/2018, Conforme Comunicação Interna nº 001/DP/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA 009/2019

Publicação Nº 1859590

PORTARIA Nº. 009/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de KARIN BOING PADILHA, que exerce o cargo de Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 04/01/2019 a 03/07/2019, conforme comunicação interna nº 003/SMAFO/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação Nº 1859532

PORTARIA Nº 002/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e Lei Municipal nº 2.305/1990;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de janeiro de 2019, ao servidor WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA, que exerce o cargo comissionado de Assessor da Juventude, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna nº 387/DP/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação Nº 1859588

PORTARIA Nº. 003/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora ANGÉLICA RIBEIRO MAZUR, que exerce o cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, durante o mês de Janeiro de 2019, conforme Comunicação Interna nº 427/SME/2018.

Art. 2º - Fica alterado o local de trabalho da servidora TATIANE ZIENTARA DE LIMA, que exerce o cargo de Servente Feminino, junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, durante o mês de Janeiro de 2019, conforme Comunicação Interna nº 427/SME/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 004/2018

Publicação Nº 1859589

PORTARIA Nº. 004/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIRAR

Art.1º. Fica retirada, a partir de janeiro de 2019, a Gratificação de Função de 30%, concedido ao servido ADÃO LUIZ DE SOUZA LEITE, efetivo no cargo de Construtor de Pontes e Bueiros, junto a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna nº 387/SMAFO/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

Capinzal

Prefeitura

FMS CONTRATO 0002/2019 M

Publicação Nº 1860475

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0002/2019 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICACAO LTDA
Valor ..... : 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2019
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0002 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal com tecnologia GSM, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e para o Fundo Municipal de Saúde. Com Recursos Próprios

Capinzal, 7 de Janeiro de 2019
KAMILLE SARTORI BEAL

PMC CONTRATO 0001/2019

Publicação Nº 1860147

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0001/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA
Valor ..... : 60.900,00 (sessenta mil novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019 Processo_Licitatório....: 0001 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Formalizar o contrato de Rateio do Programa de Licitações Compartilhada - PROLICITA entre o Município de Capinzal e o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para o desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: Desenvolvimento e Gestão de Contratações Compartilhadas. Com Recursos Próprios

Capinzal, 2 de Janeiro de 2019
IVAIR LOPES RODRIGUES

PMC CONTRATO 0002/2019 M

Publicação Nº 1860474

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0002/2019 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICACAO LTDA
Valor ..... : 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2019 Processo_Licitatório....: 0002 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal com tecnologia GSM, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e para o Fundo Municipal de Saúde. Com Recursos Próprios

Capinzal, 7 de Janeiro de 2019
IVAIR LOPES RODRIGUES

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2019

Publicação Nº 1859965

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019

OBJETO: Formalização do contrato de Rateio do Programa de Licitações Compartilhada - PROLICITA entre o Município de Capinzal e o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para o desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: Desenvolvimento e Gestão de Contratações Compartilhadas. Com Recursos Próprios.

VALOR DA DESPESA: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) PREVISÃO LEGAL: Art. 24 inciso XXVI, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, através da Secretaria da Administração e Finanças, representada por seu Secretário Ivair Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Dispensa: Art. 24, XXVI, da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público o Procedimento de Dispensa de Licitação, segundo as considerações e termos que seguem:
Trata-se de Contrato de Rateio entre o Município de Capinzal e o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n. 8.666/93.
O CIMCATARINA tem natureza multifinalitária entre suas finalidades está previsto a realização de licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.
As ações para contratações conjuntas de bens e serviços estão previstas no Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.
O município assinou o Contrato de Programa CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2018-62 que tem por objeto o desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA.
O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Município de Capinzal ao CIMCATARINA para atendimento do objeto do Contrato de Programa, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019.
O consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município.
O município participa do programa de Licitações compartilhadas – PROLICITA, conforme contrato de programa CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2018-62.
As ações para contratações conjuntas de bens e serviços estão previstas no Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.
O valor referente ao contrato de rateio foi devidamente aprovado por assembleia geral conforme resolução 0070/2018 do CIMCATARINA.
Por fim, o CIMCATARINA está em dia com a regularidade fiscal e trabalhista, conforme consulta das Certidões Negativas.
Desta forma, solicito a contratação por Dispensa de Licitação.

Capinzal/SC, 02 de Janeiro de 2019.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0002/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2019

Publicação Nº 1860431

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal com tecnologia GSM, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e para o Fundo Municipal de Saúde. Com Recursos Próprios.

VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)PREVISÃO LEGAL: Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, através da Secretaria da Administração e Finanças, representada por seu Secretário Ivair Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, torna público o Procedimento de Dispensa de Licitação, segundo as considerações e termos que seguem:
CONSIDERANDO a urgência contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel para a Prefeitura Municipal de Capinzal e para o Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, com pacote de ligações ilimitadas para qualquer lugar do Brasil, com pacotes (por linha) de 200 SMS sem opção de internet.
CONSIDERANDO que os bens móveis utilizados nas repartições públicas pertencem ao Patrimônio Público do Município de Capinzal e são destinados à execução de serviços públicos em estabelecimentos públicos, sendo materiais indispensáveis ao seu funcionamento e para o controle desses bens móveis se faz necessária à aquisição das etiquetas patrimoniais.
CONSIDERANDO a Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, prevê a dispensa de licitação, conforme depreende-se do permissivo legal abaixo transcrito:
"Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
Assim, há amparo legal para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel para a Prefeitura Municipal de Capinzal e para o Fundo Municipal de Saúde de Capinzal por Dispensa de Licitação em razão da situação de urgência e emergência e tendo em vista que o valor orçado não ultrapassa o limite estabelecido por Lei.
Destarte, sendo lícita a contratação dos referidos serviços através da Dispensa de Licitação nas hipóteses que a Lei define, onde, a Secretaria da Administração e Finanças efetuou três cotações de preços, conforme cópias anexas.
Assim, não restam dúvidas que a escolha é adequada a atender o interesse público é da empresa Inova Assessoria em Telecomunicações Ltda., que cotou o menor valor (R$ 65,00 mensais) por unidade celular móvel, perfazendo um total mensal de R$ 650,00 reais mensais perfazendo um total anual de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), dos serviços a serem contratados através do Processo Licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação.
A empresa Inova Assessoria em Telecomunicações Ltda apresentou as Certidões Negativas Municipais, Estaduais e Federais, anexas.

Capinzal/SC, 02 de Janeiro de 2019.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 1731/2018

Publicação Nº 1859699

PORTARIA Nº 1731, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 1167601, Eliana Luiza Durli, matrícula nº 309001/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Tesouraria, nível 69, referência J, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Parágrafo único: Ficam indenizadas na rescisão da servidora as Licenças Prêmio adquiridas durante o exercício da função, referentes aos seguintes quinquênios:

I. 01 de setembro de 1990 a 31 de agosto de 1995;
II. 01 de setembro de 1995 a 31 de agosto de 2000;
III. 01 de setembro de 2000 a 31 de agosto de 2005;
IV. 01 de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2010;
V. 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 30 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1733/2018

Publicação Nº 1859703

PORTARIA Nº 1733, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n. 006/91, demais legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 006/91, que estabelece o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal, que assim dispõe: Artigo 31 - A vacância de cargo público decorre de: [...] V – aposentadoria;

CONSIDERANDO a expressa disposição legal, de que a concessão de aposentadoria, independente de qual seja o regime de previdência, gera a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância é ato administrativo pelo qual o servidor é desligado do cargo, emprego ou função, rompendo o vínculo jurídico existente entre o Servidor e a Administração Pública, ensejando a exoneração e a impossibilidade de permanência na atividade laboral;

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se na situação de aposentada, conforme informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à Servidora em sede administrativa, concedido conforme Notificação Extrajudicial;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, acerca da desnecessidade de instauração de processo administrativo específico, mesmo que se trate de servidor público efetivo;

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a respeito da vacância do cargo efetivo em razão da aposentadoria do servidor.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, a servidora NILZA MARIA MARCON MURARO, matrícula nº 316709/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência B, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam indenizadas na rescisão da servidora as Licenças-Prêmio adquiridas, na forma da Lei Complementar Municipal n. 006/91, e não gozadas durante o exercício da função, referentes aos seguintes quinquênios:

I. 28 de março de 1994 a 27 de março de 1999;
II. 28 de março de 1999 a 27 de março de 2004;
III. 28 de março de 2004 a 27 de março de 2009;
IV. 28 de março de 2009 a 27 de março de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1734/2018

Publicação Nº 1859706

PORTARIA Nº 1734, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n. 006/91, demais legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 006/91, que estabelece o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal, que assim dispõe: Artigo 31 - A vacância de cargo público decorre de: [...] V – aposentadoria;

CONSIDERANDO a expressa disposição legal, de que a concessão de aposentadoria, independente de qual seja o regime de previdência, gera a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância é ato administrativo pelo qual o servidor é desligado do cargo, emprego ou função, rompendo o vínculo jurídico existente entre o Servidor e a Administração Pública, ensejando a exoneração e a impossibilidade de permanência na atividade laboral;

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se na situação de aposentada, conforme informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à Servidora em sede administrativa, concedido conforme Notificação Extrajudicial;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, acerca da desnecessidade de instauração de processo administrativo específico, mesmo que se trate de servidor público efetivo.

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a respeito da vacância do cargo efetivo em razão da aposentadoria do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, a servidora CASSIA MARIS WILBERT SOUZO, matrícula nº 307157/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência D, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica indenizada na rescisão da servidora a Licença-Prêmio adquirida, na forma da Lei Complementar Municipal n. 006/91, e não gozada durante o exercício da função, referente ao seguinte quinquênio:

I. 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1735/2018

Publicação Nº 1859709

PORTARIA Nº 1735, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor na forma que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n. 006/91, demais legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 006/91, que estabelece o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal, que assim dispõe: Artigo 31 - A vacância de cargo público decorre de: [...] V – aposentadoria;

CONSIDERANDO a expressa disposição legal, de que a concessão de aposentadoria, independente de qual seja o regime de previdência,

gera a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância é ato administrativo pelo qual o servidor é desligado do cargo, emprego ou função, rompendo o vínculo jurídico existente entre o Servidor e a Administração Pública, ensejando a exoneração e a impossibilidade de permanência na atividade laboral;

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se na situação de aposentada, conforme informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à Servidora em sede administrativa, concedido conforme Notificação Extrajudicial;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, acerca da desnecessidade de instauração de processo administrativo específico, mesmo que se trate de servidor público efetivo.

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a respeito da vacância do cargo efetivo em razão da aposentadoria do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, a servidora IVANIR MURARO DAROS, matrícula nº 311200/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam indenizadas na rescisão da servidora as Licenças-Prêmio adquiridas, na forma da Lei Complementar Municipal n. 006/91, e não gozadas durante o exercício da função, referentes aos seguintes quinquênios:

I. 06 de fevereiro de 2005 a 07 de junho de 2010;
II. 08 de junho de 2010 a 07 de junho de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1736/2018

Publicação Nº 1859711

PORTARIA Nº 1736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n. 006/91, demais legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 006/91, que estabelece o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal, que assim dispõe: Artigo 31 - A vacância de cargo público decorre de: [...] V – aposentadoria;

CONSIDERANDO a expressa disposição legal, de que a concessão de aposentadoria, independente de qual seja o regime de previdência, gera a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância é ato administrativo pelo qual o servidor é desligado do cargo, emprego ou função, rompendo o vínculo jurídico existente entre o Servidor e a Administração Pública, ensejando a exoneração e a impossibilidade de permanência na atividade laboral;

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se na situação de aposentada, conforme informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à Servidora em sede administrativa, concedido conforme Notificação Extrajudicial;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, acerca da desnecessidade de instauração de processo administrativo específico, mesmo que se trate de servidor público efetivo.

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a respeito da vacância do cargo efetivo em razão da aposentadoria do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, a servidora MARCIA REGINA MELLOTO, matrícula nº 324116/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência D, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica indenizada na rescisão da servidora a Licença-Prêmio adquirida, na forma da Lei Complementar Municipal n. 006/91, e não gozada durante o exercício da função, referente ao seguinte quinquênio:

I. 02 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1737/2018

Publicação Nº 1859714

PORTARIA Nº 1737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n. 006/91, demais legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 006/91, que estabelece o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal, que assim dispõe: Artigo 31 - A vacância de cargo público decorre de: [...] V – aposentadoria;

CONSIDERANDO a expressa disposição legal, de que a concessão de aposentadoria, independente de qual seja o regime de previdência, gera a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância é ato administrativo pelo qual o servidor é desligado do cargo, emprego ou função, rompendo o vínculo jurídico existente entre o Servidor e a Administração Pública, ensejando a exoneração e a impossibilidade de permanência na atividade laboral;

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se na situação de aposentada, conforme informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à Servidora em sede administrativa, concedido conforme Notificação Extrajudicial;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, acerca da desnecessidade de instauração de processo administrativo específico, mesmo que se trate de servidor público efetivo.

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a respeito da vacância do cargo efetivo em razão da aposentadoria do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, a servidora MARIA DE LURDES DA COSTA, matrícula nº 314919/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência C, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam indenizadas na rescisão da servidora as Licenças-Prêmio adquiridas, na forma da Lei Complementar Municipal n. 006/91, e não gozadas durante o exercício da função, referentes aos seguintes quinquênios:

I. 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012;
II. 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1738/2018

Publicação Nº 1859717

PORTARIA Nº 1738, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n. 006/91, demais legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 006/91, que estabelece o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal, que assim dispõe: Artigo 31 - A vacância de cargo público decorre de: [...] V – aposentadoria;

CONSIDERANDO a expressa disposição legal, de que a concessão de aposentadoria, independente de qual seja o regime de previdência, gera a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância é ato administrativo pelo qual o servidor é desligado do cargo, emprego ou função, rompendo o vínculo jurídico existente entre o Servidor e a Administração Pública, ensejando a exoneração e a impossibilidade de permanência na atividade laboral;

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se na situação de aposentada, conforme informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à Servidora em sede administrativa, concedido conforme Notificação Extrajudicial;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, acerca da desnecessidade de instauração de processo administrativo específico, mesmo que se trate de servidor público efetivo.

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a respeito da vacância do cargo efetivo em razão da aposentadoria do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, a servidora SALETE SAVARIS DE ARAÚJO, matrícula nº 318558/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência B, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam indenizadas na rescisão da servidora as Licenças-Prêmio adquiridas, na forma da Lei Complementar Municipal n. 006/91, e não gozadas durante o exercício da função, referentes aos seguintes quinquênios:

I. 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009;
II. 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1739/2018

Publicação Nº 1859720

PORTARIA Nº 1739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n. 006/91, demais legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 006/91, que estabelece o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal, que assim dispõe: Artigo 31 - A vacância de cargo público decorre de: [...] V – aposentadoria;

CONSIDERANDO a expressa disposição legal, de que a concessão de aposentadoria, independente de qual seja o regime de previdência, gera a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância é ato administrativo pelo qual o servidor é desligado do cargo, emprego ou função, rompendo o vínculo jurídico existente entre o Servidor e a Administração Pública, ensejando a exoneração e a impossibilidade de permanência na atividade laboral;

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se na situação de aposentada, conforme informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à Servidora em sede administrativa, concedido conforme Notificação Extrajudicial;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, acerca da desnecessidade de instauração de processo administrativo específico, mesmo que se trate de servidor público efetivo.

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a respeito da vacância do cargo efetivo em razão da aposentadoria do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, a servidora TANIA LUCI BAZZI ANGELI, matrícula nº 319694/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência E, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam indenizadas na rescisão da servidora as Licenças-Prêmio adquiridas, na forma da Lei Complementar Municipal n. 006/91, e não gozadas durante o exercício da função, referentes aos seguintes quinquênios:

I. 06 de fevereiro de 2010 a 15 de março de 2017;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1740/2018

Publicação Nº 1859729

PORTARIA Nº 1740, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n. 006/91, demais legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 006/91, que estabelece o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal, que assim dispõe: Artigo 31 - A vacância de cargo público decorre de: [...] V – aposentadoria;

CONSIDERANDO a expressa disposição legal, de que a concessão de aposentadoria, independente de qual seja o regime de previdência, gera a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância é ato administrativo pelo qual o servidor é desligado do cargo, emprego ou função, rompendo o vínculo jurídico existente entre o Servidor e a Administração Pública, ensejando a exoneração e a impossibilidade de permanência na atividade laboral;

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se na situação de aposentada, conforme informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à Servidora em sede administrativa, concedido conforme Notificação Extrajudicial;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, acerca da desnecessidade de instauração de processo administrativo específico, mesmo que se trate de servidor público efetivo.

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a respeito da vacância do cargo efetivo em razão da aposentadoria do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, a servidora VIVIAN MAFISA GOLIN, matrícula nº 320897/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam indenizadas na rescisão da servidora as Licenças-Prêmio adquiridas, na forma da Lei Complementar Municipal n. 006/91, e não gozadas durante o exercício da função, referentes aos seguintes quinquênios:

I. 26 de fevereiro de 2001 a 27 de março de 2006;
II. 27 de março de 2006 a 26 de março de 2011;
III. 27 de março de 2011 a 26 de março de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1742/2018

Publicação Nº 1859751

PORTARIA Nº 1742, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n. 006/91, demais legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 006/91, que estabelece o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal, que assim dispõe: Artigo 31 - A vacância de cargo público decorre de: [...] V – aposentadoria;

CONSIDERANDO a expressa disposição legal, de que a concessão de aposentadoria, independente de qual seja o regime de previdência, gera a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância é ato administrativo pelo qual o servidor é desligado do cargo, emprego ou função, rompendo o vínculo jurídico existente entre o Servidor e a Administração Pública, ensejando a exoneração e a impossibilidade de permanência na atividade laboral;

CONSIDERANDO que o Servidor encontra-se na situação de aposentado, conforme informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à Servidora em sede administrativa, concedido conforme Notificação Extrajudicial;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, acerca da desnecessidade de instauração de processo administrativo específico, mesmo que se trate de servidor público efetivo.

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a respeito da vacância do cargo efetivo em razão da aposentadoria do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado, por motivo de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, o servidor OMAR FRANCISCO VARELA, matrícula nº 317101/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 184, referência J, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam indenizadas na rescisão do servidor as Licenças-Prêmio adquiridas, na forma da Lei Complementar Municipal n. 006/91, e não gozadas durante o exercício da função, referentes aos seguintes quinquênios:

I. 11 de setembro de 1990 a 10 de setembro de 1995;
II. 11 de setembro de 1995 a 10 de setembro de 2000;
III. 11 de setembro de 2000 a 10 de setembro de 2005;
IV. 11 de setembro de 2005 a 10 de setembro de 2010;
V. 11 de setembro de 2010 a 10 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1743/2018

Publicação Nº 1859752

PORTARIA Nº 1743, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n. 006/91, demais legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 006/91, que estabelece o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal, que assim dispõe: Artigo 31 - A vacância de cargo público decorre de: [...] V – aposentadoria;

CONSIDERANDO a expressa disposição legal, de que a concessão de aposentadoria, independente de qual seja o regime de previdência, gera a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância é ato administrativo pelo qual o servidor é desligado do cargo, emprego ou função, rompendo o vínculo jurídico existente entre o Servidor e a Administração Pública, ensejando a exoneração e a impossibilidade de permanência na atividade laboral;

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se na situação de aposentada, conforme informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à Servidora em sede administrativa, concedido conforme Notificação Extrajudicial;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, acerca da desnecessidade de instauração de processo administrativo específico, mesmo que se trate de servidor público efetivo.

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a respeito da vacância do cargo efetivo em razão da aposentadoria do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, a servidora ZELI DE BARBA, matrícula nº 321133/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Datilógrafo, nível 112, referência I, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica indenizada na rescisão da servidora a Licença-Prêmio adquirida, na forma da Lei Complementar Municipal n. 006/91, e não gozada durante o exercício da função, referente ao seguinte quinquênio:

I. 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 1744/2018

Publicação Nº 1859760

PORTARIA Nº 1744, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n. 006/91, demais legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 006/91, que estabelece o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Capinzal, que assim dispõe: Artigo 31 - A vacância de cargo público decorre de: [...] V – aposentadoria;

CONSIDERANDO a expressa disposição legal, de que a concessão de aposentadoria, independente de qual seja o regime de previdência, gera a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância é ato administrativo pelo qual o servidor é desligado do cargo, emprego ou função, rompendo o vínculo jurídico existente entre o Servidor e a Administração Pública, ensejando a exoneração e a impossibilidade de permanência na atividade laboral;

CONSIDERANDO que a Servidora encontra-se na situação de aposentada, conforme informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa à Servidora em sede administrativa, concedido conforme Notificação Extrajudicial;

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC, acerca da desnecessidade de instauração de processo administrativo específico, mesmo que se trate de servidor público efetivo.

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a respeito da vacância do cargo efetivo em razão da aposentadoria do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de vacância do cargo decorrente de aposentadoria, a servidora IVONE SALETE ROSSETI, matrícula nº 311430/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, nível 67, referência J, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam indenizadas na rescisão da servidora as Licenças-Prêmio adquiridas, na forma da Lei Complementar Municipal n. 006/91, e não gozadas durante o exercício da função, referentes aos seguintes quinquênios:

I. 16 de novembro de 2003 a 15 de novembro de 2008;
II. 16 de novembro de 2008 a 15 de novembro de 2013;
III. 16 de novembro de 2013 a 15 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 1745/2018

Publicação Nº 1859763

PORTARIA Nº 1745, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2018, conforme requerimento, Sandro Luiz Toaldo, matrícula nº 325147/07, ocupante do cargo de Secretário da Infraestrutura, nível CC - 5, conforme anexo IV - G da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001-2019 - FMS - EXAMES LABORATORIAIS

Publicação Nº 1860728

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: O amparo legal para a Inexigibilidade da licitação consta no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório nº 005/2019
Processo de Inexigibilidade 001/2019, publicado em 07/01/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Dala Rosa

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais com base na tabela SIA-SUS e Programação Pactuada e Integrada.
Vigência: Até 31/12/2019.
Ratificação: em 07/01/2019 por: Ely Terezinha Magnabosco Moterle, Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO 003/2019 - PMC - TRANSPORTES EVENTUAIS

Publicação Nº 1860695

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: Registro de Preços visando a contratação eventual de serviços de transporte escolar auto socorro, cultural e esportivo para ações das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do município de Catanduvas.

Abertura das Propostas: 16h00min, do dia 17 de janeiro de 2019.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 07 de janeiro de 2019, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Maiores Informações: das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 07 de janeiro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

DL 001/2019 FMS

Publicação Nº 1860477

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 FMS

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Janio Sadi Kulba Junior, OAB/SC 36.255, Advogado da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, que declarou dispensável a licitação, nos termos do CAPUT do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes ás licitações públicas, em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC no valor total de R$ 521.600,00 (quinhentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

DL 003/2019 PCS

Publicação Nº 1859452

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 PCS

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Janio Sadi Kulba Junior, OAB/SC 36.255, Advogado da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, que declarou dispensável a licitação, nos termos do CAPUT do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes ás licitações públicas, em favor da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM no valor total de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

DL 004/2019 PCS

Publicação Nº 1859582

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 PCS

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Janio Sadi Kulba Junior, OAB/SC 36.255, Advogado da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, que declarou dispensável a licitação, nos termos do CAPUT do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a participação do município de Caxambu do Sul como membro do Consórcio Velho Coronel, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes ás licitações públicas, em favor do CONSÓRCIO VELHO CORONEL - CVC no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

DL 005/2019 PCS

Publicação Nº 1859836

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PCS

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Janio Sadi Kulba Junior, OAB/SC 36.255, Advogado da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, que declarou dispensável a licitação, nos termos do CAPUT do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes ás licitações públicas, em favor do FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS DE SANTA CATARINA no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

DL 006/2019 PCS

Publicação Nº 1860364

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 PCS

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Janio Sadi Kulba Junior, OAB/SC 36.255, Advogado da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, que declarou dispensável a licitação, nos termos do CAPUT do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL NO CONSÓRCIO CIDEMA, SENDO OS PROGRAMAS: PROSUASA E PROPOÇOS, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes ás licitações públicas, em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA no valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

DL 007/2019 PCS

Publicação Nº 1860405

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 PCS

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Janio Sadi Kulba Junior, OAB/SC 36.255, Advogado da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, que declarou dispensável a licitação, nos termos do CAPUT do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes ás licitações públicas, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC no valor total de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Edital 002/2019 - convocação

Publicação Nº 1859295

EDITAL 002/2019
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2017, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

CARGO: MÉDICO			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOME
5º	193	40HS SEMANAIS	BRENNO LOPES LIMA LAGES

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da Administração Municipal;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Caxambu do Sul/SC, 07 de Janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Portaria Ferias 027/2019

Publicação Nº 1859593

PORTARIA N° 027/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(a) Servidor(a) Municipal IRENE FERREIRA, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 07/01/2019 à 05/02/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 07 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Portaria n° 026/2019

Publicação Nº 1859583

PORTARIA N° 026/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal NILCE TEREZINHA BARTOLAMEI KONCZIKOVSK, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 07/01/2019 à 05/02/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 07 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 1860363

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó NOTIFICA o seguinte contratante com o Município através do Fundo Municipal de Habitação – a Sra. Nair Aparecida de Souza portadora do RG n. 3.127.450 e inscrita no CPF n. 007.266.289-13 a rescisão unilateral do contrato de Financiamento com Garantia Hipotecária e outras Avenças referente o Lote n.30 da Quadra 1969, no Bairro Bom Pastor, Loteamento Vida Nova, Rua Anselmo Santa Catarina, 78-E, firmado entre as partes em 28 de Setembro de 1999 e Termo Aditivo n. 03 firmado em 24 de Novembro de 2012, cadastro imobiliário n.57663-8 em razão do descumprimento de suas cláusulas contratuais.
Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, em 17 de Dezembro de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018 SECRETARIA DE CULTURA HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INCRIÇÃO

Publicação Nº 1860365

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018
SECRETARIA DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INCRIÇÃO

Luciano José Buligon, Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO para o conhecimento dos interessados, a Homologação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição referenteao Processo Seletivo nº 003/2018.

PEDIDO DEFERIDO

Nome	Cargo	Isenção	Status
CamilePandolfoTramontini Carvalho	ENSINO SUPERIOR - Instrutor de Artes Cênicas: DANÇA (Jazz/Dança Contemporânea)	Serviço Prestado à Justiça Eleitoral	DEFERIDO, nos termos do edital.
Maurício Minozzo	ENSINO SUPERIOR - Instrutor de Música: TÉCNICA VOCAL/CANTO CORAL	Serviço Prestado à Justiça Eleitoral	DEFERIDO, nos termos do edital

Chapecó-SC, 07 de Janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 7.220, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860371

LEI Nº. 7.220, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a regulação de Feiras-Livres de Agricultores na Macrozona Urbana do Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam criadas, na Macrozona Urbana do Município de Chapecó, as Feiras-Livres de Agricultores.

Art. 2º A distribuição das Feiras-Livres de Agricultores atenderá sempre o interesse coletivo e a conveniência do local.
§1º Consideram-se, para a presente Lei, as seguintes modalidades de feiras-livres:
I - feiras fixas: aquelas realizadas com habitualidade, no mesmo local;
II - feiras móveis: aquelas realizadas de forma não habitual, no mesmo local, ou aquelas realizadas de forma itinerante.
§2º A presente Lei se aplica as feiras criadas no art. 1º da presente que se estabeleçam nas seguintes áreas públicas, pertencentes ao

Município de Chapecó:
I - em áreas públicas de propriedade do Município de Chapecó, qualquer que seja sua finalidade;
II - em áreas privadas que o Município de Chapecó detenha o domínio, em virtude de disposição contratual ou de direito real.

Art. 3º A criação de novos locais para a realização de Feiras-Livres de Agricultores será determinada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDEMA e devem atender as exigências sanitárias, tributárias e do Código de Obras.

Art. 4º A presente Lei tem por objetivos:
I - organizar e apoiar as atividades produtivas de agricultores no Município, priorizando a agricultura familiar;
II - identificar os agricultores como categoria organizada, contribuindo para a organização social e a preservação da atividade produtiva associada ao saber fazer, aos valores históricos e culturais dos agricultores do Município;
III - criar o cadastro municipal dos agricultores aptos à atividade de feira-livre;
IV - fomentar e potencializar a atividade de feirante como uma oportunidade aos agricultores, para vender seu produto, diretamente ao consumidor;
V - regulamentar a atividade de Feiras-Livres de Agricultores no Município.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO DO CADASTRO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS

Art. 5º O cadastro de feirantes é o procedimento para o registro de agricultores, de unidade produtiva rural (agroindústria familiar), e de cooperativa de agricultores familiares junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDEMA.
Parágrafo único. O cadastro é gratuito, tem caráter público, é de direito individual, intransferível e igualitário e será atualizado anualmente.

Art. 6º O cadastro de feirante para agricultores, unidade produtiva rural, e de cooperativa de agricultores familiares será feito mediante a apresentação dos seguintes documentos para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDEMA:
I - cópia do Documento de Identidade e CPF;
II- bloco de Produtor Rural;
III - declaração de aptidão ao PRONAF;
IV - dados da agroindústria (CNPJ/localização);
IV- dados sobre a cooperativa (CNPJ/Estatuto Social/Número de cooperados);
V - certidão Negativa de Tributos Municipais de Chapecó atualizada;
VI - alvará de Folha-Corrida atualizado fornecido por órgão competente;
VII - carteira de saúde atualizada fornecido pelo posto de saúde;
VIII - registro de Alvará Sanitário fornecido pela Vigilância Sanitária;
IX - registro de Inspeção Municipal (SIM, SISBI) ou Estadual (SIE, SISBI), ou Federal (SIF) fornecido pelos órgãos competentes;
X - lista de produtos a serem comercializados (devidamente legalizados);
XI - lista de produtos com produção própria;
XII - lista de produtos adquiridos de terceiros (os produtos devem ter origem de agricultores de município vinculado comprovados com compra, ou transferência via bloco de produtor, e não poderão constituir a integralidade dos produtos a serem comercializados, possuindo caráter exclusivamente complementar aos produtos de produção própria);
XIII - curso de boas práticas de manipulação de alimentos emitida nos últimos 12 meses.

Art. 7º As pessoas que trabalharão nas Feiras-Livres de Agricultores com a função de atendimento ao consumidor deverão apresentar, anualmente, os seguintes documentos para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDEMA:
I - carteira de vacinação de adulto, atualizada;
II - curso de boas práticas de manipulação de alimentos, emitida nos últimos 12 meses.
Parágrafo único. O Município de Chapecó poderá formar convênios com entidades competentes para fins de oferecimento dos cursos mencionados no inciso II deste artigo.

CAPÍTULO III
CRITÉRIOS NA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS BANCAS

Art. 8º A utilização das vagas destina-se ao desenvolvimento de ações de comercialização da produção agrícola diretamente ao consumidor.
Parágrafo único. A outorga para o uso das vagas que trata este artigo será formalizada mediante contrato de concessão de uso.

Art. 9º A concessão de uso das vagas será precedida de cadastramento de interessados, mediante processo seletivo pautado em critérios objetivos, garantindo-se a isonomia de todos os interessados.
§1º O julgamento do procedimento que trata o caput deste artigo será realizado pela Comissão da Feira-Livre do Agricultor do Município de Chapecó.
§2º A comissão que trata o §1º deste artigo será constituída por membros dos seguintes órgãos:
I - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDEMA;
II - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina - EPAGRI;
III - Vigilância Sanitária Municipal;
IV - representante da Feira-Livre licitada.
§3º Os critérios objetivos para o julgamento do procedimento estabelecido por este artigo serão definidos, em cada edital, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDEMA;
§ 4º O procedimento de seleção mencionado no caput deste artigo deverá ser precedido de ampla divulgação a todos os interessados e na mídia local, especialmente no interior do Município, contando para isso com o auxílio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDEMA, das associações de dos sindicatos.

Art. 10. Serão considerados aptos à concorrência das bancas nas feiras-livres os agricultores, unidades produtivas rurais (agroindústria familiar) ou cooperativas de agricultores familiares devidamente cadastrados junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDEMA.

Art. 11. Poderão ser destinadas vagas temporárias junto às feiras-livres.
§1º Considera-se vaga temporária aquela de ocupação esporádica, sem o sentido de continuidade.
§2º As vagas que tratam este artigo serão destinadas:
I - a agricultores, cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDEMA, com produtos agrícolas de época;
II - a entidades filantrópicas ou de assistência social e da saúde.
§3º A ocupação das vagas que trata este artigo será julgada pela Comissão da Feira-Livre do Agricultor, conforme §2º do art. 9º da presente Lei.

Art. 12. Conforme interesse da Comissão da Feira-Livre do Agricultor, poderão ser ofertadas, mediante disponibilidade, vagas para atividades produtivas de interesse, como artesanato, piscicultura, produtos medicinais e outros de pequena economia solidária, desde que atendam às exigências desta legislação cabíveis para a atividade analisada.

CAPÍTULO IV
DEVERES E DIREITOS DOS FEIRANTES

Art. 13. São deveres dos agricultores e atendentes nos espaços de Feiras-Livres de Agricultores:
I - trabalhar nas feiras-livres apenas com os produtos e materiais para os quais esteja licenciado pela Comissão da Feira-Livre do Agricultor;
II - respeitar os limites de espaço e o local de instalação de sua vaga;
III - manter o vestuário, utensílios e demais equipamentos destinados ao comércio em condições higiênicas apropriadas e bem conservados;
IV - respeitar e cumprir o horário de funcionamento estabelecido da feira-livre, não iniciando a venda antes da hora determinada para o início das mesmas, nem prolongá-las após a hora estabelecida para o encerramento;
V - adotar o modelo de equipamento de banca para uso em sua vaga, quando definido pela Comissão da Feira-Livre do Produtor;
VI - colaborar com a fiscalização no que for necessário, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos relacionados à atividade;
VII - manter plaquetas contendo nome, preço e classificação das mercadorias comercializadas;
VIII - sujeitar-se à prévia aferição dos produtos por órgão competente de seus pesos e medidas;
IX - respeitar o regulamento de limpeza pública, de carga e descarga de mercadorias e das demais normas expedidas pelo Poder Público;
X - tratar com civilidade os consumidores e o público em geral;
XI - remover prontamente seus artigos logo após o encerramento da feira-livre;
XII - afixar cartazes e avisos de interesse público, determinados pelo Poder Público;
XIII - manter lixeiras com tampa, no local, para depositar o lixo;
XIV - cumprir as normas sanitárias e tributárias vigentes;
XV - comercializar as mercadorias nas feiras-livres em estrita obediência às legislações sanitárias e fiscais vigentes;
XVI - emitir nota fiscal da venda direta ao consumidor final com o valor real das mercadorias vendidas;
XVII - exercer a atividade de feirante, na vaga de sua concessão conforme cronograma estabelecido para cada feira-livre.

Art. 14. Em eventual impossibilidade de participação do feirante, tanto nos horários habituais como nos extraordinários, fica este obrigado a notificar a coordenação da feira-livre de forma antecipada, sob pena de:
I - multa, aplicada em dobro em caso de reincidência;
II - revogação da concessão de uso.

Art. 15. É expressamente proibido:
I - a comercialização, a locação ou sublocação, empréstimos, fusão de todo ou parte da vaga concedida ao feirante pelo Município, sob pena de exclusão das feiras-livres;
II - a venda, para o consumo nas dependências da feira-livre, de bebidas alcoólicas;
III - realizar qualquer outro ato que seja contrário às boas práticas de manipulação de alimentos e de conduta higiênica nas dependências da feira-livre.

Art. 16. Serão permitidas as transferências de cadastro de feirantes nos seguintes casos:
I - por morte do agricultor cadastrado como feirante, para o nome do herdeiro legal, desde que requeira até 60 (sessenta) dias a contar da data do óbito;
II - por doença infectocontagiosa ou incapacidade física do feirante cadastrado, devidamente provadas, para o nome do herdeiro legal, desde que requeira até 30 (trinta) dias a contar da data do atestado médico respectivo.

Art. 17. Os veículos utilizados pelos feirantes deverão estacionar a uma distância mínima de 100 (cem) metros dos locais onde se realizam as feiras-livres, podendo a Comissão da Feira-Livre do Agricultor, a seu critério, estabelecer área própria para estacionamento.

CAPÍTULO V
ORGANIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

Art. 18. A concessão de uso de que trata esta Lei terá duração máxima de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por período igual, nas mesmas condições e à critério da Administração Municipal.
Parágrafo único. A concessão de uso de bem público que trata esta Lei será concedida de forma precária, para exploração de forma onerosa, por conta e risco dos interessados.

Art. 19. Configurará desistência da concessão de uso quando o feirante:
I - sem motivo justificado, não iniciar a exploração do comércio no prazo determinado;
II - tendo iniciado a exploração do comércio, requerer à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDEMA a revogação da concessão de uso.
§1º no caso da desistência ocorrer durante o primeiro ano, a concessão de uso será repassada ao interessado classificado imediatamente após no respectivo processo seletivo;
§2º no caso da desistência ocorrer depois de transcorrido o primeiro ano, o espaço público disponibilizado será objeto de novo processo seletivo;
§3º em ambas as hipóteses, o feirante desistente não estará isento das obrigações fiscais junto ao Poder Público.

Art. 20. A organização e elaboração dos regimentos internos de funcionamento das feiras-livres que trata esta Lei são de competência da associação de agricultores feirantes de cada feira-livre.
Parágrafo único. Os regimentos que trata este artigo deverão passar por análise e aprovação pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDEMA, em conjunto com comissão dos feirantes para produzirem seus efeitos.

Art. 21. A fiscalização do regulamento geral das feiras-livres de agricultores caberá ao Poder Público Municipal, juntamente com a associação de agricultores feirantes de cada feira-livre.

Art. 22. Com exceção das despesas inerentes à própria concessão de uso, em quaisquer das modalidades mencionadas no parágrafo 2º, do artigo 2º desta Lei, as demais despesas das feiras-livres, compreendido o fornecimento de energia elétrica e água, manutenção, limpeza e conservação, fornecimento de sanitários móveis e demais encargos mantidos pela Municipalidade para o seu funcionamento poderão correr por conta exclusiva aos usuários de cada unidade de feira-livre em qualquer época.

Art. 23. Os preços de venda das mercadorias nas feiras-livres serão definidos a critério dos agricultores.

Art. 24. Nas feiras-livres de agricultores de caráter móvel, o Município, através de órgão competente, padronizará o tipo de barraca, banca e/ou automóvel organizado para comercialização a ser adotado.

Art. 25. Ficam sujeitos a penalidades os feirantes que cometerem irregularidades ou descumprirem a legislação vigente no exercício de suas funções.

Art. 26. A infração a qualquer dispositivo estabelecido nesta Lei sujeitará aos infratores às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa pecuniária, no valor de até 250,0000 UFRM (duzentas e cinquenta Unidades Fiscais de Referência Municipal), aplicada em dobro em caso de reincidência;
III - suspensão temporária;
IV- revogação da concessão de uso.
§1º Os procedimentos administrativos para beneficiários de que trata a seguinte lei será regulado conforme dispositivos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Municipal nº 7.008/2017.
§2º São competentes para julgar os procedimentos administrativos de que trata este artigo:
I - em primeiro grau, o Diretor de Agricultura, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
II - em segundo grau, o Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 27. Os feirantes envolvidos em qualquer denúncia e/ou penalidade terão direito, dentro do prazo de quinze dias após o recebimento da notificação, de apresentar defesa por escrito, podendo arrolar testemunhas a serem ouvidas pela Comissão da Feira-Livre do Agricultor e, ainda requer a produção das provas que entenderem necessárias.

Art. 28. As feiras-livres ficarão sujeitas a fiscalização do Poder Executivo e dos Órgãos de Fiscalização para atender os requisitos legais do fisco e de segurança alimentar previstos em Lei.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o funcionamento das Feiras-Livres de Agricultores de acordo com os princípios estabelecidos nesta Lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 07 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/PMCS/2019

Publicação Nº 1860302

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/PMCS/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/PMCS/2019

Objeto: Concessão de uso gratuito de 07 (sete) terrenos urbanos, de propriedade da municipalidade, descritos no edital, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado conforme condições fixadas no edital e no contrato de concessão que vier a ser firmado, cujas regras os interessados deverão submeter-se sem quaisquer restrições.
Tipo: Maior Pontuação.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h15min do dia 07/02/2019.
Abertura: Dia 07/02/2019, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitação", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h00min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 08 de janeiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/PMCS/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Publicação Nº 1860119

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/PMCS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/PMCS/2019 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços para extração de saibro à granel de primeira categoria, para manutenção das estradas vicinais do município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 18/01/2019.
Abertura: Dia 18/01/2019, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitação", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h00min , pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 08 de janeiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

DECRETO SAF/N. 05/19

Publicação Nº 1859527

DECRETO SAF/Nº. 05/19, de 07 de janeiro de 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL – ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 773, de 16 de março de 2007 e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme Edital nº 02/2017, de 09 de outubro de 2017, homologado através do Decreto SAF/Nº 13/18, de 22 de janeiro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público do Quadro de Pessoal no Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul – E.S.F – Estratégia Saúde da Família, realizado de acordo com o Edital n° 02/2017, de 09 de outubro de 2017, conforme relacionado no Anexo Único deste Decreto, obedecendo à ordem de classificação.
Art. 2º O candidato têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.
Art. 3º No ato da posse o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
a) comprovação da idade mínima de 18 anos;
b) prova de quitação das obrigações eleitorais;
c) prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) comprovação da escolaridade, conforme estabelecido no edital;
e) comprovação da capacidade técnica (qualificação para o exercício da função) conforme estabelecido no edital;
f) comprovação de idoneidade moral mediante apresentação do atestado de antecedentes emitidos por órgão competente;
g) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
h) declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/1993;
i) declaração negativa de acumulação de cargo público;
j) atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo;
k) nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos Decretos nºs 70.391/1972 e 70.436/1972.
Parágrafo único. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
Parágrafo único. A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.
Art. 5º O nomeado para posse será lotado de acordo com a conveniência da Administração, no respectivo cargo a que se inscreveu e fora considerado aprovado, conforme Edital.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de janeiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17º	9	Mariana Alcalde Torres

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de janeiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

DECRETO SAF/N. 06/19

Publicação Nº 1859530

DECRETO SAF/Nº. 06/19, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERA A PEDIDO

CARLOS GOMES, motorista de ônibus, nomeado pelo Decreto SAF/N. 447/17, de 19 de outubro de 2017, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de janeiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

DECRETO SAF/N. 07/19

Publicação Nº 1859529

DECRETO SAF/Nº. 07/19, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERA A PEDIDO

ANA PAULA PERPÉTUA BORGES, servente de limpeza, nomeada pelo Decreto SAF/N. 486/13, de 30 de setembro de 2013, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de janeiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

DECRETO SAF/N. 08/19

Publicação Nº 1859531

DECRETO SAF/Nº. 08/19, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições resolve

ALTERAR

o cargo de SABRINA JOSÉ DA SILVA portadora do CPF nº. 050.635.139-48, nomeada pelo Decreto SAF/N. 252/11, de 15 de junho de 2011, de Assessor Especial, para SECRETÁRIO ESPECIAL, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de janeiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 28/PMCS/2018

Publicação Nº 1859629

ADITIVO Nº: 28/2018.
CONTRATO Nº: 22/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: NERINHO SALVAN.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/PMCS/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 113/PMCS/2018.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunas da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/03/2018.
Assinatura: 05/12/2018.
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/01/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 31/PMCS/2018

Publicação Nº 1859612

ADITIVO Nº: 31/2018.
CONTRATO Nº: 17/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: MAINARA MUFATTO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/PMCS/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 113/PMCS/2018.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunas da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/03/2018.
Assinatura: 05/12/2018.
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/01/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 32/PMCS/2018

Publicação Nº 1859618

ADITIVO Nº: 32/2018.
CONTRATO Nº: 12/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ADERBAL LUIZ BÚRIGO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/PMCS/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 113/PMCS/2018.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunas da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/03/2018.
Assinatura: 05/12/2018.
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/01/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 33/PMCS/2018

Publicação Nº 1859622

ADITIVO Nº: 33/2018.
CONTRATO Nº: 18/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ITAMAR PEREIRA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/PMCS/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 113/PMCS/2018.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunas da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/03/2018.
Assinatura: 05/12/2018.
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/01/2019.

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

EXTRATO DE CONTRATO 54/2018

Publicação Nº 1860398

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 54/2018
DATA: 26/DEZEMBRO/2018
CONTRATADO: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 550 SACAS DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, A SER USADO EM CONSERTO DE RUAS ONDE O SAMAE EFETUA MANUTENÇÃO OU AMPLIAÇÃO DAS REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME O ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS (PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E AREIA), COM GRANULOMETRIA TIPO FAIXA "D" DOSAGEM DE CAP 50/70 ENTRE 4,00% À 6,00% NÃO EMULSIONADO, NÃO DILUÍDO, OBEDECENDO INTEGRALMENTE A NORMA PARA CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO MANTENDO MASSA ESPECÍFICA DO CAP=1,000 KG/DM³ COM VARIAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA CONFORME NORMA DNER-EM 204 E PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE 235°C, MESMO DEPOIS DE SOFRER O PROCESSO DE ADIÇÃO DO ADITIVO COMPOSTO QUÍMICO, QUE IRÁ PERMITIR A MASSA USINADA A QUENTE SER APLICADA À TEMPERATURA AMBIENTE. ARMAZENADO POR ATÉ 24 MESES DEPOIS DE USINADA. UTILIZADO PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS) E DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO. EMBALADOS EM SACOS 25KG, GARANTINDO A PERFEITA COMPACTAÇÃO (PORCENTAGEM DE VAZIO, ENTRE 3% A 5%) E ESTABILIDADE (DNER-ME 043 MÍNIMO 500 KGF).	550 SACAS	14,20	7.810,00

VALOR: R$ 7.810,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA: 28/DEZEMBRO/2018
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 55/2018

Publicação Nº 1860403

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 55/2018
DATA: 26/DEZEMBRO/2018
CONTRATADO: C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, DE LICITAÇÃO

COMPARTILHADA COM O CISAM/SUL, CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ Unit	R$ Total
16	CAP PVC COLETOR DE ESGOTO, DN 100MM	300 UN	C&M	6,00	1.800,00
91	TIL LIGAÇÃO PREDIAL COLETOR DE ESGOTO BOLSA/BOLSA/BOLSA - DN 100 MM	300 UN	PRECON	19,70	5.910,00
98	TUBO PEAD PE80 RAMAL PRED PN16 20 X 2,3mm NBR 15561 EM ROLOS DE 100 METROS	30 ROLOS	AMANCO	258,00	7.740,00

VALOR: R$ 15.450,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA: 03/JANEIRO/2019
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 56/2018

Publicação Nº 1860404

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 56/2018
DATA: 26/DEZEMBRO/2018
CONTRATADO: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONEXÕES PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM O CISAM/SUL, CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ Unit	R$ Total
76	SELIM 90º JEI ELÁS-TICO COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN 150 X DN 100 MM	100 UN	CHIVA	13,50	1.350,00

VALOR: R$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA: 03/JANEIRO/2019
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 57/2018

Publicação Nº 1860447

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 57/2018
DATA: 26/DEZEMBRO/2018
CONTRATADO: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONEXÕES PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM O CISAM/SUL, CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ Unit	R$ Total
23	CURVA 45° COLETOR DE ESGOTO PB CURTA DE 100MM	600 UN	AMANCO	7,00	4.200,00

VALOR: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA: 03/JANEIRO/2019
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 58/2018

Publicação Nº 1860449

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 58/2018
DATA: 26/DEZEMBRO/2018
CONTRATADO: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM O CISAM/SUL, CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ Unit	R$ Total
92	TUBO DE PVC RIGIDO DEFOFO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PN 1,0 MPA, COR AZUL, COM PONTA BOLSA, JUNTA ELASTICA INTEGRADA (ANEL NÃO REMOVÍVEL) PARA DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR 7665, EM BARRAS DE 6 METROS, DN 150MM	630 BR	CORR PLASTIK	269,00	169.470,00
93	TUBO DE PVC RIGIDO DEFOFO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PN 1,0 MPA, COR AZUL, COM PONTA BOLSA, JUNTA ELASTICA INTEGRADA (ANEL NÃO REMOVÍVEL) PARA DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR 7665, EM BARRAS DE 6 METROS, DN 200MM	220 BR	CORR PLASTIK	456,00	100.320,00
101	TUBO PVC JEI PBA CLASSE 15 NBR 5647 DN50 DE 60	1.300 BR	CORR PLASTIK	42,50	55.250,00
102	TUBO PVC JEI PBA CLASSE 15 NBR 5647 DN75/DE85	670 BR	CORR PLASTIK	84,00	56.280,00
107	TUBO PVC LISO, COR OCRE, DN 100MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) PARA CONDUÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS, CONFORME NBR 7362-2 (PAREDE MACIÇA) E 7362-1, COM ANEIS DE BORRACHA	250 BR	CORR PLASTIK	60,00	15.000,00

108	TUBO PVC, COR OCRE, DN 150MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) PARA CONDUÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS, CONFORME NBR 7362-2 (PAREDE MACIÇA) E 7362-1, COM ANEIS DE BORRACHA	250 BR	CORR PLASTIK	125,00	31.250,00

VALOR: R$ 427.570,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA: 03/JANEIRO/2019
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 59/2018

Publicação Nº 1860450

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 59/2018
DATA: 26/DEZEMBRO/2018
CONTRATADO: HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONEXÕES PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM O CISAM/SUL, CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ Unit	R$ Total
77	SELIM ELÁSTICO PVC 90° COLETOR DE ESGOTO DN 100MMX100MM, COM ANEL DE VEDAÇÃO	200 UN	HIFERSANE	9,20	1.840,00
79	TAMPÃO COMPLETO P/ TIL COLETOR DN 100 MM	300 UN	HIFERSANE	7,00	2.100,00

VALOR: R$ 3.940,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA: 03/JANEIRO/2019
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Concórdia

Prefeitura

ERRATA N° 02 AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2018 – PMC

Publicação Nº 1859949

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ERRATA N° 02 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2018 – PMC
O MUNICIPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO por intermédio de seu Gestor, torna público a correção do edital de Tomada de Preço nº 21/2018 - PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS do Município de Concórdia/SC – que abrangerá os conjuntos articulados de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, que caracterizarão em determinado prazo, os instrumentos e gestão da Habitação de Interesse Social do Município de Concórdia, com recursos próprios, de acordo com as especificações do anexo "A". As datas e horários do Recebimento das propostas e abertura do certame permanecem inalterados.

Informações complementares: o Edital e a alteração, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 07 de janeiro de 2019.

JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018 – PMC OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1859964

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018 - PMC
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2018 - PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para a elaboração de projeto executivo para ampliação do Aterro Sanitário de resíduos sólidos urbanos (classe II) existente e elaboração do respectivo Licenciamento Ambiental, conforme exigências do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e legislações pertinentes, de acordo com o Anexo "A" deste Edital.

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

Em conformidade com artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se público que o processo em referência foi ANULADO.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, para o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 3o, do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Concórdia, SC, 07 de janeiro de 2019.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Cordilheira Alta

Prefeitura

EXTRATO PROC. 14/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

Publicação Nº 1860792

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou o ato da Sra. Rafaela Dezen, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação de serviço farmacêutico na unidade de Saúde Francismar Severino Tozzo do Município de Cordilheira Alta, com carga horária de 40 horas semanais, visando atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, a favor de TALITA GANDOLFI, no valor global estimado de R$ 22.293,60 (vinte e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Cordilheira Alta, 07 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº 145/2018

Publicação Nº 1859252

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 145/2018
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 145/2018 AO CONTRATO Nº 87/2018.
Contratado: RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO
do Contrato nº 87/2018, prorrogando-se a execução do contrato para 31/12/2019, com fundamento no Art. 57, da Lei de Licitações.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente aditivo passa a viger a partir do dia 01 de janeiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO do Contrato nº 87/2018, o valor mensal de R$ 11.313,33 (onze mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 135.759,96 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o ano de 2019.
Vigência: 31/12/2019.

TERMO ADITIVO Nº 146/2018

Publicação Nº 1859255

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 146/2018
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 146/2018 AO CONTRATO Nº 110/2018.
Contratado: PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI ME
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO
do Contrato nº 110/2018, prorrogando-se a execução do contrato para 31/12/2019, com fundamento no Art. 57, da Lei de Licitações.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente aditivo passa a viger a partir do dia 01 de janeiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO do Contrato nº 110/2018, o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o item 1, e o valor mensal de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) para os itens 2 e 3 cada, totalizando R$ 57.200,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais), para o ano de 2019.
Vigência: 31/12/2019.

Coronel Martins

Prefeitura

PORTARIA N° 005/2019

Publicação Nº 1859499

PORTARIA Nº. 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Lei complementar nº 040 de 29 de abril de 2014 Art. 113;
Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade e da economicidade; Resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.
01- Pelo período de 30 (Trinta) dias, com gozo a partir do dia 08 de Janeiro de 2019 á 06 Fevereiro de 2019.

FUNCIONÁRIO	CARGO	REFERÊNCIAS
Guiomar Carlos Cassol	Motorista	2012-2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 07 de Janeiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1859966

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais e prestação de serviços para recuperação de Trator Massey Ferguson 4291 de uso da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Coronel Martins, em conformidade com as especificações constantes no Edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2019, procedendo à abertura às 08h45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Coronel Martins - SC, em 07 de janeiro de 2019.

Lais Cristina Bandeira
Pregoeira

Corupá

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/18

Publicação Nº 1859330

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2018PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.374.843/0001-71 e inscrição Estadual nº 044/0062993, estabelecida na Rua Júlio de Castilho, nº 185, Subsolo, Centro, município de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.880-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUPÁ.VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m Mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) d 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5mm para	UN	MOVESCO	300	R$ 360,00	R$ 108.000,00

	espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métric M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ou- 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo" Ø 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés					

	através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através d rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO ou similar que atenda as normas ABNT, emitido por OCP - Organização de					

	Certificação de produtos, para o mobiliário escolar cotado ou para mobiliário similar (desde que mobiliário escolar). Ainda, deverá apresentar também relatório/laudo de conformidade com a norma ABNT/NBR 8095:1983, relativas as partes metálicas atestando à resistência a corrosão e exposição à umidade saturada e resistência a corrosão/exposição à névoa salina, conforme ABNT/NBR 8094/83, ambas por período mínimo de 300 horas, emitidas por laboratório acreditado/reconhecido pelo INMETRO. Medidas: Altura total - 820mm Largura total - 520mm Profundidade total - 500mm Altura do assento - 460mm Altura do encosto - 198mm Largura do assento - 400mm Largura do encosto - 396mm Profundidade do assento - 430mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que					

	apresentarem desconformidade ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					
					TOTAL	**R$ 108.000,00**

Data da Assinatura: 06/11/2018**Data da Vigência**: 12 MESES

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/18

Publicação Nº 1859334

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2018PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: NORMELIA LOTTERMANN EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66 e inscrição Estadual nº 417/0051882, estabelecida na Rua Planalto, nº 2100, Distrito Industrial, município de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.910-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUPÁ.VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
02	Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m. Carteira escolar com tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e comprimento e +/- 3mm para espessura. Topos transversais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, na cor VERMELHA coladas com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Pés e	UN	REIFLEX	100	R$ 365,00	R$ 36.500,00

	travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). – Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor e tonalidade devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, Ø 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca auto cortante. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0mm comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe.					

	Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Altura total: 640mm Cadeira Escolar assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHO, com acabamento liso, brilhante. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares					

	adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO ou similar que atenda as normas ABNT, emitido por OCP – Organização de Certificação de produtos, para o mobiliário escolar cotado ou para mobiliário similar (desde que mobiliário escolar). Ainda, deverá apresentar também relatório/laudo de conformidade com a norma ABNT/NBR 8095:1983, relativas as partes metálicas atestando à resistência a corrosão e exposição à umidade saturada e resistência a corrosão/exposição à névoa salina, conforme ABNT/NBR 8094/83, ambas por período mínimo de 300 horas, emitidas por laboratório acreditado/reconhecido pelo INMETRO para esta finalidade. Medidas: Altura total: 730mm Largura total: 520mm Profundidade total: 395mm Altura do assento: 380mm Altura do encosto: 198mm Largura do assento: 400mm Largura do encosto: 396mm Profundidade do assento: 350mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as					

	partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					
03	Conjunto pré-escolar composto por 6 carteiras e 6 cadeiras, formando círculos ou figuras geométricas, em várias cores. Altura da mesa: ± 53 cm Altura da cadeira: ± 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: ± 36 X 18 cm Medidas do assento: ± 36 X 27 cm Diâmetro total: ± 1.20 m	UN	FLORAL06	20	R$ 735,00	R$ 14.700,00
					TOTAL	**R$ 51.200,00**

Data da Assinatura: 06/11/2018**Data da Vigência**: 12 MESES

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/18

Publicação Nº 1859511

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/18PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: COMERCIAL VITÓRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 18.138.763/0001-69 e inscrição Estadual nº 25.703.662-3, estabelecida na Rua Wally Emilia Mohr nº 60, Sala nº02, Bairro Água Verde, município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, equipamentos/acessórios de informática, materiais de expediente e materiais permanentes, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Defesa Civil e da Polícia Militar do Município de Corupá.VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA E CONEXÃO WIFI	UN	HP	1	R$ 777,00	R$ 777,00
08	CABO HDMI	UN	SANTANA	2	R$ 12,88	R$ 25,76
09	APARELHO DVR (DIGITAL VÍDEO RECORDER)	UN	ELGIN	1	R$ 287,00	R$ 287,00
					TOTAL	R$ 1.089,76

Data da Assinatura: 06/11/2018Data da Vigência: 12 MESES
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/18

Publicação Nº 1859317

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2018PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02 e inscrição Estadual nº 253.148.995, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº 2320, Bairro Fundo Canoas, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163.554.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DENTISTAS NAS ESF'S E EM ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC.VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
56	COTONETES (HASTES FLEXÍVEIS) EMBALAGENS COM 75 UNIDADES	CX	HIGUE TOPP	60	R$ 0,962	R$ 57,72
116	PORTA ALGODÃO	UN	ABC	2	R$ 10,857	R$ 21,71
132	TESOURA CIRURGICA FINA 15 CM	UN	ABC	6	R$ 19,198	R$ 115,19
138	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR	UN	DANNY	2	R$ 3,777	R$ 7,55
					TOTAL	R$ 202,17

Data da Assinatura: 07/11/2018Data da Vigência: 12 MESES
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/18

Publicação Nº 1859328

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2018PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A, inscrita no CNPJ sob o no 14.190.675/0002-36 e inscrição Estadual nº 002157043.00-98, estabelecida na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Distrito Industrial, município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, CEP 37.655-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DENTISTAS NAS ESF'S E EM ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC.VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
04	Agulha Gengival descártavel 30G (CURTA),caixa com 100 unidades.	CX	INJEX	30	R$ 26,60	R$ 798,00
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G (LONGA),CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	20	R$ 26,60	R$ 532,00
12	Anestésico solução injetável.Cloridrato de mepivacaína (20 mg/ml) + Epinefrina 20 microgramas/ml.Tubete de cristal contendo 1,8 ml. Caixa com 50 unidades.	CX	MEPIADRE/DFL	40	R$ 88,00	R$ 1.504,00
15	ANESTÉSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL. CLORIDATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA. TUBETE DE CRISTAL CONTENDO 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	SSWHITE	40	R$ 33,60	R$ 1.504,00
16	Anestésico solução injetável. Citocaína 3% + Felipressina. Tubete de cristal contendo 1,8 ml. Caixa com 50 unidades.	CX	CITOCAINA/CRISTALI	20	R$ 66,15	R$ 1.323,00
42	Brocas para acabamento de resina, grana fina e ultrafina, kit contendo broca 1190F,2135F,3118 F,3195F,1190FF,-3168FF,3195FF	KIT	MICRODONT	7	R$ 32,20	R$ 225,40
43	Caneta de alta rotação	UN	SL30 PB/GNATUS	3	R$ 348,03	R$ 1.044,09
48	Cimento fosfato de zinco pó frasco 28g	FRASCO	MAQUIRA	6	R$ 9,73	R$ 58,38
49	Cimento fosfato de zinco líquido frasco 10 ml	FRASCO	MAQUIRA	3	R$ 9,73	R$ 29,19
55	Contra Ângulo	UN	SL30/GNATUS	2	R$ 330,00	R$ 660,00
62	Discos de lixa para polimento e acabamento de restaurações em resina composta com centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril. Apresentação: Caixa com 60 discos+mandril	CX	TDV	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
73	Fio Dental 100 m	RL	HILLO	10	R$ 1,40	R$ 14,00

93	Luva de latex pra procedimentos tamanho G, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades	CX	CREMER	40	R$ 16,90	R$ 676,00
94	Luva de latex pra procedimentos tamanho M, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	CX	CREMER	40	R$ 16,90	R$ 676,00
95	Luva de latex pra procedimentos tamanho P, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	CX	CREMER	300	R$ 16,90	R$ 5.070,00
101	Matriz de poliéster montada para pré molar, apresentação em caixa com 20 matrizes. Composição de alumínio e polietileno tereftalato.	CX	TDV	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
105	Micro Motor	UN	SL30/GNATUS	2	R$ 363,44	R$ 726,88
118	Resina Composta microhíbrida cor A2 Z-250. Seringa com 4g.	UN	Z250/3M	20	R$ 49,00	R$ 980,00
119	Resina Composta microhíbrida cor A3 Z-250. Seringa com 4g.	UN	Z250/3M	20	R$ 49,00	R$ 980,00
121	Resina Composta microhíbrida cor B3 Z-250. Seringa com 4g.	UN	Z250/3M	10	R$ 49,00	R$ 490,00
122	Resina Composta microhíbrida cor A1 Z-250. Seringa com 4g	UN	Z250/3M	8	R$ 49,00	R$ 392,00
123	Resina Composta microhíbrida cor A3,5 Z-250. Seringa com 4g.	UN	Z250/3M	15	R$ 49,00	R$ 735,00
130	Sugadores plásticos descartáveis. Pacotes com 40 unidades.	PCT	SUGPLUS	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
136	Verniz com fluoretos de sódio e de cálcio. Apresentação embalagem contendo :frasco com 10ml + solvente 10ml.	CX	FLUORNIZ	12	R$ 24,37	R$ 292,44

					TOTAL	R$ 24.576,38

Data da Assinatura: 07/11/2018Data da Vigência: 12 MESES
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/18

Publicação Nº 1859323

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2018PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02 e inscrição Estadual nº 253.148.995, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº 2320, Bairro Fundo Canoas, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163.554.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PROJETORES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	COMPUTADOR (DESKTOP), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATIVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL: MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS); TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WI-FI; INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB; DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO 500 GB; TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366X768); GARANTIA 12 MESES.	UN	DEUTEL/PHILIPS	50	R$ 1.570,00	R$ 78.500,00
					TOTAL	R$ 78.500,00

Data da Assinatura: 08/11/2018Data da Vigência: 12 MESES
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/18

Publicação Nº 1859340

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2018PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: SETIM & TITON LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 20.862.784/0001-74 e inscrição Estadual nº 9078258923, estabelecida na Rua Comendador Roseira, nº 88, BR 101, KM 201, bairro Bom Retiro, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-210.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO E SEM TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC.VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, CAPACIDADE NOMINAL 100 AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, SEM TROCA.	UN	CRAL	30	R$ 490,00	R$ 14.700,00
02	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, CAPACIDADE NOMINAL 170 AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº299 DE 14 DE JUNHO DE 2012BATERIA AUTOMOTIVA 12V, CAPACIDADE NOMINAL 48 AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, SEM TROCA.	UN	CRAL	30	R$ 710,00	R$ 21.300,00
03	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, CAPACIDADE NOMINAL 48 AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, SEM TROCA.	UN	CRAL	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00

04	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, CAPACIDADE NOMINAL 60 AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, SEM TROCA.	UN	CRAL	50	R$ 265,00	R$ 13.250,00
05	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, CAPACIDADE NOMINAL 80 AH, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, SEM TROCA	UN	CRAL	10	R$ 360,00	R$ 3.600,00
					TOTAL	R$ 55.150,00

Data da Assinatura: 19/11/2018Data da Vigência: 12 MESES
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

QUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/17

Publicação Nº 1859393

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁPREGÃO PRESENCIAL Nº 018/17
QUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 75.415.075/0002-13 e inscrição Estadual nº 254.326.684, estabelecida na Rua Marcionilo dos Santos nº 1426 - Corticeira, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do Contrato nº 057/2017 em função do constante realinhamento de preço do valor do Óleo Diesel e seus derivados tanto para mais como para menos, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em função deste não ser previsível no momento da contratação. O reajuste constante desta Cláusula corresponde a diminuição nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, e conforme diminuição nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, reajusta-se o valor dos seguintes itens:
01 – Óleo Diesel Comum B S500, do presente Processo Licitatório, para o valor de R$ 3,491 por litro;
02 – Óleo Diesel B S10, do presente Processo Licitatório, para o valor de R$ 3,5792 por litro.
Data da Assinatura: 03/12/2018Data da Vigência: 05/06/2019
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

Publicação Nº 1860546

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 09/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, COM ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA, INCLUÍNDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, FORNECIMENTO DE 6 REFEIÇÕES DIÁRIAS, VESTUÁRIO, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ROUPA DE CAMA, PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ATÉ 18 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.
Processo Licitatório nº 4/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 3/2019
Valor: R$ 58.644,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
Data: 02/01/2019.
Jairo Rivelino Ebeling– Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

Publicação Nº 1860547

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 010/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E A MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ/COMUNIDADE CATÓLICA CRISTO REI..
Objeto: O presente contrato objetiva a locação de imóvel tipo comercial (barracão) com aproximadamente 400 metros quadrados, situado na Linha Cristo Rei, interior do município de Cunha Porã, destinado para guarda e depósito de materiais, equipamentos e bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de Cunha Porã.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 4/2019
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Data: 02/01/2019.
Jairo Rivelino Ebeling– Prefeito Municipal.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Publicação Nº 1860717

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE VEICULAÇÃO REGIONAL E SEMANAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "JORNAL EDUCAÇÃO E CULTURA" - CONFORME PROJETO DA EDUCAÇÃO E CULTURA EM ANEXO DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 18/01/2019, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 18/01/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, sito na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 07 de Janeiro de 2018.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

Descanso

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMD AQUISIÇÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1556 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicação Nº 1860860

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de auxilio alimentação para distribuição gratuita a pessoas carentes do Município de Descanso/SC, com base na Lei Municipal nº 1556 de 06 de outubro de 2017, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:00 horas do dia 18/01/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 08 de Janeiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - PMD AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA GRACINHA E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

Publicação Nº 1860861

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e outros para uso nas escolas do ensino fundamental, creche municipal Professora Gracinha e pré-escolas do Município de Descanso/SC, com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:40 horas do dia 18/01/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:40 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 08 de Janeiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS - FMS DEZ 2018

Publicação Nº 1860864

Folha: 1/8

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COMERCIAL UNIDOS DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 82.817.750/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 97/2017 **Número do Processo:** 135/2017 **Outra Entidade:** Sim
Número do Contrato ou Aditivo: 9/2018-3/2018
Fundamento Legal:
Objeto: NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:**

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0009-14
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 96/2017 **Número do Processo:** 133/2017 **Outra Entidade:** Sim
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-16/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 10/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.737,44 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Folha: 2/8

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JONAS TARIGA
CNPJ: 27.362.989/0001-30
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 8/2018 **Número do Processo:** 37/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-17/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO EXTERNA E INTERNA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALINE JAROSESKI -ESF 1, SITO A RUA SANTO ESTANISLAU, 310, CENTRO, DESCANSO/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 10/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.142,27 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-SC
CNPJ: 04.310.564/0001-81
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 10/2018 **Número do Processo:** 69/2018 **Outra Entidade:** Sim
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-10/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE ATUE COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO SUPERIOR, CONFORME LEI Nº. 11.788/2008, LEI Nº. 9.394/1996 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO E LEI MUNICIPAL Nº. 1305/2014.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 18/12/2018 a 15/06/2022
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Folha: 3/8

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JONAS TARIGA
CNPJ: 27.362.989/0001-30
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 8/2018 **Número do Processo:** 37/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-17/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO EXTERNA E INTERNA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALINE JAROSESKI -ESF 1, SITO A RUA SANTO ESTANISLAU, 310, CENTRO, DESCANSO/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Data da Assinatura: 26/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 26/12/2018 a 28/02/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 72.332.778/0001-09
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2014 **Número do Processo:** 33/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 4/2018-3/2015
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOSRESÍDUOS DE SAÚDE DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "IRIA LURDES DALTOÉ", UNIDADE DE SAÚDE "ALINE JAROSESKI" E UNIDADE SANITÁRIA DO DISTRITO DE ITAJUBÁ, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 26/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/03/2019
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.767,65 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Folha: 4/8

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO LTDA
CNPJ: 00.867.301/0002-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2015 **Número do Processo:** 24/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 5/2018-3/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESCANSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, INCLUINDO SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Data da Assinatura: 26/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 29.322,48 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME
CNPJ: 09.570.837/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 8/2015 **Número do Processo:** 18/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 5/2018-14/2015
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMA COM CENTRAL DE ALARME, SENSORES INTERNOS INFRAVERMELHOS,BATERIAS, SIRENES, CABOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO (COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RÁDIO) PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "IRIA LURDES DALTOÉ", UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ALINE JAROESKI" E ACADEMIA DA SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 26/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 12.299,28 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Folha: 5/8

CNPJ: **10.552.903/0001-39**
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: **89910-000** **- Descanso - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME
CNPJ: 09.570.837/0001-40
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-9/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO EM SISTEMA DE COMODATO, PARA AS UNIDADES SANITARIAS IRIA LURDES DALTOÉ, UBS BAIRRO JAROSESKI E DISTRITO DE ITAJUBÁ.

Data da Assinatura: 26/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.968,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME
CNPJ: 09.570.837/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2016 **Número do Processo:** 17/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 4/2018-12/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMA COM CENTRAL DE ALARME, SENSORES INTERNOS INFRAVERMELHOS, BATERIAS, SIRENES, CABOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E MONITORAMENTO À DISTÂNCIA 24 HORAS, PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE SANITÁRIA DO DISTRITO DE ITAJUBÁ, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROPRIOS.

Data da Assinatura: 26/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.720,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Folha: 6/8

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA
CNPJ: 79.294.419/0001-53
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2018 **Número do Processo:** 40/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-18/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, MODELO FURGONETA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 42049017121911503 77 E PORTARIA Nº 3.388/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DEFINE E REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO RECURSO.

Data da Assinatura: 26/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 26/12/2018 a 31/03/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 07.164.711/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2017 **Número do Processo:** 4/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018--5/2017
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS E LANCETAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES PARA TESTES DE GLICEMIA, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHOS MONITORES GLICOSÍMETROS, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 26/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 21.730,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Folha: 7/8

CNPJ: **10.552.903/0001-39**
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: **89910-000** **- Descanso - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CIS-AMEOSC
CNPJ: 02.311.972/0001-22
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2018 **Número do Processo:** 1/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-2/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SC-CIS/AMEOSC E, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.1.71.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 18.491,64 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: CIS-AMEOSC
CNPJ: 02.311.972/0001-22
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2018 **Número do Processo:** 1/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-1/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CUSTEAR SERVIÇOS DE SAUDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SC-CIS/AMEOSC E, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.71.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 136.063,80 **Forma de Pagamento:** À Vista

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Folha: 8/8

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES RUR
CNPJ: 83.520.122/0001-36
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 1/2017 **Número do Processo:** 2/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 3/2018-2/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E/OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1814/2017 DE 04/01/2017), COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 28/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 828.213,84 **Forma de Pagamento:** À Vista

RELAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS - PMD DEZ 2018

Publicação Nº 1860863

Folha: 1/24

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI
CNPJ: 03.353.477/0001-49
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 83/2018 **Número do Processo:** 114/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-97/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTOR, DIFERENCIAL E TANDER DE MOTONIVELADORA VOLVO G720, SERIE 502090 Nº 42, ANO 2006, COM RECURSOS PROPRIOS.

Data da Assinatura: 04/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 04/12/2018 a 28/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 811,20 **Forma de Pagamento:** NA SEMANA SUBSEQUENTE A ENTREGA

Contratado: COMERCIAL UNIDOS DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 82.817.750/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 97/2017 **Número do Processo:** 135/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 10/2018-4/2018
Fundamento Legal:
Objeto: NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 05/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 05/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.980,00 **Forma de Pagamento:** QUINZENAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 2/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COMERCIAL UNIDOS DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 82.817.750/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 97/2017 **Número do Processo:** 135/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 11/2018-4/2018
Fundamento Legal:
Objeto: NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 07/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/12/2018
Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:**

Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL
CNPJ: 83.052.191/0025-30
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2017 **Número do Processo:** 24/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-24/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATACAO DA EPAGRI-EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA S.A, PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSITENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL E ASSESSORAMENTO TECNICO RELACIONADO A AREA DA AGRICULTURA, PARA O ANO DE 2017.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 10.15 20.608.0011 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 37.340,52 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 3/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFICENTE DO VALE DO PIRAPO
CNPJ: 85.217.628/0001-04
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 3/2015 **Número do Processo:** 75/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 5/2018-3/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRIVADAS OU PUBLICAS, LUCRATIVAS OU NÃO, PARA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - DE PROTEÇÃO. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL OU CASA LAR, EM UNIDADES RESIDENCIAIS, PARA ATENDER A QUESTÕES ESPECIFICAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, A SEREM PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 11.18 08.244.0018 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 267.840,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: CIGA-CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBL.MUNIC
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2018 **Número do Processo:** 1/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-1/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DENOMINADA "CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)" PARA QUE ESTA POSSA DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM CONJUNTO COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO CRIADO ESPECIFICAMENTE PARA ESTE FIM.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.03 04.122.0029 2.005.3.3.93.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.951,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 4/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 72.332.778/0001-09
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 1/2014 **Número do Processo:** 24/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 6/2018-32/2014
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PÚBLICA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, SENDO NA SEDE, DISTRITO DE ITAJUBÁ, TRECHO DA SC-386 TRAVESSIA DE Lª CAMPINAS E Lª SÃO VALENTIN, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/03/2019
Programa de Trabalho: 09.13 15.452.0034 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 74.865,18 **Forma de Pagamento:**

Contratado: PREVID & FELINI ACADEMIA LTDA - ME
CNPJ: 26.736.523/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 52/2017 **Número do Processo:** 70/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-6/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE ARTES MARCIAIS (MUAY THAI) PARA OS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, COM RECURSOS DOS PROGRAMAS E PRÓPRIOS).

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 11.18 08.244.0016 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 21.888,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 5/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0009-14
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 96/2017 **Número do Processo:** 133/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-79/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 10/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0009-14
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 96/2017 **Número do Processo:** 133/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 3/2018-79/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 10/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 187.859,41 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 6/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION
CNPJ: 23.773.012/0001-54
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2018 **Número do Processo:** 2/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-2/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.03 04.122.0029 2.005.3.1.71.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.468,88 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 03.836.739/0001-26
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 6/2017 **Número do Processo:** 83/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-61/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 7/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 77.391.258/0001-90
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2017 **Número do Processo:** 1/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-1/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL OU CASA LAR, EM UNIDADES RESIDENCIAIS, PARA ATENDER A QUESTÕES ESPECIFICAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, MENCIONADOS NO PLANO DE ATENDIMENTO E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS,CFE.DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0001244-48.2009.8.24.0084/01.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 11.18 08.244.0018 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 79.102,16 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0019-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 69/2018 **Número do Processo:** 96/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 98/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, UMA MOTONIVELADORA, UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL, COM RECURSOS PROVINIENTES DE OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO A AGENCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA - BADESC.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 10/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 211.000,00 **Forma de Pagamento:** NA SEMANA SUBSEQUENTE A ENTREGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 8/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JONAS TARIGA
CNPJ: 27.362.989/0001-30
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 9/2018 **Número do Processo:** 106/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 99/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE, CASINHA FELIZ DO DISTRITO DE ITAJUBÁ, COM ÁREA DE 285,61M², COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE COMPROMISSO 121342, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Data da Assinatura: 10/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 10/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 357.840,00 **Forma de Pagamento:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME EXECUÇÃO

Contratado: GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA
CNPJ: 14.051.336/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 68/2018 **Número do Processo:** 95/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-94/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAPI, PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE DESCANSO.

Data da Assinatura: 11/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 11/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.033,16 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 9/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA
CNPJ: 14.051.336/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 68/2018 **Número do Processo:** 95/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-83/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAPI, PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE DESCANSO.

Data da Assinatura: 11/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 11/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho: 11.18 08.244.0016 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.117,91 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME
CNPJ: 09.570.837/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 30/2015 **Número do Processo:** 48/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 5/2018-29/2015
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMA COM CENTRAL DE ALARME, SENSORES INTERNOS INFRAVERMELHOS, BATERIAS, SIRENES, CABOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO (COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RÁDIO) PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA DAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL, CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA GRACINHA, ESCOLA DE 1º GRAU GETÚLIO VARGAS,ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CACHOEIRINHA DE LINHA CACHOEIRINHA E CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL,COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 13/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.03 04.122.0029 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.285,76 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 10/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SANDRO MIOTTO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 07.134.813/0001-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 48/2017 **Número do Processo:** 65/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-49/2017
Fundamento Legal:
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017, CONFORME ITINERARIOS EM ANEXO, PODENDO SER RENOVADO SE HOUVER INTERESSE DE AMBAS PARTES.

Data da Assinatura: 13/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 06.09 12.361.0030 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 148.004,70 **Forma de Pagamento:**

Contratado: DJALMO DAVI - EPP
CNPJ: 75.540.930/0001-37
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 100/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (FOGOS DE ARTIFÍCIO) PARA O "SHOW DA VIRADA" A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, TENDO COMO LOCAL O MORRO DO CRISTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Data da Assinatura: 13/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 13/12/2018 a 11/01/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.586,00 **Forma de Pagamento:** NA SEMANA SUBSEQUENTE A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 11/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TECHIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EM
CNPJ: 21.469.479/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 27/2017 **Número do Processo:** 35/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-31/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PLANOS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDOS E BANCOS OFICIAIS, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2180
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.03 04.122.0029 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 39.861,48 **Forma de Pagamento:**

Contratado: DORIVAL DE OLIVEIRA
C.P.F.: 702.473.589-91
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-72/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA PARA LIMPEZA DE AREA COM CAPINA, ROÇADA DE ERVAS DANINHAS, PLANTIO DE MUDAS, CONTROLE DE PRAGAS NA AREA VERDE LOT. JOSÉ GIRON, E LIMPEZA DOS AREDORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE FOSSA ASSEPTICA TERRENO Nº 4, EM L. CAMPINAS, COM UMA CARGA HORARIA DE 28 HORAS MENSAIS, COM RECURSOS PROPRIOS.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.720,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 12/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN
CNPJ: 10.839.707/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2018 **Número do Processo:** 18/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-46/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE 848187/2017 MAPA/CAIXA.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: PINHAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 20.003.283/0001-32
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2018 **Número do Processo:** 18/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-42/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE 848187/2017 MAPA/CAIXA.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 13/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.464.226/0001-79
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2018 **Número do Processo:** 18/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-43/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE 848187/2017 MAPA/CAIXA.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: AÇOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 00.880.483/0001-66
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2018 **Número do Processo:** 18/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-44/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE 848187/2017 MAPA/CAIXA.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/12/2018
Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 14/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 86.862.869/0001-60
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2018 **Número do Processo:** 18/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-45/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE 848187/2017 MAPA/CAIXA.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA
CNPJ: 17.339.584/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 12/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-41/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, 01 (UMA) PLANTADEIRA DE ARRASTO DE 05 LINHAS, 02 (DUAS) SEMEADEIRAS DE ARRASTO 14 LINHAS E 01 (UM) ARRADO SUBSOLADOR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE OGU 860572/2017 - PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 15/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP
CNPJ: 10.688.308/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 12/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-40/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, 01 (UMA) PLANTADEIRA DE ARRASTO DE 05 LINHAS, 02 (DUAS) SEMEADEIRAS DE ARRASTO 14 LINHAS E 01 (UM) ARRADO SUBSOLADOR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE OGU 860572/2017 - PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 12/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-39/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, 01 (UMA) PLANTADEIRA DE ARRASTO DE 05 LINHAS, 02 (DUAS) SEMEADEIRAS DE ARRASTO 14 LINHAS E 01 (UM) ARRADO SUBSOLADOR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE OGU 860572/2017 - PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 16/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: LEONILDO JOÃO BALBINOT
C.P.F.: 796.604.799-72
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 6/2018 **Número do Processo:** 24/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-25/2018
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ARMAZENAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E DA COMPRA LOCAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM ÁREA ENTRE 40,00 A 90,00 M², NA CIDADE DE DESCANSO, CONFORME PARAMETROS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 06.09 12.306.0005 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
CNPJ: 17.870.582/0001-60
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 98/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-86/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA COM TELHAMENTO, DEVIDAMENTE INSTALADA, PARA RESTAURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ITENS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 18/12/2018 a 28/02/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 17/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COOP.CREDITO LIVRE ADMIS.ASSOC.CELEIRO-SICREDI CEL
CNPJ: 88.099.247/0018-04
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 5/2017 **Número do Processo:** 118/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-10/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PADRÃO CONVÊNIO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.000,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: RECOTULHO LTDA - ME
CNPJ: 19.835.890/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 11/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-15/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM DISPONIBILIDADE DE 02 (DUAS) CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA O ARMAZENAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 09.13 15.452.0034 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.960,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 18/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRSIS LTDA - ME
CNPJ: 10.523.866/0001-30
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-8/2018
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DO SISTEMA TRGES ETRRURAL (VERSÃO AMEOSC - USO EXCLUXIVO PARA OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS) PARA CONTROLE DO MOVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2018, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.620,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 5/2017 **Número do Processo:** 118/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-7/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PADRÃO CONVÊNIO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.000,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 19/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME
CNPJ: 04.252.190/0001-95
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2016 **Número do Processo:** 42/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 3/2018-31/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA NO USO DE SOFTWARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.03 04.122.0029 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 29.471,40 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: INVIOLAVEL SAO MIGUEL LTDA - ME
CNPJ: 09.570.837/0001-40
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-82/2018
Fundamento Legal:
Objeto: MATERIAIS E SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE VIGILÂNCIA "CAMERAS E ALARME" NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE DEJETOS HUMANOS, LOCALIZADA EM LINHA CAMPINAS,ALOCADO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM RECURSOS PROPRIOS.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 09.14 17.512.0034 2.077.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.320,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 20/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DELMA ELOI BITTENCOURT DASILVA
CNPJ: 91.416.065/0001-78
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 70/2018 **Número do Processo:** 97/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-78/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS (MUAY THAI) E ARTESANATO PARA OS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, COM RECURSOS DOS PROGRAMAS E PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 11.18 08.244.0016 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.800,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION
CNPJ: 23.773.012/0001-54
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2018 **Número do Processo:** 2/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-62/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA O MUNICÍPIO DE DESCANSO OUTORGA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER O ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS QUE POSSIBILITEM AVALIAR AS CONDIÇÕES DA DESTINAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE TODAS AS EDIFICAÇÕES URBANAS E POSTERIOR CONDUTA DE INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES ADEQUADAS PARA A CORRETA DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DO ESGOTO DOMÉSTICO.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 21/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-SC
CNPJ: 04.310.564/0001-81
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 10/2018 **Número do Processo:** 69/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-58/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE ATUE COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO SUPERIOR, CONFORME LEI Nº. 11.788/2008, LEI Nº. 9.394/1996 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO E LEI MUNICIPAL Nº. 1305/2014.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 15/06/2022
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.-ME.
CNPJ: 00.956.777/0001-24
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 75/2017 **Número do Processo:** 103/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 3/2018-64/2017
Fundamento Legal:
Objeto: SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EM DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 03.03 04.122.0029 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 28.260,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 22/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - ME
CNPJ: 10.954.970/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 21/2015 **Número do Processo:** 33/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 4/2018-23/2015
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADODE SOFTWARE DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIDOR VIRTUAL "DATACENTER" E IMPLANTAÇÃO E A CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES E TREINAMENTO INICIAL AOS USUÁRIOS, COM RECURSOS DO PBF,

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 30/04/2019
Programa de Trabalho: 11.18 08.244.0016 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.464,60 **Forma de Pagamento:**

Contratado: GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA
CNPJ: 14.051.336/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 68/2018 **Número do Processo:** 95/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-95/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAPI, PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE DESCANSO.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 18/12/2018 a 31/01/2019
Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0029 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.706,70 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 23/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA
CNPJ: 14.051.336/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 68/2018 **Número do Processo:** 95/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-95/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAPI, PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE DESCANSO.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 688,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI -
CNPJ: 23.125.786/0001-79
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 12/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-38/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, 01 (UMA) PLANTADEIRA DE ARRASTO DE 05 LINHAS, 02 (DUAS) SEMEADEIRAS DE ARRASTO 14 LINHAS E 01 (UM) ARRADO SUBSOLADOR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE OGU 860572/2017 - PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2180
Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 24/24

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Dezembro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PROMAZI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME
CNPJ: 13.461.680/0001-92
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 70/2018 **Número do Processo:** 97/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-77/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS (MUAY THAI) E ARTESANATO PARA OS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, COM RECURSOS DOS PROGRAMAS E PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 18/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/12/2018
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 11.18 08.244.0016 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 13.800,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: IVONE MAZZARDO
C.P.F.: 973.853.109-82
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 3/2014 **Número do Processo:** 71/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 5/2018-66/2014
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO EM EDIFICAÇÃO,PARA ACOMODAÇÃO DE PÚBLICO,CONTENDO SALA COMERCIAL COM ACESSIBILIDADE,BANHEIRO E COZINHA,ADEQUADA PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR,CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1584/2014 E ATA Nº 04/2014,COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 26/12/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2019 a 31/03/2019
Programa de Trabalho: 13.23 04.243.0021 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.361,43 **Forma de Pagamento:** À Vista

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 03/2019

Publicação Nº 1859609

PORTARIA Nº 03/2019

DESIGNA VEREADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS BALDO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO CAMERAL;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Vereador EDENILSON SLAVIERO, CPF: 828.230.739-49 e RG: 47.623510 para, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, assinar documentos relativos à movimentação financeira e contábil do Poder Legislativo, exercendo a função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso durante o exercício de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Em 07 de janeiro de 2019.
MARCOS BALDO
Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que a presente Portaria,
foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 04/2019

Publicação Nº 1859646

PORTARIA Nº 04/2019

MARCOS BALDO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE ACORDO COM O ARTIGO 98, DA LEI 086/91, DE 27.12.91;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS à NATÁLIA RHODEN BARP, ocupante do Cargo Efetivo de ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, GRUPO III, Código – AOG (Atividades Operacionais e de Administração Geral), da Lei Municipal 1390/2014, de 20/11/2014 – Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Descanso, sob Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Descanso, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2017 a 01 de outubro de 2018, sendo o período de gozo a contar de 08 de janeiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Em 07 de janeiro de 2019.
MARCOS BALDO
Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que a presente Portaria,
foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO CONCORRÊNCIA 1/2019 - PMDC

Publicação Nº 1859970

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 1/2019.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 1/2019, Edital de Concorrência Nº 1/2019, Objeto: VENDA DE BEM IMOVEL (TERRENO) DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 11/02/2019. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Santos Dumont, nº 413, Dionísio Cerqueira – SC, maiores informações, www.dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo e-mail– comprasdionisiocerqueira@hotmail.com, pelo telefone: 0xx49-36436738, no Depto de Compras, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30. Dionísio Cerqueira - SC. Thyago W. G. Gonçalves – Prefeito Municipal.

Erval Velho

Prefeitura

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA CONCURSO 002/2017 BRUNA

Publicação Nº 1859378

CONVOCAÇÃO

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de Contratação Temporária no respectivo cargo, para o qual foi classificado por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017, sendo que terá preservada a sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

Cargo: Agente de Serviços Gerais I

Classificado(a): 5º Bruna Cristyna da Luz

Erval Velho, SC, 02 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA CONCURSO 002/2017 VANESSA

Publicação Nº 1859376

CONVOCAÇÃO

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de Contratação Temporária no respectivo cargo, para o qual foi classificado por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017, sendo que terá preservada a sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

Cargo: Agente de Serviços Gerais I

Classificado(a): 4º Vanessa Sartori

Erval Velho, SC, 02 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

DECRETO 2426/2018

Publicação Nº 1859900

DECRETO 2426, de 14 de dezembro 2018.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6(, inciso I da Lei Municipal n. 1450, de 13 de novembro de 2017 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R& 20.000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV – 2.029 – Manutenção da Iluminação Pública
93 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0008 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, nas fontes de recursos 0008 – Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 14 de dezembro de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretario de Administração e Finanças

DECRETO 2427/2018

Publicação Nº 1859902

DECRETO 2427, de 21 de dezembro 2018.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6(, inciso I da Lei Municipal n. 1450, de 13 de novembro de 2017 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R$ 30.000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.019 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
61 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0018 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, R$ 20.000,00 na fonte de recursos 0019 – Transferência do FUNDEB – 40% e R$ 10.000,00 na fonte de recursos 0018 – Transferência do FUNDEB – 60%conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 21 de dezembro de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretario de Administração e Finanças

DECRETO 2428/2018

Publicação Nº 1859907

DECRETO 2428, de 21 de dezembro 2018.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6(, inciso I da Lei Municipal n. 1450, de 13 de novembro de 2017 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 9.469,42 para suplementar as seguintes dotações orçamentárias;
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.014– Manutenção do Ensino Fundamental
49 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.183,64

PROJ/ATIV – 2.019 – Manutenção da Educação Infantil – Creche
62 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.285,78

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial das seguintes dotações:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.014– Manutenção do Ensino Fundamental
47 - 3.1.90.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.183,64
PROJ/ATIV – 2.019 – Manutenção da Educação Infantil – Creche
60 - 3.1.90.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.285,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 21 de dezembro de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretario de Administração e Finanças

DECRETO 2429/2019

Publicação Nº 1859909

DECRETO 2429, de 02 de janeiro de 2019.
Abre Vaga Temporária e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberta para contratação temporária conforme estabelecido na Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, com aproveitamento dos candidatos classificados no Concurso Público nº 002/2017, a seguir descrito:
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS OPERACIONAIS
Cargo: Agente de Serviços Gerais I – 01 vaga
Nível: 01
Classe: A
Carga horária: 40 horas semanais
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 02 de janeiro de 2019.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

DECRETO 2430/2019

Publicação Nº 1859912

DECRETO 2430, de 02 de janeiro de 2019.
Abre Vaga de Cargo Público de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no cargo de provimento efetivo classificado no Concurso Público nº 002/2017, as seguintes vagas:
Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
Nível: 02
Classe: A

Carga horária: 20 horas semanais
03 vagas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 02 de janeiro de 2019.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

DECRETO 2431/2019

Publicação Nº 1859917

DECRETO 2431, de 02 de janeiro de 2019.

Nomeia Integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a Lei nº1491 de 30 de novembro de 2018 que deu nova redação a Lei nº0824/1996 que dispõe sobre a estruturação e organização do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Erval Velho:
REPRESENTANTES DO GOVERNO
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Titular: Edgar Bruno de Sordi.
Suplente: Durcilei Cardozo de Aguiar.
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Rejane Maria Provensi Barcaro.
Suplente: Laura Taiza Vettori.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Patrick Bordin.
Suplente: Alduir Antônio Mocelin

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Adriana Galhotto dos Santos
Suplente: Silvano Rodrigo Pratto.
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
Representantes dos Usuários e/ou Organizações da Assistência Social.
Titular: Nair Maria Tonial Fachin.
Suplente: Oneile Aparecida Maciel.
Titular: Sandra Andreia Recalcatti.
Suplente: Elizabete Aparecida da Silva Pereira.
Representantes de Trabalhadores do SUAS
Titular: Daiana Bertotti.
Suplente: Franciela Rita Davoglio.
Titular: Adriana Canci.
Suplente: Daniela Foiatto.
Art. 2º. Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 3º. Será considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Erval Velho" e será efetuado de forma gratuita.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 02 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 02 de janeiro de 2019.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

DECRETO 2432/2019

Publicação Nº 1859920

DECRETO 2432, de 07 de janeiro de 2019.

Anula Processo Licitatório que especifica e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito em Exercício do Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 49, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica;

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado por erro de definição do objeto, o processo licitatório a seguir descrito:

I – Processo Licitatório nº 098/2018, modalidade Pregão Presencial nº 048/2018 – ente Prefeitura – Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar, durante o exercício de 2019.

Art. 2º Fica determinada a reedição do Edital com reabertura de todos os prazos inerentes ao processo licitatório.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 07 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto, em 07 de janeiro de 2019.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2017 CELIA

Publicação Nº 1859386

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, a fim de dar início ao processo de contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme classificação obtida no respectivo cargo por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017.

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Classificado(a): 3º Célia Frigo

Erval Velho, SC, 03 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2017 CHRISTIANE

Publicação Nº 1859388

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, a fim de dar início ao processo de contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme classificação obtida no respectivo cargo por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017.

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Classificado(a): 5º Christiane Ramos

Erval Velho, SC, 04 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2017 FABIANA

Publicação Nº 1859384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, a fim de dar início ao processo de contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme classificação obtida no respectivo cargo por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017.

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Classificado(a): 2º Fabiana Aparecida Nardi Marca

Erval Velho, SC, 03 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2017 MAIARA

Publicação Nº 1859387

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, a fim de dar início ao processo de contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme classificação obtida no respectivo cargo por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017.

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Classificado(a): 4º Maiara Zambiazzi

Erval Velho, SC, 03 de janeiro de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

DECRETO 256/2018

Publicação Nº 1860015

Faxinal dos Guedes - SC, 21 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº. 0256/2018.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 16.468,00(dezesseis mil quatrocentos e sessenta e oito reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:
Órgão: 06 –Secret. M. da Agricultura e Desenv.
Unidade Orçamentária: 01 – Secret. M. da Agricultura e Desenv.
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agrop.
Programa: 2001 – Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2021 –Manut. Ativ. de Apoio ao Agricultor
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 16.468,00

Adiciona para as Dotações:
Órgão: 06 –Secret. M. da Agricultura e Desenv.
Unidade Orçamentária: 01 – Secret. M. da Agricultura e Desenv.
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agrop.
Programa: 2001 – Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2021 –Manut. Ativ. de Apoio ao Agricultor
Modalidade de Aplicação:449000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 16.468,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 257/2018

Publicação Nº 1860021

Faxinal dos Guedes(SC), 24 de setembro de 2018

DECRETO Nº 257/2018
ALTERA A FIXAÇÃO DO TURNO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1 Fica definido o turno de expediente externo das Secretarias Municipais a partir do dia 01 de outubro de 2018, com horário compreendido das 07h00m às 13h00m.

Art. 2º O Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação adotará o turno de atendimento das 07h00m às 13h00m.

Parágrafo único. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As Agentes Comunitárias de Saúde - ACS seguem o turno normal, compreendido das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

Art. 4º Os servidores públicos cedidos seguem os horário definidos nos órgãos aos quais estão lotados.

Art. 5º O conselho tutelar seguirá em expediente de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 253/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 258/2018

Publicação Nº 1860024

DECRETO Nº 258/2018.

DISGINA COMISSÃO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZERI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais nos termos dos Incisos III, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

DECRETA

Art. 1°. Fica designada a Comissão Especial para proceder visitas in loco, junto a Empresa EICKHOFF Maquinas Agrícolas, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

a) MARCOS PASIN, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico,

b) GLORACI JOSÉ BASSANI, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração,

c) ANDRÉ LUIZ TONET FRACASSO, Servidor Público Municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;

d) RAFAEL CAMBRUSSI, Agricultor, residente e domiciliado em Faxinal dos Guedes, interior, saída para Santa Laura.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão são considerados de Interesse Público não cabendo qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 26 de Setembro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 259/2018

Publicação Nº 1860028

Faxinal dos Guedes(SC), 01 de outubro de 2018

DECRETO Nº 259/2018
AUTORIZA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE ESTEJAM DE PLANTÃO A MANTER O VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO EM SUA RESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei
Orgânica Municipal;

Considerando o interesse público na eficiência do atendimento aos serviços de Saúde Pública;
Considerando a necessidade da urgência e emergência para atendimento ao cidadão;
Considerando a planilha de plantão/sobreaviso organizada pela Secretária de Saúde Pública aos motoristas;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que estejam de plantão a deslocarem com o veiculo que realiza o serviço essencial até sua residência, mantendo-os enquanto perdurar o plantão sobre seus cuidados, utilizando-os somente quando forem

chamados.

Art. 2º O motorista deverá manter atualizado o diário de bordo, anotando o horário de plantão a que for designado, os períodos em que for devidamente chamado para atendimento e o motivo do deslocamento, bem como o horário de saída e retorno do atendimento.

Art. 3º Fica expressamente vedado o uso do veiculo para uso particular, condução de pessoal não autorizado, passeios ou deslocamentos que não sejam oficiais e restritos ao atendimento das urgências e emergências.

Art. 4º Case seja apurada alguma irregularidade, o motorista/servidor responderá processo administrativo disciplinar, incorrendo nas penalidades cabíveis instituídas no Estatuto Municipal, independente das sanções cíveis e criminais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 044/2019

Publicação Nº 1859473

	PORTARIA Nº. 044/2019
	NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO, LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADA Comissão de Licitações, Pregoeiro, Leiloeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, para Acompanhamento, Análise, Recebimento e Julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.663/93 e suas complementações, para o ano de 2019, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE, PREGOEIRO E LEILOEIRO: DIOGO DE BEM;

MEMBROS: LEANDRO NEUHAUS
MAIKO RODRIGO STAMM

SUPLENTES: VANDERLEI KUHN
SIRLANE MARIA PALINSKI.

EQUIPE DE APOIO: ADRIANO PEREIRA;
DIRCIANE FALKOSKI NEUHAUS;
JANETE SCHWERTZ;
MARISTELA DE FATIMA VALLER;
ROSMARI ZANELLA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 034/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS DIRCIANE F. NEUHAUS
Secretário de Administração Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 045/2019

Publicação Nº 1859474

	PORTARIA Nº 045/2019
	CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar a Servidora Municipal LUCIANE HAHN, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, lotada na Câmara de Vereadores, no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, conforme Decreto nº 02/2017, relativo ao período aquisitivo 08/17 a 08/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS DIRCIANE F. NEUHAUS
Secretário de Administração Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4635/2019

Publicação Nº 1859889

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4635, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL– ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N.º 728, de 18 de dezembro de 2018.
DECRETA:1º
Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar Especial, movimentando dotações no valor de R$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ENTIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO SUL	
05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO DE SAÚDE	
PROJ./ATIV. 2.024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(5) 3.1.71.00.00.00.00.00.0102- Transf. a Consórcios Públicos	R$ 4.968,00

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO DE SAÚDE	
(8) 3.3.71.00.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas	
Fonte de Recurso: 0102 – Receita de Impostos e Transf.	R$ 4.752,00
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas	
Fonte de Recurso: 0102 – Receita de Impostos e Transf.	R$ 216,00

Art. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 02 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4638/2019

Publicação Nº 1859890

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4638, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N.º 728, de 18 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ENTIDADE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO DE SAÚDE	
PROJ./ATIV. 2.024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

(13) 3.3.93.00.00.00.00.00.0102 – Aplicação Direta decorrente de Op. entre Órgãos	R$ 76.000,00

Art. 2.º º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, referente à fonte de recursos abaixo relacionados no valor de:

ENTIDADE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO DE SAÚDE	
PROJ./ATIV. 2.024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(13) 3.3.93.00.00.00.00.00.0102 – Receitas de Impostos e Transf.	R$ 76.000,00
Fonte de Recursos: 0102	

Art. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 02 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4639/2019

Publicação Nº 1859307

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4639, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, Inciso VIII do artigo 2º da Lei Municipal N.º 255/2001, e Lei Complementar N.º 019 de 08 de março de 2007 e alterações posteriores, e, considerando:

A necessidade de contratação temporária para suprir vaga de servidor e atender o serviço público;
O resultado do Teste Seletivo para contratação temporária, realizado a partir do Edital N.º 001, de 26 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º Fica contratada MARIANA MENDES, brasileira, portadora do RG 4.791.804 e do CPF N.º 103.583.789-74, residente na cidade de Coronel Freitas/SC, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem, pelo prazo estabelecido na Lei Municipal N.º 255/2001.
Art. 2º O nível e vencimento mensal, a jornada de trabalho, o local de trabalho, bem como os direitos e deveres do contratado serão tratados no contrato administrativo a ser firmado entre as partes.
Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 04 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 4640/2019

Publicação Nº 1859891

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4640, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal De Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Art. 106 do Código Tributário Municipal;

Art. 1º Fica atualizada a base de cálculo dos tributos municipais em 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento), correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º As Tabelas II, III, IV, V, VI, VII E VIII do Código Tributário do Município de Formosa do Sul e a Tabela de Atos da Vigilância Sanitária Municipal, passam a vigorar na forma dos anexos do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 07 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ESTADO DE SANTA CATARINA	
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL	
ANEXO I	
TABELA II	
2019	
VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES	
TIPO CONSTRUÇÃO	VALOR M2
EDIFICAÇÃO EM MADEIRA	R$ 394,85
EDIFICAÇÃO MISTA	R$ 473,81
EDIFICAÇÃO ALVENARIA	R$ 710,71
BARRACAO EM ALVENARIA	R$ 157,94
BARRACÃO EM MADERIA	R$ 110,53

DECRETO MUNICIPAL N.º 4640, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA					
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
ANEXO II					
TABELA III					
2019					
VALOR TAXA COLETA DE LIXO					
ZONA DE ABSORÇÃO		FATOR ABSORÇÃO			RESULTADO
ZONA 01			1		R$ 145,47
ZONA 02			0,97		R$ 137,95
ZONA 03			0,8		R$ 116,40
ZONA 04			0,74		R$ 107,64
ZONA 05			0,68		R$ 98,91

ZONA 06	CHÁCARAS EDIFICADAS		0,6		R$ 87,29
ZONA 07	CHÁCARAS EDIFICADAS		0,6		R$ 87,29
ZONA 08	CHÁCARAS EDIFICADAS		0,6		R$ 87,29

DECRETO MUNICIPAL N.º 4640 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL		
ANEXO III		
TABELA VII		
2019		
VALOR VENAL DOS TERRENOS RURAIS		
TIPOS DE ÁREAS RURAIS	R$ HECTÁRIE	R$ m²
Terra de primeira	R$ 18.900,00	R$ 1,89
Terra de segunda	R$ 11.600,00	R$ 1,16
Terra de terceira (alta declividade)	R$ 10.600,00	R$ 1,06
Terra de campo nativo	R$ 9.800,00	R$ 0,98
Terra para servidão florestal	R$ 8.300,00	R$ 0,83

DECRETO MUNICIPAL N.º 4640, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

ANEXO IV

TABELA VIII

2019

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

LOTEMANETO CIDADE DE FORMOSA DO SUL

ZONA 01	COR VERMELHA	R$ 63,15 POR METRO QUADRADO

LOTEAMENTO GIACONDO CELLA PLOÍGNO II

QUADRA 12 A - LOTE 01
QUADRA 17 - LOTES 01 e 02
QUADRA 19 – LOTES 01, 02, 03 e 04
QUADRA 21 – LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06
QUADRA 24 – LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06
QUADRA 29 - LOTE 16.
QUADRA 33 - LOTES 03 e 06.
QUADRA 34 - LOTE 06

ZONA 02	COR VERDE	R$ 55,27 POR METRO QUADRADO

QUADRA 02 – LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09A, 10 e 10A
QUADRA 03 – LOTES 01, 02, 02A, 02B, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 11A, 12, 12A
QUADRA 04 – LOTES 01, 02, 02A, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14
QUADRA 05 – LOTES 01, 02, 02A, 04, 06, 08, 10, 12 e 14
QUADRA 06 – LOTES 01, 01A, 02, 02A, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12
QUADRA 07 – LOTES 01, 01A, 02, 02A, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
QUADRA 10 – LOTES 01, 03, 05, 07, 09 e 09A
QUADRA 11 – LOTES 01, 03, 05, 02 e 02A
QUADRA 12 – LOTES 01, 02, 02A, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 11A, 12 e 12A.
QUADRA 13 – LOTES 10 A
QUADRA 16 - LOTES 02 e 04
QUADRA 18 – PRAÇA
QUADRA 19 A – LOTES DA IGREJA
QUADRA 41 – LOTES 01, 02, 03, 04, 04A, 04B, 04C,08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26
QUADRA 42 – LOTES 01, 03, 05, 06, 07, 11, 13, lado 13,14, 15.
QUADRA 43 – LOTES 18, 20, 22 e 23.
QUADRA 48 - LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09
QUADRA 51- LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 09 ,10 e 11
QUADRA 52- LOTES , 08, 09 e 10
CHÁCARA 14

ZONA 03	COR AZUL FRACO	R$ 42,63 POR METRO QUADRADO

QUADRA 05 - LOTES 03, 05, 07, 09, 11 e 13
QUADRA 08 - LOTES 01, 01A, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 ,11, 12, 13 e 14
QUADRA 09 - LOTES 01, 02, 02A, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 ,11, 12, 13 e 14
QUADRA 10 - LOTES 02, 04, 06, 08 e 10
QUADRA 11 – LOTES 04, 06, 08, 10, 12 e 12 A
QUADRA 12 - LOTES 05, 07 e 09.
QUADRA 12A - LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
QUADRA 13 - LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
QUADRA 14 – LOTES 01, 02, 03 e 04
QUADRA 16 – LOTES 01, 03 e 03A
QUADRA 17 - LOTES 03, 04, 05, 06, 06A e 07
QUADRA 19 - LOTES 05, 06 e 07
QUADRA 20 - LOTES 01 e 02
QUADRA 21 - LOTES 07, 08, 09, 10, 11 e 12
QUADRA 22 - LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12
QUADRA 23 - LOTES 01, 02, 03, 04 e 05
QUADRA 24 - LOTES 07, 08, 09, 10 e 11
QUADRA 25 - 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
QUADRA 26 - LOTES 01 e 02
QUADRA 29 - LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
QUADRA 30 - LOTES 01,08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
QUADRA 31 - LOTES 01 e 08
QUADRA 32 - LOTE 01
QUADRA 33 - 04 e 05.
QUADRA 36 – LOTE 07
QUADRA 41 - LOTES 05, 06, 07, 14, 15 e 16
QUADRA 47 - LOTES 01, 02 e 03
QUADRA 48 - PARTE CHÁCARA N.º 07 e CHÁCARA N.º 08
QUADRA 49 - LOTES 01, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
QUADRA 51 - LOTES 01, 02 , 03, 12, 13 e 14
QUADRA 52- LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

ZONA 04	COR AMARELA	R$ 31,55 POR METRO QUADRADO

QUADRA 01 – LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14
QUADRA 02 - LOTES 01 e 02
QUADRA 07 - LOTES 09, 10 e 11
QUADRA 12A - CHÁCARA S/NÚMERO
QUADRA 13 - LOTES 08, 09 e 10

QUADRA 15 – LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06
QUADRA 23 - LOTES 06, 07, 08, 09 e 10
QUADRA 24 - PÁRTE CHÁCAR S/NÚMERO
QUADRA 25 - PÁRTE CHÁCARA S/NÚMERO
QUADRA 26 - PÁRTE CHÁCARA S/NÚMERO
QUADRA 27 - LOTES 01, 02 e PARTE CHÁCARA S/NÚMERO
QUADRA 29 - LOTES 01, 17, 19, 19A, 19B e ÁREA DO CAMPO
QUADRA 30 – LOTES 02, 03, 04, 05, 06 e 07
QUADRA 31 - LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14
QUADRA 32 - LOTES 02, 03, 04, 05, 06 e 07
QUADRA 33 - LOTES 01 e 02.
QUADRA 34 - LOTES 01, 02, 03, 04 e 05
QUADRA 35 - LOTES 01 e 02
QUADRA 36 - LOTES 01, 01 A, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12
QUADRA 37 - LOTES 01A, 02 e parte do lote 02; LOTES 03 e 04
QUADRA 38 - LOTES 01, 02, 03, PARTE CHÁCARA SEM NÚMERO
QUADRA 39 - LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e PARTE DE CHÁCARA SEM NÚMERO
QUADRA 40 - LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e PARTE DE CHÁCARA SEM
QUADRA 42 - LOTES 02, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 12A, 12B e 13
QUADRA 43 - LOTES 11, 12C, 16,17, 19 e 21
QUADRA 46 – CHÁCARA N.º 24 E PARTE DA CHÁCARA 24
QUADRA 47 - LOTE 04
QUADRA 49 - LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

ZONA 05	COR COR -DE -ROSA	R$ 23,69 POR METRO QUADRADO

QUADRA 14 - LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12
QUADRA 17A - CHÁCARA SEM NÚMERO (Luiz Carlos Piccoli)
PÁRTE DA CHÁCARA N.º 07
QUADRA 35 - LOTE 03
QUADRA 36 - LOTES 13, 13A e 06
QUADRA 37 - LOTES 01 e 05
QUADRA 44 - LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

ZONA 06	COR AZUL FORTE	R$ 9,45 POR METRO QUADRADO

PARTE CHÁCARA N.º 10, CHÁCARA, CHÁCARA N.º 11 e CHÁCARA N.º12

ZONA 07	COR VERDE OLIVA	R$ 6,30 POR METRO QUADRADO

CHÁCARA SEM NÚMERO (Ricieri Malacarne)

ZONA 08	COR MARRON	R$ 4,74 POR METRO QUADRADO

CHÁCARAS N.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23
PARTES CHÁCARAS N.ºs 14 e 18.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4640, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

TABELA IV

2019

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS	VALOR
APREENSÃO DE ANIMAIS, BENS E MERCADORIAS	R$ 52,13
DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BENS,ANIMAIS E MERCADORIAS APREENDIDAS	R$ 52,13
CEMITÉRIOS	R$ 52,13

DECRETO MUNICIPAL N.º 4640, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

TABELA V

2019

PREÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Certidões de qualquer natureza, por unidades	R$ 17,84
Atestados, por unidade	R$ 17,84
Requerimento, por unidade	R$ 17,84
Autorização, por unidade	R$ 17,84
Permissões, por unidade	R$ 17,84
Concessões, por objeto	R$ 17,84
Declarações, por unidade	R$ 17,84
Despachos e Consultas, por lauda	R$ 17,84
Pareceres, por lauda	R$ 17,84
Transferência de direitos	R$ 241,33
Fornecimento de dados	R$ 17,84
Informações funcionais, por lauda	R$ 17,84
Numeração de prédios (excluído o custo do material)	R$ 17,84
Alinhamento por metro linear	R$ 17,84
Nivelamento por 1.000 m²	R$ 241,33
Habite-se, por unidade construída	R$ 17,84
Taxa Utilização Terminal Rodoviário Percurso até 25 Km	R$ 0,58
Taxa Utilização Terminal Rodoviário Percurso acima 25 Km	R$ 0,95

DECRETO MUNICIPAL N.º 4640, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

TABELA VI
2019

TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

TIPOS E RAMOS DE ATIVIDADES	R$ P/ EXERCÍCIO	FISCALIZAÇÃO	TOTAL
INDÚSTRIA			
Vestuário	R$ 386,12	R$ 67,57	R$ 453,69
Metalúrgica	R$ 386,12	R$ 67,57	R$ 453,69
Moveleira	R$ 386,12	R$ 67,57	R$ 453,69
Alimentos	R$ 386,12	R$ 67,57	R$ 453,69
Artefatos de Cimento	R$ 386,12	R$ 67,57	R$ 453,69
COMÉRCIO			
Açougue	R$ 376,47	R$ 67,57	R$ 444,04
Agropecuária	R$ 444,03	R$ 67,57	R$ 511,60
Auto Elétricos	R$ 444,03	R$ 67,57	R$ 511,60
Autônomos	R$ 254,83	R$ 67,57	R$ 322,40
Bar	R$ 254,83	R$ 67,57	R$ 322,40
Bar e Lanchonete	R$ 511,59	R$ 67,57	R$ 579,16
Bar e Mini Mercado	R$ 511,59	R$ 67,57	R$ 579,16
Bar, Hotel e Restaurante	R$ 675,70	R$ 67,57	R$ 743,27
Bazar	R$ 376,46	R$ 67,57	R$ 444,03
Borracharia e Lavagem	R$ 405,42	R$ 67,57	R$ 472,99
Botequim	R$ 169,88	R$ 67,57	R$ 237,45
Com. Combust. Borracharia e Lavagem	R$ 752,95	R$ 67,57	R$ 820,52
Com. Materiais Eletrônicos	R$ 617,80	R$ 67,57	R$ 685,37

Com. Cereais, Loja e Mercado	R$ 965,33	R$ 67,57	R$ 1.032,90
Comércio de Madeiras	R$ 617,80	R$ 67,57	R$ 685,37
Comércio de Peças e Mecânica	R$ 617,80	R$ 67,57	R$ 685,37
Depósito de Bebidas	R$ 617,80	R$ 67,57	R$ 685,37
Ferragem e Mat. de Construção	R$ 617,80	R$ 67,57	R$ 685,37
Fruteiras	R$ 405,42	R$ 67,57	R$ 472,99
Livraria	R$ 405,42	R$ 67,57	R$ 472,99
Loja – Com. Confecções	R$ 617,80	R$ 67,57	R$ 685,37
Loja e Mercado	R$ 675,70	R$ 67,57	R$ 743,27
Mercado	R$ 482,65	R$ 67,57	R$ 550,22
Mini Mercado	R$ 405,42	R$ 67,57	R$ 479,36
Padaria	R$ 341,71	R$ 67,57	R$ 409,28
Padaria e Mercado	R$ 482,65	R$ 67,57	R$ 550,22
Posto de Medicamentos	R$ 540,16	R$ 67,57	R$ 607,73
Prestadores de Serviços	R$ 405,42	R$ 67,57	R$ 472,99
Supermercado	R$ 752,95	R$ 67,57	R$ 820,52
Transportadores	R$ 405,42	R$ 67,57	R$ 472,99
Demais Comércios	R$ 341,71	R$ 67,57	R$ 409,28
Produção Caseira de Confetes	R$ 144,77		R$ 144,61
Atividade Eventual ou Ambulante	Por Dia		R$ 57,90
	Por Mês		R$ 347,49
Aprovação Loteamento	Por Unidade		R$ 38,59
Construções	Madeira		R$ 28,93
	Mista		R$ 38,61
	Alvenaria		R$ 48,25
Ocupação Áreas Públicas	Por Dia		R$ 38,59
	Por Mês		R$ 173,74
	Por ano		R$ 386,13
Diversões e Shows	Por Dia		R$ 17,84
	Por Semana		R$ 97,80

DECRETO MUNICIPAL N.º 4640, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

2019

TABELA DE ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1 - ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL	
Quiosques, driv-in, traillers, congêneres	R$ 41,51
Bares, lanchonetes, pastelarias, pizzarias e sorvetes	R$ 83,04
Panificadora e confeitarias.	R$ 122,43
Boates e wiskerias.	R$ 122,43
Peixarias e Açougues	R$ 122,43
Assadores de aves e outras carnes.	R$ 41,51
Restaurantes, Rotisserias e churrascarias	R$ 122,43
Casas de Frios (embutidos, afiambrados e laticinios)	R$ 109,29
Casas de sucos, caldo de cana e similares	R$ 41,51
Cozinha de escolas, clubes,creches,motéis,hospitais,clinicas e similares	R$ 122,43
Feiras livres, comércio ambulante com vendas de carne, pescados e outros.	R$ 41,51
Comércio de produtos congelados.	R$ 122,43
Produção doméstica de bolos, pastéis,tortas, croquetes e congêneres.	R$ 83,04
Mercado ou mini-mercado	R$ 122,43
Comércio de secos e molhados (mercearias e armazém)	R$ 122,43

Fruteiras, verdureiras e quitandas.	R$ 41,51
Comércio atacadista de gêneros alimentícios perecíveis	R$ 170,50
Comércio atacadista de gêneros alimentícios não perecíveis	R$ 122,43
Bomboniers	R$ 83,04
Depósitos de bebidas	R$ 83,04
Vendas ambulantes de pipocas, amendoim, milho verde cozido, pastéis e congêneres.	R$ 41,51
II - ALVARÁ SANITÁRIO PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS:	
Indústria ou engarrafamento de bebidas	R$ 403,77
Indústria de agrotóxicos	R$ 403,77
Industria de cosméticos e produtos de higiene	R$ 403,77
Indústria de insumos farmacêuticos	R$ 403,77
Indústria de produtos farmacêuticos	R$ 403,77
Indústria de produtos biológicos	R$ 403,77
Indústria de produtos de uso laboratorial	R$ 403,77
industria de produtos de uso médico-hospitalar	R$ 403,77
Indústria de produtos de uso odontológicos	R$ 403,77
Próteses (ortopédicas, estética, auditiva, etc.)	R$ 403,77
Saneantes domissanitários	R$ 403,77
Embalagens	R$ 238,25
Equipamentos / instrumentos laboratoriais	R$ 238,25
Equipamentos / instrumentos odontológicos	R$ 238,25
Produtos veterinários	R$ 238,25
Rações de uso animal	R$ 122,43
Pequenas indústrias Artesanais	R$ 122,43
III - ALVARÁ SANITÁRIO PARA EST. QUE COMER. PRO.DE INT. DA SAÚDE	
Agrotóxicos (atacado), Agrotóxicos (varejo), Comércio / dis. pro. Vet. e químicos.	R$ 225,17
Com.dist.de medi. pro laboratoriais pro. Médicos ou os/ produtos odontológicos	R$ 122,43
Comércio / distribuição de saneantes / domissanitários	R$ 247,04
Alim. animal (ração/supletivos), equi./instr.agri. ferragens, etc, ferti.corretivos /mudas.	R$ 122,43
Embalagens	R$ 98,32
Equipamentos / instrumentos laboratoriais, médico/hospitalar e equip odontológicos	R$ 88,60
IV - ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:	
Ambulatórios / clinicas	
Ambulatórios / médico	R$ 83,04
Ambulatório veterinário	R$ 83,04
Banco de leite Humano	R$ 41,51
Banco de órgãos (olhos, rins, etc.)	R$ 41,51
Clinica médica (policlínica)	
De 01à 10 profissionais médicos atuando	R$ 247,04
Acima de 10 médicos atuando	R$ 476,53
Clínica Veterinária (3 profissionais	R$ 122,43
Clínica de hemodiálise	R$ 247,04
Pronto socorro	R$ 83,04
Clinica de e Fisioterapia e/ ou reabilitação	R$ 83,04
Clínica de psicoterapia desintoxicação	R$ 83,04
Clínica de psicanálise	R$ 83,04
CLINICA ODONTOLÓGICA	
De 01 à 06 odontólogos atuando	R$ 247,04
Acima de 07 odontólogos atuando	R$ 327,90
Clínica de tratamento e repouso	R$ 247,04
CLÍNICA DE ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA:	
De 01 à 06 médicos atuando	R$ 247,04
Acima de 07 médicos atuando	R$ 328,53

FONTES DE RADIAÇÕES IONIZANTES	
Serviço de medicina nuclear	R$ 328,53
Radium ensaio	R$ 122,43
Serviço de radioterapia	R$ 122,43
Radiologia médica	R$ 122,43
Radiologia odontológica	R$ 122,43
ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS:	
Farmácia alopática	R$ 410,95
Farmácia Homeopática	R$ 410,95
Drogaria	R$ 410,95
Posto de medicamentos	R$ 122,43
Dispensários de medicamentos	R$ 122,43
Ervaria	R$ 122,43
Estabelecimentos Hospitalares	R$ 247,04
Farmácia Privativa hospitalar	R$ 122,43
ESTABELECIMENTOS LABORATÓRIAIS	
Laboratórios de analises clínicas	R$ 247,04
Laboratórios de anatomia e patologia	R$ 247,04
Laboratório de analises bromatológicas	R$ 247,04
Laboratório cito /genético	R$ 247,04
Laboratório químico - toxicológico	R$ 247,04
ESTABELECIMENTOS DE HEMOTERAPIA:	
Serviços de hemoterapia	R$ 247,04
Banco de sangue	R$ 163,92
Posto de coleta de sangue	R$ 122,43
Agência transfuncional de sangue	R$ 122,43
Serviço industrial de derivados de sangue	R$ 247,04
CONSULTÓRIOS	
Consultório médico	R$ 122,43
Consultório Odontológico	R$ 122,43
Consultório veterinário	R$ 83,04
Consultório psicológico	R$ 83,04
Consultório nutricional	R$ 83,04
Consultório fonaudiólogo	R$ 83,04
OUTROS:	
Estabelecimentos de massagem	R$ 83,04
Laboratório de prótese dentária /auditiva e ortopédica	R$ 122,43
Laboratório de ótica	R$ 163,92
Ótica	R$ 122,43
V - ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
Desinsetizadora e/ ou desratizadora	R$ 247,04
Estação hidrominera/termal e climatérios	R$ 163,92
Estabelecimento de ensino pré - escolar maternal	R$ 247,04
Estabelecimento de ensino pré - escolar creche	R$ 247,04
Estabelecimento de ensino pré - escolar jardim de infância	R$ 247,04
Estabelecimento de 1º, 2º, 3º graus e similares	R$ 163,92
Sauna	R$ 163,92
Aviário / pequenos animais	R$ 41,51
Academia de ginástica	R$ 41,51
Barbearia / salão de beleza/ estética facial	R$ 41,51
Camping e piscina coletiva	R$ 83,04
Casa de espetáculo (discoteca, baile, similares	R$ 83,04

Cemitério / necrotério	R$ 41,51
Cinema/ auditório/ teatro / e circo	R$ 41,51
Hotel / motel	R$ 122,43
Lavanderia	R$ 83,04
Oficinas e concertos	R$ 83,04
Pensão	R$ 41,51
Postos de combustíveis / lubrificantes	R$ 83,04
SERVIÇOS DIVERSOS	
Serviço e veículos de transporte de alimentos	R$ 83,04
Serviço de coleta, transporte e destino de lixo	R$ 83,04
Serviços de lavagem de veículos	R$ 41,51
Serviços de limpeza de fossas	R$ 41,51
Serviços de limpeza / desinfecção de caixas/ poço d`água	R$ 21,83
Serviços de transporte de produtos perecíveis / (por veículos)	R$ 21,83
Serviços de transporte coletivo por veículo	R$ 21,83
VI - ALVARÁ SANITÁRIO ÚNICO PARA HABITAÇÃO	
UNIDADE HABITACIONAL DE MADEIRA	
Até 80 metros quadrados	R$ 21,83
De 81 a 120 metros	R$ 41,51
Acima de 120 metros	R$ 83,04
UNIDADE HABITACIONAL MISTA	
Até 80 metros quadrados	R$ 21,83
De 81 a 120 metros	R$ 41,51
Acima de 120 metros	R$ 83,04
UNIDADE HABITACIONAL DE ALVENARIA	
Até 80 metros quadrados	R$ 21,83
De 81 a 120 metros	R$ 83,04
Acima de 120 metros	R$ 122,43
Outras edificações de uso coletivo como ginásios, ginásticas, etc..	R$ 122,43
VII - SERVIÇOS DIVERSOS	
Vistoria Prévia	R$ 41,51
Inicio das atividades sem alvará implicará em multa de 50 % do valor aut. do alvará	
Renovação do alvará sanitário fora do prazo	R$ 122,43
For. renovação de receita (bloco) ou de comer de cola de sap. ou de pro. Agrotóxicos	R$ 41,51
Certidão de qualquer natureza	R$ 17,84
Autenticações de livros de farmácias / drogaria/laboratórios de prótese/ ótica e similares	ISENTA
VIII - OUTRAS ISENÇÕES	
Comercio em geral (eletrodoméstico, calçados,tecidos, brinquedos, livros	
Escritório em geral	
Igrejas e similares	
Creches e escolas públicas	
Asilos e orfanatos	

DECRETO MUNICIPAL N.º 4640, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4641/2019

Publicação Nº 1859952

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4641, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º Fica homologado o CLAENDÁRIO FISCAL para o exercício de 2019, conforme estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 07 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL N.º 4641, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

TIPO DE TRIBUTO	VENCIMENTO			
Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência (Alvará) TLL	1.ª Parcela		2.ª Parcela	3.ª Parcela
	28-02-2019		30-04-2019	28-06-2019
Taxa de Alvará sanitário	Parcela Única, até dia 28-02-2019.			
ISS	Pagamento Mensal, até o décimo dia do mês subsequente da ocorrência do fato gerador.			
IPTU	Parcela Única	1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela
	29-03-2019	29-03-2019	31-05-2019	31-07-2019
ITBI	No ato em que ocorrer a Transmissão de Bens Móveis.			

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 07 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4642/2019

Publicação Nº 1859953

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4642, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar N.º 019 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores e posteriores e ainda conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de Grau Médio a Servidora Pública Municipal MARIANA MENDES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no valor de 20% sobre o vencimento base do município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 07 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4643/2019

Publicação Nº 1859954

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4643, 07 DE JANEIRO DE 2018.

"ATUALIZA O ANEXO I, TABELA I E II DA LEI MUNICIPAL N.º 708/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE TRATA DE VALOR HORA MÁQUINA E VALOR QUILÔMETRO RODADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado Anexo I, Tabela I – Máquinas Pesadas/ Valor Hora Máquina e a Tabela II – Caminhões/ Valor Quilômetro Rodado, em 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento), correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 07 de janeiro de 201 9.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

ANEXO I

TABELA I – MÁQUINAS PESADAS / VALOR HORA MÁQUINA

Especificação da Máquina	Preço Público (valor/hora/máquina) em reais (R$)
Escavadeira Hidráulica	194,00
Motoniveladora	140,00
Retroescavadeira	130,00
Mini Carregadeira	65,00
Trator de Esteira	237,00
Trator de Pneu	108,00
Trator de Pneu com Rolo Compactador	108,00
Trator de Pneu com Britador	108,00
Trator com Distribuidor de Água	108,00

TABELA II – CAMINHÕES / VALOR QUILÔMETRO RODADO

Especificação do Caminhão	Preço Público (valor km rodado)
Caminhão–Pipa	2,70
Caminhão Caçamba	2,70

DECRETO MUNICIPAL N.º 4644/2019

Publicação Nº 1859956

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4644, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e face ao disposto no artigo 33, da Lei Complementar N.º 017, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal, a servidora pública municipal ROSEMRI SANTIN, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nomeada através do Decreto Municipal N.º 4146, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal N.º 4146, de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 07 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4645/2019

Publicação Nº 1859961

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4645, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e face ao disposto no artigo 33, da Lei Complementar N.º 017, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal, o servidor público municipal CRISTIANO FURLANETTO, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto Municipal N.º 4149, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal N.º 4149, de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 07 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2019

Publicação Nº 1860420

EXTRATO CONTRATUAL Nº 3/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO - PAT, DURANTE O ANO DE 2019
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL
VALOR: R$ 27.689,60 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: Início: 28/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 2/2019
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2019

Formosa Do Sul, 3 de Janeiro de 2019
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019

Publicação Nº 1860419

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº.: 2/2019
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO - PAT, DURANTE O ANO DE 2019
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL
VALOR: R$ 27.689,60 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:
XIII - NA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, OU DE INSTITUIÇÃO DEDICADA À RECUPERAÇÃO SOCIAL DO PRESO, DESDE QUE A CONTRATADA DETENHA INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E NÃO TENHA FINS LUCRATIVOS;

FORMOSA DO SUL, 3 de Janeiro de 2019
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/PMF/2019.

Publicação Nº 1859301

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 03/PMF/2019.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diversas, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2019.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/.

Forquilhinha, 07 de janeiro de 2019.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/PMF/2019;

Publicação Nº 1859617

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 04/PMF/2019;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 24 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 07 de janeiro de 2019.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

DECRETO Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859385

DECRETO Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADOTA O PREGÃO PRESENCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES NA CITADA MODALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, com suas respectivas alterações:

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta por 03 (três) membros, que procederá ao recebimento e julgamento dos processos licitatórios do Município de Forquilhinha.

Art. 2º Para comporem a Comissão ficam designados os seguintes membros: Valdecir Tiscoski, Renata Pereira Fritzen e Valéria de Bona Tiscoski.
§ 1º A Comissão será presidida por Valdecir Tiscoski.
§ 2º Substituirá o Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, a servidora Erika de Luca Tiscoski Back.

Art. 3º À Comissão de Licitação compete, privativamente:
I - Deliberar sobre a conveniência da aquisição de bens e serviços;
II - Receber todas as propostas para a participação em licitação pública;
III - Proceder ao julgamento das propostas.

Art. 4º À Comissão de Licitação fará a gerência do processo licitatório nas seguintes modalidades:
I - Concorrência;
II - Tomada de Preço;
III - Convite;
IV - Concurso, e.
V - Leilão.

Art. 5º O presidente, ora nomeado fica autorizado a baixar todos os atos necessários para a fiel execução do processo licitatório, devendo, a Secretária, elaborar atas e relatórios de todas as reuniões e atos praticados.

Art. 6º A Administração Pública Direta do Município de Forquilhinha poderá adotar, nos casos que entender cabíveis, a modalidade de licitação denominada Pregão.
Parágrafo único. Competirá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a escolha da modalidade licitatória.

Art. 7º Nos casos em que for adotada, a modalidade Pregão será realizada na forma presencial ou eletrônico.

Art. 8º A Licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios constitucionais da Administração Pública, entre eles os da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, bem assim, aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade; além de ser condicionada aos ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº. 8.666/1993.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras do Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segura contratação.

Art. 9º Fica designado como pregoeira a servidora Erika de Luca Tiscoski Back.

Art. 10. A equipe de apoio à pregoeira será composta pelos seguintes servidores: Fabiana Rosa e Elisandra Colombo Donato.
Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio atuarão nos procedimentos licitatórios de acordo com suas respectivas funções administrativas.

Art. 11. Substituirá a Pregoeira, em suas ausências, a servidora Tainara Silveira Redivo.
Art. 12. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, investidos nas respectivas funções por 1(um) ano, exercerão todas as atribuições definidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002.

Art. 13. Ficam concedidas, nos termos do art. 1º-A e Anexo II da Lei nº 750, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.266, de 01 de setembro de 2017, as seguintes gratificações:
a) Gratificação de Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação às servidoras Renata Pereira Fritzen, matrícula 2369; e Valéria de Bona Tiscoski, matrícula 2444;
b) Gratificação de Pregoeiro à servidora Erika de Luca Tiscoski Back, matrícula 2080;
c) Gratificação de Membro Titular da Equipe de Apoio ao Pregoeiro à servidora Fabiana Rosa, matrícula 4852.
Parágrafo único. Nos termos do § 7º do art. 1º-A da Lei nº 750, de 20 de setembro de 2001, servidores ocupantes de cargo em comissão não terão direito as gratificações de que trata a Lei.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de janeiro de 2019.
FÉLIX HOBOLD
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de janeiro de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 266 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859895

DECRETO Nº. 266 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 2.354 de 18 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Forquilhinha, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.063 – PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIAS DE SAÚDE - PACS
033 – 3190.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fontes de recursos, as anulações de valores de dotações do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha das seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.064 – PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
039 – 3190.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 28 de dezembro de 2018.
FELIX HOBOLD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural e registrado em 28 de dezembro de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 105/2018

Publicação Nº 1859506

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 105/2018
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 47/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – TECNOLÓGICA P. SERV. INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO – Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, com acesso simultâneo de usuários, para o município de Forquilhinha/SC, conforme características descritas no ANEXO I do edital de chamamento.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato PMF 47/2014 de 31/12/2018 para 28/02/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 17 de dezembro de 2018.
FELIX HOBOLD
Prefeito Municipal em Exercício

NOTA DE REVOGAÇÃO 01/2019

Publicação Nº 1859579

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 01/2019

Concorrência Pública nº. 144/PMF/2018

OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS IMÓVEIS - Constitui o objeto da presente licitação a seleção de projetos industriais para serem instalados em área de terra correspondente ao Lote nº 04A, da quadra D, do Desmembramento Núcleo Industrial VI, na Rodovia Municipal

Maximiliano Gaidizinski, através de doação com encargos, nos termos da Lei nº 2.330, de 16 de outubro de 2018.

MOTIVO: Aberto os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitação, no dia sete de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas, os mesmos certificaram-se que não ascenderam ao certame nenhum interessado. Diante do exposto fica revogado a Concorrência Pública nº. 144/PMF/2018, considerando a participação deserta.

Forquilhinha/SC, 07 de janeiro de 2019.
FELIX HOBOLD
Prefeito Municipal em Exercício

Fraiburgo

Prefeitura

AP19FME02

Publicação Nº 1860215

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
Contrato n° ..: CT16FME02.
Processo n°...: 231/2015.
Contratada....: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/CPF.....: 00.456.865/0001-67.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JANEIRO A MARÇO.
Nova Despesa...: 4/2019.
Valor Previsto...: R$5.305,32.
Dotação Orçamentária...: 13.01.2.074.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME.

FRAIBURGO, 07 DE JANEIRO DE 2019.
JÚLIO CÉSAR ESQUITINI – SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

AP19FME03

Publicação Nº 1860218

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
Contrato n° ..: CT18FME04.
Processo n°...: 103/2018.
Contratada....: HBINFO PROVEDOR LTDA EPP.
CNPJ/CPF.....: 05.629.567/0001-45.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JANEIRO A JULHO.
Nova Despesa...: 4/2019.
Valor Previsto...: R$3.054,72.
Dotação Orçamentária...: 13.01.2.074.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME.

FRAIBURGO, 07 DE JANEIRO DE 2019.
JÚLIO CÉSAR ESQUITINI – SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

AP19FMS03

Publicação Nº 1860219

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contrato n° ..: CT16FMS05.
Processo n°...: 231/2015.
Contratada....: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/CPF.....: 00.456.865/0001-67.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JANEIRO A MARÇO.
Nova Despesa...: 10/2019.
Valor Previsto...: R$3.245,47.
Dotação Orçamentária...: 08.01.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FRAIBURGO, 07 DE JANEIRO DE 2019.
IDIONE FANTINEL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AP19FMS04

Publicação Nº 1860220

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contrato n° ..: CT18FMS11.
Processo n°...: 103/2018.
Contratada....: HBINFO PROVEDOR LTDA EPP.
CNPJ/CPF.....: 05.629.567/0001-45.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JANEIRO A JULHO.
Nova Despesa...: 10/2019.
Valor Previsto...: R$60.092,28.
Dotação Orçamentária...: 08.01.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FRAIBURGO, 07 DE JANEIRO DE 2019.
IDIONE FANTINEL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AP19PMF02

Publicação Nº 1860223

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contrato n° ..: CT16PMF32.
Processo n°...: 231/2015.
Contratada....: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/CPF.....: 00.456.865/0001-67.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JANEIRO A MARÇO.
Nova Despesa...: 23/2019.
Valor Previsto...: R$20.922,69.
Dotação Orçamentária...: 04.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
Nova Despesa...: 31/2019.
Valor Previsto...: 26.210,85.
Dotação Orçamentária...: 06.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA.
Nova Despesa...: 69/2019.
Valor Previsto...: R$14.439,93.
Dotação Orçamentária...: 07.01.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Nova Despesa...: 144/2019.
Valor Previsto...: R$3.774,96.
Dotação Orçamentária...: 11.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FRAIBURGO, 07 DE JANEIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

AP19PMF03

Publicação Nº 1860224

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contrato n° ..: CT18PMF72.
Processo n°...: 103/2018.
Contratada....: HBINFO PROVEDOR LTDA EPP.
CNPJ/CPF.....: 05.629.567/0001-45.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JANEIRO A JULHO.
Nova Despesa...: 23/2019.
Valor Previsto...: R$29.536,92.
Dotação Orçamentária...: 04.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
Nova Despesa...: 96/2019.
Valor Previsto...: R$3.075,24.
Dotação Orçamentária...: 09.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.

Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE.
Nova Despesa...: 144/2019.
Valor Previsto...: R$13.477,32.
Dotação Orçamentária...: 11.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Nova Despesa...: 16/2019.
Valor Previsto...: R$384,42.
Dotação Orçamentária...: 03.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL.
Nova Despesa...: 176/2019.
Valor Previsto...: R$4.013,52.
Dotação Orçamentária...: 12.01.2.063.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Nova Despesa...: 69/2019.
Valor Previsto...: R$45.500,52.
Dotação Orçamentária...: 07.01.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Nova Despesa...: 51/2019.
Valor Previsto...: R$7.821,60.
Dotação Orçamentária...: 07.01.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES.
Nova Despesa...: 31/2019.
Valor Previsto...: R$13.454,04.
Dotação Orçamentária...: 06.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Nova Despesa...: 2/2019.
Valor Previsto...: R$3.843,96.
Dotação Orçamentária...: 01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO.
Nova Despesa...: 119/2019.
Valor Previsto...: R$19.548,72.
Dotação Orçamentária...: 10.01.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Nova Despesa...: 13/2019.
Valor Previsto...: R$1.922,04.
Dotação Orçamentária...: 02.01.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL.
Nova Despesa...: 131/2019.
Valor Previsto...: R$714,00.
Dotação Orçamentária...: 10.02.2.054.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
Nova Despesa...: 132/2019.
Valor Previsto...: R$714,00.
Dotação Orçamentária...: 10.02.2.054.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

FRAIBURGO, 07 DE JANEIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

AP19SF02

Publicação Nº 1860225

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.
Contrato n° ..: CT16SF04.
Processo n°...: 231/2015.
Contratada....: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/CPF.....: 00.456.865/0001-67.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JANEIRO A MARÇO.
Nova Despesa...: 22/2019.
Valor Previsto...: R$1.903,47.
Dotação Orçamentária...: 14.01.2.081.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : GESTÃO ADMINISTRATIVA – SANEFRAI.

FRAIBURGO, 07 DE JANEIRO DE 2019.
NIVALDO JOSÉ BONALDO – PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.

AP19SF03

Publicação Nº 1860227

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante…: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.
Contrato n° ..: CT18SF33.
Processo n°...: 103/2018.
Contratada....: HBINFO PROVEDOR LTDA EPP.
CNPJ/CPF……: 05.629.567/0001-45.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JANEIRO A JULHO.
Nova Despesa…: 22/2019.
Valor Previsto…: R$13.724,64.
Dotação Orçamentária…: 14.01.2.081.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : GESTÃO ADMINISTRATIVA – SANEFRAI.

FRAIBURGO, 07 DE JANEIRO DE 2019.
NIVALDO JOSÉ BONALDO – PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001_2019-FMS

Publicação Nº 1860213

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019—FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0001/2019 – FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna público a Dispensa de Licitação nº 0001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de controle de qualidade externo do Laboratório de Análises Clínicas da Unidade de Saúde Vila Salete, Município de Fraiburgo. Valor total: R$ 5.291,76 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) e será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 440,98 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) Empresa Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA – PNCQ, inscrita no CNPJ sob nº 73.302.879/0001-08. Fundamento Legal: Art 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Fraiburgo(SC), 02 de janeiro de 2019.
Idione Fantinel – Secretária Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002_2019-FMS

Publicação Nº 1860348

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0002/2018 – FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna público a Dispensa de Licitação nº 0002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços relativos ao suporte e atualização técnica para o sistema COVS – Controle Operacional da Vigilância Sanitária. Valor total: R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) e será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais). Empresa Contratada: HGL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.471.338/0001-85. Fundamento Legal: Art 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Fraiburgo(SC), 02 de janeiro de 2019.
Idione Fantinel – Secretária Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002_2019-PMF

Publicação Nº 1859599

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0008/2019 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Prestação de serviços relativos ao abrigamento da menor TALITA RIBEIRO, brasileira, nascida em 01 de março de 2001 na cidade de Monte Carlo-SC, para o período de janeiro a dezembro de 2019. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFESSORA GEORGETE, inscrita no CNPJ de n° 79.368.858/0001-63. Valor Total: R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais) e será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Fundamento legal. Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93. Fraiburgo(SC), 04 de janeiro de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002_2019 RP 0002- PMF

Publicação Nº 1859520

Aviso do Pregão Presencial nº 0002/2019 – PMF
Registro de Preços n° 0002/2019
Processo Administrativo Licitatório nº 0007/2019
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: O presente Pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para os serviços de sanitaristas e de limpeza geral e conservação de toda área do Parque da Maçã, entre os dias 07, 08, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2019, para a realização da Festa da Maçã – 2019. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 18.01.2019, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 04 de janeiro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Decreto nº 004 - 2019

Publicação Nº 1859413

DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2428 de 05 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo, para o exercício de 2019, no valor de até R$ 227.184,00 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – Secretaria de Administração, Planejamento e Inovação		
04.01 – Secretaria de Administração, Planejamento e inovação		
04.122.0001.2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Inovação		
3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (22)	R$	4.184,00
4.4.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (25)	R$	3..000,00
07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Secretaria de Educação		
12.366.0004.2.019 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (84)	R$	220.000,00
TOTAL	R$	227.184,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – Secretaria de Administração, Planejamento e Inovação		
04.01 – Secretaria de Administração, Planejamento e inovação		
04.122.0001.2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Inovação		
3.1.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (19)	R$	6.500,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (23)	R$	684,00
07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Secretaria de Educação		
12.366.0004.2.019 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (83)	R$	220.000,00
TOTAL	R$	227.184,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 07 DE JANEIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

EXTRATO_DOM_07.01.2019 10649

Publicação Nº 1860351

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19PMF01
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LAVAÇÃO FRAIBURGO LTDA ME
Valor ..... : R$82.993,20 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 149/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-70-15,21-1.064,70; 2-40-130,00-5.200,00; 3-30-53,21-1.596,30; 4-30-60,78-1.823,40; 5-10-100,00-1.000,00; 6-10-160,00-1.600,00; 7-10-240,00-2.400,00; 8-20-45,59-911,80; 9-10-150,00-1.500,00; 10-10-350,00-3.500,00; 11-10-530,00-5.300,00; 12-10-210,00-2.100,00; 13-10-100,00-1.000,00; 14-10-150,00-1.500,00; 15-10-80,00-800,00; 16-125-15,21-1.901,25; 17-10-19,14-191,40; 18-950-26,59-25.260,50; 19-110-115,00-12.650,00; 20-255-30,39-7.749,45; 21-5-59,35-296,75; 22-5-45,65-228,25; 23-60-56,99-3.419,40;

Fraiburgo, 7 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO_DOM_07.01.2019 10653

Publicação Nº 1860352

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19PMF02
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COMERCIO E REFRIGERACAO MJ LTDA - ME
Valor ..... : R$57.949,10 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 03/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 150/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E REPAROS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FMS).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-105-200,93-21.097,65; 2-35-200,93-7.032,55; 3-37-257,19-9.516,03; 4-13-257,19-3.343,47; 5-38-281,32-10.690,16; 6-12-281,32-3.375,84; 7-15-144,67-2.170,05; 8-5-144,67-723,35;

Fraiburgo, 7 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO_DOM_07.01.2019 1460

Publicação Nº 1860353

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FMS01
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: LAVAÇÃO FRAIBURGO LTDA ME
Valor ..... : R$36.735,40 (trinta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 149/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-10-15,21-152,10; 8-300-45,59-13.677,00; 18-550-26,59-14.624,50; 20-160-30,39-4.862,40; 23-60-56,99-3.419,40;

Fraiburgo, 7 de janeiro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO_DOM_07.01.2019 1464

Publicação Nº 1860354

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19FMS01
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Valor ..... : R$5.291,76 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de licitação p/ compras e serviços Nº.: 1/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CONTROLE DE QUALIDADE DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE DE SAÚDE VILA SALETE DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-12-440,98-5.291,76;

Fraiburgo, 7 de janeiro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO_DOM_07.01.2019 1465

Publicação Nº 1860355

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FMS02
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: COMERCIO E REFRIGERACAO MJ LTDA - ME
Valor ..... : R$114.209,80 (cento e quatorze mil duzentos e nove reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 03/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 150/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E REPAROS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FMS).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-150-200,93-30.139,50; 2-50-200,93-10.046,50; 3-150-257,19-38.578,50; 4-50-257,19-12.859,50; 5-52-281,32-14.628,64; 6-18-281,32-5.063,76; 7-15-144,67-2.170,05; 8-5-144,67-723,35;

Fraiburgo, 7 de janeiro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO_DOM_07.01.2019 1520

Publicação Nº 1860356

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19SF01
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: LAVAÇÃO FRAIBURGO LTDA ME
Valor ..... : R$38.512,85 (trinta e oito mil quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 149/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-35-15,21-532,35; 6-80-160,00-12.800,00; 7-10-240,00-2.400,00; 10-30-350,00-10.500,00; 11-15-530,00-7.950,00; 18-60-26,59-1.595,40; 20-90-30,39-2.735,10;

Fraiburgo, 7 de janeiro de 2019.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO_DOM_07.01.2019 1521

Publicação Nº 1860358

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19SF02
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: COMERCIO E REFRIGERACAO MJ LTDA - ME
Valor ..... : R$8.841,10 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 03/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 150/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E REPAROS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FMS).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-7-200,93-1.406,51; 2-3-200,93-602,79; 3-7-257,19-1.800,33; 4-3-257,19-771,57; 5-7-281,32-1.969,24; 6-3-281,32-843,96; 7-7-144,67-1.012,69; 8-3-144,67-434,01;

Fraiburgo, 7 de janeiro de 2019.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO_DOM_07.01.2019 637

Publicação Nº 1860359

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FME01
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada...: LAVAÇÃO FRAIBURGO LTDA ME
Valor ..... : R$12.433,50 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 149/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-10-15,21-152,10; 16-60-15,21-912,60; 18-60-26,59-1.595,40; 19-60-115,00-6.900,00; 20-60-30,39-1.823,40; 21-10-59,35-593,50; 22-10-45,65-456,50;

Fraiburgo, 7 de janeiro de 2019.
JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

Portaria 00052019

Publicação Nº 1860234

PORTARIA Nº 0005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Reintegra Servidor Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010;

Em conformidade com a comunicação interna nº 088/2018 da Procuradoria do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar ADAIR PUTON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 454.069.879-68, no cargo de provimento efetivo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a decisão proferida nos Autos do Processo Judicial nº 0302356-47.2018.8.24.0024, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00062019

Publicação Nº 1860237

PORTARIA Nº 0006, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 00066/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a ampliação de carga horária está de acordo com a classificação do Edital 001/2018, de 05 de outubro de 2018;

Considerando que o Professor da Educação Infantil visa atender a demanda das matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ADRIANA DE CASSIA ROUSSENQ INACIO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.060.959-04, nomeada para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 16 de janeiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00072019

Publicação Nº 1860240

PORTARIA Nº 0007, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 765/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a pedido de 20 (vinte) para 16 (dezesseis) horas semanais, a carga horária do servidor GUSTAVO NARDI VAVASSORI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 029.576.449-08, nomeado no cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, no período de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00082019

Publicação Nº 1860242

PORTARIA Nº 0008, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga portaria 1384/2018.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão contida no Processo Administrativo nº 4248/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1384 de 04 de junho de 2018, que reduziu a carga horária de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais, da servidora JUCELES LUZIA PEGORARO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 987.270.879-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

TERMO DE CONVOCAÇÃO DEJAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CALZA

Publicação Nº 1860230

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 001/2017)

Senhor(a): DEJAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CALZA

CARGO: Psicólogo - 40h
Classificação: 3º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 001/2017, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelos Decretos n. 180/2017 e 192/2017, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:
a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS)- parte da foto e identificação;
c) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
d) Cópia do CPF;
e) Cópia da Carteira de Identidade;
f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
i) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
j) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
k) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);

l) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
m) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido);
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);
o) Carteira de Saúde (quando cargo exigir);
p) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO agência de Fraiburgo – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
q) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
s) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
u) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I – Hemograma Completo;
II – Glicemia;
III – Creatinina,
IV – Parcial de Urina;
V – TGO e TGP;
VI – Triglicerídio;
VII – Colesterol Total e Frações (acima de 45 anos);
VIII – TSH (acima de 45 anos);
IX – PSA (homens acima de 45 anos);
X – Parasitológico de Fezes (Auxiliar de Alimentação e Nutrição- Carteira de Saúde);
XI – Secreção Orofarinfe (Auxiliar de Alimentação e Nutrição- Carteira de Saúde);
XII- Pesquisa de Fungos nas unhas (Auxiliar de Alimentação e Nutrição- Carteira de Saúde);
XIII- Coprocultura (Auxiliar de Alimentação e Nutrição);
XIV – Raio X de tórax (PA + Perfil) com laudo;
XV – Raio X Coluna Cervical + Lombar com laudo (Grupo Funcional e Operacional);
XVI- Ultrassonografia (ombro direito e esquerdo) com laudo
XVII- Ultrassonografia (punho direito e esquerdo) com laudo;
XVIII- Eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos);
XIX- Audiometria (Grupo Operacional);
XX- Comprovante de Vacinação Atualizado.
u.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
v) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Atenção ao Servidor, através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");
x) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "v");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "u" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC, 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

DEJAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CALZA

PRORROGA EDITAL ACT 0008 - 2018

Publicação Nº 1859459

1º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0008, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO EDITAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:

Encontram-se prorrogada a validade do Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário – ACT, n. 0008, de 09 de novembro de 2018, para a função pública de Enfermeiro, para a contratação no ano de 2019, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atender excepcional interesse público, especialmente na área da saúde. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital referido, que poderá se encontrado na íntegra na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3043.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente aditivo.

Fraiburgo, SC, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO N.º 1036/2018 HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018 PARA ESCOLHA DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1859407

DECRETO N.º 1036/2019 DE 07 JANEIRO DE 2019.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018 PARA ESCOLHA DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal de Frei Rogério.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2018, conforme ANEXO deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, 07 de janeiro de 2019.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

JAIR DA SILVE RIBEIRO, Prefeito de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, homologa a classificação final do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2018, destinado ao preenchimento de escolha de Professor de Apoio da Rede Municipal de Ensino do Município de Frei Rogério, que fica com a seguinte classificação:

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

CARGO : PROFESSOR DE APOIO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Nº Inscrição
1º	Franciele Reolon de Moraes	893 pontos	1
2º	Eliane Reolon Derragaes	858 pontos	3
3º	Sirlei Aparecida da Rold Abreu	502 pontos	2

Prefeitura Municipal de Frei Rogério (SC), em 07 de janeiro de 2019.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

Publicação Nº 1860344

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, homologa a classificação final do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2018, destinado ao preenchimento de escolha de Professor de Apoio da Rede Municipal de Ensino do Município de Frei Rogério, que fica com a seguinte classificação:

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

CARGO : PROFESSOR DE APOIO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Nº Inscrição
1º	Franciele Reolon de Moraes	893 pontos	1
2º	Eliane Reolon Derragaes	858 pontos	3
3º	Sirlei Aparecida da Rold Abreu	502 pontos	2

Prefeitura Municipal de Frei Rogério (SC), em 07 de janeiro de 2019.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

PORTARIA N.º 042/2019.

Publicação Nº 1860275

PORTARIA N.º 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, SANDRA ELISA DA CUNHA, CPF n.º 501.511.930-53, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/01/2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 043/2019.

Publicação Nº 1860580

PORTARIA N.º 043, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata EVELYN ANNY SONOBE FERREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 064.076.619-60, aprovada e classificada como 23º colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de MÉDICO EMERGENCISTA.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de realizar avaliação de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico, atender os pacientes clínicos e vítimas de trauma no setor de emergência, priorizar o atendimento em função da gravidade/risco, estabilizar e encaminhar os pacientes para outras especialidades, prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como emergência, ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes adultos deixados em observação pela equipe.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/01/2019, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 044/2019.

Publicação Nº 1860581

PORTARIA N.º 044, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato GUILHERME ENICK CARNIEL, CPF n.º 828.143.090-72, aprovado e classificado como 24º colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades da unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, maquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/01/2019, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

TERMO FOMENTO N° 01

Publicação Nº 1859355

TERMO DE FOMENTO N.º 01

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARUVA/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE GARUVA, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1614, bairro Centro, município de Garuva/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.848/0001-59, neste ato representado por Prefeito Municipal Sr. (a) Rodrigo Adriany David, inscrito (a) no CPF sob o n.º 033.007.279-01, titular da Carteira de Identidade com RG n.º 764.029.088, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - APAM, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°. 79.370.375/0001-01, com sede na Rua Padre José Novack, s/n, Bairro Giorgia Paula, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luiz Ricardo das Almas, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nr 5.600-59 e inscrito no CPF sob o nr. 065.311.439-75, residente e domiciliado na Rua Onório José Duarte, 400, Bairro Giorgia Paula -Garuva/SC, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - APAM, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Garuva e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros e cessão de funcionários da prefeitura municipal de Garuva, com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino para a realização de contra turno escolar para oportunizar a ocupação de tempo ocioso em atividades produtivas e prazerosas; adquirir habilidades de coordenação de movimentos; elevar a auto estima como forma de sentir-se capaz; resgatar na criança e adolescente a valorização de si como cidadão; propiciar a criança e adolescente mudanças de hábitos de postura, educação e ética.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sr. Luiz Ricardo das Almas, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nr 5.600-59 e inscrito no CPF sob o nr. 065.311.439-75, residente e domiciliado na Rua Onório José Duarte, 400, Bairro Giorgia Paula -Garuva/SC, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)
3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;
3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;
3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAM)
3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina IN TC n.14/2012 e do Decreto 57/2015, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.
3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.
3.28 São obrigações da PROPONENTE: atendimento de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino para a realização de contra turno escolar para oportunizar a ocupação de tempo ocioso em atividades produtivas e prazerosas; adquirir habilidades de coordenação de movimentos; elevar a auto estima como forma de sentir-se capaz; resgatar na criança e adolescente a valorização de si como cidadão; propiciar a criança e adolescente mudanças de hábitos de postura, educação e ética

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ R$ 67.463,63 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), até o dia 10 de cada mês. Excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, a ser designada no prazo de 05 dias da assinatura do presente TERMO.
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito) ou cheque nominal, pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, conforme orientações da Instrução Normativa n. 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e Decreto Municipal n. 57/2015, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitira no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto;
b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2019:

02.001.0004.0122.1002.2007, do Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
d) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
e) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Municipal nº 868, de 19 de abril de 2017 e Decreto Municipal nº 091/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Garuva/SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.
Garuva, 27 de dezembro de 2018
Rodrigo Adriany David Luiz Ricardo das Almas
Prefeito Municipal Presidente APAM

Testemunha: Testemunha:
Nome: Adamastor Saad Benedet Junior Nome: Geisse Kelly Budal
CPF: 902.318.999-04 CPF: 102.659.549-59

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 01/2019

Publicação Nº 1859424

Resolução nº 0001/2019
Dispõe sobre a movimentação bancária do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, usando de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1° Ficam autorizados o Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, Sr. Célio Luiz Budal e o Servidor do quadro efetivo do Poder Legislativo, Sr. José Carlos Schutz, a efetuar as operações bancárias na Conta Corrente do Poder Legislativo Municipal no Banco do Brasil, Conta corrente 50.005-4, Ag. 4648-5, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Autorizar Cobrança
3 - Solicitar Saldos e Extratos
4 - Requisitar Talonários de Cheques
5 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
6 - Cancelar Cheques
7 - Baixar Cheques
8 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
9 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
10 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
11 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
12 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
13 - Liberar Arquivos de Pagamentos
14 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
15 - Emitir Comprovantes
16 – Autorizar débitos
17 – Cadastrar favorecidos contas correntes.

Art. 2° As operações dos itens 1, 2, 10, 11, 12, 13, 16, mencionadas no art. 1°, serão realizadas sempre em conjunto, com as duas assinaturas e as demais operações dos itens do art. 1°, poderão ser efetuados individualmente.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução 10/2018.

Garuva, 07 de janeiro de 2019.
Célio Luiz Budal
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018

Publicação Nº 1860164

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2018
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Artesanato. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9 horas do dia 21/01/2019, no Departamento de Compras e Licitações, Rua São Pedro, n° 128, 2° Andar – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 07/01/2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031-2019 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10-2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1860757

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2019
Concurso Público Edital nº 10/2018 - saúde
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 10/2018, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
10º	093812	SERGIO JUNGLES JUNIOR	MÉDICO - ESF/PSF 40hr
11º	096659	JULIA CORREA DE ALMEIDA	MÉDICO - ESF/PSF 40hr
12º	096548	JULIA VOLPATO	MÉDICO - ESF/PSF 40hr
12º	096626	LILIAN LOUZADA MACEDO	ENFERMEIRO 40hrs
08º	081737	JENIFFER ROSA MARTINS	ODONTÓLOGO – PSF 40hrs

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçú e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Para emissão do comprovante de aptidão física e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.
5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos 07 de janeiro de 2019

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
Secretario Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30-2019 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 05-2017

Publicação Nº 1860755

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2019
Concurso Público Edital nº 05/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 05/2017, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
6º	65942	Evelyn Carine Loth	Farmacêutica

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência,

implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçú e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Para emissão do comprovante de aptidão física e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1. 5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 07 de janeiro de 2019

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
Secretario Administração

Grão Pará

Prefeitura

CONTRATO N 02-2018 MULTISEG

Publicação Nº 1860255

CONTRATO N. 01/2019
(03 de janeiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e a empresa MULTSEG SERVIÇO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP , estabelecida na Rua Nereu Ramos, 92, Sala 03, Centro, Município de Grão-Pará / SC, inscrita no CNPJ sob o n. 11.118.987/0001-60, neste ato, representado por seu Sócio Administrador Senhor GUSTAVO PESCADOR, portador do CPF n. 009.011.429-99, doravante denominada de CONTRATADA, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Prestação de serviços de consultoria e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, além do treinamento dos servidores do Município de Grão-Pará, a respeito dos itens acima, que a Contratada se compromete a efetuar sob sua inteira responsabilidade e sigilo das informações contidas nos serviços prestados.

CLÁUSULA II – DO VALOR
A contratante pagará à contratada, como preço da prestação dos serviços dispostos no caput da Cláusula I, a importância fixa de R$ 7.920 (sete mil, novecentos e vinte reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento do valor mensal descrito no caput da Cláusula II será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor a partir da data de assinatura e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A contratante obriga-se:
I. Envidar esforços na execução e implantação da consultoria e prestação dos serviços ora contratados;
II. Fornecer todo e qualquer material e/ ou documentos, mesmo que em posse de terceiros, bem como ambiente adequado para execução dos serviços, quando estes necessitarem de serem realizados dentro de seus estabelecimentos.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada obriga-se a:
I. Responder por todo ônus decorrente da Legislação Previdenciária e Fiscal, com referência ao serviço objeto do presente Contrato, bem como dos profissionais que, porventura, alocar na execução dos serviços ora contratados, não havendo qualquer vínculo entre esses com a Contratante, nem ônus algum para com eles;
II. Responsabilizar-se, em caráter irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser intentado contra a Contratante, pelos profissionais, eventualmente contratados, que constituam a mão-de-obra encarregada para execução dos serviços, objeto deste Contrato, seja a que título for, em que tempo ocorrer, respondendo integralmente pelo pagamento de indenização, multas, honorários advocatícios, custos processuais e demais encargos que houver;
III. Efetuar pelo menos uma visita mensal, através de técnico de segurança do trabalho, no período de 12 (doze) meses, a fim de implantar os programas objeto do presente Contrato;
IV. Realizar reunião com todos os servidores da Contratante, após efetuar o levantamento de todos os riscos ambientais no local de trabalho.

CLÁUSULA VII – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA
I. Identificar as funções que expõem os trabalhadores aos riscos ambientais que possam causar doenças ocupacionais e ou acidentes do trabalho;
II. Orientar a gerência e os trabalhadores com informações sobre a aplicação de medidas preventivas, quando solicitado pela Contratante, incluindo, quando necessário, o uso do EPEI'S (Equipamento de Proteção Individual). É de responsabilidade da Contratante o fornecimento, fiscalização e obrigatoriedade do uso dos EPI'S, como também possíveis represálias judiciais provenientes do não-cumprimento dos programas;
III. A Contratante é responsável pela implantação e conservação do EPC'S (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários;
IV. A CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e seu registro junto ao INSS é responsabilidade da Contratante, assim como todos os acidentes de trabalho que ocorrerem a serviço da Contratante;
V. Os exames admissionais, demissionais e periódicos serão realizados conforme a necessidade da Contratante ou mediante solicitação da mesma;
VI. Os exames complementares serão determinados no PCMSO, somente após elaboração do PPRA e do LTCAT, para reconhecimento dos riscos ambientais no qual o trabalhador poderá ser exposto.

CLÁUSULA VIII – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, como segue: 03.01.2.003.3.3.90.39.05.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Código Reduzido: 8).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES
Pelo atraso e inexecução total e parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado, não impedindo que a contratante rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções;
b) Advertência escrita;
c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicado pelo Prefeito Municipal;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. A contratada não estará sujeita às sanções acima descritas caso o atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste contrato for provocado por causas naturais.

CLÁUSULA X – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Faz parte deste contrato a Dispensa de Licitação n. 01/2019-DL, Processo Licitatório n. 01/2019, de 03/01/2019.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição, sendo que à parte prejudicada deverá, primeiramente, notificar à parte inadimplente, determinando que a inadimplência seja sanada dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.
Parágrafo único. Decorrido esse prazo e não tendo sido sanada a inadimplência, a parte inadimplente incorrerá na dissolução do Contrato, independente de Ação Judicial.

CLÁUSULA XII – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará/ SC, 03 de janeiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS GUSTAVO PESCADOR
Prefeito Municipal Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 02-2019 ASSOCIAÇÃO XIS PITT BULL

Publicação Nº 1860260

CONTRATO N. 02/2019
(de 03 de janeiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRÃOPARAENSE DE ARTES MARCIAIS XIS PIT BULL, empresa com sede na Rua Jorge de Oliveira Souza, 320, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 14.277.535/0001-19, representada, neste ato, pela Srª Samara da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF n. 080.738.369-47 e Carteira de Identidade n. 6.014.995, mediante sujeição mútua à proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Cláusula Primeira – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE MUAY THAY, PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DE GRÃO-PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - Os serviços serão executados em conformidade com a proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos, bem como as instruções por escrito do CONTRATANTE.

2.2 - A CONTRATADA colocará como pessoas para a execução do objeto deste contrato profissional devidamente treinada e habilitada.

2.3 - A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por

cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do orçamento-programa anual do CONTRATANTE na seguinte dotação orçamentária:

15.01.2.033.3.3.90.39.99.00.00.00.0000 (Código Reduzido: 165).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Faz parte deste Contrato o Processo Licitatório n. 02/2019 – Edital de Dispensa de Licitação n. 02/2019-DL, 03 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela integral e satisfatória execução dos serviços, o valor total de R$ 7.980,03 (sete mil novecentos e oitenta reais e três centavos), sendo:

5.1.1 - Pelo serviço mensal de aulas de MUAY THAI, será pago R$ 886,67 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, até 30 de novembro de 2019.

5.2 - O pagamento da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será efetuado, mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis posteriores à apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

6.1 - O prazo de execução do contrato vigora até 30/11/2019, contado a partir da data de assinatura do contrato.

6.2 - A vigência do contrato será igual ao prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á:
7.1.1 - pelas despesas de viagem, deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários envolvidos na execução dos serviços objeto deste contrato;
7.1.2 – ceder espaço físico e equipamentos necessários à realização do objeto;
7.1.3 - em executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado;
7.1.4 - por não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;
7.1.5- em zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos documentos fiscais e outros relativos ao presente Contrato, de forma a evitar extravios que possam implicar em morosidade no cumprimento das obrigações por parte da CONTRATANTE;
7.1.6 - por manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se por seus empregados e prepostos a tê-las sob sua guarda;
7.1.7 - em fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, amplos esclarecimentos sobre o andamento dos serviços;
7.1.8 – emitir nota fiscal, mensalmente, dos serviços prestados;
7.1.9 – prestar o serviço uma vez por semana, totalizando 6 horas, sendo 3 horas no período matutino e 3 horas no período vespertino.

7.2 - O CONTRATANTE responsabilizar-se-á por:
7.2.1 - pagar à CONTRATADA os valores ajustados, na forma e condições avançadas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 - A CONTRATADA ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária, Civil e Comercial, respeitadas todas as Leis vigentes e, ainda, por todos os danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar à CONTRATANTE ou a Terceiros, em virtude da inexecução do Contrato, respondendo por si e seus sucessores.

8.2 - A multa que alude os subitens a seguir não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

8.3 - Pela não execução total ou parcial do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
8.3.1 - Advertência;
8.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato;
8.3.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao CONTRATANTE, de acordo com a Lei n. 8.666/93;
8.3.4 - Declaração de Inidoneidade, de acordo com a mesma Lei.

8.4 - As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem o contraditório e a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, amigavelmente ou judicialmente, nos seguintes casos:
9.1.1 - A decretação da falência, a solicitação de concordata, a liquidação ou dissolução da CONTRATADA, ou falecimento, no caso de firma individual;
9.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudique a execução do contrato, a juízo do CONTRATANTE;
9.1.3 - Não cumprir qualquer uma das obrigações aqui assumidas.

9.2 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do CONTRATANTE.
9.3 - Da rescisão unilateral, não caberá qualquer indenização à CONTRATADA, cabendo somente ao CONTRATANTE o pagamento dos serviços prestados até a data do Termo da Rescisão, que ainda não foram faturadas pela mesma, não cabendo à CONTRATADA qualquer valor adicional de indenização ou a qualquer titulo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EMPREGADOS:

10.1 - A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto à legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.

10.2 - O CONTRATANTE não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A CONTRATADA obriga-se por todos os itens deste contrato e da sua proposta apresentada.

11.2 - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 - Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 03 de janeiro de 2019

.

MARCIO BORBA BLASIUS	SAMARA DA SILVA
Prefeito Municipal	Presidente da associação

TESTEMUNHAS

_____ _____

CONTRATO N 03-2019-SILVA RECARGAS DE CARTUCHOS

Publicação Nº 1860262

CONTRATO N. 03/2019
(DE 03 de janeiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e SILVA & VITORASSI INFORMÁTICA E REMANUFATURADOS LTDA - ME, situada na Rua Nereu Ramos, 130, Sala c, Centro, Grão Pará, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 10.866.512/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representado por seu Sócio Administrador, Sr. ODINEI DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n 045.390.769-57, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONER, COM FORNECIMENTO DE TINTA E PÓ DE TONER, SENDO 54 CARTUCHOS DE TINTA PRETO E/OU COLORIDO AO PREÇO DE R$ 20,00 (VINTE REAIS) POR RECARGA E 92 CARTUCHOS DE TONER PRETO AO PREÇO DE R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) POR RECARGA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, cujo valor global é R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
Parágrafo Único. Os preços acima referidos e homologados pelo Prefeito Municipal em Exercício serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
As recargas serão feitas, parceladamente, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de serviço expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente, mediante a apresentação dos documentos hábeis e liquidação do objeto.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 03 de janeiro de 2019 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes às recargas realizadas;
II. Emitir ordem de serviço à CONTRATADA para entrega dos cartuchos recarregados;
III. Fornecer os cartuchos de tinta e os cartuchos de toner à CONTRATADA para que esta proceda às recargas;
IV. Substituir os cartuchos de tinta e os cartuchos de toner que, porventura, não possam mais ser recarregados por cartuchos de tinta e cartuchos de toner novos ou seminovos.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não recarregar os cartuchos sem a devida ordem de serviço;
II. Manter em dia estoque de tinta e pó de toner, para recarga imediata quando da necessidade da CONTRATANTE;
III. Prestar assistência imediata quando do não funcionamento de quaisquer cartuchos, para verificação e solução dos problemas ocorridos;

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente do Município, classificada e codificada sob n.:
03.01.2.003.3.3.90.39.95.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido:8).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 03/2019 - Edital de Dispensa de Licitação n. 03/2019-DL, de 03 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os cartuchos recarregados em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará/ SC, 03 de janeiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS ODINEI DA SILVA
Prefeito Municipal Sócio Administrador da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 04-2019 FLORENTINO LEANDRO DOBICZ

Publicação Nº 1860619

CONTRATO N. 04/2019
(de 04 de janeiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão--Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e FLORENTINO LEANDRO DOBIZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rio Walter, No Município de Grão-Pará/SC portador do CPF n. 743.736.849-87, doravante denominado de LOCADOR, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Locação de acesso para extração de saibro em área registrada pelo Município no DNPM sob o n° 915539/2018, concedida pela FATMA ao Município de Grão-Pará, situada a área de extração na Estrada Geral do Rio Walter, s/n, Município de Grão-Pará/SC, em terreno de propriedade do Sr. Florentino Leandro Dobicz, Conforme Matrícula n° 31.427, registrada devidamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte.

CLÁUSULA II – DO VALOR
Pela locação, o locador receberá a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que é o valor mensal deste Contrato.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento do valor tratado no caput da Cláusula II será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019 e o seu vencimento será em 31de dezembro de 2019 e dezembro de 2020, respectivamente.

§ 1º. A documentação encaminhada nos meses de dezembro de 2019 pelo Locador, que servirá de base para prorrogação automática da vigência contratual, será anexada pela Municipalidade ao Processo de Dispensa de Licitação, relativamente a este Contrato.
§ 2º. Porventura o Locador deixar de enviar toda a documentação necessária tratada nesta Cláusula, entenderá a Municipalidade que inexiste intenção de prorrogação automática da vigência contratual, a qual findará, de forma automática, em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA
I. Efetuar mensalmente os pagamentos referentes à locação;
II. não sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do locador;CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR
I. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e emolumentos existentes sobre o imóvel ora locado;
II. Permitir a entrada das pessoas designadas pela locatária na propriedade citada e facilitar a sua instalação, bem como do material e tudo o mais que for julgado necessário à execução do trabalho, a ser executado dentro das normas que o seguem;
III. Em caso de alienação do imóvel ora locado, incluir, na escritura respectiva, uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação até o término do presente contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergência sobre o inquilinato.CLÁUSULA VII – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da locatária, como segue:

10.01.2.030.3.3.90.36.15.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Código Reduzido: 139).

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição, sendo que a parte prejudicada deverá, primeiramente, notificar a parte inadimplente, determinando que a inadimplência seja sanada dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.
§ 1º - Decorrido esse prazo e não tendo sido sanada a inadimplência, a parte inadimplente incorrerá na dissolução do Contrato, independentemente de Ação Judicial.
§ 2º - O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, unilateralmente pela locatária, de acordo com sua conveniência, independente de verificação da inadimplente prevista no caput deste artigo, mediante comunicação prévia da locatária ao locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba ao locador qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA IX – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Faz parte deste Contrato o Processo Licitatório n. 04/2019 – Edital de Dispensa de Licitação n. 04/2019-DL, de 04/01/2019.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES
Pelo atraso e inexecução total e parcial deste contrato, o locador sujeitar-se-á às seguintes sanções:
1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado, não impedindo que a locatária rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções;
2. Advertência escrita;
3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a locatária pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicado pelo Prefeito Municipal;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a locatária enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal.Parágrafo Único. O locador não estará sujeito às sanções acima descritas caso o atraso

ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste contrato for provocado por causas naturais.
CLÁUSULA XI – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará/ SC, 04 de janeiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS FLORENTINO — LEANDRO DOBCZ
Prefeito Municipal — Locador

TESTEMUNHAS

_____ _____

Fundo Municipal de Saúde de Grão Pará

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 02-2019 (RESUMO JORNAL) ABC FARMA

Publicação Nº 1859796

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 02/2019
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 02/2019-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), constantes no site http://www.abcfarma.org.br. Data e Horário de Abertura: 22/01/2019, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 07 de janeiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Gravatal

Prefeitura

EXTRATO 4º ADT AO CTR 09-2017 - GVTUR

Publicação Nº 1859501

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

OBJETO: "IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E A EMPRESA GVTUR TRANSPORTES LTDA-ME".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: GVTUR TRANSPORTES LTDA - ME.
ENDEREÇO: Rod. SC 370, s/nº - Bairro Centro, Gravatal/SC.
CNPJ: 07.186.735/0001-09.
Cláusula I – Fica a presente avença prorrogada até o dia 31/12/2019.
Cláusula II – O valor do contrato permanece inalterado sendo de R$ 100.329,75 (Cem mil, trezentos e vinte e nove Reais e setenta e cinco Centavos).
Cláusula III – As despesas resultantes deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2019.
Cláusula IV - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal: Previsão contida na cláusula 3.1 do contrato aditado e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro.
Gravatal (SC), 12 de dezembro de 2018.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO 4º ADT AO CTR 10-2017 - GVTUR

Publicação Nº 1859504

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

OBJETO: "IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E A EMPRESA GVTUR TRANSPORTES LTDA-ME".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: GVTUR TRANSPORTES LTDA - ME.
ENDEREÇO: Rod. SC 370, s/nº - Bairro Centro, Gravatal/SC.
CNPJ: 07.186.735/0001-09.
Cláusula I – Fica a presente avença prorrogada até o dia 31/12/2019.
Cláusula II – O valor do contrato permanece inalterado para o exercício de 2019, sendo de R$ 86.961,60 (Oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um Reais e sessenta centavos).
Cláusula III – As despesas resultantes deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2019.
Cláusula IV - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal: Previsão contida na cláusula 3.1 do contrato aditado e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro.
Gravatal (SC), 12 de dezembro de 2018.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO CV Nº 04-2017

Publicação Nº 1859535

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPAL DE GRAVATAL E A ASSEG – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE GRAVATAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.833/2017.

O MUNICÍPIO DE GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal – SC, inscrita no CNPJ sob n.º 82.926.569/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE GRAVATAL – ASSEG, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Ordinária Municipal nº 1.835/2017, inscrita no CNPJ Nº 07.389.097/0001-15, neste ato representado por sua presidente, a Srª. AMARAIA DE SOUZA BELTRAME, inscrita no CPF sob n° 030.779.909-38, por este instrumento celebram o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2017 em conformidade com cláusula décima segunda do referido convênio, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 04/2017, encerrando em 31 de dezembro de 2019, coincidindo com os créditos orçamentários do presente exercício conforme autoriza a cláusula décima segunda do referido convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:
As demais disposições do convênio permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente convênio. Assim, por estarem justas certas e acordadas, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatal (SC), 15 de dezembro de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA AMARAIA DE SOUZA BELTRAME
Prefeito de Gravatal Presidente da ASSEG

Testemunhas:

NOME COMPLETO CPF

NOME COMPLETO CPF

PRORROGAÇÃO TC Nº 01-2017

Publicação Nº 1859536

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2017

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GRAVATAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRAVATAL - APAE

O MUNICÍPIO DE GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal – SC, inscrita no CNPJ sob n.º 82.926.569/0001-47, doravante denominada CONVENIANTE neste ato representado pelo Prefeito Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, juntamente com a secretária municipal da assistência social MAIANI MACHADO BAPTISTA, CPF n° 050.566.359-79 e também a secretária municipal de Educação e Inovação, Cultura, Esporte e Lazer representada neste ato por MARIA ESTELA MACHADO VIEIRA GOMES CPF n° 986.443.439-04, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRAVATAL - APAE neste ato representado por PEDRO PAULO ESMERALDINO, CPF n° 520.760.169-53, por este instrumento celebram o 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2017 em conformidade com os dispositivos da lei n° 13.019/2014 e decreto municipal n° 017/2017 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência termo de colaboração n° 01/2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, coincidindo com os créditos orçamentários do presente exercício conforme autoriza a cláusula sexta do referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:
As demais disposições do convênio permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente convênio. Assim, por estarem justas certas e acordadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatal (SC), 15 de dezembro de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA MAIANI MACHADO BAPTISTA

Prefeito de Gravatal Sec. De assistência social

MARIA ESTELA MACHADO VIEIRA GOMES PEDRO PAULO ESMERALDINO
Sec. de Educação Presidente da APAE

Testemunhas:

NOME COMPLETO CPF

NOME COMPLETO CPF

PRORROGAÇÃO TC Nº 02-2017

Publicação Nº 1859537

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2017

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GRAVATAL E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER REGIONAL DE GRAVATAL.

O MUNICÍPIO DE GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal – SC, inscrita no CNPJ sob n.º 82.926.569/0001-47, doravante denominada CONVENIANTE neste ato representado pelo Prefeito Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, juntamente com a secretária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a Sr.ª FRANCISMARI ROSSI LESSA, CPF n° 021.651.709-58 e REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER REGIONAL DE GRAVATAL neste ato representada por NEUSA DE OLIVEIRA NUNES CARDOSO, CPF n°018.835.519-78, por este instrumento celebram o 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2017 em conformidade com os dispositivos da lei n° 13.019/2014 e decreto municipal n° 017/2017 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência termo de colaboração n° 02/2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, coincidindo com os créditos orçamentários do presente exercício conforme autoriza a cláusula sexta do referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:
As demais disposições do convênio permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente convênio. Assim, por estarem justas certas e acordadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatal (SC), 15 de dezembro de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA FRANCISMARI ROSSI LESSA
Prefeito de Gravatal Gestora do FMS de Gravatal

NEUSA DE OLIVEIRA NUNES CARDOSO
Presidente da rede feminina

Testemunhas:

NOME COMPLETO CPF

NOME COMPLETO CPF

PRORROGAÇÃO TC Nº 03-2017

Publicação Nº 1859538

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2017

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GRAVATAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRAVATAL - APAE

O MUNICÍPIO DE GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal – SC, inscrita no CNPJ sob n.º 82.926.569/0001-47, doravante denominada CONVENIANTE neste ato representado pelo Prefeito Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, juntamente com a secretária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a Sr.ª FRANCISMARI ROSSI LESSA, CPF n° 021.651.709-58 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRAVATAL - APAE neste ato representado por PEDRO PAULO ESMERALDINO, CPF n° 520.760.169-53, por este instrumento celebram o 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2017 em conformidade com os dispositivos da lei n° 13.019/2014 e decreto municipal n° 017/2017 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência termo de colaboração n° 03/2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, coincidindo com os créditos orçamentários do presente exercício conforme autoriza a cláusula sexta do referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:
As demais disposições do convênio permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente convênio. Assim, por estarem justas certas e acordadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatal (SC), 15 de dezembro de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA FRANCISMARI ROSSI LESSA
Prefeito de Gravatal Gestora do FMS de Gravatal

PEDRO PAULO ESMERALDINO
Presidente da APAE

Testemunhas:

NOME COMPLETO CPF

NOME COMPLETO CPF

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATOS CONTRATOS 05.2019.DOCX

Publicação Nº 1859289

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 05/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION
Valor ..... : 8.915,28 (oito mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05, LEI MUNICIPAL 2.995/2017, RELATIVA A DESPESA DO ANO DE 2019.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 07.2019.DOCX

Publicação Nº 1859281

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019
PROCESSO Nº 7/2019 HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05, LEI MUNICIPAL 2.995/2017, RELATIVA A DESPESA DO ANO DE 2019.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION
VALOR DA DESPESA: R$ 8.915,28 (oito mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
==========

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 156.2018.DOCX

Publicação Nº 1859284

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
PROCESSO Nº 156/2018 HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PLACAS EMBREAGEM, DISCOS EMBREAGEM, RETENTORES, ANÉIS, REBITES E JUNTAS) PARA REPOSIÇÃO NO SISTEMA DE EMBREAGEM DA MOTONIVELADORA VOLVO 710A.

CONTRATADO: MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA -
VALOR DA DESPESA: R$ 7.669,00 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais)
==========

MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01.19 ULTRASSONOGRAFIA RESONACIA E CONS. OFTALMOLOGIA .DOC

Publicação Nº 1860763

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
Processo Licitatório n° 08/2019

O Município de Guaraciaba, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.924/0001-27, com sede a Rua Presidente Kennedy, n° 455, Centro, município de Guaraciaba, SC, representado neste ato pela sua Ordenadora, Sra. Daiane Dorigon com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA e CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS. Para tanto, estará recebendo até as 10h00min do dia 18 de janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de GUARACIABA, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Guaraciaba – SC, os requerimentos e documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2019, a partir das 10h00min, no mesmo local e endereço anteriormente citado e permanecerá aberto aos demais interessados até 30/11/2019.
Guaraciaba 08 de janeiro de 2019.
Daiane Dorigon,
Ordenadora do FMS

MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02.19 SESSÕES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TESTE ORELINHA .DOC

Publicação Nº 1860764

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
Processo Licitatório n° 09/2019

O Município de Guaraciaba, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.924/0001-27, com sede a Rua Presidente Kennedy, n° 455, Centro, município de Guaraciaba, SC, representado neste ato pela sua Ordenadora, Sra. Daiane Dorigon com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, TESTE DE ORELHINA/ EMISSÕES OTOACÚSTICAS, SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA. Para tanto, estará recebendo até as 11h00min do dia 18 de janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de GUARACIABA, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Guaraciaba – SC, os requerimentos e documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2019, a partir das 11h00min, no mesmo local e endereço anteriormente citado e permanecerá aberto aos demais interessados até 30/11/2019.
Guaraciaba 08 de janeiro de 2019.
Daiane Dorigon,
Ordenadora do FMS

MINUTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01.19 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA.DOC

Publicação Nº 1859668

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
Processo Licitatório n° 09/2019
O município de Guaraciaba, SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 82.821.216/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. ROQUE LUIZ MENEGHINI, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS HORA/MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC. Para tanto, estará recebendo até as 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019 para o primeiro julgamento, na Prefeitura Municipal de GUARACIABA, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Guaraciaba – SC, os requerimentos e documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital; maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2019, a partir das 08h00min, no mesmo local e endereço anteriormente citado e permanecerá aberto aos demais interessados até o dia 30/11/2019.

Guaraciaba 07 de janeiro de 2019.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 01.19 REGISTRO DE PREÇOS CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS.DOC

Publicação Nº 1860762

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 07/19, Edital de Pregão Presencial Nº 01/19, Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para confecção de próteses dentárias; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 18/01/19; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 18/01/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 08 de janeiro de 2019.

DAIANE DORIGON,
Ordenadora do FMS

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 03.19 CONTRATAÇÃO DE HORA MAQUINA MOTONIVELADORA.DOC

Publicação Nº 1859607

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 08/19, Edital de Pregão Presencial Nº 03/19, Objeto: AQUISIÇÃO DE HORA MÁQUINA SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 18/01/19; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 18/01/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 08 de janeiro de 2019.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

COMUNICADO -CONCURSO DE PROJETOS 218/2018 - PMG

Publicação Nº 1860430

COMUNICADO

Pelo presente, vimos comunicar a Vossa Senhoria que, foi interposto recurso pelas entidades: Instituto Civitas de Desenvolvimento Humano (no dia 21.12.2018) e Instituto Santé (no dia 07.01.2019) contra a decisão da Comissão Especial relativa ao Processo de Concurso de Projetos n.º 218/2018 - CONCURSO DE PROJETOS QUE VISA SELECIONAR UMA ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.360, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 E ALTERAÇÕES PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM. Os recursos acima referidos foram apresentados tempestivamente, tendo assim efeito suspensivo até o seu julgamento, conforme trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.
O processo n.º 218/2018 encontra-se devidamente instruído e a disposição de Vossa Senhoria, e querendo poderá impugnar ou alegar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua intimação, o que for de seu interesse, conforme trata o artigo 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93.

Guaramirim/SC, 01 de julho de 2015.
Marcelo Amadeu Deretti
Presidente
Portaria nº 401/2018

DECISÃO 70/2018 - FMS

Publicação Nº 1860239

Decisão em Impugnação ao Edital e Recurso no Processo Licitatório nº 70/2018 PMG

Recorrente/Impugnante: CITOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Trata-se de Inexigibilidade de licitação n. 70/2018, para credenciamento universal de laboratórios de análises clínicas interessados em participar, de forma complementar, no Sistema Único de Saúde do Município de Guaramirim (SC).

CITOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, apresentou recurso à fls. 167/168, contra decisão de fl. 118 que alterou o edital de credenciamento acatando impugnação de LABORSAD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – EPP e CLEBER IVAN SAADE, alegando que a impugnação foi protocolada em nome do representante da empresa, que este não tem legitimidade para impugnar e, portanto, a segunda impugnação apresentada pela pessoa jurídica LABORSAD, restaria preclusa em razão da primeira, resultando em duplicidade de impugnações.

Contudo, referido argumento não merece prosperar, haja vista que independentemente de haver impugnação, ou da legitimidade do impugnante, a Administração pode rever os seus atos quando eivados de vícios.

Ainda, a fls. 152/164 sobreveio impugnação ao edital protocolada por CITOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, alegando ilegalidade no credenciamento referente a previsão de fornecimento do serviço conforme escolha dos pacientes e não em cotas divididas entre os credenciados.

Argumenta em síntese que, o serviço laboratorial trata-se de serviço público e as verbas do SUS devem ser distribuídas de forma isonômica entre os credenciados; que a resolução do Conselho de Saúde que aprovou a livre escolha dos pacientes foi contraposta por um parecer jurídico da Procuradoria do Município que entendeu pela divisão em cotas; que a Administração deve assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

Quanto ao argumento da isonomia entre os candidatos, insta esclarecer que a forma como prevê o edital dá as mesmas condições a qualquer credenciado, de forma que, após o credenciamento, a divisão dos serviços não tem interferência da Administração Pública quando a escolha é do paciente.

No que se refere ao parecer jurídico, cumpre mencionar que os pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral não vinculam a decisão da Administração, sendo sua natureza meramente informativa e orientativa, conforme prevê o Decreto Municipal nº 262/2013.

Ademais, é competência do Conselho Municipal de Saúde, conforme prevê o art. 3º, incisos XI e XIV, da Lei 3770/2010, avaliar e deliberar sobre contratos, bem como deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, de forma que, verificando-se que não há nenhuma ilegalidade no fornecimento por escolha do paciente, conforme já fundamentado na decisão de fls. 118, não há razão para contrariar deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Quanto a previsão legal de equilíbrio econômico e financeiro do contrato, esta é definida como "a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração". Ou seja, o equilíbrio econômico financeiro refere-se ao justo valor pago pela Administração considerando o custo do Contratado para desempenhar o serviço.

No caso em apreço os valores pagos pela Administração são baseados na tabela SUS e quanto ao custo, aquele que se credenciar somente será remunerado pelo serviço que desempenhar, não havendo que se falar prejuízo por serviço que não prestou. Sendo assim, não há que se falar em ausência de equilíbrio econômico e financeiro.

Face o exposto, recebo a impugnação e recurso de fls. 152/168 porém nego-lhes provimento mantendo-se a decisão de fls. 118, para que o fornecimento dos serviços de laboratórios de análises clínicas seja definido por escolha do paciente.

Publique-se.

Guaramirim, 07 de janeiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito de Guaramirim

DECRETO 1022/2018

Publicação Nº 1859455

DECRETO N°. 1022/2018

Reajusta tarifa do serviço de Transporte Coletivo.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a atual conjuntura da economia, que tem elevado com frequência os preços, já superando os índices de inflação previstos pelos órgãos oficiais;

Considerando que a frequente elevação dos preços promove o desequilíbrio econômico financeiro;

Considerando o reajuste tarifário decretado pelo DETER/SC mediante a Resolução nº. 04/2018, de 05 de julho de 2018, com índice de 4,99%;

Considerando a solicitação da Viação Canarinho Ltda., conforme Ofício nº. 25/2018 – VCL/GO;

Considerando a iminência de interrupção do serviço de transporte face ao desequilíbrio econômico

DECRETA:
Art. 1º. Aprova nova tabela de tarifas para ônibus circulares, que é parte integrante do presente decreto, a ser cobrada pela Empresa Viação Canarinho Ltda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 21 de dezembro de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Valores das Tarifas

Setor	Linha	Local saída	Local chegada	Valor
	20401	Piraí	Poço Grande	4,60
	20402	Piraí	Klein	4,90
60 – Piraí	20403	Piraí	Guaramirim	9,25
	20404	Poço Grande	Klein	4,60
	20405	Poço Grande	Guaramirim	6,70
	20406	Klein	Guaramirim	4,85
	20501	Serenata	Caixa D'Água	6,15
61 - Serenata	20502	Serenata	Guaramirim	6,15
	20503	Caixa D'Água	Guaramirim	4,60
	20601	Rio Branco	Guaramirim	4,60
62 – Rio Branco	20602	Putanga	Guaramirim	4,60
	20603	Jacu-açú	Guaramirim	4,60
	20604	Juriti	Guaramirim	4,60

	20701	Itaum	São Miguel	5,90
	20702	Itaum	Klein	7,35
63 - Itaum	20703	Itaum	Guaramirim	12,25
	20704	São Miguel	Klein	5,90
	20705	São Miguel	Guaramirim	10,10
	20706	Klein	Guaramirim	4,85
	21001	Corticeira	Guaramirim/Via BR-280	4,60
	21002	Corticeira	Guaramirim/Via Caixa D'Água	4,60
66 - Corticeira	21003	Dila	Guaramirim	4,60
	21004	Olaria	Guaramirim	4,60
	21005	Tibagi	Klein	4,60
	21101	Santa Luzia	Guamiranga	4,90
	21102	Santa Luzia	Tibagi	8,90
67 – Santa Luzia	21103	Santa Luzia	Guaramirim	13,75
	21104	Guamiranga	Tibagi	4,90
	21105	Guamiranga	Guaramirim	10,10
	21106	Tibagi	Guaramirim	5,90
68 – Vila Amizade	21201	Vila Amizade	Guaramirim	4,60
69 - Klein	21301	Klein	Corticeira	4,60

PORTARIA 001/2019

Publicação Nº 1859812

PORTARIA N°. 001/2019

Exonera Daniel Erthal.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Daniel Erthal, da função de Gerente de Auditoria, vinculado à Controladoria-Geral do Município, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 07 de janeiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 002/2019

Publicação Nº 1859818

PORTARIA N°. 002/2019

Nomeia Daniel Erthal.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Daniel Erthal, na função de Ouvidor, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 07 de janeiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no DOM/SC, edição nº. _____, em _____/____/2019.

Guarujá do Sul

Prefeitura

2/2019

Publicação Nº 1859348

DECRETO Nº 02/2019
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.608/2018 de 22 de novembro de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.053,12 (quarenta e sete mil, cinquenta e três reais e doze centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.069
3.3.90.00-00.00.3071 Aplicações Diretas ..... R$ 44.053,12
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.048
3.3.90.00-00.00.3071 Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Soma ..... R$ 47.053,12

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, referente aos recursos do MAC o valor de R$ 44.053,12 e referente aos recursos do ECD o valor de R$ 3.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
02 de janeiro de 2019.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

DECRETO MUNICIPAL Nº 196_2018

Publicação Nº 1860760

Decreto Administrativo 0196/2018

Nomeia membros da Comissão Municipal de TESTE SELETIVO, Edital 001/2019, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Senhores(as):Volnei Luiz Gossler, Julio Cezar Della Flora e Francisco Junior Garcia de Mattos, todos servidores municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Teste Seletivo, Edital 001/2019, com as incumbências de auxiliarem na organização, coordenação, fiscalização dos atos de elaboração e concretização de Edital .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em,
28 de dezembro de 2018.

67º ano da Fundação e 57º ano da Instalação

Certifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO 01_2019

Publicação Nº 1860759

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES, PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL.
O Prefeito de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal Complementar nº 005 de 11 de fevereiro de 2011 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo, objetivando a contratação em caráter temporário, sob o Regime de trabalho da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, com contribuições para o INSS, para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. Disposições preliminares:
1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Municipal Complementar nº 005 de 11 de fevereiro de 2011 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações.
1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Guarujá do Sul - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
1.1.5.1 A legislação Municipal a se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.guarujadosul.sc.gov.br
1.1.6. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.
1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo.
1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades Objetiva e Prática.
1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:
1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Salário R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Assistente Social	*CR	R$ 4.573,68	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Assistente Social - NASF	*CR	R$ 2.286,84	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Farmacêutico - NASF	*CR	R$ 1.681,52	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Fisioterapeuta - NASF	*CR	R$ 1.482,50	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Psicólogo	*CR	R$ 2.965,00	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Psicólogo – NASF	*CR	R$ 1.482,50	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Enfermeiro	*CR	R$ 3.363,04	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Odontólogo	*CR	R$ 6.314,82	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva

Agente de Combates a Endemias	*CR	R$ 1.162,13	40h/sem	Ensino médio completo.	Objetiva
Técnico em Enfermagem	*CR	R$ 1.551,09	40h/sem	Ensino médio e curso técnico específico	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (Área II - Micro Área III) **	*CR	R$ 1.230,91	40h/sem	Ensino médio completo.	Objetiva
Pedreiro	*CR	R$ 1.493,16	40h/sem	Séries iniciais do ensino fundamental.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.
**É imprescindível que o candidato a vaga de Agente Comunitário de Saúde resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo público (Art.
º da Lei 11.350/2016).

1.2.2. Com exceção dos profissionais do NASF, a contratação poderá ser de 20 ou 40h/sem de acordo com a necessidade. O salário descrito na tabela acima está para a carga horária de 40h/sem. Se contratado para 20h/sem haverá a consequente redução salarial com cálculo proporcional a carga horária que será exercida.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela Internet ou Presencial – on-line, no período das 08 horas do dia 08/01/2019 às 23h59 min do dia 06/02/2019.
2.1.1. Das inscrições pela internet:
2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição;
c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 08/02/2019;
e) Pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I).
2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
2.1.2. Das inscrições presencial – on-line:
2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, poderão realizar à sua inscrição presencial - on-line sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, sito à Avenida João Pessoa, nº 1265, Centro, Guarujá do Sul - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Secretaria.
2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - on-line o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - on-line apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.
2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - on-line será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 08/02/2019.
2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I).
2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presencial - on-line dos candidatos que se dirigirem a Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, durante o período das inscrições, em horário de expediente.
2.2. O Município de Guarujá do Sul – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.3. O Município de Guarujá do Sul – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
2.4. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
2.5. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.7. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o presente Edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
2.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Cargos	Valor R$
Nível Superior	R$ 50,00
Nível Médio	R$ 30,00
Nível Fundamental	R$ 20,00

2.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
2.9. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:
2.9.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2.9.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Guarujá do Sul - SC, sito à Avenida João Pessoa, nº 1265, Centro, Guarujá do Sul - SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias 07/01/2019 a 28/01/2019, período este designado para as inscrições, juntamente com os seguintes documentos:
a) Cópia do requerimento de inscrição;
b) No caso de candidato doador de sangue: comprovante específico expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 e alterações da Lei Estadual nº 17.457/18, discriminando a quantidade e a data das doações realizadas, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses;
c) No caso de candidato doador de medula: comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação.
2.9.3. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC, sito à Avenida João Pessoa, nº 1265, Centro, Guarujá do Sul - SC, CEP: 89.940-000, Guarujá do Sul - SC, devendo estar entregues no endereço citado até o dia 29/01/2019.
2.9.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br no dia 31/01/2019, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.
2.9.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08/02/2019 às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.
2.9.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, estará sujeito a:
a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado do certame;
b) Exclusão da lista aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado do certame e antes da nomeação (é contratação) para o cargo;
c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.
3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao recursos especiais necessários;
b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
3.1.1. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do certame e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br conforme cronograma.
3.1.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.
4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Considerando-se que o presente Processo Seletivo destina-se a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo especifico ser pessoa com deficiência.
4.2.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, sito à Avenida João Pessoa, nº 1265, Centro, Guarujá do Sul - SC, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas na Prefeitura Municipal somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Guarujá do Sul - SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
4.2.2. A entrega dos documentos acima referidos tambem poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, sito à Avenida João Pessoa, nº 1265, Centro, Guarujá do Sul - SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.
4.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.
4.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar via internet, conforme o Item 3 deste edital.
5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
5.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via on-line, através do site www.ameosc.org.br expondo as razões da discordância do indeferimento de sua inscrição, bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.
6. DAS PROVAS
6.1. Da Prova Objetiva
6.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independentemente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.
6.1.2. A prova objetiva será aplicada no dia 23/02/2019, nas dependências do Núcleo Municipal Arco Iris, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, nº 436, Centro, Município de Guarujá do Sul – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
6.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.
6.1.2.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
6.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Prefeitura de Guarujá do Sul – SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.
6.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20min.
6.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12 horas.
6.1.2.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.
6.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
6.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de 2h30min incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.
6.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.
6.1.4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.
6.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.
6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de Agente de Combates a Endemias, Assistente Social, Assistente Social – NASF, Farmacêutico – NASF, Fisioterapeuta – NASF, Psicólogo, Psicólogo – NASF, Enfermeiro, Odontólogo, Pedreiro, Técnico em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	4,00
2► Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
TOTAL	20	-	10,00	-

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro pontos), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.
6.3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:
6.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
6.3.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item

6.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
6.3.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
6.3.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.
6.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
6.3.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.
6.3.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.
6.3.4.2. No Cartão Resposta de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.
6.3.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se esta corretamente numerado.
6.3.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferencia do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.
6.3.6.1. Forma correta de preencher o Cartão Resposta:
6.3.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.
6.3.8. O Cartão Resposta é INSUBSTITUÍVEL.
6.3.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
6.3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.
6.3.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.
6.3.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.
6.3.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.
6.3.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.
6.3.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
6.3.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
6.3.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta.
6.3.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
6.3.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.
6.3.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.
6.3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.3.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
6.3.20. O Município de Guarujá do Sul - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
6.4. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:
6.4.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:
a) Documento de identificação;
b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente.
6.4.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.
6.4.3. O Município de Guarujá do Sul - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.
6.5. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem de material transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
b) Fumar;
c) Comunicação entre os candidatos;
d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);

e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.
6.6. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Apresentar-se em local diferente;
c) Não comparecer às provas;
d) Não apresentar documento de identificação;
e) Ausentar-se da sala de provas sem o Organizadora do fiscal;
f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
h) Estiver portando armas;
i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
6.6.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

7. DA SESSÃO PÚBLICA
7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às 09 horas do dia 19/03/2019, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.
7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e poderão sofrer alterações.
7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme cronograma do edital, na qual já constarão os critérios de desempate.
7.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Guarujá do Sul - SC e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.
8. DO EMPATE NA NOTA FINAL
8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
8.1.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
8.1.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
8.1.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
8.1.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
8.1.6. O candidato de maior idade;
8.1.7. Sorteio Público.
9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS
9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.bandeirante.sc.gov.br, enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.
9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.
9. DOS RECURSOS
10.1. É admitido recurso quanto a divergências:
a) A não homologação ou indeferimento da inscrição (No período de 14 e 15/02/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição);
b) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (No período de 26 e 27/02/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar);
c) Da correção dos Cartões Resposta (No período de 21 e 22/03/2019 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta).
10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).
10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
10.4. Os recursos deverão ser interpostos via on-line – pelo sistema.
10.4.1. Para a interposição de recurso via on-line o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
b) Acessar a "Área do Candidato";
c) Clicar em "Recursos";
d) Preencher on-line o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;
e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;
f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, 26 e 27/02/2019.
10.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.
10.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.
10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.
10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.
10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.
10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. A contratação para o cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
11.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que contratação no cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;

d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior que assim exigir;
f) demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, ou previsto em Legislação Municipal.
11.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelos Regimes Jurídicos Estatutário ou Celetista, de acordo com o cargo escolhido.
11.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC.
11.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC.
12.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Guarujá do Sul – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
12.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
12.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, conforme a legislação vigente.
12.5. O Prefeito do Município de Guarujá do Sul - SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
12.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Jose do Cedro/SC.
12.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II – Conteúdo Programático;
ANEXO III – Atribuições dos Cargos;
ANEXO IV – Requerimento isenção taxa de inscrição Doadores de Sangue e/ou de Medula;
ANEXO V – Requerimento Pessoas com Deficiência e/ou Condição Especial;
ANEXO VI – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;
ANEXO VII – Resolução, que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Guarujá do Sul – SC, 07 de janeiro de 2019.
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito

Vistado na Forma de Lei
Lenir Aparecida Ferreira
OAB/SC 14.221
Assessora Jurídica Prefeitura de Guarujá do Sul

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES

Publicação do Edital	07/01/2019	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Guarujá do Sul – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, até o dia 28/01/2019.
Inscrições	08/01/2019 a 06/02/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para candidatos considerados Pessoa com Deficiência	08/01/2019 a 06/02/2019	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, sito à Avenida João Pessoa, nº 1265, Centro, Guarujá do Sul - SC, em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula)	08/01/2019 a 28/01/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula)	31/01/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida (Doador de Sangue e/ou de Medula)	01/02/2019 a 08/02/2019	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos.	08/02/2019	O boleto para impressão e pagamento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	13/02/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	14 e 15/02/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e publicação da Homologação das inscrições	18/02/2019	A partir das 17h, no site: www.ameosc.org.br
Publicação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	19/02/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
Publicação do Ensalamento	20/02/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
Prova Objetiva	23/02/2019	A prova objetiva será realizada no Núcleo Municipal Arco Iris, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, nº 436, Centro, Município de Guarujá do Sul – SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	25/02/2019	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	26 e 27/02/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	12/03/2019	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura de Guarujá do Sul – SC. A partir das 17h.
Divulgação do Gabarito Final	14/03/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos por cargo	19/03/2019	Às 09h, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	20/03/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, somente em face do Resultado Preliminar	21 e 22/03/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar	26/03/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	27/03/2019	O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura de Guarujá do Sul – SC.

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

I - CONHECIMENTOS GERAIS:
Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa - Catarina e de Guarujá do Sul; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural; Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde; Lei Orgânica do Município de Guarujá do Sul.

II – LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL:
Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional de Assistência Social; Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de1988; Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de saúde e de Assistência Social; Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. Trabalho com grupos. Atuação do Serviço Social na Equipe multi-disciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. Abordagem individual. Técnicas de entrevista. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Saúde: o SUS- Organização e direitos. Assistência Social: organização e direitos. Previdência Social: organização e direitos.A organização, gestão e funcionamento do Sistema Único de saúde/SUS; Organização, princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família/PSF, segundo o Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso. Estatuto das Pessoas com Deficiência, Ações voltadas para a qualidade de vida; Política de benefícios sociais; Objetivos do Serviço Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei 8.080.

ASSISTENTE SOCIAL – NASF:
Portaria nº 154 de Janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Portaria nº 2.488 de 21/10/2011 – Ministério da Saúde. Portaria nº 3.124 de 28/12/2012 – Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, segundo o Ministério da Saúde.
Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional de Assistência Social; Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de1988; Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de saúde e de Assistência Social; Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. Trabalho com grupos. Atuação do Serviço Social na Equipe multi-disciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. Abordagem individual. Técnicas de entrevista. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Saúde: o SUS- Organização e direitos. Assistência Social: organização e direitos. Previdência Social: organização e direitos. A organização, gestão e funcionamento do Sistema Único de saúde/SUS; Organização, princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família/PSF, segundo o Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso. Estatuto das Pessoas com Deficiência, Ações voltadas para a qualidade de vida; Política de benefícios sociais; Objetivos do Serviço Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei 8.080.

FARMACÊUTICO – NASF:
Portaria nº 154 de Janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Portaria nº 2.488 de 21/10/2011 – Ministério da Saúde. Portaria nº 3.124 de 28/12/2012 – Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, segundo o Ministério da Saúde.
Farmacologia clínica e terapêutica: Farmacocinética, Farmacodinâmica e Mecanismos de ação das drogas. Grupos farmacológicos das drogas que atuam nos diversos órgãos e sistemas. Toxicologia. Interações medicamentosas. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Química farmacêutica. Farmacognosia. Controle de Qualidade de medicamentos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Padronização, seleção, programação e estimativas de necessidade, aquisição, prescrição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Material médico-hospitalar. Política Nacional de Medicamentos – legislação farmacêutica específica. Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). Ética Profissional. Legislação Sanitária e Farmacêutica específica para farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (Portarias e Resoluções da Vigilância Sanitária). Serviços/ centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória (Fisiopatologia, características e tratamento). Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90, Política Nacional de Atenção Básica). Programa Saúde da Família (PSF). Programas de assistência farmacêutica no SUS. Legislação/ assistência farmacêutica no SUS: Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica; Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde; Atenção Farmacêutica; Ciclo da Assistência Farmacêutica e sua etapas: Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensacão de medicamentos em serviços de saúde públicos; Farmácia social e legislação: Código de ética da profissão farmacêutica; Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial; Promoção do uso racional de medicamentos; Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica; Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares; Farmacovigilância; Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições; Utilização de medicamentos e as interfaces da assistência farmacêutica com os outros setores do sistema de saúde.

FISIOTERAPEUTA – NASF:
Portaria nº 154 de Janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Portaria nº 2.488 de 21/10/2011 – Ministério da Saúde. Portaria nº 3.124 de 28/12/2012 – Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, segundo o Ministério da Saúde.

Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS); Política Nacional de Humanização; Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termoterapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade; Ética e Legislação Profissional. Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raquemedular, polineuropatias, doenças extrapiramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral - cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia.

PSICÓLOGO:
Processo de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem; semiologia e semiotécnica em enfermagem; teorias da enfermagem. Biossegurança: conhecimento e medidas de biossegurança; prevenção em controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares. Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; tomada de decisão; gerenciamento de pessoal e liderança em enfermagem; relacionamento interpessoal; humanização da atenção em saúde; sistema de informação em saúde. Ética e bioética em enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social; indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. Visita e consulta de enfermagem em domicílio: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente à família, à mulher e ao neonato, a grupos em situações vulneráveis e minoritários. Enfermagem em saúde da mulher: Sistematização da Assistência de Enfermagem à mulher; imunização; prevenção do câncer ginecológico e de mama. Climatério. Planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica. Enfermagem em saúde materno-neonatal: cuidado de enfermagem à mulher e ao neonato durante o período gravídico-puerperal; trabalho de parto e nascimento; sistematização da assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera e ao neonato; aleitamento materno. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde de grupos específicos.

PSICÓLOGO – NASF:
Portaria nº 154 de Janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Portaria nº 2.488 de 21/10/2011 – Ministério da Saúde. Portaria nº 3.124 de 28/12/2012 – Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, segundo o Ministério da Saúde.
Conhecimentos específicos na área de atuação: Atendimento de idosos, alcoólatras e drogados; Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os Pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica. Psicopatologia Clinica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não-diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola: acompanhamento Escolar, dificuldades na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente e o processo de psicodiagnóstico; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional - Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. O desenvolvimento humano - Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papeis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: analise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 em seus artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990 e suas atualizações, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990 e suas atualizações, todo teor. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, todo teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003, em seus artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 em seus Artigos: 6, 7 e 8.

ENFERMEIRO:
Processo de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem; semiologia e semiotécnica em enfermagem; teorias da enfermagem. Biossegurança: conhecimento e medidas de biossegurança; prevenção em controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares.

Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; tomada de decisão; gerenciamento de pessoal e liderança em enfermagem; relacionamento interpessoal; humanização da atenção em saúde; sistema de informação em saúde. Ética e bioética em enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social; indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. Visita e consulta de enfermagem em domicílio: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente à família, à mulher e ao neonato, a grupos em situações vulneráveis e minoritários. Enfermagem em saúde da mulher: Sistematização da Assistência de Enfermagem à mulher; imunização; prevenção do câncer ginecológico e de mama. Climatério. Planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica. Enfermagem em saúde materno-neonatal: cuidado de enfermagem à mulher e ao neonato durante o período gravídico-puerperal; trabalho de parto e nascimento; sistematização da assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera e ao neonato; aleitamento materno. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde de grupos específicos.

ODONTÓLOGO:
Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fóssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL MÉDIO

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.
II – CONHECIMENTOS GERAIS:
Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS:
Preservação do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Ambiental, Combate a doenças, doenças epidêmicas, cuidados com a saúde, hábitos alimentares, higiene. Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados a qualidade de vida e Relações Humanas, atendimento ao público. Atendimento às famílias. Práticas relacionadas ao cargo de Agente Comunitário. Saúde preventiva. Educação em Saúde. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. Programas preventivos. Doenças transmissíveis. Lei Federal 10.507/02, Lei Federal 11.350/06. Cadernos de Atenção básica do Ministério da Saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes a o autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e de mais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro

Cirúrgico, circulando, e na recuperação a nestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterelização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabete e mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando com técnicas científicas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488/2011 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Básicas de informática.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL FUNDAMENTAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:
Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PEDREIRO:
Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro. Interpretação de Desenhos e Plantas de Engenharia. Estabilidade de muros e arrimo. Permeabilidade. Materiais de construção: aglomerantes; cimento e agregados; preparos, utilização e controle do concreto. Alvenaria e revestimentos de paredes e pisos. Orçamentos, custos. Ferramentas e equipamentos utilizados. Revestimentos. Medições utilizadas em uso adequado de ferramentas e materiais. Montagens de estruturas (tesoura, entroncamento). Acabamentos (pintura - vernizes). Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho. Atribuições do cargo.

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS:
Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, e, conforme MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1.025, DE 21 DE JULHO DE 2015 observar as atividades do ACE descritas no art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e nas diretrizes das políticas de vigilância em saúde definidas nos atos normativos editados pelo Ministério da Saúde, tais como:
a) desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
b) executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;
c) identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável;
d) divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
e) executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
f) realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
g) executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras

ações de manejo integrado de vetores;
h) executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
i) registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS;
j) realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e
k) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ASSISTENTE SOCIAL:
· Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
· Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
· Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
· Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial;
· Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
· Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;
· Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
· Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social;
· Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
· Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição;
· Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.ASSISTENTE SOCIAL – NASF:
· Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
· Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
· Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
· Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial;
· Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
· Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;
· Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
· Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social;
· Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
· Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição;
· Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

FARMACÊUTICO – NASF:
Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, coordenar políticas de assistência farmacêutica e atua na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos, atuar como responsável técnico. Atendimento à população com orientação e distribuição junto a Farmácia municipal.

FISIOTERAPEUTA – NASF:
· Utilizar os métodos e técnicas para o tratamento das enfermidades
· Prevenir problemas funcionais e recuperação do organismo;
· Planejar, desenvolver e avaliar os programas de terapia ocupacional junto a população de diversificada faixa etária, a fim de promover melhor qualidade de integração entre o indivíduo e o meio.
· Colaborar na elaboração e avaliação de pesquisas e programas de saúde, bem como promovendo a prevenção da deficiência física e mental.
· Proceder ao diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional.
· Permitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco. Planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando à redução dos fisioterápicos.
· Garantir o controle e manutenção de informações e instrumentos, visando a eficiência de sua área profissional.
· Cumprir o código de ética profissional;
· Cumprir o plano municipal de saúde.
· Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
· Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.
· Desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência. Participar de treinamento do pessoal de nível auxiliar, médio e superior.
· Desenvolver outras tarefas semelhantes.PSICÓLOGO:
· Assessorar, no âmbito de sua formação e atuação básica, a equipe administrativa;

· Realizar atendimento ambulatorial;
· Participar das atividades de apoio médico das Unidades Sanitárias do Departamento Municipal de Educação;
· Planejar, coordenar, controlar, avaliar e aplicar programas e projetos na área da Psicologia aplicada a indivíduos, grupos e comunidades;
· Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
· Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
· Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
· Emitir pareceres e laudos, quando solicitado;
· Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
· Apresentar relatório de suas atividades;
· Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.PSICÓLOGO – NASF:
· Assessorar, no âmbito de sua formação e atuação básica, a equipe administrativa;
· Realizar atendimento ambulatorial;
· Participar das atividades de apoio médico das Unidades Sanitárias do Departamento Municipal de Educação;
· Planejar, coordenar, controlar, avaliar e aplicar programas e projetos na área da Psicologia aplicada a indivíduos, grupos e comunidades;
· Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
· Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
· Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
· Emitir pareceres e laudos, quando solicitado;
· Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
· Apresentar relatório de suas atividades;
· Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.ENFERMEIRO:
Ao ENFERMEIRO incumbe as atribuições elencadas no artigo 11, da LEI 7498/86, e no artigo 8º, do DECRETO 94406/87, tais como:
I - privativamente:
a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
d) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
e) consulta de enfermagem;
f) prescrição da assistência de enfermagem;
g) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
h) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
II - como integrante de equipe de saúde:
a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
f) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;

ODONTÓLOGO:
· Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;
· Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
· Atender o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
· Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado;
· Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado;
· Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados;
· Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las;
· Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo;
· Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;
· Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
· Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade;
· Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle;
· Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos;
· Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública;
· Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
· Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária;
· Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.PEDREIRO:
· executar serviços de edificações de obras públicas;
· realizar pequenos reparos em obras do município;
· executar os serviços de encanamentos pluviais e hidráulicos em obras municipais;

· realizar pequenos consertos em prédios públicos de propriedade do município;
· realizar instalações elétricas em obras municipais;
· providenciar consertos em instalações elétricas existentes;
· realizar outras tarefas afins.TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
· Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios;
· atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;
· prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;
· desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião;
· organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;
· trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
· realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
· comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Agente Comunitário de Saúde (ACS) mora na comunidade e está vinculado à USF que atende a comunidade. Ele faz parte do time da Saúde da Família!
Quem é o agente comunitário? È alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre e a comunidade. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde, realizado por toda a equipe. É também um elo cultural, que dá mais força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular.
O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência. As atribuições específicas do ACS são as seguintes:
- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontólogico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019
REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA

Para:
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 01/2019.
Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.
Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Guarujá do Sul – SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato(a)
Documentos anexos:
1: _____
2: _____
3: _____

ANEXO V
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019
REQUERIMENTO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____ , portador do documento de identidade n° _____ expedido pelo _____ e CPF sob n° _____ , residente e domiciliado na _____, n° _____ , Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, CEP n° _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital n° 01/2019, do Poder Executivo Municipal de Guarujá do Sul, inscrição sob n° _____, para o cargo de _____, requeiro a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de deficiência: _____ CID n° _____

Nome do Médico _____

Pede Deferimento.

_____ , SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO VI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019
DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA DO MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL

Decreto Administrativo 0196/2018

Nomeia membros da Comissão Municipal de TESTE SELETIVO, Edital 001/2019, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Senhores(as): Volnei Luiz Gossler, Julio Cezar Della Flora e Francisco Junior Garcia de Mattos, todos servidores municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Teste Seletivo, Edital 001/2019, com as incumbências de auxiliarem na organização, coordenação, fiscalização dos atos de elaboração e concretização de Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em,
28 de dezembro de 2018.
67º ano da Fundação e 57º ano da Instalação
Certifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

ANEXO VII
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.
WILSON TREVISAN, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E MAYTE INDIANARA BONORA para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.
Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.
Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.
Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 2019.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2019.
WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIRO - CR 01/2019

Publicação Nº 1859422

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE RATEIRO Nº. 01/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER
OBJETO: Ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional-CONDER, entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05.
VALOR TOTAL: R$ 7.686,48
VIGENCIA: 31/12/2019.
Guarujá do Sul, SC, 02 de janeiro de 2019.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL 01_2019

Publicação Nº 1860758

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES, PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL.
O Prefeito de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal Complementar nº 005 de 11 de fevereiro de 2011 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo, objetivando a contratação em caráter temporário, sob o Regime de trabalho da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, com contribuições para o INSS, para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Municipal Complementar nº 005 de 11 de fevereiro de 2011 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações.
1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Guarujá do Sul - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
1.3. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.
1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Salário R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Assistente Social	*CR	R$ 4.573,68	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Assistente Social - NASF	*CR	R$ 2.286,84	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Farmacêutico - NASF	*CR	R$ 1.681,52	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Fisioterapeuta - NASF	*CR	R$ 1.482,50	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Psicólogo	*CR	R$ 2.965,00	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Psicólogo – NASF	*CR	R$ 1.482,50	20h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Enfermeiro	*CR	R$ 3.363,04	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Odontólogo	*CR	R$ 6.314,82	40h/sem	Ensino superior específico e registro no órgão competente.	Objetiva
Agente de Combates a Endemias	*CR	R$ 1.162,13	40h/sem	Ensino médio completo.	Objetiva

Técnico em Enfermagem	*CR	R$ 1.551,09	40h/sem	Ensino médio e curso técnico específico	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (Área II - Micro Área III) **	*CR	R$ 1.230,91	40h/sem	Ensino médio completo.	Objetiva
Pedreiro	*CR	R$ 1.493,16	40h/sem	Séries iniciais do ensino fundamental.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.
**É imprescindível que o candidato a vaga de Agente Comunitário de Saúde resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo público (Art.
º da Lei 11.350/2016).

1.5. Com exceção dos profissionais do NASF, a contratação poderá ser de 20 ou 40h/sem de acordo com a necessidade. O salário descrito na tabela acima está para a carga horária de 40h/sem. Se contratado para 20h/sem haverá a consequente redução salarial com cálculo proporcional a carga horária que será exercida.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela Internet ou Presencial – on-line, no período das 08 horas do dia 08/01/2019 às 23h59 min do dia 06/02/2019.
2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 08/02/2019.

3. DAS PROVAS
3.1. A prova objetiva será aplicada no dia 23/02/2019, nas dependências do Núcleo Municipal Arco Iris, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, nº 436, Centro, Município de Guarujá do Sul – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.gov.br
3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.
3.3. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20min.
3.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12 horas.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A integra do edital estará disponível nos sites: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br

Guarujá do Sul – SC, 07 de janeiro de 2019.
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito

Câmara Municipal

ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA - 2° SESSÃO ESPECIAL DE VOTAÇÃO DA MESA DIRETORA

Publicação Nº 1860830

ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA E 2ª SESSÃO ESPECIAL DA 14ª LEGISLATURA

ATA DA OCTAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA E 2ª SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO EXERCÍCIO DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, SEGUNDO PERÍODO, QUINQUAGÉZIMO QUINTO ANO DE SUA INSTALAÇÃO LEGISLATIVA. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, com inicio às dezenove horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, os Senhores Parlamentares, sob a Presidência do Vereador GILMAR KLAUS. Constatando-se o número regimental, a existência de quórum legal, o Presidente cumprimentou os parlamentares presentes: ANTÔNIO ANDRÉ DE SOUZA, CLEBER JONAS WESCHENFELDER, GENI TEREZINHA WELTER, ILÁRIO BAUMGARDT, JAIR TIBOLLA, BATISTA DA SILVA JUNIOR, MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS e MÔNICA REGINA TAUBE. O Presidente cumprimentou os funcionários desta Casa Legislativa e a população presente. Invocando a proteção de Deus e das Leis, o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Solicitou que o Secretário da Mesa, Jair Tibolla, efetuasse a leitura de um Texto Bíblico. Em comum acordo entre os Parlamentares foi dispensada a leitura da ata da última Sessão Ordinária. Submetida à votação a referida ata foi aprovada por unanimidade, passando a ser assinada pelos Parlamentares presentes. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora solicitou a Auxiliar Legislativa para que fizesse a leitura das correspondências recebidas e expedidas. Nesta Sessão tramitam: oito projetos de lei em segunda votação, sendo três Projetos de Lei Complementar e um Projeto de Lei do Legislativo, um Projeto de Lei em primeira e única votação e eleição da mesa diretora para o biênio 2019/2020. Iniciando os trabalhos passou-se a apresentação do Projeto de Lei n. 39/2018 que CRIA META NO PPA 2018/2021, CRIA META NA LDO/2018 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2019. Abertas as discussões e não havendo ninguém para se manifestar o referido projeto foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade em segunda votação e encaminhado à redação final. Em seguida passou-se a apresentação do Projeto de lei n. 40/2018 que ALTERA ARTIGOS DA LEI 2.464/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC (SIM/POA), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. Abertas as discussões e não havendo ninguém para se manifestar o referido projeto de Lei foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade em segunda votação e encaminhado à redação final. Em seguida passou-se a

apresentação do Projeto de lei n. 41/2018 que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Abertas as discussões e não havendo ninguém para se manifestar o referido projeto de Lei foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade em segunda votação e encaminhado à redação final. Em seguida passou-se a apresentação do Projeto de Lei n.42/2018 que CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Abertas as discussões e não havendo ninguém para se manifestar o referido projeto de Lei foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade em segunda votação e encaminhado à redação final. Em seguida passou-se a apresentação do Projeto de lei Complementar n. 51/2018 que INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA FAZER FACE AO CUSTO DE OBRAS PÚBLICAS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Abertas as discussões e não havendo ninguém para se manifestar o referido projeto de Lei foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade em segunda votação e encaminhado à redação final. Em seguida passou-se a apresentação do Projeto de lei Complementar n. 52/2018 que INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA FAZER FACE AO CUSTO DE OBRAS PÚBLICAS QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Abertas as discussões e não havendo ninguém para se manifestar o referido projeto de Lei foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade em segunda votação e encaminhado à redação final. Em seguida passou-se a apresentação do Projeto de lei Complementar n. 53/2018 que INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA FAZER FACE AO CUSTO DE OBRAS PÚBLICAS QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Abertas as discussões e não havendo ninguém para se manifestar o referido projeto de Lei foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade em segunda votação e encaminhado à redação final. Em seguida passou-se a apresentação do Projeto de Lei do Legislativo n. 06/2018 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NO VENCIMENTO DOS CARGOS DE SERVIDORES, DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS E SECRETÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Abertas as discussões e não havendo ninguém para se manifestar o referido projeto de Lei foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade em segunda votação e encaminhado à redação final. Na sequência passou-se a apresentação do parecer das comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Obras e Serviços Públicos referentes ao Projeto de Lei n. 43/2018. Em seguida passou-se a leitura do Projeto de Lei n. 43/2018 que APROVA PLANO DE LOTEAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Abertas as discussões e não havendo ninguém para se manifestar o referido projeto de Lei foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade em primeira e única votação e encaminhado à redação final. Na sequência passou-se a apresentação do Projeto de indicação n. 70/2018 "SUGERE QUE A SECRETARIA DA CASA ENCAMINHE UMA MOÇÃO DE APLAUSOS PARA A SENHORA IVONE ROCATELI (LOINE) PELO PROTAGONISMO DA CURTA METRAGEM "NAS CURVAS DA ESTRADA" E AO SENHOR CÉSAR LUIS THEIS PELA DIREÇÃO DO FILME "TROPEL" NO PROJETO DESCOBRINDO OS BRASIS. Aberta as discussões o parlamentar Cleber Jonas Weschenfelder se reportou. Não havendo mais ninguém para se manifestar o projeto de indicação foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade e encaminhado à redação final. Terminada a ordem do dia passou-se para a eleição da mesa diretora. Inicialmente o Presidente fez explicações de como se procederá à eleição da Mesa Diretora. Em seguida passou-se a eleição para o primeiro escrutínio para o cargo de Presidente. Havendo duas inscrições protocoladas, sendo do parlamentar Antônio André de Souza e Ilário Baumgardt. Em seguida o Presidente convidou o senhor Julio Cezar Della Flora como representante da plateia para rubricarem todas as cédulas. Na sequência chamou nominalmente e em ordem alfabética os vereadores para se dirigirem a sala reservada para efetuar o voto, considerando que para a melhor condução dos trabalhos sua votação será a última. Na sequência, conferiu-se a votação juntamente com o representante da plateia e o Presidente proclamou o número de votos de cada candidato para Presidente sendo: 05 (cinco) votos para o vereador Ilário Baumgardt e (04) quatro votos para o vereador Antônio André de Souza. Assim, ficando eleito como Presidente para o biênio 2019/2020 o Senhor Ilário Baumgardt, sendo aclamado com uma salva de palmas. Em seguida o Presidente perguntou ao candidato não eleito se deseja fazer a inscrição para o próximo escrutinio à Vice-Presidente. O candidato não manifestou interesse. Em seguida passou-se a eleição para o segundo escrutínio para o cargo à Vice-Presidente. Havendo duas inscrições protocoladas, sendo do parlamentar Gilmar Klaus e Jair Tibolla. Em seguida o Presidente e o representante da plateia Carlos Henrique Baumgardt rubricaram todas as cédulas. E chamou-se nominalmente e em ordem alfabética os vereadores para se dirigirem a sala reservada para efetuar o voto. Na sequência, conferiu-se as cédulas juntamente com o escolhido da plateia e o Presidente proclamou o número de votos de cada candidato para o cargo à Vice- Presidente sendo: (04) quatro votos para o vereador Jair Tibolla, 03 (três) votos para o vereador Gilmar Klaus, (1) um voto nulo e (1)um voto em branco. Assim, ficando eleito como Vice- Presidente para o biênio 2019/2020 o Senhor Jair Tibolla, sendo aclamado com uma salva de palmas. Em seguida o Presidente perguntou aos candidatos não eleitos se desejam fazer a inscrição para o próximo escrutinio à 1° Secretário. O vereador Gilmar Klaus manifestou interesse. Sendo assim deu-se uma pausa a fim de permitir sua inscrição. Em seguida passou-se a eleição para o terceiro escrutínio para o cargo à 1° Secretário. Havendo duas inscrições protocoladas, sendo da parlamentar Mônica Regina Taube e Gilmar Klaus. Considerando que o bloco da Parlamentar Mônica Regina Taube já tenha assegurado o número de lugares que lhe são reservados na mesa fica vedada sua inscrição. Sendo assim, há somente um candidato para o cargo a primeiro Secretário. Em seguida o Presidente juntamente coma a Senhora Adelise de oliveira rubricou todas as cédulas e chamou nominalmente e em ordem alfabética os vereadores para se dirigirem a sala reservada para efetuar o voto. Na sequência, conferiu-se as cédulas juntamente com o escolhido da plateia e o Presidente proclamou o número de votos para o cargo a 1° Secretário sendo: 05 (cinco) votos para o parlamentar Gilmar Klaus e 4(quatro) votos em branco. Assim, ficando eleito como 1° Secretário para o biênio 2019/2020 o Senhor Gilmar Klaus, sendo aclamado com uma salva de palmas. Na sequência passou-se ao próximo escrutínio. Considerando que houve apenas uma inscrição protocolada, sendo do parlamentar Marcos Vinícius dos Santos e considerando que o bloco do Parlamentar já tenha assegurado o número de lugares que lhe são reservados na mesa fica vedada sua inscrição. Diante disso e não havendo inscrição para o cargo a 2° Secretário a eleição para o preenchimento da vaga deverá ocorrer nas sessões ordinárias subsequentes. Em seguida o Presidente declarou oficialmente eleito os membros da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, sendo o Presidente da Mesa Diretora o Parlamentar Ilário Baumgardt, Vice-Presidente da Mesa Diretora o parlamentar Jair Tibolla, 1° Secretário da Mesa Diretora a parlamentar Gilmar Klaus. Em seguida o Presidente passou a palavra para o presidente eleito fazer suas considerações e fica deixou aberto também para os demais membros eleitos fazerem seus discursos. O Presidente eleito Ilário Baumgardt se reportou e fez suas considerações. Em o Vice-Presidente eleito Jair Tibolla se reportou e fez seu discurso. Em seguida o presidente Gilmar Klaus se reportou e fez algumas considerações a respeito do seu mandato. Às vinte horas e quarenta minutos o Presidente suspendeu a sessão a fim de os vereadores se reunissem na Secretaria da Casa para definir como ficarão constituídas as comissões permanentes para o biênio 2019/2020. Às vinte horas e cinquenta minutos o Presidente reabriu a sessão e apresentou a constituição das comissões para o próximo biênio sendo: a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Geni Terezinha Welter, Cleber Jonas Weschenfelder, Gilmar Klaus como Presidente, Ilário Baumgardt com Vice-Presidente e Mônica Regina Taube. A comissão de Orçamentos e Finanças: Geni Terezinha Welter, Cleber Jonas Weschenfelder como Presidente, Gilmar Klaus, Jair Tibolla e Mônica Regina Taube com Vice- Presidente. A comissão de Obras e Serviços Públicos: Jorge Batista da Silva Junior, Cleber Jonas Weschenfelder e Jair Tibolla como Presidente. A Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social: Cleber Jonas Weschenfelder como Presidente, Jorge Batista da Silva Junior e Ilário Baumgardt. A comissão de Agricultura, Indústria e Comércio:

Antônio André de Souza, Geni Terezinha Welter e Marcos Vinícius dos Santos como Presidente. Em seguida o Presidente da Casa agradeceu a presença dos Legisladores, dos funcionários desta Casa Legislativa, da população presente que veio prestigiar esta Sessão. Desejou a todos um feliz Natal, Próspero Ano Novo e um bom recesso parlamentar aos vereadores. Às vinte uma horas o Presidente Gilmar Klaus, declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Por solicitação do 1° Secretário da Mesa Diretora, Jair Tibolla, eu, Franciane Baseggio, Auxiliar Legislativa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos Parlamentares presentes. Os pronunciamentos proferidos nesta Reunião do Legislativo Municipal Guarujaense se encontram gravados e arquivados nos anais desta Casa Legislativa. Sala das Sessões, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

GILMAR KLAUS ILÁRIO BAUMGARDT JAIR TIBOLLA
Presidente Vice-Presidente 1º Secretário

ANTÔNIO ANDRÉ DE SOUZA CLEBER JONAS WESCHENFELDER
2º Secretário Vereador

GENI TEREZINHA WELTER JORGE BATISTA DA SILVA JUNIOR
Vereadora Vereador

MÔNICA REGINA TAUBE MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS
Vereadora Vereador

PORTARIA LEGISLATIVA N. 08.2019

Publicação Nº 1860812

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 08/2019.
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

ILÁRIO BAUMGARDT, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente:

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o Pedido de Férias da funcionária FRANCIANE BASEGGIO, Auxiliar Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores, conforme requerimento em anexo, para gozar um período de 30 (trinta) dias de férias consecutivos, ou seja, de 02 (dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), a 31 (trinta e um) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), conforme determina o Estatuto Unificado dos Funcionários Públicos Civis de Guarujá do Sul, em seu Capítulo V, art. 124.
Art. 2º Fica revogada a Portaria 03/2019, de 02 de janeiro de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrario.
Da Secretaria da Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 04 de janeiro de 2019.
Em sua 14ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 1º Período, 56ª Instalação Legislativa.

Ilário Baumgardt
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Marcos Vinícius dos Santos
Secretário Executivo

Guatambú

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR N 112_17 - INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO

Publicação Nº 1859205

LEI COMPLEMENTAR N. 112/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017
INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU, REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 077/1993, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO, A LEI COMPLEMENTAR 014/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guatambu votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

LIVRO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Código Tributário do Município de Guatambu, SC, dispondo sobre fatos geradores, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas, lançamento e arrecadação de cada tributo, disciplinando a aplicação de penalidades, a concessão de isenções e a administração tributária e definindo as obrigações e a responsabilidade dos contribuintes.
Art. 2º Aplicam-se às relações entre a Fazenda Municipal e os contribuintes as Normas Gerais de Direito Tributário constantes do Código Tributário Nacional e das demais leis complementares com conteúdo de norma geral sobre matéria tributária.
Art. 3º O Sistema Tributário do Município é composto de:
I. Impostos, que incidirão sobre:
a) propriedade predial e territorial urbana;
b) transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição;
c) serviços de qualquer natureza.
II. Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa ou da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição:
a) de licença para localização e de fiscalização de funcionamento;
b) de licença para execução de obras, exame e aprovação de projetos;
c) de fiscalização sanitária;
d) de coleta de lixo;
III. Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;
Art. 4º Para serviços cuja natureza não comporte a cobrança de taxas serão estabelecidos, pelo Executivo, preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos.

TÍTULO II
DOS IMPOSTOS
Capítulo I
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
Seção I
Da Incidência

Art. 5º O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definida na lei civil, construído ou não, localizado na zona urbana do Município.
§ 1º Para efeito deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de, pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:
I. meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II. abastecimento de água;
III. sistemas de esgotos sanitários;
IV. rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
V. escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.
§ 2º São consideradas também zona urbana, para efeitos deste imposto, as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora da zona definida nos termos do parágrafo anterior.
Art. 6º O imposto incide sobre imóvel que, mesmo localizado fora da zona urbana, seja utilizado como sítio de recreio.
Parágrafo único. O imóvel será considerado como sítio de recreio quando:
I. sua produção não seja comercializada;
II. sua área não seja superior à área do módulo, nos termos da legislação agrária aplicável, para exploração não definida na zona típica em que estiver localizado;
III. tenha edificação e seu uso seja reconhecido para a destinação de que trata este artigo.
Art. 7º O imposto não incide nas hipóteses de imunidade previstas na Constituição Federal observado, sendo o caso, o disposto em lei complementar.

Art. 8º Para os efeitos deste imposto consideram-se não construídos os terrenos:
I. sem benfeitorias ou edificações;
II. onde existirem edificações de caráter provisório, que possam ser removidas sem destruição ou alteração, seja qual for a sua forma ou destino;
III. que contenham construção em andamento ou paralisada, edificações condenadas, em ruínas, interditadas, em demolição ou construções de natureza temporária;
IV. onde existir construção considerada inadequada pela autoridade competente quanto à área ocupada e situação, para a destinação ou utilização pretendida.
V. também se considera não edificada a área de terreno que exceder ao triplo da área construída, em lotes de área superior a 1.000 m² (um mil metros quadrados), exceto para imóveis com depósito de grãos a céu aberto.
Art. 9º Para os efeitos deste imposto, considera-se construído todo imóvel no qual exista edificação que possa servir para habitação, uso, recreio ou para o exercício de quaisquer atividades, lucrativas ou não, seja qual for sua forma ou destino aparente ou declarado, ressalvadas as construções a que se referem os incisos II a IV do artigo anterior.
Art. 10 A incidência do imposto, sem prejuízo das cominações cabíveis, independe da legitimidade do título de aquisição ou posse do imóvel ou do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas.
Art. 11 Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto em 1º de janeiro de cada exercício.

Seção II
Do Sujeito Passivo

Art. 12 Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.
Art. 13 É também contribuinte do imposto o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel edificado que, mesmo localizado fora da zona urbana, seja utilizado como sítio de recreio e no qual a eventual produção não se destine à comercialização ou que tenha outra destinação que não a eminentemente agropecuária.
Parágrafo Único - O imóvel situado na zona rural será caracterizado como sítio de recreio quando:
I. sua produção não seja comercializada;
II. sua área não seja superior à área do módulo, nos termos da legislação agrária aplicável para exploração não definida na zona específica em que estiver localizada;
III. tenha edificação e seu uso seja reconhecido para a destinação de que trata este artigo.
Art. 14 Não será devido o imposto pelos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóvel edificado que, mesmo localizado na zona urbana, seja utilizado comprovadamente em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, devendo para tanto fazer anualmente requerimento por escrito, conforme regulamentação.
Parágrafo Único - Em havendo a transferência de titularidade do imóvel, cessará o benefício.
Art. 15 Considera-se propriedade com destinação rural aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, Grau de Utilização da Terra - GUT igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e Grau de Eficiência na Exploração - GEE igual ou superior a 100% (cem por cento), nos termos da legislação federal e orientações do Ministério do Desenvolvimento Agrário.
Art. 16 O imposto é devido, a critério da repartição competente:
I. por quem exerça a posse direta do imóvel, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos possuidores indiretos;
II. por qualquer dos possuidores indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais e do possuidor direto.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao espólio das pessoas nele referidas.

Seção III
Da Base de Cálculo e das Alíquotas

Art. 17 A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.
Art.18 O imposto terá como base de cálculo os valores previstos nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Seção IV
Da Planta de Valores Genéricos

Art. 19 A apuração do valor venal do imóvel, para fins de lançamento dos impostos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, será feita pelo Executivo com a utilização de Plantas de Valores Genéricos contendo os valores do metro quadrado de terreno, os valores do metro quadrado de construção, os fatores de correção e os métodos de avaliação aplicáveis.
Parágrafo Único. A planta de valores genéricos será editada por lei para vigorar no exercício seguinte a sua aprovação, devendo ser atualizada anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município e revisada a cada 4 (quatro) anos por Comissão designada por ato do Chefe do Executivo.
Art. 20 Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção serão determinados em função dos seguintes elementos, considerados em conjunto ou isoladamente:
I. preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;
II. características da região onde se situa o imóvel;
III. características do imóvel;
IV. existência de equipamentos urbanos;
V. declaração do contribuinte desde que aceita pelo órgão competente;
VI. outros elementos informativos obtidos pelo órgão competente e tecnicamente reconhecidos.
§ 1º Lei específica estabelecerá os valores unitários de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção a serem utilizados no cálculo do valor venal dos imóveis.
§ 2º Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção serão revistos e atualizados pelo índice oficial adotado pelo Município anualmente, por ato do Executivo, e servirão de base para o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício seguinte ao de sua aprovação.

Art. 21 O valor venal do terreno resultará da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário de metro quadrado de terreno, constante do Anexo I.
Parágrafo único. No cálculo do valor venal de terreno no qual exista prédio em condomínio, além dos fatores de correção aplicáveis, será utilizada, como fator, a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.
Art. 22 O valor unitário de metro quadrado de terreno corresponderá:
I. ao do logradouro da situação do imóvel;
II. no caso de imóvel não construído com duas ou mais esquinas ou de duas ou mais frentes, ao logradouro relativo à frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste, ao do logradouro de maior valor;
III. no caso de imóvel construído com as características descritas no inciso anterior, ao logradouro relativo à sua frente principal;
IV. no caso de terreno interno, ao do logradouro que lhe dá acesso;
V. no caso de terreno encravado, ao do logradouro correspondente à servidão de passagem.
Parágrafo único. Os logradouros que não constarem da listagem de valores editada em lei terão seus valores unitários de metro quadrado de terreno fixados pelo órgão técnico competente da Secretaria da Fazenda do Município.
Art. 23 Para os fins deste imposto, considera-se lote encravado aquele que não se comunica com a via pública, exceto por servidão de passagem por outro imóvel.
Art. 24 No cálculo do valor venal de terreno no qual exista prédio em condomínio, além dos fatores de correção aplicáveis, será utilizada, como fator, a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.
Art. 25 O valor venal da construção resultará da multiplicação da área construída pelo valor unitário do metro quadrado de construção constante no Anexo II.
Parágrafo único. O valor do metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção em uma das espécies constantes no Anexo II, em função de sua área preponderante e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas.
Art. 26 O valor venal do imóvel construído será apurado pela soma do valor do terreno com o valor da construção, calculados em conformidade com as disposições desta lei.
Art. 27 Na determinação do valor venal não serão considerados:
I. o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no bem imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;
II. as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão;
III. o valor das construções ou edificações, nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do artigo 8º desta lei.
Art. 28 No caso de imóveis que, por suas peculiaridades, a aplicação dos procedimentos previstos nesta Lei conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, poderá ser adotado, a requerimento do interessado, processo de avaliação especial sujeito à aprovação do órgão técnico da Secretaria de Administração e Fazenda do Município.

Seção V
Da Inscrição Imobiliária

Art. 29 Todos os imóveis, construídos ou não, situados na zona urbana do Município, inclusive os que gozem de imunidade ou isenção, deverão ser obrigatoriamente inscritos pelo contribuinte no Cadastro Fiscal Imobiliário da Prefeitura.
§ 1º Da inscrição, além de outras informações que venham a ser exigidas pela Prefeitura, deverão constar:
I. nome, qualificação, número de inscrição no CNPJ/CPF – MF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, respectivamente, e endereço do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor a qualquer título, bem como dos condôminos, se houver;
II. localização, dimensões, áreas e confrontações do terreno;
III. informações sobre o tipo e situação da construção, número de pavimentos e área total construída, se for o caso;
IV. data da conclusão da edificação;
V. uso a que se destina o imóvel;
VI. indicação da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de sua matrícula no Registro de Imóveis, ou declaração da condição em que a posse é exercida;
VII. endereço para a entrega de avisos de lançamento e notificações, no caso de imóvel não construído.
§ 2º São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croquis:
I. as glebas sem quaisquer melhoramentos, que só poderão ser utilizadas após a realização de obras de urbanização;
II. as quadras indivisas das áreas arruadas;
III. o lote isolado;
IV. o grupo de lotes contíguos.
Art. 30 A inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados:
I. da convocação que vier a ser feita pela Prefeitura;
II. da demolição ou perecimento das edificações existentes no imóvel;
III. da conclusão da edificação;
IV. da aquisição;
V. da aquisição de parte de imóvel desmembrada ou ideal;
VI. da posse do imóvel a qualquer título.
Art. 31 Até 30 (trinta) dias contados da data do ato, deverão ser obrigatoriamente comunicados à Prefeitura:
I. pelo adquirente, com a apresentação do título respectivo, a aquisição do imóvel;
II. pelo promitente vendedor ou pelo cedente, com a comprovação necessária, a celebração de compromisso de compra e venda ou sua cessão;
III. pelos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, os atos celebrados entre as partes de que tratam os incisos anteriores.
IV. pelos Oficiais do Registro de Imóveis, os atos celebrados por contratos firmados com força de escritura pública, referente a imóveis situados na respectiva circunscrição abrangida pelo respectivo Ofício Imobiliário, dentro do Município de Guatambu, que forem objeto de registro de transferência.
Art. 32 Os fatos relacionados com os imóveis que possam de alguma forma afetar o lançamento do imposto, inclusive as reformas,

ampliações e modificações de uso, deverão ser comunicados à Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ocorrência.
Art. 33 A entrega do formulário de inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação, pelo órgão competente, dos dados nele declarados.
Art. 34 Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis não inscritos nos prazos e na forma estabelecidos e aqueles cujos formulários de inscrição apresentem falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória.
§ 1º O contribuinte que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erros ou omissões dolosas será equiparado aos omissos, podendo, em ambos os casos, ser inscrito de ofício, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, o lançamento do imposto será efetivado com base nos elementos de que dispõe a Administração.

Seção VI
Do Lançamento

Art. 35 O lançamento do imposto é anual e feito de ofício, um para cada imóvel, em nome do sujeito passivo que constar do Cadastro Fiscal Imobiliário da Prefeitura.
§ 1º No caso de compromisso de compra e venda, o lançamento será mantido em nome do promitente vendedor até a inscrição do compromissário comprador.
§ 2º Tratando-se de imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso, o lançamento será feito em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.
§ 3º Não sendo conhecido o proprietário, o imposto será lançado em nome de quem esteja na posse do imóvel.
§ 4º No caso de condomínio, o imposto será lançado em nome de um, de alguns ou de todos os coproprietários, sem prejuízo, nas duas primeiras hipóteses, da responsabilidade solidária de todos pelo pagamento do imposto.
Art. 36 O lançamento suplementar resultante de revisão não invalida o lançamento anterior.
Art. 37 O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transmissão da propriedade ou de direitos reais a ela relativos.
Art. 38 O lançamento será notificado ao contribuinte, pessoalmente ou pelo correio, com a entrega do aviso no próprio local do imóvel, sendo ele construído, ou no local indicado na Inscrição Imobiliária, no caso de terreno.
§ 1º A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito pelo contribuinte, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo.
§ 2º Na impossibilidade de entrega do aviso de lançamento, na forma prevista neste artigo, ou no caso de recusa de seu recebimento, a notificação far-se-á por edital, na forma estabelecida em regulamento.

Seção VII
Da Arrecadação

Art. 39 O pagamento do imposto poderá ser efetuado de uma só vez ou em até 06 (seis) parcelas mensais e iguais, nas datas previstas em calendário fiscal fixado pelo Executivo e indicadas no aviso de lançamento, ficando facultado ao contribuinte o pagamento antecipado das parcelas.
Art. 40 Serão concedidos os seguintes descontos:
I. 20% (vinte por cento) do valor total do imposto, caso o pagamento seja feito integralmente até 10 (dez) de maio do exercício a que corresponda o lançamento.
II. cumula-se mais 10% (dez por cento) do valor resultante do imposto, após aplicação do desconto do inciso I deste artigo, desde que o contribuinte esteja em dia com suas obrigações junto ao fisco municipal.
Art. 41 Não será admitido o pagamento de qualquer parcela se não estiverem quitadas todas as anteriores.
Art. 42 O pagamento do imposto não implica reconhecimento, pela Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

Seção VIII
Das Infrações e Penalidades
Art. 43 As infrações às normas relativas ao imposto sujeitam o infrator às seguintes penalidades:
I. multa de 20% (vinte por cento) do valor do imposto aos que deixarem de efetuar, na forma e prazos estabelecidos, a inscrição imobiliária e respectivas atualizações, nas hipóteses previstas nos artigos 29 a 32 desta Lei;
II. multa de 30% (trinta por cento) do valor do imposto aos que recusarem a exibição de documentos necessários à apuração dos dados do imóvel, ou apresentarem falsidades que possam alterar a base do imposto, embaraçarem a ação fiscal ou desatenderem às convocações efetuadas pela Administração.
Art. 44 Constatada a ocorrência das infrações previstas no artigo anterior, lavrar-se-á o competente auto de infração.

Capítulo II
DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO
Seção I
Da Incidência

Art. 45 O imposto sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição, incide sobre:
I. a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso:
a) de bens imóveis por natureza ou por acessão física;
b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia e as servidões;
II. a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.
Parágrafo único. O imposto incidirá sobre atos e contratos relativos a imóveis situados no território deste Município.
Art. 46 Estão compreendidos na incidência do imposto:

I. a compra e venda;
II. a dação em pagamento;
III. a permuta;
IV. o mandato em causa própria, ou com poderes equivalentes, para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecimento, ressalvado o caso de o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;
V. a arrematação, a adjudicação e a remição;
VI. o valor dos bens imóveis que, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, foram atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, ao cônjuge supérstite ou a qualquer herdeiro, acima da respectiva meação ou quinhão;
VII. o uso, o usufruto e a enfiteuse;
VIII. a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;
IX. a cessão de direitos decorrentes de compromisso de compra e venda;
X. a cessão de direitos à sucessão;
XI. a cessão de benfeitorias e construções em terreno compromissado à venda ou alheio;
XII. todos os demais atos onerosos translativos de imóveis, por natureza ou acessão física, e constitutivos de direitos reais sobre imóveis.
Parágrafo único. Será devido novo imposto:
I. quando o vendedor exercer o direito de preleção;
II. no pacto de melhor comprador;
III. na retrocessão;
IV. na retrovenda.
Art. 47 O imposto não incide:
I. no mandato em causa própria ou com poderes equivalentes e no seu substabelecimento, quando outorgado para o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;
II. sobre a transferência de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;
III. sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;
IV. sobre retorno ao proprietário original do imóvel incorporado em realização de capital.
Art. 48 O disposto nos incisos II e III do artigo anterior não se aplica quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.
§ 1º Considera-se preponderante a atividade quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional do adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores à aquisição, decorrer dos contratos referidos no caput deste artigo, observado o disposto no § 2º.
§ 2º Se o adquirente iniciar sua atividade após a aquisição ou menos de 2 (dois) anos antes dela, para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, serão consideradas as receitas relativas aos 3 (três) exercícios subsequentes à aquisição.
§ 3º Quando a transmissão de bens ou direitos for feita junto com a transmissão da totalidade do patrimônio do alienante, não se caracteriza a preponderância da atividade para os fins deste artigo.
Art. 49 O Executivo regulamentará o reconhecimento administrativo da não incidência e da imunidade e a concessão de isenção, nos casos previstos em lei.

Seção II
Do Sujeito Passivo

Art. 50 São contribuintes do imposto:
I os adquirentes dos bens ou direitos transmitidos;
II os cedentes, nas cessões de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda.

Seção III
Da Base de Cálculo e das Alíquotas

Art. 51 A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos.
Parágrafo único. Não serão abatidas do valor venal quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.
Art. 52 Para efeito de recolhimento do imposto, deverá ser utilizado o valor pactuado no negócio jurídico ou o valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido, aquele que for maior, atualizado monetariamente de acordo com a variação dos índices oficiais, no período compreendido entre 1º de janeiro e a data em que for lavrada a escritura ou instrumento particular.
Parágrafo único. Na inexistência de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, os atos translativos somente serão celebrados mediante apresentação de certidão dessa circunstância, expedida pelo órgão técnico da Secretaria da Administração e Fazenda do Município.
Art. 53 Nas arrematações o imposto será recolhido sobre o valor do maior lance e nas adjudicações e remições sobre o maior lance ou avaliação, nos termos da lei processual, conforme o caso.
Art. 54 Quando a fixação do valor venal do bem imóvel ou direito transmitido tiver por base o valor da terra nua, estabelecido pelo órgão federal competente, poderá o Município atualizá-lo monetariamente.
Art. 55 O contribuinte poderá impugnar o valor fixado como base de cálculo do imposto, mediante petição endereçada à repartição municipal que tiver efetuado o cálculo, devidamente instruída com laudo técnico de avaliação do imóvel ou direito transmitido.
Art. 56 No cálculo do imposto serão aplicadas as seguintes alíquotas:
I. nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação:
a) 1% (um por cento) sobre o valor efetivamente financiado;
II. nas demais transmissões a título oneroso: 2% (dois por cento).

Seção IV
Da Arrecadação

Art. 57 O imposto será pago mediante documento de arrecadação próprio, na forma regulamentar, até a data do ato translativo, se por

instrumento público, e no prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa data, se por instrumento particular.
Parágrafo único. O recolhimento do imposto será efetuado nos estabelecimentos de crédito devidamente autorizados.
Art. 58 Na arrematação, adjudicação ou remição, o imposto será pago dentro de 30 (trinta) dias da emissão da carta.
Parágrafo único. No caso de oferecimento de embargos, o prazo será de 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado da sentença que os rejeitar.
Art. 59 Nas transmissões realizadas por termo judicial ou em virtude de sentença judicial, o imposto será pago dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do termo ou do trânsito em julgado da sentença.
Art. 60 O imposto, uma vez pago, só será restituído nos casos de:
I. anulação de transmissão, decretada por autoridade judiciária em decisão definitiva;
II. nulidade do ato jurídico;
III. rescisão de contrato e desfazimento de arrematação, nos termos da lei civil.

Seção V
Das Obrigações dos Tabeliães e Oficiais de Registros Públicos

Art. 61 Não serão lavrados, registrados, inscritos ou averbados pelos notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos, os atos e termos relacionados à transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, sem a prova do pagamento do imposto ou do reconhecimento administrativo da não incidência, da imunidade ou da concessão de isenção.
Parágrafo único. A prova do pagamento do imposto será obrigatoriamente transcrita na escritura e referida no contrato.
Art. 62 Os tabeliães e oficiais de Registros Públicos ou seus prepostos ficam obrigados a:
I. inscrever seus cartórios e comunicar qualquer alteração à Secretaria de Administração e Fazenda do Município, na forma regulamentar;
II. facultar, aos encarregados da fiscalização, o exame em Cartório dos livros, autos e papéis que interessem à arrecadação do imposto;
III. fornecer, quando solicitados, aos encarregados da fiscalização, certidão dos atos lavrados ou registrados, concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos;
IV. fornecer, na forma regulamentar, dados relativos às guias de recolhimento.

Seção VI
Das Infrações e Penalidades

Art. 63 A inexatidão ou omissão de elementos no documento de arrecadação sujeitará o contribuinte e os notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos, nos atos em que intervierem, à multa de 20% (vinte por cento) do valor do imposto.
Art. 64 Constatada pela fiscalização, a omissão de dados ou a falsidade das declarações consignadas nas escrituras ou instrumentos particulares de transmissão ou cessão, o imposto ou sua diferença serão exigidos com o acréscimo da multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o montante do débito apurado, sem prejuízo dos acréscimos devidos em razão de outras infrações eventualmente praticadas.
§ 1º Pela infração prevista no caput deste artigo respondem, solidariamente com o contribuinte, o alienante ou cessionário.
§ 2º No caso de omissão de dados, além das pessoas referidas no parágrafo anterior, respondem solidariamente com o contribuinte os notários e os oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos.
Art. 65 Os tabeliães, escrivães e oficiais de Registro de Imóveis que infringirem o disposto nos artigos 61 e 62 desta lei, ficam sujeitos às seguintes penalidades:
I. por infração ao artigo 61, multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do imposto ou da diferença, em caso de recolhimento a menor, atualizado monetariamente na forma prevista nesta lei, sem prejuízo da responsabilidade solidária pelo imposto;
II. por infração ao artigo 62, multa de 20% (vinte por cento).
§ 1º A penalidade prevista no inciso I será aplicada quando a guia de recolhimento não estiver preenchida de acordo com a escritura ou instrumento e indicar base de cálculo em desacordo com as disposições desta lei.
§ 2º Na impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte respondem solidariamente com ele, nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis, os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício.

Seção VII
Das Disposições Gerais

Art. 66 O contribuinte é obrigado a apresentar, na forma e prazo regulamentar, à repartição fiscal competente da Prefeitura, os documentos e informações necessários à homologação do lançamento do imposto.
Art. 67 O Fisco Municipal poderá rever, de ofício, os valores recolhidos a título de Imposto sobre a Transmissão.
Art. 68 Sempre que sejam omissos ou não mereçam fé os esclarecimentos e as declarações prestadas, os documentos emitidos e os recolhimentos efetuados pelo contribuinte ou por terceiro obrigado, o órgão fazendário municipal competente arbitrará, mediante processo regular, o valor referido no artigo 48.
Parágrafo único. Fica ressalvado o direito do contribuinte de apresentar avaliação contraditória, na forma, prazo e condições regulamentares.
Art. 69 Os formulários e outros documentos necessários à fiscalização e ao pagamento do imposto, bem como o procedimento tributário, serão previstos em regulamento.

Capítulo III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
Seção I
Fato Gerador

Art. 70 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.
§ 1º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior ou cuja prestação lá tenha se iniciado.
§ 2º - Ressalvadas as exceções expressas na Lista de Serviços, as atividades nela mencionadas ficam sujeitas somente à incidência do

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.
§ 3º - O imposto de que trata este artigo incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
§ 4º - A incidência do imposto independe:
I. da denominação dada ao serviço prestado;
II. da existência de estabelecimento fixo;
III. do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas ao prestador dos serviços;
IV. do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação.

Seção II
Não Incidência

Art. 71 O imposto não incide sobre:
I. as exportações de serviços para o exterior do País;
II. a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
III. valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.
Parágrafo único - Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Município, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por contratante residente no exterior.

Seção III
Local Da Prestação

Art. 72 O imposto é devido no local da prestação do serviço.
Parágrafo único. Entende-se por local da prestação o lugar onde se realizar a prestação do serviço.
Art. 73 Considera-se prestado o serviço e devido o imposto no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local domicílio do prestador, exceto nas hipóteses abaixo relacionadas, quando o imposto será devido no local:
I. do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 70 desta Lei;
II. da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
III - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
IV. da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
V. da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
VI. das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
VII. da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
VIII. da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
IX. da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
X. do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XI. do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XII. da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XIII. da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XIV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04, da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XV. onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XVI. dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XVII. do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XVIII. da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XIX - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XX - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 15.09 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XXI. do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XXII. do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços

descritos pelo subitem 17.05 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XXIII. da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
XXIV. do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003.
§ 1º - Considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município:
I. no caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003, em relação a extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não;
II. no caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003, em relação a extensão da rodovia explorada.
§ 2º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003.

Subseção I
Estabelecimento Prestador

Art. 74 Considera-se estabelecimento prestador:
I. o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas;
II. o local, edificado ou não, próprio ou de terceiros, onde sejam executadas atividades sujeitas à incidência do imposto, mediante a utilização de empregados, ainda que sob a forma de cessão de mão-de-obra, com ou sem o concurso de máquinas, equipamentos, ferramentas ou quaisquer outros utensílios.

Seção V
Sujeito Passivo

Art. 75 Sujeito passivo do imposto é o contribuinte ou o responsável, na forma prevista nesta Lei.

Subseção I
Contribuinte

Art. 76 Contribuinte é o prestador do serviço sujeito à incidência do imposto.

Subseção II
Responsável
Setor I
Responsável Tributário Por Substituição

Art. 77 São responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, desde que estabelecidos no Município de Guatambu, devendo reter na fonte o seu valor:
I. os tomadores ou intermediários de serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II. as pessoas jurídicas ou equiparadas, de direito público ou privado, ainda que imunes ou isentas, quando tomarem ou intermediarem os serviços:
a) descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05, e 17.10 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
b) descritos nos subitens 1.07, 7.06, 7.07, 7.08, 7.11, 7.13, 14.01, 14.06 e 31.01 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003, quando os serviços forem prestados dentro do território do Município de Guatambu, por prestadores de serviços estabelecidos fora deste Município;
III. as distribuidoras de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização, em relação às vendas subsequentes realizadas pelas entidades esportivas autorizadas ou empresas contratadas, exploradoras de casas de jogos e bingos eletrônicos ou permanentes;
IV. a Caixa Econômica Federal, quando tomar ou intermediar serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por ela pagos à Rede de Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes estabelecidas no Município de Guatambu, na:
a) cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento;
b) distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pule ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;
V. os Bancos e Instituições Financeiras autorizados a funcionar pela União ou por quem de direito, quando tomarem ou intermediarem serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagos à farmácias, mercearias ou estabelecimentos comerciais quaisquer, estabelecidas no Município de Guatambu, pela cobrança, recebimento ou pagamento em geral de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento;
VI. as empresas prestadoras dos serviços de planos de medicina de grupo ou individual e planos de saúde, em relação aos serviços de saúde e assistência médica descritos no item 4 da Lista de Serviços constante na Lei complementar Federal Nº 116/2003;
VII. as agências de propaganda, em relação aos serviços prestados por terceiros, quando contratadas por conta e ordem de seus clientes;
VIII. as empresas incorporadoras e construtoras, em relação aos serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis, descritos no subitem 10.05 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003;
IX. as empresas seguradoras, em relação aos serviços dos quais resultem:

a) remunerações a título de pagamentos em razão do conserto, restauração ou recuperação de bens sinistrados;
b) remunerações a título de comissões pagas a seus agentes, corretores ou intermediários, pela venda de seus planos;
c) remunerações a título de pagamentos em razão de inspeções e avaliações de risco para cobertura de contrato de seguros e de prevenção e gerência de riscos seguráveis.
§ 1º O disposto nos incisos II "a", VI, VII, VIII e IX não se aplica quando o contribuinte, prestador do serviço, possuir inscrição junto ao cadastro de contribuintes do município Guatambu e sujeitar-se ao pagamento do imposto em base fixa ou por estimativa, devendo esta condição ser comprovada.
§ 2º Os responsáveis de que trata este artigo podem se enquadrar em mais de um inciso do caput.
§ 3º O imposto a ser retido na fonte, para recolhimento no prazo legal ou regulamentar, deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota determinada no Anexo VI, sobre a base de cálculo prevista na legislação vigente.
§ 4º Independentemente da retenção do imposto na fonte a que se referem o caput e o § 3º, fica o responsável tributário obrigado a recolher o imposto integral, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação.
§ 5º Os responsáveis de que trata este artigo não poderão utilizar qualquer tipo de incentivo fiscal previsto na legislação municipal para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo aos serviços tomados ou intermediados.
§ 6º Os prestadores de serviço respondem solidariamente pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, em caso de descumprimento, total ou parcial, pelo responsável, da retenção de que trata esta lei, podendo efetuar o pagamento do imposto em nome do responsável, conforme dispuser o regulamento.
§ 7º O responsável de que trata este artigo, ao efetuar a retenção do imposto, deverá fornecer comprovante ao prestador do serviço.
§ 8º A responsabilidade pela retenção e pagamento do ISSQN será elidida quando o prestador do serviço, agindo com o propósito de impedir ou retardar, total ou parcialmente, a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, ou excluir ou modificar as suas características essenciais de modo a reduzir o montante do imposto devido, ou de evitar ou diferir o seu pagamento, prestar informações falsas ao responsável induzindo-o a erro na apuração do imposto devido.
§ 9º Para os efeitos desta lei, consideram-se equiparados à pessoa jurídica:
I . os empresários individuais previstos no artigo 966 da Lei Federal 10.406/2002;
II. os condomínios edilícios sujeitos à inscrição no CNPJ.

Setor II
Responsáveis Por Transferência

Art. 78 O tomador do serviço deverá exigir Nota Fiscal de Serviços, Nota Fiscal-Fatura de Serviços ou outro documento fiscal exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada por regime especial.
§ 1º O tomador do serviço, ainda que imune ou isento, será responsável pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devendo reter e recolher o seu montante, quando:
I. o prestador de serviços não provar estar regularmente cadastrado como contribuinte do Município de Guatambu;
II. o prestador de serviços obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços, Nota Fiscal-Fatura de Serviços ou outro documento exigido pela Administração, não o fizer.
§ 2º O responsável de que trata o parágrafo 1º, ao efetuar a retenção do imposto, deverá fornecer comprovante de recolhimento do imposto devido ao prestador do serviço.

Setor III
Retenção Do Imposto Na Fonte

Art. 79 Para a retenção do imposto, nos casos de que trata o artigo 77, o tomador do serviço utilizará a base de cálculo e a alíquota previstas na legislação vigente.
Art. 80 O prestador de serviços não estabelecido no município de Guatambu, quando prestar serviços sujeitos ao ISS, dentro do território do município, deverá emitir nota fiscal ou outro documento fiscal equivalente autorizado pelo município onde estiver sediado.
§ 1º O imposto devido na operação deverá ser recolhido aos cofres do município de Guatambu pelo próprio prestador do serviço, exceto nos casos previstos nos artigos 77 e 78.
§ 2º Caso o prestador do serviço não emita o documento fiscal previsto no caput deste artigo, o tomador ou intermediário do serviço deverá reter e recolher o imposto, nos termos do artigo 78, § 1º, inciso II.
Art. 81 Sem prejuízo do disposto no artigo 77, os responsáveis tributários ficam desobrigados da retenção e do pagamento do imposto, em relação aos serviços tomados ou intermediados, quando o prestador de serviços:
I. for profissional autônomo com inscrição junto ao cadastro de contribuintes do Município de Guatambu;
II. for sociedade sujeita ao pagamento do ISS através de valores fixos, na forma do artigo 92 desta lei, desde que inscrita junto ao cadastro de contribuintes do município de Guatambu;
III. gozar de isenção, desde que estabelecido no Município de Guatambu;
IV. gozar de imunidade;
Parágrafo Único - Para os fins do disposto neste artigo, o responsável tributário deverá exigir que o prestador de serviços comprove seu enquadramento em uma das condições previstas nos incisos do caput deste artigo.
Art. 82 Os prestadores de serviços alcançados pela retenção do imposto não estão dispensados do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, devendo manter controle em separado das operações sujeitas a esse regime, na conformidade do regulamento.

Seção VI
Base De Cálculo

Art. 83 A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.
§ 1º Entende-se por preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, excetuados os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de condição.

§ 2º Na falta de preço do serviço, ou não sendo ele desde logo conhecido, será adotado o preço corrente na praça do prestador.
§ 3º Quando os serviços descritos no subitem 3.03 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003 forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza ou ao número de postes existentes no Município.
§ 4º Não se inclui na base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos, devidamente comprovado pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Federal Nº 116/2003.
§ 5º Para comprovação do valor dos materiais prevista no parágrafo anterior, o prestador do serviço deverá observar o seguinte:
I. deve possuir Nota Fiscal da aquisição dos materiais a serem deduzidos;
II. serão deduzidos apenas os materiais utilizados como insumo na obra, vedada a dedução de equipamentos, ferramentas, uniformes, materiais de higiene ou segurança, ou quaisquer outros que não se integrem definitivamente à obra;
III. deverá apresentar documento ou laudo que comprove que tais materiais foram efetivamente empregados naquela obra;
IV. o valor da dedução dos materiais deve ser no exato valor constante na Nota Fiscal de aquisição dos materiais prevista no inciso I deste parágrafo, vedada a agregação de qualquer outro valor;
V. o valor da dedução, devidamente comprovado conforme regulamentação, não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do total do preço dos serviços.
Art. 84 Na atividade de agenciamento de trabalho temporário regulado pela Lei Nacional nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974, interpreta-se como preço do serviço o valor da comissão ou taxa de agenciamento recebida como remuneração pela prestação de serviços.
§ 1º As empresas agenciadoras de trabalho temporário regulado pela Lei Nacional nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974, deverão escriturar os documentos fiscais discriminando, separadamente, a parcela percebida pela remuneração da prestação de serviço e a referente aos salários e encargos sociais, bem como manter para apresentação ao fisco, quando exigido, contratos efetuados com os tomadores de serviços.

Subseção I
Arbitramento

Art. 85 Sempre que forem omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, a base de cálculo do imposto será arbitrada pela autoridade fiscal.
Art. 86 A autoridade fiscal que proceder ao arbitramento da base de cálculo lavrará Termo de Arbitramento, valendo-se dos dados e elementos que possa colher junto:
I. a contribuintes que promovam prestações semelhantes;
II. ao próprio sujeito passivo, relativamente a prestações realizadas em períodos anteriores;
III. no estabelecimento, com base no movimento das operações apuradas em período de tempo determinado, mediante acompanhamento.
Parágrafo único - O arbitramento poderá basear-se ainda em quaisquer outros elementos probatórios, inclusive despesas necessárias à manutenção do estabelecimento ou a efetivação das prestações.
Art. 87 O Termo de Arbitramento integra a Notificação Fiscal e deve conter:
I. a identificação do sujeito passivo;
II. o motivo do arbitramento;
III. a descrição das atividades desenvolvidas pelo sujeito passivo;
IV. as datas inicial e final, ainda que aproximadas, de cada período em que tenham sido desenvolvidas as atividades;
V. os critérios de arbitramento utilizados pela autoridade fazendária;
VI. o valor da base de cálculo arbitrada, correspondente ao total das prestações realizadas em cada um dos períodos considerados;
VII. o ciente do sujeito passivo ou, se for o caso, a indicação de que este se negou a apor o ciente.
Parágrafo único - Os critérios a que se refere o inciso V deste artigo serão estabelecidos em regulamento.
Art. 88 Acompanham o Termo de Arbitramento as cópias dos documentos que lhe serviram de base, salvo quando estas tenham sido extraídas de documentos pertencentes ao próprio sujeito passivo, caso em que serão identificados.
Art. 89 Não se aplica o disposto nesta Subseção quando o fisco dispuser de elementos suficientes para determinar o valor real das prestações.
Art. 90 É assegurado ao contribuinte o direito de contestar a avaliação do valor arbitrado, na forma e prazos previstos no Código Tributário Municipal.

Seção VII
Alíquotas

Art. 91 O imposto será calculado mediante a aplicação das alíquotas conforme o Anexo III.

Seção VIII
Apuração Do Imposto

Art. 92 O imposto será apurado:
I. mensalmente, pelo próprio sujeito passivo, quando proporcional à receita bruta;
II. de ofício, quando fixo ou devido por estimativa fiscal.

Subseção I
Estimativa Fiscal

Art. 93 À critério da autoridade administrativa, o imposto poderá ser calculado e recolhido por estimativa da base de cálculo quando:
I. se tratar de estabelecimento de caráter temporário ou provisório;
II. se tratar de estabelecimento de rudimentar organização;
III. o nível de atividade econômica recomendar tal sistemática;
IV. se tratar de estabelecimento cuja natureza da atividade imponha tratamento fiscal especial;

V. quando se tratar de estabelecimento constituído sob a forma de sociedade simples.
§ 1º O imposto calculado na forma deste artigo será lançado para um exercício financeiro, ou proporcionalmente ao número de meses, na hipótese do início da atividade ocorrer no decurso do exercício de referência.
§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento do imposto na forma prevista neste artigo deverá apresentar, no prazo fixado em regulamento, declaração prévia manifestando o seu interesse.
§ 3º A declaração a que se refere o parágrafo anterior será preenchida com base nos registros contábeis do contribuinte, conforme dispuser o regulamento.
§ 4º Na ausência de dados contábeis, o contribuinte poderá utilizar os dados informados a Receita Federal em cumprimento à legislação específica, relativos ao Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.
§ 5º O contribuinte que estiver recolhendo o imposto na forma prevista neste artigo deverá, até 30 (trinta) dias após o encerramento do período de apuração, apresentar uma Declaração de Informações Fiscais - DIF, confrontando os valores recolhidos por estimativa com os apurados regularmente em sua escrita, observado o seguinte:
I. se constatado que o valor recolhido foi inferior ao que seria efetivamente devido, recolher a importância apurada, no prazo de 30 (trinta) dias após a apuração;
II. se constatado que o valor recolhido foi superior ao que seria efetivamente devido, compensar a importância com o montante a recolher no período seguinte.
§ 6º O pagamento e a compensação prevista no § 5º, I e II, extinguem o crédito tributário sob condição resolutória da ulterior homologação pela autoridade fiscal.
§ 7º No primeiro ano de atividade, a estimativa será efetuada com base em dados presumidos, informados pelo contribuinte, sujeitando-se ao ajuste de que trata o § 5º.
§ 8º A estimativa será por período anual, exceto na hipótese do § 7º deste artigo, em que corresponderá ao período previsto de funcionamento.
Art. 94 A autoridade fiscal que proceder ao enquadramento do contribuinte no regime de que trata esta Subseção levará em conta, além das informações declaradas na forma prevista no artigo anterior, os seguintes critérios:
I. volume das prestações tributadas obtidas por amostragem;
II. total das despesas incorridas na manutenção do estabelecimento;
III. a aplicação de percentual de margem de lucro bruto, previsto em regulamento;
IV. outros dados apurados pela administração fazendária que possam contribuir para a determinação da base de cálculo do imposto.
Art. 95 A inclusão do contribuinte no regime previsto nesta Subseção não o dispensa do cumprimento das obrigações acessórias.

Seção IX
Pagamento Do Imposto

Art. 96 O imposto será pago:
I. por ocasião da ocorrência do fato gerador, quando o prestador e o contratante não estiverem cadastrados como contribuintes do Município;
II. quando por estimativa fiscal, em parcelas mensais até o 10º dia útil do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador;
III. quando retido na fonte ou por substituição tributária, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de referência;
IV. nos demais casos, sob o preço dos serviços prestados, apurado mensalmente até o 20º dia útil do mês seguinte ao de referência;
Art. 97 É dever do sujeito passivo apurar e declarar o imposto de acordo com o período de apuração, mediante Declaração de Informações Fiscais - DIF ou meio magnético, conforme dispuser o regulamento.
Art. 98 O Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela mão-de-obra na construção civil deverá ser recolhido, à vista ou parceladamente, antecipadamente, durante a execução da obra.
§ 1º O imposto devido na forma deste artigo será calculado por estimativa, tendo por base o anexo de valores unitários de construção, fixado e atualizado mensalmente pelo órgão fazendário.
§ 2º A liberação da carta de habite-se fica condicionada a comprovação do pagamento total do imposto devido na forma deste artigo.
§ 3º Terminada a construção, é facultado a ambas as partes, sujeito ativo e passivo da relação tributária, exigir o imposto apurado a maior do que a estimativa para a edificação ou a devolução pelo recolhimento a maior, em razão de prestação de serviços insuficientes para alcançar o imposto lançado.
§ 4º O sujeito ativo da relação tributária de que trata o parágrafo anterior, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a devolução ou compensação, ao sujeito passivo, do recolhimento a maior em razão de prestação de serviços insuficientes para alcançar o imposto lançado.
Art. 99 Não se subordinam às regras do artigo anterior os contribuintes pessoas jurídicas que estiverem cadastrados na Prefeitura como prestadores de serviços, no ramo da construção civil e desde que venham recolhendo seus tributos com normalidade.

Seção X
Da Arrecadação

Art. 100 A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, implicará a incidência dos seguintes acréscimos:
I . recolhimento efetuado antes de iniciado o procedimento fiscal, multa de mora equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) do valor do imposto devido e não pago ou pago a menor;
II. iniciado o procedimento fiscal, além da aplicação da multa moratória prevista no inciso anterior e independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, a falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos prazos previstos em lei ou regulamento, implicará a aplicação, de ofício, das multas punitivas previstas no inciso XIX do artigo 124 desta lei;
III. em qualquer caso, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
Parágrafo Único. A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não-recolhimento do imposto

com esse acréscimo.

Seção XI
Do Lançamento De Ofício

Art. 101 O lançamento do imposto será efetuado de ofício pela autoridade administrativa:
I. quando o valor do imposto, apurado e declarado pelo sujeito passivo, Declaração de Informações Fiscais - DIF ou arquivo eletrônico, não corresponder à realidade;
II. quando o valor do imposto for levantado e apurado em ação fiscal.
Parágrafo único. Sobre o crédito tributário constituído na forma deste artigo, incidirão os juros moratórios e as multas previstas na legislação tributária.
Art. 102 A inscrição em Dívida Ativa dos créditos tributários declarados em Declaração de Informações Fiscais - DIF independe de nova notificação de lançamento ao sujeito passivo.

Seção XII
Da Inscrição Cadastral

Art. 103 O contribuinte deve promover, na forma regulamentar, sua inscrição no Cadastro Fiscal de Prestadores de Serviços, informando os dados necessários à sua perfeita identificação, à exata localização do estabelecimento e à caracterização dos serviços prestados ou das atividades exercidas, além de outros elementos necessários para a correta fiscalização do tributo.
§ 1º O contribuinte deverá promover tantas inscrições quantos forem seus estabelecimentos ou locais de atividades.
§ 2º Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição será feita pelo local do domicílio do prestador de serviços.
§ 3º O contribuinte deve indicar no formulário de inscrição as diversas atividades exercidas num mesmo local.
§ 4º Os prestadores de serviços imunes ou isentos também estão obrigados a promover a sua inscrição no Cadastro Fiscal de Prestadores de Serviços.
§ 5º A inscrição não faz presumir a aceitação, pela Administração, dos dados e informações apresentados pelo contribuinte, que poderão ser revistos, de ofício, a qualquer época.
§ 6º Fica também obrigado à inscrição aquele que, embora não estabelecido no Município de Guatambu, exerça no território deste uma atividade sujeita ao imposto.
Art. 104 Uma vez cadastrado, o contribuinte será identificado, para todos os efeitos fiscais, pelo número de sua inscrição no Cadastro Fiscal de Prestadores de Serviços, devendo fazê-lo constar em todos os documentos a que esteja obrigado a emitir e, inclusive, quando peticionar junto à Administração municipal.
Art. 105 Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades ou qualquer alteração dos dados cadastrais.
Parágrafo único. A baixa da inscrição só será concedida após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos ao Município.
Art. 106 É facultado à Administração promover periodicamente a atualização dos dados cadastrais, mediante convocação dos contribuintes.

Seção XIII
Livros E Documentos Fiscais

Art. 107 Os livros e demais documentos fiscais necessários à fiscalização, lançamento, recolhimento e controle das operações sujeitas à incidência do imposto, serão previstos em regulamento.
Art. 108 O contribuinte fica obrigado a manter, em cada um dos seus estabelecimentos, escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributados.
Parágrafo único. O regulamento estabelecerá os modelos dos livros fiscais, a forma e os prazos para sua escrituração, podendo ainda dispor sobre a dispensa ou a obrigatoriedade de manutenção de determinados livros, tendo em vista a natureza e a peculiaridade dos serviços ou do ramo de atividade dos estabelecimentos.
Art. 109 Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados, bem como toda a documentação de interesse da tributação, são de exibição obrigatória ao fisco e deverão ser conservados por quem deles tiver feito uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data do encerramento das atividades.
Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos, comerciais ou fiscais, dos prestadores e tomadores de serviços.
Art. 110 Os livros fiscais não poderão ser retirados do estabelecimento ou do domicílio do contribuinte sob pretexto algum, a não ser nos casos expressamente previstos em regulamento, presumindo-se retirado o livro que não for exibido à fiscalização, quando solicitado.
Parágrafo Único. Os agentes fiscais poderão, mediante termo, apreender todos os livros e demais documentos fiscais encontrados fora do estabelecimento, e os devolverão ao contribuinte após lavratura do auto de infração.
Art. 111 Por ocasião da prestação do serviço deverá ser emitida nota fiscal com as indicações, utilização e autenticação determinadas em regulamento.
§ 1º O regulamento poderá dispensar a emissão de nota fiscal para estabelecimentos que utilizem sistema de controle do seu movimento diário baseado em máquinas registradoras que expeçam cupons numerados seguidamente para cada operação e disponham de totalizadores.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Administração, ao dispensar a emissão de notas fiscais, poderá exigir a autenticação das fitas e a lacração dos totalizadores.
Art. 112 A impressão de notas fiscais só poderá ser efetuada mediante prévia autorização da repartição municipal competente.
Parágrafo Único. Ficam obrigadas a manter registro de impressão de notas fiscais as empresas tipográficas que realizarem tais serviços.
Art. 113 Os contribuintes, responsáveis ou terceiros são obrigados a exibir e permitir o exame de mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais e fiscais.
Art. 114 Sendo insatisfatórios os meios normais de fiscalização, o Executivo poderá exigir a adoção de instrumentos ou documentos especiais necessários à perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido.

Seção XIV
Obrigações Acessórias

Art. 115 Ficam obrigadas a se inscrever no Cadastro Fiscal de Prestadores de Serviços as pessoas físicas ou jurídicas que:
I. realizem prestações de serviços sujeitas à incidência do imposto;
II. sejam, em relação às prestações de serviços a que se refere o inciso I, responsáveis pelo pagamento do imposto como substitutos tributários.
Parágrafo único. Excepcionados os casos previstos em regulamento, será exigida inscrição independente para cada estabelecimento.
Art. 116 As prestações de serviços devem ser consignadas em documentos fiscais próprios, de acordo com os modelos fixados em regulamento.
§ 1º O regulamento disporá sobre normas relativas à impressão, emissão e escrituração de documentos fiscais, podendo fixar os prazos de validade dos mesmos.
Art. 117 Os contribuintes e demais pessoas obrigadas à inscrição cadastral deverão manter e escriturar os livros fiscais previstos em regulamento.
Parágrafo único. Os contribuintes e demais pessoas obrigadas, entregarão, nos prazos fixados em regulamento, à Secretaria de Administração e Fazenda, as informações de natureza cadastral, econômica ou fiscal previstas na legislação tributária.

Seção XV
Das Declarações Fiscais

Art. 118 Além da inscrição e das respectivas alterações, todos os contribuintes obrigados à inscrição no Cadastro Fiscal de Prestadores de Serviços do município ficam obrigados a apresentar, nas condições e prazos regulamentares:
I . mensalmente, a Declaração Eletrônica do Imposto sob Serviços (DEISS);
II. quaisquer outras declarações que venham a ser exigidas, a qualquer tempo, pela Administração.
§ 1º Além dos contribuintes previstos no caput deste artigo, as declarações poderão ser exigidas de outras pessoas, físicas ou jurídicas, desde que previsto em regulamento.
§ 2º As declarações previstas no inciso II deste artigo terão seu conteúdo integral, prazos e formas regulamentados pelo Poder Executivo, sendo exigíveis a partir da publicação do seu regulamento.

Seção XVI
Controle E Fiscalização Do Imposto

Art. 119 Compete ao órgão fazendário do Município a supervisão, o controle e a arrecadação do imposto.
Parágrafo único. A fiscalização do imposto é atribuição exclusiva dos agentes do fisco.
Art. 120 Os agentes do fisco, diretamente ou por intermédio do órgão fazendário, poderão requisitar o auxílio da força pública municipal sempre que forem vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando for necessária a adoção de medidas acauteladoras de interesse do fisco, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.
Art. 121 No exercício de suas funções, o agente do fisco procederá ao exame dos livros e documentos de escrituração contábil e fiscal do contribuinte, inclusive em meios magnéticos.
Parágrafo único. No caso de recusa de apresentação dos livros, documentos ou meios magnéticos, o agente do fisco, diretamente ou por intermédio do órgão fazendário, providenciará junto ao Ministério Público para que se faça a exibição judicial, sem prejuízo da lavratura de auto de infração por embaraço a ação fiscal.
Art. 122 Considerar-se-á infração à obrigação tributária acessória a simples omissão de registro de prestações de serviços tributáveis na escrita fiscal, desde que lançadas na comercial.
Art. 123 Presumir-se-á prestação de serviço tributável não registrada, quando se constatar:
I. suprimento de caixa sem comprovação da origem do numerário, quer esteja escriturado quer não;
II. a efetivação de despesas, pagas ou arbitradas, em limite superior ao lucro bruto auferido pelo contribuinte;
III. a diferença entre o movimento tributável médio apurado em sistema especial de fiscalização e o registrado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
IV. a falta de registro de documentos fiscais referentes à prestação de serviços, na escrita fiscal e contábil, quando existente esta;
V. a efetivação de despesas ou aquisição de bens e serviços, por titular de empresa ou sócio de pessoa jurídica, em limite superior ao pró-labore ou às retiradas e sem comprovação da origem do numerário;
VI. pagamento de aquisições de mercadorias, bens, serviços, despesas e outros ativos e passivos, em valor superior às disponibilidades do período;
VII. a existência de despesa ou de título de crédito pago e não escriturado, assim como a existência de valores registrados em máquina registradora, equipamento emissor de cupom fiscal, processamento de dados ou outro equipamento utilizado sem prévia autorização ou de forma irregular, apurados mediante a leitura do equipamento.
Parágrafo único - Não produzirá efeitos a escrita contábil quando:
I. contiver vícios ou irregularidades que objetivem ou possibilitem a sonegação de tributos;
II. os documentos fiscais emitidos ou recebidos contiverem omissões ou vícios, ou quando se verificar que as quantidades, operações ou valores lançados são inferiores aos reais;
III. os livros ou documentos fiscais forem declarados extraviados, salvo se o contribuinte fizer comprovação das prestações e de que sobre elas pagou o imposto devido;
IV. o contribuinte, embora intimado, persistir no propósito de não exibir seus livros e documentos para exame.

Seção XVII
Das Infrações E Penalidades

Art. 124 Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, estando o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação.
I. embaraçar a ação fiscal:
a) multa: 20 UFRM;
b) unidade: por embaraço.
II. não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal:
a) multa: 20 UFRM;
b) unidade: por intimação.
III. recusar-se a apresentar livros, notas fiscais ou quaisquer outros documentos exigidos pela fiscalização:
a) multa: 20 UFRM;
b) unidade: por livro/documento;
IV. sonegar dados ou destruir documento necessário à apuração do preço dos serviços ou à fixação de estimativa:
a) multa: 50 UFRM;
b) unidade: por ocasião da sonegação e/ou destruição;
V. emitir notas fiscais com numeração e seriação em duplicidade:
a) multa: 50 UFRM;
b) unidade: por procedimento fiscal instaurado onde for detectada tal prática;
VI. consignar em documento fiscal importância inferior à receita efetivamente auferida:
a) multa: 50 UFRM;
b) unidade: por procedimento fiscal instaurado onde for detectada tal prática;
VII. utilizar documento fiscal impresso sem prévia autorização do município:
a) multa: 50 UFRM;
b) unidade: por procedimento fiscal instaurado onde for detectada tal prática;
VIII. imprimir ou mandar imprimir, para si ou para terceiros, documentos fiscais sem prévia autorização do município:
a) multa: 50 UFRM;
b) unidade: por procedimento fiscal instaurado onde for detectada tal prática;
IX. aceitar ou receber documentos não fiscais de prestadores de serviços, quando da contratação dos mesmos:
a) multa: 50 UFRM;
b) unidade: por procedimento fiscal instaurado onde for detectada tal prática;
X. não efetuar, na forma ou prazo estabelecidos, a inscrição inicial, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
a) multa: 03 UFRM;
XI. não possuir os livros fiscais previstos na legislação tributária:
a) multa: 10 UFRM;
b) unidade: por livro;
XII. deixar de escriturar, ou escriturar de forma ilegível ou com rasuras os livros fiscais:
a) multa: 10 UFRM;
b) unidade: por livro;
XIII. deixar de registrar junto à Auditoria Fiscal Municipal, no prazo regulamentar, os livros fiscais:
a) multa: 01 UFRM;
b) unidade: por livro;
XIV. preencher as informações da nota fiscal em desacordo com o regulamento e/ou de forma ilegível e/ou com rasuras:
a) multa: 0,1 UFRM;
b) unidade: por nota fiscal;
XV. quando obrigado, deixar de emitir documentos fiscais:
a) multa: 50 UFRM;
b) unidade: por procedimento fiscal instaurado onde for detectada tal prática;
XVI. aos prestadores de serviços de diversões públicas que:
a) não providenciarem a emissão de bilhetes de ingresso ou congêneres a que estiverem sujeitos:
1- multa: 20 UFRM;
2 - unidade: por evento;
b) deixarem de inutilizar bilhetes de ingresso ou congêneres, no ato de seu recebimento ou permitirem que os mesmos, já utilizados, retornem à bilheteria:
1 - multa: 20 UFRM;
2 - unidade: por evento;
XVII. deixar de apresentar a Declaração de Informações Fiscais até 30 de junho de cada ano, nos demais casos:
a) multa: 01 UFRM;
b) unidade: por declaração;
XVIII. não manter arquivado, pelo prazo de cinco anos contados do primeiro dia útil do exercício seguinte àquele a que se referem, os livros, declarações e documentos fiscais e contábeis:
a) multa: 20 UFRM;
XIX. iniciado o procedimento fiscal, independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, a falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos prazos previstos em lei ou regulamento, implicará a aplicação, de ofício, das seguintes multas:
a) multa 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido e não pago ou pago a menor;
b) multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido sobre o total da operação aos que deixarem de recolher, no prazo regulamentar, o imposto retido do prestador do serviço;
c) multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido ou arbitrado, no caso de atos definidos em lei como sonegação ou como crime contra a ordem tributária devidamente comprovados em processo formal da Auditoria Fiscal Municipal.
XX. não conservar livros, declarações ou documentos, fiscais ou contábeis, até que ocorra a prescrição dos tributos relacionados com os

seus registros:
a) multa: 20 UFRM;
b) unidade: por procedimento fiscal instaurado onde for detectada tal prática;
XXI. com relação à Declaração Eletrônica de Imposto Sob Serviços - DEISS:
a) não entrega da DEISS no prazo regulamentar:
1 - multa: 5 UFRM;
2 - unidade: por declaração.
b) não entrega da DEISS até o início de procedimento fiscal visando o lançamento do ISS:
1 - multa: 20% (vinte por cento) do imposto devido, próprio e por substituição tributária, ainda que integralmente pago, tendo como valor mínimo 02 (duas) UFRMs, compensada a multa prevista na alínea anterior, se houver sido aplicada;
2 - unidade: por declaração.
c) declaração inexata ou inverídica ou com omissão de informações:
1 - multa: 30% (trinta por cento) do imposto devido sobre a informação inverídica, inexata ou omitida, ainda que integralmente pago, tendo como valor mínimo 2 UFRM;
2 - unidade: por declaração.
XXII. utilizar documento fiscal impresso em desacordo com o regulamento do Município:
a) multa: 50 UFRM;
b) unidade: por procedimento fiscal instaurado onde for detectada tal prática;
XXIII. dar à via da Nota Fiscal destinação diversa daquela prevista na legislação:
a) multa: 50 UFRM;
b) unidade: por procedimento fiscal instaurado onde for detectada tal prática;
XXIV. cancelar documento fiscal sem cumprir os critérios estabelecidos em regulamento:
a) multa: 1 UFRM;
b) unidade: por documento fiscal;
XXV - infrações para as quais não haja penalidade específica estabelecida nesta lei:
a) multa: 1 UFRM;
b) unidade: por infração;
§ 1º Aplicar-se-ão em dobro as multas previstas neste artigo nos seguintes casos:
I. não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para apresentação de qualquer documento ou elemento necessário à fiscalização ou para prestar esclarecimentos;
II. aos que sonegarem ou omitirem informações, com o objetivo de embaraçar a ação fiscal.
§ 2º No caso de recolhimento do imposto em atraso, sem o pagamento ou com o pagamento a menor da atualização monetária, juros e/ou multa de mora devidos, estas diferenças também ficam sujeitas às multas previstas no inciso XIX deste artigo, quando apuradas em procedimento fiscal.
Art. 125 Observado o disposto no art. 230 do Código Tributário Municipal, a reincidência será punida com multa em dobro e a cada reincidência subsequente aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre seu valor.
Parágrafo único. O contribuinte reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização, a critério da Secretaria da Administração e Fazenda do Município.
Art. 126 Ressalvados os casos expressamente previstos, a imposição de multa para uma infração não exclui a aplicação de penalidade prevista para outras infrações porventura verificadas.
Art. 127 O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das exigências legais que a tiverem determinado.

TÍTULO III
DAS TAXAS
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 128 As taxas instituídas e cobradas pelo Município têm como fato gerador o exercício regular do seu poder de polícia, mediante a realização de diligências, exames, inspeções, vistorias, fiscalizações, autorizações e outros atos administrativos, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
Art. 129 Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinado direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.
§ 1º Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com a observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.
§ 2º O poder de polícia será exercido em relação a quaisquer atividades ou atos, lucrativos ou não, nos limites da competência do Município, dependentes, nos termos desta lei, de prévia licença da Prefeitura.
Art. 130 As taxas de serviços públicos têm como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
Parágrafo único - Considera-se serviço público:
I. utilizado pelo contribuinte:
a) efetivamente, quando por ele usufruído a qualquer título;
b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, seja posto à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento;
II. específico, quando possa ser destacado em unidade autônoma de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública;
III. divisível, quando suscetível de utilização separadamente por parte de cada um dos seus usuários.

Capítulo II

DAS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Seção I
Do Fato Gerador

Art. 131 A Taxa de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, mediante a realização de diligências, exames, inspeções, vistorias, fiscalização e outros atos administrativos, nos estabelecimentos e no exercício de atividades dependentes de autorização do poder público, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos e à garantia do cumprimento da legislação municipal.

Seção II
Do Sujeito Passivo

Art. 132 Qualquer estabelecimento que pretender localizar-se e manter suas atividades no Município, pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, industriais, comerciais, agropecuários, prestadores de serviços, profissionais autônomos, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas, instituições prestadoras de serviços e outros, somente poderão localizar-se, depois de submetidos à realização do exercício regular do poder de polícia administrativa, a concessão da licença, a expedição do alvará e o pagamento da Taxa de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento.
§ 1º Estabelecimento é o local onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, as atividades previstas no caput deste artigo, sendo irrelevantes para sua caracterização as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§ 2º São ainda considerados estabelecimentos os locais de:
I. residência da pessoa física em razão do exercício da atividade profissional;
II. atividades de caráter itinerante;
III. manutenção de pessoal, material, mercadoria, máquinas, instrumentos e equipamentos;
IV. estrutura organizacional ou administrativa;
V. inscrição nos órgãos previdenciários;
VI. indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
VII. permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica da atividade exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás.
§ 3º A circunstância de a atividade, por sua natureza, ser executada habitual ou eventualmente fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento para os efeitos deste artigo.

Seção III
Da Inscrição e Licença para Localização

Art. 133 Nenhum estabelecimento sujeito ao poder de polícia do município poderá instalar-se e manter suas atividades sem a inscrição, o alvará de licença para localização e o pagamento da Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento.
Art. 134 A inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deverá ser promovida pelo sujeito passivo, na forma regulamentar.
§ 1º O sujeito passivo deverá promover tantas inscrições quantos forem os estabelecimentos ou locais de atividades, sendo obrigatória à indicação das diversas atividades exercidas num mesmo local.
§ 2º Os documentos relativos à inscrição, à licença e posteriores alterações, bem como os documentos de arrecadação, devem ser mantidos em local visível no estabelecimento, para apresentação ao fisco quando solicitados.
Art. 135 Os dados apresentados na inscrição deverão ser alterados pelo sujeito passivo dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de fatos ou circunstâncias que impliquem sua modificação.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo deverá ser observado, inclusive, quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento e de encerramento de atividade.
Art. 136 Satisfeitas as exigências legais, a Secretaria de Administração e Fazenda expedirá o alvará que conterá dados suficientes para identificar o sujeito passivo, bem como outros que se fizerem necessários a critério da fazenda municipal.
Art. 137 A Administração poderá promover, de ofício, inscrições ou alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo ou, em tendo sido, apresentarem erro, omissão ou falsidade.
Art. 138 Além da inscrição e respectivas alterações, a Administração poderá exigir do sujeito passivo a apresentação de quaisquer declarações de dados, na forma e prazos regulamentares.
Art. 139 A licença não será concedida, nem o alvará expedido, sem que o local do exercício das atividades seja vistoriado e esteja de acordo com as exigências constantes das legislações municipais, atestado pelos fiscais competentes.
Art. 140 A licença terá validade por um exercício ou período pré-estabelecido, sendo concedida sempre a título precário, podendo ser cassada mediante processo administrativo com amplo direito a defesa, sempre que o local ou o estabelecimento deixar de atender as exigências para qual fora expedida, ou seja, dado destinação diversa daquela licenciada.
Art. 141 A licença será cassada, ainda, quando as atividades exercidas violarem as normas concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos e a garantia da legislação municipal.

Seção IV
Do Lançamento

Art. 142 A taxa será lançada de oficio após a fiscalização para a licença de localização e anualmente pela fiscalização de funcionamento.
Art. 143 A fiscalização para funcionamento poderá ser exercida de forma direta ou indireta mediante a realização de diligências, exames, inspeções, vistorias, fiscalizações e outros atos administrativos, nos estabelecimentos localizados no município, com finalidade de verificar

se os estabelecimentos ou atividades mantêm as mesmas condições iniciais de instalação.
Art. 144 A Administração poderá efetuar o lançamento da taxa em conjunto ou separadamente com outros tributos.
Art. 145 O lançamento ou o pagamento da taxa de licença para localização e de fiscalização de funcionamento não importa no reconhecimento da regularidade da atividade.

Seção V
Da Incidência

Art. 146 Sendo anual o período de incidência, o fato gerador da taxa considera-se ocorrido:
I. na data de início da atividade, relativamente ao primeiro ano de exercício desta;
II. havendo modificação das características do estabelecimento, na data em que se der a modificação;
III. em primeiro de janeiro de cada exercício nos anos subsequentes, com vencimento em 30 de março.
Art. 147 Para efeito de incidência da taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:
I. os que, embora no mesmo local e com idêntico ramo de atividade ou não, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;
II. os que, embora com idêntico ramo de atividade e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos, ainda que no mesmo imóvel.
Art. 148 A incidência e o pagamento da taxa independem:
I. do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;
II. de licença, autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;
III. de estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;
IV. da finalidade ou do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;
V. do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;
VI. do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;
VII. do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

Seção VI
Do Cálculo

Art. 149 A taxa será calculada em função da natureza da atividade e em relação a área ocupada pelo sujeito passivo, mediante aplicação dos valores constantes no Anexo IV desta lei.
§ 1º Quando se tratar de mera renovação anual, a taxa será cobrada após prévia fiscalização, tendo como fato gerador o funcionamento e permanência, sendo estabelecida em 2/3 (dois terços) do total da taxa de licença.
§2º Quando se tratar de profissões regulamentadas, a taxa será cobrada em função apenas da localização e permanência, desprezando-se o poder regulamentar de funcionamento sobre a atividade, caso em que o valor da taxa será fixado em 2/3 (dois terços). Já em caso de renovação anual é devida apenas a taxa de permanência no local fixado em 1/3 (um terço) do valor integral da taxa.
§3º Enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das atividades especificadas no anexo, será utilizada, para efeito de cálculo, aquela que conduzir ao maior valor.

Seção VII
Das Infrações e Penalidades

Art. 150 Constituem infrações às normas relativas à taxa e sujeitam o infrator às seguintes penalidades:
I. iniciar atividades sem a licença e a inscrição no Cadastro do Município: multa de 5 (cinco) vezes o valor da Taxa de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal;
II. deixar de efetuar, na forma e prazos regulamentares, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou seu respectivo cancelamento, quando apuradas por meio de ação fiscal ou denunciadas após o seu início: multa de 2 Unidades Fiscais Municipal - UFRM;
III. deixar de apresentar quaisquer declarações a que obrigados ou o fizerem com dados inexatos ou omissão de elementos indispensáveis à apuração da taxa devida, na forma e prazos regulamentares: multa de 2 Unidades Fiscais Municipal - UFRM;
IV. recolher, fora do prazo regulamentar, exigido através de ação fiscal ou efetuado após seu início: multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da Taxa de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento devida e não paga;
V. recusar a exibição da inscrição, da declaração de dados ou de quaisquer outros documentos fiscais, embaraçar a ação fiscal ou sonegar documentos para a apuração da taxa: multa de 5 Unidades Fiscais Municipal - UFRM;
VI. não manter visível no estabelecimento os documentos relativos à licença e posteriores alterações: multa de 1 Unidade Fiscal Municipal - UFRM;
VII. qualquer ação ou omissão contrária a esta Lei, para a qual não haja penalidade específica prevista: multa de 1 Unidade Fiscal Municipal - UFRM.

Capítulo III
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS E LOTEAMENTOS
Seção I
Da Incidência

Art. 151 A Taxa de Licença para Execução de Obras, Exame e Aprovação de Projetos e Loteamentos é devida em razão da aprovação de projetos e fiscalização da execução de obras, loteamentos e demais atos e atividades regidos pela legislação municipal específica disciplinadora de edificações e de parcelamento, uso e ocupação do solo.
§ 1º Entende-se como obras e loteamentos para efeito de incidência da taxa:
I. a construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição de edifícios, casas, edículas, muros, grades, guias e sarjetas, colocação de tapumes ou andaimes ou qualquer outra obra de construção civil;

II. o loteamento em terrenos particulares, segundo critérios fixados pela Prefeitura.
§ 2º Nenhuma obra ou loteamento poderá ser iniciado sem prévio pedido de licença à Prefeitura e sem o pagamento da taxa devida.

Seção II
Do Sujeito Passivo

Art. 152 Contribuinte da taxa é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.
Art. 153 É responsável pelo recolhimento da taxa o locatário ou terceiro interessado que requerer a aprovação de projeto para a realização de quaisquer das obras mencionadas no artigo 151 desta lei.

Seção III
Do Cálculo

Art. 154 A taxa será calculada de conformidade com o Anexo V desta lei.

Seção IV
Da Arrecadação
Art. 155 Quando o lançamento for efetuado de ofício, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias a contar da competente notificação.

Seção V
Das Disposições Finais

Art. 156 A concessão da licença, seu prazo de validade e demais normas pertinentes serão fixados na legislação urbanística específica.
Art. 157 São isentas da taxa:
I. a construção de muros de arrimo ou de muralhas de sustentação quando no alinhamento da via pública, assim como de passeios, quando do tipo aprovado pela Prefeitura;
II. a limpeza, a pintura externa ou interna de edifícios, casas, muros ou grades;
III. a construção de barracões destinados à guarda de material de obras já licenciadas.

Capítulo V
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Seção I
Da Incidência

Art. 158 Nenhuma atividade ou estabelecimento sujeito as normas sanitárias poderá iniciar sem a vistoria, a licença sanitária e o pagamento da taxa.
Art. 159 A taxa de fiscalização sanitária é devida pela atividade municipal de fiscalização do cumprimento das normas disciplinadoras tendentes a diminuir, eliminar ou prevenir riscos e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes de todas as atividades que interferem, direta ou indiretamente, na saúde da população, principalmente na produção e circulação de produtos, serviços e do meio ambiente.

Seção II
Do Sujeito Passivo
Art. 160 O contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica cujas atividades possam prejudicar, direta ou indiretamente, a saúde de terceiros, quer pela natureza de suas ações e atividades, quer pelas condições de seus produtos ou serviços ou o resultado deles.

Seção III
Da Base de Cálculo

Art. 161 A base de cálculo da taxa é o custo despendido, estimado ou presumido da atuação do município no exercício regular do poder de polícia. A taxa será calculada levando-se em consideração as atividades e o baixo, médio ou alto risco epidemiológico de acordo com a legislação específica.

Seção IV
Do Lançamento

Art. 162 A taxa será lançada após realização da vistoria para licenciar a atividade, e anualmente pela fiscalização com a finalidade de verificar se as condições sanitárias da atividade continuam de acordo com as normas vigentes.

Capítulo VI
DA TAXA DE COLETA DE LIXO
Seção I
Da Incidência

Art. 163 A Taxa de Coleta de Lixo é devida pela utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos específicos e divisíveis de coleta e remoção de lixo domiciliar e destinação final dos resíduos sólidos, prestados pelo Município ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Seção II
Do Sujeito Passivo

Art. 164 Contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel situado em logradouro que disponha dos serviços mencionados no artigo 163 desta lei.

Seção III
Da Base de Cálculo e das Alíquotas
Art. 165 A base de cálculo da taxa é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte ou colocados à sua disposição, levando-se em consideração critérios como frequência da coleta, área construída e coeficientes de produção de resíduos por tipo de construção, conforme o Anexo VI desta lei.

Seção IV
Do Lançamento e da Arrecadação
Art. 166 A taxa será devida a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que se der o início do efetivo funcionamento dos serviços a que se refere o artigo 163 desta lei.
Art. 167 A taxa será lançada anualmente em nome do sujeito passivo, podendo ser arrecadada juntamente com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ou dele separadamente, a critério da Administração, aplicando-se, no que couber, as normas relativas àquele imposto.

TÍTULO IV
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Seção I
Da Incidência

Art. 168 A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das seguintes obras públicas:
I. abertura, construção, alargamento, pavimentação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de ruas, parques, praças, campos de esportes, vias públicas e logradouros públicos;
II. construção de pontes, túneis e viadutos;
III. construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;
IV. serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos, instalações de redes elétricas, telefônicas, transportes e comunicações em geral ou suprimento de gás, funiculares, ascensores e instalações de comodidade pública;
V. proteção contra secas, inundações, erosão, ressacas e de saneamento e drenagem em geral, diques, cais, desobstrução de barras, portos e canais, retificação e regularização de cursos d`água e irrigação;
VI. nivelamento, retificação, impermeabilização ou iluminação de vias e logradouros públicos;
VII. aterros, canalização e obras de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de planos de aspecto paisagístico.
Parágrafo único. A Contribuição de Melhoria não incide sobre imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos à venda e os submetidos a regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.
Art. 169 Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra realizada pela municipalidade.

Seção II
Do Sujeito Passivo

Art. 170 Contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de bem imóvel beneficiado por obra pública.
§ 1º A Contribuição de Melhoria é devida, a critério da Administração:
I. por quem exerça a posse direta do imóvel, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos possuidores indiretos;
II. por qualquer dos possuidores indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais e do possuidor direto.
§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se ao espólio das pessoas nele referidas.

Seção III
Da Delimitação da Zona de Influência

Art. 171 Para cada obra ou conjunto de obras integrantes de um mesmo projeto serão definidos sua zona de influência e os respectivos índices de hierarquização de benefício dos imóveis nela localizados.
Parágrafo único. As zonas de influência e os índices de hierarquização serão aprovados pelo Prefeito, com base em proposta fundamentada apresentada por Comissão designada pelo Chefe do Executivo.
Art. 172 A Comissão referida no parágrafo único do artigo anterior será composta de:
I. 2 (dois) membros de livre escolha do Prefeito, dentre servidores municipais;
II . 1 (um) membro indicado pelo Legislativo, dentre seus integrantes;
III. 2 (dois) membros indicados por entidades privadas que atuem, institucionalmente, no interesse da comunidade.
§ 1º Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração por seu trabalho, que será considerado de relevante interesse para o Município.
§ 2º A Comissão deverá elaborar proposta fundamentada em estudos e análises, levando em consideração o contexto em que se insere a obra ou conjunto de obras nos seus aspectos socioeconômico e urbanístico, delimitando a zona de influência e indicando os índices de hierarquização do benefício proporcionado aos imóveis.
§ 3º Os órgãos técnicos da Prefeitura fornecerão todas as informações solicitadas pela Comissão para o cumprimento de seus objetivos.

Seção IV
Do Cálculo e do Edital

Art. 173 O cálculo da Contribuição de Melhoria tem como limite total da despesa a realizada com a execução da obra pública, que deverá ser rateada entre os imóveis por ela beneficiados, proporcionalmente à valorização apurada.
Art. 174 As unidades municipais competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua apuração, deverão encaminhar à Secretaria de Administração e Fazenda do Município, relação detalhada das obras executadas e o correspondente custo final.
§ 1º O custo da obra será composto pelo valor de sua execução, acrescido das despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, financiamento e empréstimo.
§ 2º Serão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.
§ 3º A porcentagem do custo real a ser cobrada mediante Contribuição de Melhoria será fixada tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.
§ 4º O custo da obra terá sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação do indexador, na forma cabível.
Art. 175 Aprovado o plano da obra pela autoridade competente, será publicado edital, na forma regulamentar, contendo os seguintes elementos:
I. descrição e finalidade da obra;
II. memorial descritivo do projeto;
III. orçamento de custo da obra, incluindo a previsão dos reajustes, na forma da legislação específica;
IV. determinação do custo da obra a ser considerado no cálculo do tributo;
V. delimitação da área beneficiada pela obra, relação dos imóveis nela compreendidos e critérios que serão utilizados para o cálculo do tributo.
Parágrafo único. O benefício resultante de obra será calculado através de índices cadastrais, equipamentos e serviços existentes, localização, área, testada, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente.

Seção V
Da Impugnação do Edital

Art. 176 Os contribuintes terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital a que se refere o artigo anterior, para impugnar quaisquer dos dados dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
Parágrafo único. A impugnação não suspenderá o prosseguimento da execução da obra, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria.

Seção VI
Do Lançamento

Art. 177 A Contribuição de Melhoria será lançada em nome do sujeito passivo, com base nos dados constantes do Cadastro Fiscal da Prefeitura, aplicando-se, no que couber, as normas estabelecidas para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Art. 178 O sujeito passivo será notificado do lançamento da Contribuição de Melhoria por uma das formas previstas no artigo 188 desta lei.
Art. 179 O lançamento será feito em moeda oficial ou em indexador legalmente previsto, tomando-se como base o seu valor vigente no mês da ocorrência do fato gerador, reconvertido, para fins de pagamento, em moeda corrente, pelo valor vigente à data da efetivação do pagamento.

Seção VII
Da Arrecadação
Art. 180 A Contribuição de Melhoria será arrecadada em 3 (três) parcelas anuais, na forma e condições regulamentares. (Revogado pela LC 120/2018)
§ 1º Nenhuma parcela anual poderá ser superior a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, apurado para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício da cobrança de cada uma dessas parcelas. (Revogado pela LC 120/2018)
Art. 180 A Contribuição de Melhoria será arrecadada em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, na forma e condições regulamentares. (NR - LC 120/2018)
§ 1º Nenhuma parcela poderá ser superior a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, apurado para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício da cobrança de cada uma dessas parcelas. (NR - LC 120/2018)
§2º O valor de cada parcela mensal, não poderá ser inferior à 40 UFIR do Município. (NR - LC 120/2018)

Art. 181 Não será admitido o pagamento de qualquer prestação se não estiverem quitadas todas as anteriores.
§ 1º Para efeito de inscrição como Dívida Ativa do Município, cada parcela anual da Contribuição de Melhoria será considerada como débito autônomo.

Seção VIII
Das Reclamações

Art. 182 Comprovado o legítimo interesse, poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento da Contribuição de Melhoria, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da notificação ou publicação do edital, relativamente a:
I. engano quanto ao sujeito passivo;
II. erro de localização e dimensões do imóvel;
III. cálculo dos índices atribuídos;
IV. valor do tributo.
Parágrafo único. A reclamação apresentada contra lançamento da Contribuição de Melhoria suspende a exigibilidade do crédito tributário.
Art. 183 Julgada procedente a reclamação, será revisto o lançamento e concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, sem acréscimo.
Parágrafo único. No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento de multa, juros de mora, atualização monetária e

outras cominações eventualmente cabíveis.

Seção IX
Das Disposições Finais

Art. 184 Das certidões referentes à situação fiscal de imóveis constarão os débitos eventualmente existentes relativos à Contribuição de Melhoria.

LIVRO II
DAS NORMAS GERAIS E COMPLEMENTARES
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Capítulo I
DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Art. 185 O sujeito passivo deve indicar à Secretaria de Administração e Fazenda do Município, na forma e nos prazos regulamentares, o seu domicílio tributário, assim entendido:
I – quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;
II – quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;
III – quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da unidade tributante.
§ 1º Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.
§ 2º A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito pelo sujeito passivo, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou fiscalização do tributo.
§ 3º Para fins de incidência do ISSQN, quando o contribuinte não tenha inscrição no cadastro fiscal, considera-se devido ao município o imposto cujo fato gerador tenha ocorrido nos limites geográficos da cidade.
Art. 186 O domicílio tributário será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, consultas, reclamações, recursos, declarações, guias e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados ao fisco municipal.

Capítulo II
DOS PRAZOS

Art. 187 Os prazos serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal no órgão em que tramite o processo ou deva ser praticado o ato.

Capítulo III
DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Art. 188 Considera-se o contribuinte notificado dos lançamentos, atos ou decisões:
I. pessoalmente, ou na pessoa de seus familiares, empregados, prepostos, representante legal ou mandatário, no endereço do estabelecimento ou, na falta de estabelecimento, no endereço de seu domicílio, constante dos dados declarados em sua inscrição cadastral, mediante recibo datado e assinado, ou com menção da circunstância de que houve impossibilidade ou recusa de recebimento;
II. por via postal, com aviso de recebimento, a ser datado e firmado pelo destinatário ou por qualquer das pessoas referidas no inciso anterior;
III. por edital, integral ou resumido, publicado no órgão oficial da municipalidade.
Art. 189 A notificação do lançamento, efetivada por qualquer das formas previstas no artigo anterior, deve conter:
I. o nome do contribuinte e seu respectivo domicílio tributário;
II. o valor do crédito tributário e, em sendo o caso, os elementos de cálculo do tributo;
III. a disposição legal relativa ao crédito tributário;
IV. o prazo para recolhimento do crédito tributário.
Art. 190 A intimação presume-se feita:
I. quando pessoal, na data do recebimento;
II. quando por via postal, na data do recebimento de volta e, se for omitida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de sua entrega nas agências do Correio;
III. quando por edital, na data de sua afixação ou da publicação no órgão oficial da Prefeitura.
Art. 191 Os despachos que não afetem a defesa do contribuinte independem de intimação.

TÍTULO II
DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 192 Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.
Art. 193 O procedimento fiscal terá início com:
I. a lavratura de termo de início de fiscalização;

II. a lavratura de termo de apreensão de bens, livros ou documentos fiscais;
III. a lavratura de Auto de Infração;
IV. qualquer ato da Administração que caracterize o início da apuração do crédito tributário;
V. a impugnação, pelo contribuinte, do lançamento ou ato administrativo dele decorrente.
Parágrafo único. O início do procedimento exclui a espontaneidade do contribuinte em relação a atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.
Art. 194 A autoridade que presidir ou proceder a exame e diligência lavrará termo circunstanciado do que apurar, consignando as datas de início e fim da fiscalização, o período fiscalizado, os livros e documentos examinados e o que mais possa interessar.
Art. 195 Poderão ser apreendidos os bens móveis, inclusive mercadorias, livros ou documentos em poder do contribuinte, do responsável ou de terceiros, que constituam prova material de infração à legislação tributária.
§ 1º Da apreensão lavrar-se-á termo circunstanciado contendo a descrição dos bens, mercadorias, livros ou documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficarão depositados e o nome do depositário, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, a juízo da Administração.
§ 2º Os livros ou documentos apreendidos poderão, a requerimento do interessado, ser devolvidos mediante recibo, ficando no processo cópia de inteiro teor da parte que deve fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim, sendo retidos, até decisão final, apenas os elementos indispensáveis à prova.

Capítulo II
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 196 Verificada a violação de dispositivos da legislação tributária, por ação ou omissão, ainda que não importe em evasão fiscal, lavrar-se-á o respectivo Auto de Infração.
Art. 197 O Auto de Infração será lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deverá conter todos os elementos indispensáveis à perfeita identificação do contribuinte, com a discriminação clara e precisa da infração cometida e a indicação dos dispositivos infringidos, fornecendo-se cópia do mesmo ao infrator, que valerá como notificação.
Art. 198 Da lavratura do Auto de Infração intimar-se-á o autuado, na forma do artigo 188, para que realize todos os atos tendentes à regularização da situação fiscal, regularização esta que deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias, se não previsto prazo diverso por esta lei.
Art. 199 As omissões ou irregularidades porventura existentes no Auto de Infração não importarão em nulidade do processo, desde que dele constem elementos suficientes para determinar, com segurança, a infração e o infrator, e que as falhas não constituam vício insanável.
Art. 200 Se o autuado reconhecer a procedência do Auto de Infração, efetuando o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da autuação, o valor das multas será reduzido em 50% (cinquenta por cento).
Art. 201 Considera-se reincidência a nova infração, violando a mesma regra tributária, cometida pelo mesmo agente, dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que se tornar definitiva a penalidade relativa à infração anterior.
Parágrafo único. A reincidência será sempre punida com multa em dobro e a cada reincidência subsequente aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre seu valor.

Capítulo III
DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 202 O interessado poderá impugnar qualquer exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do lançamento, mediante defesa escrita instruída com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.
Parágrafo único. A impugnação da exigência fiscal instaura a fase contraditória.
Art. 203 A impugnação deverá ser dirigida ao Fiscal de Tributos Municipais e deverá conter:
I. a qualificação do interessado, o número do contribuinte no Cadastro Fiscal respectivo, se houver, e o endereço para receber a intimação;
II. a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta o pedido;
III. as provas do alegado e a indicação das diligências que pretenda que sejam efetuadas com os motivos que as justifiquem;
IV. o pedido formulado de modo claro e preciso.
Art. 204 O despacho decisório de 1.ª instância compete ao Fiscal de Tributos Municipais, ouvido, preliminarmente, o autor do lançamento ou autuação, que se pronunciará de forma conclusiva e circunstanciada sobre a reclamação apresentada, observados os prazos e condições regulamentares.

Capítulo IV
DOS RECURSOS

Art. 205 Da decisão em 1.ª instância administrativa caberá recurso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, ao titular da Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Guatambu.
§ 1º A decisão do Secretário, transitada em julgado, será final e definitiva, encerrando a instância administrativa.
§ 2º Da decisão do Secretário, havendo fundamentos em provas novas, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 3º Considera-se também definitiva a decisão, mesmo que de 1.ª instância administrativa, quando o interessado tenha perdido os prazos para interposição de recurso.
Art. 206 A impugnação e os recursos apresentados tempestivamente terão efeito suspensivo da cobrança.
Art. 207 O contribuinte será intimado das decisões na forma prevista no artigo 188 desta lei.

Capítulo V
DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 208 Transitada em julgado a decisão desfavorável ao contribuinte, o processo será remetido ao setor competente para a adoção das seguintes providências, quando cabíveis:
I. intimação do contribuinte, do responsável, do autuado ou do interessado, para que recolha os tributos e multas devidos, com os seus

acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias;
II. conversão automática em renda das importâncias eventualmente depositadas em dinheiro;
III. remessa para inscrição e cobrança da dívida;
IV. liberação dos bens, mercadorias, livros ou documentos apreendidos ou depositados.
Art. 209 Se a decisão for favorável ao contribuinte, o processo será remetido ao setor competente para a restituição dos valores relativos a tributos, penalidades e acréscimos porventura pagos, bem como a liberação das importâncias depositadas, se houver.
Art. 208 Os processos somente poderão ser arquivados após o trânsito em julgado da decisão.

Capítulo VI
DA CONSULTA

Art. 210 É assegurado ao contribuinte o direito de consulta para esclarecimento de dúvidas relativas ao entendimento e aplicação da legislação tributária do Município, inclusive dos regulamentos e atos administrativos de caráter normativo.
§ 1º A consulta será dirigida à autoridade competente e indicará, de forma clara e precisa, os fatos considerados controversos e em relação aos quais o interessado deseja conhecer o entendimento do Fisco.
§ 2º Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o contribuinte, relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta, devidamente fundamentada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente à data da ciência da resposta dada pela Administração.
Art. 211 Não produzirá efeito a consulta:
I. meramente protelatória, formulada por quem não tenha legítimo interesse na matéria ou não fundamente devidamente o pedido com os elementos necessários à apreciação da matéria;
II. quando a matéria consultada já tiver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o autor da consulta;
III. quando a matéria estiver disciplinada, de forma clara e precisa, em ato normativo ou resolução publicada antes do ingresso do pedido;
IV. quando a matéria estiver definida, de forma clara e precisa, em disposição literal da lei tributária.
Art. 212 Não cabe recurso ou pedido de reconsideração das decisões proferidas em processos de consulta.

Capítulo VII
DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

Art. 213 O Poder Executivo poderá, mediante Lei Complementar, conceder parcelamento ou reparcelamento de créditos da Fazenda Municipal, tributários ou não tributários, constituídos ou a constituir, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.
§ 1º O número de parcelas, as condições, forma e prazos de pagamento, bem com o valor mínimo das parcelas, serão fixados em lei específica.
§ 2º O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato da formalização do parcelamento.
§ 3º - Em caso de pagamento à vista, dispensar-se-á a incidência de multa e dos juros legais.
Art. 214 O disposto neste Capítulo não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto.

Capítulo VIII
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 215 Constitui dívida ativa do Município a dívida tributária e não-tributária, relativa a débitos regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final proferida em processo regular.
§ 1º O termo de inscrição em dívida ativa de natureza tributária ou não, bem como a respectiva certidão dele extraída e a petição inicial em processo de execução fiscal, poderá ser formalizado através de processo eletrônico e subscrito manualmente ou por assinatura digitalizada ou por chancela mecânica ou eletrônica.
§ 2º A dívida ativa regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez, a qual é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca a cargo do sujeito passivo ou de terceiro a quem a aproveite.
§ 3º A fluência de juros de mora e a incidência da atualização monetária não excluem a liquidez do crédito.
Art. 216 A inscrição em Dívida Ativa dos créditos tributários já declarados independe de nova notificação de lançamento ao sujeito passivo.
Art. 217 A cobrança da dívida tributária do Município será procedida:
I. por via amigável, quando processada pelos órgãos administrativos competentes;
II. por via judicial, quando processada pelos órgãos judiciários.
Art. 218 As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando conexas ou consequentes, poderão ser reunidas em um só processo.

Capítulo IX
DA CERTIDÃO NEGATIVA

Art. 219 A prova de quitação do crédito tributário será feita, exclusivamente, por certidão negativa regularmente expedida pelo órgão administrativo competente, à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade.
Parágrafo único. A certidão será expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 05 (cinco) dias da data da entrada do requerimento na repartição fiscal competente.
Art. 220 A emissão de certidões negativas, requeridas pelos contribuintes para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, será gratuita.
Art. 221 A expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Administração Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que, posteriormente, venham a ser apurados.

Art. 222 Terá os mesmos efeitos de certidão negativa aquela que consigne a existência de créditos tributários não vencidos, em curso de cobrança executiva, em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 223 O contribuinte poderá fazer cessar, no todo ou em parte, a oneração do crédito tributário, efetuando o seu pagamento ou o seu depósito obstativo, cujas importâncias, se indevidas, serão restituídas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da intimação da decisão.
Art. 224 A prescrição dos créditos tributários pode ser reconhecida de ofício pela autoridade administrativa.
Art. 225 Para obter os elementos que permitam a verificação da ocorrência do fato gerador, o cálculo do crédito tributário, bem como a exatidão das informações e declarações apresentadas pelo contribuinte, responsável ou terceiro e o atendimento de quaisquer outras situações pertinentes ao tributo municipal, a Fazenda Municipal poderá:
I. exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros e documentos, arquivos, mercadorias e papéis;
II. realizar diligências, inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações em estabelecimentos e em bens;
III. exigir informações escritas ou verbais e o cumprimento de quaisquer obrigações previstas na legislação tributária.
Art. 226 Enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos que, por quaisquer circunstâncias, tenham sido omitidos nas épocas próprias, bem como lançamentos complementares de outros eivados de irregularidade ou erro de fato.
§ 1º Os lançamentos adicionais ou complementares não invalidam o lançamento anterior editado ou complementado.
Art. 227 A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.
Art. 228 Os débitos para com a Fazenda Municipal, de qualquer natureza, constituídos ou a constituir, inscritos ou a inscrever em dívida ativa, quando não pagos até a data do vencimento, serão atualizados monetariamente através do índice oficial adotado pelo município.
Parágrafo único. Em caso de extinção do índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.
Art. 229 Sobre os débitos mencionados no artigo anterior incidirão multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o máximo de 10% (dez por cento) e juros na proporção de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contado a partir do vencimento.
Parágrafo único. Os juros e a multa de mora serão calculados sobre o valor do crédito corrigido.
Art. 230 A atualização monetária e os juros de mora incidirão sempre sobre o valor integral do crédito.
§ 1º Os juros de mora serão calculados à razão de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante do débito corrigido monetariamente, a partir do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
§ 2º Inscrita ou ajuizada a dívida, serão devidos, também, custas, honorários de advogado e demais despesas judiciais, na forma da legislação específica.
Art. 231 A atualização estabelecida na forma do artigo 228 aplicar-se-á, inclusive, aos débitos cuja cobrança seja suspensa por medida administrativa ou judicial, salvo se o interessado houver depositado, em moeda, a importância questionada.
§ 1º Na hipótese de depósito parcial, far-se-á a atualização da parcela não depositada.
§ 2º O depósito elide, ainda, a aplicação da multa moratória, dos juros ou de ambos, caso seja efetuado antes do prazo fixado para início de sua incidência.
Art. 232 O valor do depósito, se devolvido por terem sido julgados procedentes as reclamações, recursos ou medidas judiciais, será atualizado monetariamente, em consonância com as disposições desta lei.
Parágrafo único. A atualização do depósito cessará se o interessado deixar de comparecer à repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua regular notificação, para receber a importância a ser devolvida.
Art. 233 Os valores constantes desta lei estão expressos em UFRM, (Unidade Fiscal do Município) e serão convertidos em moeda corrente no lançamento do tributo, na proporção de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para cada UFRM.
Parágrafo único. Para 2018 e próximos exercícios a UFRM - Unidade Fiscal do Município será corrigida monetariamente de acordo com os índices adotados pelo município para correção dos tributos, preços e demais débitos com a Fazenda.
Art. 234 Fazem parte desta Lei Complementar, os seguintes anexos:
I - ANEXO I – Valor do IPTU territorial
II - ANEXO II – Valor do metro quadrado construído
III - ANEXO III – Alíquotas do ISS
IV – ANEXO IV – Valores da Taxa de Localização e Funcionamento
V – ANEXO V – Valores da Taxa de Licença para Execução de Obras, Exame e Aprovação de Projetos
VI – ANEXO VI – Valores da Taxa de Coleta de Lixo
Art. 235 O Executivo expedirá os regulamentos necessários ao cumprimento desta lei.
Art. 236 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas todas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Ordinária n. 077 de 27 de dezembro de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar n. 14 de 30 de dezembro de 2002.

Guatambu – SC, 29 de novembro de 2017.
Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal

ANEXO I – Valores do IPTU territorial

ZONAS	SETORES	VALOR P/M2 EM UFRM
ZONA 01	1	4,76
	2	3,83
	3	2,86

	4	1,91
ZONA 02	1	2,86
	2	1,65
	3	0,72
ZONA 03	1	1,18
	2	0,72

ANEXO II – Valor do metro quadrado construído

TIPO	VALOR P/M2 EM UFRM
Casa de madeira	22,68
Casa de alvenaria	45,35
Casa mista	30,24
Galpão de madeira	13,35
Galpão de alvenaria	15,12
Galpão misto	15,12

ANEXO III – Alíquotas do ISS

Item	Descrição do serviço	Alíquota
1	Serviços de informática e congêneres	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2%
1.02	Programação	2%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática	2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	2%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos	2%
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
2.01	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza	2%
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	
3.01	Vetado	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda	2%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	2%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	2%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	2%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
4.01	Medicina e biomedicina	2%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	2%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%
4.04	Instrumentação cirúrgica	2%
4.05	Acupuntura	2%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	2%
4.07	Serviços farmacêuticos	2%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	2%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%
4.10	Nutrição	2%
4.11	Obstetrícia	2%
4.12	Odontologia	2%
4.13	Ortóptica	2%
4.14	Próteses sob encomenda	2%
4.15	Psicanálise	2%

4.16	Psicologia	2%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	2%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	2%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	2%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	2%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	5%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	5%
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	2%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	2%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	2%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	2%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	2%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	2%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	2%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	2%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	2%
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	2%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	2%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	2%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	2%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	2%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	2%
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	2%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	2%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	2%
7.04	Demolição	2%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	2%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	2%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	2%
7.08	Calafetação	2%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	2%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	2%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	2%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	2%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	2%
7.14	Vetado	
7.15	Vetado	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	2%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	2%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	2%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	2%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	2%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	2%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	2%
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	

8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	2%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	2%
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence--service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	2%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	2%
9.03	Guias de turismo	2%
10	Serviços de intermediação e congêneres	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	2%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	2%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	2%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	2%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	2%
10.06	Agenciamento marítimo	2%
10.07	Agenciamento de notícias	2%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	2%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	2%
10.10	Distribuição de bens de terceiros	2%
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	2%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	2%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	2%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	2%
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	
12.01	Espetáculos teatrais	2%
12.02	Exibições cinematográficas	2%
12.03	Espetáculos circenses	2%
12.04	Programas de auditório	2%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	2%
12.06	Boates, taxi dancing e congêneres	2%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	2%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	2%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	2%
12.10	Corridas e competições de animais	2%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	2%
12.12	Execução de música	2%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	2%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	2%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	2%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	2%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	2%
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	
13.01	Vetado	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	2%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	2%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	2%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	2%
14	Serviços relativos a bens de terceiros	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	2%
14.02	Assistência técnica	2%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	2%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	2%

14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	2%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	2%
14.07	Colocação de molduras e congêneres	2%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	2%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	2%
14.10	Tinturaria e lavanderia	2%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	2%
14.12	Funilaria e lanternagem	2%
14.13	Carpintaria e serralheria	2%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	2%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	2%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	2%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	2%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	2%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	2%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	2%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	2%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	2%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	2%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	2%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	2%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	2%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	2%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	2%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	2%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	2%
16	Serviços de transporte de natureza municipal	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	2%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	2%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	2%

17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	2%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	2%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	2%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	2%
17.07	Vetado	
17.08	Franquia	2%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	2%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	2%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	2%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	2%
17.13	Leilão e congêneres	2%
17.14	Advocacia	2%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	2%
17.16	Auditoria	2%
17.17	Análise de organização e métodos	2%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	2%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	2%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	2%
17.21	Estatística	2%
17.22	Cobrança em geral	2%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	2%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	2%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	2%
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	2%
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	2%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	2%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	2%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	2%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	2%
22	Serviços de exploração de rodovia	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	2%
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	2%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	2%
25	Serviços funerários	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	2%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	2%
25.03	Planos ou convênios funerários	2%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	2%

25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	2%
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	2%
27	Serviços de assistência social	
27.01	Serviços de assistência social	2%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	2%
29	Serviços de biblioteconomia	
29.01	Serviços de biblioteconomia	2%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	2%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	2%
32	Serviços de desenhos técnicos	
32.01	Serviços de desenhos técnicos	2%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	2%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	2%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	2%
36	Serviços de meteorologia	
36.01	Serviços de meteorologia	2%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	2%
38	Serviços de museologia	
38.01	Serviços de museologia	2%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	2%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	
40.01	Obras de arte sob encomenda	2%

ANEXO IV – Valores da Taxa de Localização e Funcionamento

TIPO	VALOR POR ATIVIDADE EM UFRM
Moveleira	226,40
Cerâmica	286,07
Metalúrgica	119,19
Alimentos	226,46
Vestuário	166,87
Artefatos de cimento	166,87
Bebidas	119,19
Papel	357,88
Fertilizantes	238,58
Minérios (brita e asfalto)	286,06
Indústria em geral	119,19
Prestadores de serviço	166,87
Supermercados	226,46
Mercado	202,62
Mini mercado	119,19
Mercado e açougue	111,24
Açougue	143,02
Botequim	47,67
Bar	95,35
Lanchonete e bar	119,19
Restaurante	143,02
Hoteis e restaurante	166,87
Comercio e confecções	143,02
Comercio de moveis e eletro-domésticos	143,02
Comercio de materiais eletrônicos	119,19
Comercio de madeiras	286,06
Comercio de cereais	309,93
Agropecuárias	119,19

Comercio de joias	95,35
Comercio de pneus	131,10
Ferragem e materiais de construção	190,71
Deposito de bebidas	119,19
Posto de medicamentos	119,19
Comercio de peças	143,02
Comercio de combustíveis	190,71
Livrarias e bazar	131,10
Comercio de baterias	119,19
Padaria e confeitaria	119,19
Bar e armazém	143,02
Vidraçaria	95,35
Comercio em geral	95,35
Autônomo	119,19
Autônomo profissional liberal	54,23

ANEXO V – Valores da Taxa de Licença para Execução de Obras, Exame e Aprovação de Projetos e Loteamentos

Área construída	Valor em UFRM
Até 70 m²	20,40
De 70,01 m² até 100 m²	32,64
De 100,01 m² até 200 m²	61,20
Acima de 200,01 m²	122,40
Por unidade (lotes urbanos no caso de loteamento)	0,82

ANEXO VI – Valores da Taxa de Coleta de Lixo

Taxa única	Valor em UFRM
	40,80

LEI COMPLEMENTAR N. 120_2018 - ALTERA A LEI COMPLEMENAR N. 112_2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

Publicação Nº 1859212

LEI COMPLEMENTAR N. 120/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A LEI COMPLEMENAR N. 112/2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guatambu votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 180 da Lei Complementar n. 112/2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 180 A Contribuição de Melhoria será arrecadada em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, na forma e condições regulamentares.
§ 1º Nenhuma parcela poderá ser superior a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, apurado para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício da cobrança de cada uma dessas parcelas. "
§2º O valor de cada parcela mensal, não poderá ser inferior à 40 UFIR do Município.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu – SC, 18 de dezembro de 2018
Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 076/2019

Publicação Nº 1859193

PORTARIA Nº 076/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 176/2017, que designa a Servidora CLAUDIA ANDREA DAHMER ROSSI (Matr. 1085), considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Diretor de Escola, Nível – DAS-1, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor de Escola, Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 077/2019

Publicação Nº 1859195

PORTARIA Nº 077/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 174/2017, que designa a Servidora FRÂNCIA TALITA CYRINO RAMOS (Matr. 3740), considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Diretor de Escola, Nível – DAS-1, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor de Escola, Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 078/2019

Publicação Nº 1859198

PORTARIA Nº 078/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 172/2017, que designa a Servidora SIMONE APARECIDA RADAVELLI (Matr. 233), considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Diretor de Escola, Nível – DAS-1, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor de Escola, Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 079/2019

Publicação Nº 1859200

PORTARIA Nº 079/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 613/2018, que designa a Servidora SILVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (Matr. 3737), considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Diretor de Escola, Nível – DAS-1, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor de Escola, Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 080/2019

Publicação Nº 1859204

PORTARIA Nº 080/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 182/2017, que designa a Servidora ANDREIA APARECIDA SCALABRIN (Matr. 4260), considerando a nomenclatura, as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Gerente de Educação Infantil, Nível – DAS-2, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor Adjunto de Centro de Educação Infantil, Nível – DAS-4, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 081/2019

Publicação Nº 1859206

PORTARIA Nº 081/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 179/2017, que designa a Servidora CLAUDETE BERTOTTI (Matr. 1550), considerando a nomenclatura, as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Gerente de Educação Infantil, Nível – DAS-2, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor Adjunto de Centro de Educação Infantil, Nível – DAS-4, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 082/2019

Publicação Nº 1859208

PORTARIA Nº 082/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 182/2017, que designa a Servidora MICHELE DA SILVA COELHO (Matr. 363), considerando a nomenclatura, as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Gerente de Educação Infantil, Nível – DAS-2, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor Adjunto de Centro de Educação Infantil, Nível – DAS-4, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 083/2019

Publicação Nº 1859210

PORTARIA Nº 083/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 786/2018, que designa a Servidora SIMARA PASINATO (Matr. 370/1010), considerando a nomenclatura, as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Gerente de Educação Infantil, Nível – DAS-2, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor Adjunto de Centro de Educação Infantil, Nível – DAS-4, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 084/2019

Publicação Nº 1859214

PORTARIA Nº 084/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 1213/2017, que concede Função de Confiança de Supervisor de Área – FC-03, à servidora EVANILDA APARECIDA MACHADO (MATRÍCULA 3753), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - 3, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011.

E, CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA à servidora supracitada, para responder pela função de COORDENADOR DE AGENDA DE EVENTOS DA CULTURA, constante do Anexo III da Lei Complementar Nº 374/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 085/2019

Publicação Nº 1859219

PORTARIA Nº 085/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 770/2017, que concede Função de Confiança de Supervisor de Área – FC-03, à servidora DANIELY CRISTINA RATTY (MATRÍCULA 2779), ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível - 8, Referência - D, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011.

E, CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA à servidora supracitada, para responder pela função de COORDENADOR DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, constante do Anexo III da Lei Complementar Nº 374/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 086/2019

Publicação Nº 1859221

PORTARIA Nº 086/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 770/2017, que concede Função de Confiança de Supervisor de Área – FC-03, à servidora MICHELLE BENEDETTI (MATRÍCULA 2880), ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível – 6/2, Referência - D, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011.

E, CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA à servidora supracitada, para responder pela função de COORDENADOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL, constante do Anexo III da Lei Complementar Nº 374/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 087/2019

Publicação Nº 1859224

PORTARIA Nº 087/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 098/2017, que concede Função Gratificada de Responsável pelos Serviços e Programas Sociais na Saúde, ao servidor LUIS CARLOS JULIAN (MATRÍCULA 892), ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, Nível - 7, Referência - G, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011.

E, CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA ao servidor supracitado, para responder pela função de COORDENADOR DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, constante do Anexo III da Lei Complementar Nº 374/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 088/2019

Publicação Nº 1859226

PORTARIA Nº 088/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 701/2017, que concede Função de Confiança de Chefe de Setor – FC-01, à servidora CLAUDIA MARIA SCHREIDER (MATRÍCULA 2872), ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível – 6/2, Referência - D, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011.

E, CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA à servidora supracitada, para responder pela função de COORDENADOR DE COMPRAS, constante do Anexo III da Lei Complementar Nº 374/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 089/2019

Publicação Nº 1859227

PORTARIA Nº 089/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 1106/2017, que designa a servidora ADRIANE BERNARDO (MATRÍCULA 597), ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, Nível – 7, Referência - C, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013.

E, CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA à servidora supracitada, para responder pela função de COORDENADOR DE SECRETARIA DE UNIDADE DE ENSINO, constante do Anexo III da Lei Complementar Nº 374/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 090/2019

Publicação Nº 1859229

PORTARIA Nº 090/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 724/2018, que designa a servidora FERNANDA MARQUEZZE MOTT (MATRÍCULA 2851), ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, Nível – 3, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013.

E, CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA à servidora supracitada, para responder pela função de COORDENADOR DE SECRETARIA DE UNIDADE DE ENSINO, constante do Anexo III da Lei Complementar Nº 374/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 091/2019

Publicação Nº 1859231

PORTARIA Nº 091/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CESSAR PARTE DOS EFEITOS da Portaria Nº 181/2017, no que tange a designação da servidora ROSANGELA DURIGON CERONI (MATRÍCULA 2559), ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, Nível – 7, Referência - B, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013.

E, CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA à servidora supracitada, para responder pela função de COORDENADOR DE SECRETARIA DE UNIDADE DE ENSINO, constante do Anexo III da Lei Complementar Nº 374/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 092/2019

Publicação Nº 1859233

PORTARIA Nº 092/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, ao servidor DIEGO ZAMPIERI (MATRÍCULA 4038), ocupante do cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, Nível - 7, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, para responder pela função de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, constante do Anexo III da Lei Complementar Nº 374/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 093/2019

Publicação Nº 1859236

PORTARIA Nº 093/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, NEUSA APARECIDA CAMPOS (MATRÍCULA 4889), para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Nível – DAS-3, Anexo I da LC Nº 374/2018, constante do quadro de pessoal do poder executivo municipal, a partir de 04 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 374/2018. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 094/2019

Publicação Nº 1860818

PORTARIA Nº 094/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, à servidora EUGÊNIA BUCCO (MATRÍCULA 1358), ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR DE SAÚDE PÚBLICA, Nível – 12/1, Referência - G, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme prevê o artigo 103 da Lei Complementar nº 281/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2014, para serem gozadas a partir de 04 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo da licença.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 04 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 095/2019

Publicação Nº 1860820

PORTARIA Nº 095/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir de 07 de janeiro de 2019, o servidor RUBENS ANTONIO CORREIA (MATRÍCULA 4122), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível - 9, Referência - D, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 096/2019

Publicação Nº 1860821

PORTARIA Nº 096/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir de 07 de janeiro de 2019, o servidor LUIZ HENRIQUE GIACOMIN DALOSSO VALGRANDE (MATRÍCULA 3087), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, Nível - 11, Referência - C, 20 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 097/2019

Publicação Nº 1860823

PORTARIA Nº 097/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora CARLA REGINA DOS SANTOS GASPARETTO (MATRÍCULA 756), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência - C, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de março de 2017 e 14 de março de 2018, para serem usufruídas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 098/2019

Publicação Nº 1860824

PORTARIA Nº 098/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora FRANCIELI GRISA (MATRÍCULA 4009), ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível – 8, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24 de setembro de 2016 e 29 de setembro de 2017, para serem usufruídas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 099/2019

Publicação Nº 1860825

PORTARIA Nº 099/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor DIEGO DE BARROS (MATRÍCULA 3092), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência - C, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de janeiro de 2018 e 05 de janeiro de 2019, para serem usufruídas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 100/2019

Publicação Nº 1860827

PORTARIA Nº 100/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor PAULO CEZAR DOLEJAL BERTÉ (MATRÍCULA 516), ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR, Nível – 12/1, Referência - G, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de abril de 2017 e 08 de abril de 2018, para serem usufruídas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 101/2019

Publicação Nº 1860839

PORTARIA Nº 101/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor RODRIGO DALLA VECCHIA (MATRÍCULA 4391), ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Nível – DAS-3, anexo I da Lei Complementar nº 374/2018, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de janeiro de 2018 e 03 de abril de 2019, para serem usufruídas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 102/2019

Publicação Nº 1860840

PORTARIA Nº 102/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 1249/2018, à servidora IVONE ESQUINA (MATRÍCULA 659), ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível - 8, Referência - G, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de novembro de 2016 e 01 de novembro de 2017, para serem gozadas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 103/2019

Publicação Nº 1860843

PORTARIA Nº 103/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 1075/2018, à servidora CARMEN SARTORI DA ESPADA (MATRÍCULA 08), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível - 9, Referência - J, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18 de setembro de 2016 e 17 de setembro de 2017, para serem gozadas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 104/2019

Publicação Nº 1860845

PORTARIA Nº 104/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 1331/2018, à servidora LEILA BOTTEGA DE COL (MATRÍCULA 1776), ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível - 8, Referência - F, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de janeiro de 2017 e 10 de janeiro de 2018, para serem gozadas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 105/2019

Publicação Nº 1860847

PORTARIA Nº 105/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 898/2018, ao servidor ADILSON LEANDRO DE SOUZA (MATRÍCULA 4414), ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, Nível - 7, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de fevereiro de 2017 e 05 de fevereiro de 2018, para serem gozadas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 106/2019

Publicação Nº 1860848

PORTARIA Nº 106/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, à servidora JUCELAINE CECCONELLO GARCEZ (MATRÍCULA 4655), a qual exerce a função de BIOQUÍMICO, Nível – 10/2, Referência - A, 20 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20 de junho de 2017 e 19 de junho de 2018, para serem gozadas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 107/2019

Publicação Nº 1860850

PORTARIA Nº 107/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 993/2018, à servidora MARIULLY FRAGOSO (MATRÍCULA 4654), a qual exerce a função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Nível – 8, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13 de junho de 2017 e 19 de junho de 2018, para serem gozadas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 108/2019

Publicação Nº 1860851

PORTARIA Nº 108/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 972/2018, à servidora ROSENILDE PEDROZO DE ALMEIDA (MATRÍCULA 3022), a qual ocupa o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas semanais, anexo II do quadro de pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de abril de 2017 e 18 de maio de 2018, para serem gozadas a partir de 07 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 109/2019

Publicação Nº 1860852

PORTARIA Nº 109/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, à servidora ZAUDILE CHIES CAMPAGNOLO (MATRÍCULA 4023), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme prevê o artigo 103 da Lei Complementar nº 281/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14 de outubro de 2017 a 13 de outubro de 2018, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 110/2019

Publicação Nº 1860853

PORTARIA Nº 110/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor DOUGLAS GONÇALVES (MATRÍCULA 4014), ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Nível – 12/1, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme prevê o artigo 103 da Lei Complementar nº 281/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 111/2019

Publicação Nº 1860854

PORTARIA Nº 111/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito em Exercício de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, da servidora LÊNI APARECIDA SABEI (MATRÍCULA 2700), ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTROLADOR DE POLÍTICAS DE SAÚDE, Nível - 12/1, Referência - D, do quadro geral de pessoal do poder executivo municipal, conforme Certidão nº 20022040.1.00028/05-5 de 12 de maio de 2005, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que certificou o tempo de contribuição de 03 anos, 04 meses e 25 dias; ao tempo de contribuição de 29 anos e 14 dias conforme Certidão nº 211/2019, de 08 de janeiro 2019, expedida pela Prefeitura de Herval d'Oeste e homologada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste – IPREVI-HO; perfazendo para fins de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Comum, um cômputo geral de 32 anos, 05 meses e 09 dias de tempo de contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 08 de janeiro de 2019.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 112/2019

Publicação Nº 1860856

PORTARIA Nº 112/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito em Exercício de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – COMUM, a servidora pública municipal LÊNI APARECIDA SABEI (MATRÍCULA 2700) e DECLARAR a vacância do cargo ocupado, a qual exercia as funções inerentes ao cargo de provimento efetivo de CONTROLADOR DE POLÍTICAS DE SAÚDE, Nível – 12/1, Referência - D, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011 - Quadro Geral de Carreira deste Município, 40 horas semanais, com fundamento nos termos do art. 40, §1º, III da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar nº 179/2005, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 08 de janeiro de 2019.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 0212/2018

Publicação Nº 1860082

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0212/2019

"NOMEIA Servidor Público da Câmara Municipal de Herval d'Oeste que especifica e dá outras providências"

ADELAR JOSÉ PROVENCI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º FICA NOMEADO, a partir de 02 de janeiro de 2018, o servidor público municipal: o advogado CASSIANO DE DEUS E SILVA, portador da CI nº 5.239.816 – SSP-SC, CPF nº 089.969.319-93 e inscrição junto a OAB/SC sob nº 48819, que responderá pelo cargo de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste - SC.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de janeiro de 2019.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente

RETIFICA RESOLUÇÃO 0211/2019

Publicação Nº 1860373

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0211/2019

"Concede férias à Funcionário da Câmara Municipal de Vereadores que especifica e dá outras providências"

ADELAR JOSÉ PROVENCI, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias Regulamentares, ao servidor JEFERSON ALFREDO MENDONÇA inscrito no CPF sob n.º 780.714.539-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível – 5, Referência "C", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal no período de 14 (quatorze) de janeiro de 2019 a 03 (três) de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 10 (dez) de Janeiro de 2018 a 09 (nove) de Janeiro de 2019.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste, em 07 de janeiro de 2019.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente

Ibiam

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 001/2019 - FMS

Publicação Nº 1860337

MUNICÍPIO DE IBIAM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 17 de janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, visando a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICO GERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IBIAM. DATA LIMITE DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: até 17/01/2019, as 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo, pelo fone (49) 3534 - 0044, ou no site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 07 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 002/2019 - FMS

Publicação Nº 1860340

MUNICÍPIO DE IBIAM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
SRP Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 17 de janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, visando a CONTRATAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES. DATA LIMITE DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: até 17/01/2019, as 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo, pelo fone (49) 3534 - 0044, ou no site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 07 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2019

Publicação Nº 1859688

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"DESIGNA PESSOAS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN , Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o § 8º, do art. 15, da Lei de Licitações nº 8666/1993;

Considerando o Processo Licitatório nº 0120/2018 – Pregão Presencial nº 066/2018 e Contratos nºs 106, 107, 108 e 109/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão para Recebimento e conferência de Bens Móveis adquiridos com recursos recebidos do Contrato de Repasse nº 871147/2018/MAPA/CAIXA – da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, composta pelas seguintes pessoas:

I – Alcindo Perosa, Secretário Municipal da Administração e Fazenda – Presidente;
II – Sélio Cardoso Raizer, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
III – Florisval Dal Cortivo, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo deverá juntamente com os fiscais de contrato providenciar a conferência dos bens após a entrega e lavrar o Termo de Recebimento de cada Bem Móvel adquirido, conforme liberação dos recursos por parte da Caixa Econômica Federal – Videira/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 04 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 010/2019

Publicação Nº 1859689

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"DESIGNA PESSOAS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN , Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o § 8º, do art. 15, da Lei de Licitações nº 8666/1993;

Considerando o Processo Licitatório nº 0120/2018 – Pregão Presencial nº 066/2018 e Contratos nºs 106, 107, 108 e 109/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão para Recebimento e conferência de Bens Móveis adquiridos com recursos recebidos do Contrato de Repasse nº 871147/2018/MAPA/CAIXA – da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, composta pelas seguintes pessoas:

I – Alcindo Perosa, Secretário Municipal da Administração e Fazenda – Presidente;
II – Sélio Cardoso Raizer, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
III – Florisval Dal Cortivo, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo deverá juntamente com os fiscais de contrato providenciar a conferência dos bens após a entrega e lavrar o Termo de Recebimento de cada Bem Móvel adquirido, conforme liberação dos recursos por parte da Caixa Econômica Federal – Videira/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 04 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 348/2018 - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1860410

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 348,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ONDE SE LÊ:

"Jackline Dalmolin Odorizzi– Carteira Nacional de Habilitação nº 1539840840, nº registro 05648151021, categoria "C", com validade até 20.08.2022."

LEIA-SE:

"Jackline Dalmolin Odorizzi– Carteira Nacional de Habilitação nº 1539840840, nº registro 05648151021, categoria "AB", com validade até 20.08.2022."

Demais dados da Portaria continuam inalterados.

Carmelita Chiesa Tragancin
Diretora Departamento de recursos Humanos

Ibicaré

Prefeitura

ATA ANÁLISE PROPOSTAS COMERCIAIS TP 09/2018

Publicação Nº 1859876

Processo Licitatório nº. 73/2018
Tomada de Preço nº. 9/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
Análise das propostas comerciais. Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, a partir das nove horas e trinta minutos, na sala de licitação, nesta Prefeitura Municipal de Ibicaré – SC, fizeram-se presentes o Presidente e a respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 226 de 06 de novembro de 2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Tomada de Preço n. 9/2018, para verificação das propostas comerciais. Verificando as propostas apresentadas, percebeu-se que a empresa ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.078.414/0001-57 não atendeu o contido no item 5.1.1.1, ao não constar expressamente a descrição dos valores unitários e totais da mão-de-obra, bem como desatendeu o item 5.1.1.2 do Edital, ao apresentar o cronograma físico-financeiro superior ao prazo máximo estipulado no item 1.2.2, restando a mesma desclassificada, conforme claramente especificado no item 5.10 do edital em questão. Verificou-se que as empresas AZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/001-47, e CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI inscrita no CNPJ nº 06.123.883/0001-03, quando da apresentação de suas respectivas propostas, atenderam todos os itens exigidos no Edital. Diante dos fatos esta Comissão dá como vencedora a empresa CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.123.883/0001-03, a qual apresentou o valor de R$ 998.259,74 e em segundo lugar a empresa AZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 73.461.170/001-47, a qual apresentou a proposta de R$ 1.061.255,65. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de eventuais recursos, bem como o mesmo prazo para contra-razões. Após adjudique-se a presente licitação em favor da empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e equipe de apoio.
Ibicaré-SC, 07 de janeiro de 2019.

Ibirama

Prefeitura

CONTRATO Nº: 01/2019 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1859835

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Contrato Nº: 01/2019
Contratante: MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada: INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows.
Vigência: Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 07/01/2019
Valor R$: 7.384,92 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)
Fiscal: Fabio Luiz Fusinato

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

Publicação Nº 1859832

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019.
Objeto: Contratação de instituição financeira, para prestar serviços, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Ibirama, na forma da Lei 10.520/02. Entrega de envelopes: Até o dia 18 de janeiro de 2019, as 09h00min. Abertura: 18 de janeiro de 2019, as 09h15min - Sala de licitações da Prefeitura Municipal. Informações: (47) 3357 8523 - www.ibirama.sc.gov.br, e-mail compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial. Ibirama, 07 de janeiro de 2019. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

Ilhota

Prefeitura

PORTARIA 001/2019

Publicação Nº 1859545

PORTARIA Nº 001/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Diogo Werner, do cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de janeiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 002/2019

Publicação Nº 1859546

PORTARIA Nº 002/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Silvana Simon, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de janeiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2019

Publicação Nº 1859547

PORTARIA Nº 003/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Ariane da Silva, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de janeiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 004/2019

Publicação Nº 1859548

PORTARIA Nº 004/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Yasmin Lais Merlini, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de janeiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 005/2019

Publicação Nº 1859549

PORTARIA Nº 005/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Clovis Hostins, do cargo de COORDENADOR DE CONTABILIDADE DE RECRUTAMENTO AMPLO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de janeiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 006/2019

Publicação Nº 1859550

PORTARIA Nº 006/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Kamila de Azevedo, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de janeiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 007/2019

Publicação Nº 1859551

PORTARIA Nº 007/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Sidnei Agostinho, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de janeiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 008/2019

Publicação Nº 1859553

PORTARIA Nº 008/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Luciana Aparecida Gonçalves da Silva, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de janeiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 009/2019

Publicação Nº 1859555

PORTARIA Nº 009/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Jéssica Taína Batista, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de janeiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 010/2019

Publicação Nº 1859557

PORTARIA Nº 010/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Rosimar Terezinha Rodrigues, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de janeiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

EDITAL SEAD Nº 003/2019

Publicação Nº 1860382

EDITAL SEAD Nº 003/2019
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N° 01/2017.

O/A Secretário(a) Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2017, divulgado através do Edital nº 01/2017, de 20 de outubro de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017, de 26 de Janeiro de 2018, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2017, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2019, no horário das 13:30 às 19:00, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 07 de janeiro de 2019.

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 003/2019
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Médico – ESF
Paulo Guilherme Fett Dixon

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 03 2019 PREGAO 03 2019 ILUMINAÇÃO PUBLICA

Publicação Nº 1860566

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI - SEINFRA
PROCESSO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A Prefeitura de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da SEINFRA, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 21 de janeiro de 2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA INSTALADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA REGIONAL DA CELESC-D DE TUBARÃO – ARTUB E CERPALO".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 08 de janeiro de 2018
Gilberto Pereira
Secretário da SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 106 2018 INEXIG. 23 2018 PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1860653

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 106/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Presidente da Comissão de Licitação e através do Gabinete do Prefeito, comunica que fica prorrogado o edital de Chamamento Público, visando a seleção de "PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM NESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO FUTURA, QUE TERÁ COMO OBJETIVO A CONTRATÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE" realizará às inscrições até o dia 25/01/2019, às 18:00 hs, poderão ser feitas por pessoas físicas, na Diretoria de Licitações e Atos Contratuais, regido pelo disposto na Lei n° 8.666/93, Lei nº. 12.232/2010 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações e Atos Contratuais, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 08 de janeiro de 2019
Fernando Melo da Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 113 2018 TP 05 2018 REABERTURA

Publicação Nº 1860732

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO N° 113/2018
TOMADA DE PREÇO N° 05/2018
O Presidente da CPL do Município de Imbituba, torna público, o fim da suspensão do processo licitatório nº 113/2018, que tem como objeto a "Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação".
A sessão pública para recebimento dos envelopes, referente ao objeto supracitado realizar-se-á em 15 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas, na Diretoria de Licitações e Atos Contratuais.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 08 de janeiro de 2019.
Fernando Melo da Silva
Presidente da CPL

EXTRATO PUBLICAÇÃO PROC 134 2018 INEXIG. 24 2018 REVOGAÇÃO

Publicação Nº 1860570

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI - SEDETUR
PROCESSO Nº 134/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica revogado o Processo Licitatório nº 134/2018, Inexigibilidade nº 24/2018, pois o processo foi caracterizado como deserto.

Imbituba, 08 de janeiro de 2019.
Fernando Melo da Silva
Presidente da CPL

PORTARIA PMI/SEAD Nº 11/2019

Publicação Nº 1860596

PORTARIA PMI/SEAD Nº 11, de 08 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 08 de janeiro de 2019, o Sr. GILBERTO PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 784.804.779-20, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SEINFRA, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Prefeito Municipal
Camila Pires Fermino — Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 003/2019

Publicação Nº 1860349

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 30/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua Itamar Luiz da Costa, s/n, Nova Brasília, Centro, Imbituba-SC, na Praça de Nova Brasília, ao Sr. MAGNUN JAIR DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 073.339.919-38, e com inscrição no CNPJ sob o nº 30.195.722/0001-00, para a atividade de "Food Truck" (Lanches e bebidas em geral), no período de terça-feira a domingo, das 08h as 18:30h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo

autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de janeiro de 2019.
CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ERALDO BITTENCOURT MOTA
Gerente de Patrimônio

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 004/2019

Publicação Nº 1860435

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 25116/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua João Hipólito Nascimento, s/n, Centro, Imbituba-SC, no Parque Municipal de Eventos, ao CIRCO RAKMER ESPETACULAR, com inscrição no CNPJ sob o n° 07.682.043/0001-43, para a instalação de circo e apresentações circenses e culturais, nos sábados, domingos e feriados, no período de 14/01 a 30/01/2019, às 15h, 17:30h e 20:30h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período determinado, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de janeiro de 2019.

CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ERALDO BITTENCOURT MOTA
Gerente de Patrimônio

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 005/2019

Publicação Nº 1860509

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 19/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua Manoel Antônio de Souza, s/n, Centro, Imbituba-SC, no espaço ao lado dos aparelhos rústicos de ginástica próximo ao Restaurante Marcão, Praia da Vila, a Sra. NILDETE VIRGÍNIO LOPES, inscrita no CPF sob o n° 398.372.389-68, para a atividade de artesã, bem como a instalação de tenda de exposição de artesanato, de segunda-feira a domingo, em horário definido pela requerente.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua

guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de janeiro de 2019.

CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ERALDO BITTENCOURT MOTA
Gerente de Patrimônio

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 006/2019

Publicação Nº 1860543

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 27964/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Praça Henrique Lage (Concentração do Bloco) estendendo-se às Ruas Jorge Lacerda, João Rinsa, Ernani Cotrin, Nereu Ramos, Irineu Bornhausen e Álvaro Catão, Centro, Imbituba-SC, a Sra. TELMA PIRES PACHECO AMORIM, inscrita no CPF sob o n° 781.471.829-53, domiciliada na Rua Adolfo Konder, nº 20, Campinas, São José-SC, para o Desfile do Bloco de Carnaval "TATUÍRAS DA FOLIA", no dia 02/03/2019, no horário das 17h às 20h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período determinado, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de janeiro de 2019.

CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ERALDO BITTENCOURT MOTA
Gerente de Patrimônio

Iomerê

Prefeitura

ADITIVO DE CONTRATO ACT 05/2018

Publicação Nº 1859241

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT31/2018

TA05/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ALEXANDRA DE FÁTIMA PROENÇA, brasileira, inscrita no CPF sob n° 084.299.189-14 e RG 6.134.261, residente em Linha Paulina, Interior–Iomerê,SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT31/18 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 21 de maio de 2018, decorrente de aprovação do Contratado em processo seletivo, para o cargo de Faxineira.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, passando o mesmo a vigorar até 30 de dezembro de 2019, ou até o retorno da servidora IVA PEROSA PELLE que encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT31/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI — ALEXANDRA DE FÁTIMA PROENÇA
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: — Nome:
CPF: — CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 07/2018

Publicação Nº 1859246

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT17/07

TA07/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, GABRIELA FAVARIN, brasileira, inscrita no CPF sob n°010.119.929-57e RG 5.060.077, residente a Rua Ivo Possato n23, centro, Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT07/2017 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de FEVEREIRO de 2017, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.
.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT07/2017

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI — GABRIELA FAVARIN
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: — Nome:
CPF: — CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 08/2018

Publicação Nº 1859248

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT02/2018

TA08/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, THIAGO DALMOLIN, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob 009.100.969-37 e RG 4.249.695, residente a Av. Mal. Castelo Branco, 262 – Centro, Pinheiro Preto - SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT02/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de FEVEREIRO de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Professor de Ciências -Não Habilitado.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário

de prestação de serviços, com carga horaria de 30hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT02/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

THIAGO DALMOLIN
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 09/2018

Publicação Nº 1859250

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT11/2018

TA09/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, TANIA DA SILVA GONÇALVES BRESSAN, brasileira, inscrita no CPF sob n°006.380.269-46 e RG 4.059.251, residente em Videira, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT11/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de FEVEREIRO de 2018, decorrente de aprovação da Contratada em processo seletivo, para o cargo de Coordenador Pedagógico.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 40hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT011/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

TANIA DA SILVA GONÇALVES BRESSAN
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 10/2018

Publicação Nº 1859254

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT14/2018

TA10/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, JACIARA REGINA BECKER, brasileira, inscrita no CPF sob n° 047.188.769-23 e RG 4.928.135, residente na Rua São Luiz nº16 – Iomere,SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT14/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de FEVEREIRO de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de serviços de Professor Auxiliar.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT014/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

JACIARA REGINA BECKER
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 11/2018

Publicação Nº 1859257

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT19/2018

TA11/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, SIMONE VALMORBRIDA CENDRON, brasileira, inscrita no CPF sob n°776.558.349-20 e RG 1.707.511, residente em IOMERE, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT19/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de FEVEREIRO de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de serviços de Professor de Ed. Infantil e Series Iniciais

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT019/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI SIMONE VALMORBRIDA CENDRON
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 12/2018

Publicação Nº 1859201

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT15/2018

TA12/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, MARGARETE SERIGHELLI TASCA, brasileira, professora, inscrita no CPF sob n° 049.409.219-05 e RG 4.499.696, residente na Linha Sipp , Interior, Iomere -SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT15/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de FEVEREIRO de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de serviços de Professor Auxiliar.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT015/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.
LUCIANO PAGANINI MARGARETE SERIGHELLI TASCA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 13/2018

Publicação Nº 1859197

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT05/2018

TA13/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, CESAR DACOL, brasileiro, inscrito no CPF sob nº154.109.199-04 e RG 531453, residente em Videira SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT05/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de FEVEREIRO de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Professor de Matematica.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT05/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI CESAR DACOL
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 14/2018

Publicação Nº 1859261

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT07/2018

TA14/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, MICHEL LEOBET, brasileiro, inscrito no CPF sob nº070.505.949-97 e RG 5173752, residente em Salto Veloso, SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT07/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços

temporários na data de 01 de FEVEREIRO de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Professor de História.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT07/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI MICHEL LEOBET
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 15/2018

Publicação Nº 1859262

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT08/2018

TA15/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, LETICIA THOMAZI, brasileira, inscrita no CPF sob n°058.876.209-19 e RG 5895046, residente em Treze Tilhas, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT08/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de FEVEREIRO de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Professor de Artes.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT08/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI LETICIA THOMAZI
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 16/2018

Publicação Nº 1859264

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT03/2018

TA16/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, SABRINA PESSIN, brasileira, inscrita no CPF sob n° 005.798.229-58, residente na Linha São Pedro, Videira - SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT03/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de FEVEREIRO de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Professor de Artes.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT03/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI SABRINA PESSIN
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 17/2018

Publicação Nº 1859265

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT22/2018

TA17/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ROSANGELA APARECIDA MORAES DEITOS, brasileira, inscrita no CPF sob

n°789.156.279-20 e RG 2.972.726, residente em Treze Tílias, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT22/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de FEVEREIRO de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT22/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI — ROSANGELA AP. MORAES DEITOS
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: — Nome:
CPF: — CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 18/2018

Publicação Nº 1859269

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT29/2018

TA18/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ELIANA DE FATIMA BATISTA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n°044.584.219-99, residente a Rua Jose Chaves n43, Videira - SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT29/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 12 de março de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Professor Auxiliar.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT29/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI — ELIANA DE FATIMA BATISTA MOREIRA
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: — Nome:
CPF: — CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 19/2018

Publicação Nº 1859270

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT36/2018

TA19/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, DANIELA ZAGO, brasileira, inscrita no CPF sob n°078.954.719-88 e RG 5.219.975, residente em Iomere, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT36/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 30 de julho de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Professor de Ed. Fisica.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT36/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI — DANIELA ZAGO
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: — Nome:
CPF: — CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 20/2018

Publicação Nº 1859271

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT44/2018

TA20/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante

denominado CONTRATANTE e, de outro lado, MARTA FERNANDES DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob n°005.542.899-11 e RG 3.460.387 residente em Videira, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT44/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 30 de julho de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT44/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI MARTA FERNANDES DA ROCHA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 21/2018

Publicação Nº 1859273

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT45/2018

TA21/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado GABRYELLE PAZIN, brasileira, inscrita no CPF sob n°080.104.859-18 e RG 4.978.854 residente em Videira, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT45/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de outubro de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 20hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT45/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI GABRYELLE PAZIN
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 22/2018

Publicação Nº 1859274

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT13/2018

TA22/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado ISABELA CRISTINA FRANCO JACÓ, brasileira, inscrita no CPF sob n°942.428.369-53 e RG 6.115.941, residente a Rua Antonio Pinto, n90 ap22, bairro alvorada, Videira - SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT13/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, passando o mesmo a ter carga horaria de 20hs semanais, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019, tendo seu término previsto para 18 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT13/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI ISABELA CRISTINA FRANCO JACÓ
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

ADITIVO DE CONTRATO ACT 23/2018

Publicação Nº 1859278

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT23/2018

TA23/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado TAINARA TURMINA, brasileira, inscrita no CPF sob n°089.863.549-77 e RG 5.614.933, residente em Iomere, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT23/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de março de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 40hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 30 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT23/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI TAINARA TURMINA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 24/2018

Publicação Nº 1859280

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT24/2018

TA24/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado INDIAMARA CIVIDINI, brasileira, inscrita no CPF sob n°094.274.259-11 e RG 6.247.235, residente em Iomere, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT24/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de março de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 40hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 30 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT24/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI INDIAMARA CIVIDINI
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 25/2018

Publicação Nº 1859288

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT25/2018

TA25/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, GISELE QUAGLIOTTO, brasileira, inscrita no CPF sob n°108.507.509-54 e RG 5.663.066, residente em Iomere, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT25/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de março de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 40hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 30 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT25/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI GISELE QUAGLIOTTO
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 26/2018

Publicação Nº 1859285

ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT26/2018

TA26/2018
O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, MARISA OSS CENCI, brasileira, inscrita no CPF sob n° 019.131.889-22 e RG 2.405.836, residente a Rua Joao Breda 290, Bairro Centro – Iomere, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT26/2018 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de março de 2018, decorrente de aprovação em processo seletivo, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, com carga horaria de 40hs semanais, passando o mesmo a vigorar até 30 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT26/2018

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.
LUCIANO PAGANINI MARISA OSS CENCI
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

DECRETO Nº 1826/2019

Publicação Nº 1859584

DECRETO Nº 1826 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERE, considerando o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 12 de 26 de março de 2003
DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 12 de 26 de março de 2003, cujo valor passa a ser de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), servido como referencia financeira para cobrança de tributos e multas.

Parágrafo Único: O valor da correção utilizado para a atualização da Unidade Fiscal do Município equivale a 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas – FGV – acumulado no ano de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Iomerê, 07 de janeiro de 2019.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração nesta mesma data.

PORTARIA 3373/2019

Publicação Nº 1859434

PORTARIA Nº 3373 DE 07 DE JANEIRO DE 2019
Revoga portaria nº3305 que concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Fica revogada a portaria 3305 que, concede férias a servidor público MARCELO MARANINCHI PAVESI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 07 de janeiro de 2019
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Publicação Nº 1859356

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 06/2019

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 06/2019 para aquisição de óleo diesel. A abertura das propostas se dará no dia 21/01/2019 ás 14h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 07 de janeiro de 2019.
Milto Luiz Borga
Prefeito Municipal em exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Publicação Nº 1859608

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 07/2019

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 07/2019 para aquisição de sêmen e outros. A abertura das propostas se dará no dia 21/01/2019 ás 16h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 07 de janeiro de 2019.
Milto Luiz Borga
Prefeito Municipal em exercício

Iporã do Oeste

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESA TP 018/2018

Publicação Nº 1859298

CONVOCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 78.485.554/0001-13, com sede a Rua Santo Antônio, nº 100, Centro do Município de Iporã do Oeste/SC, CONVOCA as empresas CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA ME, ECO CONSTRUÇÕES LTDA, CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, IGM ENGENHARIA LTDA ME, JK IMÓVEIS LTDA, L.S.W. SERVIÇOS LTDA EPP, para que compareçam junto a Prefeitura Municipal no dia 08 de Janeiro de 2019, às 14h30min para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 165/2018, na modalidade de Tomada de Preços nº 018/2018, a qual se dará a abertura dos envelopes nº 02 – da proposta.

Iporã do Oeste/SC, 07 de Janeiro de 2019.
LÚCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

Publicação Nº 1860118

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados fará realizar processo de CREDENCIAMENTO. O recebimento dos envelopes contendo documentos para o credenciamento dar-se-á no Departamento de Licitações Municipal de Iporã do Oeste/SC, situada na Rua Santo Antônio, nº 100, a partir das 09h00min do dia 21/01/2019 até as 09h00min do dia 31.12.2019, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste - SC.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC COM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2019.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Licitações, pelo telefone (49 3634-1210), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município, <www.ipora.sc.gov.br>.

Iporã do Oeste/SC, 07 de Janeiro de 2019.
MAURO CESAR BARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL.

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

Publicação Nº 1860120

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados fará realizar processo de CREDENCIAMENTO. O recebimento dos envelopes contendo documentos para o credenciamento dar-se-á no Departamento de Licitações Municipal de Iporã do Oeste/SC, situada na Rua Santo Antônio, nº 100, a partir das 09h00min do dia 21/01/2019 até as 09h00min do dia 31.12.2019, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste - SC.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC COM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2019.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Licitações, pelo telefone (49 3634-1210), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município, <www.ipora.sc.gov.br>.

Iporã do Oeste/SC, 07 de Janeiro de 2019.
MAURO CESAR BARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL.

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

Publicação Nº 1860123

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados fará realizar processo de CREDENCIAMENTO. O recebimento dos envelopes contendo documentos para o credenciamento dar-se-á no Departamento de Licitações Municipal de Iporã do Oeste/SC, situada na Rua Santo Antônio, nº 100, a partir das 09h00min do dia 21/01/2019 até as 09h00min do dia 31/12/2019, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste - SC.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC COM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2019.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Licitações, pelo telefone (49 3634-1210), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município, <www.ipora.

sc.gov.br>.
Iporã do Oeste/SC, 07 de Janeiro de 2019.
MAURO CESAR BARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL.

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2019

Publicação Nº 1860374

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados fará realizar processo de CREDENCIAMENTO. O recebimento dos envelopes contendo documentos para o credenciamento dar-se-á no Departamento de Licitações Municipal de Iporã do Oeste/SC, situada na Rua Santo Antônio, nº 100, a partir das 09h00min do dia 21/01/2019 até as 09h00min do dia 31/12/2019, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste - SC.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANALISES CLINICAS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC COM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2019.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Licitações, pelo telefone (49 3634-1210), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município, <www.ipora.sc.gov.br>.

Iporã do Oeste/SC, 07 de Janeiro de 2019.
MAURO CESAR BARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017

Publicação Nº 1859554

Município de Iporã do Oeste
Câmara Municipal de Vereadores
Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2017

Partes: Câmara Municipal de Vereadores e Hammes Papelaria e Informática Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato 001/2017, locação de Impressora Multifuncional para uso da Secretaria da Câmara de Vereadores de Iporã do Oeste/SC.
Valor Mensal: R$ 305,00
Vigência 01.01.2019 a 31.12.2019
Sergio Antônio Suzin
Presidente da Câmara Municipal

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-ATENA CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA/PM

Publicação Nº 1859396

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 109/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018, Processo de Licitação n° 14/2018, homologado em 14 de março de 2018.

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 27/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ATENA CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA.

Assinatura: 17/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: ATENA CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, situada na RUA ANTONIO MIGLIORETT NETO Nº 41, Bairro: FLAMENGO, cidade de CONCÓRDIA-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.871.989/0001-00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-LINS SERVIÇOS DE EQUITAÇÃO LTDA/PM

Publicação Nº 1859397

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 110/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018, Processo de Licitação n° 56/2018, homologado em 25 de junho de 2018.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 59/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LINS SERVIÇOS DE EQUITAÇÃO LTDA.

Assinatura: 17/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: LINS SERVIÇOS DE EQUITAÇÃO LTDA, situada na LINHA ENCRUZILHADA, S/N, BAIRRO INTEIRIOR, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.435.764/0001-70.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-CIGA/PM

Publicação Nº 1859398

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 111/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016, Processo de Licitação n° 1/2016, homologado em 06 de janeiro de 2016.

Objeto: QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 01/2016, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA e o MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

Assinatura: 17/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: CIGA-Consórcio de Inform na Gestão Pública Munic., situada na RUA SANTOS SARAIVA, Nº 1.546, BAIRRO ESTREITO, CIDADE DE FLORIANÓPOLIS-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.427.503/0001-12.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE S.C/PM

Publicação Nº 1859399

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 112/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018, Processo de Licitação n° 113/2018, homologado em 17 de dezembro de 2018.

Objeto: contratação de serviços de pesquisa, assistência, vistoria técnica e extensão rural, elaboração e acompanhamento de Planos de Crédito Pronaf, Projetos de Crédito Fundiário, agroindústria familiar, atividade leiteira e demais atividades , para o exercício de 2019.

Valor: R$ 26.088,00 (Vinte e Seis Mil e Oitenta e Oito Reais)

Assinatura: 17/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE S.C, situada na RUA ROMANO ANCELMO FONTANA, Nº 339, Bairro CENTRO, cidade de Concórdia-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.052.191/0022-97.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA/PM

Publicação Nº 1859401

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 113/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018, Processo de Licitação n° 114/2018, homologado em 17 de dezembro de 2018.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, de licença de uso, suporte e manutenção ao Sistema de Gestão Escolar " Merenda Escolar", integrado para todas as unidades escolares, para gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, para o exercício de 2019.

Valor: R$ 8.975,76 (Oito Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Assinatura: 18/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA, situada na RUA MAJOR NAVARRO LINS, 692, BAIRRO ANITA GARIBALDI, CIDADE DE JOINVILLE-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.072.953/0001-16.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114-CRI/PM

Publicação Nº 1859402

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 114/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2017, Processo de Licitação n° 52/2017, homologado em 31 de agosto de 2017.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 66/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CRI-COLETA, RECICLAGEM E INSINERA. LIXO LTDA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Assinatura: 18/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: CRI-COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA., situada na RODOVIA SC 465, KM 14, BAIRRO RURAL, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.239.339/0001-45.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115-TS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA/PM

Publicação Nº 1859403

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 115/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017, Processo de Licitação n° 6/2017, homologado em 25 de janeiro de 2017.

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 08/2017, PARA O ANO LETIVO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA TS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Valor: R$ 99.076,00 (Noventa e Nove Mil e Setenta e Seis Reais)

Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: TS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, situada na RUA DOM PEDRO II Nº 44, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 95.800.470/0001-46.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116-TS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA/PM

Publicação Nº 1859404

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 116/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017, Processo de Licitação n° 8/2017, homologado em 10 de fevereiro de 2017.

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 16/2017, PARA O ANO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA TS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Valor: R$ 108.442,00 (Cento e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais)

Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: TS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, situada na RUA DOM PEDRO II Nº 44, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 95.800.470/0001-46.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117-VALDECIR FALABRETTI ME/PM

Publicação Nº 1859405

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 117/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017, Processo de Licitação n° 6/2017, homologado em 25 de janeiro de 2017.

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 10/2017, PARA O ANO LETIVO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA VALDECIR FALABRETTI ME.

Valor: R$ 106.922,00 (Cento e Seis Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais)

Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: VALDECIR FALABRETTI ME, situada na BOM SUCESSO, BAIRRO: RURAL, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.025.975/0001-53.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118-WELLITUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME/PM

Publicação Nº 1859408

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 118/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017, Processo de Licitação n° 8/2017, homologado em 10 de fevereiro de 2017.

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 18/2017, PARA O ANO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA WELLITUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME.

Valor: R$ 60.678,00 (Sessenta Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: WELLITUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME, situada na ESTRADA LINHA DO MEIO S/N, BAIRRO INTERIOR, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.569.819/0001-89.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119-VIAGENS ZONTA LTDA - ME/PM

Publicação Nº 1859411

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 119/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017, Processo de Licitação n° 6/2017, homologado em 25 de janeiro de 2017.

Objeto: DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 09/2017, PARA O ANO LETIVO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA VIAGENS ZONTA LTDA - ME.

Valor: R$ 153.884,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)

Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA - ME, situada na RUA 7 DE SETEMBRO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE LINDÓIA DO SUL-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.788.333/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-TRANSPORTES POZZA LTDA ME/PM

Publicação Nº 1859415

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 120/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017, Processo de Licitação n° 6/2017, homologado em 25 de janeiro de 2017.

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 12/2017, PARA O ANO LETIVO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA TRANSPORTES POZZA LTDA ME.

Valor: R$ 71.340,00 (Setenta e Um Mil Trezentos e Quarenta Reais)

Assinatura: 20/12/201 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: TRANSPORTES POZZA LTDA ME, situada na BOM SUCESSO, BAIRRO: RURAL, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.447.836/0001-39.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA-ME/PM

Publicação Nº 1859418

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 121/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017, Processo de Licitação n° 66/2017, homologado em 25 de outubro de 2017.

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 82/2017, PARA O ANO LETIVO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA-ME.

Valor: R$ 66.410,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Dez Reais)

Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA-ME, situada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 259, BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE LINDÓIA DO SUL-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.484.311/0001-72.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-VIAGENS ZONTA LTDA - ME/PM

Publicação Nº 1859419

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 122/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017, Processo de Licitação n° 66/2017, homologado em 25 de outubro de 2017.

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 83/2017, PARA O ANO LETIVO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA VIAGENS ZONTA LTDA - ME.

Valor: R$ 144.010,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Dez Reais)

Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA - ME, situada na RUA 7 DE SETEMBRO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE LINDÓIA DO SUL-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.788.333/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123-VALENTINA TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA-ME/PM

Publicação Nº 1859423

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 123/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017, Processo de Licitação n° 8/2017, homologado em 10 de fevereiro de 2017.

Objeto: SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 17/2017, PARA O ANO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA VALENTINA TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA-ME.

Valor: R$ 147.853,20 (Cento e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: VALENTINA TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA-ME, situada na RODOVIA SC 155 Nº 270, BAIRRO , CIDADE DE XAVANTINA-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.121.366/0001-11.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-MARCOS MAURICIO HELBING ME/PM

Publicação Nº 1859425

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 124/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017, Processo de Licitação n° 6/2017, homologado em 25 de janeiro de 2017.

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 11/2017, PARA O ANO LETIVO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MARCOS MAURICIO HELBING ME.

Valor: R$ 177.700,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Setecentos Reais)

Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MARCOS MAURICIO HELBING ME, situada na RUA BENTO GONÇALVES, 20, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE IPUMIRIM--SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.168.725/0001-03.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125-MARCOS MAURICIO HELBING ME/PM

Publicação Nº 1859426

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 125/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018, Processo de Licitação n° 44/2018, homologado em 16 de maio de 2018.

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 50/2018, PARA O ANO LETIVO DE 2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MARCOS MAURICIO HELBING ME.

Valor: R$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MARCOS MAURICIO HELBING-ME, situada na RUA BENTO GONÇALVES, BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.168.725/0001-03.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-MARCOS MAURICIO HELBING ME/PM

Publicação Nº 1859428

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 126/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017, Processo de Licitação n° 8/2017, homologado em 10 de fevereiro de 2017.

Objeto: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 14/2017, PARA O ANO LETIVO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MARCOS MAURICIO HELBING ME.

Valor: R$ 15.810,00 (Quinze Mil Oitocentos e Dez Reais)

Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MARCOS MAURICIO HELBING-ME, situada na RUA BENTO GONÇALVES, BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.168.725/0001-03.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-PROBIO AMBIENTAL LTDA - ME/PM

Publicação Nº 1859431

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 127/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016, Processo de Licitação n° 58/2016, homologado em 22 de dezembro de 2016.

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 79/2016, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PROBIO AMBIENTAL LTDA - ME.

Assinatura: 21/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: PROBIO AMBIENTAL LTDA - ME, situada na RUA SENADOR ATTILIO FRANCISCO XAVIER FON, BAIRRO: SANTA CRUZ, CIDADE DE CONCÓRDIA-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.569.901/0001-73.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128-CPNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA/PM

Publicação Nº 1859432

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 128/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017, Processo de Licitação n° 47/2017, homologado em 17 de julho de 2017.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 60/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CPNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Assinatura: 21/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: CPNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, situada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 240, BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.349.207/0001-52.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129-MARGNER ADRIANO HELBING-ME/PM

Publicação Nº 1859433

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 129/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018, Processo de Licitação n° 109/2018, homologado em 21 de dezembro de 2018.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço para instrutor/professor/regente de música para trabalhos desenvolvidos na oficina de cultura de música da Prefeitura Municipal de Ipumirim, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme termo referencia.

Valor: R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)

Assinatura: 21/12/2018 Vigência: 01/03/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MARGNER ADRIANO HELBING-ME, situada na RUA ITALIA Nº 29, BAIRRO: CARLOS BONISSONI, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.123.182/0001-84.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130-ANTONINHO ZANETTI-ME/PM

Publicação Nº 1859435

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 130/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018, Processo de Licitação n° 116/2018, homologado em 21 de dezembro de 2018.

Objeto: contratação de empresa para transporte de alunos da Educação Básica e Ensino Médio, residentes em Linha Jundiaí, interior do Município de Ipumirim, para escola no vizinho Município de Arabutã, para o exercício de 2019.

Valor: R$ 11.672,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais)

Assinatura: 21/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: ANTONINHO ZANETTI-ME, situada na RUA VICTOR BASEI Nº 487, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE ARABUTÃ-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.475.043/0001-47.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131-ROSANI ZAMPROGNA- MI/PM

Publicação Nº 1859437

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 131/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018, Processo de Licitação n° 110/2018, homologado em 26 de dezembro de 2018.

Objeto: contratação de Oficineira(o) para prestação de serviço com as seguintes habilidades:Pintura em tecido, pintura em madeira, pintura em emborrachado, pintura em tela, enfeites diversos datas comemorativas, biscuit, ,bordado, tricô, e auxilio no desenvolvimento de atividades/temáticas socioeducativas, atuação com grupos do PAIF/CRAS (criança/adolescente,mulher,família beneficiadas do programa Bolsa Família, bem como para aulas de artesanato,para oficinas culturais, para o exercício de 2019.

Valor: R$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil Cem Reais)

Assinatura: 27/12/2018 Vigência: 01/01/2019 Á 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: ROSANI ZAMPROGNA- MI, situada na RUA DA AMIZADE Nº 214, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE LINDÓIA DO SUL-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.566.214/0001-34.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132-COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCÓRDIA/PM

Publicação Nº 1859439

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 132/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018, Processo de Licitação n° 106/2018, homologado em 26 de dezembro de 2018.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais, para o exercício de 2019.

Valor: R$ 103.205,10 (Cento e Três Mil Duzentos e Cinco Reais e Dez Centavos)

Assinatura: 27/12/2018 Vigência: 27/06/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA, situada na RUA TIRADENTES, Nº 80, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.573.212/0003-57.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-KATI PÃO LTDA EPP/PM

Publicação Nº 1859440

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 133/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018, Processo de Licitação n° 106/2018, homologado em 26 de dezembro de 2018.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais, para o exercício de 2019.

Valor: R$ 13.990,00 (Treze Mil Novecentos e Noventa Reais)

Assinatura: 27/12/2018 Vigência: 27/06/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: KATI PÃO LTDA EPP, situada na RUA 15 DE NOVEMBRO 500, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.004.541/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134-HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA-ME/PM

Publicação Nº 1859442

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 134/2018

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018, Processo de Licitação n° 106/2018, homologado em 26 de dezembro de 2018.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais, para o exercício de 2019.

Valor: R$ 36.990,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)

Assinatura: 27/12/2018 Vigência: 27/06/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA-ME, situada na AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA Nº 1646, BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE IRANI-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.884.877/0001-02.

PORTARIA N°. 028/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860502

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE

A ITAMAR DAL BELLO, matrícula 2170, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 2013 a 2018 e gozo de 07/01/2019 a 05/02/2019, na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 07 de Janeiro de 2019.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

PORTARIA Nº. 027/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860496

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE SERVENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a contratação em substituição da titular Mariluci Ferreira que esta afastada por auxilio doença.

CONTRATA

MARINALVA FERREIRA, sob a Matrícula 2942-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.334.926 e do CPF 046.599.589-65, para ocupar o cargo em caráter temporário de Servente, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002, nível salarial NIVEL CE 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Urbanismo, para o período de 07/01/2019 até a volta da titular mariluci Ferreira que esta em licença auxilio doença.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 07/01/2019.

Ipumirim - SC, 07 de janeiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 029/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860507

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EM CARGO POLITICO DE SECRETARIO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ADENIR ANTONIO FALABRETTI, matrícula 2604 férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 2017 a 2018 e gozo de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 07 de Janeiro de 2019.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860511

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PUVLICO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A NILSON VILMOR DREHMER, matrícula 2199 férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 2015 a 2016 e gozo de 09 de Janeiro de 2019 a 23 de Janeiro de 2019.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 07 de Janeiro de 2019.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019/PM

Publicação Nº 1860019

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: Contratação de empresa, para prestação de serviço de perfuração de poço artesiano tubular, com 100mts de profundidade, destinado a Comunidade de Linha Áurea, interior do Municipio de Ipumirim. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 07/01/2019
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PL Nº 111, PP Nº 53-2018-PM

Publicação Nº 1859361

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 111/2018 Data do Processo: 11/12/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros destinado ao transporte escolar para os alunos da Educação Básica do Município, transporte dos idosos e portadores de necessidades especiais beneficiados pela Lei Municipal 852/91, transporte dos Professores da rede pública de ensino e Agentes Comunitárias de Saúde do Município de Ipumirim, com vigência para o ano de 2019.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 73/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 27 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 2265/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 111/2018, Licitação nº 53/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 2265/2016, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas: VIAGENS ZONTA LTDA - ME. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que o representante apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.2, e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Sr. DANIEL ZONTA, sócio proprietário da empresa, VIAGENS ZONTA LTDA - ME. Indagado pelo Pregoeiro sobre a opção de Microempresa, a empresa acima transcrita se credencia como Microempresas. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, a empresa apresentou a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante legal da licitante. Na análise da proposta constatou-se que a licitante apresentou a mesma conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, sendo que a licitante presente não manifestou interesse na redução dos preços mantendo os valores da proposta inicial, por estar dentro dos limites fixados no Edital, foi classificada. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o Representante Legal da licitante. Na análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme exigência do presente Edital. Ante o exposto o representante da licitante denegou o direito de recorrer das fases dessa licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante legal da empresa presente ao final da sessão.

Participante: 7352 - VIAGENS ZONTA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Saída de Ipumirim passando por Encruzilhada, Cordilheira, Jacutinga, propriedade de Jair Heirichs, Serrinha, Encruzilhada até as escolas Estadual e Municipal numa extensão de 84,5 Km.	DIA	1,00		0,0000	445,31	445,31
4	Saída de Ipumirim, Linha Bedin até a propriedade de Prezzotto, Bonito a propriedade de Mário Zampierom, Três Marias até as escolas Estaduais e Municipais numa extensão de 78 Km.	DIA	1,00		0,0000	411,06	411,06

Total do Participante --------> 856,37

Total Geral ----------> 856,37

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 111/2018 Data do Processo: 11/12/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 27 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

SUZANA GIOMBELLI - ..... - Equipe de Apoio

MOIRA COMBOSKI - ..... - Equipe de Apoio

JULIE REGINATO - ..... - Equipe de Apoio

PAULO DE BORTOLI - ..... - Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 1, DL Nº 1-2019-PM

Publicação Nº 1860283

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2019 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2019 Data do Processo: 07/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poço artesiano tubular, com 100mts de profundidade, destinado a Comunidade de Linha Áurea interior do Municipio de Ipumirim.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L & G POÇOS ARTESIANOS LTDA ME (10377)						
1	Transporte de equipamentos	M	1,00	0,0000	500,00	500,00
2	Montagem dos equipamentos e canteiros de obras	M	1,00	0,0000	500,00	500,00
3	Perfuração em 6" 1/8 00 á 100 mts	M	100,00	0,0000	70,00	7.000,00
4	PERFURAÇÃO EM 8" PARA REABERTURA	UN	4,00	0,0000	65,00	260,00
5	Cimentação do espaço anular e lage de proteção	SER	1,00	0,0000	300,00	300,00
6	TESTE DE VAZÃO FINAL (COM ENERGIA LOCAL)	UN	1,00	0,0000	1.600,00	1.600,00
7	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA SDS(ART CREA, TAXAS, PROJETOS)	UN	1,00	0,0000	1.500,00	1.500,00
8	TUBO DE REVESTIMENTO PVC GEO STANDER 6"	UN	4,00	0,0000	170,00	680,00
					Total do Fornecedor:	**12.340,00**
					Total Geral:	**12.340,00**

Ipumirim, 7 de Janeiro de 2019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 111, PP Nº 53-2018-PM

Publicação Nº 1859363

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 111/2018 Data do Processo: 11/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2018
b) Licitação Nr.: 53/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Objeto da Licitação contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros destinado ao transporte escolar para os alunos da Educação Básica do Municipio, transporte dos idosos e portadores de necessidades especiais beneficiados pela Lei Municipal 852/91, transporte dos Professores da rede pública de ensino e Agentes Comunitárias de Saúde do Municipio de Ipumirim, com vigência para o ano de 2019.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VIAGENS ZONTA LTDA - ME (7352)						
1	Saída de Ipumirim passando por Encruzilhada, Cordilheira, Jacutinga, propriedade de Jair Heirichs, Serrinha, Encruzilhada até as escolas Estadual e Municipal numa extensão de 84,5 Km.	DIA	1,00	0,0000	445,31	445,31
4	Saída de Ipumirim, Linha Bedin até a propriedade de Prezzotto, Bonito a propriedade de Mário Zampierom, Três Marias até as escolas Estaduais e Municipais numa extensão de 78 Km.	DIA	1,00	0,0000	411,06	411,06
					Total do Fornecedor:	**856,37**
					Total Geral:	**856,37**

Ipumirim, 7 de Janeiro de 2019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

PREFEITURA

TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 58/2018

Publicação Nº 1859352

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 58/2018 - PR Processo Administrativo: 84/2018 Processo de Licitação: 84/2018 Data do Processo: 19/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JEAN CARLOS NYLAND, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2018
b) Licitação Nr.: 58/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização de Teste Seletivo, compreendendo a prestação de serviços de elaboração, aplicação, apreciação, correção das provas, julgamento de recursos e fornecimento da relação dos aprovados, para o preenchimento de vagas para contratação de excepcional interesse público neste municipio de Iraceminha.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RENI MARCELO VELASCO (4906)					
1 Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, aplicação, apreciação, correção das provas, julgamento de recursos e fornecimento da relação dos aprovados, para o preenchimento de vagas para contratação de excepcional interesse público neste municipio de Iraceminha	UN	1,00	0,0000	950,00	950,00
				Total do Fornecedor:	**950,00**
				Total Geral:	**950,00**

Iraceminha, 7 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

Irani

Prefeitura

DECRETO N 002 DE 03 JANEIRO 2019

Publicação Nº 1859202

DECRETO N.º 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
AUTORIZA MEMBRO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES PARA SOLICITAR SALDOS/EXTRATO DE CONTA BANCÁRIA

MARCELO PEGORARO, Prefeito em Exercício de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conferidas nos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o Cabo Geovani Alberto Coronetti, CPF: 040.326.049-32, a solicitar saldos e extratos de investimentos (cód. 123 e 124) na conta corrente 16.003-2, Agência 3756-7, BB, em decorrência do Convênio 001/2018 realizado entre o Município e o Corpo de Bombeiros Militares.

Art.2º. É de responsabilidade do CBMSC indicar outro servidor para a consulta de saldos/extratos quando houver necessidade.

Art.3º. A movimentação da conta corrente ocorrerá exclusivamente por servidor público municipal devidamente autorizado.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Irani, SC, 03 de janeiro de 2019.
MARCELO PEGORARO
Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 03/01/2019.
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

DECRETO N 003 DE 03 JANEIRO 2019

Publicação Nº 1859218

DECRETO 003/2019, de 03 de Janeiro de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

MARCELO PEGORARO, Prefeito em exercício do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §1° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso I:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.832,00 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais), no orçamento vigente para o exercício de 2018, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
02	PODER EXECUTIVO			
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
02.02.04	Administração			
02.02.04.122	Administração Geral			
02.02.04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.02.04.122.0402.2.023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO E GESTÃO			
3.3.90.00.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	2.832,00		2.832,00
4.4.90.00.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	4.000,00		4.000,00
	TOTAL	6.832,00		6.832,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação da dotação abaixo, no valor de R$ 6.832,00 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais).

		FONTE DE RECURSOS			
			ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO				
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				
02.02.04	Administração				
02.02.04.122	Administração Geral				

02.02.04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
02.02.04.122.0402.2.023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO E GESTÃO				
3.1.71.00.00.00.00.0000	Transf. a consórcio público	3.900,00		3.900,00	
3.3.90.00.00.00.00.0000	Aplicações diretas	2.932,00		2.932,00	
	TOTAL	6.832,00		6.832,00	

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 03 de Janeiro de 2019.
MARCELO PGORARO
Prefeito em exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em 03/01/2019

Iratí

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-PMI - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLHEITA DE SILAGEM, EM CARÁTER EMERGENCIAL

Publicação Nº 1860504

Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – CEP 89.856-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Irati, através do Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto ..... : Contratação de prestação de serviços de colheita de silagem, em caráter emergencial, para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente.

Contratado ..... : RENATO RITTER, CPF 952.907.610-04, com endereço na Linha Barra Escondida, interior, CEP 89856-000, Município de Irati, Estado de Santa Catarina.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor ..... : R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

IRATI/SC, 07 de janeiro de 2019

ARLEI ORSO
Comissão de Licitação
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMI - FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, NÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DOS APLICATIVOS DE EDUCAÇÃO, COM ACESSOS ATIVOS

Publicação Nº 1860603

Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – CEP 89.856-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Irati, através do Secretario de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr NEURI MEURER, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto ..... : Fornecimento de licença de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de EDUCAÇÃO com acessos ativos.

Contratado ..... : BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF 00.456.865/0001-67, com endereço na Rua João Pessoa, Nº 134, centro, CEP 88.801-530, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Fundamento Legal...: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor .....: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

IRATI/SC, 07 de janeiro de 2019

ARLEI ORSO
Comissão de Licitação
Presidente

PREGÃO Nº 002/2018-PMI - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA O PROGRAMA DE SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E IDOSOS ACIMA DE SESSENTA ANOS, NO CRAS DE IRATI/SC

Publicação Nº 1860493

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 003/2019
Processo Licitatório Nº 0003/2019
Edital: Pregão Presencial Nº 002/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA O PROGRAMA DE SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E IDOSOS ACIMA DE SESSENTA ANOS NO CRAS (PAIF) DE IRATI/SC.
Entrega dos Envelopes: 16:15 horas do dia 18.01.2019
Abertura dos Envelopes: 16:30 horas do dia 18.01.2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 07 de janeiro de 2019.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

ATA DE DILIGENCIAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

Publicação Nº 1860537

ATA DA DILIGÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 005 de 10 de janeiro de 2018, senhor Pregoeiro Delso Minski, Silviane Carla Mertins e Jocias André Kurmann, Equipe de Apoio, para analise dos documentos solicitados e apresentados pelas empresas: da empresa PORTALMAQ INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, foi solicitado via email junto ao Município de Erval Velho documento que comprovasse que o distribuidor descrito no atestado de capacidade técnica fosse da marca "BUDNY", como o cotado, o documento foi apresentado (nota fiscal nº 565) e anexado ao processo licitatório; da empresa ANDRÉIA BASSORICI foi anexado ao processo licitatório cópia do cartão do CNPJ no qual consta nome fantasia da empresa "MAQFORTE". Da analise de toda a documentação restou em habilitar as empresas ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, PORTALMAQ INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e ANDRÉIA BASSORICI vencedoras do processo por cumprir os requisitos do edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br.

Delso Minski
Pregoeiro

Silviane Carla Mertins
Equipe de Apoio

Jocias André Kurmann
Equipe de apoio

DECRETO 001/2018

Publicação Nº 1860345

DECRETO N° 001/2019 de 03 de Janeiro de 2019
Reajusta a Tabela de preços dos serviços Credenciados e dá outras providências.

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá-SC, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o item 9 do Edital de Credenciamento Universal 001/2015 e,

Considerando que o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses foi de 3,55% (três vírgula cinqüenta e cinco por cento).

DECRETA:
Art. 1° Fica alterado o anexo B – Tabela de Valores para Credenciamento do Edital de Credenciamento Universal 001/2015 que a partir da desta data passa a ter os seguintes valores:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 001/2015
ANEXO "B"
TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$
01	Inseminação Artificial	Und	15,53
02	Acasalamento	Serviço	15,53
03	Km rodado	Km	1,19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá - SC, 03 de Janeiro de 2019.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 002/2018

Publicação Nº 1860346

DECRETO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
"Designa Comissão Especial para Conduzir Sindicância Administrativa e dá outras providências".

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições de seu cargo, especialmente as que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas ao assunto;

Considerando os fatos que envolvem o pedido formulado pelo Senhor Jean Batista D'Aláscio, requerendo o ressarcimento de danos causados em veículo de sua propriedade quando servidores do Município efetuavam o corte de grama próximo a sua residência, na data de 30 de Outubro de 2018, cujo montante do prejuízo foi apurado na ordem de R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais);

Considerando os fatos que envolvem o pedido formulado pelo representante da empresa Thermas Sul Transportes Coletivos Ltda, requerendo o ressarcimento de danos causados em ônibus de sua propriedade quando servidores do Município efetuavam o corte de grama próximo a sua residência, na data de 29 de Outubro de 2018, cujo montante do prejuízo foi apurado na ordem de R$ 1.397,00 (mil trezentos e noventa e sete reais);

Considerando os pedidos e as justificativas que a nortearam e em analise aos requerimentos entendendo que se faz necessário a abertura de sindicância administrativa para apuração dos fatos.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criada Comissão Especial, para conduzir a Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos que envolvem os pedidos formulados pelo Senhor Jean Batista D'Aláscio e pela empresa Thermas Sul Transportes Coletivos Ltda solicitando o pagamento de indenização em razão de danos provocados em seus veículos;

Art. 2º. – Ficam nomeados para compor a comissão especial os seguintes servidores:
Presidente: Felipe Uba Chupel
Secretário: Ivan Kottwitz
Membro: Julcimar Zotti

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º. - Para a realização dos trabalhos a comissão poderá requerer assessoria técnica e jurídica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá, SC em 07 de Janeiro de 2019.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATOS 01 A 06 E OUTRAS ENTIDADES

Publicação Nº 1859986

Contrato Nº..: 1/2019 AMAUC
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOSDO ALTO URUGUAI CATARINEN
Valor ..... : 150.000,00 (cento e cinqüenta mil e reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente contrato de rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita da Amauc para o exercício de 2019, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município associado.
Contratada...: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOSDO ALTO URUGUAI
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 2/2018 AMAUC
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOSDO ALTO URUGUAI CATARINEN
Valor ..... : 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente contrato de rateio tem por objetivo a prestação de serviços por parte da Amauc para realização de cursos de capacitação a serem disponibilizados aos Municípios preferencialmente nas áreas de Educação, Nutrição e Assistência Social.
Contratada...: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOSDO ALTO URUGUAI
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 1/2019 LAMBARI
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: CONS. INTERMUN.GESTÃO AMB.PART.CONSÓRCIO LAMBARI
Valor ..... : 29.872,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente contrato de rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita do Consórcio Lambari para o exercício de 2019.
Contratada...: CONS. INTERMUN.GESTÃO AMB.PART.CONSÓRCIO
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 1/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: INFO DIGITALLE-SOL. TÉCNOL. P GESTÃO DOCUMENTAL LT
Valor ..... : 5.008,32 (cinco mil e oito reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 917.739,97
Objeto ..... : O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows.
Contratada...: INFO DIGITALLE-SOL. TÉCNOL. P GESTÃO
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 917.739,97
Objeto ..... : O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma
de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows.

JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 2/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: CONTROLLER TEC. E SIST. DE INFORMAÇÃO LTDA ME
Valor ..... : 7.996,80 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (88) Saldo: 146.853,23
Objeto ..... : Licença de uso do software ESCOLAVIANET® - SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR por prazo determinado, bem como se obriga a prestar os serviços de suporte, atualização e atendimento técnico.
Contratada...: CONTROLLER TEC. E SIST. DE INFORMAÇÃO LTDA ME
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (88) Saldo: 146.853,23
Objeto ..... : Licença de uso do software ESCOLAVIANET® - SISTEMA
DE GESTÃO ESCOLAR por prazo determinado, bem como se obriga a prestar os serviços de suporte, atualização e atendimento técnico.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 3/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME
Valor ..... : 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (56) Saldo: 14.806,53
Objeto ..... : Locação de Sistema informatizado de Controle de Serviços.
Contratada...: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (56) Saldo: 14.806,53
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 4/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: LD HEALTH SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME
Valor ..... : 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 03/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Prestação de serviços profissionais e assistência técnica em sistemas de informações em saúde para a secretaria municipal de saúde de Itá.
Contratada...: LD HEALTH SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 03/01/2019 Término: 31/12/2019
DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI - GESTOR

Contrato Nº..: 5/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: EVERTON ROBERTO BOHN 03619361924
Valor ..... : 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 01/01/2024
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Permissão administrativa de uso remunerado de um quiosque/bar situado no Porto Itá.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 6/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: BR PROJ SOLUÇÕES LTDA ME
Valor ..... : 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 03/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 917.739,97
Objeto ..... : O presente termo, compromete-se e obriga-se a prestar serviços de armazenamento e validação de documentos fiscais com armazenamento em servidores exclusivos, com acesso à internet à aplicação, criação de 05 (cinco) filtros customizados, suporte eltrônico ou via internet, leitura diariamente na conta de e-email, monitoramente do Notas Fiscais e disponibilização de web-service de comunicação.
Contratada...: BR PROJ SOLUÇÕES LTDA ME
Vigência ..... : Início: 03/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 917.739,97
Objeto ..... : O presente termo, compromete-se e obriga-se a prestar serviços de armazenamento e validação de documentos fiscais com armazenamento em servidores exclusivos, com acesso à internet à aplicação, criação de 05 (cinco) filtros customizados, suporte eltrônico ou via internet, leitura diariamente na conta de e-email, monitoramente do
Notas Fiscais e disponibilização de webservice de comunicação.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 116/2018 AMOSC
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: CIS-AMOSC CONS. INT. DE SAÚDE DO OESTE DE SC
Valor ..... : 230.000,00 (duzentos e trinta mil e reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Transferência de recursos financeiros para o adimplemento
dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade
ambulatorial.
Contratada...: CIS-AMOSC CONS. INT. DE SAÚDE DO OESTE DE SC
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI - GESTOR

Contrato Nº..: 1/2019 AMAUCR
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: CONS. INTER. MUNICIPAL DE SAÚDE CIS AMAUC
Valor ..... : 10.200,00 (dez mil duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contrato de Rateio para a manutenção das atividades do
consórcio.
Contratada...: CONS. INTER. MUNICIPAL DE SAÚDE CIS AMAUC
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI - GESTOR

Contrato Nº..: 1/2019 AMAUCS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: CONS. INTER. MUNICIPAL DE SAÚDE CIS AMAUC
Valor ..... : 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contrato de serviços dos profissionais de saúde para
atendimentos médicos clínicos especializados, laboratoriais, em consultas,
exames e cirurgias, e outros materiais e serviços em saúde.
Contratada...: CONS. INTER. MUNICIPAL DE SAÚDE CIS AMAUC
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI - GESTOR

Itapema

Prefeitura

PUBLICAÇÃO 434 - CONTRATO ATA N° 039.2018 - PROC. 172.2017

Publicação Nº 1860282

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO CONTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2018

OBJETO: O presente contrato tem como origem a Ata de registro de Preços da Concorrência Pública 03.002.2017, Processo 172/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 03.002.2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: V J TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
VALOR: R$ 641.860,00 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais)
PRAZO: 23/04/2018 até 22/04/2019
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018

Itapema, 23 de abril de 2018.
Nilza Nilda Simas
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 435 - CONTRATO ATA N° 039.2018 - PROC. 172.2017

Publicação Nº 1860284

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO CONTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2018

OBJETO: O presente contrato tem como origem a Ata de registro de Preços da Concorrência Pública 03.002.2017, Processo 172/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 03.002.2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: CELSO RICARDO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
VALOR: R$ 185.150,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais)
PRAZO: 23/04/2018 até 22/04/2019
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018

Itapema, 23 de abril de 2018.
Nilza Nilda Simas
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 436 - CONTRATO ATA N° 039.2018 - PROC. 172.2017

Publicação Nº 1860286

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO CONTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2018

OBJETO: O presente contrato tem como origem a Ata de registro de Preços da Concorrência Pública 03.002.2017, Processo 172/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 03.002.2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: FC TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE AREIA LTDA ME
VALOR: R$ 746.500,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)
PRAZO: 23/04/2018 até 22/04/2019
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018

Itapema, 23 de abril de 2018.
Nilza Nilda Simas
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 437 - CONTRATO ATA N° 039.2018 - PROC. 172.2017

Publicação Nº 1860288

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO CONTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2018

OBJETO: O presente contrato tem como origem a Ata de registro de Preços da Concorrência Pública 03.002.2017, Processo 172/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 03.002.2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: AUTO FOSSA PEREQUE LTDA EPP
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
PRAZO: 23/04/2018 até 22/04/2019
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018

Itapema, 23 de abril de 2018.
Nilza Nilda Simas
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 438 - PROCESSO 169.2016 - CONTRATO 86.2015 - 5° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1860291

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 086/2016 – 5° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de complementação e conclusão das obras de Macrodrenagem, conforme projetos, orçamentos, memoriais descritivos anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: CONSÓRCIO ENGEPLAN FREEDOM
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 08 (oito) meses;
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Itapema, 21 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 439 - CONTRATO 088.2018 - PROC. 209.2018 - CV 01.008.2018

Publicação Nº 1860229

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 088.2018 - PROCESSO 209.2018 – CARTA CONVITE 01.008.2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para manutenção e reforma da infraestrutura da EMEB Joaquim Vicente de Oliveira, localizado na Rua 612 n° 64, Bairro Tabuleiro das Oliveiras, no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 03/04/2019, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ 68.914,42 (sessenta e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Itapema, 04 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 440 - CONTRATO 089.2018 - PROC. 210.2018 - CV 01.009.2018

Publicação Nº 1860231

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 089.2018 - PROCESSO 210.2018 – CARTA CONVITE 01.009.2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para manutenção e reforma da infraestrutura da EMEB Oswaldo dos Reis, localizada no Bairro Várzea, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 03/04/2019, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ 119.871,74 (cento e dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Itapema, 04 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 441 - CONTRATO 090.2018 - PROC. 211.2018 - CV 01.010.2018

Publicação Nº 1860232

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 090.2018 - PROCESSO. 211.2018 – CARTA CONVITE 01.010.2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para manutenção e reforma da infraestrutura da EMEB Vereador Paulo Reis, localizada no Bairro Sertão do Trombudo, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 03/04/2019, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ 159.142,84 (cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Itapema, 04 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 442 - CONTRATO 091.2018 - PROC. 212.2018 - CV 01.011.2018

Publicação Nº 1860233

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 091.2018 - PROCESSO 212.2018 – CARTA CONVITE 01.011.2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para manutenção e reforma da infraestrutura do CMEI Meia Praia, localizado no Bairro Meia Praia do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CONTRATADA: V J TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 05/04/2019, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ 99.307,78 (noventa e nove mil trezentos e sete reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018

Itapema, 04 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 443 - PROCESSO 147.2015 - CONTRATO 108.2015 - 4 ADITIVO - CÓPIAS REPROGRÁFICAS - ESCRIMATE

Publicação Nº 1860292

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 108/2015 – 4° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Impressão de cópias reprográficas, em preto e branco e coloridas, com fornecimento de todos os insumos necessários á execução dos serviços alem de assistência técnica especializada, reposição de peças, insumos e suprimentos 100% novos (não manufaturados), com Assistência Técnica ON Site com Técnico disponível no horário da Prefeitura para atender a demanda da parte administrativa e secretarias do município de Itapema, conforme Termo de Referência do Anexo I do Edital 04.091.2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI
ADITIVO DE PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 09 de dezembro de 2018, até 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Itapema, 07 de dezembro de 2018.
Nilza Nilda Simas
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 444 - CONTRATO 092.2018 - PROC. 157.2018 - TP 02.007.2018

Publicação Nº 1860236

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO CONTRATO 092.2018 - PROCESSO 157.2018 – TOMADA DE PREÇOS 02.007.2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para construção da unidade básica de saúde (UBS MORRETES III) localizada no Bairro Morretes do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 09/08/2019, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ 834.833,25 (oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

Itapema, 10 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 445 - CONTRATO 037.2016 - 1° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1860309

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 037/2016 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: O Objeto do presente é a CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS DO MOBILIÁRIO URBANO neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pela CONCEDENTE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL LTDA-ME
DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Fica transferida a titularidade do presente contrato de concessão para P.A.Z NEW MÍDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 25.245.074/0001-19, com sede a Rua 430, n° 414, bairro Morretes, cidade de Itapema/SC
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

Itapema, 12 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 446 - CONTRATO 039.2018 - REDE ELÉTRICA ESCOLAS - MERCOLUX - 2° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1860304

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATO 039/2018 – 2° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para melhorias e ampliações de infraestrutura da rede de energia elétrica das Escolas Municipais de Ensino Básico Bento Elói Garcia, Prefeito Francisco Victor Alves, Luiz Francisco Vieira e Oswaldo Reis localizadas no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de dezembro de 2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Itapema, 21 de dezembro de 2018.
Nilza Nilda Simas
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 447 - PROCESSO 079 - 2018 - CONTRATO 041.2018 - ORLA - 1 ADITIVO

Publicação Nº 1860293

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 041/2018 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para implantação do parque linear na orla do Bairro Centro (trecho 01), no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
DO PRAZO: Prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de janeiro de 2019, ou seja, até 06 de fevereiro de 2019
DO ACRÉSCIMO: R$ 214.059,27 (duzentos e quatorze mil cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)
DA SUPRESSÃO: R$ 98.290,00 (noventa e oito mil duzentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Itapema, 17 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 448 - CONTRATO 093.2018 - PROC. 205.2018 - CV 01.004.2018

Publicação Nº 1860241

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO CONTRATO 093.2018 - PROCESSO 205.2018 – CARTA CONVITE 01.004.2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para manutenção e reforma da infraestrutura do CMEI Universo da Criança localizado no Bairro Meia Praia, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: OBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 10/04/2019, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ 16.184,94 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

Itapema, 11 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 449 - PROCESSO 006 - 2017 - CONTRATO 002.2017 - CIGA - 2 ADITIVO

Publicação Nº 1860295

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 002/2017 – 2° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
DO REAJUSTE: Os valores do serviço serão reajustados, em 3,6104% correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período
DO PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018

Itapema, 05 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 450 - CONTRATO Nº. 063.2018 – PROCESSO 041.2017 - PREGÃO PRESENCIAL 04.022.2017 -MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - 1 ADITIVO

Publicação Nº 1860296

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO Nº. 063/2018 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: O presente contrato tem como origem a Ata de registro de Preços do Pregão n° Nº. 04.022.2017, Processo 041/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico com ronda motorizada comunitária e desarmada 24 (vinte e quatro) horas, em prédios e espaços públicos utilizados pelo poder executivo do Município de Itapema, conforme especificações descritas no anexo I do Edital Nº. 04.022.2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
DO ACRESCIMO: Os valores inicialmente contratados sofrem o acréscimo de R$10.023,12 (dez mil vinte e três reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2018
Itapema, 11 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 451 - CONTRATO 094.2018 - PROC. 206.2018 - CV 01.005.2018

Publicação Nº 1860243

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 094.2018 - PROCESSO 206.2018 – CARTA CONVITE 01.005.2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para manutenção e reforma da infraestrutura da EMEB Maria Linhares de Souza localizada no Bairro Alto São Bento, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: OBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 10/03/2019, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ R$ 23.152,04 (vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

Itapema, 11 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 452 - CONTRATO 059.2017 - LOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR - 1 ADITIVO

Publicação Nº 1860297

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 059/2017 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação de imovel para sediar o conselho tutelar, localizado na Rua 406, n. 720 – sala 03 – térreo, no bairro morretes.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA JOSE LINO BIANCHINI
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 24(vinte e quatro) dias, a partir de 07 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Itapema, 07 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 453 - 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031.2017 - ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

Publicação Nº 1860300

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 031/2017 - 4° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de projetos executivos de urbanização e engenharia para qualificação e pavimentação de vias do Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste convite.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 29 de dezembro de 2018DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Itapema, 17 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 454 - PROCESSO 141.2018 - CONTRATO 074.2018 - 2° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1860301

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATO 074/2018 - 2° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reforma da Unidade Básica de Saúde I localizada no Bairro Meia Praia, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADO: OBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Itapema, 17 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 455 - CONTRATO 007.2017 - EPAGRI

Publicação Nº 1860307

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 007/2017 – 2° TERMO ADITIVO

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 24(vinte e quatro) dias, a partir de 07 de dezembro de 2018
DO REAJUSTE: Os valores dos serviços serão reajustados de acordo com o INPC, neste caso 3,64%.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 456 - PROCESSO 065.2017 - CREDENCIAMENTO 005.2017 - SAÚDE - JOAQUIM

Publicação Nº 1860313

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 65/2017

N° 111/2018
OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas e jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços complementares à Prefeitura Municipal de Itapema, nas seguintes especialidades da tabela SIA/SUS.
PRAZO: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CONTRATADO: JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR
ESPECIALIDADE: DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

Itapema, 12 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 457 - CONTRATO 095.2018 - PROC. 207.2018 - CV 01.006.2018

Publicação Nº 1860247

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 095.2018 - PROCESSO 207.2018 – CARTA CONVITE 01.006.2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para manutenção e reforma da infraestrutura do EJA – Educação de Jovens e Adultos, antiga EMEB Joaquim Vicente de Oliveira localizado no Bairro Tabuleiro das Oliveiras, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: OBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 10/04/2019, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ R$ 29.229,53 (vinte e nove mil duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

Itapema, 11 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 458 - CONTRATO 096.2018 - PROC. 208.2018 - CV 01.007.2018

Publicação Nº 1860250

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 096.2018 - PROCESSO 208.2018 – CARTA CONVITE 01.007.2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para manutenção e reforma da infraestrutura do CMEI Alto São Bento, localizado no Bairro Alto São Bento, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: OBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 10/04/2019, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ R$ 38.619,43 (trinta e oito mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018
Itapema, 11 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 459 - CONTRATO 097.2018 - PROC. 213.2018 - CV 01.012.2018

Publicação Nº 1860254

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 097.2018 - PROCESSO 213.2018 – CARTA CONVITE 01.012.2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reforma da cobertura (telhado) das edificações do Paço Municipal, localizado no Bairro Centro do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
DO PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO para a prestação dos serviços objeto deste instrumento se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da Ordem de Serviço.
DO VALOR: R$ 80.796,28 (oitenta mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Itapema, 17 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 460 - CONTRATO 098.2018 - PROCESSO 229.2018 - CONVITE 01.013.2018

Publicação Nº 1860256

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 098.2018 - PROCESSO. 229.2018 – CARTA CONVITE 01.013.2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para manutenção e reforma da infraestrutura da EMEB Francisco Vitor Alves, localizada no Bairro Morretes do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: OBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 16/04/2019 em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ 139.015,10 (cento e trinta e nove mil quinze reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Itapema, 17 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 461 - CONTRATO 099.2018 - PROC. 198.2018 - CC 03.006.2018 - DUCHA

Publicação Nº 1860266

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 099.2018 - PROCESSO 198.2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03.006.2018

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DUCHAS PORTÁTEIS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA, COM DIREITO À EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO E/OU COBRANÇA DE TARIFA AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: MEL SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS LTDA ME
DO PRAZO: O prazo do contrato decorrente desta Concorrência é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Concessão, ou seja, até 16/12/2019, prorrogáveis por igual período no prazo máximo de até 60 (sessenta) meses, rescindível a qualquer momento, de forma unilateral, pela Administração Pública.
DO VALOR: O valor do aporte financeiro por ducha instalada é de R$ 500,00 (quinhentos reais) reajustado anualmente com base no índice IGP-M.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Itapema, 17 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 462 - CONTRATO 100.2018 - PROCESSO 199.2018 - TOMADA DE PREÇO 02.009.2018

Publicação Nº 1860267

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 100.2018 - PROCESSO 199.2018 – TOMADA DE PREÇOS 02.009.2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para manutenção e reforma da infraestrutura da EMEB Bento Elói Garcia localizada no Bairro Morretes no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
DO PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO total das obras e/ou serviços não poderá ser superior a 03 (três) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido, admitida prorrogação nos Termos da Lei.
DO VALOR: R$ 153.963,38 (cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Itapema, 17 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 463 - CONTRATO 101.2018 - PROC. 238.2018 - CV 01.014.2018

Publicação Nº 1860268

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 101.2018 - PROCESSO 238.2018 – CARTA CONVITE 01.014.2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de mobilidade urbana voltadas a qualificação viária e ao transporte não motorizado do Programa Avançar Cidades do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste convite.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
DO PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO para a prestação dos serviços objeto deste instrumento se dará no prazo máximo de 04 (quatro) meses a contar da data da Ordem de Serviço.
DO VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Itapema, 19 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 464 - CONTRATO 102.2018 - PROC. 242.2018 - IL 06.019.2018

Publicação Nº 1860270

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 102.2018 - PROCESSO 242.2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06.019.2018
OBJETO: Contratação de instituição para realização de formação continuada para qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação do município de Itapema para o exercício de 2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2019 em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: O valor global ora contratado é de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

Itapema, 20 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 465 - CONTRATO 103- 2018 - PROCESSO 243.2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05.028.2018

Publicação Nº 1860272

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 103/2018 - PROCESSO 243.2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05.028.2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE IVO JULIO DOS SANTOS DE JESUS, CONFORME AUTOS DO PROCESSO 0900767-61.2015.8.24.0125.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA RESIDENCIAL GERIATRICO COSTA ESMERALDA EIRELI
DO PRAZO: 12(doze) meses.
DO VALOR: R$ 50.400(cinqüenta mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018
Itapema, 21 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 466 - CONTRATO 104 - 2018 - PROC. 217 - TP 02.010.2018

Publicação Nº 1860274

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 104/ 2018 - PROCESSO 217/2018 – TOMADA DE PREÇOS 02.010.2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para ampliações das unidades escolares: CMEI Maria Iracema, CMEI Meia Praia, EMEB Educar, EMEB Oswaldo dos Reis e EMEB Prefeito Francisco Victor Alves localizadas no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
DO PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 25/04/2019 em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DO VALOR: O valor global ora contratado para a execução das obras e/ou serviços, do(s) objeto(s) desta licitação é de R$ 1.402.262,36 (um milhão quatrocentos e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018
Itapema, 21 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 467 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA 001.2018

Publicação Nº 1860276

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA 001.2018 – PROCESSO 012/2018

OBJETO: O presente chamamento público consiste no cadastramento de fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapema, conforme previsão da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, Resolução/FNDE/CD nº. 004/2015.

DO PRAZO: Ficam prorrogados os termos abaixo relacionados por 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, ou seja, até o dia 30 de março de 2019.

CREDENCIADOS:
Termo de Credenciamento 046 - 2018 - SOLANGE DALMOLIN
Termo de Credenciamento 047 - 2018 -ALEXANDRE WARLING
Termo de Credenciamento 048 - 2018 - Agricultura Familiar - ALINE MARTINHAGO
Termo de Credenciamento 049 - 2018 - AMARO JOÃO FRANCISCO
Termo de Credenciamento 050 - 2018 - AMAURI ELOI BATISTI
Termo de Credenciamento 051 - 2018 - ANDERSON SIMAS
Termo de Credenciamento 052 - 2018 - ANDREIA LIMA DOS SANTOS
Termo de Credenciamento 053 - 2018 - CASSIA ANDREIA DE SOUZA MUNDSTOCK
Termo de Credenciamento 054 - 2018 - CLEIDOMIR DEBATIN
Termo de Credenciamento 055 - 2018 - CLEZIO SOARES
Termo de Credenciamento 056 - 2018 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI
Termo de Credenciamento 057 - 2018 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON REGIS - COOP
Termo de Credenciamento 058 - 2018 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER
Termo de Credenciamento 059 - 2018 - COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE
Termo de Credenciamento 060 - 2018 - EDEMIR CELIO MARTINHAGO
Termo de Credenciamento 061 - 2018 - EDERVAN SOARES
Termo de Credenciamento 062 - 2018 - ELI ELIAS DA COSTA
Termo de Credenciamento 063 - 2018 - FILIPE SIMAS
Termo de Credenciamento 064 - 2018 - IMAIR DO CARMO DE SOUZA MUNDSTOCK
Termo de Credenciamento 065 - 2018 - JADSON PEREIRA
Termo de Credenciamento 066 - 2018 - JOAO AMARO FRANCISCO
Termo de Credenciamento 067 - 2018 - JOSE AMARO FRANCISCO
Termo de Credenciamento 068 - 2018 - LUCAS FRANCISCO
Termo de Credenciamento 069 - 2018 -MARIA DAS GRAÇAS SOUZA BATISTI
Termo de Credenciamento 070 - 2018 - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA
Termo de Credenciamento 071 - 2018 PEDRO MELZI
Termo de Credenciamento 072 - 2018 - RENATO ALBERTO DE SOUZA
Termo de Credenciamento 073 - 2018 - SELMO MANOEL SANTOS
Termo de Credenciamento 074 - 2018 - VANDERSON DA SILVA
Termo de Credenciamento 075 - 2018 - VILSON SOARES

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018
Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 468 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119 - 2015 - PROC. 296 - 2014 - VIGILANCIA DESARMADA (MINISTER)

Publicação Nº 1860277

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO
CONTRATO 119/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADO: VIGILANCIA DESARMADA MINISTER
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL Nº. 04.180.2014.
DO PRAZO: O PRESENTE CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ITAPEMA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Nilza Nilda Simas
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 469 - 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014.2019 - SOFTPLAN

Publicação Nº 1860279

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 014/2016 – 3° TERMO ADITIVO

OBJETO: Serviço para informatização da execução fiscal da procuradoria-geral, suporte e manutenção, visando a utilização do sistema de gestão e automação da justiça para a procuradoria (SAJ), integrada ao tribunal de justiça do estado de Santa Catarina, para utilização do processo eletrônico de execuções fiscais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019
DO REAJUSTE: Os valores dos serviços serão reajustados de acordo com o IGPM, neste caso 7,55214%.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 470 - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002.2018 IMÓVEL SAMU

Publicação Nº 1860526

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 002/2018 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade do SAMU vinculado a Secretaria de Saúde, localizado à Rua 600, nº. 10, no Bairro, Tabuleiro dos Oliveiras, possuindo área edificada de 146m².
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
LOCADOR: AIRTON COTA
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019
DO REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado de acordo com o IGPM, neste caso 7,55214%.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 471 - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036.2018 IMÓVEL ALM. SAÚDE

Publicação Nº 1860527

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 036/2018 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rua 428, Nº 76, Bairro Morretes, possuindo área edificada de 234m², para funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Saúde.
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
LOCADOR: Sra. ANDREZA RONIZE MARTINS SEIBEL e o Sr. BRAJAMIR SEIBEL
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 472 - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042.2014 IMÓVEL ALM. ADM

Publicação Nº 1860528

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 042/2014 – 6° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua 426, nº. 121 no Bairro Morretes – Itapema/SC, com área edificada de 229,86m², inscrição imobiliária 01.03.160.0351.001.001 cadastro imobiliário: 22945. §1º. DOS FINS: Para instalação do Almoxarifado Central de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
LOCADOR: Sra. ANDREZA RONIZE MARTINS SEIBEL e o Sr. BRAJAMIR SEIBEL
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 01 mês e 06 dias, a partir de 01 de janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 473 - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002.2018 IMÓVEL DEP. EDUC

Publicação Nº 1860529

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 002/2018 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do depósito da Secretária de Educação. O imóvel está localizado à Rua 426, nº. 133 no bairro Morretes - Itapema/SC, com área edificada de 229,86m².
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
LOCADOR: Sra. ANDREZA RONIZE MARTINS SEIBEL
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2019
DO REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado de acordo com o IGPM, neste caso 7,55214%.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 474 - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049.2018 IMÓVEL DOCE CUIDAR

Publicação Nº 1860531

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 049/2018 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação do imovel localizado a rua 402b, nº. 118, para sediar o projeto centro intersetorial especializado infanto-juvenil "DOCE CUIDAR", sob a inscrição imobiliaria n. 01.03.290.1888.001.001/25908.
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
LOCADOR: Sr. RAFAEL AUGUSTO REINA e o Sr. GABRIEL AUGUSTO

REINA,
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 475 - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031.2018 IMÓVEL ACOLHIMENTO

Publicação Nº 1860534

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 031/2018 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação de imovel situado na rua 402b1, nº 384 - bairro morretes - Itapema/sc, para ser utilizado pelo"Serviço de acolhimento institucional João e Maria"
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
LOCADORA: MARLI TERESINHA TONON
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 476 - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044.2017 IMÓVEL DIR. ASS. SOCIAL

Publicação Nº 1860538

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 044/2017 – 2° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel para sediar instalações da diretoria de assistência social. O imóvel possui área edificada de 367,47m², inscrição imobiliária 01.02.159.0486 (18189), na Rua 132, nº 387.
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
LOCADOR: DLST INVESTIMENTOS LTDA
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019.
DO REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado de acordo com o IGPM, neste caso 7,55214%.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 477 - CONTRATO 059.2017 - LOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR - 2 ADITIVO

Publicação Nº 1860568

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 059/2017 – 2° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação de imovel para sediar o conselho tutelar, localizado na Rua 406, n. 720 – sala 03 – térreo, no bairro morretes.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA JOSE LINO BIANCHINI
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019.
DO REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado de acordo com o IGPM, neste caso 7,55214%.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 478 - PROCESSO 280.2014 - CONTRATO 221.2014 - LOCAÇÃO CREAS - 5° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1860598

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 221/2014 - 5° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua 406, nº. 550, Bairro Morretes, com edificação de 269,40m², inscrição imobiliária nº. 01.03.255.0273; 01.03.255.0291, cadastro imobiliário nº. 25872, 25873, 41590. §1º. Dos fins: A locação do referido imóvel será utilizado para funcionamento do CREAS de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: MAURICIO SILVA & CIA LTDA ME
PRAZO: O prazo de locação fica prorrogado por 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 01 de janeiro de 2019
DO REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado de acordo com o IGPM, neste caso 7,55214%.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 479 - CONTRATO 197.2014 - 6°ADITIVO

Publicação Nº 1860604

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 197/2014 - 6° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua 230, nº. 498 – Itapema/SC, lote 40 loteamento Jardim Alvorada. O imóvel possui área total de 354,29m².Inscrição Imobiliária 01.02.134.0283.001.001, Cadastro Imobiliário nº. 16119
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: Hamilton Anaildo dos Santos
PRAZO: O prazo de locação fica prorrogado por 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, a partir de 01 de janeiro de 2019
DO REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado de acordo com o IGPM, neste caso 7,55214%.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 480 - CONTRATO 041.2017 - IMÓVEL ATIVIDADES CULT

Publicação Nº 1860620

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 041/2017 - 2° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua 700, s/n, Bairro Várzea, com área de 710,95m² e uma edificação com área de 310,59m², inscrição imobiliária nº. 01.03.341.0258.001.001 cadastro imobiliário nº. 27677. §1º DOS FINS: A locação do referido imóvel se destina as atividades culturais, relacionadas aos corais do Município;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: APIT - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA TERCEIRA IDADE DE ITAPEMA
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019.
DO REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado de acordo com o IGPM, neste caso 7,55214%.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO - LEI Nº 3.815

Publicação Nº 1860155

Retificação de Publicação da Lei nº 3.815, de 19 de dezembro de 2018.

Considerando erro na publicação da Lei nº 3.815/2018, realizada no dia 27/12/2018, edição nº. 2.714, págs. 523-526, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, retifica-se a referida publicação para a seguinte redação:

Lei nº 3.815, de 19 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre o sistema de transporte individual de passageiros a partir de compartilhamento de veículos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

CAPÍTULO I
DO USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

Art. 2º O uso e a exploração do Sistema Viário Urbano de Itapema devem observar as seguintes diretrizes:
I - evitar a ociosidade ou sobrecarga da infraestrutura disponível;
II - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada;
III - proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;
IV - promover o desenvolvimento sustentável do Município de Itapema, nas dimensões socioeconômicas inclusivas e ambientais;
V - garantir a segurança nos deslocamentos das pessoas;
VI - incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema;
VII - harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO DE PASSAGEIROS

Art. 3º O direito ao uso do Sistema Viário Urbano de Itapema, para exploração de atividade econômica de transporte individual privado remunerado de passageiros, somente será conferido às Provedoras de Redes de Compartilhamento (PRCs).
Parágrafo único. A prestação do serviço no Sistema Viário Urbano de Itapema, de que trata este Capítulo, fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas digitais, geridas pelas Provedoras de Redes de Compartilhamento, asseguradas a não discriminação de usuários, e a promoção do amplo acesso ao serviço, podendo a Provedora de Redes de Compartilhamento, que lhe der causa ser descredenciada, e sofrer as sanções previstas nas normas desta Lei e demais atos normativos do Município.

Art. 4º Para efeito do cadastramento serão aceitos para comprovação de credenciamento de veículos e condutores, documentos em meio físico e/ou digital.

Art. 5º Os dados previstos nesta Lei, deverão ser enviados ao órgão municipal competente, quando se fizer necessário, de acordo com a política pública de transporte de Itapema, respeitando a privacidade e a intimidade dos motoristas parceiros e usuários, para que caso entenda necessário, a administração pública tome os procedimentos administrativos, cíveis e/ou criminais que entender cabíveis.

Art. 6º Os motoristas prestadores de serviços através de um Provedor de Rede de Compartilhamento (PRC) não poderão solicitar ou aceitar passageiros em vias públicas, senão através de rede digital, estando sujeitos às sanções previstas em lei, caso identificada a infração.
Parágrafo único. Poderá ser disponibilizado pelos Provedores de Rede de Compartilhamento (PRC) sistema de divisão de viagens entre chamadas de usuários distintos, cujos destinos possuam trajetos compatíveis, dentro da capacidade permitida de ocupação dos veículos.

Art. 7º As Provedoras de Redes de Compartilhamento tem liberdade para fixar a base de cálculo pelos serviços prestados, desde que, seja dada a devida publicidade dos parâmetros utilizados.
§ 1º Fica vedada a fixação e a cobrança de tarifas dinâmicas, exceto quando previamente comunicadas ao usuário do serviço no momento da solicitação e demonstrando o valor final previsto.
§ 2º Sem prejuízo do disposto neste artigo, as Provedoras de Redes de Compartilhamento poderão fixar tarifas variáveis em razão da categoria do veículo, do dia da semana e do horário, conforme previsto no caput, deste artigo.
§ 3º Devem ser disponibilizadas ao usuário, antes do início da corrida, informações sobre o preço a ser cobrado e estimativa do valor final.

Art. 8º A liberdade tarifária estabelecida nesta Lei não impede que o Município exerça sua competência de fiscalizar e reprimir práticas desleais e abusivas cometidas pelas Provedoras de Redes de Compartilhamento.

Art. 9º Deverão ser entregues ao órgão municipal competente os seguintes documentos:
I - no que diz respeito aos motoristas:
a) cópia do CPF e RG;

b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria de veículo conduzido, com autorização para exercer atividade remunerada (EAR);
c) certidão negativa da Vara de Execuções Penais de sua Cidade de origem;
d) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Federal;
e) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina;
f) comprovação de residência.
II - no que diz respeito ao veículo:
a) cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)
b) possuir tempo de uso inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de seu emplacamento.
c) comprovação ou contrato de seguro do veículo contra terceiros e passageiros (APP), além dos obrigatórios por lei (Seguro Obrigatório - DPVAT);

Art. 10. Compete às Provedoras de Redes de Compartilhamento:
I - registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações prestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos pela Municipalidade;
II - credenciar-se e compartilhar seus dados com o Município, nos termos estabelecidos pelo DETRAMI.

CAPÍTULO III
DA TRIBUTAÇÃO

Art. 11. Sobre os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros disciplinados por esta lei, bem como os serviços de agenciamento e de intermediação eletrônica a ele relacionados realizados pelo aplicativo ou plataforma de comunicação em rede, incide o Imposto Sobre Serviços - ISS, nos seguintes termos:
I - os prestadores de serviços de transporte recolherão mensalmente o ISSQN em valor fixo, no montante de 17,25 UFRM por profissional credenciado em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, por meio de Documento de Arrecadação Municipal;
II - os aplicativos ou plataformas de comunicação em rede recolherão mensalmente o ISSQN incidente sobre os valores correspodentes aos serviços de agenciamento e de intermediação eletrônica, à aliquota de 5%, por meio de Documento de Arrecadação Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 12. A inobservância pelas Provedoras de Redes de Compartilhamento e pelos motoristas ao disposto nesta Lei e seus regulamentos ensejará a aplicação das sanções previstas neste Capítulo e nas legislações municipais aplicáveis, sem prejuízo das previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 13. Aquele que, de qualquer forma, concorrer para a prática de infração à regulação dos serviços previstos nesta Lei incidirá nas mesmas penas cominadas ao autor principal da infração.
§ 1º O estabelecimento comercial que, de qualquer forma, agir para intermediar, agenciar ou facilitar a prática do transporte irregular individual de passageiros no Município responderá solidariamente com os infratores e ficará sujeitos às mesmas penalidades.
§ 2º Constatada a conduta prevista no parágrafo anterior, ficará o estabelecimento responsável sujeito a multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais de Referencias Municipal - UFRM, aplicável pelos Agentes Fazendários do Município, aplicável em dobro no caso de reincidência.

Art. 14. A violação de qualquer dispositivo desta Lei, pelas Provedoras de Redes de Compartilhamento, implicará nas seguintes penalidades:
I - na primeira infração: notificação, por escrito, ao e-mail informado pelas Provedoras de Redes de Compartilhamento no ato de cadastramento junto ao DETRAMI, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis decorrentes de infração;
II - a partir da segunda infração: multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência do Município - UFRM;
III - a partir da terceira infração a qualquer dispositivo desta Lei ou de outras normas aplicáveis à espécie: multa no valor de 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência do Município - UFRM;
IV - no caso de reiterada violação: cancelamento da autorização dada à Provedora de Rede de Compartilhamento para o uso do Sistema Viário Urbano.
Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas nesta Lei não exime o infrator das penalidades resultantes de infração a outras normas locais nem impede a Administração do Município de remeter cópia dos autos de infração ou notícia dos fatos constatados aos órgãos competentes, para as providencias devidas na sua esfera de atribuições.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. O órgão responsável pela disciplina, organização, supervisão e fiscalização dos serviços previstos nesta Lei é o DETRAMI, em relação à conduta exceto aquele previsto no § 2º, do art. 12, ficando ainda, sob sua atribuição a abordagem e autuação dos veículos e condutores clandestinos e/ou irregulares, através de seus Agentes de Trânsito.
§ 1º Os Agentes de Trânsito exercerão o poder fiscalizatório através do Coordenador de Fiscalização de Transportes, em conjunto ou separadamente com os fiscais de tributos/posturas da Secretaria de Finanças, em operações especiais ou em ações de rotina.
§ 2º A fiscalização traduz-se, sempre que possível, nas abordagens e, a constatação da irregularidade, na lavratura do Auto de Infração e, aplicação das medidas administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo da aplicação concomitante das disposições da Lei nº 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 16. Aos motoristas que explorarem o transporte individual privado de passageiros clandestinamente, sem credenciamento, cadastro ou autorização, Ficam sujeitos a multa de 100 UFRM e, concomitantemente, as disposições da Lei nº 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Parágrafo único. O procedimento para liberação do veículo seguirá o trâmite administrativo.

Art. 17. As infrações passíveis de autuação, multa e recolhimento do veículo, previstas na legislação municipal, em especial no Código de Posturas, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) conforme o caso, por atividade considerada ilegal, irregular ou clandestina, caracteriza-se quando:
I - não haver autorização, concessão ou permissão do órgão público competente;
II - for realizada a cobrança indevida de tarifa, além da prevista pelo aplicativo;
III - ocorrer anúncio da atividade ilegal ou irregular, seja na forma verbal ou escrita;
IV - ocorrer captação de passageiros de forma ilegal;
V - houver uso de veículo com placa e licenciamento de outro Município, para a prática de atividade remunerada nos limites do Município de Itapema; e
VI - haver reclamação plausível, formalizada por usuário do serviço.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As Provedoras de Redes de Compartilhamento poderão disponibilizar ao Município, sem ônus e pelo período de cadastro,

equipamentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo físico ou informatizado que viabilize, facilite, agilize ou dê segurança à fiscalização de suas operações pelos órgãos competentes.
Art. 19. As receitas do Município obtidas com o pagamento dos valores resultantes do ISSQN e das multas, previstas nesta Lei, serão consideradas receitas correntes líquidas.

Art. 20. Compete a Secretaria Municipal de Finanças fiscalizar os serviços previstos nesta Lei, sem prejuízo da atuação das demais Secretarias no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 21. As ações de fiscalização passarão a vigorar 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, período em que os interessados deverão regularizar sua situação junto ao DETRAMI e à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 22. Fica revogada a Lei nº 3.524, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 19 de dezembro de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1860816

DECRETO N° 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
ESTABELECE CRONOGRAMA MENSAL DE ARRECADAÇÃO E DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal 101, de 04 de maio de 2000;

D e c r e t a:

Art. 1° Ficam estabelecidas as metas mensais de arrecadação e cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2019, conforme anexos:
I - Anexo de Metas Mensais de Arrecadação Exercício de 2019;
II - Anexo do Cronograma Mensal de Desembolso Exercício de 2019.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 07 de janeiro de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017 - FMS

Publicação Nº 1860054

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 023/2017
Aditivo Nº : 1 T.A 023/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada : SOLIS CLINICA MEDICA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 34/2017
Objeto : PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, EM CONSULTÓRIOS OU ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 75.389,60 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
Itapiranga, 07 de JANEIRO de 2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 - FMS

Publicação Nº 1860835

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 002/2016
Aditivo Nº : 4 T.A 002/2016
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada : ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRANGA
Licitação : Inexigibilidade 2/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM 03.01.07.007-5 - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, AOS ALUNOS DE ESCOLA ESPECIAL E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS (SERVIÇOS AMBULATORIAIS - EXTERNOS), SENDO PARTE INTEGRANTES DESTE CONTRATO.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 134.857,44 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Itapiranga, 07 de JANEIRO de 2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 - FMS

Publicação Nº 1859824

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 004/2015
Aditivo Nº : 4 T.A 004/2015
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada : INVIOLAVEL ITAPIRANGA LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 2/2015
Objeto : PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO (SISTEMA DE ALARME) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 27/12/2018
Valor R$: 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)
Itapiranga, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014 - FMS

Publicação Nº 1860114

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 023/2014
Aditivo Nº : 5 T.A 023/2014
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada : T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 23/2014
Objeto : PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A DESTINAÇÃO DOS MESMOS.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 27/12/2018
Valor R$: 62.705,68 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Itapiranga, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 - FMS

Publicação Nº 1859515

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 012/2018
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada : SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 29/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 1.655.062,80 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
Dotação: 90.01.2124.33.90.00.00.00 (298/2019)
Itapiranga, 07 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO Nº148/2018

Publicação Nº 1859756

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018/RH
PARTES: Município de Itapiranga e Adriane Heldt dos Santos.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 01/2017
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 95/2018 onde altera o prazo de vigência de 31/12/2018 para 05/04/2019 do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Nutricionista.
Nível salarial: 563
Classe - Referencia: A - 02
VIGÊNCIA: 31/12/2018 a 05/04/2019.
Itapiranga – SC, 31 de dezembro de 2018.
Jorge Welter – Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 410000000000000 - Receitas Correntes													
Previsto	5.615.410,58	5.859.573,58	5.451.677,58	6.880.496,58	5.491.408,58	5.250.378,58	5.200.165,58	5.375.908,58	5.183.023,58	5.275.345,58	5.618.049,58	6.129.977,36	67.331.415,74
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.615.410,58	5.859.573,58	5.451.677,58	6.880.496,58	5.491.408,58	5.250.378,58	5.200.165,58	5.375.908,58	5.183.023,58	5.275.345,58	5.618.049,58	6.129.977,36	67.331.415,74
Conta: 411000000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													
Previsto	486.207,39	624.441,39	748.206,39	1.997.437,39	549.647,39	527.386,39	525.606,39	518.260,39	515.589,39	476.189,39	475.520,39	474.408,40	7.918.900,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	486.207,39	624.441,39	748.206,39	1.997.437,39	549.647,39	527.386,39	525.606,39	518.260,39	515.589,39	476.189,39	475.520,39	474.408,40	7.918.900,69
Conta: 411100000000000 - Impostos													
Previsto	345.973,36	484.207,36	607.972,36	1.857.203,36	409.413,36	387.152,36	385.372,36	378.026,36	375.355,36	335.955,36	335.286,36	334.174,04	6.236.092,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	345.973,36	484.207,36	607.972,36	1.857.203,36	409.413,36	387.152,36	385.372,36	378.026,36	375.355,36	335.955,36	335.286,36	334.174,04	6.236.092,00
Conta: 411130000000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza													
Previsto	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,74	1.436.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,74	1.436.300,00
Conta: 411130300000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte													
Previsto	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,74	1.436.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,74	1.436.300,00
Conta: 411130311000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal													
Previsto	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,74	1.436.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,66	119.691,74	1.436.300,00
Conta: 411130311010000 - IRRF- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho													
Previsto	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,37	804.328,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,33	67.027,37	804.328,00
Conta: 411130311020000 - IRRF- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho													
Previsto	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	387.801,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	32.316,75	387.801,00
Conta: 411130311030000 - IRRF- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho													
Previsto	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,62	244.171,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,58	20.347,62	244.171,00
Conta: 411180000000000 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios													
Previsto	226.281,70	364.515,70	488.280,70	1.737.511,70	289.721,70	267.460,70	265.680,70	258.334,70	255.663,70	216.263,70	215.594,70	214.482,30	4.799.792,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	226.281,70	364.515,70	488.280,70	1.737.511,70	289.721,70	267.460,70	265.680,70	258.334,70	255.663,70	216.263,70	215.594,70	214.482,30	4.799.792,00
Conta: 411180100000000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios													
Previsto	40.104,00	178.338,00	302.103,00	1.551.334,00	103.544,00	81.283,00	79.503,00	72.157,00	69.486,00	30.086,00	29.417,00	28.305,00	2.565.660,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.104,00	178.338,00	302.103,00	1.551.334,00	103.544,00	81.283,00	79.503,00	72.157,00	69.486,00	30.086,00	29.417,00	28.305,00	2.565.660,00
Conta: 411180111000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
Previsto	11.799,00	150.033,00	273.798,00	1.523.029,00	75.239,00	52.978,00	51.198,00	43.852,00	41.181,00	1.781,00	1.112,00	0,00	2.226.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.799,00	150.033,00	273.798,00	1.523.029,00	75.239,00	52.978,00	51.198,00	43.852,00	41.181,00	1.781,00	1.112,00	0,00	2.226.000,00
Conta: 411180111010000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal													
Previsto	6.608,00	84.018,00	153.327,00	852.896,00	42.134,00	29.668,00	28.671,00	24.557,00	23.061,00	997,00	623,00	0,00	1.246.560,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.608,00	84.018,00	153.327,00	852.896,00	42.134,00	29.668,00	28.671,00	24.557,00	23.061,00	997,00	623,00	0,00	1.246.560,00
Conta: 411180111020000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal													
Previsto	3.185,00	40.509,00	73.925,00	411.218,00	20.314,00	14.304,00	13.823,00	11.840,00	11.119,00	481,00	302,00	0,00	601.020,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.185,00	40.509,00	73.925,00	411.218,00	20.314,00	14.304,00	13.823,00	11.840,00	11.119,00	481,00	302,00	0,00	601.020,00
Conta: 411180111030000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal													
Previsto	2.006,00	25.506,00	46.546,00	258.915,00	12.791,00	9.006,00	8.704,00	7.455,00	7.001,00	303,00	187,00	0,00	378.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.006,00	25.506,00	46.546,00	258.915,00	12.791,00	9.006,00	8.704,00	7.455,00	7.001,00	303,00	187,00	0,00	378.420,00
Conta: 411180112000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros													
Previsto	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	4.320,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	4.320,00
Conta: 411180112010000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Multas e Juros													
Previsto	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	2.419,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60	2.419,20
Conta: 411180112020000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Multas e Juros													
Previsto	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	1.166,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	1.166,40
Conta: 411180112030000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Multas e Juros													
Previsto	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	734,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	61,20	734,40
Conta: 411180113000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa													
Previsto	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	55.620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	4.635,00	55.620,00
Conta: 411180113010000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa													
Previsto	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	31.147,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	2.595,60	31.147,20
Conta: 411180113020000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa													
Previsto	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	15.017,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	1.251,45	15.017,40
Conta: 411180113030000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa													
Previsto	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	9.455,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	787,95	9.455,40

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 411180114000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	9.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	9.720,00
Conta: 411180114010000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	5.443,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	453,60	5.443,20
Conta: 411180114020000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	2.624,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	218,70	2.624,40
Conta: 411180114030000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	1.652,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	137,70	1.652,40
Conta: 411180141000000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal													
Previsto	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
Conta: 411180141010000 - ITBI - Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal													
Previsto	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	151.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	151.200,00
Conta: 411180141020000 - ITBI - Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal													
Previsto	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	72.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	72.900,00
Conta: 411180141030000 - ITBI - Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal													
Previsto	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	45.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	45.900,00
Conta: 411180200000000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços													
Previsto	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,30	2.234.132,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,70	186.177,30	2.234.132,00
Conta: 411180231000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal													
Previsto	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,39	2.210.706,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,51	184.225,39	2.210.706,00
Conta: 411180231010000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Principal													
Previsto	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	1.237.995,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	103.166,28	1.237.995,36
Conta: 411180231020000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Principal													
Previsto	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,83	596.890,62

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,89	49.740,83	596.890,62
Conta: 411180231030000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Principal													
Previsto	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,28	375.820,02
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,34	31.318,28	375.820,02
Conta: 411180232000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros													
Previsto	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,76	1.378,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,84	114,76	1.378,00
Conta: 411180232010000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros													
Previsto	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,27	771,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,27	771,68
Conta: 411180232020000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros													
Previsto	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	30,95	372,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	31,01	30,95	372,06
Conta: 411180232030000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros													
Previsto	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,54	234,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,52	19,54	234,26
Conta: 411180233000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa													
Previsto	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,76	18.550,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,76	18.550,00
Conta: 411180233010000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa													
Previsto	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,63	10.388,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,67	865,63	10.388,00
Conta: 411180233020000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa													
Previsto	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,32	5.008,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,38	417,32	5.008,50
Conta: 411180233030000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa													
Previsto	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,81	3.153,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,79	262,81	3.153,50
Conta: 411180234000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,39	3.498,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,51	291,39	3.498,00
Conta: 411180234010000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Div. Ativa - Multas e Juros													
Previsto	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	1.958,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	163,24	1.958,88

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 411180234020000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Div. Ativa - Multas e Juros													
Previsto	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,65	944,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,71	78,65	944,46
Conta: 411180234030000 - ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Div. Ativa - Multas e Juros													
Previsto	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,50	594,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,56	49,50	594,66
Conta: 411200000000000 - Taxas													
Previsto	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,38	1.617.890,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,21	134.824,38	1.617.890,69
Conta: 411210000000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia													
Previsto	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	668.544,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	55.712,00	668.544,00
Conta: 411210100000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização													
Previsto	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,74	562.544,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,66	46.878,74	562.544,00
Conta: 411210111000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal													
Previsto	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,74	532.544,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,66	44.378,74	532.544,00
Conta: 411210111010000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal													
Previsto	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,52	39.008,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,68	3.250,52	39.008,00
Conta: 411210111010300 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal													
Previsto	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,63	38.372,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,67	3.197,63	38.372,00
Conta: 411210111010400 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e Juros													
Previsto	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,63	212,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,63	212,00
Conta: 411210111010500 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa													
Previsto	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,63	212,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,63	212,00
Conta: 411210111010600 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div. Ativa - Multa e Juros													
Previsto	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,63	212,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,67	17,63	212,00
Conta: 411210111020000 - Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Principal													
Previsto	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	467.460,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	38.955,00	467.460,00
Conta: 411210111020100 - Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Dívida Ativa Multas e Juros													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 411210111020700 - Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Principal													
Previsto	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,37	455.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,33	37.983,37	455.800,00
Conta: 411210111020800 - Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Multas e Juros													
Previsto	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,63	2.120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,63	2.120,00
Conta: 411210111020900 - Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Dívida Ativa													
Previsto	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,63	8.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,67	706,63	8.480,00
Conta: 411210111030000 - Taxa de Licença para Execução e Obras - Principal													
Previsto	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,61	13.038,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,61	13.038,00
Conta: 411210111030100 - Taxa de Licença para Execução e Obras - Principal													
Previsto	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,61	13.038,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,61	13.038,00
Conta: 411210111030110 - Taxa de Licença para Execução e Obras - Principal													
Previsto	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	12.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	12.720,00
Conta: 411210111030120 - Taxa de Licença para Execução e Obras - Multa e Juros													
Previsto	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Conta: 411210111030130 - Taxa de Licença para Execução e Obras - Dívida Ativa													
Previsto	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Conta: 411210111030140 - Taxa de Licença para Execução e Obras - Dívida Ativa - Multa e Juros													
Previsto	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Conta: 411210111040000 - Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Principal													
Previsto	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,61	13.038,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,61	13.038,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 411210111040100 - Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Principal													
Previsto	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,61	13.038,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,49	1.086,61	13.038,00
Conta: 411210111040150 - Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Principal													
Previsto	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	12.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	12.720,00
Conta: 411210111040160 - Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Multa e Juros													
Previsto	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Conta: 411210111040170 - Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Dívida Ativa													
Previsto	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Conta: 411210111040180 - Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Dívida Ativa - Multa e Juros													
Previsto	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Conta: 411210113000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 411210113020000 - Tx de Func. Estab. Comercial - Div. Ativ. Não Trib.													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 411210114000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 411210114020000 - Tax de Func. Est. Comercial - Div. Ativ. Não Trib. - Juros e Multas													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 411210400000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental													
Previsto	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,26	106.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,26	106.000,00
Conta: 411210411000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal													
Previsto	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,37	104.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,33	8.708,37	104.500,00
Conta: 411210412000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 411210413000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 411210414000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 411220000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,38	949.346,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,38	949.346,69
Conta: 411220100000000 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,38	949.346,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,21	79.112,38	949.346,69
Conta: 411220111000000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal													
Previsto	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,90	947.146,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,89	78.928,90	947.146,69
Conta: 411220111010000 - Taxa de Limpeza Pública - Principal													
Previsto	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,51	764.296,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,38	63.691,51	764.296,69
Conta: 411220111010100 - Taxa de Limpeza Pública - Principal													
Previsto	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,40	751.576,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,40	751.576,69
Conta: 411220111010190 - Taxa de Limpeza Pública - Principal													
Previsto	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,40	751.576,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,39	62.631,40	751.576,69
Conta: 411220111010200 - Taxa de Limpeza Pública													
Previsto	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.060,11	12.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.059,99	1.060,11	12.720,00
Conta: 411220111010201 - Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros													
Previsto	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,37	4.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,37	4.240,00
Conta: 411220111010210 - Taxa de Limpeza Pública - Dívida ativa													
Previsto	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 411220111010220 - Taxa de Limpeza Pública - Div. Ativa - Juros e Multa													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 411220111020000 - Taxa de Expediente - Principal													
Previsto	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Conta: 411220111020200 - Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal													
Previsto	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Conta: 411220111020230 - Taxa de Expediente - Principal													
Previsto	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Conta: 411220111030000 - Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal													
Previsto	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,39	166.950,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,39	166.950,00
Conta: 411220111030200 - Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal													
Previsto	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,39	166.950,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,51	13.912,39	166.950,00
Conta: 411220111030240 - Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal													
Previsto	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
Conta: 411220111030250 - Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Multa e Juros													
Previsto	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,63	2.120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,63	2.120,00
Conta: 411220111030260 - Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Dívida Ativa													
Previsto	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
Conta: 411220111030270 - Taxa de Utilização de Rede de Esgotob - Dívida Ativa - Multa e Juros													
Previsto	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
Conta: 411220113000000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa													
Previsto	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,74	1.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,74	1.100,00
Conta: 411220113010000 - Taxa de Limpesa Pública - Div. Ativ. Não Trib.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 411220113030000 - Taxa de Util. Rede de Esgoto - Div. Ativ. Não trib.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 411220114000000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,74	1.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,74	1.100,00
Conta: 411220114010000 - Taxa de Limpeza Pública - Div. Ativ. Não trib. - Multa e Juros													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 411220114030000 - Taxa de Util. Rede de Esgoto - Div. Ativ. Não Trib. -Multas e Juros													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 411300000000000 - Contribuição de Melhoria													
Previsto	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,98	64.918,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,98	64.918,00
Conta: 411380000000000 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M													
Previsto	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,98	64.918,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,82	5.409,98	64.918,00
Conta: 411380100000000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário													
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,74	2.120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,74	2.120,00
Conta: 411380111000000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 411380111010000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável - Principal													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 411380112000000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Esgoto Sanitário - Principal													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 411380112010000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Esgoto Sanitário - Principal													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 411380400000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares													
Previsto	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,24	62.798,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,16	5.233,24	62.798,00
Conta: 411380411000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal													
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Conta: 411380411010000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal													
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Conta: 411380412000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multa e Juros													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 411380412010000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multa e Juros													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 411380413000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa													
Previsto	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Conta: 411380413010000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa													
Previsto	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Conta: 411380414000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa Multa e Juros													
Previsto	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	318,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	318,00
Conta: 411380414010000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa Multa e Juros													
Previsto	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	318,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	318,00
Conta: 412000000000000 - Contribuições													
Previsto	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	937.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	78.105,00	937.260,00
Conta: 412100000000000 - Contribuições Sociais													
Previsto	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	181.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	181.260,00
Conta: 412109900000000 - Outras Contribuições Sociais													
Previsto	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	181.260,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	181.260,00
Conta: 412109911000000 - Outras Contribuições Sociais - Principal													
Previsto	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	181.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	15.105,00	181.260,00
Conta: 412109911010000 - Contribuições para Funrebom													
Previsto	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,63	180.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,67	15.016,63	180.200,00
Conta: 412109911020000 - Contribuição IR - FIA													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 412400000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública													
Previsto	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	756.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	756.000,00
Conta: 412400011000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal													
Previsto	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	756.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	756.000,00
Conta: 412400011010000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal													
Previsto	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	756.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	756.000,00
Conta: 413000000000000 - Receita Patrimonial													
Previsto	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,52	253.480,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,32	21.123,52	253.480,04
Conta: 413100000000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado													
Previsto	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.049,89	36.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.049,89	36.600,00
Conta: 413100100000000 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação													
Previsto	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.049,89	36.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.050,01	3.049,89	36.600,00
Conta: 413100111000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
Conta: 413100112000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 413100113000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa													
Previsto	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00
Conta: 413100114000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 413100121000000 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal													
Previsto	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00
Conta: 413100121010000 - Taxa de Ocupação de Imóveis													
Previsto	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00
Conta: 413200000000000 - Valores Mobiliários													
Previsto	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,63	216.880,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,63	216.880,04
Conta: 413210000000000 - Juros e Correções Monetárias													
Previsto	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,63	216.880,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,63	216.880,04
Conta: 413210011000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal													
Previsto	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,63	216.880,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,31	18.073,63	216.880,04
Conta: 413210011010000 - Rend. Aplic. Financeira													
Previsto	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.357,00	100.280,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.356,64	8.357,00	100.280,04
Conta: 413210011010200 - Rend. Aplic. Financ. - Fundeb													
Previsto	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,74	21.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,74	21.200,00
Conta: 413210011010280 - Rend. Aplic. Financ. - Fundeb													
Previsto	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,37	20.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,33	1.678,37	20.140,00
Conta: 413210011010290 - Rend. Aplic. Financ. - Fundeb													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 413210011010300 - Rend. Aplic. Financ.													
Previsto	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.358,22	28.296,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.357,98	2.358,22	28.296,00
Conta: 413210011010301 - Rend. Aplic. Financ. - MDE													
Previsto	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Conta: 413210011010310 - Rend. Aplic. Financ. - Salário Educação													
Previsto	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Conta: 413210011010320 - Rend. Aplic. Financ. - Merenda Escolar													
Previsto	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,37	4.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,37	4.240,00
Conta: 413210011010330 - Rend. Aplic. Financ. - PNATE União													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 413210011010340 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Assist. Social													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 413210011010350 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Corrente - Assist. Social													
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	6.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	6.360,00
Conta: 413210011010360 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Educação													
Previsto	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
Conta: 413210011010370 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Correntes - Educação													
Previsto	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Conta: 413210011010380 - Rend. Aplic. Financ. União - CIDE													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 413210011011300 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Demais													
Previsto	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	636,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	636,00
Conta: 413210011011380 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Demais													
Previsto	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	318,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	318,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 413210011011390 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Correntes - Demais													
Previsto	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	318,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	318,00
Conta: 413210011011400 -													
Previsto	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,25	10.912,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,35	909,25	10.912,10
Conta: 413210011011401 - Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Capital - Assist. Social													
Previsto	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,49	1.998,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,51	166,49	1.998,10
Conta: 413210011011410 - Rend. Aplic. Financ. - Transp. Escolar Estado													
Previsto	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
Conta: 413210011011420 - Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Capital - Educação													
Previsto	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,13	590,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,13	590,00
Conta: 413210011011430 - Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Correntes - Educação													
Previsto	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	318,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	26,50	318,00
Conta: 413210011011440 - Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Capital - Demais													
Previsto	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
Conta: 413210011011450 - Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Correntes - Demais													
Previsto	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Conta: 413210011011460 - Rend. Aplic. Financ. - Alienação de Bens													
Previsto	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	2.070,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	2.070,00
Conta: 413210011012400 - Rend. Aplic. Financ. - Educação													
Previsto	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,63	1.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,63	1.160,00
Conta: 413210011012470 - Rend. Aplic. Financ. - Alienação de Bens - Educação													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 413210011012480 - Rend. Aplic. Financ. - Policia Militar													
Previsto	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
Conta: 413210011012490 - Rend. Aplic. Financ. - Policia Civil													
Previsto	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
Conta: 413210011012500 - Rend. Aplic. Financ													
Previsto	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,37	16.828,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,33	1.402,37	16.828,00
Conta: 413210011012510 - Rend. Aplic. Financ. - Iluminação Pública													
Previsto	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Conta: 413210011012520 - Rend. Aplic. Financ - Operações de Crétios Internas													
Previsto	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,13	122,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,17	10,13	122,00
Conta: 413210011012530 - Rend. Aplic. Financ. - Assist. Social - Estado													
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Conta: 413210011012540 - Rend. Aplic. Financ. - FIA Imposto de Renda													
Previsto	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,87	106,00
Conta: 413210011012550 - Rend. Aplic. Financ. - Cov. Trânsito - Prefeitura													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 413210011014000 - Rend. Aplic. Financ - Conv. Vigilância Sanitária													
Previsto	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Conta: 413210011014100 - Rend. Aplic. Financ - Conv. SUS													
Previsto	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
Conta: 413210011014400 - Rend. Aplic. Financ - Conv. Saúde Bucal													
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Conta: 413210011014500 - Rend. Aplic. Financ - Conv. Vigilância em Saúde													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 413210011014600 - Rend. Aplic. Financ - Conv. Farmácia Básica - União													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 413210011014700 - Rend. Aplic. Financ - Conv. PAB FIXO													
Previsto	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,37	4.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,33	353,37	4.240,00
Conta: 413210011015100 - Rend. Aplic. Financeira													
Previsto	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,26	4.840,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,34	403,26	4.840,00
Conta: 413210011015140 - Rend. Aplic. Financ - Conv. Farmácia Básica - Estado													
Previsto	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,63	2.120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,63	2.120,00
Conta: 413210011015150 - Rend. Aplic. Financ - Conv. SUS - Estado													
Previsto	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,63	2.120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,63	2.120,00
Conta: 413210011015160 - Rend. Aplic. Financ - Rec. Capital União - Saúde													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 413210011015170 - Rend. Aplic. Financ - Outras Rec. Correntes União - Saúde													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 413210011016100 - Rend. Aplic. Financ - Rec. Correntes SUS Estado - Saúde													
Previsto	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,74	1.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,74	1.160,00
Conta: 413210011016180 - Rend. Aplic. Financ - Rec. Correntes SUS Estado - Saúde													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 413210011016190 - Rend. Aplic. Financ - Rec. Capital Estado - Saúde													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 413210011016200 - Rend. Aplic. Financ - Rec. Correntes Estado - Saúde													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 413210011016300 - Rend. Aplic. Financ - Rec. Alienação de Bens													
Previsto	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,18	157,94

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,16	13,18	157,94
Conta: 413210011016400 - Rend. Aplic. Financ. - Conv. Saúde Bucal Estado													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 413210011020000 - Rend. Aplic. Financeira													
Previsto	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,63	116.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,63	116.600,00
Conta: 413210011020200 - Rend. Aplic. Financeira													
Previsto	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,37	10.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,37	10.600,00
Conta: 413210011020220 - Rend. Aplic. Financ. - Ações Serv. Público de Saúde 15%													
Previsto	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,37	10.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,37	10.600,00
Conta: 413210011020500 - Rend. Aplic. Financeira													
Previsto	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,26	106.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,26	106.000,00
Conta: 413210011020530 - Rend. Aplic. Financ. - Banco do Brasil													
Previsto	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
Conta: 413210011020540 - Rend. Aplic. Financ. - Caixa Econômica Federal													
Previsto	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
Conta: 414000000000000 - Receita Agropecuária													
Previsto	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	12.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	12.720,00
Conta: 414000011000000 - Receita Agropecuária - Principal													
Previsto	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	12.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	12.720,00
Conta: 414000011010000 - Receita de Produção de Mudas													
Previsto	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
Conta: 414000011020000 - Outras Receitas Agropecuárias													
Previsto	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 416000000000000 - Receita de Serviços													
Previsto	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,63	3.842.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,63	3.842.180,00
Conta: 416100000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
Previsto	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,63	3.842.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,63	3.842.180,00
Conta: 416100100000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
Previsto	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,63	3.842.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,67	320.181,63	3.842.180,00
Conta: 416100111000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal													
Previsto	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	3.834.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	319.515,00	3.834.180,00
Conta: 416100111010000 - Serviços de Inscrição em Concurso Público													
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Conta: 416100111020000 - Serv. de Capt/Adução/Trat/Res Distr Água - Principal													
Previsto	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	3.816.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	3.816.000,00
Conta: 416100111030000 - Serv. de Capt/Adução/Trat/Res Distr Água - Multa e Juros													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 416100113000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Conta: 416100113010000 - Secr. Cap./Aduç/Trat./Distr. Água - Div. Ativ.													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Conta: 416100114000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 416100114010000 - Secr. Cap./Aduç/Trat./Distr. Água - Div. Atiiv. - Juros e Multas													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 417000000000000 - Transferências Correntes													
Previsto	4.700.420,14	4.806.349,14	4.274.688,14	4.454.276,14	4.512.978,14	4.294.209,14	4.245.776,14	4.428.865,14	4.238.651,14	4.370.373,14	4.713.746,14	5.226.785,49	54.267.118,03

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.700.420,14	4.806.349,14	4.274.688,14	4.454.276,14	4.512.978,14	4.294.209,14	4.245.776,14	4.428.865,14	4.238.651,14	4.370.373,14	4.713.746,14	5.226.785,49	54.267.118,03
Conta: 417100000000000 - Transferências da União e de suas Entidades													
Previsto	1.675.526,16	2.012.930,16	1.544.141,16	1.590.986,16	1.821.269,16	1.742.238,16	1.368.595,16	1.575.485,16	1.330.208,16	1.432.555,16	1.651.524,16	1.905.838,84	19.651.297,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.675.526,16	2.012.930,16	1.544.141,16	1.590.986,16	1.821.269,16	1.742.238,16	1.368.595,16	1.575.485,16	1.330.208,16	1.432.555,16	1.651.524,16	1.905.838,84	19.651.297,60
Conta: 417180000000000 - Transferências da União - Específica E/M													
Previsto	1.675.526,16	2.012.930,16	1.544.141,16	1.590.986,16	1.821.269,16	1.742.238,16	1.368.595,16	1.575.485,16	1.330.208,16	1.432.555,16	1.651.524,16	1.905.838,84	19.651.297,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.675.526,16	2.012.930,16	1.544.141,16	1.590.986,16	1.821.269,16	1.742.238,16	1.368.595,16	1.575.485,16	1.330.208,16	1.432.555,16	1.651.524,16	1.905.838,84	19.651.297,60
Conta: 417180100000000 - Participação na Receita da União													
Previsto	1.195.296,67	1.532.700,67	1.063.911,67	1.110.756,67	1.341.039,67	1.262.008,67	888.365,67	1.095.255,67	849.978,67	952.325,67	1.171.294,67	1.425.609,63	13.888.544,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.195.296,67	1.532.700,67	1.063.911,67	1.110.756,67	1.341.039,67	1.262.008,67	888.365,67	1.095.255,67	849.978,67	952.325,67	1.171.294,67	1.425.609,63	13.888.544,00
Conta: 417180121000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsto	1.097.918,00	1.435.322,00	966.533,00	1.013.378,00	1.243.661,00	1.164.630,00	790.987,00	997.877,00	752.600,00	854.947,00	1.073.916,00	1.328.231,00	12.720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.097.918,00	1.435.322,00	966.533,00	1.013.378,00	1.243.661,00	1.164.630,00	790.987,00	997.877,00	752.600,00	854.947,00	1.073.916,00	1.328.231,00	12.720.000,00
Conta: 417180121010000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsto	614.834,00	803.780,00	541.258,00	567.492,00	696.450,00	652.193,00	442.953,00	558.811,00	421.456,00	478.770,00	601.393,00	743.810,00	7.123.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	614.834,00	803.780,00	541.258,00	567.492,00	696.450,00	652.193,00	442.953,00	558.811,00	421.456,00	478.770,00	601.393,00	743.810,00	7.123.200,00
Conta: 417180121020000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsto	296.438,00	387.537,00	260.964,00	273.612,00	335.789,00	314.450,00	213.566,00	269.427,00	203.202,00	230.836,00	289.957,00	358.622,00	3.434.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	296.438,00	387.537,00	260.964,00	273.612,00	335.789,00	314.450,00	213.566,00	269.427,00	203.202,00	230.836,00	289.957,00	358.622,00	3.434.400,00
Conta: 417180121030000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsto	186.646,00	244.005,00	164.311,00	172.274,00	211.422,00	197.987,00	134.468,00	169.639,00	127.942,00	145.341,00	182.566,00	225.799,00	2.162.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	186.646,00	244.005,00	164.311,00	172.274,00	211.422,00	197.987,00	134.468,00	169.639,00	127.942,00	145.341,00	182.566,00	225.799,00	2.162.400,00
Conta: 417180131000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal													
Previsto	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	636.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	636.000,00
Conta: 417180131010000 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿ 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal													
Previsto	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	477.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	477.000,00
Conta: 417180131020000 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿ 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal													
Previsto	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
Conta: 417180141000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal													
Previsto	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,37	525.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,33	43.813,37	525.760,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 417180141010000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal													
Previsto	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	394.320,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	394.320,00
Conta: 417180141020000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal													
Previsto	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,37	131.440,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,33	10.953,37	131.440,00
Conta: 417180151000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal													
Previsto	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,26	6.784,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,34	565,26	6.784,00
Conta: 417180151010000 - Cota-Parte do ITR - Principal 60%													
Previsto	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,55	3.799,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,59	316,55	3.799,04
Conta: 417180151020000 - Cota-Parte do ITR - Principal 25% Educação													
Previsto	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	1.831,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	152,64	1.831,68
Conta: 417180151030000 - Cota-Parte do ITR - Principal 15% Saúde													
Previsto	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,07	1.153,28
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,11	96,07	1.153,28
Conta: 417180200000000 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais													
Previsto	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	138.648,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	11.554,00	138.648,00
Conta: 417180221000000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal													
Previsto	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,63	848,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,63	848,00
Conta: 417180221010000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal													
Previsto	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,63	848,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,67	70,63	848,00
Conta: 417180261000000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal													
Previsto	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,37	137.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,37	137.800,00
Conta: 417180261010000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal													
Previsto	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,37	137.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,33	11.483,37	137.800,00
Conta: 417180300000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo													
Previsto	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,40	4.023.870,12

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,40	4.023.870,12
Conta: 417180311000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal													
Previsto	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,40	4.023.870,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,52	335.322,40	4.023.870,12
Conta: 417180311000001 - Convênio Saúde Bucal													
Previsto	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,73	284.517,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,77	23.709,73	284.517,20
Conta: 417180311000002 - Convênio Vigilância em saúde													
Previsto	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,49	57.018,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,51	4.751,49	57.018,10
Conta: 417180311000003 - Convênio Farmácia Básica - União													
Previsto	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	89.835,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	7.486,25	89.835,00
Conta: 417180311000004 - Convênio PAB FIXO													
Previsto	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,63	2.450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,63	2.450.000,00
Conta: 417180311000005 - Convênio Vigilância em Saúde													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 417180311000006 - Convênio SUS - União MAC													
Previsto	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,67	1.141.999,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,65	95.166,67	1.141.999,82
Conta: 417180400000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS													
Previsto	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	182.793,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	182.793,48
Conta: 417180411000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS													
Previsto	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	182.793,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	15.232,79	182.793,48
Conta: 417180411000001 - Convênio Fundo Assist. BL GBF - FNAS													
Previsto	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00
Conta: 417180411000002 - Convênio Fundo Assist. BL GSUA - FNAS													
Previsto	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 417180411000003 - Convênio Fundo Assist. BL PSB - FNAS													
Previsto	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,28	150.447,58
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,30	12.537,28	150.447,58
Conta: 417180411000004 - Convênio IGD Bolsa Família - FNAS													
Previsto	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	1.590,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	1.590,00
Conta: 417180411000005 - Convênio Piso Transição Média Complexidade - FNAS													
Previsto	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	178,01	2.135,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	177,99	178,01	2.135,90
Conta: 417180500000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE													
Previsto	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,39	1.237.242,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,51	103.103,39	1.237.242,00
Conta: 417180511000000 - Transferências do Salário-Educação - Principal													
Previsto	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,13	851.342,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,13	851.342,00
Conta: 417180511010000 - Transferências do Salário-Educação - Principal													
Previsto	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,13	851.342,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,17	70.945,13	851.342,00
Conta: 417180531000000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal													
Previsto	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	209.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	209.760,00
Conta: 417180531010000 - Transferências FNDE - PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar													
Previsto	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	209.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	209.760,00
Conta: 417180541000000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal													
Previsto	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,63	175.940,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,63	175.940,00
Conta: 417180541010000 - Transferências do FNDE Transporte do Escolar PNATE - Principal													
Previsto	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,63	175.940,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,67	14.661,63	175.940,00
Conta: 417180591000000 - Outras Transf. do FNDE Fundo Nac. Desenv. Educ.													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 417180600000000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96													
Previsto	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,26	74.200,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,26	74.200,00
Conta: 417180611000000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal													
Previsto	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,26	74.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,26	74.200,00
Conta: 417180611010000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal													
Previsto	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,63	41.552,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,67	3.462,63	41.552,00
Conta: 417180611020000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal													
Previsto	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	20.034,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	1.669,50	20.034,00
Conta: 417180611030000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal													
Previsto	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,13	12.614,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,17	1.051,13	12.614,00
Conta: 417189900000000 - Outras Transferências da União													
Previsto	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
Conta: 417189911000000 - Outras Transferências da União - Principal													
Previsto	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
Conta: 417189911010000 - Cota Parte FEX													
Previsto	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
Conta: 417200000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
Previsto	2.362.566,98	2.150.558,98	2.124.828,98	2.229.334,98	2.071.663,98	1.965.318,98	2.263.003,98	2.215.707,98	2.258.598,98	2.278.316,98	2.381.958,98	2.570.363,85	26.872.223,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.362.566,98	2.150.558,98	2.124.828,98	2.229.334,98	2.071.663,98	1.965.318,98	2.263.003,98	2.215.707,98	2.258.598,98	2.278.316,98	2.381.958,98	2.570.363,85	26.872.223,63
Conta: 417280000000000 - Transferências dos Estados - Específica E/M													
Previsto	2.362.566,98	2.150.558,98	2.124.828,98	2.229.334,98	2.071.663,98	1.965.318,98	2.263.003,98	2.215.707,98	2.258.598,98	2.278.316,98	2.381.958,98	2.570.363,85	26.872.223,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.362.566,98	2.150.558,98	2.124.828,98	2.229.334,98	2.071.663,98	1.965.318,98	2.263.003,98	2.215.707,98	2.258.598,98	2.278.316,98	2.381.958,98	2.570.363,85	26.872.223,63
Conta: 417280100000000 - Participação na Receita dos Estados													
Previsto	2.295.321,34	2.083.313,34	2.057.583,34	2.162.089,34	2.004.418,34	1.898.073,34	2.195.758,34	2.148.462,34	2.191.353,34	2.211.071,34	2.314.713,34	2.503.118,26	26.065.276,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.295.321,34	2.083.313,34	2.057.583,34	2.162.089,34	2.004.418,34	1.898.073,34	2.195.758,34	2.148.462,34	2.191.353,34	2.211.071,34	2.314.713,34	2.503.118,26	26.065.276,00
Conta: 417280111000000 - Cota-Parte do ICMS - Principal													
Previsto	2.110.715,00	1.898.707,00	1.872.977,00	1.977.483,00	1.819.812,00	1.713.467,00	2.011.152,00	1.963.856,00	2.006.747,00	2.026.465,00	2.130.107,00	2.318.512,00	23.850.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.110.715,00	1.898.707,00	1.872.977,00	1.977.483,00	1.819.812,00	1.713.467,00	2.011.152,00	1.963.856,00	2.006.747,00	2.026.465,00	2.130.107,00	2.318.512,00	23.850.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 417280111010000 - Cota-Parte do ICMS - Principal													
Previsto	1.182.000,00	1.063.277,00	1.048.867,00	1.107.390,00	1.019.100,00	959.540,00	1.126.245,00	1.099.760,00	1.123.780,00	1.134.820,00	1.192.856,00	1.298.365,00	13.356.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.182.000,00	1.063.277,00	1.048.867,00	1.107.390,00	1.019.100,00	959.540,00	1.126.245,00	1.099.760,00	1.123.780,00	1.134.820,00	1.192.856,00	1.298.365,00	13.356.000,00
Conta: 417280111020000 - Cota-Parte do ICMS - Principal													
Previsto	569.893,00	512.650,00	505.704,00	533.920,00	491.346,00	462.637,00	543.011,00	530.240,00	541.820,00	547.145,00	575.134,00	626.000,00	6.439.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	569.893,00	512.650,00	505.704,00	533.920,00	491.346,00	462.637,00	543.011,00	530.240,00	541.820,00	547.145,00	575.134,00	626.000,00	6.439.500,00
Conta: 417280111030000 - Cota-Parte do ICMS - Principal													
Previsto	358.822,00	322.780,00	318.406,00	336.173,00	309.366,00	291.290,00	341.896,00	333.856,00	341.147,00	344.500,00	362.117,00	394.147,00	4.054.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	358.822,00	322.780,00	318.406,00	336.173,00	309.366,00	291.290,00	341.896,00	333.856,00	341.147,00	344.500,00	362.117,00	394.147,00	4.054.500,00
Conta: 417280121000000 - Cota-Parte do IPVA - Principal													
Previsto	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,26	1.855.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,34	154.583,26	1.855.000,00
Conta: 417280121010000 - Cota-Parte do IPVA - Principal													
Previsto	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,63	1.038.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,67	86.566,63	1.038.800,00
Conta: 417280121020000 - Cota-Parte do IPVA - Principal													
Previsto	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	500.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	41.737,50	500.850,00
Conta: 417280121030000 - Cota-Parte do IPVA - Principal													
Previsto	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,13	315.350,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,17	26.279,13	315.350,00
Conta: 417280131000000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	318.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	318.000,00
Conta: 417280131010000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	178.080,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	14.840,00	178.080,00
Conta: 417280131020000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	85.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	7.155,00	85.860,00
Conta: 417280131030000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	54.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	4.505,00	54.060,00
Conta: 417280141000000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
Previsto	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	42.276,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	3.523,00	42.276,00
Conta: 417280141010000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
Previsto	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,37	20.776,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,33	1.731,37	20.776,00
Conta: 417280141030000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
Previsto	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Conta: 417280300000000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo													
Previsto	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,12	323.785,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,12	323.785,00
Conta: 417280311000000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal													
Previsto	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,12	323.785,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,08	26.982,12	323.785,00
Conta: 417280311000001 - Convênio Farmácia Básica - Estado													
Previsto	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,12	92.485,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,08	7.707,12	92.485,00
Conta: 417280311000002 - Convênio SUS - Estado													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 417280311000003 - Convênio Saúde Bucal - Estado													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 417280311000004 - Outras Transf. Correntes - Estado													
Previsto	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,37	1.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,37	1.300,00
Conta: 417289900000000 - Outras Transferências dos Estados													
Previsto	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,47	483.162,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,47	483.162,63
Conta: 417289911000000 - Outras Transferências dos Estados - Principal													
Previsto	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,47	483.162,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,56	40.263,47	483.162,63
Conta: 417289911010000 - Convênio Transporte Escolar do Estado													
Previsto	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,20	421.346,95
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,25	35.112,20	421.346,95

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 417289911020000 - Transf. Convênios Estado - Progr. Assistência Social													
Previsto	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,27	58.635,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,31	4.886,27	58.635,68
Conta: 417289911030000 - Outras Transf. Correntes - Estado													
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Conta: 417500000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas													
Previsto	662.327,00	642.860,00	605.718,00	633.955,00	620.045,00	586.652,00	614.177,00	637.672,00	649.844,00	659.501,00	680.263,00	750.582,80	7.743.596,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	662.327,00	642.860,00	605.718,00	633.955,00	620.045,00	586.652,00	614.177,00	637.672,00	649.844,00	659.501,00	680.263,00	750.582,80	7.743.596,80
Conta: 417580000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M													
Previsto	662.327,00	642.860,00	605.718,00	633.955,00	620.045,00	586.652,00	614.177,00	637.672,00	649.844,00	659.501,00	680.263,00	750.582,80	7.743.596,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	662.327,00	642.860,00	605.718,00	633.955,00	620.045,00	586.652,00	614.177,00	637.672,00	649.844,00	659.501,00	680.263,00	750.582,80	7.743.596,80
Conta: 417580100000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB													
Previsto	662.327,00	642.860,00	605.718,00	633.955,00	620.045,00	586.652,00	614.177,00	637.672,00	649.844,00	659.501,00	680.263,00	750.582,80	7.743.596,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	662.327,00	642.860,00	605.718,00	633.955,00	620.045,00	586.652,00	614.177,00	637.672,00	649.844,00	659.501,00	680.263,00	750.582,80	7.743.596,80
Conta: 417580111000000 - Transferências de Recursos FUNDEB													
Previsto	662.327,00	642.860,00	605.718,00	633.955,00	620.045,00	586.652,00	614.177,00	637.672,00	649.844,00	659.501,00	680.263,00	750.582,80	7.743.596,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	662.327,00	642.860,00	605.718,00	633.955,00	620.045,00	586.652,00	614.177,00	637.672,00	649.844,00	659.501,00	680.263,00	750.582,80	7.743.596,80
Conta: 417580111010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB 60%													
Previsto	629.211,00	610.717,00	575.432,00	602.257,00	589.043,00	557.319,00	583.468,00	605.788,00	617.352,00	626.526,00	646.250,00	713.053,96	7.356.416,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	629.211,00	610.717,00	575.432,00	602.257,00	589.043,00	557.319,00	583.468,00	605.788,00	617.352,00	626.526,00	646.250,00	713.053,96	7.356.416,96
Conta: 417580111020000 - Transferências de Recursos do FUNDEB 40%													
Previsto	33.116,00	32.143,00	30.286,00	31.698,00	31.002,00	29.333,00	30.709,00	31.884,00	32.492,00	32.975,00	34.013,00	37.528,84	387.179,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.116,00	32.143,00	30.286,00	31.698,00	31.002,00	29.333,00	30.709,00	31.884,00	32.492,00	32.975,00	34.013,00	37.528,84	387.179,84
Conta: 419000000000000 - Outras Receitas Correntes													
Previsto	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,32	99.756,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,06	8.313,32	99.756,98
Conta: 419100000000000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais													
Previsto	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,71	77.586,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,71	77.586,98
Conta: 419100100000000 - Multas Previstas em Legislação Específica													
Previsto	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,71	77.586,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,71	77.586,98
Conta: 419100111000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal													
Previsto	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,71	77.586,98

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,57	6.465,71	77.586,98
Conta: 419100111010000 - Multas de Trânsito													
Previsto	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,99	27.155,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,95	2.262,99	27.155,44
Conta: 419100111020000 - Multas de Trânsito - Militar													
Previsto	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,36	25.215,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,36	25.215,77
Conta: 419100111030000 - Multas de Trânsito - Civil													
Previsto	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,36	25.215,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,31	2.101,36	25.215,77
Conta: 419200000000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos													
Previsto	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,37	16.960,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,37	16.960,00
Conta: 419210000000000 - Indenizações													
Previsto	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,37	16.960,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,33	1.413,37	16.960,00
Conta: 419210100000000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 419210111000000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 419210111010000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 419219900000000 - Outras Indenizações - Principal													
Previsto	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Conta: 419219911000000 - Outras Indenizações - Principal													
Previsto	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Conta: 419219911010000 - Outras Indenizações - Principal													
Previsto	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 419900000000000 - Demais Receitas Correntes													
Previsto	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,24	5.210,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,24	5.210,00
Conta: 419909900000000 - Outras Receitas													
Previsto	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,24	5.210,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,16	434,24	5.210,00
Conta: 419909911000000 - Outras Receitas - Primárias - Principal													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 419909911010000 - Outras Receitas - Primárias - Principal													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 419909913000000 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 419909913010000 - Outras Receitas - Div. Ativ. Não Trib.													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 419909914000000 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 419909914010000 - Outras Receitas - Div. Ativ. Não Trib. - Multas e Juros													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 420000000000000 - Receitas de Capital													
Previsto	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,68	45.871,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,58	3.822,68	45.871,06
Conta: 421000000000000 - Operações de Crédito													
Previsto	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,13	422,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,13	422,00
Conta: 421100000000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno													
Previsto	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,13	422,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,13	422,00
Conta: 421190000000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno													
Previsto	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,13	422,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,13	422,00
Conta: 421190011000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal													
Previsto	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,13	422,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,13	422,00
Conta: 421190011010000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal													
Previsto	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,13	422,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,17	35,13	422,00
Conta: 422000000000000 - Alienação de Bens													
Previsto	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	2.736,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	228,00	2.736,00
Conta: 422100000000000 - Alienação de Bens Móveis													
Previsto	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,76	1.606,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,76	1.606,00
Conta: 422130000000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes													
Previsto	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,76	1.606,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,84	133,76	1.606,00
Conta: 422130011000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal													
Previsto	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,76	1.258,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,76	1.258,00
Conta: 422130011010000 - Alienação de Bens Móveis													
Previsto	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,76	1.258,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,84	104,76	1.258,00
Conta: 422130012000000 - Alienação de Bens Móveis - Educação													
Previsto	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	348,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	348,00
Conta: 422130012010000 - Alienação de Bens Móveis - Educação													
Previsto	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	348,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	348,00
Conta: 422200000000000 - Alienação de Bens Imóveis													
Previsto	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,24	1.130,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,16	94,24	1.130,00
Conta: 422200011000000 - Alienação de Bens Imóveis - Principal													
Previsto	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,87	730,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,87	730,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 422200011010000 - Alienação de Bens Imóveis													
Previsto	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,87	730,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,83	60,87	730,00
Conta: 422200012000000 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros													
Previsto	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
Conta: 422200012010000 - Alienação de Bens Imóveis - Educação													
Previsto	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
Conta: 423000000000000 - Amortização de Empréstimos													
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Conta: 423000700000000 - Amortização de Financiamentos													
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Conta: 423000711000000 - Amortização de Financiamentos - Principal													
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
Conta: 423000711010000 - Amortização de Financiamentos - Principal - COHAB													
Previsto	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,63	2.120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,67	176,63	2.120,00
Conta: 423000711020000 - Amortização de Financiamentos - Principal - FRH													
Previsto	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
Conta: 424000000000000 - Transferências de Capital													
Previsto	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,55	39.533,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,41	3.294,55	39.533,06
Conta: 424100000000000 - Transferências da União e de suas Entidades													
Previsto	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,56	22.266,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,56	22.266,06
Conta: 424180000000000 - Transferências da União													
Previsto	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,56	22.266,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,50	1.855,56	22.266,06
Conta: 424180300000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS													
Previsto	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,78	957,14

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,78	957,14
Conta: 424180311000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal													
Previsto	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,78	957,14
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,78	957,14
Conta: 424180311010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Principal													
Previsto	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,78	957,14
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,76	79,78	957,14
Conta: 424180500000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação													
Previsto	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	1.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	1.890,00
Conta: 424180511000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal													
Previsto	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	1.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	1.890,00
Conta: 424180511010000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal													
Previsto	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	1.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	1.890,00
Conta: 424189900000000 - Outras Transferências da União													
Previsto	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,28	19.418,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,28	19.418,92
Conta: 424189911000000 - Outras Transferências da União - Principal													
Previsto	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,28	19.418,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,28	19.418,92
Conta: 424189911010000 - Outras Transferências da União - Principal													
Previsto	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,28	19.418,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,24	1.618,28	19.418,92
Conta: 424200000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
Previsto	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,99	17.267,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,99	17.267,00
Conta: 424280000000000 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades													
Previsto	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,99	17.267,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,91	1.438,99	17.267,00
Conta: 424280300000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS													
Previsto	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	58,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	58,08

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 424280311000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal													
Previsto	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	58,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	58,08
Conta: 424280311010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal													
Previsto	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	58,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	4,84	58,08
Conta: 424280500000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação													
Previsto	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,87	970,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,87	970,00
Conta: 424280511000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal													
Previsto	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,87	970,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,87	970,00
Conta: 424280511010000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal													
Previsto	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,87	970,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,83	80,87	970,00
Conta: 424289900000000 - Outras Transferências dos Estados													
Previsto	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,28	16.238,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,28	16.238,92
Conta: 424289911000000 - Outras Transferências dos Estados - Principal													
Previsto	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,28	16.238,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,28	16.238,92
Conta: 424289911010000 - Outras Transferências dos Estados - Principal													
Previsto	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,28	16.238,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,24	1.353,28	16.238,92
Conta: 910000000000000 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE													
Previsto	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,08	8.680.901,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,52	723.408,08	8.680.901,80
Conta: 911000000000000 - (R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA													
Previsto	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,42	908.685,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,78	75.723,42	908.685,00
Conta: 911100000000000 - (R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS													
Previsto	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,17	696.738,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,17	696.738,00
Conta: 911180000000000 - (R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios													
Previsto	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,17	696.738,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,17	696.738,00
Conta: 911180100000000 - (R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios													
Previsto	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,17	696.738,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,17	696.738,00
Conta: 911180111000000 - (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
Previsto	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,17	696.738,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,53	58.061,17	696.738,00
Conta: 911180111010000 - Cota Unica													
Previsto	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,39	135.786,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,51	11.315,39	135.786,00
Conta: 911180111010100 - Cota Unica - 60%													
Previsto	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	76.040,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	6.336,68	76.040,16
Conta: 911180111010200 - Cota Unica - 25%													
Previsto	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,13	36.662,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,19	3.055,13	36.662,22
Conta: 911180111010300 - Cota Unica - 15%													
Previsto	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,58	23.083,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,64	1.923,58	23.083,62
Conta: 911180111020000 - Imunidade - Órgãos Públicos													
Previsto	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,39	523.110,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,51	43.592,39	523.110,00
Conta: 911180111020100 - Imunidade - Órgãos Públicos - 60%													
Previsto	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	292.941,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	24.411,80	292.941,60
Conta: 911180111020200 - Imunidade - Órgãos Públicos 25%													
Previsto	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,92	141.239,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,98	11.769,92	141.239,70
Conta: 911180111020300 - Imunidade - Órgãos Públicos 15%													
Previsto	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,67	88.928,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,73	7.410,67	88.928,70
Conta: 911180111030000 - Isenções Idosos/Associações													
Previsto	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,39	37.842,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,51	3.153,39	37.842,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 911180111030100 - Isenções Idosos/Associações - 60%													
Previsto	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	21.191,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	1.765,96	21.191,52
Conta: 911180111030200 - Isenções Idosos/Associações 25%													
Previsto	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,39	10.217,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,45	851,39	10.217,34
Conta: 911180111030300 - Isenções Idosos/Associações - 15%													
Previsto	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,04	6.433,14
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,10	536,04	6.433,14
Conta: 911200000000000 - Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009													
Previsto	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	211.947,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	211.947,00
Conta: 911210000000000 - Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009													
Previsto	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	211.947,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	211.947,00
Conta: 911210100000000 - Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009													
Previsto	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	211.947,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	211.947,00
Conta: 911210111000000 - Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009													
Previsto	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	211.947,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	17.662,25	211.947,00
Conta: 917000000000000 - (R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE													
Previsto	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,66	7.772.216,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,74	647.684,66	7.772.216,80
Conta: 917100000000000 - (R)Transferências da União e de suas Entidades													
Previsto	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,66	2.560.196,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,66	2.560.196,80
Conta: 917180000000000 - (R)Transferências da União - Específica E/M													
Previsto	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,66	2.560.196,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,74	213.349,66	2.560.196,80
Conta: 917180100000000 - (R)Participação na Receita da União													
Previsto	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,03	2.545.356,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,07	212.113,03	2.545.356,80
Conta: 917180121000000 - (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsto	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	2.544.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 266,528
Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	2.544.000,00
Conta: 917180121010000 - Dedução para Formação de Funbeb - FPM													
Previsto	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	2.544.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	2.544.000,00
Conta: 917180151000000 - Dedução para Formação de Funbeb - ITR													
Previsto	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,03	1.356,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,07	113,03	1.356,80
Conta: 917180600000000 - Dedução para Formação de Funbeb													
Previsto	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,63	14.840,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,63	14.840,00
Conta: 917180611000000 - Dedução para Formação de Funbeb - ICMS Desoneração													
Previsto	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,63	14.840,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,67	1.236,63	14.840,00
Conta: 917200000000000 - (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
Previsto	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	5.212.020,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	5.212.020,00
Conta: 917280000000000 - (R)Transferências dos Estados - Específica E/M													
Previsto	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	5.212.020,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	5.212.020,00
Conta: 917280100000000 - (R)Participação na Receita dos Estados													
Previsto	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	5.212.020,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	434.335,00	5.212.020,00
Conta: 917280111000000 - (R)Cota-Parte do ICMS - Principal													
Previsto	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	4.770.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	4.770.000,00
Conta: 917280111010000 - Dedução para Formação de Fundeb - ICMS													
Previsto	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	4.770.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	397.500,00	4.770.000,00
Conta: 917280121000000 - (R)Cota-Parte do IPVA - Principal													
Previsto	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00
Conta: 917280121010000 - Dedução para Formação de Funbeb - IPVA													
Previsto	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Entidade: 266,528

Mês: Todos Grau a Listar: 11 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 917280131000000 - (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	63.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	63.600,00
Conta: 917280131010000 - Dedução para Formação de Funbeb - IPI													
Previsto	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	63.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	63.600,00
Conta: 917280141000000 - Dedução para Formação de Funbeb													
Previsto	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,37	7.420,00
Total Previsto	**4.895.824,64**	**5.139.987,64**	**4.732.091,64**	**6.160.910,64**	**4.771.822,64**	**4.530.792,64**	**4.480.579,64**	**4.656.322,64**	**4.463.437,64**	**4.555.759,64**	**4.898.463,64**	**5.410.391,96**	**58.696.385,00**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**4.895.824,64**	**5.139.987,64**	**4.732.091,64**	**6.160.910,64**	**4.771.822,64**	**4.530.792,64**	**4.480.579,64**	**4.656.322,64**	**4.463.437,64**	**4.555.759,64**	**4.898.463,64**	**5.410.391,96**	**58.696.385,00**

Data Emissão: 04/01/2019 **Hora de emissão:** 11h e 13m

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO II - DECRETO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1860822

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa
Entidade: 266,528,12047
Mês: Todos Grau a Listar: 9 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
330000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	5.349.690,89	4.370.187,89	4.422.605,89	4.422.605,89	4.423.605,89	4.423.605,89	4.423.587,89	4.423.605,89	4.423.605,89	4.423.605,89	6.645.647,89	4.592.401,83	56.344.757,62
331000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	2.230.120,76	2.305.120,76	2.357.548,76	2.357.548,76	2.358.548,76	2.358.548,76	2.358.530,76	2.358.548,76	2.358.548,76	2.358.548,76	4.580.590,76	2.537.194,17	30.519.398,53
331710000000000 - Transf. a Consórcios Públicos													
Cota de Despesa	1.532,09	1.532,09	1.532,09	1.532,09	1.532,09	1.532,09	1.532,09	1.532,09	1.532,09	1.532,09	1.532,09	1.532,01	18.385,00
331900000000000 - Aplicacoes Diretas													
Cota de Despesa	2.228.588,67	2.303.588,67	2.356.016,67	2.356.016,67	2.357.016,67	2.357.016,67	2.356.998,67	2.357.016,67	2.357.016,67	2.357.016,67	4.579.058,67	2.535.662,16	30.501.013,53
332000000000000 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA													
Cota de Despesa	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
332900000000000 - Aplicacoes Diretas													
Cota de Despesa	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
333000000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Cota de Despesa	3.114.820,13	2.060.317,13	2.060.307,13	2.060.307,13	2.060.307,13	2.060.307,13	2.060.307,13	2.060.307,13	2.060.307,13	2.060.307,13	2.060.307,13	2.050.457,66	25.768.359,09
333400000000000 - Transferencias a Municipios													
Cota de Despesa	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,37	13.600,00
333500000000000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu													
Cota de Despesa	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,67	31.941,63	383.300,00
333710000000000 - Transferências a Consórcios Públicos													
Cota de Despesa	48.188,34	48.188,34	48.188,34	48.188,34	48.188,34	48.188,34	48.188,34	48.188,34	48.188,34	48.188,34	48.188,34	48.188,26	578.260,00
333900000000000 - Aplicacoes Diretas													
Cota de Despesa	3.033.556,79	1.979.053,79	1.979.043,79	1.979.043,79	1.979.043,79	1.979.043,79	1.979.043,79	1.979.043,79	1.979.043,79	1.979.043,79	1.979.043,79	1.969.194,40	24.793.199,09
340000000000000 - DESPESAS DE CAPITAL													
Cota de Despesa	185.135,58	185.135,58	185.135,58	185.135,58	185.135,58	185.135,58	185.135,58	185.135,58	185.135,58	185.135,58	185.135,58	185.136,00	2.221.627,38
344000000000000 - INVESTIMENTOS													
Cota de Despesa	184.302,25	184.302,25	184.302,25	184.302,25	184.302,25	184.302,25	184.302,25	184.302,25	184.302,25	184.302,25	184.302,25	184.302,63	2.211.627,38
344710000000000 - Transferências a Consórcios Públicos													
Cota de Despesa	123,75	123,75	123,75	123,75	123,75	123,75	123,75	123,75	123,75	123,75	123,75	123,75	1.485,00
344900000000000 - Aplicacoes Diretas													
Cota de Despesa	184.178,50	184.178,50	184.178,50	184.178,50	184.178,50	184.178,50	184.178,50	184.178,50	184.178,50	184.178,50	184.178,50	184.178,88	2.210.142,38
346000000000000 - AMORTIZACAO DA DIVIDA													
Cota de Despesa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
346900000000000 - Aplicacoes Diretas													
Cota de Despesa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
390000000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA													
Cota de Despesa	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
399000000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA													
Cota de Despesa	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
399990000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA													

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa
Entidade: 266,528,12047
Mês: Todos Grau a Listar: 9 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Cota de Despesa	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Total Cota de Despesa	**5.545.659,80**	**4.566.156,80**	**4.618.574,80**	**4.618.574,80**	**4.619.574,80**	**4.619.574,80**	**4.619.556,80**	**4.619.574,80**	**4.619.574,80**	**4.619.574,80**	**6.841.616,80**	**4.788.371,20**	**58.696.385,00**

Data Emissão: 07/01/2019 **Hora de emissão:** 07h e 19m

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Decreto 02/2019

Publicação Nº 1859898

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019
Decreta turno único na Câmara Municipal de Vereadores no período de 07 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga – SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do artigo 30 do Regimento Interno e considerando economicidade e a razoabilidade:

Decreta:
Art.1º- Fica estabelecido turno único na Câmara Municipal de Vereadores no período de 07 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019 e revoga os decretos no 05/2018 de 19 de abril de 2018 e no 12/2018 de 29 de agosto de 2018.
Parágrafo único – O turno único será cumprido das 13h00min às 19h00min.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 07 de janeiro de 2019.
Afonso Niehues
Presidente da Câmara

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 3875, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860639

DECRETO MUNICIPAL N° 3875, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Instaura Processo Administrativo n° 001/2019 e dá outras providências.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica instaurado o Processo Administrativo nº 001/2019, que será conduzido por comissão constituída pelos seguintes servidores:
I – Mônica Siqueira Frizzo. .....Presidente;
II – Andressa Lilian Paese Soares ..... Membro;
III – Fernanda Luzia Ghisleri Grasel ..... Membro.
§1º Caberá à Comissão apurar fatos relatados na CI n° 02/2019/PJ – ABS, apontando as providências cabíveis, oportunizando o contraditório e ampla defesa ao contratado.
§2° A Comissão deverá apurar os fatos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 04 de janeiro de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3871, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860624

DECRETO MUNICIPAL Nº 3871, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Revoga os Decretos Municipais nos 3409, de 20 de novembro de 2017 e 3866, de 19 de dezembro de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Ficam revogados os Decretos Municipais nos 3409/2017 e 3866/2018, que dispõem sobre a regulamentação dos concursos do programa "Um Toque de Natal", de que trata a Lei Municipal n° 743, de 06 de novembro de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 02 de janeiro de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3873, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860626

DECRETO MUNICIPAL Nº 3873, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Revoga o Decreto Municipal nº 3868, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais extraordinários provenientes de liberação de recursos autorizados pela Portaria nº 505, de 23 de novembro de 2018 da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3868/2018, que abriu no Orçamento Municipal créditos adicionais extraordinários, provenientes de liberação de recursos autorizados pela Portaria nº 505, de 23 de novembro de 2018, da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, perfazendo o montante de R$2.187.264,85 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 02 de janeiro de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3874, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860631

DECRETO MUNICIPAL Nº 3874, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais extraordinários provenientes de liberação de recursos autorizados pela Portaria nº 505, de 23 de novembro de 2018 da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 inciso III e artigo 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 6º inciso V da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017- LOA – 2018,
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais extraordinários, provenientes de liberação de recursos autorizados pela Portaria nº 505, de 23 de novembro de 2018, da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, perfazendo o montante de R$2.187.264,85 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) conforme segue:
Suplementação:

03 GABINETE DO PREFEITO
003 Fundo da Defesa Civil
0006.0182.0020.0002 Decreto de Emergência n. 3779 24/09/18
34490 Aplicações Diretas FR 02800100 (496) ..... R$2.187.264,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$2.187.264,85
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 03 de janeiro de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3876, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860645

DECRETO MUNICIPAL Nº 3876, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Altera o Decreto Municipal nº 3755, de 29 de agosto de 2018, que constitui a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapoá e dá outras providências.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica alterado o inciso XIII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3755/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 1º .....
X
III – Thiago Licheski dos Santos; (NR)
...
Art. 2° Ficam incluídos os incisos XVIII, XIX, XX, no artigo 1° do Decreto Municipal nº 3755/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:
...

Art. 1º .....
XVIII – Stefanie Liara de Castilho;
XIX – Décio Furtado de Souza Junior;
XX – Karina Jussara dos Santos.
…
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de janeiro de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3877, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860452

DECRETO MUNICIPAL Nº 3877, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, proveniente dos convênios nos 871414/2018 e 871430/2018.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 6º, inciso V da Lei Municipal nº 832, de 20 de dezembro de 2018- LOA – 2019,
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar, proveniente dos convênios nos 871414/2018 e 871430/2018, perfazendo o montante de R$518.591,00 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais) conforme segue:
Suplementação:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
001 Departamento de Agricultura
0020.0608.0012.1014 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas para a Agricultura
34490 Aplicações Diretas (498) FR 02340400 ..... R$518.591,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$518.591,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de janeiro de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3878, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860646

DECRETO MUNICIPAL Nº 3878, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais provenientes de operações de crédito.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 41, inciso II e artigo 43, inciso IV da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 5º da Lei Municipal nº 832, de 20 de dezembro de 2018- LOA – 2019,
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais especiais, proveniente de operações de crédito, perfazendo o montante de R$2.898.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e oito mil reais) conforme segue:
Suplementação:

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.2077 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinários e Equipamentos
34490 Aplic Diretas – Op Crédito Banco do Brasil FR 01830200 (497) ..... R$2.898.000,000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$2.898.000,00

Art. 2º Serviram como recursos para abertura do crédito de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 770, de 09 de abril de 2018.
§1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 07 de janeiro de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3879, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860654

DECRETO MUNICIPAL Nº 3879, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação na mesma ação.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 832, de 20 de dezembro de 2018- LOA – 2019,
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação na mesma ação, perfazendo o montante de R$48.902,48 (quarenta e oito mil, novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos) conforme segue:
Anulação:

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33390 Aplicações Diretas (27) FR 1000000 ..... R$48.902,48

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$48.902,48

Suplementações:

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33171 Transf Consórcios Públicos (185) FR 1000000 ..... R$39.925,93
33371 Transf Consórcios Públicos (54) FR 1000000 ..... R$8.976,55

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$48.902,48
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 07 de janeiro de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017 (10º ADITIVO)

Publicação Nº 1860499

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017. (10º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 378.350.339-68 e CI.RG n° 771.538-2 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 884, Bairro Barra do Saí, neste Município, e, de outro lado a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede á Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato por Diretor, o Sr. MARCELO WAIS, portador do CNPF/MF nº 632.005.380-15 e do CI. RG nº 7009036166 SSP/RS, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo à Contratação de seguro para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017 – PROCESSO Nº 110/2017, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
Altera cláusula terceira "DO PREÇO", aditivando o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), o qual corresponde a um percentual de 4,693% do respectivo Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O presente termo acresce ao objeto da licitação o quantitativo descrito a seguir:

ITEM	VEÍCULO	ANO/ MODELO	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PLACA	UF	REGIÃO DE RISCO (CEP)
75	RENAULT MASTER 2.3 16V	2018/2019	DIESEL	93YMAFEXAKJ601140	QJT0898	SC	89249-000

CLASSE DE BÔNUS	COBER-TURA	CASCO %	SE-GURO RCO	TIPO DE FRAN-QUIA	DANOS MATERIAIS	DANOS PES-SOAIS	APP	ASS. 24HS	PROTEÇÃO A VIDROS	CARRO RESERVA	VALOR
0	Colisão Ince, Roub	SIM	SIM	Red 50 % da Obrigatória	100.000,00	100.000,00	30.000,00	SIM	VD, RER, FAR E LA	SIM	R$ 4.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura com vencimento condicionado ao Contrato Administrativo nº 95/2017.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 95/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 95/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.
Itapoá/SC, 07 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA SECRETÁRIA DE SAÚDE	CONTRATADA GENTE SEGURADORA S/A MARCELO WAIS
Fiscal do Contrato: GERSON DOS SANTOS CHAVES CHEFE DO SETOR DE FROTAS	
Testemunhas: NOME: CNPF/MF:	NOME: CNPF/MF:

Câmara Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Publicação Nº 1859771

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018
PROCESSO N° 04/2018

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N° 00.484.829/0001-07, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n° 1115, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, o Sr. JOSÉ ANTONIO STOKLOSA, portador da RG no 6670279 SSP/SC, e do CPF nº 828.043.119-53, residente e domiciliado na Rodovia SC-416, KM38, bairro Sai Mirim (Vila Guilherme), Itapoá SC, CEP 89.249-000, e, de outro lado a Empresa CEK INFORMÁTICA EIRELI EPP, com sede à Rua Pastor Quast, nº 155, bairro Centro, município de São Bento do Sul-SC, CEP 89.280-055, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.949.640/0001-42 e Inscrição Estadual com o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) n° 4260004296-5, representada neste ato pelo sócio-administrador Sr. CARLOS EDUARDO KELLNER, portador do CPF nº 041.176.599-01 e do RG nº 4080137 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, para a Contratação de fornecimento de 32 (trinta e dois) Notebooks, 1 (um) Computador Desktop, 1 (um) Projetor Multimídia, 4 (quatro) Nobreaks e 5 (cinco) Discos Rígidos (HD), para reaparelhamento e informatização da Câmara Municipal de Itapoá-SC, esta localizada na Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, bairro Itapema do Norte - Itapoá/SC, e conforme especificações constantes no Anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº 04/2018. e conforme especificações e demais condições constantes na Proposta de Preço e Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018 – PROCESSO N° 04/2018 de acordo com a Lei Federal no 10.520/2002, do Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Federal no 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal no 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Constitui o objeto deste contrato a Contratação de empresa(s) para fornecimento de 32 (trinta e dois) Notebooks, 1 (um) Computador Desktop, 1 (um) Projetor Multimídia, 4 (quatro) Nobreaks e 5 (cinco) Discos Rígidos (HD), para reaparelhamento e informatização da Câmara Municipal de Itapoá-SC, esta localizada na Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, bairro Itapema do Norte - Itapoá/SC, e conforme

especificações constantes no Anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº 04/2018, conforme o licitante vencedor dos itens abaixo:

Empresa Vencedora	Valor Final após negociação do Item 01
CEK INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 00.949.640/0001-42	R$ 2.879,10 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais com dez centavos)

Empresa Vencedora	Valor Final após negociação do Item 02
CEK INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 00.949.640/0001-42	R$ 12.383,70 (doze mil trezentos e oitenta e três reais com setenta centavos)

Empresa Vencedora	Valor Final após negociação do Item 03
CEK INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 00.949.640/0001-42	R$ 11.619,10 (onze mil seiscentos e dezenove reais com dez centavos)

Empresa Vencedora	Valor Final após negociação do Item 04
CEK INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 00.949.640/0001-42	R$ 460,70 (quatrocentos e sessenta reais com setenta centavos)

Empresa Vencedora	Valor Final após negociação do Item 05
CEK INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 00.949.640/0001-42	R$ 588,91 (quinhentos e oitenta e oito reais com noventa e um centavos)

O valor final com a soma de todos os itens e dos respectivos quantitativos, totalizou o valor para contratação, conforme tabela abaixo:

Empresa vencedora	Valor Total para o Contrato
CEK INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 00.949.640/0001-42	R$ 120.332,44 (cento e vinte mil trezentos e trinta e dois reais com quarenta e quatro centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão nº 04/2018 e seus respectivos Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O contrato terá início imediato à assinatura, e término condicionado ao término do(s) serviço(s) contratado(s), com prazo máximo de execução até o dia 31/12/2018.

2.1 O prazo para o fornecimento do(s) equipamento(s) de informática será de no máximo 10 (dez) dias, após assinatura do contrato.

2.2 A CONTRATADA se obriga a dar garantia do objeto ofertado, nos termos da lei Federal no 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor), com prazo mínimo de garantia de 1 (um) ano, contados a partir do Termo de Recebimento do Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 120.332,44 (cento e vinte mil trezentos e trinta e dois reais com quarenta e quatro centavos).

3.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o resultado final do processo licitatório, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei n 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para fins de controle de consumo e orçamentário, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE, a Nota Fiscal Eletrônica, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e término do serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

5.1 A despesa decorrente da presente licitação, conforme observância do art.17, §1º, LC nº 101/2000, foi devidamente bloqueada, conforme Reserva de Dotação nº 76/2018, e está prevista no orçamento do Poder Legislativo de Itapoá, especificamente na Lei nº 754/2017 – LOA e Lei nº 717/2017 – LDO, na dotação 010310001.2001 (Manutenção da Câmara Municipal), dotação nº 34490 Aplicações Diretas FR 10000 - 344905235 (Equipamentos de Processamento de Dados), no montante de R$ 120.332,44 (cento e vinte mil trezentos e trinta e dois reais com quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A CONTRATADA é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros até o término da prestação dos serviços.

6.2. A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na efetivação do serviço, inclusive no ato da entrega.

6.3. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub contratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

6.4. Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), CELESC e INMETRO, e as Normas de segurança exigidas por lei, no que diz respeito a segurança e qualidade.

6.5. Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário CONTRATADA que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

6.7. CONTRATADA obriga-se ainda a:
6.7.1. Fornecer os equipamentos de informática, obedecendo às especificações do Edital e do Termo de Referência, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;
6.7.2. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos ora adjudicado;
6.7.3. Arcar com todas as despesas inerentes a execução do objeto deste Contrato;
6.7.4. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais;
6.7.5. Comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos;
6.7.6. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência da execução do Contrato;
6.7.7. Atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do Edital, o objeto deste Contrato;
6.7.8. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato;
6.7.9. Dar garantias e manter os prazos ajustados no Edital e firmados na proposta comercial da empresa;
6.7.10. Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;
6.7.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.7.12. Substituir os equipamentos, sem qualquer ônus para a Contratante, que apresentarem defeito de fabricação, avaria no transporte, ou de equipamentos que estiverem em desacordo com as instruções emanadas do fiscal deste Contrato por servidor da Câmara Municipal de Itapoá.
6.8. São obrigações da CONTRATANTE:
6.8.1. Fornecer todos os elementos básicos e acessos necessários para o perfeito desenvolvimento do fornecimento dos equipamentos de informática e verificação dos produtos entregues.
6.8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento dos equipamentos de informática, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
6.8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato.
6.8.4. Providenciar as inspeções necessárias, através do fiscal do contrato, com vistas a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.
6.8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Administração nominalmente designado como "gestor do contrato", nos termos do art. 67 da Lei 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES
7.1. O fornecimento do (OBJETO) fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto fornecido, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.
7.2. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
7.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito.
7.4. A não assinatura do contrato, por parte da CONTRATADA em qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará a eliminação, além da incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
7.5. A CONTRATANTE, através do Setor de Informática da Câmara Municipal de Itapoá, convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;
7.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;
6.7 - Compete a CONTRANTE efetuar o pagamento devido a CONTRATADA de forma regular e pontual, mas se incorrer em atrasos, fica estipulada a multa de 1,0% (um por cento) se exceder o prazo fixado, calculado sobre a fatura.
6.7.1 - A correção monetária será pelo INPC (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em caso de extinção.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1. A rescisão contratual pode ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;
d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;
8.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.
a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
b) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
8.3. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA: – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO
9.1. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato será realizado pelo Servidor da Câmara Municipal de Itapoá Sr.

FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO, portador do CPF nº 059.357.459-17 e RG 4386419-8, ou servidor técnico capacitado no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
9.2. A verificação e a confirmação da efetiva realização do objeto contratado serão feitas mediante registro pela CONTRATANTE em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra "b" inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da CONTRATADA, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.
9.3. Caso o(s) objeto(s) recebidos não atendam às especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA(O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.
9.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, através de Comunicação Interna – C.I pelo e-mail oficial, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.
E por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.
Itapoá, 20 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC JOSÉ ANTONIO STOKLOSA Presidente	CEK INFORMÁTICA EIRELI EPP CARLOS EDUARDO KELLNER Sócio-Proprietário
TESTEMUNHA 1 FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO CPF 059.357.459-17	TESTEMUNHA 2 SYBELLE LEICHSENRING CPF 035.985.599-85

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/2019 - ANULA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/2018, QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, COM OBSERVÂNCIA DA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DA CASA, CONFORME O PARECER JURÍDICO Nº 241/2019.

Publicação Nº 1859718

DECRETO LEGISLATIVO N°. 92, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Anula o Decreto Legislativo nº 90/2018, que dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante do cargo de diretor Administrativo, com observância da análise e recomendação da Procuradoria Jurídica da Casa, conforme o Parecer Jurídico nº 241/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Incisos I, II, IV, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Incisos XXIX e XXX, e Art. 158, § 3°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC,

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado, a partir do dia 07 de janeiro de 2019, o Decreto Legislativo nº 90/2018, que dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo, com observância da análise e recomendação da Procuradoria Jurídica da Casa, conforme o Parecer Jurídico nº 241/2019.
Parágrafo Único Pelo princípio da autotutela administrativa, e para evitar demandas judiciais e prejuízo ao erário municipal, impõem-se o dever da imediata anulação do Decreto Legislativo nº 90/2018, com efeito ex tunc, uma vez que o ato ainda não produziu efeitos concretos e o processo de exoneração apresenta ilegalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 07 de janeiro de 2019.
GERALDO RENE BEHLAU WEBER
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860866

DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.
"Revoga o Decreto n° 069, de 25 de setembro de 2018."

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga-SC,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 069, de 25 de setembro de 2018, que "Institui Turno Único nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 08 de janeiro de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/ PMI REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES SECRETARIA DA FAZENDA

Publicação Nº 1859543

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES
SECRETARIA DA FAZENDA

A Prefeitura do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito o Sr. Osni Francisco de Fragas, torna público, para conhecimento dos interessados que, na forma do Artigo 34 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, e em virtude da realização frequente de licitações, que se encontram abertas, a partir do dia 07 de janeiro do corrente ano, para atualização dos registros já existentes e para o ingresso de novos interessados no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Ituporanga/SC. Conforme segue:

1 – Do Cadastro de Fornecedores:
As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

2 - Da Habilitação e Inscrição:

O Interessado deverá encaminhar-se ao setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga/SC, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

- Pessoas Jurídicas:

* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) - (internet).

* Cópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados).

* Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum) - (original).

* Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).

* Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Divida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

* Certidão Negativa de Débitos Estadual - (internet).

* Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS – (internet).

* Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – (internet).

* Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, (Pessoa Jurídica), juntamente com o registro junto ao CREA e/ou CAU do engenheiro responsável pela empresa (Pessoa Física);

* Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

*Dados Bancários (Banco, conta, agência, etc.) Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato etc.... (Preencher Formulário anexo I).
* A Vigência da CRC (Certidão de Registro Cadastral) será de 12 meses a contar da data de sua emissão.

3 - Das Disposições Finais:

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital. Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Ituporanga/SC, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações serão fornecidas pelo setor de Licitações na Prefeitura, à Rua Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC, no horário normal de expediente.

Ituporanga, 07 de janeiro de 2019
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Do Município

ARNITO SARDA FILHO
Secretário da Fazenda
ANEXO I

CADASTRO DE FORNECEDORES

Razão Social da Empresa:
Denominação do Estabelecimento:
CNPJ sob o nº Inscrição Estadual nº
Inscrição Municipal:
Endereço:
Cidade: Cep: Estado:
Fone: Fax: Caixa Postal:
Ramo de Atividade:
Capital Social R$
E-mail:
Responsável pela empresa:
Última alteração Contratual:
Faturamento mensal: Nº de empregados:
Área total do imóvel sede: Área construída:
Matriz:
Filiais:
Depósitos Bancários: Nº do Banco Conta: Agência:
Principais Fornecedores:
Principais Clientes:

NOMES – SÓCIOS	Nº CPF	CATEGORIA

Jaborá

Prefeitura

DECRETO 1.788/2019

Publicação Nº 1860389

DECRETO Nº. 1.788 de 07 de janeiro de 2019
"ALTERA NUMERAÇÃO DE QUADRA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE JABORÁ"

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art.1º - Fica alterada a numeração da quadra "13" setor 01 localizada entre a Rua Carlos Gomes, Rua Napoleão Mores, Rua Frei Albino Schardong e Rua Santo Antônio que passará a ser identificada como quadra "14" Setor 01.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá,
em 07/janeiro/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/janeiro/2019

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

Publicação Nº 1859981

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 54/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 75/2018.
Contrato Administrativo nº: 10/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE JABORÁ E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
Valor: R$ 22.365,00 (vinte e dois trezentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: DIRCEU LUIZ PARIZOTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.920.857/0001-80.

Jaborá, SC, 07 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

Publicação Nº 1860017

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 54/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 75/2018.
Contrato Administrativo nº: 11/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE JABORÁ E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
Valor: R$ 1.775,00 (mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: DIRCEU LUIZ PARIZOTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.920.857/0001-80.

Jaborá, SC, 07 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

Publicação Nº 1860097

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 54/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 75/2018.
Contrato Administrativo nº: 12/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE JABORÁ E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
Valor: R$ 2.874,00 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: SERGIO TISATO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.355.672/0001-45.

Jaborá, SC, 07 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

Publicação Nº 1860065

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 54/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 75/2018.
Contrato Administrativo nº: 13/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE JABORÁ E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
Valor: R$ 1.246,00 (mil duzentos e quarenta e seis reais)
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: SERGIO TISATO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.355.672/0001-45.

Jaborá, SC, 07 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

Publicação Nº 1860238

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 55/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 76/2018.
Contrato Administrativo nº: 14/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E PROJETOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JABORÁ/SC, PARA O EXERCICIO DE 2019.
Valor: R$ 7.589,05 (sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: PANIFICADORA E DELÍCIAS DA DAIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.007.669/0001-17.

Jaborá, SC, 07 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

Publicação Nº 1860357

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 55/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 76/2018.
Contrato Administrativo nº: 15/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES E PROJETOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JABORÁ/SC, PARA O EXERCICIO DE 2019.
Valor: R$ 8.073,88 (oito mil e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 80.141.906/0001-65.

Jaborá, SC, 07 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

Publicação Nº 1859785

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 53/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 74/2018.
Contrato Administrativo nº: 7/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019.
Valor: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)
Vigência: 30/06/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 80.141.906/0001-65.

Jaborá, SC, 07 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2019

Publicação Nº 1859786

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 53/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 74/2018.
Contrato Administrativo nº: 8/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019.
Valor: R$ 7.145,00 (Sete mil cento e quarenta e cinco reais)
Vigência: 30/06/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: ADEMAR SAVOLDI & CIA. LTDA – ME, inscrita no CNPJ

sob o nº 85.217.917/0001-03.

Jaborá, SC, 07 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2019

Publicação Nº 1859930

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 54/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 75/2018.
Contrato Administrativo nº: 9/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE JABORÁ E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO ELETRICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.979.817/0001-60.

Jaborá, SC, 07 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

DECRETO N°. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859638

DECRETO N°. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Art. 51, § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município, que ficará assim constituída:

I – JAISON PINHEIRO DA SILVA
II – BRAZ PEREIRA MORO
III – GISLENE RECCO DE ARAUJO ONÓRIO

Parágrafo único. A comissão terá como suplente SUSANA CASAGRANDE, EVANDRO BOFF DE MELLO e ISABELA PEREIRA BORGES.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Servidor JAISON PINHEIRO DA SILVA e Secretariado por BRAZ PEREIRA MORO, tendo seu prazo de duração fixado em 01 (um) ano.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá a seu critério, sempre mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenha como objetivo a agilização dos serviços.

Art. 4º - O Serviço da Comissão será considerada de caráter relevante, não se lhe atribuído qualquer direito ou obrigação social ou trabalhista.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, revogando-se o Decreto nº. 056 de 13 de junho de 2018.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2019.
ALDO BROGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859640

DECRETO N°. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
ESTABELECE FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO NO CALENDÁRIO FISCAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDO BROGNOLI, Prefeito Municipal em Exercício de Jacinto Machado, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que determina a Lei nº. 035/91 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:
Art. 1º. Os prazos e formas de pagamento dos tributos e taxas municipais, para o exercício financeiro de 2019 ficam estabelecidos conforme quadro abaixo:

1. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
PARCELAS DATA DE VENCIMENTO
Parcela Única com 30% (trinta por cento) de desconto 15/03/2019
1ª parcela s/ desconto 15/03/2019
2ª parcela s/ desconto 15/04/2019
3ª parcela s/ desconto 15/05/2019
4ª parcela s/ desconto 17/06/2019
5ª parcela s/ desconto 15/07/2019

2. TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SANITÁRIO

Pagamento em Parcela Única s/ desconto 15/04/2019

3. TAXAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PREÇO PÚBLICO

Descontos, prazos e formas de pagamento, idêntico aos do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. As demais disposições sobre os Calendários Fiscais Municipal, que não coincidirem com este decreto e de que trata o decreto nº. 226/93, de 24.11.93, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Deverá o Setor de Cadastro e Tributação, em parceria com o Setor de Finanças, tomar todas as providências necessárias cabíveis, para a cobrança no corrente exercício do ISSQN, quota fixa e variável, cabendo aos departamentos, estabelecerem prazos de pagamentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2019.
ALDO BROGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859643

DECRETO N°. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
ATUALIZA A UNIDADE FISCAL MONETÁRIA – UFM PARA O ANO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 412, parágrafo único da Lei nº. 35/91, de 30 de dezembro de 1991.
DECRETA:
Art. 1º - Atualiza conforme INPC – FGV a Unidade Fiscal do Município de Jacinto Machado, para o ano de 2019, que passa a valer R$ 75,35 (Setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2019.
ALDO BROGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO N°. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859644

DECRETO N°. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Art. 51, § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como pregoeiro oficial do Município de Jacinto Machado o Sr. JAISON PINHEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe de apoio composta dos seguintes servidores, GREICY ABEL GONÇALVES, DENIZE GONÇALVES CARARO FAVARO e BRAZ PEREIRA MORO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, revogando-se o Decreto nº. 057 de 13 de junho de 2018.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2019.
ALDO BROGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859649

DECRETO N°. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO.

ALDO BROGNOLI, Prefeito Municipal em Exercício de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 139, e parágrafo único, da Lei Complementar no. 243, de 30 de janeiro de 2003, na Lei Federal no. 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei Estadual no. 12.906, de 22 de janeiro de 2004 que alterou a Lei Estadual no. 10.306, de 26 de dezembro de 1996, Lei Municipal no. 166, de 17 de dezembro 1997, e alterado pela Lei Municipal no. 339, de 28 de maio de 2002.
DECRETA:
Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro, terça-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. 04 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III. 05 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV. 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
V. 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional)
VI. 01 de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VII. 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
VIII. 23 de julho, terça-feira, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
IX. 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
X. 01 de outubro, terça-feira, Dia de Santa Terezinha, Padroeira do Município (feriado municipal);
XI. 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XII. 28 de outubro, segunda-feira, dia do Servidor Público (ponto facultativo)
XIII. 02 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);
XIV. 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XV. 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);

Art. 2o – O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de Servidores designados para serviço e/ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2019.
ALDO BROGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859653

DECRETO N°. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
AJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

ALDO BROGNOLI, Prefeito Municipal em Exercício de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o § 2º do art. 16, da Lei Orgânica do Município de Jacinto Machado;

Considerando o inciso IV, do art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, regulamentando a Lei nº 13.152 de 29 de julho de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido abono a todos os servidores ativos e

aposentados, com salário base inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), em montante suficiente para adequar referido salário ao mínimo nacional instituído pelo Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, regulamentando a Lei 13.152 de 29 de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2019.
ALDO BROGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 143 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1859615

DECRETO N°. 143 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MEZZARI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 10, da Lei nº 866 de 22 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade, abaixo discriminado, do Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal, por conta de transposições orçamentárias, no valor total de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), como segue:

Órgão: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 01- DIRETORIA GERAL DA ADM. E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2.005 – Manut. dos Serviços Administrativos e de Planejamento
Modalidade de Aplicação: (7) – 3.1.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 62.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 62.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 01- DIRETORIA GERAL DA ADM. E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2.005 – Manut. dos Serviços Administrativos e de Planejamento
Modalidade de Aplicação: (9) – 3.3.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 62.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 21 de dezembro de 2018.

Jacinto Machado – (SC), 21 de dezembro de 2018.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 144 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1859616

DECRETO N°. 144 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 11, I, da Lei Municipal nº 866 de 22 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: (27) – 3.1.90.00.00.00.0092 – Aplicações Diretas ..... R$ 170.000,00
TOTAL ..... R$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo Federal – FNDE – FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (vinculação 0092 – Fundão 60%) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 17.737-7, Agência 2192-X do Banco do Brasil.

Parágrafo Único. A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 21 de dezembro de 2018.

Jacinto Machado – (SC), 21 de dezembro de 2018.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 145 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1859619

DECRETO N°. 145 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MEZZARI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 10, da Lei nº 866 de 22 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade, abaixo discriminado, do Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal, por conta de transposições orçamentárias, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 01- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção das Creches
Modalidade de Aplicação: (42) – 3.1.90.00.00.00.0695 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 01- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção das Creches
Modalidade de Aplicação: (46) – 3.3.90.00.00.00.0695 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 21 de dezembro de 2018.

Jacinto Machado – (SC), 21 de dezembro de 2018.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859642

DECRETO Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
INSTITUI PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei nº 323, de 19 de março de 2002, combinada com a Lei nº 424, de 12 de abril de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído os seguintes preços públicos a incidirem sobre serviços públicos prestados:

EQUIPAMENTO	VALOR EM R$
I – Hora de Retro escavadeira	30,00
II – Hora de Motoniveladora	40,00
III – Hora de Pá Carregadeira	40,00
IV – Hora Escavadeira Hidráulica (Poclain)	50,00
V – Hora Caminhão Munck	20,00
VI- Hora Trator Agrícola	30,00
VII- Hora Carreta Agrícola	30,00
VIII – Carga Aterro e/ou Seixo Rolado com Caçamba Toco	15,00
IX – Carga Aterro e/ou Seixo Rolado com Caçamba Truque	25,00

Art. 2º - Os preços ora instituídos serão cobrados através de documento de arrecadação municipal – DAM, que especificará o serviço prestado.

Parágrafo Único. Ficando a Secretaria de Obras e Serviços Públicos com o controle da disponibilidade de equipamentos para atender os serviços acima descritos prezando sempre pelos serviços públicos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2019.
ALDO BROGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2019

Publicação Nº 1859632

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2019
A Administração Municipal de Jacinto Machado, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresarias com sede no Município de Jacinto Machado, que recebeu Recursos Federais abaixo especificados:

• Contrato de Repasse nº 829059/2016; Operação: 1029843-68
• Planejamento urbano;
Objeto do Convênio: "Pavimentação de via urbanas no Município de Jacinto Machado".
Origem do Recurso: Ministério das Cidades
Data do Repasse da Parcela: 27/12/2018
Valor da 2° Parcela: R$ 73.755,00 (Setenta e três mil e setecentos e cinqüenta e cinco reais)

Jacinto Machado/SC, 07 de janeiro de 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2019

Publicação Nº 1859634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2019
A Administração Municipal de Jacinto Machado, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresarias com sede no Município de Jacinto Machado, que recebeu Recursos Federais abaixo especificados:

• Contrato de Repasse nº 837752/2016; Operação: 1035359-77
• Planejamento urbano;
Objeto do Convênio: "Pavimentação de via urbanas no Município de Jacinto Machado".
Origem do Recurso: Ministério das Cidades
Data do Repasse da Parcela: 28/12/2018
Valor da 3° Parcela: R$ 78.986,97 (Setenta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Jacinto Machado/SC, 07 de janeiro de 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2019

Publicação Nº 1859635

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2019
A Administração Municipal de Jacinto Machado, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e

Entidades Empresarias com sede no Município de Jacinto Machado, que recebeu Recursos Federais abaixo especificados:

• Contrato de Repasse nº 845982; Operação: 1041076-53
• Planejamento urbano;
Objeto do Convênio: "Pavimentação de via urbanas no Município de Jacinto Machado".
Origem do Recurso: Ministério das Cidades
Data do Repasse da Parcela: 02/01/2019
Valor da 2° Parcela: R$ 196.680,00 (Cento e Noventa e seis mil e seiscentos e oitenta reais)

Jacinto Machado/SC, 07 de janeiro de 2019

Jaraguá do Sul

Prefeitura

PORTARIA SAMAEJSU Nº 001/2019

Publicação Nº 1859701

PORTARIA SAMAEJSU Nº 001/2019
Prorroga Prazo de Licença sem Remuneração

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC) - SAMAE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei Complementar n° 220/2018 de 22 de novembro de 2018; e,

Considerando a PORTARIA SAMAEJSU Nº 062/2017 de 13 de fevereiro de 2017, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017;

Considerando o teor do requerimento protocolado na data de 07 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n ° 154/2014 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora pública municipal PATRICIA GABRIELA HINTERHOLZ DA SILVA matricula 319, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, concedida pela PORTARIA SAMAEJSU Nº 062/2017.

Art. 2º A Servidora deverá assumir suas funções laborais a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 002/2019

Publicação Nº 1859702

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 002/2019
Concede gozo de Licença Prêmio

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 133, 134, 135 e 136, da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor para concessão de Licença Prêmio, período de 14 de março de 2003 a 13 de março de 2013;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a partir do dia 22 de janeiro de 2019, 15 (quinze) dias de gozo de Licença Prêmio, ao servidor público municipal BETINHO DOEGE matricula 389, ocupante do cargo de Encanador.

Art. 2º Deverá o servidor retornar as suas funções no dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 003/2019

Publicação Nº 1859705

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 003/2019
Indeniza e Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 114, 115, 116, 117, 118 e 119 da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90, inciso II do Capitulo II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos abaixo relacionados;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

MATRÍCULA e SERVIDOR	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário ref. ao Período Aquisitivo
284 – Dilnei da Silva	01/07/2017 a 30/06/2018	29/01/2019 a 17/02/2019	20	10
521 – Roberto Osmar Mielke	01/03/2017 a 28/02/2018	21/01/2019 a 30/01/2019	10	X
555 – Barbara Wittkowski Fendrich	01/03/2017 a 28/02/2018	24/01/2019 a 12/02/2019	20	X
578 – Vanderlei Marcondes Ferreira	18/03/2017 a 17/03/2018	28/01/2019 a 16/02/2019	20	X
620 – Eder Cordeiro Dutra	05/11/2017 a 04/11/2018	18/01/2019 a 06/02/2019	20	10
652 – Luciane Graciela Pires Ferreira	07/10/2017 a 06/10/2018	17/01/2019 a 05/02/2019	20	X
577 – José Roberto Reinert	06/01/2018 a 05/01/2019	*-*-*-*-*-*-*-*	X	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

Jardinópolis

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO 06-2019

Publicação Nº 1859774

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Depto de Licitações

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 6/2019

OBJETO: Contrato tem como objeto programa de gestão financeira e patrimonial com o CONSÓRCIO VELHO CORONEL – (CVC) Conforme contrato de programa 03/2012. Lei : Art. 24 caput, inciso XXVI, da lei 8666/93, Lei Federal 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007 e Lei Municipal de nº 758/11

EXTRATO PROCESSO 07-2019

Publicação Nº 1860400

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Depto de Licitações

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 7/2019

OBJETO: o atendimento de 09 (nove) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência Social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do Município de Jardinópolis, conforme plano de trabalho do exercício de 2019 em anexo.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO 08-2019

Publicação Nº 1860415

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPÓLIS
Depto de Licitações

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 8/2019
OBJETO: O objeto do presente certame é a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, conforme o terceiro termo aditivo do contrato 12/2016 com o CIGA.

Joaçaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1860148

Joaçaba, 07 de janeiro de 2019.
Convocação:

Convocamos o senhor (a) MARIA ELIZA PRONER a apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste, munida dos documentos abaixo relacionados para agendamento de exame admissional, para no prazo impreterível de 30 (trinta) dias assumir vaga do concurso público referente ao edital n.º 001/2018 no qual foi classificado em 03º lugar para a vaga de NUTRICIONISTA:
( ) Carteira de Trabalho
( ) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado)
( ) Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
( ) 1 foto ¾ colorida (atual)
( ) Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição
( ) Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado)
( ) Cópia do número PIS/PASEP
( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado)
( ) Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino)
( ) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF, pessoa física e jurídica em caso de possuir empresa, contrato social)
( ) Comprovante de Residência
( ) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade exigida no edital e registro no conselho de classe.
( ) Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso)
( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
( ) Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.
( ) Número de Telefone residencial e celular, e-mail
( ) Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF- https://www.trf4.jus.br/trf4/
( ) Qualificação e-social - http://portal.esocial.gov.br/
Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em concurso público, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da municipalidade.
Sem mais.
Leandra Costenaro
Setor de Pessoal

Recebimento: _____
_ ___/____/___

DECRETO N° 5.582 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860724

DECRETO N° 5.582 DE 04 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.234 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PELO ARTIGO 14 e 15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos ordinários do município:

Órgão: 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 05 Gerência do Terminal Rod Municipal e Cemitério
Proj./Atividade: 2.025 Manutenção do Terminal Rodoviário

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.000 0.000000 Aplicações Diretas	

Valor: R$ 70.000,00

Art. 2º: Fica aberto crédito adicional suplementar nas dotações abaixo identificadas, no valor R$ 139.156,00 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais), por conta do provável excesso de arrecadação dos recursos vinculados:

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Proj./Atividade: 1.066 Inovações na Área de Tecnologia da Informação
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0083.0000-39
Valor: R$ 139.156,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 04 de janeiro de 2019
Jucelino Jorge Ferraz
Prefeito em exercicío

DECRETO N° 5.583 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860721

DECRETO N° 5.583 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.234 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PELO ARTIGO 16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Proj./Atividade: 1.066 Inovações na Área de Tecnologia da Informação
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0083.0000-39
Valor: R$ 750.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Proj./Atividade: 1.066 Inovações na Área de Tecnologia da Informação
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0083.0000-41
Valor: R$ 750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 04 de janeiro de 2019
Jucelino Jorge Ferraz
Prefeito em exercicío

PORTARIA Nº 3.597

Publicação Nº 1860633

PORTARIA Nº 3.597 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 02 de janeiro de 2019, do(a) Sr.(a) CAROLINE KLAUZ ISSLER, Técnico de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 16º lugar no edital de Teste Seletivo nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.598

Publicação Nº 1860634

PORTARIA Nº 3.598 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 02 de janeiro de 2019, do(a) Sr.(a) NAIANE PAULA FACIN, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 12º lugar no edital n.º 004/2017 da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.599

Publicação Nº 1860636

PORTARIA Nº 3.599 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) NEWDIBERTO NIWALDO ANTONIO GHIGGI, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando do Setor de Fiscalização de Tributos, referente ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.600

Publicação Nº 1860637

PORTARIA Nº 3.600 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ANTENOR FERNANDES DA SILVA, Carpinteiro, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 323/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (12 dias) e de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (12 dias), por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.601

Publicação Nº 1860641

PORTARIA Nº 3.601 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) CAROLINE KLAUZ ISSLER, Assessor de Secretaria, nível CC-5, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017 e em especial pela Lei Complementar nº 350 de 23 de novembro de 2017, conforme memorando do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 03 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.602

Publicação Nº 1860643

PORTARIA Nº 3.602 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) GUSTAVO LUIS ZANOTTO durante o período de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, para exercer as funções de Médico(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006, em virtude de sua aprovação em 27º lugar no edital de Teste Seletivo nº 05/2018, para atuar no ESF São Brás, conforme memorando n.º 796/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), 03 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PP 92/2018/PMJ

Publicação Nº 1859958

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018/PMJ

Objeto: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos serviços, ações e projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaçaba, SC e pelos demais órgãos participantes. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09h00min do dia 21/01/2019. Processamento do Pregão: às 09h00min do dia 21/01/2019, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 07 de janeiro de 2019.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
JORGE LUIZ DRESCH - Secretário

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ERRATA AO TERMO DE NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO A PORTARIA 3942018

Publicação Nº 1860525

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

No termo de não atendimento de Convocação, publicada em 07.01.2019, edição 2722, p. 815 fica retificado:
Onde lê-se: "Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2018," retificar por "Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2019".

Joaçaba-SC 08 de janeiro de 2019.

Paulo Cesar Lamin/Diretor Presidente.

ERRATA DE PORTARIA JHL 0032019

Publicação Nº 1860332

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

Na portaria JHL 003/2019, publicada em 07.01.2019, edição 2722, p. 815 fica retificado:
Onde lê-se: "No período de 07 à 26 de Janeiro de 2018," retificar por "No período de 07 à 26 de Janeiro de 2019".

Joaçaba-SC 07 de janeiro de 2019.

Paulo Cesar Lamin/Diretor Presidente.

PORTARIA JHL 0042019

Publicação Nº 1859500

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 004/2019 DE 04.01.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC – Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Vanderlei Nunes Ferreira, ocupante do cargo de Pedreiro, enquadrado no P-4, N-1, Ref.D-1, para responder pela Função de Encarregado de Serviço- Infraestrutura, no período de 07 de janeiro à 16 de janeiro de 2019, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-5, de acordo com Art.16 do parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º- Designar Vanderlei Nunes Ferreira, ocupante do cargo de Pedreiro, enquadrado no P-4, N-1, Ref. D-1, sob n° da CNH 03045237162, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o Veículo Renault Master placa MKC - 9994, no período de 07 de janeiro à 16 de janeiro de 2019, por motivo de férias do titular, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 3º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O atendimento a lei complementar 313/2015 que trata das atividades do condutor de veículos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,
Joaçaba-SC, 04 de janeiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 0088/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1859544

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2018
PROTOCOLO JHL 3451/2018
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0088/2018 – Licitação 0097/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO, GALVANIZADO, PP, PEAD E PVC A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DO SIMAE E PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 21/01/2019 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 21/01/2019 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 08/01/2019 a 21/01/2019.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 07 de janeiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ACEBROFILINA ADULTO 10 MG/ML (39265)	Frs	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	ELOFAR	0	4,7250	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	ELOFAR	0	4,8700	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	ELOFAR	0	5,1400	3
2	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 05MG/ML (39266)	Frs	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PRATI	0	2,8900	1
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	PRATI	0	3,0000	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	PRATI	0	3,0800	3
3	ALENDRONATO DE SODIO 70MG (2735)	Cmp	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	ELOFAR	0	0,2200	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Delta-Cellera	0	0,2350	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	ELOFAR	0	0,2904	3
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	ELOFAR	0	0,2970	4
5	AMOXICILINA + CLAV.875 + 125 (39268)	Cmp	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	GERMED	0	1,6000	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	1,6900	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	DELTA	0	1,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	BUSCOPAM COMPOSTO 10MG +250MG (39269)	Cmp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PHARLAB	0	0,3600	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	NeoQuimica-B	0	0,3720	2
7	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS (39270)	Frs	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	HIPOLABOR	0	5,1900	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	HIPOLABOR	0	5,2000	2
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	BRAINFARMA	0	5,4800	3
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	HIPOLABOR	0	5,7000	4
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	NeoQuimica-B	0	5,7250	5
8	BUSCOPAM COMPOSTO INJ (39271)	Amp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	HIPOLABOR	0	1,3400	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	HYPOFARMA	0	1,3500	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HIPOLABOR	0	1,6630	3
9	CARBOCISTEINA ADULTO 50GM/ML (39272)	Frs	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Natulab	0	2,8800	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	PRATI	0	3,6600	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	PRATI	0	3,7880	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	CARBOCISTEINA PEDIÁTRICO 20MG/ML (39273)	Frs	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	PRATI	0	2,8500	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	PRATI	0	2,8600	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PRATI	0	3,3000	3
11	CETOCONAZOL 200MG (1673)	Cmp	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	PRATI	0	0,1550	1
12	CETOPROFENO 100MG/2ML (34908)	Amp	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	U. QUIMICA	0	1,2000	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	1,8200	2
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	1,8900	3
13	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA COLÍRIO 3,5MG + 1MG (39274)	Frs	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	GERMED	0	9,9500	1
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	GERMED	0	11,1600	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	GERMED	0	11,5000	3
14	CITALOPRAM 20MG (38235)	Cmp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Torrent	0	0,1650	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	AUROBINDO	0	0,1670	2
15	CIMETIDINA 200MG (3767)	Cmp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PRATI	0	0,1480	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	PRATI	0	0,1490	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	PRATI	0	0,1570	3
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Prati Donaduzz	0	0,1667	4
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	PRATI	0	0,1690	5
16	CLONAZEPAM 2MG (2551)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	0,0540	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Geolab	0	0,0687	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	CRISTALIA	0	0,1020	3
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,1020	4
17	COLAGENASE 0,6U/G +CLORAFENICOL 0,01G/G (39275)	Bn	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	9,6600	1
18	COMPLEXO B (184)	Cmp	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	VITAMED	0	0,0350	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	VITAMED	0	0,0388	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Vitamed	0	0,0415	3
19	DESONIDA 0,5MG/G (39276)	Bn	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	GERMED	0	6,9500	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	6,9700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	EMS	0	7,5000	3
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	EMS	0	7,9200	4
20	DIMETICONA 40MG (39277)	Cmp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	PRATI	0	0,0924	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	PHARMASCIE	0	0,1080	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PRATI	0	0,1200	3
21	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (2220)	Cmp	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	CIMED	0	0,0450	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CIMED	0	0,0540	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Cimed	0	0,0550	3
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GEOLAB	0	0,0726	4
22	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50/50 (39278)	Amp	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	U. QUIMICA	0	1,2600	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	União Quimica	0	1,4021	2
23	GLIMEPERIDA 2MG (39279)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CIMED	0	0,0743	1
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	CIMED	0	0,1200	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	0,1793	3
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	CIMED	0	0,1980	4
24	HIDROXIQUINOLINA +TROLAMINA OTOLÓGICO (39280)	Frs	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	NOVARTIS	0	10,1800	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	NOVARTIS	0	10,1900	2
25	IMIPRAMINA 25MG (2250)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,2780	1
26	MEBENDAZOL 100MG (1693)	Cmp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	SOBRAL	0	0,0730	1
27	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G +250UVG (39281)	Bn	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	SOBRAL	0	1,1750	1
28	NIMESULIDA 100 MG (39282)	Cmp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Cimed	0	0,0680	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	CIMED	0	0,0930	2
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CIMED	0	0,0945	3
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	NEO QUIMICA	0	0,0945	4
29	NORFLOXACINO 400MG (1696)	Cmp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Medquimica	0	0,2890	1
30	PAROXETINA 20MG (2252)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	EMS	0	0,2295	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	EMS	0	0,2800	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Pharlab	0	0,3097	3
31	RISPERIDONA 1MG (2733)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,1780	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	0,1790	2
32	SERTRALINA 50 MG (39283)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	0,1320	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	AUROBINDO	0	0,1453	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Torrent	0	0,1490	3
33	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 200+40 MG/5ML (39284)	Frs	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Teuto	0	1,2000	1
34	TRAMADOL 50MG (38356)	Cmp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HIPOLABOR	0	0,1180	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	HIPOLABOR	0	0,1199	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	HIPOLABOR	0	0,1980	3
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	HIPOLABOR	0	0,1990	4
35	VENLAFAXINA 75MG (3736)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	0,6750	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	EUROFARMA	0	0,8500	2
36	BEROTEC (BROMETO DE FENOTEROL) (39285)	Frs	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HIPOLABOR	0	2,7500	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PRATI	0	2,8000	2
37	CETOCONAZOL CREME 20MG/G (39286)	Bn	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	SOBRAL	0	1,4000	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Sobral	0	1,9931	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HIPOLABOR	0	2,5080	3
38	CIMETIDINA 300MG/2ML (39287)	Amp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Teuto	0	0,7000	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HYPOFARMA	0	0,7650	2
39	CLONAZEPAM 2,5MG/ML (39288)	Frs	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	GERMED	0	1,7500	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	2,0250	2
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	GERMED	0	2,8200	3
40	COMPLEXO B2 (39289)	Amp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HYPOFARMA	0	0,7300	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	HYPOFARMA	0	0,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	HYPOFARMA	0	0,7700	3
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	HYPOFARMA	0	0,8100	4
41	DIMETICONA 75MG/ML (39290)	Frs	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HIPOLABOR	0	0,8000	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	HIPOLABOR	0	0,8100	2
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	HIPOLABOR	0	0,9500	3
42	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML (39291)	Amp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	FARMACE	0	0,5500	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	FARMACE	0	0,5530	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Farmace	0	0,6186	3
43	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML (39292)	Frs	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	CIMED	0	1,8900	1
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	CIMED	0	1,9000	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	2,7030	3
44	MEBENDAZOL 20MG/ML (39293)	Frs	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	SOBRAL	0	1,1730	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Sobral	0	1,1959	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	NIMESULIDA 50MG/ML (39294)	Frs	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Vitapan-Vitame	0	1,6730	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GEOLAB	0	2,2000	2
46	RISPERIDONA 2MG (35606)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	0,1750	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,1790	2
47	RISPERIDONA 3MG (38345)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,1950	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	0,1990	2
49	STRESS TABS (POLIVITAMICO E POLIMINERAL 600 ZINCO) (39296)	Cmp	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	PFIZER	0	2,1300	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	PFIZER	0	2,2000	2
50	GABAPENTINA 300MG (39297)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	PRATI	0	0,3740	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Prati Donaduzz	0	0,4500	2
51	ARTRODAR (DIACEREÍNA) 50MG (39298)	Cmp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	TRB	0	3,4500	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	TRB PHARMA	0	3,4600	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	TRB PHARMA	0	3,5400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	TRB PHARMA	0	3,9000	4
52	CLOPIXOL DEPOT 200G/ML (DECONATO DE ZUCLOPENFIXOL) (39299)	Amp	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	LUNDBECK	0	60,5000	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	LUNDBECK	0	60,5000	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	LUNDEBECK	0	60,5000	3
53	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG (ALENIA) (39300)	Cmp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	BIOSINTETICA	0	1,1880	1
55	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO) (39302)	Cmp	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	BAYER	0	6,9800	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	BAYER	0	6,9900	2
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	BAYER	0	7,0000	3
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	BAYER	0	7,3500	4
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	BAYER	0	7,4600	5
56	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG(COM 60 DOSES) (SPIRIVA REPINAT) (39303)	Frs	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	BOEHRINGER	0	248,9000	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	BOEHRINGER	0	249,0000	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	BOEHRINGER	0	249,0000	3
57	ÁCIDO VALPROICO 500MG (DEPAKENE) (39304)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	BIOLAB	0	0,5805	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	BIOLAB	0	0,9900	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	ABBOTT/VOD:	0	1,0700	3
58	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG (39305)	Cmp	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	CIMED	0	0,4000	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	0,4200	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	CIMED	0	0,4300	3
59	ANLODIPINO 10 MG (39306)	Cmp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	NeoQuimica-B	0	0,0790	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GEOLAB	0	0,0850	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	GEOLAB	0	0,3000	3
60	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (MONOCORTIL) (39307)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	ZYDUS	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Biosintetica	0	0,2534	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	ZYDUS	0	0,4000	3
61	CARVEDILOL 12,5MG (3743)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	EMS	0	0,1107	1
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	EMS	0	0,2000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	EMS	0	0,2380	3
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	0,2530	4
62	LACTASE 10.000 FCC (39308)	Cmp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	NOVA QUIMIC	0	1,0463	1
63	DULOXETINA 30MG (37853)	Und	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	EMS	0	1,2000	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	EMS	0	1,2100	2
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	NOVAQUIMIC/	0	1,3905	3
64	DOMPERIDONA 10MG (39309)	Cmp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Medley	0	0,0800	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	0,1090	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	EMS	0	0,1500	3
65	CARVEDILOL 6,25 MG (39310)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	EMS	0	0,0837	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Torrent	0	0,0890	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	EMS	0	0,1200	3
66	ESPIRONOLACTONA 25MG (39311)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	EMS	0	0,1593	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Aspen	0	0,1684	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	GERMED	0	0,2100	3
68	OXILATO DE ESCITALOPRAM 20MG (39313)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	0,4725	1
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	NOVA QUIMIC	0	0,5000	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	NeoQuimica-B	0	0,8857	3
69	CODEÍNA 30MG (38239)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	1,0000	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	1,0100	2
70	CELECOXIBE 200MG (39314)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	EUROFARMA	0	1,1500	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	EUROFARMA	0	1,1600	2
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	BIOSINTETICA	0	1,3635	3
71	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL (39315)	Bn	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Green Pharma	0	3,5000	1
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	PRATI	0	4,5000	2
72	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE) (39316)	Cmp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	ABBOTT	0	1,3200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	ABBOTT	0	1,3400	2
73	LAMOTRIGINA (LAMICTAL) 100MG (39317)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	UNICHEM	0	0,3100	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,3900	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	UNICHEN	0	0,5000	3
75	AMATO 25MG (TOPIRAMATO) (39332)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	EMS	0	0,2025	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	GERMED/GEN	0	0,3000	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	0,3041	3
76	FENITOÍNA 100MG (HIDATAL) (39333)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	TEUTO/GEN	0	0,2100	1
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	SANOFI	0	0,3500	2
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	0,3780	3
77	CLOPIDOGREL 75MG (39334)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	RANBAXY	0	0,3640	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Aurobindo	0	0,3890	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	AUROBINDO	0	0,4620	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	AZATIOPRINA 50MG (IMURAN) (39336)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,9400	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	0,9490	2
80	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA 50.000MG+100MG+100MG (CITONEURIN) (39337)	Amp	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	MERCK	0	3,7200	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	MERCK	0	3,7500	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	MERCK	0	3,8500	3
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	MERCK	0	3,8846	4
83	DERSANI HIDRIGEL 85G (39340)	Bn	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	DAUT	0	73,0000	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	DAUDT	0	73,1000	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	DAUDT OLIVE	0	77,0000	3
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	DAUDT	0	93,0000	4
84	TIRAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS CX/C 50 UNID (39341)	Cx	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	ON CALL PLUS	0	24,0500	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	ON CALL PLUS	0	24,1000	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Acon	0	26,1168	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	SORO FISIOLOGICO 250 ML (157)	Frs	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Segmenta-Eur	0	2,5200	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HALEXISTAR	0	2,7720	2
86	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (PONDERA) (39342)	Cmp	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	SUPERA	0	3,6400	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	SUPERA/ROX	0	3,6500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	4,3011	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018
PROCESSO N° 3/2018

(52) - DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
(969) - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA
(1697) - A G KIENEN & CIA LTDA
(1792) - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L
(2163) - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
(2237) - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(2238) - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
(2239) - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Jupiá, 4 de Setembro de 2018.

GEUVANI ACCORSI
EQUIPE DE APOIO

DEISE LUCIA NOAL RIBEIRO
Pregoeiro(a)

Laguna

Prefeitura

PREGÃO 02/2018-PML

Publicação Nº 1859746

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 02/2019-PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais e serviços de instalação de divisórias no Salão Paroquial do Estreito, a ser utilizado temporariamente como escola, no dia 18 de janeiro de 2019 as 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 07 de janeiro de 2019.
Waldomiro Souza Netto – Pregoeiro.

Lebon Regis

Câmara Municipal

ATA DA SESSÃO DE 18-12-18 (NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA)

Publicação Nº 1860088

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018 as 18:00 horas reuniu se ordinariamente a Câmara municipal de Lebon Régis, sob a Presidência o Senhor Vereador Osmar Comper, e como Secretário o Vereador Dirceu dos Santos Maiberg, o Senhor Presidente invocando proteção de Deus declarou abertos trabalhos dá presente Sessão, que contou com a presença de todos os Senhores Vereadores. O Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores. O Presidente colocou a ATA em discussão e a mesma foi aprovada por todos . EXPEDIENTES: Requerimento pedindo a inscrição da chapa para nova diretora da Mesa para o Biênio 2019 a 2020, compostas pelos Vereadores : Presidente – Ivonei Gois Quirino – Vice – Presidente – Osmar Comper/ 1º secretario Osvaldo Siqueira/ 2º secretario – Dirceu dos Santos Maiberg. Moção nº 027/2018, A Câmara Municipal de Lebon Régis, através da presente Moção, vem conceder os votos de Aplausos e agradecimento a autoridade acima constituída, pelos bons Serviços prestados no município, bem como solicitar a sua permanência a frente da Policia Militar de Lebon Régis – ao Sargento Ivonir Peppes do Vale, Vereador Autor – Osmar Comper e demais Vereadores C0 – Autores. Deixada a palavra livre para pequenos comentários sobre o expediente lido e breves comunicações ao Plenário. Usou a palavra o Vereador Presidente Osmar Comper, que comunicou aos Demais Vereadores que houve somente a inscrição de uma chapa para a eleição da Mesa Diretora Biênio 2019/2020 que seria chamada de Chapa A. Ninguém mais se manifestou o Presidente mandou seguir para a ORDEM DO DIA: Discussão e votação da Moção nº 027/2018, já lida nos expedientes, usou a palavra o Vereador Autor – Osmar Comper, que cumprimentou a todos novamente em especial o Sargento Ivonir que estava presente na Sessão, disse que a Moção tem por objetivo prestar os sinceros aplausos e agradecimentos pelos bons serviços prestados pelo comandante da Policia Militar de Lebon Régis, Sargento Ivonir Peppes do Valle, bem como solicitar a sua permanência a frente da Policia Militar de Lebon Régis, Considerando o bom trabalho desenvolvido na comunidade Lebonregense, na qual vem atuando com presteza e eficiência, sempre dedicando e buscando oferecer mais segurança com qualidade aos munícipes, desta forma, solicitamos para que permaneça na frente da Policia Militar de Lebon Régis, com objetivo de dar continuidade a esse bom trabalho que vem sendo desenvolvido em prol do povo Lebonregense. Todos os demais Vereadores se manifestaram em apoio a Moção e solicitaram a permanência do Sargento no Comando da Policia Militar de Lebon Régis, destacaram o bom trabalho que o mesmo vem desenvolvendo, e a queda de roubos e crimes que aconteceu depois que o mesmo começou atuar no município, o Presidente agradeceu a todos pelas palavras, colocou a Moção nº 027/2018 em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Discussão e votação do Requerimento do registro da Chapa A para eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, sendo assim a chapa – Presidente = Ivonei Gois Quirino; Vice Presidente – Osmar Comper; 1º secretario = Osvaldo Siqueira; 2º secretario Dirceu dos Santos Maiberg. O Presidente Osmar Comper, disse que tendo em vista a aprovação da Resolução 003/2018 de 21 de novembro de 2018, alterando a data para a realização da eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020 passará aos procedimentos legais para a realização da eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara, informou a todos que por determinação legal e regimental deverá ser promovida por votação nominal e aberta, sendo declarado o voto na chapa, consultou os demais Vereadores se tinham alguma duvida quanto a votação, não havendo duvidas passou a realização do processo eleitoral, com a chamada nominal dos Senhores Vereadores, na Ordem alfabética e na medida que forem sendo chamados deverão proferir o seu voto, como houve somente a inscrição de uma Chapa a mesma será denominada Chapa A – Presidente – Ivonei Gois Quirino/ – Vice – Presidente – Osmar Comper/ 1º secretario Osvaldo Siqueira/ 2º secretario Dirceu dos Santos Maiberg. O Presidente chamou um por um dos Senhores Vereadores para proferirem seus voto, ato continuo todos votaram SIM na chapa A. o Presidente declarou vencedora a chapa A por Unanimidade dos votos, nove votos a favor, nem um voto contrario e nem uma abstenção, sendo Presidente – Ivonei Gois Quirino – Vice Presidente – Osmar Comper – 1º secretario- Osvaldo Siqueira, 2º secretario Dirceu dos Santos Maiberg. Nada mais havendo para ser discutido e votado o Presidente deixou a palavra livre para os Senhores Vereadores; Usou a Tribuna o Vereador Clovis Schregele, que cumprimentou o Presidente Osmar Comper os demais colegas Vereadores, o publico presente, agradeceu neste final de ano a todos pelo companheirismo, agradeceu o Presidente Osmar pela coerência na condução dos trabalhos da Mesa Diretora, foi companheiro foi parceiro, agradeceu os funcionários pela colaboração e apoio, os Vereadores pelas parceira e discussões de ideias os Vereadores, os suplentes que aqui passaram durante o ano quase inteiro, parabenizou o Ivonei pela eleição de Presidente tem certeza pelo que conhece que o mesmo irá desempenhar um bom trabalho juntamente com os demais, se colocou a disposição na parceria para o que ele pude ajudar, desejou a todos e suas famílias um feliz Natal e que 2019, seja cheio de conquistas e possamos avançar mais, e que Deus junto com nos e nossas famílias possamos entrar 2019 com pique novo ,para fazermos um bom trabalho, agradeceu e encerrou. Usou a Tribuna o Vereador Dorval Zanotto Filho, que cumprimentou o Presidente, os colegas Vereadores, o Sargento Ivonir, (o Do Valle), seu amigo particular presente na Sessão e os demais visitantes, agradeceu ao Presidente Osmar Comper pela condução dos trabalhos da Casa, nestes dois anos, sabe que houve algumas discussões mais as mesas se aterão nas matérias, e nos projetos, e também ressaltou que nestes dois anos, o presidente vai devolver para os cofres do município aproximadamente 300 mil reais que sobraram que foi economizado na Casa, valor bem considerável isto mostrou a sua administração, e não sabe de nem um antes presidente que fizesse devolução de valores para o município, pelo menos não perto desses valores, agradeceu aos colegas a parceria desse ano, que teve algumas discussões mais cada um soube respeitar a ideia de cada um, agradeceu os Vereadores Joaquim e Vanderlei Cracco, que estiveram a frente das secretarias, desenvolvendo os trabalhos e pediu se os mesmos retornarem para as secretarias ano que vem que continuem tratando os munícipes com respeito e com paciência e responsabilidade, parabenizou o Ivonei que assume a presidência da Casa, tem a votação dos nove Vereadores, desejou uma ótima mandato de Presidente, desejou a todos um Feliz Natal a todos os munícipes, que passem os momentos alegres e festividades com a família e amigos, desejou a todos também um feliz e prospero ano de 2019, com muita saúde e realizações, agradeceu e encerrou. Usou a Tribuna a Vereadora Terezinha Ferlin Rizzo, que cumprimentou o Presidente os colegas Vereadores o publico presente na Sessão, e os que acompanham a Sessão pela Internet, agradeceu a Deus pelo ano que esta se findando, aos demais Vereadores e também a todos os Lebonregense que se preocuparam com ela fizeram orações devido esses últimos dias teve um pequeno problema de saúde, disse que é nestes

momentos que se sente o poder da amizade, a torcida e a força de um amigo é que faz a diferença nos momentos difíceis, parabenizou e agradeceu a equipe de policiais através do Sargento Ivonir, pelo bom trabalho que estão fazendo em nosso município, parabenizou e desejou aos futuros membros da Mesa Diretora que foram eleitos que continuem o bom trabalho que o Presidente Osmar vem fazendo, pediu que os futuros governantes do nosso pais e estado tenham Deus no coração e governem com justiça, leu uma mensagem de natal, desejou a todos um feliz e abençoado natal e um ano novo cheio de saúde e realizações para todos que se realize todos os sonhos, agradeceu e encerrou. Usou a Tribuna o Vereador Vanderlei Antônio Cracco, que cumprimentou o Presidente, os colegas Vereadores e o publico presente, parabenizou e desejou um bom trabalho ao Presidente que foi eleito e irá assumir a Mesa Diretora da Casa assim como os demais que fazem parte da Mesa, desejou um feliz Natal a todos e a todas as famílias de Lebon Régis, que Deus abençoe a cada um e que o ano de 2019, venha com muita saúde paz, realizações deixou um abraço a todos e se Deus quiser ano que vem estaremos todos juntos, agradeceu e encerrou. Usou a Tribuna o Vereador, Joaquim Leonir Prestes Caetano, que cumprimentou o Presidente, os colegas Vereadores o publico presente em especial o comandante Ivonir, agradeceu e parabenizou pelo trabalho que o mesmo vem fazendo juntamente com sua equipe em nossa cidade e se colocou a disposição do mesmo, parabenizou a nova mesa diretora, desejou um sucesso enorme, com muita responsabilidade de cada um e disse que todos estão aqui para ajudar, todos estão aqui para fazer o bem para as pessoas, parabenizou a família do Ivonei porque sempre a família é que dá a sustentação de tudo, parabenizou pelo trabalho o presidente Osmar pela administração responsável que fez na mesa diretora da Casa nesses últimos dois anos, lembrou quando foi presidente desta Casa e passou por momentos difíceis, teve que até reduzir os salários dos Vereadores para fechar o índices, administrou isto aqui com responsabilidade, onde foi feito toda esta reforma de moveis do plenário, onde na época vinha descontos já dos valores repassados para a Câmara de aproximadamente oito mil reais mês, agradeceu as discussões, pois aqui se tem um objetivo o bem das pessoas, pois é assim que queremos que as pessoas que deram a oportunidade dos Vereadores estarem aqui através de seu voto, desejou a todos um feliz e santo Natal, um ano novo cheio de paz e prosperidade e esperança, e que o ano de 2019 seja muito melhor do que foi o 2018, pediu que Deus abençoasse a todos deixou um forte abraço a todos agradeceu e encerrou. Usou a Tribuna o Vereador Osvaldo Siqueira, que cumprimentou o Presidente, os colegas Vereadores, o ex. Vereador Djalma, o Sargento Do Valle, e os demais presente na Sessão e a todos que escutam a Sessão através do Facebook, agradeceu e parabenizou o Presidente Osmar Comper pela forma que conduziu os trabalhos da Mesa neste dois anos, atuou com forma democrática, com imparcialidade e agiu com diplomacia, foi mediador e condutor, de tudo aquilo que passou nos momentos mais calorosos e momentos mais amenos, sempre nas discussões de matérias, citou que ficou uma marca nas devoluções que foi feito nos dois anos, não queria fazer comparações de outros presidentes, a devolução e a demonstração da seriedade e responsabilidade quando se assume uma direção ou um órgão, agradeceu o voto de confiança dos colegas tanto nesta para ser 1º secretario como nesta mandato da Mesa que esta se encerrando como vice-presidente, parabenizou a administração que esta se encerrando dois anos no estilo de comemorações, Lebon comemorando 60 anos, o clima na cidade e sadio é de alegria, isto é possível quando se tem um prefeito responsável e uma equipe competente, assim só colhe bons frutos, a nossa sociedade que ganha com isto, sabe que falta ainda mais vamos correr atrás e vamos conseguir, pois é obrigação atender bem o nosso povo, reforçou e fez o convite que todos participem das comemorações da semana do município, sendo amanha o dia de comemorar a emancipação politica do município, com varias programações durante a semana, parabenizou Lebon Régis, avante Lebon Régis é assim que temos correr atrás esperamos que 2019 tenha mais realizações do que 2018, desejou a todos as famílias de Lebon Régis um feliz e Santo Natal, um ano de 2019 com prosperidade e que todos sonhem com um município melhor, agradeceu e encerrou. Usou a Tribuna o Vereador Dirceu dos Santos Maiberg, que cumprimentou o Presidente os colegas Vereadores e o publico presente, parabenizou e agradeceu o Presidente Osmar Comper pelo trabalho que fez frente a Mesa diretora da casa por dois anos, pessoa seria, honesta e companheira, sempre ajudando a todos, parabenizou e pediu que Deus abençoe o novo Presidente desta Casa seu primo irmão Ivonei Gois, que faça um mandato igual o Osmar fez, Deus o ilumine ele o Volnei e sua família, agradeceu a todos também pelo voto de continuar fazendo parte da mesa Diretora, desejou ele e sua Família a todos um feliz Natal, que o ano de 2019 seja um ano de paz alegria, saúde e realizações para todos os Lebonregense, agradeceu e encerrou. Usou a Tribuna o Vereador Ivonei Gois Quirino, que cumprimentou o Presidente, os colegas Vereadores o publico presente e o Sargento Ivonir, sua esposa que é sua força a 32 anos, e os demais presente e que estão escutando a Sessão pelo Facebook, agradeceu pela confiança de todos os Vereadores na sua pessoa para Presidir a Casa, agradeceu as palavras de cada um sabe que foi de coração, de companheiros, disse que a partir de janeiro que ser presidente de caráter e quer ser um presidente como o Osmar foi companheiro de todos, e amigo de todos, foi respeitado e será respeitado a opinião de cada um, disse que esta Câmara até agora foi uma das melhores, e vai continuar sendo assim de amigos e companheiros, se colocou a disposição de todos e também do Sargento Ivonir, comandante da policia Militar de Lebon Régis, a casa sempre estará de portas abertas, agradeceu novamente pelas palavras e votos para sua pessoa, teve o prazer de ter os nove votos, sabe que em outros municípios vizinhos teve disputas, desejou a todos um feliz e santo Natal, e que 2019 seja um ano de muita saúde para todos, paz e realizações, agradeceu e encerrou. Usou a palavra o Vereador Osmar Comper, que cumprimentou o Sargento Ivonir, a imprensa o ex. Vereador Djalma, a todos os demais presentes, agradeceu as palavras de todos os Senhores Vereadores para com sua pessoa, disse que não foi um trabalho só do Presidente mais sim do conjunto de todos os Vereadores, parabenizou a todos os Vereadores e a Vereadora pelos trabalhos desenvolvidos aqui na Casa neste dois anos, seja através de projetos, Indicações, requerimentos, Moções, debates nos projetos enviados pelo Prefeito Municipal, sabe que todos deram o melhor de si, para que os trabalhos acontecessem com cordialidade e democracia, agradeceu também o Vereador Juscelino que deixou esta Casa com um trágico acidente e foi vitimado, agradeceu aos suplentes que aqui pela Casa passaram o Senhor Ademir do Prado e o Volnei Weber, que usando o cargo deixaram as sua contribuições com o trabalho desta Casa, agradeceu seus companheiros da Mesa Diretora que nele confiaram de ser o Presidente desta Casa por dois anos, com certeza foi um trabalho de companheirismo e imparcialidade, disse que assim todos conseguiram avanços importantes, assim como devolvendo uma quantia considerável as cofres do município em 2017, e agora outra quantia em 2018, todos os Vereadores são responsável por este resultado, se sente realizado, agradeceu aos colaboradores desta Casa, Carlos Zanotto secretario da Casa e amigo seu particular, atuando sempre nas Sessões desta Casa, ao Gregory tesoureiro da Casa, o Mario Secretario, o Dr Roberto Xavier Assessor Jurídico da Casa, Everaldo Kogicoski contador, a dona Margarete agente serviços gerais que com sua dedicação sempre manteve a Casa em ordem, e também os vigilantes Itamar e Saulo, a todos deixou seu carinho e gratidão pelos trabalhos prestados, agradeceu a todos que por aqui passaram assistindo as reuniões e aos que hoje assistem pela Internet, disse que deixa a presidência desta Casa com sentimento de dever cumprido, desejou a todos um feliz santo natal a todos, e que o ano que vem 2019 seja um ano de paz, saúde e muitas realizações a todos, agradeceu e encerrou. O Presidente Osmar Comper, agradeceu a presença dos Senhores Vereadores do publico presente, e nada mais Havendo para ser discutido e votado, convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária dia 06 de fevereiro, de 2019 na hora regimental as 18:00

horas, em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão. Eu, _____(Dirceu dos Santos Maiberg) 1º secretario, mandei Digitar a presente ATA que depois de lida e se aprovada irá assinada por todos, bem como a integra da Sessão fica arquivada (gravada), a disposição dos Senhores Vereadores, e do publico, mediante requerimento aprovado pelo Presidente.

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 120-A/2018

Publicação Nº 1860622

DECRETO Nº 120-A, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 1.354/2017 de 18 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 1.506,84 (um mil quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.506,84
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.506,84
Função	01	Legislativa	1.506,84
Sub-função	31	Ação Legislativa	1.506,84
Programa	01	Processo Legislativo	1.506,84
Atividade	2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores	1.506,84
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.506,84
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.506,84
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.506,84
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.506,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.506,84

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.506,84
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.506,84
Função	01	Legislativa	1.506,84
Sub-função	31	Ação Legislativa	1.506,84
Programa	01	Processo Legislativo	1.506,84
Atividade	2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores	1.506,84
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.506,84
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.506,84
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.506,84
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.506,84
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.506,84

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC no termos do Decreto Municipal nº 074/2011.

Leoberto Leal, 21 de dezembro de 2018.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.122, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859313

DECRETO Nº 3.122, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.
Revoga o Decreto n. 3.032, de 21 de março de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 3.032, de 21 de março de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 4 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.123, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859516

DECRETO Nº 3.123, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Regulamenta o inciso IV do art. 8º da Lei Ordinária nº 1.306/2015 de 10 de dezembro de 2015 e alterações, que Reforma Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei n° 1.306, de 10 de Dezembro de 2015 e alterações,
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

DECRETA
Art. 1º. O valor a ser ressarcido relativo ao benefício previsto no inciso IV da Lei Ordinária nº 1.306/2015, será limitado a R$ 8,00 (oito reais) por m² (metro quadrado) de área efetivamente construída.
Art. 2º. Para ter direito ao ressarcimento, depois de finalizadas as edificações relativas a estábulos e finalizada a parte estrutural e cobertura das edificações relativas a aviários e chiqueiros, constantes no inciso IV do art. 8º da Lei Ordinária nº 1.306/2015, o agricultor deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitação acompanhada dos seguintes documentos:
I – Projeto básico das instalações construídas;
II – Licença ambiental do empreendimento;
III – Notas Fiscais de Prestação de Serviço emitida pela empresa que realizou os serviços de terraplanagens e demais serviços de máquinas em nome do solicitante;
IV – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), e do comprovante de conta corrente do solicitante;
V – Cópia do Extrato do Bloco de Nota de Produtor Rural em nome do solicitante;
VI – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV de veículos de propriedade do solicitante que comprovem que os mesmos estão emplacados no Município de Lindóia do Sul, se for o caso;
VII – Comprovante emitido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, se for o caso, de que o interessado possui crédito de horas a serem indenizadas relativas à Lei nº 1.416 de 18 de dezembro de 2018.
Art. 3º. Ao receber a solicitação definida no artigo anterior, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:
I – Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizará conferência dos documentos, autenticando-os quando for o caso, e estando estes em conformidade, emitira parecer favorável a concessão do benefício, caso contrário solicitará ao interessado que apresente os documentos faltantes, e em não sendo feito, se manifestará pelo indeferimento do pleito, e encaminhará o processo ao secretário da pasta.
II – O secretário por sua fez, sendo o parecer favorável à concessão do benefício, encaminhará todo o processo a servidor habilitado para que proceda a visita in loco e a emissão de Relatório de Conformidade, o qual será instruído com fotos do local e deverá atestar a realização do empreendimento de acordo com o projeto básico inicialmente apresentado, e qual foi a área em m² (metros quadrados) efetivamente construída, relatório este que deverá ser anexado aos autos do processo o qual deve ser devolvido ao secretário da pasta, sendo o parecer pelo indeferimento do pleito, procederá ao arquivamento do processo.
III – Estando a obra em conformidade Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizará os cálculos do valor devido pelo ressarcimento ao solicitante, cálculo esse, que deverá levar em conta o valor definido no art. 1º e a efetiva área (em metros quadrados) construída constante do relatório de que trata o inciso anterior, e se for o caso, a indenização de que trata os §§ 1º e 2º da Lei nº 1.416 de 18 de dezembro de 2018, e encaminhará ao secretário da pasta.
IV – Por fim, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente emitirá a Autorização de Pagamento, e encaminhará ao setor de compras/contabilidade para os procedimentos de empenho liquidação e pagamento.
§ 1º. Quando o valor da nota fiscal definida no inciso III do art. 2º for menor do que o valor definido no inciso III deste artigo, será esse a ser ressarcido.
§ 2º. Quando o valor da nota fiscal definida no inciso III do art. 2º for maior do que o valor definido no inciso III deste artigo, o proprietário poderá se beneficiar com a indenização de que trata os §§ 1º e 2º da Lei n. 1.346 de 01 de março de 2017 e alterações, ficando o valor limitado à diferença entre o valor investido e o devido.
Art. 4º. A liberação dos valores relativos ao ressarcimento devido será realizada em até 30 (trinta) dias após emissão da autorização de pagamento constante no inciso IV do artigo anterior.
Art. 5º. Poderão se beneficiar deste incentivo, as edificações iniciadas em até 90 (noventa) dias anteriores a data de publicação deste Decreto.
Art. 6º. Não farão jus a esse incentivo os solicitantes que possuírem débitos de qualquer origem junto ao Município de Lindóia do Sul.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 04 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2018 - CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

Publicação Nº 1860417

PODER LEGISLATIVO DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2018 – 2° TA 03/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 (realizado pelo Poder Executivo)
Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2019, para atualização, manutenção, treinamento de usuários, suporte técnico e licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública nas áreas de contabilidade pública, e portal da transparência.
Valor total locação: R$ 4.304,52
Valor total estimado máximo serv. correlatos: R$ 1.483,28 (somente se necessário)
Vigência: até 31/12/2019
Assinatura: 21 de dezembro de 2.018.
Jucemar Cason
Presidente do Poder Legislativo de Lindóia do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 01/2018

Publicação Nº 1860413

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 01/2018 - 4° TA 57/2014

O Município de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
Lei: 1.079/2012 de 09 de março de 2012.
Objeto: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do convênio que visa o funcionamento de órgão de defesa do consumidor PROCON, por mais 12 meses.
Valor total estimado para 2019: R$ 13.039,80
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 26 de dezembro de 2018.

EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADAS EM DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1860409

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADAS EM DEZEMBRO DE 2018, NA ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018 – 5º TA 59/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: AUTO POSTO ATENA LTDA EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 34/2018
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição do valor registrado, em decorrência da redução de preços para reequilíbrio econômico e financeiro do valor pago por litro de gasolina comum.
Valor reduzido: R$ 2.085,00
Vigência: 31 de dezembro de 2018
Assinatura: 10 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: AUTO POSTO ATENA LTDA EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 53/2018
Objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal.
Valor: R$ 180.742,50
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 17 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: BASE COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 53/2018
Objeto: aquisição de gás de cozinha.
Valor: R$ 18.839,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 17 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: POSTO MADESUL LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 53/2018
Objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal.
Valor: R$ 7.880,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 17 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: RP COMÉRCIO DE PEÇAS E FERRAMENTAS EIRELI
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 53/2018
Objeto: aquisição de Arla.
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 17 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: SAFRA DIESEL LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 53/2018
Objeto: aquisição de óleo diesel S-10.
Valor: R$ 657.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 17 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: PÉRSIO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 56/2018
Objeto: aquisição de baterias.
Valor: R$ 32.730,50
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 20 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: RESTAURANTE SOMARIVA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 55/2018
Objeto: aquisição de marmitas.
Valor: R$ 12.350,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 20 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: EVANGELISTA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 57/2018
Objeto: aquisição de tubos de concreto e conjuntos de fossas sépticas.
Valor: R$ 150.360,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 27 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: CONCRETOS BASSO LTDA - EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 57/2018
Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Valor: R$ 59.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 27 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: PRÉ-FRABRICADOS SGANZERLA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 57/2018
Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Valor: R$ 49.975,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 27 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: DELCIR BOESING ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 57/2018
Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Valor: R$ 35.897,50
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 27 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018 – 2º TA 29/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA - ME
Licitação: CONCORRENCIA SRP Nº 01/2017
Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços N° 29/2017, por mais 12 meses consecutivos.
Valor: R$ 42.642,66
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 27 de dezembro de 2018
Genir Loli
Prefeito Municipal

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADAS EM DEZEMBRO DE 2018, NA ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018
O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2018
Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipal.
Valor: R$ 12.952,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 14 de dezembro de 2018

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

EXTRATOS CONTRATOS ASSINADOS EM DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1860411

EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS EM DEZEMBRO DE 2018, NA ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 143/2018 – 1º TA 214/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: OLIVA DAL'BELLO DALLA COSTA E JAIR DALLA COSTA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 4.560,00
Vigência: 06 de dezembro de 2019.
Assinatura: 04 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 144/2018 – 1º TA 122/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ADEVAL BIKE, PAPELARIA E BAZAR LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato.
Valor: RS 2.030,50
Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 04 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 145/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: UNITECNO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para realização do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.
Valor: RS 4.600,00
Vigência: 13 de fevereiro de 2019.
Assinatura: 05 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 146/2018 – 1º TA 213/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: JADIR COMIN E JANETE ONGARATTO COMIN
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 4.800,00
Vigência: 06 de dezembro de 2019.
Assinatura: 05 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 147/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ADEVAL BIKE PAPELARIA E BAZAR LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, de informática e instrumentos musicais.
Valor: RS 4.381,00
Vigência: 05 de janeiro de 2020.
Assinatura: 06 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 148/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor: RS 3.520,00
Vigência: 05 de janeiro de 2020.
Assinatura: 06 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 149/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

- ME
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor: RS 7.041,50
Vigência: 05 de janeiro de 2020.
Assinatura: 06 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 150/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TECHNO SOLUÇÕES EURELI
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
Objeto: Aquisição de informática.
Valor: RS 2.490,00
Vigência: 05 de janeiro de 2020.
Assinatura: 06 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 151/2018 – 2º TA 09/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONTRUTORA UNIÃO LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do contrato, de mais 35 horas de serviços com escavadeira hidráulica.
Valor: RS 9.782,50
Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 06 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 152/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
Objeto: Aquisição de luminárias públicas de led.
Valor: RS 23.500,00
Vigência: 17 de janeiro de 2020.
Assinatura: 17 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 153/2018 – 1º TA 98/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSTRUTORA UNIÃO LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do contrato, em mais 25 horas de serviços com escavadeira hidráulica e 25 horas de serviço com trator de esteiras.
Valor: RS 14.225,00
Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 17 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 154/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO LINDÓIA
Objeto: Contratação em regime de empreitada global (material e mão de Obra) para construção de barracão em pré-moldado de 10x15 metros com 4 conjuntos de Pilares/pórticos pré-moldados com pé direito de 3,5m, a ser executado em Linha XV de Novembro, no interior deste Município.
Valor: RS 14.980,00
Vigência: 18 de abril de 2019.
Assinatura: 19 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 155/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ILC PINTURAS RESIDENCIAIS LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para realização de pintura interna do Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao.
Valor: RS 7.900,00
Vigência: 22 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 156/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: JEAN CARLOS KEHL
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para realização de lavação externa e pintura externa e interna do Núcleo de Educação XV de Novembro, pintura interna da Biblioteca Pública Municipal.
Valor: RS 8.780,00
Vigência: 22 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 157/2018 – 2º TA 24/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NC COMUNICAÇÕES S.A
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 10.640,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 158/2018 – 2º TA 46/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses consecutivos.
Valor: RS 5.850,00
Vigência: 31 de março de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 159/2018 – 3º TA 209/2015
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 6.951,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 160/2018 – 2º TA 69/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: R$ 200,00 reais por servidor.
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 161/2018 – 2º TA 45/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 4.404,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 162/2018 – 6º TA 179/2014
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 246.665,88
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 163/2018 – 9º TA 26/2016
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 74.073,40
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 164/2018 – 13º TA 98/2015
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 78.336,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 165/2018 – 2º TA 49/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 40.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 166/2018 – 2º TA 22/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ECON – EMPRESA CONCÓRDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 90.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 167/2018 – 4º TA 132/2015
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: JACUTINGA AMBIENTAL LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 18.349,20
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 168/2018 – 1º TA 55/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 7.920,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 169/2018 – 2º TA 09/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MAURI ANTÔNIO ROSSETTO, NELI SEGHETTO ROSSETTO E ARI FRANCISCO ROSSETTO
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 1.800,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 170/2018 – 2º TA 109/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 98.089,32
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 171/2018 – 2º TA 109/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONECT TURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 21.200,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 172/2018 – 1º TA 193/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DIGIMAC MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 29.232,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2018 – 1º TA 100/2018
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 3.480,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 174/2018 – 6º TA 06/2015
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 73.493,36
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 175/2018 – 4º TA 23/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA. - ME,
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 09/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses consecutivos.
Valor: RS 10.452,42
Vigência: 31 de março de 2019.
Assinatura: 31 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 176/2018 – 12º TA 28/2016
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GILMAR ROSSI TRANSPORTES
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses consecutivos.
Valor: RS 8.764,14
Vigência: 31 de março de 2019.
Assinatura: 31 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 177/2018 – 6º TA 29/2016
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CESAR SANTO BENELLI & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses consecutivos.
Valor: RS 9.669,00
Vigência: 31 de março de 2019.
Assinatura: 31 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 178/2018 – 8º TA 30/2016
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES PIZZATTO LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses consecutivos.
Valor: RS 23.989,02
Vigência: 31 de março de 2019.
Assinatura: 31 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 179/2018 – 19º TA 61/2014
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 35/2014
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses consecutivos.
Valor: RS 8.722,89
Vigência: 31 de março de 2019.
Assinatura: 31 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 180/2018 – 6º TA 106/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GILMAR ROSSI TRANSPORTES
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 38/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: RS 34.320,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 31 de dezembro de 2018.
Genir Loli
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS EM OUTUBRO DE 2018, NA ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 47/2018

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: HOSPITAL LINDÓIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 04/2018 - FMS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com especialidade em fonoaudiologia.
Valor: R$ 22.440,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 48/2018
O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: HOSPITAL LINDÓIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 - FMS
Objeto: Contratação de Empresas com posto de coleta ou estabelecimento próprio ou conveniado, no Município de Lindóia do Sul para a prestação de Serviços Laboratoriais.
Valor: R$ 170.989,84
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 49/2018 – 1º TA 03/2018
O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: HOSPITAL LINDÓIA LTDA
Licitação: CONCORRÊNCIA 01/2018 - FMS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: R$ 1.706.398,68
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 50/2018 – 3º TA 07/2016
O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SANTA MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: R$ 108.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 51/2018 – 1º TA 07/2018
O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VALMIR CADORE E MARITÂNIA TEREZINHA VON DENTZ CADORE
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: R$ 18.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 52/2018 – 4º TA 06/2016
O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 FMS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor: R$ 18.706,20
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 53/2018
O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
Objeto: A manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do município de Lindóia do Sul, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL.
Valor: R$ 28.663,75
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Lontras

Prefeitura

EDITAL CHAMAMENTO 001/2019

Publicação Nº 1859350

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/2019
MARCIONEI HILLESHEM, Prefeito do Município de Lontras/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 34 e seguintes da Lei nº 8.666/93, torna público, aos interessados, que se encontra aberto o Edital de Cadastramento de novos fornecedores, para fins de habilitação em qualquer modalidade de Licitação ou para contratação. O Edital na íntegra poderá ser retirado no departamento de Licitações do Município de Lontras - SC, solicitado pelo fone: 47 3523-9400, pelo e-mail licitacao@lontras.sc.goc.br e pelo site www.lontras.sc.gov.br. Lontras, 07 de janeiro de 2019. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2714 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicação Nº 1859377

DECRETO Nº 2714 de 28 de dezembro de 2018.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5° da Lei nº 1.547 de 14 de novembro de 2017,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), à conta dos recursos do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente de recursos Fundeb:

I - Recursos do Fundeb (018 e 019)

Movimento	Órgão.Uni	Ação	Fonte	G.N.D.	Mod.	Valor (R$)
Suplementação	07.001	2.701	019	3	90	117.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de dezembro de 2018.

Luzerna(SC), 28 de dezembro de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PL 002/2019 - PP 001/2019 - CALÇADOS DE PROTEÇÃO - PML

Publicação Nº 1860443

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 002/2019 - PML
Pregão Presencial nº 001/2019 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio da SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA, representada neste ato por seu Secretário, Sr. ALCIR JOÃO DENARDI, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à aquisição, de forma parcelada, de calçados de proteção (botinas e sapatos), para uso dos servidores da Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 18 de janeiro de 2019.
CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: às 08h40min do dia 18 de janeiro de 2019.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone: (049) 3551-4700.

PL 002/2019 – IL 001/2019 - CREDENCIAMENTO 001/2019 - TERAPIA OCUPACIONAL - FMS

Publicação Nº 1860549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019 – FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019/FMS – CREDENCIAMENTO 001/2019.
OBJETO: O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Terapia Ocupacional, destinado ao atendimento dos pacientes do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015.

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.luzerna.sc.gov.br.

PL 003/2019 - PP 002/2019 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PML

Publicação Nº 1860539

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 003/2019 - PML
Pregão Presencial nº 002/2019 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio da SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO, representada neste ato por seu Secretário, Sr. JULIANO SCHNEIDER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos para manutenção de bens imóveis, a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Luzerna e Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em Anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 18 de janeiro de 2019.
CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 18 de janeiro de 2019.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone: (049) 3551-4700.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 001/19

Publicação Nº 1860459

PORTARIA Nº 001/19 de 04 de janeiro de 2019.

"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA CAMARA DE VEREADORES DE LUZERNA DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEXANDER ROVER, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 303, §5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores define que no período de recesso parlamentar a Secretaria da Câmara realizará horário especial de atendimento;

CONSIDERANDO a baixa demanda de atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público durante o período de recesso parlamentar;

RESOLVE:
Art. 1º - Disciplinar que o horário especial de funcionamento da Secretaria da Câmara, durante o recesso parlamentar, será realizado de segunda à sexta-feira, em turno único, das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º - Cessado o período de recesso parlamentar, em 1º de fevereiro de 2019, automaticamente, será restabelecido o horário normal de atendimento externo e interno da Secretaria da Câmara de Vereadores de Luzerna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luzerna/SC, 04 de janeiro de 2019.
ALEXANDER ROVER
Presidente da Câmara de Vereadores

Macieira

PREFEITURA

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 12/2018 - FMAS

Publicação Nº 1860810

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	ALFINETE	337	6,000	5,3000	31,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	Massa corrida Suvinil	335	1,000	35,3000	35,30
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	Solvente	335	2,000	10,8000	21,60
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	TINTA BRANCA	335	2,000	72,5000	145,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	Tinta Vermelha	335	1,000	178,6000	178,60
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	Verniz	335	1,000	87,0000	87,00
Dallago Materiais de Construção Ltda	Tinta Coralit Ouro 900ml	332	4,000	55,7500	223,00
Eletro Santos	Conserto de Fio do telefone	331	1,000	85,0000	85,00
Eletro Santos	Mão de Obra Eletricista	333	1,000	210,0000	210,00
Eletro Santos	Mão de Obra Parte Eletrica	336	9,680	28,0000	271,04
Empresa de Sonorização, iluminação e Eventos GHE	Locação de Som e Show, com o acompanhamento dos seguintes, caixa acustica, notebook, mesa de som digital, microfones sem fio, monitores de palco, microfonação, bateria completa, cabeamento completo minibrut led, canhões de led, torre treliça para o some Show completo com João Vitor e Reneu.	328	1,000	4.000,0000	4.000,00
Fantasia Mundo Magico	ALGODÃO DOCE	329	1,000	180,0000	180,00
Fantasia Mundo Magico	Cama Elastica Grande	329	1,000	150,0000	150,00
Fantasia Mundo Magico	Cama Elastica Média	329	1,000	120,0000	120,00
Fantasia Mundo Magico	Deslocamento	329	1,000	95,0000	95,00
Fantasia Mundo Magico	Futebol	329	1,000	450,0000	450,00
Fantasia Mundo Magico	Monitor	329	5,000	50,0000	250,00
Fantasia Mundo Magico	Pisina de Bolinha Media	329	1,000	110,0000	110,00
Fantasia Mundo Magico	Tobogã	329	1,000	400,0000	400,00
Fantasia Mundo Magico	Tobogã Selva	329	1,000	200,0000	200,00
JF SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME	Contratação de Seguranças	330	1,000	340,0000	340,00
OLIVIO MERGENER ME	Bolos	327	20,000	18,0000	360,00
				Total Geral do Mês ---->	7.943,34

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 12/2018 - FMS

Publicação Nº 1860809

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Agropecuaria Abraão Eirili	Alimentação de mangueira Led	1122	4,000	12,0000	48,00
Agropecuaria Abraão Eirili	FECHADURA	1122	1,000	45,9000	45,90
Agropecuaria Abraão Eirili	Fitilho	1122	40,000	0,5000	20,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Mangueira	1122	53,000	8,5000	450,50
Agropecuaria Abraão Eirili	PARAFUSO	1122	15,000	1,5000	22,50
Agropecuaria Abraão Eirili	Rebite	1122	12,000	0,2000	2,40
COLUSSI E CIA LTDA	Filtro de óleo	1094	1,000	38,7400	38,74
COLUSSI E CIA LTDA	oleo Selenia	1094	4,000	46,5000	186,00
ELETRICISTA ABATI	Canaleta	1123	2,000	13,0000	26,00
ELETRICISTA ABATI	Deslocamento	1123	66,000	1,2000	79,20
ELETRICISTA ABATI	Fio	1123	15,000	2,6000	39,00
ELETRICISTA ABATI	MÃO DE OBRA	1123	1,000	60,0000	60,00
ELETRICISTA ABATI	Tomada	1123	2,000	22,0000	44,00
Eletro Santos	Instalação de Tamadas, Troca de AR Condicionado, Gas Ar Condicionado	1102	1,000	239,7000	239,70
Eletro Santos	Prestação de Serviço com material Eletrico e Mão de Obra	1130	1,000	424,0000	424,00
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	1113	16,000	15,4500	247,20
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Garrafa Pet	1111	1,000	25,0000	25,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Mangueira	1126	3,000	8,0000	24,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Mangueira Valvula	1126	2,000	16,0000	32,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	MÃO DE OBRA	1126	1,000	940,0000	940,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Mão de obra colocação de peças	1111	1,000	238,0000	238,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Ponteira	1126	1,000	85,0000	85,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Regulador de AR	1111	1,000	192,0000	192,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Separador de Dentritos	1126	1,000	71,0000	71,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Válvula	1126	1,000	115,0000	115,00
Pneu Mais Ltda- EPP	Balanceamento	1095	4,000	7,5000	30,00
Pneu Mais Ltda- EPP	Geometria	1095	1,000	40,0000	40,00
Pneu Mais Ltda- EPP	MONTAGEM DE PNEU	1095	4,000	7,5000	30,00
				Total Geral do Mês ---->	3.795,14

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Publicação Nº 1860811

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Agropecuaria Abraão Eirili	Adesivo	2150	1,000	6,9000	6,90
Agropecuaria Abraão Eirili	Alavanca	2148	1,000	99,0000	99,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Alvinarite	2148	1,000	9,9000	9,90
Agropecuaria Abraão Eirili	AREIA	2148	3,500	123,5000	432,25
Agropecuaria Abraão Eirili	Cadeado S35	2148	1,000	11,0000	11,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Cadeado S35	2150	1,000	11,0000	11,00
Agropecuaria Abraão Eirili	cal virgem	2148	6,000	14,0000	84,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Cimento	2148	2,000	28,0000	56,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Enxada	2148	1,000	46,9000	46,90
Agropecuaria Abraão Eirili	Fixador	2148	5,000	2,5000	12,50
Agropecuaria Abraão Eirili	Lima	2148	1,000	16,5000	16,50
Agropecuaria Abraão Eirili	Lixa 220	2150	2,000	2,0000	4,00
Agropecuaria Abraão Eirili	LUVA	2150	1,000	18,5000	18,50
Agropecuaria Abraão Eirili	Mangueira	2148	3,000	5,0000	15,00
Agropecuaria Abraão Eirili	PARAFUSO	2148	10,000	0,5000	5,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Prego	2148	1,000	10,0000	10,00
Agropecuaria Abraão Eirili	ROLO COMPACTADOR, patrimonio n° 2024	2148	1,000	12,0000	12,00
Agropecuaria Abraão Eirili	TELHA DE ETERNIT4 MM X ,44 DE COMPRIMENTO X 50 DE LARGURA	2148	3,000	39,0000	117,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Tijolo c/ 6 furos	2148	70,000	0,8000	56,00
ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EI	Contratação da Empresa para Consultoria Administrativa. Considerando o Afastamento do Servidor Adriano Lazzarotti para Tratamento de Saude,a Contratação necessaria para Recolhimento do Ponto Eletronico das Secretarias, integração dos Registro de Ponto no Sistema BETHA, Lançamento de Atestados e Justificativas de Falta dos Servidores, Fechamento de Folhas de pagamento, envio de dados a contabilidade e outros tramites relacionados a folha de pagamento, Contratação no Prazo de 60 Dias	2161	1,000	1.000,0000	1.000,00
BRITAGEM GASPAR LTDA	Pedrisco -	2074	100,000	35,1000	3.510,00
BRITAGEM GASPAR LTDA	Pó de pedra	2074	200,000	35,0000	7.000,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Anel o-ring GD	2130	10,000	0,5000	5,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangueira Hidraulica	2129	1,700	35,0000	59,50
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangueira Hidraulica	2130	1,000	35,0000	35,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangueira Hidraulica	2166	1,950	110,0000	214,50
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangueira Hidraulica	2166	1,700	90,0000	153,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal	2129	2,000	40,0000	80,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal	2130	1,000	30,0000	30,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal	2166	1,000	30,0000	30,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal	2166	1,000	19,0000	19,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal	2166	1,000	23,0000	23,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal SP 10-10	2130	1,000	40,0000	40,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal SP 10-10	2166	1,000	40,0000	40,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	abraçadeira	2080	5,000	1,0000	4,10
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	Bomba Res Parabrisa	2075	1,000	55,0000	55,00
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	Chave direcional	2080	1,000	81,2800	81,28
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	junta	2071	1,000	145,9000	145,90
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	LAMPADA	2080	1,000	3,5300	3,53
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	MÃO DE OBRA	2080	3,000	56,5500	169,65
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	Mão de obra colocação de peças	2076	2,000	56,5500	113,10
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	PARAFUSO	2071	1,000	1,0300	1,03
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	PARAFUSO 8X40	2071	1,000	0,5100	0,51
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	Porca 10mm	2071	1,000	0,5800	0,58
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	PORCA 8MM	2071	1,000	0,6100	0,61
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	Rolamento Cardan	2076	1,000	352,2500	352,25
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	BICO	2089	3,000	9,2400	27,72
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Correia	2089	1,000	32,0800	32,08
Chapemaquinas	Filtro Combustivel	2132	1,000	79,1900	79,19
Chapemaquinas	Filtro Combustivel	2132	1,000	118,9700	118,97
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Acendedor de fogão, com botão aperta click lume, com tamanho mínimo de 22 cm.	2104	2,000	15,2500	30,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Açúcar cristal. Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, redimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses.	334	2,000	9,8000	19,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Açúcar de baunilha, pacotes com 500 g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, livre de sujividade, e conter informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto.	2109	5,000	9,6000	48,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Álcool liquido, etílico hidratado, 46° INPM, neutro, frascos com 01 litro, contendo data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	2104	14,000	5,2000	72,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2109	250,000	2,1500	537,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	334	5,000	2,1500	10,75
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1108	3,500	2,1500	7,53
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Batata salsa amarela	2109	2,000	6,2000	12,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Caldo de galinha, embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	2109	2,000	2,2500	4,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Caldo de galinha, embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	334	2,000	2,2500	4,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	2109	9,000	2,6000	23,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de erva doce, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme especificações contidas no anexo I do edital.	334	1,000	3,2000	3,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Colorau. Embalagem contendo 500 g do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	2109	9,000	1,2500	11,25
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	2104	6,000	13,8500	83,10
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Escova de plástico p/ lavar roupa	2104	2,000	4,2000	8,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, com embalagem plástica individual, contendo marca, data de fabricação e validade.	2104	10,000	1,1500	11,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2109	33,000	1,7000	56,10
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Feijão preto tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica. Embalagem de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	2109	15,000	4,1000	61,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Filtro para bomba de chimarrão, produto 100% poliester, embalagens contendo no mínimo 02 unidades.	2104	4,000	1,8000	7,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro e conforme descrições do anexo I do Edital.	2109	264,000	2,5500	673,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carrimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	2109	17,000	2,7000	45,90
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Milho para pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	2109	10,000	2,3000	23,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	NATA, pote com 300 g	2109	2,000	5,5500	11,10
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pão francês com 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por ecola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	2109	114,000	7,7500	883,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pão francês com 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por ecola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	334	12,000	7,7500	93,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pão integral com 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	2109	57,000	9,2000	524,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	2104	6,000	1,3000	7,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pera williams ou packans	1108	4,000	6,2000	24,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	334	1,000	1,2000	1,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Salsicha a granel. de boa procedência e qualidade. Pacotes de 3kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2109	3,000	21,4000	64,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Touca descartável pacote com 100 unidades	2104	2,000	18,6500	37,30
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Vinagre tinto. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	334	1,000	3,4000	3,40
COMPE INFORMATICA LTDA	Projetor Epson POWER LITE S 41+ SVGA 3300	2159	2,000	2.180,0000	4.360,00
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Feijão preto - E.M.P.Brilhantes	2105	6,000	6,8500	41,10
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Feijão preto - E.M.P.C.B.Zucatti	2105	6,000	6,8500	41,10
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Geléia de maçã, 600 g- E.M.P.Brilhantes	2105	4,000	11,0500	44,20
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Geléia de maçã, 600 g- E.M.P.C.B. Zucatti	2105	4,000	11,0500	44,20
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Geléia de pêssego, 600g - E.M.P.Brilhantes	2105	2,000	11,0500	22,10
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Geléia de pêssego, 600g - E.M.P.C.B.Zucatti	2105	2,000	11,0500	22,10
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Pipoca - E.M.C.B.Zucatti	2105	7,000	7,9000	55,30
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Pipoca - E.M.P. Brilhantes	2105	7,000	7,9000	55,30
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Suco integral de maçã, 1,5l - E.M.P.Brilhantes	2105	5,000	15,2000	76,00
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Suco integral de maçã, 1,5l - E.M.P.C.B.Zucatti	2105	6,000	15,2000	91,20
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Suco integral de uva, 1,5 litros - E.M.C.B. Zucatti	2105	7,000	15,2000	106,40
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Suco integral de uva, 1,5 litros - E.M.P. Brilhantes	2105	8,000	15,2000	121,60
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES I	Vinagre tinto colonial, 02 litros - E.M.P. Brilhantes	2105	2,000	11,7000	23,40
DRESCH & CIA LTDA	Retentor	2153	1,000	57,1900	57,19
ELETRICISTA ABATI	Conserto Fio Telefone	2067	1,000	93,2000	93,20
ELETRO MECANICA FARENZENA LTDA ME	abraçadeira	2167	4,000	2,0000	8,00
ELETRO MECANICA FARENZENA LTDA ME	Fita isolante	2167	1,000	2,5000	2,50
ELETRO MECANICA FARENZENA LTDA ME	MÃO DE OBRA	2167	1,000	225,0000	225,00
ELETRO MECANICA FARENZENA LTDA ME	Solda	2167	1,000	8,0000	8,00
Eletro Santos	Instalação de Tamadas, Troca de AR Condicionado, Gas Ar Condicionado	2086	1,000	1.230,0000	1.230,00
Eletro Santos	Mão de obra conserto telefone	2088	1,000	295,0000	295,00
Eletro Santos	Prestação de Serviço com material Eletrico e Mão de Obra	2146	1,000	1.914,0000	1.914,00
Eletro Santos	Prestação de Serviço com material Eletrico e Mão de Obra	2162	1,000	804,8000	804,80

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	RETROESCAVADEIRA NOVA, compreendendo as seguintes especificações mínimas: - Motor turboalimentado a diesel; - Tração 4x4; - Com no mínimo 04 cilindros - Peso operacional de no mínimo 7.000 kg; - Freios a disco múltiplos banhado a óleo; - Potência mínima de 88 HP; - Turbo de escape em aço inox; - Conversor de torque e inversor hidráulico; - Pára-brisa de vidro laminado com limpador e esguicho de água; - Espelhos retrovisores; - Radio AM/FM/USB com dois alto falantes; - Tapetes; - Cinto de segurança; - Sistema de freio de estacionamento/segurança totalmente independente do sistema de freio de serviço; - Tanques de diesel e óleo hidráulico com tampas e chave; - Estabilizadores traseiros com base ao solo de borracha; - Transmissão sincronizada com no mínimo 4 marchas a frente e 4 a ré; - Cabine fechada com ar condicionado; - Com sistema de segurança rops fops; - Caçamba traseira com dentes, com capacidade mínima de 0,23 m³; - Caçamba pá carregadeira com capacidade mínima de 0,92 m³, com dentes; - Caçamba frontal com nivelamento automático e controles hidráulicos, com eixo dianteiro com tração nas duas rodas; - Luz de trabalho diurna e noturna; - Proteção dianteira do cardã e Carter; - Pneus dianteiros de no mínimo 12,5/80 e traseiros de no mínimo 19,5L -24; - Ano e modelo 2018 ou superior; - Emissão de poluentes de acordo com a norma MAR-1/TIER 3; - Com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, sem limite de horas. - Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelas Leis vigentes.		1,000	219.900,0000	219.900,00
ERONI ALVES DOS SANTOS PEREIRA 054501749	Refeições prontas (marmitex n° 09), devendo conter: 01 (uma) porção de arroz, 01 (uma) porção de feijão, ½ (meia) porção de massa (macarrão, lasanha, panqueca ou outra), 01 (uma) porção de carne (gado, porco, frango ou peixe), 01 (uma) porção complementar (aipim, suflê, batata, polenta, legume ou outro), 02 variedades de salada, 01 (um) copo de suco natural ou polpa de fruta (de no mínimo 300 ml) e 01 (uma) fruta fresca (maçã, banana, laranja, ponka, ou 01 (uma) fatia de melancia) todos os dias. Destinados aos trabalhadores que se encontrarem em trabalho externo na localidade 01.	2069	106,000	11,0000	1.166,00
ERONI ALVES DOS SANTOS PEREIRA 054501749	Refeições prontas (marmitex n° 09), devendo conter: 01 (uma) porção de arroz, 01 (uma) porção de feijão, ½ (meia) porção de massa (macarrão, lasanha, panqueca ou outra), 01 (uma) porção de carne (gado, porco, frango ou peixe), 01 (uma) porção complementar (aipim, suflê, batata, polenta, legume ou outro), 02 variedades de salada, 01 (um) copo de suco natural ou polpa de fruta (de no mínimo 300 ml) e 01 (uma) fruta fresca (maçã, banana, laranja, ponka, ou 01 (uma) fatia de melancia) todos os dias. Destinados aos trabalhadores que se encontrarem em trabalho externo na localidade 01.	2070	22,000	11,0000	242,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cenoura tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Emabaldos em plástico de polielitileno transparente conform descrições do aenxo I do Edital.	2110	12,000	3,0000	36,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Achocolatado em pó instantaneo, 400 gramas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (calcio e ferro) vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12 e acido pantotênicoebiotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante acido ascórbico. O produto deverá possuir 75 kcal em cada 20g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar: prazo de validade de no mínimo 05 meses apartir da entrega.	2110	12,000	4,6000	55,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	2110	19,000	9,6000	182,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, Certificada pelos Órgãos Competentes.	2102	3,000	11,8000	35,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	BALAS COLORIDAS 1 KG	2157	14,000	7,5000	105,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce tipo rosquinha de coco emb. min 370g	2110	134,000	3,4000	455,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	2110	16,000	7,5000	120,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café soluvel granulado, embalagens de vidro de 200g	2110	3,000	9,7500	29,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caixa de Bombom Garoto	2157	81,000	7,6500	619,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canjica de milho (branca), tipo 01, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria n° 109 de 24/02/89. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2110	15,000	1,9000	28,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chaleira, de alumínio ou similar, com cabo e tampa, com capacidade mínima 02 litros	2102	1,000	29,4000	29,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chocolate Chokitos	2157	70,000	1,3000	91,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chocolate Garoto Baton	2157	70,000	0,8000	56,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chocolate Ouro Branco	2157	3,000	34,0000	102,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chocolate Prestigio	2157	70,000	1,3000	91,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chocolate Sonho de Valsa	2157	3,000	31,0000	93,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Copo plástico descartável médio, capacidade mínima de 180 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	2102	3,000	3,2000	9,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2110	38,000	4,9900	189,62
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Desentupidor de banheiro, composto com soda	2102	3,000	14,4000	43,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	2102	12,000	1,2000	14,40

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Doce de leite, potes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2110	8,000	9,5000	76,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote 1 Kg	2102	12,000	8,8500	106,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Laranja Pêra. Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2110	88,000	2,7000	237,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite condensado, embalagem de no mínimo 395 gramas, em embalagens tetra pack ou latas.	2110	18,000	2,7000	48,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lixeira plástica, com tampa, de no mínimo 30 litros, material resistente.	2102	3,000	20,4000	61,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Macarrão com ovos, tipo conchinha. Pacotes de 500 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de frabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2110	9,000	2,7000	24,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2110	33,000	3,3800	111,54
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Maracujá. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2110	10,000	9,6500	96,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado.Lata de 900ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2110	39,000	2,8300	110,37
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oregano, embalagem contendo 100g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	2110	2,000	1,0000	2,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	2110	20,000	5,1500	103,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano de prato, em 100% algodão com bainha e acabamento costurado, com dimensões mínimas de 68X40 cm, na cor predominante branca.	2102	6,000	2,9000	17,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano para limpeza, composição 85% algodão, tamanhos mínimo 58x78 cm, cores predominantemente escuras (toalha de banho)	2102	6,000	5,4000	32,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	2102	3,000	46,8500	140,55
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Rodo de borracha de no mínimo 40 cm, com cabo	2102	4,000	10,0000	40,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	2102	1,000	7,6000	7,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	2102	10,000	4,5500	45,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 litros, com dimensão mínima de 75X90, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 05 unidades.	2102	12,000	2,3500	28,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 30 litros, com dimensão mínima de 56X62, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	2102	5,000	1,8000	9,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 litros, com dimensão mínima de 62X70, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	2102	5,000	1,9500	9,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco plástico transparente 28X40 c/ 100 unidades	2102	2,000	6,0000	12,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saponáceo pó, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	2102	8,000	3,0500	24,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Suco natural concentrado, diversos sabores: pessego, maracujá, laranja, abacaxi, sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.	2110	1,000	4,5000	4,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	2102	4,000	9,4000	37,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	2102	4,000	9,3000	37,20
IVANIR ZILIO 38757958904 MEI	DVR 4 Canais e 4 Camaras	2128	1,000	1.359,0000	1.359,00
IVANIR ZILIO 38757958904 MEI	Roteador	2120	1,000	199,0000	199,00
IVANIR ZILIO 38757958904 MEI	Suporte Multifuncional para Notebook	2120	2,000	62,0000	124,00
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	2131	29,000	14,4500	419,05
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	2155	15,000	15,4500	231,75
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	2134	1,000	25,0000	25,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	2114	1,000	15,0000	15,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	2115	3,000	30,0000	90,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	2116	1,000	35,0000	35,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	2149	1,000	15,0000	15,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	2158	2,000	40,0000	80,00
Jair Antonio Miryglod	Montagem e Desmontagem de pneu	2091	9,000	25,0000	225,00
Jair Antonio Miryglod	Montagem e Desmontagem de pneu	2092	4,000	25,0000	100,00
Jair Antonio Miryglod	Montagem e Desmontagem de pneu	2116	2,000	40,0000	80,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	Filtro Ar Externo	2142	1,000	380,0000	380,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	Filtro Ar Interno	2142	1,000	295,0000	295,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	Filtro Combustivel	2142	1,000	200,0000	200,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	Filtro óleo	2142	1,000	215,0000	215,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	Filtro Sedimentador	2142	1,000	285,0000	285,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	Filtro separador	2142	1,000	300,0000	300,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	MÃO DE OBRA	2142	3,000	200,0000	600,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	Oleo Lubrificante 15 W40	2142	16,000	25,0000	400,00
JURLENE APPI DE OLIVEIRA	Calças de Cetim Vermelho	2135	2,000	32,0000	64,00
JURLENE APPI DE OLIVEIRA	Camisetas Brancas de Cola Redonda	2135	2,000	20,0000	40,00
JURLENE APPI DE OLIVEIRA	capas de Papai Noel	2135	14,000	35,0000	490,00
JURLENE APPI DE OLIVEIRA	collant de viscolaycra	2135	13,000	27,5000	357,50
JURLENE APPI DE OLIVEIRA	Meia Calças	2135	13,000	17,8000	231,40
JURLENE APPI DE OLIVEIRA	Saia de Tule ,com cinta cetim	2135	13,000	39,0000	507,00
JURLENE APPI DE OLIVEIRA	Tocas de Papai Noel	2135	27,000	12,9000	348,30
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	2133	2,000	30,0000	60,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LIBERTY TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇC	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica PC 160 (horimetro) com peso mínimo de 17.000 kg, com operador qualificado, conforme especificações do Edital.	2072	17,000	144,0000	2.448,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	abraçadeira	2154	2,000	1,8000	3,60
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Capa de Chuva	2165	2,000	19,0000	38,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Carrinho de mão	2165	1,000	120,0000	120,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Cimento 20 Kg	2165	6,000	28,5000	171,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Cola Cascorex	2165	1,000	3,5000	3,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Desengripante	2165	3,000	13,0000	39,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Disco de corte	2165	4,000	19,0000	76,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Engate rápido	2154	1,000	4,0000	4,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Extenção	2165	1,000	100,0000	100,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Fio	2165	6,000	1,0000	6,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	fita	2165	1,000	15,0000	15,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Fita dupla face 20mmX12mm	2165	1,000	7,5000	7,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Fita isolante	2165	2,000	3,0000	6,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Lâmpadas	2087	36,000	14,9500	538,20
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	LUVA	2165	1,000	12,5000	12,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MANTA	2165	3,000	7,0000	21,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pincel	2154	1,000	2,9000	2,90
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pincel	2165	2,000	8,3000	16,60
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Protetor	2154	1,000	16,0000	16,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Rolo de pintura	2165	3,000	23,1000	69,30
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Spray	2165	3,000	17,5000	52,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Tomada	2165	2,000	4,5000	9,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Terminal de direção	2090	1,000	120,0000	120,00
MECANICA FARENZENA LTDA	abraçadeira	2106	3,000	2,0000	6,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Automático	2064	1,000	230,0000	230,00
MECANICA FARENZENA LTDA	FILTRO	2106	1,000	75,0000	75,00
MECANICA FARENZENA LTDA	FILTRO	2106	1,000	145,0000	145,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Limpeza de peças	2064	1,000	20,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	2064	1,000	100,0000	100,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	2106	1,000	140,0000	140,00
MECANICA FARENZENA LTDA	PORTA ESCOVA	2064	1,000	64,0000	64,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Terminal	2082	3,000	8,0000	24,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Bucha	2151	3,000	65,4600	196,38
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	PARAFUSO	2151	4,000	35,9500	143,80
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Polca 6mm	2151	4,000	6,9800	27,92

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
OLIVIO MERGENER ME	Pão de cachorro quente. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	2108	73,500	8,3500	613,73
OLIVIO MERGENER ME	Pão doce com farofa e creme de confeiteiro. Caracteristicas: 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável, devendo ser transportado em caixas plásticas apropriadas.	1107	9,700	10,0000	97,00
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Pedra brita mista	2073	200,000	31,1000	6.220,00
RK KASCZUK E CIA LTDA ME	CONSERTO DENOMINADO RAC 1000R20	2144	6,000	26,1798	157,08
RK KASCZUK E CIA LTDA ME	CONSERTO DENOMINADO RAC 275/80 R22,5	2145	4,000	26,8657	107,46
SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA	Serviços de perícia médica destinados aos servidores do Município de Macieira, sendo Junta Médica composta de no mínimo 03 (três) médicos, com no mínimo 01 (um) médico especialista do trabalho conforme a necessidade e solicitação da Administração Municipal.	2160	4,000	420,0000	1.680,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	2066	10.000,000	3,1200	31.200,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Acelga. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2113	10,000	4,1000	41,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária, contendo na sua composição hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de no mínimo 2,0 pp, embalagens plástica de 05 litros, com indicação do responsável químico, com registro no Ministério da Saúde e registro na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	2103	1,000	10,6000	10,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface. Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas.	2113	65,000	1,2000	78,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho.Embalagem de até 100g	2113	1,000	3,7000	3,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2111	9,000	8,8500	79,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea fermentada, pacotes com 900 ml, sabores diversos. A embalagem deve estar intacta, bem vedadae deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	2113	60,000	2,9000	174,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce tipo maizena	2113	19,000	3,1500	59,85
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás, de 13 kg, botijão em boa conservação, bem vedado, intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bio-combustível (ANP), instalado no local descrito na Autorização de Fornecimento.	2103	3,000	78,8000	236,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne bovina moída .de segunda categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2111	33,000	12,2500	404,25

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cebola branca. Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2113	17,000	3,9500	67,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desengraxante para pisos, detergente concentrado de alta alcalinidade, solúvel em água, para remoção de sujidade impregnadas e remoção de gorduras incrustadas, embalagem de no mínimo 05 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade e notificação da ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	2103	4,000	17,1500	68,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Doce de frutas, diversos sabores, pote de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2111	6,000	9,1500	54,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Pacotes de 01 Kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	2111	16,000	2,3000	36,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de trigo especial , , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	2113	4,000	9,4500	37,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fermento químico em pó, embalagem com 500 gramas, de boa qualidade. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data defabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2113	1,000	6,2000	6,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade para 02 litros, corpo revestido em plástico, resistente a impacto, com ampola de vidro, tampa e fundo em plástico, com alça e dispositivo de pressão, com informações do fabricante.	2103	1,000	80,8000	80,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Granola. Embalagem plástica contendo 5 Kg do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	2113	13,000	14,4000	187,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2111	20,000	3,5900	71,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos tipo espaquete reto	2113	3,000	4,5000	13,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos tipo parafuso	2111	14,000	4,3000	60,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	2103	9,000	16,3500	147,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pó para preparo de gelatina.(sabores diversos). Embalagem contendo 1 kg do produto. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica assinada pelo técnico responsável.	2113	4,000	14,7000	58,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2111	34,000	2,3000	78,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tempero verde (salsinha e cebolinha).Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2113	1,000	3,5500	3,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	2103	1,000	8,9000	8,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate.Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2113	28,000	4,6500	130,20
TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANALISES AM	Coleta das Amostras	2068	1,000	100,0000	100,00
TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANALISES AM	Prestação de Serviço Analise de Tratamento de Efluentes de esgoto do Municipio Efluentes Bruto, Efluente tratado e Coleta das Amostras.	2068	2,000	167,0000	334,00
TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANALISES AM	Prestação de Serviço Analise de Tratamento de Efluentes de esgoto do Municipio Efluentes Bruto, Efluente tratado e Coleta das Amostras.	2068	2,000	276,0000	552,00
VICENTE DE PIERI ME	Chaleira Eletrica	2152	1,000	89,0000	89,00
				Total Geral do Mês ---->	308.901,97

Mafra

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018

Publicação Nº 1860663

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: OFICINA MECÂNICA AGRICAR LTDA
CNPJ Nº 79.482.121/0001-77
Valor Registrado: R$ 64.500,00 (sessenta quatro mil e quinhentos reais).
Objeto: Aquisição de peças, acessórios e contratação de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria e pintura, conserto de pneus, balanceamento e geometria destinados a manutenção dos veículos do Polícia Militar de Mafra.
Origem: Processo nº 520/2018, Pregão Presencial - RP nº 119/2018.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2018.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 06 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2017

Publicação Nº 1860656

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2017
Contrato nº: 013/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA
CNPJ nº 09.427.503/0001-12
Modalidade Processo Licitatório n.º 091/2017, Dispensa Por Justificativa nº 007/2017.
Valor do Aditivo: R$ 23.830,56 (vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).
Data Assinatura do termo aditivo: 06 de dezembro de 2018.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2018

Publicação Nº 1860658

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2018
Contrato nº: 098/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: RICARDO ANTONIO GOMES ANCIUTTI - ME
CNPJ: 20.366.681/0001-13
Objeto: contratação de empresa especializada para organizar e alugar decoração natalina na Casa do Papai Noel, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Dispensa Por Justificativa n° 024/2018 Processo Licitatório n° 633/2018.
Valor: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
Data Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
Prazo: O presente contrato vigorará até a data de 22/12/2018.
Dotação Orçamentária:
708 - 6 . 17002 . 13 . 392 . 17 . 2.172 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2018

Publicação Nº 1860660

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2018
Contrato nº: 101/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ: 24.066.112/0001-03
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames médicos ocupacionais conforme PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) destinados aos funcionários da Prefeitura Municipal de Mafra.
Pregão Presencial n° 041/2018 Processo Licitatório n° 130/2018.
Valor: R$ 158.017,00 (cento e cinquenta oito mil e dezessete reais).
Data Assinatura: 14 de dezembro de 2018.
Prazo: O presente contrato vigorará até 14.12.2019, com possibilidade de prorrogação desde que devidamente justificado pela autoridade competente, e autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
480 - 3 . 14001 . 8 . 122 . 14 . 2.60 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
502 - 2 . 16001 . 10 . 122 . 16 . 2.84 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
708 - 6 . 17002 . 13 . 392 . 17 . 2.172 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
412 - 1 . 11001 . 4 . 122 . 11 . 2.46 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
381 - 1 . 8001 . 4 . 122 . 8 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
471 - 1 . 21001 . 20 . 122 . 21 . 2.133 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
422 - 1 . 13001 . 15 . 451 . 13 . 2.52 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
389 - 1 . 9001 . 4 . 123 . 9 . 2.17 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
680 - 1 . 26001 . 4 . 122 . 28 . 2.212 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

Maracajá

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Publicação Nº 1860524

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETIVO: Aquisição de materiais de limpeza, para atendimento a Rede Municipal de Ensino (Escolas e CEI), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Terceira Idade, Parque Ecológico, Conselho Tutelar, Fundo Municipal De Saúde, Convênio Rádio Patrulha, Centro De Triagem e Resíduos Sólidos e Sede da Administração do município de Maracajá/SC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 21 de janeiro de 2019 às 09h15min.
DATA DE ABERTURA: Dia 21 de janeiro de 2019 às 09h30min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br
Maracajá, 07 de janeiro de 2019.
ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 011/2019

Publicação Nº 1860064

DECRETO Nº 011, DE 7 DE JANEIRO DE 2019
Constitui Comissão Municipal de Licitações do Município de Maravilha/SC e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constitui a Comissão Municipal de Licitações do Município de Maravilha/SC, para o exercício de 2019:

I- Presidente: Juliano Fagan;
II- Membros: Elton Schmidt e Caroline Gobbi;
III- Suplentes: Cleiton Borgaro e Júlia Schwerz.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da comissão são de caráter relevante não onerando os cofres públicos com qualquer despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 7 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

EDITAL DE ESCOLHA SUPLEMENTAR Nº 001/2019

Publicação Nº 1859410

EDITAL DE ESCOLHA SUPLEMENTAR Nº 001/2019

Regulamenta e dá abertura ao processo de escolha suplementar de membro titular e suplentes do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Maravilha/SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 1990, nas Resoluções nº 116, de 2006, nº 152, de 2012, e nº 170, de 2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 3.755, de 2014 e na Resolução nº 001, de 2019 do CMDCA, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha 1 titular ao cargo de Conselheiro Tutelar e cinco suplentes, para completar a composição do Conselho Tutelar/CT de Maravilha/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As publicações relativas às etapas do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar serão divulgadas no site oficial do Município de Maravilha/SC (www.maravilha.sc.gov.br), no Mural Público Oficial da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria de Assistência Social, no Mural Público Oficial da Câmara de Vereadores e no Mural do Fórum desta Comarca.

1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do processo de escolha suplementar.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA ORGANIZAÇÃO:

2.1. Fica criada a Comissão Especial Eleitoral, formada pelos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
2.1.1. Representantes Governamentais: Solange Ballestreri, Marisete Perondi e Neiva Carnete;
2.1.2. Representantes Não Governamentais: Nadir Pasqualoto, Marta Canci e Cleusamar Preuss.

2.2. Fica criada a Mesa Eleitoral, composta por:
2.2.1. Presidente: Cinara Geremia;

2.2.2. Mesários: Beatriz Beduschi e Luzia Baldassa;
2.2.3. Suplentes: Nadir Pasqualoto e Neiva Carnete.

3. DAS VAGAS, MANDATO, FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO:

3.1. Serão eleitos um (1) conselheiro titular e cinco (5) conselheiros suplentes, sendo que estes serão chamados pela ordem, a substituir os conselheiros titulares nos casos previstos em lei. Passando de cinco membros eleitos, todos serão considerados suplentes.

3.2. O mandato dos conselheiros eleitos neste processo suplementar terá início dia 14 de março de 2019 e término no dia 8 de janeiro de 2020.

3.3. A função de Conselheiro Tutelar não gera vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

3.4. O conselheiro tutelar cumprirá a seguinte carga horária:
3.4.1. O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, funcionando das 7h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas.
3.4.2. Plantão noturno das 17h30min às 8 horas do dia seguinte.
3.4.3. Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
3.4.4. Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno.

3.5. Os membros do conselho tutelar em atividade receberão remuneração mensal no importe de R$ 2.106,60 (dois mil cento e seis reais e sessenta centavos) além dos seguintes benefícios:
3.5.1. Cobertura previdenciária;
3.5.2. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
3.5.3. Licença Maternidade;
3.5.4. Licença Paternidade;
3.5.5. Gratificação natalina.

3.6. Enquanto na condição de suplentes, os eleitos não serão remunerados.

3.7. Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta em lei.

3.8. Ficam assegurados aos eventuais servidores públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO:

4.1. Poderão se inscrever, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos/critérios:
4.1.1. Reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Penais;
4.1.2. Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos comprovado com certidão de nascimento/casamento;
4.1.3. Residir no município;
4.1.4. Estar em pleno gozo da aptidão física e mental para o exercício da função de Conselheiro Tutelar;
4.1.5. Reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 2 (dois) anos, no trato direto com criança e adolescente, atestado por entidade cadastrada junto a Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderá ser comprovada da seguinte forma:
4.1.5.1. Declaração fornecida por entidade cadastrada no CMDCA;
4.1.5.2. Declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente;
4.1.5.3. Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente.
4.1.6. Ensino superior completo;
4.1.7. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.2. Caso o candidato seja funcionário público, além dos requisitos a que faz referência no item 4.1, deverá ser apresentada autorização de dispensa do órgão a que é subordinado.

4.3. Na hipótese de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.

4.4. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

4.5. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

4.6. É requisito obrigatório para dar sequência ao processo de escolha participar de reunião para esclarecimento das regras da campanha e sorteio dos nomes para cédula eleitoral.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. O candidato deverá entregar/apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:
5.1.1. Carteira de Identidade ou CNH (original e cópia);
5.1.2. Certidão negativa de antecedentes criminais para fins de concurso público, expedida pela vara criminal da Comarca de Maravilha (original);
5.1.3. Declaração de residência no município de Maravilha, assinada pelo candidato e anexado conta de luz, água ou telefone fixo em nome do candidato ou pais;
5.1.4. Diploma ou comprovante oficial de conclusão do ensino superior (original e cópia);
5.1.5. Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral, que poderá ser retirado do site www.tre-sc.jus.br;
5.1.6. Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato, conforme Anexo I, o qual também estará disponível no local da inscrição.

5.2. Será entregue comprovante de inscrição ao candidato, conforme Anexo II.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. As inscrições serão realizadas de 8 de janeiro a 26 de fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Portugal, nº 45, Bairro Jardim, Maravilha, SC, no horário das 7h30m às 11h30m, no período matutino e, das 13 às 17 horas, no período vespertino.

6.2. Encerrado o prazo de inscrição, na data de 27 de fevereiro de 2019 será publicada relação dos candidatos que tiverem suas inscrições pré-deferidas ou pré-indeferidas.
6.2.1. O candidato que tiver sua inscrição pré-indeferida poderá apresentar recurso na data de 27 de fevereiro de 2019.
6.2.2. Comissão Especial Eleitoral analisará o recurso apresentado pelo candidato e se pronunciará através de edital na data de 28 de fevereiro de 2019.
6.2.3. Após análise dos recursos será publicada a relação final dos candidatos com as inscrições pré-deferidas.

6.3. Terá sua candidatura indeferida o candidato que não apresentar a documentação no prazo solicitado, que não comprovar o solicitado no item 3.1.2 do presente Edital, que apresentar documentação falsa, e que descumprir qualquer disposição deste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. A partir da publicação da relação das inscrições pré-deferidas, qualquer pessoa de natureza física ou jurídica da comunidade de Maravilha/SC e o Ministério Público poderá, na data de 1º de março impugnar a candidatura, com base nos critérios da inscrição do candidato, oferecendo prova do alegado.

7.2. O Candidato impugnado poderá manifestar-se e apresentar defesa sobre a impugnação na data de 6 de março de 2019.

7.3. A Comissão Especial Eleitoral se reunirá com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e analisarão as impugnações e recursos de candidatos se pronunciará sobre o resultado da apuração através de edital em até um dia útil.

7.4. Vencidas as fases de impugnação e recursos, a Comissão Especial Eleitoral publicará edital, com os nomes dos candidatos com as inscrições deferidas.

7.5. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recursos ao plenário do CMDCA que terá o mesmo prazo da comissão para analisar pedidos e publicar resultados.

8. DA REUNIÃO COM CANDIDATOS:

8.1. O candidato deverá participar de reunião juntamente com os demais candidatos e a Comissão Especial Eleitoral, na data de 8 de março, as 13h30min para repasse de orientações, conhecimento formal das regras da campanha e sorteio dos nomes para a cédula de votação, tendo como local o Auditório da Prefeitura Municipal, sito Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Centro, Maravilha, SC.

9. DA PROPAGANDA ELEITORAL:

9.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
9.1.1. No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".
9.1.2. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.
9.1.3. Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.

9.2. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
9.2.1. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
9.2.2. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor
9.2.3. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que

induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

9.3. É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

9.4. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.

9.5. Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

9.6. Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de um dia.

9.7. O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.8. É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
9.8.1. É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

10. DA ELEIÇÃO:

10.1. A eleição será realizada no dia 10 de março de 2019, no horário das 8 às 16 horas, em local a ser definido posteriormente.

10.2. A eleição poderá ser fiscalizada pelo Ministério Público.

10.3. No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.

10.4. Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e poderá fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

10.5. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.
10.5.1. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até três meses antes da eleição.
10.5.2. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
10.5.3. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

10.6. O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabina indevassável.

10.7. Na cabine de votação, constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.

11. DA CÉDULA OFICIAL:

11.1. A cédula oficial será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do número e nome do candidato.
11.1.1. Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.
11.1.2. O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.

12. DAS MESAS RECEPTORAS:

12.1. Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.

12.2. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
12.2.1. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
12.2.2. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
12.2.3. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.

12.3. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.

12.4. Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:
12.4.1. Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
12.4.2. Registrar na ata as impugnações dos votos;

12.5. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

12.6. Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
12.6.1. Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
12.6.2. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
12.6.3. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

13. DA APURAÇÃO:

13.1. A apuração dar-se-á no mesmo local da votação, com a presença da Comissão Eleitoral, podendo contar com um representante do Ministério Público.

13.2. Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação na data de 11 de março de 2019, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas.

13.3. Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

13.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.

13.5. O candidato mais votado assumirá a vaga no cargo de Conselheiro Tutelar.
13.5.1. Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

13.6. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que possuir mais tempo de experiência na área da Infância e da Juventude de acordo com os documentos apresentados no ato da inscrição.
13.6.1. Persistindo o empate considerar-se-á o candidato mais idoso.

14. DA PROCLAMAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

14.1. O resultado da eleição será publicado no dia 12 de março de 2019, no site oficial do Município de Maravilha/SC (www.maravilha.sc.gov.br), no Mural Público Oficial da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria de Assistência Social, no Mural Público Oficial da Câmara de Vereadores e no Mural do Fórum desta Comarca, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

14.2. O candidato eleito será nomeado por ato do Prefeito Municipal e empossado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

14.3. A posse do candidato eleito que recebeu o maior número de votos será em 14 de março de 2019.
14.3.1. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.
14.3.2. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

15. DOS IMPEDIMENTOS E AFASTAMENTOS:

15.1. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ainda que em relação homoafetiva e todo aquele que foi penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar.

15.2. A união estável está equiparada ao casamento para fins de impedimento de que trata o caput.

15.3. Também está impedida autoridade judiciária, representante do Ministério Público em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

15.4. No caso de dois candidatos com vínculos de parentesco nas condições especificadas no item deste edital eleger-se, será empossado o que tiver o maior número de votos, sendo o outro automaticamente eliminado, mesmo que fique entre os cinco colocados.

16. DA CAPACITAÇÃO:

16.1. Os candidatos eleitos serão convocados para a capacitação obrigatória. Os conselheiros de direitos da criança e do adolescente e outros profissionais das políticas públicas interessados em participar, serão convidados.

16.2. O candidato eleito será impedido de assumir se não tiver (100%) cem por cento de participação na capacitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem

administrativa, civil ou criminal.

17.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

17.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo, a qualquer tempo;

17.4. É vedado aos candidatos a conselheiro tutelar, exercer mandato político eletivo ou candidatar-se ao mesmo, sem afastar-se do cargo;

17.5. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

17.6. As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 3.755/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

17.7. O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

17.8. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.

17.9. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

17.10. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

Maravilha, SC, 7 de janeiro de 2019.
SOLANGE BALLESTRERI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) da C.I./R.G. nº _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, nº _____, Bairro _____, nesta cidade, portador do nº de telefone (_____) _____- _____ , venho através deste REQUERER minha inscrição para concorrer à escolha suplementar para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, conforme Edital de Escolha Suplementar nº 001/2019.
Declaro ainda estar ciente do contido no Edital de Escolha Suplementar nº 001/2019 e concordo com as condições impostas.

Maravilha, SC, _____de _____ de 2019.

Requerente

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:	
Nome do Candidato:	

Documentação	Entregue	Original	Cópia
Carteira de identidade ou CNH			
Certidão negativa de antecedentes criminais			
Declaração de residência no município, anexado com conta de água/luz/telefone em nome do candidato ou pais			
Comprovante de conclusão de ensino superior			
Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral			
Requerimento – Anexo I			

Maravilha, SC, _____ de _____ de 2019.

Servidor Municipal

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

	ETAPA	DATA
1	Divulgação do Edital	07/01/2019
2	Inscrições	08/01 a 26/02/2019
3	Divulgação Preliminar dos Candidatos com Inscrições Pré-Deferidas e Pré-Indeferidas	27/02/2019
4	Período de Recurso das Inscrições Pré-Indeferidas	27/02/2019
5	Divulgação dos Recursos das Inscrições Pré-Indeferidas	28/02/2019
6	Divulgação da Lista Final das Inscrições Pré-Deferidas	28/02/2019
7	Período de Impugnação das Candidaturas	01/03/2019
8	Período Defesa das Impugnações	06/03/2019
9	Divulgação do Resultado das Impugnações	07/03/2019
10	Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas	07/03/2019
11	Reunião com Candidatos e Comissão Especial Eleitoral	08/03/2019
12	Eleição e Apuração dos Votos	10/03/2019
13	Prazo para Impugnação da Apuração dos Votos	11/03/2019
14	Divulgação do Resultado às Impugnações da Apuração dos Votos	12/03/2019
15	Divulgação do Resultado Final	12/03/2019
16	Posse dos Conselheiros Eleitos	14/03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2019

Publicação Nº 1859773

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Administrativo n. 001/2019 Dispensa de Licitação n. 001/2019
Contratado: Jaime Jose D'agostini. Valor mensal: R$ 4.587,73. Contrato Administrativo n. 006/2006. Vigência: 31/12/2019. O Senhor Prefeito em Exercício do Município de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que deflagrou processo de dispensa de licitação para locação de imóvel para abrigar, as atividades da Casa da Cidadania do Município de Maravilha - SC, 02 de janeiro de 2019. Sandro Donati – Prefeito em Exercício do Município de Maravilha.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2019

Publicação Nº 1859788

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Administrativo n. 002/2019 Dispensa de Licitação n. 002/2019
Contratada: Piaça & Cia LTDA. Valor global: R$ 51.492,60. Contrato Administrativo n. 001/2006. Vigência: 31/12/2019. O Senhor Prefeito em Exercício do Município de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que deflagrou processo de dispensa de licitação para contratação de serviços destinados a guarda, depósito e custódia de veículos apreendidos. Município de Maravilha - SC, 02 de janeiro de 2019. Sandro Donati – Prefeito em Exercício do Município de Maravilha.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2019

Publicação Nº 1860108

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 003/2019 – Modalidade de Tomada de Preço n. 001/2019
O Prefeito em Exercício do Município de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada para execução de reforma e complementação de obra da quadra escolar poliesportiva coberta, do Bairro Progresso no Município de Maravilha – SC, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 24 de janeiro de 2019. A abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente, propostas, ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2019, com início às 14 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 07 de janeiro de 2019. SANDRO DONATI – Prefeito em Exercício do Município de Maravilha - SC.

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO N° 3798 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1859569

DECRETO N° 3798 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
Abre créditos adicionais suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no Orçamento corrente no valor de R$ 6.151,17 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos) nas rubricas abaixo discriminadas:

1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001.008.0244.0029.2091 – Manutenção do CRAS
1001 – 331900000 – Aplicações diretas
1001 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 4.931,01
1001 – 333900000 - Aplicações diretas
1001 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 844,00
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA
1002.0008.0243.0028.2092 – Manutenção do Conselho Tutelar
1002 – 3339000000 – Aplicações diretas
1002 – 0100000 – Recursos ordinários ..... R$ 376,16

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação no vínculo no atual exercício, conforme Artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 10 de dezembro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3794 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1859561

DECRETO Nº 3794 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2018 no valor de R$ 279.765,14 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) nos programas abaixo discriminados:

0200 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0201 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0201.004.0122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 – 33190000000 – Aplicações diretas
0201 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.150,88

0300 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
0301 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
0301.004.0122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
0301 – 33190000000 – Aplicações diretas
0301 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 231,58

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0401 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0401.004.0122.0005.2007 – Manutenção do PROCON
0401 – 33190000000 – Aplicações diretas
0401 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.945,48
0401.004.0122.0003.2008 – Manutenção da Procuradoria Geral
0401 – 33190000000 – Aplicações diretas
0401 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.180,58

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0601 – GERÊNCIA DE PESSOAL
0601.004.0122.0007.2011 – Manutenção dos Recursos Humanos
0601 – 33190000000 – Aplicações diretas
0601 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.699,45
0602 – GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
0602.004.0129.0010.2013 – Manutenção da Administração/Tributação
0602 – 33190000000 – Aplicações diretas
0602 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 38.117,12
0602 – 33390000000 – Aplicações diretas
0602 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.049,16
0602.004.0122.0033.2016 – Manutenção da UMC
0602 – 33190000000 – Aplicações diretas
0602 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.685,79
0603 – GERÊNCIA DA CONTABILIDADE
0603.003.0028.0843.0002 – Amortização da Dívida Pública
0603 – 33290000000 – Aplicações diretas
0603 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.216,20
0603.004.0123.0009.2015 – Manutenção da Contabilidade
0603 – 33190000000 – Aplicações diretas
0603 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 4.050,34
0604 – GERÊNCIA DA CONTABILIDADE
0604.004.0004.0122.2012 – Manutenção do Compras
0604 – 33190000000 – Aplicações diretas
0604 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.150,80

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701.015.0452.0013.2025 – Manutenção e Conservação dos Serviços e Vias Urbanas
0701 – 33190000000 – Aplicações diretas
0701 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 11.387,15
0701.015.0452.0013.2028 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
0701 – 33390000000 – Aplicações diretas
0701 – 010800 – Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP ..... R$ 674,30
0701.017.0512.0034.2036 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
0701 – 33190000000 – Aplicações diretas
0701 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 22.394,63
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM

0703.026.0782.0017.2029 – Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais
0703 – 33190000000 – Aplicações diretas
0703 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 34.472,71
0703 – 33390000000 – Aplicações diretas
0703 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 9.494,85

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
0801.012.0361.0020.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 011800 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Remu. Magistério) ..... R$ 23.649,28
0801.012.0122.0037.2041 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0101000 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 1.890,81
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 010100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 25.479,72
0801.012.0365.0022.2053 – Manutenção da Educação Infantil
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0101000 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 40.674,29
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 0101000 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 1.063,63
0801.012.0366.0036.2056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJAM
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.465,24
0801.012.0367.0025.2059 – Manutenção da Educação Especial
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 630,00
0801.027.0812.0024.2068 – Manutenção do Centro Esportivo Municipal
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.339,33
0803 – GERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO
0803.013.0392.0038.2061 – Manutenção da Cultura
0803 – 33190000000 – Aplicações diretas
0803 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 16.733,79

1100 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1101 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1101.004.0127.0018.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1101 – 33190000000 – Aplicações diretas
1101 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 282,29

1200 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
1201 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
1201.020.0609.0032.2076 – Apoio a Produção Agropecuária
1201 – 33190000000 – Aplicações diretas
1201 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.117,83
1201.020.0606.0031.2078 – Assistência ao Produtor Rural
1201 – 33190000000 – Aplicações diretas
1201 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.537,91

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo 1º são oriundos da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0200 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0201 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0201.004.0122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 – 33390000000 – Aplicações diretas
0201 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.150,88

0300 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
0301 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
0301.004.0122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
0301 – 33390000000 – Aplicações diretas
0301 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 231,58
0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0401 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0401.004.0122.0005.2007 – Manutenção do PROCON
0401 – 33390000000 – Aplicações diretas
0401 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.853,12
0401 – 34490000000 – Aplicações diretas
0401 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 92,36
0401.004.0122.0003.2008 – Manutenção da Procuradoria Geral
0401 – 33390000000 – Aplicações diretas
0401 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.180,58
0401 – 34490000000 – Aplicações diretas
0401 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0601 – GERÊNCIA DE PESSOAL
0601.004.0122.0007.2011 – Manutenção dos Recursos Humanos
0601 – 33390000000 – Aplicações diretas
0601 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.699,45
0602 – GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
0602.004.0129.0010.2013 – Manutenção da Administração/Tributação
0602 – 33350000000 – Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
0602 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 4.786,18
0602 – 34490000000 – Aplicações diretas
0602 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 509,25
0602.004.0122.0033.2016 – Manutenção da UMC
0602 – 33390000000 – Aplicações diretas
0602 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.185,79
0602 – 33390000000 – Aplicações diretas
0602 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 500,00

0603 – GERÊNCIA DA CONTABILIDADE
0603.003.0028.0843.0002 – Amortização da Dívida Pública
0603 – 34690000000 – Aplicações diretas
0603 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.216,20
0603.004.0123.0009.2015 – Manutenção da Contabilidade
0603 – 33390000000 – Aplicações diretas
0603 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 778,98
0603 – 34490000000 – Aplicações diretas
0603 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.271,36

0604 – GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
0604.004.0004.0122.2012 – Manutenção do Compras
0604 – 33390000000 – Aplicações diretas
0604 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.150,80

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701.015.0452.0013.2025 – Manutenção e Conservação dos Serviços e Vias Urbanas
0701 – 33390000000 – Aplicações diretas
0701 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.479,67
0701.015.0452.0013.2028 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
0701 – 33190000000 – Aplicações diretas
0701 – 010800 – Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP ..... R$ 674,30

0701.017.0512.0034.2036 – Manutenção do Sistema de

Abastecimento de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
0701 – 33390000000 – Aplicações diretas
0701 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 22.394,63
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.026.0782.0017.2029 – Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais
0703 – 33190000000 – Aplicações diretas
0703 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 9.494,85

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
0801.012.0361.0020.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 010100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 23.027,24
0801.012.0122.0037.2041 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0101000 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 1.890,81
0801 – 34490000000 – Aplicações diretas
0801 – 010100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 2.452,48
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 011900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out.Desp.Ensino) ..... R$ 4.374,28
0801 – 34490000000 – Aplicações diretas
0801 – 011900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out.Desp.Ensino) ..... R$ 19.275,00
0801.012.0365.0022.2053 – Manutenção da Educação Infantil
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0101000 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 1.063,63
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 0101000 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 40.674,29
0801.012.0366.0036.2056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJAM
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.465,24
0801.012.0367.0025.2059 – Manutenção da Educação Especial
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 630,00
0801.027.0812.0024.2068 – Manutenção do Centro Esportivo Municipal
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 13.739,33
0801 – 34490000000 – Aplicações diretas
0801 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 6.600,00
0803 – GERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO
0803.013.0392.0038.2061 – Manutenção da Cultura
0803 – 33390000000 – Aplicações diretas
0803 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 16.733,79

1100 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1101 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1101.004.0127.0018.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1101 – 33390000000 – Aplicações diretas
1101 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 282,29

1200 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
1201 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
1201.020.0609.0032.2076 – Apoio a Produção Agropecuária
1201 – 33390000000 – Aplicações diretas
1201 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.117,83
1201.020.0606.0031.2078 – Assistência ao Produtor Rural
1201 – 33390000000 – Aplicações diretas
1201 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.537,91

9000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9001.0099.0999.9999.9084 – Reserva de contingência
0901 – 3999900000 – Reserva de contingência
0901 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 77.251,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 10 de dezembro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3795 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1859563

DECRETO Nº 3795 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2018 no valor de R$ 898.759,92 (oitocentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) nos programas abaixo discriminados:

0300 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
0301 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
0301.004.0122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
0301 – 33190000000 – Aplicações diretas
0301 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.158,42

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.004.0124.0004.2009 – Manutenção da Controladoria
0501 – 33190000000 – Aplicações diretas
0501 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 12.274,38
0501 – 33390000000 – Aplicações diretas
0501 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 997,17

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0602 – GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
0602.004.0129.0010.2013 – Manutenção da Administração/Tributação
0602 – 33190000000 – Aplicações diretas
0602 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.759,93
0602 – 33390000000 – Aplicações diretas
0602 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20,78

0603 – GERÊNCIA DA CONTABILIDADE
0603.003.0028.0846.0003 – Pagamento de Servidores Inativos
0603 – 33190000000 – Aplicações diretas
0603 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 154,26
0603.003.0123.0009.2015 – Manutenção da Contabilidade
0603 – 33190000000 – Aplicações diretas
0603 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.790,42
0604 – GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

0604.004.0004.0122.2012 – Manutenção do Compras
0604 – 33390000000 – Aplicações diretas
0604 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701.015.0452.0013.2025 – Manutenção e Conservação dos Serviços e Vias Urbanas
0701 – 34490000000 – Aplicações diretas
0701 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.388,00

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0801.012.0306.0020.2033 – Manut. do Prog. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 12.117,29
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.034,05
0801.012.0361.0020.2043 – Manut. do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0119000 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 51.944,34
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 0119000 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 5.040,00
0801.012.0365.0035.2049 – Manutenção da Pré Escola
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0101000 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 7.442,59

0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 0101000 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 915,00
0801.012.0361.0020.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0118000 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Remu. Magistério) ..... R$ 276.581,31
0801.012.0122.0037.2041 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0101000 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 29.596,15
0801.012.0362.0021.2045 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 0166000 – Transf. Constit. Desenvolv. Educação ..... R$ 7.841,06
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 0119000 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out.Desp.Ensino) ..... R$ 11.565,00
0801.012.0365.0022.2053 – Manutenção da Educação Infantil
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0118000 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Remu. Magistério) ..... R$ 426.964,07
0801.012.0366.0036.2056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJAM
0801 – 33190000000 – Aplicações diretas
0801 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 7.795,86
0801.012.0367.0025.2059 – Manutenção da Educação Especial
0801 – 33390000000 – Aplicações diretas
0801 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.912,34
0803 – GERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO
0803.013.0392.0038.2061 – Manutenção da Cultura
0803 – 33190000000 – Aplicações diretas
0803 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 946,74

1100 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1101 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1101.004.0127.0018.2070 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
1101 – 33190000000 – Aplicações diretas
1101 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 8.562,73

1200 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
1201 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
1201.020.0606.0031.2078 – Assistência ao Produtor Rural
1201 – 33190000000 – Aplicações diretas
1201 – 0100000 – Recursos Ordinários ..... R$ 8.958,03

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação no vínculo no atual exercício, conforme Artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 10 de dezembro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3796 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1859566

DECRETO Nº 3796 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
Abre créditos adicionais suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2018 no valor de R$ 152.825,16 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), nos programas abaixo discriminados:

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0603 – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0603.0028.0843.0008.0002 – Amortização da dívida pública
0603 – 332900000 – Aplicações diretas
0603 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 8.213,87

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0901.010.0122.0040.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde
0901 – 33190000000 – Aplicações diretas
0901 – 010200 – Receita de impostos – saúde ..... R$ 693,91
0901.0010.0301.0026.2095 – Manutenção das Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF
0901 – 331900000 – Aplicações diretas
0901 – 013802 - Programa de Saúde da Família - PSF ..... R$ 300,00
0901.010.301.0026.2096 – Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS
0901 – 33390000000 – Aplicações diretas
0901 – 013803 – Agentes Comunitários de Saúde - PACS ..... R$ 3.750,00
0901 – 33190000000 – Aplicações diretas

0901 – 010200 – Receita de impostos – saúde ..... R$ 1.000,00
0902 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0902.010.0301.0026.2101 – Manutenção do serviço de atendimento a população
0902 – 331900000 – Aplicações diretas
0902 – 013801 – Piso Atenção Básica - PAB ..... R$ 79.151,22
0902 – 331900000 – Aplicações diretas
0902 – 013805 – Programa Saúde Bucal ..... R$ 300,00
0902 – 331900000 – Aplicações diretas
0902 – 013812 – NASF – União ..... R$ 330,00
0902 – 331900000 – Aplicações diretas
0902 – 010200 – Receita de impostos – saúde ..... R$ 3.810,21
0902 – 331900000 – Aplicações diretas
0902 – 013804 – Programa de Melhoria PMAQ ..... R$ 55.275,95

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0603 – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0603.0028.0843.0008.0002 – Amortização da dívida pública
0603 – 346900000 – Aplicações diretas
0603 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 8.213,87

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0901.010.0122.0040.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde
0901 – 33390000000 – Aplicações diretas
0901 – 010200 – Receita de impostos – saúde ..... R$ 693,91
0901.0010.0301.0026.2095 – Manutenção das Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF
0901 – 333900000 – Aplicações diretas
0901 – 013802 - Programa de Saúde da Família - PSF ..... R$ 300,00
0901.010.301.0026.2096 – Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS
0901 – 33190000000 – Aplicações diretas
0901 – 013803 – Agentes Comunitários de Saúde - PACS ..... R$ 3.750,00
0901 – 34490000000 – Aplicações diretas
0901 – 010200 – Receita de impostos – saúde ..... R$ 1.000,00
0902 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0902.010.0301.0026.2101 – Manutenção do serviço de atendimento a população
0902 – 333900000 – Aplicações diretas
0902 – 013801 – Piso Atenção Básica - PAB ..... R$ 79.151,22
0902 – 333900000 – Aplicações diretas
0902 – 013805 – Programa Saúde Bucal ..... R$ 300,00
0902 – 333900000 – Aplicações diretas
0902 – 013812 – NASF – União ..... R$ 330,00
0902 – 333900000 – Aplicações diretas
0902 – 010200 – Receita de impostos – saúde ..... R$ 3.810,21
0902 – 333900000 – Aplicações diretas
0902 – 013804 – Programa de Melhoria PMAQ ..... R$ 55.275,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 10 de dezembro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3797 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1859568

DECRETO Nº 3797 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
Abre créditos adicionais suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2018 no valor de R$ 16.976,63 (dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), nos programas abaixo discriminados:

1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001.008.0244.0029.2091 – Manutenção do CRAS
1001 – 3339000000 – Aplicações diretas
1001 – 033507 – Transf.Sist.Único A.Soc-SUAS/UNIAO PBFI ..... R$ 315,00
1001 – 3319000000 – Aplicações diretas
1001 – 033508 – Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/SCFV ..... R$ 5.104,87
1001 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 6.854,80
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA
1002.0008.0243.0028.2092 – Manutenção do Conselho Tutelar
1002 – 3319000000 – Aplicações diretas
1002 – 0100000 – Recursos ordinários ..... R$ 4.701,96

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001.008.0244.0029.2091 – Manutenção do CRAS
1001 – 33190000000 – Aplicações diretas
1001 – 033507 – Transf.Sist.Único A.Soc-SUAS/UNIAO PBFI ..... R$ 315,00
1001 – 33390000000 – Aplicações diretas
1001 – 033508 – Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/SCFV ..... R$ 5.104,87
1001 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 5.666,76
1001 – 34490000000 – Aplicações diretas
1001 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 1.188,04
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA
1002.0008.0243.0028.2092 – Manutenção do Conselho Tutelar
1002 – 3339000000 – Aplicações diretas
1002 – 0100000 – Recursos ordinários ..... R$ 4.701,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 10 de dezembro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3805 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1859570

DECRETO Nº 3805 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Abre créditos adicionais suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento de 2018 no valor de R$ 1.533,85 (mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), no programa abaixo discriminado:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0901.0010.0301.0026.2096 – Manutenção do Programa Agente Comunitários de Saúde
0901 – 331900000 – Aplicações diretas
0901 – 010200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 1.398,77
0901.0010.0305.0030.2105 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
0901 – 331900000 – Aplicações diretas
0901 – 010200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 135,08

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0901.0010.0301.0026.2096 – Manutenção do Programa Agente Comunitários de Saúde
0901 – 333900000 – Aplicações diretas
0901 – 010200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 1.398,77
0901.0010.0305.0030.2105 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
0901 – 344900000 – Aplicações diretas
0901 – 010200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 135,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 27 de dezembro de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Modelo

Prefeitura

DECRETO 001/2019

Publicação Nº 1860091

DECRETO Nº 001/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO VALOR ADJUDICADO NO DECRETO 286/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei 9.784/99, Súmulas 346 e 473 do STF, Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, e demais normas legais em especial;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em posterior análise a ATA 095/2018, proferida no dia 26 de dezembro de 2018, no processo licitatório nº 2460/2018 pregão presencial nº 075/2018 detectou erro no sistema, sendo que o item 15 somou na adjudicação à empresa OSNI KAMMLER e à empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONSIDERANDO que conforme proposta e lances apresentados, o item 15 foi e a adjudicação, sendo o menor preço, à empresa OSNI KAMMLER.
CONSIDERANDO que no dia 26 de dezembro de 2018 foi emitido o Decreto 286/2018, onde consta o valor adjudicado a empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA de R$ 30.345,00, sendo o valor devido de acordo com os itens adjudicados e homologados a empresa é de R$ 29.697,00.
DECRETA:
Art. 1º. Fica RETIFICADO o valor adjudicado à empresa MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no Decreto 286/2018 do dia 26 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de dezembro de 2018, na edição de nº 2714, passando a referida homologação e adjudicação, na sua exata ordem de classificação, a vigorar conforme abaixo estabelecido:
Processo Licitatório: 2460/2018 Pregão Presencial: 075/2018
Empresa: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor adjudicado/homologado: R$ 29.697,00

Art. 2º- Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto 286/2018

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 07 de janeiro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

ALEXANDRO SPEROTTO
SETOR DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 005/2019

Publicação Nº 1859939

PORTARIA Nº 005/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.356/2018, 2.370/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do Departamento e os requerimentos dos Servidores,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, férias a que fazem jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Itamar Facco	08.05.2017 a 07.05.2018	07.01.2019 a 05.02.2019 (30 dias)
Thais Moreira da Silva	22.02.2017 a 21.02.2018	23.01.2019 a 01.02.2019 (10 dias)
Willian Loir Schlosser Ternus	07.03.2017 a 06.03.2018	19.02.2019 a 15.03.2019 (25 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 04 de janeiro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Administração e Fazenda

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001.2019 FMAS

Publicação Nº 1859572

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONDAÍ/SC. EMPRESAS REGISTRADAS: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 40.516,00 (quarenta mil e quinhentos e dezesseis reais). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados para manutenção do Programa Frentes de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 3.096 de 14 de março de 2005, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mondaí, recursos do Município/FMAS, conforme disposições constantes no presente edital de licitação e seus anexos, com entrega parcelada, conforme solicitação, de acordo com especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital, para período de 06 (seis) meses após a data da homologação. ORIGEM: Processo Licitatório n° 017/2018, Pregão Presencial nº. 012/2018. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 06 de Julho de 2019. Mondaí – SC, 07 de Janeiro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL INEXIG_001 E EXTRATO CT 001.2019 - FMS - HOSPITAL

Publicação Nº 1859465

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2019. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº. 001/2019. O Município de Mondai – SC, com sede administrativa à Av. Laju, 420, Centro, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.386.903/0001-79, com sede à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, Cidade de Mondai, a partir de seu Prefeito Municipal, torna público que Ratificou a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 002/2019 e, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme segue: MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos médicos, hospitalares e ambulatoriais no atendimento das urgências e emergências na Atenção Básica, através de sobreaviso médico 24 horas, ininterruptas, durante os 07 (sete) dias da semana, a serem prestados aos indivíduos do Sistema Único de Saúde/SUS, sem limites quantitativos. BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MONDAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida à Travessa Osvaldo Otto Wolschick, 620, Centro, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.226.175/0001-49. VALOR TOTAL: R$ 1.032.480,00 (um milhão trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019. MONDAI (SC), 02 de janeiro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE MONDAÍ/SC
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019. Origem: Processo Licitatório nº 002/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. Objeto: Contratação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos médicos, hospitalares e ambulatoriais no atendimento das urgências e emergências na Atenção Básica, através de sobreaviso médico 24 horas, ininterruptas, durante os 07 (sete) dias da semana, a serem prestados aos indivíduos do Sistema Único de Saúde/SUS, sem limites quantitativos. Fornecedor: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MONDAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida à Travessa Osvaldo Otto Wolschick, 620, Centro, Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.226.175/0001-49. Valor: R$ R$ 1.032.480,00 (um milhão trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais). Vigência: até 31/12/2019. Mondaí/SC, 02 de janeiro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

Morro da Fumaça

Câmara Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019

Publicação Nº 1860753

CNPJ: 97.475.446/0001-04
Rua 20 de Maio, nº 100, Centro - Município de Morro da Fumaça / Estado de Santa Catarina / Brasil - Cep: 88.830-000.

ATA Nº 2.715
Reunião Ordinária realizada em 11.12.2018.
Presidente: Vereador Miguel Zaccaron Darolt.
Secretário: Vereador Alison Felix Bertan.
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, com início às dezenove horas, reuniram-se, ordinariamente, na sede da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, sito à Rua 20 de Maio, nº 100, Centro, Município de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, Cep: 88.830-000, os vereadores signatários desta respeitável missiva, bem como do competente livro de presença. Havendo número regimental e sob a proteção de Deus, o Presidente da Mesa Diretora, Vereador Miguel Zaccaron Darolt, declarou aberta a presente sessão. Em seguida, passou ao Expediente do Dia, do qual constou: Convite recebido do PROFAS; - Mensagem nº 0218/2018, recebido da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, encaminhando resposta ao Pedido de Informação nº 0109/2018;Ofício GVRM nº 035/2018, encaminhado à Presidência desta Casa Legislativa, pelo vereador Raimundo Marques; Requerimento para inscrição de chapa, concorrente aos cargos da Mesa Diretora, notadamente para a Sessão Legislativa de 2019, datado em 05 de dezembro de 2018, encaminhado à Presidência da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, subscrito pelos vereadores que seguem, constando, respectivamente, os cargos pretendidos: Tiago Minatto: Presidente; Alison Felix Bertan: Vice-Presidente; Raimundo Marques: 1º Secretário; Antonio Ary Deluca: 2º Secretário. Todos os expedientes foram lidos e despachados - in continenti -, conforme o teor dos mesmos, na forma regimental.

Nada mais havendo no Expediente, passou à Ordem do Dia, da qual constou: - Moções de Aplauso nº 013 e 014/2018, de autoria do vereador Edivaldo Marcolino; - Requerimentos nº 0111, 0112 e 0113/2018, de autoria do vereador Alison Felix Bertan; Eleição para os cargos da Mesa Diretora, notadamente para a Sessão Legislativa de 2019, na forma do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, consoante com o artigo 15, do Regimento Interno. Tribuna Livre com o cidadão Pedro Paulo Vieira. Adiante, t

odas as proposições em apreço - exceto à eleição para à Mesa Diretora para 2019 - foram lidas, democraticamente discutidas e, instado o Soberano Plenário, nomeadamente para promover as respectivas votações, na forma da lei, verificou-se que todas foram aprovadas, por unanimidade. Em seguida inaugurou-se os trabalhos atinentes à eleição da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa de 2019, na forma do inciso I, da alínea 'a', do artigo 185, do Regimento Interno, através do processo nominal de votação. Adiante, o Presidente comunicou que houve, tempestivamente, a inscrição de, somente, uma chapa, devidamente registrada como CHAPA 01, assim composta, nos rigorosos termos do artigo 12, do Regimento Interno: - Presidente: TIAGO MINATTO; - Vice-Presidente: ALISON FELIX BERTAN; - Primeiro Secretário: RAIMUNDO MARQUES; - Segundo Secretário: ANTONIO ARY DELUCA. Tudo achado conforme, o Presidente inaugurou os atos de estilo, noticiando que, é facultado aos votantes, justificarem seus votos em, no máximo, cinco minutos, com baldrame legalístico no inciso II, artigo 179, do Regimento Interno, e, sequencialmente, efetuou a chamada dos vereadores, individualmente e por ordem alfabética, para promoverem a respectiva votação, através do processo nominal, conforme segue nome e respectivo voto, sequencialmente: ALISON FELIX BERTAN: proferiu voto à favor da CHAPA 01; ANTONIO ARY DELUCA: proferiu voto à favor da CHAPA 01; DILANIO WILLIAN SARTOR: proferiu voto contrário à CHAPA 01; EDIVALDO MARCOLINO: proferiu voto contrário à CHAPA 01; JERSON MARAGNO: proferiu voto à favor da CHAPA 01; JOSÉ CARLOS BORTOLIN: proferiu voto contrário à CHAPA 01; MIGUEL ZACCARON DAROLT: proferiu voto à favor da CHAPA 01; RAIMUNDO MARQUES: proferiu voto à favor da CHAPA 01; TIAGO MINATTO: proferiu voto à favor da CHAPA 01. Concluída a votação, o Presidente passou à apuração dos votos. Finda à conferência e contagem atinente, foi contabilizado o seguinte resultado: seis votos à favor da CHAPA 01 e três votos contrários à CHAPA 01. Desta feita, solene e oficialmente, consagrou-se vencedora, a CHAPA 01, assim declarado pelo venerável Presidente - que, a este respeitável ato, com maestria, o conduz - sendo que, seus membros, passarão à integrar os respectivos cargos da Mesa Diretora, a fim de, exercidamente, gestionar durante a Sessão Legislativa de 2019, na forma da lei. Registrou-se, ainda, que, conforme previsto no artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, consoante com o artigo 15, do Regimento Interno, todos os referidos membros, integrantes da CHAPA 01, tomarão posse, automaticamente, em seus respectivos cargos na Mesa Diretora, a partir da zero hora do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove, com término às vinte e três horas e cinquenta e nove segundos, no dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na forma do artigo 20, da Lei Orgânica Municipal. O presidente convidou o presidente eleito, Vereador: Tiago Minatto, para fazer uso da palavra. Superada toda a ritualística aplicada às votações retro mencionadas, continuadamente, registrou-se que tais resultados foram devidamente apurados, cientificados e, solenemente, proclamados pelo Presidente, restando, desta feita, perfectibilizadas as votações em questão, tendo sido observado, rigorosamente, o quorum legal exigido, conforme o caso. Sucessivamente, passou à Tribuna Livre, com o cidadão fumacense: Pedro Paulo Vieira, e convidou-o à fazer uso da palavra, conforme vindicado, previamente, através de requerimento próprio, protocolizado junto à este Parlamento. Nada mais havendo na Ordem do Dia, passou à Palavra Livre. Fizeram uso, os vereadores: Antonio Ary Deluca, Alison Felix Bertan, Edivaldo Marcolino, Dilanio Willian Sartor, José Carlos Bortolin, Jerson Maragno, Raimundo Marques, Tiago Minatto e, ulteriormente, o Presidente da Câmara Municipal: Vereador Miguel Zaccaron Darolt, encerrando-se, desta feita, a fase discursiva em apreço. Antes de encerrar, o Presidente determinou que fosse lavrada a ata da presente sessão, a fim de, fielmente, cumprir os exatos termos, constantes do § 3º, do artigo 145, do Regimento Interno, sendo que, ato contínuo, solicitou que o Secretário fizesse a leitura da mesma, que colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade, e que vai assinada por todos os vereadores presentes. Ultimadamente, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão em curso, marcando a próxima Sessão Ordinária para o dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (terça-feira), com início às dezenove horas, na forma do caput, do artigo 24, da Lei Orgânica Municipal, consoante com o caput, do artigo 142, do Regimento Interno, cientificando oficialmente, neste ato, a todos os vereadores interessados, que, na sessão inaugural da Sessão Legislativa de 2019, a Ordem do Dia será, exclusivamente, reservada à eleição dos novos membros das Comissões Permanentes, notadamente para aquele período em questão, na forma do artigo 48, caput, do Regimento Interno deste Parlamento Fumacense.

Miguel Zaccaron Darolt
Presidente/Vereador - PSD

Alison Felix Bertan
1º Secretário/Vereador - PR

Edivaldo Marcolino
Vice-Presidente/Vereador - MDB

Raimundo Marques
2º Secretário/Vereador - MDB

Dilanio Willian Sartor
Vereador - PSD

José Carlos Bortolin
Vereador - MDB

Jerson Maragno
Vereador - PP

Antonio Ary Deluca
Vereador - PP

Tiago Minatto
Vereador - MDB

Dando tudo por Justo e Perfeito,

Fui presente: Rangel de Rochi
Responsável pelo Setor Jurídico

PORTARIA Nº 04/2019

Publicação Nº 1860752

EMENTA: "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador Tiago Minatto, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE baixar a presente Portaria, contendo as seguintes normas:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Morro da Fumaça, através do Setor de Compras, é responsável pela aquisição, armazenamento e distribuição dos produtos, bem como pela solicitação de serviços, desde que sejam atinentes às atividades legislativas, na forma da lei.

Art. 2º. Qualquer compra ou serviço deverá ser formalizada através requisição, e, previamente, deverá ser autorizada - de forma expressa -, pelo Presidente da Câmara Municipal, sob pena de ser invalidado e desautorizado o respectivo empenho.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro da Fumaça/SC, em 07 de janeiro de 2019.
TIAGO MINATTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada, nesta Secretaria, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

- EXPEÇA-SE MEMORANDO, DESTE EXPEDIENTE, A TODOS OS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO FUMACENSE, PARA INTEGRAL E FIEL CUMPRIMENTO.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1860745

EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS ASSINATURAS DOS CHEQUES EMITIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais e com fulcro do artigo 31, inciso XVII, do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º – Os cheques emitidos por esta Casa Legislativa, provenientes da conta corrente: 34.845-7, titular: Câmara Municipal de Morro da Fumaça, agência: 2329-9, do Banco do Brasil, sediado neste Município, serão, conjuntamente, assinados pelo Presidente: Tiago Minatto, CPF nº 041.003.889-00, C.I 4.266.599 SSP/SC, e pelo servidor, responsável pela Tesouraria: Rangel de Rochi, CPF: 024.160.649-75, C.I 4.010.301 SSP/SC.

Art. 2º - Fica expressamente proibida a emissão e/ou compensação de cheques sem a assinatura de um destes emitentes, mencionados no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro da Fumaça, em 02 de janeiro de 2019.
TIAGO MINATTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada, nesta Secretaria, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Publicação Nº 1860746

EMENTA: "DESIGNA O SERVIDOR RANGEL DE ROCHI COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador Tiago Minatto, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor Rangel de Rochi, Matrícula 0045, Advogado, inscrito na OAB/SC 25.254, CPF: 024.160.649-75, para ser responsável pelo Setor Jurídico da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A referida atribuição será desempenhada sem qualquer ônus para o Poder Legislativo Fumacense, motivada pela vacância verificada no respectivo cargo de assessor jurídico, com provimento comissionado, conforme previsão legal, bem como pela espontaneidade e capacidade técnica do referido servidor para realizar tal desiderato, inclusive.

Art. 2º - A referida designação tem seu início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser cessada a qualquer tempo, mediante comunicação, oficial e expressa, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo o referido servidor praticar todos os atos necessários ao regular desempenho desta função.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro da Fumaça/SC, em 07 de janeiro de 2019.
TIAGO MINATTO
Presidente

Registrada e publicada, nesta Secretaria, aos sete dias do mês de

janeiro do ano de dois mil e dezenove.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Publicação Nº 1860747

EMENTA: "DESIGNA A SERVIDORA DARLAN IZEPON COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador Tiago Minatto, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora Darlan Izepon, Matrícula 0049, CPF: 040.042.789-37, para ser responsável pelo Setor de Recepção e Atendimento ao Público da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A referida atribuição será desempenhada sem qualquer ônus para o Poder Legislativo Fumacense, motivada pela necessidade de tais serviços para a regular atividade legislativa, especialmente para promover o devido atendimento ao público, e pela espontaneidade do referido servidor para realizar tal desiderato, inclusive.

Art. 2º - A referida designação tem seu início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser cessada a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação, oficial e expressa, devendo o referido servidor praticar todos os atos necessários ao regular desempenho desta função.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro da Fumaça/SC, em 07 de janeiro de 2019.
TIAGO MINATTO
Presidente

Registrada e publicada, nesta Secretaria, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Publicação Nº 1860749

EMENTA: "DESIGNA A SERVIDORA MARIDENE DANIEL DE SOUSA COMO RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SETOR DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador Tiago Minatto, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora Maridene Daniel de Sousa, Matrícula 0040, CPF: 713.259.309-97, para ser responsável pelo Portal da Transparência e Setor de Contratos da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A referida atribuição será desempenhada sem qualquer ônus para o Poder Legislativo Fumacense, motivada pela espontaneidade manifestada pela servidora, e pela sua capacidade técnica para realizar tal desiderato, inclusive.

Art. 2º - A referida designação tem seu início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser cessada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação, oficial e expressa, devendo o referido servidor praticar todos os atos necessários ao regular desempenho desta função.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro da Fumaça/SC, em 07 de janeiro de 2019.
TIAGO MINATTO
Presidente

Registrada e publicada, nesta Secretaria, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Publicação Nº 1860750

EMENTA: "DESIGNA O SERVIDOR DOUGLAS NANDI DA ROSA COMO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE TRANSMISSÃO E SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador Tiago Minatto, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor Douglas Nandi da Rosa, Matrícula 082, CPF: 047.554.429-31, para ser responsável pelo Sistema de Transmissão e Sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal, bem como pela manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal: www.camaramf.com.br

Parágrafo Único - A referida atribuição será desempenhada sem qualquer ônus para o Poder Legislativo Fumacense, motivada pela não renovação do contrato atinente, e pela espontaneidade do referido servidor para realizar tal desiderato, inclusive.

Art. 2º - A referida designação tem seu início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser cessada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação, oficial e expressa, devendo o referido servidor praticar todos os atos necessários ao regular desempenho desta função.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro da Fumaça/SC, em 07 de janeiro de 2019.
TIAGO MINATTO
Presidente

Registrada e publicada, nesta Secretaria, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Publicação Nº 1860751

EMENTA: "EXONERA, "A PEDIDO", O SERVIDOR RODRIGO LORENZI SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA BANCADA DO PARTIDO DA REPÚBLICA - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador Tiago Minatto, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR:

Art. 1º – "A Pedido", o servidor RODRIGO LORENZI SANTOS, brasileiro, advogado, OAB/SC 32.013, CPF: 052.423.439-66, RG: 3.954.379 SSP/SC, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Bancada do Partido da República - PR, código DAS, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Fumacense, conforme solicitado no Ofício nº 01/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro da Fumaça, em 07 de janeiro de 2019.
TIAGO MINATTO
Presidente

Registrada e publicada, nesta Secretaria, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

Morro Grande

Prefeitura

EXTRATO - ADITIVO DE CONTRATO Nº 39-2018 - PMMG

Publicação Nº 1859623

Aditivo nº:	39/2018
Contrato Principal nº:	29/2018
Natureza:	Aditivo de Prazo
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratado:	Melcon Construção Civil EIRELI - EPP
Valor Acrescido:	R$ 0,00
Data da Assinatura:	28/12/2018
Vigência Inicial:	28/12/2018
Vigência Final	31/12/2019
Dotações:	(107) 0803.2015.44905198; (168) 0803.2015.44905198.
Licitação:	Tomada de Preços nº 7/2018
Objeto Resumido:	Estender a vigência do contrato principal até "31/12/2019".
Espécie:	Execução de Obra
Observação:	A íntegra do termo está disponível no site www.morrogrande.sc.gov.br

EXTRATO - ADITIVO DE CONTRATO Nº 40-2018 - PMMG

Publicação Nº 1859624

Aditivo nº:	40/2018
Contrato Principal nº:	24/2018
Natureza:	Aditivo de Prazo
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratado:	SETEP Construções S.A.
Valor Acrescido:	R$ 0,00
Data da Assinatura:	28/12/2018
Vigência Inicial:	28/12/2018
Vigência Final	31/01/2019
Dotações:	(69) 0602.2018.44905198; (162) 0602.2018.44905198.
Licitação:	Tomada de Preços nº 2/2018
Objeto Resumido:	Estender a vigência do contrato principal até "31/12/2019".
Espécie:	Execução de Obra
Observação:	A íntegra do termo está disponível no site www.morrogrande.sc.gov.br

Navegantes

Prefeitura

ADITIVO DE CONTRATO 10/2019

Publicação Nº 1859831

ADITIVO DE CONTRATO 10/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 369/2018.

Mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para PRORROGAÇÃO de prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, INCISO IX, PARAGRAFO § 3º, ALINEA e, que DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Municipal Sr. Emílio Vieira, CPF: 716.701.659-49 o Secretário de Administração de Logística na pessoa do Sr. Marcio da Rosa, CPF: 708.096.669-87 e de outro lado SOFIA SCHRAMM DE BRITO – CPF 052.973.719-10 – RG 4646783 - RUA BOLIVIA - Nº 400 – Bairro: GRAVATÁ - Cidade: NAVEGANTES - SC - CEP 88.375-000 doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

E assim sendo, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 369/2018, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover a prorrogação do prazo de vigência contratual pactuada no contrato original, firmado em 19/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 02/01/2019 até 02/01/2020, em conformidade com a Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
3.1 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 O presente termo aditivo do contrato será na forma de extrato, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

E por estarem às partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

EMÍLIO VIEIRA Prefeito do Município de Navegantes SOFIA SCHRAMM DE BRITO Arte Educadora de Artes Plásticas	MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística
TESTEMUNHAS	
Kamila Brustolin	Diandra Pereira
Gerente de Recursos Humanos	Diretora de Recursos Humanos

ADITIVO DE CONTRATO 11/2019

Publicação Nº 1859829

ADITIVO DE CONTRATO 11/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 11/2018.

Mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para PRORROGAÇÃO de prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, INCISO IX, PARAGRAFO § 3º, ALINEA e, que DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Municipal Sr. Emílio Vieira, CPF: 716.701.659-49 o Secretário de Administração de Logística na pessoa do Sr. Marcio da Rosa, CPF: 708.096.669-87 e de outro lado JUSSARA CRISTINA DA SILVA – CPF 076.879.099-92 – RG 5136079 - RUA JOÃO MELQUIADES FERNANDES - Nº 222 – Bairro: SÃO JOÃO - Cidade: ITAJAÍ - SC - CEP 88.304-560 doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

E assim sendo, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover a prorrogação do prazo de vigência contratual pactuada no contrato original, firmado em 01/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 02/01/2019 até 02/01/2020, em conformidade com a Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
3.1 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não

modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 O presente termo aditivo do contrato será na forma de extrato, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

E por estarem às partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

EMÍLIO VIEIRA Prefeito do Município de Navegantes JUSSARA CRISTINA DA SILVA Instrutora de Dança SCA		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística
TESTEMUNHAS		
Kamila Brustolin		Diandra Pereira
Gerente de Recursos Humanos		Diretora de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 202/2018 PMN - REPUBLICADO

Publicação Nº 1859175

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 202/2018 PMN - REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos (aparelho de ar condicionado tipo split) devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias existentes no paço municipal; unidades escolares de ensino infantil e fundamental e departamentos administrativos pertencentes a Secretaria de Educação do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 17/01/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 17/01/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

CONTRATO Nº..:.303/2018 PMN

Publicação Nº 1860530

Extrato Contratual.
Prefeitura Municipal de Navegantes
Contrato Nº..:.303/2018 PMN
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: APPORTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
CNPJ: 02.908.992/0001-85.
Representado pelo senhor Francisco Pereira de Souza Neto
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019.
Valor total: R$ 12.089,07*
Valor mensal: R$ 1.007,42
Licitação ..... :PP96/2017.
Recursos ..... : Dotação: 2.007 3.3.90.00.00.00.
Objeto ..... : Primeiro Termo Aditivo a prorrogação / renovação do Contrato n° 06/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE DE NAVEGANTES /SC, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2017,
Navegantes, 19 de dezembro de 218.

DISTRATO 01/2019

Publicação Nº 1859839

DISTRATO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Vieira, e também pelo Secretário Municipal de Administração e logística, Sr. Marcio da Rosa CPF: 708.096.669-87 que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado Debora Cristiane Cassaniga de Oliveira – CPF: 93.951.469-900 – RG 2862333 – Rua Vereador Telemaco de Oliveira, 406 – Bairro Cordeiros – Itajaí/SC – CEP 88311-200, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO
Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do CONTRATANTE, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no ADITIVO DE CONTRATO n° 507/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes	Marcio da Rosa Secretário de Administração e Logística Debora Cristiane Cassaniga de Oliveira Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA KAMILA BRUSTOLIN

DISTRATO 02/2019

Publicação Nº 1859842

DISTRATO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Vieira, e também pelo Secretário Municipal de Administração e logística, Sr. Marcio da Rosa CPF: 708.096.669-87 que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado Elecir Domingos Avila – CPF: 453.806.000-34 – RG 1041231653 – Rua Manoel Anastacio Paulo, 130 – Bairro Fazendinha – Itajaí/SC – CEP 88306-035, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do CONTRATANTE, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no ADITIVO DE CONTRATO n° 508/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes	Marcio da Rosa Secretário de Administração e Logística Elecir Domingos Avila Contratado

Testemunhas:
DIANDRA PEREIRA KAMILA BRUSTOLIN

DISTRATO 03/2019

Publicação Nº 1859844

DISTRATO Nº 03/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Vieira, e também pelo Secretário Municipal de Administração e logística, Sr. Marcio da Rosa CPF: 708.096.669-87 que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado Eliane Marta Gomes de Araujo – CPF: 925.748.409-25 – RG 6060933 – Avenida Itaipava, 3820 apto 402 – Bairro Itaipava – Itajaí/SC – CEP 88316-301, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO
Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do CONTRATANTE, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no ADITIVO DE CONTRATO n° 509/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes	Marcio da Rosa Secretário de Administração e Logística Eliane Marta Gomes de Araújo Contratado

Testemunhas:
DIANDRA PEREIRA KAMILA BRUSTOLIN

DISTRATO 04/2019

Publicação Nº 1859846

DISTRATO Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Vieira, e também pelo Secretário Municipal de Administração e logística, Sr. Marcio da Rosa CPF: 708.096.669-87 que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado Laercio Krul Alves – CPF: 030.164.959-61 – RG 5733163 – Rua Pref. Domingos Angelino Regis, 26 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Navegantes/SC – CEP 88375-000, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO
Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do CONTRATANTE, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no ADITIVO DE CONTRATO n° 519/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes	Marcio da Rosa Secretário de Administração e Logística Laercio Krul Alves Contratado

Testemunhas:
DIANDRA PEREIRA KAMILA BRUSTOLIN

DISTRATO 05/2019

Publicação Nº 1859847

DISTRATO Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Vieira, e também pelo Secretário Municipal de Administração e logística, Sr. Marcio da Rosa CPF: 708.096.669-87 que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado Marcela dos Santos Lois de Oliveira – CPF:148.161.317-01– RG 6328243 – Av. Pref. Cirino Adolfo Cabral, 122 – Bairro Centro – Navegantes/SC – CEP 88370-188, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO
Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do CONTRATANTE, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no ADITIVO DE CONTRATO n° 511/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes	Marcio da Rosa Secretário de Administração e Logística Marcela Dos Santos Lois de Oliveira Contratado

Testemunhas:
DIANDRA PEREIRA KAMILA BRUSTOLIN

DISTRATO 06/2019

Publicação Nº 1859850

DISTRATO Nº 06/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Vieira, e também pelo Secretário Municipal de Administração e logística, Sr. Marcio da Rosa CPF: 708.096.669-87 que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado Priscilla Cristina de Bortoli da Silva – CPF:007.061.849-94– RG 109580384 – Rua D. Jaime de Barros Câmara, 337 – Itajai/SC – CEP 88309-340, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do CONTRATANTE, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no ADITIVO DE CONTRATO n° 513/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes	Marcio da Rosa Secretário de Administração e Logística Priscilla Cristina de Bortoli da Silva Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA KAMILA BRUSTOLIN

DISTRATO 07/2019

Publicação Nº 1859851

DISTRATO Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Vieira, e também pelo Secretário Municipal de Administração e logística, Sr. Marcio da Rosa CPF: 708.096.669-87 que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado Susana Santos de Souza – CPF:228.930.458-12– RG 444077881 – Rua Pref. Domingos Angelino Regis, 138 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Navegantes/SC – CEP 88375-000, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do CONTRATANTE, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no ADITIVO DE CONTRATO n° 514/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes	Marcio da Rosa Secretário de Administração e Logística Susana Santos de Souza Contratado

Testemunhas:
DIANDRA PEREIRA KAMILA BRUSTOLIN

DISTRATO 08/2019

Publicação Nº 1859845

DISTRATO Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Vieira, e também pelo Secretário Municipal de Administração e logística, Sr. Marcio da Rosa CPF: 708.096.669-87 que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado Felipe José Dias – CPF:086.562.149-77 – RG 5306367– Rua Hildebrando J. da Silva , 170 – Bairro São João – Itajai/SC – CEP 88301-000, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do CONTRATANTE, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no CONTRATO n° 373/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes	Marcio da Rosa Secretário de Administração e Logística Felipe Jose Dias Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA KAMILA BRUSTOLIN

DISTRATO 17/2019

Publicação Nº 1859834

DISTRATO Nº 17/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Vieira, e também pelo Secretário Municipal de Administração e logística, Sr. Marcio da Rosa CPF: 708.096.669-87 que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado Flavia Vanessa Fischer – CPF: 016.363.180-88 – RG 3091792733 – Rua Pedro Adolfo Luz, 26 – Bairro Centro – Navegantes/SC – CEP 88370-402, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do CONTRATADO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no CONTRATO n° 06/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 03/01/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 03 de janeiro de 2019.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes	Marcio da Rosa Secretário de Administração e Logística Flavia Vanessa Fischer Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA KAMILA BRUSTOLIN

EXTRATO CONTRATO Nº..:.304/2018

Publicação Nº 1859522

Extrato Contratual.
Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretaria de Administração
Contrato Nº..:.304/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Execução Gestão e Consultoria em Informática Ltda., CNPJ: 02.908.992/0001-85.
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/08/2019. *
Valor: R$ 97.200,00.
Licitação ..... :PP114/2015.
Recursos ..... : Dotação: 2.007 3.3.90.00.00.00.
Objeto ..... : Quarto Termo Aditivo visando à Renovação* / prorrogação do Contrato n° 179/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTAS PARA CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO POR TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Pregão Presencial n°114/2015.
* por força do art. 57 da Lei 8666/93, nos termos da legislação vigente.
Navegantes, 19 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 159/2018 PMN

Publicação Nº 1859741

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2018 P.M.N

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 159/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 159/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 1159/2018 PMN.
Fornecedor: Comercial Multiville Ltda
CNPJ: 06.220.022/0001-43
Proprietários: Marili Aparecida da Silva Crispim e Wellington Victor Crispim;
R$ 12.860,00
Fornecedor: Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda
CNPJ: 07.483.630/0001-03
Proprietários: Loise Helena Klein e Matheus Will Klein
R$ 44.780,00
Fornecedor: M. Mobile Eireli – ME
CNPJ: 15.764.033/0001-85
Proprietária: Vilma Schiffler Mueller
R$ 46.440,00
Fornecedor: PJ Serviços e Comércio – ME
CNPJ: 13.060.647/0001-50,
Proprietária: Julia Cristina Meurer de Souza
R$ 201.440,00
Fornecedor: R. S. Ricardo – ME
CNPJ: 13.320.366/0001-90
Proprietário: Rodrigo Steffen Ricardo
R$ 69.300,00
Fornecedor: RGP Limpeza Comércio Varejista de Produtos de Limpeza Eireli – ME
CNPJ: 19.664.337/0001-21
Proprietário: Regis Gonçalves Pereira
R$ 63.768,00
Fornecedor: Tecnoal Comercial e Distribuidora Ltda
CNPJ: 03.365.198/0001-03
Proprietários: José Arilton Gemin de Almeida e Elisabeth Barth Almeida
R$ 130.910,00
Fornecedor: Zeli Odete da Silva – ME
CNPJ: 19.232.159/0001-60
Proprietária: Zeli Odete da Silva
R$ 20.720,00
VIGÊNCIA: 07/01/2019 A 07/01/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 185/2018 PMN

Publicação Nº 1860384

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2018 P.M.N
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 185/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 185/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: , REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 185/2018 PMN.
Fornecedor: Koa Textil Confecções Eireli – EPP
CNPJ: 22.718.427/0001-62
Proprietário: Leonardo Lopes da Costa

R$ 1.794.000,00
VIGÊNCIA: 07/01/2019 A 07/01/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 07 de janeiro de 2019.

PORTARIA 02/2019 FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

Publicação Nº 1859855

Portaria 002/2019

Estabelece as regras para eleição dos membros representantes dos artesãos/expositores na Comissão de Feiras de que trata a Lei nº 3321/2018.

A Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei 3321 de 25 setembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer as regras para candidatura e eleição dos membros representantes dos artesãos/expositores na Comissão de Feiras, conforme Capítulo IV da Lei 3321 de 25 de setembro de 2018.
Art. 2º - As candidaturas deverão ser realizadas até o dia 18 de janeiro de 2019, mediante envio do certificado de artesão com data de emissão anterior à 31 de dezembro de 2018, comprovante de residência no município de Navegantes e documento de identificação onde conte o número do RG e do CPF, para o e-mail cultura.assessoriatecnica@navegantes.sc.gov.br.
Art. 3º - A eleição será realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 18h30, no Centro Integrado de Cultura de Navegantes (Rua Maria Leonor da Cunha, 432, Centro, Navegantes) em reunião aberta para qualquer cidadão.
Art. 4º - Terão direito a voto os artesãos que tenham sido certificados por esta Fundação até o dia 21 de janeiro de 2019, presentes na reunião.
Parágrafo único: Cada eleitor terá direto a um único voto.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Navegantes, 07 de janeiro de 2018.
Luciane Chagas Bittencourt Pereira
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

PORTARIA 58/2019 EXONERA APEDIDO

Publicação Nº 1859859

PORTARIA N º 58 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, a servidora ALINE GABRIELA DA SILVA GABRIEL, do cargo de RECEPCIONISTA, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 04/01/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 59/2019 EXONERA A PEDIDO

Publicação Nº 1859863

PORTARIA N º 59 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, a servidora GISELE DOS SANTOS, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA 20 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 04/01/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 63/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1859813

PORTARIA Nº 0063 DE 07 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 159/2018 do Pregão Presencial nº 159/2018 PMN, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 159/2018 PMN.

Fiscal: ROSELI DE FATIMA GONÇALVES - (titular)
JAISON GILLERDY DOS SANTOS - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 64/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1860388

PORTARIA Nº 64 DE 07 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 185/2018 do Pregão Presencial nº 185/2018 PMN, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 185/2018 PMN.

Fiscal: PATRICIA DUARTE CIDRAL - (titular)
ALESSANDRO LUIS GAIK - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRI0 DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 11/2018 FME - REPUBLICADO

Publicação Nº 1859331

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 11/2018 FME - REBUBLICADO

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de rede de proteção para quadra esportiva, confeccionada em poliamida, malha 12x12 com fio 3mm e cano galvanizado, devidamente instalados, para atender os eventos da Fundação Municipal de Esportes na Arena de Esportes da Praia Central de Navegantes/SC. **Entrega/envelopes: 17/01/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 17/01/2018 às 9h.** O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 52/2018 FMS - REPUBLICADO

Publicação Nº 1859507

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 52/2018 FMS - REPUBLICADO

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de ares-condicionados, devidamente instalados, e de eletrodomésticos (chaleiras elétricas, micro-ondas e refrigeradores) para atender as necessidades das unidades de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. **Entrega/envelopes: 18/01/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 18/01/2019 às 9h.** O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

Nova Erechim

Prefeitura

DECRETO 03/2019 CONTRATAÇÃO ELEN ESTELA PAGLIARINI

Publicação Nº 1859314

DECRETO nº 003, de 07 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a contratação de Fisioterapeuta, por tempo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1014/01, de 27 de março de 2001, combinada com a Lei Complementar nº 100/14, de 16 de abril de 2014, e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica contratada a Srta. ELEN ESTELA PAGLIARINI, para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA, admitida em Caráter Temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, no período de 07.01.2019 a 28.06.2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada em R$ 2.488,56 – Técnico Científico (TEC), do Anexo I da Lei Complementar nº 100/2014, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 07 de janeiro de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL 060/2018 ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01

Publicação Nº 1859564

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO nº 01

Pregão Presencial 060/2018

Processo Administrativo 091/2018

O Município de Nova Erechim/SC, com sede localizada na Avenida Francisco Ferdinando Losina, n.º 139, centro, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA 01 ao edital de Pregão Presencial nº 060/2018, Processo Administrativo n.º 091/2018, onde no ANEXO I na parte da observação no item 1 e 2 passará a ler-se:

OBS: Veículo com capacidade mínima para 22 (vinte e duas) pessoas, em bom estado de conservação.

Tendo em vista a alteração feita, conforme Artigo 21 §4 da Lei 8.666/93, a nova data par abertura da licitação será dia 17 de janeiro de 2019, sendo o credenciamento até as 09:00, iniciando a sessão no mesmo dia às 09:15. Permanece inalterado os demais termos. Maiores informações e a íntegra do Edital e Anexos, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100 ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 07 de janeiro de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal, em exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Publicação Nº 1859562

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Ramirez Tapia, Prefeito Municipal, em Exercício, de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 17 de janeiro de 2019, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 07 de janeiro de 2019.
Ramirez Tapia
Prefeito Municipal, em exercício

Município de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
em __/__/____ a __/__/____

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 01/2019, "FICA ESTABELECIDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, O CALENDÁRIO DO PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO E SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO"

Publicação Nº 1860841

PORTARIA Nº 001/2019

ELENI REMUS DAL VESCO, Presidenta da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, e conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
A necessidade de estabelecer calendário de pagamento do Servidor Público e Subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo para o exercício de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2019, o Calendário do Pagamento do Servidor Público e Subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo, de acordo com cronograma abaixo:

Janeiro	Até o dia 07 de Fevereiro / 2019
Fevereiro	Até o dia 08 de Março / 2019
Março	Até o dia 05 de Abril / 2019
Abril	Até o dia 08 de Maio / 2019
Maio	Até o dia 07 de Junho / 2019
Junho	Até o dia 05 de Julho / 2019
1ª. Parcela do 13° Salário	Até o dia 30 Junho / 2019
Julho	Até o dia 07 de Agosto / 2019
Agosto	Até o dia 06 de Setembro / 2019
Setembro	Até o dia 04 de Outubro / 2019
Outubro	Até o dia 07 de Novembro / 2019
Novembro	Até o dia 06 de Dezembro / 2019
2ª. Parcela do 13° Salário	Até o dia 20 de Dezembro / 2019
Dezembro	Até o dia 30 de Dezembro / 2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Erechim-SC, 08 de janeiro de 2019.
ELENI REMUS DAL VESCO
Presidenta da Câmara de Vereadores de Nova Erechim
Registrado e publicado nesta
Casa Legislativa em data supra,
Em 08/01/2019 a 31/01/2019.

Alfredo Carlos Merigo
Secretário Geral

PORTARIA Nº 014/2018 "FÉRIAS SERVIDOR ALFREDO CARLOS MERIGO."

Publicação Nº 1859524

PORTARIA Nº 014/2018
"FÉRIAS SERVIDOR ALFREDO CARLOS MERIGO."

RAFAÉL KNAKIEWICZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, e conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:
Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de Férias para o Servidor Municipal ALFREDO CARLOS MERIGO, Matrícula 701/01, ocupante do cargo de Secretário Geral, lotado na Câmara de Vereadores de Nova Erechim, a ser usufruída no período de 15.01.2019 a 24.01.2019, referente ao período 01.01.2018 a 31.12.2018.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Erechim-SC, 11 de Dezembro de 2018.
RAFAÉL KNAKIEWICZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Erechim

Nova Veneza

Prefeitura

DECRETO N.º 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859597

DECRETO N.º 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera o servidor LUCAS VALDEMAR DOS SANTOS ARTISMO, nomeado através de Concurso Público 04/2014 para a categoria funcional de Motorista I.

SÉRGIO ALBERTO SPILERE, Prefeito Municipal de Nova Veneza em Exercício, SC, usando das atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 001 e 002 de 03 de abril de 2012 de 1999 e Edital de Concurso Público 04/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Exonera o servidor LUCAS VALDEMAR DOS SANTOS ARTISMO, nomeado através de Concurso Público 04/2014 para a categoria funcional de Motorista I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Decreto n.º 215 de 08 de março de 2017, em decorrência de decisão do Processo Administrativo Disciplinar 002/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 424 de 04 de dezembro de 2018.

Nova Veneza/SC, de 07 de janeiro de 2019.
SÉRGIO ALBERTO SPILERE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 07 de janeiro de 2019.

DECRETO N.º 416, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859194

DECRETO N.º 416, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Término de contrato temporário da servidora, ESMAIRA DE ARAUJO MORAES contratada através de Processo Seletivo Público para atuar na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares 001 e 002 de 03 de abril de 2012 e Processo Seletivo 001/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica demitida por Término de Contrato Temporário a servidora ESMAIRA DE ARAUJO MORAES, contratada através de Processo Seletivo Público na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Decreto n.º 075 de 07 de fevereiro de 2018, a partir de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 03 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 03 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 417, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859199

DECRETO N.º 417, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Termino de contrato temporário de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, contratados na categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais I.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares 001 e 002 de 03 de abril de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam demitidos por Término de Contrato Temporário os servidores contratados na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme abaixo discriminado, a partir de 07 de dezembro de 2018:

Nome	Cargo	Decreto admissão
Ana Flavia Bonassa de Souza	Aux. Serv. Gerais I	Decreto nº 367, de 19/10/2018
Claudete Buss	Aux. Serv. Gerais I	Decreto nº 088, de 14/02/2018
Raquel Oliveira de Souza	Aux. Serv. Gerais I	Decreto nº 274, de 10/07/2018
Sinclair Peruchi	Aux. Serv. Gerais I	Decreto nº 087, de 14/02/2018
Tamiris Felisberto Vieira	Aux. Serv. Gerais I	Decreto nº 084, de 14/02/2018

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 03 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 03 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 418, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859203

DECRETO N.º 418, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
Termino de contrato temporário de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, contratados na categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais I.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso

IX, artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares 001 e 002 de 03 de abril de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam demitidos por Término de Contrato Temporário os servidores contratados na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme abaixo discriminado, a partir de 14 de dezembro de 2018:

Nome	Cargo	Decreto admissão
Alexandra Martins Fernandes	Aux. Serv. Gerais I	Decreto nº 086, de 14/02/2018
Inês Angélica Somariva Mazzuco	Aux. Serv. Gerais I	Decreto nº 085, de 14/02/2018
Marcia Regina Simão Camargo	Aux. Serv. Gerais I	Decreto nº 294, de 02/08/2018
Marli Aparecida Ribeiro Thibes	Aux. Serv. Gerais I	Decreto nº 388, de 07/11/2018

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 03 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 03 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 424, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1859222

DECRETO N.º 424, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
"SUSPENDE O SERVIDOR LUCAS VALDEMAR DOS SANTOS ARTISMO, DE SUAS ATIVIDADES ENQUANTO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, PELO PERÍODO DE TRINTA DIAS, SEM REMUNERAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDENAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 002/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal e.e. de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 97 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suspenso de suas atividades o servidor público LUCAS VALDEMAR DOS SANTOS ARTISMO, pelo período de 30 (trinta) dias, sem direito a remuneração, diante de sua condenação no Processo Administrativo Disciplinar 002/2018, na forma do art. 97, inciso II da LC n.º 001/2012.

Art. 2º - Determino o registro da decisão nos assentos do servidor junto ao setor de Recursos Humanos, comunicando-o com urgência a respeito do teor deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 04 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal e.e.

Publicado e Registrado em 04 de dezembro de 2018.

DECRETO N.º 434, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859245

DECRETO N.º 434, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera a pedido o servidor GUILHERME EVERTON VIEIRA nomeado para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação – CC1.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza/SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.986 de 21 de dezembro de 2009 e Lei Complementar 001 de 03 de abril de 2012.
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor GUILHERME EVERTON VIEIRA nomeado para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação – CC1, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais e com remuneração fixada em Lei, conforme Decreto nº. 009 de 11 janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 10 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 10 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 435, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859247

DECRETO N.º 435, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Demite a pedido a servidora, JULIANA CESCONETO MACHADO contratada temporariamente na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares 001 e 002 de 03 de abril de 2012.
DECRETA

Art. 1º - Fica demitida, a pedido a servidora JULIANA CESCONETO MACHADO contratada em caráter temporário na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, 40 (quarenta) horas semanais, conforme Decreto nº 252, de 14 de junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 12 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 12 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 436, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859249

DECRETO N.º 436, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Nomeia a servidora MAGNA APARECIDA CANDIDO BETT para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.830 de 26 de junho de 2007, Lei 2.445 de 29 de abril de 2015 e Processo de Escolha em data Unificada nº 01/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora MAGNA APARECIDA CANDIDO BETT, brasileira, maior, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, com carga horaria de 30 (trinta) horas/ semanais e com remuneração fixada em Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 12 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 12 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 437, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859251

DECRETO N.º 437, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Contrata através de Processo Seletivo Público a servidora, ELOISA FORMIGONI BROVEDAN para atuar na categoria funcional de Auxiliar de Saúde Bucal - ESF.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2478 de 02 de setembro de 2015, Lei Complementar nº 005 de 09 de dezembro de 2015 e Processo Seletivo Público 002/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica contratada através de Processo Seletivo Público a servidora ELOISA FORMIGONI BROVEDAN, na categoria funcional de Auxiliar de Saúde Bucal - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração fixada em Lei, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 12 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 12 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 438, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859253

DECRETO N.º 438, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Demite a pedido a servidora NAIR BARBARA CORAL GHISLANDI, contrata em caráter temporário na categoria funcional de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.416 de 29 de dezembro de 1999 e Processo Seletivo 001/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida a pedido, a servidora NAIR BARBARA CORAL GHISLANDI, contratada em caráter temporário na categoria funcional de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais, conforme Decreto n.º 081 de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 12 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 12 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 439, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859256

DECRETO N.º 439, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia a servidora GIOVANA COLOMBO BARONI para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.830 de 26 de junho de 2007, Lei 2.445 de 29 de abril de 2015 e Processo de Escolha em data Unificada nº 01/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora GIOVANA COLOMBO BARONI, brasileira, maior, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, com carga horaria de 30 (trinta) horas/ semanais e com remuneração fixada em Lei, em substituição a Luciana Rodrigues da Luz, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 13 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 13 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 440, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859258

DECRETO N.º 440, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Demite a pedido o servidor WALTER ALVES JUNIOR, contrato em caráter temporário na categoria funcional de Médico - ESF.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.501 de 09 de dezembro de 2015, Leis Complementares nº 005 de 09 de dezembro de 2015, nº 007 de 10 de março de 2016, nº 008 08 de junho de 2016 e nº 009 de 29 de junho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica demitido a pedido, o servidor WALTER ALVES JUNIOR, contratado em caráter temporário na categoria funcional de Médico – ESF, 40 (quarenta) horas semanais, conforme Decreto n.º 187 de 16 de abril de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 13 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 13 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859263

DECRETO N.º 443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Demite a pedido a servidora KARI DANIELE FLORES CARNEIRO, contrata em caráter temporário na categoria funcional de Professor-ACT.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.416 de 29 de dezembro de 1999 e Processo Seletivo 001/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida a pedido, a servidora KARI DANIELE FLORES CARNEIRO, contratada em caráter temporário na categoria funcional de Professor-ACT, 20 (vinte) horas aulas semanais, conforme Decreto n.º 118 de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 17 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 17 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 419, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859207

DECRETO Nº. 419, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Termino de contrato temporário de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, contratados na categoria funcional Professor – ACT.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.416 de 29 de dezembro de 1999 e Processo Seletivo 001/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam demitidos por Término de Contrato Temporário os servidores contratados na categoria funcional de Professor – ACT, conforme abaixo discriminado, a partir de 07 de dezembro de 2018:

Nome	Decreto admissão
Alexandra Ranacoski	Decreto nº 110, de 14/02/2018
Ana Paula Silva de Costa	Decreto nº 104, de 14/02/2018
Cecilia Ronconi Spilere	Decreto nº 116, de 20/02/2018
Flavia Spillere Ronchi	Decreto nº 094, de 14/02/2018
Juliana Vicente	Decreto nº 143, de 05/03/2018
Laís Gava Savio	Decreto nº 095, de 14/02/2018
Luciane Topanotti Moretto	Decreto nº 108, de 14/02/2018
Mariele Marcinerio Merencio	Decreto nº 101, de 14/02/2018
Mateus Patrício	Decreto nº 109, de 14/02/2018
Morgana Lavezzo da Silva	Decreto nº 100, de 14/02/2018
Natache Borges da Silva	Decreto nº 112, de 14/02/2018
Patrícia Pereira Velho	Decreto nº 093, de 14/02/2018
Renata Sandrini Alberton	Decreto nº 278, de 19/07/2018
Simone Moro Pereira	Decreto nº 091, de 14/02/2018
Vanessa Romão Bongiolo	Decreto nº 373, de 22/10/2018

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 03 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 03 de dezembro de 2018.

OSNIR ANGELO GHELLERE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 420, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859209

DECRETO Nº. 420, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
Termino de contrato temporário de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, contratados na categoria funcional Professor – ACT.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.416 de 29 de dezembro de 1999 e Processo Seletivo 001/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam demitidos por Término de Contrato Temporário os servidores contratados na categoria funcional de Professor – ACT, conforme abaixo discriminado, a partir de 14 de dezembro de 2018:

Nome	Decreto admissão
Amanda Luiza da Silva	Decreto nº 014, de 15/01/2018
Andreza Coral Goulart Moro	Decreto nº 069, de 05/02/2018
Andreza Maria Cunico Mondardo Savi	Decreto nº 102, de 14/02/2018
Edineia Leticia Alessio Gava	Decreto nº 107, de 14/02/2018
Eliane Pereira da Rosa	Decreto nº 098, de 14/02/2018
Gilmara Duarte Plácido	Decreto nº 092, de 14/02/2018
Gilsiane Souza Milanez	Decreto nº 172, de 03/04/2018
Helena da Silva Stanger	Decreto nº 364, de 17/10/2018
Jéssica Salgado Vieira Ross	Decreto nº 265, de 02/07/2018
Josiana Maria Jacintho de Avila	Decreto nº 070, de 05/02/2018
Juliana Estela Spillere	Decreto nº 295, de 02/08/2018
Lia Betim do Prado	Decreto nº 106, de 14/02/2018
Luciana da Silva Ugioni	Decreto nº 284, de 23/07/2018
Michele Milak Moraes	Decreto nº 096, de 14/02/2018
Rosineti Teresinha Margotti Darella Lorenzin Fenandes	Decreto nº 111, de 14/02/2018
Sabrina Pereira Pietsch	Decreto nº 287, de 25/07/2018
Saionara Felisberto Salvadego Topanoti	Decreto nº 117, de 20/02/2018
Thales Henrique Marques Marangoni	Decreto nº 327, de 04/09/2018

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 03 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 03 de dezembro de 2018.

OSNIR ANGELO GHELLERE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 421, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859211

DECRETO Nº. 421, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
Termino de contrato temporário de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, contratados na categoria funcional Motorista II.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares 001 e 002 de 03 de abril de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam demitidos por Término de Contrato Temporário os servidores contratados na categoria funcional de Motorista II, conforme abaixo discriminado, a partir de 14 de dezembro de 2018:

Nome	Decreto admissão
José Salvador Dias Junior	Decreto nº 089, de 14/02/2018
Narcísico Waterkemper	Decreto nº 350, de 04/10/2018
Osnir Maravai	Decreto nº 389, de 07/11/2018

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 03 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 03 de dezembro de 2018.

OSNIR ANGELO GHELLERE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 422, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859216

DECRETO Nº. 422, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Termino de contrato temporário de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, contratados na categoria funcional Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.416 de 29 de dezembro de 1999 e Processo Seletivo 001/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam demitidos por Término de Contrato Temporário os servidores contratados na categoria funcional de Auxiliar de Ensino de Educação Infanfil, conforme abaixo discriminado, a partir de 14 de dezembro de 2018:

Nome	Decreto admissão
Camila Coral Stanger	Decreto nº 082, de 14/02/2018
Camila Pereira Silverio	Decreto nº 283, de 23/07/2018
Carla Coral	Decreto nº 083, de 14/02/2018
Cristiane Regina Viola	Decreto nº 015, de 15/01/2018
Darlen Dondossola Pasetto	Decreto nº 027, de 15/01/2018
Greiziela Eliege Lopes Manenti Viana	Decreto nº 028, de 15/01/2018
Marina Daminelli Zanette	Decreto nº 013, de 15/01/2018
Patrícia da Rocha Francelino	Decreto nº 133, de 01/03/2018
Rosangela Chipinski Mendes	Decreto nº 282, de 23/07/2018
Silvia Nara Gomes Serafim de Araújo	Decreto nº 029, de 15/01/2018

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 03 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 03 de dezembro de 2018.

OSNIR ANGELO GHELLERE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 427, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859228

DECRETO Nº. 427, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera a servidora MARIA ALBERTINA MALGARISE CECCONI nomeada através de Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em decorrência de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 001 de 03 de abril de 2012 e Edital de Concurso Público 01/2007.
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARIA ALBERTINA MALGARISE CECCONI nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, através do Edital de Concurso Público nº 01/2007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Decreto nº 403 de 01 de dezembro de 2009, em decorrência de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 04 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 04 de dezembro de 2018.

OSNIR ANGELO GHELLERE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 428, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859230

DECRETO Nº. 428, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
Contrata em caráter temporário o servidor HELCIO FELIPPE, na categoria funcional de Médico Pediatra.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares 001 e 002 de 03 de abril de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado em caráter temporário, o servidor HELCIO FELIPPE, na categoria funcional de Médico Pediatra, 20 (vinte) horas semanais, com remuneração fixada em Lei, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 04 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 04 de dezembro de 2018.

OSNIR ANGELO GHELLERE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 429, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859238

DECRETO Nº. 429, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Progressão por Qualificação Profissional ao servidor TÚLIO AMBONI FIGUEIREDO ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitarista Auxiliar.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o Art. 17 da Lei nº 1.830, de 26 de junho de 2007 e Art. 11, § 2º, da Lei Complementar 002 de 03 de abril de 2012.
DECRETA

Art. 1º. Fica concedido PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor TÚLIO AMBONI FIGUEIREDO ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitarista Auxiliar, conforme certificado do curso em Gestão em Ações Básicas de Vigilância Sanitária - CCABVISA em anexo, totalizando uma carga horária de 200 horas, consistindo na movimentação da referência 13 para referência 14, com vencimentos fixados em Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 04 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 04 de dezembro de 2018.

OSNIR ANGELO GHELLERE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 430, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859237

DECRETO Nº. 430, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Progressão por Qualificação Profissional ao servidor RODRIGO DISNER GAVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o Art. 17 da Lei nº 1.830, de 26 de junho de 2007 e Art. 11, § 2º, da Lei Complementar 002 de 03 de abril de 2012.
DECRETA

Art. 1º. Fica concedido PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor RODRIGO DISNER GAVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, conforme certificado dos cursos: NR 17 Básico – Ergonomia, Inglês Básico, Informática Básica, Digitação e Administração de Empresas em anexo, totalizando uma carga horária de 205 horas, consistindo na movimentação da referência 14 para referência 15, com vencimentos fixados em Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 04 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 04 de dezembro de 2018.

OSNIR ANGELO GHELLERE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 432, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859240

DECRETO Nº. 432, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Contrata através de Processo Seletivo Público a servidora, SILVIA MACHADO DE SOUTO GOULART para atuar na categoria funcional de Médico- ESF.

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2478 de 02 de setembro de 2015, Lei Complementar nº 005 de 09 de dezembro de 2015 e Processo Seletivo Público 002/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica contratada através de Processo Seletivo Público a servidora SILVIA MACHADO DE SOUTO GOULART, na categoria funcional de Médico - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração fixada em Lei, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 10 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 10 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859243

DECRETO Nº. 433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera a pedido a servidora MARIA EDUARDA GAVA MARTINS nomeada para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar

ELOIR MINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.830 de 26 de junho de 2007, Lei 2.445 de 29 de abril de 2015 e Edital Público nº 01/2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora MARIA EDUARDA GAVA MARTINS nomeada para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, com carga horaria de 30 (trinta) horas/semanais e com remuneração fixada em Lei, conforme Decreto nº. 003 de 04 janeiro de 2016, a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 10 de dezembro de 2018.
ELOIR MINATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, em 10 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 442, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1859260

DECRETO Nº. 442, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Progressão por Merecimento a servidora MARILEIA GAVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, usando das atribuições legais e de conformidade com o Art. 17 da Lei nº 1.830, de 26 de junho de 2007 e Art. 11, § 2º, da Lei Complementar 002 de 03 de abril de 2012.
DECRETA

Art. 1º. Fica concedido PROGRESSÃO MERECIMENTO a servidora MARILEIA GAVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, pela comprovação de participação em 260 (duzentas e sessentas) horas de curso de atualização e ou aperfeiçoamento conforme certificados: Introdução ao Controle Interno, Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública e Ética e Administração Pública, consistindo na movimentação da referência 12 para referência 13, com vencimentos fixados em Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza/SC, de 17 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 17 de dezembro de 2018.

OSNIR ANGELO GHELLERE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2018 - CANCELAMENTO DE PROCESSO

Publicação Nº 1859625

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

CNPJ: 82.916.826/0001-60
TRAV. OSVALDO BURIGO, 44
C.E.P.: 88865-000 - Nova Veneza - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 204/2018 - PR

Processo Administrativo:	204/2018
Processo de Licitação:	204/2018
Data do Processo:	17/12/2018

Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados aos veículos, máquinas e equipamentos do Corpo de Bombeiros Militar de Forquilhinha/SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2019

Motivo: Por motivo de erro no edital não permitindo assim a participação de mais empresas.

Nova Veneza, 3 de Janeiro de 2019

Novo Horizonte

Prefeitura

DECRETO 2.509 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1860081

DECRETO Nº 2.509, de 07 de janeiro de 2019.
NOMEIA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO PARA PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Federal 10.520/2002, com suas atualizações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada como Pregoeira Oficial do Município o Sra. IDINARA C. MASSUCO, para coordenar, processar e julgar as licitações na modalidade de pregão para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Apoio ao Pregoeiro, assim constituída:
SILVANI ZILIO MOSCHEN - Membro
AIMAR FRANCISCO PAVELECINI - Membro
DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO - Suplente

Art. 3º - Aos trabalhos realizados pela comissão ora nomeados e pelo pregoeiro não caberão nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC, Em 07 de janeiro de 2019.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal
Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário da Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATUAL PM Nº 004/2019

Publicação Nº 1860197

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 004/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: MARCELO COAN ME
Valor ..... :16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : 010-30.01-04.122.0003-2.003-3.3.90.00 – 109 - Manutenção da Administração Geral
Objeto ..... : Prestação de serviços TÉCNICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Novo Horizonte/SC, em 02 de janeiro de 2019 - Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

CHAMAMENTO

Publicação Nº 1860211

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE ACORDO COM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, mediante o qual fica CONVOCADA, para nomeação, a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h00min, no prazo de 30 dias, munido de todos os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2017 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 001/2017, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	CH
ROSELI MORAES SILVA	Auxiliar em Saúde Bucal	40 h

Orleans, 07 de janeiro de 2019.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

CHAMAMENTO

Publicação Nº 1860212

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE ACORDO COM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, mediante o qual fica CONVOCADO, para nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans/SC, no horário das 12:30 as 18:30 hs, no prazo de 30 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2015 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 001/2015, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo

NOME	CARGO	CH
ANGELA MARIA ADRIANO	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40 hs

Orleans, 07 de janeiro de 2019.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1860298

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 229/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2018

No dia 7 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 113/2018, Processo Licitatório nº. 229/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA E MECANICA, SERVIÇOS DE RADIADORES, BICO INJETOR E BOMBAS INJETORAS SENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO CONTRATADO, SEM EXCLUSIVIDADE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS. PROCESSO MULTIENTIDADE. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
572	AUTO MECANICA PEDROCAR LTDA - ME	3
137	BAGGIO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.	1
10407	HIDRAMIX COM. RECUP. DE BOMBAS E COMANDOS LTDA ME	8
3569	MAGRI PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP	2, 4, 5, 6
10692	MECANICA MTM LTDA ME - MECANICA NOVA ITALIA	
10086	MECANICA SOUZA LTDA ME	7
159	RETRASA-RECUPERADORA DE TRATORES LTDA.	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO MECANICA PEDROCAR LTDA - ME	95.820.361/0001-90	PEDRO HOFFAMNN	601.186.879-72
BAGGIO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.	81.852.899/0001-72	EDUARDA BAGGIO BEGER	041.652.889-93
HIDRAMIX COM. RECUP. DE BOMBAS E COMANDOS LTDA M	09.594.382/0001-01	JAILSON ELIAS	026.862.189-67
MAGRI PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.133.874/0001-70	LOURIVAL MACHADO LIMAS	375.312.479-68
MECANICA MTM LTDA ME - MECANICA NOVA ITALIA	03.989.243/0001-92	LUCAS JEREMIAS	029.432.619-71
MECANICA SOUZA LTDA ME	78.213.626/0001-73	RODRIGO ALBERTON SOUZA	021.516.329-03
RETRASA-RECUPERADORA DE TRATORES LTDA.	77.910.693/0001-84	REGINALDO CACHIEIRA DA SILVA	630.710.299-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA E MECANICA, SERVIÇOS DE RADIADORES, BICO INJETOR E BOMBAS INJETORAS SENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO CONTRATADO, SEM EXCLUSIVIDADE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS. PROCESSO MULTIENTIDADE.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ìtem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 229/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

Fornecedor: 137 - BAGGIO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES QUE NOS LOTES01/ LOTE02/ LOTE03 EM ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEM EXCLUSIVIDADE, COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.	hr	BAGGIO	10.000,000	48,9000	489.000,00

Fornecedor: 572 - AUTO MECANICA PEDROCAR LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA E AJUSTES DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS DESCRITOS NO LOTE 02 EM ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEM EXCLUSIVIDADE, COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.	hr	PEDROCAR	10.000,000	29,0000	290.000,00

Fornecedor: 3569 - MAGRI PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA E AJUSTES DAS MÁQUINAS PESADAS DESCRITAS EM ANEXO NO LOTE 01 A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEM EXCLUSIVIDADE, COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.	hr	MAGRI	10.000,000	33,9000	339.000,00
4	SERVIÇOS DE SOLDA	hr	MAGRI	8.000,000	39,9000	319.200,00
5	SERVIÇOS DE TORNO	hr	MAGRI	7.000,000	32,9000	230.300,00
6	SERVIÇO DE RADIADOR E LIMPEZAS DE MAQUINAS , EM ANEXO DESCRITOS NO LOTE 1	SV	MAGRI	100,000	101,9000	10.190,00

Fornecedor: 10086 - MECANICA SOUZA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	SERVIÇOS DE RADIADOR DE CAMINHÕES E ÔNIBUS COM LIMPEZAS LOTE 2 ANEXO	SV	SOUZA	200,000	70,0000	14.000,00

Fornecedor: 10407 - HIDRAMIX COM. RECUP. DE BOMBAS E COMANDOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E BICOS INJETORES (MANUAIS E ELETRÔNICO) DOS LOTES 1 E 2 EM ANEXO A ESTE TERMO DE REFERENCIA.	SV	HIDRAMIX	300,000	95,0000	28.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 229/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,7 de Janeiro de 2019.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AUTO MECANICA PEDROCAR LTDA - ME	CNPJ: 95.820.361/0001-90	
BAGGIO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.	CNPJ: 81.852.899/0001-72	
HIDRAMIX COM. RECUP. DE BOMBAS E COMANDOS LTDA ME	CNPJ: 09.594.382/0001-01	
MAGRI PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP	CNPJ: 85.133.874/0001-70	
MECANICA MTM LTDA ME - MECANICA NOVA ITALIA	CNPJ: 03.989.243/0001-92	
MECANICA SOUZA LTDA ME	CNPJ: 78.213.626/0001-73	
RETRASA-RECUPERADORA DE TRATORES LTDA.	CNPJ: 77.910.693/0001-84	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1860414

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 230/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2018

No dia 7 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 114/2018, Processo Licitatório nº. 230/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO CONTRATADO, SEM EXCLUSIVIDADE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS. PROCESSO MULTIENTIDADE. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
402	RETIFICA QUAREZEMIN LTDA-EPP	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RETIFICA QUAREZEMIN LTDA-EPP	85.285.062/0001-40	CAROLINA Q. TAVARES SCHAMBECK	035.461.229-84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO CONTRATADO, SEM EXCLUSIVIDADE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS. PROCESSO MULTIENTIDADE.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA/CATÁLAGO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 402 - RETIFICA QUAREZEMIN LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TABELA DE RETIFICAS ARESC	un	QUAREZEMIN	2,000	0,0000	0,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,7 de Janeiro de 2019.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

RETIFICA QUAREZEMIN LTDA-EPP CNPJ: 85.285.062/0001-40

Ouro

Prefeitura

ADITIVOS 2019

Publicação Nº 1860602

TERMO ADITIVO N. 01/2018 AO CONTRATO N. 045/2018
Processo Licitatório n. 0020/2018
Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n. 0001/2018
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: TRIANGULO ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em C.A.U.Q. – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, em partes das ruas Presidente Castelo Branco (Bairro Navegantes) e João XXIII (Bairro Parque e Jardim Ouro), tudo conforme constante no memorial descritivo e especificações técnicas
ALTERAÇÃO: prorrogação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 28/12/2018 até 31/07/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.

TERMO ADITIVO N. 07/2018 AO CONTRATO N. 114/2014
Processo Licitatório n. 0061/2014
Concorrência Pública n. 0001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: implantação do sistema de coleta, estação elevatória e linha de recalque do esgoto sanitário.
ALTERAÇÃO: prorrogação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/1993.
VIGÊNCIA: 28/12/2018 até 31/07/2018.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.

TERMO ADITIVO N. 01/2018 AO CONTRATO N. 009/2018
Processo Licitatório n. 0021/2018
Inexigibilidade de Licitação n. 0002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA
OBJETO: Estabelecimento de cooperação financeira entre o Município de Ouro, através da Secretaria Municipal da Saúde, e o Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, para prestação de serviços em pronto atendimento, com plantão emergencial e especialidades através de escalas de profissionais de sobreaviso, para atendimento à população do Município de Ouro (SC).
ALTERAÇÃO: prorrogação.
VALOR DO ADITIVO: de R$ 86.064,00 (oitenta e seis mil, sessenta e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.

DECRETO Nº 547

Publicação Nº 1860071

DECRETO Nº 547, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 2.497, de 12 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.432.219,87 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente do Município, nas seguintes programações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2003. Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00.0.1.000000.(006). Aplicações Diretas	R$	1.700,00

02.001.04.124.0002.2005. Manutenção do Controle Interno e Assessoramento Jurídico

3.1.90.00.00.0.1.000000.(010). Aplicações Diretas	R$	19.800,00

02.001.04.243.0002.2007. Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.00.00.0.1.000000.(014). Aplicações Diretas	R$	6.600,00

02.001.04.244.0002.2008. Manutenção da Casa da Cidadania

3.1.90.00.00.0.1.000000.(017). Aplicações Diretas	R$	2.200,00

03.001.04.122.0002.2009. Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

3.1.90.00.00.0.1.000000.(020). Aplicações Diretas	R$	3.500,00

04.001.04.122.0002.2010. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias

3.3.90.00.00.0.1.000000.(026). Aplicações Diretas	R$	30.000,00
3.3.90.00.00.0.1.341020.(326). Aplicações Diretas	R$	42,00

04.001.04.122.0002.2011. Publicidade dos atos oficiais

3.3.90.00.00.0.1.000000.(032). Aplicações Diretas	R$	2.000,00

04.001.04.122.0002.2012. Contribuições associativas

3.3.90.00.00.0.1.000000.(034). Aplicações Diretas	R$	9.200,00

04.002.28.845.0002.0002. Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor - PASEP

3.3.90.00.00.0.1.000000.(037). Aplicações Diretas	R$	20.000,00
3.3.90.00.00.0.1.390000.(039). Aplicações Diretas	R$	100,00

04.002.28.846.0002.0003. Manutenção dos Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.00.00.0.1.000000.(040). Aplicações Diretas	R$	34.700,00

05.001.12.122.0003.2013. Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.00.00.0.1.000000.(042). Aplicações Diretas	R$	17.700,00
3.3.90.00.00.0.1.000000.(043). Aplicações Diretas	R$	4.600,00

05.002.12.306.0003.2014. Merenda Escolar

3.3.90.00.00.0.1.360000.(053). Aplicações Diretas	R$	6.000,00

05.002.12.361.0003.2015. Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.0.1.010000.(055). Aplicações Diretas	R$	67.400,00
3.1.90.00.00.0.1.180000.(056). Aplicações Diretas	R$	34.100,00
3.3.90.00.00.0.1.010000.(057). Aplicações Diretas	R$	12.000,00

05.002.12.361.0003.2016. Manutenção do transporte escolar

3.3.90.00.00.0.1.010000.(061). Aplicações Diretas	R$	59.000,00
3.3.90.00.00.0.1.360000.(062). Aplicações Diretas	R$	38.000,00
3.3.90.00.00.0.1.621010.(064). Aplicações Diretas	R$	9.000,00

05.002.12.365.0003.2019. Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.00.0.1.010000.(068). Aplicações Diretas	R$	139.600,00

3.1.90.00.00.0.1.180000.(069). Aplicações Diretas	R$	23.000,00
3.1.90.00.00.0.1.190000.(322). Aplicações Diretas	R$	8.500,00
3.3.90.00.00.0.1.010000.(070). Aplicações Diretas	R$	34.900,00

05.003.13.392.0004.2024. Desenvolvimento de atividades artístico-culturais

3.3.90.00.00.0.1.000000.(080). Aplicações Diretas	R$	800,00

05.004.27.812.0005.1011. Melhorias dos ginásio de esportes

4.4.90.00.00.0.3.000000.(339). Aplicações Diretas	R$	7.950,00

05.004.27.812.0005.2025. Manutenção das atividades desportivas

3.1.90.00.00.0.1.000000.(086). Aplicações Diretas	R$	10.500,00

06.001.10.301.0006.2026. Manutenção das atividades gerais de saúde

3.1.90.00.00.0.1.020000.(095). Aplicações Diretas	R$	145.000,00
3.3.90.00.00.0.1.020000.(097). Aplicações Diretas	R$	15.000,00
4.4.90.00.00.0.3.339999.(351). Aplicações Diretas	R$	2.407,39
4.4.90.00.00.0.1.386010.(353). Aplicações Diretas	R$	130,39
4.4.90.00.00.0.3.386010.(352). Aplicações Diretas	R$	5.170,09

06.001.10.301.0006.2027. Manutenção da Estratégia da Saúde da Família

3.3.90.00.00.0.3.381050.(289). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

06.001.10.301.0006.2028. Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial

3.3.90.00.00.0.1.000000.(313). Aplicações Diretas	R$	46.000,00

06.001.10.301.0006.2029. Manutenção do Programa Farmácia Básica

3.3.90.00.00.0.1.381010.(350). Aplicações Diretas	R$	36.000,00
3.3.90.00.00.0.1.385010.(115). Aplicações Diretas	R$	3.700,00

06.001.10.302.0006.2031. Manutenção do Programa de Saúde Preventiva

3.3.90.00.00.0.1.381010.(121). Aplicações Diretas	R$	118.000,00
3.3.90.00.00.0.1.382010.(122). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

06.001.10.304.0006.2032. Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

3.1.90.00.00.0.1.020000.(124). Aplicações Diretas	R$	3.500,00
3.3.90.00.00.0.1.020000.(126). Aplicações Diretas	R$	300,00

07.001.26.782.0007.2035. Manutenção das estradas vicinais

3.1.90.00.00.0.1.000000.(147). Aplicações Diretas	R$	54.400,00
3.3.90.00.00.0.1.000000.(148). Aplicações Diretas	R$	156.000,00
3.3.90.00.00.0.1.390000.(150). Aplicações Diretas	R$	5.500,00

07.001.26.782.0007.2036. Manutenção da garagem e oficina municipal

3.3.90.00.00.0.1.000000.(152). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

08.001.06.181.0008.2038. Manutenção de convênio com a Polícia Militar

3.3.30.00.00.0.1.100000.(174). Aplicações Diretas	R$	4.060,00

08.001.06.181.0008.2039. Manutenção do convênio com a Polícia Civil

3.3.90.00.00.0.1.110000.(175). Aplicações Diretas	R$	6.000,00

08.001.06.181.0008.2040. Manutenção de convênio com a Rádio Patrulha

3.3.90.00.00.0.3.009020.(261). Aplicações Diretas	R$	620,00

08.001.15.452.0009.2042. Manutenção dos serviços urbanos

3.1.90.00.00.0.1.000000.(182). Aplicações Diretas	R$	58.800,00
3.3.90.00.00.0.1.000000.(183). Aplicações Diretas	R$	23.000,00
3.3.90.00.00.0.1.005020.(184). Aplicações Diretas	R$	400,00
3.3.90.00.00.0.1.005030.(185). Aplicações Diretas	R$	400,00
3.3.90.00.00.0.1.005040.(186). Aplicações Diretas	R$	400,00
4.4.90.00.00.0.3.000000.(354). Aplicações Diretas	R$	5.800,00

08.001.15.452.0009.2046. Manutenção do transporte coletivo urbano

3.3.90.00.00.0.1.000000.(196). Aplicações Diretas	R$	5.300,00
3.3.90.00.00.0.1.004020.(197). Aplicações Diretas	R$	480,00

08.002.16.482.0010.2047. Manutenção das atividades habitacionais

3.3.90.00.00.0.3.006010.(291). Aplicações Diretas	R$	2.000,00

08.001.15.451.0009.1024. Pavimentação de ruas

4.4.90.00.00.0.3.000000.(304). Aplicações Diretas	R$	100,00
4.4.90.00.00.0.1.831010.(355). Aplicações Diretas	R$	20.860,00

09.001.20.606.0011.2048. Manutenção e promoção das atividades agrícolas

3.1.90.00.00.0.1.000000.(214). Aplicações Diretas	R$	37.500,00
3.3.90.00.00.0.1.000000.(215). Aplicações Diretas	R$	49.000,00
3.3.90.00.00.0.1.004010.(216). Aplicações Diretas	R$	1.200,00
3.3.90.00.00.0.3.000000.(299). Aplicações Diretas	R$	11.300,00

11.001.08.243.0013.2053. Manutenção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente

3.3.90.00.00.0.3.351020.(284). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

11.001.08.244.0013.2055. Manutenção da Assistência Social

3.3.90.00.00.0.1.000000.(238). Aplicações Diretas	R$	5.000,00
3.3.90.00.00.0.3.351040.(349). Aplicações Diretas	R$	2.000,00
TOTAL	R$	1.432.219,87

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 38.727,48 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes Destinações de Recursos:

000000. Recursos Ordinários	R$	25.150,00
006010. Recursos Ordinários: Habitação	R$	2.000,00
339999. TC União/Saúde: Diversos	R$	2.407,39
351020. Transferências SUAS/União: PBV/SCFV	R$	1.000,00
351040. Transferências SUAS/União: IGD SUAS	R$	2.000,00
381050. Transferências SUS/União: ATB/PMAQ	R$	1.000,00
386010. Transferências SUS/União: INV/USB Parque	R$	5.170,09
TOTAL	R$	38.727,48

II - o excesso de arrecadação no exercício no montante de R$ 1.295.072,39 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setenta e dois reais e trinta e nove centavos), nas seguintes Destinações de Recursos:

000000. Recursos Ordinários	R$	544.000,00
004010. Recursos Ordinários: Agricultura	R$	1.200,00
004020. Recursos Ordinários: Transporte Coletivo	R$	480,00
005020. Recursos Ordinários: Execução de Obras	R$	400,00
005030. Recursos Ordinários: Limpeza Pública	R$	400,00
005040. Recursos Ordinários: Conservação de Calçamento	R$	400,00
010000. Receitas de Impostos: Educação	R$	301.900,00

020000. Receitas de Impostos: Saúde	R$	163.800,00
100000. Convênio de Trânsito: Militar	R$	4.060,00
110000. Convênio de Trânsito: Civil	R$	6.000,00
180000. FUNDEB: Remuneração Magistério	R$	34.100,00
341020.TC União/Outros: Sistema de Esgoto II	R$	42,00
360000. Salário Educação	R$	44.000,00
381010. Transferências SUS/União: ATB/PAB	R$	174.860,00
382010. Transferências SUS/União: MAC/MAC	R$	1.000,00
385010. Transferências SUS/União: AFB/Farmácia	R$	3.700,00
386010. Transferências SUS/União: INV/USB Parque	R$	130,39
390000. Fundo Especial do Petróleo	R$	5.600,00
621010. TC Estado/Educação: Transporte Escolar	R$	9.000,00
831010. OCI Outro Programa: Pavimentação de Ruas	R$	20.860,00
TOTAL	R$	1.295.072,39

III - a anulação parcial de dotação, no montante de R$ 98.420,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais), nas seguintes programações orçamentárias:
02.001.04.122.0002.2003. Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.00.00.0.1.000000.(007). Aplicações Diretas	R$	700,00
4.4.90.00.00.0.1.000000.(008). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

02.001.04.124.0002.2005. Manutenção do Controle Interno e Assessoramento Jurídico

3.3.90.00.00.0.1.000000.(011). Aplicações Diretas	R$	3.400,00
4.4.90.00.00.0.1.000000.(012). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

02.001.04.244.0002.2008. Manutenção da Casa da Cidadania

3.3.90.00.00.0.1.000000.(018). Aplicações Diretas	R$	1.200,00
4.4.90.00.00.0.1.000000.(019). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

03.001.04.122.0002.2009. Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

3.3.90.00.00.0.1.000000.(021). Aplicações Diretas	R$	500,00
4.4.90.00.00.0.1.000000.(022). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

04.001.04.122.0002.2010. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias

3.1.90.00.00.0.1.000000.(024). Aplicações Diretas	R$	30.000,00

05.002.12.361.0003.2016. Manutenção do transporte escolar

3.1.90.00.00.0.1.010000.(060). Aplicações Diretas	R$	10.000,00
4.4.90.00.00.0.1.010000.(065). Aplicações Diretas	R$	1.000,00

05.002.12.365.0003.2019. Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.00.00.0.1.180000.(071). Aplicações Diretas	R$	31.500,00

05.004.27.812.0005.2025. Manutenção das atividades desportivas

3.3.90.00.00.0.1.000000.(087). Aplicações Diretas	R$	10.500,00

08.001.06.181.0008.2040. Manutenção de convênio com a Rádio Patrulha

4.4.90.00.00.0.3.009020.(330). Aplicações Diretas	R$	620,00

11.001.08.244.0013.2055. Manutenção da Assistência Social

3.1.90.00.00.0.1.000000.(237). Aplicações Diretas	R$	5.000,00
TOTAL	R$	98.420,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro, 3 de dezembro de 2018.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

DECRETO Nº 555

Publicação Nº 1860075

DECRETO Nº 555, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.
Estabelece as datas que ocorrerá ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município, no exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, em todas as Repartições Públicas do Município, nas seguintes datas:
I - 4 e 5 de março de 2019, em função do Carnaval;
II - 21 de junho de 2019, em função do feriado de Corpus Christi.
Art. 2º Fica estabelecido expediente, exclusivamente, interno nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º Os feriados municipais estabelecidos pela Lei nº 1.180, de 16 de dezembro de 1993, serão efetivados em suas datas preestabelecidas, ou seja:
I - dia 2 de fevereiro de 2019, consagrado à Padroeira do Município Nossa Senhora dos Navegantes;
II - dia 7 de abril de 2019, data da Emancipação Político-Administrativa do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro, 2 de janeiro de 2019.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

RETIFICAÇÃO PR. 002/2019

Publicação Nº 1860096

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N 0002/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, para o ano letivo de 2019. O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0002/2019, na modalidade Pregão Presencial n°. 0002/2019 passou por alterações no seu ANEXO I, nos Itens 02 e 10. A data de abertura do Processo Licitatório n.0002/2019, na modalidade Pregão Presencial n°. 0002/2019, não foi alterada. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do edital:licitacoes@ouro.sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 07/01/2019. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Paial

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO 2º ADITIVO FARMACIA FARMACENTER LTDA ME

Publicação Nº 1860331

Termo de cancelamento do terceiro termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 009/2018
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: FARMÁCIA FARMACENTER LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CANCELAMENTO 2º ADITIVO FARMACIA ARATIBA LTDA ME

Publicação Nº 1860328

Termo de cancelamento do terceiro termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 019/2018
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: FARMÁCIA ARATIBA LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 4829/2018.

Publicação Nº 1859873

PORTARIA Nº. 4829/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para LUCILENE DOS SANTOS, matrícula nº. 3745452-4, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 02/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 669/2018.

Publicação Nº 1859776

ATO Nº. 669/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Maricultura, Pesca e Agricultura, Nível ADJ, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ADELINO SEVERIANO MACHADO
Secretário de Maricultura, Pesca e Agricultura

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 670/2018.

Publicação Nº 1859777

ATO Nº. 670/2018.

ISNARDO LUIZ BRANT, Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANA CLARA DAL BOSCO WARMILING, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ISNARDO LUIS BRANT
Secretário da Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Publicação Nº 1858233

DECISÃO ADMINISTRATIVA
RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Trata-se de recurso interposto pelo Conselho Comunitário do Furadinho, inscrito sob o CNPJ n° 79.655.379/0001-28 no dia 03 do janeiro de 2019, contra a decisão que o inabilitou, conforme julgamento realizado em 21 de dezembro de 2018.

I — DAS FORMALIDADES LEGAIS

Conforme verificado, o recurso do Conselho Comunitário do Furadinho é tempestivo, tendo sido interposto dentro do prazo legal previsto no item 16.3, 16.4 e 16.4.1 do Edital.

Importante ressaltar que a decisão da Comissão foi tomada em 21 de dezembro de 2018, último dia de expediente do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 2.429, de 30 de novembro de 2018, cujas atividades retornaram no dia 03 de janeiro de 2019.

No período de 21/12/2018 até 02/01/2019 os prazos ficaram suspensos/interrompidos, devido a ausência de expediente (recesso e ponto facultativo), logo, os prazos retomam no dia útil imediatamente subsequente, ou seja, dia 03 de janeiro de 2019.

Em sendo assim, o protocolo do presente recurso foi realizado no dia 03/12/2019 às 15:33 horas, junto à Secretaria Municipal de Governo, pela servidora Carolina Angelo Duarte dos Santos, Processo 54/2019.

Cumprida as formalidades legais, foram cientificadas as demais instituições participantes por meio de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palhoça acerca da interposição do presente recurso.

II — DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 17 de dezembro de 2018 iniciou-se o processo de abertura e julgamento do Chamamento Público n° 001/2018 para seleção de organizações sociais para atendimento na educação infantil, educação básica (contraturno) e educação especial, interessadas em firmar parceria com o Município de Palhoça.

Recebidos os invólucros de n° 01 e 02 até o dia 17 de dezembro de 2018, realizou-se a fase de abertura dos envelopes a análise documental e julgamento.

Diversas participantes compareceram, apresentando os envelopes e a documentação necessária, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, sendo que diversas tiveram prazo deferido para correções dos apontamentos da Comissão de Seleção e Julgamento, conforme lavrado nas respectivas atas.

No tocante ao Conselho Comunitário do Furadinho, ocorreu a sua inabilitação pela Comissão processante, por não ter atendido as orientações do COMED e do Inquerito Civil nº 06.2018.00006055-8, conforme registrado em ata.

Inconformado com a decisão da Comissão de Seleção e Julgamento que gerou sua inabilitação, o Conselho Comunitário interpôs o presente recurso.

III — DAS RAZÕES DO RECORRENTE

Em suas razões recursais, o Recorrente ponderou que a divergência ocorreu tão somente quanto ao número de vagas da Proposta/Plano de Trabalho, sendo que ofertou o atendimento a 110 vagas e que o recomendado pelo Ministério Público e COMED seria de apenas 94 vagas.

Em razão da sua Proposta/Plano de Trabalho ter apresentado o máximo de 110 (cento e dez) vagas a Comissão de Seleção e Julgamento declarou o Recorrente inabilitado, mesmo estando sua documentação de habilitação apta.

Juntou documentos relacionados ao Inquérito Civil nº 06.2018.00006055-8, bem como decisão de Conselheiro do COMED, sobre a situação de número de vagas, bem como a justificativa apresentada ao próprio COMED.

Por fim, requereu a revisão em partes da decisão de inabilitação, visando ser habilitada para atender a 94 (noventa e quatro) crianças na educação infantil.

IV — DO MÉRITO

Todas as decisões referentes ao Edital de Chamamento Público n° 001/2018 são tomadas em consonância com a legislação vigente, respeitando-se os princípios da Administração Pública, em especial o princípio da vinculação ao Edital.

Da análise do caso concreto é possível verificar que o Recorrente foi considerado inabilitado por deixar de cumprir uma determinação em tese do COMED e do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Ocorre que o Inquérito Civil nº 06.2018.00006055-8, conforme demonstrado pelo Recorrente foi arquivado, conforme Ofício datado de 06 de dezembro de 2018, juntado ao seu recurso.

O arquivamento se deu em razão do Recorrente ter obtido a autorização do COMED e obtido o Alvará Sanitário.

A grande questão deste caso é na divergência entre os entendimentos da Comissão e o Recorrente, sendo que a Comissão, pautada pela orientação do COMED e do Ministério Público entende, de forma correta, que o limite do atendimento para o Recorrente, é de apenas 94 vagas, e não das 110 propostas.

Com relação ao mérito em si, não há que se aprofundar, pois se mostra acertado o fato de que o número de vagas, de acordo com o COMED é de 94 (noventa e quatro) vagas, assim disciplinadas: 30 (trinta) vagas para o GT 3; 32 (trinta e duas) vagas para o GT 4; e 32 (trinta e duas) vagas para o GT 5, todos em dois períodos.

Quanto a tal fato, acompanho a decisão da Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, no entanto, divirjo com relação a inabilitação total do Recorrente.

Em que se pese a decisão estar correta em partes, entendo que a inabilitação deveria ocorrer de forma parcial, ou seja, determinando ao Recorrente a exclusão das vagas excedentes ao total de 94 (noventa e quatro).

Ademais, a celeuma se deu única e exclusivamente com relação ao número de atendimentos pelo Recorrente, ou seja, com relação as demais documentações, o Conselho Comunitário se apresenta apto, inclusive com relação as certidões necessárias.

Dito isto, temos no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 a seguinte disposição:

17.1 O Município reserva-se o direito de solicitar novos documentos ou esclarecimentos que entender necessários para proceder ao julgamento deste chamamento público, bem como revogar a mesma, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e devendo anulá-la por ilegalidade.

Portanto, podem ser solicitados novos documentos ou esclarecimentos, visando pautar o julgamento.

É fato que a Comissão tinha conhecimento do conteúdo do Inquérito Civil, que inclusive pautou sua decisão, no entanto, as informações prestados pelo Recorrente ao COMED, bem como o Parecer do Conselheiro do COMED não foram observadas.

A questão de vagas excedentes, já foi inclusive discutida no âmbito do COMED, sendo de lavra do Conselheiro Altamir Jorge Bressiani, em 09 de agosto de 2018, a seguinte decisão:
"Em uma análise detida, constatou-se que o Conselho está bem preparado para atender as crianças, possui quadro pedagógico bom, ambiente acolhedor, asseado e atende muito bem as crianças que ali estão matriculadas.
A única questão que penso ter que ser analisada melhor é em relação ao excesso de alunos.
O excesso prejudica o aprendizado e atrapalha a convivência entre as crianças. No entanto, uma vez matriculada, retirar essas crianças do processo escolar seria, sim, um mal maior do que o excesso delas em sala de aula, o que traria prejuízos a elas muito maior do que o se apresenta.
Deste modo, entendo que o Conselho comunitário tem condições de oferecer atendimento educacional a que pretende (...)"

De outro vértice, não podemos deixar de lado as justificativas apresentadas pelo Recorrente ao COMED, bem como os compromissos por ele apresentados, in verbis:

Assim, o deferimento da habilitação, como pretendida pelo Recorrente, atende a orientação do COMED e do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, bem como evita prejuízos a educação pública municipal e às crianças do bairro Furadinho.

Como bem explicitado pelo Conselheiro do COMED, a retirada das crianças matriculadas seria um mal maior do que o eventual excesso, afrontando, inclusive ao direito de permanência na escola.

Apenas por amor ao debate, não cumpre ao Município de Palhoça a retirada de alunos (crianças) dos estabelecimentos estudantis com base no excesso, o que causaria danos maiores, bem como

infringiria o disposto no inciso I, art. 3º do Sistema Municipal de Educação (Lei Complementar nº 007/1999), que assim disciplina:
"Art. 3º A educação escolar no município de Palhoça/SC obedece aos seguintes princípios.
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;"

E ainda, sobre o tema, temos a insigne lição de Valéria Teixeira de Meiroz Grilo e
Sylvio Roberto Degasperi Kuhlmann, Promotores de Justiça no Estado do Paraná, na obra O Direito de Permanência na Escola, disponível em http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-827.html, acesso em 04 de janeiro de 2019, que estabelece:
"A garantia de acesso e de permanência significa que todos têm direito de ingressar na escola, sem distinção de qualquer natureza, não podendo ser obstada a permanência de quem teve acesso.
O acesso não pode ser impedido a qualquer criança ou adolescente. Todos possuem o direito à matrícula em escola pública ou particular. Existindo a recusa em razão de preconceito de raça, caracteriza-se, neste caso, uma infração penal. O artigo 6º. da Lei nº. 7716/89 tipifica como crime recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau, cominando ao comportamento uma pena de privação de liberdade de três a cinco anos.
A garantia de permanência significa que não se admite a exclusão da escola do aluno indisciplinado, do portador do vírus HIV, dos portadores de deficiência, etc.
A questão da manutenção de crianças e adolescentes na entidade escolar é um grande desafio. Normalmente são vítimas de fatores de segregação pedagógica os mais pobres e os menos favorecidos intelectualmente.
Estando tutelado o direito de permanência, é corolário lógico a proibição das transferências compulsórias ou expulsões, por ato unilateral da escola. (...)"

Portanto, em que se pese o excesso o direito de permanência é assegurado às crianças, por se tratar de um direito subjetivo assegurado pela legislação vigente.

Em sendo assim, a exclusão do Recorrente, de forma total (inabilitação total) certamente causaria dano à educação pública municipal, deixando desamparadas crianças na localidade do bairro Furadinho.

Com base nessas considerações e no direito de permanência na escola, entendo por razoável e justo o recurso apresentado pelo Recorrente Conselho Comunitário do Furadinho, tão somente para habilitar ao atendimento a 94 (noventa e quatro) vagas na educação infantil.

Por fim, o item 6.1.1 e 6.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, dão o poder à Comissão de Seleção e Julgamento, inclusive para diminuição do número de vagas ofertadas, vejamos:
"6.1.1 O grau de adequação da proposta de parceria aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do edital de chamamento público, conforme prevê o art. 27 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
(...)
6.1.3 A Comissão de Seleção e Julgamento poderá deliberar quanto ao mérito da proposta/plano de trabalho, quanto a capacidade ou não da execução do objeto, inclusive, sobre a diminuição do número de vagas ofertadas pelo participante, concedendo prazo de 24 horas pra readequação."

Ademais, sustento a decisão com base no item 3.2.1.3, 6.1.1 e 6.1.3 e 17.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, considerando que tal medida poderia ter sido tomada pela Comissão de Seleção e Julgamento, e como não o foi, na qualidade de autoridade superior, o faço neste momento.

Com relação ao prazo de adequação, tendo em vista que o Recorrente, já apresentou com o recurso o plano de trabalho alterado, com base nas 94 vagas, entendo ser despicienda a abertura de novo prazo para readequação.

V - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui por conhecer do recurso interposto pelo Conselho Comunitário do Furadinho, e, no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, revisando parcialmente a decisão da Comissão de Seleção e Julgamento, para declarar HABILITADO o Conselho Comunitário do Furadinho para atender a 94 (noventa) e quatro crianças, da seguinte forma: 30 (trinta) vagas para o GT 3; 32 (trinta e duas) vagas para o GT 4; e 32 (trinta e duas) vagas para o GT 5, todos em dois períodos.

Palhoça/SC, 04 de janeiro de 2019
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Shirley Nobre Scharf
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 4801/2018.

Publicação Nº 1859783

PORTARIA Nº. 4801/2018.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FERNANDO JOÃO DA SILVA, matrícula nº. 300136-1, titular do cargo de Geografo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2008 a 01/03/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 21/11/2018 à 21/12/2018.

Palhoça, SC, em 12 de novembro de 2018.
EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4802/2018.

Publicação Nº 1859797

PORTARIA Nº. 4802/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4198 de 01 outubro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora SANDRA DE SOUZA MELO, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 31/10/2018 a 23/11/2018 face ao impedimento da titular Roselane Marli Marins, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 12 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4803/2018.

Publicação Nº 1859801

PORTARIA Nº. 4803/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CINTIA DE ANDRADE, titular do cargo de Merendeira, Matricula nº. 3762752-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 12 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4804/2018.

Publicação Nº 1859802

PORTARIA Nº. 4804/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA PEDRO MARTINS, titular do cargo de Merendeira, Matricula nº. 3762067-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 12 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4805/2018.

Publicação Nº 1859804

PORTARIA Nº. 4805/2018.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1220 de 01 de março de 2017, que Averbou Tempo de Serviço do servidor LUIZ NAZARENO BOEMER, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser:

Averbar o tempo que contribuiu pelo INSS totalizando 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4806/2018.

Publicação Nº 1859805

PORTARIA Nº. 4806/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SABRINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 024/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vovó Dolores, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/11/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Geórgia Cristina Medeiros Andrade, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4807/2018.

Publicação Nº 1859808

PORTARIA Nº. 4807/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SIRLENE SZCZERBICKI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 024/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria

de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/11/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Ana Maria da Silva, que se encontra exercendo suas funções junto ao CEI Romeu e Julieta .

Palhoça, SC, em 02 de abril de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4808/2018.

Publicação Nº 1859810

PORTARIA Nº. 4808/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4062 de 14 setembro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ROSANE MERCEDES DE SOUZA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 19/11/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 12 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4809/2018.

Publicação Nº 1859816

PORTARIA Nº. 4809/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4510 de 22 novembro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ELAINE REGINA VAN DALL, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/11/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Ângela Maria Hamann, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4810/2018.

Publicação Nº 1859821

PORTARIA Nº. 4810/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANDRESSA NASCIMENTO PORTES, Matricula nº. 3762629-1, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 20/11/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4812/2018.

Publicação Nº 1859819

PORTARIA Nº. 4812/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora EDVALDA PERES DA SILVEIRA matricula nº. 801189-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano a contar de 22/11/2018, de acordo com às folhas 19.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4813/2018.

Publicação Nº 1859826

PORTARIA Nº. 4813/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor RODRIGO DA SILVA PIRES, Matricula nº. 800986-1, ocupante da categoria funcional de Vigia, removida para EB Neri Brasiliano Martins da Secretaria de Educação do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4814/2018.

Publicação Nº 1859828

PORTARIA Nº. 4814/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3705 de 20 de julho de 2018, que Designou para Prestar Serviços a servidora SOLANGE MARIA DE MELO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4815/2018.

Publicação Nº 1859833

PORTARIA Nº. 4815/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR COMO FISCAIS DE CONTRATO, o servidor ALEXSANDER DA SILVA, Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça, CREA/SC 090082-3 e Senhor JOSÉ TADEU CUNHA, Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça, CREA/SC 005847-2, para atuar no contrato oriundo do processo licitatório – Tomada de Preços nº 128/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução do sistema de drenagem da Rua João Manoel Gonçalves – Praia da Pinheira, no município de Palhoça/SC.

Esta Portaria entre em vigor em 23 de novembro de 2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4816/2018.

Publicação Nº 1859837

PORTARIA Nº. 4816/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) FLAVIA NADIR PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Dona Maricota da Secretaria de Educação, pelo período de 23/11/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4817/2018.

Publicação Nº 1859840

PORTARIA Nº. 4817/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo período de
Angelita Izabel da Silva	20	40	19/11/2018 a 09/12/2018

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4818/2018.

Publicação Nº 1859841

PORTARIA Nº. 4818/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3779 de 06 setembro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MIRIAN REGINA VIEIRA KOSBY MARTINI, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/09/2018 a 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4819/2018.

Publicação Nº 1859843

PORTARIA Nº. 4819/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LETICIA DE SOUZA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 024/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Bolinhas de Sabão, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018, face ao impedimento da titular Sueli Lopes Farias Steinback, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4820/2018.

Publicação Nº 1859853

PORTARIA Nº. 4820/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4410 de 11 outubro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ISABEL CRISTINA DE MATTOS DUARTE, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/11/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Janaina Aparecida da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4821/2018.

Publicação Nº 1859854

PORTARIA Nº. 4821/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ANGELITA DALILA DA ROSA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para PA da Pinheira, a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4822/2018.

Publicação Nº 1859858

PORTARIA Nº. 4822/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) INGRID IZABELLE PILGER DE SOUSA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para UBS Passa Vinte, a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4823/2018.

Publicação Nº 1859861

PORTARIA Nº. 4823/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, GRAZIELA HAHN, Matricula nº. 3762727-1, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4824/2018.

Publicação Nº 1859862

PORTARIA Nº. 4824/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
3745452-4	Lucilene dos Santos	R$ 539,97	Auxiliar de Direção CEI Santa Marta

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4825/2018.

Publicação Nº 1859865

PORTARIA Nº. 4825/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0581 de 14 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MARIBEL MARIA MARTINS, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 27/05/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Silene Amaral, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4826/2018.

Publicação Nº 1859868

PORTARIA Nº. 4826/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, PRISCILLA DAIANE DE OLIVEIRA BORGES, Matricula nº. 3761195-3, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4827/2018.

Publicação Nº 1859870

PORTARIA Nº. 4827/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, CAROLINA ISABEL VIEIRA, Matricula nº. 3761620-1, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4828/2018.

Publicação Nº 1859871

PORTARIA Nº. 4828/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) GRAZIELA HAHN, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para a EB Francisca Raimunda Farias da Costa da Secretaria de Educação, pelo período de 26/11/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4830/2018.

Publicação Nº 1859874

PORTARIA Nº. 4830/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MONIQUE JEREMIAS, Matricula nº. 127654-2, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 29/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4831/2018.

Publicação Nº 1859880

PORTARIA Nº. 4831/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RENATO JOSÉ COSTA, matrícula nº. 402139-3, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/06/2013 a 04/08/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 26/11/2018 à 26/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4832/2018.

Publicação Nº 1859879

PORTARIA Nº. 4832/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo período de
Graziela Hahn	20	30	01/12/2018 a 14/12/2018

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4833/2018.

Publicação Nº 1859881

PORTARIA Nº. 4833/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDSON CECHINEL, matrícula nº. 400086-1, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/01/2005 a 06/01/2010, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar 17/12/2018 à 17/02/2019.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4834/2018.

Publicação Nº 1859882

PORTARIA Nº. 4834/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 4364 de 11 de outubro de 2018, Contratou por Tempo Determinado o servidor CLEITON RAFAEL ABREU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao Cargo que devera ser Técnico em Enfermagem, da Lei nº 096/2010, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4835/2018.

Publicação Nº 1859884

PORTARIA Nº. 4835/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 4363 de 11 de outubro de 2018, Contratou por Tempo Determinado a servidora CARINA APARECIDA DE MELLO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao Cargo que devera ser Técnico em Enfermagem, da Lei nº 096/2010, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4836/2018.

Publicação Nº 1859906

PORTARIA Nº. 4836/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 4483 de 15 de outubro de 2018, Contratou por Tempo Determinado a servidora PAMELA DE SOUZA MACEDO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao Cargo que devera ser Técnico em Enfermagem, da Lei nº 096/2010, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4837/2018.

Publicação Nº 1859913

PORTARIA Nº. 4837/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA DE PALHOÇA:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a Comissão de Processo Seletivo e Concurso Publico de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Palhoça, do Quadro de Pessoal da Administração Geral, de acordo com a Lei nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor em 01 setembro de 2018.

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Camile Cardoso Fabre	Secretaria de Saúde	Membro
Daniela Rodrigues Franceschete	Secretaria de Administração	Presidente
Denis Paulo Ferrari	Secretaria de Educação	Membro
Lucas Daniel de Souza	Secretaria de Administração	Secretário
Natan Pamplona Goulart	Secretaria de Educação	Membro
Silvia Regina Citadim	Secretaria de Educação	Vice Presidente

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4838/2018.

Publicação Nº 1859918

PORTARIA Nº. 4838/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	DE	PARA	Unidade
801862-6	Maria Luiza Medeiros	R$ 1.220,00	R$ 1.390,00	Coordenador CEI Ciranda Colorida

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4840/2018.

Publicação Nº 1859941

PORTARIA Nº. 4840/2018.

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TANIA REGINA DE OLIVEIRA

LINHARES, matrícula nº. 400070-1, titular do cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/07/2005 a 01/07/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 07/01/2019 à 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4841/2018.

Publicação Nº 1859943

PORTARIA Nº. 4841/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MICHELE FIEL DA SILVA LONGUE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Primeiros Passos, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4842/2018.

Publicação Nº 1859945

PORTARIA Nº. 4842/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO IVANA SCHLEMPER DE MELO, titular do cargo de ACS, Matricula nº. 251080-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4843/2018.

Publicação Nº 1859947

PORTARIA Nº. 4843/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ROSIMERI TEREZINHA STANCK, titular do cargo de ACS, Matricula nº. 251835-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4844/2018.

Publicação Nº 1859951

PORTARIA Nº. 4844/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4556 de 30 outubro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ANA MARIA SELL, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/11/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Raquel Pedroso da Silva Poletti, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4845/2018.

Publicação Nº 1859957

PORTARIA Nº. 4845/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4437 de 15 outubro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MARIA RITA SILVA, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 14/11/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Flavia Coelho, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4846/2018.

Publicação Nº 1859955

PORTARIA Nº. 4846/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FRANCISCA ANGELICA MENDEZ, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4847/2018.

Publicação Nº 1859959

PORTARIA Nº. 4847/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
400901-2	Edite de Cássia Lopes	20%

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4848/2018.

Publicação Nº 1859962

PORTARIA Nº. 4848/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
127801-2	Raquel Meira Souto	R$ 1.000,00	Auxiliar de Direção da EB Adriana Weingartner

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4849/2018.

Publicação Nº 1859963

PORTARIA Nº. 4849/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) AMANDA DE FARIAS GEHRES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para UBS Cambirela, a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4850/2018.

Publicação Nº 1859980

PORTARIA Nº. 4850/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SIMONE MATTOS THOME, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de

julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 011/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EB Professora Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/10/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Marcos Levi Poersch de Souza, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4851/2018.

Publicação Nº 1860005

PORTARIA Nº. 4851/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANAINA FERREIRA REIG DIAS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/SME/2017, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Maria Jose de Medeiros, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/10/2018 a 30/11/2018, face ao impedimento da titular Ana Paula Miliam, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4852/2018.

Publicação Nº 1860008

PORTARIA Nº. 4852/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	DE	PARA	Unidade
801871-1	Andreia Silverio	R$ 1.390,00	R$ 1450,00	Coordenador CEI Anjinho da Guarda

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4853/2018.

Publicação Nº 1860010

PORTARIA Nº. 4853/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, SIRLEI PESSOA DA SILVA, Matricula nº. 802822-6, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4854/2018.

Publicação Nº 1860027

PORTARIA Nº. 4854/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) GABRIELLY CRISTIANE DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Ulisses Guimarães da Secretaria de Educação, pelo período de 29/11/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4855/2018.

Publicação Nº 1860176

PORTARIA Nº. 4855/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4802 de 12 novembro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora SANDRA DE SOUZA MELO, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 24/11/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Roselane Marli Martins, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4856/2018.

Publicação Nº 1860180

PORTARIA Nº. 4856/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
129262-2	Magali Fabiana da Silveira Persike	R$ 1.000,00	Auxiliar de Direção da ER Daniel Carlos Weingartner

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4857/2018.

Publicação Nº 1860184

PORTARIA Nº. 4857/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4689 de 06 novembro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JOCELAINE RODRIGUES MAIA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/11/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Rose Maria de Campos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4858/2018.

Publicação Nº 1860191

PORTARIA Nº. 4858/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03 de novembro de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
127801-2	Raquel Meira Souto	R$ 1.000,00

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4859/2018.

Publicação Nº 1860198

PORTARIA Nº. 4859/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4060 de 14 setembro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora CLEUSA MEURER, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/12/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Dilma Catarina dal Bosco, que se encontra em processo de aposentadoria.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4860/2018.

Publicação Nº 1860204

PORTARIA Nº. 4860/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) DOROTEIA FRONZA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para o CAIC da Secretaria de Educação, pelo período de 03/12/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4861/2018.

Publicação Nº 1860259

PORTARIA Nº. 4861/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CLAUDIA IVONETE DE AMORIM FERREIRA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de novembro de 2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4862/2018.

Publicação Nº 1860263

PORTARIA Nº. 4862/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:
ADVERTIR de acordo com processo Administrativo nº. 19269/2017, e de acordo com o Artigo 210, parágrafo único, alínea "d" da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, a servidora PRISCILA NETTO DE CAMPOS DA SILVA, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta deste Município.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4863/2018.

Publicação Nº 1860316

PORTARIA Nº. 4863/2018.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor GABRIEL ALVAREZ, Matricula nº. 100281-1, ocupante da categoria funcional de Motorista, removido para Secretaria de Segurança Pública do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
EDUARDO FRECIA
Secretário de Segurança Pública

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4864/2018.

Publicação Nº 1860322

PORTARIA Nº. 4864/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO de MAGALI FABIANA DA SILVEIRA PERSIKE, matrícula nº 129262-2, titular do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 02/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4865/2018.

Publicação Nº 1860324

PORTARIA Nº. 4865/2018.

FABIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria que Contratou por Tempo Determinado os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura.

NOME	Cargo	Até
Ana Claudia Tau	Colaborador	31/12/2019
Ana Paula Nobre Montoro	Colaborador	31/12/2019
Aline Moreira Barbosa	Colaborador	31/12/2019
Cris Regina Gambeta Junckes	Colaborador	31/12/2019
Edivane Lucia Verardi Dutra	Colaborador	31/12/2019
Eduardo Pedro de Sousa	Colaborador	31/12/2019
Fabiana Elisa Boff Silveira	Colaborador	31/12/2019
Giancarlo Phillipi Zacchi	Colaborador	31/12/2019
Gregori Michel Czizeweski	Colaborador	31/12/2019
Janaina Sena	Colaborador	31/12/2019
Jussara Carmisini Lima Ferreira	Colaborador	31/12/2019
Leandro Pickler	Colaborador	31/12/2019
Marcelo Eyng	Colaborador	31/12/2019
Mariana Marton Hoffmann Dantas	Colaborador	31/12/2019
Najla Elisangela dos Santos	Colaborador	31/12/2019
Rosenei de Lourdes Peixer	Colaborador	31/12/2019
Sofia Zank	Colaborador	31/12/2019
Susana Medeiros Vieira	Colaborador	31/12/2019

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
FABIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4866/2018.

Publicação Nº 1860327

PORTARIA Nº. 4866/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, os servidores abaixo relacionados, titular do cargo de Professor Colaborador, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/12/2018.

MATRICULA	SERVIDOR
129554-4	Altair Altamiro da Silva
123617-4	Débora Regina Ouriques
129550-6	Horacio Dutra Mello
129552-6	Joici Lilian Rodrigues
802891-6	Lucia Correa Marques de M. Moreira
129551-6	Marcelo Jose Cavalcanti
3745558-2	Marciele Dallastra
129557-6	Maria Fernanda Diogo
3745487-2	Mirian Adriana Branco
129560-9	Rangel de Oliveira Medeiros
3745484-2	Sinomar de Araujo Lopes

3761625-1	Tatiana Lee Marquies

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

FABIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4867/2018.

Publicação Nº 1860333

PORTARIA Nº. 4867/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	UNIDADE	DE	PARA
3745379	Adriana Cardoso Silva	CEI Conviver	R$ 540,00	781,85
3745290	Ana Paula Meura	EB Francisca Raimunda Farias da Costa	R$ 539,97	1416,30
129989	André Pamplona Goulart	EB Nossa Senhora de Fátima	R$ 540,00	1416,30
801846	Andréa dos Santos Silveira Coelho	CEI Inês Marta da Silva	R$ 672,72	781,85
125043	Andréia Martins da Silva	CEI Snoopy	R$ 778,75	781,85
122921	Andreia Osvaldina Mafra de Paulo	ER Isabel Botelho de Paulo	R$ 778,75	929,25
122560	Andresia da Rosa Martins	EB Antonieta Silveira de Souza	R$ 706,35	1416,30
210524	Carmelita G. Martins de Souza	CEI Aquarela	R$ 540,00	929,25
121828	Clarete Kreuch	EB Frei Damião	R$ 858,57	1416,30
802024	Cleusa Marlete da Silva	CEI Argemira Farias da Silveira	R$ 640,67	929,25
801840	Daiane Caroline Fernandes	CEI Padre Réus	R$ 673,00	929,25
125638	Dalva Neuhaus	CEI Interação	R$ 540,00	890,80
3745250	Eda Bruch Walter	CEI José Miguel Ferreira	R$ 539,97	781,85
122755	Elane Nazaré Batista Alves	CEI Dona Maricota	R$ 901,50	1281,72
800751	Eliane Dilma de Azevedo Scherer	CEI Vida Melhor	R$ 778,75	781,85
3745426	Flaviana Pereira	CEI Criança Feliz	R$ 540,00	890,80
800829	Giane Petronilha da Silva	CEI Nova Geração	R$ 818,00	890,80
3761661	Giselli de Oliveira da Silveira	CEI Mundo Mágico	R$ 540,00	890,80
3761649	Grasielle de Souza	CEI Primeiros Passos	R$ 540,00	890,80
800290	Iane de Farias	EB Guilherme Wiethorn Filho	R$ 1.000,00	1416,30
801792	Ivone Pereira Alves Juttel	CEI Aprender Brincando	R$ 672,72	890,80
802069	Jean Kindermann	EB Mara Luiza Viera Liberato	R$ 640,67	1416,30
801843	Kelly Cristina Silva Lohn	CEI Ulisses Guimarães	R$ 672,72	890,80
210594	Kelly Vivian dos Santos da Silva	CEI Caminho do Saber	R$ 539, 97	890,80
121785	Luciane Soares Juttel	CEI Vó Laura	R$ 817,70	781,85
122107	Maria Aparecida Berreta	CEI Maria José de Medeiros	R$ 817,70	890,80
122121	Maria Celina Jorge	CEI Realizar	R$ 778,75	781,85
801795	Maria de Fátima Silva dos Passos	CEI Romeu e Julieta	R$ 672,72	890,80
802037	Mariza Regina de Souza	CEI Nova Esperança	R$ 610,17	929,25
3745051	Micheli Márcia Vieira	CE Vovó Dolores	R$ 539,97	781,85
210687	Milene Theodovich	GE Terezinha Maria Espindola Martins	R$ 672,72	1416,30
802040	Neuza de Fátima Steves	CEI São Tomé	R$ 672,72	929,25
801868	Priscila Bestetti Ibarra Barreto	CEI Ciranda Colorida	R$ 672,72	890,80
210546	Raquel Gerber	CEI Roda Viva	R$ 567,00	781,85
210553	Roberta Moreira	CEI Vôo Livre	R$ 539,97	1416,30
800296	Rosi Zulma Martins de Andrade	CAIC	R$ 901,50	1281,72

211142	Sandra Lima de Carvalho	EB Abílio Manoel de Abreu	R$ 539,97	1281,72
210620	Sandra Schmidt Wagner	CEI Vovó Maria	R$ 901,50	929,25
121798	Sonia da Silva Homem	EB Neri Brasiliano Martins	R$ 858,57	1416,30
127979	Tatiana Nascente Macedo	CEI Anjinho da Guarda	R$ 540,00	929,25
800873	Tatiani do Nascimento	CEI Criança Esperança	R$ 539,97	929,25

Palhoça, SC, em 19 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4868/2018.

Publicação Nº 1860334

PORTARIA Nº. 4868/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0348 de 09 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JANAINA ROZANA HONORATO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 23119/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4869/2018.

Publicação Nº 1860335

PORTARIA Nº. 4869/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4819 de 19 novembro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora LETICIA DE SOUZA PEREIRA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 04/12/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Sueli Lopes Farias Steimbach, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4870/2018.

Publicação Nº 1860336

PORTARIA Nº. 4870/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 0358 de 09 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JUCIANE PLACIDO DA SILVA SA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 23619/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4871/2018.

Publicação Nº 1860342

PORTARIA Nº. 4871/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR as Portarias dos servidores abaixo, que Contratou por Tempo Determinado, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 15/12/2018 a 31/01/2019.

Matricula	Servidor
3745428-4	Eraci Koerich
210983-7	Fernanda Maria Schmitt
3762386-1	Lia Fleitas de Araujo
3762192-1	Maicon Leandro Lohn
3762191-1	Michel Luis Marques
3745824-2	Patrícia de Andrade
3762472-1	Thalia Regina Galupo Gattelli
210980-15	Valdemir Joaquim Cristovão

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4872/2018.

Publicação Nº 1860444

PORTARIA Nº. 4872/2018.

FABIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria que Contratou por Tempo Determinado os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura.

NOME	Cargo	Até
Altino Jose Martins Filho	Colaborador	31/07/2019
Ana Barbara Silveira Mendonça	Colaborador	31/07/2019
Cibeli de Medeiros Pickler	Colaborador	31/07/2019
Clamir Elaine Liberato	Colaborador	31/07/2019
Clodomir Coradini	Colaborador	31/07/2019
Dulceli Broering da Silva	Colaborador	31/07/2019
Erica de Oliveira Gonçalves	Colaborador	31/07/2019
Jean Gilberto Ribeiro	Colaborador	31/07/2019
João Raphael Coutinho Bertoncelli	Colaborador	31/07/2019

Julia Adriana Geraldi	Colaborador	31/07/2019
Juliana Costa Muller	Colaborador	31/07/2019
Odimar Lorenset	Colaborador	31/07/2019
Rene Ahlfedt	Colaborador	31/07/2019
Vinicius Pierri	Colaborador	31/07/2019

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
FABIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4873/2018.

Publicação Nº 1860445

PORTARIA Nº. 4873/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de
Alexandra Eni Moreira	ASG	07	27/11/18
Aline Alflen Schmitt	Psicólogo	10	26/11/18
Ana Lucia Azevedo Manauer	ACS	07	29/11/18
Ana Lucia Azevedo Manauer	ACS	01	08/11/18
Ana Paula Lilian	ASO	30	27/11/18
Ana Paula Simiano de Oliveira	ASO	60	19/11/18
Ângela Maria da Silva Sell	ASO	24	21/11/18
Atanil de Medeiros Wagner Filho	Professor	15	28/11/18
Bianca Guckert	ASO	08	29/11/18
Bianca Luchi Bartucheski	Auditor Fiscal da Vigilância Sanitária	10	28/11/18
Bianca Luchi Bartucheski	Auditor Fiscal da Vigilância Sanitária	01	19/11/18
Carine Correa	Professor	45	27/11/18
Carine Correa	Professor	02	21/11/18
Carolina Machado Araujo	Enfermeiro	04	26/11/18
Carolina Machado Araujo	Enfermeiro	03	07/11/18
Carolina Machado Araujo	Enfermeiro	01	20/11/18
Cinoir dos Santos	ACS	02	13/11/18
Cinoir dos Santos	ACS	03	26/11/18
Cinoir dos Santos	ACS	01	23/11/18
Claudiane C. Pereira Lima de Oliveira	Cirurgião Dentista	04	23/11/18
Claudiane C. Pereira Lima de Oliveira	Cirurgião Dentista	01	13/11/18
Cleide Moreira Elisio	Merendeira	04	27/11/18
Cleude Eliza Detofol Marcio	ACS	30	27/11/18
Cristina Ciprino	ASO	10	28/11/18
Cristina Ciprino	ASO	05	22/11/18
Cristina Ciprino	ASO	01	08/11/18
Daiane Malua Putti	Técnico em Enfermagem	01	12/11/18
Daiane Malua Putti	Técnico em Enfermagem	02	28/11/18
Daiane Malua Putti	Técnico em Enfermagem	01	06/11/18
Daniela de Araujo de Freitas	ASO	07	28/11/18
Daniela de Araujo de Freitas	ASO	07	05/12/18
Daniela Lima Gontijo	Médico	14	26/11/18
Denise Branga	Assistente Administrativo	01	07/11/18

Denise Branga	Assistente Administrativo	05	27/11/18
Denise Branga	Assistente Administrativo	01	05/11/18
Doris Gomes	Odontologo	15	26/11/18
Edson Lucas dos Santos	ASO	20	26/11/18
Elenir Rodrigues	ASO	04	29/11/18
Elenir Rodrigues	ASO	30	05/12/18
Fabia Delcastanhel	Professor	05	03/12/18
Fabiula C. da Costa Almeida	Professor	14	30/11/18
Fernanda Cristina Machado	Técnico em Enfermagem	05	03/12/18
Gabriela Toggweiler	Técnico em Enfermagem	30	30/11/18
Gidele Gomes Cardoso Dircksen	Professor	10	29/11/18
Gilberto Fagundes	Odontologo	15	29/11/18
Gisely Nienkoetter	Professor	15	20/11/18
Graziela da Silva	ASO	01	26/11/18
Graziela da Silva	ASO	01	07/11/18
Ildgardt Bock da Silva	Merendeira	07	28/11/18
Indianara Fátima Galupo	Merendeira	04	26/11/18
Inês Cristina da Silva Costa	ASG	04	27/11/18
Inês Cristina da Silva Costa	ASG	02	03/12/18
Ivone Izabel Gonçalves	Professor	03	28/11/18
Ivone Izabel Gonçalves	Professor	01	09/11/18
Ivone Izabel Gonçalves	Professor	02	07/11/18
Ivone T. Mauricio da Silva	ASO	45	03/12/18
Janaina Damiani Ricardo Rogério	Professor	25	20/11/18
Janaina Ferreira Rieg	Merendeira	03	12/11/18
Janaina Ferreira Rieg	Merendeira	08	16/11/18
Jeferson Jose de Azevedo	ASO	10	03/12/18
Jeferson Jose de Azevedo	ASO	10	28/11/18
Jessica Alessandra Feijo	ASO	07	26/11/18
Joanna Citadin	Assessor	14	05/12/18
Josiane Luiza Luz de Souza	Professor	19	26/11/18
Josiane Maria Roth Mohr	Professor	17	28/11/18
Juciane Placido da Silva Sá	Professor	12	03/12/18
Julie Toniolo Coutinho	Monitor	04	01/12/18
Karina Derossi	Professor	13	27/11/18
Karla de Souza	ASG	15	24/11/18
Karla de Souza	ASG	02	23/11/18
Kátia Cristina da Silva V. da Rosa	ACS	15	26/11/18
Laerte Noemia dos Santos	ASG	10	03/12/18
Laudelino Nairdo Soares	Gerente	07	25/11/18
Leonardo de Paulo	Assistente Administrativo	13	24/11/18
Luana Magali Patrício	Assistente de Educação	01	27/11/18
Luana Magali Patrício	Assistente de Educação	01	21/11/18
Luana Magali Patrício	Assistente de Educação	02	08/11/18
Lucia da Silva de Oliveira	Técnico em Enfermagem	01	19/11/18
Lucia da Silva de Oliveira	Técnico em Enfermagem	01	27/11/18
Lucia da Silva de Oliveira	Técnico em Enfermagem	03	29/11/18
Luciana Maria de Abreu	ASG	05	26/11/18
Lucilene dos Santos	Professor	30	21/11/18
Lucimar Prim	Assistente de Educação	01	06/11/18
Lucimar Prim	Assistente de Educação	02	20/11/18
Lucimar Prim	Assistente de Educação	01	27/11/18
Luiz Ismael Junckes Pereira	Socorrista	24	12/11/18
Luiziane Meurer Geraldo	Professor	19	26/11/18
Maria Aparecida da Silva III	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária	05	24/11/18

Maria Aparecida da Silva III	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária	01	05/11/18
Maria Aparecida da Silva III	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária	01	01/11/18
Maria Augusta Martins	ACS	15	22/11/18
Maria Luciana de Lara Laurindo	ASO	01	29/11/18
Maria Luciana de Lara Laurindo	ASO	03	07/11/18
Maria Luiza Medeiros	Professor	180	30/11/18
Maria Luiza Medeiros	Professor	02	22/11/18
Mariana Paula Ramos	ACE	04	27/11/18
Mario Scherer	Calceteiro	10	19/11/18
Marlice Chaves de Miranda	ASO	15	03/12/18
Marlove Assing Martins	Professor	03	12/11/18
Marlove Assing Martins	Professor	01	20/11/18
Mary Lucia de Souza da Silveira	Professor	60	26/11/18
Maryland Figueiredo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	03	26/11/18
Maryland Figueiredo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01	09/11/18
Maryland Figueiredo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01	29/11/18
Maura Helena de Melo	Professor	24	21/11/18
Mauriceia Botelho	Professor	30	23/11/18
Mayara Vieira Pereira	Técnico em Enfermagem	03	28/11/18
Miriam Josiane Silveira de Souza	ASO	16	29/11/18
Miriam Josiane Silveira de Souza	ASO	03	21/11/18
Morgana Camilo Frank	Técnico em Enfermagem	15	29/11/18
Natany S. Amaral	Professor	04	27/11/18
Nicolle Soares Brasil	Enfermeiro	05	30/11/18
Nilceia aparecida Vingla de Souza	ASO	10	23/11/18
Odilon Pedro de Farias	Auditor Fiscal de Tributos	15	23/11/18
Patrícia de Melo Pereira	Telefonista	07	23/11/18
Paulo Sell Filho	Professor	07	22/11/18
Regiane Aparecida Gonçalves Rosa	Professor	16	29/11/18
Renata Anselmo Mafra Coelho	ATP	05	29/11/18
Renata Anselmo Mafra Coelho	ATP	03	19/11/18
Renata Anselmo Mafra Coelho	ATP	01	22/11/18
Roberta Mariana Martendal	Pedagogo	03	26/11/18
Roberta Mariana Martendal	Pedagogo	01	05/11/18
Roberta Mariana Martendal	Pedagogo	02	29/11/18
Roberta Mariana Martendal	Pedagogo	01	19/11/18
Rosana Marlene da Silva	ASO	15	28/11/18
Rose Maria de Campos da Silva	Professor	17	28/11/18
Rosiane Altiva da Silveira	Professor	09	03/12/18
Rosilda Lourdes Macario da Silva	ASO	18	27/11/18
Rosineide Pereira Martins Pierri	ASO	05	03/12/18
Rosineide Pereira Martins Pierri	ASO	07	23/11/18
Rozilene Machado Farias	Professor	05	26/11/18
Samanta Manuela Meirel	Professor	15	21/11/18
Sandra Lucia Silveira de Souza	Professor	10	26/11/18
Soenia Medeiros Liberato	Professor	16	29/11/18
Sonia Salvelina da Silveira	ASO	05	03/12/18
Sueli Lopes Farias Steinbach	Professor	20	22/11/18
Suzelly Uliana	Engenheiro Ambiental	180	19/11/18
Tarsyane Zenilda da Silva Stange	Monitor	180	21/11/18
Tatiane Francisco Floriano	Professor	06	26/11/18
Taynara Schlemper	Professor	15	25/11/18
Terezinha Celina Jorge	Professor	04	27/11/18
Thiago Amaro Barros	Artífice	05	03/12/18
Thiago Reginaldo	Professor	07	29/11/18

Valdecir Avila Dias	Enfermeiro	07	03/12/18
Valdirene Aparecida D. Lima	Merendeira	08	28/11/18
Valdirene da Silva	ACS	15	28/11/18
Valdirene da Silva	ACS	01	23/11/18
Vanessa Martins Dahmani	Odontologo	12	30/11/18
Vani Maria Silveira	Agente Administrativo I	60	30/11/18
Virginia Aparecida Ferreira	Professor	05	29/11/18
Vivian da Cas Engelke	Médico	02	08/11/18
Vivian da Cas Engelke	Médico	05	26/11/18

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4874/2018.

Publicação Nº 1860446

PORTARIA Nº. 4874/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) GISELY NIENKOETTER, matrícula nº. 802203-7, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4875/2018.

Publicação Nº 1860448

PORTARIA Nº. 4875/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ERLI PAULO, matrícula nº. 800878-2, ocupante da categoria funcional de Bibliotecono-mista, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010.

Averbar tempo que contribuiu pela INSS, totalizando 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias.

Averbar tempo que contribuiu pela IPREV, totalizando 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4876/2018.

Publicação Nº 1860451

PORTARIA Nº. 4876/2018.

FABIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria que Contratou por Tempo Determinado os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura.

NOME	Cargo	Até
Denis Liberato Delfino	Colaborador	31/01/2019
Marcos Antonio de Souza	Colaborador	31/01/2019
Renata Cavallazzi Zimmer	Colaborador	31/01/2019

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
FABIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4877/2018.

Publicação Nº 1860453

PORTARIA Nº. 4877/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

Considerando a constante inovação tecnológica na área da saúde e a introdução de novos produtos farmacêuticos torna a seleção de medicamentos/insumos imprescindível para a gestão da saúde pública. Esse procedimento tem como principal objetivo otimizar a eficiência administrativa e a eficácia terapêutica, além de contribuir para uso racional de medicamentos.

RESOLVE:
Nomear a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica que será composta pelos representantes:
I – Raul Cherem Neto,
II – Heron Felício Pereira,
III – Luana Machado Ferreira.
IV – Mariane Cristiane Pfleger Scavim
Art. 2º - Os procotolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde que abordem terapia farmacológica deverão ser submetidos à análise e aprovação pela CFT antes de sua aprovação.
Art. 3º - O funcionamento e organização da CFT e de suas atividades serão disciplinados por meio de Regimento Interno e apresentados à secretária da pasta

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4878/2018.

Publicação Nº 1860454

PORTARIA Nº. 4878/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) SIMONE VIANA DE MEDEIROS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Maria Jose de Medeiros da Secretaria de Educação, pelo período de 05/12/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4879/2018.

Publicação Nº 1860456

PORTARIA Nº. 4879/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELIA DE SOUZA, matrícula nº. 800451-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 23/05/2013 a 23/05/2018, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 04/02/2019 à 04/05/2019.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4880/2018.

Publicação Nº 1860458

PORTARIA Nº. 4880/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Artigo 1° - Fica RETIFICADA a Portaria n.º 4608, de 30 de outubro de 2018, que nomeou membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, conforme segue:

Na representação dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: onde se lê Camila Salomão Lippel Marsiglia, leia-se Camila Salomao Lippel.
Suplente: onde se lê Josué Monteiro de Souza, leia-se Josué Monteiro De Sousa.

Na representação do Poder Executivo Municipal

Titular: onde se lê Aurora Irinésia Lamim Farias, leia-se Aurora Irinésia Lamim Schutz.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 4881/2018.

Publicação Nº 1860461

PORTARIA Nº. 4881/2018.

FABIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MAURO PALMA REZENDE, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 020/2018, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, Disciplina Projeto de Execução e Capacitação de Agente de Trânsito, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 19/11/2018 à 31/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
FABIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4882/2018.

Publicação Nº 1860462

PORTARIA Nº. 4882/2018.

FABIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CLEBER WALTER MOREIRA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 020/2018, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, Disciplina Projeto de Execução e Capacitação de Agente de Trânsito, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 19/11/2018 à 31/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
FABIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4883/2018.

Publicação Nº 1860467

PORTARIA Nº. 4883/2018.

FABIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SUSANA MEDEIROS VIEIRA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2018, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, Disciplina Extensão – Curso Cuidador de Idosos - Maturidade – Imagem Pessoal e Beleza. Extensão – Empreendedorismo – Maturidade Pinheira. Extensão Centro do Idoso com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 26/11/2018 à 31/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
FABIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4884/2018.

Publicação Nº 1860468

PORTARIA Nº. 4884/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR BRUNA MARCOS COSTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 020/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Aquarela, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 29/11/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4885/2018.

Publicação Nº 1860471

PORTARIA Nº. 4885/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR FATIMA REGINA DEMETRIO FRITZEN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 020/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/11/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Marielle Canto Pacheco, que se encontra em LM.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4886/2018.

Publicação Nº 1860473

PORTARIA Nº. 4886/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MAGDA SUZANA DOS SANTOS MARTINS, Matricula nº. 3762738-1, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4887/2018.

Publicação Nº 1860476

PORTARIA Nº. 4887/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4567 de 30 outubro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora SANDRA APARECIDA DE MATOS RIBEIRO, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 25/11/2018 a 07/12/2018 face ao impedimento da titular Nilceia Aparecida Vingla, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4888/2018.

Publicação Nº 1860478

PORTARIA Nº. 4888/2018.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Marcos Jose Coelho	978693311

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4889/2018.

Publicação Nº 1860479

PORTARIA Nº. 4889/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MICHELLE CRISTHIANA DA ROSA ZEFERINO, titular do cargo de Médico, Matricula nº. 3762671-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4890/2018.

Publicação Nº 1860488

PORTARIA Nº. 4890/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MAC WEVERTHON WILLIAN FROIS, titular do cargo de Enfermeiro, Matricula nº. 401579-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4891/2018.

Publicação Nº 1860495

PORTARIA Nº. 4891/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR ROSEMERI TEREZINHA STANCK, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através da Lei nº. 207, de 24 de novembro de 2015, com efeitos a contar de 04/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4892/2018.

Publicação Nº 1860497

PORTARIA Nº. 4892/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) MAGDA ELIANE RODRIGUES MARTINS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para o CAPS, a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4893/2018.

Publicação Nº 1860498

PORTARIA Nº. 4893/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) HELENA MARCIA SEBOLD, matrícula nº. 801082-1, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010.

Averbar tempo que contribuiu com o INSS, totalizando 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias.

Averbar tempo que contribuiu com a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, totalizando 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4894/2018.

Publicação Nº 1860500

PORTARIA Nº. 4894/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SUELI BATISTA MARTINS STEINMETZ matrícula nº. 300076-1, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 20/05/2012 a 20/05/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/01/2019 à 03/02/2019.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4895/2018.

Publicação Nº 1860513

PORTARIA Nº. 4895/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR IVANA SCHLEMPER DE MELO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através da Lei nº. 207, de 24 de novembro de 2015, com efeitos a contar de 04/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4896/2018.

Publicação Nº 1860516

PORTARIA Nº. 4896/2018.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILVIO OSVALDO MARTINS, matrícula nº. 500342-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 26/09/2012 a 26/09/2018, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 02/01/2019 à 02/03/2019.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4897/2018.

Publicação Nº 1860519

PORTARIA Nº. 4897/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ANA CAROLINA LUNKES DUARTE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Maria dos Santos Silva da Secretaria de Educação, pelo período de 04/12/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4898/2018.

Publicação Nº 1860520

PORTARIA Nº. 4898/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4806 de 19 novembro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora SABRINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/12/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Simone Pereira, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4899/2018.

Publicação Nº 1860521

PORTARIA Nº. 4899/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4487 de 15 outubro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora CIBELI JOICE DE LIMA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/12/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Jucilene Placido da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4900/2018.

Publicação Nº 1860522

PORTARIA Nº. 4900/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ADRIANA APARECIDA DA LUZ matricula nº. 190043-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 03/12/2018, de acordo com às folhas 28.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4901/2018.

Publicação Nº 1860523

PORTARIA Nº. 4901/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALINE FAGUNDES DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/SME/2017, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Snoopy, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/11/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Jucelia Andrade de Souza, que se encontra exercendo suas funções junto ao DNAE..

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4902/2018.

Publicação Nº 1860535

PORTARIA Nº. 4902/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, BRUNA BRAVIANO DOS SANTOS, Matricula nº. 3761468-1, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4903/2018.

Publicação Nº 1860533

PORTARIA Nº. 4903/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) JESSICA MAYARA DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, para o Setor Atenção Básica, a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4904/2018.

Publicação Nº 1860540

PORTARIA Nº. 4904/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JURACI DE AVIZ, Matricula nº. 210205-6, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Palhoça, SC, em 26 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4905/2018.

Publicação Nº 1860541

PORTARIA Nº. 4905/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR, os servidores titular do cargo de Merendeira e ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4906/2018.

Publicação Nº 1860542

PORTARIA Nº. 4906/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FABIOLA SOARES, titular do cargo de Assistente Administrativo, Matricula nº. 3762339-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4907/2018.

Publicação Nº 1860548

PORTARIA Nº. 4907/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, os servidores, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4908/2018.

Publicação Nº 1860551

PORTARIA Nº. 4908/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DAIANE DE FATIMA RIBEIRO DE CASTILHO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 259/2018 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2018/SMAS, para ocupar o cargo de Entrevistador Social com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistente Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 04/12/2018 a 04/12/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4909/2018.

Publicação Nº 1860553

PORTARIA Nº. 4909/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ISMAEL FLORIANI PAUL, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 259/2018 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2018/SMAS, para ocupar o cargo de Entrevistador Social com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistente Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/12/2018 a 03/12/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4910/2018.

Publicação Nº 1860556

PORTARIA Nº. 4910/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FABIOLA SOARES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 259/2018 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2018/SMAS, para ocupar o cargo de Entrevistador Social com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistente Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/12/2018 a 03/12/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4911/2018.

Publicação Nº 1860560

PORTARIA Nº. 4911/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VINICIUS RAMOS LANÇAS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS Passagem do Maciambu da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/12/2018 a 03/12/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4912/2018.

Publicação Nº 1860561

PORTARIA Nº. 4912/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GUSTAVO COSTA BRASIL, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2018, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/12/2018 a 01/12/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4913/2018.

Publicação Nº 1860562

PORTARIA Nº. 4913/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 2372 de 14 de maio de 2018, que Averbou Tempo de Serviço da servidora MARLENE CABRAL INACIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser:

Averbar o tempo que contribuiu pelo INSS totalizando 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4914/2018.

Publicação Nº 1860563

PORTARIA Nº. 4914/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0814 de 14 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora LUCIANA FRANCISCO DA SILVA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 25579/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4915/2018.

Publicação Nº 1860564

PORTARIA Nº. 4915/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0664 de 14 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ELISANGELA DE ASSIS VIEIRA BRUCH, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 25372/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4916/2018.

Publicação Nº 1860565

PORTARIA Nº. 4916/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0831 de 14 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ANDREIA CLEMENTINA DE LARA LAURINDO, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 25344/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4917/2018.

Publicação Nº 1860567

PORTARIA Nº. 4917/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0831 de 01 março de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora NATANNA SEARA DA CONCEIÇÃO LUIZ, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 25884/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4918/2018.

Publicação Nº 1860569

PORTARIA Nº. 4918/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0761 de 14 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ANA PAULA CORREA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 25284/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4919/2018.

Publicação Nº 1860571

PORTARIA Nº. 4919/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0770 de 14 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora FERNANDA LUIZA RIBEIRO, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 24957/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4920/2018.

Publicação Nº 1860572

PORTARIA Nº. 4920/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0832 de 14 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MARIA LUCIANA DE LARA LAURINDO, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 24859/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4921/2018.

Publicação Nº 1860573

PORTARIA Nº. 4921/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0703 de 14 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora BRUNA COELHO MENDES, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 24829/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4922/2018.

Publicação Nº 1860574

PORTARIA Nº. 4922/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0364 de 09 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora LAISE DOS SANTOS DE JESUS CARDOSO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 23368/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4923/2018.

Publicação Nº 1860576

PORTARIA Nº. 4923/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0190 de 02 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora KARINE DO NASCIMENTO VANINI, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 23369/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4924/2018.

Publicação Nº 1860582

PORTARIA Nº. 4924/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0380 de 09 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MICHELI TEREZINHA RAMOS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 24215/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4925/2018.

Publicação Nº 1860583

PORTARIA Nº. 4925/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1242 de 05 março de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora DAIANE SUCUPIRA DE FARIAS, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 24415/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4926/2018.

Publicação Nº 1860584

PORTARIA Nº. 4926/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0351 de 09 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JAQUELINE INACIO DE MORAIS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 24679/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4927/2018.

Publicação Nº 1860585

PORTARIA Nº. 4927/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1408 de 05 março de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ANA PAULA LIPKA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 24726/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4928/2018.

Publicação Nº 1860586

PORTARIA Nº. 4928/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2221 de 02 maio de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora THAIS CAROLINE DA SILVA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 24658/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4929/2018.

Publicação Nº 1860588

PORTARIA Nº. 4929/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0940 de 19 fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JADUA HELENA BARBOSA FERREIRA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 24670/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4930/2018.

Publicação Nº 1860589

PORTARIA Nº. 4930/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1202 de 01 março de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ANGELICA PAZ AMARAL ROSA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018 face mesma ser gestante, de acordo com Processo nº. 24673/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4931/2018.

Publicação Nº 1860591

PORTARIA Nº. 4931/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA ATENDER O EXCEPCIONAL para a servidora SINUHE DO ROSARIO, matrícula nº. 401071-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 174 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 24678/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4932/2018.

Publicação Nº 1860592

PORTARIA Nº. 4932/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA ATENDER O EXCEPCIONAL para a servidora DAYANE DA SILVA, matrícula nº. 401746-1, titular do cargo de ACD, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 174 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 24773/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 22/11/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4933/2018.

Publicação Nº 1860595

PORTARIA Nº. 4933/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARIA APARECIDA VIGANIGO, Matricula nº. 3762377-1, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 05/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4934/2018.

Publicação Nº 1860605

PORTARIA Nº. 4934/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSELINO AGOSTINHO FARIAS, matrícula nº. 300035-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2008 a 01/06/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/01/2019 à 03/02/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4935/2018.

Publicação Nº 1860606

PORTARIA Nº. 4935/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora VERA APARECIDA RODRIGUES BORGES FERREIRA matricula nº. 800862-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano a contar de 04/12/2018, de acordo com às folhas 30.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4936/2018.

Publicação Nº 1860607

PORTARIA Nº. 4936/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4851 de 19 novembro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora JANAINA FERREIRA REIG DIAS, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/12/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Ana Paula Milian, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4937/2018.

Publicação Nº 1860608

PORTARIA Nº. 4937/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARCOS LEVI POERSCH DE SOUZA, Matricula nº. 3762203-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4938/2018.

Publicação Nº 1860609

PORTARIA Nº. 4938/2018.

ANTONIO VIDAL PAGANI, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Rita de Cássia Silva	1237373400

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ANTONIO VIDAL PAGANI
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4939/2018.

Publicação Nº 1860610

PORTARIA Nº. 4939/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA ATENDER O EXCEPCIONAL para a servidora BIANCA LEANDRO LUIZ, matrícula nº. 100462-10, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 174 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 25406/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4940/2018.

Publicação Nº 1860612

PORTARIA Nº. 4940/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
I - Instituir Comissão Especial de Licitação para processamento e julgamento da licitação na modalidade CONCESSÃO para o Processo Licitatório, cujo objeto é a Parceria Público-Privada (PPP) para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Rede de Iluminação do Município de Palhoça, na conformidade do edital da Concorrência acima mencionada.
II - Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:
Presidente: André José Silveira – Matrícula 300.419
Membro: Jane das Dores da Silva - Matrícula 300.498
Membro: Anderson Casanova - Matrícula 3762259
II - A designação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.
III - A Comissão poderá, quando necessário, convocar técnicos visando a obtenção de suporte para a consecução do processo licitatório.
IV - A presente Portaria tem validade pelo período de duração do Processo Licitatório, a contar da data da publicação desta até a data de homologação do certame.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4941/2018.

Publicação Nº 1860613

PORTARIA Nº. 4941/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3761884-1	Samy Bechtold Bett	30%

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4942/2018.

Publicação Nº 1860614

PORTARIA Nº. 4942/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DANIELA RODRIGUES FRANCESCHETTE, matrícula nº. 300486-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2011 a 01/08/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 14/01/2019 à 14/02/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4943/2018.

Publicação Nº 1860615

PORTARIA Nº. 4943/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para EDINEIA FLORINDA PEDRO BATISTA, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4944/2018.

Publicação Nº 1860617

PORTARIA Nº. 4944/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JOICE RODRIGUES PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 020/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Professor Paulo Braulio Goulart, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 31/10/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Rozelia Aparecida de Quadros, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4945/2018.

Publicação Nº 1860618

PORTARIA Nº. 4945/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GIUCELLI LUCIMARA FURTADO, titular do cargo de Merendeira, Matricula nº. 802428-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4946/2018.

Publicação Nº 1860625

PORTARIA Nº. 4946/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LUCIANA ZENIR MOREIRA FLORIANO, titular do cargo de ASO, Matricula nº. 3745085-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4947/2018.

Publicação Nº 1860627

PORTARIA Nº. 4947/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO BIANKA ADADA MACEDO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS Pinheira da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/12/2018 a 06/12/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4948/2018.

Publicação Nº 1860628

PORTARIA Nº. 4948/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
800538-2	Dineia Maria da Silva	R$ 200,00	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4950/2018.

Publicação Nº 1860630

PORTARIA Nº. 4950/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GIUCELLI LUCIMARA FURTADO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Monitor, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 12/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4951/2018.

Publicação Nº 1860632

PORTARIA Nº. 4951/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARLI HELENA DE ALMEIDA, titular do cargo de Nutricionista, Matricula nº. 3762779-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4952/2018.

Publicação Nº 1860635

PORTARIA Nº. 4952/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
370198-8	Cleiton Rafael Abreu	R$ 1.000,00	Coordenador da UBS Central

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4953/2018.

Publicação Nº 1860638

PORTARIA Nº. 4953/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REENQUADRAR de acordo com o Artigo 69, Parágrafo Único da Lei 097 de 15 de dezembro de 2011, a servidora ADRIANA DA SILVA ESPINDOLA RODRIGUES, matrícula nº. 800300-2, no cargo de Assistente de Educação, nomeada através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Processo nº 10175/2014, com efeitos a contar de 06/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4954/2018.

Publicação Nº 1860640

PORTARIA Nº. 4954/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR o contrato dos servidores abaixo, que Admitiu por Tempo Determinado, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.

FUNCIONÁRIO	CARGO	Motivo Afastamento	Até
ALEXANDRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Licença Maternidade	22/02/2019
ANA CARINE FABRICIO PEREIRA	PROFESSOR	Auxílio Doença	S/ Términio
ANDREA MARIA C. WEINGARTNER	PROFESSOR	Auxílio Doença	16/12/2018
ANGELA FATIMA BRAGA BARBOSA	PROFESSOR	Licença Maternidade	28/03/2019
ANGELITA DA ROSA MAURICIO	PROFESSOR	Auxílio Doença	31/12/2018
ANNE CAROLINY DE CAMPOS	PROFESSOR	Auxílio Doença	S/ Términio
BEATRIZ PEREIRA	PROFESSOR	Licença Maternidade	28/01/2019
CIMARIA SOUZA PEREIRA	ASO	Auxílio Doença	S/ Términio
CLEUDIANE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Licença Maternidade	01/03/2019
DAIANI LICHTENFELZ	PROFESSOR	Auxílio Doença	S/ Términio
DANIELI CORREA	MERENDEIRA	Licença Maternidade	12/05/2019
DAYANE VIRTUOSO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	Auxílio Doença	S/ Términio
DEBORA JULIANE PLAUTT TONIAZZO	PROFESSOR	Licença Maternidade	25/01/2019
DEBORA PEREIRA	PROFESSOR	Licença Maternidade	17/04/2019
DIANA LOPES PACHECO	PROFESSOR	Auxílio Doença	S/ Términio
EDINEIA MARIA DA ROSA	PROFESSOR	Auxílio Doença	S/ Términio
FABIANA MARIA DE MELO	ASO	Licença Maternidade	25/01/2019
FRANCIELLE GOULART	PROFESSOR	Auxílio Doença	17/01/2019
GABRIELA DE ABREU LOHN	MERENDEIRA	Auxílio Doença	S/ Términio
GABRIELA MIQUELOTO SCHMITZ	PROFESSOR	Licença Maternidade	20/01/2019
JANAINA LOURENÇO MANETTI	MERENDEIRA	Licença Maternidade	28/01/2019
JANICE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Licença Maternidade	30/03/2019
JANINE APARECIDA MARTINS	MERENDEIRA	Licença Maternidade	24/01/2019
JAQUELINE GRACA COSTA	PROFESSOR	Auxílio Doença	S/ Términio
JOSEANE BURG WEINGARTNER	PROFESSOR	Auxílio Doença	30/01/2019
JULIANA JESUS DE SOUZA	ASO	Licença Maternidade	14/04/2019
KELTRY KOBYLANSKI	MERENDEIRA	Licença Maternidade	09/03/2019
LARISSA ZANGALETTI	ASO	Auxílio Doença	31/12/2018
LEDIANE LUIZE DOS REIS	PROFESSOR	Licença Maternidade	14/02/2019
LETICIA NEUSA FERREIRA	PROFESSOR	Auxílio Doença	26/01/2019
LETICIA REHBEIN DA SILVA	PROFESSOR	Licença Maternidade	22/02/2019
LUCIANA DE BRITO DE ARAUJO	PROFESSOR ARTESAO	Auxílio Doença	S/ Términio
MARLICE CHAVES DE MIRANDA	ASO	Auxílio Doença	17/12/2018
MAYARA TRUPPEL DA SILVA	PROFESSOR	Licença Maternidade	24/03/2019
MICHELE DE JESUS LUIZ	PROFESSOR	Auxílio Doença	31/12/2018
MICHELLY LUCIA SOARES DE ABREU	PROFESSOR	Auxílio Doença	06/01/2019
PATRICIA DE CASSIA DA CRUZ COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Licença Maternidade	19/03/2019
PAULA NATALI SILVEIRA	ASO	Auxílio Doença	31/01/2019
SCHENIA DOS PASSOS WAGNER	ASO	Auxílio Doença	S/ Términio
SONIA MARA REINERT	PROFESSOR	Auxílio Doença	23/01/2019
TANIA MARA NICOLEIT	PROFESSOR	Auxílio Doença	31/01/2019
TAYNARA SCHLEMPER	PROFESSOR	Auxílio Doença	S/ Términio

THAYSE PRISCILA XAVIER	PROFESSOR	Auxílio Doença	31/01/2019
VALDEMAR SILVEIRA FILHO	PROFESSOR	Auxílio Doença	S/ Términio
VALDEMIRA BORGES DA SILVEIRA	MERENDEIRA	Auxílio Doença	29/12/2018
VANESSA JOSE	PROFESSOR	Auxílio Doença	S/ Términio

Palhoça, SC, em 03de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4955/2018.

Publicação Nº 1860642

PORTARIA Nº. 4955/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO NATANE CELLARIUS, de acordo com a Lei nº. 221, de 15 de junho de 2016, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2017, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/12/2018 a 16/12/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4956/2018.

Publicação Nº 1860652

PORTARIA Nº. 4956/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO PEDRO HENRIQUE TELES PRADO, de acordo com a Lei nº. 221, de 15 de junho de 2016, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2017, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/12/2018 a 01/12/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4957/2018.

Publicação Nº 1860655

PORTARIA Nº. 4957/2018.

FÁBIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Mariah Terezinha Nascimento Pereira	20	40	14/12/2018

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
FÁBIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4958/2018.

Publicação Nº 1860657

PORTARIA Nº. 4958/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
801868-2	Priscila Bestetti Ibarra Barreto	R$ 890,80	Auxiliar de Direção do CEI Ciranda Colorida

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4959/2018.

Publicação Nº 1860659

PORTARIA Nº. 4959/2018.

ANTONIO VIDAL PAGANI, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SUZY CONCEIÇÃO MARQUES, matrícula nº. 100626-3, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 17/09/2013 a 17/09/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/01/2019 à 03/02/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ANTONIO VIDAL PAGANI
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4960/2018.

Publicação Nº 1860661

PORTARIA Nº. 4960/2018.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
3762753-1	Carlos Eduardo Pires Alves	R$ 500,00
3762777-1	Jose Joanilson Medeiros	R$ 500,00
500968-3	Luiz Fernando Ramos	R$ 500,00
3762754-1	Reginaldo Jose Gregório	R$ 500,00
3762723-1	Saulo Tiago da Silva	R$ 500,00

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4961/2018.

Publicação Nº 1860664

PORTARIA Nº. 4961/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de
Acindino Andre Lamim	ACS	45	05/12/18
Adelita Maria Lopes	Artífice	08	07/12/18
Alexandra Eni Moreira	ASG	11	03/12/18
Alzira Espindola da Silva	ACD	90	01/12/18
Ana Paula Silveira Lemes	Motorista	62	03/10/18
Anderson Farias Capestrana	ASO	01	13/12/18
Anderson Farias Capestrana	ASO	03	05/12/18
Andre João Alves	Artífice	07	03/12/18
Cleide Moreira Elisio	Merendeira	04	11/12/18
Cristina da Silva Soares	ASG	09	04/12/18
Cristina Vânia Farias	Professor	11	04/12/18
Cynthia Simas	Professor	04	04/12/18
Cynthia Simas	Professor	01	25/11/18
Daiana Morgana Gonzaga Ventura	Professor	08	07/12/18
Danielle Mitke Schaefer	Monitor	04	06/12/18
Darlene Damazio de Mello	Orientador Educacional	07	03/12/18
Denise Ayres D Avila	Psicólogo	15	10/12/18
Dilceia Soares	ASO	30	05/12/18
Doris Gomes	Odontologo	10	11/12/18
Elisabeth Janson Ferreira	Medico	13	10/12/18
Eliza Ferreira Pereira	Técnico em Enfermagem	04	11/12/18
Fabiana da Silva do Rosário	Técnico em Enfermagem	30	04/12/18
Fabiano de Souza	Socorrista	30	10/12/18
Flavia da Silva	ASO	04	04/12/18
Francieli de Farias	ASO	04	11/12/18
Gabriela de Abreu Lohn	Merendeira	62	29/10/18
Gilceli da Silva	ASO	05	10/12/18
Gisely Nienkoetter	Professor	03	05/12/18
Gisely Nienkoetter	Professor	05	10/12/18
Glauce Ferreira	ASG	08	10/12/18
Glauce Vieira Marques	ACE	30	10/12/18

Hellen Maria	Professor	04	11/12/18
Iria Teresinha Piai	Professor	03	05/12/18
Isabela Lavinya Pedro	ACD	08	07/12/18
Ismael Soares	Motorista	08	10/12/18
Ivone da Rosa Andrade de Souza	Técnico em Enfermagem	07	11/12/18
Izabel Cristina Silveira Gonçalves	ASO	30	10/12/18
Janete Isabel Simão Lemser	ACS	01	03/12/18
Janete Isabel Simão Lemser	ACS	03	10/12/18
Jaqueline Graça Costa	Professor	30	22/11/18
Jefferson Vieira de Araujo	Motorista	30	12/12/18
Joselia da Silva Machado	ASO	06	06/12/18
Joselia da Silva Machado	ASO	02	03/12/18
Josiane Gonçalves de Souza	ACS	01	14/11/18
Josiane Gonçalves de Souza	ACS	01	01/11/18
Josiane Gonçalves de Souza	ACS	24	22/11/18
Josiane Gonçalves de Souza	ACS	01	12/11/18
Juliana Menegaro de Vargas	Merendeira	05	10/12/18
Julie Toniolo Coutinho	Monitor	180	08/12/18
Karine do Nascimento Vanini	ASO	04	03/12/18
Karini Regina Homem	Assistente Administrativo	04	03/12/18
Karla da Silva Albino	Assistente de Educação	01	10/12/18
Karla da Silva Albino	Assistente de Educação	03	11/12/18
Karla Kristina Coelho	Cirurgião Dentista	05	10/12/18
Karla Steinmetz Spricigo	Professor	15	30/11/18
Karolina Linhares Araujo	ACS	02	13/12/18
Karolina Linhares Araujo	ACS	05	03/12/18
Kátia C. da Silva Valentin da Rosa	ACS	10	11/12/18
Katiana Pereira	Assessor	05	03/12/18
Kedma Verônica F. de Jesus	ACS	03	07/11/18
Kedma Verônica F. de Jesus	ACS	03	28/11/18
Lenita Althoff	ASO	05	17/12/18
Lucia Helena Truppel	ASG	07	05/12/18
Luciana Ballmann Lisboa	Orientador Educacional	19	03/12/18
Luciane Ema Cordeiro	ACS	30	05/12/18
Magda dos Santos Maria	Merendeira	15	30/11/18
Márcia Regina da Conceição	ASO	08	07/12/18
Maria Antonia Sampaio Ramos	ACS	30	13/12/18
Maria Augusta Martins	ACS	30	07/12/18
Maria Mendonça Porto	ACS	14	05/12/18
Marta Inez Diniz	Professor	09	06/12/18
Michel Joaquim da Silveira	Vigia	20	06/12/18
Monica Maria dos Santos Lemonie	ASO	04	04/12/18
Nilceia Aparecida V. de Souza	ASO	10	06/12/18
Nubia Goulart	ASO	02	10/12/18
Nubia Goulart	ASO	02	03/12/18
Odilon Pedro de Farias	Auditor Fiscal de Tributos	30	10/12/18
Orlando Correa da Silva	Coordenador	139	25/10/18
Paulo Laudir Machado	ASO	05	07/12/18
Regiane N. de Souza Espindola	Professor	05	05/12/18
Roberta Mariana Martendal	Pedagogo	13	03/12/18
Rodrigo Espindola Bento	Assistente Administrativo	14	05/12/18
Ronaldo Cesar Amandio	ASO	01	07/12/18
Ronaldo Cesar Amandio	ASO	05	14/12/18
Rosa Almeida Soares Pereira	ASO	10	05/12/18
Rosana Marlene da Silva	ASO	10	13/12/18

Rosângela Maria dos Santos Rajpoot	ACS	15	07/12/18
Rosangela Marta G. Espindola	ASO	40	04/12/18
Rosinei Marli Martins	ACS	60	18/11/18
Sabrina Terezinha Jose	ACS	12	05/12/18
Samanta Manuela Meirel	Professor	10	05/12/18
Sandra Regina Mainchein	ACS	15	10/12/18
Silvia Aparecida de Souza Mettler	Professor	05	10/12/18
Simone Zenir Bernardes	Professor	05	03/12/18
Sonia Salvelina da Silveira	ASO	05	10/12/18
Tamiris da Silva	Conselheiro Tutelar	07	09/12/18
Tatiana de Borba	Enfermeiro	04	11/12/18
Taynara Schlemper	Professor	46	25/11/18
Teresinha Rute Vieira	ASO	07	10/12/18
Valdirene Aparecida Demetrio Lima	Merendeira	10	06/12/18
Valeria Marcelino Rosa	Professor	04	11/12/18
Vanessa Martins Dahmani	Odontologo	60	07/12/18
Vinicius Ramos Lancas	Assistente Administrativo	04	10/12/18
Wiser Pina	Assistente Administrativo	40	08/12/18
Zurilda Ventura Thiesen	Professor	10	04/12/18

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4962/2018.

Publicação Nº 1860671

PORTARIA Nº. 4962/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EZINI DE FÁTIMA GASPAR, matrícula nº. 300499-4, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/11/2011 a 16/11/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/01/2019 à 03/02/2019.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4963/2018.

Publicação Nº 1860672

PORTARIA Nº. 4963/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE
100550-3	Luiz Carlos Romão Filho	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4964/2018.

Publicação Nº 1860673

PORTARIA Nº. 4964/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos pelo período de 03 de dezembro a 28 de maio de 2019. Face ao impedimento da titular Maria Luiza Medeiros, que se encontra em LM.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
801868-2	Priscila Bestetti Ibarra Barreto	R$ 1.484,66	Coordenador do CEI Ciranda Colorida

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4965/2018.

Publicação Nº 1860676

PORTARIA Nº. 4965/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MONICA DA SILVA PEREIRA, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de dezembro de 2018.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4966/2018.

Publicação Nº 1860678

PORTARIA Nº. 4966/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para GRASIELLI PERES DA SILVA SCHMITZ, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de

Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de dezembro de 2018.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4967/2018.

Publicação Nº 1860679

PORTARIA Nº. 4967/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SIMONE DE SOUZA COELHO, matrícula nº. 400959-1, titular do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 15/07/2010 a 15/07/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 07/01/2019 à 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4968/2018.

Publicação Nº 1860681

PORTARIA Nº. 4968/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSIMERI HILDA COELHO, matrícula nº. 300070-1, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/10/2006 a 10/10/2011, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 07/01/2019 à 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4969/2018.

Publicação Nº 1860682

PORTARIA Nº. 4969/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MIRELLE FERREIRA PINHEIRO DOTTA, matrícula nº. 400049-1, titular do cargo de Odontologo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 09/03/2012 a 09/03/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 07/01/2019 à 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4970/2018.

Publicação Nº 1860683

PORTARIA Nº. 4970/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LEANDRO ALFEU CARLOS, matrícula nº. 401577-2, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/12/2011 a 07/09/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 04/12/2018 à 04/01/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4971/2018.

Publicação Nº 1860684

PORTARIA Nº. 4971/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JESSICA CARLA DE SOUZA, matrícula nº. 401322-3, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/07/2011 a 04/07/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 07/01/2019 à 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4972/2018.

Publicação Nº 1860685

PORTARIA Nº. 4972/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FERNANDA TASCA GONÇALVES, matrícula nº. 400240-1, titular do cargo de Bioquímico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2009 a 01/03/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 07/01/2019 à 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4973/2018.

Publicação Nº 1860686

PORTARIA Nº. 4973/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FABIANE CECILIA SULZBECH, matrícula nº. 400329-1, titular do cargo de Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/04/2011 a 26/07/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 07/01/2019 à 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4974/2018.

Publicação Nº 1860688

PORTARIA Nº. 4974/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FABIANA ZAGINNI BARBOSA, matrícula nº. 401653-3, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2012 a 01/03/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 07/01/2019 à 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4975/2018.

Publicação Nº 1860689

PORTARIA Nº. 4975/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DULCE SPERBER, matrícula nº. 401530-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/11/2011 a 01/11/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 07/01/2019 à 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4976/2018.

Publicação Nº 1860693

PORTARIA Nº. 4976/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILVANA NARA DA ROSA, matrícula nº. 401699-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/04/2012 a 22/07/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 17/12/2018 à 17/01/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4977/2018.

Publicação Nº 1860697

PORTARIA Nº. 4977/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CELITO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº. 500418-1, titular do cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/09/2013 a 01/09/2018, por 03 (três) meses, com efeitos a contar 07/01/2019 à 07/04/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4978/2018.

Publicação Nº 1860700

PORTARIA Nº. 4978/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDRESSA DIANA LOCH FARIAS, matrícula nº. 402136-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/06/2013 a 16/12/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 07/01/2019 à 07/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4979/2018.

Publicação Nº 1860703

PORTARIA Nº. 4979/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº. 400204-1, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/01/2008 a 12/01/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 03/01/2019 à 03/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4980/2018.

Publicação Nº 1860706

PORTARIA Nº. 4980/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TALITA SILVA VIEIRA PEREIRA, matrícula nº. 401359-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2011 a 01/08/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 03/01/2019 à 03/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4981/2018.

Publicação Nº 1860710

PORTARIA Nº. 4981/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANAINA VITORINO, matrícula nº. 401789-2, titular do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 17/09/2012 a 17/09/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 03/01/2019 à 03/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4982/2018.

Publicação Nº 1860714

PORTARIA Nº. 4982/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Junta Militar do Município o servidor CARLOS FELIPE DALL OLIVA DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4983/2018.

Publicação Nº 1860722

PORTARIA Nº. 4983/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA ODETE VIEIRA, matrícula nº. 801575-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 11/12/2018 à 11/01/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4984/2018.

Publicação Nº 1860727

PORTARIA Nº. 4984/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR como Secretária Executiva, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, a servidora KELY CRISTINA MARTINS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4985/2018.

Publicação Nº 1860730

PORTARIA Nº. 4985/2018.

ADRIANO DA SILVA MATTOS, Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FERNANDA MORO CECHINEL, matrícula nº. 700125-1, titular do cargo de Técnico em Turismo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Turismo, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2012 a 01/08/2017, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 03/01/2019 à 03/02/2019.

Palhoça, SC, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANO DA SILVA MATTOS
Secretário de Turismo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

RESULTADO DO PG - RP 159-2018

Publicação Nº 1859755

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 159/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de carga de gás P13 e P45, para atender os serviços da Secretaria de Assistência Social e seus programas (CRAS, CREAS, SCFV, ABRIGOS, CENTRO DO IDOSO, PETI, SAS) do Município de Palhoça

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

PALHOÇA GÁS E ÁGUA EIRELI EPP ficou classificada em 1° lugar, totalizando R$ 58.300,00 (cinqüenta e oito mil e trezentos reais).
Palhoça, 07de janeiro de 2019.

RESULTADO PG 174/2018

Publicação Nº 1860329

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de forro de PVC, manta térmica, divisórias, portas e vidros com instalação, para as Unidades de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil e nos Prédios Administrativos da Secretaria de Educação deste Município, através de Registro de Preços, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes do ato convocatório.

EMPRESA CLASSIFICADA:
BARRACÃO DECORAÇÕES LTDA ME ficou classificada em 1º lugar nos LOTES 01 e 02 com o valor de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

Palhoça, 07 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação Nº 1860343

PORTARIA Nº 002/2019

Revoga a Portaria nº 088/2018, nomeia o servidor Luiz Filipe Cascaes para responder pelo Setor de Tesouraria do IPPA, estabelece as competências do Setor de Tesouraria do IPPA e dá outras atribuições.

Milton Luiz Espíndola, Presidente do IPPA, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 088/2018.

Art. 2º - Nomear o servidor Luiz Filipe Cascaes para responder pelo Setor de Tesouraria do IPPA.

Art 3º - Compete ao Setor de Tesouraria do IPPA:
I - realizar as atividades referentes à execução, controle e contabilização de pagamentos, recebimentos e saldos bancários, assim como aplicações financeiras e resgates autorizados pelo Presidente do IPPA;
II - efetuar o pagamento de benefícios previdenciários, bem assim o pagamento a fornecedores e prestadores de serviços;
III – representar o IPPA em assembleias de cotistas sempre que solicitado pelo Presidente do IPPA.
IV - efetuar outras tarefas correlatas, a critério do Presidente do IPPA.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 03 de janeiro de 2019.
Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

Palmeira

Prefeitura

DECRETO N.º 1472_2019_EXONERA O SENHOR PAULO CESAR DA LUZ ANTUNES, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Publicação Nº 1860644

DECRETO Nº 1.472/2019
EXONERA O SENHOR PAULO CESAR DA LUZ ANTUNES, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso I, do artigo 112, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Exonera a partir de 07/01/2019 o senhor Paulo Cesar da Luz Antunes, brasileiro, inscrito no RG sob nº 2.704.917 e no CPF sob nº 812.558.889-20, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Assistência e Promoção Social, previsto no anexo I, da lei complementar 16/2005, nomeado pelo Decreto nº 1.327, de 22 de agosto de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 07 de janeiro de 2019.
Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 07 de janeiro de 2019.

DECRETO N.º 1473_2019_EXONERA A SERVIDORA EFETIVA VIVIANE MATTEUCCI ZANQUETA, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Publicação Nº 1860648

DECRETO Nº 1.473/2019
EXONERA A SERVIDORA EFETIVA VIVIANE MATTEUCCI ZANQUETA, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso I, do artigo 112, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Exonera a partir de 07/01/2019 a servidora Viviane Matteucci Zanqueta, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 30410363 e no CPF sob nº 949.071.299-04, efetiva no cargo de professor III, matrícula 4245, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, previsto no anexo I, da lei complementar 16/2005, nomeada pelo Decreto nº 1.219, de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Palmeira, 07 de janeiro de 2019.
Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 07 de janeiro de 2019.

DECRETO N.º 1474_2019_NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA VIVIANE MATTEUCCI ZANQUETA, NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Publicação Nº 1860649

DECRETO Nº 1.474/2019
NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA VIVIANE MATTEUCCI ZANQUETA, NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso I, do artigo 112, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir de 08/01/2019 a servidora Viviane Matteucci Zanqueta, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 30410363 e no CPF sob nº 949.071.299-04, efetiva no cargo de professor III, matrícula 4245, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Assistência e Promoção Social, previsto no anexo I, da lei complementar 16/2005, com opção pela remuneração do cargo em comissão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Palmeira, 07 de janeiro de 2019.
Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 07 de janeiro de 2019.

DECRETO N.º 1475_2019_NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA ALEXANDRA XAVIER ATANÁSIO MASSELAI, NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Publicação Nº 1860651

DECRETO Nº 1.475/2019
NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA ALEXANDRA XAVIER ATANÁSIO MASSELAI, NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso I, do artigo 112, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir de 08/01/2019 a servidora Alexandra Xavier Atanásio Masselai, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 37172247 e no CPF sob nº 031.563.719-63, [efetiva no cargo de professor III (20 horas), matrícula 4076, e efetiva no cargo de assistente técnico pedagógico (20 horas), matrícula 5944], no cargo

de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, previsto no anexo I, da lei complementar 16/2005, com opção pela remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Palmeira, 07 de janeiro de 2019.
Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 07 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 001 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS BIANCA MOTA DE FARIAS

Publicação Nº 1860687

PORTARIA Nº 001/2019
"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;
Art.1º - Interromper férias a partir de 08/01/2019 da servidora, BIANCA MOTA DE FARIAS, brasileira, portadora do CPF de n° 088.122.269-06, ocupante do cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS EXTERNOS, lotada na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 31/01/2019, face interesse público, diante do acúmulo de serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 07 de janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 07 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 002 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS SIDNEY PEREIRA DE SOUZA

Publicação Nº 1860691

PORTARIA Nº 002/2019

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art.1º - Interromper férias a partir de 07/01/2019 do servidor, SIDNEY PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF de n° 708.005.029-49, ocupante do cargo Efetivo de MOTORISTA, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 31/01/2019, face interesse público, diante do acúmulo de serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 07 de janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 07 de janeiro de 2019.

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 068/2018 - EDSON PEREIRA METALÚRGICA LTDA

Publicação Nº 1860314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018
Objeto: Contrato referente ao CONVITE/ OBRAS E ENGENHARIA Nº 002/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: EDSON PEREIRA METALÚRGICA LTDA. Valor de R$ 39.300,46 (trinta e nove mil e trezentos reais e quarenta e seis centavos). Base legal: Lei 8666/02. Papanduva, 27 de Dezembro de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017 - FREITAG LABORATÓRIOS LTDA

Publicação Nº 1859369

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 020/2017, vinculado ao Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 07 de Janeiro de 2019. Luiz Henrique Saliba-Prefeito Municipal.

Paraíso

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CT 07-2018 FMS

Publicação Nº 1859735

MUNICIPIO DE PARAISO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2018 FMS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 FMS
PROCESSO LICITATORIO 07/2018 FMS

DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, SUPERVISÃO DO PROCESSO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS DADOS VINCULADOS AO PROCESSO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E REPLICAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA OS TRABALHOS DE UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS COMPLEMENTARES DE ENVIO DE DADOS DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DA ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC".
DO VALOR TOTAL: R$ 11.652,00 (Onze mil, Seiscentos e cinquenta e dois).
A CONTRATANTE: Município de Paraíso – Fundo Municipal de Saúde
DO CONTRATADO: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
DA VIGENCIA: O prazo da vigência do presente Contrato será contado a partir da data de 01 de Janeiro de 2019 até dia 31 de Dezembro de 2019.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC
Paraíso/SC, 28 de dezembro de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CT 08-2018 FMS

Publicação Nº 1859700

MUNICIPIO DE PARAISO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE) E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DE REDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC
DO VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
A CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: MAICON NARCISO ME.
DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC
Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

1º TERMO ADITIVO AO CT 09-2018 FMS

Publicação Nº 1859730

MUNICIPIO DE PARAISO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2018 FMS
PREGÃO PRESENCIAL 08/2018 FMS
PROCESSO LICITATORIO 13/2018 FMS

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOS GRUPOS "A1, A2, A4, E" (INFECTANTES) E "B" (QUIMICOS E MEDICAMENTOS), DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e setecentos reais)
A CONTRATANTE: Município de Paraíso – Fundo Municipal de Saúde
DO CONTRATADO: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DA VIGENCIA: O prazo da vigência do presente Contrato será contado a partir da data de 01 de Janeiro de 2019 até dia 31 de Dezembro de 2019.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC
Paraíso/SC, 28 de dezembro de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CT 01-2017 FMS

Publicação Nº 1859685

MUNICIPIO DE PARAISO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2017 FMS
PREGÃO PRESENCIAL 11/2016 FMS
PROCESSO LICITATORIO 19/2016 FMS

DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS".
DO VALOR TOTAL: R$ 7.632,00 (Sete mil, seiscentos e trinta e dois reais),
A CONTRATANTE: Município de Paraíso – Fundo Municipal de Saúde
DO CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste será do dia 01 de Janeiro de 2019 até 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC
Paraíso/SC, 28 de dezembro de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SC

3º TERMO ADITIVO AO CT 03-2016 FMS

Publicação Nº 1859697

MUNICIPIO DE PARAISO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2016 FMS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016 FMS
PROCESSO LICITATORIO 05/2016 FMS

DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA GESTÃO EM SAÚDE PUBLICA, CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DA SAÚDE, CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIA DE SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
DO VALOR TOTAL: 46.068,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e oito reais)
A CONTRATANTE: Município de Paraíso – Fundo Municipal de Saúde
DO CONTRATADO: LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
DA VIGENCIA: O prazo da vigência do presente Contrato será contado a partir da data de 01 de Janeiro de 2019 até dia 31 de Dezembro de 2019.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 28 de dezembro de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

485-560/2018

Publicação Nº 1859950

PORTARIA Nº 485/2018
Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, a Sra. CAMILA POHLMANN, nascida em 04 de maio de 1991, portadora da RG 4.632.867 SSP/SC, inscrita no CPF sob Nº 079.622.779-98, com matrícula nº 1863, em conformidade com a Lei Municipal Nº 531/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Edital Nº 014 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 003/2016, no qual classificou-se na 3ª colocação, para exercer o cargo efetivo de ODONTÓLOGO, Nível 498-ANS-28, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções, junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.
Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 06 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 06 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 486/2018
Dispõe sobre a concessão de férias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor público municipal JAIR VAZ, inscrito no CPF sob Nº 029.980.889-02, matrícula Nº 1085, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018 (Gozo real das férias no período de 07/11/2018 a 06/12/218), referente ao período aquisitivo compreendido entre

20/11/2015 e 19/11/2016, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 06 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 06 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 487/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. JEISON DIESEL, inscrito no CPF sob Nº 060.849.189-64, matrícula Nº 1561, o qual ocupa o cargo efetivo de MOTORISTA e está lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 76,14 (Setenta e seis reais e quatorze centavos), para viagem a São Miguel do Oeste - SC, no dia 11/11/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 09 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 09 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 488/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. CLEIDIMAR AURÉLIO PILLA, inscrito no CPF sob Nº 031.874.189-02, matrícula Nº 668, o qual ocupa o cargo efetivo de MOTORISTA e está lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 76,14 (Setenta e seis reais e quatorze centavos), para viagem a São Miguel do Oeste - SC, no dia 11/11/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 09 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 09 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 489/2018
Dispõe sobre a concessão de afastamento para tratamento de saúde a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 255/1997 de 03/02/1997, Artigo 142 e seguintes, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a licença para tratamento de saúde por 60 (Sessenta) dias, período de 07/11/2018 a 05/01/2019, da servidora pública municipal Sra. RAQUEL CASTOLDI, matrícula Nº 1718, inscrita no CPF sob nº 094.828.639-27, a qual ocupa o cargo comissionado de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO FUNDMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme resultado de concessão de benefício emitido pelo INSS e apresentado nesta data, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 09 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 09 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 490/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Sra. PAULA ROBERTA BACIN, inscrita no CPF sob Nº 091.978.629-40, com matrícula nº 1702, do cargo comissionado de GERENTE GERAL DE COMPRAS, Nível 468-DASI-7, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 006/2017 de 02/01/2017, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 13 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 13 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 491/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Sra. ANA MARIA ZAMPIN, inscrita no CPF sob Nº 021.388.959-55, com matrícula nº 648, do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada em 01/07/2002, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 14 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 14 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 492/2018
Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. FRANKLIN ANTÔNIO MEZZOMO, nascido em 12/04/1999, portador da RG Nº 5.624.681, inscrito no CPF sob Nº 100.912.229-07, com matrícula nº 1864, em conformidade com a Lei Municipal Nº 531/2001 de 26/04/2001, alterada pela Lei Nº 614/2002 de 14/01/2002, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, para exercer o cargo comissionado de GERENTE GERAL DE COMPRAS, Nível 468-DASI-7, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, com carga horária, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º O servidor fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 19 de novembro 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 19 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 493/2018
Dispõe sobre a prorrogação do afastamento para tratamento de saúde para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 255/1997 de 03/02/1997, Artigo 142 e seguintes, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER prorrogação da licença para tratamento de saúde por 30 (Trinta) dias, no período de 14/11/2018 a 13/12/2018, à servidora pública municipal Sra. KARENE STUMM MAY, inscrita no CPF sob Nº 080.504.239-30, matrícula Nº 1818, a qual ocupa o cargo temporário de MONITOR DE EDUCAÇÃO, e está lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme atestado médico apresentado nesta data, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 19 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 19 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 494/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal Sr. ROBERTO CARLOS LEÃO, inscrito no CPF sob Nº 049.416.829-39, matrícula Nº 1155, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (Uma) diária no valor de R$ 171,31 (Cento e setenta e um reais e trinta e um centavos), para viagens a Chapecó - SC, no dia 14/11/2018 e no dia 19/11/2018, correspondendo a meia diária por cada dia, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 19 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 19 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 495/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal Sr. MARCOS ANTONINHO KAPP, inscrito no CPF sob Nº 796.609.679-34, matrícula Nº 033, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 76,14 (Setenta e seis reais e quatorze centavos), para viagens a São Miguel do Oeste - SC, no dia 14/11/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 19 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 19 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 496/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal Sr. DOUGLAS JEAM DE ARRUDA, inscrito no CPF sob Nº 066.469.609-09, matrícula Nº 1847, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 85,66 (Oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para viagem a Chapecó - SC, no dia 20/11/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 20 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 20 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 497/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, atualizada pelo Decreto Nº 2011/2018 de 05/06/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal Sr. VANDO REBELATO, inscrito no CPF sob Nº 061.489.529-47, matrícula Nº 1715, o qual ocupa o cargo comissionado de DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO, e está lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 95,17 (Noventa e um reais e dezessete centavos), para viagem a Mondaí - SC, no dia 20/11/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 20 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 20 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 498/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal Sra. IRMA BARIVIERA MEZZOMO, inscrita no CPF sob Nº 621.194.279-68, matrícula Nº 624, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 85,66 (Oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para viagem a Chapecó - SC, no dia 21/11/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 21 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 21 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 499/2018
Dispõe sobre a concessão de Adiantamento para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 032/93 e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR e CONCEDER a servidora pública municipal MARINES ECKERT, inscrita no CPF sob nº 627.197.509-72, matrícula Nº 1699, a qual ocupa o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde - FMS, ADIANTAMENTO para suprimento de despesas nos seguintes elementos:

• 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 2.000,00 (Dois mil reais) – Código Reduzido 03 - FMS.

• 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo – R$ 500,00 (Quinhentos reais) – Código Reduzido 03 - FMS.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta Portaria, correrão pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 21 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 21 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 500/2018
Dispõe sobre a concessão de Adiantamento para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 032/93 e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR e CONCEDER a servidora pública municipal Sra. ALINE APARECIDA BAROSKI WINGERT, inscrita no CPF sob nº 005.124.239-70, matrícula Nº 1846, a qual ocupa o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e está lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, ADIANTAMENTO para suprimento de despesas nos seguintes elementos:

• 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 500,00 (Quinhentos reais) – Código Reduzido: 168.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta Portaria, correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 22 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 22 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 501/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. ANTONIA MARIA KOCHEN ZANIN, inscrita no CPF sob Nº 563.487.899-34, com matrícula Nº 1856, do cargo temporário de PROFESSOR II (Séries Iniciais), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 383/2018 de 27/08/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 23 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 23 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 502/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, atualizada pelo Decreto Nº 2011/2018 de 05/06/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob Nº 563.501.399-68, matrícula Nº 1695, o qual ocupa o cargo eletivo de PREFEITO MUNICIPAL e está lotado No Gabinete do Prefeito Municipal, 2,50 (Duas e meia) diárias no valor de R$ 1.237,27 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), para viagem a Florianópolis - SC, no período de 27/11/2018 a 29/11/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 23 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 23 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 503/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. VALDIREZ FERREIRA PRESTES, inscrito no CPF sob Nº 605.116.309-30, matrícula Nº 1696, o qual ocupa o cargo eletivo de VICE-PREFEITO MUNICIPAL e está lotado no Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, 2,50 (Duas e meia) diárias no valor de R$ 1.237,27 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), para viagem a Florianópolis - SC, no período de 27/11/2018 a 29/11/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 23 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 23 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 504/2018
Dispõe sobre a concessão de auxílio-natalidade para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Artigo 196 da Lei Municipal Nº 255/97 de 03 de fevereiro de 1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Auxílio-Natalidade ao servidor público municipal Sr. ADILSON BORGER, matrícula Nº 1821, inscrito no CPF sob nº 046.235.159-90, o qual ocupa o cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao menor piso pago pelo município, conforme requerimento protocolado sob Nº 1654/2018 em 06/11/2018, em razão do nascimento de sua filha MARIA LAURA BORGER, ocorrido em 01/11/2018, determinando que seja efetuado o pagamento, na forma da Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 23 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi registrada e
Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, em 23 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 505/2018
Dispõe sobre o pagamento de Horas Extras a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o disposto no Decreto Nº 1212/2009, de 25/02/2009, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de Horas Extras (Evento 22), referentes ao período de 21/10/2018 a 20/11/2018, conforme relatórios emitidos pelos Secretários / Responsáveis, aos servidores e na quantidade conforme relação que segue:

Matric.	Nome	Cargo	Horas Extras
1821	Adilson Borger	Motorista	16
1808	Adimilson Farencena	Motorista	31
582	Bernadete B. Schütz	Servente	31,83
1535	Carla Carine Simsen	Servente	36
745	Cleidimar Aurélio Pilla	Motorista	44
1213	Delcio J. Bergmann	Motorista	44
1827	Dirlei Gnovatto	Operador de Máq. e Equipam	22
1847	Douglas Jeam de Arruda	Motorista	44
595	Filisbina C. Biazzi	Servente	36
1780	Genaína Karine Santin	Fisioterapêuta	9,88
1840	Gilseu Rucks	Operador de Máq. e Equipam	15,50
1850	Henrique T. Perreira	Operador de Máquinas	14,50
635	Jaime Cieplak	Auxiliar de Serviços Gerais	24,50
686	Irma Bariviera Mezzomo	Técnica em Enfermagem	6,86
1085	Jair Vaz	Motorista	00
1561	Jeison Diesel	Motorista	44
1543	Joel Vaz	Auxiliar de Serviços Gerais	27,50
1841	Josué V. de Jesús	Motorista	44
1511	Leandro Roberto Ruedel	Operador de Máq. e Equip. I	25
1836	Leandro Stanga	Operador de Máq. e Equipam	29
1086	Lenoir Angelo Almeida	Motorista	44
1831	Loiri Kappel	Auxiliar de Serviços Gerais	2

1838	Luciano dos Passos	Operador de Máq. e Equipam	19
1214	Neri Silva dos Passos	Motorista	44
1807	Paulo Sérgio Gheno	Operador de Máq. e Equipam	14,50
1155	Roberto Carlos Leão	Motorista	44
1129	Roberto Miguel Bellato	Motorista	43,50
1860	Roberto Rivelino Schanne	Operador de Máq. e Equipam	23,25
1828	Sidinando Borgmann	Operador de Máq. e Equipam	29
1568	Terezinha Zancan	Técnica em Saúde Bucal	7,96

Art. 2º Fica determinado que seja acrescido o valor correspondente na folha de pagamento dos servidores relacionados no mês de NOVEMBRO / 2018, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 23 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 23 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 506/2018
Dispõe sobre o pagamento de Horas de Plantão a servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o disposto no Decreto Nº 1803/2016 de 13/04/2016, Anexo I, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de Horas de Plantão (Evento 407), referentes ao período de 21/10/2018 a 20/11/2018, conforme relatórios emitidos pelos secretários / responsáveis, aos servidores na quantidade e percentual conforme relação que segue:

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Quant. de Plantões	Percentual
1847	Douglas Jeam Arruda	Motorista	Secret. Saúde	08	62%
1085	Jair Vaz	Motorista	Secret. Saúde	06	00
1841	Josué V. de Jesús	Motorista	Secret. Saúde	08	62%
1214	Neri Silva dos Passos	Motorista	Secret. Saúde	08	62%
1155	Roberto Carlos Leão	Motorista	Secret. Saúde	10	62%
1129	Roberto Miguel Bellato	Motorista	Secret. Saúde	10	62%

Art. 2º Fica determinado que seja acrescido o valor correspondente na folha de pagamento dos servidores relacionados no mês de NOVEMBRO / 2018, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 23 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 23 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 507/218
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, definido pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017 e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR e CONCEDER a servidora pública municipal Sra. MARINES ECKERT, inscrita no CPF sob Nº 627.197.509-72, matrícula Nº

1699, a qual ocupa o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 1.370,52 (Um mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), para viagem a Nova Veneza - SC, no período de 27/11/2018 a 01/12/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 26 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 26 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 508/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. MARISTELA STRAPASSON, inscrita no CPF sob Nº 044.038.529-63, com matrícula Nº 1849, do cargo temporário de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Assuntos da Juventude, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 259/2018 de 07/05/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 30 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 30 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 509/2018
Dispõe sobre a concessão de afastamento para tratamento de saúde para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 255/1997 de 03/02/1997, Artigo 142 e seguintes, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde por 22 (Vinte e dois) dias, no período de 27/11/2018 a 18/12/2018, à servidora pública municipal Sra. PATRICIA ZANIN ANTUNES CARNEIRO, inscrita no CPF sob Nº 030.943.499-86, matrícula Nº 678, a qual ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR II, e está lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme atestado médico apresentado nesta data, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 30 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 30de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 510/2018
Dispõe sobre a concessão de período de readaptação à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com os Incisos VI e VIII, do Artigo nº 64 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei Nº 255/97, e demais legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER período de readaptação à servidora pública municipal LÚCIA GONÇALES DE MOURA, inscrita no CPF sob Nº 914.964.709-15, matrícula Nº 691, a qual ocupa o cargo efetivo de SERVENTE e está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Assuntos da Juventude.
Art. 2º A servidora desempenhará as funções de Auxiliar de Merendeira, exercendo apenas atividades que demandem menor esforço físico, compatíveis com sua condição física, conforme solicitado em seu atestado médico, pelo prazo de 01 (um) ano, período compreendido de 01/12/2018 a 30/11/2019.
Art. 3º A servidora cumprirá o período de readaptação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Assuntos da Juventude, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 30 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 30 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 511/2018
Dispõe sobre a avaliação de Estágio Probatório de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR, em conformidade com a Ata Nº 008/2018 de 29/11/2018 da Comissão Municipal de Avaliação de Estágio Probatório, o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores municipais do regime estatutário que estão em estágio probatório, nomeados para os cargos por terem sido aprovados em Concurso Público realizados pela Prefeitura Municipal de Paraíso, julgado e divulgado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório instituída pela Portaria Nº 195/2018 de 19/03/2018, conforme segue:
I – CARGO PÚBLICO – ESTATUTÁRIOS
AVALIAÇÃO Nº 01/06 - CONCURSO 001/2017

NOME	ADMISSÃO	MATRÍCULA	NOTA	CONCEITO
DOUGLAS JEAM DE ARRUDA	02/05/2018	1847	83	SD
GILVANA ZANELLA	03/04/2018	1845	81	AD
HENRIQUE TERNUS PERREIRA	21/05/2018	1850	74	AD

AVALIAÇÃO Nº 05/06 - CONCURSO 001/2013

NOME	ADMISSÃO	MATRÍCULA	NOTA	CONCEITO
MARCOS EDUARDO PRETTO	11/05/2016	1678	81	AD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 30 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 30 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 512/2018

Dispõe sobre a designação de servidor para outra secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 531/2001 de 26/04/2001, Artigo 12, anexo IV e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal Sr. CLEIDIMAR AURÉLIO PILLA, matrícula Nº 668, inscrito no CPF sob nº 031.874.189-82, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para realizar plantão noturno, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 19:00 horas do dia 30/11/2018 às 07:00 horas do dia 01/12/2018, em substituição ao servidor titular da escala, por razão de força maior, na forma da Lei.

Art. 2º A Secretaria repassará a comprovação da realização do referido plantão ao setor competente, para respectivo pagamento na folha de pagamento do servidor, referente ao mês de dezembro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 30 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 30 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 513/2018
Dispõe sobre a designação de servidor para outra secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 531/2001 de 26/04/2001, Artigo 12, anexo IV e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal LENOIR ANGELO ALMEIDA, matrícula Nº 1086, inscrito no CPF sob nº 296.075.239-20, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/11/2018, passando a estar lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, e cumprirá horário e escalas de trabalho, inclusive plantões, daquela Secretaria, na forma da Lei.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 30 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 30 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 514/2018
Dispõe sobre a concessão de afastamento para tratamento de saúde para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde por 10 (Dez) dias (acompanhar recuperação de seu filho menor por indicação médica) no período de 30/11/2018 a 09/12/2018, a servidora pública municipal Sra. MARIA IVONE DILKIN, matrícula Nº 1781, inscrita no CPF sob nº 022.823.639-81, a qual ocupa o emprego público no cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico apresentado nesta data, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 30 de novembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 30 de novembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 515/2018
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública municipal Sra. MIRIAN GIACOMEL, inscrita no CPF sob Nº 058.852.529-47, matrícula Nº 1283, a qual ocupa o emprego público no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/12/2018 a 31/12/2018 (Gozo real das férias no período de 03/12/2018 a 01/01/2019), referente ao período aquisitivo compreendido entre 23/08/2016 e 22/08/2017, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 03 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 03 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 516/2018
Dispõe sobre a concessão de férias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor público municipal JAIR VAZ, inscrito no CPF sob Nº 029.980.889-02, matrícula Nº 1085, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no período de 02/12/2018 a 31/12/2018 (Gozo real das férias no período de 07/12/2018 a 05/01/2019), referente ao período aquisitivo compreendido entre 20/11/2016 e 19/11/2017, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 03 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 03 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 517/2018
Dispõe sobre a concessão de férias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor público municipal Sr. LEANDRO ROBERTO RUEDEL, inscrito no CPF sob Nº 069.419.469-70, matrícula Nº 1511, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS I, e está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 02/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22/01/2017 e 21/01/2018, (Gozo real das férias no período de 03/12/2018 a 01/01/2019), com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 03 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 03 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 518/2018
Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Artigo nº 166 da Lei Municipal Nº 255/97, de 05 de abril de 1997, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. MARISTELA ANDRÉIA MEZZOMO VICHINIESKI, inscrita no CPF sob Nº 025.003.189-23, matrícula Nº 732, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, admitida em 02/02/2004 e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/12/2018 a 02/03/2019, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 02/02/2009 a 01/02/2014, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 03 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada
E publicada na forma da Lei.

Paraíso, em 03 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 519/2018
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública municipal Sra. SOLANGE KAPPES, inscrita no CPF sob Nº 080.045.889-30, matrícula Nº 1767, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/12/2018 a 31/12/2018 (Gozo real das férias no período de 03/12/2018 a 01/01/2019), referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2017 e 31/07/2018, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 03 de dezembro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 03 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 520/2018
Dispõe sobre a convocação de servidores para auxiliarem na aplicação de provas de PROCESSO SELETIVO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos municipais a seguir relacionados para atuarem como Fiscais de Sala na aplicação das provas escritas relativas ao PROCESSO SELETIVO 02/2018, que serão aplicadas no dia 08/12/2018, no período matutino, os quais serão distribuídos por sala, conforme segue:

- Sala 01 – Denise Aparecida Bacin e Franklin Antônio Mezzomo
- Sala 02 – Enize Ereno e Camila Pohlmann
- Sala 03 – Clades Diesel Konzen e Daniel Camillo

- Corredor – Sidinei Pastore e Vera Lúcia Knob

Art. 2º Os servidores acima relacionados deverão comparecer no Colégio Estadual Adolfo Silveira, juntamente com a Comissão do Concurso Público instituída pela Portaria Nº 462/2018, no dia 08/12/2018 até as 08h:00min., afim de receberem as instruções.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 05 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 05 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 521/2018
Dispõe sobre a convocação de servidores para auxiliarem na aplicação de provas de PROCESSO SELETIVO e CONCURSO PÚBLICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos municipais a seguir relacionados para atuarem como Fiscais de Sala na aplicação das provas escritas relativas ao CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e ao PROCESSO SELETIVO 03/2018, que serão aplicadas no dia 08/12/2018, no período vespertino, os quais serão distribuídos por sala, conforme segue:

- Sala 01 – Andréia Paula Guaresi e Zenaide Fachi Dorigan
- Sala 02 – Roberto Schuster e Janice Lourdes Viera

- Corredor – Douglas Henrique Stanga e Marley Stanga Scheffler

Art. 2º Os servidores acima relacionados deverão comparecer no Colégio Estadual Adolfo Silveira, juntamente com a Comissão do Concurso Público instituída pela Portaria Nº 462/2018, no dia 08/12/2018 até as 13h:00min., afim de receberem as instruções.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 05 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e

Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 05 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 522/2018
Dispõe sobre a nomeação/designação de servidora para o Sipia Sinase e coordenação de programa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/ SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal Sra. DENISE APARECIDA BACIN, CPF nº 015.990.059-05, matrícula nº 1082, a qual ocupa o cargo efetivo de Assistente Social e está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Assuntos da Juventude, para ser responsável pelo Sipia Sinase e ser Coordenadora do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto no Município de Paraíso / SC.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 06 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 06 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 523/2018
Dispõe sobre a prorrogação do afastamento para tratamento de saúde de servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 255/1997 de 05/04/1997, Artigo 142 e seguintes, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER prorrogação da licença para tratamento de saúde por 60 (Sessenta) dias, no período de 05/12/2018 a 02/02/2019, a empregada pública municipal Sra. EZILHA MARIA ESPIRITO SANTO, matrícula Nº 639, inscrita no CPF sob nº 039.623.769-09, a qual ocupa o cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico apresentado nesta data, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 10 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 10 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 524/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. KARENE STUM MAY, inscrita no CPF sob Nº 080.504.239-30, com matrícula Nº 1818, do cargo temporário de MONITORA DE EDUCAÇÃO), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 135/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 525/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. INGRID MARIA CIELO, inscrita no CPF sob Nº 106.484.119-82, com matrícula Nº 1851, do cargo temporário de MONITORA DE EDUCAÇÃO), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 311/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 526/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. ROSELI PEREIRA DO AMARAL GENEVRO, inscrita no CPF sob Nº 056.518.659-00, com matrícula Nº 1798, do cargo temporário de PROFESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 107/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 527/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. MAIARA KOCHEM GRASSI, inscrita no CPF sob Nº 097.285.869-57, com matrícula Nº 1799, do cargo temporário de PROFESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 108/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 528/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. ADRIANA CARDOSO, inscrita no CPF sob Nº 051.063.449-48, com matrícula Nº 1800, do cargo temporário de PROFESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 109/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 529/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. ANDRIELI DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF sob Nº 058.158.799-59, com matrícula Nº 1801, do cargo temporário de PROFESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 110/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 530/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. DENISE VICENETINI, inscrita no CPF sob Nº 059.390.649-73, com matrícula Nº 1802, do cargo temporário de PROFESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 111/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 531/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. TÂNIA CHUBER VOLF BORGMANN, inscrita no CPF sob Nº 058.100.449-30, com matrícula Nº 1804, do cargo temporário de PROFESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 113/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 532/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. SILVETE LAGO THUNS, inscrita no CPF sob Nº 023.537.719-80, com matrícula Nº 1813, do cargo temporário de PROFESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 133/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 533/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. VILMA MARIA SCHMITT, inscrita no CPF sob Nº 018.588.029-03, com matrícula Nº 1814, do cargo temporário de PROFESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 135/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 534/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. KELIN BALDIN, inscrita no CPF sob Nº 047.554.419-60, com matrícula Nº 1816, do cargo temporário de PROFESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 137/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 535/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. CLECI ROSÁRIO DE LIMA, inscrita no CPF sob Nº 914.981.559-87, com matrícula Nº 1817, do cargo temporário de PROFESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 139/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 536/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, o servidor público municipal Sr. LAERCIO LUCAS ALMEIDA, inscrito no CPF sob Nº 032.521.049-70, com matrícula Nº 1819, do cargo temporário de PROFESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, o qual foi nomeado pela Portaria Nº 141/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 537/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. CLEUSA INEZ CIELO, inscrita no CPF sob Nº 015.263.959-40, com matrícula Nº 1797, do cargo temporário de PROFESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 106/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e

Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 538/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. GABRIELA DILKIN, inscrita no CPF sob Nº 084.361.339-43, com matrícula Nº 1832, do cargo temporário de PROFESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 172/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 539/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. RENATA PAULA KLEINERT, inscrita no CPF sob Nº 074.976.719-79, com matrícula Nº 1852, do cargo temporário de PROFESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 360/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 540/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. CAMILA STEDILE ZANIN, inscrita no CPF sob Nº 012.428.049-86, com matrícula Nº 1854, do cargo temporário de PROFESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 360/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 541/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, o servidor público municipal Sr. EMERSON MAICO BAIERLE, inscrito no CPF sob Nº 087.237.129-88, com matrícula Nº 1861, do cargo temporário de PROFESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, o qual foi nomeado pela Portaria Nº 445/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 542/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. FABIANA APARECIDA SCHOMMER, inscrita no CPF sob Nº 101.599.139-42, com matrícula Nº 1784, do cargo temporário de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 541/2017, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 543/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por término de contrato, a servidora pública municipal Sra. LÍS ANDRÉIA MUCHA MIKULSKI, inscrita no CPF sob Nº 051.643.539-62, com matrícula Nº 1785, do cargo temporário de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 5742017, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 11 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 11 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 544/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. LENOIR ANGELO ALMEIDA, inscrito no CPF sob Nº 296.075.239-20, matrícula Nº 1086, o qual ocupa o cargo efetivo de MOTORISTA e está lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 76,14 (Setenta e seis reais e quatorze centavos), para viagem a São Miguel do Oeste - SC, no dia 13/12/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 12 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 12 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 545/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. DÉLCIO JOÃO BERGMANN, inscrito no CPF sob Nº 526.544.519-68, matrícula Nº 1213, o qual ocupa o cargo efetivo de MOTORISTA e está lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 76,14 (Setenta e seis reais e quatorze centavos), para viagem a São Miguel do Oeste - SC, no dia 13/12/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 12 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 12 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 546/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 1884/2017 de 01/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. CLEIDIMAR AURÉLIO PILLA, inscrito no CPF sob Nº 031.874.189-02, matrícula Nº 668, o qual ocupa o cargo efetivo de MOTORISTA e está lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 76,14 (Setenta e seis reais e quatorze centavos), para viagem a São Miguel do Oeste - SC, no dia 14/12/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 12 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 12 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 547/2018
Dispõe sobre a concessão de férias para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública municipal CLEUSA TERESINHA MEZZOMO, inscrita no CPF sob Nº 736.804.869-87, matrícula Nº 746, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de SERVENTE e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no período de 02/12/2018 a 31/12/2018 (Gozo real das férias no período de 17/12/2018 a 15/01/2019), referente ao período aquisitivo compreendido entre 16/02/2015 e 15/02/2016, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 17 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 17 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 548/2018
Dispõe sobre a concessão de férias para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública municipal Sra. ANDREZA GIACOBO WACHTER, inscrita no CPF sob Nº 005.537.440-97, matrícula Nº 1768, a qual ocupa o emprego público no cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no período de 02/12/2018 a 31/12/2018 (Gozo real das férias no período de 17/12/2018 a 15/01/2019), referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2017 e 31/07/2018, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 17 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 17 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 549/2018
Dispõe sobre a concessão de férias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14 (Quatorze) dias de FÉRIAS ao servidor público municipal Sr. MARCOS LUIZ PENZ, inscrito no CPF sob Nº 019.655.199-46, matrícula Nº 631, o qual ocupa o cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, e está lotado no Gabinete do Prefeito - Junta do Serviço Militar, no período de 17/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2014 e 31/03/2015, com vencimentos e vantagens definidos em Lei, ficando-lhe assegurado o gozo dos dias restantes de férias (14 dias) referentes ao período aquisitivo, em data futura com o pagamento correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 17 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 17 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável.

PORTARIA Nº 550/2018
Dispõe sobre a concessão de férias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 13 (Treze) dias de FÉRIAS ao servidor público municipal Sr. LAÉRCIO SCHEFFER, inscrito no CPF sob Nº 017.658.059-02, matrícula Nº 1292, o qual ocupa o emprego público no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, e está lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no período de 19/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/01/2016 e 02/01/2017, restando 02 (dois) dias de férias deste período aquisitivo para gozo posterior, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 17 de dezembro de 2018.

Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 17 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 551/2018
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 131 da Lei Nº 255/97 de 03/02/1997, e demais legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora pública municipal Sra. FRANCIELE DA SILVA, inscrita no CPF sob Nº 058.368.859-40, matrícula Nº 1684, a qual ocupa o cargo de provimento comissionado/eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, e está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Assuntos da Juventude, no período de 02/12/2018 a 31/12/2018 (Gozo real das férias no período de 17/12/2018 a 15/01/2019), referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/07/2017 e 30/06/2018, com vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 17 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 17 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 552/2018
Dispõe sobre o pagamento de Horas Extras a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o disposto no Decreto Nº 1212/2009, de 25/02/2009, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de Horas Extras (Evento 22), referentes ao período de 21/11/2018 a 20/12/2018, conforme relatórios emitidos pelos Secretários / Responsáveis, aos servidores e na quantidade conforme relação que segue:

Matric.	Nome	Cargo	Horas Extras
1821	Adilson Borger	Motorista	25
1808	Adimilson Farencena	Motorista	18,50
582	Bernadete B. Schütz	Servente	31,83
1535	Carla Carine Simsen	Servente	36
745	Cleidimar Aurélio Pilla	Motorista	41
1213	Delcio J. Bergmann	Motorista	36
1082	Denise Aparecida Bacin	Assistente Social	24
1827	Dirlei Gnovatto	Operador de Máq. e Equipam	25
1842	Douglas H. Stanga	Auxiliar de Serviços Gerais	6,50
1847	Douglas Jeam de Arruda	Motorista	44
595	Filisbina C. Biazzi	Servente	36
1840	Gilseu Rucks	Operador de Máq. e Equipam	23,50
1850	Henrique T. Perreira	Operador de Máquinas	14
635	Jaime Cieplak	Auxiliar de Serviços Gerais	25
686	Irma Bariviera Mezzomo	Técnica em Enfermagem	2,16
1485	Ivone Kappel	Merendeira	8
1561	Jeison Diesel	Motorista	41
1543	Joel Vaz	Auxiliar de Serviços Gerais	35
1841	Josué V. de Jesús	Motorista	44
1836	Leandro Stanga	Operador de Máq. e Equipam	28

1086	Lenoir Angelo Almeida	Motorista	41
1831	Loiri Kappel	Auxiliar de Serviços Gerais	7,50
1838	Luciano dos Passos	Operador de Máq. e Equipam	17,50
41	Marlete Stanga	Técnica em Enfermagem	6,18
581	Marley Stanga Scheffler	Servente	8
1214	Neri Silva dos Passos	Motorista	44
1807	Paulo Sérgio Gheno	Operador de Máq. e Equipam	20,75
1155	Roberto Carlos Leão	Motorista	44
1129	Roberto Miguel Bellato	Motorista	44
1860	Roberto Rivelino Schanne	Operador de Máq. e Equipam	23,16
1828	Sidinando Borgmann	Operador de Máq. e Equipam	24
1568	Terezinha Zancan	Técnica em Saúde Bucal	4,78
1087	Valmir Vichinieski	Operador de Máq. e Equip. I	14

Art. 2º Fica determinado que seja acrescido o valor correspondente na folha de pagamento dos servidores relacionados no mês de DEZEMBRO / 2018, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 18 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 18 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 553/2018
Dispõe sobre o pagamento de Horas de Plantão a servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o disposto no Decreto Nº 1803/2016 de 13/04/2016, Anexo I, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de Horas de Plantão (Evento 407), referentes ao período de 21/11/2018 a 20/12/2018, conforme relatórios emitidos pelos secretários / responsáveis, aos servidores na quantidade e percentual conforme relação que segue:

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Quant. de Plantões	Percentual
1847	Douglas Jeam Arruda	Motorista	Secr. Saúde	08	62%
1841	Josué V. de Jesús	Motorista	Secr. Saúde	08	62%
1214	Neri Silva dos Passos	Motorista	Secr. Saúde	06	49%
1155	Roberto Carlos Leão	Motorista	Secr. Saúde	06	49%
1129	Roberto Miguel Bellato	Motorista	Secr. Saúde	07	62%
745	Cleidimar Aurélio Pilla	Motorista	Secr. Educaç.	01	7%
1086	Lenoir Angelo Almeida	Motorista	Secr. Educaç.	04	28%

Art. 2º Fica determinado que seja acrescido o valor correspondente na folha de pagamento dos servidores relacionados no mês de DEZEMBRO / 2018, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 18 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 18 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 554/2018

Dispõe sobre a designação de servidor e concessão de FG-5 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando da competência que lhe confere, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal Sr. ROBERTO CARLOS LEÃO, inscrito no CPF sob Nº 049.416.829-39, matrícula Nº 1155, e ocupa o cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Gestor da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, efetuando controle da emissão de requisições de materiais, controle de combustíveis, troca de pneus, controle das manutenções, controle de uso dos veículos (diário de bordo) executando, enfim, total controle sobre a mesma .

Art. 2º CONCEDER uma FG-5 ao servidor, pelo desempenho das funções acima especificadas, a partir do mês de Dezembro/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 18 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 18 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 555/2018
Dispõe sobre a concessão de afastamento para tratamento de saúde a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 255/1997 de 05/04/1997, Artigo 142 e seguintes, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde por 12 (Doze) dias, no período de 13/12/20186 a 25/12/2018 a servidora pública municipal Sra. VALÉRIA ZANIN MAGNAGUAGNO, inscrita no CPF sob Nº 025.286.459-02, matrícula Nº 564, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico apresentado nesta data, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 18 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 18 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 556/2018
Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Sr. LUCIANO DOS PASSOS, inscrito no CPF sob Nº 028.772.809-93, com matrícula Nº 1838, do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, o qual foi nomeado pela Portaria Nº 186/2018, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 18 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 18 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 557/2018
Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POR CONCURSO, o Sr. DAISON GREGIO, nascido em 15/04/1992, portador da RG Nº 5.517.541 – SSP/SC, inscrito no CPF sob Nº 069.419.679-78, com matrícula Nº 1865, em conformidade com a Lei Municipal Nº 531/2001 de 26/04/2001, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009, e demais alterações, e nos termos do Edital Nº 001 e Decreto Nº 1982/2018 de 31/01/2018 que homologou o resultado final do Concurso Público Nº 001/2017, no qual se classificou na 10ª colocação, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nível 513-TSG-8 Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.

Art. 2º O servidor fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, em 19 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 19 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 558/2018
Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, atualizada pelo Decreto Nº 2011/2018 de 05/06/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal Sr. VANDO REBELATO, inscrito no CPF sob Nº 061.489.529-47, matrícula Nº 1715, o qual ocupa o cargo comissionado de DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO, e está lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 95,17 (Noventa e um reais e dezessete centavos), para viagem a Mondaí - SC, no dia 18/12/2018, atendendo as finalidades constantes no Roteiro de Viagem anexo.

Art. 2º As despesas provenientes do objeto desta portaria correrão pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 20 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 20 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 559/2018

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Sra. ELIANE ROGGIA LAMB, inscrita no CPF sob Nº 095.348.489-05, com matrícula Nº 1486, do cargo efetivo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 344/2013, determinando o pagamento das verbas rescisórias na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 20 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 20 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 560/2018
Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal na área de saúde e dá outras providências.
Considerando que, não tem Concurso Público e nem Processo Seletivo vigente para o cargo de Agente de Saúde;
Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos na área de Saúde;
Considerando que, a Saúde é de excepcional interesse público, e a necessidade de substituir servidor demitido por aposentadoria;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por tempo determinado, período de 29/12/2018 a 28/06/2019, a nomeação da servidora Sra. ROSANE ANA CANESSO DOS PASSOS, nascida em 17/04/1985, portadora da RG 167 5.153.438 – SSP/SC, inscrita no CPF sob Nº 048.828.239-00, matrícula Nº 1809, a qual foi nomeada pela Portaria Nº 125/2018, de acordo com a Lei Nº 1179/2009 de 30/12/2009 e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar Nº 003/2017 de 06/04/2017, para ocupar o emprego público no cargo de AGENTE DE SAÚDE, Nível 456-SAU-4, Classe/Referência A-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, atribuições, vencimentos e vantagens definidos em Lei.
Art. 2º A servidora fica vinculada ao Regime Geral da Previdência Social e ao Regime Jurídico Estatutário (Lei Nº 255/1997).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 28 de dezembro de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 28 de dezembro de 2018.

Servidor Responsável

5º TERMO ADITIVO AO CT 27-2015 FMS

Publicação Nº 1859691

MUNICIPIO DE PARAISO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27/2015 FMS
PREGÃO PRESENCIAL 10/2015 FMS
PROCESSO LICITATORIO 18/2015 FMS

DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: 01 (UM) MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS/MENSAIS".
DO VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

A CONTRATANTE: Município de Paraíso – Fundo Municipal de Saúde.
DO CONTRATADO: CVS CLINICA VIDA E SAÚDE LTDA
DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste será de 01 de Janeiro de 2019 até 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC
Paraíso/SC, 28 de dezembro de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

CT 01-2019 FMS

Publicação Nº 1860089

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2019 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 FMS

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PROVEDOR VIA RÁDIO LINK DEDICADO FULL, SISTEMA WIRELESS, COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso.
DO CONTRATADO: MAICON NARCISO ME
DA VIGÊNCIA: Do dia 02 de Janeiro de 2019 até dia 31 de Dezembro de 2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
MARINES ECKERT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso

CT 01/2019

Publicação Nº 1860078

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC".
DO VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: MARIA LENI HENDGES BERTICELLI.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será da data da assinatura até 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso

CT 02-2019

Publicação Nº 1860083

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAÍSO-SC
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:

DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE ABRIGAMENTO DO SRº MANOEL DOS SANTOS, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0900101-69.2017.8.24.0067, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC".
DO VALOR TOTAL: R$ 15.568,80 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso.
DO CONTRATADO: SIMONETTI PILLAR E CIA LTDA – ME
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será da data de sua assinatura até dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

CT 03-2019

Publicação Nº 1860084

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO 03/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC".
DO VALOR TOTAL: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. – EPAGRI.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será do dia 02/01/2019 até 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso

CT 04-2019

Publicação Nº 1860087

MUNICIPIO DE PARAISO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 92/2018
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR PNEUMÁTICO TRAÇADO, DE NO MINIMO 75CV, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSOLAGEM, GOBEAÇÃO, LIMPEZA E CONFECÇÃO DE SILAGEM, PARA ATENDIMENTO AS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE PARAISO/SC, de acordo com as Leis Municipais Nº 1123/09 e 1186/2010.
DO VALOR TOTAL: R$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais).
A CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO.
DO CONTRATADO: BBS SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA ME.
DA VIGENCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC
Paraíso/SC, 02 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SC

DL 01-2019

Publicação Nº 1859877

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC".

DO VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: Maria Leni Henges Berticelli.
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será da data da assinatura até dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso.

DL 01-2019 FMS

Publicação Nº 1859896

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 FMS

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PROVEDOR VIA RÁDIO LINK DEDICADO FULL, SISTEMA WIRELESS, COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: MAICON NARCISO ME.
DA VIGÊNCIA: Do dia 02/01/2019 até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
MARINES ECKERT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso.

DL 02-2019

Publicação Nº 1859887

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC".
DO VALOR TOTAL: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. – EPAGRI.
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será do dia 02/01/2019 até 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso.

IL 01-2019

Publicação Nº 1859857

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, segundo previsão de gastos do Município de Paraíso - SC, para o exercício de 2019.
DO VALOR TOTAL: R$ 183.168,00 (Cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais).

DA CONTRATANTE: Município de Paraíso.
DO CONTRATADO: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será do dia 02/01/2019 até 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

IL 01-2019 FMS

Publicação Nº 1859888

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 FMS
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 FMS

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável Encanada, segundo previsão de gastos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paraíso - SC, para o exercício de 2019.
DO VALOR TOTAL: R$ 5.508,00 (Cinco mil, quinhentos e oito reais
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 02 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
MARINES ECKERT
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

IL 02-2019

Publicação Nº 1859872

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável Encanada, segundo previsão de gastos do Município de Paraíso - SC, para o exercício de 2019.
DO VALOR TOTAL: R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMNETO CASAN
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será do dia 02/01/2019 até 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

IL 02-2019 FMS

Publicação Nº 1859892

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
O MUNICIPIO DE PARAISO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, segundo previsão de gastos do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso - SC, para o exercício de 2019.
DO VALOR TOTAL: R$ 23.004,00 (Vinte e três mil e quatro reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/Fundo Municipal de Saúde
DO CONTRATADO: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de Janeiro até 31 de Dezembro de 2019.

DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
MARINES ECKERT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

IL 03-2019

Publicação Nº 1859875

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, através de acesso digital à RTPC e Linhas de acesso analógico para o Município de Paraíso/SC, para o exercício de 2019.
DO VALOR TOTAL: R$ 25.368,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: OI S.A
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será do dia 02/01/2019 a 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

IL 03-2019 FMS

Publicação Nº 1859894

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019 FMS
O MUNICIPIO DE PARAISO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, através de acesso digital à RTPC e Linhas de acesso analógico para o Fundo Municipal de Saúde de Paraíso/SC, para o exercício de 2019.
DO VALOR TOTAL: R$ 10.008,00 (Dez mil e oito reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/Fundo Municipal de Saúde
DO CONTRATADO: OI S.A
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 02 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
MARINES ECKERT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

IL 04-2019

Publicação Nº 1859886

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE ABRIGAMENTO DO SRº MANOEL DOS SANTOS, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0900101-69.2017.8.24.0067, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 15.568,80 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: SIMONETTI PILLAR E CIA LTDA - ME.
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 02 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Passo de Torres

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 001/2019

Publicação Nº 1859486

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade aquisição de gás engarrafado P45, para ser utilizado nas escolas e centros de educação infantil do município de Passo de Torres/SC, no exercício de 2019.
Regime Legal: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006; demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas no Edital e seus anexos.
Entrega e Abertura dos Envelopes: os envelopes deverão ser entregues até às 13:45 horas do dia 18/01/2019, com início do credenciamento às 13h00min e abertura da licitação marcada para as 14h00min, do mesmo dia.
O Edital e maiores informações deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à AV. BEIRA RIO, Nº 20, CENTRO, PASSO DE TORRES – SC, no horário das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo fone: (48) 3548-0035.

JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 001/2019

Publicação Nº 1860317

ERRATA DO DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Vimos por meio desta, diante de erro material constante no Decreto 001 de 02 de janeiro de 2019, retificar o referido Decreto.

Onde se lê EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO, leia-se EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO.

Publique-se para que passe a viger com a retificação supra.

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 027 de 02 de julho de 1993.
DECRETA:
Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 04 de março, segunda-feira, ponto facultativo
II. 05 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III. 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
IV. 01 de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
V. 20 de junho, quinta-feira, Corpos Christi (feriado nacional);
VI. 21 de junho, sexta-feira, ponto facultativo;
VII. 26 de setembro, quinta-feira, Aniversário de Emancipação do município (feriado municipal);
VIII. 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
IX. 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);
X. 31 de dezembro, terça-feira, ponto facultativo;

Art. 2o – O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de Servidores designados para serviço e/ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 07 de janeiro de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de janeiro de 2019.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019/FMS

Publicação Nº 1860623

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMESC
Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Vigência: Início: 03/01/2019 Término: 30/06/2019
Licitação: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços Nº 001/2019/FMS – Art. 24, VIII, Lei 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME LISTAGEM EM ANEXO.
Passo de Torres – SC, 03 de janeiro de 2019.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL 001/2018/ FMS

Publicação Nº 1860621

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº. 001/2019
Modalidade – Dispensa de Licitação p/ compras e serviços nº. 001/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME LISTAGEM EM ANEXO".
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES/SC
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC, CNPJ: 01.356.308/0001-37.
VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 30/06/2019
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
O Credor CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC, CNPJ: 01.356.308/0001-37, apresentou toda a documentação necessária e exigida para a presente Dispensa de Licitação, apresentou preço compatível com o de mercado, e aceitou todas as cláusulas da Minuta Contratual.
Passo de Torres - SC, em 03 de janeiro de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO N. 001/2019

Publicação Nº 1860320

DECRETO N° 001/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
"ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de um melhor planejamento das atividades da administração pública municipal;
Considerando, que no dia 23 de abril comemora-se o dia do Padroeiro São Jorge, dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público e dia 12 de dezembro comemora-se o Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município;
Considerando, já ser uma prática comum o estabelecimento de ponto facultativo em todas as esferas da administração pública;
Considerando, por fim, tornar-se improdutivo a realização de expediente nestes dias;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o calendário dos PONTOS FACULTATIVOS e FERIADOS MUNICIPAIS para o exercício de 2019, em todos os órgãos da administração pública municipal, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais e o atendimento das situações de emergência.
I – Dia 04 de março (Ponto Facultativo – Feriadão de Carnaval).
Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais, nos dias declarados como ponto facultativo, autorizados a determinar expediente normal de trabalho por necessidade de serviço.
Art. 3°. O atendimento dos serviços públicos essenciais nos dias declarados como ponto facultativo deverá ser garantido por meio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 4°. A título de compensação dos dias declarados como ponto facultativo, os servidores públicos municipais, com exceção dos que trabalharem nestes dias, deverão cumprir uma hora a mais por dia, numa quantidade de quatro horas para cada dia de ponto facultativo ou compensar com eventuais horas extras prestadas nos dias subsequentes.
Art. 5°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.
Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Passos Maia - SC, 07 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860366

PORTARIA Nº 017, de 07 de janeiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora MARIA ELIZABETE DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 9191, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para serem gozadas do dia 10/01/2019 a 08/02/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 07 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860367

PORTARIA Nº 018, de 07 de janeiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor OSMAR VIEIRA, matrícula nº 1112, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas do dia 11/01/2019 a 09/02/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 07 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860368

PORTARIA Nº 019, de 07 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora SILVANA MARIA SALVADEGO GODOI, matrícula nº 8214, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 22/02/2017 a 21/02/2018, para serem gozadas do dia 14/01/2019 a 12/02/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 07 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860370

PORTARIA Nº 020, de 07 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora ROSELI APARECIDA CORREA, matrícula nº 32, ocupante do cargo de Técnico De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 03/10/2017 a 02/10/2018, para serem gozadas do dia 22/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 07 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

Paulo Lopes

Prefeitura

007/2019

Publicação Nº 1860849

PORTARIA Nº 007/2019

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal 1473 de 16 de novembro de 2011, na Lei Municipal nº 1259 de 20 de dezembro de 2007 e no Decreto Municipal n° 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, a partir de 04/01/2019, o servidor Bruno Sebastião da Silva, contratado pela Portaria n° 190/2018, Matrícula n° 11503, ocupante do Emprego Público de Médico ESF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 07 de janeiro de 2019.
Fernanda Rodrigues Leite
Secretária de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 08 de janeiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

008/2019

Publicação Nº 1860855

PORTARIA Nº 008/2019

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal 1473 de 16 de novembro de 2011, na Lei Municipal nº 1259 de 20 de dezembro de 2007 e no Decreto Municipal n° 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de contratação para atender à transitória necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o cargo de Médico ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Erick Takahashi, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 025.707.609-35, matrícula nº 11546, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07/01/2019 até que se realize novo Concurso Público.

Art. 2º - O servidor contratado sob o Regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 07 de janeiro de 2019.
Fernanda Rodrigues Leite
Secretária de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 08 de janeiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

Publicação Nº 1860801

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018, conforme Processo Licitatório 33/2018 – TP 03/2018. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada INFRAED ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ/MF N.º 19.660.460/0001-74. Objeto: O presente termo aditivo visa restabelecer o valor pactuado através do contrato administrativo 30/2018, suprimindo R$ 1.790,10 (mil, setecentos e noventa reais e dez centavos) e aditando R$ 33.788,57 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor da Cláusula Oitava de R$ 90.761,16 (noventa mil, setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) para R$ 122.759,63 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme planilha em anexo. Data da assinatura: 26/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO APAE 01.2018

Publicação Nº 1859630

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, Tendo como contratante o MUNICIPIO DE PAULO LOPES e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA, CNPJ n. 95.887.188/0001-48. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 01/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 26/12/2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, Tendo como contratante o MUNICIPIO DE PAULO LOPES e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO LOPES – APAE, CNPJ Nº 95.887.188/0001-48. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 02/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 26/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSIPA 02.2018

Publicação Nº 1859636

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividades de integração com grupos de terceira Idade, com a finalidade de custeio das suas atividades estatutárias, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.
A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes torna pública a celebração de Termo de Colaboração firmado entre o Município e a Entidade Associação Comunitária de Assistência Social e a Saúde Integrada de Paulo Lopes – ASSIPA, firmado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 12/2018, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade e legalidade. Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
Paulo Lopes, 16 de maio de 2018.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS OBRAS DEZEMBRO 2018

Publicação Nº 1859621

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016, conforme Processo Licitatório 33/2016. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ/MF N.º 84.689.066/0001-20. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 17/2016 até 30/06/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016, conforme Processo Licitatório 24/2016. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ/MF N.º 84.689.066/0001-20. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 12/2016 até 30/06/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016, conforme Processo Licitatório 37/2016. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ/MF N.º 84.689.066/0001-20. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 22/2016 até 30/06/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016, conforme Processo Licitatório 34/2016. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ/MF N.º 84.689.066/0001-20. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 19/2016 até 30/06/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016, conforme Processo Licitatório 13/2016. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, CNPJ/MF N.º 84.689.066/0001-20. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 10/2016 até 30/06/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018, conforme Processo Licitatório 02/2018. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ/MF N.º 18.669.032/0001-40. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 08/2018 até 30/06/2019. Data da assinatura: 26/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018, conforme Processo Licitatório 67/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada AMIGO CONSTRUTOR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N.º 15.568.411/0001-55. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 01/2018 até 31/12/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS SERVIÇOS ESSENCIAL - 2019

Publicação Nº 1860815

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2017, conforme Processo Licitatório 02/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada NOEMI APARECIDA DA SILVA MACHADO, CPF N.º 050.480.909-18. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ao contrato nº 02/2017 por 12 (doze) meses à partir de 01/01/2019. Locação de uma sala comercial em alvenaria com 21m², localizada na Rua Manoel Elizandro Silva – Bairro Penha – Paulo Lopes – SC, para instalação da Agência Comunitária dos Correios.Data da assinatura: 20/12/2017.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2017, conforme Processo Licitatório 03/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratado JOSÉ DE ABREU PEREIRA, CPF N.º 509.576.199-87. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ao contrato nº 03/2017 por 06 (seis) meses à partir de 01/01/2019. Locação de uma sala comercial de aproximadamente 84m², localizada na Rua Santa Catarina, 207, Centro, Paulo Lopes-SC. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2017, conforme Processo Licitatório 05/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratado CENTRAL DE ELEVADORES ILHAMAR LTDA, CNPJ com n° 15.391.916/0001-97. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 04/2017 por 12 (doze)

meses, à partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017, conforme Processo Licitatório 06/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratado OI S.A, CNPJ com n° 76.535.764/0001-43. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 06/2017 por 12 (doze) meses, à partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2017, conforme Processo Licitatório 09/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada MAURIZA FLORIPES MARTINS, CPF nº 029.085.019-37. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ao contrato nº 09/2017 por 12 (doze) meses, à partir de 01/01/2019. Locação de uma sala comercial de aproximadamente 66,00m², localizada na Rua José Pereira da Silva, nº 155, Centro, Paulo Lopes-SC, para funcionamento do Conselho Tutelar Municipal. Código do Imóvel 282 [1.1.001]. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, conforme Processo Licitatório 08/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada GENTE SEGURADORA SA, CNPJ N.º 90.180.605/0001-02. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 11/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017, conforme Processo Licitatório 18/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, CNPJ N.º 83.052.191/0026-10. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 12/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017, conforme Processo Licitatório 23/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ N.º 05.568.964/0001/54. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 14/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/2017, conforme Processo Licitatório 26/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratado ADOLFO TENFEN, CPF nº 455.266.309-78. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ao contrato nº 16/2017 por 12 (doze) meses, à partir de 01/01/2019. Locação de uma sala comercial de aproximadamente 74,46m², localizada na Rua Santa Catarina, 198, Centro, Paulo Lopes-SC, para funcionamento do CRAS. Código do Imóvel 3[1.1.002] Quadra:1. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017, conforme Processo Licitatório 19/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada CLARO S.A, CNPJ com n° 40.432.544/0001-47. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 17/2017 por 12 (doze) meses, à partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 28/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017, conforme Processo Licitatório 47/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratado JOSÉ CARLOS VIEIRA JUNIOR 07584267980 MEI, CNPJ com n° 27.898.839/0001-45. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 29/2017 por 12 (doze) meses, à partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017, conforme Processo Licitatório 48/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada RESAMB – RECICLAGEM E LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ com n° 07.349.957/0001-97. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 30/2017 por 12 (doze) meses, à partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 28/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018, conforme Processo Licitatório 04/2018. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISEMAS LTDA-ME, CNPJ com n° 19.286.537/0001-98. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 07/2018 por 12 (doze) meses, à partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018, conforme Processo Licitatório 70/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada M&F CLÍNICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, CNPJ com n° 12.021.446/0001-81. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 09/2018 por 12 (doze) meses, à partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018, conforme Processo Licitatório 10/2018. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada LABORE SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ com n° 01.943.630/0001-62. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 12/2018 por 12 (doze) meses, à partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018, conforme Processo Licitatório 25/2018. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada VITALAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ com n° 04.888.923/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 17/2018 por 12 (doze) meses, à partir de 01/01/2019. Data da assinatura: 20/12/2018.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 34/2018, conforme Processo Licitatório 45/2018. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratado ROMÁRIO PACHECO FERNANDES, CPF nº 664.626.739-15. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ao contrato nº 37/2018 por 12 (doze) meses, à partir de 01/01/2019.

Locação de uma sala comercial de aproximadamente 10mx4,78m, localizada na Rua Joaquim Pedro Machado, s/nº - Penha, Paulo Lopes-SC, para funcionamento da Fisioterapia. Código do Imóvel 3(7513) – 05.08.124.0137.001. Data da assinatura: 20/12/2018.

Penha

Prefeitura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 36º

Publicação Nº 1859651

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
36º. 114 GIZELE DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____

Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

( ) SIM ( ) NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

( ) Efetivo Cargo: _____

( ) Contratado (ACT) Cargo: _____

( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____

( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 37º

Publicação Nº 1859654

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

37º. 219 ALINE MOREIRA DE SOUZA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia Cédula de Identidade;

b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;

c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;

h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;

j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos,

nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 38º

Publicação Nº 1859655

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
38º. 109 PATRICIA KESI PEREIRA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos

03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 39º

Publicação Nº 1859657

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
39º. 74 DANIELLA CUGIER DE LIMA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;

c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 40º

Publicação Nº 1859658

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
40º. 58 ANA CAROLINE FLORIANO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 41º

Publicação Nº 1859660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
41º. 21 LUISA HELENA ANACLETO GIANCOLI
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 42º

Publicação Nº 1859661

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
42º. 91 SONIA RANGUET LUZ
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 43º

Publicação Nº 1859663

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
43º. 108 MONIQUE AMANDIO CONCEIÇÃO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
_____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
_____
ENDEREÇO: _____
_____
RENDA ANUAL: _____
_____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 44º

Publicação Nº 1859665

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
44º. 103 ISABELA CAROLINA PEREIRA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 45º

Publicação Nº 1859667

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
45º. 153 DARLINE NUNES DE SOUZA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa

interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
_____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
_____
ENDEREÇO: _____
_____
RENDA ANUAL: _____
_____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 46º

Publicação Nº 1859669

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
46º. 154 FRANCIELI RIBEIRO DOS SANTOS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
_____
ENDEREÇO: _____
_____
RENDA ANUAL: _____
_____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 47º

Publicação Nº 1859671

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
47º. 38 PRISCILA ARACI DOS SANTOS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação

no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa

interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 48º

Publicação Nº 1859673

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
48º. 96 GISLAINE APARECIDA RIBEIRO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____

_ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

( ) SIM ( ) NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

( ) Efetivo Cargo: _____

( ) Contratado (ACT) Cargo: _____

( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____

( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____

( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____

ENDEREÇO: _____ _____

RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 49º

Publicação Nº 1859674

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

49º. 84 JAINARA CATARINA DE OLIVEIRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia Cédula de Identidade;

b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;

c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;

h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;

j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de

acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 50º

Publicação Nº 1859675

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
50º. 123 LUANA KAROLINA ADÃO HECK
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 51º

Publicação Nº 1859676

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
51º. 220 ANA CAROLINA BOMBIERI
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF)

atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 52º

Publicação Nº 1859677

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
52º. 19 JOSIMERE APARECIDA ANACLETO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 53º

Publicação Nº 1859678

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
53º. 62 FATIMA APARECIDA SILVEIRA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 54º

Publicação Nº 1859679

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
54º. 111 ANA CRISTINA DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 55º

Publicação Nº 1859680

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
55º. 175 ROSEMARI DE FATIMA PIMPÃO SELEME
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
_____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
_____
ENDEREÇO: _____
_____
RENDA ANUAL: _____
_____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 56º

Publicação Nº 1860690

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
56º. 113 ROSA MARIA GRUNER
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 57º

Publicação Nº 1860692

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
57º. 11 MARLI RIBEIRO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa

interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
_____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 58º

Publicação Nº 1860694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
58º. 173 SILVANA DOS SANTOS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____

_____
RENDA ANUAL: _____
_____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 59º

Publicação Nº 1860696

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
59º. 17 CHIRLENE MARIA TOMAZ
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação

no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa

interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 60º

Publicação Nº 1860698

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
60º. 27 GRACIELI CARMETE MONTEIRO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____

_ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

( ) SIM ( ) NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

( ) Efetivo Cargo: _____

( ) Contratado (ACT) Cargo: _____

( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____

( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____

( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____

ENDEREÇO: _____ _____

RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 61º

Publicação Nº 1860699

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

61º. 171 RENATA HANAUER DA ROCHA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia Cédula de Identidade;

b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;

c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;

h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;

j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de

acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 62º

Publicação Nº 1860701

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
62º. 42 JAQUELINE PEREIRA TORRES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 63º

Publicação Nº 1860702

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
63º. 28 IONARA ELIZA SANTANA DO NASCIMENTO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF)

atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 64º

Publicação Nº 1860704

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
64º. 76 JESSICA ZEFERINA BRITTA PILLANI
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 65º

Publicação Nº 1860705

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
65º. 100 JULIANA DA SILVA BRASILEIRO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 66º

Publicação Nº 1860707

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
66º. 81 MAYRA CRISTINE MACHADO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 67º

Publicação Nº 1860708

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
67º. 129 MARIANA CAROLINE PINHEIRO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
_____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
_____
ENDEREÇO: _____
_____
RENDA ANUAL: _____
_____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 68º

Publicação Nº 1860709

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
68º. 128 BEATIZ PINHEIRO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 69º

Publicação Nº 1860711

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
69º. 79 MARIA DO CARMO CAMILO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa

interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
_____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
_____
ENDEREÇO: _____
_____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 70º

Publicação Nº 1860712

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
70º. 97 MARLENE BIANCHINI LIDER
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____

_____
RENDA ANUAL: _____
_____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 71º

Publicação Nº 1860713

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
71º. 144 MAGNA CABRAL COUTO DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação

no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa

interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 72º

Publicação Nº 1860715

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
72º. 64 PATRICIA ROCHA DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____

_ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

( ) SIM ( ) NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

( ) Efetivo Cargo: _____

( ) Contratado (ACT) Cargo: _____

( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____

( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____

( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____

ENDEREÇO: _____ _____

RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 73º

Publicação Nº 1860716

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

73º. 225 CAROLINA PAMPLONA MACIEL

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia Cédula de Identidade;

b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;

c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;

h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;

j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;

n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de

acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 74º

Publicação Nº 1860718

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
74º. 132 RAQUEL LUIZA DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
_____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
_____
ENDEREÇO: _____
_____
RENDA ANUAL: _____
_____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 75º

Publicação Nº 1860719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
75º. 60 VANESSA CRISTIANE ESTEVÃO DA LUZ
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF)

atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 76º

Publicação Nº 1860720

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
76º. 43 ROSENI DE ANDRADE SIQUEIRA MATUZAKI
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 77º

Publicação Nº 1860723

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
77º. 151 TATIANE VALDETE UESLER VIEIRA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 78º

Publicação Nº 1860725

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
78º. 56 ELIANA CRISTINA SANTOS DE FREITAS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;

q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____, nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 79º

Publicação Nº 1860726

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
79º. 88 GISLENE APARECIDA LACAVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
_____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
_____
ENDEREÇO: _____
_____
RENDA ANUAL: _____
_____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 80º

Publicação Nº 1860729

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 08/01/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 09/01/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
80º. 167 EDIANE DE OLIVEIRA VIANNA LAPA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 07 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

TERMO DE CANCELAMENTO PP Nº 33

Publicação Nº 1860650

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório n° 052/2018 - PMP
Pregão Presencial n° 033/2018 - PMP

A Secretaria da Administração, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei n° 10.520/02, acatando a indicação do Pregoeiro, RESOLVE CANCELAR o procedimento de Edital de Pregão Presencial n° 033/2018 - PMP, Processo Licitatório n° 052/2018 - PMP, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de alimentos preparados e industrializados para serem utilizados em eventos, palestras e afins, conforme solicitação nº 1091/2018.

Publique-se

Penha, 07 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas
Portaria nº 1230/2018
Gestor da Secretaria de Administração

TERMO DE CREDENCIAMENTO 024/2018 - FMS

Publicação Nº 1860601

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2018-FMS de 17/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018-FMS
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018-FMS
HOMOLOGADO EM 20/11/2018

Através do presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.680.072/0001-43, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CLÍNICA MÉDICA ITAJAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.655.525.0001/02, com sede à Rua Lauro Muller, nº 110, 1º andar, Itajaí/SC doravante denominada CREDENCIADA, representada pelo Sr. Jorge Roberto Rebello, inscrito no CPF sob nº 309.497.859-20, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços de profissionais médicos, para prestação de serviços de consulta médica e procedimentos médicos especializados, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, urgência e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal não possui em seu quadro de profissionais efetivos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde nº 663/2018, com inexigibilidade de licitação, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
0.1 - Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, profissionais médicos, para prestação de serviços de consulta médica e procedimentos médicos especializados, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, urgência e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal não possui em seu quadro de profissionais efetivos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde nº 663/2018.

Quant.	Especificação	Preço R$ Unit.
600	CONSULTA EM OBSTETRICIA	R$ 50,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO
2.1 - Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados, nas dependências do Núcleo de Atenção a Criança e a Mulher (NAM), com exceção a consulta do especialista em oftalmologia que deverá ser realizada em suas dependências e com a utilização de seus equipamentos, pois o Município de Penha não possui estrutura adequada para a realização deste tipo de consulta.
2.2 - A CREDENCIADA compromete-se a prestar aos usuários do SUS, tratamento idêntico ao dispensado a particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO
3.1 - O Fundo Municipal de Saúde de Penha pagará pelos serviços prestados conforme preços constantes na Tabela SUS.
3.2 - Quanto ao processamento, faturamento e forma de pagamento:
I – Estas despesas obedecerão às normas contidas na Lei Federal nº

4.320 de 17 de março de 1964 e o Decreto Municipal nº 3257/2018.
II – Após o cumprimento dos procedimentos do inciso anterior, a CREDENCIADA emitirá Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
III – O pagamento se dará após a efetiva liquidação da despesa, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos da Tesouraria Municipal.
IV – O preço máximo previsto para o período de 12 meses será de R$ 537.110,00 (quinhentos e trinta e sete mil e cento e dez reais).

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas referentes ao objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 20 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.059 – MAC- Manutenção Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0613 – Aplicações Direta (23)

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA
5.1 - Compromete-se a efetuar o pagamento das faturas conforme ordem cronológica de pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CREDENCIADA
6.1 - A CREDENCIADA é responsável por possíveis danos causados ao MUNICÌPIO de Penha e aos usuários do SUS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos seus serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.
6.2 - A CREDENCIADA obriga-se a manter, durante a inteira execução do Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação e regularidades exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ocasião da assinatura do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE
7.1 - A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo mediante aditivo, ser prorrogado obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
7.2 - A empresa prestará serviços no limite de valor determinado pela Secretaria de Saúde, durante o período de Termo de Credenciamento.
7.3 - O referido limite será regulado e controlado pela Secretaria de Saúde, através do SISREG – Sistema de Regulação, quando da autorização dos exames a serem realizados, bem como mediante a produção apresentada pela CREDENCIADA mensalmente, cabendo a Secretaria de Saúde comunicar, bem como a CREDENCIADA, a descontinuidade dos serviços, pelo limite financeiro atingido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 - Caberá à Secretaria de Saúde a fiscalização dos serviços constantes no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no termo de Credenciamento ou ainda, a inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, II, 77, 78, I ao III e 86, §1º, todos da
Lei 8.666/93, bem como futuras modificações ou acréscimos pertinentes à Lei que rege os contratos, administrativos, acarretará para o Município de Penha, o direito de rescindi-lo. Poderá, ainda, o Fundo Municipal de Saúde de Penha a seu exclusivo critério, oportunidade e conveniência, rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento, devendo para isso, avisar a CREDENCIADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
9.2 - A CREDENCIADA deverá comunicar, por escrito e com justificativa, a CONTRATANTE, qualquer fato superveniente que acarrete o descredenciamento, mediante aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
10.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo, erros ou atrasos na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, o MUNICÍPIO poderá, isolada ou cumulativamente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades.
I – Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
II – Multa Moratória: de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado;
III – Multa Compensatória: nas seguintes ocorrências:
a) de 20% (vinte por cento) do total de preços registrados, caso haja recusa em assinar o contrato.
b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) exame (s) não entregue (s) – observando-se que, independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da prestação do serviço se dará no momento em que é atestado o recebimento e totalidade dos exames realizados, via Relatório apresentado pela empresa e aceito, hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste.
c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

Parágrafo único: Nos termos do § 3° do art. 86 e do § 1° do art. 87 da Lei n° 8.666/93, a multa, caso aplicada após o regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido à empresa detentora, e ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 17 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CLINICA MÉDICA ITAJAÍ LTDA
Jorge Roberto Rebello
Credenciada

T E S T E M U N H A S
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.
O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:
LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 01/2019

Publicação Nº 1859371

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 96/2018, modalidade Pregão Presencial n° 35/2018.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes escolares (Camisetas, regatas, agasalhos completos, calças e bermudas) para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba e do Projeto Aquarela, para o ano letivo de 2019.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019
Contratado: FIBRA TOP UNIFORMESS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA.
CNPJ nº: 01.194.890/0001-82.
Valor: R$ 54.112,98 (Cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos)
Data de Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 02/2019

Publicação Nº 1859373

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 97/2018, modalidade Pregão Presencial n° 36/2018.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019.
Contratado: TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ nº: 01.010.272/0001-35.
Valor: R$ 1.484,90 (Um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Data de Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 03/2019

Publicação Nº 1859375

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 97/2018, modalidade Pregão Presencial n° 36/2018.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019.
Contratado: MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ nº: 23.518.341/0001-59.
Valor: R$ 4.331,50 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Data de Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 04/2019

Publicação Nº 1859380

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 97/2018, modalidade Pregão Presencial n° 36/2018.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019.
Contratado: ADEVAL BIKE, PAPELARIA E BAZAR LTDA.
CNPJ nº: 00.266.051/0001-60.
Valor: R$ 3.603,11 (Três mil, seiscentos e três reais e onze centavos).
Data de Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 05/2019

Publicação Nº 1859382

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 97/2018, modalidade Pregão Presencial n° 36/2018.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019.
Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.
CNPJ nº: 85.248.680/0001-10.
Valor: R$ 5.074,65 (Cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Data de Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 06/2019

Publicação Nº 1859383

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 97/2018, modalidade Pregão Presencial n° 36/2018.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019.
Contratado: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ nº: 11.499.653/0001-83.
Valor: R$ 4.510,11 (Quatro mil, quinhentos e dez reais e onze centavos).
Data de Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 199/2018 - QUINTO ADITIVO AO 48/2015.

Publicação Nº 1859365

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 11/2015, modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 03/2015.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original 48/2015, para 31/12/2019. Para prestação de serviços de telefonia móvel (celular).
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018, QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015.
Contratado: TIM CELULAR S/A.
CNPJ nº: 04.206.050/0001-80.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data de Vigência: 28/12/2018 à 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 28 de Dezembro de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Petrolândia

Prefeitura

CONTRATO 01 2019 - INFO DIGITALLE

Publicação Nº 1859471

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de sua Prefeitura Municipal e a empresa INFO DIGITALLE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ: 86.731.494/0001-08. Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC, DESTINADO AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS, CORRESPONDÊNCIAS, CONTRATOS, REQUERIMENTOS, PARECERES JURÍDICOS, EDITAIS, MEDIDAS PROVISÓRIAS, LEI ORGÂNICA E OUTROS) COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS SUAS FASES PROCESSUAIS, DE FORMA ORDENADA, POSSIBILITANDO A PESQUISA E A VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E O SEU ARMAZENAMENTO DIGITAL. Data: 07/01/2019. Valor dos Serviços: R$ 4.498,80. Petrolândia, 08 de janeiro de 2019. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

DECRETO 4924

Publicação Nº 1860485

DECRETO Nº 4.924, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.039 de 22 de outubro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

30.01.10.301.0009.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00
2052 – Manutenção Piso Atendimento básica variável
Fonte de Recursos: 03.38

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto de 2018, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 4925

Publicação Nº 1860487

DECRETO Nº 4.925, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.039 de 22 de outubro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 40.259,66 (Quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

20.06.06.181.0004.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00
2067 – Manutenção do Conv~enio radiopatrulha – Policia Militar
Fonte de Recursos: 03.00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2018, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 4926

Publicação Nº 1860489

DECRETO Nº 4.926, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.039 de 22 de outubro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$49.121,08 (Quarenta e nove mil, cento e vinte e um reais e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

20.03.12.361.0012.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00
2032 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 03.62

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2018, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 4927

Publicação Nº 1860490

DECRETO Nº 4.927, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.039 de 22 de outubro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação na dotação no Município de Pinheiro Preto no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) no orçamento corrente, com a seguinte programação:

20.02.04.122.0003.2.022.4.4.71.00.00.00.00.00
2022 – Manutenção da Secretaria de Administração e finanças
Fonte de Recursos: 0100

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, decorre da anulação da seguinte dotação orçamentária do Município de Pinheiro Preto, no valor de R$4.000,00 (Quatro mil reais).

20.02.04.122.0003.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00
2022 – Manutenção da Secretaria de Administração e finanças
Fonte de Recursos: 0100

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 02 DE JANEIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4928

Publicação Nº 1860491

DECRETO Nº 4.928, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 2.039 de 22 de outubro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação na dotação no Município de Pinheiro Preto no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) no orçamento corrente, com a seguinte programação:

20.12.15.452.0016.2.038.3.3.93.00.00.00.00.00
2038 – Manutenção dos serviços de utilidade pública
Fonte de Recursos: 0100

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, decorre da anulação da seguinte dotação orçamentária do Município de Pinheiro Preto, no valor de R$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

20.12.15.452.0016.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00
2038 – Manutenção dos serviços de utilidade pública
Fonte de Recursos: 0100

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 02 DE JANEIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859574

PORTARIA Nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA ADAIR HACK PARA EXERCER O CARGO DE VEREADOR, NA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IRENE EGGERS FARINA, Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Portaria nº 033, de 03 de Janeiro de 2019, a qual "Concede licença do cargo de Vereador ao Sr. Edson Rabuske, e da outras providências";

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 84, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, no qual leciona que "A Mesa convocará o suplente de Vereador de imediato, nos seguintes casos: "(...) no caso de investidura do titular"";

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o 1º Suplente de Vereador da coligação "Participação e Transparência" (PMDB, PT, PSB, PSD), o Sr. ADAIR HACK, em face da licença concedida para o titular da cadeira o Vereador EDSON RABUSKE, através da Portaria n.06/2019 de 02 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Pinheiro Preto, SC, 07 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IRENE EGGERS FARINA
Presidente Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto

Piratuba

Prefeitura

PORTARIA Nº 005/2019

Publicação Nº 1859390

PORTARIA N° 005/2019
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

EXONERA A PEDIDO

LAURI MATIELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Boa Vista nº389, cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n°936460, e CPF sob o n° 422.822.769-49, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS, conforme Portaria nº245/2016 de 01 de setembro de 2016, sendo declarada a vacância do referido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 02 de janeiro de 2019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017.
Em 02 de janeiro de 2019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 006/2019

Publicação Nº 1859391

PORTARIA N° 006/2.019

ALTERA PORTARIA Nº 012/2017

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

ALTERA

JAIR ANTONIO GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, nº77, nesta cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n°11/R-1.889.057, inscrita no CPF sob o n°743.939.609-04, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, LICÊNÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, prorrogando-se para mais 02 (dois) anos, conforme Artigo 124 da Lei Complementar nº 65/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 02 de janeiro de 2.019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei 1.388/2017.
Em 02 de janeiro de 2.019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

Planalto Alegre

Câmara Municipal

PORTARIA N°. 001/2019

Publicação Nº 1859683

PORTARIA N°. 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE do ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 246 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo do artigo 41, I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, inclusive no que tange ao período regimental de recesso legislativo;
CONSIDERANDO a necessidade de contensão de gastos públicos e com vistas na economia;
CONSIDERANDO que a Portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, que passa a ser das 7:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, iniciado em 07/01/2019 até o dia 31/01/2019. Retornando as atividades em horário normal no dia 01/02/2019.

Art. 2° - Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados ao cumprimento da jornada de trabalho no horário acima previsto, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias, no caso de convocação para trabalho em horário diferenciado, em razão de sessões extraordinárias.

Parágrafo único. Em razão da alteração de horário de funcionamento de que trata o artigo 1º, fica estabelecida a inalterabilidade salarial, seja para menor, em caso de redução de jornada, seja para maior em caso de retorno à jornada de trabalho anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Presidente, em 07 de Janeiro de 2019.

PAULO ROHRBEK
Vereador

Pomerode

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088 / 2018

Publicação Nº 1860228

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088 / 2018

Processo Administrativo n.º 107 / 2018.
Tomada de Preços para Obras n.º 012 / 2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADA NA RUA RIBEIRÃO AREIA, N°2050, BAIRRO RIBEIRÃO AREIA - POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor total contratado: R$106.063,53 (cento e seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Vigência contratual: 90 dias de 02/01/2019 até 02/04/2019.
Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Valmir de Souza, Representante Legal, Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda - Contratada.

Pomerode / SC, 18 de Dezembro de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

LEI ORDINÁRIA N.º 3.032/2018

Publicação Nº 1859438

LEI ORDINÁRIA N.º 3.032/2018

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE, até o valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

19	Fundo Municipal de Saúde	
001	Atenção Básica	
0010.0301.0060.2100	Manutenção da Atenção Básica	
330000000000000	Despesas Correntes	
331000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
331900000000000	Aplicações Diretas	
10.20000	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	T O T A L	100.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações constantes no Art. 1º, o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE, até o valor de R$100.000,00 (Cem mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

19	Fundo Municipal de Saúde
001	Atenção Básica
0010.0301.0060.2101	Assistência Farmacêutica
330000000000000	Despesas Correntes
333000000000000	Outras Despesas Correntes
333930000000000	Aplic. Direta Decor. de Oper. de Órgãos, Fundos e entidades OFSs com Consórcios

10.20000	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 18 de dezembro de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 006-2018

Publicação Nº 1840403

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE (SERVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA DE ESGOTO)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006 / 2018

Processo Administrativo n.º 015/2017
Contratante: SAMAE DE POMERODE.
Contratada: JVA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MINIMA 24M³ PARA ATUAR NA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

0.1. - Fica prorrogado o presente contrato administrativo 06-2018 vigorando até 30-06-2019.

.

Pomerode/ SC, 06 de Dezembro de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 007-2017

Publicação Nº 1840329

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE (SERVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA DE ESGOTO)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007 / 2017

Processo Administrativo n.º 009/2017
Contratante: SAMAE DE POMERODE.
Contratada: JORNAL DE POMERODE EDITORA LTDA EPP

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EDITORAS DE JORNAIS, COM CIRCULAÇÃO LOCAL, DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC

0.1. - Fica prorrogado o presente contrato administrativo 07-2017 vigorando até 31-12-2019.

.

Pomerode/ SC, 06 de Dezembro de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 008-2017

Publicação Nº 1840332

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE (SERVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA DE ESGOTO)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008 / 2017

Processo Administrativo n.º 009/2017
Contratante: SAMAE DE POMERODE.
Contratada: TESTO EDITORA E EVENTOS LTDA ME

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EDITORAS DE JORNAIS, COM CIRCULAÇÃO LOCAL, DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC

0.1. - Fica prorrogado o presente contrato administrativo 08-2017 vigorando até 31-12-2019.

.

Pomerode/ SC, 06 de Dezembro de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 016-2017

Publicação Nº 1840340

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE (SERVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA DE ESGOTO)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016 / 2017

Processo Administrativo n.º 016 / 2017.
Pregão Presencial n.º 013 / 2017.
Contratante: SAMAE DE POMERODE.
Contratada: J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de caráter continuado de AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.

0.1. - As partes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses vigorando até 31 de dezembro de 2019, o prazo de validade do Contrato.
0.2. - O valor total do contrato atualizado será de R$ 50.098,32 (cinqüenta mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Pomerode/ SC, 10 de Dezembro de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 02-2014

Publicação Nº 1840337

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE (SERVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA DE ESGOTO)

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002 / 2014

Processo Administrativo n.º 009 / 2014.
Pregão Presencial n.º 008 / 2014.
Contratante: SAMAE DE POMERODE.
Contratada: AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de caráter continuado de AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.

0.1. - Fica prorrogado o presente contrato administrativo 02-2014 vigorando até 06-05-2019.

Pomerode/ SC, 06 de Dezembro de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

Porto Belo

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 2721, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859485

LEI MUNICIPAL Nº 2721, DE 3 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de canalização de espera para a instalação de rede de água em terrenos edificados e baldios e dá outras providências. Autores: Vereadores Jonatha Carlo Cabral e Marcos Venicius Marques.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º O Município de Porto Belo deverá notificar a Concessionária de água e/ou esgoto sobre projeto de pavimentação de via pública com relativa antecedência, ficando aquela obrigada no prazo máximo de 15 dias da notificação a instalar canalização de espera para a disposição de rede de água em todos os imóveis da respectiva via, inclusive em terrenos baldios.
Parágrafo Único. Ignorada a notificação de que trata o caput do artigo 1º a Concessionária de água e/ou esgoto será multada em 1.000 UFM por cada imóvel que não receber a espera de água.
Art. 2º Esta lei deverá ser regulamentada no que couber por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - EXERCÍCIO 2018 BETHA SISTEMAS

Publicação Nº 1860100

EXTRATO DE CONTRATO - EXERCÍCIO 2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, não exclusiva, com acesso simultâneo de usuários, conforme especificações constantes no anexo do Edital de Licitação e conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato 015/2016 e fica acrescido ao objeto originário do contrato o licenciamento de uso do sistema de Gestão do eSocial.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2018.
VALOR: R$ 39.075,00 (Trinta e nove mil e setenta e cinco reais)
Porto Belo, 31 de outubro de 2018.
Joel Orlando Lucinda
Presidente

Pouso Redondo

Prefeitura

PROCESSO 003 2019 - DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DA AGUA

Publicação Nº 1859960

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 08:30 Horas do dia 18.01.2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PREDIO PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 07 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 04 2019- FORNO E FOGÃO INDUSTRIAL

Publicação Nº 1860318

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 10:00 Horas do dia 18.01.2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGÃO E FORNOS INDUSTRIAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM CEIS E CES DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 07 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 188 - VANS

Publicação Nº 1859498

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº188/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 13:30 horas do dia 18/01/2019, o edital para a realização de licitação registro de Registro de Preços para aquisição de Veículos Tipo Van/micro-ônibus e veículo utilitário minivan ou suv, zero quilometro, ano/modelo no mínimo 2018, para uso das secretarias do município. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, 07 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PROCESSO 186 2018 - PR 152 2018 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Publicação Nº 1860377

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº152/2018
PROCESSO Nº186/2018

A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal o Sr. Oscar Gutz, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº152/2018, de OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material e mão de obra para manutenção da iluminação pública.. Onde fica alterado descritivo do objeto passando a ser: Registro de preços para fornecimento de material e mão de obra para manutenção, melhoramento e ampliação da iluminação pública; ainda retifica-se acrescenta-se alguns itens e quantidades, altera-se a descrição de alguns itens constantes no anexo I do edital, e acrescenta-se a qualificação técnica para habilitação da empresa proponente , em virtude disto altera-se a data de abertura e julgamento do certame, que passa a ser dia 18 de Janeiro de 2019 ás 15:30horas, As demais clausulas permanecem inalteradas. Maiores informações e a retificação completa no site www.pousoredondo.sc.gov.br, e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou pelo telefone (47) 3545-8700.

Pouso Redondo, 07 de Janeiro de 2019.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

DECRETO 02/2019

Publicação Nº 1859613

DECRETO Nº 002/2019
DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MATOS MACIEL, Prefeito Municipal de Praia Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Decreto luto oficial de 3 (três) dias, pelo falecimento do honroso e digno Senhor Gualberto Elias, primeiro prefeito de Praia Grande SC;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Praia Grande, 04 de janeiro de 2019.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

VARNER DE OLIVEIRA Secretário Administração e Finanças

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CULTURAL N° 001/2019.

Publicação Nº 1860210

Extrato do Convênio de Cooperação Cultural n° 001/2019.

Conveniados:	Município de Presidente Castello Branco e a Sociedade Cultural Boa Vontade de Linha Taquaral.
Objeto:	O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Cultural entre o Município e a "Sociedade Cultural Boa Vontade de Linha Taquaral", para que esta efetue desenvolvimento de atividades culturais e de representação do Município, envolvendo atividade de coral de vozes.
Vigência:	07/01/2019 a 31/12/2019.

LEI N° 1.844/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859525

Lei n° 1.844/2019, de 07 de janeiro de 2019.
Concede isenção para o exercício de 2019, da cobrança dos serviços de que trata o artigo 1°, item 10 da Lei n° 1.770/2017, de 16 de janeiro de 2017 (valor hora de trator de pneu traçado) até o limite de 06 (seis) horas por produtor rural inscrito no Município.

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei,

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção para o exercício de 2019, da cobrança dos serviços de que trata o artigo 1°, item 10 da Lei n° 1770/2017, de 16 de janeiro de 2017 (valor hora de trator de pneu traçado) até o limite de 06 (seis) horas por produtor rural inscrito no Município.

Art. 2º. Para que possa o produtor rural ser beneficiário da isenção de que trata a presente Lei, deverá o requerente atender aos seguintes critérios:

I – Cópia do RG e CPF;
II – Comprovação de propriedade (INCRA ou ITR) ou contrato de arrendamento do imóvel onde exerce a atividade;
III – Comprovante de inscrição junto à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina no exercício de 2018 (Nota de Produtor Rural);
IV – Certidão negativa de débitos municipais;

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 07 de janeiro de 2019.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei em 07/01/2019, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Simone Sartori
Agente Administrativo II

Presidente Getúlio

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

Publicação Nº 1859577

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
EMPRESA: - AUTO POSTO RIO FERRO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
Presidente Getúlio, 02 de janeiro de 2019.
Nelson Virtuoso - Prefeito

Presidente Nereu

Prefeitura

ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 COM CIGA CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL

Publicação Nº 1859596

TERMO ADITIVO N.º 01/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 04/2017, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATADA, e o Município de PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.699/0001-28, com sede Pça. Leão Dehon, 50 - Centro, CEP 89184-000, na cidade de PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) ISAMAR DE MELO, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob o n.º (cpf), 767.132.029-34 doravante denominada CONTRATANTE, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 04/2017, celebrado em 2017, originário do Processo Administrativo n.º 01/2019, , o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 04/2017, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Conforme Resolução CIGA n.º 146, de 13 de agosto de 2018, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2019, são:
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 4.200,00

2. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 546,00

3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 1.680,00

4. Gestão Tributária - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - GNOTA - R$ 1.099,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 7.525,20 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 627,10 (seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º , Conta Corrente n.º , de titularidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.
Parágrafo único.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 04/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Presidente Nereu SC,10 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO,
Prefeito de PRESIDENTE NEREU
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI
GERERNTE DE LICITAÇÕES

FERNANDA ROSA SOCAL
Gestora de Contrato do CIGA

ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 DO F. M. DE SAÚDE COM A ASSISTEL LTDA ME

Publicação Nº 1859372

ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU ATRAVÉS DE SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO, ASSISTEL LTDA ME, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

O Município de PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Leão Dehon, n° 50, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.699/0001-28, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.488.313/0001-45, representado neste ato pelo Sr. BENITO BRAND, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, ASSISTEL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 73.715.856/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, Senhor MARIO DONIZETE COSTA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação com manutenção de central telefônica PABX DIGITAR XT 42 configurada com dois troncos e 18 ramais físicos, a serem instalados na Unidade básica de saúde do município.
1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2019, com início das atividades em 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Nereu, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Presidente Nereu, 19 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE NEREU
BENITO BRAND
CONTRATANTE

MARIO DONIZETE COSTA
ASSISTEL LTDA - ME
Contratada

Testemunhas

VALDECI JOSE COMANDOLI

LEANDRO SILVA DE MATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018 COM MIRIAM FRONZA MEI

Publicação Nº 1859436

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2018 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, MIRIAN FRONZA 89001753949, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e MIRIAN FRONZA 89001753949, inscrito no CNPJ sob n.º 24.814.285/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) MIRIAM FRONZA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 9/2018, homologado em 06/03/2018,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE UM (A) PROFESSOR (A) OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRESIENTE NEREU/SC,

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia 02 de janeiro de 2019 e término previsto para 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, 17 de dezembro de 2018.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MIRIAM FRONZA
MIRIAN FRONZA 89001753949
Contratada

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI	LEANDRO SILVA DE MATOS
CPF 018.560.459-51	CPF 001.009.730-94

ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 COM A PDCA ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA

Publicação Nº 1859602

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, PDCA ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços.

Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, através de seu Fundo Municipal Agropecuário, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Isamar de Melo doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e PDCA ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 09.157.263/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, Senhor RENATO AMILTON KUHL, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 15/2018, homologado em 02/04/2018,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU.

1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA ☐ DO ADITIVO DE PRAZO

Fica aditado o presente contrato até 31/12/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Presidente Nereu, 16 de abril de 2018.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

RENATO AMILTON KUHL
PDCA ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA
Contratada

Testemunhas

VALDECI JOSE COMANDOLI

LEANDRO SILVA DE MATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018 COM A GEOMAPA ENGENHARIA LTDA

Publicação Nº 1859614

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, GEOMAPA ENGENHARIA LTDA, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON nº 50, centro de Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GEOMAPA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.339.646/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) DANILO CARLOS EDUARDO CHAVEZ CALDERON, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 22/2018, homologado em 17/04/2018,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS(CONVÊNIOS) EM ANDAMENTO ANALISES DE PROJETOS E APROVAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU.

1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA ☐ DO ADITIVO DE PRAZO

2.1 – Fica aditado o prazo do presente contrato até 31/12/2019, com início das atividades em 07 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA ☐ DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Presidente Nereu, 13 de dezembro de 2018.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANILO CARLOS EDUARDO CHAVEZ CALDERON
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas

VALDECI JOSE COMANDOLI

LEANDRO SILVA DE MATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018 COM A COLETA DE LIXO SCHMITZ LTDA.

Publicação Nº 1859598

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 21/2018 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, COLETA DE LIXO SCHMITZ LTDA - ME.

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na PRAÇA LEAO DEHON, nº50, centro, na cidade de Presidente Nereu, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor ISAMAR DE MELO portador do CPF nº 767.132.029-34, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa, COLETA DE LIXO SCHMITZ LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 17.660.348/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Senhor GERMANINHO SCHMITZ, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA SELETIVA COM TRIAGEM DE LIXO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU E COM DESTINO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO DA SERRA SÃO MIGUEL EM IBIRAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO

Fica aditado o presente contrato até 31/12/2019, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO COLETA DE LIXO SCHMITZ LTDA - ME
CONTRATANTE GERMANINHO SCHMITZ
CONTRATADA

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI
CPF 018.560.459-51

LEANDRO SILVA DE MATOS
CPF 001.009.730-94

ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018 COM A LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Publicação Nº 1859463

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO COM A PUBLICAÇÃO EM SISTEMA DE PESQUISA ONLINE, E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Leão Dehon, 50, centro de Presidente Nereu, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.699/0001-28, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Isamar de Melo, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 1, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o abaixo discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato:

1.1 - Implantação e publicação online do compêndio – 2000 Normas - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e decretos), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);
1.2 - Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
1.3 - Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;
1.4 - Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando Histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);
1.5 - Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais, em

um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
1.6 - Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;
1.7 - Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;
1.8 - Acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/presidentenereu
1.9 - Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;
1.10 - Formatação e disponibilização das Normas conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 4.176/2002);
1.11 - Sistema de pesquisa que permite realizar buscas estratificadas, de forma separada ou conjuntamente, por:
1.11.1 - Período de Tempo;
1.11.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
1.11.3 - Número do Ato;
1.11.5 - Normas em vigor;
1.11.6 - Normas revogadas;
1.11.7 - Normas revogadas tacitamente;
1.11.8 - Normas com vigência esgotada;
1.11.9 - Normas declaradas inconstitucionais;
1.11.10 - Normas repristinadas;
1.12 - O resultado da busca efetuada deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;
1.13 - Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE, permitindo a publicação independente de Normas, bem como emissão dos seguintes relatórios:
1.13.1 - Normas faltantes no banco de dados;
1.13.2 - Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;
1.13.3 - Leis que necessitam de regulamentação;
1.13.4 - Normas mais acessadas;
1.13.5 - Quantidade de acessos à legislação;
1.13.6 - Número de Atos publicados em cada exercício;
1.13.7 - Quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;
1.13.8 - Quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
1.14 - Protocolo ☐https☐ para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica aditado o prazo do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Nereu, 13 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Prefeito Municipal	CARLITO MELLO DE LIZ
	Sócio Administrador

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI	LEANDRO SILVA DE MATOS
CPF 018.560.459-51	CPF 001.009.730-94

ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017 COM O REGENTE DO CORAL SR. NILO SEZERINO

Publicação Nº 1859367

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENTE DO CORAL MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU e o Senhor NILO SEZERINO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na Praça Leão Dehon, Em Presidente Nereu -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Isamar de Melo, inscrita no CPF sob o n.º 767.132.029-34, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, NILO SEZERINO, pessoa Física, inscrita no CPF sob N.º 094.976.339-04, com sede a Rua Santos Saraiva, 739 – Bairro Estreito, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, ora em diante denominada de CONTRATADA, tem entre si acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:
· Art. 25, III da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
· Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017;
· Processo licitatório nº 15/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENTE DO CORAL MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO ADITIVO
Fica aditado o presente contrato até 31 de dezembro de 2019, com início das atividades em 04 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Os valores a serem pagas para o exercício de 2019, serão de R$ 22.375,80 (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) o qual obteve uma correção do índice IGP-M de 8,726% (oito virgula setenta e dois seis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$1.864,65 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Presidente Nereu, 18 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO	NILO SEZERINO
Prefeito Municipal Regente	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI	LEANDRO SILVA DE MATOS
CPF: 018.560.459-51	CPF:001.009.730-94

ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018 COM GUILHER FEUZER MEI

Publicação Nº 1859381

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018 DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, GUILHERME FEUSER 07120296990, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GUILHERME FEUSER 07120296990, inscrito no CNPJ sob n.º 22.382.605/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) GUILHERME FEUSER, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 39/2018, homologado em 07/08/2018,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SEREM PRESTADOS NA SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA JAIME GILI DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica aditado o presente contrato até 31 de dezembro de 2019, com início dos trabalhos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Assim conforme acordado assinam o presente termo.

Presidente Nereu, 7 de agosto de 2018.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME FEUSER
GUILHERME FEUSER 07120296990
Contratada

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS

CPF: 018.560.459-51 CPF:001.009.730-94

ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016 COM A IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

Publicação Nº 1859446

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU/SC E A EMPRESA IPM INFORMATICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.669/0001-28, sede na Praça Leão Dehon nº 50, Bairro Centro, Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Isamar de Melo, e;

CONTRATADA: IPM INFORMATICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito inscrito no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, sede na Av. Trompowski, 354, Bairro Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, representado pelo Senhor Aldo Luiz Mees, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 34/2016, vinculado ao Pregão Presencial nº 34/2016, tendo entre si, como justo e contratado, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, para atender demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
3.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Presidente Nereu, 14 de dezembro de 2019.

ISAMAR DE MELO Prefeito CONTRATANTE	ALDO LUIZ MEES IPM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS
CPF 018.560.459-51 CPF 001.009.730-94

ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018 COM A LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP.

Publicação Nº 1859601

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/20108 TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993. Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 20.951.635/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ANDERSON VINICIOS BRANCO LUTZER, doravante denominada simplesmente de

CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 44/2018, homologado em 11/09/2018,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –
O objeto desta licitação é a Contratação de Empresa especializada para realização de Processo Seletivo no município de Presidente Nereu compreendendo seguintes fases:
a) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC).
b) Obedecer à data, horário e local para a realização do Processo Seletivo.
c) Formar o quadro de pessoal necessário para o trabalho até o resultado final e oficial do Processo Seletivo, pagando os mesmos às suas exclusivas expensas, inclusive os impostos e contribuições.
d) Realizar o trabalho com seriedade e profissionalismo, de acordo com o que preceitua a legislação vigente.
e) Fornecer a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu - SC, a relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, para cada cargo.
f) Julgamento de todo e qualquer recurso e revisão de provas.
g) Prestar informações sobre o Processo Seletivo.
h) Definir normas para aplicação das provas.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO
Fica aditado o prazo até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Presidente Nereu, 25 de setembro de 2018.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON VINICIOS BRANCO LUTZER
LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI
CPF: 018.560.459-51

LEANDRO SILVA DE MATOS
CPF: 001.009.730-94

ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018 COM A CIMENBLOC INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA

Publicação Nº 1859450

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, CIMENBLOC INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e CIMENBLOC INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 83.807.719/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) GERSON DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Tomada de Preços 29/2018, homologado em 07/11/2018,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO/COMPRA DE KIT PONTE DE TRANPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS, NAS LOCALIDADES DE THIEMEN I E THIEMEN II, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 06/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, CONFORME PROCEDIMENTOS PARA REPASSE DE RECURSOS PELA PORTARIA N° 624/2017-ART.7 E ART 11.DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Presidente Nereu, 13 de dezembro de 2018.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

GERSON DOS SANTOS
CIMENBLOC INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI	LEANDRO SILVA DE MATOS
CPF: 018.560.459-51	CPF:001.009.730-94

ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018 COM A CLAUDEMAR MORAES PAVIMENTAÇÕES

Publicação Nº 1859606

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, CLAUDEMAR MORAES PAVIMENTAÇÕES, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL SR. ISAMAR DE MELO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e CLAUDEMAR MORAES PAVIMENTAÇÕES, inscrito no CNPJ sob n.º 22.056.015/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Senhor CLAUDIOMAR MORAIS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Tomada de Preços 48/2018, homologado em 07/11/2018,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CABEÇEIRAS DE PONTES, THIEMEN I E THIEMEN II, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N° 06/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DA PORTARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL N° 624/2017 - ART 7 E 11.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Fica aditado o prazo até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA ☐ DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Presidente Nereu, 13 de dezembro de 2018.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO
Contratante

CLAUDIOMAR MORAIS
CLAUDEMAR MORAES PAVIMENTAÇÕES
Contratada

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS

CPF: 018.560.459-51 CPF:001.009.730-94

ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017 DO F. M. ASSISTENCIA SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO DO SUL (APAE)

Publicação Nº 1859477

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCONAIS DE RIO DO SUL

O MUNICÍPO DE PRESIDENTE NEREU, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.699/0001-28, com sede Praça Leão Dehon, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito municipal o senhor Isamar de Melo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCONAIS DE RIO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº. 85.787.604/0001-82, com sede Av. Sete de setembro, 467, centro de Rio do Sul, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo seu presidente o senhor Ivan Casagrande Concer, resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no inciso VI do artigo nº 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 36/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento, decorrente de dispensa de chamamento público nº36/2017, tem por objeto

convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais de Presidente Nereu, visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observado o plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio, compreendido no campo de atendimento o portador de necessidades especiais nas áreas de Educação, Assistência Social e Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO TERMO

2.1 – Fica prorrogado o presente termo até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 19.570,68 (dezenove mil quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos reais) conforme reajuste anual calculado pelo índice IGPM/ano de 8,726% (oito virgula setenta e seis por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Presidente Nereu, 13 de dezembro de 2018.

Assinatura do representante legal do município de Presidente Nereu
ISAMAR DE MELO

Assinatura do representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCONAIS DE RIO DO SUL

ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2017 COM CLUBE DE MÃES LAR DA MENINA

Publicação Nº 1859374

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, E O CLUBE DE MÃES – LAR DA MENINA DE RIO DO SUL

O MUNICÍPO DE PRESIDENTE NEREU, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.699/0001-28, com sede Praça Leão Dehon, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito municipal o senhor Isamar de Melo e o Clube de Mães – Lar da Menina, inscrita no CNPJ sob o nº 85.787.463/0001-06, com sede na rua João Ledra, 2027 - Taboão, cidade de Rio do Sul-SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo seu presidente o senhor Adilson Antunes, resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no inciso VI do artigo nº 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 06/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional do Clube de Mães – Lar da Menina, com a finalidade de promover atendimentos de acolhimento familiar de acordo com a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para execução do projeto de atendimento à crianças de 0 (zero) a 18 ambos os sexos, que por algum motivo foram afastado do convívio familiar por determinação judicial.
O presente termo de colaboração tem por objetivo o custeio financeiro proveniente de acolhimento de criança e adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir de 18 de dezembro de 2018 até 31/12/2019, com início das atividades a partir de 07/01/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser renovado até o limite da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Presidente Nereu, 18 de dezembro de 2018.

Assinatura do representante legal do município de Presidente Nereu
ISAMAR DE MELO

Assinatura do representante legal do CLUBE DE MÃES
LAR DA MENINA DE RIO DO SUL

ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2017 DO F. M. SAUDE E CELERE SISTEMAS LTDA ME

Publicação Nº 1859441

ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.488.313/0001-45, com sede na Rua Papa João XIII, neste ato representado pelo Sr. BENITO BRAND, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa CELERE SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.263.965/0001-65, com sede à Rua Germano Brandes Sênior, nº 711-sala 202 em Timbó/SC, neste ato representado pelo Sr. Cezar Godri, portador do CPF nº 902.412.909-53, brasileiro/casado, residente e domiciliado ao Beco Emma Voigt, nº lote 56, bairro Estrada das Areias na Cidade de Indaial/SC, que apresentou os documentos exigidos por Lei, denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento para prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira ☐ Do Objeto. O presente Contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2017, homologada em 08 de setembro de 2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, alterada pelas leis 8.8883/94 e 9.648/98 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA ☐ DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a ☐Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de Sistema Informatizado em Gestão da Saúde☐, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA ☐ DO ADITIVO DO PRAZO:
A contagem do prazo deste contrato terá início no dia 02 de janeiro de 2019 e término previsto para 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA ☐ DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se ☐ o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.
Presidente Nereu, 17 de dezembro de 2018.

BENITO BRAND CELERE SISTEMAS LTDA – ME GESTOR MUNICIPAL CEZAR GODRI CONTRATANTE CONTRATADO
Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS
CPF 018.560.459-51 CPF 001.009.730-94

ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2018 COM A GENTE SEGURADORA S/A.

Publicação Nº 1859335

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, MAPFRE SEGUROS, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços. Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ISAMAR DE MELO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SERGIO SUSLIK WAIS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 27/2017, homologado em 08/08/2017,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
EMPRESA DE SERVIÇO SEGURO DOS SEGUINTE, MARCOPOLO VOLARE PLACAS MCT 6808, OS SEGUROS SERÃO PARA O PRAZO DE 03 (TRÊS MESES) ATÉ REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica aditado o prazo do contrato até 10/02/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO
PREF. MUN. DE PRESIDENTE NEREU
CONTRATANTE

SERGIO SUSLIK WAIS GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2018 COM A GENTE SEGURADORA S/A

Publicação Nº 1859349

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, MAPFRE SEGUROS, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços. Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ISAMAR DE MELO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SERGIO SUSLIK WAIS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 27/2017, homologado em 08/08/2017,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULOS placas QJD 9813 CITROEN AIRCROSS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica aditado o prazo do contrato até 31/10/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO
PREF. MUN. DE PRESIDENTE NEREU
CONTRATANTE

SERGIO SUSLIK WAIS GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2018 COM A GENTE SEGURADORA S/A

Publicação Nº 1859351

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, MAPFRE SEGUROS, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços. Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ISAMAR DE MELO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SERGIO SUSLIK WAIS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 27/2017, homologado em 08/08/2017,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULOS placas MBN 0425 GOL SPACIAL 1.0 DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica aditado o prazo do contrato até 31/10/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO
PREF. MUN. DE PRESIDENTE NEREU
CONTRATANTE

SERGIO SUSLIK WAIS GENTE SEGURADORA S/A

Contratada

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2018 COM A GENTE SEGURADORA S/A

Publicação Nº 1859353

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, MAPFRE SEGUROS, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços. Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ISAMAR DE MELO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SERGIO SUSLIK WAIS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 27/2017, homologado em 08/08/2017,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
EMPRESA DE SERVIÇO SEGURO DOS SEGUINTE, MARCOPOLO VOLARE PLACAS MCT 6808, OS SEGUROS SERÃO PARA O PRAZO DE 03 (TRÊS MESES) ATÉ REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica aditado o prazo do contrato até 10/02/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO
PREF. MUN. DE PRESIDENTE NEREU
CONTRATANTE

SERGIO SUSLIK WAIS GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2018 COM A GENTE SEGURADORA S/A

Publicação Nº 1859345

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, MAPFRE SEGUROS, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços. Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ISAMAR DE MELO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SERGIO SUSLIK WAIS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 27/2017, homologado em 08/08/2017,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO DOS VEÍCULOS VW GOL 1.6 MI 2009/2010 PLACAS MFZ1257, FIAT DOBLO 2014/2015 PLACAS QHE 5967 E VW KOMBI 2010/2010 PLACAS MHZ 6041 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica aditado o prazo do contrato até 31/10/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO
PREF. MUN. DE PRESIDENTE NEREU
CONTRATANTE

SERGIO SUSLIK WAIS GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2018 COM A GENTE SEGURADORA S/A

Publicação Nº 1859342

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, MAPFRE SEGUROS, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços. Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ISAMAR DE MELO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SERGIO SUSLIK WAIS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 27/2017, homologado em 08/08/2017,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULO VW GOL TL MBU 1.6 2017/2018, PLACAS QJC 5053, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica aditado o prazo do contrato até 31/10/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO
PREF. MUN. DE PRESIDENTE NEREU
CONTRATANTE

SERGIO SUSLIK WAIS GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2018 COM A GENTE SEGURADORA S/A

Publicação Nº 1859357

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, MAPFRE SEGUROS, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços. Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ISAMAR DE MELO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SERGIO SUSLIK WAIS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 27/2017, homologado em 08/08/2017,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO CHERY QQ 1.0 LOOCK 2017/2018 PLACAS QUI 2021 DO FUNDO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica aditado o prazo do contrato até 31/10/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO
PREF. MUN. DE PRESIDENTE NEREU
CONTRATANTE

SERGIO SUSLIK WAIS GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2018 COM A GENTE SEGURADORA S/A

Publicação Nº 1859354

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, MAPFRE SEGUROS, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços. Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ISAMAR DE MELO, doravante denominada simplesmente de

CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SERGIO SUSLIK WAIS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 27/2017, homologado em 08/08/2017,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU E FUNDOS
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica aditado o prazo do contrato até 31/10/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO
PREF. MUN. DE PRESIDENTE NEREU
CONTRATANTE

SERGIO SUSLIK WAIS GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS

ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2018 COM A GENTE SEGURADORA S/A

Publicação Nº 1859339

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, MAPFRE SEGUROS, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços. Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEAO DEHON - - Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ISAMAR DE MELO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SERGIO SUSLIK WAIS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 27/2017, homologado em 08/08/2017,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2007/2008 PLACAS MV8184 E GM CORSA CLASSIC 1.6 2003/2004 CLACAS MCN 2136, DO FUNDO MUNICIPAL AGROPEUÁRIO
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Fica aditado o prazo do contrato até 31/10/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2018.

ISAMAR DE MELO
PREF. MUN. DE PRESIDENTE NEREU
CONTRATANTE

SERGIO SUSLIK WAIS GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

VALDECI JOSÉ COMANDOLI LEANDRO SILVA DE MATOS

PORTARIA 001/2019

Publicação Nº 1859897

PORTARIA N.° 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS E PARCIAIS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRESIDENTE NEREU COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. – Ficam concedidas Férias Coletivas e Parciais no período de 07/01/2019 à 05/02/2019 aos Servidores Públicos Municipais pertencentes às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios

– DOM

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 002/2019

Publicação Nº 1859899

PORTARIA N°. 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a, ANDREZA HANG VANDERLINDE Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 25/02/2017 à 24/02/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 003/2019

Publicação Nº 1859901

PORTARIA N°. 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a, ANDREZA HANG VANDERLINDE Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 21/06/2017 à 20/06/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 004/2019

Publicação Nº 1859903

PORTARIA N°. 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ANGELA CONHAQUE MATE, Recreadora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 13/12/2018 à 12/12/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 005/2019

Publicação Nº 1859905

PORTARIA N.º 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção III, Art. 129, § 2°, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) Servidor (a) ANA ROSELI BENTO, conforme atestado médico do familiar em anexo, pelo período de até 30 dias.

Art.2º. Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 006/2019

Publicação Nº 1859908

PORTARIA N°. 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ANICE GEANI RESINE VIEIRA, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2018 à 05/02/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 007/2019

Publicação Nº 1859911

PORTARIA N°. 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ANICE GEANI RESINE VIEIRA, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 24/02/2018 à 23/02/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 008/2019

Publicação Nº 1859916

PORTARIA N°. 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ARVILINO MACHADO, Operário Especializado, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2018 à 06/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 009/2019

Publicação Nº 1859919

PORTARIA N°. 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a ADRIENE KRETZSCHMAR, Professora 20h, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 12/05/2017 à 11/05/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 010/2019

Publicação Nº 1859922

PORTARIA N°. 010 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a ADRIENE KRETZSCHMAR, Professora 20h, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2018 à 14/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 011/2019

Publicação Nº 1859926

PORTARIA N°. 011 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a CARINE MARIA DELA BENETA, Administrador Escolar, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2017 à 07/07/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 012/2019

Publicação Nº 1859928

PORTARIA N°. 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a CATIA MARIA RECH, Assistente Administrativo, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2017 à 14/03/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 013/2019

Publicação Nº 1859929

PORTARIA N°. 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a CLAUDELINO BELEGANTE, Operário Braçal, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2017 à 26/12/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 014/2019

Publicação Nº 1859932

PORTARIA N°. 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a DIANA BEPPLER, Professora de Ed. Física, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2018 à 22/02/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 015/2019

Publicação Nº 1859934

PORTARIA N°. 015 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a DINORA PETRI, Merendeira, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 31/07/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 016/2019

Publicação Nº 1859937

PORTARIA N°. 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a DIONE ISAIAS BERTOLINO, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 08/02/2018 à 07/02/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 017/2019

Publicação Nº 1859940

PORTARIA N°. 017 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a DIONE SCWARTZ, Operador de Equipamentos, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2017 à 03/04/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 018/2019

Publicação Nº 1859944

PORTARIA N°. 018 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a EDER SCWARTZ, Operador de Equipamentos, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 17/07/2017 à 16/07/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 019/2019

Publicação Nº 1859946

PORTARIA N°. 019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a ELIANE HEINZ, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 08/02/2018 à 07/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 020/2019

Publicação Nº 1859968

PORTARIA N°. 020 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ELIZABETE MICH GILLI, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2018 à 23/08/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 021/2019

Publicação Nº 1859969

PORTARIA N°. 021 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ELIZABETE MICH GILLI, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 14/07/2018 à 13/07/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 022/2019

Publicação Nº 1859972

PORTARIA N°. 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA
Art. 1° - Ficam concedido férias a ELIZETE GILI, Auxiliar de
Enfermagem, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2017 à 06/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 023/2019

Publicação Nº 1859973

PORTARIA N°. 023 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a ENELICE GILI BUNN, Assistente Administrativo, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 31/07/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 024/2019

Publicação Nº 1859976

PORTARIA N°. 024 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ELIANE ELEUTERIO KOCHANSKI, Merendeira, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 31/07/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 025/2019

Publicação Nº 1859977

PORTARIA N°. 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ERICLEIA BECKER GOEDERT, Professora de Artes, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2018 à 15/02/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 026/2019

Publicação Nº 1859978

PORTARIA N°. 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a GERMANO RACHADEL, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 31/07/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 027/2019

Publicação Nº 1859979

PORTARIA N°. 027 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a GILCELI BUNN, Merendeira, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 13/05/2018 à 12/05/2019.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 028/2019

Publicação Nº 1859983

PORTARIA N°. 028 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a, GESSELI RECH Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 13/03/2018 à 12/03/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 029/2019

Publicação Nº 1859987

PORTARIA N°. 029 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a, IRACI DA SILVA VANDERLINDE, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 20/06/2018 à 19/06/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 030/2019

Publicação Nº 1859988

PORTARIA N°. 030 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a, IRACI DA SILVA VANDERLINDE, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 13/09/2018 à 12/09/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 031/2019

Publicação Nº 1859989

PORTARIA N°. 031 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a, ISONETE DA SILVA FERREIRA, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 032/2019

Publicação Nº 1859990

PORTARIA N°. 032 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a, ISONETE DA SILVA FERREIRA, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2018 à 14/02/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 033/2019

Publicação Nº 1859992

PORTARIA N°. 033 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a, IVANILDES FERNANDES BENTO, Merendeira, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2018 à 01/08/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 034/2019

Publicação Nº 1859993

PORTARIA N°. 034 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a, IVETE ZAITZ ROCHA, Merendeira, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2018 à 05/02/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 035/2019

Publicação Nº 1859994

PORTARIA N°. 035 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a IVONETE FUCK SCHMITZ, Merendeira, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 18/06/2018 à 17/06/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 036/2019

Publicação Nº 1859995

PORTARIA N°. 036 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a IVONETE VIEIRA, Merendeira, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 31/07/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 037/2019

Publicação Nº 1859996

PORTARIA N°. 037 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JAIR DA SILVA, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2017 à 13/03/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 038/2019

Publicação Nº 1859997

PORTARIA N°. 038 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JAISON MATE, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 13/06/2018 à 12/06/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 039/2019

Publicação Nº 1859999

PORTARIA N°. 039 DE 07 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

AURINO MAINCHAIN, Prefeito em Exercício do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a JAQUELINE PEREIRA DE ANDRADE, Assessor Especial, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2018 à 13/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 040/2019

Publicação Nº 1860000

PORTARIA N°. 040 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JARBAS SCHAUFELBERGER, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2018 à 12/02/2019.

Art. 2° - Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 041/2019

Publicação Nº 1860001

PORTARIA N°. 041 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a JESSICA CARATTI SOARES, Nutricionista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019.

Art.2º. Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 042/2019

Publicação Nº 1860002

PORTARIA N°. 042 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias Parciais (15 dias) a ANGELA MARIA MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 16/05/2017 à 15/05/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 043/2019

Publicação Nº 1860003

PORTARIA N°. 043 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JONETE TOMIO RACHADEL, Recreadora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 21/01/2018 à 20/01/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 044/2019

Publicação Nº 1860004

PORTARIA N°. 044 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JOSEANE FARIAS, Merendeira, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 21/08/2018 à 20/08/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 045/2019

Publicação Nº 1860006

PORTARIA N°. 045 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JOSEANE WOLF, Recreadora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 17/12/2018 à 16/12/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 046/2019

Publicação Nº 1860007

PORTARIA N°. 046 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a LEUSA MARIA MATE VIEIRA, Diretor Escolar, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2017 à 02/07/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 047/2019

Publicação Nº 1860009

PORTARIA N°. 047 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JOSÉ DARIO DE MELO, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 30/06/2017 à 29/06/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 048/2019

Publicação Nº 1860012

PORTARIA N°. 048 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JOSILEIA MEDEIROS CORDEIRO DE BARROS, Auxiliar de Serviços gerais, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 15/07/2017 à 14/07/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 049/2018

Publicação Nº 1860013

PORTARIA N°. 049 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JUBELINO FERREIRA DOIM, Operário Braçal, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 05/07/2017 à 04/07/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 050/2019

Publicação Nº 1860014

PORTARIA N°. 050 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias Parciais (15 dias) a IRMA VANDERLINDE, Agente Administrativo, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 06/01/2018 à 05/01/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 051/2019

Publicação Nº 1860018

PORTARIA N°. 051 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a LINDOMAR COMANDOLI, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 15/04/2018 à 14/04/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 052/2019

Publicação Nº 1860022

PORTARIA N°. 052 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ROSE CLER LESKE, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2017 à 02/07/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 053/2019

Publicação Nº 1860023

PORTARIA N°. 053 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a LUCIANA SCHMITZ PETRIS, Recreadora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 01/02/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 054/2019

Publicação Nº 1860026

PORTARIA N°. 054 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a LUCIANO DE ANDRADE FERREIRA, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2018 à 12/02/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 055/2019

Publicação Nº 1860029

PORTARIA N°. 055 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a MARCIA FILOMENA SANTIAGO, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 24/02/2018 à 24/02/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 056/2019

Publicação Nº 1860031

PORTARIA N°. 056 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a MARCIA FILOMENA SANTIAGO, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2018 à 22/01/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 057/2019

Publicação Nº 1860034

PORTARIA N°. 057 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a MARIA GORETI PLOTEGCKER GOEDERT, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2018 à 12/02/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 058/2019

Publicação Nº 1860035

PORTARIA N°. 058 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a MARIA LURDES DAS ALMAS OLIVEIRA, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 29/07/2018 à 28/07/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 059/2019

Publicação Nº 1860037

PORTARIA N°. 059 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a MARILEIA FARIAS, Agente de Serviços Gerais, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 060/2019

Publicação Nº 1860038

PORTARIA N°. 060 DE 07 DE JANEIRO DE 20189.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a MARLENE KRAUS, Orientadora Escolar, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019.

Art. 2. ° - Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 061/2019

Publicação Nº 1860039

PORTARIA N°. 061 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAAMR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (20 dias) a MARLON KAIO BUNN, Técnico Agrícola, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 26 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 31/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 062/2019

Publicação Nº 1860040

PORTARIA N°. 062 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a MAURICIO DE MELO, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 16/03/2018 à 15/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 063/2019

Publicação Nº 1860041

PORTARIA N°. 063 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a OLAVIO HOEPERS, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 09/10/2017 à 08/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 064/2019

Publicação Nº 1860042

PORTARIA N°. 064 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a PATRICIA RESINE LESKE, Professor 40 horas, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2018 à 17/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 065/2019

Publicação Nº 1860045

PORTARIA N°. 065 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a ROSEMILDA REZINI JORGE, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 06/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 066/2019

Publicação Nº 1860046

PORTARIA N°. 066 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (20 dias) a, DINEIDE MEYER COMANDOLI, Administrador Escolar, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 26 de Janeiro de 2019(fruição), relativo ao período aquisitivo de 03/05/2017 à 02/05/2018.

Art. 2° - Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 067/2019

Publicação Nº 1860047

PORTARIA N°. 067 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ROSELI MANNRICH RESINE, Recreadora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2018 à 01/07/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 068/2019

Publicação Nº 1860048

PORTARIA N°. 068 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a SANDRA FELIPE DE SOUZA, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 25/02/2018 à 24/02/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 069/2019

Publicação Nº 1860049

PORTARIA N°. 069 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a SILVIA APARECIDA KRIGER GILI, Agente Sanitário, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019(fruição), relativo ao período aquisitivo de 19/06/2017 a 18/06/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 070/2019

Publicação Nº 1860050

PORTARIA N°. 070 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a SIMONE EIFLER BURG, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 20/06/2018 à 19/06/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 071/2019

Publicação Nº 1860051

PORTARIA N°. 071 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a SIMONE EIFLER BURG, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 24/02/2018 à 24/02/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 072/2019

Publicação Nº 1860052

PORTARIA N°. 072 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a SIMONE RECH, Assistente Administrativo, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 01/05/2018.

Art. 2° - Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 073/2019

Publicação Nº 1860053

PORTARIA N°. 073 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a SONIA CORREIA, Gerente Administrativo, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019(fruição 15 dias), relativo ao período aquisitivo de 28/12/2017 à 27/12/2018.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Art. 115, § 6º da Lei Complementar Nº. 001/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os 10 (dez) Últimos dias de suas férias foram indenizados.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 074/2019

Publicação Nº 1860055

PORTARIA N°. 074 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a SONIA FELIPE EIFLER, Professora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2018 à 02/04/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 075/2019

Publicação Nº 1860058

PORTARIA N°. 075 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a SONIA FELIPE EIFLER, Professora, pelo período de 07de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 14/07/2018 à 13/07/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 076/2019

Publicação Nº 1860059

PORTARIA N°. 076 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a VALDETE MAYER BRITO, Recreadora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2018 à 06/02/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 077/2019

Publicação Nº 1860060

PORTARIA N°. 077 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a DENIZE SCHWARTZ FRANCISCO, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 19/10/2017 à 18/10/2018.

Art. 2° - Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 078/2019

Publicação Nº 1860061

PORTARIA N°. 078 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a VANESSA FRONZA DE MATOS, Assistente Social CRAS, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 17/11/2017 a 16/11/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 079/2019

Publicação Nº 1860062

PORTARIA N°. 079 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a VANDERLEIA SCHWARTZ KOCHANSKI, Agente de Serviços Gerais, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 08/11/2017 à 07/11/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 080/2019

Publicação Nº 1860063

PORTARIA N°. 080 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a VIVIANE FAGUNDES BACH, Merendeira, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 24/07/2018 à 23/07/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 081/2019

Publicação Nº 1860066

PORTARIA N°. 081 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a SERGIO ALTAIR SANTANNA, Operador Equipamentos, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019(fruição), relativo ao período aquisitivo de 02/07/2016 à 01/07/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 082/2019

Publicação Nº 1860067

PORTARIA N°. 082 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a VALDEMIRO CADILHAC, Professor, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 25/02/2018 à 24/02/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 083/2019

Publicação Nº 1860069

PORTARIA N°. 083 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a VALDEMIRO CADILHAC, Professor I, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 28/12/2017 a 27/12/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 084/2019

Publicação Nº 1860076

PORTARIA N°. 084 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a ROSILENE MAINCHAIN DE SOUZA BRAND, Secretária de Educação, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019(fruição), relativo ao período aquisitivo de 25/02/2017 à 24/02/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 085/2019

Publicação Nº 1860144

PORTARIA N°. 085 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JOSÉ ZUCHI, Operário Braçal, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 08/08/2017 à 07/08/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 086/2019

Publicação Nº 1860149

PORTARIA N°. 086 DE 07 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a JONATAN GARCIA, Professor Ed. Física, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2017 à 16/05/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 087/2019

Publicação Nº 1860151

PORTARIA N°. 087 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JANIZE MUNCIO LUIZ HOEPERS, Merendeira, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2018 à 06/02/2019.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 088/2019

Publicação Nº 1860154

PORTARIA N°. 088 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (10 dias) a MARCOS AURELIO JUNIOR PINTO, Assessor de Coordenação de Ensino, pelo período de 07 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2018(fruição), relativo ao período aquisitivo de 18/08/2017 à 17/08/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 089/2019

Publicação Nº 1860156

PORTARIA N°. 089 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a MARIA GORETE ELEOTÉRIO, Recreadora, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2017 à 16/05/2018.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 090/2019

Publicação Nº 1860158

PORTARIA N°. 090, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a SALESIO PEREIRA, Sec. Municipal de Transportes , Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 091/2019

Publicação Nº 1860160

PORTARIA N°. 091 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a JANAINA BELEGANTE, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 01/04/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 092/2019

Publicação Nº 1860169

PORTARIA N°. 092 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (20 dias) a ELIANE SCHAUFELBERGER, Atendente de Consultório, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 26 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 07/10/2017 à 06/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 093/2019

Publicação Nº 1860172

PORTARIA N°. 093 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a JOÃO LENON GILI, Motorista, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 09/04/2017 à 08/04/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 094/2019

Publicação Nº 1860173

PORTARIA N°. 094 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a JULIANA PEREIRA EIFLER, Atendente de Consultório, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2017 à 09/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 095/2019

Publicação Nº 1860175

PORTARIA N°. 095 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a IDEMARA VENTURA VOLTOLINI, Secretária Municipal de Assistência Social, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019(fruição), relativo ao período aquisitivo de 09/01/2017 à 08/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 096/2019

Publicação Nº 1860177

PORTARIA N°. 096 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAAMR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ZENAIDE HAMES, Merendeira, pelo período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 31/07/2018.

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 097/2019

Publicação Nº 1860181

PORTARIA N°. 097 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a LUIZA RODRIGUES PADILHA CASARIL, Aux. de Serviços Gerais, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 08/03/2018 à 07/03/2019.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 098/2019

Publicação Nº 1860182

PORTARIA N°. 098 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a LENARA POPENGA LYRA, Professor, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019(fruição), relativo ao período aquisitivo de 17/08/2017 à 16/08/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 099/2019

Publicação Nº 1860185

PORTARIA N°. 099 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a OSNITA DE SOUZA DALPRA, Merendeira, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 14/08/2017 à 13/08/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 100/2019

Publicação Nº 1860187

PORTARIA N°. 100 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais(15 dias) a NATALINO KOCHANSKI, Guarda do Patrimônio, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 01/04/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 101/2019

Publicação Nº 1860190

PORTARIA N°. 101 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ANDREIA RACHADEL SCHAUFELBERGER, Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 29/05/2017 à 28/05/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 102/2019

Publicação Nº 1860192

PORTARIA N°. 102 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a CRISTIANO MAICHAIN, Operário Braçal, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2018 à 06/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 103/2019

Publicação Nº 1860194

PORTARIA N°. 103 DE 07 DE JANEIRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (05 dias) a ELISANDRA DELA BENETA, Auxiliar Pedagógico, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2019(fruição 05 dias), relativo ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Art. 115, § 6º da Lei Complementar Nº. 001/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os 10 (dez) Últimos dias de suas férias foram indenizados.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 104/2019

Publicação Nº 1860196

PORTARIA N°. 104 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a MARIA CUZIK DAROCESKI, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2017 a 22/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 105/2019

Publicação Nº 1860199

PORTARIA N°. 105 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a ODAIR MOREIRA, Operário Braçal, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 17/07/2018 à 16/07/2019.

Art. 2° - Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 106/2019

Publicação Nº 1860202

PORTARIA N°. 106 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a CARLOS BRAND, Gerente Administrativo, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 01/05/2019.

Art. 2° - Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 107/2019

Publicação Nº 1860203

PORTARIA Nº. 107, de 07 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMO ESPECIFICA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. – Fica assim constituída a Comissão Municipal de Licitações, a partir desta data:
CARLOS BRAND – PRESIDENTE
ALINE MOREIRA – SECRETÁRIA
MARCOS AURELIO JUNIOR PINTO – MEMBRO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 108/2019

Publicação Nº 1860205

PORTARIA Nº. 108, de 07 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA EFETUAÇÃO DE LICITAÇÕES COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.° - Reconduzir o servidor LEANDRO SILVA DE MATOS para função de Pregoeiro das Licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL da Administração Pública de Presidente Nereu.

Art. 2° - Fica renomeada a Equipe de Apoio, ficando composta pelos servidores CARLOS BRAND, ALINE MOREIRA E MARCOS AURELIO JUNIOR PINTO.

Art. 3. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 109/2019

Publicação Nº 1860206

PORTARIA Nº.109 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA SERVIDOR(A) COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerada a partir desta data, a Conselheira Tutelar (suplente) CARLA DANIELI BENTO DE OLIVEIRA, a pedido da mesma.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 110/2019

Publicação Nº 1860207

PORTARIA N°. 110 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (20 dias) a HERMES BELEGANTE, Assessor de Acompanhamento de Fiscalização de Obras, pelo período de 07 de Janeiro de 2019 a 26 de Janeiro de 2019(fruição 10 dias), relativo ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Art. 115, § 6º da Lei Complementar Nº. 001/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os 10 (dez) Últimos dias de suas férias foram indenizados.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 111/2019

Publicação Nº 1860208

PORTARIA Nº. 111 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Fica designado o servidor AMILTON PETRY, para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL, respondendo cumulativamente com as atribuições do cargo de Secretário de Gabinete, pelo período de 30 dias a contar da data de 07 de Janeiro de 2019 em decorrência de Férias concedidas a servidora Idemara Ventura Voltolini, Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 07 de Janeiro de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 02/2019 - CIEE

Publicação Nº 1860842

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC
Contrato: 02/2019-PM
Processo Licitatório: 04/2019-PM
Dispensa de Licitação: 02/2019-PM.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável.
Objeto: "Contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do Município de Princesa e Fundo Municipal de Saúde de Princesa, objetivando a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho, e a formação para o trabalho."
Data da Assinatura: 02.01.2019
Data da Publicação: 03.01.2019
Vigência: 01.01.2019 a 31.12.2019.
Valor total do Contrato: R$ 152.834,40 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais com quarenta centavos)
Forma de Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço/entrega dos produtos.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°01/2019 - PM

Publicação Nº 1859503

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 05/2019-PM
Pregão Presencial 01/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS multifuncionais laser preta e colorida, jato de tinta A4, sem limites de cópias, para serem alocados nas Secretarias do Município de Princesa e Fundo Municipal de Saúde, conforme a demanda de cada departamento". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 21 de janeiro de 2018, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 02 de janeiro de 2019. Edilson Miguel Volkweis – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°02/2019 - PM

Publicação Nº 1860805

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 06/2019-PM
Pregão Presencial 02/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote cujo objeto é "contratar pessoa(s) jurídica para prestar serviço de manutenção e ampliação no sistema de coleta, tratamento e distribuição de água potável a população urbana, para prestação de serviços de manutenção e limpeza urbana, leitura das economias e mão de obra para recolha do lixo urbano". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 22 de janeiro de 2018, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 04 de janeiro de 2019. Edilson Miguel Volkweis – Prefeita Municipal.

Quilombo

Prefeitura

AVISO 02/2019

Publicação Nº 1860269

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 2/2019
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação para participação no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, que tem como objetivo a gestão Financeira e Patrimonial do mesmo, conforme lei municipal nº 2.281/2012 de 14/03/2012, de acordo com o inciso XXVI do Art.24 da lei 8.666/93.
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
VALOR: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
QUILOMBO, 02 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

AVISO 1/2019

Publicação Nº 1860281

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 1/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
Tipo : Menor Preço/Por Item
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 18/01/2019.
Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 18/01/2019.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.
QUILOMBO, 02 de Janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Rancho Queimado

Prefeitura

ATO CONVOCATÓRIO 30

Publicação Nº 1860433

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ATO CONVOCATÓRIO XXX

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, informa e convoca os candidatos abaixo, aprovados através do Concurso Público nº 01/2017, a comparecerem no Setor Pessoal para manifestar seu interesse de ingressar no quadro da Administração Municipal:

- RENAN OLIVA

Rancho Queimado, em 08 de janeiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

Rio do Campo

Prefeitura

01 PORTARIA N° 01 DESIGNA O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 1860778

Portaria nº 01, de 07 de Janeiro de 2019.
"Designa o responsável pela Secretaria de Administração do Município de Rio do Campo".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica atribuído ao servidor LENOIR MENEGAZZI, matrícula n° 34264, Ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, o encargo de responder como Secretario de Administração do Município de Rio do Campo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 02/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 07 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

02 PORTARIA N° 02 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELLI JOSIANI BALAK - CÓPIA

Publicação Nº 1860786

Portaria nº. 002, de 07 de janeiro de 2019.
"Concede Férias a Servidora DANIELLI JOSIANI BALAK".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora DANIELLI JOSIANI BALAK, matrícula 34230, 15 (quinze) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2016 a 01 de setembro de 2017, tendo como período de gozo: 08 a 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 07 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Secretaria de Administração

03 PORTARIA N° 03 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA GORETTI KALESKI PROCÓPIO

Publicação Nº 1860789

Portaria nº. 003, de 07 de janeiro de 2019.
"Concede Férias a Servidora MARIA GORETTI KALESKI PROCÓPIO".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA GORETTI KALESKI PROCOPIO, matrícula 33381, 20 (vinte) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018, tendo como período de gozo: 07 a 26 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 07 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 07 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Secretaria de Administração

Rio do Oeste

Prefeitura

PROCESSO 001/2019 - CHAMADA PÚBLICA.

Publicação Nº 1859628

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019. Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para o 1º semestre de 2019. Entrega da documentação: até as 08 h 30 min do dia 28 de janeiro de 2019 na sede da Prefeitura de Rio do Oeste. Análise da documentação: após a entrega dos documentos. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura ou através da página na internet: www.riodooeste.com.br no link " licitações". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Paulo Sardagna, n° 797 – Bela Vista ou pelo Fone/Fax (47) 3543.0261.
Rio do Oeste (SC), 07 de janeiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

PROCESSO 002/2019 - ÁRBITROS

Publicação Nº 1860836

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE / SC. AVISO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 – TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação dos Serviços de Arbitragem na modalidade futebol de salão para os Campeonatos Municipais que serão realizados durante o ano de 2019. Recebimento dos envelopes: até as 08 h 30 min do 18/01/2019. Credenciamento: Após o prazo de entrega dos documentos. Abertura dos envelopes de Proposta de Preços para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital está no site: riodooeste.atende.net, no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.
Rio do Oeste, 07 de janeiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

Rio do Sul

Prefeitura

1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018

Publicação Nº 1860599

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, procedeu à seguinte alteração no edital nº 185/2018:

1 – DO OBJETO

Fica alterado os preços dos itens 70, 71, 72, 79 e 86, passando a ter as seguintes especificações:

Item	Qtde	Medida	Especificação	Preço Unitário	Preço Máximo
70	300	Kilograma	Filé de tilápia: 1ª qualidade, sem pele, sem couro espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 1Kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. s pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. o produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração.	R$24,99	R$7.497,00
71	400	Kilograma	Presunto suíno cozido fatiado, resfriado, de primeira qualidade. Embalagem de 200 a 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	R$17,18	R$6.872,00
72	600	Kilograma	Queijo tipo prato fatiado, de primeira qualidade, resfriado, interfolhado, embalagem de 200g a 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	R$22,89	R$13.734,00
79	80	Unidade	Refrigerante: Produto de primeira qualidade, apresentando validade superior a 6 meses, engarrafada em garrafa "pet", rotulada, contendo aprovação dos órgãos competentes, produto gaseificado, contendo volume líquido de 2 litros, podendo ter sabores: cola, limão, laranja, guaraná.	R$2,59	R$207,20
86	30	Unidade	Bolo tipo cuca: produto de primeira qualidade, sendo manipulado respeitando as normas de sanitárias vigentesde nos sabores: banana, abacaxi, farofa, nata, frutas vermelhas ou chocolate - O produto deverá estar acondicionado em bandeja de até 01 kg envolto por filme plástico etiquetado c/ procedência, ingredientes, peso e prazo de validade (com ficha técnica laudo e registro).	R$7,99	R$239,70

Fica designada nova data de entrega dos envelopes, credenciamento e abertura da sessão, que ocorrerá às 08h00min do dia 24/01/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Rio do Sul, 07 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7788, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860080

DECRETO N° 7788, de 07 de janeiro de 2019.

"EXONERA E NOMEIA JAIRO WEHMUTH JUNIOR"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e 208 de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Exonera o Servidor JAIRO WEHMUTH JUNIOR, de Assessor Jurídico de Saúde e Assistência Social, e NOMEIA, à partir de 07/01/2019, exercer o cargo em comissão – Procurador Geral do Município, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 401 de 22/08/2018, e Art. 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
07 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO N. 001/2018

Publicação Nº 1860481

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PODER EXECUTIVO DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 para as funções de Pedagogo, Professor de Anos Iniciais, Professor de Arte, Professor de Ciências, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Empreendedorismo, Professor de Ensino Religioso, Professor de Filosofia, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Informática, Professor de Inglês, Professor de Língua Italiana, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática com publicação, nesta data, da Homologação da Lista de Classificação Final no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos sites www.conscamweb.com.br e www.riodosul.sc.gov.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rio do Sul, 08 de janeiro de 2019.

José Eduardo Rothbarth Thomé Prefeito Municipal

Praça 25 de julho, nº 01, Centro | CEP 89160-900 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3531-1200

Portaria n. 1317/DGP de 10 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1859491

PORTARIA N. 1317/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017 e o artigo 3º do Decreto n. 6635 de 01 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que seja instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização n. 014/2018, com fundamento na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto n. 6635 de 01 de novembro de 2017, referente à empresa Construtora F&F Eireli EPP - CNPJ n. 12.595.052/0001-37.

Parágrafo único – Trata-se de Licitação na modalidade Tomada de Preço n. 117/2018, objetivando a contratação de empresa especializada

para fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de cabeceira de ponte com pedra folhelho na horizontal, localizada na Rua Expedicionário Aleandro Stedile – Bairro Itoupava – Rio do Sul/SC. A empresa em questão foi convocada para assinatura do contrato e não realizou o ato sob a alegação de que o projeto executivo apresentava falha e omissão de alguns materiais, além de que os valores correntes estariam com grande defasagem, sendo necessário o processo administrativo de responsabilização para averiguar se a empresa tentou frustrar o Processo Licitatório ou se ciente das inconsistências do projeto tentou se locupletar auferindo ganhos extraordinários.

Art. 2º. Constituir, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 014/2018, composta pelos seguintes servidores:

a) ELISANDRA DIAS PEIKER, matrícula n. 3517001, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal, na qualidade de presidente;
b) PAULO RENE RODRIGUES DE MOURA, matrícula n. 166413-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão;
c) JEFFERSON OLIMPIO TAMBOSI, matrícula n. 75795-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, na qualidade de secretário.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do ato de instauração.

Art. 5º. A decisão administrativa será proferida em 30 (trinta) dias a contar do recebimento do relatório final da comissão processante, devendo ser motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos que envolvem a matéria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 1318/DGP de 10 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1859494

PORTARIA N. 1318/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017 e o artigo 3º do Decreto n. 6635 de 01 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que seja instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização n. 015/2018, com fundamento na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto n. 6635 de 01 de novembro de 2017, referente à empresa Multiplos Serviços e Obras Ltda - CNPJ n. 10.788.391/0001-04.

Parágrafo único – Trata-se de Licitação na modalidade Concorrência Pública n. 002/2016, objetivando a contratação de empresa para execução das Ruas Estrada São Bento, Antônio Tonon, Estrada dos Quintinos, Rondônia e João Fronza. A empresa foi convocada para assinar termos de aditamento contratual para acrescer e diminuir valores, bem como prorrogar o prazo e não o fez, sendo necessário o processo administrativo de responsabilização para averiguar as responsabilidades da empresa em questão.

Art. 2º. Constituir, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 015/2018, composta pelos seguintes servidores:

a) ELISANDRA DIAS PEIKER, matrícula n. 3517001, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal, na qualidade de presidente;
b) PAULO RENE RODRIGUES DE MOURA, matrícula n. 166413-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão;
c) JEFFERSON OLIMPIO TAMBOSI, matrícula n. 75795-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, na qualidade de secretário.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do ato de instauração.

Art. 5º. A decisão administrativa será proferida em 30 (trinta) dias a contar do recebimento do relatório final da comissão processante, devendo ser motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos que envolvem a matéria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 1319/2018 de 10 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1859487

PORTARIA N. 1319/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017 e o artigo 3º do Decreto n. 6635 de 01 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que seja instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização n. 016/2018, com fundamento na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto n. 6635 de 01 de novembro de 2017, referente à empresa Construtora F&F Eireli EPP - CNPJ n. 12.595.052/0001-37.

Parágrafo único – Trata-se de Licitação na modalidade Tomada de Preço n. 110/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de fechamento dos oitões da quadra coberta do CEI Willy Schleumer situado no Bairro Taboão – Rio do Sul/SC. A empresa em questão não se manifestou sob nenhuma forma, após ter recebido notificação, sendo necessário o processo administrativo de responsabilização para averiguar se a empresa tentou frustrar o Processo Licitatório.

Art. 2º. Constituir, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 016/2018, composta pelos seguintes servidores:

a) ELISANDRA DIAS PEIKER, matrícula n. 3517001, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal, na qualidade de presidente;
b) PAULO RENE RODRIGUES DE MOURA, matrícula n. 166413-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão;
c) JEFFERSON OLIMPIO TAMBOSI, matrícula n. 75795-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, na qualidade de secretário.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do ato de instauração.

Art. 5º. A decisão administrativa será proferida em 30 (trinta) dias a contar do recebimento do relatório final da comissão processante, devendo ser motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos que envolvem a matéria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 1322/DGP de 10 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1859533

PORTARIA N. 1322/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n. 347 de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul e, considerando o Memorando CI n. 096/2018 emitido pelo Departamento de Controle Interno e documentos em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Sindicância Administrativa n. 011/2018, a fim de apurar os fatos relatados no documento citado com vistas a apurar suposta omissão de servidor no exercício de sua função.

Art.2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 0098/DGP de 13 de fevereiro de 2018, publicada em 15 de fevereiro de 2018, para apurar tais fatos, eventuais irregularidades e responsabilidades.

Art.3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos afetos a esta Sindicância Administrativa.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA Nº 1346/DGP

Publicação Nº 1859412

PORTARIA Nº 1346/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 17/12/2018, a servidora RAQUEL ANDRESSA DOS SANTOS BARRAZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,17 de Dezembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 1348/DGP

Publicação Nº 1859235

PORTARIA Nº 1348/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Paternidade, durante o período de 11/12/2018 à 17/12/2018, de acordo com o Art. 266, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, ao servidor JÓBIS RICARDO PALUDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (30h), conforme certidão de nascimento n.º 108035 01 55 2018 1 00034 041 0009252 26 do cartório de registro civil do município de Pouso Redondo, onde encontra-se o assento de LUCCA BITENCOURTE PALUDO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Dezembro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 1350/DGP

Publicação Nº 1859910

PORTARIA Nº 1350/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 20/12/2018, a servidora LUCIANI SOUZA LOPES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARQUITETO(A), nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PROCESSO SELETIVO 001/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 1860484

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

O PODER EXECUTIVO DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, PUBLICA a RETIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo nº 001/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rio do Sul, 08 de janeiro de 2019.

José Eduardo Rothbarth Thomé
Prefeito Municipal

Praça 25 de julho, nº 01, Centro | CEP 89160-900 - Rio do Sul - SC
Fone: (47) 3531-1200

Lista de Classificação (Deficientes)

Cargo Pedagogo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0132555	SOLEMAR BAZILI CORREIA	4203751	30/01/1983	60,000	80,000	140,000

Qtd. Candidatos: 1

Lista de Classificação (Deficientes)

Cargo Professor de Anos Iniciais

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0132567	SOLEMAR BAZILI CORREIA	4203751	30/01/1983	60,000	60,000	120,000
2º	0128667	MILSON RUSKOWSKI	4394976	19/07/1993	53,333	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 2

Lista de Classificação (Deficientes)

Cargo Professor de Educação Infantil

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0128670	MILSON RUSKOWSKI	4394976	19/07/1993	53,333	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 1

Lista de Classificação (Deficientes)

Cargo Professor de Ensino Religioso

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0138181	SUELI DO CARMO	943677	07/10/1960	63,333	0,000	63,333

Qtd. Candidatos: 1

Lista de Classificação (Deficientes)

Cargo Professor de Informática

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0128207	ADEMAR ROSA NETO	6479526	13/09/1995	56,667	60,000	116,667

Qtd. Candidatos: 1

Total Candidatos: 6

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Pedagogo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0138478	SCHIRLEY MAILEIA BELL	720227	24/11/1961	80,000	80,000	160,000
2º	0139649	MARIA BERNADETE BACK	257472	08/05/1952	66,667	80,000	146,667
3º	0139070	ROSELEA MENEGHETTI POSTAI	1427609	20/09/1966	60,000	80,000	140,000
4º	0130015	DJEINES MAGUI DOS SANTOS FERNANDES	3479477	01/08/1978	60,000	80,000	140,000
5º	0138451	FRANCIANE RAFAELA LUIZ PADILHA	4068667	26/11/1981	60,000	80,000	140,000
6º	0132555	SOLEMAR BAZILI CORREIA	4203751	30/01/1983	60,000	80,000	140,000
7º	0132944	SUÉLEN REGINA WEINFURTER VIEIRA	4467811	30/09/1983	60,000	80,000	140,000
8º	0134833	JANINE CLARA MARHOLD	4486269	01/05/1992	60,000	80,000	140,000
9º	0129217	MARIA CLUDIA FINARDI LUCHTENBERG	35796596	22/04/1977	56,667	80,000	136,667
10º	0129829	JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA	3533630	14/09/1977	56,667	80,000	136,667
11º	0127451	SILVANA INÊS WEBER PITZ	2679798	22/02/1972	50,000	80,000	130,000
12º	0130029	ADRIANA LIGIA DIAS TONON	3607638	28/12/1978	50,000	80,000	130,000
13º	0132547	JAQUELINE MARCHI	4403056	16/02/1991	50,000	80,000	130,000
14º	0130905	PATRICIA ROHLING	3993573	08/04/1985	50,000	60,000	110,000
15º	0138437	MALIZE SCHREIBER	2625973	21/12/1973	70,000	0,000	70,000
16º	0127506	KELY APARECIDA BUZZI	3579350	29/05/1979	53,333	0,000	53,333
17º	0131065	ROSEMÉRI HAMANN	4097645	28/12/1981	50,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 17

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Anos Iniciais

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0138470	SCHIRLEY MAILEIA BELL	720227	24/11/1961	80,000	80,000	160,000
2º	0138189	SUSANA HOFFMANN	2919805	07/07/1976	73,333	80,000	153,333
3º	0127509	MÉRIS GUTJAHR	3732542	01/09/1978	53,333	100,000	153,333
4º	0133056	GRASIELE LAZZARI RIBAS	89083290	25/02/1986	73,333	80,000	153,333
5º	0132107	VANESSA MARTINS	50765949	18/05/1994	73,333	80,000	153,333
6º	0134721	MARGARET APARECIDA CARVALHO	1894970	07/07/1966	70,000	80,000	150,000
7º	0132356	SANTILIA DOS ANJOS	2259846	10/06/1971	70,000	80,000	150,000
8º	0130508	SHEENA CARLA PARMA VENTURI	4724847	25/11/1989	70,000	80,000	150,000
9º	0127863	FABIANA FERNANDES	3869637	09/08/1981	66,667	80,000	146,667
10º	0131120	CARLA CRISTIANE ALVES	4371819	11/12/1986	66,667	80,000	146,667
11º	0131722	ALCIRIS DE OLIVEIRA ZABEL	12224219	07/03/1960	63,333	80,000	143,333
12º	0139263	VANUSA SCHAPPO MATHEUS	12419761	22/03/1970	63,333	80,000	143,333
13º	0130102	JANICE NUNES MARTINS SCHARF	5087019	14/07/1985	63,333	80,000	143,333
14º	0139171	EDSON LIMA MORAES	623863	27/11/1991	63,333	80,000	143,333
15º	0139010	ELICIANE LOURENÇO DE SOUZA	2976198	26/06/1975	60,000	80,000	140,000
16º	0129893	KELLEN FIGUEIREDO WALTRICH	4011612	01/08/1979	60,000	80,000	140,000
17º	0130967	KARIN ROHLING CAETANO	3674610	08/05/1980	60,000	80,000	140,000
18º	0132951	SUELEN REGINA WEINFURTER VIEIRA	4467811	30/09/1983	60,000	80,000	140,000
19º	0130238	NICELANI SERAFIM	4317571	30/03/1984	60,000	80,000	140,000
20º	0131578	RISOLEIDE APARECIDA TELLES DURLI	1071033	20/11/1963	56,667	80,000	136,667
21º	0138349	PATRICIA AVANCINI	2126928	18/01/1973	56,667	80,000	136,667
22º	0127511	KELY APARECIDA BUZZI	3579350	29/05/1979	56,667	80,000	136,667
23º	0127546	SÔNIA MARA KEMPNER	3693943	05/03/1982	56,667	80,000	136,667
24º	0129432	SILVANA APARECIDA DE MORAIS	4171590	08/10/1983	56,667	80,000	136,667
25º	0139653	SANDRA SOERENSEN	4234355	31/12/1983	56,667	80,000	136,667
26º	0137257	JAQUELINE CRUZ	4719619	10/08/1985	56,667	80,000	136,667
27º	0139634	LAIS DE SOUZA	4431935	27/10/1991	56,667	80,000	136,667
28º	0129100	TAINARA LAURETT JASPER	5654417	20/10/1993	56,667	80,000	136,667

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Anos Iniciais

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
29º	0130819	CAROLINE SANDER MARZANI	6072494	26/04/1996	56,667	80,000	136,667
30º	0132748	ANA PAULA CARDOZO HOEPERS	3835441	03/07/1980	53,333	80,000	133,333
31º	0137422	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	4280160	08/11/1985	53,333	80,000	133,333
32º	0138439	BRUNA CESTONARO DO NASCIMENTO	4745484	13/05/1986	53,333	80,000	133,333
33º	0135603	JOANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	924273	03/05/1958	50,000	80,000	130,000
34º	0139057	MILCE GOMES DE ALMEIDA MAÇANEIRO	1879749	09/10/1972	70,000	60,000	130,000
35º	0133331	SONIA BUCHLING BLEICHVEL	3869304	09/02/1981	50,000	80,000	130,000
36º	0139725	CRISTIANE SCHMIDT OBERZINER	4068759	28/04/1983	50,000	80,000	130,000
37º	0138479	JOSILENE MATIAS GONÇALVES DE ARAÚJO	4233264	16/10/1984	50,000	80,000	130,000
38º	0132146	IARA CRISTINA TENFEN STUPP	5412324	16/02/1996	50,000	80,000	130,000
39º	0136038	LURIAN IGNES WOELFER	4475000	10/10/1996	70,000	60,000	130,000
40º	0128437	SIMONE BATISTA SOARES	1915410	13/04/1977	63,333	60,000	123,333
41º	0134793	MISAEL XAVIER PAIS	5061893	20/12/1984	63,333	60,000	123,333
42º	0132933	TACIANE KANTOVICK	4475577	01/04/1985	63,333	60,000	123,333
43º	0134265	KETLIN CRISTINA HEINZEN SALVADOR	5815373	12/03/1995	63,333	60,000	123,333
44º	0132567	SOLEMAR BAZILI CORREIA	4203751	30/01/1983	60,000	60,000	120,000
45º	0131648	KARINA ALICE PEREIRA	6005098	08/12/1996	60,000	60,000	120,000
46º	0134050	ANA APARECIDA ARRUDA RAFAELI	1622278	23/10/1965	56,667	60,000	116,667
47º	0139022	ELIANE DA SILVA PEREIRA	003018810	03/02/1995	56,667	60,000	116,667
48º	0134832	DAIANA ROCHA	43474268	03/06/1980	53,333	60,000	113,333
49º	0131476	JOSEANE DE ASSIS	5173634	07/11/1986	53,333	60,000	113,333
50º	0129475	VANESSA ARIANY MOIK	6005392	12/12/1996	53,333	60,000	113,333
51º	0134870	LIGIA PFLEGER SENEM	4154177	10/07/1981	50,000	60,000	110,000
52º	0139210	MERIANE DOS SANTOS	44755651	12/05/1982	50,000	60,000	110,000
53º	0139395	INARA MARIA CUGNIER	4171256	12/01/1987	50,000	60,000	110,000
54º	0139425	LETÍCIA DA SILVA	5261838	06/12/1993	50,000	60,000	110,000
55º	0129759	FERNANDA MARCOS WEBER	5465045	23/07/1990	76,667	0,000	76,667
56º	0139412	MARINEI APARECIDA SILVA COSTA	2122183	09/06/1968	70,000	0,000	70,000

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Anos Iniciais

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
57º	0139113	NILO DE LOS ANGELES NETO	4103679843	29/09/1989	66,667	0,000	66,667
58º	0138593	STEPHANY AGGIO RAMOS	30267780X	19/02/1985	63,333	0,000	63,333
59º	0138826	DANIELA ARNDT	3980754	01/09/1986	60,000	0,000	60,000
60º	0135183	NATHALIA VON HELDEN SCHUNEMANN	5009362	09/11/1988	60,000	0,000	60,000
61º	0138694	MARIA MELANIA CUNHA STOCK	1229392	11/06/1965	56,667	0,000	56,667
62º	0136684	LUCIANA ERAT SASSE	4934805	14/06/1987	56,667	0,000	56,667
63º	0129855	PRISCILLA SALES	5815750	22/04/1993	56,667	0,000	56,667
64º	0139863	JAQUELINE BUZZI	5923599	11/02/1996	56,667	0,000	56,667
65º	0133249	KARINE DIAS	6819304	16/10/1999	56,667	0,000	56,667
66º	0138927	SILVANA DA SILVA WESSEL	26271680	10/07/1972	53,333	0,000	53,333
67º	0138770	JOSIANE BERNARDA GUERRA	2090376431	28/12/1986	53,333	0,000	53,333
68º	0128579	SAMARA DALAGNELO	4706407	19/12/1989	53,333	0,000	53,333
69º	0129517	CAMILA APARECIDA BUENO	47400307	23/10/1990	53,333	0,000	53,333
70º	0138167	MAYNE MARGADONA	481965221	20/04/1992	53,333	0,000	53,333
71º	0128667	MILSON RUSKOWSKI	4394976	19/07/1993	53,333	0,000	53,333
72º	0139212	BÁRBARA LUIZA DALPIAZ	541874	28/03/1997	53,333	0,000	53,333
73º	0135254	EVANILDE DEMETRIO	3458873	14/10/1978	50,000	0,000	50,000
74º	0130339	GLADJA BARBOSA SILVA	1942422	14/08/1982	50,000	0,000	50,000
75º	0129730	JANAINA IGNES FERREIRA RETKE	5815233	21/01/1990	50,000	0,000	50,000
76º	0131462	NAIARA XAVIER	4431243	27/03/1990	50,000	0,000	50,000
77º	0138346	MAIRA LUANA FELIPONI SILVA	48333867	05/03/1993	50,000	0,000	50,000
78º	0138645	MILENA ALINE STOCK	4740038	03/02/1994	50,000	0,000	50,000
79º	0127744	FERNANDA ALVES SCHMIDT	6072436	19/01/1995	50,000	0,000	50,000
80º	0134064	LARISSA LOZEYKO MEZZOMO	5193396	03/04/1995	50,000	0,000	50,000
81º	0127464	KAUANA CAROLINE THEISS	5261900	04/04/1995	50,000	0,000	50,000
82º	0136727	BRUNA TAIS PEREIRA DA ROCHA	6108358	16/06/1995	50,000	0,000	50,000
83º	0139206	LUANA DANIELLE GUTZ	4833837	24/05/1996	50,000	0,000	50,000
84º	0127797	LUANA LOZEYKO KUSTERKO	5193397	09/12/1996	50,000	0,000	50,000

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Anos Iniciais

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final

Qtd. Candidatos: 84

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Arte

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0132994	REGIANI MARIA DA ROCHA GRAH	2258526	18/12/1973	56,667	80,000	136,667
2º	0138663	GILMARA SAMULEWSKI CARVALHO	3638249	22/03/1978	56,667	80,000	136,667
3º	0127667	DANIELA CIPRIANI	4528746	16/03/1993	70,000	60,000	130,000
4º	0135614	BRUNO CESAR CECHET	6650888	19/11/1995	70,000	60,000	130,000
5º	0127837	MONIQUE MACIEL	0387709	21/03/1982	66,667	60,000	126,667
6º	0138822	ALISSON DOUGLAS DA SILVA	5602037	24/04/1991	56,667	60,000	116,667
7º	0139093	KATIANA DOLZAN GIRARDI	4528709	25/10/1988	50,000	60,000	110,000
8º	0128078	JACIARA ELI JASPER	5009079	13/11/1990	63,333	0,000	63,333
9º	0137334	MARISTELA REGINALDA MARCELINO	2628101	25/01/1974	56,667	0,000	56,667
10º	0138124	ANA PAULA MEES OBERZINER	3693665	15/06/1981	56,667	0,000	56,667
11º	0139763	LARA ANDRÉA HAAS	2256391	14/03/2018	56,667	0,000	56,667
12º	0133180	JULIA BONIN	5181432	12/03/1997	53,333	0,000	53,333
13º	0127586	LUCAS MONGCONÃN BRANGER	6825137	14/07/1997	53,333	0,000	53,333
14º	0139475	THAIS CRISTINA MULLER	6338896	19/12/1997	53,333	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 14

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Ciências

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0130040	MARCELO BOCCIA LEITE	303191363	09/01/1980	76,667	100,000	176,667
2º	0134385	CLÁUDIA DURÃES SARAIVA ABDONUR	MG6618737	22/10/1972	76,667	80,000	156,667
3º	0139605	CLAUDIA REGINA DUARTE	5797056	13/11/1961	70,000	80,000	150,000
4º	0130115	DEISE SALOME DA SILVA	7R/2918773	17/01/1976	66,667	80,000	146,667
5º	0139465	NEUSA GONÇALVES BEUTING	2494483	19/10/1968	63,333	80,000	143,333
6º	0139135	DARLIN OLIVIA FRANÇA SCHMIDT	4719567	10/03/1988	56,667	80,000	136,667
7º	0136944	DRIELE VALIATI	4431093	29/10/1991	56,667	80,000	136,667
8º	0132293	GISELE PATRICI NUNES	3819929	22/11/1979	70,000	60,000	130,000
9º	0128004	ELISABETH MARCHI	3903378	30/04/1981	56,667	60,000	116,667
10º	0128755	ANDREI LUCAS RODRIGUES PANTOJA	200800909526	10/06/1995	56,667	60,000	116,667
11º	0129206	ANDYARA FORMONTE VIGNOLA	47283009	11/06/1980	50,000	60,000	110,000
12º	0137254	ADÉLIA DE SOUZA	2709137	27/07/1970	63,333	0,000	63,333
13º	0139197	JULIA SOARES DEMETERKO	7126128	22/05/1971	56,667	0,000	56,667
14º	0136203	CLEONES CEZAR SILVEIRA	1925859	26/08/1971	56,667	0,000	56,667
15º	0139196	TATIANE BERTELLI STUPP	42802156	10/12/1983	56,667	0,000	56,667
16º	0129652	ARIANE VIEIRA MUNIZ CHUPEL	44964676	14/12/1982	53,333	0,000	53,333
17º	0130840	CRISLANI BORGES DOS SANTOS	5011522	06/06/1995	53,333	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 17

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Especial

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0139082	CINTIA CARLA GONÇALVES HAAS	5613894	17/12/1991	70,000	80,000	150,000
2º	0129207	ELISA LUCIO GRUBER	3352026	15/04/1976	56,667	80,000	136,667
3º	0139273	MILEIDE DOS SANTOS SCHLINDWEIN	3985061	08/11/1979	50,000	80,000	130,000
4º	0134234	SABRINA FRANCO VAVASSORI	4431122	14/06/1989	50,000	80,000	130,000
5º	0127524	LUCIANE MARIA FRANZEN	2900577	23/02/1974	60,000	60,000	120,000
6º	0131453	ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA	5815076	26/09/1982	50,000	60,000	110,000
7º	0127653	VIVIANE STAROCKY	5354562	27/08/1989	50,000	60,000	110,000
8º	0131478	SILVANA JENSEN	00003459557	11/02/1978	60,000	0,000	60,000
9º	0139066	ANDRESSA ANDRE	5379286	06/06/1993	56,667	0,000	56,667
10º	0138344	ELIZETE APARECIDA LONGEN BRAMBILA	4317161	20/07/1983	53,333	0,000	53,333
11º	0133706	VALDENIA DE SOUZA LIA ROSA	5654445	21/07/1970	50,000	0,000	50,000
12º	0132540	HELOISE NUNES DE SOUZA	6453037	22/07/1996	50,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 12

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Física

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0136042	RAPHAEL SILVANO FERREIRA SILVA	099604829	03/03/1983	66,667	100,000	166,667
2º	0128663	LUCIANA LUIZA LUCINI	2915257	08/01/1975	63,333	80,000	143,333
3º	0128147	CRISTIANO STRINGARI	3718337	10/10/1979	63,333	80,000	143,333
4º	0139459	LUAN GUSTAVO BOGO	5181139	02/03/1990	63,333	80,000	143,333
5º	0127873	SIMONE HASCKEL CHIODINI	4154066	02/05/1983	60,000	80,000	140,000
6º	0136164	ANGELO RAFAEL ARAUJO ARISTIDES	7529929	14/05/1990	56,667	80,000	136,667
7º	0130205	RAFAEL CAMPESTRINI	4347236	29/10/1993	56,667	80,000	136,667
8º	0131054	JULIANA SEBOLD	4011231	18/08/1984	53,333	80,000	133,333
9º	0138412	LEONARDO GARCIA GRAHL	4236802	16/02/1995	53,333	80,000	133,333
10º	0136902	DAIANE JAQUELINE SIMAO	4382326	07/09/0188	50,000	80,000	130,000
11º	0136059	ANA KRIS BUNN DE LIZ	36469084	23/08/1979	70,000	60,000	130,000
12º	0139880	ANA CLAUDIA DA SILVA	3718218	27/01/1981	50,000	80,000	130,000
13º	0135050	EDUARDO MAXIMIANO	3741863	02/01/1983	50,000	80,000	130,000
14º	0134726	GEANI FLORIANO GRAH	3533957	30/03/1980	66,667	60,000	126,667
15º	0138194	VINICIUS DA SILVA	4486931	19/05/1997	63,333	60,000	123,333
16º	0130621	FRANCISCA CANTOVICK	4725804	14/02/1986	60,000	60,000	120,000
17º	0139128	JOACIR EDIVALDO LUCKMANN	3243370	04/05/1975	56,667	60,000	116,667
18º	0133125	ALEXANDRE WEISE	4403648	03/10/1990	56,667	60,000	116,667
19º	0129590	ALISSON MARQUES DOS SANTOS	5904903	08/08/1991	56,667	60,000	116,667
20º	0138325	SABRINA LOFFAGEN TOBIAS	5860665	23/06/1994	56,667	60,000	116,667
21º	0134386	MICHELI RADAVELLI	6292014	30/10/1996	56,667	60,000	116,667
22º	0130417	ÉDIPO BREHSAN	4486018	10/06/1988	53,333	60,000	113,333
23º	0127919	LAURO JOSÉ PADILHA	5071716	08/05/1992	53,333	60,000	113,333
24º	0127676	RAFAEL PEREIRA	46935010	07/07/1995	53,333	60,000	113,333
25º	0131828	ANA PAULA QUISINSKI	5888726	15/02/1996	53,333	60,000	113,333
26º	0131865	NATHANIELE CRISTINE DA SILVA	5379132	25/12/1996	53,333	60,000	113,333
27º	0134305	ALEXSANDRO JUNIOR VENTURI	5087719	01/06/1992	50,000	60,000	110,000
28º	0130689	ANDRÉIA TERESINHA ADÃO	3718336	04/10/1982	70,000	0,000	70,000

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Física

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
29º	0138525	SIDNEI LUIZ PALMEIRA	6152691	01/08/1993	53,333	0,000	53,333
30º	0138535	VITORUGO CAPELER	6709626	09/10/1998	53,333	0,000	53,333
31º	0130059	ANDRE DELINO	3905376	07/03/1985	50,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 31

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Infantil

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0134188	CRISTIANA KELLY DOS SANTOS	4124689	20/12/1982	63,333	100,000	163,333
2º	0132116	VANESSA MARTINS	50765949	18/05/1994	76,667	80,000	156,667
3º	0132350	SANTILIA DOS ANJOS	2259846	10/06/1971	73,333	80,000	153,333
4º	0133060	GRASIELE LAZZARI RIBAS	89083290	25/02/1986	73,333	80,000	153,333
5º	0129638	IVONETE DO PRADO	6784981	26/10/1968	70,000	80,000	150,000
6º	0139236	VANUSA SCHAPPO MATHEUS	12419761	22/03/1970	70,000	80,000	150,000
7º	0130492	SHEENA CARLA PARMA VENTURI	4724847	25/11/1989	70,000	80,000	150,000
8º	0138436	MALIZE SCHREIBER	2625973	21/12/1973	66,667	80,000	146,667
9º	0127655	JANAINA SENS EICHHOLZ	4317943	11/03/1984	66,667	80,000	146,667
10º	0134121	FABRICIA APARECIDA HINCKEL	4233742	16/02/1985	66,667	80,000	146,667
11º	0139198	MARILEIDE BRANGER DE OLIVEIRA	5720731	20/08/1989	66,667	80,000	146,667
12º	0139067	ANDRESSA ANDRE	5379286	06/06/1993	66,667	80,000	146,667
13º	0137813	VANUSA ANZINI	5088437	31/08/1993	66,667	80,000	146,667
14º	0128001	ELIZETTI PEDROZO	10363920	20/08/1960	63,333	80,000	143,333
15º	0136044	HERMELINDA KNAUL	2255238	28/09/1967	63,333	80,000	143,333
16º	0129210	MARIA CLAUDIA FINARDI LUCHTENBERG	35796596	22/04/1977	63,333	80,000	143,333
17º	0139805	ANDREIA MORAES COMPER	3766952	16/12/1980	63,333	80,000	143,333
18º	0138192	ANGELA APARECIDA SILVA	4311329	28/07/1983	63,333	80,000	143,333
19º	0137917	CRISTIANE NIENKOTTER PARMA	5087724	15/04/1990	63,333	80,000	143,333
20º	0133898	JANAÍNA ZIMMERMANN	4056245	19/07/1990	63,333	80,000	143,333
21º	0138324	LAÍS DE SOUZA	4431935	27/10/1991	63,333	80,000	143,333
22º	0139164	ALINE CRISTIANE HOFFMANN	5456513	14/03/1993	63,333	80,000	143,333
23º	0137882	CHAZANA TALITA JASPER	5815764	12/09/1996	63,333	80,000	143,333
24º	0138988	ZENILDE FRAINER MACHADO	7217773	21/05/1951	60,000	80,000	140,000
25º	0138203	IRACI ANCINI	3243578	29/01/1974	60,000	80,000	140,000
26º	0135089	JOELMA PAULINA CAPISTRANO CACHOEIRA	3160141	25/02/1974	60,000	80,000	140,000
27º	0130951	KARIN ROHLING CAETANO	3674610	08/05/1980	60,000	80,000	140,000
28º	0129554	LUCIARA JULIA AVI	4085872	09/10/1981	60,000	80,000	140,000

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Infantil

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
29º	0127466	ELISABETE DE SOUZA MUNIZ	3833773	08/03/1982	60,000	80,000	140,000
30º	0128800	JAMILE DE OLIVEIRA	33478379	18/06/1983	60,000	80,000	140,000
31º	0131672	GRAZIELE DOS SANTOS	4068537	03/07/1983	60,000	80,000	140,000
32º	0130231	NICELANI SERAFIM	4317571	30/03/1984	60,000	80,000	140,000
33º	0134429	REGINA DE FATIMA HALABURA	4470533	13/06/1985	60,000	80,000	140,000
34º	0127619	CHARLENE SIEWERDT	4234379	07/04/1986	60,000	80,000	140,000
35º	0131129	CARLA CRISTIANE ALVES	43718191	11/12/1986	60,000	80,000	140,000
36º	0135515	MAIARA GELDSLEICHTER REINICKE	4486081	15/01/1990	60,000	80,000	140,000
37º	0139153	GRACIELE MAIARA SCHWEITZER	4403997	05/02/1991	60,000	80,000	140,000
38º	0139078	CINTIA CARLA GONÇALVES HAAS	5613894	17/12/1991	60,000	80,000	140,000
39º	0129098	TAINARA LAURETT JASPER	5654417	20/10/1993	60,000	80,000	140,000
40º	0137737	CAROLINA SCHRODER DA SILVA	5815132	22/12/1994	60,000	80,000	140,000
41º	0133420	ZENITA DAROLT	1424581	06/04/1963	56,667	80,000	136,667
42º	0131589	RISOLEIDE APARECIDA TELLES DURLI	1071033	20/11/1963	56,667	80,000	136,667
43º	0134857	ROSELETE AURORA MARHOLD	1424666	31/07/1964	56,667	80,000	136,667
44º	0135644	MARLI TERESINHA FRONZA	2624701	22/06/1965	56,667	80,000	136,667
45º	0135999	VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA	5654445	21/07/1970	56,667	80,000	136,667
46º	0128602	SANDRA REGINA COSTA KRÜGER	4740475	22/04/1972	56,667	80,000	136,667
47º	0129699	MANEIDE MACEDO DA SILVEIRA	3218782	02/03/1975	56,667	80,000	136,667
48º	0129896	KELLEN FIGUEIREDO WALTRICH	4011612	01/08/1979	56,667	80,000	136,667
49º	0135348	SUELI BRUNN	3547119	16/02/1983	56,667	80,000	136,667
50º	0133276	PATRICIA CONSTANTINO MELO	4390585	20/12/1984	56,667	80,000	136,667
51º	0138084	SCHEILA SCHMIDT	50110489	20/05/1985	56,667	80,000	136,667
52º	0139144	ALESSANDRA DOS SANTOS SACANI	7594859	15/05/1989	56,667	80,000	136,667
53º	0134218	SABRINA FRANCO VAVASSORI	4431122	14/06/1989	56,667	80,000	136,667
54º	0129176	ADRIANA DE LOURDES BACK	5548876	25/05/1990	56,667	80,000	136,667
55º	0139416	DALVANA REGINA TONET	5012122	29/05/1990	56,667	80,000	136,667
56º	0136623	PRISCILA SCHLESSER DUMES	4431875	30/06/1993	56,667	80,000	136,667

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Infantil

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
57º	0130301	DANIELA BONFANTI	5815283	29/08/1994	56,667	80,000	136,667
58º	0127777	DAIANE MAURICIO	6133826	04/11/1996	76,667	60,000	136,667
59º	0139705	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	2258893	13/01/1970	53,333	80,000	133,333
60º	0134037	MYRIAN HOLLER KNAESEL	2628855	09/09/1971	53,333	80,000	133,333
61º	0138287	JANETE RODRIGUES CARDOSO CHIROLLI	29115108	04/02/1972	53,333	80,000	133,333
62º	0127459	SILVANA INÊS WEBER PITZ	2679798	22/02/1972	53,333	80,000	133,333
63º	0138942	SILVANA DA SILVA WESSEL	26271680	10/07/1972	53,333	80,000	133,333
64º	0139158	ROSECLER DE OLIVEIRA ALEXANDRE	6276750	28/10/1975	53,333	80,000	133,333
65º	0138036	ELIANE DA SILVA BARBOSA BOTZAN	54651603	15/02/1978	53,333	80,000	133,333
66º	0130024	DJEINES MAGUI DOS SANTOS FERNANDES	3477479	01/08/1978	53,333	80,000	133,333
67º	0130025	ADRIANA LIGIA DIAS TONON	3607638	28/12/1978	53,333	80,000	133,333
68º	0129352	ANDREIA FURTADO	3718571	21/02/1980	53,333	80,000	133,333
69º	0129665	ROSEMERI DOS SANTOS FERNANDES	4460508	21/10/1981	53,333	80,000	133,333
70º	0138473	JOSILENE MATIAS GONÇALVES DE ARAÚJO	4233264	16/10/1984	53,333	80,000	133,333
71º	0139094	VANESSA HEINZ	42346371	28/05/1985	53,333	80,000	133,333
72º	0130090	JAQUELINE CRUZ	4719619	10/08/1985	53,333	80,000	133,333
73º	0138438	BRUNA CESTONARO DO NASCIMENTO	4745484	13/05/1986	53,333	80,000	133,333
74º	0135284	IRENE MARIZE KAMMER	4935449	05/09/1986	53,333	80,000	133,333
75º	0132911	PATRICIA STUPP	4280278	24/01/1987	53,333	80,000	133,333
76º	0139233	SUZETE DA SILVA MORASTONI	4403203	29/04/1987	53,333	80,000	133,333
77º	0138673	NAIANA CAROLINE DOS SANTOS	4203816	08/11/1988	53,333	80,000	133,333
78º	0128083	RAQUEL SCHMIDT	4691280	27/01/1989	53,333	80,000	133,333
79º	0135777	ROSANA MURARA	50882759	26/12/1990	53,333	80,000	133,333
80º	0139565	VIVIANE WOLF	5232039	11/07/1991	53,333	80,000	133,333
81º	0129851	PRISCILLA SALES	5815750	22/04/1993	53,333	80,000	133,333
82º	0127534	IARA CRISTINA TENFEN STUPP	5412324	16/02/1996	53,333	80,000	133,333
83º	0130811	CAROLINE SANDER MARZANI	6072494	26/04/1996	53,333	80,000	133,333
84º	0127562	ANDRESSA GIACOMOZZI	4280775	18/05/1996	73,333	60,000	133,333

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Infantil

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
85º	0130234	LUCIA CONCEIÇÃO MUNIZ DE MELLO	1821150	17/07/1964	50,000	80,000	130,000
86º	0133672	ROSELITA MARIA SEBOLD	2254745	01/02/1966	50,000	80,000	130,000
87º	0138257	EMILIA FRUTUOSO LANGE	2629192	12/12/1972	50,000	80,000	130,000
88º	0139639	JORACI SILVERIO LEMOS POLLHEIM	2913001	16/06/1973	50,000	80,000	130,000
89º	0129833	JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA	3533630	14/09/1977	50,000	80,000	130,000
90º	0129104	CÍCERA SILVA DOS SANTOS	7175832	01/12/1977	50,000	80,000	130,000
91º	0130006	ROSENEIDE APARECIDA DE MOURA	3458674	10/07/1978	50,000	80,000	130,000
92º	0138393	JOSIANI KRÜGER	3486084	09/11/1979	50,000	80,000	130,000
93º	0135455	GRACIELA VICTORIA	3693378	16/01/1980	50,000	80,000	130,000
94º	0129576	ANA PAULA M VARELA KUHL	3242629	15/04/1980	50,000	80,000	130,000
95º	0127768	DANÚBIA GONZAGA	3820054	12/03/1981	50,000	80,000	130,000
96º	0138518	ADRIANA HOFFMANN BLASIUS	4085568	19/10/1981	50,000	80,000	130,000
97º	0131541	ELIANE BORGHESAN LUCHTENBERG	4233645	25/08/1982	50,000	80,000	130,000
98º	0129426	SILVANA APARECIDA DE MORAIS	4171590	08/10/1983	50,000	80,000	130,000
99º	0130100	JANICE NUNES MARTINS SCHARF	5087019	14/07/1985	50,000	80,000	130,000
100º	0138214	ELISÂNGELA SIDELE DOS SANTOS	5026066	01/09/1985	50,000	80,000	130,000
101º	0128914	CLAUDIA PRUST WESSNER	4528350	28/07/1988	50,000	80,000	130,000
102º	0139709	FRANCIELLE CAROLINE ZUCATELLI	4001027	24/11/1989	50,000	80,000	130,000
103º	0134128	CHARLINE MELLO LEDRA	5232970	02/05/1990	50,000	80,000	130,000
104º	0134826	JANINE CLARA MARHOLD	4486269	01/05/1992	50,000	80,000	130,000
105º	0129824	RAISA NOELI DAVE	6423391	30/08/1993	70,000	60,000	130,000
106º	0134095	PATRICIA PEREIRA	5379868	17/10/1995	50,000	80,000	130,000
107º	0138213	SOLANGE APARECIDA LAGUNA DA SILVA	2122825	23/08/1969	66,667	60,000	126,667
108º	0139061	MILCE GOMES DE ALMEIDA MAÇANEIRO	1879749	09/10/1972	66,667	60,000	126,667
109º	0132832	MARCIA RAMOS	40685730	26/12/1980	63,333	60,000	123,333
110º	0132924	TACIANE KANTOVICK	4475577	01/04/1985	63,333	60,000	123,333
111º	0136605	CLEISE MORAIS	3243537	15/09/1981	60,000	60,000	120,000
112º	0132557	SHEILA MARIA PIVATO	5797713	05/02/1990	60,000	60,000	120,000

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Infantil

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
113º	0134549	ALANA SANTILIA FERREIRA DA ROCHA	53791789	06/07/1993	60,000	60,000	120,000
114º	0127545	THAIS FIGUEREDO	5772890	23/11/1994	60,000	60,000	120,000
115º	0131635	KARINA ALICE PEREIRA	6005098	08/12/1996	60,000	60,000	120,000
116º	0139203	MERIANE DOS SANTOS	44755651	12/05/1982	56,667	60,000	116,667
117º	0133181	ROSENILDA HOBUS	3693417	22/07/1982	56,667	60,000	116,667
118º	0135846	INÊS DA ROSA	4280954	17/01/1983	56,667	60,000	116,667
119º	0129026	EDINÉIA BOEHME	44852070	30/04/1984	56,667	60,000	116,667
120º	0138835	DANIELA ARNDT	3980754	01/09/1986	56,667	60,000	116,667
121º	0127687	JOYCE HIRT RECALDE BARRETO	5606595	24/09/1986	56,667	60,000	116,667
122º	0128698	ALINE DANIELE BALBINOTT DOS SANTOS	4510662	27/02/1988	56,667	60,000	116,667
123º	0138277	ALINE KUCHLER	6033735	17/11/1990	56,667	60,000	116,667
124º	0129373	SOFIA CAROLINE BOEING	5748940	30/06/1992	56,667	60,000	116,667
125º	0130460	NAIANY CAROLINE BORGES	5797544	26/04/1995	56,667	60,000	116,667
126º	0139298	CARLA KOCHANSKI	6307064	06/11/1996	56,667	60,000	116,667
127º	0134057	ANA APARECIDA ARRUDA RAFAELI	1622278	23/10/1965	53,333	60,000	113,333
128º	0135003	ROSEMERI GUTJAHR	3607685	11/08/1979	53,333	60,000	113,333
129º	0134825	DAIANA ROCHA	43474268	03/06/1980	53,333	60,000	113,333
130º	0131989	LIGIA PFLEGER SENEM	4154177	10/07/1981	53,333	60,000	113,333
131º	0139628	SANDRA MACHADO DE SOUZA	4118742	28/09/1981	53,333	60,000	113,333
132º	0138684	KARINE SARDÁ GRUNFELD	44759398	29/12/1986	53,333	60,000	113,333
133º	0139267	SAMANDA AVI	5012487	26/01/1994	53,333	60,000	113,333
134º	0131349	TAINÁ ARSENO BARBOZA	6133066	11/08/1995	53,333	60,000	113,333
135º	0134337	VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA	6307297	25/05/1996	53,333	60,000	113,333
136º	0130063	ROSANGELA VELHO	3211072	26/05/1974	50,000	60,000	110,000
137º	0131468	SILVANA JENSEN	00003459557	11/02/1978	50,000	60,000	110,000
138º	0136405	ELIANI VENTURA	3718829	19/03/1980	50,000	60,000	110,000
139º	0128512	MARIA APARECIDA AMARAL	3792970	13/08/1980	50,000	60,000	110,000
140º	0127493	VANDERLEIA BECKHAUSER CIPRIANI	43478972	21/03/1984	50,000	60,000	110,000

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Infantil

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
141º	0138360	KATIANE SOARES LOURENÇO	4171932	12/11/1984	50,000	60,000	110,000
142º	0139386	INARA MARIA CUGNIER	4171256	12/01/1987	50,000	60,000	110,000
143º	0128523	DAIANE REGINA BONI	4475796	30/08/1987	50,000	60,000	110,000
144º	0137610	LETICIA RAIMUNDO DE ANDRADE	4573399	05/11/1987	50,000	60,000	110,000
145º	0138353	DAINARA CECILIA VIVIANI	5379922	05/04/1996	50,000	60,000	110,000
146º	0130138	CHAIANE DALDIN	6818616	11/09/1996	50,000	60,000	110,000
147º	0127800	LUANA LOZEYKO KUSTERKO	5193397	09/12/1996	50,000	60,000	110,000
148º	0134766	VANESSA KALESKI GIACOMOZZI	4529045	11/09/1986	73,333	0,000	73,333
149º	0129760	FERNANDA MARCOS WEBER	5465045	23/07/1990	73,333	0,000	73,333
150º	0129675	KATIA ODORIZZI BONI	3718090	26/01/1983	70,000	0,000	70,000
151º	0138949	DÉBORA SILVA DE FIGUEIREDO	5379204	07/01/1991	70,000	0,000	70,000
152º	0139726	FERNANDA CRISTINE WETZSTEIN	52613879	23/05/1990	66,667	0,000	66,667
153º	0129631	DÉBORA ANDREA LEAL DOS SANTOS DE ANDRADE	4180047	30/12/1981	63,333	0,000	63,333
154º	0138502	JAQUELINE GRAUPNER	4068629	14/01/1982	63,333	0,000	63,333
155º	0139054	ANDRÉIA MARCHI DA PAZ CORADELLI	4475099	02/12/1982	63,333	0,000	63,333
156º	0137972	DANIANI DA SILVA	4573314	30/03/1983	63,333	0,000	63,333
157º	0128034	CRISTIANE KIRCHEIN SOSA	7024246	19/06/1986	63,333	0,000	63,333
158º	0138696	MARIA MELANIA CUNHA STOCK	1229392	11/06/1965	60,000	0,000	60,000
159º	0128564	ALINE GIOVANA DA SILVA	50885146	27/08/1990	60,000	0,000	60,000
160º	0138913	THAIS CRISTINA GONÇALVES	5720355	01/06/1993	60,000	0,000	60,000
161º	0129294	ELISANDRA SCHMITZ	5815271	01/12/1994	60,000	0,000	60,000
162º	0139293	TAIRANA DA SILVA FIGUEIRA	5578712	22/10/1996	60,000	0,000	60,000
163º	0137036	ELIANE LUCIO MARCIANO	32737467	10/01/1979	56,667	0,000	56,667
164º	0127538	SÔNIA MARA KEMPNER	3693943	05/03/1982	56,667	0,000	56,667
165º	0129086	PRISCILA BATISTA CARDOSO	46916202	20/04/1987	56,667	0,000	56,667
166º	0139320	ETIANE MAIARA DOMINGOS	135228621	16/03/1988	56,667	0,000	56,667
167º	0139461	CATIANE APARECIDA CARDOSO	4403936	28/06/1988	56,667	0,000	56,667
168º	0138338	CRISTIANI DE SOUSA	5087906	25/05/1989	56,667	0,000	56,667

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Infantil

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
169º	0139801	LETICIA CATTONI ZUCATELLI	4068426	22/06/1989	56,667	0,000	56,667
170º	0138166	MAYNE MARGADONA	481965221	20/04/1992	56,667	0,000	56,667
171º	0133382	TAINÁ CRISTINA GABE	4833407	05/02/1998	56,667	0,000	56,667
172º	0139132	GUIOMAR DOS SANTOS WEBER	1895368	21/12/1965	53,333	0,000	53,333
173º	0137306	MARILU HELENA BONETTI VARGAS	24939803	27/07/1970	53,333	0,000	53,333
174º	0138917	ADELIA SELMA SPERBER OLIVEIRA	2258482	08/07/1980	53,333	0,000	53,333
175º	0138963	ELIANE DA CUNHA	4171990	19/12/1980	53,333	0,000	53,333
176º	0136617	LUCILENE BILK	4024176	16/03/1984	53,333	0,000	53,333
177º	0138633	MARCIANI PETRY KLAUMANN	47241365	15/07/1984	53,333	0,000	53,333
178º	0138773	JOSIANE BERNARDA GUERRA	2090376431	28/12/1986	53,333	0,000	53,333
179º	0138903	GIULIA GRAZIELA PAUL	5463009	02/04/1990	53,333	0,000	53,333
180º	0138766	CAROLINE BELLO	55781179	05/07/1990	53,333	0,000	53,333
181º	0128670	MILSON RUSKOWSKI	4394976	19/07/1993	53,333	0,000	53,333
182º	0129565	LAILA CRISTINA DE AMORIM	4691821	26/09/1993	53,333	0,000	53,333
183º	0138830	DÉBORA LUCIA ESSER BERRI	5797599	17/03/1994	53,333	0,000	53,333
184º	0129477	VANESSA ARIANY MOIK	6005392	12/12/1996	53,333	0,000	53,333
185º	0133256	KARINE DIAS	6819304	16/10/1999	53,333	0,000	53,333
186º	0138629	LUCIANE MEDEIROS	4347222	28/03/1982	50,000	0,000	50,000
187º	0139746	CRISTIANE SCHMIDT OBERZINR	4068759	28/04/1983	50,000	0,000	50,000
188º	0134082	JANAINA IGNES FERREIRA RETKE	5815233	21/01/1990	50,000	0,000	50,000
189º	0138413	FRANCINE RIBEIRO ASSINK	5654254	10/10/1991	50,000	0,000	50,000
190º	0130456	TAMARA KARINA THEIS	4431179	16/11/1991	50,000	0,000	50,000
191º	0131288	MARIANE RAMOS CONINCK	5613506	29/11/1991	50,000	0,000	50,000
192º	0138347	MAIRA LUANA FELIPONI SILVA	48333867	05/03/1993	50,000	0,000	50,000
193º	0130225	TAINÁ MARCELINO	6005942	26/11/1994	50,000	0,000	50,000
194º	0134071	LARISSA LOZEYKO MEZZOMO	5193396	03/04/1995	50,000	0,000	50,000
195º	0135390	LAUANA GRAZIÉLI FORBICI	5654284	04/06/1995	50,000	0,000	50,000
196º	0128721	PRISCILA CAROLINE DALPIAZ	5860810	19/06/1996	50,000	0,000	50,000

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Educação Infantil

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
197º	0139046	TAINARA CARLA MACIESKI	6653351	30/12/1998	50,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 197

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Empreendedorismo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0139339	ANDREI STOCK	3579987	05/07/1983	60,000	100,000	160,000
2º	0137592	PAULO ROBERTO SCHIOENARDIE	4192512	23/07/1988	56,667	60,000	116,667
3º	0139641	MATIHEL DOS SANTOS	3930083	06/01/1987	50,000	60,000	110,000
4º	0127505	MÉRIS GUTJAHR	3732542	01/01/1978	50,000	0,000	50,000
5º	0139327	ALEXANDRE MÜLLER FRANÇA	3833801	12/08/1985	50,000	0,000	50,000
6º	0128022	KLEBER LUIS ELEUTÉRIO	3869320	12/03/1988	50,000	0,000	50,000
7º	0139850	RÔMULO MUTSCHLER	5088184	31/08/1995	50,000	0,000	50,000
8º	0134004	PALOMA ANDRÉ	6621550	26/06/1998	50,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 8

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Ensino Religioso

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0138181	SUELI DO CARMO	943677	07/10/1960	63,333	0,000	63,333
2º	0139484	CÁSSIO RODRIGO MAÇANEIRO	4457316	05/08/1989	63,333	0,000	63,333
3º	0133727	SIMONE HINTEMANN	3162346	06/03/1976	50,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 3

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Filosofia

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0138964	FERNANDA KURZ	3094120213	22/10/1992	73,333	60,000	133,333
2º	0138569	CÁSSIO FELIPE ALVES DA SILVA	4085782771	07/04/1989	60,000	60,000	120,000
3º	0130542	ALCIONIR DOS SANTOS	3598447	05/10/1976	53,333	60,000	113,333
4º	0132394	JAMILY ALVES DA SILVA	3558096	20/06/1990	66,667	0,000	66,667
5º	0135636	BRUNO CESAR CECHET	6650888	19/11/1995	66,667	0,000	66,667

Qtd. Candidatos: 5

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Geografia

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0138503	JALMIR CÉSAR GONÇALVES DE ARAÚJO	2919758	25/04/1974	83,333	100,000	183,333
2º	0139167	CAMILA RITIELE DOERING	4935213	19/05/1995	73,333	60,000	133,333
3º	0131602	CLAUDIA FINCK	4725841	17/09/1989	60,000	60,000	120,000
4º	0130828	NATAN MÁRIO KRUTZSCH	4706673	01/02/1991	73,333	0,000	73,333
5º	0128017	KLEBER LUIS ELEUTÉRIO	3869320	12/03/1988	66,667	0,000	66,667
6º	0128357	ARIANE VIEIRA MUNIZ CHUPEL	44964676	14/12/1982	50,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 6

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de História

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0133719	GIOVANA ANITA BUTZKE	18906311	29/09/1967	53,333	80,000	133,333
2º	0130794	NATAN MÁRIO KRUTZSCH	4706673	01/02/1991	66,667	60,000	126,667
3º	0139481	CÁSSIO RODRIGO MAÇANEIRO	4457316	05/08/1989	63,333	60,000	123,333
4º	0138990	CLAUDIOMAR RECH	2336401	28/11/1969	50,000	60,000	110,000
5º	0137626	CELSO ALEXANDRE DUARTE	1897811	01/11/1969	66,667	0,000	66,667
6º	0128745	MARIA ELISA MAYR	2493117	12/02/1972	66,667	0,000	66,667
7º	0128520	PAULO CÉSAR ALVES LIMA	121878912	05/05/1980	60,000	0,000	60,000
8º	0138635	VINÍCIUS LANGE	6670680	18/12/1998	50,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 8

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Informática

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0138677	RODRIGO SCHLICKMANN	50717960	29/09/1986	76,667	80,000	156,667
2º	0128886	RODRIGO SALVALAGIO	4342301	22/11/1986	63,333	80,000	143,333
3º	0131599	CLAUDIA FINCK	4725841	17/09/1989	53,333	80,000	133,333
4º	0138351	PATRICIA AVANCINI	2126928	18/01/1973	63,333	60,000	123,333
5º	0128207	ADEMAR ROSA NETO	6479526	13/09/1995	56,667	60,000	116,667
6º	0139515	JEFERSON DE OLIVEIRA	4024354	13/08/1985	60,000	0,000	60,000
7º	0138591	STEPHANY AGGIO RAMOS	30267780X	19/02/1985	56,667	0,000	56,667
8º	0127889	ANDRÉ LUCIANO DE SOUZA	1893148	08/02/1969	53,333	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 8

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Inglês

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0139500	LAURA MARIA MUNIZ DE ALMEIDA	6033445	06/08/1963	66,667	80,000	146,667
2º	0129564	CLEONICE AVI	3930330	30/03/1978	53,333	80,000	133,333
3º	0127689	ANDERSON LUCHTENBERG	3160076	09/01/1978	66,667	60,000	126,667
4º	0129624	MARCI OGLIARI ULIANA	3649140	09/09/1978	60,000	60,000	120,000
5º	0138266	BRUNA EDUARDA GRUBER	5888339	04/11/1998	70,000	0,000	70,000
6º	0139081	RAFAEL LEANDRO MANDEL	6517811	22/04/1996	66,667	0,000	66,667
7º	0133094	GABRIELE LOLITA VICENTE	6292587	31/01/1998	63,333	0,000	63,333
8º	0139690	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	4341092	07/10/1990	60,000	0,000	60,000
9º	0138598	ROMULO LEONARDO DÜCK	5578984	29/10/1993	60,000	0,000	60,000
10º	0138693	RAQUEL APARECIDA CAMARGO DE LIMA	5260057	29/12/1997	60,000	0,000	60,000
11º	0128754	LETÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	6230626	01/12/1998	56,667	0,000	56,667
12º	0136990	RAFAEL MATTEI FONTANA	7325883	17/12/1984	53,333	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 12

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Língua Italiana

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0132705	LUCIANE MARIA FRANZEN	2900577	23/02/1974	73,333	0,000	73,333

Qtd. Candidatos: 1

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Língua Portuguesa

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0129617	MARCI OGLIARI ULIANA	3649140	09/09/1978	60,000	60,000	120,000
2º	0138685	KATIANA BOEIRA DE ANDRADE	5011134	07/05/1985	60,000	60,000	120,000
3º	0138799	ALANA CARDOSO	6292989	26/10/1995	56,667	60,000	116,667
4º	0129604	PÂMELA PROBST STOCK	4088890	10/08/1982	66,667	0,000	66,667
5º	0130938	GEORGIA MICHELLE MARTINS	4374351	20/01/1984	66,667	0,000	66,667
6º	0139519	LAURA MARIA MUNIZ DE ALMEIDA	6033445	06/08/1963	63,333	0,000	63,333
7º	0138699	RAQUEL APARECIDA CAMARGO DE LIMA	5260057	29/12/1997	56,667	0,000	56,667
8º	0139782	NILZA PIERITZ	14246856	13/09/1965	53,333	0,000	53,333
9º	0132534	LAURA BRUNA MOSER	5844471	25/06/1998	53,333	0,000	53,333

Qtd. Candidatos: 9

Lista de Classificação (Geral)

Cargo Professor de Matemática

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º	0134147	REGIANE DA SILVA	4691133	07/07/1974	60,000	80,000	140,000
2º	0131594	CLEIDE FRONZA	46917144	12/04/1991	56,667	80,000	136,667
3º	0139437	SIMONE CATAFESTA	44041519	22/05/1984	50,000	80,000	130,000
4º	0138561	CRISTINA VIANA JOCHEM	5142774	05/09/1991	63,333	60,000	123,333
5º	0131283	ANDRESSA TRAINOTTI	4690345	06/09/1995	63,333	60,000	123,333
6º	0131359	MONICA ZILS	4745449	25/03/1993	60,000	60,000	120,000
7º	0138474	OSIEL RIBEIRO	4691010	21/09/1988	56,667	60,000	116,667
8º	0134655	MISAEL EVANDRO GEHRKE	6450891	13/11/1997	56,667	60,000	116,667
9º	0127642	TIAGO RAVEL SCHROEDER	5872239	29/08/1997	73,333	0,000	73,333
10º	0133897	WILLIAM BRASIL DE ALMEIDA	1809677	07/09/1970	56,667	0,000	56,667
11º	0137470	CRISTINA MAXEMOVITCH	6037156	27/12/1992	56,667	0,000	56,667
12º	0136453	RUDINEI DENER DAVE	6798739	25/04/1995	56,667	0,000	56,667
13º	0139654	TAYANA CRUZ DE SOUZA	4342586	10/03/1988	53,333	0,000	53,333
14º	0129154	BARBARA ROSA LAURETH	5412235	04/11/1995	53,333	0,000	53,333
15º	0139149	MAITE RODRIGUES DUFFECK	6092576	31/08/1996	53,333	0,000	53,333
16º	0127866	FABIANA FERNANDES	3869637	09/08/1981	50,000	0,000	50,000
17º	0129647	YASMIN GABRIELA GIOVANELLA	5844284	29/01/1996	50,000	0,000	50,000
18º	0130934	JOÃO RICARDO SCHWAMBACH	6616674	02/04/2000	50,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 18

Total Candidatos: 450

RESUMO DO ADITIVO Nº 112/2018

Publicação Nº 1859726

7º TERMO ADITIVO Nº 112/2018 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 081/2015, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PARQUE INTEGRAR, BAIRRO CANOAS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.

Aos 7 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 78, sala 04, Centro, no município de Rio do Sul - SC, CEP 89.160-123, inscrita no CNPJ sob o nº 06.973.540/0001-38, ora denominada CONTRATADA, representada pelo, Sr. Eduardo Aragão Silva, inscrito com o CPF sob o nº 891.493.009-20, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Tomada de Preço nº 047/2015, o Contrato original de Serviço e Fornecimento de Material nº 081/2015, datado de 15 de maio de 2015, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 1º, Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Justificada através do Memorando Nº 080/2018/SEINFRA bem como justificativa técnica emitida e assinada pelo Fiscal de Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de janeiro de 2019 e encerrando em 15 de julho de 2019, conforme Memorando Nº 080/2018/SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA
Eduardo Aragão Silva
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:
CPF

RESUMO DO CONTRATO Nº 213/2018

Publicação Nº 1859445

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
PRAÇA 25 DE JULHO - 1 | Rio do Sul - SC | Cep 89.160-900
Fone: (047) 35311200 | CNPJ: 83.102.574/0001-06
e-mail:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018

Pregão Presencial Nº 167/2018

Validade: 12 Meses

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL** por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS TIMBRADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, pelo período de até 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
GRAFICA TELLES LTDA EPP, neste ato representado por ROBERTO TELLES	83.148.585/0001-19
GRAFICA GUARAMIRIM LTDA EPP, neste ato representado por GILMAR SENDERSKI	78.218.187/0001-91
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, neste ato representado por MAURICIO TALASESCO SOARES	13.919.051/0001-63
GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP, neste ato representado por GABRIEL LUCAS RICHARTZ	14.481.040/0001-07
MARCELO SIMONI ME, neste ato representado por MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48
GRAFICA PREÇO BOM LTDA	31.790.406/0001-49

CLÁUSULA I – DO OBJETO

433233 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA EPP			
Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5852 - Folha A4 alvará, tamanho 21 x 29,7 cm. Impressão 4 x 0 cores. Papel 180 g. Acabamento: refilado.	4.000	R$ 0,18	R$720,00
63727 - Capas para processo licitatório, branca, sem impressão. Papel 180 gr. Acabamento: Perfurada nos dois lados (capa da frente e atrás). Dimensões: fechada: 24 cm x 33 cm altura, aberta: 48 cm x 33 cm. Entregar as capas devidamente dobradas.	500	R$ 0,44	R$220,00
63728 - Capas conselho municipal de contribuintes. Papel 180 g, plastificado, na cor rosa. Cores impressão: 1 x 0. Dimensões: fechada: 32,5 cm altura x 24 cm, aberta: 32,5 cm altura x 47,5 cm. Acabamento: perfurada e dobrada.	500	R$ 0,94	R$470,00
12553 - Capas de protocolo geral, papel 180 g, cores 1 x 0 (preto). Dimensões: aberta 48 cm x 33 cm, fechada 24 cm x 33 cm. Acabamento: perfurado em um lado (capa da frente), entregar devidamente dobradas.	6.000	R$ 0,29	R$1.740,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de até 12 meses é de R$35.510,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e dez)

Rio do Sul (SC), 30 de Novembro de 2018

GRAFICA GUARAMIRIM LTDA EPP
GILMAR SENDERSKI
CONTRATADA

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
CPF: 054.215.249-57
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 214/2018

Publicação Nº 1859447

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
PRAÇA 25 DE JULHO - 1 | Rio do Sul - SC | Cep 89.160-900
Fone: (047) 35311200 | CNPJ: 83.102.574/0001-06
e-mail:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018

Pregão Presencial Nº 167/2018

Validade: 12 Meses

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL** por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS TIMBRADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, pelo período de até 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
GRAFICA TELLES LTDA EPP, neste ato representado por ROBERTO TELLES	83.148.585/0001-19
GRAFICA GUARAMIRIM LTDA EPP, neste ato representado por GILMAR SENDERSKI	78.218.187/0001-91
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, neste ato representado por MAURICIO TALASESCO SOARES	13.919.051/0001-63
GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP, neste ato representado por GABRIEL LUCAS RICHARTZ	14.481.040/0001-07
MARCELO SIMONI ME, neste ato representado por MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48
GRAFICA PREÇO BOM LTDA	31.790.406/0001-49

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS TIMBRADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE**, em um prazo que se estende até 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

31550959 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA				
Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	1388 - Blocos de notificação preliminar timbradas. Blocos 50 x 2 vias. Tamanho 21 x 28,7 cm. Impressão 1 x 0. Papel 1ª via copiativo 53 g branco, 2ª via copiativo 53 g rosa. Acabamento: numerado, serrilhado as 2 vias, intercalado, colado, refilado, grampeado.	20 20	R$ 13,00	R$260,00
9	30501 - Bloco de embargo de obras. Bloco 50 x 3 vias. Tamanho 21 x 29,7 cm. Impressão 1 x 0. Papel 1ª via copiativo 53 g branco, 2ª via copiativo 53 g rosa, 3ª via copiativo 53 g amarelo. Acabamento: numerado, serrilhado as 3 vias, intercalado, colado, refilado, grampeado.	10	R$ 20,00	R$200,00
4	4185 - Envelope ofício, timbrado, sulfite 75 gr, impressao 4 x 0, sangrada.	25.000	R$ 0,16	R$4.000,00
2	12547 - Envelopes saco branco, tamanho 24 x 34 cm, sulfite 90 gr, impressao 4 x 0, sangrada.	25.000	R$ 0,34	R$8.500,00
1	15092 - Folha A4 timbrada, (21 x 29,7 cm), papel 90 gr, cores 4 x 0, sangrada.	100.000	R$ 0,06	R$6.000,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de até 12 meses é de R$35.510,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e dez)

Rio do Sul (SC), 30 de Novembro de 2018

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
MAURICIO TALASESCO SOARES
CONTRATADA

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
CPF: 054.215.249-57
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 215/2018

Publicação Nº 1859448

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
PRAÇA 25 DE JULHO - 1 | Rio do Sul - SC | Cep 89.160-900
Fone: (047) 35311200 | CNPJ: 83.102.574/0001-06
e-mail:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018

Pregão Presencial Nº 167/2018

Validade: 12 Meses

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL** por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS TIMBRADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, pelo período de até 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
GRAFICA TELLES LTDA EPP, neste ato representado por ROBERTO TELLES	83.148.585/0001-19
GRAFICA GUARAMIRIM LTDA EPP, neste ato representado por GILMAR SENDERSKI	78.218.187/0001-91
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, neste ato representado por MAURICIO TALASESCO SOARES	13.919.051/0001-63
GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP, neste ato representado por GABRIEL LUCAS RICHARTZ	14.481.040/0001-07
MARCELO SIMONI ME, neste ato representado por MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48
GRAFICA PREÇO BOM LTDA	31.790.406/0001-49

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS TIMBRADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE**, em um prazo que se estende até 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

31583440 - GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP			
Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23915 - Capas de processo, papel 180 g, cores 1 x 0 (preto). Dimensões: aberta: 46 cm x 32 cm altura, fechada: 23 cm x 32 cm. Acabamento vincada e dobrada.	15.000	R$ 0,26	R$3.900,00
12548 - Envelopes saco branco, tamanho 18 x 25 cm, sulfite 90 gr, impressao 4 x 0, sangrada.	25.000	R$ 0,22	R$5.500,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de até 12 meses é de R$35.510,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e dez)

Rio do Sul (SC), 30 de Novembro de 2018

GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP
GABRIEL LUCAS RICHARTZ
CONTRATADA

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
CPF: 054.215.249-57
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 216/2018

Publicação Nº 1859449

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
PRAÇA 25 DE JULHO - 1 | Rio do Sul - SC | Cep 89.160-900
Fone: (047) 35311200 | CNPJ: 83.102.574/0001-06
e-mail:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018

Pregão Presencial Nº 167/2018

Validade: 12 Meses

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL** por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS TIMBRADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, pelo período de até 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
GRAFICA TELLES LTDA EPP, neste ato representado por ROBERTO TELLES	83.148.585/0001-19
GRAFICA GUARAMIRIM LTDA EPP, neste ato representado por GILMAR SENDERSKI	78.218.187/0001-91
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, neste ato representado por MAURICIO TALASESCO SOARES	13.919.051/0001-63
GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP, neste ato representado por GABRIEL LUCAS RICHARTZ	14.481.040/0001-07
MARCELO SIMONI ME, neste ato representado por MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48
GRAFICA PREÇO BOM LTDA	31.790.406/0001-49

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS TIMBRADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE**, em um prazo que se estende até 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

31630910963 - MARCELO SIMONI ME				
Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	5782 - DAM em branco. Tamanho: 30 cm x 9,5 cm. Papel 120 g micro serrilhado.	100.000	R$ 0,04	R$4.000,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de até 12 meses é de R$35.510,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e dez)

Rio do Sul (SC), 30 de Novembro de 2018

MARCELO SIMONI ME
CONTRATADA

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
CPF: 054.215.249-57
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA N° 1189/2019

Publicação Nº 1859772

PORTARIA Nº 1189, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor Leonardo Simon Rutzen, Técnico Legislativo – Área Legislativa, na função de confiança de Direção Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pelo art. 40 da Resolução nº 597, de 13 de dezembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul,

RESOLVE:
Art. 1o Designar, a partir de 07 de janeiro de 2019, o servidor LEONARDO SIMON RUTZEN, ocupante do cargo de Provimento Efetivo, Técnico Legislativo – Área Legislativa, grau I, classe C, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul, para atuar na função de confiança de Direção Legislativa.
Art. 2o Em caso de ausências ou impedimentos, o Diretor Geral substituirá o Diretor Legislativo.
§1º Nas ausências ou impedimentos simultâneos do Diretor Geral e do Diretor Legislativo, as funções serão exercidas pela Diretora Administrativa.
§2º Em caso de acumulação de funções de Direção, em razão de ausências ou impedimentos do titular, o substituto fará jus somente à gratificação para qual foi nomeado originariamente, vedada a acumulação de gratificação.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de janeiro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Presidente da Câmara Municipal

Rio Fortuna

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Publicação Nº 1859645

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitação Nº 004/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08 (oito) horas, do dia 22 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à Aquisição de Materiais de consumo, materiais de expediente e produtos alimentícios para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Fortuna/sc, durante o exercício de 2019. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, no site oficial do Município, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br, ou solicitar pelo email: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.
Rio Fortuna/SC, 07 de janeiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2018

Publicação Nº 1860428

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2018
Processo Licitatório Nº. 1691/2018
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 53/2018
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 14/11/18

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2018, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

VENCEDOR: TORNEARIA ROMELANDIA LTDA-ME
CNPJ: 08.607.114/0001-06, FONE:
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, 379, CENTRO, 89908-000, ROMELANDIA, SC, doravante denominados MUNICÍPIO e DETENTORA, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 1691/2018 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 53/2018, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E UNITÁRIA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
1	300,0	Hr.	SERVIÇO DE SOLDA PELO PROCESSO DE ELETRODO REVESTIDO E SOLDA MIG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA	58,00	TORNEARIA ROMELANDIA LTDA-ME
2	100,0	Hr.	SERVIÇOS DE TORNO PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS	58,00	TORNEARIA ROMELANDIA LTDA-ME

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA
1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS
1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
1. A DETENTORA deverá entregar os materiais solicitados no local previsto na ordem de compra.
2. O prazo para entrega dos materiais é de até 03(três) dias úteis após a solicitação emitida através da ordem de compra.
3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. Se algum material não corresponda ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da troca,

sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO
1. Após o recebimento do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos da Prefeitura de Romelândia.
2. Caso o material não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
4. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.
6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
7. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
8. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
9. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.
13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
1.1. Automaticamente:
1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.2.1. A pedido, quando:
1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;
1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;
1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº Pregão e a proposta da empresa DETENTORA.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. 3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia – SC, 14/11/18.

VALDIR BUGS		TORNEARIA ROMELANDIA LTDA-ME
CPF: 304.788.399-87		RAFHAEL GONÇALO AIMI
CONTRATANTE		CONTRATADO

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2018

Publicação Nº 1860434

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2018
Processo Licitatório Nº. 1691/2018
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 53/2018
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 14/11/18

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2018, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

VENCEDOR: Auto Posto Natal Ltda
CNPJ: 83.829.374/0001-41, FONE:
ENDEREÇO: Av. Brasil, , Centro, 89908-000, ROMELANDIA, SC, doravante denominados MUNICÍPIO e DETENTORA, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 1691/2018 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 53/2018, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E UNITÁRIA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
16	40,0	UN	CONSERTO DE PNEUARO 18 COM OU SEM CAMARA MÁQUINAS PESADAS	45,50	Auto Posto Natal Ltda
17	50,0	UN	CONSERTO DE PNEU ARO 24 E 25 COM OU SEM CAMARA MÁQUINAS PESADAS	81,00	Auto Posto Natal Ltda
18	20,0	UN	CONSERTO DE PNEU ARO 26 COM OU SEM CAMARA MÁQUINAS PESADAS	89,50	Auto Posto Natal Ltda
19	30,0	UN	CONSERTO DE PNEU ARO 30 E 34 COM OU SEM CAMARA MÁQUINAS PESADAS	133,50	Auto Posto Natal Ltda
20	50,0	UN	CONSERTO DE PNEU ARO 16 E 17,5 COM OU SEM CAMARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	34,50	Auto Posto Natal Ltda
21	50,0	UN	CONSERTO DE PNEU ARO 20 E 22,5 COM OU SEM CAMARA ÔNIBUS E CAMINHÕES	44,50	Auto Posto Natal Ltda
22	50,0	UN	CONSERTO DE PNEU ARO 13, 14, 15 E 16 COM OU SEM CAMARA VEÍCULOS LEVES	19,50	Auto Posto Natal Ltda
23	150,0	UN	SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU ARO 13, 14, 15 E 16	19,50	Auto Posto Natal Ltda
24	100,0	UN	SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU ARO 16, 17,5 E 18	33,10	Auto Posto Natal Ltda
25	100,0	UN	SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU ARO 20 E 22,5	38,00	Auto Posto Natal Ltda
26	60,0	UN	SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU ARO 24 E 25	56,00	Auto Posto Natal Ltda
27	10,0	UN	SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU ARO 26	59,50	Auto Posto Natal Ltda
28	20,0	UN	SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU ARO 30 E 34	103,50	Auto Posto Natal Ltda

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA
1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS
1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
1. A DETENTORA deverá entregar os materiais solicitados no local previsto na ordem de compra.
2. O prazo para entrega dos materiais é de até 03(três) dias úteis após a solicitação emitida através da ordem de compra.
3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. Se algum material não corresponda ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da troca, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO
1. Após o recebimento do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos da Prefeitura de Romelândia.
2. Caso o material não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
4. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.
6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
7. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
8. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
9. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.
13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

1.1. Automaticamente:
1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.2.1. A pedido, quando:
1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;
1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;
1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº Pregão e a proposta da empresa DETENTORA.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. 3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia – SC, 14/11/18.

VALDIR BUGS		Auto Posto Natal Ltda
CPF: 304.788.399-87		SEVERINO ABEL BENACCHIO
CONTRATANTE		CONTRATADO

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018

Publicação Nº 1860437

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018
Processo Licitatório Nº. 1691/2018
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 53/2018
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 14/11/18

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2018, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

VENCEDOR: A.R PNEUS LTDA.
CNPJ: 09.243.567/0001-63, FONE:
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR RANGRAB, 4101, CENTRO, 89900-000, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, doravante denominados MUNICÍPIO e DETENTORA, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 1691/2018 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 53/2018, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E UNITÁRIA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
29	10,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80 R 18	170,00	A.R PNEUS LTDA.
30	15,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R 22,5	170,00	A.R PNEUS LTDA.
31	15,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R 22,5	170,00	A.R PNEUS LTDA.
32	15,0	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400R 24 DE 28 LONAS	400,00	A.R PNEUS LTDA.
33	15,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 R 20	170,00	A.R PNEUS LTDA.
34	10,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4 R 24	320,00	A.R PNEUS LTDA.
35	5,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4 R 30	430,00	A.R PNEUS LTDA.
36	6,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9 R 24	330,00	A.R PNEUS LTDA.
37	4,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4 R 34	400,00	A.R PNEUS LTDA.
38	6,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 R 25	400,00	A.R PNEUS LTDA.
39	6,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 R 24	420,00	A.R PNEUS LTDA.
40	4,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 R 26	500,00	A.R PNEUS LTDA.
41	10,0	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES ARO 13, 14, 15, 16	45,00	A.R PNEUS LTDA.

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA
1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS
1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
1. A DETENTORA deverá entregar os materiais solicitados no local previsto na ordem de compra.
2. O prazo para entrega dos materiais é de até 03(três) dias úteis após a solicitação emitida através da ordem de compra.
3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. Se algum material não corresponda ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da troca, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO
1. Após o recebimento do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos da Prefeitura de Romelândia.
2. Caso o material não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
4. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº

10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.
6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
7. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
8. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
9. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.
13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
1.1. Automaticamente:
1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.2.1. A pedido, quando:
1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;
1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;
1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº Pregão e a proposta da empresa DETENTORA.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. 3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia – SC, 14/11/18.

VALDIR BUGS		A.R PNEUS LTDA.
CPF: 304.788.399-87		ANDREI BORSATTO
CONTRATANTE		CONTRATADO

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Nº. 006/2019.

Publicação Nº 1860416

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Nº. 006/2019.

Pelo presente contrato, que entre si fazem de um lado a Fundo Municipal de Saúde de Romelândia, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 42, inscrito no CNPJ sob nº 11.456.420/0001-01, neste ato representado pela sua Gestora Municipal de Saúde Sra. DÉBORA GLEMBOTZKY, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 010.169.919-08 e RG nº 5.268.157 SSP/SC , doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE CONTRATANTE, e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Romelândia CNPJ nº. 80.622.459/0001-66,com sede na Rua La Salle,954, Centro, Romelândia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ian Carlo Zanatta, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 5.268.667, inscrito no CPF sob nº. 085.615.789-98, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as Portarias nºs SAS/MS 2.867, de 28.11.08, GM/MS 3.192, de 24.12.08, republicada no DOU de 21.01.09, SAS/GM 451, de 18.12.09, e Deliberação CIB/SC nº 190, de 20.11.09, e Portaria 3.687 de 22 de dezembro de 2017. RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO Nº 006/2019, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, amparada pela Constituição Federal de 1998 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase nas Leis nºs 8.080/1990, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS.
Parágrafo Único – Os valores e os serviços demonstrados na Cláusula sétima, estão em conformidade com o novo Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação Mental e/ou Autismo e seus critérios de financiamento aprovados respectivamente pelas Deliberações CIB/SC nº 77 e 76, de 19 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Romelândia, com Alvará de Licença para Localização e Funcionamento sob nº. 370-0/2013, expedido pela Prefeitura Municipal e Alvará Sanitário sob nº. 138/2012, expedido pela Vigilância Sanitária competente, e sob a responsabilidade Técnica da Srta.Cássya Mayane Pandolfo, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia sob nº. CFT 73.914F.
§ 1º - No caso de mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA deverá ser prontamente comunicada à CONTRATANTE, a qual analisará a manutenção dos serviços ora contratados no novo endereço devidamente vistoriado, podendo rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender oportuno e/ou conveniente. Devendo ser providenciado pela CONTRATADA a solicitação de novo alvará.
§ 2º - O responsável pelos serviços de diagnóstico e terapia será indicado pela CONTRATADA, sendo que sua alteração deverá ser comunicada, imediatamente, por escrito à CONTRATANTE, para alteração cadastral, que poderá ou não aceitá-lo.
§ 3º - A CONTRATADA obriga-se a informar ao Gestor toda e qualquer alteração do ato constitutivo através de Ficha Cadastral de Estabelecimentos de Saúde – FCES, mantendo-a atualizada para fins de atualização no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.
§ 4º - A CONTRATANTE obriga-se a repassar as alterações ao SCNES em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
O presente Contrato será regido pelas seguintes condições gerais:
§ 1º - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais admitidos em suas dependências, para prestar serviços.
§ 2º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Contrato, sendo:
I – com profissionais que tenham vínculo de emprego com a CONTRATADA, e/ou;
II – com profissionais autônomos, que eventual ou constantemente prestem serviços à CONTRATADA, se por esta autorizado.

§ 3º - Equipara-se ao profissional autônomo, definido no inciso II do § 2º desta cláusula, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou o conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde, formalizados com contratos de prestação de serviços.
§ 4º - Somente a CONTRATADA responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde, e, ainda a prestação dos serviços contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de cooperação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.
§ 5º - Na execução dos serviços ambulatoriais do presente Contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:
I – É vedada a cobrança por serviços médicos ambulatoriais ao usuário do SUS, assim como outros complementares referentes à assistência, seguindo o princípio da gratuidade.
II – A CONTRATADA responsabilizar-se-á administrativamente por cobrança indevida, feita ao usuário do SUS ou seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.
§ 6° - A CONTRATADA poderá manter Contrato ou outro instrumento jurídico congênere com os gestores municipais, para a prestação de outros serviços não previstos neste Contrato, ou para repasse de recursos complementares ora definidos, assim, a assinatura do presente Contrato não prejudicará a validade dos contratos eventualmente firmados entre os municípios e a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga:
§ 1º - Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência,

ressalvadas as situações de urgência.
§ 2º - Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu atendimento;
§ 3º - Colocar a disposição da CONTRATANTE, para prestação de atendimentos aos usuários do SUS, todos os serviços contidos no anexo I, obedecendo o Princípio da Integralidade disponibilizando-os para regulação do Gestor Municipal e/ou Estadual;
§ 4º - Atender usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o que preconiza as normas do SUS e, em especial, seguir as diretrizes da PNH – Política Nacional de Humanização/Humaniza-SUS;
§ 5º - Afixar em local visível e de grande circulação de usuários aviso de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
§ 6º - Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;
§ 7º - Garantir o encaminhamento aos Serviços Complementares de Diagnose e Terapia necessários ao tratamento que está sendo ofertado ao paciente, no limite dos serviços contidos no CNES;
§ 8º - Fornecer ao usuário ou ao seu responsável, relatório do atendimento prestado, onde conste, também, a inscrição: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".
§ 9º - Manter cadastro dos usuários sempre atualizado, assim como prontuário dos pacientes e arquivos médicos, que permitam acompanhamento, controle e supervisão dos serviços;
§ 10 - Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
§ 11 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;
§ 12 – Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar os serviços de saúde ofertados, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
§ 13 - A CONTRATADA estará submetida às novas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo gestor local de saúde;
§ 14 - Os serviços contratados deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos no Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.
§ 15 - Garantir o acesso do Conselho de Saúde ao serviço contratado no exercício de seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para cumprir o objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se obriga:
§ 1º- Pagar mensalmente à CONTRATADA a importância referente aos serviços contratados, autorizados e realizados dentro do limite definido na Cláusula Sétima e em conformidade com a PPI da Assistência.
§ 2º - Exercer atividades de Controle, Avaliação e Auditoria na CONTRATADA, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta de acordo com as normas que regem o SUS.
§ 3º - Revisar semestralmente os serviços contratados, tendo como base os serviços realizados que excederem os limites previstos na Cláusula Sétima.
§ 4º - Elaborar Termos Aditivos em conformidade com as atualizações da PPI da Assistência, para tanto, serão considerados os resultados da revisão que trata o parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, civil e criminalmente, as eventuais indenizações por danos causados aos usuários, órgãos do SUS ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, para o cumprimento do objeto deste Contrato.
Parágrafo Único – A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato por órgãos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde não excluem nem reduzem a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE os recursos para a cobertura dos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, de acordo com o pactuado neste Contrato e em conformidade com a tabela do SUS vigente.
§ 1º - As despesas decorrentes do atendimento de "Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial", consignados nos Sistemas de Informação Ambulatorial – SIA/SUS têm o valor limite definido na FPO – Ficha de Programação Orçamentária conforme abaixo especificado:

Resumo da Programação Orçamentária	Mensal	Anual
Média Completa Ambulatorial	11.442,69	137.312,28
TOTAL	11.442,69	137.312,28

§ 2º - Os valores supracitados correspondem aos serviços contratados, porém será repassado à CONTRATADA somente o valor mensal aprovado no SIA/SUS posteriormente à prestação dos serviços, ou seja, após produção, apresentação, aprovação, processamento e concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários têm como origem a transferência fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, classificados em receitas correntes/transferências pelo Fundo Estadual de Saúde.
§ 1º - A base para a construção dos valores aqui contratados é a Programação Pactuada Integrada – PPI da Assistência, a série histórica e as tabelas de valores e procedimentos do SUS.
§ 2º - As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2019 - 10.301.0008.2.016 – Manutenção das Atividades do Bloco Média e Alta Complexidade e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes,

os quais serão aditados ao presente termo.

CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor estipulado neste Contrato será pago da seguinte forma:
§ 1º - A CONTRATADA apresentará a produção dos serviços realizados, mensalmente à CONTRATANTE, por meio magnético de acordo com o Sistema SIA-SIH/SUS, obedecendo, para tanto, o procedimento, os prazos e o cronograma, estabelecido pelo Ministério da Saúde e CONTRATANTE.
§ 2º - A CONTRATANTE, revisará e processará os dados recebidos da CONTRATADA e seus documentos, procederá ao pagamento das ações, observando as diretrizes e normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;
§ 3º - A produção rejeitada pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, será devolvida à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentada no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;
§ 4º - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento da produção, por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá a CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste Contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior e que tenha sido validado pelas partes, acertando as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde, exonerados do pagamento de multas e sanções financeiras, assim como correção monetária dos créditos e outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas;
§ 5º - Para fins de comprovar a apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, deverá será entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE;
§ 6º - A CONTRATANTE, após revisão dos recibos efetuará o pagamento do valor apurado nos termos da Cláusula Sétima depositando-o à CONTRATADA em Conta Corrente do Banco do Brasil, sob nº. 5125-X, Agência 5328-7 de acordo com os prazos estipulados na Portaria GM/MS 3478/98.
§ 7º - O não cumprimento da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste Contrato não transfere para o CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.
§ 8º - A CONTRATADA responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde exonerados do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
A execução do presente Contrato será avaliada pela CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
§ 1º - Poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria pelos Gestores do SUS, de acordo com o Decreto Estadual nº 688 de 2 de Outubro de 2007, publicado no DOE nº 18.219 que institui na Secretaria de Estado da Saúde, o Componente Estadual de Auditoria - CEA do Sistema Único de Saúde.
§ 2º - A CONTRATANTE efetuará vistorias nas instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste Contrato.
§ 3º - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os usuários e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.
§ 4º- A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.
§ 5º - Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais do Ministério da Saúde e da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.
§ 6º - As contas serão objeto de análise pelos órgãos de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, que emitirão parecer conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de tornar-se nula a rejeição, validada a conta e, conseqüentemente, remunerado o serviço no pagamento imediatamente subseqüente, de acordo com a regulamentação do Sistema Estadual de Auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da mesma forma, em conformidade com o art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais normas em vigor.
§ 1º- A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetiva em que ele ocorreu e dela será notificado a CONTRATADA.
§ 2º- A multa que vier a ser aplicada, será comunicada à CONTRATADA, e o respectivo montante será descontado pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa em processo regular.
§ 3º- A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não ilidirá o direito da CONTRATANTE de exigir indenização integral do autor da infração pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética deste.
§ 4º - A violação ao disposto no inciso I do § 4º da Cláusula Terceira deste Contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta cláusula, ficando a CONTRATANTE autorizada a reter o valor indevidamente cobrado do montante devido à CONTRATADA, para fins de ressarcimento do usuário do SUS, por via administrativa, sem prejuízo do disposto § 5º desta Cláusula, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.
§ 5º - As distorções verificadas através do Sistema Estadual de Auditoria de Saúde – SEAS, ficando comprovada cobrança indevida de procedimentos SIA ou SIH, serão objeto de Ordem de Recolhimento – OR em favor da Prefeitura Municipal de Romelândia- FMS, em conta específica e demais medidas administrativas que o fato requer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações:
§ 1º - Todos os casos de rescisão contratual deverão ser oficialmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
§ 2º- A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa;
§ 3º - Qualquer uma das partes poderá solicitar rescisão contratual, devidamente formalizada a outra parte interessada, com 30 dias de antecedência contados a partir do recebimento da notificação;
§ 4º - Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATADA, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, A CONTRATANTE poderá exigir o prazo suplementar de até 120 dias para efetiva paralisação de prestação de serviços, além dos 30 dias previstos no parágrafo anterior. Se nestes prazos a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados sofrerá as penalidades previstas em lei;
§ 5º - A CONTRATADA poderá solicitar rescisão do presente Contrato no caso de descumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos;
§ 6º - Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE não caberá à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS
Dos atos de rescisão deste Contrato praticados pela CONTRATANTE cabem à CONTRATADA:
§ 1º- Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;
§ 2º - Pedido de reconsideração de decisão da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
§ 3º - A CONTRATANTE poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2019, tendo por termo inicial a data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.
§ 1º - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
§ 2º - A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subseqüentes ao presente, fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
§ 3º - O Termo Aditivo referente à prorrogação contratual de celebração obrigatória será acompanhada do Termo de Vistoria, onde constará se persistem as mesmas condições técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
§ 1º - Os valores estipulados neste Contrato serão reajustados na mesma proporção dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, através de Termo Aditivo;
§ 2º - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste Contrato ou a revisão das condições estipuladas;
§ 3º - Cabe Termo Aditivo em função do desenvolvimento tecnológico, elevando assim o grau de complexidade assistencial necessários ao SUS, desde que devidamente acordado entre as partes e pactuado com o Gestor de Saúde local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Anchieta – Estado de Santa Catarina com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Romelândia, 02 de Janeiro de 2019.

VALDIR BUGS	IAN CARLO ZANATTA
Prefeito Municipal	Presidente da APAE
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Dariz Genz	Milton Aimi
CPF 052.284.969-55	CPF 477.330.399-91

DECRETO 4.045/2019

Publicação Nº 1860360

DECRETO Nº 4.045/2019	

Designa membros para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Romelândia com organizações da sociedade civil.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:
DECRETA:
Art. 1º Ficam pelo presente decreto designados para compor a Comissão Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Romelândia com organizações da sociedade civil, de Seleção, com a incumbência de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, através de parcerias voluntárias, inclusive encargos especiais, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, os servidores abaixo relacionados:

I – Milton Aimi

II – Márcia Maria Melz Francescon

III – Adriane T. Merigo Jung

Art. 2º A função acima citada será desempenhada sem remuneração.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário, em especial o decreto 3.878/2017 de 20 de julho de 2017.

Romelândia – SC, 07 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 4.046/2019

Publicação Nº 1860361

DECRETO Nº 4.046/2019
Designa membros para compor Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos do Município de Romelândia.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção, com a incumbência de processar e julgar os chamamentos públicos do Município de Romelândia, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, os servidores abaixo relacionados:

I–Milton Aimi

II– Robson Luiz Scholtze

III–Adriane T. Merigo Jung

Art. 2º A função acima citada será desempenhada sem remuneração.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário, em especial o decreto 3.879/2017 de 20 de julho de 2017.

Romelândia – SC, 07 de janeiro de 2019.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 4.047/2019

Publicação Nº 1860362

DECRETO 4.047/2019
Designa o servidor como Gestor das Parcerias celebradas pelo Município de Romelândia com as Organizações da Sociedade Civil.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente decreto, designado o servidor Robson Luiz Scholtze, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, como Gestor das Parcerias celebradas pelo Município de Romelândia com as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 21 de julho de 2014 e alterações.

Art. 2º A função acima citada será desempenhada sem remuneração.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial o decreto 3.880/2017 de 20 de julho de 2017.

Romelândia – SC, 07 de janeiro de 2019.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

Publicação Nº 1860289

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ROMELANDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

O Município de Romelândia (SC) realizou Dispensa de Licitação sob nº 14/2019, para Contratação de escritório de advocacia (devidamente inscrito nos quadros da OAB/SC) para atendimentos às atividades de Assessoria Jurídica na área administrativa, notadamente no Setor de Licitações e Contratos referente ao mês de janeiro de 2019, haja vista a concessão de férias à procuradora Geral do Município nesse período. Tudo em conformidade a Lei 8.666/93. Romelândia (SC), 02/01/2019. VALDIR BUGS – PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2019

Publicação Nº 1860056

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2019
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA - SC

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 82.940.776/0001-56 localizado na Rua Barão do Rio Branco, 42 em Romelândia - SC, através da Gestora Municipal de Saúde Srª. DÉBORA GLEMBOTZKY no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para realização de exames laboratoriais, AO PREÇO DA TABELA SUS. Os interessados devem entregar os documentos a partir do dia 10/01/2019 até 31/12/2019, diariamente, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 na Sala de Licitações da Prefeitura de Romelândia, Rua 12 de Outubro, 242, onde será feito o recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao Credenciamento. Romelândia, 05/02/2018 ☐ DÉBORA GLEMBOTZKY ☐ Gestora Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 04/2019

Publicação Nº 1859984

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 04/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Romelândia (SC), comunica a contratação de Consultoria técnica de forma presencial de no mínimo 08 horas semanais e via telefone, internet sempre que necessário. Dentro da consultoria engloba-se auxilio na confecção de projetos para

captação de recursos para o FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, cadastro propostas FNS e E-gestor, Sistemas de informação SIA-SUS, SCNES, SISMOB, SIS-AB, SISCAN, SINAN, SISVAN, E-SUS, SISPACTO, Hórus. Preenchimento, análise e apresentação das ferramentas de planejamento, Relatório anual de gestão, Relatório detalhado quadrimestral, Programação anual da saúde. Consultoria aplicação recursos vinculados respeitado os blocos de financiamento; Consultoria técnica para coordenação das ESFs, Saúde Bucal e NASF para avaliação de desempenho PMAQ, formulação de estratégias na atenção básica, construção de matrizes de intervenção, padronização das ações, acompanhamento e alimentação do sistema de informação; Acompanhar o recadastramento de 100% da população no E-SUS. Educação continuada para equipes de AB com conteúdo programático pré- estabelecido, através Processo de Licitação Nº 1962/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 11/2018. Contratado: LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.. Validade do Contrato 31/12/2019

Romelândia, 02 de Janeiro de 2019.

DÉBORA GLEMBOTZKY
Gestora Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 05/2019

Publicação Nº 1860347

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 05/2019

O Município de Romelândia (SC), comunica Contratação de escritório de advocacia (devidamente inscrito nos quadros da OAB/SC) para atendimentos às atividades de Assessoria Jurídica na área administrativa, notadamente no Setor de Licitações e Contratos referente ao mês de janeiro de 2019, haja vista a concessão de férias à procuradora Geral do Município nesse período., através Processo de Licitação Nº 14/2019, na modalidade Pregão nº 14/2019. Contratado: DE MARCO & BEGROW ADVOGADOS ASSOCIADOS. Validade do Contrato 31/12/2019.

Romelândia, 02/01/2019.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

PORTARIA 9198/2019

Publicação Nº 1859914

PORTARIA Nº 9198/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS ao Servidor Público Municipal, Sr. NILSON SCHAEFFER, cargo de carreira FISCAL DE TRIBUTOS EXTERNOS, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 06 de setembro de 2016 à 05 de setembro de 2017.
Art. 2º - O período de concessão será de 07 de janeiro de 2019 à 05 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9199/2019

Publicação Nº 1859921

PORTARIA Nº 9199/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra. EDINEIA PAULA MENEGHINI MICHELS, cargo de carreira TECNICO ADMINISTRATIVO I, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2016 à 15 de maio de 2017.
Art. 2º - O período de concessão será de 07 de janeiro de 2019 à 05 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9200/2019

Publicação Nº 1859924

PORTARIA Nº 9200/2019
EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidor Público Municipal Sr. FERNANDO DOMINGUES, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9201/2019

Publicação Nº 1859927

PORTARIA Nº 9201/2019
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidora Pública Municipal Sra. LAINIR SALETE BACH, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9202/2019

Publicação Nº 1859931

PORTARIA Nº 9202/2019
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidora Pública Municipal Sra. MARIVANE BARBOSA, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9203/2019

Publicação Nº 1859933

PORTARIA Nº 9203/2019
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidora Pública Municipal Sra. SCHAIANE STEFANI ZANATTA, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9204/2019

Publicação Nº 1859936

PORTARIA Nº 9204/2019
EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidor Público Municipal Sr. SERGIO JOSE RECH, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9205/2019

Publicação Nº 1859938

PORTARIA Nº 9205/2019
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidora Pública Municipal Sra. SOLANGE CARVALHO BRESSAN, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9206/2019

Publicação Nº 1860278

PORTARIA Nº 9206/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra. ANGELITA DE ABREU SCHAEFFER, cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2017 à 23 de outubro de 2018.
Art. 2º - O período de concessão será de 07 de janeiro de 2019 à 05 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Salto Veloso

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Publicação Nº 1859541

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2019, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MAQUINA PARA COLHEITA DE SILAGENS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 18/01/2019 até as 09h00min.
Abertura: 18/01/2019, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 07 DE JANEIRO DE 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Publicação Nº 1859542

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2019, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 18/01/2019 até as 10h00min.
Abertura: 18/01/2019, às 10h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 07 DE JANEIRO DE 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2018

Publicação Nº 1859539

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2018
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL E O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
DATA: 28/12/2018
OBJETO: Desenvolvimento de ações Pré e Pós-aposentadoria com os servidores municipais efetivos em atividade e os inativos.
INÍCIO: 02/01/2019
TÉRMINO: 31/12/2019

TERMOS ADITIVOS 2018/2019

Publicação Nº 1859540

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 22/2017
Processo Licitatório 05/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS

LTDA ME, estabelecida no Município de Videira Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 15/2018 – PP 04/2018

O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado LUCIANO RIBEIRO, estabelecida no Município de Videira Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 20/2017
Processo Licitatório 05/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado Whatana Soares Girotto, estabelecida no Município de Videira Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 19 /2017
Processo Licitatório 05/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado JOSE ELIZEU ANTUNES JUNIOR, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 18 /2017

Processo Licitatório 05/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado ACACIO CONSONI LOCATELLI ME, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 14 /2018 – PP 04/2018

O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado MARCELO LUIZ COELHO, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 18 /2017
Processo Licitatório 05/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado CIA DE ARTES VENTO NEGRO, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 13 /2017
Processo Licitatório 02/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado BISCARO CONSULTORIA, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 06 /2017
Processo Licitatório 08/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado BETHA SISTEMAS LTDA, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 031/2017
Processo Licitatório 07/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª Aditiva o valor, mensal, passando este para R$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais).

Cláusula Aditiva 3ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 031/2017
Processo Licitatório 07/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado NELIS MOREIRA SANTANA ME, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018

Contrato nº 039/2017
Processo Licitatório 03/2017 FMS
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado NEREU ZENOR ZANCANARO ME, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018

Contrato nº 036/2017
Processo Licitatório 03/2017 FMS
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA EPP, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018

Contrato nº 053/2017
Processo Licitatório 018/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado CS NET INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.
`
Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018

Contrato nº 052/2017
Processo Licitatório 017/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado RADIO TROPICAL FM LTDA ME, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 01/2018
Contrato nº 054/2017
Processo Licitatório 019/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante

legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA EPP, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
Contrato nº 052/2016
Processo Licitatório 032/2016
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado LUIZ MOREIRA , estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
Contrato nº 053/2016
Processo Licitatório 032/2016
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado ADIBE JOAO ABRAÃO, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 12 de dezembro de 2017.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
Contrato nº 061/2017
Processo Licitatório 038/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado ZANESCO FERRAGENS LTDA, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 02/2018

Contrato nº 06/2016
Processo Licitatório 001/2016 FMS
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado SERVIÇOS DE SAÚDE VIDEIRA S/S LTDA, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
Contrato nº 069/2017
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado AGENCIA MIRAGE S/C LTDA, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
Contrato nº 012/2018 – PP 02/2018
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado DANIELA UNTENBERGER ME, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
Contrato nº 026/2018
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado DIEGO ZAMBONI ME, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

Contrato nº 053/2018 – PP 20/2018
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado AUTO MECANICA KIDE LTDA, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
Contrato nº 018/2018 – PP 05/2018
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado SORVETTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
Contrato nº 020/2018 – TP 003/2018
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado SETEP CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
Contrato nº 038/2015
Processo Licitatório 030/2015
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado Zapelini Serviços de Maquinas e Transportes LTDA, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 06 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93, quando finda o prazo total de 60 meses.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
Contrato nº 039/2018 – TP 006/2018
O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado CALHAS BUTTNER LTDA ME, estabelecida no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais fixam normas aditivas ao supramencionado nos seguintes termos:

Cláusula Aditiva 1ª Aditiva o prazo original do contrato em 12 meses, conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Cláusula Aditiva 2ª O presente termo aditivo, surtirá seus efeitos legais ao tempo de sua assinatura, por estarem assim acordadas as partes e preservadas todas as condições e direitos do contrato original.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.

Santa Helena

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 01/2019

Publicação Nº 1859878

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 02/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2019

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 02/2019, na Modalidade de Tomada de Preço n° 01/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de revitalização do Ginásio Municipal de Santa Helena. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 23 de janeiro de 2019. Abertura dos envelopes as 08h45min do dia 23 de janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 07 de janeiro de 2019.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, ONDE LÊ-SE: " EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01/2018, O CORRETO É 02/2018.

Publicação Nº 1860339

Errata de publicação, onde lê-se: " Extrato de Termo aditivo nº. 01/2018, o correto é 02/2018.
Extrato do Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 15/2017, firmado em 17 de fevereiro de 2017
Processo de Licitação nº 14/2017
Modalidade da Licitação: PP nº 09/2017
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: RADIO ATALAIA LTDA representada pela sócia administradora: MARIA REGINA MENEGUZZI BALDISSERA.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DOS ATOS MUNICIPAIS E AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, do contrato administrativo 15/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Preço Global: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Prazo: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

Publicação Nº 1860330

TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA TRANSPORTES RODRIGUES LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME PREVISÃO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELAS SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.847/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, brasileiro, casado, CPF nº 219.982.219-20, identidade nº 311.170, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº. 511, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, e a empresa TRANSPORTE RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.764.042/001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Recife, nº 470, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89983-000, representada pelo Sócio, Sr. ROQUE RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresária, CPF nº 020.896.979-97, identidade nº 382624-SC, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 470, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89983-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 01/2018 ao contrato administrativo nº 16/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 09/2018 Pregão Presencial nº 04/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2018 celebrado entre as partes em 14 de fevereiro de 2018 a contar de 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.
Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA SEGUNDA – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor anual estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, é de R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

DA DESPESA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade

orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CLÁUSULA SEXTA – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 31 de dezembro de 2018.

Mun. de Sta. Terez. do Progres. Derli Furtado Contratante		Roque Rodrigues Representante Contratada

Testemunhas:

Nome: ELENICE E. PORSCH	Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 008.729.069-30 Visto	CPF: 101.271.559-02

EDER SCHLOSSER DA SILVA
AOB: 49465

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017

Publicação Nº 1860418

TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA ALGUNS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, VISANDO ASSEGURAR OS USUÁRIOS E O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO TERCEIROS ENVOLVIDOS EM EVENTUAIS ACIDENTES E OUTROS DANOS.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.847/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, brasileiro, casado, CPF nº 219.982.219-20, identidade nº 311.170, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº. 511, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob o nº 61074175000138 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Nações Unidas, nº 14261, 29º andar, Vila Gertrudes, estado de São Paulo, CEP 047940000, representada pelo Sócio, Sr. Gilberto Boff brasileiro, casado, empresário, CPF nº.: 248.529.530-15, identidade nº 9004028255, residente e domiciliado na de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 01/2018 ao contrato administrativo nº 99/2018 decorrente do Processo Licitatório nº 106/2018 Pregão Presencial nº 80/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 99/2018, celebrado entre as partes em 28 de dezembro de 2018 a contar de 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.
Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor anual estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, é de R$ 11.510,00 (onze mil, quinhentos e dez reais).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 31 de dezembro de 2018.

Mun. de Sta. Terez. do Progresso Derli Furtado		Mapfre Seguros Gerais S/A Gilberto Boff

Testemunhas:

Nome: Elenice E. Porsch	Nome: William Jorge Delalibera
CPF: 008.729.069-30	CPF: 101.271.559-02 Visto: EDER SCHLOSSER DA SILVA OAB: 49465

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017 FMS

Publicação Nº 1860299

TERMO ADITIVO Nº. 02/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – GRUPO A1, A4 e E (quantidade estimada de 500 litros por mês).

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.847/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, brasileiro, casado, CPF nº 219.982.219-20, identidade nº 311.170, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº. 511, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, e a empresa T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alcides Antonio Dagostini, nº 80, bairro Industrial, estado de Santa Catarina CEP 89874-000, representada pela Sócia, Sra. Juleide Inês D'Agostini, brasileiro, casada, empresário, CPF nº: 589.785.859-49, identidade nº 58978585949, residente e domiciliado na Rua Walter Edvino Graeff, bairro Jardim, Maravilha, Santa Catarina, CEP 89874-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 02/2018 ao contrato administrativo nº 16/2017, decorrente do Processo Licitatório nº 08/2017 Tomada de Preços nº 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2017, celebrado entre as partes em 22 de fevereiro de 2017, a contar de 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.
Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA SEGUNDA – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor anual estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DA DESPESA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CLÁUSULA SEXTA – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 26 de dezembro de 2018.

Município de Santa Terezinha do Progresso Derli Furtado Contratante		Juleide Ines D'Agostini T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda Contratada

Testemunhas:

Nome: ELENICE E. PORSCH	Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 008.729.069-30	CPF: 101.271.559-02

Eder Schlosser da Silva
OAB: 49465

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À MELHORIAS NA PROPRIEDADE AGRÍCOLA - PDA

Publicação Nº 1859475

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À MELHORIAS NA PROPRIEDADE AGRÍCOLA - PDA

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Municipal 896/2017, de 14 de dezembro de 2017 e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrição de interessados em participar do Programa de Auxílio à Melhorias na Propriedade Agrícola - PDA.

1. DO OBJETO

O presente edital destina-se a receber inscrições de interessados em participar do Programa de Auxílio à Melhorias na Propriedade Agrícola – PDA.
O auxílio destina-se exclusivamente à realização de melhorias na propriedade rural, no custeio das atividades, seja na aquisição de insumos, matéria prima, reflorestamento, materiais de consumo, como em cursos de capacitação, pagamento de despesas com horas-máquina, inseminação artificial, sementes e outros, a serem utilizados na propriedade rural do interessado.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Para obter o benefício o agricultor deverá:
I - residir no Município de Santiago do Sul;
II - obter 80% (oitenta por cento) da renda proveniente de atividades agropecuárias apresentando extrato da Declaração de aptidão nos moldes do Programa Nacional da Agricultura Familiar – PRONAF. Nos demais casos e/ou permanecendo dúvidas no enquadramento o CMDR emitirá parecer. Para efeito de enquadramento fica excluído do cálculo da renda o valor correspondente a aposentadoria especial de agricultor;
III - apresentar requerimento e projeto identificando as melhorias que serão realizadas com a aplicação dos recursos recebidos;
IV - apresentar notas de vendas de produtos agrícolas expedidas no exercício anterior e no corrente, até a data de requerimento, compatíveis com a sua produção;
V - estar em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.
VI - cumprir com a função social da propriedade, conforme determina o art. 186 da Constituição Federal;
VII – apresentar prestação de contas dos recursos recebidos de acordo com o projeto apresentado, justificando eventuais alterações;
VIII – estar com cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 As inscrições estarão abertas do 01 de fevereiro de 2019 até o dia 28 de fevereiro de 2019, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2 Os casos omissos no presente edital serão analisados nos aspectos legais pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 07 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

EXTRATOS CONTRATOS COMBUSTIVEIS 2019

Publicação Nº 1859514

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.03/2019
Processo Administrativo Nº.112/2018
Edital: Pregão Presencial Nº.85/2018 Empresa: Casanova, Lorenzetti & Cia Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Município e do Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.
Valor R$ R$ 274.986,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais).
Validade de contrato de 02 de janeiro à 30 de junho de 2019.

SANTIAGO DO SUL, 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº.03/2019
Processo Administrativo Nº.112/2018
Edital: Pregão Presencial Nº.85/2018 Empresa: Casanova, Lorenzetti & Cia Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.
Valor R$ 53.514,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e quatorze reais).
Validade de contrato de 02 de janeiro à 30 de junho de 2019.
SANTIAGO DO SUL, 02 de janeiro de 2019.
VILSO CASAGRANDA
Gestor FMSL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2019

Publicação Nº 1859400

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2019
EXTRATO

REFERÊNCIA	Inexigibilidade de chamamento público – ACORDO DE COOPERAÇÃO
BASE LEGAL	Art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA GUARANI BENEFICENTE – SER GUARANI
CNPJ Nº	83.697.789/0001-09
ENDEREÇO:	AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, MUNICIPIO DE SANTIAGO DO Sul - SC
OBJETO PROPOSTO	Realização de Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo.
PERÍODO:	15 de janeiro a 30 de agosto de 2019
TIPO DE PARCERIA	ACORDO DE COOPERAÇÃO
JUSTIFICATIVA	Este Acordo de Cooperação se justifica por ser um instrumento legal disposto na Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, além da necessidade do município estabelecer parcerias com entidades que possuam experiência reconhecida na execução do objeto e também pela ENTIDADE ser a única instituição no município com espaço físico adequado e estrutura técnica operacional para a realização do objeto.
Santiago do Sul, SC, 07 de JANEIRO de 2019.	JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.77/2018

Publicação Nº 1859633

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.77/2018
Empresa: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
Objeto: Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Ratifica-se do Valor: R$ 6.426,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais.)
Validade de contrato até 31 de dezembro de 2019.
SANTIAGO DO SUL, 02 de janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

PORTARIA N° 5863/2019

Publicação Nº 1860870

PORTARIA Nº 5863, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga Portaria nº 5861/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 3 de janeiro de 2019, a Portaria nº 5861 de 3 de janeiro de 2019, que designou o servidor ALDO MARETH, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Manutenção, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

São Bento do Sul, 7 de janeiro de 2019.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1860406

Resumido Edital de Tomada de Preço n° 01/2019
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 01/2019
MELHOR TÉCNICA
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993, que receberá até as 09:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao
São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 01.2019 CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

Publicação Nº 1860501

ESTADO DE SANTA CATARINA,PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO,PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇAO N. 01/2019. CHAMADA PÚBLICA N.01/2019.O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Chamamento Publico para seleção da melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar de acordo com a Resolução do FNDE/PNAE n. 026/2013, FNDE/PNAE n. 04/2015 e Lei Federal n. 11.947/2009.Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 07/02/2019. A íntegra deste Edital estará no site www.saobernardino.sc.gov.br,no DOM/SC, na Secretaria de Educação e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 07/01/2019 – Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 01/2019

Publicação Nº 1860244

CONTRATO Nº 01/2019
CONTRATO DE RATEIO Nº 43/2018
CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor «Prefeito», brasileiro, casado, Prefeito do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº «CPF_Prefeito», doravante denominado CIS-AMOSC, e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.812/0001-50, com sede na Rua José Scheid, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 565.819.809-78, denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 19/10/2018 e do Anexo Único da Resolução nº 20/2018, de 01 de novembro de 2018, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE
2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R$ 19.440,00 «Contribuição_Anual» (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS«Valor_Extenso_CONTR_ANUAL»), correspondente ao somatório dos valores extraídos das tabelas A e B do Anexo Único do presente Contrato de Rateio.
2.2 O valor estabelecido no item anterior poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE
3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIS-AMOSC, em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.620,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante débito na conta FPM.
3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.
3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.«Inicío_Vigência»

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2019, nas seguintes dotações:
a) 3.1.71.70.01 - R$ 12.636,00
b) 3.3.71.70.01 - R$ 3.888,00
c) 4.4.71.70.01 - R$ 2.916,00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIS-AMOSC

6.1 São obrigações do CIS-AMOSC:
a) adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio;
b) acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente;
c) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pelo consórcio no exercício de 2019;
d) colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços credenciados;
e) colocar a disposição do MUNICÍPIO o sistema informatizado para agendamento de consultas/exames/ procedimentos;
f) orientar as Secretarias Municipais de Saúde em relação aos procedimentos de encaminhamento de usuários;
g) encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO;
h) enviar ao MUNICÍPIO, mediante protocolo de entrega, as guias de consultas, exames e procedimentos decorrentes de atendimentos de usuários do SUS para serem mantidas em arquivo do consorciado pelo prazo estabelecido em lei;
i) enviar relatório analítico dos procedimentos, após o término da conferencia da produção mensal por via eletrônica;
j) disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
k) cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
l) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
a) adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento;
b) realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira;
c) acompanhar os encaminhamentos de pacientes aos serviços oferecidos pelo CIS-AMOSC;
d) auxiliar o CIS-AMOSC a ampliar o número de profissionais credenciados na região de abrangência;
e) informar ao CIS-AMOSC, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
f) definir conjuntamente com o CIS-AMOSC a necessidade de novos serviços;
g) autorizar o débito do valor do repasse na conta do FPM;
h) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio;
i) publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIS-AMOSC obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.
9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIS-AMOSC, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó, 07 de Janeiro de 2018.
EDER IVAN MARMITT ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito de Sul Brasil Prefeito de SÃO BERNARDINO
Presidente do CIS-AMOSC

ANEXO ÚNICO
CRITÉRIO RATEIO POR FAIXA DE POPULAÇÃO

ANEXO ÚNICO CRITÉRIO RATEIO POR FAIXA DE POPULAÇÃO
TABELA A

POPULAÇÃO DE:	FATOR	% RATEIO	VALOR UNITÁRIO MES
< 1.500	1	0,75%	1.420,00
1.501 - 3.500	2	0,85%	1.620,00
3.501 - 6.000	3	0,95%	1.800,00
6.001 - 8.000	4	1,00%	1.890,00
8.001 - 10.000	5	1,10%	2.080,00
10.001 - 15.000	6	1,20%	2.270,00

15.001 - 20.000	7	1,30%	2.460,00
21.001 – 30.000	8	1,40%	2.600,00
> 30.000	9	1,50%	2.800,00

TABELA B

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	FATOR	CONTRIBUIÇÃO MES	CONTRIBUICAO ANUAL
Santiago do Sul	1.341	1	1.420,00	17.040,00
Lajeado Grande	1.461	1	1.420,00	17.040,00
Águas Frias	2.397	2	1.620,00	19.440,00
Arvoredo	2.266	2	1.620,00	19.440,00
Formosa do Sul	2.562	2	1.620,00	19.440,00
Irati	2.004	2	1.620,00	19.440,00
Jardinópolis	1.649	2	1.620,00	19.440,00
Planalto Alegre	2.823	2	1.620,00	19.440,00
Serra Alta	3.307	2	1.620,00	19.440,00
Sul Brasil	2.587	2	1.620,00	19.440,00
União do Oeste	2.650	2	1.620,00	19.440,00
Coronel Martins	2.541	2	1.620,00	19.440,00
Galvão	3.137	2	1.620,00	19.440,00
Jupiá	2.134	2	1.620,00	19.440,00
Novo Horizonte	2.569	2	1.620,00	19.440,00
São Bernadino	2.496	2	1.620,00	19.440,00
Bom Jesus	2.870	2	1.620,00	19.440,00
Entre Rios	3.167	2	1.620,00	19.440,00
Marema	1.952	2	1.620,00	19.440,00
Ouro Verde	2.254	2	1.620,00	19.440,00
Alto Bela Vista	1.977	2	1.620,00	19.440,00
Paial	1.607	2	1.620,00	19.440,00
Peritiba	2.880	2	1.620,00	19.440,00
Presidente Castelo Branco	1.610	2	1.620,00	19.440,00
Caxambu do Sul	3.939	3	1.800,00	21.600,00
Cordilheira Alta	4.253	3	1.800,00	21.600,00
Nova Itaberaba	4.339	3	1.800,00	21.600,00
Passos Maia	4.279	3	1.800,00	21.600,00
Vargeão	3.590	3	1.800,00	21.600,00
Arabutã	4.278	3	1.800,00	21.600,00
Xavantina	4.039	3	1.800,00	21.600,00
Guatambu	4.736	3	1.800,00	21.600,00
Nova Erechim	4.804	3	1.800,00	21.600,00
Jaborá	3.990	3	1.800,00	21.600,00
Águas de Chapecó	6.412	4	1.890,00	22.680,00
Ipuaçu	7.331	4	1.890,00	22.680,00
Ipumirim	7.530	4	1.890,00	22.680,00
Itá	6.311	4	1.890,00	22.680,00
Campo Erê	8.890	5	2.080,00	24.960,00
São Domingos	9.509	5	2.080,00	24.960,00
Coronel Freitas	10.165	6	2.270,00	27.240,00
Quilombo	10.096	6	2.270,00	27.240,00
São Carlos	11.038	6	2.270,00	27.240,00
Faxinal dos Guedes	10.758	6	2.270,00	27.240,00
Ponte Serrada	11.499	6	2.270,00	27.240,00
Irani	10.202	6	2.270,00	27.240,00
Pinhalzinho	19.105	7	2.460,00	29.520,00
Abelardo Luz	17.782	7	2.460,00	29.520,00
Seara	17.483	7	2.460,00	29.520,00
São Lourenço do Oeste	23.473	8	2.600,00	31.200,00
Xaxim	27.921	8	2.600,00	31.200,00
Chapecó	209.553	9	2.800,00	33.600,00
Xanxerê	49.057	9	2.800,00	33.600,00
TOTAL	572.603		100.000,00	1.200.000,00

CONTRATO Nº 01/2019

Publicação Nº 1860253

CONTRATO Nº 01/2019

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA VICTOR KONDER , 1005, SALA 303, na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob nº 07753029000193, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. EDSON ANTONIO VALGOI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CPF nº 579.791.039-04, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE CONTROLE INTERNO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADEQUAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ENCAMINHADOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DE SC NO EXERCÍCIO DE 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 69/2018, Modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

II – Da forma de Execução e do valor:
Os serviços contratados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade do Município, sendo, que o valor dos mesmos, obedecerá à tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
1	12,00	Und	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO E PARA APRESENTAÇÃO DE AUDIENCIAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS.	470,00	5.640,00
				TOTAL	5.640,00

O valor total do contrato é de R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), sendo que nos preços acima, estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência:

O presente contrato tem a vigência a partir da assinatura do mesmo, ou seja, de 07/01/2019 e expirará em 31 de dezembro de 2019 deste exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores e Condições de Pagamento:

I. Pela Locação Mensal o município Pagará o Valor Mensal de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais) para o Exercício. As mensalidades são vencíveis sempre no dia 10 do mês imediatamente posterior ao de referência após emissão de nota fiscal.
II. As despesas de deslocamento. será cobrado o valor de R$ 0,75 (Setenta e cinco centavos) km Rodado Mais 50 Reais a hora Técnica de trabalho, quando se tratar de problemas não relacionados as obrigações da contratada disposto na cláusula décima.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária:

I. Para cobrir as despesas do item I da CLÁUSULA QUARTA, fica a contabilidade autorizada à efetuar o empenhamento prévio na seguinte dotação orçamentária da legislação vigente:

Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda

CLÁUSULA SEXTA – Da contratação:

Conforme preceitua Lei 8.666/93, atualizada, este contrato fica vinculado ao processo de dispensa de licitação nº 69/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da CONTRATANTE:

I. Pela supervisão, gerência e controle de utilização dos SISTEMAS, incluindo:
a) Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos SISTEMAS;
b) Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha das máquinas; e
c) Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização dos equipamentos do MUNICÍPIO quando da visita técnica dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações da CONTRATADA:

Caberá à CONTRATADA:

I. Instalar os SISTEMAS objeto deste Contrato e treinar pessoal do MUNICÍPIO na utilização dos mesmos.

II. Prestar suporte por telefone, e-mail, ou por meio de rede social, durante a vigência contratual.

III. Manter informado o técnico do MUNICÍPIO encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhes as informações necessárias.

IV. Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos SISTEMAS, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

V. Tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos SISTEMAS do MUNICÍPIO, guardando total sigilo perante terceiros.

CLÁUSULA NONA – Do Treinamento:

A didática do treinamento de utilização do software ao usuário ficará à critério da CONTRATADA, devendo ser observados as seguintes condições básicas:

I. O MUNICÍPIO apresentará à CONTRATADA a relação de usuários diretos do Software, para se necessário serem treinados, sendo que não mais de dois representantes de cada uma das unidades interessadas.

II. O MUNICÍPIO apresentará à CONTRATADA a relação de responsáveis indiretos, cujo objetivo será de dar suporte direto do local de execução dos serviços públicos, sendo que não mais de dois representantes de cada uma das unidades interessadas.

III. Definida a equipe de treinamento, se necessário, a CONTRATADA poderá realizar o treinamento, em uma única etapa, sem obrigações de repetição, sempre comprovadamente com relatório circunstanciado do treinamento.

IV. O treinamento constará de apresentação geral dos SISTEMAS, acompanhamento de toda a documentação ao nível de usuário.

V. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios, sua respectiva análise e finalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Manutenção:

Entendida manutenção como a obrigação da CONTRATADA manter os SISTEMAS de acordo com as especificações a seguir:

I. Corrigir eventuais falhas dos SISTEMAS, desde que originados por erro ou defeito dos mesmos, transferindo versões e correções via internet.

II. Alterações de SISTEMAS em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influenciem na estrutura básica dos SISTEMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Alterações dos SISTEMAS:

As alterações dos SISTEMAS, não cobertas pela manutenção; entendendo-se por alterações:

I. Mudanças de qualquer natureza em programas já definidos e elaborados para atender as necessidades do MUNICÍPIO após a aceitação do termo de implantação.

II. Elaboração de novos programas solicitados pelo MUNICÍPIO para atender suas necessidades legais ou operacionais.

III. Alterações dos SISTEMAS em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos mesmos.

IV. Auxílio na recuperação dos SISTEMAS em possíveis problemas originados por erros de operação, queda de energia, falha dos equipamentos, desde que não existam backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.

V. Treinamento de pessoal do MUNICÍPIO na operação ou utilização dos SISTEMAS, em função da substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos e outras ocorrências pertinentes.

VI. Assessoria, consultoria ou elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos SISTEMAS após a implantação e utilização de cada uma das rotinas dos SISTEMAS.

VII. Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas, em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

As solicitações de manutenções ou alterações nos programas, serão enviadas pelo MUNICÍPIO, através de pessoa ou área responsável, à CONTRATADA em seu domicílio, correio eletrônico (E-mail), acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução dos serviço, a CONTRATADA repassará o programa alterado em sua forma executável, via Internet, para os endereços pactuados do MUNICÍPIO, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários dos SISTEMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Migração dos Dados:

A migração dos SISTEMAS existentes, se necessário para o sistema objeto deste contrato, será mediante arquivos em formato texto gerados pelo MUNICÍPIO, após a assinatura deste Instrumento contratual, desde que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Alteração Contratual:

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tornadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão:

A ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará na rescisão do presente Contrato, observando-se:

I. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

II. Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III. Em caso de inadimplemento de obrigações aqui pactuadas, por qualquer uma das partes, o presente será rescindido ou suspenso.

IV. A CONTRATADA, reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão, na forma do art. 55, IX, c/c art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bernardino-SC, em 07 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO VALGOI
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessora Jurídica
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 02/2019

Publicação Nº 1860257

CONTRATO Nº 2/2019

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME., Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA CAROLINA, 286, SALA, na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 08546421000124, neste ato representado pelo Sr. DANIEL POZZER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, inscrito no CPF nº 049.647.839-79, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PARQUE DE MÁQUINAS, PARA UTILIZAR NO CONTROLE INTERNO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇOS ENTRE OUTROS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 71/2018, Modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

II – Da forma de Execução e do valor:
Os serviços contratados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade do Município, sendo, que o valor dos mesmos, obedecerá à tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
1	12,00	MES	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PARQUE DE MÁQUINAS - SICAS RURAL ON LINE SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, VISITAS, SEM CUSTO DE DESLOCAMENTO E HORA/TÉCNICA.	380,00	4.560,00
				TOTAL	4.560,00

O valor total do contrato é de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), sendo que nos preços acima, estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução e entrega dos serviços e fornecimento de Nota Fiscal, emitida pela contratada, da seguinte forma:

MENSAL

III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 07/01/2019 até 31/12/2019, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.037.3390.00 - 1000 - 119/2019 - Manutenção da Agricultura . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

VIII - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará o percentual de 1% (um por cento) do valor a cada dia de atraso na entrega após emissão da ordem de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Iniciar os serviços na data estabelecida pela Prefeitura, obedecendo a ordem de serviços emitida pelo órgão Municipal competente.
II - Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos Serviços.
III - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e providenciarias.
V - Formar o quadro de pessoal necessário a execução dos serviços objeto contratado, pagando os salários, e demais despesas inerentes.
VI - O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a Constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
VII - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados, em qualquer esfera.
VIII - É de responsabilidade da contratada possíveis danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.
IX - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços e sua qualidade e orientações técnicas relacionados com o objeto contratado.
X – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em relação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 71/2018, Modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar desde o início, até a aceitação definitiva do objeto contratado.
II - Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.
III - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 71/2018, Modalidade de

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
II - Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, o ajuste, será efetuado mediante termo aditivo.
III - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Contratado, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.
IV - A fiscalização e o controle aludidos na cláusula terceira, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município, nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumida.
V - Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.
VI - Ficam fazendo parte integrante do presente as cláusulas fixadas no Processo Licitatório nº 71/2018, Modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
VII - O presente será juntado aos autos do Processo Licitatório nº 71/2018, Modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços, bem como, no mesmo, serão registradas todas as ocorrências e decididos as controvérsias administrativas.
VII – Fica por desde já, designado o Sr. Ademir José Cima, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do contratado, fica estabelecida a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do contratado a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supra mencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São Bernardino-SC, em 7 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

DANIEL POZZER
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 02/2019

Publicação Nº 1860246

CONTRATO DE RATEIO Nº 96/2018

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor EDER IVAN MARMITT, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 028.804.959-46, doravante denominado CIS-AMOSC, e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.812/0001-50, com sede na Rua José Scheid, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do MUNICÍPIO acima qualificado, em conformidade com as diretrizes do SUS e nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE
2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) definidos na Lei Orçamentária.
2.2 O valor estabelecido no item anterior é estimado para o exercício de 2019, podendo ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO, caso os recursos financeiros estimados inicialmente não sejam suficientes para o atendimento dos serviços assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE
3.1 O MUNICÍPIO repassará ao CIS-AMOSC, até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante débito na conta FPM, o valor correspondente aos serviços de saúde efetivamente utilizados no mês de referência (consultas/exames/procedimentos/OPM's).
3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO e do bloqueio de acesso aos sistema de agendamentos dos serviços credenciados pelo CIS-AMOSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2019, na dotação: 3.3.93.39.50 – Pessoa Jurídica.
5.2 O valor das despesas decorrentes do presente contrato serão pagos com recursos do SUS, até o limite da tabela SIGTAP, e com recursos próprios o valor que exceder a tabela, nos termos consignados na lei orçamentária do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 Os serviços referenciados na Cláusula Primeira serão contratados pelo CIS-AMOSC, via Sistema de Credenciamento, e disponibilizados no site www.cisamosc.sc.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
7.1 A fiscalização dos serviços prestados pelos profissionais e empresas credenciados serão realizados pelo MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CIS-AMOSC, por seu Médico Auditor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIS-AMOSC
8.1 São obrigações do CIS-AMOSC:
a) adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio;
b) acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente;
c) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pelo consórcio no exercício de 2019;
d) colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços credenciados;
e) colocar a disposição do MUNICÍPIO o sistema informatizado para agendamento de consultas/exames/ procedimentos;
f) orientar as Secretarias Municipais de Saúde em relação aos procedimentos de encaminhamento de usuários;
g) encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO;
h) enviar ao MUNICÍPIO, mediante protocolo de entrega, as guias de consultas, exames e procedimentos decorrentes de atendimentos de usuários do SUS para serem mantidas em arquivo do consorciado pelo prazo estabelecido em lei;
i) enviar relatório analítico dos procedimentos, após o término da conferencia da produção mensal por via eletrônica;
j) disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
k) cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
l) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
a) adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento;
b) realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira;
c) acompanhar os encaminhamentos de pacientes aos serviços oferecidos pelo CIS-AMOSC;
d) auxiliar o CIS-AMOSC a ampliar o número de profissionais credenciados na região de abrangência;
e) informar ao CIS-AMOSC, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
f) definir conjuntamente com o CIS-AMOSC a necessidade de novos serviços;
g) autorizar o débito do valor do repasse na conta do FPM;
h) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio;
i) acompanhar a execução orçamentária consignada neste Contrato de Rateio;
j) avisar os prestadores de serviços, em tempo hábil, o não comparecimento dos pacientes ao atendimento previamente agendado, sob pena de ser obrigado a efetuar o pagamento do procedimento, eventualmente exigido pelo credenciado;
k) preencher corretamente o cadastro dos pacientes e as guias de autorizações de serviços;
l) manter atualizados os números de telefones, os e-mails e o nome do Secretário Municipal de Saúde.
m) publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIS-AMOSC obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.
11.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIS-AMOSC, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.
Chapecó, 19 de novembro de 2018.
EDER IVAN MARMITT ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito de Sul Brasil Prefeito de SÃO BERNARDINO
Presidente do CIS-AMOSC

CONTRATO Nº 03/2019

Publicação Nº 1860248

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2019
EXERCÍCIO 2019

Pelo presente instrumento, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena - 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente Altair José Gasparetto, portador da Cédula de Identidade nº. 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº. 473.313.309-00, e os municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, do Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais doravante denominados CONTRATANTES, celebram o Contrato de Rateio conforme as cláusulas e dispositivos abaixo especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Para execução do objeto deste contrato, o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para atender as finalidades, previstas nos art. 4º e 5º do Estatuto Social.
Parágrafo Primeiro: Os recursos repassados serão destinados à execução das despesas Orçamentárias próprias do Consórcio, tais como: água e saneamento, aquisição e manutenção de bens móveis, adiantamento de despesas de pronto pagamento, comunicação em geral, contratação de serviços técnicos e/ou especializados, diárias, energia elétrica, hospedagem, impostos e taxas, manutenção de bens imóveis, materiais, medicamentos e insumos, passagens e locomoção, pessoal e encargos, serviço de seleção e treinamento, serviço de teleprocessamento, transporte, para atender a demanda dos municípios consorciados, na área da saúde e outras afins.
Parágrafo Segundo: As demais despesas necessárias à consecução do objeto, não previstas no § 1º, serão custeadas com outros recursos do consórcio.
Parágrafo Terceiro: Considerando a imunidade tributária, o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, incidente sobre as operações realizadas pelo CONTRATADO, relativa à prestação de serviços bem como a folha de pagamento, será apropriada como receita tributária deste, o que é autorizado pelos CONTRATANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os recursos destinados ao Consórcio, no valor total de R$ 31.342.004,00 (Trinta e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quatro reais), serão repassados pelos entes consorciados da seguinte forma:
I - O valor mensal destinado à cobertura dos gastos acima previstos para o exercício de 2019 é de R$ 2.602.667,00 (Dois milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme segue abaixo:

VALORES DO CONTRATO DE RATEIO

Município	Rateio Mensal	Equipamento e Material Permanente Anual	Rateio Anual
Bom Sucesso do Sul - PR	95.331,79	2.025,00	1.146.006,48
Campo Erê - SC	62.329,80	5.528,00	753.485,60
Chopinzinho - PR	314.390,10	12.059,00	3.784.740,20

Clevelândia - PR	130.611,98	10.512,00	1.577.855,76
Coronel Domingos Soares - PR	78.491,86	4.520,00	946.422,32
Coronel Martins - SC	15.517,02	1.514,00	187.718,24
Coronel Vivida - PR	372.019,51	13.235,00	4.477.469,12
Galvão - SC	38.419,35	2.030,00	463.062,20
Honório Serpa - PR	96.370,13	3.545,00	1.159.986,56
Itapejara D'Oeste - PR	231.222,95	6.734,00	2.781.409,40
Jupiá - SC	39.944,39	1.296,00	480.628,68
Mangueirinha - PR	293.661,04	10.452,00	3.534.384,48
Mariópolis - PR	106.656,25	3.922,00	1.283.797,00
Novo Horizonte - SC	42.477,12	1.610,00	511.335,44
São Bernardino - SC	35.699,69	1.586,00	429.982,28
São João - PR	131.443,31	6.473,00	1.583.792,72
São Lourenço D'Oeste - SC	157.868,06	13.686,00	1.908.102,72
Saudade do Iguaçu - PR	175.420,90	3.182,00	2.108.232,80
Sulina - PR	59.171,82	2.022,00	712.083,84
Vitorino - PR	125.619,93	4.069,00	1.511.508,16
TOTAL	2.602.667,00	110.000,00	31.342.004,00

II - O Município de Coronel Vivida/PR, consorciado deste CONIMS, atuará como repassador das parcelas mensais, recebidas do Fundo Estadual de Saúde – FES e do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para custeio do Centro de Atenção Psicossocial – AD III.
Parágrafo Único: Os valores integrantes do Contrato de Rateio foram calculados com base no valor médio executado nos meses de março a junho de 2018, acrescido da perspectiva de crescimento para o ano de 2019, e com base no INPC obtendo percentual de 5,00%, visando garantir o atendimento aos usuários dos municípios consorciados para o exercício.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: Os valores constantes na Cláusula Segunda serão repassados mensalmente pelos municípios de acordo com o faturamento mensal.
Parágrafo Segundo: A cobrança será efetuada no mês subsequente ao fechamento do faturamento com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado através de boleto ou transferência bancária.
Parágrafo Terceiro: O atraso no pagamento implicará acréscimos de 2% de multa e juros de 1% ao mês, sendo o valor cobrado na fatura do mês subsequente ao adimplemento.
Parágrafo Quarto: Os recursos destinados a aquisição de equipamentos e material permanente serão repassados à medida que forem adquiridos, conforme necessidade do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES
As despesas do presente contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
II – 4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Os consorciados sujeitam-se às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro do Consórcio conforme Artigo 11 do Estatuto Social deste CONIMS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
I – Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos no Estatuto Social, observando as normas da contabilidade pública e legislações pertinentes;
II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às Entidades Públicas;
III – Os recursos repassados ao CONIMS, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados, em instituição financeira oficial federal, em fundo de investimentos de curto prazo, e os resultados dessa aplicação serão apropriados integralmente no objeto do Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES
I – Repassar os recursos financeiros ao CONIMS, conforme estabelecido no presente Contrato de Rateio;
II – Notificar, por escrito, quando da necessidade de adaptação de seus Orçamentos, através de Aditivos de acréscimo ou supressão no valor deste Contrato de Rateio.
III – Considerar em sua Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Rateio, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio, em 10 (dez) vias de igual teor e forma.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Altair José Gasparetto – Presidente

Municípios Consorciados:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
Bom Sucesso do Sul - PR	Nilson Antonio Feversani	
CNPJ 80.874.100/0001-86	R.G 5.022.984-0 SSP/PR	
	CPF 717.951.209-59	
Campo Erê - SC	Odilson Vicente de Lima	
CNPJ 83.026.765/0001-28	R.G 312.584 SSP/SC	
	CPF 546.727.169-53	
Chopinzinho - PR	Álvaro Dênis Ceni Scolaro	
CNPJ 76.995.414/0001-60	R.G 8.124.995-4 SSP/PR	
	CPF 009.378.889-40	
Clevelândia - PR	Ademir José Gheller	
CNPJ 76.161.199/0001-00	R.G 404.031 SSP/SC	
	CPF 340.928.979-87	
Coronel Domingos Soares - PR	Maria Antonieta de A. Almeida	
CNPJ 01.614.415/0001-18	R.G 1.445.025-4 SSP/PR	
	CPF 396.207.199-72	
Coronel Martins - SC	Ademir Madella	
CNPJ 95.993.093/0001-09	R.G 1.270.906 SSP/SC	
	CPF 422.871.629/68	
Coronel Vivida - PR	Frank Ariel Schiavini	
CNPJ 76.995.455/0001-56	R.G 5.767.644-2 SSP/PR	
	CPF 938.311.109-72	
Galvão - SC	Admir Edi Dalla Cort	
CNPJ 83.009.902/0001-16	R.G 1.691.979 SSP/SC	
	CPF 585.389.929-53	
Honório Serpa - PR	Luciano Dias	
CNPJ 95.585.444/0001-42	R.G 5.700.779-6 SSP/PR	
	CPF 017.350.849-99	
Itapejara D' Oeste - PR	Agilberto Lucindo Perin	
CNPJ 76.995.430/0001-52	R.G 1.682.647-2 SSP/PR	
	CPF 225.664.810-91	
Jupiá - SC	Augusto C. N. Loureiro	
CNPJ 01.593.132/0001-37	R.G 2.075.391 SSP/SC	
	CPF 508.670.329-87	
Mangueirinha - PR	Elidio Zimerman de Moraes	
CNPJ 77.774.867/0001-29	R.G 1.305.830-0 SSP/PR	
	CPF 214.272.169-91	

Mariópolis - PR	Neuri Roque Rossetti Gehlen	
CNPJ 76.995.323/0001-24	R.G 1.627.436-4 SSP/PR	
	CPF 086.373.690-49	
Novo Horizonte - SC	Vanderlei Sanagiotto	
CNPJ 95.990.115/0001-87	R.G 1.787.512 SSP/SC	
	CPF 767.613.479-04	
São Bernardino - SC	Adeli Jose Riffel	
CNPJ 01.612.812/0001-50	R.G 1.697.867 SSP/SC	
	CPF 565.819.809-78	
São João - PR	Altair José Gasparetto	
CNPJ 76.995.422/0001-06	R.G 3.452.638-9 SSP/PR	
	CPF 473.313.309-00	
São Lourenço D' Oeste - SC	Rafael Caleffi	
CNPJ 83.021.873/0001-08	R.G 299.609-6 SSP/SC	
	CPF 026.437.969-18	
Saudade do Iguaçu - PR	Mauro Cesar Cenci	
CNPJ 95.585.477/0001-92	R.G 5.143.125-1 SSP/PR	
	CPF 924.728.779-00	
Sulina - PR	Paulo Horn	
CNPJ 80.869.886/0001-43	R.G 3.507.420-1 SSP/PR	
	CPF 554.075.529-49	
Vitorino - PR	Juarez Votri	
CNPJ 76.995.463/0001-00	R.G 3.109.112-8 SSP/PR	
	CPF 411.418.069-91	

CONTRATO Nº 04/2019

Publicação Nº 1860249

CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2019
EXERCÍCIO 2019

Pelo presente instrumento, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena - 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente Altair José Gasparetto, portador da Cédula de Identidade nº. 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº. 473.313.309-00, e os municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, do Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais doravante denominados CONTRATANTES, celebram o Contrato de Rateio conforme as cláusulas e dispositivos abaixo especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Para execução do objeto deste contrato, o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para atender as finalidades, previstas nos art. 4º e 5º do Estatuto Social.
Parágrafo Primeiro: Os recursos repassados serão destinados à execução das despesas Orçamentárias próprias do Consórcio, tais como: água e saneamento, aquisição e manutenção de bens móveis, adiantamento de despesas de pronto pagamento, comunicação em geral, contratação de serviços técnicos e/ou especializados, diárias, energia elétrica, hospedagem, impostos e taxas, manutenção de bens imóveis, materiais, medicamentos e insumos, passagens e locomoção, pessoal e encargos, serviço de seleção e treinamento, serviço de teleprocessamento, transporte, para atender a demanda dos municípios consorciados, na área da saúde e outras afins.
Parágrafo Segundo: As demais despesas necessárias à consecução do objeto, não previstas no § 1º, serão custeadas com outros recursos do consórcio.
Parágrafo Terceiro: Considerando a imunidade tributária, o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, incidente sobre as operações realizadas pelo CONTRATADO, relativa à prestação de serviços bem como a folha de pagamento, será apropriada como receita tributária deste, o que é autorizado pelos CONTRATANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os recursos destinados ao Consórcio, no valor total de R$ 31.342.004,00 (Trinta e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quatro

reais), serão repassados pelos entes consorciados da seguinte forma:
I - O valor mensal destinado à cobertura dos gastos acima previstos para o exercício de 2019 é de R$ 2.602.667,00 (Dois milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme segue abaixo:

VALORES DO CONTRATO DE RATEIO

Município	Rateio Mensal	Equipamento e Material Permanente Anual	Rateio Anual
Bom Sucesso do Sul - PR	95.331,79	2.025,00	1.146.006,48
Campo Erê - SC	62.329,80	5.528,00	753.485,60
Chopinzinho - PR	314.390,10	12.059,00	3.784.740,20
Clevelândia - PR	130.611,98	10.512,00	1.577.855,76
Coronel Domingos Soares - PR	78.491,86	4.520,00	946.422,32
Coronel Martins - SC	15.517,02	1.514,00	187.718,24
Coronel Vivida - PR	372.019,51	13.235,00	4.477.469,12
Galvão - SC	38.419,35	2.030,00	463.062,20
Honório Serpa - PR	96.370,13	3.545,00	1.159.986,56
Itapejara D'Oeste - PR	231.222,95	6.734,00	2.781.409,40
Jupiá - SC	39.944,39	1.296,00	480.628,68
Mangueirinha - PR	293.661,04	10.452,00	3.534.384,48
Mariópolis - PR	106.656,25	3.922,00	1.283.797,00
Novo Horizonte - SC	42.477,12	1.610,00	511.335,44
São Bernardino - SC	35.699,69	1.586,00	429.982,28
São João - PR	131.443,31	6.473,00	1.583.792,72
São Lourenço D'Oeste - SC	157.868,06	13.686,00	1.908.102,72
Saudade do Iguaçu - PR	175.420,90	3.182,00	2.108.232,80
Sulina - PR	59.171,82	2.022,00	712.083,84
Vitorino - PR	125.619,93	4.069,00	1.511.508,16
TOTAL	2.602.667,00	110.000,00	31.342.004,00

II - O Município de Coronel Vivida/PR, consorciado deste CONIMS, atuará como repassador das parcelas mensais, recebidas do Fundo Estadual de Saúde – FES e do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para custeio do Centro de Atenção Psicossocial – AD III.
Parágrafo Único: Os valores integrantes do Contrato de Rateio foram calculados com base no valor médio executado nos meses de março a junho de 2018, acrescido da perspectiva de crescimento para o ano de 2019, e com base no INPC obtendo percentual de 5,00%, visando garantir o atendimento aos usuários dos municípios consorciados para o exercício.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: Os valores constantes na Cláusula Segunda serão repassados mensalmente pelos municípios de acordo com o faturamento mensal.
Parágrafo Segundo: A cobrança será efetuada no mês subsequente ao fechamento do faturamento com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado através de boleto ou transferência bancária.
Parágrafo Terceiro: O atraso no pagamento implicará acréscimos de 2% de multa e juros de 1% ao mês, sendo o valor cobrado na fatura do mês subsequente ao adimplemento.
Parágrafo Quarto: Os recursos destinados a aquisição de equipamentos e material permanente serão repassados à medida que forem adquiridos, conforme necessidade do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES
As despesas do presente contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
II – 4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Os consorciados sujeitam-se às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro do Consórcio conforme Artigo 11 do Estatuto Social deste CONIMS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
I – Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na execução dos objetivos definidos no Estatuto Social, observando as normas da contabilidade pública e legislações pertinentes;
II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às Entidades Públicas;
III – Os recursos repassados ao CONIMS, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados, em instituição financeira oficial

federal, em fundo de investimentos de curto prazo, e os resultados dessa aplicação serão apropriados integralmente no objeto do Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES
I – Repassar os recursos financeiros ao CONIMS, conforme estabelecido no presente Contrato de Rateio;
II – Notificar, por escrito, quando da necessidade de adaptação de seus Orçamentos, através de Aditivos de acréscimo ou supressão no valor deste Contrato de Rateio.
III – Considerar em sua Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Rateio, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio, em 10 (dez) vias de igual teor e forma.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Altair José Gasparetto – Presidente

Municípios Consorciados:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
Bom Sucesso do Sul - PR	Nilson Antonio Feversani	
CNPJ 80.874.100/0001-86	R.G 5.022.984-0 SSP/PR	
	CPF 717.951.209-59	
Campo Erê - SC	Odilson Vicente de Lima	
CNPJ 83.026.765/0001-28	R.G 312.584 SSP/SC	
	CPF 546.727.169-53	
Chopinzinho - PR	Álvaro Dênis Ceni Scolaro	
CNPJ 76.995.414/0001-60	R.G 8.124.995-4 SSP/PR	
	CPF 009.378.889-40	
Clevelândia - PR	Ademir José Gheller	
CNPJ 76.161.199/0001-00	R.G 404.031 SSP/SC	
	CPF 340.928.979-87	
Coronel Domingos Soares - PR	Maria Antonieta de A. Almeida	
CNPJ 01.614.415/0001-18	R.G 1.445.025-4 SSP/PR	
	CPF 396.207.199-72	
Coronel Martins - SC	Ademir Madella	
CNPJ 95.993.093/0001-09	R.G 1.270.906 SSP/SC	
	CPF 422.871.629/68	
Coronel Vivida - PR	Frank Ariel Schiavini	
CNPJ 76.995.455/0001-56	R.G 5.767.644-2 SSP/PR	
	CPF 938.311.109-72	
Galvão - SC	Admir Edi Dalla Cort	
CNPJ 83.009.902/0001-16	R.G 1.691.979 SSP/SC	
	CPF 585.389.929-53	
Honório Serpa - PR	Luciano Dias	
CNPJ 95.585.444/0001-42	R.G 5.700.779-6 SSP/PR	
	CPF 017.350.849-99	

Itapejara D' Oeste - PR	Agilberto Lucindo Perin	
CNPJ 76.995.430/0001-52	R.G 1.682.647-2 SSP/PR	
	CPF 225.664.810-91	
Jupiá - SC	Augusto C. N. Loureiro	
CNPJ 01.593.132/0001-37	R.G 2.075.391 SSP/SC	
	CPF 508.670.329-87	
Mangueirinha - PR	Elidio Zimerman de Moraes	
CNPJ 77.774.867/0001-29	R.G 1.305.830-0 SSP/PR	
	CPF 214.272.169-91	
Mariópolis - PR	Neuri Roque Rossetti Gehlen	
CNPJ 76.995.323/0001-24	R.G 1.627.436-4 SSP/PR	
	CPF 086.373.690-49	
Novo Horizonte - SC	Vanderlei Sanagiotto	
CNPJ 95.990.115/0001-87	R.G 1.787.512 SSP/SC	
	CPF 767.613.479-04	
São Bernardino - SC	Adeli Jose Riffel	
CNPJ 01.612.812/0001-50	R.G 1.697.867 SSP/SC	
	CPF 565.819.809-78	
São João - PR	Altair José Gasparetto	
CNPJ 76.995.422/0001-06	R.G 3.452.638-9 SSP/PR	
	CPF 473.313.309-00	
São Lourenço D' Oeste - SC	Rafael Caleffi	
CNPJ 83.021.873/0001-08	R.G 299.609-6 SSP/SC	
	CPF 026.437.969-18	
Saudade do Iguaçu - PR	Mauro Cesar Cenci	
CNPJ 95.585.477/0001-92	R.G 5.143.125-1 SSP/PR	
	CPF 924.728.779-00	
Sulina - PR	Paulo Horn	
CNPJ 80.869.886/0001-43	R.G 3.507.420-1 SSP/PR	
	CPF 554.075.529-49	
Vitorino - PR	Juarez Votri	
CNPJ 76.995.463/0001-00	R.G 3.109.112-8 SSP/PR	
	CPF 411.418.069-91	

CONTRATO Nº 05/2019

Publicação Nº 1860251

CONTRATO Nº 05/2019

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pela Coordenadora o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA DONA CECÍLIA, na cidade de Palma Sola - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83860684000129, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. CLAUDIOMAR CRESTANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Palma Sola - SC, inscrito no CPF nº 386.311.059-53, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO D PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, SERVIÇOS DE PLANTÃO E EMERGÊNCIA MÉDICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA, NO ÂMBITO DAS ESPECIALIDADES DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DO SEU CORPO CLÍNICO, DE SUAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES, COM VISTAS A COMPLEMENTAR A REDE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES DE SÃO BERNARDINO-SC ENCAMINHADOS PELOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL (LIVRE DEMANDA)

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 15/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
1	12,00	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR DE PLANTÃO E EMERGÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DAS ESPECIALIDADES DA INSTITUIÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA, ATRAVÉS DO SEU CORPO CLÍNICO, DE SUAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES, COM VISTAS A COMPLEMENTAR A REDE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES DE SÃO BERNARDINO-SC, (LIVRE DEMANDA), INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PACINETES ATENDIDOS E OU PROCEDIMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE REFERÊNCIA, NOS SERVIÇOS ESTÃO INSERIDOS: CONSULTAS; EXAMES; ULTRA SOM, RX, OBSERVAÇÃO 24 HORAS, OBSERVAÇÃO 48 HORAS; PRONTO SOCORRO E PLANTÃO DE OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA. OS SERVIÇOS HOSPITALARES DE PLANTÃO SERÃO AQUELES REALIZADOS NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. E AS EMERGÊNCIAS SEMANAIS, FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDIDAS NO HORÁRIO DE 18:00 (DEZOITO) HORAS AS 07:00 (SETE) HORAS DA MANHÃ.	18.900,00	226.800,00
				TOTAL	226.800,00

O valor total do contrato é de R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), sendo nos preços acima estão incluídos fretes, tributos e demais custos.
II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução, prestação dos serviços e fornecimento de Nota Fiscal emitida pela contratada, da seguinte forma:
MENSAL
III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 07/01/2019 até 31/12/2019, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de termo aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.
V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.
VI - Das compensações financeiras:
a) - Do desconto por antecipação de pagamento:
O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento dos materiais.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Fundo.
c) - Do desconto por atraso na entrega do objeto:

O Município descontará o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor contratado a cada dia de atraso na entrega do objeto ou proporcional se a entrega for parcelada.
VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente as despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.022.3390.00 - 1386 - 25/2019 - Assistência Hospitalar ao Cidadão 2.008.3390.00 - 1002 - 3/2019 - Manutenção da Saúde Pública 2.022.3390.00 - 1384 - 24/2019 - Assistência Hospitalar ao Cidadão . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Iniciar os serviços na data estabelecida pela Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de serviços emitida pelo órgão competente.
II - Permitir que os prepostos do Fundo inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos Serviços.
III - Fornecer ao Fundo sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e providenciarias.
V - Formar o quadro de pessoal necessário a execução dos serviços objeto contratado, pagando os salários, e demais despesas inerentes.
VI - O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a Constituição de Vínculo trabalhista com empregados, funcionários,

prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
VII - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre serviços e materiais contratados, em qualquer esfera.
VIII - Realizar os serviços em seu estabelecimento, sendo de responsabilidade da contratada pelos danos que possam afetar o Fundo ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.
IX - Manter o Fundo permanentemente informado sobre o andamento dos serviços e sua qualidade e orientações técnicas relacionados com o objeto contratado.
X - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 15/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:

I - Fiscalizar e controlar desde o início até a aceitação definitiva do objeto e execução dos serviços.
II - Transmitir por escritas determinações sobre possíveis modificações.
III - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 15/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 15/2018, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando efetuadas por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Fornecedor, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.
III - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
IV - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
V – Poderá o MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
VI – Fica por desde já, designado o Sr. Agostinho Luzzi, Secretário da Saúde, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do Fornecedor, ficam estabelecidas a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do Fornecedor a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supramencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São Bernardino-SC, em 7 de Janeiro de 2019.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

CLAUDIOMAR CRESTANI
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas:---------- ----------

DECRETO Nº 08/2019

Publicação Nº 1859469

DECRETO Nº 008/2019 DE 04/01/2019

	DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a letra "b" Art. 5º da Lei nº 1.220/2017 de 05/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de R$ 360.323,00 (trezentos e sessenta mil trezentos e vinte e três reais), do Orçamento Financeiro de 2019 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, conforme fica a seguir demonstrado:

DE:
ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.302.0000.0.000.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.302.0012.2.025.000 – Contribuição para Consórcios Regionais - Saúde
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.71.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1002 – Transferências à Consórcios Públicos Recursos do Imposto e Transferências para Saúde 15% ..... R$ 67.364,00
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1002 – Transferências à Consórcios Públicos Recursos do Imposto e Transferências para Saúde 15% ..... R$ 272.461,00
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.71.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1002 – Transferências à Consórcios Públicos Recursos do Imposto e Transferências para Saúde 15% ..... R$ 20.498,00

PARA:
ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.302.0000.0.000.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.302.0012.2.025.000 – Contribuição para Consórcios Regionais - Saúde
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1002 – Transferências à Consórcios Públicos Recursos do Imposto e Transferências para Saúde 15% ..... R$ 360.323,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 04 de Janeiro de 2019

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. da Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 09/2019

Publicação Nº 1859488

DECRETO Nº 009/2019 DE 07/01/2019

	ACATA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018, DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal do Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

· Parecer Jurídico referente análise dos fatos ocorridos no decorrer do Processo Licitatório nº 61/2018, Modalidade de Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 07/2018;
· A decisão da Comissão Permanente de Licitações em julgar inabilitada a empresa AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA;
· O direito a apresentação de recursos visando reverter e como de fato o fez, a empresa AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA;
· O direito concedido aos demais participantes do certame licitatório em apresentarem as contrarrazões;
· A licitante empresa AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, não comprovou que sua proposta e exequível, nem vantajosa par a Administração pública, compatível com o exigido no Edital do Processo Licitatório nº 61/2018, Modalidade de Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 07/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica mantida a decisão da Comissão de Licitações e desta forma está considerada inabilitada a empresa AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, por não ter comprovado a exequibilidade da proposta apresentada, nos termos do Processo Licitatório nº 61/2018, Modalidade de Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 07/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 07 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. E Fazenda

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2019 CHAMADA PÚBLICA N. 01/2019

Publicação Nº 1860505

CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo nº 01/2019
Dispensa de Licitação nº01/2019
Chamada Pública nº 01/2019
Chamada Pública nº 01/2019, Processo Administrativo n.º01/2019, Dispensa de Licitaçãonº01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 ResoluçãoCD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).
A Prefeitura Municipal de São Bernardino, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Verônica Scheid, nº1008, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.812/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Adeli José Riffel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na ResoluçãoCD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 09/01/2019, até às 09:00 horas do dia 07/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal de São Bernardino, junto ao setor de Licitações, e as 09:15 horas do mesmo dia se dará a abertura e julgamento do processo.
Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.
1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABÓBORA (TIPO CABOTIÁ) CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ESPESSAS E DE COR LARANJADA	KG	50,00	2,50	125,00
2	ALFACE CRESPA IN NATURA, CHEIRO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA MAÇOS DE NO MÍNIMO 100GR).	PS	350,00	2,00	700,00
3	ALHO INTACTO COM CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	KG	50,00	17,00	850,00
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES;	KG	80,00	2,50	200,00
5	BERGAMOTA, (INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS).	KG	80,00	3,50	280,00
6	BETERRABA DE 1º QUALIDADE, SEM RÉSTIA, NOVA, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS	KG	100,00	2,80	280,00
7	BOLACHA CASEIRA (MILHO, MAISENA, POLVILHO, GLACEADA E CÔCO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE;	KG	200,00	19,00	3800,00
8	BRÓCOLIS INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.	KG	80,00	3,50	280,00
9	CHEIRO VERDE SALSINHA, CEBOLINHA MAÇOS DE NO MÍNIMO 100GR, LIMPA E HIGIENIZADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS.	MAÇO	300,00	2,50	750,00
10	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPOS LIVRE DE BROTOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	2,50	250,00
11	COUVE-FLOR INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂ	KG	80,00	2,50	200,00
12	CUCA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G, SEM RECHEIO E COM RECHEIO DE GOIABADA E DOCE DE LEITE, (UMA ENTREGA DEVERA SER SEM RECHEIO E OUTRA ENTREGA COM RECHEIO), COM FAROFA, MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADA QUENTE NEM APRESENTAR-SE TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO;	Und	200,00	9,00	1800,00
13	DOCE DE FRUTAS COM CALDO DE CANA, LARANJA, ABÓBORA,MELÂNCIA ,MAMÃO E MANDIOCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE 900 GRAMAS NÃO CONTENDO GLUTEN.	Und	50,00	8,00	400,00
14	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG, O FEIJÃO DEVE SER DE 1ª QUALIDADE, GRUPO 1, SEM CARUNCHOS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. . NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E SELO DE PROCEDÊNCIA.	KG	150,00	5,00	750,00
15	LARANJA , CASCA DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	KG	200,00	2,50	500,00
16	LEITE UHT INTEGRAL EMB. 1 LT, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, CAIXAS EM ÓTIMAS CONDIÇOES, SEM RUPTURAS E AMASSADOS, ENTREGUE CONFORME SOLICITADO.	Lt	3.000,00	2,50	7500,00
17	LIMÃO MADURO, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM ESTAR ILESOS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA;	KG	80,00	2,50	200,00
18	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS (TIPO PARAFUSO E PENNE) CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS;	KG	100,00	10,00	1000,00
19	MANDIOCA S/ CASCA BOA QUALIDADE E TAMANHO MÉDIO. TIPO BRANCA, PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, E FRESCA, SEM FERIMENTOS FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EMBALAGEM COM ATÉ 3 KG.	KG	200,00	3,50	700,00
20	MEL DE ABELHA PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;	KG	20,00	25,00	500,00
21	MELADO BATIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;	KG	30,00	8,00	240,00
22	PÃO DE MILHO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	Und	50,00	9,00	450,00
23	POLPA DE FRUTAS PARA SUCO (SABOR AMORA) CADA ENTREGA DEVERÁ SER DE UM SABOR. POLPA DE FRUTAS: SELECIONADA CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM PACOTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 100G CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.CADA ENTREGA DEVE SER DE UM SABOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 APÓS A ENTREGA;	Und	100,00	10,50	1050,00

24	QUEIJO TIPO COLONIAL LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA	KG	100,00	25,50	2550,00
25	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	KG	100,00	2,60	260,00
			Total		25.615,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).
2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do exercício de 2018
2.019.3390.00 - 1371 - 74/2019 - Manutenção do Pré-Escolar 2.014.3390.00 - 1371 - 31/2019 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar 2.015.3390.00 - 1371 - 66/2019 - Manutenção da Creche 2.020.3390.00 - 1371 - 80/2019 - Apoio ao Ensino Especial 2.014.3390.00 - 3371 - 153/2019 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.
3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA
4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015.
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado e após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05(cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08(oito) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:
a) grupo de projetos de fornecedores locais participantes no certame pessoalmente ou através de procuração (pessoas físicas e ou jurídicas com sede no município de São Bernardino-SC;
b)grupo de projetos do território rural disponível no endereço http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/Santa%20Catarina%20-%20SC.pdf:

c) grupo de projetos do estado, e
d) grupo de propostas do País, ambos,constantes no site www.mda.gov.br.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Especificação	Quantidade	Local de entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
ABÓBORA (TIPO CABOTIÁ) CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ESPESSAS E DE COR LARANJADA	10	Secretaria de Educação	Semanal
ALFACE CRESPA IN NATURA, CHEIRO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA MAÇOS DE NO MÍNIMO 100GR).	20	Secretaria de Educação	Semanal
ALHO INTACTO COM CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	10	Secretaria de Educação	Semanal
BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES;	20	Secretaria de Educação	Semanal
BERGAMOTA, (INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS).	20	Secretaria de Educação	Semanal
BETERRABA DE 1º QUALIDADE, SEM RÉSTIA, NOVA, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS	20	Secretaria de Educação	Semanal
BOLACHA CASEIRA (MILHO, MAISENA, POLVILHO, GLACEADA E CÔCO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE;	20	Secretaria de Educação	Semanal
BRÓCOLIS INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.	10	Secretaria de Educação	Semanal
CHEIRO VERDE SALSINHA, CEBOLINHA MAÇOS DE NO MÍNIMO 100GR, LIMPA E HIGIENIZADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS.	20	Secretaria de Educação	Semanal
CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPOS LIVRE DE BROTOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA	10	Secretaria de Educação	Semanal
COUVE-FLOR INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂ	10	Secretaria de Educação	Semanal
CUCA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G, SEM RECHEIO E COM RECHEIO DE GOIABADA E DOCE DE LEITE, (UMA ENTREGA DEVERA SER SEM RECHEIO E OUTRA ENTREGA COM RECHEIO), COM FAROFA, MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADA QUENTE NEM APRESENTAR-SE TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO;	20	Secretaria de Educação	Semanal
DOCE DE FRUTAS COM CALDO DE CANA, LARANJA, ABÓBORA,MELÂNCIA ,MAMÃO E MANDIOCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE 900 GRAMAS NÃO CONTENDO GLUTEN.	10	Secretaria de Educação	Semanal
FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG, O FEIJÃO DEVE SER DE 1ª QUALIDADE, GRUPO 1, SEM CARUNCHOS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. . NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E SELO DE PROCEDÊNCIA.	20	Secretaria de Educação	Semanal
LARANJA , CASCA DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	20	Secretaria de Educação	Semanal
LEITE UHT INTEGRAL EMB. 1 LT, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, CAIXAS EM ÓTIMAS CONDIÇOES, SEM RUPTURAS E AMASSADOS, ENTREGUE CONFORME SOLICITADO.	150	Secretaria de Educação	Semanal
LIMÃO MADURO, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM ESTAR ILESOS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA;	10	Secretaria de Educação	Semanal
MACARRÃO CASEIRO COM OVOS (TIPO PARAFUSO E PENNE) CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS;	20	Secretaria de Educação	Semanal
MANDIOCA S/ CASCA BOA QUALIDADE E TAMANHO MÉDIO. TIPO BRANCA, PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, E FRESCA, SEM FERIMENTOS FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EMBALAGEM COM ATÉ 3 KG.	20	Secretaria de Educação	Semanal
MEL DE ABELHA PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;	5	Secretaria de Educação	Semanal

MELADO BATIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;	5	Secretaria de Educação	Semanal
PÃO DE MILHO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	5	Secretaria de Educação	Semanal
POLPA DE FRUTAS PARA SUCO (SABOR AMORA) CADA ENTREGA DEVERÁ SER DE UM SABOR. POLPA DE FRUTAS: SELECIONADA CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM PACOTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 100G CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.CADA ENTREGA DEVE SER DE UM SABOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 APÓS A ENTREGA;	10	Secretaria de Educação	Semanal
QUEIJO TIPO COLONIAL LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA	10	Secretaria de Educação	Semanal
REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	10	Secretaria de Educação	Semanal

7. PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 10(dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, mediante liberação dos recursos por parte do FNDE.
8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A presente Chamada Pública na íntegra poderá ser obtida nos seguintes locais: no site do município www.saobernardino.sc.gov.br, na Secretaria de Educação e junto ao setor de Licitações do município.
8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

São Bernardino - SC, aos 07/01/2019

Rosangela Lúcia Fritzen Luzzi
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adeli José Riffel
PREFEITO MUNICIPAL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rudimar Borcioni
OAB-SC 15.411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

PROJETO DE VENDA
PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº02/2018				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				

1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n 44/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

PROJETO DE VENDA
PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº02/2018							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 44/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

PROJETO DE VENDA
PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº02/2018					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 44/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

MINUTA DE CONTRATO N.º /20XX
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Processo Administrativo n. 01/2019, Dispensa de Licitação n. 01/2019 e a Chamada Pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição

				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.
CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2019, pela ResoluçãoCD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____de _____de _____.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
_____ (município), ____de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 13/2018.CIS AMOSC

Publicação Nº 1859743

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO CNPJ: 11.431.615/0001-99 RUA VERÔNICA SCHEID C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2018 - DL Processo Administrativo: 13/2018 Processo de Licitação: 13/2018 Data do Processo: 06/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador Do Fundo De Saúde, AGOSTINHO LUZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2018
b) Licitação Nr.: 5/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Data da Adjudicação: 07/01/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATO DE RATEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA DE REFERÊNCIA E DE MAIOR COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO COM O CIS AMOSC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CIS-AMOSC CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OES (1114)					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO E EXAMES CONSORCIO CIS- AMOSC	PARC	12	-	10.416,667	125.000,00
				Total do Fornecedor:	**125.000,00**
				Total Geral:	**125.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.93.00.00.00.00.00 (28) Saldo: 125.000,00

São Bernardino, 7 de Janeiro de 2019.

AGOSTINHO LUZZI
ORDENADOR DO FUNDO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2018.CIS AMOSC

Publicação Nº 1859710

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO CNPJ: 11.431.615/0001-99 RUA VERÔNICA SCHEID C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2018 - DL Processo Administrativo: 14/2018 Processo de Licitação: 14/2018 Data do Processo: 06/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador Do Fundo De Saúde, AGOSTINHO LUZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2018
b) Licitação Nr.: 6/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Data da Adjudicação: 07/01/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATO DE RATEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA DE REFERÊNCIA E DE MAIOR COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO COM O CIS AMOSC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CIS-AMOSC CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OES (1114)						
1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO(Despesas com pessoal e encargos dos empregados, manutenção das atividades administrativas e despesas com investimentos)	PARC	12	-	1.620,00	19.440,00
					Total do Fornecedor:	**19.440,00**
					Total Geral:	**19.440,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.1.71.00.00.00.00.00 (26), 2.025.3.3.71.00.00.00.00.00 (27), 2.025.4.4.71.00.00.00.00.00 (29)

São Bernardino, 7 de Janeiro de 2019.

AGOSTINHO LUZZI
ORDENADOR DO FUNDO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 69.2018 FAEE

Publicação Nº 1859883

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2018 - DL Processo Administrativo: 69/2018 Processo de Licitação: 69/2018 Data do Processo: 05/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ADELI JOSÉ RIFFEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Data da Adjudicação: 07/01/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE CONTROLE INTERNO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADEQUAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ENCAMINHADOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DE SC NO EXERCÍCIO DE 2019.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA (4338)						
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO E PARA APRESENTAÇÃO DE AUDIENCIAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS.	Und	12	-	470,00	5.640,00
					Total do Fornecedor:	**5.640,00**
					Total Geral:	**5.640,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (10) Saldo: 270.000,00

São Bernardino, 7 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 71.2018 IMPACTO

Publicação Nº 1859998

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2018 - DL Processo Administrativo: 71/2018 Processo de Licitação: 71/2018 Data do Processo: 21/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ADELI JOSÉ RIFFEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2018
b) Licitação Nr.: 16/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Data da Adjudicação: 07/01/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PARQUE DE MÁQUINAS, PARA UTILIZAR NO CONTROLE INTERNO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇOS ENTRE OUTROS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME. (4898)						
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PARQUE DE MÁQUINAS - SICAS RURAL ON LINE SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, VISITAS, SEM CUSTO DE DESLOCAMENTO E HORA/TÉCNICA.	MES	12	-	380,00	4.560,00
					Total do Fornecedor:	**4.560,00**
					Total Geral:	**4.560,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (119) Saldo: 415.430,00

São Bernardino, 7 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2018 CONIMS

Publicação Nº 1859576

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO CNPJ: 11.431.615/0001-99 RUA VERÔNICA SCHEID C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2018 - DL Processo Administrativo: 12/2018 Processo de Licitação: 12/2018 Data do Processo: 06/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador Do Fundo De Saúde, AGOSTINHO LUZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2018
b) Licitação Nr.: 4/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Data da Adjudicação: 07/01/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATO DE RATEIO REFERENTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS/OBRAS, DESPESAS EM GERAL E CONTRIBUIÇÕES. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANTER A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

			Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS (3253)							
1	CONTRATO DE RATEIO REFERENTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DO CONSÓRCIO, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS EM GERAL, COM MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÃO.	MES	12	-	35.831,8566	429.982,28	
					Total do Fornecedor:		**429.982,28**
					Total Geral:		**429.982,28**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.71.00.00.00.00.00 (27), 2.025.3.3.93.00.00.00.00.00 (28), 2.025.4.4.71.00.00.00.00.00 (29)

São Bernardino, 7 de Janeiro de 2019.

AGOSTINHO LUZZI
ORDENADOR DO FUNDO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2018 PP N. 09/2018

Publicação Nº 1859453

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO CNPJ: 11.431.615/0001-99 RUA VERÔNICA SCHEID C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2018 - PR Processo Administrativo: 15/2018 Processo de Licitação: 15/2018 Data do Processo: 18/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador Do Fundo Municipal De Saúde, AGOSTINHO LUZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2018
b) Licitação Nr.: 9/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Data da Adjudicação: 07/01/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, SERVIÇOS DE PLANTÃO E EMERGÊNCIA MÉDICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA, NO ÂMBITO DAS ESPECIALIDADES DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DO SEU CORPO CLÍNICO, DE SUAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES, COM VISTAS A COMPLEMENTAR A REDE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES DE SÃO BERNARDINO-SC ENCAMINHADOS PELOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL (LIVRE D

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA (2638)						
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR DE PLANTÃO E EMERGÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DAS ESPECIALIDADES DA INSTITUIÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA, ATRAVÉS DO SEU CORPO CLÍNICO, DE SUAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES, COM VISTAS A COMPLEMENTAR A REDE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES DE SÃO BERNARDINO-SC, (LIVRE DEMANDA), INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PACINETES ATENDIDOS E OU PROCEDIMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE REFERÊNCIA, NOS SERVIÇOS ESTÃO INSERIDOS: CONSULTAS;EXAMES; ULTRA SOM, RX, OBSERVAÇÃO 24 HORAS, OBSERVAÇÃO 48 HORAS; PRONTO SOCORRO E PLANTÃO DE OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA. OS SERVIÇOS HOSPITALARES DE PLANTÃO SERÃO AQUELES REALIZADOS NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. E AS EMERGÊNCIAS SEMANAIS, FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDIDAS NO HORÁRIO DE 18:00 (DEZOITO) HORAS AS 07:00 (SETE) HORAS DA MANHÃ.	MES	12	-	18.900,00	226.800,00

Total do Fornecedor: 226.800,00

Total Geral: 226.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (3), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (24), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (25)

São Bernardino, 7 de Janeiro de 2019.

AGOSTINHO LUZZI
ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Carlos

Prefeitura

DECRETO 03/2019

Publicação Nº 1859781

DECRETO N.º 003/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 53º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com Artigo 5º, § 1º Inciso II da Lei Municipal n.º 1837/2018 de 03 de Dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Entidade n.º 01 - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC, no valor de R$ 88.062,62 (Oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		6
Unidade	Departamento de Agricultura		1
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	AGRICULTURA – PROSPERIDADE, INVESTIMENTO E OPORTUNIDADE		7
Projeto	MAQUINAS, VEICULOS E UTENSILIOS DIVERSOS – AGRIGULTURA		1.019
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(184)	Aplicação Direta ☐ 4.4.90	3034 – Transferência de Convênios ☐ União/Outros ☐ SUPERÁVIT	88.062,62
Valor Total R$:			88.062,62

Art. 2º. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral do exercício de 2018, na Destinação de Recursos -3034- Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Transferência de Convênios ☐ União/Outros ☐ SUPERÁVIT, no valor total de R$ 88.062,62, (Oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
São Carlos SC, em 07 de Janeiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 581, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859495

DECRETO Nº 581, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e Lei Complementar nº059 de 16 de agosto de 2018;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ivanete Rodrigues Hennerich;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Concurso Público edital nº 001/2016;
· Considerando a abertura de uma vaga de 40 horas semanais, para o cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental Artes;
· Considerando o princípio da legalidade e o princípio do interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Mirtes Cúnico, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Artes), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função – Serviço: Magistério, Cargo: Professor – PD, Símbolo: PD/C-III Denominação: Professora com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos Anexos I,II e conforme o anexo IV referente ao quadro de Vagas da Lei Municipal nº 059, de 16/08/2018.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 059, de 16/08/2018.; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e Lei Complementar nº 0042, de 04 de abril de 2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de janeiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 582, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859496

DECRETO Nº 582, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor aprovado em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e Lei Complementar nº059 de 16 de agosto de 2018;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ivanete Rodrigues Hennerich;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Concurso Público edital nº 001/2016;
· Considerando a abertura de uma vaga de 20 horas semanais, para o cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental Educação Física em razão do aumento de alunos matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Nair Teixeira Morscheiser;
· Considerando o princípio da legalidade e o princípio do interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Abel da Silva Debastiani, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Física), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função – Serviço: Magistério, Cargo: Professor – PD, Símbolo: PD/C-III Denominação: Professora com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos Anexos I,II e conforme o anexo IV referente ao quadro de Vagas da Lei Municipal nº 059, de 16/08/2018.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 059, de 16/08/2018.; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e Lei Complementar nº 0042, de 04 de abril de 2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de janeiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 583, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859497

DECRETO Nº 583, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e Lei Complementar nº059 de 16 de agosto de 2018;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ivanete Rodrigues Hennerich;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Concurso Público edital nº 001/2016;
· Considerando a abertura de uma vaga de 40 horas semanais, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil em razão do aumento de alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM Criança Feliz);
· Considerando o princípio da legalidade e o princípio do interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Ana Paula Kuemanski, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função – Serviço: Magistério, Cargo: Professor – PD, Símbolo: PD/C-III Denominação: Professora com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos Anexos I,II e conforme o anexo IV referente ao quadro de Vagas da Lei Municipal nº 059, de 16/08/2018.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 059, de 16/08/2018.; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e Lei Complementar nº 0042, de 04 de abril de 2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de janeiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

São Francisco do Sul

Prefeitura

ERRATA 008/2019

Publicação Nº 1859594

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para Secretaria de Obras Central, Gerência dos balneários e Intendências do Distrito do Saí-Vila da Glória e Praia de Ervino.
ERRATA
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, o edital em epígrafe, sofreu alteração.
Fica alterado o item 6 do Anexo I, portanto onde se lê:
Item 6 do Anexo I : A entrega dos materiais deverá ser realizada pela Contratada ...
Fica suprimido o item 11 do Anexo I

Leia-se:
Item 06 do Anexo I O material será retirado, gradativamente a partir da solicitação da Secretaria de Obras, Gerencia, Intendência do Ervino ou Intendência do Saí (Vila da Glória). A empresa vencedora efetuar e entrega dos materiais nos locais da Indentencia Saí , Ervino e Vila da Glória, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a retirada do material na Secretaria de Obras e Balneários em ate 2 horas, após a solicitação...
A empresa deverá estar localizada a uma distância aproximadamente de 20 km, pois este material será retirado gradativamente, conforme a necessidade da Secretaria de Obras Central

Os demais itens permanecem inalterados.

São Francisco do Sul, 12 de junho de 2018.

Wilson Felício dos Reis
Secretário Municipal de Administração

ERRATA 009/2019

Publicação Nº 1859458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para Secretaria de Obras Central, Gerência dos balneários e Intendências do Distrito do Saí-Vila da Glória e Praia de Ervino.
ERRATA
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, o edital em epígrafe, sofreu alteração.
Fica alterado o item 6 do Anexo I, portanto onde se lê:
Item 6 do Anexo I : A entrega dos materiais deverá ser realizada pela Contratada ...
Fica suprimido o item 12 do Anexo I

Leia-se:
Item 06 do Anexo I O material será retirado, gradativamente a partir da solicitação da Secretaria de Obras, Gerencia, Intendência do Ervino ou Intendência do Saí (Vila da Glória). A empresa vencedora efetuar e entrega dos materiais nos locais da Indentencia Saí , Ervino e Vila da Glória, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a retirada do material na Secretaria de Obras e Balneários em ate 2 horas, após a solicitação...
A empresa deverá estar localizada a uma distância aproximadamente de 20 km, pois este material será retirado gradativamente, conforme a necessidade da Secretaria de Obras Central

Os demais itens permanecem inalterados.

São Francisco do Sul, 12 de junho de 2018.

Wilson Felício dos Reis
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 15.435/2019

Publicação Nº 1859639

PORTARIA nº 15.435, de 7 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 15.203, de 04 de dezembro de 2018, que designou JAMILLE DE FREITAS MACHADO DOUAT, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 015.754.469-95, Secretária Municipal de Turismo, para exercer INTERINAMENTE o cargo de Diretora Presidente da FUCISF – Fundação Cultural Ilha de São Francisco, do Quadro de Agentes Políticos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 7 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.436/2019

Publicação Nº 1859641

PORTARIA nº 15.436, de 7 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR RANGEL ALEXANDRE FRIOLIN, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 033.577.719-85 para exercer o cargo de Diretor Presidente da FUCISF – Fundação Cultural Ilha de São Francisco, do Quadro de Agentes Políticos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 7 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.437/2019

Publicação Nº 1860285

PORTARIA nº 15.437, de 7 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 15.402, de 10 de dezembro de 2018, que designou LINDONOR SOUZA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 446.435.609-59, Gerente Administrativo-Financeiro, nível CC-02, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer INTERINAMENTE o cargo de Secretária Municipal de Educação, do Quadro de Agentes Políticos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 7 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.438/2019

Publicação Nº 1860287

PORTARIA nº 15.438, de 7 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JUCÉLIO DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 481.942.129-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, do Quadro de Agentes Políticos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 7 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.439/2019

Publicação Nº 1860303

PORTARIA nº 15.439, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR CECÍLIA TEREZINHA DE OLIVEIRA RICARDO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 246.865.739-04, do cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio Material, nível CC01, da Fundação Cultural Ilha de São Francisco - FUCISF, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 07 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.440/2019

Publicação Nº 1860305

PORTARIA nº 15.440, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do

Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR CAMILA CRISTINA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 021.507.619-20, do cargo em comissão de Assessora Administrativa, nível CC02, da Secretaria Municipal de Turismo, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 07 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.441/2019

Publicação Nº 1860308

PORTARIA nº 15.441, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR DAIANE ROSSATO SIQUEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob nº 829.459.770-87, do cargo em comissão de Assessora II de Divisão Técnica de Projetos, nível CC04, da Fundação Cultural Ilha de São Francisco - FUCISF, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 07 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.442/2019

Publicação Nº 1860310

PORTARIA nº 15.442, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR JOEL SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 491.262.619-87, do cargo em comissão de Assessor II da Divisão de Guarda, Controle e Distribuição de Materiais, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuários, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 07 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.443/2019

Publicação Nº 1860311

PORTARIA nº 15.443, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR JANAINA HASS, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 022.897.169-10, do cargo em comissão de Assessor II da Divisão de Apoio Administrativo, nível CC-04, da Coordenadoria Geral de Integração Administrativa, do Gabinete do Prefeito, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 07 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.444/2019

Publicação Nº 1860315

PORTARIA nº 15.444, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CECÍLIA TEREZINHA DE OLIVEIRA RICARDO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 246.865.739-04, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio Imaterial, nível CC01, da Fundação Cultural Ilha de São Francisco - FUCISF, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 07 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.445/2019

Publicação Nº 1860319

PORTARIA nº 15.445, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CAMILA CRISTINA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 021.507.619-20, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio Material, nível CC01, da Fundação Cultural Ilha de São Francisco - FUCISF, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 07 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.446/2019

Publicação Nº 1860321

PORTARIA nº 15.446, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR DAIANE ROSSATO SIQUEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob nº 829.459.770-87, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, nível CC02, da Secretaria Municipal de Turismo, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 07 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.447/2019

Publicação Nº 1860323

PORTARIA nº 15.447, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JOEL SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 491.262.619-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor II da Divisão de Apoio Administrativo, nível CC-04, da Coordenadoria Geral de Integração Administrativa, do Gabinete do Prefeito, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 07 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.448/2019

Publicação Nº 1860325

PORTARIA nº 15.448, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JANAINA HASS, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 022.897.169-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor II da Divisão de Apoio Administrativo, nível CC-04, da Coordenadoria Geral de Gabinete do Vice-Prefeito, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 07 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.449/2019

Publicação Nº 1860350

PORTARIA nº 15.449, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR OTAVIANO RICARDO MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 821.456.109-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor II da Divisão Técnica de Projetos, nível CC-04, da Fundação Cultural Ilha de São Francisco - FUCISF, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 08 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 07 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PP 011-2019

Publicação Nº 1859656

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 011/2019

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.985 de 26 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h do dia 18 de janeiro de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de gás oxigênio e gás acetileno, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para manutenção da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se a via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 09h do dia 18 de janeiro de 2019.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 18 de janeiro de 2019, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por ITEM, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2065– Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
33903004– Gas engarrafado
10000 – Recursos Ordinários

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI – Recibo de Retirada de Edital
Anexo VII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h00 às 14h00, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br/site no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail: licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br; licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.brou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 011/2019 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 011/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

I0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme o Termo de Referência.

10.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.6. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.8. Apresentar laudo de ensaio de resistência a compressão diametral e de absorção de águas pluviais (ensaio dos três cutelos) conforme NBR 8890 da ABNT, expedido por um laboratório e assinado por um profissional habilitado, devendo o laudo estar em nome da licitante/fornecedor, somente serão aceitos laudos emitidos até 60 (sessenta) dias anteriores a data do certame.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.2. RELATIVOS à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

b.5. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao ora licitado.

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.
14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada

no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, durante o período de vigência do contrato, conforme a entrega dos produtos.
21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da CONTRATADA.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 07 de janeiro de 2018.

SERGIO MURILO DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Aquisição de 120 m³ gás oxigênio acondicionado em cilindros de 10 m³ e 120 kg gás acetileno acondicionado em cilindros de 9 kg, para o período de janeiro á dezembro de 2019.

2. OBJETIVO/ FINALIDADE
Faz-se necessária aquisição de 120 m³ de gás oxigênio acondicionado em cilindros de 10 m³ e 120 kg de gás acetileno acondicionado em cilindros de 9 kg, justifica-se a necessidade para dar continuidade aos serviços diversos de cortes e soldas realizados pela oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras Central, Gerência dos balneários e Intendências do Distrito do Saí- Vila da Glória e Praia de Ervino.

3. JUSTIFICATIVA
A presente licitação justifica-se devido à necessidade constantes destes materiais (Gás Oxigênio adicionados em cilindros de 10 m³ e Gás Acetileno adicionados em cilindros de 9 kg), para realização de manutenções e conservações nos serviços com soldas que estará suprindo as necessidades da Secretaria de Obras Central, Gerência dos Balneários e Intendências da Praia do Ervino e Distrito do Saí (Villa da Glória). Vigência do contrato 12 meses de janeiro a dezembro de 2019,

4. DO VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
Os valores unitários do lote estimado para a aquisição pretendida deverão obedecer a planilha de preços máximos aceitáveis, constante – Termo de Referência – Item 5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, tendo como base a média obtida em pesquisa de preços de mercado, válido somente para o realinhamento da proposta da empresa VENCEDORA.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os Equipamentos a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital do Pregão, sendo:

LOTE Único ☐ Aquisição de Gás Oxigênio e Acetileno

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	Gás Oxigênio adicionado em cilindros de 10m³	M³	120	R$ 15,67	R$ 1.880,40
2	Gás Acetileno adicionado em cilindros de 9 kg	KG	120	R$ 48,33	R$ 5.799,60
					R$ 7.680,00

(Sete mil seiscentos e oitenta reais).

Observação: Este material deverá estar de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.
· A empresa ganhadora deverá estar localizada num perímetro de distância de até 50 km da sede da Secretaria de Obras, situada à Rua Dom Fernando Trejo Y Sanabria, em São Francisco do Sul/SC e a Gerência dos Balnearios.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa nº206/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento dos materiais será exercida por meio de um servidor designado.

A fiscalização se reserva ao direito de recusar os serviços/materiais entregues, caso estes não atendam as especificações estabelecidas.

8. PAGAMENTO

O pagamento dos materiais será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal, a qual deverá ser entregue no Setor Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Dom Fernando Y Sanaibra no Bairro: Acarai.

9. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada devera entregar os materiais gradativamente, conforme a solicitação da Secretaria de Obras, localizada na Rua Dom Fernando & Trejo, nº 635, Acaraí, Secretaria dos Balneários, Intendências do Ervino e Distrito do Sai-Vila da Glória, num prazo máximo de 24 horas, após assinatura do contrato.

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência e a execução serão para o período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2019.

Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 011/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, cujo objeto é a Aquisição de gás oxigênio e gás acetileno, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 011/2019

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por. Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 011/2019

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 011/2019 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI
Pregão Presencial nº 011/2019
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.
A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____ ____

C.N.P.J. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:_ _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO N° 011/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul , sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxxxx n.º /2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 Aquisição de gás oxigênio e gás acetileno, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total

Valor total do Lote Único: R$ ..... ( )

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/ _____ e encerramento em ____/____/ _____ , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2065– Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
33903004– Gas engarrafado
10000 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira: 0.0001643
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... , ... de ..... de 20 .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PP 012-2019

Publicação Nº 1859681

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 012/2019

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.985 de 26 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 11h do dia 18 de janeiro de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de lâminas e similares (parafusos e porcas) para uso em motoniveladoras, para manutenção da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se a via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 11h do dia 18 de janeiro de 2019.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 11h do dia 18 de janeiro de 2019, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando

todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por ITEM, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2065– Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
33903024– Outros Materiais de Consumo
10000 – Recursos Ordinários

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI – Recibo de Retirada de Edital
Anexo VII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h00 às 14h00, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br/site no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail: licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br; licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.brou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 012/2019 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 012/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

I0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme o Termo de Referência.

10.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.6. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.8. Apresentar laudo de ensaio de resistência a compressão diametral e de absorção de águas pluviais (ensaio dos três cutelos) conforme NBR 8890 da ABNT, expedido por um laboratório e assinado por um profissional habilitado, devendo o laudo estar em nome da licitante/fornecedor, somente serão aceitos laudos emitidos até 60 (sessenta) dias anteriores a data do certame.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do

autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.2. RELATIVOS à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

b.5. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao ora licitado.

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.
14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/

validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a

proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Termo de Referência as empresas vencedoras deverão apresentar amostras dos produtos, conforme condições a seguir:

19.2.1. As amostras deverão ser entregues até cinco dias úteis após a conclusão das fases classificatória e habilitatória;

19.2.2. As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem;

19.2.3. A unidade competente fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado aprovando ou contraindicando o(s) item (ns) cotado(s);

19.2.4. Caso a(s) amostra(s), da(s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convovada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), se for o caso, cujo o prazo será de 05 (cinco) dias úteis, após convocação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

19.2.5. As amostras aceitas ficarão sob guarda da Gerência de Esportes para aferição com os produtos entregues, sendo devolvidas aos fornecedores após a constatação de sua adequabilidade no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação, sendo que a Gerência de Esportes não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos;

19.2.6. No caso de incompatibilidade das amostras com os requisitos editalícios, as mesmas ficarão à disposição da Gerência de Esportes até a conclusão do processo administrativo instaurado que vise aplicação das sanções previstas neste edital ao licitante faltoso. Concluído o processo, as amostras deverão ser retiradas na Gerência de Esportes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Após este período a Gerência de Esportes providenciará o descarte das amostras.

19.3. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.4. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, durante o período de vigência do contrato, conforme a entrega dos produtos.
21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não

superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da CONTRATADA.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 07 de janeiro de 2018.

SERGIO MURILO DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de lâminas e similares (parafusos e porcas) para uso nas motoniveladoras para a manutenção dos maquinários da frota pesada do Município.

2. OJETIVO/FINALIDADE

Faz-se necessária aquisição de lâminas e similares (parafusos e porcas) para uso nas motoniveladoras, para dar continuidade aos serviços públicos desta secretaria, Gerências e Intendências;

3. JUSTIFICATIVA

Devido alta utilização dos equipamentos nas manutenções das vias de nosso município, a necessidades constantes dessas lâminas e similares (parafusos e porcas) para uso nas motoniveladoras, que estará suprindo as demandas de serviços para Secretaria de Obras, Gerência dos Balneários, Intendências da Praia do Ervino e Distrito do Saí (Villa da Glória).

4. DO VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

Os valores unitários do lote estimado para a aquisição pretendida deverão obedecer a planilha de preços máximos aceitáveis, constante no Anexo I – Termo de Referência – Item 5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, tendo como base a média obtido em pesquisa de preços de mercado, válido somente para o realinhamento da proposta da empresa VENCEDORA.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital do Pregão, sendo:

LOTE ÚNICO ☐ LÂMINAS PRATOLAS

Item	Especificação	Quant.	UND.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lâminas de Patrola curva 1 polegada 13 furos com furação de 5/8" e dureza de 280 a 320 HB.	100	UNID.	R$ 988,67	R$ 98.867,00
02	Parafusos de Lâminas 5/8x2.1/4".	150	UNID.	R$ 2,70	R$ 405,00
03	Porcas de aço 5/8" para Lâminas	150	UNID.	R$ 1,28	R$ 192,00
VALOR TOTAL					R$ 99.464,00

(Noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

6. LOCAIS PARA ENTREGA

- Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Don Fernando Trejo Y Sanabria, nº 635 - Bairro Acaraí, São Francisco do Sul;

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa 204 /2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento dos materiais será exercida por meio de um servidor designado.
A fiscalização se reserva ao direito de recusar os serviços/materiais entregues, caso estes não atendam as especificações estabelecidas.

9. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do material deverá ser feita em uma única vez no local relacionados no Item 6 deste Termo, após assinatura do contrato, em até 30 dias após assinatura do contrato e emissão da ordem de compra.

10. AMOSTRAS

A empresa vencedora deverá apresentar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, - Bairro Acaraí, São Francisco do Sul, amostras de todos os itens, num prazo de cinco (5) dias úteis após o certame, sendo 1 (uma) amostra de cada item, com a devida identificação numérica, para análise e aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. As amostras serão deduzidas das quantidades do total descontando no caso de aprovação.

11. PAGAMENTO

O pagamento dos materiais será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, conforme a entrega do material ao qual deverá ser entregue no Setor Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Dom Fernando Y Sanaibra

no Bairro: Acarai.

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência e a execução serão para o período de 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão da ordem de compra.

Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 012/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019, cujo objeto é a Aquisição de lâminas e similares (parafusos e porcas para uso em motoniveladoras) de Patrolas, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 012/2019

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por. Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 012/2019

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 012/2019 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI
Pregão Presencial nº 012/2019
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.
A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____ ____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:_ _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO N° 012/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul , sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxxxx n.º /2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 Aquisição de lâminas e similares (parafusos e porcas para uso em motoniveladoras) de Patrolas, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total

Valor total do Lote Único: R$ ..... ( )

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/ _____ e encerramento em ____/____/ _____ , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2065– Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
33903024– Outros Materiais de Consumo
10000 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira: 0.0001643
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº

8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... , ... de ..... de 20 .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PP 013-2019

Publicação Nº 1859684

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 013/2019

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.985 de 26 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h do dia 21 de janeiro de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de peças para roçadeiras, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se a via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 09h do dia 21 de janeiro de 2019.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 21 de janeiro de 2019, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por ITEM, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das

seguintes dotações orçamentárias:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2065– Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
33903004– Gas engarrafado
10000 – Recursos Ordinários

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI – Recibo de Retirada de Edital
Anexo VII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h00 às 14h00, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br/site no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail: licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br; licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.brou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 013/2019 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 013/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

I0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme o Termo de Referência.

10.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.6. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.8. Apresentar laudo de ensaio de resistência a compressão diametral e de absorção de águas pluviais (ensaio dos três cutelos) conforme NBR 8890 da ABNT, expedido por um laboratório e assinado por um profissional habilitado, devendo o laudo estar em nome da licitante/fornecedor, somente serão aceitos laudos emitidos até 60 (sessenta) dias anteriores a data do certame.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.2. RELATIVOS à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

b.5. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao ora licitado.

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.
14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação

de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, durante o período de vigência do contrato, conforme a entrega dos produtos.
21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da CONTRATADA.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 07 de janeiro de 2018.

SERGIO MURILO DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de peças e ferramentas para os maquinários no modelo FS 220 que serão utilizadas na manutenção das roçadeiras da Secretaria Municipal de Obras Central, Secretaria dos Balneários, Praia do Ervino e Intendência do Distrito do Saí - Vila da Glória, processo consignado ao orçamento de 2019.

2. OJETIVO/FINALIDADE

Manutenção e prevenção do patrimônio público municipal, das ruas, praças, cemitério e trevos do município de São Francisco do Sul.

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de peças para consertos das roçadeiras, assim dar continuidade aos trabalhos, sendo constantes as manutenções destes equipamentos através das utilizações nas roçadas em vias de acesso, cemitérios, praças pública e trevos no município de São Francisco do Sul, tanto para atendimento da Secretaria de Obras Central, Secretaria dos Balneários, Intendências da Praia do Ervino e Distrito do Saí - Vila da Glória.

4. DO VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

Os valores unitários do lote estimado para a aquisição pretendida deverão obedecer a planilha de preços máximos aceitáveis, constante no Anexo I – Termo de Referência – Item 5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, tendo como base a média obtido em pesquisa de preços de mercado, válido somente para o realinhamento da proposta da empresa VENCEDORA.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital do Pregão, sendo:

LOTE ÚNICO ☐ PEÇAS e FERRAMENTAS

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Média unit.	Média dos orçamentos
1	Arruela de Pressão da faca para roçadeira 3mm de espessura FS220	Peça	30	R$ 20,33	R$ 609,90
2	Cabeçote de corte para roçadeira altura do carretel 7 cm x diametro 14 cm FS220	Unid.	10	R$ 23,33	R$ 233,30

3	Cabo Acelerador para roçadeira cabo de aço/ dois fios eletricos resvestido por corrugado	Peça	10	R$ 99,33	R$ 993,30
4	Carburador para roçadeira material em aluminio com regulagem de rotação FS220	Peça	5	R$ 175,00	R$ 875,00
5	Chave combinada 17x19 130/160	Peça	10	R$ 25,56	R$ 255,60
6	Chave combinada 13x19 FS220/ 8mm diametro ponta torx T27	Peça	10	R$ 25,44	R$ 254,40
7	Cinto duplo de ombros para roçadeira FS160/220	Unid.	15	R$ 79,67	R$ 1.195,05
8	Conjunto Silencioso para roçadeira FS220	Unid.	10	R$ 60,00	R$ 600,00
9	Eixo Acionamento para roçadeira FS220	Peça	10	R$ 112,33	R$ 1.123,30
10	Embreagem Completa para roçadeira FS220	Peça	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
11	Filtro de ar adicional p/roçadeira FS220	Peça	10	R$ 21,17	R$ 211,70
12	Fio de corte nylon 3 mm ou superior quadrado amarelo com mínimo 312 metros para roçadeira	Metro	100	R$ 191,67	R$ 19.167,00
13	Jogo de Anéis contendo 1 par de anéis para roçadeira ANEL DE COMPRES-SAO X 35X1.5MM FS220	Pares	10	R$ 34,44	R$ 344,40
14	Junta da Vedação do Silenciador para roçadeira JUNTA DO CILINDRO FS220/FR220	Peça	10	R$ 8,17	R$ 81,70
15	Kit Cilindro com Pistão para roçadeira CILINDRO COM PISTAO 38MM FS220	Unid.	5	R$ 321,56	R$ 1.607,80
16	Jogo de peças do carburador para roçadeira FS220	Unid.	10	R$ 49,10	R$ 491,00
17	Lamina 2 pontas 2,65x320 furo 20mm para roçadeira FS220	Peça	20	R$ 34,23	R$ 684,60

18	Maleta de couro 44/23/15	Unid.	5	R$ 219,67	R$ 1.098,35
19	Mangueira de Combustível 3,1X5,7MM	Peça	20	R$ 18,37	R$ 367,40
20	Modulo de Ignição para roçadeira FS220	Peça	10	R$ 119,67	R$ 1.196,70
21	Mola de embreagem para roçadeira TRAÇÃO FS220	Unid.	20	R$ 7,13	R$ 142,60
22	Mola de Recuo de Partida para roçadeira FS220	Unid.	20	R$ 23,93	R$ 478,60
23	Mola do carretel de corte para roçadeira PRESSÃO FS220	Unid.	20	R$ 12,00	R$ 240,00
24	Passador ilhós universal para carretel de nylon	Unid.	30	R$ 2,83	R$ 84,90
25	Polia de Arranque para roçadeira FS220	Unid.	20	R$ 23,00	R$ 460,00
26	Porca Rosca esquerda da lamina para roçadeira FS220	Peça	30	R$ 12,20	R$ 366,00
27	Porca segurança c/colar m12x1.5 para roçadeira FS220	Peça	20	R$ 13,17	R$ 263,40
28	Prato giratório para roçadeira FS220	Peça	20	R$ 16,93	R$ 338,60
29	Tampa do arranque/tampa de partida FS220	Peça	10	R$ 58,80	R$ 588,00
30	Emgrenagem FS220	Peça	6	R$ 214,17	R$ 1.285,02
31	Tubo de Eixo para roçadeira 28 mm FS-220	Peça	8	R$ 188,20	R$ 1.505,60
32	Tubo de Punho para roçadeira FS220	Peça	9	R$ 71,67	R$ 645,03
33	Vela de ignição para roçadeira BPM7A	Peça	20	R$ 18,47	R$ 369,40
34	Virabrequim para roçadeira FS220	Unid.	5	R$ 238,60	R$ 1.193,00
35	Kit chave de venda 3 fendas - 150-1/8"x 5" - 150-3/16"x5" - 150-1/4"6" 2 Philips -160-3/16"x4"PH1 - 160-1/4"x6" PH2	Unid.	5	R$ 31,50	R$ 157,50

36	Cabeçote de aspiração para roçadeira FS220	Peça	20	R$ 11,93	R$ 238,60
37	Tambor Embreagem FS220	Peça	10	R$ 74,63	R$ 746,30
					R$41.493,05

Valor total do lote R$ 41.493,05 (Quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos). DEMONSTRATIVO POR GERÊNCIAS

Gerências	Quantitativo
Secretaria de Obras	05 unidades
Equipe Joel Rosa	04 unidades
Cemitério Municipal	02 unidades
Gerência dos Balneários (Juliano)	05 unidades
Intendência do Ervino (Silvia)	04 unidades
Vila da Glória (Daniel)	05 unidades

Totalizando 25 Equipamentos de Roçadas OBSERVAÇÃO: todos os itens do lote deverá conter indicação individualizada da marca e das características do material que esteja sendo cotado, que deverá estar de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá no prazo de até 24 horas entrega as peças e ferramentas no modelo FS 220 solicitadas, devido ás necessidades visando urgências das manutenções dos maquinários, evitando assim que as mesmas fiquem paradas sem produzir.
· As peças e ferramentas ao qual estão sendo cotadas tem que ser todas correspondentes ao modelo FS 220 conforme descriminado no lote único;

6. LOCAL PARA ENTREGA
Na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Don Fernando Trejo Y Sanabria, nº 635 Bairro Acaraí, São Francisco do Sul, Secretaria dos Balneários, Intendências da Praia do Ervino e Distrito do Saí - Vila da Glória, conforme solicitação da Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme descrito na Requisição de Despesa n.207/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

8. FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do fornecimento do material será exercida por meio do servidor a ser designado.

A fiscalização se reserva ao direito de recusar os serviços/materiais entregues, caso estes não atendam as especificações estabelecidas.

9. ACEITAÇÃO DO OBJETO
De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

10. SANÇÕES
De acordo com o artigo 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

11. FORMA E PRAZO DE ENTREGA
A empresa contratada deverá entregar os materiais gradativamente em todos os locais relacionados no Item 6 deste Termo, conforme a solicitação da Secretaria de Obras, localizada na Rua Dom Fernando & Trejo, nº 635, Acaraí, Secretaria dos Balneários, Intendências do Ervino e Distrito do Sai-Vila da Glória, num prazo máximo de 24 horas, após assinatura do contrato.

12. PAGAMENTO
O pagamento dos materiais será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal, o qual deverá ser entregue no Setor Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Dom Fernando Y Sanaibra no Bairro: Acarai.

13. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A vigência e a execução serão para o período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2019.

Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 013/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, cujo objeto é a Aquisição de peças para roçadeiras, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 013/2019

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por. Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 013/2019

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 013/2019 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI
Pregão Presencial nº 013/2019
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.
A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____ ____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:_ _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO N° 013/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul , sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxxxx n.º /2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 Aquisição de peças para roçadeiras, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total

Valor total do Lote Único: R$ ..... ( )

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/ _____ e encerramento em ____/____/ _____ , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2065– Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
33903004– Gas engarrafado
10000 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira: 0.0001643
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... , ... de ..... de 20 .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PP 014-2019

Publicação Nº 1859687

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 014/2019

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.985 de 26 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 11h do dia 21 de janeiro de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de tubulações e retirada de resíduos efluentes líquidos, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se a via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 11h do dia 21 de janeiro de 2019.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 11h do dia 21 de janeiro de 2019, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos Gerência de Administração Regional
2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903039 – Material para Manutenção de Veículos
1390200 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos Gerência de Administração Regional
2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos
1390100 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às 14h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br/site no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail: licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br; licitacao.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento

equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 014/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 014/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluído todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
A empresa licitante interessada em prestar os serviços objeto deste edital, obrigatoriamente deve disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos (elevadores/plataformas) para suspender os maquinários da Frota, necessários à realização dos serviços contratados.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.

g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3. A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.

14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas

ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.
18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, durante o período de vigência do contrato, conforme realização dos serviços.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.5. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.6. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a
CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 07 de janeiro de 2019.

SERGIO MURILO DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, desentupimento e coleta em tubulações de esgotos com caminhão vácuo e hidro jateamento e retirada de resíduos de efluentes líquidos, para período de janeiro a dezembro de 2019.

2. OBJETIVO/FINALIDADE

Faz-se necessário a aquisição de serviços de limpeza em tubulações de esgotos com caminhão de vácuo e hidro jateamento e retirada de resíduos de efluentes líquidos das vias urbanas para suprir as necessidades na Secretaria de Obras Central, Secretaria dos Balneários, Praia do Ervino e intendência do Distrito do Sai-Vila da Glória do Município de São Francisco do Sul.
3. JUSTIFICATIVA

Há necessidade constante do fornecimento destes serviços de limpeza de tubulações de esgotos com caminhão vácuo e hidro jateamento e retirada de resíduos de efluentes líquidos, trabalhos estes realizados em fossa séptica, filtros aeróbicos, caixas de gorduras, bocas de lobos e tubulações existentes nas vias urbanas de nosso município.

4. DO VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

O valor unitário do lote, estimado para a aquisição pretendida deverá obedecer a planilha de preços máximos aceitáveis, Termo de Referência – Item 5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, tendo como base a média obtido em pesquisa de preços de mercado, válido somente para o realinhamento da proposta da empresa VENCEDORA.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
O objeto a ser adquirido, deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital do Pregão, sendo:
LOTE 01 – Serviços de limpeza em tubulações de esgotos.

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços desentupimento caminhão vácuo e hidro jateamento	150	Horas	R$ 370,00	R$ 55.500,00
					R$ 55.500,00

(Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Lote 02- Serviços de retiradas de resíduos de efluentes líquidos.

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços coleta de dejetos (efluentes sanitários - fossa)	50	M³	R$ 158,39	R$ 7.919,50
02	Prestação de serviços coleta de limpeza de caixa de gordura.	50	M³	R$ 199,94	R$ 9.997,00
					R$ 17.916,50

(Dezessete mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

· OBSERVAÇÃO: Os Serviços deverão ser realizados dentro do município de São Francisco do Sul nos locais determinados pela Secretária de Obras e Serviços Públicos.
· Empresa contratada terá que estar localizada num perímetro de distância de até 50 km da Sede da Secretaria de Obras no endereço Rua Dom Fernando Trejo Y Sanabria, N°635 Bairro Acarai, devido pronto atendimento conforme urgência.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa nº 212/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento dos Serviços será exercida por meio do servidor a ser designado.

A fiscalização se reserva ao direito de recusar os serviços/materiais entregues, caso estes não atendam as especificações estabelecidas.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.
O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

10. SANÇÕES

De acordo com o artigo 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

11. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A realização dos serviços dos devidos lotes será realizado gradativamente conforme a solicitação da Assessoria Administrativa da Secretaria de Obras localizada na Rua Dom Fernando Trejo Y Sanabria, N°635 Bairro Acarai, Gerência dos Balneários, Praia do Ervino e Intendência do Distrito do Sai- Vila da Glória do Município de São Francisco do Sul.

12. PAGAMENTO

O pagamento dos Serviços será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal, a qual deverá ser entregue no Setor Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Dom Fernando Y Sanaibra no Bairro: Acarai.

13. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência e execução deste contrato serão para o período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2019.

Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 014/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de limpeza de tubulações e retirada de resíduos efluentes líquidos, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 014/2019

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 014/2019

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 014/2019 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° 014/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul , sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxxxx n.º /2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de limpeza de tubulações e retirada de resíduos efluentes líquidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do Lote					R$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/ _____ e encerramento em ____/____/ _____ , prorrogável na forma do art. 57, inciso II

2.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por rescrito e previamente autorizada pela autorizada competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa do contratado bem como a relação de causa e feito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das dotações orçamentárias abaixo, ficando as despesas do próximo ano consignadas ao orçamento de 2019.

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos Gerência de Administração Regional
2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903039 – Material para Manutenção de Veículos
1390200 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos Gerência de Administração Regional
2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos
1390100 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Obedecido o Cronograma apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE o ateste dos trabalhos executados. Uma vez atestados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos à fiscalização do contrato.

5.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

5.3. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:
a) mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Fiscalização da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados;

b) as notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente atestadas no verso, pelo servidor do CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e fiscalização após verificado que os serviços tenham sido executados sem o que não poderá ser efetuado o pagamento correspondente. O prazo para a realização da vistoria de verificação da execução dos serviços é de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação oficial da CONTRATADA do adimplemento da obrigação.

c) havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.5. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.7. O pagamento ao contratado correspondente aos serviços realizados no mês imediatamente anterior será efetuado por meio de emissão de ordem bancária após a apresentação seguintes documentos:
a) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
b) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

5.8. A não apresentação de qualquer um dos documentos de que trata o subitem anterior acarretará a suspensão do pagamento sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ate que tal exigência seja atendida.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira: 0.0001643
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os serviços serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber os serviços de acordo com as especificações;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.1.1 O veículo apresentará todos os equipamentos de segurança conforme especificações mínimas, oferecer perfeitas condições de uso e conservação, estar com o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) regular e vigente;,

9.1.2 O veículo terá 01 (um) motorista profissional devidamente habilitado e qualificado para exercer tal função, conforme as leis vigentes no município (DEMTRAN), e 1 (um) monitor para garantir a segurança das crianças dentro do veículo e na travessia de ruas e avenidas se necessário;

9.1.3 O veículo deverá ter cadeiras especiais para retenção das crianças, conforme lei vigente e monitor. O veículo utilizado deve conter no mínimo as seguintes especificações: veículo escolar envidraçado, teto alto, ano não inferior a 2014, com faixa lateral na cor amarela pintada nas laterais e traseira com dístico "ESCOLAR", com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, com cintos de segurança em todos os assentos, portas com travas de segurança interna e demais dispositivos de segurança necessários, seguro de acidentes pessoais para todos os passageiros. Todas as despesas com motorista, monitor, combustível, seguro manutenção e encargos ficam a expensas da contratada.

9.1.4 deve entregar na Secretaria Municipal Educação a cópia de inspeção veicular a cada 6 meses dos veículos referente a prestação serviço do contrato de transporte, conforme inciso II do Art. 136 do Código de Transito Brasileiro:

9.1.5 A empresa vencedora deve atender as normas vigentes da legislação Municipal, onstantes do decreto 886 de 10/09 de 2009, e lei municipal nº 18/97 de 21 de maio de 1997.
9.1.6 Em caso de substituição do veículo, o contratado obriga-se a informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação os documentos referente ao novo veículo a ser utilizado CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

9.1.7 O contratado obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, adotará as providências necessárias para a regularização da situação e não de repetição dos fatos que geraram as reclamações, sob pena de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93;

9.1.8 O contratado responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Prefeitura Municipal;

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços realizados;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços que não atendem as especificações;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

i) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

j) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... , ... de ..... de 20 .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-

2-

PP 015-2019

Publicação Nº 1859692

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 015/2019

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.985 de 26 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h do dia 22 de janeiro de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva de máquinas, caminhões e ônibus da frota municipal da Secretaria de Obras, Balneários, Intendência do Saí e Ervino, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se a via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 09h do dia 22 de janeiro de 2019.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22 de janeiro de 2019, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos Gerência de Administração Regional
2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903039 – Material para Manutenção de Veículos
1390200 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos Gerência de Administração Regional

2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos
1390100 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às 14h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br/site no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail: licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br; licitacao.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.
8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 015/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 015/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluído todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
A empresa licitante interessada em prestar os serviços objeto deste edital, obrigatoriamente deve disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos (elevadores/plataformas) para suspender os maquinários da Frota, necessários à realização dos serviços contratados.

10.9 Apresentar declaração de que a licitante possui em seu estabelecimento as seguintes solicitações referente ao lote 01 Máquinas e Tratores e ao lote 03 Veículos leves deste edital:

· 01 Elevador;
· 01 Plataforma;
· Ferramentas e Equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados;

10.9 Apresentar Declaração de que a licitante esta sediada no limite de até 80 km da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no município de São Francisco do Sul;

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.
13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame,

conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.

g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3. A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.

14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;
14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a

última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.
18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus

empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, durante o período de vigência do contrato, conforme realização dos serviços.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.5. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.6. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a
CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos

anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 07de janeiro de 2019.

SERGIO MURILO DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de serviços, peças e assessórios elétricos para manutenção preventiva e corretiva de máquinas, caminhões, tratores, ônibus e veículos leves de várias marcas da Frota Municipal da Secretaria de Obras Central, Gerência dos balneários e Intendências do Distrito do Saí- Vila da Glória e Praia de Ervino.
Contrato com vigência de janeiro á dezembro de 2019.

2. OBJETIVO / FINALIDADE
Contratação de empresa especializada que execute 500 horas de serviço e fornecimentos peças e assessórios para manutenção elétrica preventiva e corretiva de máquinas, tratores, ônibus, caminhões e veículos leves de várias marcas da Frota Municipal da Secretaria Municipal de Obras Central, Gerência dos balneários e Intendências do Distrito do Saí- Vila da Glória e Praia de Ervino.

3. JUSTIFICATIVA
Faz-se necessário o serviço de 500 horas trabalhadas e fornecimento de peças e assessórios para manutenção elétrica preventiva e corretiva de máquinas, tratores, ônibus, caminhões e veículos leves de várias marcas, que compõem a frota municipal da Secretaria Municipal de Obras Central, Gerência dos balneários e Intendências do Distrito do Saí- Vila da Glória e Praia de Ervino, para que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 – Máquinas e Tratores

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva dos equipamentos (Máquinas, Tratores,) da frota municipal da Secretaria de Obras Central, Gerência dos Balneários, Intendências do Saí (Vila da Glória) e Praia do Ervino.	Horas	200	R$ 140,00	R$ 28.000,00
	Valor de Peças com o mínimo de desconto de 10%				R$ 40.000,00
Valor total do lote 01					R$ 68.000,00

Lote 02 – Caminhões e Ônibus

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva dos equipamentos (Caminhões e Ônibus) da frota municipal da Secretaria de Obras Central, Gerência dos Balneários, Intendências do Saí (Vila da Glória) e Praia do Ervino.	Horas	200	R$ 140,00	R$ 28.000,00
	Valor de Peças com o mínimo de desconto de 10%				R$ 30.000,00
Valor total do lote 02					R$ 58.000,00

Lote 03 – Veículos leves

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Prestação de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva dos veículos leves da frota municipal da Secretaria de Obras Central, Gerência dos Balneários, Intendências do Saí (Vila da Glória) e Praia do Ervino.	Horas	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00
	Valor de Peças com o mínimo de desconto de 10%				R$ 20.000,00
Valor total do lote 03					R$ 34.000,00

5. OBSERVAÇÕES
· A empresa vencedora deverá fornecer as peças de preço equivalente ao praticado pelo mercado juntamente apresentado com orçamento, podendo a Secretaria fazer as cotações das mesmas.

O fornecimento de peças e acessórios para as devidas manutenções elétricas dos equipamentos como: máquinas, tratores, ônibus, caminhões e veículos leves, pertencentes à Frota Municipal da Secretaria de Obras Central, Gerência dos Balneários, Intendências do Saí (Vila da Glória) e Praia do Ervino, durante o exercício de 2019, conforme as necessidades, serão nos valores máximo de R$ 40.000,00 para máquinas e tratores, R$ 30.000,00 para ônibus e caminhões e R$ 20.000,00 para veículos leves.

Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor ofertado pela mão de obra.
6. RELAÇÃO DA FROTA

Quant	Veículos	Modelo	Marca
1	Motoniveladora (Patrola)	G-930	Volvo
1	Motoniveladora (Patrola)	G-710	Volvo
2	Motoniveladora (Patrola)	Dresser – 1405	Huber Warco
1	Motoniveladora (Patrola)	120k	Caterpillar
1	Motoniveladora (Patrola)	12E	Caterpillar
1	Trator Esteira	D5B	Catterpilar
1	Trator Roçador	TL-75	New Holland
1	Trator	TL75E	New Holland
1	Pá Carregadeira	FR11M	Fiatallis
2	Retroescavadeira	RK-4063	Randon
3	Retroescavadeira	B95B	New Holland
3	Retroescavadeira	580L	Case
1	Retroescavadeira	416E	Catterpilar
1	Cavalo Mecânico	NL-12360	Volvo
1	Caminhão	03 eixos-26220	Vokswagem
3	Caminhão	03 eixos-23210	Volkswagem
1	Caminhão Toco	13180	Volkswagem
1	Caminhão Pipa	11140	Volkswagem
1	Caminhão	71105	Volkswagem
1	Caminhão	Placa HRO6130	Scania
1	Caminhão	1519	Mercedes
1	Caminhão	2720	Mercedes
1	Caminhão Tanque		Volkswagem
1	Caminhão Munck	Ford Cargo 2429	Ford
1	Caminhão Basculante	Ford Cargo 2429	Ford
2	Semi-reboque	03 eixos - basculante	Rodoeixo
1	Semi-reboque Carrega tudo	Prancha – cap. 25t	Randon
1	Ônibus	Busscar – ano 2001	Volkswagem

7. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Para um melhor atendimento, a empresa licitante interessada em prestar os serviços do objeto deste edital, deverá, obrigatoriamente, atender às seguintes solicitações.

7.1 Está sediada a uma distância de 80 km, devido às urgências dos atendimentos quando chamado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gerência dos Balneários e Intendências do Saí (Vila da Glória) e Praia do Ervino.

7.2 A empresa licitante interessada em prestar os serviços objeto deste edital, obrigatoriamente deve disponibilizar equipamentos, ferramentas

ou aparelhos (elevadores/plataformas) para suspender os maquinários da Frota, necessários à realização dos serviços contratados.

7.3 Fornecer Declaração de que a licitante possui em seu estabelecimento as seguintes solicitações referente ao lote 01 Máquinas e Tratores e ao lote 03 Veículos leves deste edital:

· 01 Elevador;
· 01 Plataforma;
· Ferramentas e Equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados;

7.4 Fornecer Declaração de que a licitante esta sediada no limite de até 80 km da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no município de São Francisco do Sul;

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa nº 202/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento dos serviços/peças será exercida pelo servidor designado.

A fiscalização se reserva ao direito de recusar os serviços/peças entregues, caso estes não atendam as especificações estabelecidas.

O fiscal do contrato ficará responsável por verificar todo o serviço prestados nos equipamentos, inclusive com relação a quantidade de horas que o maquinário ficará em poder da empresa vencedora, bem como atestar e vista os orçamentos apresentados, assinando em conjunto o orçamento apresentado pela vencedora.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.
O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

12. SANÇÕES

De acordo com o artigo 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

13. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos deverão ser feitas conforme a solicitação da Secretaria de Obras, localizada na Rua Dom Fernando & Trejo, nº 635, Acarai, Intendências da Praia do Ervino, Distrito do Sai-Vila da Glória e Gerência dos Balneários, que a empresa vencedora disponibilidade para as devidas prestações dos serviços nos endereços citados, principalmente frisando bem a localidade da Vila da Glória, num prazo máximo de 5 horas após a solicitação da Assessoria Administrativa da Secretaria de Obras, após assinatura do contrato.

14. PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços prestados e peças dos lotes serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal, conforme a entrega dos serviços/materiais.

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência e a execução serão para o período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2019.

16. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Sede da empresa prestadora de serviço.

Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de São Francisco do Sul

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 015/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva de máquinas, caminhões e ônibus da frota municipal da Secretaria de Obras, Balneários, Intendência do Saí e Ervino, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 015/2019

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 015/2019

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 015/2019 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° 015/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul , sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxxxx n.º /2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva de máquinas, caminhões e ônibus da frota municipal da Secretaria de Obras, Balneários, Intendência do Saí e Ervino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do Lote					R$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/ _____ e encerramento em ____/____/ _____ , prorrogável na forma do art. 57, inciso II

2.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por rescrito e previamente autorizada pela autorizada competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa do contratado bem como a relação de causa e feito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das dotações orçamentárias abaixo, ficando as despesas do próximo ano consignadas ao orçamento de 2019.

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos Gerência de Administração Regional
2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903039 – Material para Manutenção de Veículos
1390200 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos Gerência de Administração Regional
2075 – Manutenção da Frota Municipal
333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos
1390100 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Obedecido o Cronograma apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE o ateste dos trabalhos executados. Uma vez atestados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos à fiscalização do contrato.

5.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

5.3. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:
a) mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Fiscalização da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados;

b) as notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente atestadas no verso, pelo servidor do CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e fiscalização após verificado que os serviços tenham sido executados sem o que não poderá ser efetuado o pagamento correspondente. O prazo para a realização da vistoria de verificação da execução dos serviços é de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação oficial da CONTRATADA do adimplemento da obrigação.

c) havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.5. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.7. O pagamento ao contratado correspondente aos serviços realizados no mês imediatamente anterior será efetuado por meio de emissão de ordem bancária após a apresentação seguintes documentos:
a) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
b) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

5.8. A não apresentação de qualquer um dos documentos de que trata o subitem anterior acarretará a suspensão do pagamento sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ate que tal exigência seja atendida.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira: 0.0001643
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os serviços serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber os serviços de acordo com as especificações;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.1.1 O veículo apresentará todos os equipamentos de segurança conforme especificações mínimas, oferecer perfeitas condições de uso e conservação, estar com o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) regular e vigente;,

9.1.2 O veículo terá 01 (um) motorista profissional devidamente habilitado e qualificado para exercer tal função, conforme as leis vigentes no município (DEMTRAN), e 1 (um) monitor para garantir a segurança das crianças dentro do veículo e na travessia de ruas e avenidas se necessário;

9.1.3 O veículo deverá ter cadeiras especiais para retenção das crianças, conforme lei vigente e monitor. O veículo utilizado deve conter no mínimo as seguintes especificações: veículo escolar envidraçado, teto alto, ano não inferior a 2014, com faixa lateral na cor amarela pintada nas laterais e traseira com dístico "ESCOLAR", com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, com cintos de segurança em todos os assentos, portas com travas de segurança interna e demais dispositivos de segurança necessários, seguro de acidentes pessoais para todos os passageiros. Todas as despesas com motorista, monitor, combustível, seguro manutenção e encargos ficam a expensas da contratada.

9.1.4 deve entregar na Secretaria Municipal Educação a cópia de inspeção veicular a cada 6 meses dos veículos referente a prestação serviço do contrato de transporte, conforme inciso II do Art. 136 do Código de Transito Brasileiro:

9.1.5 A empresa vencedora deve atender as normas vigentes da legislação Municipal, onstantes do decreto 886 de 10/09 de 2009, e lei municipal nº 18/97 de 21 de maio de 1997.
9.1.6 Em caso de substituição do veículo, o contratado obriga-se a informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação os documentos referente ao novo veículo a ser utilizado CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

9.1.7 O contratado obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, adotará as providências necessárias para a regularização da situação e não de repetição dos fatos que geraram as reclamações, sob pena de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93;

9.1.8 O contratado responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de

respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Prefeitura Municipal;

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços realizados;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços que não atendem as especificações;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

i) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

j) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente normas e princípios gerais dos contratos.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... , ... de ..... de 20 .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-

2-

São João Batista

Prefeitura

DECRETO FUNCIONAL Nº 01/2019

Publicação Nº 1860426

DECRETO nº 01, de 07 de janeiro de 2019.

Retifica os artigos 1º e 2º do Decreto Funcional nº 1012/2016, que concede Aposentadoria por idade, em caráter proporcional, ao servidor JOSÉ PEREIRA VANES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Ficam retificados os artigos 1º e 2º do Decreto Funcional nº 1012/2016, nos seguintes termos:

"Art. 1º Aposentar por idade, em caráter proporcional, nos termos do artigo 40, §1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal e do artigo 23 da Lei Municipal 2341/2000, o servidor JOSÉ PEREIRA VANES detentor da matrícula funcional nº 4169, inscrito no CPF nº 976.588.809-06 e no PASEP 10274374150 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 hs, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, correspondente a 46,55% (quarenta e seis vírgula cinquenta e cinco por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de cálculo disposta na Lei Federal nº 10.887/2004, perfazendo a importância de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) que será paga mensalmente pelo IPRESJB."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/11/2016.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

São João Batista, em 07 de janeiro de 2019.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 02/2019

Publicação Nº 1860439

DECRETO nº 02, de 07 de janeiro de 2019.

Retifica o Decreto n° 234/2016 que concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida pela Lei Federal nº 10.887/2004, declara a vacância do cargo público da servidora MARIA APARECIDA RACHADEL CALIXTO, a partir de 31/01/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 234/2016, nos seguintes termos:

"Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, correspondente a 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento) de sua remuneração-e-contribuição, observada a metodologia de cálculo disposta na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo o montante bruto de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), que serão pagos mensalmente pelo IPRESJB."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 31/01/2016.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

São João Batista, em 07 de janeiro de 2019.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 03/2019

Publicação Nº 1860441

DECRETO nº 03, de 07 de janeiro de 2019.

Retifica o Decreto n° 233/2016 que concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida pela Lei Federal nº 10.887/2004, declara a vacância do cargo público da servidora ALZERINA ANTONIA ANDREGTONI, a partir de 31/01/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Ficam retificados os artigos 1º e 2º do Decreto nº 233/2016, nos seguintes termos:

"Art. 1º Aposentar por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e dos artigos 26, 27 e 28 da Lei 2.341/2003, a servidora ALZERINA ANTONIA ANDREGTONI detentora da matrícula funcional nº 5823, inscrita no CPF nº 931.968.309-34 e no PASEP 1901188802-5 ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

"Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, correspondentes a 36,84% (trinta e seis vírgula oitenta e quatro por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo disposta na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo o montante bruto de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), que serão pagos mensalmente pelo IPRESJB."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 31/01/2016.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

São João Batista, em 07 de janeiro de 2019.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 04/2019

Publicação Nº 1860766

DECRETO FUNCIONAL 04/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerada ROSANE SARTORI ROSA ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 05/2019

Publicação Nº 1860767

DECRETO FUNCIONAL 05/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerada ROSELI PEIXER TOMASINI ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AP a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 06/2019

Publicação Nº 1860768

DECRETO FUNCIONAL 06/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado FERNANDO SOUZA DUTRA ocupante do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - AP a contar de 08 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 07/2019

Publicação Nº 1860769

DECRETO FUNCIONAL 07/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado JEYSON PUEL ocupante do cargo de PROCURADOR GERAL a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 08/2019

Publicação Nº 1860770

DECRETO FUNCIONAL 08/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerada DIRLENE DALBOSCO ocupante do cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 09/2019

Publicação Nº 1860771

DECRETO FUNCIONAL 09/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado LUIZ HENRIQUE LAURITZEN ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - AP a contar de 08 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 10/2019

Publicação Nº 1860772

DECRETO FUNCIONAL 10/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado CRISTIANO LUIZ DA SILVA ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO DE GABINETE - AP a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 11/2019

Publicação Nº 1860773

DECRETO FUNCIONAL 11/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerada RUDILENE HERMES ocupante do cargo de OUVIDOR - AP a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 12/2019

Publicação Nº 1860774

DECRETO FUNCIONAL 12/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado ALFREDO JOÃO BERRI ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE - AP a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 13/2019

Publicação Nº 1860775

DECRETO FUNCIONAL 13/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerada NEIVA CORDEIRO ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO - AP a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 14/2019

Publicação Nº 1860776

DECRETO FUNCIONAL 14/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado GIUVANO DE SOUZA ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA - AP a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 15/2019

Publicação Nº 1860777

DECRETO FUNCIONAL 15/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerada ANDRÉIA COSTA AZEVEDO ocupante do cargo de DIRETORA EXECUTIVA - SISAM a contar de 08 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 16/2019

Publicação Nº 1860779

DECRETO FUNCIONAL 16/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado MARCELO MIRANDA MACHADO ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO - FUBE a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 17/2019

Publicação Nº 1860780

DECRETO FUNCIONAL 17/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Ficam exonerados das Funções Gratificadas os servidores citados abaixo, a contar de 07 de janeiro de 2019:

Aline Fernanda Leal Motta, Chefe de Divisão
Ana Paula Maykot, Chefe de Divisão
Cristiane do N. Mendes de Jesus, Chefe de Divisão
Juciléia dos Santos, Chefe de Divisão
Mayeve Judith Amorim, Chefe de Divisão
Miria Terezinha Teixeira, Chefe de Divisão
Nara L. de Vargas Pereira, Chefe de Divisão
Clarissa Reinert Cim, Chefe de Divisão
Gilnea Cristina Moraes, Chefe de Divisão
Rildo Vargas, Chefe de Divisão
Moacir Costa, Chefe de Divisão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 19/2019

Publicação Nº 1860782

DECRETO FUNCIONAL 19/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerada DANIELA SCHELEMPER MUNIZ ocupante do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - AP a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 20/2019

Publicação Nº 1860783

DECRETO FUNCIONAL 20/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Ficam exonerados dos Cargos Comissionados os servidores citados abaixo, a contar de 07 de janeiro de 2019:

Juliana Xavier da Silva, Coordenador de Articulação de Ens. Fundamental
Rosane da Silva Angeli, Diretora de Unidade de Ensino
Anelise Helena Paulista, Diretor Geral de Educação
Neli M. Hames dos Santos, Diretor de Unidade de Ensino
Katiane Amorim, Diretor Adjunto de Unidade de Ensino
Jerry Andriani Laurindo, Diretor de Cultura
Andrea de Souza Marchiori, Coord. de Articulação de Ed. Infantil
Giseli C. Luduvino Melo, Coord. De Orientação Pedagógica Ed. Infantil
Fabiana Loz Cassariego, Diretor de Unidade de Ensino
Rafaela Tamanini, Diretor de Unidade de Ensino
Bianca R. Darosci Facchini, Diretor de Unidade de Ensino
Jocasta Maçaneiro, Diretor de Educação Infantil
Aladia Patricia Peixer Paz, Diretor de Unidade de Ensino
Esther do Couto A. Gonçalves, Diretor de Unidade de Ensino
Zuleide Nunes, Diretor de Unidade de Ensino
Denise de Souza, Diretor Adjunto de Unidade de Ensino
Edesio Pedrinho Tomasi, Diretor de Unidade de Ensino
Ketley C. Battisti Archer, Diretor de Unidade de Ensino
Carla da Cunha, Diretor de Unidade de Ensino
Tamara Kenya Kavihioni, Diretor de Unidade de Ensino
Catia Suzana Sartori Montibeller, Diretor de Unidade de Ensino
Joissi Peixer Soares, Diretor de Unidade de Ensino
Paulo Cesar de Carvalho Jaco, Diretor de Unidade de Ensino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 21/2019

Publicação Nº 1860784

DECRETO FUNCIONAL 21/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Ficam exonerados dos Cargos Comissionados os servidores citados abaixo, a contar de 07 de janeiro de 2019:

André Luiz F. Schveitzer, Diretor de Unidade de Ensino
Juliana da Silva, Coordenador de Atenção Básica
Marcia Giselle Amorim, Coordenador Geral do CRAS
Luiz Carlos A. Gonçalves, Diretor de Informática
Elizabeth Lofhagen, Diretor de Departamento

Venesio Fagundes, Diretor de Departamento
João de Souza Filho, Diretor da Intendência Distrital
Juliano Grime, Diretor de Licitações
Daniela Silveira, Coordenador de Contencioso
Douglas Santos Soares, Diretor de Departamento
Ana Lúcia Franscisco, Diretro de Departamento
Taynan José da Cunha, Coordenador de Engenharia
Mariane Rosa da Silva, Coord. de Programas e Convênios
João Marcos Silveira, Diretor de Departamento
Lais Pauline Garcia, Diretor de Departamento
Ivanio Pizzi, Diretor de Departamento
Jofre Melzi, Coordenador da defesa Civil
Graziela Dilma dos Santos, Coord. de Empreendedorismo
Rosa Cleia Machado, Diretor de Departamento
Jaime Paschoal, Diretor de Departamento
Bruna Micaely Peixer, Diretor de Departamento
Marciana L. da Conceição, Diretor de Departamento
Marina Mujica de Paiva, Diretor de Departamento
Vagner La Bella Marchi, Diretor Técnico Clinico
Marize Sá Aguiar, Diretor de Departamento
Milene Silva, Diretor de Departamento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 22/2019

Publicação Nº 1860785

DECRETO FUNCIONAL 22/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado GILBERTO MONTIBELLER ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA - AP a contar de 08 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 24/2019

Publicação Nº 1860788

DECRETO FUNCIONAL 24/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado LUCELIO LUCINDA ocupante do cargo de DIRETOR OPERACIONAL - SISAM a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 25/2019

Publicação Nº 1860790

DECRETO FUNCIONAL 25/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado JULIANO JEFERSON DOS SANTOS ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SISAM a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 26/2019

Publicação Nº 1860791

DECRETO FUNCIONAL 26/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado LEDIR CRISPIM SARDO ocupante do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SISAM a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 27/2019

Publicação Nº 1860793

DECRETO FUNCIONAL 27/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado ANDERSON DUARTE ocupante do cargo de COORDENADOR DE FATURAMENTO E COBRANÇA - SISAM a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 28/2019

Publicação Nº 1860794

DECRETO FUNCIONAL 28/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado JUÇARA REGINA PISTUM PEREIRA ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO - SISAM a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

DECRETO FUNCIONAL Nº 29/2019

Publicação Nº 1860795

DECRETO FUNCIONAL 29/2019

Exonera

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:

Art. 1º Fica exonerado MARCOS ROBERTO SILVA ocupante do cargo de DIRETOR DE ESPORTES a contar de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido	
Prefeito Municipal	

PROCESSO LICITATÓRIO 001/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2019

Publicação Nº 1860174

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 001/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2019, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Entrega dos envelopes: 8h45min do dia 28/01/2019. Abertura dos envelopes: 9h do dia 28/01/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206 ou através do e-mail licita@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 07 de janeiro de 2019. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 002/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMS/2019

Publicação Nº 1860412

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 002/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMS/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, ESTABELECENDO O LIMITE DE 10% DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM A LEI 147/2014 – CAPITULO V – ARTIGO 48 – III – §3º E DECRETO MUNICIPAL 3280/2017 – ARTIGO 21.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMS/2019, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Entrega dos envelopes: 8h45min do dia 29/01/2019. Abertura dos envelopes: 9h do dia 29/01/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206 ou através do e-mail licita@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 07 de janeiro de 2019. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 07/2018 - GABARITO DEFINITIVO

Publicação Nº 1860798

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 07/2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O GABARITO DEFINITIVO do Edital de Processo seletivo 07/2018, conforme segue:

GABARITO DEFINITIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	B	D	C	A	C	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	B	A	X	C	D
CONDUTOR DE VEÍCULO PESADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	B	D	C	A	C	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	B	A	X	C	D
FONOAUDIÓLOGO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	D	D	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	B	A	X					
INSTRUTOR DE FANFARRA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	D	C	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	B	A	X					
MESTRE DE OBRAS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	A	X					
MONITOR ESCOLAR									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	B	A	X					

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

NUTRICIONISTA									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	B	C	D	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	B	A	X					
ORIENTADOR EDUCACIONAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	B	A	X					
PROFESSOR ARTE 1° AO 9° ANO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	A	X					
PROFESSOR ARTE 1° AO 9° ANO - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	A	X					
PROFESSOR ARTE/MÚSICA - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	X					
PROFESSOR ARTE/MÚSICA - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	X					
PROFESSOR CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

B	B	D	C	A	A	B	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	B	A	X					
PROFESSOR CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	B	A	X					
PROFESSOR DE CRECHE - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	X					
PROFESSOR DE CRECHE - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	X					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1° AO 9° ANO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	A	X					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1° AO 9° ANO - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	A	X					
PROFESSOR DE INFORMÁTICA 1° AO 9° ANO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	B	A	X					

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

PROFESSOR DE INFORMÁTICA 1° AO 9° ANO - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	B	A	X					

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	B	A	X					

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	B	A	X					

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	X					

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	A	X					

PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO 6º AO 9º ANO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	A	X					

PROFESSOR FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

B	B	D	C	A	A	B	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	A	X					
PROFESSOR FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	A	X					
PROFESSOR GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	B	A	X					
PROFESSOR GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	B	A	X					
PROFESSOR HISTÓRIA 6º AO 9º ANO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	B	A	X					
PROFESSOR HISTÓRIA 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	B	A	X					
PROFESSOR INGLÊS 1° AO 9° ANO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	A	X					

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

PROFESSOR INGLÊS 1° AO 9° ANO - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	A	X					
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	B	A	X					
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	B	A	X					
PROFESSOR MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	B	A	X					
PROFESSOR MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	B	A	X					
PROFESSOR PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO - HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	A	X					
PROFESSOR PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

B	B	D	C	A	A	B	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	A	X					
PSICÓLOGO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	D	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	A	X					
SECRETÁRIO ESCOLAR									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	B	A	C	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	A	B	A	X	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	B	A	X					
ZELADOR VIGILANTE									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	A	B	D	C	A	C	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	A	B	A	X	C	D

X = QUESTÃO ANULADA

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

acesse CONCURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 07/2018 - JULGAMENTO DOS RECURSOS

Publicação Nº 1860797

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 07/2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo seletivo 07/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 18 para os cargos de nível fundamental.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão não possui lacuna a ser preenchida, impossibilitando assim o candidato assinalar a alternativa correta. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 002
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 06 para os cargos de nível médio e superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão afirma sendo o complemento de um ângulo somado com 13° irá resultar em 67°, portanto para a sua resolução não basta apenas calcular seu complemento.
Segue resolução:
Resultado de: ângulo + 13° = 67°
Fazemos a operação inversa para encontrar esse ângulo
67° – 13° = 54°
E assim encontramos o complemento do ângulo. 90° – 54° = 36°
Fonte: https://www.infoenem.com.br/angulos-complementares-suplementares-e-replementares/

RECURSO 003
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 09 para os cargos de nível médio e superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta-se correta, senão vejamos de uma forma mais simplificada:
15 minutos X 12 voltas = 180 minutos
28 segundos X 12 voltas = 336 segundos, ou seja, 5 minutos e 36 segundos.
Total = 185 minutos e 36 segundos.
É necessário entender que cada minuto é igual 60 segundos.

RECURSO 004
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 11 para os cargos de nível médio e superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta-se correta, a alternativa apresentada no gabarito é a que está de acordo com o enunciado, sendo o ponto mais alto de Santa Catarina. Não solicita informar em qual cidade está.

RECURSO 005
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 12 para os cargos de nível médio e superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta-se correta, Ilhota pertence ao vale do Itajaí.

RECURSO 006
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 14 para os cargos de nível médio e

acesse CONCURSOS

superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, o governo de cuba anunciou não mais fazer parte do Programa Mais Médico, fato que gerou a saída dos médicos cubanos do Brasil.

RECURSO 007
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 15 para os cargos de nível médio e superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, o gabarito provisório apresenta a alternativa "A" como correta, informando que o órgão máximo em Santa Catarina é o TRE.

RECURSO 008
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 25 para os cargos de nível médio e superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão não possui lacuna a ser preenchida, impossibilitando assim o candidato assinalar a alternativa correta. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 009
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 17 para os cargos de professor, monitor e secretário escolar.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, a referida Lei é clara quanto ao enunciado da questão, senão vejamos:

> ***Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)***
>
> ***Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)***
> ***I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)***
> ***a) sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)***
> ***b) lesão; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)***
> ***II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)***
> ***a) humilhe; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)***
> ***b) ameace gravemente; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)***
> ***c) ridicularize. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)***

Desta forma fica evidente que "Lesão" faz parte de castigo físico e não de tratamento cruel ou degradante.

RECURSO 010
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 18 para os cargos de professor, monitor e secretário escolar.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, a referida Lei é clara e menciona:

> ***Art. 26-A - Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.***

RECURSO 011
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 21 para o cargo monitor escolar.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, não é incorreto afirmar que a Educação Infantil atende crianças de 0 a 3 anos, pois esta etapa é a etapa da creche e está dentro da

acesse CONCURSOS

educação infantil.

RECURSO 012
Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão 19 para o cargo de professor de ciências.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, o símbolo apresentado na questão representa o indivíduo do sexo masculino. ALTERAR O GABARITO PARA LETRA "A".

RECURSO 013
Requerem os candidatos a anulação da questão 21 para o cargo de professor de educação física.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, senão vejamos a explicação a seguir:
Esquema Corporal:
a) Dançar brincando de adivinhação. Por exemplo: Pergunta-se o que é o que é que fica em cima do pescoço? Que fica entre os olhos e a boca?
b) Cantar músicas que se referem às diferentes partes do corpo.
c) Nomear as partes do corpo de um boneco criado pelas crianças.
Imagem Corporal:
a) Possibilitar que os educandos façam um desenho de sua imagem.
b) Identificar em objetos, gravuras, as diversas partes do corpo.
c) Fazer com que os alunos observem o seu corpo e o dos colegas no espelho.
Orientação Espacial:
a) Dançar em grupos onde os alunos irão formar círculos e quadrados na sala de aula.
b) Pedir para as crianças dançarem explorando todo o espaço da sala.
c) Na música, pedir para que os alunos em grupos dancem ocupando um espaço bem pequeno do ambiente, enquanto outras ocupando um espaço amplo, depois invertem-se os grupos.
Equilíbrio:
a) Andar na meia ponta dos pés, o que vai caracterizar o desenvolvimento de equilíbrio.
b) Pular com um pé só.
c) Ficar em equilíbrio, em diferentes posições criadas pelos alunos.
ALVES, Fátima. Psicomotricidade: Corpo, Ação e Forma. 4 Ed. Rio de Janeiro: Wak, 2008.

RECURSO 014
Requerem os candidatos a alteração de gabarito da questão 21 para o cargo de professor de educação infantil.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, pois conhecimentos prévios, apresentados no enunciado, são os saberes ou as informações que temos guardados em nossa mente e que podemos acionar quando precisamos.

RECURSO 015
Requerem os candidatos a alteração de gabarito da questão 19 para o cargo de professor fundamental 1° ao 5° ano.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, pois de acordo com o autor, em relação a "Transtorno do Déficit de Atenção / Hiperatividade (TDA/H)" a única alternativa correta é a apresentada no gabarito provisório.

RECURSO 016
Requerem os candidatos a alteração de gabarito da questão 20 para o cargo de professor fundamental 1° ao 5° ano.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, o conteúdo abordado na questão se faz presente no conteúdo programático do referido cargo, especificamente em "Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento".

RECURSO 017
Requerem os candidatos a alteração de gabarito da questão 20 para o cargo de professor português 6º ao 9º ano.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, o enunciado solicita assinalar a alternativa com erro de **Acentuação.**

RECURSO 018
Requerem os candidatos a alteração de gabarito da questão 19 para o cargo de secretário escolar.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, o termo utilizado na questão não é encontrado em bibliografias sobre o assunto, é apenas usual, não tendo referência. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 019
Requerem os candidatos a alteração de gabarito da questão 19 para o cargo de secretário escolar.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, as alternativa s A e B apresentam informações distintas, ou seja, eletivo e efetivo.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Publicação Nº 1860799

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 07/2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO AS NOTAS DA PROVA OBJETIVAS, PRÁTICAS, TEMPO DE SERVIÇO, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo seletivo 07/2018, conforme segue:

NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS													
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	LEG		PO			NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
809	MARIA ROZELETE MAFRA	1,50	2,50	1,00	2,50		7,50			7,50	APROVADO(A)	1º	28/11/1974
419	ALESSANDRA GRAZIELE HOMEM	2,00	2,50	1,00	1,50		7,00			7,00	APROVADO(A)	2º	21/10/1987
504	GENECI LORENZETTI BRIZOLLA	1,00	2,50	1,50	1,50		6,50			6,50	APROVADO(A)	3º	21/08/1976
106	IZABEL REGIANE TUR DAGUANI	0,50	2,50	2,00	1,50		6,50			6,50	APROVADO(A)	4º	27/03/1962
888	MARIA IVETE DOS SANTOS	1,50	2,50	0,50	1,50		6,00			6,00	APROVADO(A)	5º	25/03/1964
677	MARIA ANDREA GONÇALVES DE LIMA RAMOS	1,50	1,50	1,50	1,50		6,00			6,00	APROVADO(A)	6º	14/11/1975
343	MARIA ISABEL DE MORAES	1,00	2,50	1,00	1,50		6,00			6,00	APROVADO(A)	7º	30/08/1970
913	RAFAEL DOUGLAS SCHMIDT	1,00	2,50	0,50	1,50		5,50			5,50	APROVADO(A)	8º	18/03/1988
49	JANETE PEREIRA DA SILVA	1,00	1,50	1,50	1,50		5,50			5,50	APROVADO(A)	9º	19/08/1978
793	LOI COSTA DA SILVA	1,00	2,00	1,50	1,00		5,50			5,50	APROVADO(A)	10º	01/12/1962
433	ELISIANE SIQUEIRA	0,00	2,50	1,00	2,00		5,50			5,50	APROVADO(A)	11º	22/02/1992
379	MARIA GRASIELA VIEIRA	1,50	1,00	1,00	1,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	12º	27/11/1986
620	SONIA DE FATIMA FERREIRA	1,50	1,50	1,00	1,00		5,00			5,00	APROVADO(A)	13º	06/12/1976
316	RUTH GONÇALVES DE MENEZES	1,00	1,00	1,00	2,00		5,00			5,00	APROVADO(A)	14º	10/01/1972
74	RAISA CARLA DE LIMA	1,00	1,00	1,00	2,00		5,00			5,00	APROVADO(A)	15º	09/08/1993
927	DERLI MAIA DE LIMA	1,00	1,50	1,00	1,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	16º	17/02/1970
723	FATIMA BORBA DE OLIVEIRA	1,00	1,50	1,00	1,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	17º	06/03/1974
171	CELMA PECHEJOSVKI DE JESUS MOURA	1,00	1,50	1,00	1,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	18º	22/10/1976
172	ROSANA DE SOUZA	1,00	1,50	1,00	1,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	19º	22/08/1979
781	ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS	1,00	2,00	1,00	1,00		5,00			5,00	APROVADO(A)	20º	08/05/1997
961	FATIMA APARECIDA GELSLEUCHTER	1,00	2,50	1,00	0,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	21º	20/10/1978
487	FRANCIEZA BERNARDO DA SILVA	0,50	2,00	1,00	1,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	22º	04/01/1981

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

338	LADIANE APARECIDA BAJIOTTO ARAUJO	0,50	1,50	1,50	1,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	23º	16/02/1987
173	ELIZANGELA DE AZEVEDO DA SILVA	0,00	2,00	1,50	1,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	24º	13/03/1983
357	IONE LIMA SOARES	1,50	0,00	1,00	2,00		4,50			4,50	APROVADO(A)	25º	25/01/1987
456	ELISSANDRA ARAUJO	1,50	1,50	0,50	1,00		4,50			4,50	APROVADO(A)	26º	25/10/1975
424	MARIA DO CARMO VARGAS SUTIL DE OLIVEIRA	1,00	1,50	0,50	1,50		4,50			4,50	APROVADO(A)	27º	26/10/1967
925	CLARICE MARIA HENKES	1,00	1,00	1,50	1,00		4,50			4,50	APROVADO(A)	28º	31/05/1969
742	DIANE PONCIO DE SOUZA PEREIRA	0,50	2,00	0,50	1,50		4,50			4,50	APROVADO(A)	29º	08/08/1991
802	LIGIA APARECIDA BOAVENTURA	0,50	2,00	1,00	1,00		4,50			4,50	APROVADO(A)	30º	14/10/1985
137	CLARINDA TAMANINI DA SILVA	0,50	2,50	1,00	0,50		4,50			4,50	APROVADO(A)	31º	05/07/1977
517	CARINA SOARES	2,00	0,50	0,50	1,00		4,00			4,00	APROVADO(A)	32º	18/11/1988
350	ELIETE TEREZINHA CRISPIM	1,50	1,00	0,50	1,00		4,00			4,00	APROVADO(A)	33º	15/06/1968
385	SILVIA DE FRAGA RAMOS	1,50	1,00	0,50	1,00		4,00			4,00	APROVADO(A)	34º	10/12/1972
615	LISANE SCHMIDT	1,00	1,50	0,50	1,00		4,00			4,00	APROVADO(A)	35º	16/01/1987
414	NELCI FRANÇA DE SOUZA	1,00	1,00	1,00	1,00		4,00			4,00	APROVADO(A)	36º	15/05/1963
405	MARIA CONCEIÇÃO DA LUZ	0,50	2,00	0,00	1,50		4,00			4,00	APROVADO(A)	37º	19/01/1969
629	ROSANA MARIA ANDREGTONI	0,50	2,50	0,00	1,00		4,00			4,00	APROVADO(A)	38º	10/04/1968
46	ROSANE MATUXAKI	0,50	1,50	1,00	1,00		4,00			4,00	APROVADO(A)	39º	25/11/1969
936	JOICE DAROSSI	1,50	0,50	0,50	1,00		3,50			3,50	APROVADO(A)	40º	09/07/1976
693	JANAINA FLORES	1,50	0,50	0,50	1,00		3,50			3,50	APROVADO(A)	41º	06/07/1978
341	TATIANI CRISTINA BORATTI VARGAS	0,50	1,50	0,00	1,50		3,50			3,50	APROVADO(A)	42º	12/02/1977
609	TEREZINHA DE FATIMA VENTURA	0,00	1,50	0,50	1,50		3,50			3,50	APROVADO(A)	43º	05/05/1969
519	CHIRLE FREIRE	0,00	2,00	0,50	1,00		3,50			3,50	APROVADO(A)	44º	29/09/1980
240	IVONETE PEIXER INACIO	1,00	0,50	0,50	1,00		3,00			3,00	APROVADO(A)	45º	28/09/1968
398	ELIZABETE CORREIA	1,00	0,50	1,00	0,50		3,00			3,00	APROVADO(A)	46º	01/12/1972
811	MARISTELA MARIA MARIANO	0,50	1,00	0,50	1,00		3,00			3,00	APROVADO(A)	47º	14/06/1974
864	NORMMA REIS DAROSSI	0,50	1,00	0,50	1,00		3,00			3,00	APROVADO(A)	48º	08/11/1996
635	ADRIANA DE FATIMA SANTOS	0,50	1,00	1,00	0,50		3,00			3,00	APROVADO(A)	49º	01/10/1974
185	MARCIA CARDOSO	0,00	1,00	1,00	1,00		3,00			3,00	APROVADO(A)	50º	21/10/1974
184	VERA LUCIA VIANA CARMINATTI	0,00	1,00	0,50	1,00		2,50			2,50	APROVADO(A)	51º	10/11/1954
256	MARIA RAFAELA DE SOUZA	0,50	0,00	0,50	1,50		2,50			2,50	APROVADO(A)	52º	04/09/1982
559	ILDA NASCIMENTO HERARTT	0,00	1,00	0,00	1,50		2,50			2,50	APROVADO(A)	53º	26/01/1959

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

238	INCLACIR DE FATIMA SCAIN	0,00	1,00	0,00	1,50		2,50			2,50	APROVADO(A)	54º	09/03/1968
880	FLAVIA DA SILVA	0,00	1,50	0,00	1,00		2,50			2,50	APROVADO(A)	55º	07/07/1982
751	ELIANE BRANCO RIBEIRO	0,00	0,50	1,00	1,00		2,50			2,50	APROVADO(A)	56º	10/12/1982
577	CONCEIÇÃO DEONISIO DE JESUS	0,00	1,00	0,00	1,00		2,00			2,00	APROVADO(A)	57º	08/12/1956
180	DAIANE DAS GRAÇAS NUNES	0,50	0,50	0,50	0,50		2,00			2,00	APROVADO(A)	58º	14/06/1976
422	ADELITA BRANCO RIBEIRO	0,00	0,00	0,50	1,50		2,00			2,00	APROVADO(A)	59º	16/10/1994
579	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	0,50	0,00	0,00	1,00		1,50			1,50	APROVADO(A)	60º	08/10/1982
717	ROSEMARI APARECIDA CAVALHEIRO	0,50	0,00	0,00	1,00		1,50			1,50	APROVADO(A)	61º	21/12/1984
871	ELISABETE HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,50	0,00	0,50	0,50		1,50			1,50	APROVADO(A)	62º	12/03/1960
99	MARIA APARECIDA BUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	AUSENTE	--	10/02/1967
663	FRANCISCA RAULINO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	AUSENTE	--	08/11/1972
391	ANDREIA TAVARES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	AUSENTE	--	08/07/1974
65	JAQUELINE VIVIANE FERREIRA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	AUSENTE	--	24/10/1981
420	VIVIANE DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	AUSENTE	--	04/04/1983
680	EDIANE DE JESUS FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	AUSENTE	--	24/09/1996
CONDUTOR DE VEÍCULO PESADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**LEG**		**PO**	**PP**		**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
674	WILLIAN ALVES CARDOSO NUNES	1,50	2,50	0,50	2,00		6,50	9,50		8,00	APROVADO(A)	1º	15/02/1988
755	LEOCIR CARDOSO	1,50	2,50	1,50	1,00		6,50	9,00		7,75	APROVADO(A)	2º	20/01/1968
386	VOLNEI NUNES	0,50	2,00	1,00	2,00		5,50	9,75		7,63	APROVADO(A)	3º	03/05/1956
98	MAXIMILIANO DA SILVA OLIVEIRA COELHO	0,50	2,00	1,50	2,00		6,00	9,00		7,50	APROVADO(A)	4º	07/09/1988
453	AUDECI MAFEÇOLI	1,00	1,50	0,50	1,50		4,50	10,00		7,25	APROVADO(A)	5º	03/07/1958
259	ANDERSON DA SILVA DUTRA	1,00	2,50	1,00	0,50		5,00	9,50		7,25	APROVADO(A)	6º	06/07/1994
542	JAIR SOARES RIBEIRO	2,00	1,50	0,00	1,50		5,00	9,00		7,00	APROVADO(A)	7º	18/02/1979
161	CLEOMIR VEIGA DA SILVA	0,50	2,00	1,00	1,50		5,00	9,00		7,00	APROVADO(A)	8º	21/08/1974
358	MILTON SCHELMPER	0,50	2,00	0,50	1,00		4,00	9,50		6,75	APROVADO(A)	9º	29/06/1978
156	RODRIGO CONSTANTE	0,50	2,00	0,00	1,00		3,50	8,50		6,00	APROVADO(A)	10º	04/08/1985
565	VALDECIR JOSÉ TRAINOTTI	0,00	0,00	0,50	1,00		1,50	9,50		5,50	APROVADO(A)	11º	21/08/1958
330	CLEBER CARLOS DA SILVA	1,00	2,50	1,00	1,00		*Eliminado pelo item 6.4.1 do edital*						
714	PAULO CESAR BONAPAZ	0,50	1,50	0,00	1,00		*Eliminado pelo item 6.4.1 do edital*						
269	EDEMAR SANTOS DE SOUZA	1,00	0,00	0,00	1,00		*Eliminado pelo item 6.4.1 do edital*						

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

428	GOARES RIBEIRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	04/03/1973
380	JOSUEL DE JESUS GODOI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	14/03/1990
FONOAUDIÓLOGO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**			**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
3	NAYTIARA JULIA DE ANDRADE SILVA	1,20	0,60	0,90	1,65	1,10	5,45			5,45	APROVADO(A)	1º	23/05/1995
73	RAFAELA AMORIM	0,90	0,60	0,30	1,65	1,10	4,55			4,55	APROVADO(A)	2º	07/09/1989
477	GABRIEL DE LIMA QUEIROZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	15/11/1991
INSTRUTOR DE FANFARRA													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**			**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
819	FABIO MAIA DA MOTTA	0,30	1,20	1,20	1,65	1,10	5,45			5,45	APROVADO(A)	1º	24/09/1989
MESTRE DE OBRAS													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**			**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
416	SIDNEI MARCOS CORDEIRO	0,60	1,20	0,30	2,20	0,55	4,85			4,85	APROVADO(A)	1º	22/03/1972
634	NARCISO APARECIDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	14/02/1964
MONITOR ESCOLAR													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**			**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
840	MARIA ROSELI MAFRA	0,90	1,20	0,90	2,75	1,65	7,40			7,40	APROVADO(A)	1º	11/05/1976
314	NAIARA DE CARVALHO DE ARAÚJO WISINTAINER	0,60	1,20	0,30	3,30	1,65	7,05			7,05	APROVADO(A)	2º	08/09/1998
605	MARLETE MARIA DOS SANTOS	0,30	0,90	0,90	3,30	1,65	7,05			7,05	APROVADO(A)	3º	19/10/1965
537	MARILANE S. MARQUETTI	0,90	1,50	0,60	3,30	0,55	6,85			6,85	APROVADO(A)	4º	12/01/1990
829	ANA PAULA ANGELI	1,50	0,90	0,60	2,75	1,10	6,85			6,85	APROVADO(A)	5º	11/10/1984
352	AMANDA BARNABÉ MANOEL	0,90	1,20	0,90	2,75	1,10	6,85			6,85	APROVADO(A)	6º	07/10/1982
382	ANGELITA OURIQUES COSTA	1,20	1,20	0,60	2,20	1,65	6,85			6,85	APROVADO(A)	7º	23/08/1978
685	DANDARA DE ALMEIDA SANTOS	1,20	1,20	0,30	2,75	1,10	6,55			6,55	APROVADO(A)	8º	15/07/1988
347	CRISTIANE DOS SANTOS	0,60	1,20	0,30	3,30	1,10	6,50			6,50	APROVADO(A)	9º	29/03/1994
850	BRUNA DE BORBA FERNANDES	0,60	0,30	1,20	3,30	1,10	6,50			6,50	APROVADO(A)	10º	05/04/1996
279	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	0,30	1,20	0,60	2,20	1,10	5,40			5,40	APROVADO(A)	40º PCD	23/02/1987
43	JULIANE ANGELINA AGUIAR VENERA	0,30	0,90	0,90	2,75	1,65	6,50			6,50	APROVADO(A)	11º	01/11/1990
642	GABRIELA SARTOTI PIVA	0,00	1,20	0,90	2,75	1,65	6,50			6,50	APROVADO(A)	12º	05/07/2000
190	NOELY MARIA WEBER MELO	0,90	1,20	0,90	2,20	1,10	6,30			6,30	APROVADO(A)	13º	11/06/1972

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

283	BRENDA DE ASSUNÇÃO	0,90	1,20	0,90	2,20	1,10	6,30			6,30	APROVADO(A)	14º	06/05/1998
288	MALANY CUCO FAGUNDES	0,60	1,20	0,60	2,75	1,10	6,25			6,25	APROVADO(A)	15º	20/12/1990
435	ANA PAULA FIORATTI	0,60	0,90	0,90	2,75	1,10	6,25			6,25	APROVADO(A)	16º	31/07/1998
265	ROSANGELA MAFEZZOLI FONTES	0,90	0,90	0,60	2,20	1,65	6,25			6,25	APROVADO(A)	17º	15/05/1974
904	FELIPE DÖRR	0,60	1,20	0,00	2,75	1,65	6,20			6,20	APROVADO(A)	18º	13/09/1999
886	ANA PAULA DELA VEDOVA DA SILVA	0,30	0,90	0,60	2,75	1,65	6,20			6,20	APROVADO(A)	19º	11/10/1990
898	BRUNA WIGGERS OLIVEIRA	1,20	1,20	0,90	2,20	0,55	6,05			6,05	APROVADO(A)	20º	22/06/1990
345	FABIANE TEIXEIRA DA COSTA	1,20	0,90	0,60	2,75	0,55	6,00			6,00	APROVADO(A)	21º	02/10/1992
51	FABÍOLA GONÇALVES	0,60	1,20	0,90	2,20	1,10	6,00			6,00	APROVADO(A)	22º	09/02/1995
401	MARCIA DE JESUS PECHEJOSVSKI	0,90	0,90	0,30	2,75	1,10	5,95			5,95	APROVADO(A)	23º	11/07/1978
567	JULIA CAROLINI ANGELI	0,30	1,20	0,60	2,75	1,10	5,95			5,95	APROVADO(A)	24º	06/09/1998
198	RAQUELI RUSCH	0,90	0,90	0,30	2,20	1,65	5,95			5,95	APROVADO(A)	25º	29/11/1995
250	FERNANDA MACHADO DA SILVA	0,30	1,20	0,60	2,20	1,65	5,95			5,95	APROVADO(A)	26º	27/01/1979
39	ROSIMERI COSTA DE SOUZA	0,60	0,60	0,30	2,75	1,65	5,90			5,90	APROVADO(A)	27º	31/10/1986
260	ELIANE CAMPESTRINI SEVERO	0,90	1,20	0,30	2,20	1,10	5,70			5,70	APROVADO(A)	28º	27/04/1973
734	MARCILÉIA SILVA ALVES	0,60	1,20	0,60	2,20	1,10	5,70			5,70	APROVADO(A)	29º	24/10/1985
513	CLAUDIA SARTORI	0,60	0,90	0,30	2,75	1,10	5,65			5,65	APROVADO(A)	30º	24/08/1978
410	ANA JULIA GAMBETA	0,00	1,20	0,60	2,20	1,65	5,65			5,65	APROVADO(A)	31º	05/06/1997
730	GRACIELE RIBEIRO	0,30	0,90	0,00	3,30	1,10	5,60			5,60	APROVADO(A)	32º	17/09/1988
230	DAIANA DOS SANTOS	0,90	1,20	0,60	1,65	1,10	5,45			5,45	APROVADO(A)	33º	06/12/1988
143	DERCILAINE DE FÁTIMA BOAVENTURA MARTINS	0,90	0,90	0,90	1,65	1,10	5,45			5,45	APROVADO(A)	34º	30/12/1988
81	ANA CARLA SCHNEIDER	0,60	1,20	0,90	1,65	1,10	5,45			5,45	APROVADO(A)	35º	29/08/1997
458	KETRWEN DE AZEVEDO	0,90	0,90	0,90	1,10	1,65	5,45			5,45	APROVADO(A)	36º	29/04/1986
750	FABIANA BUENO	0,90	0,90	0,30	2,20	1,10	5,40			5,40	APROVADO(A)	37º	01/10/1995
937	FABIANE MENEZES	0,60	1,20	0,30	2,20	1,10	5,40			5,40	APROVADO(A)	38º	31/10/1990
210	RUBIA COSTA	0,60	0,90	0,60	2,20	1,10	5,40			5,40	APROVADO(A)	39º	27/06/1990
52	JULIANA SALAMAIA PEDRINI	0,30	0,90	0,90	2,20	1,10	5,40			5,40	APROVADO(A)	41º	22/08/1986
13	VIVIANA MAFESSOLLI	0,00	1,20	0,90	2,20	1,10	5,40			5,40	APROVADO(A)	42º	10/01/1985
639	SUSE MARES COELHO	0,60	1,20	0,30	1,65	1,65	5,40			5,40	APROVADO(A)	43º	07/04/1982
158	PATRÍCIA CAVITIONI COUTO	0,30	1,20	0,60	1,65	1,65	5,40			5,40	APROVADO(A)	44º	12/10/1998
866	RAQUEL DOS SANTOS GOMES PEREIRA	0,30	1,20	0,00	2,75	1,10	5,35			5,35	APROVADO(A)	45º	22/07/1987

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

701	SARA SALVADOR	0,30	1,20	0,00	2,75	1,10	5,35			5,35	APROVADO(A)	46º	15/10/2000
613	JESSÉ ANTONIO FAGUNDES	0,00	1,20	0,30	2,75	1,10	5,35			5,35	APROVADO(A)	47º	30/08/1997
494	GIOVANA SIEBEL	0,90	0,90	0,60	1,65	1,10	5,15			5,15	APROVADO(A)	48º	20/09/1999
38	LARISSA JÚLIA MAFESSOLLI	0,90	0,90	0,00	2,75	0,55	5,10			5,10	APROVADO(A)	49º	11/02/2000
490	CRISTINE DOS SANTOS TEIXEIRA	0,30	1,20	0,30	2,75	0,55	5,10			5,10	APROVADO(A)	50º	02/03/1989
122	GRAZIANI INACIO	0,90	0,30	0,60	2,20	1,10	5,10			5,10	APROVADO(A)	51º	16/10/1989
320	JAQUELINE GUILHERMINA FERREIRA	0,60	0,90	0,30	2,20	1,10	5,10			5,10	APROVADO(A)	52º	06/05/2000
123	GRAZIELA DA LUZ COSTA	0,30	0,90	0,60	2,20	1,10	5,10			5,10	APROVADO(A)	53º	06/03/1982
153	FRANCIELLY PEIXER	0,90	0,90	0,90	1,65	0,55	4,90			4,90	APROVADO(A)	54º	08/03/1995
455	FÁTIMA VARGAS DE FREITAS	1,20	1,20	0,30	1,10	1,10	4,90			4,90	APROVADO(A)	55º	03/03/1980
859	SANDRA MARA ORLANDI	0,60	1,20	0,90	0,55	1,65	4,90			4,90	APROVADO(A)	56º	26/07/1985
117	SCHEILA BEISE	0,00	1,20	0,90	2,20	0,55	4,85			4,85	APROVADO(A)	57º	12/05/1984
806	DEVERSELINA VIDAL GRAMOSKI	0,00	1,20	0,30	2,75	0,55	4,80			4,80	APROVADO(A)	58º	09/04/1968
830	SIMONI RODRIGUES DE MENEZES	0,00	0,90	0,60	2,20	1,10	4,80			4,80	APROVADO(A)	59º	31/07/1985
406	LUCIMARA DEBATIN	0,90	0,30	0,30	1,65	1,65	4,80			4,80	APROVADO(A)	60º	23/08/1993
486	GRACIELLE APARECIDA PEREIRA	0,60	0,90	0,00	1,65	1,65	4,80			4,80	APROVADO(A)	61º	30/03/1985
884	BRUNA PERAO	0,60	1,20	0,60	1,10	1,10	4,60			4,60	APROVADO(A)	62º	20/03/1996
930	LUANA MARCHI	0,60	1,20	0,00	1,65	1,10	4,55			4,55	APROVADO(A)	63º	08/02/1995
711	JORDANA MARA CLEMES DA SILVA	0,60	0,90	0,30	1,65	1,10	4,55			4,55	APROVADO(A)	64º	20/01/1982
910	ALESSANDRA SILVEIRA	0,30	1,50	0,00	1,65	1,10	4,55			4,55	APROVADO(A)	65º	06/06/1979
474	SIMONE VARGAS PEIXER	0,30	1,20	0,30	1,65	1,10	4,55			4,55	APROVADO(A)	66º	11/09/1986
27	MARCELA XAVIER	0,30	0,90	0,00	2,20	1,10	4,50			4,50	APROVADO(A)	67º	25/11/1987
553	VANESSA DE OLIVEIRA	0,30	0,60	0,30	2,20	1,10	4,50			4,50	APROVADO(A)	68º	28/11/1993
587	JOISSI PEIXER SOARES	0,00	0,90	0,30	2,20	1,10	4,50			4,50	APROVADO(A)	69º	10/08/1985
762	MARIANA CÁSSIA DE OLIVEIRA	0,00	0,90	0,30	2,20	1,10	4,50			4,50	APROVADO(A)	70º	08/12/1996
655	LOURDES VIDAL TAVARES	0,30	0,60	1,20	1,10	1,10	4,30			4,30	APROVADO(A)	71º	01/01/1965
404	DANIELA SIMAS	0,90	0,60	0,00	1,65	1,10	4,25			4,25	APROVADO(A)	72º	10/02/1993
478	SHERON EVANGELISTA DOS SANTOS	0,60	0,60	0,30	1,65	1,10	4,25			4,25	APROVADO(A)	73º	20/11/1984
712	DAIANA DA SILVA	0,30	0,90	0,30	1,65	1,10	4,25			4,25	APROVADO(A)	74º	26/08/1995
331	SCHEILA APARECIDA TREVISANI	0,30	0,60	0,60	1,65	1,10	4,25			4,25	APROVADO(A)	75º	10/10/1976
532	KÁTIA ROSANE VARELA DA SILVA	0,00	0,90	0,60	1,65	1,10	4,25			4,25	APROVADO(A)	76º	27/02/1980

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

511	MIRIAN DA SILVA ZULIAN	0,00	0,60	0,90	1,65	1,10	4,25			4,25	APROVADO(A)	77º	12/09/2018
322	RAFAELA KARISE RIBEIRO	0,30	0,90	0,30	1,10	1,65	4,25			4,25	APROVADO(A)	78º	07/09/1989
349	INDIANARA ADAMIO	0,00	0,30	0,00	2,75	1,10	4,15			4,15	APROVADO(A)	79º	06/12/1991
847	AMANDA CRISTINA PEIXER	0,30	0,90	0,60	1,65	0,55	4,00			4,00	APROVADO(A)	80º	04/05/2000
205	TEREZINHA AVELINO DE LIMA	0,30	0,30	1,20	1,65	0,55	4,00			4,00	APROVADO(A)	81º	09/02/1988
366	FERNANDA BITENCOURT PAINES	0,60	0,30	0,90	1,10	1,10	4,00			4,00	APROVADO(A)	82º	19/09/1994
798	IANCA CRISTINA OURIQUES	0,30	1,20	0,30	1,10	1,10	4,00			4,00	APROVADO(A)	83º	28/02/1996
522	KÉREN LAYZA RODRIGUES MARTINS	0,30	0,90	0,00	1,65	1,10	3,95			3,95	REPROVADO(A)	--	11/04/1994
945	ANGELITA ADRIANA MICHALSKI	0,60	1,20	0,30	1,10	0,55	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--	02/11/1973
785	NEUSI DE FÁTIMA CARVALHO	0,60	0,90	0,60	1,10	0,55	3,75			3,75	REPROVADO(A)	--	05/06/1977
789	JONARA DA SILVA	0,30	0,90	0,30	1,65	0,55	3,70			3,70	REPROVADO(A)	--	23/04/1981
413	ETIANI APARECIDA CIPRIANI	0,30	0,60	0,60	1,65	0,55	3,70			3,70	REPROVADO(A)	--	16/09/1987
754	HELENA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	0,90	0,60	0,00	1,10	1,10	3,70			3,70	REPROVADO(A)	--	03/04/1986
636	VANESSA FERNANDA DA SILVA	0,30	1,20	0,00	1,10	1,10	3,70			3,70	REPROVADO(A)	--	20/07/1995
941	MIRIAN CARDOSO ALEXANDRE	0,30	0,90	0,30	1,10	1,10	3,70			3,70	REPROVADO(A)	--	01/11/1981
107	KARMINA PEIXER TOMASINI	0,00	0,30	0,60	1,10	1,65	3,65			3,65	REPROVADO(A)	--	08/03/1996
42	NADIELE RODRIGUES PEREIRA	0,30	1,20	0,90	0,55	0,55	3,50			3,50	REPROVADO(A)	--	31/03/1987
825	SUELLEN BORGES ELIAS	0,30	1,20	0,30	1,10	0,55	3,45			3,45	REPROVADO(A)	--	02/07/1994
157	CLARICE BORGES PORTELA	0,30	0,90	0,00	1,10	1,10	3,40			3,40	REPROVADO(A)	--	29/08/1979
921	GILDA MARIA ZANDONAI ZUNINO	0,00	0,90	0,30	1,10	1,10	3,40			3,40	REPROVADO(A)	--	03/05/1974
710	JANI TEREZINHA CLEMES	0,30	0,60	0,30	1,10	0,55	2,85			2,85	REPROVADO(A)	--	11/09/1962
576	LUCIENE SUZANA DE SOUZA	0,30	0,90	0,30	0,55	0,55	2,60			2,60	REPROVADO(A)	--	02/08/1995
799	LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,60	0,55	1,10	2,25			2,25	REPROVADO(A)	--	14/06/1987
403	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	0,30	0,30	0,30	0,00	0,55	1,45			1,45	REPROVADO(A)	--	27/07/1999
843	IOLANDA WISBECKER ALEXANDRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	16/12/1979
736	PATRÍCIA DA SILVA STOFFEL DE CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	15/08/1983
285	POLIANA PASCHOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	01/09/1983
329	TATIANE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	24/06/1986
387	SILVIA REGINA GOEDERT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	29/10/1987
944	ÉRIKA SOUSA DOS SANTOS VIRÍSSIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	20/10/1990
855	SIMONE DOS SANTOS CENDRON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	03/03/1991

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

869	JESSICA PATRÍCIA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	10/05/1991
920	MARTA ROSENTHAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	27/06/1991
675	JESSICA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	02/01/1992
858	CATIANE SILVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	17/01/1992
369	DRIELY VALERIA DE AGUIAR GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	12/07/1992
602	CAMILA CAROLINE DE ABREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	02/10/1993
877	MARAIZA REIS DAROSSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	08/11/1996
272	KARINA COSTA PEDRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	01/09/1997
803	JULIANA MICHELON MARCHIORI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	25/07/2000
NUTRICIONISTA													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**			**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
526	KAMILLA RENATA COSTA	1,20	1,20	0,60	2,75	1,65	7,40			7,40	APROVADO(A)	1º	24/09/1988
371	LIGIA LUANA MAFRA	0,60	1,20	0,90	2,20	1,65	6,55			6,55	APROVADO(A)	2º	15/05/1984
959	LARISSA PEROTTO DE OLIVEIRA	0,90	0,90	0,90	2,20	1,10	6,00			6,00	APROVADO(A)	3º	08/11/1993
889	GABRIELA MENEGASSO BEZERRA	1,20	1,20	0,60	2,20	0,55	5,75			5,75	APROVADO(A)	4º	13/08/1986
390	KATHIELLY KAIPER SILVEIRA PIAS DOS ANJOS	0,60	1,20	0,30	2,20	1,10	5,40			5,40	APROVADO(A)	5º	23/01/1996
780	ALEXANDRA GARCIA PAZ	0,00	0,90	0,90	2,20	1,10	5,10			5,10	APROVADO(A)	6º	14/09/1994
95	ELOIZA CLEMES DE SOUZA	1,20	0,90	0,00	2,20	0,55	4,85			4,85	APROVADO(A)	7º	14/08/1996
ORIENTADOR EDUCACIONAL													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**			**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
312	JESSICA DE MOURA RAMBOR CREPPAS	0,90	1,20	0,60	2,75	0,55	6,00			6,00	APROVADO(A)	1º	15/08/1988
44	DANÚBIA CIRILO	0,60	0,90	1,20	2,20	1,10	6,00			6,00	APROVADO(A)	2º	21/12/1987
PROFESSOR ARTE 1° AO 9° ANO - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
841	JORGE OCTAVIO BATISTA	0,60	1,20	0,90	2,75	1,65	7,10	2,00	0,00	5,17	APROVADO(A)	1º	02/03/1993
181	DIANDRA MAQUIANI MARQUES BENEVENUTTI	0,90	1,20	0,30	2,20	0,55	5,15	2,00	5,00	4,81	APROVADO(A)	2º	10/07/1990
727	ITAMARA MOREIRA KULKAMP	0,60	0,60	0,90	1,65	1,65	5,40	2,40	2,00	4,42	APROVADO(A)	3º	22/12/1987
438	CRISTIANE SILVA	0,60	1,50	0,30	2,20	1,65	6,25	0,00	0,00	4,38	APROVADO(A)	4º	27/08/1983
516	MARTA ELAINE DE SOUZA	0,90	0,90	0,60	2,20	0,55	5,15	0,80	2,00	4,09	APROVADO(A)	5º	23/09/1992
568	ELISETE ABILINO	0,00	0,60	0,30	1,65	1,65	4,20	0,80	4,40	3,90	APROVADO(A)	6º	20/08/1975
402	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/06/1974

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

400	CÍNTIA FANDARUFF SARTOTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/01/1983
PROFESSOR ARTE 1° AO 9° ANO - NÃO HABILITADO													
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	LEG	PO	TS	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
488	RENI DA SILVA	0,60	0,90	0,30	1,65	1,10	4,55	0,00	0,00	3,19	APROVADO(A)	1º	04/09/1981
PROFESSOR ARTE/MÚSICA - NÃO HABILITADO													
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	LEG	PO	TS	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
80	CARLOS VINÍCIUS DE MELO DUARTE	1,20	1,20	1,20	2,75	1,10	7,45	1,20	6,00	6,54	APROVADO(A)	1º	29/03/1994
PROFESSOR CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO - HABILITADO													
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	LEG	PO	TS	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
895	LAINEMAR SILVEIRA	0,60	1,20	0,60	3,30	1,65	7,35	2,00	5,00	6,35	APROVADO(A)	1º	03/07/1980
246	PRISCILA TRAINOTTI DUARTE	0,30	1,20	0,30	2,75	1,65	6,20	2,40	5,00	5,58	APROVADO(A)	2º	30/10/1990
874	JÉSSICA APARECIDA FORMENTO HERARTT	0,30	1,20	0,90	2,20	1,10	5,70	2,00	5,00	5,19	APROVADO(A)	3º	08/05/1991
631	WEVERTON FILGUEIRA PACHECO	0,90	1,50	0,60	3,30	1,10	7,40	0,00	0,00	5,18	APROVADO(A)	4º	23/02/1982
645	GABRIEL DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/11/1992
334	VANESSA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/02/1996
PROFESSOR CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO													
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	LEG	PO	TS	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
220	EMANNUELLE CONRADI	0,90	1,20	0,30	2,75	1,10	6,25	0,00	2,00	4,78	APROVADO(A)	1º	01/07/1996
242	THAISE WEIRAUCH	0,90	1,20	0,90	2,20	1,10	6,30	0,00	0,00	4,41	APROVADO(A)	2º	13/01/1995
716	VIVIANE CABREIRA	0,00	0,30	0,30	2,20	0,55	3,35	0,00	0,00	2,35	REPROVADO(A)	--	25/10/1990
PROFESSOR DE CRECHE - HABILITADO													
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	LEG	PO	TS	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
133	ARCILEIDE DOS SANTOS ZUNINO	0,60	1,50	0,90	3,85	1,10	7,95	2,00	5,00	6,77	APROVADO(A)	1º	20/02/1980
377	MÁRCIA GEOVANA BURIG	0,90	0,90	0,90	3,30	1,10	7,10	2,00	5,00	6,17	APROVADO(A)	2º	08/02/1983
589	SUSANA VARGAS GERBER	0,60	1,20	1,20	2,75	1,10	6,85	2,00	5,00	6,00	APROVADO(A)	3º	21/10/1975
749	ARIANE MACEDO CAMPOS	0,90	1,20	0,30	3,30	1,65	7,35	2,00	3,00	5,95	APROVADO(A)	4º	29/07/1993
794	IRIS MARIA MARCELINO	0,30	1,50	0,60	3,30	1,10	6,80	1,20	5,00	5,88	APROVADO(A)	5º	26/10/1983
465	VÂNIA DE OLIVEIRA	0,60	1,20	0,60	2,75	1,65	6,80	0,80	5,00	5,84	APROVADO(A)	6º	07/05/1987
883	SANDRA ANDREA FRAGA FAGUNDES	0,60	1,20	0,30	3,30	0,55	5,95	2,80	5,00	5,45	APROVADO(A)	7º	17/06/1977
67	JANICE COELHO SOARES	0,60	1,20	0,30	2,75	1,10	5,95	2,40	5,00	5,41	APROVADO(A)	8º	13/08/1982

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

6	JULIANA DA SILVA	0,60	0,90	0,60	2,20	1,65	5,95	2,00	5,00	5,37	APROVADO(A)	9º	16/07/1983
934	ANDRÉIA DE OLIVEIRA BATISTA	0,60	1,50	0,60	2,75	0,55	6,00	1,60	5,00	5,36	APROVADO(A)	10º	06/06/1987
463	MARIZETE PASCOAL SARTORI	1,20	1,20	0,90	2,20	1,10	6,60	1,20	3,00	5,34	APROVADO(A)	11º	02/01/1966
313	BRUNA REGINA WEBER	0,30	1,50	0,30	3,30	1,65	7,05	0,00	2,00	5,34	APROVADO(A)	12º	30/07/1992
48	ENEIAS DE SOUZA	0,60	0,90	0,30	2,75	1,10	5,65	2,40	5,00	5,20	APROVADO(A)	13º	15/06/1960
660	BRUNA CORDEIRO	0,60	1,50	0,60	2,75	1,65	7,10	1,20	0,00	5,09	APROVADO(A)	14º	07/04/1992
293	ROSANE LAETE MELO PICCOLI	0,30	0,90	0,30	2,75	1,10	5,35	2,80	5,00	5,03	APROVADO(A)	15º	29/05/1968
174	PATRICIA FAGUNDES	1,20	0,90	0,60	1,65	1,10	5,45	1,20	5,00	4,94	APROVADO(A)	16º	04/01/1990
815	GABRIELA FARIAS	0,60	0,90	0,60	2,20	1,10	5,40	1,20	5,00	4,90	APROVADO(A)	17º	23/02/1996
860	SHELLEEGA DE MELO	0,90	0,90	0,30	2,75	0,55	5,40	0,80	5,00	4,86	APROVADO(A)	18º	31/01/1989
720	CLAUDIA CRISTINA CIPRIANI TAMANINI	0,60	0,90	0,60	1,65	0,55	4,30	8,40	5,00	4,85	APROVADO(A)	19º	25/09/1975
212	RAQUEL BORATTI	0,60	0,90	0,60	1,65	1,10	4,85	4,40	5,00	4,84	APROVADO(A)	20º	22/01/1974
431	JOELMA REJANE DA SILVA	0,60	0,30	0,90	1,65	1,10	4,55	6,00	5,00	4,79	APROVADO(A)	21º	02/01/1967
292	MÁRCIA FERREIRA	0,60	0,60	0,60	2,20	1,10	5,10	0,40	4,80	4,57	APROVADO(A)	22º	06/02/1991
633	MARIELY ARAGÃO MENDES	0,60	0,90	0,30	1,65	1,10	4,55	2,40	5,00	4,43	APROVADO(A)	23º	27/07/1985
856	GABRIELA MASETO RE	0,30	1,20	0,90	1,65	1,65	5,70	0,00	2,00	4,39	APROVADO(A)	24º	24/09/1995
298	MARINETE RICHTER	0,60	0,90	0,30	2,75	0,55	5,10	2,00	3,00	4,37	APROVADO(A)	25º	17/10/1984
743	CLAUDIA PEIXER DE OLIVEIRA	0,60	0,60	0,60	1,10	1,65	4,55	1,60	5,00	4,35	APROVADO(A)	26º	28/02/1976
418	RAQUEL SILVEIRA	0,90	1,20	0,60	1,10	0,55	4,35	2,80	5,00	4,33	APROVADO(A)	27º	02/05/1987
561	PATRICIA PASCHOAL BURIG	0,30	0,90	0,00	1,65	1,65	4,50	1,60	5,00	4,31	APROVADO(A)	28º	17/09/1973
673	MORGANA APARECIDA MARQUES	0,60	0,60	0,60	2,20	0,55	4,55	1,20	5,00	4,31	APROVADO(A)	29º	15/06/1982
207	JEISIANE FAUSTO PEIXER	0,60	0,90	0,60	2,75	0,55	5,40	0,80	2,00	4,26	APROVADO(A)	30º	20/11/1996
241	ANACLETA DE SOUZA	0,00	0,30	1,20	1,65	1,10	4,25	6,80	3,00	4,26	APROVADO(A)	31º	28/05/1970
688	JERUZA MAFESSOLLI DE SOUZA	0,00	0,90	0,30	2,20	1,10	4,50	0,00	5,00	4,15	APROVADO(A)	32º	27/04/1982
495	EIDE DAIANA TRAINOTTI	0,30	1,20	0,00	2,20	0,55	4,25	1,20	5,00	4,10	APROVADO(A)	33º	14/08/1971
657	EVANILDA COSTA	0,30	0,60	0,90	2,20	1,65	5,65	0,80	0,00	4,04	APROVADO(A)	34º	05/12/1975
68	LAISE CONSTANTE	0,00	0,90	0,30	2,20	1,10	4,50	2,80	3,00	4,03	APROVADO(A)	35º	13/02/1989
539	ADRIANI DOS SANTOS CRISPIM	0,60	0,30	0,60	2,75	0,55	4,80	0,00	3,00	3,96	APROVADO(A)	36º	26/07/1978
152	ELAINE CRISTINA DEOLINDO	0,30	1,20	0,30	2,75	1,10	5,65	0,00	0,00	3,96	APROVADO(A)	37º	14/03/1978
826	DALVAINE DE FATIMA MORLIN	0,00	0,90	0,90	2,75	1,10	5,65	0,00	0,00	3,96	APROVADO(A)	38º	22/01/1965
879	CAMILA ORLANDI LOTTIN	0,60	0,90	0,30	2,20	1,65	5,65	0,00	0,00	3,96	APROVADO(A)	39º	11/10/1996

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

584	ALINY S MENDES GONCALVES	0,60	0,90	0,60	2,20	0,55	4,85	1,20	2,00	3,92	APROVADO(A)	40º	20/03/1978
268	LIRIA DA FONSECA	0,30	0,90	0,30	2,20	1,10	4,80	1,20	2,00	3,88	APROVADO(A)	41º	30/04/1988
813	MARILÉIA SYPRIANI	0,60	0,90	0,90	1,65	0,55	4,60	0,00	3,00	3,82	APROVADO(A)	42º	15/10/1982
800	SIMONE DA CUNHA MARCHI	0,90	1,20	0,60	1,65	1,10	5,45	0,00	0,00	3,82	APROVADO(A)	43º	25/06/1981
472	HELY LAUS CARSTENS	0,60	1,20	0,30	2,20	1,10	5,40	0,00	0,10	3,80	APROVADO(A)	44º	19/03/1960
902	SIMONE MACHADO FLORES	0,60	1,20	0,00	1,65	1,65	5,10	1,60	0,00	3,73	APROVADO(A)	45º	25/03/1977
146	MIRELI CARLA CECCATO	0,60	0,30	0,30	2,20	1,10	4,50	0,80	2,00	3,63	APROVADO(A)	46º	22/08/1990
759	AMANDA CRISTINI KAMERS	0,90	0,90	0,60	1,65	1,10	5,15	0,00	0,00	3,61	APROVADO(A)	47º	02/09/1984
908	SIRLEI TEREZINHA GERMANO DIAS	0,60	0,90	0,30	1,10	1,65	4,55	2,80	0,04	3,47	APROVADO(A)	48º	03/10/1972
547	BRUNA MARTINI	0,30	0,60	0,00	2,20	1,10	4,20	0,00	2,00	3,34	APROVADO(A)	49º	10/10/1987
148	SAMANTHA HILLESHEIN	0,90	0,90	0,00	1,65	0,55	4,00	0,00	2,00	3,20	APROVADO(A)	50º	14/01/1992
774	MARIA DE LOURDES ALEXANDRE	0,60	0,90	0,30	2,20	0,55	4,55	0,00	0,00	3,19	APROVADO(A)	51º	05/05/1974
729	RAFAELA ROSA OZOTE	0,00	0,60	0,30	2,75	0,55	4,20	0,00	0,00	2,94	APROVADO(A)	52º	10/01/1987
8	VALERIA DA SILVA LEAO	0,60	0,90	0,30	1,10	1,10	4,00	0,40	0,16	2,87	APROVADO(A)	53º	17/01/1990
817	TATIANI LEAL MAFRA	0,30	0,90	0,60	1,10	1,10	4,00	0,00	0,00	2,80	APROVADO(A)	54º	06/07/1992
384	MARLI GERMANO DE SOUZA	0,30	0,90	0,00	1,65	1,10	3,95	0,00	0,00	2,77	REPROVADO(A)	--	10/08/1955
582	REGIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	0,00	0,90	0,30	2,20	0,55	3,95	0,00	0,00	2,77	REPROVADO(A)	--	02/08/1989
836	ANDERLEIA DA SILVA HASS	0,30	0,60	0,30	1,65	1,10	3,95	0,00	0,00	2,77	REPROVADO(A)	--	17/10/1989
592	JUCÉLIA TOMAZ FRAGA	0,90	0,90	0,30	1,10	0,55	3,75	0,00	0,00	2,63	REPROVADO(A)	--	21/11/1968
520	JÉSSICA HENRIQUE JACINTHO	0,60	0,60	0,90	1,10	0,55	3,75	0,00	0,00	2,63	REPROVADO(A)	--	22/04/1995
521	JUSSILENE PEREIRA DA SILVA	0,60	0,90	0,60	0,55	1,10	3,75	0,00	0,00	2,63	REPROVADO(A)	--	29/03/1983
61	HELENITA PACHECO TEIXEIRA	0,30	0,90	0,30	1,65	0,55	3,70	0,00	0,00	2,59	REPROVADO(A)	--	26/06/1969
294	FERNANDA GRIMM	0,30	1,20	0,00	1,10	1,10	3,70	0,00	0,00	2,59	REPROVADO(A)	--	28/05/1990
893	JANAINA TROMBELLI	0,00	0,90	0,60	1,10	1,10	3,70	0,00	0,00	2,59	REPROVADO(A)	--	09/10/1985
580	REALINA LIBARDO FANTINI	0,30	0,60	0,00	1,65	1,10	3,65	0,00	0,00	2,56	REPROVADO(A)	--	23/11/1958
738	VANESSA STEIL	0,00	0,30	0,60	1,65	1,10	3,65	0,00	0,00	2,56	REPROVADO(A)	--	29/05/1988
844	EDINÉIA COSTÓDIO VIEIRA	0,60	0,60	0,60	1,10	0,55	3,45	0,00	0,00	2,42	REPROVADO(A)	--	22/01/1986
395	CARLA SESTREM	0,60	0,60	0,60	1,10	0,55	3,45	0,00	0,00	2,42	REPROVADO(A)	--	25/11/1992
618	ROSIMERI TAMANINI PEREIRA	0,60	0,30	0,30	1,10	1,10	3,40	0,00	0,00	2,38	REPROVADO(A)	--	07/05/1969
58	SAMARA EGER MASSANEIRO EDUARDO	0,00	0,90	0,60	1,10	0,55	3,15	0,00	0,00	2,21	REPROVADO(A)	--	26/09/1991
852	ERICA FRAGA DE SOUZA	0,60	0,60	0,30	0,55	1,10	3,15	0,00	0,00	2,21	REPROVADO(A)	--	29/04/1980

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

907	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	0,30	0,00	0,30	0,55	0,55	1,70	0,00	0,00	1,19	REPROVADO(A)	--	07/08/1991
744	ELER FRANZOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/04/1961
82	MICHELLE BERTOLDI ALBINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/10/1984
PROFESSOR DE CRECHE - NÃO HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
221	ANDRÉIA RIBEIRO	0,60	0,90	0,60	2,75	0,55	5,40	0,00	0,00	3,78	APROVADO(A)	1º	02/06/1989
200	TEREZA LATCZUK DE CASTILHO	0,30	1,20	0,00	2,75	1,10	5,35	0,00	0,00	3,75	APROVADO(A)	2º	15/10/1981
415	SIMARA DA SILVA	0,00	1,20	0,60	1,65	1,65	5,10	0,00	0,00	3,57	APROVADO(A)	3º	05/07/1994
805	ALEXANDRA MARIA BISSOLI	0,60	0,30	0,60	2,75	0,55	4,80	0,80	0,50	3,54	APROVADO(A)	4º	09/05/1984
556	ANDRÉIA KNISS	0,60	1,20	0,30	1,65	1,10	4,85	0,00	0,04	3,40	APROVADO(A)	5º	24/08/1997
769	RAFAELA BERG NUNES	0,30	0,90	0,30	1,65	1,10	4,25	0,00	1,00	3,18	APROVADO(A)	6º	14/01/1988
165	AGATHA CRISTINA CORDEIRO	0,60	0,60	0,60	1,65	0,55	4,00	0,80	0,00	2,88	APROVADO(A)	7º	06/11/1987
911	MARCIANA DARLI COSTA PAVESI	0,00	0,60	0,60	2,20	0,55	3,95	0,00	0,00	2,77	REPROVADO(A)	--	14/11/1974
763	CASCIANE APARECIDA HILLESHEIN	0,00	0,60	0,60	1,65	1,10	3,95	0,00	0,00	2,77	REPROVADO(A)	--	26/04/1981
724	ELI AUER MELNISKI	0,00	0,90	0,30	1,10	1,65	3,95	0,00	0,00	2,77	REPROVADO(A)	--	06/02/1991
808	MAYARA HELENA DA COSTA	0,60	0,90	0,00	1,10	1,10	3,70	0,00	0,00	2,59	REPROVADO(A)	--	21/03/1995
388	ELIZABETE CRISTINA GOMES DA DILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/11/1994
128	TAMYRES FLORES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/11/1995
853	CARILANE SILVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/07/1996
875	AMÁBILE CRISTINY SALVADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/08/1999
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1° AO 9° ANO - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
11	CRISTIANE TEOLINDA BODNAR	0,60	0,90	0,60	3,85	1,65	7,60	2,00	4,98	6,52	APROVADO(A)	1º	25/10/1976
857	GRASIELE DEMARCHE	1,20	0,90	0,60	2,75	1,10	6,55	3,60	4,81	5,91	APROVADO(A)	2º	02/01/1982
79	DIANA DA SILVA	0,60	1,20	0,90	2,75	1,10	6,55	0,80	5,00	5,67	APROVADO(A)	3º	27/12/1991
698	ADALBERTO SOARES	0,90	1,20	0,60	2,75	0,55	6,00	2,80	5,00	5,48	APROVADO(A)	4º	22/11/1978
261	MAIARA SGROTT	0,60	0,90	0,60	3,30	0,55	5,95	1,60	5,00	5,33	APROVADO(A)	5º	05/09/1988
389	RENATA ÉVILLI BATTISTI	0,60	0,90	0,30	3,30	1,65	6,75	0,00	0,00	4,73	APROVADO(A)	6º	09/08/1991
719	ALEXANDRE EMANUEL TIMM	0,60	1,20	0,60	2,20	1,10	5,70	0,80	2,00	4,47	APROVADO(A)	7º	25/07/1989
12	DELAINE MONIZE TIL	0,30	0,90	0,30	1,65	1,10	4,25	2,00	5,00	4,18	APROVADO(A)	8º	14/07/1994
616	SAMANTA DA SILVA	0,30	0,90	0,60	1,10	1,10	4,00	2,80	5,00	4,08	APROVADO(A)	9º	09/04/1991

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

697	CLEVERSON JESUS DE OLIVEIRA	0,60	1,20	0,30	1,10	1,10	4,30	0,00	5,00	4,01	APROVADO(A)	10º	18/05/1990
263	SCHEYLA GABRIELA BRANCHER	0,90	0,90	0,60	2,20	1,10	5,70	0,00	0,00	3,99	APROVADO(A)	11º	30/08/1993
564	ALINE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	0,60	0,90	0,30	2,20	1,10	5,10	0,00	2,00	3,97	APROVADO(A)	12º	13/05/1991
668	KEILA DA SILVA FRANCO	1,20	1,20	0,30	1,65	0,55	4,90	0,80	2,00	3,91	APROVADO(A)	13º	02/07/1995
659	ÉMERSON TONIETTO DE QUADROS	0,60	0,90	0,60	1,65	1,65	5,40	0,00	0,00	3,78	APROVADO(A)	14º	08/11/1984
109	KAMILA TRAINOTTI	0,90	0,90	0,60	1,65	0,55	4,60	0,40	2,00	3,66	APROVADO(A)	15º	24/08/1994
245	BRUNA DUARTE CARLOS	0,90	0,90	0,30	1,65	1,10	4,85	0,00	0,87	3,57	APROVADO(A)	16º	18/11/1991
585	RAFAELA RODRIGUES FELISBINO	0,90	1,20	0,30	1,10	1,10	4,60	0,00	1,20	3,46	APROVADO(A)	17º	06/02/1997
10	IGOR ANTÔNIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,60	0,90	0,00	2,20	1,10	4,80	0,00	0,00	3,36	APROVADO(A)	18º	27/06/1991
788	FRANCIELI DA SILVA	0,90	0,60	0,00	1,10	1,10	3,70	0,00	0,00	2,59	REPROVADO(A)	--	11/03/1991
851	RITA DE CASSIA PESENTE GRIMM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/02/1972
792	PEDRO HENRIQUE CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/12/1985
715	JORGE LUCAS FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/11/1991
359	WINNIE KARLA NUNES BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/09/1993
791	AMÁBILE REGINA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/05/1994
78	ALEXANDRA BERTOCHI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/09/1998
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1° AO 9° ANO - NÃO HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
116	RAIK DA SILVA CAVALHEIRO	0,60	1,50	0,60	1,65	1,10	5,45	0,00	0,00	3,82	APROVADO(A)	1º	10/12/1993
126	TIAGO RENAN BATISTA EVANGELISTA	0,60	1,20	0,60	2,20	0,55	5,15	0,00	0,00	3,61	APROVADO(A)	2º	19/09/1998
224	TAINÁ GAMBETA	0,30	0,60	0,30	1,65	0,55	3,40	0,00	0,00	2,38	REPROVADO(A)	--	08/02/1997
648	JOAO CARLOS MEDEIROS HAMANN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/08/1985
264	JOAQUIM DAVID BENOLIEL DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/01/1989
PROFESSOR DE INFORMÁTICA 1° AO 9° ANO - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
646	ADEMIR MAURILO DE SOUZA	0,90	1,20	1,20	3,30	1,65	8,25	1,20	1,81	6,26	APROVADO(A)	1º	14/04/1967
753	ANTONIO BOEIRA BENTHIEN	0,30	1,20	0,60	3,30	1,65	7,05	1,20	5,00	6,06	APROVADO(A)	2º	08/01/1987
746	FERNANDA DOS SANTOS	0,60	0,90	0,30	1,10	1,10	4,00	2,80	5,00	4,08	APROVADO(A)	3º	30/03/1979
667	ANDRÉ FELIPE MARTINS	0,60	0,90	0,30	1,65	0,55	4,00	0,00	3,00	3,40	APROVADO(A)	4º	16/11/1988
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

845	ROSA THOMAZONI DOS SANTOS	0,30	0,90	0,30	3,30	1,65	6,45	10,00	5,00	6,52	APROVADO(A)	1º	08/11/1955
903	IEDA MARIA VARGAS MARCELINO ANDREGTONI	0,60	1,50	0,60	3,30	1,10	7,10	1,60	5,00	6,13	APROVADO(A)	2º	08/01/1977
444	PATRÍCIA MAGALI ALVES	0,30	1,20	0,60	1,65	1,10	4,85	2,80	3,14	4,30	APROVADO(A)	3º	10/04/1977
425	MABILA HOFFMANN	0,60	0,90	0,60	2,20	1,10	5,40	0,80	2,00	4,26	APROVADO(A)	4º	28/01/1990
703	KETLEY CRISTINA BATTISTE ARCHER DE SOUZA	0,30	0,60	0,60	1,65	0,55	3,70	0,00	0,00	2,59	REPROVADO(A)	--	03/01/1979
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
348	JERUSA SILVA	0,90	1,20	1,20	3,30	1,10	7,70	1,60	8,16	7,18	APROVADO(A)	1º	18/11/1973
956	ROSEMARI TAVARES DE OLIVEIRA	0,60	1,20	0,60	2,75	1,65	6,80	1,60	2,00	5,32	APROVADO(A)	2º	19/08/1981
818	JUCILDA APARECIDA SARDO PASCHOAL SEGALA	0,30	1,20	0,00	2,20	1,10	4,80	2,40	0,00	3,60	APROVADO(A)	3º	17/10/1977
862	SABRINA ORSI	0,60	0,90	0,60	1,65	1,10	4,85	0,00	0,52	3,50	APROVADO(A)	4º	30/10/1995
236	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	0,00	0,30	0,90	0,55	1,10	2,85	0,00	0,00	2,00	REPROVADO(A)	--	07/04/1989
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
683	JOELMA FAGUNDES	0,90	1,20	0,90	2,75	1,10	6,85	2,80	5,00	6,08	APROVADO(A)	1º	27/03/1988
97	WALQUENIA FONTINELE ALVES	0,00	0,60	0,60	3,30	1,65	6,15	4,00	5,00	5,71	APROVADO(A)	2º	20/05/1980
60	BENEDITA PESSOA FURTADO	0,90	0,90	0,30	3,30	1,10	6,50	0,80	4,54	5,54	APROVADO(A)	3º	02/01/1975
175	JANDERLENE LAURINDO	0,90	1,20	0,90	2,20	1,10	6,30	0,80	5,00	5,49	APROVADO(A)	4º	30/07/1985
481	ANA PAULA DA SILVA JARACESKI	0,90	1,20	0,60	2,20	1,10	6,00	2,00	5,00	5,40	APROVADO(A)	5º	23/07/1984
90	KARINE GIACOMELI	0,60	0,30	0,60	3,30	1,10	5,90	1,60	5,00	5,29	APROVADO(A)	6º	06/02/1990
461	ÉDNA PEREIRA	0,30	1,20	0,60	2,75	0,55	5,40	3,20	5,00	5,10	APROVADO(A)	7º	03/05/1985
353	MARIA OLIVIA PEIXER ANGELI	1,20	1,20	0,30	2,20	0,55	5,45	2,40	5,00	5,06	APROVADO(A)	8º	11/05/1976
213	LEONETE BORATI REGIS	0,30	1,20	0,30	2,75	0,55	5,10	2,00	5,00	4,77	APROVADO(A)	9º	01/07/1972
528	MARIA SOLANGE FORMENTO TROMBELLI	0,90	0,60	0,60	1,10	1,10	4,30	5,20	5,00	4,53	APROVADO(A)	10º	16/09/1972
72	DANIELA PEZZINI	0,30	0,60	0,90	1,65	1,10	4,55	2,40	5,00	4,43	APROVADO(A)	11º	28/02/1987
113	MARIANA NEUMANN	0,90	1,20	0,30	1,65	1,65	5,70	0,00	2,00	4,39	APROVADO(A)	12º	14/08/1991
807	ANA PAULA MOTTA	0,60	1,20	0,30	2,20	0,55	4,85	2,80	3,29	4,33	APROVADO(A)	13º	11/06/1988
440	JOSIANE BOOZ ZUNINO	0,60	0,60	0,00	2,20	1,10	4,50	0,80	5,00	4,23	APROVADO(A)	14º	15/07/1978
505	VERA LUCIA MAFRA VARGAS	0,30	0,60	0,30	2,75	0,55	4,50	0,00	5,00	4,15	APROVADO(A)	15º	29/12/1967
573	JULIANA DE SOUZA HOFF	0,60	0,90	0,00	1,65	1,10	4,25	1,60	5,00	4,14	APROVADO(A)	16º	16/06/1982
111	SHEILA SESTREM	0,60	0,60	0,90	1,10	1,10	4,30	1,20	5,00	4,13	APROVADO(A)	17º	11/01/1995

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

462	EDNA LUCIA DE AZEVEDO	0,90	0,60	0,30	1,65	0,55	4,00	1,60	5,00	3,96	APROVADO(A)	18º	06/09/1980
186	FABIANA DA SILVA	0,60	1,20	0,30	2,20	0,55	4,85	1,20	2,00	3,92	APROVADO(A)	19º	22/11/1982
356	SANDRA RENZETTI ESPINDOLA	0,60	0,60	0,60	1,65	0,55	4,00	0,00	5,00	3,80	APROVADO(A)	20º	07/09/1970
86	FABIOLA CARLA TRIERWEILLER PERAO	0,90	0,90	0,60	1,10	1,10	4,60	1,60	2,00	3,78	APROVADO(A)	21º	27/04/1984
814	FABIANA MARIA NUNES	0,30	0,90	0,30	2,20	0,55	4,25	1,20	2,00	3,50	APROVADO(A)	22º	24/11/1979
512	MIRIAM ALCANTARINO DE AGUIAR	0,30	1,20	0,60	1,10	1,65	4,85	0,00	0,00	3,40	APROVADO(A)	23º	08/07/1957
745	MARIA SILVANE DA SILVA JATI	0,60	0,60	1,20	1,65	0,55	4,60	0,00	0,00	3,22	APROVADO(A)	24º	01/05/1989
468	MARTA APARECIDA PAIÃO SANCHES	0,60	0,60	0,60	1,10	1,10	4,00	0,00	0,00	2,80	APROVADO(A)	25º	22/11/1979
233	ADRIANA RODRIGUES MICHELON DE SOUZA	0,00	0,60	0,00	2,20	1,10	3,90	0,00	0,00	2,73	REPROVADO(A)	--	16/07/1987
449	ALESANDRA APARECIDA DA SILVA	0,30	0,60	0,60	1,10	1,10	3,70	0,00	0,00	2,59	REPROVADO(A)	--	04/05/1983
129	ROSELENA ELEUTERIO TRAINOTTI	1,20	0,30	0,30	1,10	0,55	3,45	0,00	0,00	2,42	REPROVADO(A)	--	03/09/1975
574	DILVANI FILIPPUS LEAL	0,30	1,20	0,30	1,10	0,55	3,45	0,00	0,00	2,42	REPROVADO(A)	--	18/06/1972
591	FABRINA TEIXEIRA	0,90	0,60	0,00	1,10	0,55	3,15	0,00	0,00	2,21	REPROVADO(A)	--	11/07/1984
816	SHEILA DE MELO	0,60	0,90	0,30	0,55	0,55	2,90	0,00	0,00	2,03	REPROVADO(A)	--	21/05/1996
656	GISLAINE FERNANDA DO AMARAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/04/1986
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - NÃO HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
333	SUELEN VARGAS	0,90	1,20	0,30	2,20	1,65	6,25	0,00	0,00	4,38	APROVADO(A)	1º	26/05/1997
101	SIMONE ALVES TOLEDO	0,60	0,30	0,00	2,75	0,55	4,20	0,00	6,00	4,14	APROVADO(A)	2º	18/12/1989
950	ANA CAROLINI FORMENTO	0,30	0,90	0,00	2,75	0,55	4,50	0,00	2,00	3,55	APROVADO(A)	3º	10/02/1997
534	AMANDA CRISTELA NACK	0,60	0,60	0,00	2,75	1,10	5,05	0,00	0,00	3,54	APROVADO(A)	4º	20/10/1994
787	ANA CAROLINA COSTA HOFFMANN	0,60	0,90	0,60	2,20	0,55	4,85	0,40	0,00	3,44	APROVADO(A)	5º	27/05/1994
661	ANA CLAUDIA COLDEBELLA	0,60	0,60	0,00	1,65	1,10	3,95	0,00	0,00	2,77	REPROVADO(A)	--	26/05/1994
557	RUBIA FRANCINE LAURINDO	0,00	0,90	0,30	1,65	0,55	3,40	0,00	0,00	2,38	REPROVADO(A)	--	28/02/1987
PROFESSOR FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
275	ANA MARIA PEIXER	0,90	0,90	0,90	3,85	1,10	7,65	2,40	5,00	6,60	APROVADO(A)	1º	27/06/1982
600	MARAÍSA BÁRBARA FAGUNDES LEAL	1,20	1,20	0,90	2,75	1,65	7,70	1,60	5,00	6,55	APROVADO(A)	2º	11/05/1986
694	IRACILDE MAFESSOLLI BOOZ	0,60	1,20	0,30	2,75	1,65	6,50	10,00	5,00	6,55	APROVADO(A)	3º	01/01/1962
586	HELENA MARIA DE SOUZA	0,60	1,20	0,60	3,30	1,10	6,80	10,00	3,00	6,36	APROVADO(A)	4º	02/05/1961
835	VALDIRENE SIMAS TIMM	0,60	1,20	0,90	2,75	1,65	7,10	3,20	5,00	6,29	APROVADO(A)	5º	03/12/1984

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

779	FABIA STOLFI	0,90	1,50	0,30	2,75	1,10	6,55	1,20	5,00	5,71	APROVADO(A)	6º	16/03/1995
271	CLAUDIA REGINA TIRLONI GOEDERT	0,60	0,90	1,20	3,30	0,55	6,55	2,40	4,20	5,67	APROVADO(A)	7º	02/01/1969
612	IVONETE COUTO DOS SANTOS	0,60	1,20	0,30	2,75	1,65	6,50	0,80	5,00	5,63	APROVADO(A)	8º	24/09/1975
650	CARLA DA CUNHA	0,30	0,90	0,60	2,75	1,65	6,20	2,80	5,00	5,62	APROVADO(A)	9º	23/10/1981
411	GISETE ANDRADE GRIGA	0,60	1,20	0,30	3,30	1,10	6,50	4,00	3,00	5,55	APROVADO(A)	10º	17/11/1982
523	PAULA GRAZIELI DA COSTA PIVA	0,60	0,90	0,60	2,75	1,10	5,95	1,60	2,00	4,73	APROVADO(A)	29º PCD	03/04/1988
821	ALINI CRISTINA DOS SANTOS	0,30	0,90	0,00	3,30	1,65	6,15	1,20	5,00	5,43	APROVADO(A)	11º	24/02/1993
266	CARINA MARTINS MAFESSOLLI	1,20	0,90	0,30	2,75	1,65	6,80	2,00	2,00	5,36	APROVADO(A)	12º	02/07/1988
423	ANA CAROLINA NASCIMENTO GOMES	0,60	1,20	0,90	2,75	0,55	6,00	1,60	5,00	5,36	APROVADO(A)	13º	07/07/1994
476	DANIELA SALVADOR	0,60	0,90	0,60	2,20	1,65	5,95	1,20	5,00	5,29	APROVADO(A)	14º	21/11/1988
709	SUZETTI DALLA BRIDA TOMIO	0,60	0,90	0,90	2,20	1,10	5,70	2,40	5,00	5,23	APROVADO(A)	15º	31/01/1986
551	LUCIANE FACCHINI PERÃO	0,60	0,90	1,20	2,20	0,55	5,45	4,00	5,00	5,22	APROVADO(A)	16º	11/09/1965
197	ELIAS COELHO	0,30	0,90	0,60	3,30	1,65	6,75	2,00	1,40	5,21	APROVADO(A)	17º	07/03/1991
118	CLAIR COELHO DE QUADROS	0,90	0,90	0,60	2,20	1,10	5,70	0,40	5,00	5,03	APROVADO(A)	18º	12/07/1979
470	JANE DE ANHAIA FIORI	0,60	0,90	0,90	2,20	1,10	5,70	0,40	5,00	5,03	APROVADO(A)	19º	03/01/1977
529	DAIANA MAÇANEIRO	1,20	1,20	0,30	2,75	1,10	6,55	0,00	2,00	4,99	APROVADO(A)	20º	23/03/1986
493	MAYARA TUANY SCHEIDT PETRY	0,90	0,90	0,90	1,65	1,10	5,45	1,60	5,00	4,98	APROVADO(A)	21º	29/11/1989
823	CRISLAINE BOOZ	0,90	1,20	0,30	1,65	1,65	5,70	2,40	3,72	4,97	APROVADO(A)	22º	21/06/1993
775	EVANI ARTUR HERARTT NASCIMENTO	0,60	0,90	0,30	2,75	1,65	6,20	0,00	3,00	4,94	APROVADO(A)	23º	18/11/1967
550	CATIELE CARINE TENTE LUMERTZ	0,30	1,20	0,30	3,30	1,10	6,20	1,60	2,00	4,90	APROVADO(A)	24º	11/04/1992
480	JUCELIANE DA SILVA	0,30	1,20	0,30	2,20	1,10	5,10	3,20	5,00	4,89	APROVADO(A)	25º	10/02/1984
563	MARA REGINA DE OLIVEIRA LOPES	0,60	0,60	0,60	3,30	1,10	6,20	1,20	2,00	4,86	APROVADO(A)	26º	04/06/1971
515	SIMONE CHINELATO AFONSO	0,30	1,20	0,30	2,20	1,10	5,10	2,40	5,00	4,81	APROVADO(A)	27º	14/10/1978
572	VANESSA VARGAS	0,30	1,20	0,30	2,75	0,55	5,10	1,60	5,00	4,73	APROVADO(A)	28º	19/09/1989
764	ARINEIA SOARES GRIMM	0,90	0,60	0,60	1,65	1,10	4,85	4,40	4,20	4,68	APROVADO(A)	30º	17/09/1969
439	ALLEN DE SOUZA MOLMELSTET	0,60	0,90	0,60	2,20	1,65	5,95	0,80	2,00	4,65	APROVADO(A)	31º	19/08/1985
707	LAIS APARECIDA SCHMITZ	0,90	1,20	0,60	1,10	1,10	4,90	2,00	5,00	4,63	APROVADO(A)	32º	09/11/1986
466	DENISE SOUZA	0,90	0,90	0,30	2,75	0,55	5,40	0,00	3,50	4,48	APROVADO(A)	33º	09/08/1989
457	CLÁUDIA FRAGA FAGUNDES	0,60	1,50	0,60	1,65	0,55	4,90	0,40	5,00	4,47	APROVADO(A)	34º	07/05/1981
23	TAMARA PLACIDO FERREIRA CIM	0,60	0,90	0,90	1,10	1,10	4,60	2,40	5,00	4,46	APROVADO(A)	35º	01/01/1988

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

797	JANAINA DE SOUSA MACHADO	0,60	0,60	0,30	2,20	1,10	4,80	2,40	4,12	4,42	APROVADO(A)	36º	16/04/1991
541	LEOFRIDA REUTER	0,30	1,20	0,30	1,10	1,65	4,55	2,00	5,00	4,39	APROVADO(A)	37º	27/01/2017
643	JULIANA DA SILVA PIVA	1,50	1,20	0,00	2,20	0,55	5,45	1,60	2,00	4,38	APROVADO(A)	38º	05/01/1987
624	GILIANE KAMERS	0,90	1,20	0,30	1,65	0,55	4,60	3,60	3,78	4,34	APROVADO(A)	39º	09/06/1980
885	DAIANA PERAO	0,60	1,20	0,30	2,75	0,55	5,40	0,80	2,00	4,26	APROVADO(A)	40º	17/02/1987
501	ANGELA MARIA DUARTE E DUARTE	0,30	1,20	0,30	1,65	0,55	4,00	3,60	5,00	4,16	APROVADO(A)	41º	13/10/1970
644	DAISY APARECIDA DA SILVA	0,90	1,20	0,30	1,10	0,55	4,05	3,20	5,00	4,16	APROVADO(A)	42º	04/08/1974
758	LUCIANE RIBAS DA SILVA	0,60	1,20	0,60	1,10	1,65	5,15	0,80	1,70	4,03	APROVADO(A)	43º	14/04/1977
725	HELOYZA MARYA ZUNINO	0,90	1,20	0,00	2,20	1,10	5,40	2,00	0,00	3,98	APROVADO(A)	44º	15/01/1992
776	NICACIO STOLFI	0,00	1,20	0,60	1,65	1,65	5,10	0,00	2,00	3,97	APROVADO(A)	45º	16/08/1991
873	ALINE ALMEIDA	0,60	1,20	0,30	1,10	1,65	4,85	0,80	2,00	3,88	APROVADO(A)	46º	02/02/1990
253	MARISETE PIVA	0,60	1,20	0,30	1,65	0,55	4,30	2,00	2,00	3,61	APROVADO(A)	47º	28/11/1964
626	LEANDRO MARTINI	0,30	1,20	0,30	2,20	0,55	4,55	0,00	0,35	3,26	APROVADO(A)	48º	30/01/1984
554	LIANE AP. SANTANA MONTIBELLER	0,60	1,20	0,00	1,10	0,55	3,45	0,00	0,00	2,42	REPROVADO(A)	--	07/11/1979
740	ELISA DA SILVA	0,30	0,90	0,60	1,10	0,55	3,45	0,00	0,00	2,42	REPROVADO(A)	--	03/09/1984
686	SILVIA REGINA VALVERDEPASCHOAL	0,30	0,60	0,60	0,55	0,55	2,60	0,00	0,00	1,82	REPROVADO(A)	--	27/11/1972
778	ROSANA PAULA DE ABREU PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/01/1975
726	TAIZA CRISTINA DARÓS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/10/1976
897	MARIA CRISTINA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/06/1985
59	JOICE MARIA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/11/1986
514	AMANDA THAINA MELLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/07/1996
PROFESSOR FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO - NÃO HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
291	ALEXIA IEVENA PIVA	0,90	0,90	0,60	2,75	1,10	6,25	0,40	8,54	6,12	APROVADO(A)	1º	24/02/1997
124	GRASIELE RIBEIRO SCHUCKES DOS SANTOS	0,90	1,20	0,90	2,20	1,10	6,30	0,00	7,90	5,99	APROVADO(A)	2º	14/04/1989
506	FRANCIELI HUFF	0,90	1,20	0,60	2,75	1,65	7,10	0,80	2,00	5,45	APROVADO(A)	3º	07/01/1992
196	GRAZIELA FAGUNDES RAYMUNDO	1,20	0,90	0,30	2,20	1,10	5,70	0,00	2,00	4,39	APROVADO(A)	4º	04/07/1985
637	QUELVIN INÁCIO WISINTAINER	0,60	0,90	0,30	1,65	1,10	4,55	0,80	0,28	3,32	APROVADO(A)	5º	12/10/1994
653	CLARISSA SUTIL DA TRINDADE	0,00	1,20	0,90	1,65	0,55	4,30	0,00	0,00	3,01	APROVADO(A)	6º	31/05/1996
PROFESSOR GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

248	MAICON INÁCIO	0,90	1,20	0,90	2,20	1,65	6,85	1,20	5,00	5,92	APROVADO(A)	1º	18/04/1988
699	RENAN ROLDÃO BITTENCOURT	1,20	1,20	1,20	2,75	1,65	8,00	0,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	2º	10/02/1992
211	WILLIAM GIAN MOURA	0,60	0,90	0,90	1,65	1,65	5,70	2,00	5,00	5,19	APROVADO(A)	3º	31/05/1987
608	KELLY TERME VELOSO DE ALMEIDA	0,30	1,20	0,90	3,30	1,65	7,35	0,00	0,00	5,15	APROVADO(A)	4º	10/06/1982
741	ALTEMIO DE OLIVEIRA	0,60	1,20	0,60	1,10	1,65	5,15	2,40	4,20	4,69	APROVADO(A)	5º	03/05/1983
595	SIDNEI JOAQUIM FAUSTINO	0,00	0,90	0,30	2,20	1,10	4,50	2,80	3,37	4,10	APROVADO(A)	6º	04/12/1973
282	DEBORA CRISTINA SANTANA BITTENCOURT	0,90	0,60	0,30	1,65	1,10	4,55	1,60	3,30	4,01	APROVADO(A)	7º	24/02/1986
891	VINÍCIUS HILLESHEIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/12/1992
PROFESSOR GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
154	WILLIAN FELIPE GANDIN	0,90	1,50	0,90	1,10	1,65	6,05	1,20	0,00	4,36	APROVADO(A)	1º	04/04/1998
963	JOSIANE DE CAMARGO SILVA	0,60	1,20	0,30	2,75	0,55	5,40	0,00	0,20	3,82	APROVADO(A)	2º	11/02/1983
45	GISLAINE MELO	0,30	1,20	0,60	1,65	1,10	4,85	0,40	0,00	3,44	APROVADO(A)	3º	07/07/1992
654	MATEUS JOSÉ CONRADI	0,60	0,90	0,60	1,10	1,10	4,30	0,80	1,20	3,33	APROVADO(A)	4º	01/04/1998
795	JULIANA MARIA FORMENTO	0,00	0,90	0,30	1,10	0,55	2,85	0,00	0,00	2,00	REPROVADO(A)	--	20/09/1994
PROFESSOR HISTÓRIA 6º AO 9º ANO - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
231	ARETUZA CRISTINA PACHECO	1,20	0,90	0,60	2,20	1,65	6,55	4,00	5,00	5,99	APROVADO(A)	1º	21/03/1987
566	LUIZ CARLOS AZEREDO GONAÇALVES JUNIOR	0,00	0,90	1,20	2,75	1,10	5,95	0,00	2,00	4,57	APROVADO(A)	2º	15/03/1985
696	HERIK CAMPOS	0,90	1,20	0,60	0,00	1,10	3,80	0,00	0,00	2,66	REPROVADO(A)	--	12/09/1993
326	RODRIGO OSVALDO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/02/1987
538	DANDARA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/10/1989
PROFESSOR HISTÓRIA 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
872	IGOR DE MOURA COGOY	1,20	0,90	1,20	2,75	1,10	7,15	0,00	0,24	5,05	APROVADO(A)	1º	24/08/1979
672	DEIVID ZANDONAI	0,60	1,20	1,20	2,20	1,10	6,30	0,00	2,00	4,81	APROVADO(A)	2º	30/09/1992
194	ANA VALÉSIA COSTA	0,60	1,20	0,60	2,75	1,10	6,25	0,00	0,17	4,41	APROVADO(A)	3º	13/12/1997
870	LUIS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	0,30	0,90	0,90	2,20	1,65	5,95	0,00	0,00	4,17	APROVADO(A)	4º	17/11/1990
915	RAFAEL JUNIOR REIS DE ASSIS	0,60	0,90	0,60	1,65	1,65	5,40	1,20	0,00	3,90	APROVADO(A)	5º	21/07/1980
20	MAYCKON PEREIRA	0,30	1,20	0,90	1,65	1,10	5,15	0,00	0,00	3,61	APROVADO(A)	6º	10/07/1988
442	MICHELLE IRENE PEREIRA	0,30	0,90	0,60	2,20	1,10	5,10	0,00	0,00	3,57	APROVADO(A)	7º	23/06/1997

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

962	MANASSÉS RIBEIRO DIONIZIO	0,60	0,90	0,30	1,65	1,10	4,55	0,00	0,00	3,19	APROVADO(A)	8º	14/04/1994
861	EMILI CRISTIE MARCHIORI	0,90	0,90	0,90	0,55	1,10	4,35	0,00	0,00	3,05	APROVADO(A)	9º	21/08/1994
PROFESSOR INGLÊS 1° AO 9° ANO - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
868	LEONARDO FURTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/10/1976
297	ANÁLIA DE SOUZA FARIAS DE AGUIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/12/1985
PROFESSOR INGLÊS 1° AO 9° ANO - NÃO HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
831	ALEXSSANDRO DEMÉTRIUS VILLANOVA	1,50	1,20	0,60	3,30	1,10	7,70	0,80	8,00	7,07	APROVADO(A)	1º	29/11/1974
747	EZEQUIEL MARTINS DE OLIVEIRA	0,60	1,20	0,60	2,20	1,65	6,25	0,80	1,34	4,72	APROVADO(A)	2º	12/12/1994
767	LAIARA YURI BOSO	0,90	0,90	1,20	1,65	1,10	5,75	0,40	2,00	4,47	APROVADO(A)	3º	22/02/1998
277	ANA GABRIELA CÂNDIDO DE LIMA	0,30	1,20	0,60	1,10	1,10	4,30	0,40	0,58	3,17	APROVADO(A)	4º	07/10/1995
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
670	KARLA PEIXER	0,30	0,90	0,60	2,75	1,10	5,65	1,20	1,70	4,42	APROVADO(A)	1º	18/11/1992
PROFESSOR MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
894	LUCIANE ROSENTHAL	0,90	1,50	0,60	3,30	0,55	6,85	0,80	3,45	5,57	APROVADO(A)	1º	21/03/1981
786	JUCILANIA TAMANINI	0,90	1,50	0,90	2,20	0,55	6,05	2,80	5,00	5,52	APROVADO(A)	2º	28/01/1985
842	CLEITON MUNARIN APOLINÁRIO	0,60	1,50	0,30	3,30	0,55	6,25	0,80	3,00	5,06	APROVADO(A)	3º	19/02/1988
599	EDIVILZA EMILIA ZUNINO	0,90	1,50	0,30	2,75	1,10	6,55	0,40	1,86	5,00	APROVADO(A)	4º	04/06/1997
846	SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES	0,60	1,20	0,90	1,65	1,10	5,45	0,40	4,00	4,66	APROVADO(A)	5º	05/03/1956
452	SINARA CRISTINA HECK	0,90	0,30	0,30	2,20	1,65	5,35	0,00	0,00	3,75	APROVADO(A)	6º	03/04/1993
530	SABRINA COELHO	0,90	1,20	0,60	1,10	1,10	4,90	0,00	0,00	3,43	APROVADO(A)	7º	26/08/1996
812	DÉBORA SCHOENARDIE BLANGER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/09/1980
952	EMERSON COSTA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/12/1989
890	MAICON REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/09/1990
PROFESSOR MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
832	RIVAEL TRINDADE JUNIOR	0,90	1,20	0,60	3,30	1,10	7,10	0,00	6,00	6,17	APROVADO(A)	1º	05/09/1998

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

900	CAMILA CASSULY TELES	1,20	1,50	0,90	3,30	1,65	8,55	0,00	0,00	5,99	APROVADO(A)	2º	16/04/1991
687	ANDRÉ FANDARUFF	0,90	1,20	0,30	3,30	1,10	6,80	0,00	0,00	4,76	APROVADO(A)	3º	10/10/1991
150	MIRIAM VIANA FIGUEIREDO	0,90	1,20	0,60	1,65	1,65	6,00	0,00	0,00	4,20	APROVADO(A)	4º	28/09/1991
632	THAIS VALÉRIA SOUZA SILVA PACHECO	0,30	1,20	0,60	1,65	1,10	4,85	0,00	0,00	3,40	APROVADO(A)	5º	10/06/1989
PROFESSOR PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO - HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
434	ALADIA PATRICIA PEIXER PAZ	1,20	0,90	0,90	3,30	1,10	7,40	2,80	4,79	6,42	APROVADO(A)	1º	18/10/1973
822	LACIONI WOLF	1,50	0,60	0,90	2,75	0,55	6,30	4,40	5,00	5,85	APROVADO(A)	2º	28/01/1985
929	EDVANDRA MAFEÇOLLI COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/03/1976
933	LUANA MENDES QUEVEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/08/1985
PROFESSOR PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**	**TS**	**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
916	VERIDIANA SANTOS SOARES	0,90	1,20	0,90	3,30	0,55	6,85	0,00	8,00	6,40	APROVADO(A)	1º	12/07/1990
901	OSNILDO FANDARUFF NETO	0,60	0,90	0,00	3,30	1,65	6,45	0,00	0,00	4,52	APROVADO(A)	2º	24/03/1993
397	ELIONIR ELIZAMARA DE FREITAS	0,60	0,90	0,30	2,75	1,10	5,65	0,00	2,00	4,36	APROVADO(A)	3º	11/05/1990
53	EDINEI ENRIQUE RICARDO	0,60	0,90	0,30	2,20	1,65	5,65	0,00	0,00	3,96	APROVADO(A)	4º	13/02/1977
617	ROSANGELA COELHO MACHADO	0,60	0,60	0,60	1,65	0,55	4,00	0,00	2,00	3,20	APROVADO(A)	5º	18/02/1982
169	FABRÍCIO LEONEL DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/03/1995
628	GISELLE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/06/1995
PSICÓLOGO													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**			**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
144	REGINALDO SOUZA DA ROCHA	0,90	1,20	0,90	2,75	0,55	6,30			6,30	APROVADO(A)	1º	19/07/1988
469	KAROLINY CAMPOS	0,90	1,20	0,90	2,20	1,10	6,30			6,30	APROVADO(A)	2º	03/08/1994
407	GABRIELLY BOS DE OLIVEIRA	0,60	0,60	0,60	2,75	1,10	5,65			5,65	APROVADO(A)	3º	23/03/1994
761	MARIANE ROSA DA SILVA	0,60	1,20	0,60	1,65	1,10	5,15			5,15	APROVADO(A)	4º	25/02/1994
804	JOSÉ AIRTON LEOPOLDINO	0,00	0,90	0,00	2,75	1,10	4,75			4,75	APROVADO(A)	5º	05/04/1983
7	ROSIANI PRISCILA SABINO CASAS	0,60	0,90	0,60	1,10	1,10	4,30			4,30	APROVADO(A)	6º	19/10/1989
421	CAROLINA ALVES ARIAS	0,30	0,90	0,60	1,10	1,10	4,00			4,00	APROVADO(A)	7º	04/11/1995
558	ALESSANDRA MARTINS	0,00	0,90	0,30	1,65	1,10	3,95			3,95	REPROVADO(A)	--	12/01/1986
335	SAULO ROVERES KNOBLAUCH DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	02/02/1985
939	DELCINEI FERRIRA DE MEDEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	01/02/1987

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

130	LUANI DOS SANTOS PAIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	08/01/1994
728	ALINE LUISA MAFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	26/09/1994
892	MICHELLE KARINE SOLETTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	16/01/1995
373	MARIA VITRIA SCHIZZI TIEPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	26/04/1996
SECRETÁRIO ESCOLAR													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**LEG**	**PO**			**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
854	RODRIGO LOPES PINTO	1,20	1,50	1,20	3,30	1,65	8,85			8,85	APROVADO(A)	1º	20/09/1984
581	JOSE JUSCELINO SILVA LISBÔA	0,60	1,20	0,90	3,85	1,65	8,20			8,20	APROVADO(A)	2º	03/03/1967
533	ANDRÉ LUÍS DE FREITAS	0,90	1,20	1,20	2,75	1,10	7,15			7,15	APROVADO(A)	3º	15/06/1993
588	REGINALDO JOAQUIM DA SILVA	0,90	1,20	0,60	3,30	1,10	7,10			7,10	APROVADO(A)	4º	16/03/1980
496	LUIZA OHANNA AMORIM SOUZA	0,30	1,20	0,60	3,85	1,10	7,05			7,05	APROVADO(A)	5º	28/01/2001
393	ROBERTA DOS SANTOS TADIOTTO	0,60	1,20	0,60	3,30	1,10	6,80			6,80	APROVADO(A)	6º	21/05/1997
94	ISADORA ZUNINO REINERT	0,90	1,20	1,20	2,20	1,10	6,60			6,60	APROVADO(A)	7º	25/03/2000
489	DANIELE GAMBETA	0,30	1,20	0,60	2,75	1,65	6,50			6,50	APROVADO(A)	8º	07/04/1994
865	MAICO GAVINHO MONTORIL	1,20	1,20	0,60	1,65	1,65	6,30			6,30	APROVADO(A)	9º	05/02/1981
606	NILDIRENE SIMAS DA TRINDADE	0,90	1,20	0,30	2,75	1,10	6,25			6,25	APROVADO(A)	10º	06/10/1982
943	DAIANA SUÉLEN ROSA LEAL	0,90	0,90	0,60	2,75	1,10	6,25			6,25	APROVADO(A)	11º	25/05/1995
119	NADINE ARENDARTCHUK	0,60	1,20	0,60	2,75	1,10	6,25			6,25	APROVADO(A)	12º	20/11/1995
147	SABRINA TEIXEIRA FELLER	0,60	0,90	0,90	2,75	1,10	6,25			6,25	APROVADO(A)	13º	04/07/1995
229	ARIEL SILVEIRA	0,60	0,90	0,90	2,75	1,10	6,25			6,25	APROVADO(A)	14º	18/06/1999
953	ADILSON SOARES JUNIOR	0,90	1,20	0,60	2,20	1,10	6,00			6,00	APROVADO(A)	15º	28/07/1999
160	THAIS FERNANDA PEREIRA FRANCO	1,20	0,60	0,30	2,75	1,10	5,95			5,95	APROVADO(A)	16º	03/03/1991
863	ANA PAULA JESUS DE OLIVEIRA	0,90	0,60	0,60	2,75	1,10	5,95			5,95	APROVADO(A)	17º	19/01/1980
732	ELIZANDRA C DE A MATINS	0,90	0,60	0,60	2,75	1,10	5,95			5,95	APROVADO(A)	18º	22/07/1997
262	CLAUDIA REGINA RIBEIRO BEHVIAN	0,60	1,20	0,30	2,75	1,10	5,95			5,95	APROVADO(A)	19º	28/04/1986
24	GABRIELA LEAL ABATTI	0,60	1,20	0,30	2,75	1,10	5,95			5,95	APROVADO(A)	20º	30/10/1999
446	ADENIR DA SILVA JÚNIOR	0,60	0,60	0,90	2,75	1,10	5,95			5,95	APROVADO(A)	21º	30/06/2000
676	EDVIRGEN PEREIRA	0,30	0,60	1,20	2,20	1,65	5,95			5,95	APROVADO(A)	22º	29/07/1978
215	VINICIUS GAMBARINE BARRETO PASSOS	0,30	0,90	0,30	3,30	1,10	5,90			5,90	APROVADO(A)	23º	20/12/1983
552	DEBORA ANTUNES BOSCHETTI	1,20	0,90	0,30	2,20	1,10	5,70			5,70	APROVADO(A)	24º	28/09/1999
739	NATANAEL HASSE VICTORINO	0,60	1,20	0,60	2,20	1,10	5,70			5,70	APROVADO(A)	25º	14/06/1978

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

304	MAGALLI CIBELY SILVA PICOLLI	0,60	1,20	0,60	2,20	1,10	5,70			5,70	APROVADO(A)	26º	20/01/1983
225	JENIFFER CYPRIANI	0,60	0,90	0,90	1,65	1,65	5,70			5,70	APROVADO(A)	27º	10/11/1997
594	JOICE AZEVEDO DANDOLINI	0,60	0,90	0,30	3,30	0,55	5,65			5,65	APROVADO(A)	28º	08/11/1996
682	VALDIRENE PEIXER ALEXANDRE	0,60	1,20	0,00	2,75	1,10	5,65			5,65	APROVADO(A)	29º	31/08/1974
731	FREIDIVAN DE OLIVEIRA FREITAS	0,90	1,20	0,60	1,65	1,10	5,45			5,45	APROVADO(A)	30º	31/10/1995
601	WILLIAM SOUZA RICHARTZ	0,30	1,20	0,60	2,20	1,10	5,40			5,40	APROVADO(A)	31º	15/03/1992
772	NATALIA MAFESSOLI	0,00	0,90	0,60	2,75	1,10	5,35			5,35	APROVADO(A)	32º	04/12/1986
201	MATEUS PEREIRA DE SOUZA	0,60	1,20	0,60	1,65	1,10	5,15			5,15	APROVADO(A)	33º	02/08/1999
280	LORRAINE PRISCILA LEITE	0,30	0,90	0,60	2,20	1,10	5,10			5,10	APROVADO(A)	34º	27/01/1992
498	ANA CRISTINA ESPÍNDOLA	0,30	0,90	0,90	2,20	0,55	4,85			4,85	APROVADO(A)	35º	25/02/1991
77	ALESON HANN	0,30	1,20	0,00	2,75	0,55	4,80			4,80	APROVADO(A)	36º	11/10/1989
922	ARIELLI NUSA DE MENDONÇA SILVA	0,30	0,90	0,30	2,75	0,55	4,80			4,80	APROVADO(A)	37º	31/07/1991
652	EDUARDA ELOIZA DA CUNHA POLI	0,60	0,90	0,00	2,20	1,10	4,80			4,80	APROVADO(A)	38º	28/08/2000
827	BRUNA ANGELA DAROSSI	0,30	0,60	0,00	3,30	0,55	4,75			4,75	APROVADO(A)	39º	02/10/1997
328	RENAN JACÓ MESSIAS	0,60	1,20	0,00	2,20	0,55	4,55			4,55	APROVADO(A)	40º	20/08/1992
965	MIRELE NUNES DE SIMAS	0,60	1,20	0,00	2,20	0,55	4,55			4,55	APROVADO(A)	41º	05/04/1996
640	MAIRINI TAÍS PEREIRA DOS SANTOS	0,60	0,90	0,30	2,20	0,55	4,55			4,55	APROVADO(A)	42º	11/11/1998
5	TAÍS ALEXANDRE FALEIRO	0,60	0,90	0,30	1,65	1,10	4,55			4,55	APROVADO(A)	43º	20/05/1999
217	JULIANA PASCHOAL	0,00	1,20	0,60	1,65	1,10	4,55			4,55	APROVADO(A)	44º	29/06/1992
219	EDILENE DOS SANTOS COSTA	0,30	0,60	0,30	2,20	1,10	4,50			4,50	APROVADO(A)	45º	06/11/1987
946	PÂMELA VIEIRA DIAS	0,30	0,30	0,90	2,20	0,55	4,25			4,25	APROVADO(A)	46º	29/04/1995
942	ANTÔNIA APARECIDA GALVANI MACHADO	0,30	0,90	0,30	1,65	1,10	4,25			4,25	APROVADO(A)	47º	01/08/1981
430	CAROLINA SILVEIRA	0,30	1,20	0,30	1,65	0,55	4,00			4,00	APROVADO(A)	48º	15/10/1998
748	MARCIA DO SOCORRO PESSOA FURTADO	0,00	1,20	0,60	1,65	0,55	4,00			4,00	APROVADO(A)	49º	13/03/1973
479	SHIRLEI EVANGELISTA LEÃO	0,60	0,00	0,60	2,20	0,55	3,95			3,95	REPROVADO(A)	--	22/05/2018
949	NEUSA KAIPER SILVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	30/06/1971
671	RONEI INACIO GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	18/04/1988
441	PIETRO EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	06/12/1990
509	PAULINI BERÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	20/09/1991
135	TAILINE CRISTINE VARGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	15/03/1995
32	MYLENA LARISSA MOREIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	25/02/1996

acesse CONCURSOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

9	HELENA MARIA WISINTAINER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--	27/11/1996
ZELADOR VIGILANTE													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**LEG**		**PO**			**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
71	MARCELO JUAREZ DA SILVA	2,00	2,50	0,50	2,00		7,00			7,00	APROVADO(A)	1º	18/12/1992
951	WELLITOM WALLICE SOUZA GEREMIAS	1,50	2,00	1,50	1,50		6,50			6,50	APROVADO(A)	2º	02/03/1994
604	RUY SILVA DOS SANTOS	1,00	2,50	0,50	2,00		6,00			6,00	APROVADO(A)	3º	23/12/1956
718	CLECI DE FATIMA ZARDINELLO	2,00	1,50	0,50	1,00		5,00			5,00	APROVADO(A)	4º	13/05/1957
721	JOSE EDGAR MAFESSOLI	1,00	2,50	0,00	1,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	5º	23/06/1961
223	MARCOS JARDIM REIS	1,00	1,00	1,50	1,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	6º	31/01/1990
919	PEDRO HENRIQUE MATOS MOURA DE ARAUJO	0,50	2,00	1,00	1,50		5,00			5,00	APROVADO(A)	7º	29/08/1991
679	CARLOS ALEXANDRE GONCALVES RODRIGUES	0,50	2,50	0,00	1,50		4,50			4,50	APROVADO(A)	8º	29/08/1994
867	ARNO DAROCI	0,50	2,00	0,50	1,50		4,50			4,50	APROVADO(A)	9º	10/09/1970
834	ALTAIR DOS SANTOS ARAUJO	1,00	1,00	0,50	1,50		4,00			4,00	APROVADO(A)	10º	12/11/1969
756	VALMIR CLEMENTE DE SOUZA	1,00	1,50	0,50	1,00		4,00			4,00	APROVADO(A)	11º	17/04/1969
151	GIOVANNI VIANA CARMINATTI	0,50	1,50	0,50	1,50		4,00			4,00	APROVADO(A)	12º	13/10/1990
355	JOEL CARNEIRO	0,50	1,00	0,50	0,50		2,50			2,50	APROVADO(A)	13º	14/10/1959
105	GIDALTE VILANOVA	0,00	0,50	0,00	1,50		2,00			2,00	APROVADO(A)	14º	07/08/1983
237	DIEGO BUSNELLO DE MATTOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	AUSENTE	--	26/12/1986

Entenda-se:
PO = Nota da prova objetiva
TS = Nota do tempo de serviço
PT = Nota da prova de títulos
PP = Nota da prova prática
NF = Nota final.

São João Batista, 07 de janeiro de 2019.

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

acesse CONCURSOS

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2019 E DO CONTRATO 10/2019

Publicação Nº 1860552

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 E DO CONTRATO 10/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Consórcio intermunicipal Velho Coronel-CVC
OBJETO: "Contratação de Gestão Financeira e Patrimonial de Consórcio Intermunicipal.".
VALOR TOTAL: 28.800,00
PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 07 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2019 E DO CONTRATO 11/2019

Publicação Nº 1860558

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 E DO CONTRATO 11/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional CONDER
OBJETO: "Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER".
VALOR TOTAL: 7.967,28
PRAZO: 03.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 07 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 1/2019 E DO CONTRATO 1/2019 FME

Publicação Nº 1859799

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019 e do contrato 1/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Instituto de Assistência e Educação São João
OBJETO: "Locação do imóvel localizado à Rua Encantado, nº 66, Centro com a finalidade de atender o funcionamento da Secretaria de Educação do Município de São João do Oeste".
VALOR TOTAL: 9.960,00
PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 07 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2018 E DO CONTRATO 02/2019 FMAS

Publicação Nº 1859565

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 E DO CONTRATO 02/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Terra Nova Sociedade Beneficente do Vale do Pirapocu
OBJETO: " CREDENCIAMENTO nos termos da Lei Municipal nº 1.613 de 16 de dezembro de 2014, de instituições para prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional ou Casa lar, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados, visando o atendimento em regime de abrigo a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social.".
VALOR TOTAL: 66.960,00
PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 07 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 216/2018

Publicação Nº 1859242

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Auto Posto Confiança Ltda ME
OBJETO: "registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados para o abastecimento dos veículos/equipamentos das diversas secretarias do município de São João Do Oeste-Sc, de acordo com o anexo i do edital".
VALOR TOTAL: R$ 165.500,00
PRAZO: 03.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 07 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018
Partes: Município de São João do Oeste e José Rohr ME
OBJETO: "registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados para o abastecimento dos veículos/equipamentos das diversas secretarias do município de São João Do Oeste-Sc, de acordo com o anexo i do edital".
VALOR TOTAL: R$ 582.100,00
PRAZO: 03.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 07 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 221/2018

Publicação Nº 1859275

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Hammes Papelaria e Informática Ltda ME
OBJETO: "locação de impressoras multifuncionais e uma impressora plotter para as diversas secretarias do município de São João Do Oeste".
VALOR TOTAL: R$ 29.460,00
PRAZO: 07.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 07 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2018

Publicação Nº 1860859

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Exclusivação Assessoria e Consultoria Ltda
OBJETO: "Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar horas de assessoria e consultoria para reelaboração da proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São João do Oeste-SC, Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino fundamental de acordo com a nova BNCC e atualização do regimento interno das escolas".
VALOR TOTAL: 16.000,00
PRAZO: 08.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 08 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

PP 001.19 SERVIÇOS DE LEITURA DE CONSUMO DE AGUA

Publicação Nº 1860126

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de leitura do consumo de água da rede pública municipal junto aos hidrômetros instalados nas unidades consumidoras cadastradas no município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por ITEM
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 14:00 horas do dia 23 de janeiro de 2019 e julgamento no mesmo dia e

horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 07 de janeiro de 2.019. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

TP 02.19 RECOLHA DE LIXO INTERIOR

Publicação Nº 1860494

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços: Contratação de empresa especializada para recolhimento, transporte e deposição final de lixo (ferragens, alumínios, embalagens e resíduos da produção agrícola, papeis e papelão, sacos plásticos e outros materiais têxteis, exceto embalagens de agrotóxicos e medicamentos), a serem coletados/recolhidos no interior do Município de São João do Oeste, mediante utilização de caminhão Compactador, conforme cronograma disponibilizado pelo município para o exercício de 2019 e subsequentes.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 14:00 horas do dia 25 de janeiro de 2019, e abertura e julgamento no dia 25 de janeiro de 2019 as 14:00 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 08 de janeiro de 2.019. FERNANDO BISIGO – PREFEITO

São João do Sul

Prefeitura

CONT. N° 02-2019- FMS

Publicação Nº 1860273

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO Nº. 001/2019
Modalidade – Dispensa nº. 001/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBJETO: Prestação de serviços médicos (consultas), laboratoriais (exames) programas (atendimento ao dst/aids, tratamento a hepatite e a tuberculose) e assessoria ao serviço municipal de saúde, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amesc.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMESC.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
VALOR DO OBJETO: R$ 332.000,26.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – 2.022 – 3.3.93.00.00.00.0085 (13).
JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Licitação para realização de exames e consultas médicas especializadas se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.
Sombrio - SC, em 02 de Janeiro de 2019.
Rejane Elíbio Borba
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CONT. N° 02-2019- PREF

Publicação Nº 1860016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019
OBJETO: Locação de um imóvel com 02 salas de 87M², na Rua Anselmo Borba, 213, Centro, São João do Sul, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e para o Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, não podendo a sua destinação ser mudada, sem o consentimento expresso do LOCADOR..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: JOSE SANTOS BORGES
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019
VALOR: R$ 23.130,72 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Compra Direta nº 13/2019 de 02/01/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01 – 2.011 – 3.3.90.36.16.00.00.0054 (79) R$ 11.565,36
08.01 – 2.011 – 3.3.90.36.16.00.00.0080 (82) R$ 11.565,36

São João do Sul/SC, 02 de janeiro de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal.

CONT. N° 03-2019- PREF

Publicação Nº 1860020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019
OBJETO: Locação de um imóvel com 268,25 m², com uma área de lazer de 431,75 m², localizado na Rua Luiz Scandolara, Centro, São João do Sul, que se destina exclusivamente ao funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, não podendo a sua destinação ser mudada, sem o consentimento expresso da LOCADORA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: MARIA CECHINEL DA SILVA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/01/2019
VALOR: R$ 2.180,00 – Total.

FUNDAMENTO LEGAL: Compra Direta nº 14/2019 de 02/01/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01 – 2.014 – 3.3.90.36.16.00.00.0080 (91) R$ 2.180,00

São João do Sul/SC, 02 de janeiro de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal.

CONT. N° 04-2019- PREF

Publicação Nº 1860025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à rede mundial de computadores - Internet, para diversos setores da administração municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: DUNET LTDA EPP
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019
VALOR: R$ 12.812,40 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Compra Direta nº 15/2019 de 02/01/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01 – 2.003 – 3.3.90.40.04.00.00.0080 (7) R$ 8.881,20 E
05.01 – 2.027 – 3.3.90.40.04.00.00.0080 (31) R$ 3.931,20

São João do Sul/SC, 02 de janeiro de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal.

CONT. Nº 03-2018_CISAMESC

Publicação Nº 1860379

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2019
OBJETO: Ref.: Prestação de serviços médicos (consultas), laboratoriais (exames) programas (atendimento ao dst/aids, tratamento a hepatite e a tuberculose), prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amesc.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMESC
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR: R$ 332.000,26.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 1/2019/FMS de 02/01/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – 2.022 – 3.3.93.00.00.00.0085 (13).
São João do Sul, 02 de janeiro de 2019.
Rejane Elibio Borba
Fundo Municipal de Sáude.

CONT. Nº 04-2018_CISAMESC

Publicação Nº 1860532

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral para distribuição gratuita e injetáveis para uso nas unidades de saúde, todos para o atendimento das demandas em saúde pública do município de São João do Sul, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amesc.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMESC
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 30/06/2019.
VALOR: R$ 180.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 2/2019/FMS de 02/01/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
07.01 – 2.025 – 3.3.93.00.00.00 (23) – R$ 20.000,00;
07.01 – 2.025 – 3.3.93.00.00.00 (24) – R$ 144.000,00;
07.01 – 2.025 – 3.3.93.00.00.00 (25) – R4 16.000,00.

São João do Sul, 02 de janeiro de 2019.
Rejane Elibio Borba
Fundo Municipal de Sáude.

CONT.N° 05-2019-PREF

Publicação Nº 1860030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de hospedagem de domínio para o ambiente virtual de ensino aprendizagem para educação de jovens e adultos na modalidade EAD.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA EIRELLI-ME
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019
VALOR: R$ 2.849,40 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Compra Direta nº 16/2019 de 02/01/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.01 – 2.027 – 3.3.90.40.12.00.00.0101 R$ 2.849,40
São João do Sul/SC, 02 de janeiro de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal.

DP 001-2019 - EXAMES E CONSULTAS

Publicação Nº 1860271

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO Nº. 001/2019
Modalidade – Dispensa nº. 001/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBJETO: Prestação de serviços médicos (consultas), laboratoriais (exames) programas (atendimento ao dst/aids, tratamento a hepatite e a tuberculose) e assessoria ao serviço municipal de saúde, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amesc.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMESC.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
VALOR DO OBJETO: R$ 332.000,26.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – 2.022 – 3.3.93.00.00.00.0085 (13).
JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Licitação para realização de exames e consultas médicas especializadas se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.
Sombrio - SC, em 02 de Janeiro de 2019.
Rejane Elíbio Borba
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

DP 002-2018_CISAMESC

Publicação Nº 1860536

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO Nº. 002/2018
Modalidade – Dispensa nº. 002/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral para distribuição gratuita e injetáveis para uso nas unidades de saúde, todos para o atendimento das demandas em saúde pública do município de São João do Sul, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amesc.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMESC.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 30/06/2019
VALOR DO OBJETO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Licitação para realização de exames e consultas médicas especializadas se faz necessária, por ser através do

Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.
Sombrio - SC, em 01 de janeiro de 2019.
Rejane Elíbio Borba
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 006/2019

Publicação Nº 1860186

DECRET O Nº 006/2019

"QUE NOMEIA CARGO COMISSIONADO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor: – CLOVIS FRANCISCO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Projetos Especiais, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 007/2019

Publicação Nº 1860189

DECRETO Nº 007/2019

"QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM - DEMTRAN, CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.693/2005"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam NOMEADOS Membros para comporem o Departamento de Trânsito do Município de São Joaquim - DEMTRAN, em conformidade com o que dispõe os artigos 4º e 5º da Lei Municipal Nº 2.693/2005, de 30/11/2005.
Parágrafo Primeiro – Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.693/2005, de 30/11/2005, o referido DEMTRAN será composto pelos seguintes Membros:
I – Diretor Administrativo - Clovis Francisco de Oliveira;
II – Diretor de Engenharia de Tráfego - Cleber Otávio Castello Medeiros;
III – Diretora de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística - Antonio Luiz da Silva Nunes; e
IV – Secretária – Jamile Maria de Andrade Santos.

Parágrafo Segundo – Os servidores Nomeados no Art. 1º não poderão acumular vencimentos pelo exercício das referidas funções, em conformidade com o Art. 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 2.693/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 402/2017, de 22/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 008/2019

Publicação Nº 1860193

DECRET O Nº 008/2019

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; fica concedida GRATIFICAÇÃO correspondente a 20% (vinte por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo a servidora MARTA SILVEIRA PEREIRA, por participar da Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 009/2019

Publicação Nº 1860195

DECRET O Nº 009/2019

"QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO E REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 411/2018, DE 21/12/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 412/2018, datado de 14/12/2018; Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS nos termos em que foi requerido por ONDINO NUNES, de um imóvel urbano de terras medindo 768,99 m², situado na Rua Inácio Palma e Sebastião Furtado, Bairro Centro, nesta cidade, conforme especificações que segue:

Memorial Descritivo AREA 1

Propriedade: LOTE URBANO
Proprietário: ONDINO NUNES
Imóvel: GLEBA DE TERRAS

Área: 384,495 m2.
Perímetro: 85,21 m

Confrontações

A poligonal tem início no marco P1, situado no muro que faz divisa com a RUA SEBASTIÃO FURTADO , segue com o azimute de 36°23'31" e percorre 13.18 m por muro que faz divisa com a RUA SEBASTIÃO FURTADO, até o marco P2, segue com o azimute de 125°38'31" e percorre 8.51 m por cerca que faz divisa com terrenos de SEBASTIÃO DE BEM NUNES-TRASCRIÇÃO 16.553, até o marco P3, segue com o azimute de 126°23'53" e percorre 16.51 m por cerca que faz divisa com terrenos de SEBASTIÃO DE BEM NUNES-TRASCRIÇÃO 16.553, até o marco P4, segue com o azimute de 129°30'22" e percorre 4.73 m por cerca que faz divisa com terrenos de SEBASTIÃO DE BEM NUNES-TRASCRIÇÃO 16553, até o marco P5, segue com o azimute de 216°23'31" e percorre 12.54 m por cerca que faz divisa com terrenos de ONDINO NUNES-MATRICULA 16.086, até o marco P6, segue com o azimute de 307°19'30" e percorre 3.52 m por muro que faz divisa com terrenos de JULIO CESAR FLORES, CUSTÓDIA FLORES RIBEIRO, JOSÉ HILTON GRAZZIOTIN DO AMARAL, MIGUEL ALENCAR FLORES- MATRICULA 2691, até o marco P7, segue com o azimute de 305°15'23" e percorre 18.78 m por muro que faz divisa com terrenos de JULIO CESAR FLORES, CUSTÓDIA FLORES RIBEIRO, JOSÉ HILTON GRAZZIOTIN DO AMARAL, MIGUEL ALENCAR FLORES- MATRICULA 2691, até o marco P8, segue com o azimute de 305°39'38" e percorre 4.46 m por edificação que faz divisa com terrenos de JULIO CESAR FLORES, CUSTÓDIA FLORES RIBEIRO, JOSÉ HILTON GRAZZIOTIN DO AMARAL, MIGUEL ALENCAR FLORES- MATRICULA 2691, até o marco P9, segue com o azimute de 304°01'05" e percorre 2.98 m por muro que faz divisa com terrenos de JULIO CESAR FLORES, CUSTÓDIA FLORES RIBEIRO, JOSÉ HILTON GRAZZIOTIN DO AMARAL, MIGUEL ALENCAR FLORES- MATRICULA 2691, até o marco P1, onde teve inicio esta descrição.

O lote acima descrito esta á 43,00 metros da esquina da Rua Sebastião Furtado e Rua Francilicio Pinto de Arruda (lado impar)

Memorial Descritivo AREA 2

Propriedade: LOTE URBANO
Proprietário: ONDINO NUNES
Imóvel: GLEBA DE TERRAS

Área: 384,495 m²
Perímetro: 84,55 m

Confrontações

A poligonal tem início no marco P1, situado na muro que faz divisa com a RUA INACIO PALMA , segue com o azimute de 214°43'37" e percorre 11.33 m por muro que faz divisa com a RUA INACIO PALMA, até o marco P2, segue com o azimute de 216°34'01" e percorre 1.94 m por muro que faz divisa com a RUA INACIO PALMA, até o marco P3, segue com o azimute de 305°38'44" e percorre 20.04 m por edificação que faz divisa com terrenos de JULIO CESAR FLORES, CUSTÓDIA FLORES RIBEIRO, JOSÉ HILTON GRAZZIOTIN DO AMARAL, MIGUEL ALENCAR FLORES- MATRICULA 2691, até o marco P4, segue com o azimute de 306°54'24" e percorre 2.31 m por muro que faz divisa com terrenos de JULIO CESAR FLORES, CUSTÓDIA FLORES RIBEIRO, JOSÉ HILTON GRAZZIOTIN DO AMARAL, MIGUEL ALENCAR FLORES- MATRICULA 2691, até o marco P5, segue com o azimute de 306°13'24" e percorre 1.45 m por muro que faz divisa com terrenos de JULIO CESAR FLORES, CUSTÓDIA FLORES RIBEIRO, JOSÉ HILTON GRAZZIOTIN DO AMARAL, MIGUEL ALENCAR FLORES- MATRICULA 2691, até o marco P6, segue com o azimute de 305°04'41" e percorre 4.10 m por edificação que faz divisa com terrenos de JULIO CESAR FLORES, CUSTÓDIA FLORES RIBEIRO, JOSÉ HILTON GRAZZIOTIN DO AMARAL, MIGUEL ALENCAR FLORES- MATRICULA 2691, até o marco P7, segue com o azimute de 307°19'30" e percorre 1.44 m por edificação que faz divisa com terrenos de JULIO CESAR FLORES, CUSTÓDIA FLORES RIBEIRO, JOSÉ HILTON GRAZZIOTIN DO AMARAL, MIGUEL ALENCAR FLORES- MATRICULA 2691, até o marco P8, segue com o azimute de 36°23'31" e percorre 12.54 m por cerca que faz divisa com terrenos de ONDINO NUNES- MATRICULA 16.086, até o marco P9, segue com o azimute de 129°30'22" e percorre 0.51 m por cerca que faz divisa com terrenos de SEBASTIÃO DE BEM NUNES- MATRICULA 16.553, até o marco P10, segue com o azimute de 117°17'14" e percorre 3.63 m por cerca que faz divisa com terrenos de MARIA LUCIA GOULART NUNES, SALVIO NUNES, MARCO ANTONIO BRILINGER, SIMONE EMILIA NUNES RODRIGUES, DENISE MARTORANO NUNES, PAULO ROBERTO NUNES, JAIRES MATOS NUNES, ECILDA COSTA NUNES, RENATO MANOEL DE SOUZA, MARIA DE FATIMA NUNES DE SOUZA, ROSENA LAPOLLI DUTRA NUNES, MIGUEL COSTA NUNES, MARIA AMENAR DE SOUZA COSTA, RENATO NUNES COSTA, CLEA TEREZINHA PACHECO NUNES, JOÃO COSTA NUNES, NIRALBA FATIMA DE SOUZA NUNES, HUGO MANOEL NUNES- MATRICULA 12.568, até o marco P11, segue com o azimute de 128°50'25" e percorre 2.90 m por muro que faz divisa com terrenos de MARIA LUCIA GOULART NUNES, SALVIO NUNES, MARCO ANTONIO BRILINGER, SIMONE EMILIA NUNES RODRIGUES, DENISE MARTORANO NUNES, PAULO ROBERTO NUNES, JAIRES MATOS NUNES, ECILDA COSTA NUNES, RENATO MANOEL DE SOUZA, MARIA DE FATIMA NUNES DE SOUZA, ROSENA LAPOLLI DUTRA NUNES, MIGUEL COSTA NUNES, MARIA AMENAR DE SOUZA COSTA, RENATO NUNES COSTA, CLEA TEREZINHA PACHECO NUNES, JOÃO COSTA NUNES, NIRALBA FATIMA DE SOUZA NUNES, HUGO MANOEL NUNES- MATRICULA 12.568, até o marco P12, segue com o azimute de 33°02'42" e percorre 0.30 m por muro que faz divisa com terrenos de MARIA LUCIA GOULART NUNES, SALVIO NUNES, MARCO ANTONIO BRILINGER, SIMONE EMILIA NUNES RODRIGUES, DENISE MARTORANO NUNES, PAULO ROBERTO NUNES, JAIRES MATOS NUNES, ECILDA COSTA NUNES, RENATO MANOEL DE SOUZA, MARIA DE FATIMA NUNES DE SOUZA, ROSENA LAPOLLI DUTRA NUNES, MIGUEL COSTA NUNES, MARIA AMENAR DE SOUZA COSTA, RENATO NUNES COSTA, CLEA TEREZINHA PACHECO NUNES, JOÃO COSTA NUNES, NIRALBA FATIMA DE SOUZA NUNES, HUGO MANOEL NUNES- MATRICULA 12.568, até o marco P13, segue com o azimute de 125°21'58" e percorre 8.36 m por muro que faz divisa com terrenos de MARIA LUCIA GOULART NUNES, SALVIO NUNES, MARCO ANTONIO BRILINGER, SIMONE EMILIA NUNES RODRIGUES, DENISE MARTORANO NUNES, PAULO ROBERTO NUNES, JAIRES MATOS NUNES, ECILDA COSTA NUNES, RENATO MANOEL DE SOUZA, MARIA DE FATIMA NUNES DE SOUZA, ROSENA LAPOLLI DUTRA NUNES, MIGUEL COSTA NUNES, MARIA AMENAR DE SOUZA COSTA, RENATO NUNES COSTA, CLEA TEREZINHA PACHECO NUNES, JOÃO COSTA NUNES, NIRALBA FATIMA DE SOUZA NUNES, HUGO MANOEL NUNES- MATRICULA 12.568, até o marco P14, segue com o azimute de 125°39'40" e percorre 13.70 m por muro que faz divisa com terrenos de MARIA LUCIA GOULART NUNES, SALVIO NUNES, MARCO ANTONIO BRILINGER, SIMONE EMILIA NUNES RODRIGUES, DENISE MARTORANO NUNES, PAULO ROBERTO NUNES, JAIRES MATOS NUNES, ECILDA COSTA NUNES, RENATO MANOEL DE SOUZA, MARIA DE FATIMA NUNES DE SOUZA, ROSENA LAPOLLI DUTRA NUNES, MIGUEL COSTA NUNES, MARIA AMENAR DE SOUZA COSTA, RENATO NUNES COSTA, CLEA TEREZINHA PACHECO NUNES, JOÃO COSTA NUNES, NIRALBA FATIMA DE SOUZA NUNES, HUGO MANOEL NUNES- MATRICULA 12.568, até o marco P1, onde teve inicio esta descrição.

O lote acima descrito esta á 43,00 metros da esquina da Rua Inácio Palma e Rua Francilicio Pinto de Arruda (lado par)

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto ás confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 411/2018, de 21/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 010/2019

Publicação Nº 1860200

DECRET O Nº 010/2019

"QUE EXONERA CARGO COMISSIONADO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO de seu respectivo cargo o senhor: - JADER GEISSLER DE MOURA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Administração, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 193/2017, de 16/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 006/2019

Publicação Nº 1860132

PORTARIANº 006/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - ADRIANA CORADINI ZANETTE, ocupante da Função de Odontóloga, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 20/01/2019. – ADRIANA DE JESUS ANSELMO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – ANA CLAUDIA RIBEIRO, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Secretaria Particular da Educação, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – ANA DAS GRAÇAS DUTRA HASCKEL, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – ANA MARIA SERAFIM, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – ANDREIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – BOLIVAR SOARES, ocupante do Cargo de Farmacêutico, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – BRIGIDA DE LIMA AMARAL, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – CAMILA APARECIDA MEDEIROS NUNES, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – CARLA GÓSS DE MELO, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – CHARLENE VIEIRA SPOLTI, ocupante da Função de Odontóloga ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 21/01/2019. – CLAUDIANI ANGELINA DA SILVA, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem ESF, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – CLAUDIO MATOS GOULART, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 007/2019

Publicação Nº 1860135

PORTARIANº 007/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - CLEIDE BORTOLUZZI LOPES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – CLÉO RODRIGO NEZI, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – DAIANE HUGEN TOMAZ, ocupante do Cargo de Assistente Social, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – DANIELA MENDES RODRIGUES, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – DONATO PADILHA NETO, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – EDILENE NUNES VANDRESEN, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – EDNA NUNES DE BRIDA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – ELAINE CRISTINA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – ELIZETE HUGEN NUNES, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – EROZITA PLACIDINA ROSA VELHO, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 21/01/2019. – ESTELA D'ALVA HUGEN MACHADO, ocupante do Cargo de Museóloga, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – EUGENIO HUGEN PAGANI, ocupante do Cargo de Consultor Jurídico, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – FERNANDO ZANETTE, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 008/2019

Publicação Nº 1860137

PORTARIANº 008/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - GISELE PAUL, ocupante do Cargo de Técnica em Informática, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – GISLAINE DE FATIMA NUNES, ocupante do Cargo de Psicóloga, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – GIULIAN AMARAL PORTO, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – GRASIELA COSTA, ocupante do Cargo de Enfermeira, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – HILDA CATARINA GARCIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – IEDA MARIA PEREIRA DA ROSA, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde ESF, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – IVANA SILVEIRA GÓSS, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – JACOB ARI DA SILVA LIMA, ocupante da Função de Técnico em Enfermagem CAPs, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 15/01/2019. – JANAINA APARECIDA RIBEIRO COSTA, ocupante da Função de Auxiliar Odontológico ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 21/01/2019. – JACI CESAR NUNES, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – JOSIANE ZANELLA FERNANDES, ocupante do Cargo de Assistente Social, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – JULIANA ZILIO BORGES ZANETE, ocupante da Função de Odontóloga, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 009/2019

Publicação Nº 1860139

PORTARIANº 009/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - LAIZE TORTELLI PEREIRA, ocupante do Cargo de Telefonista, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – LARA CRISTINA BARBOSA, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – LENITA APARECIDA SEIFERT, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – LISLIANE PAULINA MENDES SOUZA, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – LUCIA HELENA GEREMIAS BONGIOLO, ocupante do Cargo de Assistente Social, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – LUCIANE PADILHA MACEDO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – LUCIANO BROERING ALVES, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – LUSIANE ZANDONADI NUNES, ocupante do Cargo de Assistente Social, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – LUZIA DE FATIMA MACEDO SILVA, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais CAPs, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – MARCELO LUIZ SCHMITT, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – MARCELO YUNG, ocupante da Função de Motorista Socorrista, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – MARCIO DA SILVA TOMAZ, ocupante do Cargo de Carpinteiro, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – MARGARIDA ALCIDIA SILVERIO VELHO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 26/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 010/2019

Publicação Nº 1860141

PORTARIANº 010/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - MARIA TANIA DE OLIVEIRA ALBINO, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – MARIZA TEREZINHA DOS SANTOS, ocupante da Função de Auxiliar Odontológico ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – MAURICIO TOMI KOBAYASHI, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gestão Municipal de Convênios e Contratos da Secretaria de Planejamento – CC-1, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – MAYARA NUNES RIBEIRO, ocupante do Cargo de Assistente Social, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 21/01/2019. – MICHELI FABRE EDUARDO, ocupante da Função de Terapeuta Ocupacional, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – MICHELY DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar Odontológico, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – NADIR OLIVEIRA PALMA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Secretaria Particular da Assistência Social, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – NAIR CAROLINA ARRUDA SOUZA, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – NEIVA CAMASSOLA VARELA DE MACEDO, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – PAOLA DA SILVA MACIEL, ocupante da Função de Enfermeira ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – PEDRO HERIBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – RAQUEL OLIVEIRA NUNES, ocupante da Função de Pedagoga CAPs, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – SEBASTIÃO ALEQUES MACEDO WALTRICK, ocupante do Cargo de Técnico em Atividades Agrícola, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 011/2019

Publicação Nº 1860143

PORTARIANº 011/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - STELA CANDIDO CHIODELLI, ocupante da Função de Enfermeira ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – TATIANA DA SILVA SOUZA, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 02/01/2019 à 21/01/2019. – TATIANE APARECIDA DE ANDRADE, ocupante da Função de Agente comunitário de Saúde ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 16/01/2019. – VANIA DA SILVA BORGES, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – VERA LUCIA DE LIMA, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem ESF, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019. – ZILDA TAVARES DE JESUS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 012/2019

Publicação Nº 1860146

PORTARIANº 012/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao funcionário: - VOLNI PEREIRA DE LIMA, ocupante do Cargo de Eletricista de Veículos, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 19/12/2018 à 17/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 19 de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 013/2019

Publicação Nº 1860152

PORTARIANº 013/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a funcionária: - ELIANE REGINA DE OLIVEIRA, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem (SAMU), referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 014/2019

Publicação Nº 1860157

PORTARIANº 014/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a funcionária: - LAYSE CECHINEL RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 07/01/2019 à 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

LOCAL PROVA OBJETIVA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Publicação Nº 1859736

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O LOCAL DA PROVA OBJETIVA do Edital de Processo Seletivo 03/2018, conforme segue:

LOCAL PROVA OBJETIVA

POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCAM-SE TODOS OS CANDIDATOS DEFERIDOS PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 09h00min. E TÉRMINO ÀS 11h00min. É RECOMENDADO AO CANDIDATO QUE COMPAREÇA AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30min, PORTANDO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA, COM TUBO TRANSPARENTE;

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões.	08h00
Fechamento dos portões	08h50
Início da prova Objetiva.	**09h00**
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	09h30
Término Prova Objetiva	11h00

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 08h50min. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

PARA TODOS OS CARGOS A PROVA SERÁ REALIZADA NA E.E.B. SÃO JOSÉ, LOCALIZADA A RUA PRUDENTE CÂNDIDO DA SILVA, BAIRRO TRÊS PEDRINHAS – SÃO JOAQUIM - SC.

Município de São Joaquim 07 de janeiro de 2019

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

LOCAL PROVA OBJETIVA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04

Publicação Nº 1859739

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O LOCAL DA PROVA OBJETIVA do Edital de Processo Seletivo 04/2018, conforme segue:

LOCAL PROVA OBJETIVA

POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCAM-SE TODOS OS CANDIDATOS DEFERIDOS PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 09h00min. E TÉRMINO ÀS 11h00min. É RECOMENDADO AO CANDIDATO QUE COMPAREÇA AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30min, PORTANDO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA, COM TUBO TRANSPARENTE;

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões.	08h00
Fechamento dos portões	08h50
Início da prova Objetiva.	**09h00**
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	09h30
Término Prova Objetiva	11h00

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 08h50min. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

PARA TODOS OS CARGOS A PROVA SERÁ REALIZADA NA E.E.B. SÃO JOSÉ, LOCALIZADA A RUA PRUDENTE CÂNDIDO DA SILVA, BAIRRO TRÊS PEDRINHAS – SÃO JOAQUIM - SC.

Município de São Joaquim 07 de janeiro de 2019

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

LOCAL PROVA PRÁTICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03

Publicação Nº 1859744

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O LOCAL DA PROVA PRÁTICA do Edital de Processo Seletivo 03/2018, conforme segue:

LOCAL PROVA PRÁTICA

POR ESTE INSTRUMENTO, CONVACA-SE TODOS OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE/FAXINEIRA/MERENDEIRA, MOTORISTA DA EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE MÚSICA, ORIENTADOR DE DANÇA, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTORISTA DEMAIS SECRETARIAS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAL, PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA, NA DATA DE 13 DE JANEIRO DE 2019, COM INÍCIO AS 13H30MIN.

NÃO será permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após as 13h20min. Sob qualquer alegação.

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA CONFORME LOCAIS E CARGOS A SEGUIR:

PARA OS CARGOS DE:

- **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO,**
- **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,**
- **MOTORISTA DEMAIS SECRETARIAS**

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ GERALDO CORAL, LOCALIZADO A RUA URUBICI, S/N, BAIRRO JARDIM CAIÇARA – SÃO JOAQUIM/SC.

PARA OS CARGOS DE:

- **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE/FAXINEIRA/MERENDEIRA,**
- **PROFESSOR DE MÚSICA,**
- **ORIENTADOR DE DANÇA,**
- **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAL**

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NA E.E.B. SÃO JOSÉ, LOCALIZADA A RUA PRUDENTE CÂNDIDO DA SILVA, BAIRRO TRÊS PEDRINHAS – SÃO JOAQUIM – SC.

Município de São Joaquim 07 de janeiro de 2019

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

ROL DE INSCRITOS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Publicação Nº 1859733

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O ROL DE INSCRITOS, INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Edital de Processo Seletivo 03/2018, conforme segue:

ROL DE INSCRITOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000031	JACKELINE SOUZA	53498623

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000211	LUAN GÓSS DUARTE	7198846
000102	MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	5266806
000040	RAFAELA LUCIANO COSTA DE SOUZA	4149206
000162	SALETE DO AMARAL SILVA	00003042742

2º PROFESSOR

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000141	ADRIANA MATIAS DO AMARAL MATOS	047921785643
000072	ANA PAULA DE LIMA.	4117939
000064	DAIANA ALVES	4419451
000131	FABIANA ANDRADE ALVES	4178082
000024	FERNANDA PEREIRA MATTOS	4300844
000025	GRAZIELA RAIZER DA CRUZ	53497538
000142	MARCIA RIBEIRO	41494520
000268	MARIELE DOS SANTOS VARELA	5939119
000105	MARLENE AMARAL	4.117.850
000083	NEOMAR NESI DE MATOS	8/C-3.348.841

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000236	DAIANA RODRIGUES ANDRADE	5042867
000001	DALIANE DE SOUZA ANTUNES UMEMIYA	4271442
000098	DANIELA FREITAS LIMA	5349102
000165	DYEGO CRUZ LIMA	1744439
000181	LUCAS BORGES ANDRADE	5409681
000046	LUCAS HUGEN RODRIGUES	5409641
000254	MAIARA NUNES DA ROSA	5.682.757
000187	PATRICIA BORGES VIEIRA	2709535
000054	POLIANA MENDES DOS SANTOS	2344249
000217	REGIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	5792453
000073	THUANI MACEDO PAIM	3134570583
000135	VITOR GABRIEL RIBEIRO	7270675

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE/FAXINEIRA/MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000126	AMANDA OLIVERIO DE LIMA	5.682.217

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

000153	CATILCI WOLFF DA SILVA	3926567
000097	CLAUDIA RODRIGUES LIMA	2709498
000133	DAIANA DA SILVA	53497686
000224	DERCILIA APARECIDA DA SILVA	4472710
000118	ELZA DOS SANTOS	4178290
000023	EMILIA MARCIA RODRIGUES	1754088
000212	FABIANA DA SILVA PEREIRA	4768972
000237	FALANE DE OLIVEIRA LIMA	4419603
000252	LENITA DE FATIMA SOUZA DIEL	5349785-6
000148	MAIARA CASSAO SILVA	5.792.524
000269	MARCIANA DE OLIVEIRA	4.419.527
000288	MARIA CATARINA DOS SANTOS BATISTA	5792435
000159	MUNIQUE RODRIGUES DE SOUZA	4.300.731
000087	NAIR MATTOS DE SOUZA	1060625
000120	ORALICE SANTOS DE OLIVEIRA GODINHO	3646356
000121	SABRINA MACEDO ANDRADE	4669553
000067	SIMONI RODRIGUES ATAÍDE	5.349.083
000204	TAMARA RODRIGUES CASSAO	5266438
000015	TATIANA MENDES DE SOUZA	6640001

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000021	JAMYLLE CHRISTINE DE ALENCAR	5766427
000245	KARIMI PERPETUA DE ABREU HAIDAR	3734927
000007	LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO	4149632

EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000186	ALEX OLIVEIRA GAMILEIRA	2006031020674
000274	ANDREA DE OLIVEIRA BOTELHO CAMPELO	3865795
000009	CLAUDIANE ALVES	6.716.915
000209	SAMARA GUIMARÃES SANTOS	5792803

MOTORISTA - DEMAIS SECRETARIAS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000221	ADRIANO QUIRINO DA SILVA	3926941
000251	ANDERSON NIADA PADILHA	4300168
000164	ANTONIO BRAZILIANO DE CAMARGO NUNES	4178450
000143	BRUNO BORGES SANTOS	4300445
000230	DANIEL TOMAZ MACHADO	5792483
000278	DEIVID DOS SANTOS	4419080
000262	DIEGO RODRIGUES PEREIRA	03267159254
000244	JAMES FLORES MATOS	3783879
000232	JEAN CARLOS DA ROSA	908756851
000222	MARCELO VITORIA ROCHA	4300822
000192	MÁRCIO RIBEIRO CEMA	4178229
000257	MOACIR FERNANDES ALVES	4224461
000077	RONYERI SILVA TEODORO	5903197
000152	RUDNEI DOS SANTOS	3.926.818

MOTORISTA - EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000125	ALEXSANDRA CAVALHEIRO VARGAS BERNARDO	04091345700
000229	DANIEL BORBA CAMARGO	6096853905
000111	FABIANO BORGES DE SOUZA	3.750.611
000074	JOSÉ NAZARENO LEMOS OLIVEIRA	4149771

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000208	ANDRE ALBINO LUBAVE	4117220
000285	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	7363704
000171	JOSÉ LUIZ BARBOSA	1750967
000081	RODOLFO BORGES DE JESUS	4955544
000150	VAGNER BORGES COSTA	4472782

ORIENTADOR DE DANÇA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000065	ADRIELI COSTA MARTINS	4300864
000058	MEG SUYWDHANA GIACOMOZZI	4339079

ORIENTADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000276	DANIELA MENDES RODRIGUES	4.149.098
000201	GABRIELA BARBOSA SOUZA	5409880
000160	MARCIA EDUARDA LIMA EGIDIO	6808255
000134	SILVIANE ITÁLIA BORGES MEDEIROS	3445975

PROFESSOR AEE - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000129	ANDREIA ARTISMO DE SOUZA OLIVEIRA	3195370
000247	DANIELA DE SENA AMARAL	4149474
000004	JOSÉ LEONARDO DO NASCIMENTO	3263255

PROFESSOR AEE - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000228	THAISE COSTA CAMASSOLLA	4178962

PROFESSOR ANOS INICIAIS - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000069	ALINE DA SILVA RODRIGUES	4419401
000140	ANGELINA COSTA LINHARES	4117178
000116	CLEUZA APARECIDA BORGES	3602251
000030	DAIANE APARECIDA VITORINO	4178317
000130	ELANE OLIVEIRA NUNES	1822871
000078	EVANIR CEQUINEL DO AMARAL	3042725
000177	GABRIELA VENZON GONÇALVES DE AZEVEDO	3686944
000113	JACIARA DA SILVA KIYZANOSKI	5.409.874
000127	MARLI DA ROSA QUIRINO	1828100
000213	MARLY DE FATIMA PEREIRA MARTINS	1067374
000180	MONICA VELHO SOUZA	2829803
000091	NAIR DAS GRAÇAS BORGES HABITZREUTER	808394
000012	PAULA MARTORANO NUNES	4178913
000095	ROSIMERI DA CRUZ PEREIRA	3926529
000115	SILVANA PEREIRA SCHLISCHTING	4.178.846
000282	SUZETE DE SOUZA AGUIDA	3326533
000056	TATIANI FOGAÇA VELHO	4300341
000016	VERONICA RODRIGUES BORGES	5266153

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

PROFESSOR ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000194	ADRIANA APARECIDA MACEDO	3926394
000038	ALINE FERNANDA SIMIANO RIBEIRO	11741
000275	ALINE FREITAS DA LUZ	4.300.216
000147	ALINE MOREIRA HENRIQUE	4.300866
000124	ANDRÉA ARRUDA CAMARGO	2.590.850
000057	DAIANE FOGAÇA VELHO	4300325
000234	ELAINE SILVA ROCHA ROSA	4117226
000029	INDIARA CORDOVA FERON	4419478
000235	JANAÍNA VARGAS DA ROSA	4149617
000189	LUCIANA CAPPELLARI DE OLIVEIRA	6074914711
000138	MAIANA PEREIRA OLIVEIRA NUNES	4669421
000182	MARIÉLA TAINÁ DE JESUS	4149959
000240	MARILDA DA SILVA CRUZ	4419229
000169	MILENE FÁTIMA DE SOUZA	3292825
000003	PATRICIA CASSAO DA ROSA	4955317
000223	PATRICIA DA SILVA HOFFMANN	5903475
000026	PATRICIA DEMESSIANO	4419532
000216	RAQUEL AKEMI YAMAGUCHI	4117424
000053	SARA GOMES PADILHA	4.117.856
000055	SARINA GOMES PADILHA	4117857
000284	SILVIA TEREZINHA SANTOS MACEDO	7.360.646
000191	SIRLEI LEMOS MOTA	3196007
000241	VANDRÉIA OLIVEIRA BARBOSA	53490916
000161	VERONICA SCHLISCHTING MULLER	4955895

PROFESSOR ARTE - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000231	ANGELITA DEUCHER GOULART	22699260
000107	ERICA DE SOUZA AMARAL	4214415
000243	MARIA ELIZANDRA PADILHA	4300714
000144	SABRINA ARCARO MATOS	6.075.403

PROFESSOR ARTE - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000076	KEILA DA SILVA MATOS	4117754
000008	MARIA ELENA DA SILVA	4419503
000059	PATRÍCIA DE JESUS FLORÊNCIO	4.149.306

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000027	CÉLIA TEREZINHA PEREIRA	5.074.036
000061	TATYANA VIEIRA DE SOUZA DA SILVA	4419495

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000202	ANDRESSA PAGANINI	5382941
000031	JACKELINE SOUZA	53498623
000137	JOÃO FLÁVIO ALBINO ALANO	5682895
000242	LARISSA RAMOS FLORES	5266479
000035	MAIANE VIEL	5349884

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000010	BEIVI DAIANA VILVERT MENDES	3904669
000117	CHARLÔ PEREIRA DA SILVA	05377889586
000185	CLEIDE ELISE SOUZA WALTRICK VIEIRA	2707006
000042	DAIANE BIRK DA SILVA	5042480
000034	DAIANE PORTO DA ROSA ROTTA	4472832
000173	DANIELA RIBEIRO DE SOUZA	7378483
000066	EDNA VICENTE	3.225.954-9
000260	IVONETE DOS PRAZERES RODRIGUES DO AMARAL	8/R883913
000110	JANICE LOPES KOHAUT DA SILVA	4419642
000088	JAQUELINE JOVITA NATALINA BORGES MACEDO	5349027
000002	JOICE KELLY DE OLIVEIRA MACEDO SILVA	341562026
000079	KELEN APARECIDA VARGAS	4117725
000018	MARCILEIA APARECIDA ANDRADE	3926476
000263	MARIA ADRIANA DA SILVA	39260127
000096	MARIA ELIZABETE CARVALHO DE OLIVEIRA	5266375
000070	MARIA HELENA NUNES RIBEIRO	8/R-2261270
000119	MARIA ISABEL PEREIRA DO ROZARIO	1068348
000246	NEURA MARA DOS SANTOS CÓRDOVA	3534719
000063	ROSILDA RAMOS NUNES	3329081
000157	ROSILENI FIGUEIREDO AMARAL	3926862
000149	SONIA RAMOS DE CARVALHO	3445499
000132	SUZANA RAMOS NUNES RIBEIRO	1629349
000101	VANEZA GODINHO	4.419.252
000085	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	05707168082

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000226	CIRINHA DE OLIVEIRA	4.419.599
000250	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	4419172
000084	DANIELA DAS GRAÇAS ANDRADE	4300778
000106	EDMARA MARTINS	4419581
000051	JAQUELINE APARECIDA SERAFIM HUGEN	6663930
000261	JULIANA APARECIDA VALTRIQUE MATOS	5.903.099
000218	JULIANA BORGES ANSELMO	3.926.154
000060	KARLINE LEITE IZIDORO	5042834
000175	LEANDRO DA CRUZ	10687872952
000112	MAIKELI SILVA PEREIRA	5.042.415
000272	MAIRA RODRIGUES DE JESUS	5792771
000146	MARCILEA PEREIRA MARAFIGO	3.292.821/1
000075	MICHELE DE OLIVEIRA MOREIR	4300304
000019	RAFAELA LEMOS MACEDO	5349226
000199	RITA APARECIDA NUNES	3622444
000265	TEREZINHA GORETI DO NASCIMENTO PEREIRA	054358340066
000184	THAMIRIS DE JESUS FIGUEIREDO	5792820
000176	VALDETE ALVES DE ARAÚJO ESTEVES	2898656
000172	VANESSA CANDIDO GUIMARÃES	08825644981

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000207	GUSTAVO BORGES DE SOUZA	5.409.931

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000267	GENECI RIBEIRO LIMA FERREIRA	4149480
000082	JOÃO PEREIRA LIMA DA SILVA	124023696

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000197	LUZIANI RIBEIRO SOUZA	3926996
000249	RINARA SILVA TEODORO	5409427
000163	VALERIA SOUZA ARRUDA	4419313

PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000239	MARIA ZALMIRA PEREIRA DA SILVEIRA	3.048.164
000214	MARITA JOSE DE SOUZA	1820097
000219	VERA LUCIA DE ALMEIDA	3048636

PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000020	FRANCISCO CARLOS MONDADORI JUNIOR	45549087

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000253	ELAINE RODRIGUES DO AMARAL	4419727
000174	ITALIA VLADIS COSTA	3783853
000050	MARIA JULIA RUPNIEVSKI	3348832

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000109	DIENIFER DUARTE MACEDO	5682164

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000193	JANAINA UIARA DE ANDRADE	5042367
000104	JOZIANI DOS SANTOS	4300301
000049	MAIARA FIGUEIREDO	4.149.635
000093	MARICRIS TEREZINHA VELHO DE ANDRADE MATOS	4117035
000090	PATRICIA NUNES DE BRIDA	4168380
000287	RENATA SILVÉRIO DE SOUZA	4117674

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000145	CRISTIANI RIBEIRO SOUZA FLORES	3926442

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000086	JANAINA BORGES HABITZREUTER	4955475

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000248	LUAN ALVES DUARTE	4149779
000048	LUCIANO LEANDRO COLLA	6671145

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

PROFESSOR DE MÚSICA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000047	SUIANI ELINIS OLIVEIRA DA ROSA	5349441

PROFESSOR DE MÚSICA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO 20H

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000011	JUCELINO HECK	2817349

PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO 30H

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO 40H

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000122	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	4149672

PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR - HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000206	DEIZIANE PADILHA	4149037
000094	MARIA IZABEL BORGES	4149180
000258	MARIA KÁTIA DA SILVA	1820095
000071	NEUSA TERESINHA LEITE	2478425

PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000233	JOSIANE PEREIRA	6829039
000238	SIRNEI MARY DOS SANTOS	3.400.136

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000041	AMANDA GUEDES COSTA	4149217
000005	CLARICE GRUNSCHY	4888601

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000183	GISLANE BORGES FIGUEREDO	4117774
000068	JADER ALBERTO FERNANDES CARDOSO	6616836
000014	JOSIANI DE SOUZA RIBEIRO	6.450.485
000136	MARISA FIGUEIREDO DE SENA	4300222

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL

Inscrição	Candidato
000099	LUCIANO CAMARGO VIEIRA

2º PROFESSOR

Inscrição	Candidato
000271	RAFAELA VITÓRIA FRANCISCO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato
000264	CLEISON AMARAL KUQUERTT
000022	HUNTER VILLELA AUGUSTO
000195	JANETE CORREA DE SOUZA
000028	LUCAS NUNES ALMEIDA
000089	PAULO SERGIO RODRIGUES MACIEL
000154	ROSA MARIA DAVOGLIO
000205	SUELLI MELLO MUNIZ
000280	SUIANE DA SILVA
000227	THAYS RETZLAFF MOREIRA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE/FAXINEIRA/MERENDEIRA

Inscrição	Candidato
000178	ANDREZA APARECIDA PADILHA GOULART
000100	BIANCA DAL FARRA FOGAÇA
000279	DAIANE APARECIDA PADILHA
000123	ELIANE APARECIDA MACIEL ARTISMO
000155	ELIZA CABRAL GOMES
000139	GISLANE OLIVEIRA DE SOUZA DE BRIDA
000283	GRACIELLE DA CRUZ
000200	GUSTAVO NUNES LIMA
000198	ROSANA NUNES DE JESUS
000168	TAMARA RODRIGUES CASSAO

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato
000062	SISSYFRANCE RIBEIRO SANTANA

EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato
000013	FRANCIELE PATRICIA LIMA DE ALMEIDA

MOTORISTA - DEMAIS SECRETARIAS

Inscrição	Candidato
000156	LUIZ SIDNEI COSTA
000277	MARIA ANGELITA PADILHA CAMARGO
000286	TAIS GERBER MCEDO

MOTORISTA - EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato
000036	LARISSA PEROTTO DE OLIVEIRA

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

000289	TAMARA CRISTINA MELZ

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Inscrição	Candidato

ORIENTADOR DE DANÇA

Inscrição	Candidato

ORIENTADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato

PROFESSOR AEE - HABILITADO

Inscrição	Candidato

PROFESSOR AEE - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato

PROFESSOR ANOS INICIAIS - HABILITADO

Inscrição	Candidato
000220	KATIA CILENE MESQUITA LUCIANO
000167	TATIANE COSTA DA SILVA
000266	VANUZA RODRIGUES DOS SANTOS
000039	ZENEIDE DA SILVA MIRANDA

PROFESSOR ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato
000259	IARA DE FATIMA DA SILVA
000196	MARLENE MIGUEL DE SOUZA

PROFESSOR ARTE - HABILITADO

Inscrição	Candidato
000170	ANDREIA RAMOS FLORES

PROFESSOR ARTE - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO

Inscrição	Candidato
000080	SCHAYANNE MATOS HENRIQUE

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato
000017	RITA DE CASSIA BORGES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

Inscrição	Candidato
000045	CREUSA TOMÁSIA DE OLIVEIRA
000255	VICÊNCIA RODRIGUES DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato
000092	ANA MARIA MARAFIGO

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

000281	DANIELE DE OLIVEIRA MARTINS
000166	DIELE ARRUDA DE SOUZA
000188	EDINA CARVALHO COSTA
000203	HELENICE DOS SANTOS DE LIMA

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - HABILITADO

Inscrição	Candidato
000210	LEANDRO ÁLVARES BORGES

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato
000103	TAMARA ZANELATTO TONELLI

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO

Inscrição	Candidato
000108	TUIZA PADILHA DE LIMA RISSI

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato
000273	JAQUELINE NUNES

PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO

Inscrição	Candidato

PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato
000044	LETICIA BORGES KOERICH
000032	PATRICK CRUZ DA SILVA

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - HABILITADO

Inscrição	Candidato

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO

Inscrição	Candidato

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO

Inscrição	Candidato

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato
000270	LETICIA DA SILVA BORGES
000190	STEFANI SILVA BARBOSA

PROFESSOR DE MÚSICA - HABILITADO

Inscrição	Candidato

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

PROFESSOR DE MÚSICA - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato

PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO 20H

Inscrição	Candidato
000179	CLEBER DE SOUZA NEVES

PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO 30H

Inscrição	Candidato

PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO 40H

Inscrição	Candidato

PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR - HABILITADO

Inscrição	Candidato

PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato
000052	CAIO RALFF GONÇALVES DOS SANTOS
000215	FRANCOISE SVISTALKI PANEK
000158	JANE MARE DE SOUZA
000114	PATRICIA APARECIDA CARBONI DA SILVA

Município de São Joaquim 07 de janeiro de 2019

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

ROL DE INSCRITOS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

Publicação Nº 1859728

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O ROL DE INSCRITOS, INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Edital de Processo Seletivo 04/2018, conforme segue:

ROL DE INSCRITOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AGENTE DE SAÚDE - UNID. ESTRELA BRILHANTE

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000060	JOSIANE VELASCO BIANCHINI	5792380

AGENTE DE SAÚDE - UNID. FLOR DE LIZ

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000052	JULIANA RODRIGUES DO AMARAL COMIN	4117885
000077	MARIA IRMA BONALDO	4472139
000065	PAULA JANAINA OLIVEIRA	4117005

AGENTE DE SAÚDE - UNID. FLOR DE MACIEIRA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000079	ADRIANA DA SILVA DO CANTO	3783366
000088	EDNERI APARECIDA DE OLIVEIRA	4.777.084
000034	FABIANA PALHANO GODINHO	4955063
000074	MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA	2181394

AGENTE DE SAÚDE - UNID. GIRASSOL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000063	LEIDE KETRUEM DA SILVA	4117569
000069	MAIRA CUSTÓDIO NUNES	4472706
000083	RENATA SOUZA	53490550
000035	TAMARA ZANELATTO TONELLI	3.926.228

AGENTE DE SAÚDE - UNID. NOVOS TEMPOS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000068	DANIARA PINTO DE ARRUDA	53490398
000073	ELIZA CABRAL GOMES	59
000094	JAMILE MELO PEREIRA	6995110
000059	MILENA CASSÃO MUNIZ	5792523
000076	SILVIA APARECIDA PEREIRA	53492064
000086	TAIS GERBER MCEDO	4472507

AGENTE DE SAÚDE - UNID. RAIO DE SOL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000091	ANELIZE ROSA RIBEIRO	5266755
000044	CRISTIANA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	5042878
000031	ROSEMARA APARECIDA PADILHA	53499360
000039	ROSILENE SOUZA OLIVEIRA	83196484

AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESF/CEO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000078	FERNANDA GARCIA	5682776
000061	FRANCIELI PEREIRA RAMOS	6450396
000054	GISLAINE DO NASCIMENTO	6075465

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

000043	MAÍRA DA ROSA OLIVEIRA BARBOSA	4955735
000004	SILVANA SANTOS ROSA	4149051

EDUCADOR FÍSICO CAPS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

ENFERMEIRO CAPS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000047	ARIANE CORDOVA MENDES	4117052

ENFERMEIRO ESF

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000009	LARISSA FURTADO MARTINS	4955012
000046	MARILIANE APARECIDA GUIMARÃES	6722382
000040	THAIS DA SILVA AMARAL	4777047

ENFERMEIRO UNIDADE CENTRAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000005	FRANCIELE FABRIS MATTOS	4669270
000027	GLEICE RIBEIRO MEDEIROS CAVALCANTI	3534021
000041	SUANY LEMOS ANTUNES	4419092

MÉDICO ESF

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000038	ANA CARINA PERES FERREIRA DOS SANTOS	4871911
000023	ARALY ALENCAR BRAGA	99029011999
000051	ARDILES DE MORAIS BISPO	6912030
000025	CHARLES MORGAN FERNANDES CARDOSO	67019334
000018	MANOEL ARTUR HUGUEN NUNES	377899
000050	SHEYNE LUIZ DOS SANTOS	5295843

MÉDICO PSIQUIÁTRICO CAPS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

MÉDICO UNIDADE CENTRAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000081	SILVIO CEZAR DE JESUS COSTA'	3136842031
000048	THAYNA CAMPOS	5433166
000022	THIAGO CAMPOS DE SOUZA	3783890

ODONTÓLOGO CEO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000064	MARIA EDUARDA MILANEZE DE AGUIAR	6121925

ODONTÓLOGO ESF

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000029	CAMILA BERNARDI	6093788351
000012	FERNANDA NASCIMENTO D'AGOSTIN	6054291
000011	GUILHERME CARVALHO PADILHA	5903754
000014	LAÍS SANTOS PERES	4065815773
000001	LUCAS NUNES BASTOS CURTY SILVA	209534429
000036	MARCUS SETALLY AZEVEDO MACENA	2667763
000070	MARIANA OMIZZOLO BORSSATTO	5009284
000087	MAYARA PADILHA MESQUITA	5682362
000062	TIAGO VELHO DA SILVA	5522594

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

PEDAGOGO CAPS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000095	BEATRIZ CRISTINA GODOI GOULART YAMAGUCHI	2.708.454
000058	MARCIA BITTENCOURT OLIVEIRA	3.717.555

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000071	ALINE CARDOSO SANTOS	5903111
000037	BIANCA DE ANDRADE LINHAGUE	5042339
000030	DAYANNE PEREIRA OLIVEIRA	4154069
000057	JANETE CORREA DE SOUZA	41911318
000093	JÉSSICA APARECIDA LUCIANO	4300170
000032	JULIANA ALVIM DE OLIVEIRA	4117197
000008	LISLIANE PAULINA MENDES SOUZA	4300760
000026	MICHELE VITORIA ROCHA	4300825
000033	OLIVIA OLIVEIRA FIGUEIREDO	4472699
000056	RENATA RODRIGUAES DO ROZARIO	4149720
000015	RITA DE CASSIA DA SILVA PADILHA	3783203
000010	ROSA CRISTIANE MORAIS DUTRA	3783118

TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE CENTRAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000075	JAQUELINE DOS SANTOS	5409241
000080	LUIZA DE CASSIA OLIVEIRA	4060162
000028	ROSILENE OLIVEIRA SILVA COSTA	4.472.729

TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

AGENTE DE SAÚDE - UNID. ESTRELA BRILHANTE

Inscrição	Candidato
000045	MARA APARECIDA BORGES COSTA

AGENTE DE SAÚDE - UNID. FLOR DE LIZ

Inscrição	Candidato
000067	NAZARA DA SILVA

AGENTE DE SAÚDE - UNID. FLOR DE MACIEIRA

Inscrição	Candidato

AGENTE DE SAÚDE - UNID. GIRASSOL

Inscrição	Candidato
000053	ROSA MARIA DAVOGLIO

AGENTE DE SAÚDE - UNID. NOVOS TEMPOS

Inscrição	Candidato
000084	GRACIELLE DA CRUZ

AGENTE DE SAÚDE - UNID. RAIO DE SOL

Inscrição	Candidato
000016	FRANCISCO CARLOS MONDADORI JUNIOR
000017	PATRICIA CRUZ WOLF

AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESF/CEO

Inscrição	Candidato
000072	CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO
000085	PETER FERREIRA MALDONADO

EDUCADOR FÍSICO CAPS

Inscrição	Candidato
000003	JUCELINO HECK

ENFERMEIRO CAPS

Inscrição	Candidato

ENFERMEIRO ESF

Inscrição	Candidato
000013	DANIELLE DE LIMA
000092	FRANCIELE LEITE
000090	GLEISSON FONTES DE ALCANTARA
000066	SABRINA CARDOSO LUDVECH

ENFERMEIRO UNIDADE CENTRAL

Inscrição	Candidato

MÉDICO ESF

Inscrição	Candidato
000089	ELAINE CRISTINA MACHADO MARCUCCI DE ALCANTARA

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

MÉDICO PSIQUIÁTRICO CAPS

Inscrição	Candidato

MÉDICO UNIDADE CENTRAL

Inscrição	Candidato

ODONTÓLOGO CEO

Inscrição	Candidato
000024	VALMIR MIORELLI

ODONTÓLOGO ESF

Inscrição	Candidato
000082	MARÍLIA RIBEIRO SANTOS SOBANIA

PEDAGOGO CAPS

Inscrição	Candidato
000020	NILVA TOMAZ RICARDO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS

Inscrição	Candidato
000042	PRICILA COSTA MACEDO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Inscrição	Candidato
000021	JOSEANE GUANABARA DE LIZ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE CENTRAL

Inscrição	Candidato

TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS

Inscrição	Candidato
000002	CAROLINE VITÓRIA TAMAKI

Município de São Joaquim 07 de janeiro de 2019

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

São José

Prefeitura

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

Publicação Nº 1860470

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 - Processo nº 837/2018 – Proc. Adm. 11070/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA JACOB FERREIRA DE MELO NO BAIRRO FORQUILHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 24 de janeiro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 24 de janeiro de 2019, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810178.

LEI COMPLEMENTAR N.º 089 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1860472

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE CARGOS DA CLASSE 3-A DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, CONTIDO NO ANEXO I-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo de "Auxiliar Contábil Financeiro" e "Telefonista" passam a integrar a Classe 3-A do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, contido no Anexo I-A da Lei Complementar nº 053/2011, respeitado o mesmo padrão de vencimento e carreira próprios dos demais cargos que compõe a mencionada Classe 3-A.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Administração providenciar o enquadramento dos servidores na nova carreira descrita no caput deste artigo, considerando referência e nível de vencimento em que atualmente se encontram.

Art. 2º Os efeitos desta Lei Complementar estender-se-ão somente aos servidores ativos.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da lei orçamentária anual, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se houver necessidade, a proceder às aberturas de créditos adicionais especiais ou suplementares suficientes à execução da presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, condicionando-se a implantação dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei desde que não exceda ao limite prudencial (51,30% de despesa com pessoal) previsto do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, considerado o quadrimestre civil anual antecedente à eventual concessão de cada benefício.

Paço Municipal, em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PORTARIA SA Nº 1787/2018

Publicação Nº 1860057

PORTARIA– SA – N° 1787/2018

Em razão de equívoco na Portaria 1601, de 27 de novembro de 2018, publicada 3m 07 de dezembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, faz-se retificação da referida Portaria de acordo com o que segue:

1.Onde se Lê:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANDRE SUMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 23118-5 lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

(...)

Leia-se:
I – Conceder o gozo da licença prêmio por 12 (doze) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANDRE SUMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 23118-5 lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

(...)

2. As demais informações constantes na Portaria supramencionada permanecem inalteradas.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 28 de dezembro de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1788/2018

Publicação Nº 1860044

PORTARIA– SA – N° 1788/2018

Em razão de equívoco na Portaria 0687, de 25 de junho de 2018, publicada 3m 03 de julho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, faz-se retificação da referida Portaria de acordo com o que segue:

1. Onde se Lê:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) CARLOS ALFREDO SCHMIDT, matrícula nº 1414-1, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

(...)

Leia-se:
I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) CARLOS ALFREDO SCHMIDT, matrícula nº 1414-1, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000/2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

(...)

2. As demais informações constantes na Portaria supramencionada permanecem inalteradas.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 28 de dezembro de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

São José do Cedro

Prefeitura

ATA DE POSSE 02/2018 - DEZEMBRO

Publicação Nº 1859322

Ata da 2ª Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2.018 – Presidência a cargo do vereador Claudio Arcidio Wartha às 18:00 horas do dia 10 de dezembro, ausente o vereador Clovis José Scalco que apresentou atestado medico e presentes os demais senhores vereadores, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2.018. Realizada a leitura da ata da última sessão, que submetida à apreciação do plenário, recebeu aprovação unânime. Após procedeu-se a leitura dos expedientes: Projeto de Lei nº 090/2018 que autoriza o poder executivo municipal a efetuar despesas e da outras providencias; Projeto de Lei nº 091/2018 abre credito suplementar no orçamento geral do município de São José do Cedro e da outras providencias; Projeto de Lei nº 092/2018 que abre credito suplementar no orçamento geral do município e do fundo municipal de saúde do município de São José do Cedro e da outras providencias, todos em regime de urgência. Requerimento do vereador Ironi Fedrizzi solicitando que a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras promova patrolamento e compactação nas ruas de acesso à propriedade do Sr. Aluizio Admas e Pedro Machry e um segundo requerimento para que a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte promova melhorias da quadra futebol sete na praça Antônio Foppa. Logo em seguida o Presidente passou os trabalhos para o pequeno expediente tendo se manifestado o vereador Ironi Fedrizi justificando seus requerimentos. Terminada a leitura dos expedientes, o presidente passou os trabalhos para o pequeno expediente tendo se manifestado o vereador Júlio César Rubin solicitando o envio de moção aos bombeiros voluntários que atuam junto ao Corpo de Bombeiros de nossa cidade como forma de reconhecimento pelo trabalho e contribuição que prestam à comunidade. Em seguida, o vereador Ironi Fedrizzi justificou os requerimentos apresentados e, em aparte, manifestou-se o vereador Claudiomiro Francisco Ongaratto, ex Secretário Municipal de Esportes, relatando sobre a dinâmica dos trabalhos realizados para conservação e melhorias na praça Antônio Foppa. Após o Presidente passou os trabalhos para o Grande Expediente onde a líder do governo vereadora Isoldi Will manifestou-se tecendo comentários em relação a ações do Poder Executivo, informando acerca de liberação, por parte do Estado, dos valores para a obra de construção do Centro dos Idosos que com a contrapartida da municipalidade poderá ser concluída; formatura da oficina de Muay Thai através da Secretaria de Assistência Social e CRAS; repasse para o hospital do valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); entrega da ordem de serviço para a construção de cozinha/refeitório no colégio Cemeg com recursos próprios na ordem de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), além de pinturas na unidade escolar e também na escola da comunidade de São Vendelino, além da entrega de 200 (duzentos) livros e gibis para incrementar o acervo da Biblioteca Pública Municipal. Ainda informou sobre a realização de consulta pública para discutir modificações em algumas ruas da cidade, bem como dos encaminhamentos que estão sendo adotados pelos moradores do Bairro jardim em relação aos assuntos discutidos na audiência pública que tratou sobre a Unidade Prisional Avançada – UPA. Por fim discorreu sobre os projetos de lei que deram entrada na casa solicitando ao presidente que os Projetos fossem apreciados nesta sessão, com dispensa de parecer das comissões, pois estão em regime de urgência. Também fez uso da palavra o presidente Claudio Arcidio Wartha destacando a importância do auxílio financeiro encaminhado pela municipalidade ao Grupo Terno de Reis que há vários anos vem realizando apresentações culturais em nosso município e também em municípios vizinhos, tendo ainda realizado convite para participar da inauguração do novo clube do Distrito de Padre Réus e da Academia ao Ar Livre que vai acontecer no próximo dia 14 de dezembro. Em seguida o Presidente passou os trabalhos para a Ordem do Dia, na qual foram aprovados em única votação os requerimentos e a moção apresentados, em Segunda Votação foram apreciados os Projetos de Lei nº 083, 084, 085, 086, 087 e o 089/2018 e foram todos aprovados por unanimidade de votos e, em Primeira Votação foram apreciados os Projetos de Lei nº 090, 091 e o 092/2018 em acordo de bancadas e com dispensa de parecer das respectivas comissões, os quais também foram aprovados por unanimidade de votos. Esgotada a matéria da Ordem do Dia o presidente passou a palavra livre ao público onde se manifestou servidora municipal do setor da tributação, Sra. Juliana de Marco, repassando informações acerca do ISS cobrado para serviços prestados na construção civil, como pedreiros, pintores, eletricistas e encanadores. Sobre o assunto também se manifestaram os vereadores, Cláudio Arcidio Wartha, João Luiz de Andrade, Flávio Luiz dos Santos, Ironi Fedrizzi, Julio César Rubin, Adão Inacir Gonçalves da Silva e Isoldi Will. Também se manifestou o Sr. Etelvino Festa, integrante do Grupo Terno de Reis, agradecendo o apoio dos vereadores na votação do projeto de lei nº 090 e relatando sobre as apresentações realizadas pelo grupo e, não havendo mais oradores inscritos, procedeu-se aos encaminhamentos para a eleição da mesa diretora para o biênio 2019/2020. Para tanto, a assessora jurídica da casa conduziu os trabalhos, observando-se as disposições pertinentes no Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Encerrada a eleição, procedeu-se a apuração dos votos tendo a Mesa Diretora para o biênio 2019/2020 ficado assim composta: Presidente Isoldi Wil com 05 (cinco) votos, Vice Presidente Cláudio Arcídio Wartha com 05 (cinco) votos, 1º Secretário Clovis José Scalco com 05 (cinco) votos e 2º secretário Ironi Fedrizzi. Nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores a posse da mesa diretora realizar-se-á no dia 1º de janeiro do terceiro ano de cada legislatura, no presente caso em 1º de janeiro de 2019, considerando-se automaticamente empossados os eleitos. Após encerrou-se a reunião e, para constar, foi lavrada a presente ata.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - TP 001/2019

Publicação Nº 1860804

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 23/01/2019 às 08h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, COM ÁREA TOTAL DE 166.33M² CONFORME PROJETOS ANEXOS E CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FNAS/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº873981/2018. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 07 de Janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - SRP - PR Nº 001/2019

Publicação Nº 1860808

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 18/01/2019, às 08h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CUMEEIRAS E MADEIRAS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PONTES, NO PROGRAMA "MORAR MELHOR", E OUTRAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2019. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de Janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859604

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Origem: Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015, no Decreto nº 5.677, de 31 de maio de 2017 e nos termos do Decreto nº 6.174, de 03 de janeiro de 2019.
Permitente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Permissionária: Parati Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 82.945.932/0001-71.
Objeto: Permissão de Uso Onerosa do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, pertencente à estrutura do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, em virtude da realização do "Encontro das Lideranças de Vendas da Parati/Kelogg", a ser promovido nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2019.
Valor: R$ 1.106,38 (um mil, cento e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente a R$ 9,35 UFRMs (nove vírgula trinta e cinco Unidades Fiscais de Referência Municipal), conforme estabelecido no Decreto nº 6.174, de 03 de janeiro de 2019.
Pagamento: depósito em conta corrente do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, junto a Caixa Econômica Federal, Agência nº 1884, Conta Corrente nº 192-8, Operação 006, até o dia 09 de janeiro de 2019.
Data de Assinatura: 04/01/2019.
Vigência: de 10 a 14 de janeiro de 2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Permitente e Zair José Centenaro - pela permissionária.

PORTARIA Nº 027, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1860867

PORTARIA Nº 027, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal CAROLINE EIDT, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 3074/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1860869

PORTARIA Nº 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto nos art. 50 e 91-A da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

Considerando o pedido de exoneração de JOSE LAZAROTTO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGROPECUÁRIA;

Considerando que o tempo de serviço efetivo do Servidor até 02 de janeiro de 2019, totaliza 26(vinte e seis) anos, 9(nove) meses e 13(treze) dias, e seu vencimento mensal é de R$ 2.707,19(dois mil setecentos e sete reais e dezenove centavos);
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido, a partir de 02 de janeiro, o servidor público municipal JOSE LAZAROTTO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGROPECUÁRIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 349/01.
Art. 2º Indenizar, o Servidor de que trata o art. 1º, por desligamento voluntário, no valor de um vencimento por ano e fração de serviço efetivo prestado ao Município de São Lourenço do Oeste.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.
São Lourenço do Oeste - SC, 07 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal
Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº29, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860871

PORTARIA Nº29, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.827 de 25 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art.1º Admitir, pelo período de 15 de janeiro a 15 de junho de 2019 a Sra. TANEA VILANOVA FRARE, para atuar como Conselheira Tutelar Suplente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput ocorre em função das férias dos Conselheiros Tutelares Titulares no período de 15 de janeiro a 15 de junho de 2019, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 1.827 de 25 de setembro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 02/2019

Publicação Nº 1860463

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, o presente tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 22/01/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital na integra encontram-se disponíveis no site do município, bem como poderão ser obtidas com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 07 de janeiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 03/2019

Publicação Nº 1860464

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo TOMADA DE PREÇOS, o presente tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA CRECHE MUNICIPAL PADRÃO FNDE e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 24/01/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital na integra encontram-se disponíveis no site do município, bem como poderão ser obtidas com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 07 de janeiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 04/2019

Publicação Nº 1860465

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo TOMADA DE PREÇOS, o presente tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA E TELA METÁLICA DA CRECHE MUNICIPAL e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 24/01/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital na integra encontram-se disponíveis no site do município, bem como poderão ser obtidas com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 07 de janeiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 05/2019

Publicação Nº 1860466

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo TOMADA DE PREÇOS, o presente tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (LIXO), DE MORADIAS, COMÉRCIO/INDÚSTRIAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 28/01/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital na integra encontram-se disponíveis no site do município, bem como poderão ser obtidas com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 07 de janeiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2019- FÉRIAS ASSESSORA JURÍDICA

Publicação Nº 1860145

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 02/2019
==========
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias no período de 01 a 20 de fevereiro de 2019, referente o período aquisitivo 11 de novembro 2017 a 10 de novembro de 2018, e converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, a Servidora Pública Municipal Tânia Maria Frandoloso Begrow, Matrícula Funcional nº 1038, lotada na Câmara de Vereadores.
Art. 2º - Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis e a população.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.
Art. 4º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 07 de janeiro de 2019.
MIGUEL OLI THIAGO
Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROC 06/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1860264

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brita, pedrisco, pó de brita e demais, destinados para a conservação e manutenção de diversas ruas do perímetro urbano e demais Unidades da Administração do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 18 de janeiro de 2019.
Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 07 de janeiro de 2019
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

PROC 07/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1860294

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de recarga de gás GLP e aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Miguel do Oeste - SC, de acordo com o anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 18 de janeiro de 2019.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC07 de janeiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

São Pedro de Alcântara

Câmara Municipal

2º TERMO ADITIVO VALE ALIMENTAÇÃO PERSONAL CARD

Publicação Nº 1860826

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –
Fone: 48-32770122 R. 217
www.camaraspa@camara.sc.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP 88.125-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.868.567/0001-42, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara, Sr. MARCOS RODRIGO REITZ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Rua Deodoro, 181, 4º andar, Sala 402, Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88.010-020, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.687.900/0001-23, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do Contrato n.º 01/2017, passando a vigorar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
1.1- Fica prorrogado o prazo contratual anteriormente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES FINAIS:
2.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Contrato n.º 01/2017, continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este termo.
2.2- Este segundo termo aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.
Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 28 de dezembro de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
MARCOS RODRIGO REITZ
Presidente

PERSONAL NET TECNOLOGIA
DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 09.687.900/0001-23

CONTRATO Nº08/2018 INFOPUBLIS

Publicação Nº 1860858

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro–CEP: 88125-000–Fone:48-32770122–R. 217
www.camaraspa.sc.gov.br – camara@camaraspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 008/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O INFO PUBLIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTOS LTDA - ME.

Contrato que entre si celebram de um lado CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.868.567/0001-42, neste ato representado pelo seu Presidente, VEREADOR MARCOS RODRIGO REITZ, doravante denominada simplesmente de CÂMARA, e de outro lado a empresa INFO PUBLIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 15.653.345/0001-11, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 110, Fundos – Ponte do Imaruim – Palhoça/SC,: mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:
1.1 Este contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a assessoria técnica e capacitação permanente no envio e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para o exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
2.1- São partes integrantes deste contrato o termo de homologação, a documentação e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS:
3.1- O preço global deste contrato é aquele constante na proposta apresentada pela empresa, ou seja, R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando um valor anual de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
3.2- O pagamento do serviço dar-se-á até o dia 25 de cada mês, mediante apresentação da competente nota fiscal.
3.3- A CONTRATADA e emitirá nota fiscal no valor declarado no item 3.1 supra, para apresentação e cobrança.
3.4- Para o reajustamento dos preços deste contrato, quando se reputar necessário, utilizar-se-á o índice INPC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO DO PAGAMENTO:
4.1- No ato da liquidação da despesa, oriunda deste contrato, a CÂMARA, pelo seu serviço de contabilidade, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL:
5.1- O termo final do contrato é o dia 31 de dezembro de 2019, tendo seu início á partir do dia 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS E RECURSOS:
6.1- A despesa deste contrato correrá por conta do orçamento da CÂMARA, com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1- A CONTRATADA obriga-se pelos danos causados diretamente à CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da CÂMARA.
7.2- A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Lei n.º 8.666/93.
7.3- Não poderá a CONTRATADA subcontratar o fornecimento do objeto deste contrato.
7.4- É obrigação da CONTRATADA, ainda, a prestação dos serviços designados na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES À CONTRATADA:
8.1- Pelo atraso e/ou inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes sanções:
8.1.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto inferior a 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor atualizado deste contrato.
8.1.2- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, além de ser este atraso entendido como recusa à execução do contrato, permitindo sua rescisão;
8.1.3- Pela infração a quaisquer disposições contidas neste contrato e nos dispositivos legais pertinentes, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, além das multas decorrentes de infração cometida devida ao órgão competente.
8.2- Além da imposição das multas acima, a CONTRATADA, pelas infrações descritas no caput desta cláusula, poderá sofre a imposição de:
8.2.1- Advertência escrita.
8.2.2- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA , por um prazo de até 02 (dois) anos, aplicada pelo Presidente da Câmara.
8.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CÂMARA enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Presidente da Câmara, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CÂMARA pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, facultada a defesa da CONTRATADA no processo licitatório no prazo de 10 (dez) dias da abertura do visto.
8.3- A imposição das sanções acima descritas não impede que a CÂMARA rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.
8.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA , ou na ausência destes, cobrada judicialmente.
8.4.1- Da aplicação de qualquer multa, será a CONTRATADA intimada a efetuar o recolhimento aos cofres municipais no prazo de 10 (dez) dias úteis.
8.5- Ante a imposição de quaisquer sanções à CONTRATADA, ser-lhe-á conferido o direito de defesa prévia.
8.6- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CÂMARA:
9.1- Além da prerrogativa que lhe é atribuída no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, à CÂMARA , em relação a este contrato, são conferidas os direitos de:
9.1.1- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
9.1.2- Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
10.1- Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:
10.1.1- Por acordo das partes:
10.1.1.1- Quando conveniente à substituição da garantia de execução.
10.1.1.2- Quando necessário à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais.
10.1.2- Pela imposição de quaisquer tributos ou encargos legais criados posteriormente e que onerem sobremaneira a execução do objeto, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão

nos preços contratados.
10.2- Em ocorrendo quaisquer das situações descritas no item supra, poderão as partes, por mútuo acordo, revisar este contrato para mais ou para menos, conforme o caso e a conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
11.1- O presente contrato poderá ser rescindindo:
11.1.1- De forma amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo, desde que haja, com antecedência de 05 (cinco) dias, autorização escrita e fundamentada, assinada pelo Presidente da Câmara em fundamento da conveniência pública.
11.1.2- Por ato fundamentado e unilateral da CÂMARA, desde que na ocorrência, independentemente, de qualquer das seguintes condicionantes:
11.1.2.1- O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas contratuais.
11.1.2.2- O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias, no fornecimento do objeto deste contrato, por parte da CONTRATADA;
11.1.2.3- A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.
11.1.2.4- A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Edital e neste contrato, salvo por autorização expressa da CÂMARA , após regular consulta.
11.1.2.5- A decretação de falência ou dissolução civil da CONTRATADA.
11.1.2.6- A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do objeto deste contrato.
11.1.2.7- Razões de interesse público, invocadas pela CÂMARA , de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da Câmara e exaradas em regular processo administrativo.
11.1.2.8- A ocorrência, invocada pela CÂMARA , de caso fortuito ou de forma maior, regularmente comprovada e impeditiva do início/continuidade da execução do objeto deste contrato.
11.1.3- Por ato praticado pela CONTRATADA, desde que não tenha concorrido para motivo da rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa.
11.1.4- A pedido da CONTRATADA, quando a CÂMARA , após regular processo administrativo:
11.1.4.1- Não cumprir e/ou cumprir irregularmente quaisquer cláusulas deste contrato;
11.1.4.2- Atrasar por mais de 30 (trinta) dias os pagamentos devidos, relativos ao objeto ou as parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem, guerra ou qualquer outra situação calamitosa devidamente comprovada por Decreto Municipal, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até ser normalizada a situação.
11.1.4.3- Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados e que impeçam a execução deste contrato.
11.1.5- Também incidirá na rescisão contratual o descumprimento, por parte da CONTRATADA, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
11.1.6- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO:
12.1- A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
12.2- A nulidade não exonera a CÂMARA do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CÂMARA promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
13.1- Dos atos decorrentes deste contrato, praticados pela CÂMARA ou pela CONTRATADA, caberão os recursos previstos no art. 109 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993.
13.2- Os julgamentos dar-se-ão também em conformidade com os preceitos estatuídos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
14.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, CÂMARA e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais.
São Pedro de Alcântara/SC, 28 de dezembro de 2018.

CÂMARA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
MARCOS RODRIGO REITZ
Presidente da Câmara

INFO PUBLIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA
CNPJ: 15.653.345/0001-11

Testemunhas:

CONTRATO Nº09/2018 - INFOSERVICE

Publicação Nº 1860862

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro–CEP: 88125-000–Fone:48-32770122–R. 217
www.camaraspa.sc.gov.br – camara@camaraspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 009/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E SEMINOTTI INFORMATICA LTDA ME.

Contrato que entre si celebram de um lado CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.868.567/0001-42, neste ato representado pelo seu Presidente, VEREADOR MARCOS RODRIGO REITZ, doravante denominada simplesmente de CÂMARA, e de outro lado a empresa SEMINOTTI INFORMATICA LTDA ME¸ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o n.º 05.029.642/0001-37 com sede a Rua Quilombo, n.º 468, Itacorubi, Florianópolis - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA : mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:
1.1 Este contrato tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática da CÂMARA.
1.2 A prestação de serviço inclui:
a) Manutenção em até 04 (quatro) computadores;
b) Manutenção de 01 (uma) impressora;
c) Manutenção em nobreaks e estabilizadores;
d) Manutenção da rede local;
e) Manutenção preventiva a cada 120 (cento e vinte) dias;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
2.1- São partes integrantes deste contrato o termo de homologação, a documentação e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS:
3.1- O preço global deste contrato é aquele constante na proposta apresentada pela empresa, ou seja, R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um valor anual de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
3.2- O pagamento do serviço dar-se-á até o dia 25 de cada mês, mediante apresentação da competente nota fiscal.
3.3- A CONTRATADA e emitirá nota fiscal no valor declarado no item 3.1 supra, para apresentação e cobrança.
3.4- Para o reajustamento dos preços deste contrato, quando se reputar necessário, utilizar-se-á o índice INPC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO DO PAGAMENTO:
4.1- No ato da liquidação da despesa, oriunda deste contrato, a CÂMARA, pelo seu serviço de contabilidade, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL:
5.1- O termo final do contrato é o dia 31 de dezembro de 2019, tendo seu início á partir do dia 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS E RECURSOS:
6.1- A despesa deste contrato correrá por conta do orçamento da CÂMARA, com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1- A CONTRATADA obriga-se pelos danos causados diretamente à CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da CÂMARA.
7.2- A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Lei n.º 8.666/93.
7.3- Não poderá a CONTRATADA subcontratar o fornecimento do objeto deste contrato.
7.4- É obrigação da CONTRATADA, ainda, a prestação dos serviços designados na cláusula primeira deste contrato. .

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES À CONTRATADA:
8.1- Pelo atraso e/ou inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes sanções:
8.1.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto inferior a 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor atualizado deste contrato.
8.1.2- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, além de ser este atraso entendido como recusa à execução do contrato, permitindo sua rescisão;
8.1.3- Pela infração a quaisquer disposições contidas neste contrato e nos dispositivos legais pertinentes, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, além das multas decorrentes de infração cometida devida ao órgão competente.
8.2- Além da imposição das multas acima, a CONTRATADA, pelas infrações descritas no caput desta cláusula, poderá sofre a imposição de:
8.2.1- Advertência escrita.
8.2.2- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA , por um prazo de até 02 (dois) anos,

aplicada pelo Presidente da Câmara.
8.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CÂMARA enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Presidente da Câmara, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CÂMARA pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, facultada a defesa da CONTRATADA no processo licitatório no prazo de 10 (dez) dias da abertura do visto.
8.3- A imposição das sanções acima descritas não impede que a CÂMARA rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.
8.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA , ou na ausência destes, cobrada judicialmente.
8.4.1- Da aplicação de qualquer multa, será a CONTRATADA intimada a efetuar o recolhimento aos cofres municipais no prazo de 10 (dez) dias úteis.
8.5- Ante a imposição de quaisquer sanções à CONTRATADA, ser-lhe-á conferido o direito de defesa prévia.
8.6- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CÂMARA:
9.1- Além da prerrogativa que lhe é atribuída no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, à CÂMARA , em relação a este contrato, são conferidas os direitos de:
9.1.1- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
9.1.2- Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
10.1- Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:
10.1.1- Por acordo das partes:
10.1.1.1- Quando conveniente à substituição da garantia de execução.
10.1.1.2- Quando necessário à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais.
10.1.2- Pela imposição de quaisquer tributos ou encargos legais criados posteriormente e que onerem sobremaneira a execução do objeto, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.
10.2- Em ocorrendo quaisquer das situações descritas no item supra, poderão as partes, por mútuo acordo, revisar este contrato para mais ou para menos, conforme o caso e a conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
11.1- O presente contrato poderá ser rescindindo:
11.1.1- De forma amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo, desde que haja, com antecedência de 05 (cinco) dias, autorização escrita e fundamentada, assinada pelo Presidente da Câmara em fundamento da conveniência pública.
11.1.2- Por ato fundamentado e unilateral da CÂMARA, desde que na ocorrência, independentemente, de qualquer das seguintes condicionantes:
11.1.2.1- O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas contratuais.
11.1.2.2- O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias, no fornecimento do objeto deste contrato, por parte da CONTRATADA;
11.1.2.3- A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.
11.1.2.4- A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Edital e neste contrato, salvo por autorização expressa da CÂMARA , após regular consulta.
11.1.2.5- A decretação de falência ou dissolução civil da CONTRATADA.
11.1.2.6- A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do objeto deste contrato.
11.1.2.7- Razões de interesse público, invocadas pela CÂMARA , de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da Câmara e exaradas em regular processo administrativo.
11.1.2.8- A ocorrência, invocada pela CÂMARA , de caso fortuito ou de forma maior, regularmente comprovada e impeditiva do início/continuidade da execução do objeto deste contrato.
11.1.3- Por ato praticado pela CONTRATADA, desde que não tenha concorrido para motivo da rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa.
11.1.4- A pedido da CONTRATADA, quando a CÂMARA , após regular processo administrativo:
11.1.4.1- Não cumprir e/ou cumprir irregularmente quaisquer cláusulas deste contrato;
11.1.4.2- Atrasar por mais de 30 (trinta) dias os pagamentos devidos, relativos ao objeto ou as parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem, guerra ou qualquer outra situação calamitosa devidamente comprovada por Decreto Municipal, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até ser normalizada a situação.
11.1.4.3- Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados e que impeçam a execução deste contrato.
11.1.5- Também incidirá na rescisão contratual o descumprimento, por parte da CONTRATADA, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
11.1.6- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO:
12.1- A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
12.2- A nulidade não exonera a CÂMARA do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CÂMARA promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
13.1- Dos atos decorrentes deste contrato, praticados pela CÂMARA ou pela CONTRATADA, caberão os recursos previstos no art. 109 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993.
13.2- Os julgamentos dar-se-ão também em conformidade com os preceitos estatuídos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
14.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, CÂMARA e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais.
São Pedro de Alcântara/SC, 28 de dezembro de 2018.

CÂMARA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
MARCOS RODRIGO REITZ
Presidente da Câmara

SEMINOTTI INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.029.642/0001-37

Testemunhas:

Saudades

Prefeitura

CONTRATO N.: 01/2019

Publicação Nº 1859581

EXTRATO
Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Extrato de Contratos
Contrato n.: 01/2019
Contratante: Município de Saudades/SC
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária - CIDIR
Objeto: Prestação de Serviços Urbanos e Execuções de Serviços de Obras de Engenharia de Infraestrutura Rodoviária.
Valor: R$18.000,00
Vigência: 31/12/2019
Recursos: -
Saudades/SC, 07 de Janeiro de 2019.
Daniel Kothe
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

PORTARIA Nº. 7.660/2019

Publicação Nº 1859420

PORTARIA Nº. 7.660/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Margid Stein Boneti, desempenhando a função de Professora C, com fulcro no Art. 1º, da Lei nº 1.805/2010, de 09/07/2010, totalizando 06 (seis) meses, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 07 de janeiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal

DECRETO Nº 4.675/2018

Publicação Nº 1859427

DECRETO Nº 4.675/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 65.400,42 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais e quarenta e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

06.03.15.451.0004.2.033 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0008 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	4.558,32
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0008 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	39.160,01
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0008 -	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	21.682,09

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

06.03.15.451.0004.2.033 - Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0008 -	Obras e Instalacoes	R$	21.682,09
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0008 -	Material de Consumo	R$	4.558,32

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de Dezembro de 2018.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 107/2018-- PL 266/2018 – CDC

Publicação Nº 1860421

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 003/2019
Pregão Presencial nº. 107/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG nº 11/R.380.367, CPF nº 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, nº 201, apto. 03, centro, Seara, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP, CNPJ n.º 04.553.782/0001-47, estabelecida na rua Víctor Sopelsa, nº. 299, bairro Parque de Exposições, Concórdia, SC, neste ato representada pelo Sr. Carlos Ernani Bomm, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 1.558.759 SSP/SC, CPF nº. 629.831.059-20, residente e domiciliado na rua Vitório Celantte, nº. 43, bairro Centro, Concórdia, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 107/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 14.550,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 07/01/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2020.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 107/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 07/01/2019.

Edemilson Canale	Carlos Ernani Bomm
Município de Seara	CDC Ind. e Com. de Bolsas Eireli-EPP
Contratante	Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 107/2018-- PL 266/2018 – JP

Publicação Nº 1860429

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 003/2019
Pregão Presencial nº. 107/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa JP Equipamentos Ltda - ME, CNPJ n.º 13.772.057/0001-50, estabelecida na rua Rui Barbosa, nº. 208, centro, Cunha Porã, SC, neste ato representada pelo Sr. Jackson Neimar Pedrassani, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 4.016.444 SSP/SC, CPF nº. 041.562.419-39, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, nº. 240, apto. 301, centro, Cunha Porã, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 107/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 1.395,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2020.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 107/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 07/01/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Jackson Neimar Pedrassani
JP Equipamentos Ltda - ME
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 107/2018-- PL 266/2018 – OBJETIVA

Publicação Nº 1860425

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 003/2019
Pregão Presencial nº. 107/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda-ME, CNPJ n.º 11.499.653/0001-83, estabelecida na rua Silvino Ciarini, nº. 530, sala A, bairro Industriários, Concórdia, SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Kleber Luiz Libano, brasileiro, casado, sócio-administrativo, RG nº. 14/R. 2.699.456-9, CPF nº. 848.629.399-53, residente e domiciliado na rua Silvino Ciarini, nº. 530, bairro Industriários, Concórdia, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 107/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 23.280,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2020.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 107/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 07/01/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Kleber Luiz Libano
Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda - ME
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 107/2018-- PL 266/2018 – PRINTSUL

Publicação Nº 1860427

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 003/2019

Pregão Presencial nº. 107/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Printsul Comércio Atacadista Ltda, CNPJ n.º 19.032.430/0001-13, estabelecida na rua João Francisco Lyra, nº. 134, bairro Amizade, Guaramirim, SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Fabricio Hackbbarth, brasileiro, casado, sócio-administrativo, RG nº. 4.099.200, CPF nº. 045.602.469-71, residente e domiciliado em Guaramirim, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 107/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 960,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2020.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 107/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 07/01/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Fabricio Hackbbarth
Printsul Comércio Atacadista Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 113/2018-- PL 279/2018 – NOAR

Publicação Nº 1860216

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 279/2018. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 002/2019
Pregão Presencial n.º 113/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG nº 11/R.380.367, CPF nº 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, nº 201, apto. 03, centro, Seara, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Noar Turismo Ltda ME, CNPJ n.º 18.780.623/0001-90, estabelecida na rua Cunha Porã, n.º 136-D, bairro Efapi, Chapecó, SC., neste ato representada pelo Sócio o Sr. Mauro Alves Ferreira, brasileiro, estado civil, profissão, RG n.º 3927356, CPF n.º 036.115.609-01, residente e domiciliado na rua Cunha Porã, n.º 136-D, bairro Efapi, Chapecó, SC., para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial n.º 113/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de passagens aéreas intermunicipais, interestaduais e internacionais, incluindo reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes, destinado as atividades do Município de Seara SC, para fornecimento do objeto.

¨ O percentual de desconto sobre a comissão registrado na presente ata, e que importa em 100% (cem por cento), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 07/01/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/01/2020.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n.° 113/2018 cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 07/01/2019.

Edemilson Canale Mauro Alves Ferreira
Município de Seara Noar Turismo Ltda ME
Contratante Contratada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 1/2019

Publicação Nº 1859319

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2019 ANEXO I DECRETO 39/2009

NOTIFICA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDEMILSON CANALE, Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto n° 39/2009, de 05 de junho de 2009, que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Seara, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos:	01 até 31 de Dezembro de 2018.	
ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	732.003,30
Programa	Piso de Atenção Basica Fixo (PAB Fixo)	37.879,83
Programa	Agentes de Combate as Endemas	6.084,00
Programa	Agentes Comunitarios de Saúde	21.294,00
Programa	Piso de Atenção Basica Variavel (PAB Fixo)	250.015,66
Programa	Prog.Melhorias Acesso Qualidade (PMAQ)	7.500,00
Programa	Nucleos de Apoio Saúde da Familia (NASF)	6.000,00
Programa	Incentivos Financ.Vigilância em Saúde Desp.Diversas	
Programa	Incremento Temporario do Limite Financ. PAB	
Programa	Teto Munic. Media e Alta Complex. Amb.Hosp. MAC	291.768,39
Programa	Teto Munic. Rede Saude Mental (RSME) (CAPS)	
Programa	SAMU - UNIÃO	43.838,00
Programa	Teto Munic. Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM)	
Programa	FAEC - Mamografia Rastreamento (RCA-RCAN PO)	
Programa	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde (PFVS)	10.553,14
Programa	Assistencia Farmaceutica e Insumos Estrategicos	8.289,56
Programa	Incremento Temporario do Limite Financ. Mac	
Programa	Incentivos Pontuais Ações Serv.Vig. Em Saúde	1.000,00
Programa	Implementação Segur. Alimentar Nutricional Daúde	
Programa	Piso fixo de Vigilancia Sanitaria - Parte ANVISA	
Programa	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Programa	Transf SUS/Estado - Co-Financiamento	39.200,00
Programa	Transf SUS/Estado - Incentivo Hospitalar	8.580,72
Programa	Transf. SUS/Estado Cirurgias Eletivas	
Programa	Transf. SUS/Estado - Proteses Dentarias	
Programa	Transf. SUS/Estado - Prog. Oxigenação Domiciliar	
Programa	Transf. Recursos SUS - Media e Alta complexidade	
Programa	Transf. SUS/Estado - Farmacia Basica	-
	TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL - FNAS	29.692,84
Programa	• Piso Básico Fixo FMAS- PBFI	
Programa	• Piso de Transição de Média Complexidade FNAS - PTMC	-
Programa	• Piso Variável de Média Complexidade FNAS - PVMC	-
Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família FNAS - IGD/PBF	-

Programa	• FEAS - Invetimentos	25.957,14
Programa	• FEAS - Custeio	-
Programa	• Transferencia FNAS - PBF / PAIF	-
Programa	• Transferencia FNAS / BL GBF	2.860,00
Programa	• Transferencia FNAS - CPBF	
Programa	• Transferencia FNAS - BL PSEMC	875,70
Programa	• FMAS Piso Basico - SC FV	-
Programa	• FMAS ACESSUAS	-
Programa	• FEMAS Beneficios Eventuais	-
Programa	Tranferencias FNAS/BL GSUAS	
Programa	Transferencias FNAS/BL PSB	-
Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social FNAS - IGDSUAS	-
	TRANSF. FUNDO NACIONAL EDUCAÇÃO - FNDE	82.660,36
Programa	• Alimentação Escolar - PNAE	18.227,60
Programa	• Transporte Escolar - PNATE	7.669,60
Programa	• Alimentação Escolar Ensino Infantil - PNAC	
Programa	• Salário Educação	56.763,16
Programa	• Alimentação Escolar Creche	
Programa	• Alimentação Escolar EJA	-
Programa	• Alimentação Escolar - PNATE	
Programa	• Transporte Escolar - Estado	
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/UNIÃO	-
Convenio	• Conv MEC/FNDE Quadra Escola Deolindo Zilio	
Convenio	Minist.Int.Nacional Proc.59050.001232/2014-46	
Convenio	Estruturação Rede Serv.Atenção Basica de Saúde	
Convenio	Min. Cidade/Caixa contrato nº 834522/2016	
Convenio	Contrato nº 832866/2016 Vila Nova	
TOTAIS GERAIS DO PERÍODO/DATA.....R$:		844.356,50

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Prefeitura Municipal de Seara, situada na Avenida Anita Garibaldi, 371, Centro, ou pelo telefone (49) 3452-8300.

Seara - SC, em 07 de Janeiro de 2019.

Edemilson Canale

Prefeito Municipal

Claudia Regina Nardi

Consultora Controle Interno

Registra-se e Publica-se,

	Em 07 de Janeiro de 2019							
	Julio Cesar Paludo							
	Secretário de Fazenda							

EDITAL Nº 02/2019

Publicação Nº 1860258

EDITAL Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019
Fixa o quadro de vagas para professores e auxiliares de creche em caráter temporário no magistério público municipal para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Seara, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Editais 35/2017 e 74/2018, dos Processos Seletivos Público para preenchimento de vagas, em caráter temporário no magistério público municipal para o ano letivo de 2019, FIXA:
1. Nos termos do Edital nº 35/2017 do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas, em caráter temporário no magistério público municipal para o ano letivo de 2019, o seguinte quadro de vagas:
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE E DISCIPLINAS.

Nº	DISCIPLINA	Nº VAGAS	CH	TURNO
01	LÍNGUA PORTUGUESA	01	20	M
02	MATEMÁTICA	01	20	M
03	INGLÊS	03	10/20	M/V
04	ARTES	02	20	M/V
05	GEOGRAFIA	01	20	M
06	HISTORIA	01	10	M
07	ENSINO RELIGIOSO	01	10	M/V
08	ED. FISICA E XADREZ	11	10/20	M/V
09	EDUCAÇÃO INFANTIL	12	20	M/V
10	ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	20	20	M/V
	AEE	01	20	M/V

AUXILIAR DE CRECHE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	DISCIPLINA	Nº VAGAS	CH	TURNO
01	AUXILIAR DE CRECHE	06	40	M/V

OBS: Vagas de Auxiliar de Creche serão de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias divididas nos turnos: Matutino e Vespertino com intervalo para almoço.

2. Nos termos do Edital nº 74/2018 do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas, em caráter temporário no magistério público municipal para o ano letivo de 2019, o seguinte quadro de vagas:
AUXILIAR DE ENSINO:

Nº	DISCIPLINA	Nº VAGAS	CH	TURNO
01	AUXILIAR DE ENSINO	08	20	M/V

3. A escolha de vagas será no dia 23/01/2019, tendo como local a Secretaria Municipal da Educação, sendo no turno matutino das 8h30min ás 9h, para Auxiliar de Creche; das 9h ás 11h30min, para professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, AEE e Auxiliar de Ensino. E no turno vespertino a partir 13h30min para as disciplinas do Ensino Fundamental II do 6° ao 9º ano, Educação Física, Xadrez, Artes e Inglês.
4. O presente quadro de vagas também será exposto no local na data de escolha das vagas.
5. O Quadro de vagas acima estabelecido poderá ser alterado se ocorrerem mudanças supervenientes até a data da escolha das respectivas vagas.
6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC., 07 de Janeiro 2019.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 07 de Janeiro de 2019

Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 107/2018-- PL 266/2018 – CDC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 266/2018 **Licitação: 107/2018 - PR** **Data da Homologação: 07/01/2019**
Fornecedor: 8608 - CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
7	433405315	ESTOJO CONFECCIONADO EM NYLON 600, POSSUI 3 DIVISÓRIAS COM ZÍPER NO TOPO E ALÇA COM MEIA ARGOLA PARA FACILITAR A ABERTURA DOS ZÍPERES. ACABAMENTO EM VIVO; ALTURA 9 CM; LARGURA 20 CM; PROFUNDIDADE 9 CM. NA COR VERDE COM OS DETALHES EM PRETO, ESTAMPADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA.	Cia da Capa	UN	1.500,000	0,0000	9,7000	14.550,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.500,000			14.550,00	

Seara, 7 de Janeiro de 2019.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 107/2018-- PL 266/2018 – JP

Publicação Nº 1860442

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**266/2018**	**Licitação:**	**107/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**07/01/2019**				
Fornecedor:	**11856**	**- JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**							
4	433404778	CADERNO GRANDE, CAPA DURA COM BROCHURA E 100 FOLHAS	Credeal	UN	300,000	0,0000	4,6500	1.395,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		300,000			1.395,00	

Seara, 7 de Janeiro de 2019.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 107/2018-- PL 266/2018 – OBJETIVA

Publicação Nº 1860438

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 266/2018 **Licitação: 107/2018 - PR** **Data da Homologação: 07/01/2019**

Fornecedor: 10574 - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2	333399814	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES SORTIDAS BRILHANTES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. PONTAS RESISTENTES E COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO CONSTANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM/KIT CONTENDO NO MÍNIMO 1 LÁPIS DE ESCREVER E 1 APONTADOR.	TRIS	UN	1.500,000	0,0000	6,9000	10.350,00	Venceu
3	333399813	MASSINHA DE MODELAR, EMBALAGEM CAIXA DE 180G CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIVERSAS. À BASE DE AMIDO E NÃO TÓXICA.	ACRILEX	UN	1.000,000	0,0000	2,2300	2.230,00	Venceu
5	14921	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS (PRETO, AZUL, VERMELHO) CAIXA C/ 12 UN.	COMPACTOR	CX	200,000	0,0000	53,5000	10.700,00	Venceu
				Total do Fornecedor -------->	2.700,000			23.280,00	

Seara, 7 de Janeiro de 2019.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 107/2018-- PL 266/2018 – PRINTSUL

Publicação Nº 1860440

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 266/2018 **Licitação: 107/2018 - PR** **Data da Homologação: 07/01/2019**

Fornecedor: 12967 - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	69788	COLA ESCOLAR BRANCA COM TAMPA ROSQUEADA - 90GR	PIRATININGA	UN	1.000,000	0,0000	0,8000	800,00	Venceu
6	390033	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO	LEONORA	UN	1.000,000	0,0000	0,1600	160,00	Venceu
				Total do Fornecedor -------->	2.000,000			960,00	

Seara, 7 de Janeiro de 2019.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 113/2018-- PL 279/2018 – NOAR

Publicação Nº 1860222

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Nr. do Processo: 279/2018 **Licitação:** 113/2018 - PR **Data da Homologação:** 07/01/2019
Fornecedor: 12078 - NOAR TURISMO LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	333400019	TABELA FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL OU INTERNACIONAL, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES	NOAR TURISMO	UN	1,000	100,0000	0,0000	0,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1,000			0,00	

Seara, 7 de Janeiro de 2019.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 002/2019

Publicação Nº 1859778

DECRETO Nº 002/2019, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM E FIXA SEU VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 249, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 017/2014, e,

CONSIDERANDO, a variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, equivalente a 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a Unidade de Referência Municipal – UFRM, para o exercício de 2019, no valor de R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Integram este Decreto o Anexo I – Demonstrativo da Evolução e Atualização da UFRM e Anexo II – Demonstrativo do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M apurado no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração
ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA UFRM INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2014

Ano de Vigência	Valor da UFRM (R$)	Índice acumulado no ano (em %)	Período de Apuração
2015	2,20		
2016	2,43	10,5443	01/01/2015 a 31/12/2015
2017	2,61	7,1907	01/01/2016 a 31/12/2016
2018	2,61	-	-
2019	2,81	7,5521	01/01/2018 a 31/12/2018

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP-M APURADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS NO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835

Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634

DECRETO 003/2019

Publicação Nº 1859782

DECRETO Nº 003/2019, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE HORA MÁQUINA, DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 465/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei n. 465/2001 e de acordo com a Lei n. 452/2000:

CONSIDERANDO, a variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, equivalente a 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento),

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 465/2001, conforme relação a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÁQ. R$
Trator de esteira e escavadeira hidráulica D51EX	255,10
Trator de Pneu com Implementos	140,30
Trator de Pneu com ensiladeira 1 linha	140,30
Trator de Pneu com ensiladeira 2 linha	162,00
Moto-niveladora e rolo compactador sem	242,30
Pá Carregadeira	204,00
Retro Escavadeira	146,70
Rolo Compactador Dinapac	135,25
Mini Carregadeira	70,20
Caminhão Basculante	135,25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 005/2019

Publicação Nº 1860387

DECRETO Nº 005/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LINDOMAR FICANHA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, Sr. LINDOMAR FICANHA, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2018 A 31/12/2018	09/01/2019 A 28/01/2019 29/10/2019 A 07/11/2019	20 DIAS 10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 006/2019

Publicação Nº 1860391

DECRETO Nº 006/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de dezembro de 2018 e janeiro de 2019, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público, dará continuidade às atividades inerentes ao seu cargo.

1- LOIVO BERTOLDI - 10 (DEZ) DIAS - PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2018 A 31/12/2018.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

Publicação Nº 1859789

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina Sr. DARCI CERIZOLLI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2018,

DETERMINA

I – CONVOCAR o candidato a seguir relacionado aprovado no referido Concurso Público, seguindo a ordem de classificação, para comparecer no setor de Recurso Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Serra Alta, situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, no período de 08 à 11 de janeiro de 2019 no horario compreeendido entre as 07hrs30min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs30min, para pre-enchimento da vaga.

ADVOGADO:
MAURICIO LEONIR SONDA

II – DETERMINA que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

• 01 Foto 3x4 (atual);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Título de eleitor;
• Quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
• Histórico Escolar;
• Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
• Carteira nacional de Habilitação.
• Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
• PIS/PASEP;
• Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial; (Atestado Médico).
• Comprovante de residência;
• Declaração de Bens;
• Conta corrente do Banco do Banco do Brasil S/A.
Obs: Fica a pessoa obrigada a trazer os documentos devidamente xerocados.

III - HORÁRIO DE CHAMAMENTO

Comunicamos aos interessados no Concurso Público nº 001/2018, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC,08 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA N°001/2018

Publicação Nº 1860838

PORTARIA Nº 001/2019
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Ulisses Baesso, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2012 e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta- SC,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, ADEMIR BARROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 058.456.189-08, RG nº 5.137.567/SSP/SC, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara, com carga horária de 20 horas e remuneração de acordo com a tabela remuneratória do Anexo IV da Lei Complementar nº 008/2012.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta SC, 07 de janeiro de 2019
ULISSES BAESSO
Presidente da Câmara de Vereadores de Serra Alta

Sombrio

Prefeitura

PORTARIA Nº. 001/2019

Publicação Nº 1859647

PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR APROVADOS PELO PROCESSO SELETIVO - ACT , EDITAL N° 002/2018 (SAÚDE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo – ACT, Edital nº. 002/2018 (Saúde), para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Nutricionista, com 40 (quarenta) horas semanais, sendo que os referidos candidatos deveram comparecer no prazo de 10 (dez) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munidos dos documentos exigidos pelo Edital do Processo Seletivo – ACT, nº. 002/2018, (Saúde) para tomar posse:

001E - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (BAIRRO SÃO JOSÉ)

Nome do Candidato	Classificação
Elen Diane Porto da Silva	7

001G - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(BAIRRO BOA ESPERANÇA)

Nome do Candidato	Classificação
Karina da Silca Silveira S.V.Cardoso	8

004 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Classificação
Liria Regina Berriel de Medeiros	1

007 – ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Classificação
Claudia Coelho Bitencourt	1

010 – NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Classificação
Queiti Porto André	1

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 02 de janeiro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

PORTARIA 001/2018

Publicação Nº 1859637

PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil em exercicio, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Público Municipal RAIMUNDO BOZAN, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes, de 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 06.08.2017 a 05.08.2018 a serem gozadas no período de 02.01.2019 a 16.01.2019.

Art. 2°.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
02 de janeiro de 2019.
VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal em exercicio

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PORTARIA 002/2019

Publicação Nº 1859620

PORTARIA N° 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E REVOGA A PORTARIA N°0138/2018.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal em exercício de Sul Brasil Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias a Servidora Pública Municipal MARISTELA GODOIS KROTH, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01.12.2017 a 30.11.2018 a serem gozadas no período de 14.01.2019 a 02.02.2019.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculado ao DOM, conforme Lei Municipal 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
07 de janeiro de 2019.
VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PORTARIA 003/2019

Publicação Nº 1859631

PORTARIA N°, 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO ROGERIO DAL SANTO E REVOGA A PORTARIA 0125/2018.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil em exercicio, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Público Municipal FABIO ROGERIO DAL SANTO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes, de 20 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01.06.2017 a 31.05.2018 e 01.06.2018 a 31.05.2019 a serem gozadas no período de 14.01.2019 a 02.02.2019.

Art. 2°.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
07 de janeiro de 2019.
VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal em exercicio

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tangará

Prefeitura

DECRETO N.º 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1860369

DECRETO N.º 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"INSTITUI CALENDÁRIO DE COBRANÇA DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMOR ANTONIO VIVIAN, Prefeito Municipal em exercício de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o calendário de cobrança de Impostos Municipais para o exercício de 2019, de acordo com a seguinte escala:

28 DE FEVEREIRO: Parcela única da Taxa de Licença para Localização; Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e de Prestação de serviços; Taxa de Atos de Vigilância Sanitária Municipal e Taxa do FUNREBON.

30 DE ABRIL: Parcela única ou 1ª (primeira) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; 1ª (primeira) parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Profissionais Liberais, Autônomos e Sociedade de Profissões.

31 DE MAIO: 2ª (segunda) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; 2ª (segunda) parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Profissionais Liberais, Autônomos e Sociedade de Profissões.

30 DE JUNHO: 3ª (terceira) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; 3ª (terceira) parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Profissionais Liberais, Autônomos e Sociedade de Profissões.

31 DE JULHO: 4ª (quarta) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; 4ª (quarta) parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Profissionais Liberais, Autônomos e Sociedade de Profissões.

31 DE AGOSTO: 5ª (quinta) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

30 DE SETEMBRO: 6ª (sexta) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2º. Quando o valor do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU for igual ou superior a R$ 500,00 (quinhentos reais), o seu pagamento será parcelado em 06 (seis) vezes, caso contrário, somente será parcelado em 04 (quatro) vezes.

Art. 3º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN homologado deverá ser recolhido na Rede Bancária, em guias geradas pelo Livro Eletrônico conforme disposto na Lei Complementar nº 097, de 26 de setembro de 2017, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 07 DE JANEIRO DE 2019.
VALMOR ANTONIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

EXTRATO DE CONTRATOS DEZEMBRO/2018

Publicação Nº 1860590

DEZEMBRO 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 257/2018
Processo Licitatório: 183/2018
Inexigibilidade: 023/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA ANTI-GRANIZO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA.
Valor total: R$ 124.869,57 (cento e vinte quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Centro Administrativo, 05 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preços: nº 258/2018
Processo Licitatório: 176/2018
Pregão Presencial: 101/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA HORAS/HOMEM E PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Centro Administrativo, 05 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preços: nº 259/2018
Processo Licitatório: 187/2018
Pregão Presencial: 106/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DECORAÇÕES LTDA.
Valor total: R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).
Centro Administrativo, 14 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preços: nº 260/2018
Processo Licitatório: 177/2018
Pregão Presencial: 102/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETÁRIAS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: DIGITAL CRUZEIRO LTDA.
Valor total: R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).
Centro Administrativo, 14 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 261/2018
Processo Licitatório: 185/2018
Pregão Presencial: 104/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM CAÇAMBA, UMA VASSOURA MECÂNICA COM RECOLHEDORA E UMA CAPINADEIRA MECÂNICA ROTATIVA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor total: R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).
Centro Administrativo, 21 de Dezembro de 2018.

ADITAMENTOS

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 154/2018
Processo Licitatório: 100/2018
Pregão Presencial: 066/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA SEMPRE VERDEEM LEIVA PARA O ESTADIO MUNICIPAL JÚLIO FUGANTI.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: DARCI PEDRO FACIN 42341450920.
Aditivo De Prazo: 07/12/2018 até 07/06/2019.
Centro Administrativo, 03 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 229/2018
Processo Licitatório: 164/2018
Pregão Presencial: 094/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: OUTUBRO ROSA E AÇÃO SOCIAL.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: LEONARDO CANALE 00781556902.
Aditivo De Prazo: 31/12/2018 até 31/05/2019.
Centro Administrativo, 18 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 4º ADITAMENTO
Contrato: nº 194/2015
Processo Licitatório: 044/2015
Pregão Presencial: 035/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO EM RÁDIO COM SINAL NO MUNICÍPIO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: RÁDIO CAÇANJURÊ LTDA.
Aditivo De Prazo: 31/12/2018 até 31/12/2019.
Centro Administrativo, 18 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 5º ADITAMENTO
Contrato: nº 265/2016
Processo Licitatório: 146/2016
Tomada de Preço: 106/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PUBLICOS ELETRONICOS PARA VENDA DE BENS INSERVIVEIS DO MUNICIPIO DE TANGARÁ.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: MAISATIVO INTERMEDIAÇÕES DE ATIVOS LTDA.
Aditivo De Prazo: 30/12/2018 até 30/06/2019.
Centro Administrativo, 11 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 6º ADITAMENTO
Contrato: nº 281/2017
Processo Licitatório: 180/2017
Pregão Presencial: 112/2017
Objeto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, GABINETE, SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: POSTO VÊNETO LTDA.
Aditivo de reajuste de reequilíbrio financeiro.
Centro Administrativo, 04 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 3º ADITAMENTO
Contrato: nº 352/2016
Processo Licitatório: 245/2016
Pregão Presencial: 187/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OUT SOURCING DE IMPRESSÃO E FOTOCOPIAS, COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS P&B A LASER, NOVOS E COM FORNECIMENTO TOTAL DE SUPRIMENTOS NA MODALIADE DE ATENDIMENTO ON SITE E INSTALÇÃO NAS DEPENDENCIAS DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: REALMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Aditivo De Prazo: 28/12/2018 até 28/12/2019.
Centro Administrativo, 11 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato – 1ª RETIFICAÇÃO
Contrato: nº 257/2018
Processo Licitatório: 183/2018
Inexigibilidade: 023/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA ANTI-GRANIZO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA.
Aditivo de retificação do número do contrato.
Centro Administrativo, 17 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1ª RETIFICAÇÃO
Contrato: nº 258/2018
Processo Licitatório: 176/2018
Pregão Presencial: 101/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA HORAS/HOMEM E PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Aditivo de retificação do número do contrato.
Centro Administrativo, 17 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1ª RETIFICAÇÃO
Contrato: nº 259/2018
Processo Licitatório: 187/2018
Pregão Presencial: 106/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DECORAÇÕES LTDA.
Aditivo de retificação do número do contrato.
Centro Administrativo, 17 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 015/2018
Processo Licitatório: 015/2018
Dispensa de Licitação: 001/2018
Objeto: DISPENSA LICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE UM CONTRATO ENTRE O MUNICIPIO DE TANGARA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE (CIM CATARINA), PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE HORAS TÉCNICAS, POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR HABILITADO, PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA.
Aditivo De Prazo: 31/12/2018 até 31/12/2019.
Centro Administrativo, 19 de Dezembro de 2018.

Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO Contrato: nº 226/2018 Processo Licitatório: 154/2018 Pregão Presencial: 088/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 05 (CINCO) ANÁLISES DE ÁGUA, SENDO 04 (QUATRO) NOS POÇOS DE MONITORAMENTO E 01 (UMA) NA NASCENTE DE ÁGUA NA ÁREA DA PREFEITURA, SITA A RUA SÃO PAULO/ VITORINO FORLIN. Contratante: Município de Tangará. Contratado: TERRANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME. Aditivo De Prazo: 31/12/2018 até 31/03/2019. Centro Administrativo, 19 de Dezembro de 2018.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO Contrato: nº 241/2018 Processo Licitatório: 158/2018 Pregão Presencial: 091/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS QUE É FUNDAMENTAL DEVIDO À NECESSIDADE DOS MESMOS PARA COLHEITA DA SILAGEM, PREPARO E ADUBAÇÃO DE TERRENO QUE É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O PEQUENO PRODUTOR RURAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratante: Município de Tangará. Contratado: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Aditivo De Prazo: 31/12/2018 até 31/06/2019. Centro Administrativo, 19 de Dezembro de 2018.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO Contrato: nº 242/2018 Processo Licitatório: 158/2018 Pregão Presencial: 091/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS QUE É FUNDAMENTAL DEVIDO À NECESSIDADE DOS MESMOS PARA COLHEITA DA SILAGEM, PREPARO E ADUBAÇÃO DE TERRENO QUE É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O PEQUENO PRODUTOR RURAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratante: Município de Tangará. Contratado: JEAN PYER VIVIAN EIRELI. Aditivo De Prazo: 31/12/2018 até 31/06/2019. Centro Administrativo, 19 de Dezembro de 2018.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO Contrato: nº 243/2018 Processo Licitatório: 158/2018 Pregão Presencial: 091/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS QUE É FUNDAMENTAL DEVIDO À NECESSIDADE DOS MESMOS PARA COLHEITA DA SILAGEM, PREPARO E ADUBAÇÃO DE TERRENO QUE É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O PEQUENO PRODUTOR RURAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratante: Município de Tangará. Contratado: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI. Aditivo De Prazo: 31/12/2018 até 31/06/2019. Centro Administrativo, 19 de Dezembro de 2018.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO Contrato: nº 244/2018 Processo Licitatório: 158/2018 Pregão Presencial: 091/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS QUE É FUNDAMENTAL DEVIDO À NECESSIDADE DOS MESMOS PARA COLHEITA DA SILAGEM, PREPARO E ADUBAÇÃO DE TERRENO QUE É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O PEQUENO PRODUTOR RURAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratante: Município de Tangará. Contratado: FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA Aditivo De Prazo: 31/12/2018 até 31/06/2019. Centro Administrativo, 19 de Dezembro de 2018.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO Contrato: nº 247/2018 Processo Licitatório: 032/2018 Pregão Presencial: 018/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS QUE É FUNDAMENTAL DEVIDO À NECESSIDADE DOS MESMOS PARA COLHEITA DA SILAGEM, PREPARO E ADUBAÇÃO DE TERRENO QUE É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O PEQUENO PRODUTOR RURAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratante: Município de Tangará. Contratado: AQUISIÇÃO DE UM MÓVEL SOB MEDIDA PARA A SALA DE VACINA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Aditivo De Prazo: 31/12/2018 até 31/02/2019. Centro Administrativo, 20 de Dezembro de 2018.

PORTARIA Nº. 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860372

PORTARIA Nº. 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"AUTORIZA SERVIDORES PARA MOVIMENTAREM CONTAS BANCÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMOR ANTONIO VIVIAN, Prefeito Municipal de Tangará em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam autorizados os Senhores RUBENS ANTONIO LESNIESKI, Tesoureiro, inscrito no CPF sob o nº 422.360.299-34 e o senhor VALMOR ANTONIO VIVIAN Prefeito Municipal em exercício inscrito no CPF sob o nº 386.150.889-34, para efetuar movimentações das contas bancarias do CNPJ 82.827.999/0001-01 da Prefeitura Municipal de Tangará. Ainda, solicitamos o cadastramento dos poderes para os representantes do Município de Tangará, conforme relação de poderes abaixo descriminados:

010 Abrir Contas de Depósito
026 Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
027 Requisitar Talonários De Cheques
031 Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações

036 Retirar Cheques Devolvidos
094 Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095 Cancelar Cheques
096 Baixar Cheques
098 Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 Efetuar Saques - Conta Corrente
104 Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
106 Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico
107 Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletro
119 Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Finance
124 Solicitar Saldos/Extratos De Investimentos
126 Emitir Comprovantes
128 Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade- M
137 Consultar Obrigações Do Debito Direto Autoriza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07/01/2019 e tendo validade até a data de 05/02/2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.
VALMOR ANTONIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PR 130/2018

Publicação Nº 1860408

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n. 215/2018 Pregão Presencial n. 130/2018
Objeto o registro de preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 18/01/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 07 de Janeiro de 2019.

VALMOR ANTONIO VIVIAN

Prefeito Municipal e.e

PROCESSO 179/2018 CONCORRÊNCIA 002/2018

Publicação Nº 1859904

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Concorrência nº 002/2018, a qual tem por objeto VENDA DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ. Os envelopes contendo a Documentação e proposta serão recebidos até as 14h00min do dia 20/02/2019, com abertura às 14h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site da Prefeitura de Tangará/SC ou na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-7450 Tangará–SC, 07 de Janeiro de 2019.
VALMOR ANTONIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E

PROCESSO 188/2018 CONCORRÊNCIA 003/2018

Publicação Nº 1859915

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Concorrência nº 003/2018, a qual tem por objeto VENDA DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ. Os envelopes contendo a Documentação e proposta serão recebidos até as 10h00min do dia 20/02/2019, com abertura às 10h00min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site da Prefeitura de Tangará/SC ou na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-7450 Tangará–SC, 07 de Janeiro de 2019.

VALMOR ANTONIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 012/2019

Publicação Nº 1859333

PORTARIA Nº. 012/2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 035/2015 de 03 de Novembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Nomeado a Sra. KATIA MELISSA BALLESTRERI, brasileira, portadora do CPF nº 024.637.239-71 e RG. 3.260.573, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, com 30 (trinta) horas semanais, a partir de 08 de Janeiro de 2019, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 07 DE JANEIRO DE 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em sete de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/FMDR/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMDR/2018

Publicação Nº 1859552

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/FMDR/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMDR/18

A Prefeitura Municipal de Tijucas, por meio de sua Pregoeira, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 008/PMT/2018, para readequação do referido edital.

CONVOCA FORNECEDORES PARA RECADASTRAMENTO EM 2019

Publicação Nº 1859409

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
CONVOCA FORNECEDORES PARA
RECADASTRAMENTO EM 2019
De acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 34 da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, o Município de Tijucas (SC), comunica que está recebendo inscrições de novos Fornecedores e Atualização dos já existentes, no Cadastro de Fornecedores do Município de Tijucas, para efeito de habilitação em licitações e contratos.
Os interessados deverão atender ao disposto no artigo 27 e 35, da supracitada Lei, fornecendo habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.
As inscrições permanecem abertas. Maiores informações www.tijucas.sc.gov.br e no Departamento de Licitações, sito à Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijucas, ou pelo fone (48) 3263-8140 e 3263-8113.
Tijucas SC, Janeiro de 2019.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 116/PMT/18 - PROCESSO 231/PMT/18 - DISPENSA 055/PMT/18

Publicação Nº 1859502

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 116/PMT/18 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/PMT/2018 – DISPENSA Nº 055/PMT/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
PRAZO PRORROGADO: DE 01 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

TIJUCAS/SC, 07 DE JANEIRO DE 2018.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO 039/SAMAE/18 - PROCESSO 042/SAME/18 - DISPENSA 014/SAMAE/18

Publicação Nº 1859493

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 039/SAMAE/18 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/SAMAE/18 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/SAMAE/18
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: CONAGUA CONSULTORIA E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA PARA O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$ 90.000,00. (NOVENTA MIL REAIS).

TIJUCAS/SC, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/FMDR/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMDR/2018

Publicação Nº 1859559

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Retificação e Nova Data de Abertura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/FMDR/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMDR/2018

Objeto: Aquisição de Escavadeira Hidráulica Zero Km, para uso do Fundo Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Tijucas, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 17 de janeiro de 2018, às 08h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2019 CONVÊNIO_FMS

Publicação Nº 1859523

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Parceria nº 01/2019 - Convênio
Concedente: Município de Timbé do Sul através do Fundo Municipal de Saúde
Convenente: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão
Objeto: Atendimento gratuito hospitalar de urgência e emergência às pessoas residentes ou domiciliadas no território do CONVENIENTE, que necessitarem dos serviços médico-hospitalares de urgência e emergência 24 horas e serviço de pronto atendimento hospitalar e ambulatorial, fora dos horários de funcionamento do sistema de saúde da CONVENIENTE, compreendendo das 19h01min as 06h59min de segunda a sexta feira e urgência e emergência 24 horas e serviço de pronto atendimento hospitalar e ambulatorial 24 horas aos sábados, domingos e feriados.
Valor: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019

TERMO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO 01/2019 FMS

Publicação Nº 1859394

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Do objeto: Aquisição parcelada de medicamentos incorporados e não incorporados na relação do SUS – Sistema Único de Saúde para ser distribuído pela Farmácia Pública Municipal de Timbé do Sul/SC, para o exercício de 2019.
Do Fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC com sede na Av. Sete de Setembro, 653 – Cidade Alta, no município de Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.356.308/0001-37.
Do Valor: O valor total dos medicamentos é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de medicamentos incorporados na relação do SUS e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) de medicamentos não incorporados na relação do SUS – Sistema Único de Saúde.
Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/008/05 de 14/03/2005, no Processo de Consulta nº CON-04/06163553, que resultou no pré-julgado nº 1626; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.
Da justificativa: A Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado, através do Processo Licitatório n° 02/2018 – Pregão Presencial, cuja ata de julgamento encontra-se anexo.
Timbé do Sul/SC, 03 de Janeiro de 2019.
Fernando Favarin
Diretor de Compras e Licitações

TERMO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO 02/2019 FMS

Publicação Nº 1859395

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Do objeto: Prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados no município, para atendimento a população local, durante o exercício de 2019.
Do fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC com sede na Av. Sete de Setembro, 653 – Cidade Alta, no município de Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.356.308/0001-37.
Do valor e do pagamento: O valor global estimado dos serviços importa em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão pagos mensalmente até o dia 30º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/638/00 de 16/11/00, no Processo de Consulta nº COM-00/06009549, que resultou no pré-julgado nº 0944; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.
Da justificativa: Por o Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade constituída sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.
Timbé do Sul/SC, 03 de janeiro de 2019.
Fernando Favarin
Diretor de Compras e Licitações

Timbó

Prefeitura

ATA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 01.2017 FMS - CLINICA DE FISIOTERAPIA TIMBÓ

Publicação Nº 1860383

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - FMS
INTERESSADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA TIMBO LTDA ME

Às oito horas, do décimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito (19/12/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 540 de 02 de Janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018, para análise dos documentos de Habilitação/Credenciamento do Processo Licitatório n.º 01/2017 - FMS, apresentados em razão da prorrogação dos contratos de credenciamento.
Apresentou documentação de habilitação, conforme encaminhamento da Secretaria de Saúde, a interessada CLINICA DE FISIOTERAPIA TIMBO LTDA ME, CNPJ n.º. 01.270.253/0001-48, credenciada no processo de credenciamento n.º 01/2017-FMS para prestação de serviços de fisioterapia.
O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem a documentação e que conferissem sua inviolabilidade, e, na sequência, colocou-a à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos.
Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela inabilitação da interessada CLINICA DE FISIOTERAPIA por ausência de apresentação/apresentação inválida dos documentos abaixo relacionados:
- subitem 5.3.2-a (Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços vencida);
- subitem 5.3.3 (Declarações Obrigatórias, conforme modelo do Anexo III);
- subitem 5.3.5 (Qualificação Técnica);
- subitem 5.3.4 (Declaração expressa subscrita pelo proponente, onde ateste o aceite das condições de preço do credenciamento).
No entanto, nos termos do subitem 6.1.2.1 do Edital, poderá a interessada inabilitada ser notificada para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, providencie os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.
Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO MARCOS SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

ATA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 01.2017 FMS - VITALITA

Publicação Nº 1860385

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - FMS
INTERESSADA: VITALITA FISIOTERAPIA HOSPITALAR LTDA

Às oito e trinta minutos, do décimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito (19/12/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 540 de 02 de Janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018, para análise dos documentos de Habilitação/Credenciamento do Processo Licitatório n.º 01/2017 - FMS, apresentados em razão da prorrogação dos contratos de credenciamento.
Apresentou documentação de habilitação, conforme encaminhamento da Secretaria de Saúde, a interessada VITALITA FISIOTERAPIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º. 223.864.615/0001-61, credenciada no processo de credenciamento n.º 01/2017-FMS para prestação de serviços de fisioterapia.
O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem a documentação e que conferissem sua inviolabilidade, e, na sequência, colocou-a à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos.
Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela inabilitação da interessada CLINICA DE FISIOTERAPIA por ausência de apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- subitem 5.3.3 (Declarações Obrigatórias, conforme modelo do Anexo III);
- subitem 5.3.5 (Qualificação Técnica);
- subitem 5.3.4 (Declaração expressa subscrita pelo proponente, onde ateste o aceite das condições de preço do credenciamento).
No entanto, nos termos do subitem 6.1.2.1 do Edital, poderá a interessada inabilitada ser notificada para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, providencie os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO MARCOS SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO N.º 97 2018 PMT

Publicação Nº 1860457

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 97/2018 PMT
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Prefeitura de Timbó, leva ao conhecimento dos interessados, que na Tomada de Preço nº. 97/2018 PMT, que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA ALEMANHA, N.º 744, BAIRRO NAÇÕES, MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, recebeu recurso da empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP contra a decisão de julgamento das propostas, proferida pela Comissão Permanente de Licitações.

Após a publicação, contar-se-á 05 (cinco) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões, caso haja interesse, consoante consta no art. 109, § 3o, da Lei nº 8666/93.
O recurso será encaminhado via e-mail, conforme contatos cadastrados no processo licitatório, bem como disponibilizado em formato digital no site www.timbo.sc.gov.br (link de Licitações, em anexo ao edital).
Timbó, 07 de janeiro de 2018
ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01 2019 PMT - AGRICULTURA FAMILIAR

Publicação Nº 1860386

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - PMT

O Município de Timbó/SC torna público que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para o fornecimento de iogurte, peixe de água doce (filé de tilápia), brócolis ramoso, pepino japonês, couve-flor, repolho, laranja, cenoura, beterraba, maçã nacional, cebola, tomate, banana branca, banana caturra, leite, vagem, alface crespa verde, aipim cru e suco de maracujá integral, conforme calendário de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda até as 09h00min do dia 29 de janeiro de 2019. ABERTURA: dia 29 de janeiro de 2019 as 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.com.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó, 07 de janeiro de 2019
ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 2015 77 PMT

Publicação Nº 1860390

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/77
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADA: Engeplan Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo Ltda.
OBJETO: O Valor da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo fica suprimido em R$ 334.455,96 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Prorrogação do prazo de vigência até 30/05/2019.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018.

EXTRATO DÉCIMO QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2013 175 - PMT

Publicação Nº 1847835

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/175
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
CONTRATADO: Consórcio Anel Viário Timbó.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de gerenciamento, assessoria técnica, supervisão, fiscalização, supervisão ambiental e As Built até 28/02/2019 e prorrogação do prazo de vigência até 28/08/2019 .
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2018.

DARCIZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102.2018 - FUMTRAN

Publicação Nº 1847842

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Fundo Municipal de Trânsito.
AUTORIZADO: LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução/vigência até 31/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018.

DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170.2018 - PMT

Publicação Nº 1848684

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Supressão de R$ 7.461,24 (sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) do valor a ser pago pela municipalidade e acrescido à parte a ser pega pelos moradores, tendo em vista a adesão de um novo morador ao sistema mutirão.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.

DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171.2017 - FMS

Publicação Nº 1847843

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2017
AUTORIZANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
AUTORIZADO: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - FARMÁCIA 905 TIMBÓ
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174.2017 - PMT

Publicação Nº 1847844

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
CONTRATADO: Elsido Schuetze.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018.

DARCIZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66.2018 - PMT

Publicação Nº 1847840

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
CONTRATADO: Terezinha Schumann.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018.

DARCIZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01.2018 - PMT

Publicação Nº 1848688

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Secretaria de Educação
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02.2018 - TIMBOPREV

Publicação Nº 1848689

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ - TIMBOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV
CONTRATADO: W.F. BORGES JUNIOR ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/01/2020 e reajuste através do IPCA/IBGE, correspondente ao referido mês.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018.
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07.2018 - PMT

Publicação Nº 1848690

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Secretaria da Fazenda e Administração
CONTRATADO: seti segurança e tecnologia na internet ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019 e reajuste no percentual correspondente IGP-M acumulado no período contratual, sendo devido a partir de 01/02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162 2017 - SAMAE

Publicação Nº 1847845

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2017
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
CONTRATADO: Propulsão Serviços Especializados em medição, corte e religação de energia elétrica, água e gás Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018.
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173.2017 SAMAE

Publicação Nº 1847847

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO - SAMAE.
CONTRATADO: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019 e reajuste a partir de 01/01/2019, aumento no percentual de correspondente ao INPC acumulado.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018.
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente SAMAE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 57.2018 - FME

Publicação Nº 1848691

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL D EESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Fundação Municipal de Esportes
CONTRATADO: DATAMAIS SISTEMAS LTDA EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019 e reajuste no valor de R$ 5.788,40 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) , sendo devido a partir de 01/01/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 58.2018 - PMT

Publicação Nº 1848692

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Secretaria da Fazenda e Administração
CONTRATADO: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019 e reajuste no percentual de 6,91 correspondente IGP-M acumulado no período.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59.2018 - FMS

Publicação Nº 1848694

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019 e reajuste no percentual de 6,91 correspondente IGP-M acumulado no período.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152.2018 FMAS

Publicação Nº 1847850

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018 FMAS
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: ODILON ALVASSIS BASTOS.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 02/02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153.2018 FMAS

Publicação Nº 1847851

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018 FMAS
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: ODILON ALVASSIS BASTOS.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 02/02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188 2017 - PMT

Publicação Nº 1847852

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2017
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Copy Line Comércio e Serviços Ltda EPP.
OBJETO: reajuste do valor com aumento no percentual de 4,56% (correspondente ao índice IPCA acumulado no período do contrato).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121.2017 - PMT

Publicação Nº 1848695

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QAURTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
AUTORIZADO: Sovrana Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Acréscimo ao objeto e ao preço de R$ 27.360,76 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.

ATOMIR SEBASTIÃO RUFINO
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2014 096 - PMT

Publicação Nº 1847896

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/096
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
CONTRATADO: A.C.M.M. Serviços de Energia Elétrica Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/03/2019 .
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

DARCIZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2016.001 PMT

Publicação Nº 1847853

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/001
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração
CONTRATADO: Orbenk Serviços de Segurança Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2016.002 SAMAE

Publicação Nº 1847856

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/002
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.
CONTRATADO: Orbenk Serviços de Segurança Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 30/06/2019 e reajuste a contar de 01/01/2019, no percentual correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) correspondente ao período.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente SAMAE

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15.2017 - PMT

Publicação Nº 1847858

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2017
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
AUTORIZADO: ONILDO GIESELER
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018.

DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2014 068 - SAMAE

Publicação Nº 1847863

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/068
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
CONTRATADO: DRJ Radiocomunicações Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 30/04/2019 e aplicação de reajuste.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2015 159 - PMT

Publicação Nº 1847860

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/159
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Secretaria de Fazenda e Administração.
CONTRATADO: IPM Informática.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 17/12/2019 e reajuste.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.13 FUMDEC

Publicação Nº 1847868

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2016/13 FUMDEC
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil de Timbó
CONTRATADO: Rozalva Gonzaga Pereira - Me.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

FABIO MELERE
Coordenador da Defesa Civil

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 08.2018 SAMAE

Publicação Nº 1838923

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018 SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
OBJETO: Registro de preço destinado à aquisição de materiais hidráulicos para reposição de estoque do almoxarifado em atendimento às necessidades do setor de manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Sul Ar e Agua Equipamentos Ltda; Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda; Corr Plastik Industrial Ltda; Hifersane Ind. Com. Mat. Hidráulicos Ltda; Margem - Comercio de Materiais Hidráulicos Eireli; Saint-Gobain Canalização Ltda; Tubos e Conexões Suns do Brasil Eireli; Krunn Distr. de Válvulas Purgadores e Acessórios Eireli; Danna Comercial Eireli Me; Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos - Eireli – Epp e Khaleesi Distribuidora de Materiais em Ferro Fundido Eireli.
TOTAL ESTIMADO: R$ 458.371,04 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 09/07/2019
Timbó, 09/07/2018
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente do SAMAE

Três Barras

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO 004/2018

Publicação Nº 1860168

PROCESSO SELETIVO 004/2018
RESULTADO

ANOS INICIAIS

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)	Resultado
01	178	JAQUELINE F.NARDINI	Aprovada
02	158	ADRIANA MILCHEVSKY	Aprovada
03	406	ANDREIA G. NOGUEIRA	Aprovada
04	131	JOSIANE VAZ	Aprovada
05	175	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS HOINASKY	Aprovada
06	133	CÁSSIA SOKACHESKI	Aprovada
07	176	OTÁVIO HOINASKY FILHO	Aprovado
08	159	ARLANE M. L. MACHIAVELLI	Aprovada
09	040	ROSEMARI S. S.ANTUNES	Aprovada
10	134	VALCI KONKEL DE PAULA	Aprovada
11	111	ZENILDA DE LIMA	Aprovada
12	118	HILDA ULTHES HEUKO	Aprovada
13	252	ANDREIA MEYER ADUR	Aprovada
14	126	ANA PAULA B. RAABE	Aprovada
15	251	NEUSELI B.OLSEN	Aprovada
16	253	CARLA CRISTINA PEPPE	Aprovada
17	078	SILVIA C.RODRIGUES	Aprovada
18	350	LUCIANA BROZOSKI	Aprovada
19	076	MARIVALDA DE J. A PALHANO	Aprovada
20	139	MARISTELA AP. DOS REIS BARBOZA	Aprovada
21	136	CARMEN JOSELI P.TELLI	Aprovada
22	179	GENY LEFFEL FONTES	Aprovada
23	150	JULIANO DE F.PADILHA	Aprovado
24	132	ANGELITA D. DE OLIVEIRA	Aprovada
25	395	PATRICIA DE S. FERREIRA	Aprovada
26	207	ELIANE KARVAT VEIGA	Aprovada
27	231	MARINA W. S. TRAMONTIN	Aprovada
28	182	CARLA S. DE OLIVEITRA	Aprovada
29	328	CLAIR F. DE OLIVEIRA	Aprovada
30	234	DAIANE MA.M.MAZEPA	Aprovada
31	315	VILMA SCHULKA	Aprovada
32	247	CIDERLEI MAULE DE LIMA	Aprovada
33	038	ANA PAULA DA SILVEIRA	Aprovada
34	360	SANDRA R.RODRIGUES	Aprovada
35	355	JUSSIMARA OLIVA	Aprovada
36	303	SANDRA M. BEDRITCHUK	Aprovada
37	054	DAMARIS DE F. SOARES	Aprovada
38	058	SABRINA CORNELSEN	Aprovada
39	103	MARCIA REGINA FRANCO	Aprovada
40	421	SUSANA GRACIA ALMEIDA	Aprovada
41	422	PRISCILA V. DOS SANTOS	Aprovada
42	363	WALQUIRIA MA.CAVALHEIRO	Aprovada
43	180	ALEXANDRA A. DE CASTRO	Aprovada
44	046	NÍSSIA CECÍLIA NUNES	Aprovada
45	364	DAIANA L. DOS SANTOS	Aprovada
46	245	RAFAELA G. DE BRITO	Aprovada
47	394	JOSÉLI DE F. POPOVITZ	Aprovada
48	167	DIONEI DE O. DE SOUZA	Aprovado
49	281	DEBORA A. F. KLUSKA	Aprovada

50	353	KATIA IANA R. MARTINS	N/C
51	345	CARINE B. M. DOS ANJOS	N/C
52	218	GRAZIELI C. DE LIMA	N/C
53	169	LORENA MOREIRA MAYER	N/C
54	163	MARI ELIANI KAROLESKI	N/C
55	411	LUANA LECH	N/C

N/C: Não Compareceu
PROCESSO SELETIVO 004/2018
RESULTADO

ANOS INICIAIS

01	262	Luciane Chrisostomo Seleme	Aprovada

Aprovada conforme ítem 5.5 do Edital 004/2018

PROCESSO SELETIVO 004/2018

Publicação Nº 1860170

PROCESSO SELETIVO 004/2018
RESULTADO

ANOS FINAIS
INGLÊS

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)	Resultado
01	244	BARBARA KRAILINK	Aprovada
02	073	LEANDRO DE OLIVEIRA	Aprovado
03	333	MATHEUS MERLIN RAMÃO	Aprovado

ANOS FINAIS
GEOGRAFIA

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)	Resultado
01	330	JOILSON STAWAS ZVARES	Aprovado
02	413	DORIANE V. DOS SANTOS	Aprovada

ANOS FINAIS
ENSINO RELIGIOSO

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)	Resultado
01	053	SUELIN CONRADO JONKO	Aprovada
02	209	KESIA CONCEIÇÃO ZAYONS	Aprovada
03	120	VALQUIRIA B. DA ROCHA	Aprovada
04	326	RAQUEL AP. PINTO BOCKOR	Aprovada
05	165	LUÍS CARLOS DE SOUZA	Aprovado
06	306	CRISTIELEN DOS SANTOS	N/C

ANOS FINAIS
LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)	Resultado
01	145	ELLEN T. ALVES MARTINS	Aprovada
02	310	MOISÉS R. DOS S. VEIGA	Aprovado
03	121	GINA FALKIEVICZ MACIEL	Aprovada
04	069	LEDIANE CORREA VILCHER	Aprovada
05	172	MONICA PINTO DE OLIVEIRA	Aprovada
06	274	EDEVANE VOINARSKI	Aprovada

ANOS FINAIS
HISTÓRIA

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)	Resultado
01	425	SABRINA MELLO	Aprovada

02	332	FELIPE MERLIN RAMÃO	Aprovado
03	393	SILVETE K. DA ROCHA	Aprovada
04	297	SILVANA MOREIRA	Aprovado
05	312	SANDIELI B. S. LORENA	Aprovada
06	272	ELIAS PADILHA	Aprovado
07	275	PATRICIA STANSKI	Desclassificada
08	322	ALEXANDRE F.BARBA	N/C
09	323	LUANA PIRES DE LIMA	N/C

ANOS FINAIS
CIÊNCIAS

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)	Resultado
01	151	ALESSANDRA B. BARBOZA	Aprovada
02	365	ESTER MARILÚ THIEM	Aprovada
03	062	JOÃO PEDRO O. KUBIAKI	Aprovado
04	235	DENISE MARIA M. MAZEPA	Aprovada
05	205	ELAINE AP. R. DA C. BORGES	Aprovada

ANOS FINAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)	Resultado
01	289	FRANCIANE T. FUCK	Aprovada
02	216	ELIZA AP. DE S.FRANCO	Aprovada
03	405	MICHELE OLINEK	Aprovada
04	259	YAN ABNER BISHOP	Aprovado
05	071	CLEBERSON FERREIRA	Aprovado
06	299	SANDERSON P. DE LIMA	Aprovado
07	298	FABIANA V. DOS S.LINSMEIER	Aprovada
08	419	AMANDA C. G. DRANSFELD	Aprovada
09	288	RODRIGO D.FERREIRA	Aprovado
10	408	JOCIMERI MARTINS PIRES	Aprovada
11	402	JULIAN A. M. DE ALMEIDA	Aprovado
12	201	DOLIZETE C. C. DE MARIA	7,0
13	336	CICERO T.CORNELSEN	7,0
14	362	OSMAR WENDT JUNIOR	Desclassificado
15	410	RUBIANA M. DO P. H. MACHADO	Desclassificada
16	142	CLEVERSON JOSÉ NIZER	Desclassificado
17	224	RODRIGO S. VALTER	Desclassificado
18	317	LEANDO DE O. IZIDIO	N/C

ANOS FINAIS
MATEMÁTICA

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)	Resultado
01	424	KAROLINE E. A. DOS SANTOS	Aprovada
02	148	JANAINA BUENO	Aprovada
03	196	GISELE AP. DA SILVA	Aprovada
04	048	RAFAEL HATSCHBACH	Desclassificado

ANOS FINAIS
ARTES

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)	Resultado
01	081	PAULO ROBERTO GUEBERT	Aprovado
02	324	AGOSTINHO KRYSYSZYN	Aprovado
03	154	DORIANE AP. BATISTA	Aprovada
04	248	KELIN DE PAULA FARIAS	Aprovada
05	037	LUCIMARA PEDRO KONCKEL	Aprovada
06	246	MIRIAN ALVES LOURENÇO	Aprovada
07	415	CLEUNICE U. C. DE SOUZA	Aprovada
08	194	SILVIA CRISTINA V.D.SANTOS	Aprovada
09	181	CLAUDETE R.G. GONÇALVES	Aprovada
10	394	DAIANE LIS	Aprovada
11	296	GIOVANA DA ROSA GEVIESKI	Aprovada
12	420	VIRLENE DE J. DOS SANTOS	Aprovada

Desclassificado (a): conforme Edital item 3.1.4 e 3.1.4.1
N/C: Não Compareceu

PROCESSO SELETIVO 004/2018

Publicação Nº 1860166

PROCESSO SELETIVO 004/2018
RESULTADO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)	Resultado
01	356	CAMILE NOVAK FRAGOSO	Aprovada
02	403	ÉDINA DROSDA ORLOVSKI	Aprovada
03	089	JESSICA MARA DOS P.TAVARES	Aprovada
04	203	JÉSICA S. M. RODECZ SCHIESSL	Aprovada
05	232	FABIANA DA VEIGA	Aprovada
06	314	GIANE AP. MARTINS SORES	Aprovada
07	258	GILVANE F. DE OLIVEIRA ADUR	Aprovada
08	075	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	Aprovada
09	340	KEVELLIN M. M. DOS SANTOS PINHEIRO	Aprovada
10	102	ADRIANA AP.SCHATZMANN	Aprovada
11	242	ROSANGELA MARIA NIZER	Aprovada
12	348	GISLAINE SMANGOZEVSKI	Aprovada
13	264	LUZIA FRANCIANE F.NUNES	Aprovada
14	039	PATRICIA DE MELO REZENDE	Aprovada
15	012	ROZELI TEREZINHA C. DE OLIVEIRA	Aprovada
16	156	SISLEINE AP. DIAS KOTARSKY	Aprovada
17	153	MARIA JOSÉ PADILHA DA SILVA	Aprovada
18	148	NATANA MARA B. DA ROCHA	Aprovada
19	417	ELLI LEONILDA B. BURZI	Aprovada
20	320	ROSANGELA R. DUARTE	Aprovada
21	366	DAIANE CRISTINA M.RISKE	Aprovada
22	420	ADRIANA ALVES GODOY	Aprovada
23	193	SAILA ANDRIELE W.CORRÊA	Aprovada
24	342	HELOISA DE FATIMA ULTHES	Aprovada
25	316	MARIA APARECIDA PRUSSAKI	Aprovada
26	052	NATALI WELKE LECH	Aprovada
27	047	KELIN ROSIANE C.IMIANOVSKI	Aprovada
28	124	ELIZETE DE F. M.DE SOUZA	Aprovada
29	429	MARISA DOS SANTOS	Aprovada
30	002	MARIA LUCIA MENDES	Aprovada
31	291	JAQUELINE JONKO	Aprovada
32	416	SIMONE M. S. DE LIMA	Aprovada
33	024	CRISTINA FLORISBELLA ADAM	Aprovada
34	227	ARIANE CAROLINE KRAILING	Aprovada
35	168	MARIA DOROTÉA PEREIRA MACHADO DE SOUZA	Aprovada
36	140	FERNANDA APARECIDA CALDAS	Aprovada
37	146	ANDRIELE P.DEMIKOVSKI	Aprovada
38	016	ADRIANA DE F. TORQUATO	Aprovada
39	043	DAIANA RISSARDI DA SILVEIRA	Aprovada
40	025	KARINA FRANCO FAGUNDES	Aprovada
41	199	TAÍS CRISTINA RAMTHUM	Aprovada
42	061	KARINE ELAINE WENDT	Aprovada
43	318	DELAIR MARIA DA SILVA GRESCZESCHEN	Aprovada
44	104	SABRINA DE AGOSTINHO	Aprovada
45	170	FERNANDA BAPTISTA M. VOIGT	Aprovada
46	164	MAIARA DAIANE ROSA	Aprovada
47	204	JOSIANE BUENO	Aprovada
48	210	LARISSA NOVITZKI	Aprovada
49	022	CRISTINA AP. BECKER DOS SANTOS CAVALHEIRO	Aprovada
50	185	ANDRÉA LEMES	Aprovada
51	239	AMARILDA DE J. LOPES BLANCK	Aprovada
52	155	GEORGIA CRISTIANE PEREIRA DE CASTILHO	Aprovada
53	147	FABIANE APARECIDA COLAÇO	Aprovada

54	341	LUCINEIA BONETTES	Aprovada
55	412	SHEILA C. C. ALVES BUENO	Aprovada
56	127	ROMILDA LIMA	Aprovada
57	407	LUCIMARA AP. F. DE SOUZA GONÇALVES	Aprovada
58	093	ADRIANA AP. S. DA SILVEIRA	Aprovada
59	065	LAURIANE MARIA IENDRAS	Aprovada
60	033	GABRIELI ULTHES	Aprovada
61	113	GILLIANE NERIS MUCHINSKI	Aprovada
62	344	VANESSA AP. DE OLIVEIRA	Aprovada
63	284	ALICE THIETDKE	Aprovada
64	220	KAISA RAUEN B. PACHECO	Aprovada
65	238	EVELIN CHICOSKI	Aprovada
66	278	ROSANE MARIA DE SOUZA	Aprovada
67	329	ANDRIELE YASMIN DA SILVEIRA	Aprovada
68	292	CARLA APARECIDA GOMES	Aprovada
69	091	SILVIA ROSANE SCHATZMANN	Aprovada
70	358	DANIELLI MARTINS PUSKA	Aprovada
71	213	KARLA HAWERBACH	Aprovada
72	225	JOSIMÉRI PROTSCH STACZUK	Aprovada
73	051	IVANA JULIA DOS S. PRESTES	Aprovada
74	085	SABRINE DAS CHAGAS PAULUK	Aprovada
75	082	JOELMA TABORDA RIBAS	Aprovada
76	036	JACIANE AP. DOS S.PACHECO	Aprovada
77	079	LIDIANE ULTHES	Aprovada
78	034	SANDRA HELENA PEREIRA	Aprovada
79	070	BIANCA DE C. GRITEN PIRES	Aprovada
80	006	DANNY KUKA DE LORENA	Aprovada
81	083	JESSICA RAUEN R. DE JESUS	Aprovada
82	041	EDILENE STREIT DE ALMEIDA	Aprovada
83	060	VÂNIA CRISTINA WEIGERT	Aprovada
84	049	JOSIANE G. ZALEUSKI	Aprovada
85	173	LETÍCIA DA SILVA	Aprovada
86	088	NOÉLIA TINFE FOLLADOR	Aprovada
87	030	CLARICE AP. MACIEL NUNES	Aprovada
88	023	RAQUEL G. DOS SANTOS	Aprovada
89	064	MAIARA OSTROSKI	Aprovada
90	117	MARILENE MADEIRA FERREIRA	Aprovada
91	195	DICEMARA DE F. C. MEYER	Aprovada
92	108	ANA ALVES NUNES	Aprovada
93	346	ELIANE TEREZINHA DA SILVEIRA	Aprovada
94	313	ELISANGELA TEIXEIRA	Aprovada
95	287	ALINE LEITE KLUCZKOVSKI	Aprovada
96	305	LUCIA LUBKE DOS SANTOS	Aprovada
97	352	DAIANE APARECIDA SOARES DE PAULA SYDORAK	Aprovada
98	418	JACIARA G. DE LIMA	Aprovada
99	430	TEREZINHA DE J. K. SALAI	Aprovada
100	101	FRANCIELLI PEREIRA BLANK	Aprovada
101	400	SIMONE AP. MAY GIRALDI	Aprovada
102	249	KARINA BANACZEK DE LIMA	Aprovada
103	277	SUELEN AP. WRUBLESKI	Aprovada
104	409	CLAUDETE M. DE SOUZA	Aprovada
105	241	VANESSA GONÇALVES PADILHA	Aprovada
106	404	ANA ALICE PADILHA	Aprovada
107	198	KEILA DE SOUZA STEILEN	Aprovada
108	295	LUCIANA M. WAVRZENCZAK	N/C
109	144	JAQUELINE RIBEIRO	N/C
110	337	ISABEL CRISTINA EUCLIDES	N/C
111	396	PRISCILA K. F. DOS SANTOS	N/C
112	399	RITA DE CASSIA N. DE PAULA	N/C

N/C: Não Compareceu

Treze Tílias

Prefeitura

LEI ORDINARIA 1997

Publicação Nº 1859558

LEI MUNICIPAL Nº 1.997/2019
De 07 de Janeiro de 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TREZE TÍLIAS - AATT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TREZE TÍLIAS – AATT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.458.019/0001-65, com Sede na Rodovia Frei Belmiro Brondani, Km 05, interior do Município de Treze Tílias/SC.

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução desta Lei se darão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias/SC, 07 de janeiro de 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei Municipal no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 2/2019

Publicação Nº 1860597

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Sr.ª Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, decreto regulamentar nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019, tipo de licitação MENOR PREÇO, FORMA DE JULGAMENTO GLOBAL, VISANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, NOVA, ZERO HORAS, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2018, PARA USO NA SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 9h, do dia 23 de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Protocolo, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central – SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 8h às 17h30min, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br. Informações (47) 3544 0271 – Pregoeiro.
Trombudo Central, 08 de Janeiro de 2019.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

União do Oeste

Prefeitura

CONTRATO ADM N.01/2019

Publicação Nº 1859795

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços e em decorrência do Processo Administrativo n. 07/2019 e Processo de Inexigibilidade de Licitação N. 01/2019, as partes abaixo assinadas, de um lado, DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA, CNPJ 11.041.683/0001-41 sediada à Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, n.1189, Bairro Santa Rita, Marmeleiro – PR. CEP: 85.615-000, neste ato representado pelo Sr. Darci Antonio Zattera RG: 1.192.302/SSP- PR, CPF: 513.535.809-97, aqui denominada simplesmente contratada e de outro lado o contratante, o MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE SC, inscritos no CNPJ 78.505.591/0001-46; com sede junto a Avenida São Luiz 531, Centro, União do Oeste SC. Neste representado por CELSO MATIELLO, PREFEITO MUNICIPAL, Portador do CPF 422.972.909-00, assinará o contrato aqui denominado simplesmente contratante, têm entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

A contratada assume o comparecimento da Banda América Promoções e Eventos nos dias 04 e 05 de janeiro de 2019 no município de União do Oeste SC, para prestação de serviços de ensaio e acompanhamento das apresentações dos candidatos durante o "FESTIVAL DA MÚSICA - FESTIUNI" do município de União do Oeste– SC.

O Show será realizado sito a Avenida São Luiz, no Pavilhão Comunitário São Luiz, União do Oeste/SC, 19h30min do dia 04 de janeiro de 2019, sem horário previsto para término das apresentações. No dia 05 de janeiro de 2019 as apresentações têm inicio as 20h00min sem horário previsto para término. A empresa dispõe de toda a estrutura necessária para apresentação, som e iluminação. Após as apresentações do dia 05 haverá baile animado pela banda.

1. Pela apresentação da atração supra, na cláusula anterior, o contratante obriga-se a pagar a contratada à importância de: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), em até 30 dias após a realização do evento e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
Pagamento por meio de Deposito Bancário, em conta corrente da contratada.

2. O contratante obriga-se a providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes para realização do evento, sendo que a Contratada é responsável pelas exigências estabelecidas pelas associações de Direitos Autorais.

3. A Contratada, caberá qualquer responsabilidade pelo atraso ou não comparecimento no dia e horário contratado, salvo as seguintes hipóteses: na ocorrência de caso fortuito ou força maior, tais como catástrofes de qualquer natureza, tempestade que provocar queda de barreira em estrada que impeça a passagem, calamidade pública, pane em qualquer de seus veículos, doença de qualquer espécie ou mal estar súbito devidamente comprovado por atestado médico que assistir qualquer de seus artistas.

4. O não cumprimento das condições estabelecidas nas cláusulas acima dará a CONTRATADA o direito de rescindir imediatamente o contrato, mesmo que a prestação de serviço não tenha sido concluída, ficando possibilitada, mediante convenção expressa das partes, formalizada por termo aditivo, a remarcação de data para a realização do "EVENTO", respeitada, necessariamente, a agenda dos artistas e o interesse da Contratante.
§ 1º – No caso, por não ter realizado a prestação do serviço, a Contratada não receberá o valor acordado com a Contratante.

5. A interrupção do evento em consequência da perturbação de ordem, agressão física ou moral à CONTRATADA e seus componentes é de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, a quem cabe as seguranças físicas, materiais e manutenção da ordem no local da apresentação, valendo tal como cláusula rescisória, sem quaisquer ônus para a CONTRATADA, e obrigando-se o CONTRATANTE em qualquer caso pelas obrigações econômicas deste contrato, reconhecendo ser devedora integral da contraprestação do serviço valorada na cláusula primeira deste contrato, sem qualquer abatimento.

6. Em caso de rescisão do presente ou infração de qualquer uma de suas clausulas, por qualquer das partes, o infrator pagara a parte prejudicada a multa estipulada de 100% do valor constante da cláusula primeira, além das perdas e danos que forem apuradas em execução, acrescidos de despesas e honorários advocatícios, ressalvados os casos expressos constantes deste instrumento.

7. A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda embasada nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, oportunidade em que poderão ser aplicadas as sanções administrativas presentes na Lei de licitações.

8. Após a lavratura do presente contrato, cessam todos os poderes dos representantes credenciados da contratada e no caso de qualquer modificação, quando solicitada pelo contratante, deverá ser feita de forma expressa endereçada única e exclusivamente a contratada.

10. As controvérsias decorrentes deste Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

11. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor

e forma e assinado pelas partes.

União do Oeste, 02 de janeiro de 2019.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal
Contratante

DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Andressa G. Donzelli
CPF: 090.534.369-79

02 _____
Nome: Giane Smaniotto
CPF:060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

DECRETO N. 4036/2018

Publicação Nº 1859460

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4036/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.						
		DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
		O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1097/2017;				
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2018 no valor de R$ 5.235,04 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:						
ADICIONAR DOTAÇÕES						
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE						
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração						
FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração geral						
Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas						
08 - Aplicações Diretas - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000						1.200,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE						
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UNIÃO DO OESTE						
Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde						
FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica						
Projeto Atividade: 2.038 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica Variável						
59 - Aplicações Diretas - 3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.0200						4.035,04
TOTAL SUPLEMENTADO				.....		5.235,04

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:						
SUBTRAIR DOTAÇÕES						
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE						
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração						
FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração geral						
Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas						
12 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000						1.200,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE						
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UNIÃO DO OESTE						
Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde						
FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica						
Projeto Atividade: 2.038 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica Variável						
56 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.200						4.035,04
TOTAL ANULADO				.....		5.235,04
	Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.					
	Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.					
CELSO MATIELLO						
Prefeito Municipal Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.						

DECRETO N. 4045/2018

Publicação Nº 1859464

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.045, De 28 dezembro de 2018.
Dispõe sobre Atualização Monetária da UFRM e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo o Artigo 3º da Lei Municipal N.º 1.024, de 23 de março de 2015;

DECRETA:
Art. 1º O valor da UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal para o exercício de 2019, fica reajustado em 7,5521% de acordo com o acumulado do IGP_M dos últimos doze meses, passando a vigorar no valor de R$ 127,44 (cento e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 28 de dezembro de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 4046/2019

Publicação Nº 1859466

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.046, De 02 janeiro de 2019.

"Dispõe sobre atualização do valor do subsídio pago aos agricultores do Município pela produção de silagem".

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.º 1015, de 28 de novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º O valor do subsídio para aos agricultores do município referente a produção de silagem, nos termos da Lei Municipal n.º 1015, de 28 de novembro de 2011, para o ano de 2019 ficará em R$ 203,91 (duzentos e três reais e noventa e um centavos) por hectare produzido, de acordo com o índice acumulado do IGP_M dos últimos doze meses que ficou em 7,5521%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 02 de janeiro de 2019.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 4047/2019

Publicação Nº 1859467

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.047, de 03 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Acompanhamento, Auxílio e Fiscalização de Processo Seletivo para Contratação Temporária e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º Fica constituída a Comissão Especial de acompanhamento, auxílio e fiscalização dos procedimentos relativos ao Processo Seletivo para Contratação Temporária N.º 01/2019, a cargo da Empresa GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, contratada através do Contrato Administrativo n.º 47/2018, nas pessoas abaixo relacionadas:

- EDNA CASSARO – Presidente;
- KACIANA FIORESE – Secretária;
- JOSÉ TESSARO – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 03 de janeiro de 2019.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 4048/2019

Publicação Nº 1859468

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.048, De 03 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Atualização Monetária do valor estabelecido pela Lei n.º 857/2010 e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal N.º 857, de 07 de junho de 2010;

DECRETA:
Art. 1º O valor das obrigações de pequeno valor para pagamento direto, sem precatório, pela fazenda pública municipal de União do Oeste para o exercício de 2019 será de até R$ 6.627,77 (seis mil, seiscentos e vinte sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 03 de janeiro de 2019.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

Urussanga

Prefeitura

AVISO DE ERRATA EDITAL PL 105 2018 PMU PR 89 2018

Publicação Nº 1860036

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão de Licitação

ERRATA EDITAL PL 105 2018 PMU PR 89 2018
Objeto: aquisição parcelada de serviços de transporte escolar municipal e intermunicipal para o calendário letivo do ano de 2019, por quilômetro rodado com aluno.
Onde se lê:
Item 4. d) Em sendo o licitante pessoa física, poderá o mesmo apresentar somente documento de identificação pessoal, com foto.
Favor desconsiderar este enunciado.
Onde se lê:
Item 4, subitem 4.3. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação (em original ou por processo de cópia autenticada), sendo obrigatória a apresentação tanto por pessoa jurídica quanto pessoa física:
Leia-se:
Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação (em original ou por processo de cópia autenticada).
Onde se lê no ANEXO I:
(Pessoa física, Proprietário, Sócio Administrador ou Representante Legal da Empresa)
Leia-se:
(Proprietário, Sócio Administrador ou Representante Legal da Empresa).
Demais itens do edital permanecem incólumes.
Outras informações através do telefone (48) 3465-1188 ou através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br. LUIS GUSTAVO CANCELLIER. Prefeito Municipal.

Vargem

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Publicação Nº 1859694

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE VARGEM
Processo Licitatório nº 01/2019 - Edital de Pregão Presencial nº 01/2019
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 13h30min do dia 21/01/2018, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, 214, Centro, Vargem/SC, CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 12h00min às 18h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado.
Milena Andersen Lopes Becher - Prefeita Municipal.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/FMS

Publicação Nº 1859695

ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VARGEM
Processo Licitatório nº 01/2019/FMS - Edital de Pregão Presencial nº 01/2019/FMS
Objeto: Aquisição de combustíveis. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 15h30min do dia 21/01/2018, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, 214, Centro, Vargem/SC, CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 12h00min às 18h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado.
Adriana Correa – Gestora do FMS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2018

Publicação Nº 1859784

LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VARGEM A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Prefeita do Município de Vargem, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Vargem a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. O serviço previsto no `caput` deste artigo compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção e melhoramentos.

Art. 2º O produto da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP será aplicado na manutenção, melhoria e ampliação da rede de iluminação pública do Município, no pagamento da energia elétrica consumida na rede de iluminação pública, bem como para aquisição e manutenção de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo a serem utilizados nos serviços de iluminação pública.

Art. 3º Constituem fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:

I - o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município;

II - a propriedade imobiliária de imóvel urbano não-edificado, que não disponha de ligação regular de energia elétrica.

Art. 4º O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município, ou o proprietário de imóvel urbano não-edificado, que não disponha de ligação regular de energia elétrica, conforme o caso.

Art. 5º Na hipótese do art. 3º, inciso I, a base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública é o valor do MWh da Tarifa de Iluminação Pública (B4a) definido pela agência reguladora (ANEEL), desconsiderado os Impostos (ICMS/PIS/COFINS), e considerando eventuais adicionais tarifários criados por lei ou ato do órgão regulador.

Parágrafo único. Os reajustes ocorrerão, automaticamente e na mesma proporção do reajuste da tarifa B4a, e da criação de eventuais adicionais tarifários através de lei ou ato do órgão regulador.

Art. 6º A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública que tenha como fato gerador o disposto no inciso I do art. 3º, será lançada mensalmente mediante a aplicação das alíquotas definidas no Anexo Único, conforme a classe do contribuinte, sobre a base de cálculo prevista no art. 5º desta Lei.

§ 1º A determinação da classe de consumidor observará as normas da Agencia Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) ou órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 2º Nas propriedades dos consumidores da classe rural em que houver mais de uma unidade consumidora, fica as Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC autorizada a lançar apenas a Contribuição Para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) da unidade consumidora que registrar o maior consumo.

§ 3º A determinação da classe de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) ou órgão regulador que vier a substituí-la.

Art. 7º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP apurada na forma do art. 6º será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§ 1º O montante devido e não pago da contribuição a que se refere o `caput` deste artigo será inscrito em dívida ativa, 60 (sessenta) dias após a verificação da inadimplência.

§ 2º Servirá como título hábil para a inscrição:

I - a comunicação do não pagamento efetuada pela concessionária, que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos, do Código Tributário Nacional;

II - a duplicata da fatura de energia elétrica não paga;

III - outro documento que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos, do Código Tributário Nacional.

Art. 8º Na hipótese do inciso II do art. 3º, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP será apurada mediante aplicação da seguinte fórmula:
Valor anual COSIP = mt X 2,0000 UFM
Onde: mt corresponde à dimensão da testada do imóvel, em metros lineares

§ 1º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP prevista neste artigo será lançada anualmente, e discriminada individualmente no carnê emitido para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 2º O recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP prevista neste artigo, observará, quanto à forma e prazos de pagamento, as condições definidas para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 3º Caso o imóvel gerador da contribuição prevista neste artigo tenha mais de uma testada, será considerada para cálculo do tributo apenas uma delas, sendo aquela de maior metragem linear.

§ 4º Compete ao Setor de Urbanismo a fiscalização e a administração da contribuição de que trata esta Lei Complementar.

Art. 9º - Não estão isentos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP os Órgãos dos Poderes Públicos Municipais.

Art. 10 Os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária Municipal.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou contrato com as Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC para formalização da cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição, bem como a operacionalização desta Lei Complementar.

§ 1º Será assegurado, no contrato ou convênio descrito no `caput` do presente artigo, métodos de controle de consumo de iluminação pública, por meio de instrumento de aferição e métodos de controle de arrecadação através de instrumentos contábeis.

§ 2º O contrato ou convênio a que se refere o `caput` deste artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse imediato do valor arrecadado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento da energia fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha a ter com a concessionária, relativos aos serviços supracitados.

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor após noventa (90) dias da data da sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Lei Complementares Municipais nº 309/2001, a Lei nº 554/2009 e a Lei 605/2011.

Vargem, 21 de dezembro de 2018.
MILENA ANDERSEN LOPES BECHER
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS CONSUMIDORES

ITEM	CLASSIFICAÇÃO LEI MUNICIPAL	CLASSIFICAÇÃO ANEEL
1	Consumidor Residencial	Classe Residencial
2	Consumidor Industrial	Classe Industrial
3	Consumidor Comercial	Classe Comercial, Serviços e Outras Atividades.
4	Consumidor Público	Classe Serviço Público
5	Consumidor Poder Público	Classe Poder Público Federal e Estadual
6	Consumidor Primário	Grupo A
7	Consumidor Rural	Classe Rural
8	Consumidor Público Municipal	Poder Público Municipal

Parágrafo Primeiro - A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública relativa aos imóveis edificados efetuar-se-á mensalmente e será calculado por tipo de ligação como segue:

1- Classe Residencial.

Faixa de Consumo KWh	Valor mensal da COSIP em %	Valor mensal da COSIP em R$ (ano 2019)
0 À 30	0,21	0,60
31 À 50	1,1	3,09
51 À 100	2,6	7,44
101 À 200	3,9	11,15
201 À 400	6,0	17,16
401 À 600	6,8	19,31
601 À 800	16,8	48,05
801 À 1600	25,3	72,36
1601 À 10000	42,0	120,12
Acima de 10001	63,0	180,18

2- Classe Industrial.
3- Classe Comercial, Serviços e Outras Atividades.

Faixa de Consumo KWh	Valor mensal da COSIP em %	Valor mensal da COSIP em R$ (ano 2019)
0 À 30	0,21	0,60
31 À 50	3,48	9,96
51 À 100	4,88	13,94
101 À 200	10,50	30,03
201 À 400	15,13	43,26
401 À 600	16,50	47,19
601 À 800	45,69	130,67
801 À 1600	66,94	191,44
1601 À 10000	100,05	286,14
Acima de 10001	128,78	368,31

4- Classe Serviço Público

Faixa de Consumo KWh	Valor mensal da COSIP em %	Valor mensal da COSIP em R$ (ano 2019)
0 À 30	0,21	0,60
31 À 50	3,5	9,96
51 À 100	4,9	13,94
101 À 200	11,0	31,46
201 À 400	12,6	36,04
401 À 600	14,0	40,04
601 À 800	16,0	45,76
801 À 1600	20,0	57,20
1601 À 10000	25,5	72,93
Acima de 10001	30,0	85,80

5- Classe Poder Público Federal e Estadual

Faixa de Consumo KWh	Valor mensal da COSIP em %	Valor mensal da COSIP em R$ (ano 2019)
Todos	42	120,12

6- GRUPO A

Faixa de Consumo KWh	Valor mensal da COSIP em %	Valor mensal da COSIP em R$ (ano 2019)
0 À 2.000	55,0	157,30
2.001 À 5.000	78,0	223,08
5.001 À 10.000	100,0	286,00
10.001 À 50.000	165,0	471,90
Acima de 50.001	220,0	629,20

7- Classe Rural

Faixa de Consumo KWh	Valor mensal da COSIP em %	Valor mensal da COSIP em R$ (ano 2019)
0 À 30	0,21	0,60
31 À 50	0,39	1,12
51 À 100	0,91	2,60
101 À 200	1,30	3,72
201 À 400	2,34	6,69
401 À 600	2,52	7,21
601 À 800	6,50	18,59
801 À 1600	9,60	27,46
1601 À 10000	15,60	44,62
Acima de 10001	18,20	52,05

8- Classe Poder Público Municipal

Faixa de Consumo KWh	Valor mensal da COSIP em %	Valor mensal da COSIP em R$ (ano 2019)
Todos	0,21	0,60

Parágrafo Segundo: A base de cálculo da Contribuição para custeio dos serviços de Iluminação Pública ☐ COSIP é o valor da tarifa de Iluminação pública B4a definida em resolução expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica ☐ ANEEL, sobre a qual incidirão as alíquotas definidas nas tabelas acima.

Parágrafo Terceiro: O Valor da COSIP será reajustado na mesma ocasião e percentual aplicado a tarifa de Iluminação Pública B4a.

LEI MUNICIPAL Nº 810/2018

Publicação Nº 1859806

LEI MUNICIPAL Nº 810/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Milena Andersen Lopes Becher, Prefeita Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina,

Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1st O Orçamento Geral do Município de Vargem para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 14.940.000,00 (Quatorze milhões, novecentos e quarenta mil reais).

II - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2nd O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 14.940.000,00 (Quatorze milhões, novecentos e quarenta mil reais), fixa as Despesas do Poder Legislativo e Executivo em R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais) e R$ 14.080.000,00 (Quatorze milhões, e oitenta mil reais) respectivamente.

§ 1st Os orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, e do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência integrarão o orçamento do Poder Executivo como órgãos e unidades orçamentárias, respeitados na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

§ 2nd O orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R$ 3.047.184,00 (Três milhões, quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais), e o orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no valor de R$ 460.150,00 (Quatrocentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), integrarão o orçamento do Poder Executivo como Unidades Gestoras, respeitadas na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

§ 3rd Observado o inciso I, § 8º, do artigo 120 da Constituição Estadual, é permitido ao Poder Executivo Municipal recompor dotações orçamentárias, em até o limite de um quarto do montante citado no caput deste artigo, mediante transposição, remanejamento ou transferências de valores entre Unidades Orçamentárias ou Gestoras, projetos, atividades, operações especiais, ou modalidades de aplicação.

§ 4th A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada conforme o quadro:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	14.920.000,00
Receita Tributária	451.520,00
Receita de Contribuições	156.000,00
Receita Patrimonial	101.280,00
Receita de Serviços	77.560,00
Transferências Correntes	14.090.160,00
Outras Receitas Correntes	43.480,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	20.000,00
TOTAL	14.800.000,00

§ 5th As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas obedecendo a seguinte classificação institucional:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO RELATIVA
Unidade Gestora – Prefeitura Municipal	10.572.666,00	70,8%
Gabinete do Prefeito	849.000,00	5,7%
Secretaria de Administração e Finanças	2.188.702,00	14,6%
Secretaria do Desenvolvimento Social	693.220,00	4,6%
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	4.282.800,00	28,7%
Secretaria da Agricultura	570.000,00	3,8%
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	1.966.944,00	13,2%
Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	5.000,00	0,0%
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	2.000,00	0,0%
Reserva de Contingência	15.000,00	0,1%
Unidade Gestora – Fundo Municipal da Saúde	3.047.184,00	20,4%
Fundo Municipal da Saúde	3.047.184,00	20,4%
Unidade Gestora – SAMAE	460.150,00	3,1%
SAMAE	460.150,00	3,1%
Unidade Gestora – Câmara	860.000,00	5,8%
Câmara de Vereadores	860.000,00	5,8%
TOTAL	14.940.000,00	100,0%

§ 6th A classificação funcional-programática e por natureza econômica das Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3rd Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 1st A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais.

§ 2nd Não se efetivando até o dia 10/12/2019 os riscos fiscais, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2020 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

Art. 4th Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

Parágrafo único - Nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei n° 805/2018 (LDO), a abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43, III, da Lei Federal n° 4.320/64, quando não ocorrer dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais, deverá

ser autorizada por Lei específica e obedecer ao limite de 25% da despesa fixada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras.

Art. 5th Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1st A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF, e Portarias STN nº 840/2016 e Conjunta STN/SOF nº 1/2014.

§ 2nd O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF, e Portarias STN nº 840/2016 e Conjunta STN/SOF nº 1/2014.

Art. 6th Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício.
II - Abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos.
III - Assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.
IV - Mediante autorização legal específica, transferir recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.
V - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiência de caixa, nos termos do art. 7º, II da Lei Federal n° 4.320/64.
VI - Realizar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento previsto em Lei Complementar Federal (art.s 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 7th Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Vargem/SC, em 20 de dezembro de 2018.
Milena Andersen Lopes Becher
Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

Danielly Cavalli,
Secretária Mun. de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
792		054/2018	11/12/2018	31/03/2019		Não	1.295,00		prestação de serviços	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIM
	Objeto:	serviços de teste de vazão com bomba submersa - 24 horas com desinfecção em poço tubular profundo.								
793		055/2018	13/12/2018	31/12/2018		Não	16.500,00		prestação de serviços	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA CAUDURO
	Objeto:	a contratação de serviços de segurança para 3 noites do evento nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2018, contratação do conjunto musical para mati-baile com todos os equipamentos e estrutura necessária.								
794		056/2018	18/12/2018	31/12/2019		Não	12.147,81		ASSESSORIA TÉCNICA	CISAM/MO - CONS. ITERM. DE SANEAMENTO AMB
	Objeto:	ratear as despesas do Consórcio entre os Consorciados, nos termos do art. 8º, da Lei nº 11.107/05, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio; a orientação e apoio técnico/administrativo aos consorciados, para fins de consecução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado e no Estatuto Social.								
795		I-ADITIVO	28/12/2018	31/12/2019	31/2017	Não	106.305,00		SISTEMA ENSINO APRENDE BI	EDITORA POSITIVO LTDA.
	Objeto:	Aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano letivo de 2018								
796		I-ADITIVO	28/12/2018	31/12/2019		Não	4.851,00		ALUGUEL DE SISTEMA DE INF	CONSÓRCIO DE INFOMÁTICA NA GESTÃO PÚBLIC
	Objeto:	a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, aos Sistemas.								

Total: 5

CONTRATOS E ADTIVOS DEZEMBRO/2018-FMS

Publicação Nº 1859827

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM

Relação dos Contratos

Sequ.Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
372	I-ADITIVO	28/12/2018	31/12/2019	1/2018	Não	20.400,00		coleta,transp.residuos	SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA

Objeto: prestará serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do processo produtivo gerado pela CONTRATANTE, de acordo com as determinações da RDC/Anvisa nº 306/2004 e da Resolução CONAMA nº 358/2005, tudo conforme processo licitatório n° 01/2018, o qual constitui parte integrante do presente contrato.

Total: 1

Vargem Bonita

Prefeitura

CONTRATO 010/2019

Publicação Nº 1859456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Nº 010/2019.
Processo Licitatório nº 054/2018 – Tomada de Preços nº 005/2018. Contratante: Município de Vargem Bonita – SC CNPJ nº 95996187000131. Contratado: Construtora AMT Ltda, Piratuba – SC, CNPJ nº 30903092000180. Objeto: Fornecimento de material e mão de obra objetivando a CONSTRUÇÃO DO CRAS da cidade de Vargem Bonita - SC, mediante o Regime de Empreitada por Preço Global, com área de 404,46 m2.
Valor: R$ 415.647,63 (Quatrocentos e quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Signatários: Melânia A. Roman Meneghini pelo Contratante. Rosa Teodoro da Silva pela Contratada. Vargem Bonita – SC, 07/01/2019.

DECRETO Nº 005/2019

Publicação Nº 1859517

DECRETO N.º 005/2019, de 02 de janeiro de 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.150/2018 de 04 de dezembro de 2018:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 1.021 – Aquisição de Veículos - Saúde
Modalidade 449000.00.03.0038.0029 – Aplicações Diretas ..... R$ 78.900,00

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde
Modalidade 339000.00.03.0002.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.880,57

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde
Modalidade 339000.00.03.0038.0007 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.641,52

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde
Modalidade 339000.00.03.0038.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 12.474,76

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde
Modalidade 319000.00.03.0038.0029 – Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00
Modalidade 339000.00.03.0038.0029 – Aplicações Diretas ..... R$ 207.027,36

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde
Modalidade 449000.00.03.0038.0029 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.031 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Modalidade 339000.00.03.0038.0015 – Aplicações Diretas ..... R$ 16.400,00
Modalidade 449000.00.03.0038.0015 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.951,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.032 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Modalidade 339000.00.03.0038.0016 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.120,20
Modalidade 449000.00.03.0038.0016 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.597,37

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 02 de janeiro de 2019
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 07/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 006/2019

Publicação Nº 1859489

DECRETO N.º 006/2019, de 02 de janeiro de 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.150/2018 de 04 de dezembro de 2018:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Modalidade 339000.00.03.0019.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 42.907,77

PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – Manutenção da Educação Infantil
Modalidade 339000.00.03.0037.0049 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.636,71

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.016 – Construção, Ampliação e Reformas Espaços Públicos
Modalidade 449000.00.03.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 850.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.023 – Manutenção da Segurança Pública
Modalidade 339000.00.03.0010.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.109,81
Modalidade 339000.00.03.0011.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.076,57
Modalidade 339000.00.03.0012.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.613,87

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.019 – Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade 449000.00.03.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 239.364,76

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 1.022 – Construção e Implantação de Instalações Sócio Assistênciais
Modalidade 449000.00.03.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.038 – Bloco de Gestão - IGDBF
Modalidade 339000.00.03.0035.0033 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.738,42
Modalidade 449000.00.03.0035.0033 – Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Bloco de Gestão - IGDSUAS
Modalidade 339000.00.03.0035.0032 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.920,14

PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – Manutenção da Assistência Social Básica
Modalidade 339000.00.03.0065.0081 – Aplicações Diretas ..... R$ 14.075,07

PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – Manutenção de Proteção Social Básica
Modalidade 319000.00.03.0035.0030 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00
Modalidade 449000.00.03.0065.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 11.882,07

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício

anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 02 de janeiro de 2019
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 07/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 007/2019

Publicação Nº 1859490

DECRETO N.º 007/2019, de 02 de janeiro de 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.150/2018 de 04 de dezembro de 2018:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.019 – Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade 449000.00.01.00.0034.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 166.125,24

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0034 – Transferências de Convênios – União-Outros, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R$ 166.125,24

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.028 – Construção, Ampliação e Reformas de Espaços destinados a Agropecuária
Modalidade 449000.00.01.00.0034.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 253.274,78

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0034 – Transferências de Convênios – União-Outros, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R$ 253.274,78

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 1.022 – Construção e Implantação de Instalações Sócio Assistênciais
Modalidade 449000.00.01.00.0034.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 350.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0034 – Transferências de Convênios – União-Outros, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R$ 350.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 02 de janeiro de 2019
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 07/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Vidal Ramos

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

Publicação Nº 1859838

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

EDITAL PP Nº 02/2019

EDITAL Pregão Presencial Nº02/2019
Para o município de demais Fundos Municipais

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº **Nº. 031/2016 de 18/02/2016** torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 02/2019, do tipo Menor Preço, Por Item, sob a forma de fornecimento parcelado, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. O presente pregão destina-se a selecionar proposta para contratação de empresa especializada em serviços de Solução em gestão de frota de veículos terrestres, aquáticos e de equipamentos motorizados, acoplados e rebocáveis que possuam tanque de combustível próprio, abrangendo as funções de cadastramento, o gerenciamento dos custos sejam eles com abastecimento, com manutenção (peças e serviços) e com obrigações legais; que contemple todas as despesas efetuadas por meio de contratos, compras diretas, pronto pagamento, supridas por almoxarifados ou custeadas por convênios com entidades mantenedoras externas à administração municipal ou por terceiros na forma de doação e ambiente operacional, segundo os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas, constante do Anexo VI – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 21/01/2019
b) Local: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos (SC).
c) Prefeitura Municipal De Vidal Ramos sala De Licitações
d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 10:00:00 horas.
e) Abertura do processo: 21/01/2019 às 10:00 horas.

Vidal Ramos (SC), 07 de janeiro de 2019

Eduardo Thechrin
Pregoeiro

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019 - AGRICULTURA

Publicação Nº 1859505

Fundo do desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Chapeação, pintura, reparos e trocas de peças dos veículos MLG 9323, veículo placa MKM 6083, pertencentes a Secretaria de AGRICULTURA.

REGIMENTO: O Fundo do desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 031/2016 de 18/02/2016, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 21 de janeiro de 2019

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 21 de janeiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 07 de janeiro de 2019

EDUARDO THECHRIN
Pregoeiro

Videira

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/19

Publicação Nº 1860554

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/19

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para o qual foi nomeada em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 003/2014:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. CRISTIANE DE ALMEIDA LARA FIORELLI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	15.970/18, DE 18/12/2018

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.
n) Exame toxicológico – de acordo com as exigências da Portaria nº 945/2017, do Ministério do Trabalho. (Para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas)

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 03 de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/19

Publicação Nº 1860557

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/19

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA -VISAN, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para os quais foram nomeados em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2018 - VISAN:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. SUZANE BOGO	BIOQUÍMICO	15.971/18, DE 18/12/2018
2. GABRIEL GREGOLON	CONTADOR	15.972/18, DE 18/12/2018
3. MARCELO GUSTAVO FRANZOL	ENGENHEIRO	15.973/18, DE 18/12/2018
4. MARCIA REGINA VANZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15.974/18, DE 18/12/2018
5. MAÍRA BEE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15.975/18, DE 18/12/2018
6. ELISON BORSATTO	FISCAL-LEITURISTA	15.976/18, DE 18/12/2018
7. LUCIANO GONÇALVES BERTUOL	ENCANADOR	15.977/18, DE 18/12/2018
8. MAGNO VALKARENGHI OZORIO	OPERADOR DE ETA/ETE	15.981/18, DE 18/12/2018
9. CAROLINE VIECELLI	OPERADOR DE ETA/ETE	15.982/18, DE 18/12/2018
10. PATRICK THIBES DE BARROS	OPERADOR DE ETA/ETE	15.983/18, DE 18/12/2018
11. REGINALDO JOSE MELLO	OPERADOR DE ETA/ETE	15.984/18, DE 18/12/2018
12. CELIA PELLIZZARO	OPERADOR DE ETA/ETE	15.985/18, DE 18/12/2018
13. JHONY RIBEIRO	TÉCNICO ELETRICISTA	15.986/18, DE 18/12/2018
14. RONALDO LUIZ BUSS	TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL	15.987/18, DE 18/12/2018
15. CRISLAINE CAMPOS MACCARI	TÉCNICO EM QUÍMICA	15.988/18, DE 18/12/2018
16. ANA FLÁVIA COSTA	TÉCNICO EM SANEAMENTO	15.989/18, DE 18/12/2018
17. FABIANI BREZOLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15.990/18, DE 18/12/2018
18. EDICARLOS BONASSI	AUXILIAR OPERACIONAL	15.991/18, DE 18/12/2018
19. ALCENI JUNIOR GONALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	15.992/18, DE 18/12/2018

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.
n) Exame toxicológico – de acordo com as exigências da Portaria nº 945/2017, do Ministério do Trabalho. (Para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas)

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 03 de janeiro de 2019.
SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/19

Publicação Nº 1860559

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/19

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA -VISAN, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para o qual foi nomeado em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2018 - VISAN:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. JOSIAS REDEMSKI KUHL	ENCANADOR	15.978/18, DE 18/12/2018

O convocado deverá apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.
n) Exame toxicológico – de acordo com as exigências da Portaria nº 945/2017, do Ministério do Trabalho. (Para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas)

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 03 de janeiro de 2019.
SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 04/2019

Publicação Nº 1860217

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA nº. 04/2019

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições e em conformidade ao previsto na Lei Orgânica no seu artigo 100, no Código Tributário Municipal (Lei 69/85) no artigo 87, §2º, e no Código Tributário Nacional, artigo 198, §3º, II, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados das inscrições em Dívida Ativa referente aos créditos tributários e não tributários vencidos, proveniente das Notificação Fiscais

e Autos de Infrações.

A inscrição em Dívida Ativa será efetuada com os acréscimos previstos na legislação tributária do município, e sua execução fiscal far-se-á independentemente de nova notificação.

Contribuinte: VALDENIR FRANÇA ME
Insc. Municipal: 2064030 CPF/CNPJ: 11.642.305/0001-13
Endereço: Avenida Professor Joaquim do Amarante, nº 466 - Bairro Amarante – Município de Videira/SC
Processo Administrativo 18278/2018.
Auto de Infração nº 127/2018 Data de emissão: 12/09/2018 Valor: R$ 165,60
Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme documentos acostados no PA18278/2018 (Edital Declaratório 043/2015).
Fiscal: Edvans Pasqual – Mat.15.490

Contribuinte: CHARLES BARBIERI ME
Insc. Municipal: 2130912 CPF/CNPJ: 17.647.153/0001-28
Endereço: Rua Coronel Fagundes, nº 3 - Bairro Santa Tereza – Município de Videira/SC
Processo Administrativo 14440/2018.
Auto de Infração nº 98/2018 Data de emissão: 18/07/2018 Valor: R$ 165,60
Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme documentos acostados no PA14440/2018.
Fiscal: Edvans Pasqual – Mat. 15.490

Contribuinte: MABONI SORVETES EIRELI ME
Insc. Municipal: 2192250 CPF/CNPJ: 19.122.678/0002-56
Endereço: XV de Novembro, nº 771 - Bairro Centro – Município de Videira/SC
Processo Administrativo 20761/2018.
Auto de Infração nº 141/2018 Data de emissão: 01/10/2018 Valor: R$ 165,60
Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme documentos acostados no PA20761/2018.
Fiscal: Edvans Pasqual – Mat. 15.490

Contribuinte: MAFFERSON DE OLIVEIRA ME
Insc. Municipal: 1910051 CPF/CNPJ: 04.952.742/0001-78
Endereço: Rua Dionísio Locatelli, nº 701 - Bairro Farroupilha – Município de Videira/SC
Processo Administrativo 9408/2018
Auto de Infração nº 73/2018 Data de emissão: 28/05/2018 Valor: R$ 165,60
Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias.
Fiscal: Ezequiel Carlos de Oliveira – Mat. 15.936

Contribuinte: NUTRIPET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
Insc. Municipal: 2084694 CPF/CNPJ: 13.293.995/0001-78
Endereço: Rua Assunção, nº 802 - Bairro São Cristóvão – Município de Videira/SC
Processo Administrativo 20560/2018.
Auto de Infração nº 142/2018 Data de emissão: 01/10/2018 Valor: R$ 165,60
Não comunicação de baixa e/ou alteração inscrição municipal no prazo regulamentar previsto. Pedido de baixa foi comunicado fora do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias conforme documentos acostados no PA20560/2018 (Edital Declaratório 43/2015 Edição nº 1900 DOM).
Fiscal: Edvans Pasqual – Mat. 15.490

Os lançamentos acima mencionados poderão ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n.º 69/85 (Código Tributário Municipal). Podendo ser impugnado dentro do prazo de 30 dias.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital dando-se ciência do mesmo aos contribuintes.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09

Videira, 04 de janeiro de 2019.

Gentil Gaedke
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 3.647/19

Publicação Nº 1859223

LEI Nº 3.647/19, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Antecipa Revisão Geral de que trata o artigo 37, X da Constituição Federal na Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, pensionistas; estagiários, membros do Conselho Tutelar e, no Subsídio dos Agentes Políticos do Município de Videira: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionistas; estagiários, membros do Conselho Tutelar e, ainda, de todos os Agentes Políticos do Município: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma de antecipação da revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2019, fica revisada em 3% (três por cento).

§1º Fica determinada a aplicação da medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal contida na ADI 4582, para que seja aplicado o índice de antecipação da revisão geral anual disposto no caput deste artigo para os servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade.

§ 2º O acréscimo de 3,0% (três por cento) de que trata o caput deste artigo incide sobre os valores pagos a título de gratificações instituídas pela Lei nº 3.566/18.

Art. 2º O pagamento dos valores da revisão de que trata esta Lei fica contingenciado aos limites constitucionais vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba específica do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 2 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Câmara Municipal

PORTARIA HORÁRIO REDUZIDO MÊS DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859704

PORTARIA Nº 001/2019

ADOTA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NÉDIO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições legais, subscreve a presente Portaria:

Art. 1º. Será adotado horário reduzido no mês de Janeiro de 2019, das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º A partir de 1º de Fevereiro de 2019 será adotado turno único de expediente a ser cumprido no seguinte horário: das 13:00 às 19:00 horas, com intervalo de 15 minutos.

Parágrafo Primeiro - O turno único terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2019;

Parágrafo Segundo - As horas trabalhadas, pelos Servidores, que ultrapassarem o horário previsto no caput deste artigo, para realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões de comissões e audiências públicas serão compensadas por cada servidor conforme carga horária elencada na portaria de nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial os Municípios.

Publique-se. Registre-se.

Videira 02 de janeiro de 2019.
NÉDIO MARTINS
Presidente

Witmarsum

PREFEITURA

228/2018

Publicação Nº 1859416

DECRETO Nº 228/2018

Abre crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000.

FAZ SABER

Art. 1 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2018, no valor de dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos, consignado(s) a(s) seguinte(s) unidade(s) orçamentária(s):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
03	Secretaria Mun. de Admin Planej Financas
03.001	Administracao, Planejamento e Financas
03.001.0028.0846.0014.2006	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
333200000000000	Tranferências a união
Valor Suplementado:	2.529,03

Valor Total:	**2.529,03**

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Excesso de Arrecadação através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

Vínculo de Recurso	
Código	**Descrição**
01000000	Recursos Ordinários

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável á sua plena eficácia.

Witmarsum - Santa Catarina, 28 de dezembro de 2018

CESAR PANINI
Ordenador da Despesa

Xanxerê

Prefeitura

PORTARIA RH-AM 001/2019

Publicação Nº 1859626

PORTARIA Nº RH- AM 001/2019
EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Avelino Menegolla
Prefeito Municipal de Xanxerê - Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 69 inciso VI e Lei nº HW 1.775/91, Artigo 34.
RESOLVE

EXONERAR a pedido a partir de 02.01.2019, o Servidor Público Municipal, o Sr. SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador da CI nº 3.720.835 e CPF nº 044.122.949-27, nomeado conforme Decreto nº BLB 151/10, no cargo de DESENHISTA PROJETISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº BLB 151/10.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 02 de Janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 631/2018

Publicação Nº 1859595

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 631/2018
EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INSS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06.
RESOLVE

EXONERAR a partir de 20.12.2018, a Servidora Pública Municipal, a Sra. MARIA JOVITA BARBOSA GONÇALVES, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora do RG n.º 7.305.953 e CPF n.º 346.920.459-49, nomeada conforme Decreto nº JB 25/94 no Cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO CRECHE, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente e Decreto nº JB 25/94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 20 de Dezembro 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL Nº 001/2018

Publicação Nº 1860460

EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL Nº 001/2018

Fixa normas para progressão funcional por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação do magistério público Municipal de Xavantina (SC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina – SC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto e nos termos do inciso III do artigo 237 da Lei Complementar nº 02 de 09 de outubro 2000 e do inciso III artigo 19 e 31 e 33 da Lei 1647, de 17 de maio de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos membros do magistério público municipal, que a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes estará recebendo, no período de 27 de dezembro de 2018 à 11 de janeiro de 2019, solicitação para progressão por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação, nos termos legais supracitados e normas deste edital.

1. DOS REQUISITOS.

1.1 Ser membro efetivo do quadro do magistério público municipal.
1.2 Ter o estágio probatório concluído e homologado até 30/09/2018.
1.3 Ter 120 horas de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, na área de atuação específica de atuação, ou disciplina afim.
1.4 A carga horária dos cursos deverá ser igual ou superior a 4 (quatro) horas/aula para cada curso.
1.5 Estar em exercício em escola municipal ou na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
1.6 Não estar em licença para tratamento de interesses particulares.

2. DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo servidor do Magistério, acompanhado de:

2.1.1 Cópia dos Certificados dos cursos de Aperfeiçoamento e ou Capacitação, juntamente com os originais, cursados a partir de 01/10/2015 até 30/09/2018.

3. DA SOLICITAÇÃO.

3.1 Na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no horário de funcionamento da mesma.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1 Serão aceitos, para a solicitação do progresso por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, certificados de cursos freqüentados, na área de atuação, no período de 01/01/2015 até 30/09/2018.
4.2 Os servidores do magistério, afastados para o exercício de cargo em comissão, função de confiança, serão considerados como se em efetivo exercício estivessem.
4.3 A Prefeitura Municipal, através do setor competente, expedirá ato concedendo a progressão, conforme lei vigente.
4.4 O membro do magistério, que prestar declaração falsa ou apresentar documento adulterado, terá cancelado e anulado o ato do progresso por nova habilitação, com responsabilidade estabelecida pelo artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e setor jurídico da Prefeitura Municipal.

Xavantina, 07 de janeiro de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

MARTA Mª CAON SUZANA
Contadora

Xaxim

Prefeitura

Decreto 377

Publicação Nº 1859586

DECRETO Nº. 377/2018.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria junto ao INSS.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 20 de dezembro de 2018, a servidora municipal AIDA ADELAIDE LANZARIN RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula 3042, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 378

Publicação Nº 1859585

DECRETO Nº. 378/2018.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria junto ao INSS.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 20 de dezembro de 2018, a servidora municipal AIDA ADELAIDE LANZARIN RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4868, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO N° 005/2019

Publicação Nº 1860578

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019
DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.
Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora GISELE DE VARGAS, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:
1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;
2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;
Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.
Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.
Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.
Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 006/2019

Publicação Nº 1860579

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0006/2019
DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:
I – Membros Efetivos:
a) Presidente – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
b) Secretário – Taline Maiara Taquara (CPF: 111.448.659-05);
c) Membro – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10);
d) Membro – Thaynara Lais Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

II – Membros Suplentes:
a) Iliane Aparecida Reginatto (CPF: 597.516.499-00);
b) Isac Guimarães Casagrande (CPF: 005.697.889-86).

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.
Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.
Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:
I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;
III - Processar e julgar os processos de licitações;
IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;
VI - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1º - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.
Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será até 31 de dezembro de 2019.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0113/2015

Publicação Nº 1860455

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0113/2015

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, esta promovendo alterações na do 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0113/2015, cujo objeto na prestação de serviços de licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital. Sendo assim, 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0113/2015, publicado no dia 01/01/2019 tem como prazo de vigência: 01 de janeiro de 2019 até 30 de abril de 2019.
Xaxim/SC, 02 Janeiro de 2019. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0110/2015

Publicação Nº 1860432

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0110/2015

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, esta promovendo alterações na do 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0110/2015, cujo objeto na prestação de serviços de prestação de licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE, bem como, farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços correlatos: Suporte técnico, quando solicitado; Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados. Treinamento reforço para aplicativos implantados, quando solicitado; A manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual.
Sendo assim, 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0110/2015, publicado no dia 01/01/2019 tem como valor total do reajuste:
R$ 49.437,12(quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).
Xaxim/SC, 02 Janeiro de 2019. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 007/2019

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

75

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 007/19, de 7 de Janeiro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2019.

LIRIO DAGORT, PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, de acordo com as atribuições de seu cargo, conforme Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 4370/18 de 11 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 462.862,62 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria da Educação e Cultura
06.02 - Departamento da Cultura
06.02 - 13.392.1301 - 2.027 - 117/2019 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0034.000000 88.062,62
07 - Secretaria da Infraestrutura
07.01 - Secretaria da Infraestrutura
07.01 - 15.452.1502 - 1.009 - 118/2019 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0034.000000 374.800,00

Art 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

0.1.0034.000000 - Excesso de arrecadação 462.862,62

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim/SC, 7 de Janeiro de 2019

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Zortéa

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1860813

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2019
Pregão Presencial Nº 004/2019

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de gás de cozinha para manutenção das diversas atividades desenvolvidas pelas secretarias do município de Zortéa/SC.
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 09h00min, para abertura da Sessão às 09h05min do dia 17 de Janeiro de 2019.
CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da sessão.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo, Sala de Licitações, sito à Rua Otaviano Oleoni Franceschi, nº 53, Centro, no Município de Zortéa/SC.
No sítio: www.zortea.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 7:00 às 13:00 horas .
TELEFONE Nº (0xx49) 3557-2018 e 3557-2019

Zortéa-SC, 07 de Janeiro de 2019.
ALCIDES MANTOVANI
Prefeito de Zortéa

Associações

FECAM

RESOLUÇÃO FECAM Nº 39/2018

Publicação Nº 1859332

RESOLUÇÃO Nº 039/2018

A Presidente em exercício da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, **SISI BLIND**, Prefeita de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1- Tornar pública as indicações das Associações de Municípios de Santa Catarina para o Processo Eleitoral da FECAM 2019/2020:

Associação	Indicados
AMAI	Lírio Dagort, Prefeito de Xaxim, PSD
AMARP	Saulo Sperotto, Prefeito de Caçador, PSDB Claudete Gheller Mathias, Prefeita de Fraiburgo, PPS Ari José Galeski, Prefeito de Timbó Grande, MDB
AMAUC	Edemilson Canale, Prefeito de Seara, PSD Kleber Mércio Nora, Prefeito de Jaborá, MDB Emerson Ari Reichert, Prefeito de Ipira, PT
AMAVI	Bento Francisco Silvy, Prefeito de Vitor Meirelles, PP Isamar de Melo, Prefeito de Presidente Nereu, PP Nelson Virtuoso, Prefeito de Presidente Getúlio, MDB
AMEOSC	Jorge Welter, Prefeito de Itapiranga, MDB
AMERIOS	Jairo Rivelino Ebeling, Prefeito de Cunha Porã, MDB Renaldo Mueller, Prefeito de Riqueza, PSD
AMESC	Roberto Biava, Prefeito de Timbé do Sul, PP
AMFRI	Leonel José Martins, Prefeito de Balneário Piçarras, PSDB
AMMOC	Gianfranco Volpato, Prefeito de Ibicaré, MDB
AMMVI	Paulo Roberto Weiss, Prefeito de Rodeio, PT Ércio Kriek, Prefeito de Pomerode, DEM Jorge Augusto Krüger, Prefeito de Timbó, PP
AMNOROESTE	Ademir Madella, Prefeito de Coronel Martins, PT Adeli José Riffel, Prefeito de São Bernardino, PR Augusto César Nascimento Loureiro, Prefeito de Jupiá, PSD
AMOSC	Ricardo Rolim de Moura, Prefeito de Águas Frias, PSD Marciano Pagliarini, Prefeito de Nova Itaberaba, PP Glauber Burtet, Prefeito de Caxambu do Sul, PT
AMPLANORTE	Wellington Roberto Bielecki, Prefeito de Mafra, PSD

Federação Catarinense de Municípios – FECAM
Rua General Liberato Bittencourt, 1.885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1310, Canto – Florianópolis/SC. CEP 88070-800 – 48 3221-8800 – www.fecam.org.br – fecam@fecam.org.br

RESOLUÇÃO Nº 039/2018

AMPLASC	Ademil Antônio da Rosa, Prefeito de Brunópolis, PSD Alcides Mantovani, Prefeito de Zortéa, MDB
AMREC	Ademir Magagnin, Prefeito de Cocal do Sul, PP Jaimir Comin, Prefeito de Treviso, PP
AMUNESC	Marlon Roberto Neuber, Prefeito de Itapoá, PR
AMURC	Roberto Molin de Almeida, Prefeito de Ponte Alta do Norte, MDB
AMUREL	Joares Carlos Ponticelli, Prefeito de Tubarão, PP
AMURES	Vilmar José Neckel, Prefeito Bom Retiro, PP Giovani Nunes, Prefeito de São Joaquim, PSDB Thiago Costa, Prefeito de Rio Rufino, PSB
AMVALI	João Carlos Gottardi, Prefeito de Corupá, PP
GRANFPOLIS	Ramon Wollinger, Prefeito de Biguaçu, PSD Edésio Justen, Prefeito de Santo Amaro da Imperatriz, PSDB Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito de São Bonifácio, PP

Florianópolis, SC, 27 de dezembro de 2018.

SISI BLIND
Prefeita de São Cristóvão do Sul
Presidente da FECAM em exercício

Federação Catarinense de Municípios – FECAM
Rua General Liberato Bittencourt, 1.885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1310, Canto – Florianópolis/SC. CEP 88070-800 – 48 3221-8800 – www.fecam.org.br – fecam@fecam.org.br

Consórcios

CIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - POSTO GALO LTDA.

Publicação Nº 1859462

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo do CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.488.396, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa Posto Galo Ltda., com sede na Rua Eurico Gaspar Dutra, n.º 865, Bairro Estreito, CEP 88070-001, (Florianópolis/SC), inscrita no CNPJ sob o n.º 81.326.258/0012-37, representada neste ato por Angelo do Amaral Brasil, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2018, do Processo Administrativo n.º 55/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, RESOLVEM registrar os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO
Cláusula Primeira. Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, dos tipos gasolina comum, gasolina aditivada e etanol, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e demais condições estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame.
Parágrafo Único. Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens, conforme modelo abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: Posto Galo Ltda.			CNPJ Nº 81.326.258/0012-37	CLASSIFICAÇÃO 1º	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Litro	3.000	GASOLINA COMUM	R$ 4,22	R$ 12.660,00
02	Litro	500	ETANOL	R$ 3,56	R$ 1.780,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			R$ 14.440,00 (catorze mil, quatrocentos e quarenta reais)		

DA VALIDADE DOS PREÇOS
Cláusula Segunda. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, nos termos do art. 57, § 4.º, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CIGA não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
Cláusula Terceira. As hipóteses de rescisão e as sanções administrativas estão previstas na Minuta do Contrato – Anexo IX deste Edital.
§1º A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela firma vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§2º Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada pela via administrativa ou judicialmente, se necessário.

DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
Cláusula Quarta. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de reajuste autorizado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, devidamente comprovado.
§1º Constatado que o preço registrado na ATA DE RP está superior ao praticado pelo mercado, o CIGA poderá convocar o DETENTOR DA ATA para, no processo da licitação, negociar a redução do preço registrado:
a) Na hipótese de a negociação não resultar satisfatória, o CIGA poderá convocar os demais licitantes classificados, observado o procedimento estabelecido no Edital de Licitação, para, no processo de licitação, e segundo a ordem de classificação nas etapas de lances, negociar com estes a redução do preço registrado;

b) Sendo exitosa a negociação para redução do preço, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados;
c) O licitante melhor classificado, após a negociação de preço, será convocado, observado o procedimento e o prazo estabelecido no Edital de Licitação, para habilitação e, após habilitado, para assinatura da ATA de RP, para o prazo remanescente da Ata de Registro de Preço anterior.
§2º Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, o CIGA poderá liberá-lo do compromisso sem a aplicação de penalidade. Nessa hipótese, o CIGA poderá negociar o preço com os demais licitantes classificados, respeitada a média do preço de mercado, obedecido ao procedimento disposto no Edital de Licitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cláusula Quinta. O objeto de que trata esta Ata de Registro de Preços será fornecido diretamente das bombas do licitante, mediante apresentação de ordem de fornecimento.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cláusula Sexta. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência; e
- quando não restarem fornecedores registrados;
§1.º O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
§2.º A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Terceira, caso não aceitas as razões do pedido.
Por iniciativa do CIGA, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
§3.º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deu origem ao registro de preços.
§4.º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
Cláusula Sétima. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Oitava. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supranumerado.
§1º Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
§2º As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Florianópolis/SC, 07 de janeiro de 2019.

Gilsoni Lunardi Albino	Angelo do Amaral Brasil
Diretor Executivo do CIGA	Posto Galo Ltda.
CONTRATANTE PROMITENTE	CONTRATADA

Morgana Arent Michels Bagini
Gerente Administrativa do CIGA
Assina por Procuração (vide Procuração, Edição n.º 2720 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, pág. 1012)

Testemunhas:

• _____
NOME
CPF

• _____
NOME
CPF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - POSTO GALO LTDA.

Publicação Nº 1859510

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2019/CIGA

Processo Administrativo n.º 55/2018
Pregão Presencial n.º 03/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 01/2019
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: Posto Galo Ltda.
CNPJ: 81.326.258/0012-37
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e aditivada e etanol) para atender à frota de veículos oficiais do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, durante o exercício de 2019, nos termos definidos no edital do Pregão Presencial nº 03/2018 e seus Anexos.
PREVISÃO LEGAL: O presente Contrato vincula-se, independentemente de transcrição, ao Processo Administrativo n.º 55/2018/CIGA, ao Pregão Presencial n.º 03/2018/CIGA e à proposta da CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA aos preceitos de direito público e à presente legislação: a) Lei n.º 10.520/02; b) Lei n.º 8.666/93; c) Código de Defesa do Consumidor; d) Código Civil; e) Código Penal; f) Código Processo Civil; g) Código Processo Penal; h) Legislação trabalhista e previdenciária; e i) demais normas aplicáveis. Aplicam-se, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 combinado com o inciso XII do artigo 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.
VALOR: O valor global estimado do Contrato é de R$ 14.440,00 (catorze mil, quatrocentos e quarenta reais).
QUANTITATIVO: A quantidade a ser fornecida dependerá da demanda da CONTRATANTE, sendo limitada ao licitado, nos termos do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da Proposta de Preços da Contratada, qual seja (quantidade estimada para o exercício 2019, em litros de combustíveis para a frota de veículos oficiais da CONTRATANTE):

Item	Tipo de Combustível	Quantidade em Litros
01	Gasolina Comum	3.000 litros
02	Etanol	500 litros

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIGA, de acordo com o Projeto Atividade n.º 2001 – Administração e Manutenção do Consórcio, no elemento de despesa 3.3.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativa do CIGA
Assina por Procuração (vide Procuração, Edição n.º 2720 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, pág. 1012)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - ADSERVI

Publicação Nº 1859605

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2019

Processo Administrativo n.º 08/2017
Pregão Presencial n.º 02/2017
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: Adservi Administradora de Serviços Ltda.
CNPJ: 02.531.343/0001-08
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados, relativos aos postos de trabalho de servente, office-boy/girl e secretário executivo, ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, nos seguintes horários:
- das 8h às 12h, para os serviços de limpeza, higienização e conservação; e
- das 8h e 30 minutos às 12h e das 13h às 17h e 30 minutos, para os serviços de office-boy/girl e secretário executivo.
LOTE ÚNICO:

Item	Especificação	Unidade	Qtdade.
1.1	Servente	Posto de 4h	1
1.2	Office-Boy/Girl	Posto de 8h	1
1.3	Secretário Executivo	Posto de 8h	1

PREVISÃO LEGAL: O presente Contrato vincula-se, independentemente de transcrição, ao Processo Administrativo n.º 08/2017, ao Pregão Presencial n.º 02/2017 e à proposta da CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA aos preceitos de direito público e à

presente legislação: a) Lei n.º 10.520/02; b) Lei n.º 8.666/93; c) Código de Defesa do Consumidor; d) Código Civil; e) Código Penal; f) Código Processo Civil; g) Código Processo Penal; h) Legislação trabalhista e previdenciária; i) Instrução Normativa n. 02/2008 da SLTI/MPOG; j) Convenções Coletivas de Trabalho vigentes; e i) demais normas aplicáveis. Aplicam-se, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 combinado com o inciso XII do artigo 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade n.º 2001 – Administração e Manutenção do Consórcio; Elemento de Despesa n.º 3.3.90.37.00 (locação de mão de obra).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste contrato até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e desde que atendidos todos os requisitos abaixo:
a) prestação regular dos serviços;
b) não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c) manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d) manutenção da vantagem econômica do valor do contrato para a Administração; e
e) concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativa do CIGA
Assina por Procuração (vide Procuração, Edição n.º 2720 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, pág. 1012)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 RETOMADO

Publicação Nº 1859534

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2017/CIGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, neste ato representado pela Gerente Administrativa, a Sra. Morgana Arent Michels Bagini, conforme instrumento procuratório, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993 e no inciso XXII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520/2002, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 08/2017/CIGA, HOMOLOGAR a adjudicação referente a este procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, de n.º 02/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis; serviços de office-boy/girl; e serviços de secretariado executivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para atender às necessidades do CIGA.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Morgana Arent Michels Bagini
Gerente Administrativa do CIGA
Assina por Procuração (vide Procuração, Edição n.º 2720 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, pág. 1012)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Publicação Nº 1859457

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2018/CIGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, neste ato representado pela Gerente Administrativa, a Sra. Morgana Arent Michels Bagini, conforme instrumento procuratório, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993 e no inciso XXII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520/2002, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º

55/2018/CIGA, HOMOLOGAR a adjudicação referente a este procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, de n.º 03/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a formação de registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, dos tipos gasolina comum e etanol, para abastecer a frota de veículos oficiais do CIGA, durante o exercício de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Morgana Arent Michels Bagini
Gerente Administrativa do CIGA
Assina por Procuração (vide Procuração, Edição n.º 2720 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, pág. 1012)

CIMCATARINA

1_DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0007_2018 - CENTER NUTRI FLORIPA COMÉRICO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Publicação Nº 1860593

DECISÃO 0001/2019
EDITAL Nº 0007/2018 - CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2018
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa CENTER NUTRI FLORIPA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Desembargador Arno Hoeschl, Nº 161, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis - SC, CEP: 88.015-620, inscrita no CNPJ sob o nº 27.427.309/0001-19, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0007/2018-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0103/2018, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINIMOS	MARCA/MODELO	CÓDIGO DE APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO
38	1400-6609	MÓDULO DE PROTEÍNA INDICADO PARA DIETA ORAL E/OU ENTERAL, FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, OBTIDA COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. SABOR NEUTRO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM NO MÍNIMO 240G. (6609)	FRESENIUS KABI FRESUBIN PROTEIN POWDER	6609-2
39	1400-4184	MÓDULO ENERGÉTICO A BASE DE MALTODEXTRINA, ELABORADO PARA SUBSTITUIR O AÇÚCAR COMUM. ISENTO DE SACAROSE. CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (CIM4184)	PROBENE SUSTAP OLIGOSSACARÍDEOS	4184-3

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, fichas técnicas, amostras físicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

BENS EM DILIGÊNCIA

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO
8	1400-3883	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. CONTENDO NO MINIMO 34% DE PROTEÍNA ANIMAL, NO MINIMO 34% DE CARBOIDRATOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA E NO MINIMO 31% DE LIPÍDEOS, POSSUIR FIBRAS, SEM SABOR, SEM GLÚTEN, OSMOLALIDADE ATÉ 400 MOSM/KG DE ÁGUA, EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 360G. (CIM3883)	PROBENE SUSTAP SENIOR

Justificativa: Será promovida diligência em conformidade com o Art. 14 da resolução 005 de 16 de março de 2015.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINIMOS	MARCA/MODELO
2	1400-6613	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, NORMOCALÓRICO, ADICIONADO DE FIBRAS (17G/LITRO), COM 100% DE PROTEÍNAS DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2KCAL/ML, PROTEÍNAS: 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE: 320MOSM/KG DE ÁGUA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA SQUARE COM 1000ML. (CIM6613)	FRESENIUS KABI FRESUBIN SOYA FIBRE

5	1400-4424	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA. COM L-ARGININA 23% E OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. FORMULADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS E SITUAÇÕES DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO ATÉ 7 DIAS DE GRANDES CIRURGIAS EM TERAPIA INTENSIVA COM SEPSE LEVE A MODERADA OU TRAUMA. SABORES: TORTA DE LIMÃO E ARTIFICIAL DE PÊSSEGO. LACTOSE 0G/100ML. SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. (CIM4424)	FRESENIUS KABI FRESUBIN LIPID DRINK
6	1400-4426	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE QUADROS DE DIARRÉIA AGUDA OU CRÔNICA. FÓRMULA HIPERCALÓRICA, ACRESCIDA DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5KCAL/ML. FONTE DE FIBRAS: 20G/L, 100% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA. OSMOLALIDADE: 440MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR: BAUNILHA. EMBALAGEM COM 1000ML. (CIM4426)	FRESENIUS KABI FRESUBIN ENERGY FIBRE
10	1400-4440	COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, PRESENÇA DE PREBIO. FONTE DE FIBRA: 31,5G, SENDO 70% FOS E 30% INULINA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NOS SABORES: MORANGO, BANANA E BAUNILHA. INDICADO PARA: CONVALESCENTES, BAIXO PESO, DESNUTRIDO E INAPETENTES. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, COM NO MÍNIMO 400G. (CIM4440)	PROBENE SUSTAP MAIS
13	1400-4441	DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 800GR. SABOR: BAUNILHA (CIM4441)	PRODIET TROPHIC BASIC
14	1400-6612	DIETA LÍQUIDA PARA USO ORAL/ENTERAL, PRONTA PARA CONSUMO. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLÍPIDICA. COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2KCAL/ML, PROTEÍNAS: 15% (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), CARBOIDRATOS: 55% (100% MALTODEXTRINA), LIPÍDEOS: 30% (49% ÓLEO DE CANOLA, 43% TCM, 5% MONO E DIGLICERÍDEOS E 3% LECITINA DE SOJA). NÃO POSSUI FIBRAS. OSMOLARIDADE: 360MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR: BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRA SQUARE COM 1000ML. (CIM6612)	FRESENIUS KABI FRESUBIN ORIGINAL
17	1400-6611	DIETA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, FORMULADA PARA AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA KCAL/ML:1,0. SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1000ML. (CIM6611)	FRESENIUS KABI DIBEN
18	1400-4444	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, UTILIZADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIR. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO 300G. (CIM4444)	FRESENIUS KABI THICK & EASY
40	1400-4425	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERPROTEICA, 1,25KCAL/ML E ARGININA 3G/EMBALAGEM. INDICADO PARA: CICATRIZAÇÃO DE ULCERA POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULO DE CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML. (CIM4425)	FRESENIUS KABI FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica, amostras físicas e demais documentos, porém, não atendeu todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico, conforme motivos abaixo relacionados.

ITEM	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
2	A amostra apresentada não possui embalagem tetra square.
5	Não é normocalórico.
6	Não contém osmolalidade de 440mOsm/kg.
10	Não possui 70% de FOS e 30% de inulina na porção de fibras.
13	Não é hipossódico.
14	A amostra apresentada não possui embalagem tetra square.
17	A amostra apresentada não possui embalagem tetra pak.
18	Não possui peso de 300g.
40	Não possui arginina em sua composição.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM ATUALIZADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINIMOS	MARCA/MODELO	CÓDIGO DE APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO
9	1400-4180	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇA À PARTIR DE 4 ANOS, COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTADAS. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS. (CIM4180)	PROBENE SUSTAP KIDS	4180-3
34	1400-2802	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, RICA E CÁLCIO E VITAMINA D, INDICADA PARA IDOSOS. EMBALAGEM COM 200ML (CIM2802)	FRESENIUS KABI FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK	2802-4

36	1400-3879	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS, INDICADO PARA REGULARIZAR O FUNCIONAMENTO INTESTINAL, EM QUADROS DE DIRREIA OU OBSTIPAÇÃO. NÃO ALTERA O SABOR E A TEXTURA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO, CONTENDO ATÉ 260G. (CIM3879)	VITAFOR FOSVITA	3879-3

Justificativa: Após avaliação em novo procedimento de pré-qualificação resultou a aprovação da mesma marca/modelo já pré-qualificado.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que foram reprovados em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, poderão ser submetidos à nova análise e avaliação.

Para os bens em diligência, serão submetidos a nova avaliação, caso a empresa comprove o atendimento será efetuada nova decisão.

Diante do exposto, decido pela atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de qualquer meio eletrônico e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Fraiburgo, 07 de janeiro de 2019.
Camila Strapazzon
Presidente Comissão Especial
Resolução Nº 0074/2018

RESOLUÇÃO 0004/2019

Publicação Nº 1860731

Resolução n. 0004/2019
Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Moisés Diersmann, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n° 0062 de 13 de novembro de 2018;

RESOLVE:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA		
004.0122.0001.2.002 Desenvolvimento e Gestão de Licitações		
3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0313 (28)	R$	20.250,00
Total	R$	20.250,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do provável excesso de arrecadação na rubrica abaixo relacionada.

417380211060000 – Ações conjuntas	R$	20.250,00
Total	R$	20.250,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 07 de janeiro de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
Presidente do CIMCATARINA

CIS/AMOSC

RESOLUCAO 29/2018

Publicação Nº 1859732

RESOLUÇÃO Nº 29/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito de Sul Brasil e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 17 do Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:
Art. 1º Abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme descrição a seguir:
Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01.02 - Serviços Médicos Especializados
Atividade: 2.002 - Serviços Médicos Especializados
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas provenientes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será utilizada a anulação da seguinte dotação orçamentária.
Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01.01 - Secretaria Administrativa
Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do CIS-AMOSC
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Chapecó, 19 de dezembro de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito de Sul Brasil e Presidente do CIS-AMOSC

RESOLUCAO 30/2018

Publicação Nº 1859740

RESOLUÇÃO Nº 30/2018
Dispõe sobre a homologação do Relatório Anual de Atividades e o Balanço Geral do Exercício de 2018.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito de Sul Brasil e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 17 do Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:
Art. 1º Homologar Relatório Anual de Atividades e o Balanço Geral do Exercício de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 31 de dezembro de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito de Sul Brasil e Presidente do CIS-AMOSC

TERMO DE POSSE 1/2019

Publicação Nº 1859749

TERMO DE POSSE Nº 1/2019

Aos sete dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, compareceu a senhora CARLA MARINA DA ROSA KLEIN, munida da documentação solicitada previamente, a fim de tomar POSSE no emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada pela Resolução nº 27/2018, de 23 de novembro de 2018. O cerimonial de posse foi conduzido pela Diretora Executiva do CIS-AMOSC, senhora Geísa Müller de Oliveira, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Contrato de Consórcio Público. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse.

Geísa Müller de Oliveira — Diretora Executiva do CIS-AMOSC
Carla Marina da Rosa Klein — Auxiliar de Serviços Gerais

TERMO DE POSSE 2/2019

Publicação Nº 1859753

TERMO DE POSSE Nº 2/2019

Aos sete dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, compareceu o senhor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, munido da documentação solicitada previamente, a fim de tomar POSSE no emprego público de CONTADOR, nomeado pela Resolução nº 21/2018, de 23 de novembro de 2018. O cerimonial de posse foi conduzido pela Diretora Executiva do CIS-AMOSC, senhora Geísa Müller de Oliveira, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Contrato de Consórcio Público. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse.

Geísa Müller de Oliveira — Fernando Rodrigues da Silva
Diretora Executiva do CIS-AMOSC — Contador

TERMO DE POSSE 3/2019

Publicação Nº 1859758

TERMO DE POSSE Nº 3/2019

Aos sete dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, compareceu a senhora NÊMORA NATALI SUSIN WICKERT, munida da documentação solicitada previamente, a fim de tomar POSSE no emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada pela Resolução nº 26/2018, de 23 de novembro de 2018. O cerimonial de posse foi conduzido pela Diretora Executiva do CIS-AMOSC, senhora Geísa Müller de Oliveira, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Contrato de Consórcio Público. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse.

Geísa Müller de Oliveira — Nêmora Natali Susin Wickert
Diretora Executiva do CIS-AMOSC — Auxiliar Administrativo

TERMO DE POSSE 4/2019

Publicação Nº 1859761

TERMO DE POSSE Nº 4/2019

Aos sete dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, compareceu a senhora KARLA ROSIN, munida da documentação solicitada previamente, a fim de tomar POSSE no emprego público de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, nomeada pela Resolução nº 25/2018, de 23 de novembro de 2018. O cerimonial de posse foi conduzido pela Diretora Executiva do CIS-AMOSC, senhora Geísa Müller de Oliveira, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Contrato de Consórcio Público. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse.

Geísa Müller de Oliveira — Karla Rosin
Diretora Executiva do CIS-AMOSC — Técnico Administrativo

TERMO DE POSSE 5/2019

Publicação Nº 1859762

TERMO DE POSSE Nº 5/2019

Aos sete dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, compareceu o senhor JOÃO LENZ NETO, munido da documentação solicitada previamente, a fim de tomar POSSE no emprego público de MÉDIDO, nomeado pela Resolução nº 23/2018, de 23 de novembro de 2018. O cerimonial de posse foi conduzido pela Diretora Executiva do CIS-AMOSC, senhora Geísa Müller de Oliveira, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Contrato de Consórcio Público. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse.

Geísa Müller de Oliveira — João Lenz Neto
Diretora Executiva do CIS-AMOSC — Médico

TERMO DE POSSE 6/2019

Publicação Nº 1859765

TERMO DE POSSE Nº 6/2019

Aos sete dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, compareceu a senhora RAQUEL ALINE SCHULTZ, munida da documentação solicitada previamente, a fim de tomar POSSE no emprego público de CONTROLADOR INTERNO, nomeada pela Resolução nº 22/2018, de 23 de novembro de 2018. O cerimonial de posse foi conduzido pela Diretora Executiva do CIS-AMOSC, senhora Geísa Müller de Oliveira, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Contrato de Consórcio Público. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse.

Geísa Müller de Oliveira — Raquel Aline Schultz
Diretora Executiva do CIS-AMOSC — Controlador Interno

TERMO DE POSSE 7/2019

Publicação Nº 1859767

TERMO DE POSSE Nº 7/2019

Aos sete dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, compareceu a senhora VANISE DAL PIVA, munida da documentação solicitada previamente, a fim de tomar POSSE no emprego público de FARMACÊUTICO, nomeada pela Resolução nº 24/2018, de 23 de novembro de 2018. O cerimonial de posse foi conduzido pela Diretora Executiva do CIS-AMOSC, senhora Geísa Müller de Oliveira, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Contrato de Consórcio Público. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse.

Geísa Müller de Oliveira — Vanise Dal Piva
Diretora Executiva do CIS-AMOSC — Farmacêutico

CONDER

2 ª RETIFICAÇÃO AO - EDITAL PROCESSO LIC. 21.2018 - PP 20.2018 - MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1860090

**2ª RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GENÉSIO BRESSIANI, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o edital sofreu alteração a saber:
O "ANEXO I", Relação de Itens, mais especificamente o que se refere ao Preço Unitário Máximo - sofreu alterações para fins de correção quanto ao preço médio informado.
Em consequência, a data da abertura prevista para dia 17/01/2018, passa para o dia 18/01/2019

As demais cláusula permanecem inalteradas

São Miguel do Oeste – SC, 07 de Janeiro de 2019.
GENESIO BRESSIANI
PRESIDENTE DO CONDER

ATA COMISSÃO APOS PERÍODO DO RECURSO - 04.01.2019

Publicação Nº 1859800

Processo Licitatório: 20/2018
Pregão Presencial: 19/2018

ATA DA COMISSÃO APÓS PRAZO DE RECURSO

Em 04 de Janeiro de 2019, após esgotado o prazo para manifestação de recurso, o qual a empresa Nitrotec Comercio de Produtos Agropecuários Ltda havia manifestado interesse, reuniram-se Pregoeiro e Equipe de Apoio para deliberar a respeito.

Considerando que no prazo legal estabelecido (03/01/2019) a empresa Nitrotec Comercio de Produtos Agropecuários, não apresentou/ protocolou recurso, e estando o processo apto para homologação, enviamos para autoridade competente para que proceda com a homologação do referido certame.

Nada mais a tratar.

São Miguel do Oeste, 04 de janeiro de 2019.

Alencar Barbieri ..... Pregoeiro
Rafael Favretto ..... Equipe de Apoio
Claudenice Caramoni ..... Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.2019 - PROC 20.2018 - PP 19.2018 - NITROGÊNIO LIQUIDO

Publicação Nº 1859825

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
No dia 07 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) CONDER, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, neste ato, representado pelo seu Presidente Sr. GENESIO BRESSIANI, inscrita no CPF sob o nº 707.799.379-53, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018, Processo Licitatório nº. 20/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de NITROGÊNIO LÍQUIDO conforme especificações e detalhamentos constante no anexo I do referido edital acima mencionado. São órgão participantes desta licitação os seguintes municípios consorciados ao CONDER: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dioniso Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº: 7.892/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o futuro e eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. São órgão participantes desta licitação os seguintes municípios consorciados ao CONDER: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dioniso Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis
1.2. A existência de preços registrados não obriga as Administrações a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

2.1. O valor para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor registrado	Fornecedor
01	Nitrogênio Liquido	Lts	137.140	R$ 1,50	Alciones Luis Wojciechowski

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais/produtos para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, PAGAMENTOS, E ENTREGA
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de um ano a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.1.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.1.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
3.2. Os pagamentos serão efetuados por estimativa pelos municípios – no mês subsequente a solicitação dos materiais/produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional;
3.2.1. Os Municípios não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
3.2.2. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Preço do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica).
3.3. Os materiais/produtos licitados deverão ser entregues nos municípios participantes desta licitação pelo valor aprovado e registrado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.
3.4. O produto registrado deverá ser fornecido/entregue da seguinte forma:
3.4.1. Item 01 - Nitrogênio Líquido - de forma "quinzenal ou mensal" e individualmente a cada um dos municípios participantes, conforme a necessidade e demanda de cada município. O fornecimento deverá seguir os dias e os horários que serão estabelecidos por cada município e comunicados ao fornecedor, que deverá, no prazo de 03 (três) dias após a imissão da AF, realizar a entrega sob pena de aplicação de penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preço.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar/realizar suas solicitações diretamente com a empresa cuja possua o preço registrado, formalizando por intermédio de instrumental contratual/AF ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/produtos registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Federal nº 7.892/2013;
5.2.2. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.2.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais/produtos dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os materiais/produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os materiais/produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos materiais/produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo CONDER, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1. a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo do CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades das Administrações Municipais.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Os órgãos e entidades formalizarão por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra/Fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os materiais/produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais/produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega do produtos será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, devendo ser na sede da unidade requisitante,

ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O produto registrado deverá ser fornecido/entregue da seguinte forma:
7.5.2.1. Nitrogênio Líquido - de forma "quinzenal ou mensal" e individualmente a cada um dos municípios participantes, conforme a necessidade e demanda de cada município. O fornecimento deverá seguir os dias e os horários que serão estabelecidos por cada município e comunicados ao fornecedor, que deverá, no prazo de 03 (três) dias após a imissão da AF, realizar a entrega sob pena de aplicação de penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preço.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais/produtos correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais/produtos, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais/produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme a quantidade solicitada, e descarregados no local indicado pelo órgão requisitante.
7.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais/produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, por estimativa no mês subsequente ao recebimento definitivo dos materiais/produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual e Municipal e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. As Administrações efetuarão as retenções, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos materiais/produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções

previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do CONDER.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel do Oeste – SC, 07 de Janeiro de 2019.
GENESIO BRESSIANI
Presidente do CONDER e Prefeito de Belmonte

ALCIONES LUIS WOJCIECHOWSKI
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preço

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 20.2018 - PP 19.2018 - NITROGÊNIO LIQUIDO - DOM

Publicação Nº 1859814

ESTADO DE SANTA CATARINA CONS INTER DES REGIONAL - CONDER CNPJ: 23.773.012/0001-54 Rua Padre Aurelio Canzi, 1628 C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2018 - PR Processo Administrativo: 20/2018 Processo de Licitação: 20/2018 Data do Processo: 12/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Do Conder, GENESIO BRESSIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2018
b) Licitação Nr.: 19/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual aquisição de Nitrogenio Liquido para os municipios consorciados e participantes dessa licitação pelo CONDER.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALCIONES LUIZ WOJCIECHOWSKI (98)					
1 Nitrogênio Líquido. - Marca: LINDE	L	137.140,00	0,0000	1,50	205.710,00
				Total do Fornecedor:	**205.710,00**
				Total Geral:	**205.710,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

GENÉSIO BRESSIANI - PRESIDENTE DO CONDER